CÓPIA DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

RESUMO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **10/02/2026 16:37:07** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (368)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2024-P68BF6 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#2	2024-PMK4GP - 1 - DFD	Sim	3
#3	2024-C3WJRX - 2.1- ETP - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR	Sim	8
#4	2024-8STQ7F - Mapa de risco - Campo de Castelinho	Sim	8
#5	2024-C841X6 - 3-Termo de designação de fiscal.	Sim	2
#6	2024-BXLJ79 - 4 - Contrato de repasse nº 959458/2024	Sim	37
#7	2024-KWBJDM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#8	2024-JRGQTC - ARQ GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS	Sim	2
#9	2024-5HM40H - COBERTURA DA ARQUIBANCADA DE CASTELINHO 01-02	Sim	2
#10	2024-HW9J28 - COBERTURA DA ARQUIBANCADA DE CASTELINHO 02-02	Sim	2
#11	2024-BW1134 - ELÉTRICO GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS 1-1	Sim	2
#12	2024-Q5H2G3 - INCÊNDIO GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS 1-1	Sim	2
#13	2024-4XPB70 - SPDA GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS 1-1	Sim	2
#14	2024-34RNSP - DRENAGEM GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS 1-1	Sim	2
#15	2024-C4K6W3 - Termo de Referência R01	Sim	6
#16	2024-C3PDXM - DISPENSA DE LICENÇA - CASTELINHO	Sim	2
#17	2024-D5277H - 0820240400077 ArtObraServico	Sim	2
#18	2024-4F0W52 - Declarações e justificativas	Sim	7
#19	2024-QMK4N1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#20	2024-582JRM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#21	2024-V24XR8 - PLANILHA COMPLETA COBERTURA ARQUIBANCADA E GALPÃO EM CASTELINHO 2024	Sim	31
#22	2024-Q5Z5N9 - PLE COBERTURA E GALPÃO EM CASTELINHO	Sim	15
#23	2024-X0VS2B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#24	2024-17PPFK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#25	2024-0G4732 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#26	2024-Q1QS82 - JUSTIFICATIVA - MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE CASTELINHO	Sim	3
#27	2024-2V53XX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#28	2024-2GD20N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#29	2024-B6GXT2 - MEMORANDO nº 305/2024 - Abertura de processo licitatório - Campo de Castelinho	Sim	2
#30	2024-31JXNB - PROJETO BÁSICO - Modernização do Campo de Futebol de Castelinho [Desentranhado]	Sim	15
#31	2024-VC42G9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#32	2024-T7GFTX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#33	2024-LZ54Q5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#34	2024-XJ1SWP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#35	2024-PNF5ZN - PROJETO BÁSICO (Corrigido) - Modernização Campo de Castelinho [Desentranhado]	Sim	15
#36	2024-TLW7RT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#37	2024-5PCF7P - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#38	2024-XXZGQ9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#39	2024-R834GH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#40	2024-16QQB5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#41	2024-KMBH0R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#42	2024-M1R9K2 - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#43	2025-MXBC05 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#44	2025-WHRMS2 - PROJETO BÁSICO	Sim	16
#45	2025-R18XH4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#46	2025-6Z90R0 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 2249

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 2249

#47	2025-1PF969 - 14.133 TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO	Sim	2
#48	2025-9617TQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#49	2025-FGFW3S - Portaria designação ag contratação e eq apoio	Sim	3
#50	2025-K29M71 - Minuta padrão aprovada	Sim	34
#51	2025-V455D5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#52	2025-RMFZC2 - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#53	2025-N4M96X - EDITAL [Desentranhado]	Sim	36
#54	2025-BCB961 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#55	2025-T5R3BC - Publ Portal de Compras Públicas	Sim	6
#56	2025-T991VX - Publ PNCP	Sim	5
#57	2025-T5QCPH - Publ site	Sim	3
#58	2025-M363BV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#59	2025-H11BBF - Aviso de edital Órgão Oficial	Sim	2
#60	2025-LGQSVJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#61	2025-H1PR2L - Aviso de edital DIO-ES	Sim	2
#62	2025-011P3F - Aviso de edital jornal	Sim	2
#63	2025-GJ4GTG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#64	2025-MNRHL9 - EDITAL [Desentranhado]	Sim	36
#65	2025-54Q7Q1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#66	2025-92JDR1 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#67	2025-LDCLL9 - EDITAL	Sim	36
#68	2025-TT6C5B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#69	2025-NF4WRP - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#70	2025-8Q850D - Aviso de edital DOU	Sim	2
#71	2025-K23QB0 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#72	2025-6H5CJ5 - Portaria designação ag contratação e eq apoio (nova)	Sim	3
#73	2025-C1Q41N - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#74	2025-K8RP25 - Propostas registradas	Sim	45
#75	2025-0DGSCR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#76	2025-34TSFX - DOC HABILITAÇÃO CONSTRUTORA GREK	Sim	95
#77	2025-R83XX2 - Certidões emitidas pelo agente de contratação	Sim	7
#78	2025-PC2KXJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#79	2025-FLG7RK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#80	2025-N74XZS - Índices de Liquidez - Concorrência nº 001-2025 - Lei 14	Sim	3
#81	2025-5LQ5G7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#82	2025-C52K5W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#83	2025-Z99RMT - Parecer engenharia CR 001-2025	Sim	3
#84	2025-D2PFKC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#85	2025-SX2ZK2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#86	2025-HNLCDC - Publ PNCP (correção de arquivo)	Sim	5
#87	2025-5KDQHB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#88	2025-BMVQWH - Doc hab G B PATRICIO LTDA	Sim	43
#89	2025-38C67C - Certidões emitidas pelo ag contratação	Sim	7
#90	2025-PKC84F - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#91	2025-TF8608 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#92	2025-0S6H72 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#93	2025-4GN48Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#94	2025-XS46FZ - Parecer engenharia CR 001-2025 01	Sim	3
#95	2025-LG4LSX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#96	2025-0L8J7H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#97	2025-L1GVZF - Verificação de autenticidade de documentos	Sim	15
#98	2025-1BVHP4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#99	2025-ZXFWWC - Doc hab CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	Sim	119
#100	2025-TMJ2LW - Certidões emitidas pelo ag contratação	Sim	7
#101	2025-TBP1T6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#102	2025-SZ2GMQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#103	2025-Z3NT2G - Índices de Liquidez - Concorrência nº 001-2025	Sim	3
#104	2025-RF9S51 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#105	2025-970LVW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#106	2025-6JLJ6X - Parecer engenharia CR 001-2025 02	Sim	3
#107	2025-6B5JC0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#108	2025-KWVG7Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#109	2025-9DTZM4 - Verificação de autenticidade de documentos	Sim	15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 2249

#110	2025-JLRMW6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#111	2025-80JWH2 - Doc hab LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA	Sim	117
#112	2025-4TSJL2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#113	2025-98JZ0Z - Certidões emitidas pelo ag contratação	Sim	7
#114	2025-6C0412 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#115	2025-69FW1C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#116	2025-VCND0D - Índices de Liquidez - Concorrência nº 001-2025	Sim	3
#117	2025-455K99 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#118	2025-VF8MRQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#119	2025-7DMBH8 - Parecer engenharia CR 001-2025 03	Sim	3
#120	2025-1V38TQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#121	2025-2246DM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#122	2025-KCSZZV - Verificação de autenticidade dos documentos	Sim	20
#123	2025-LG3WPF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#124	2025-B0V35M - Ata	Sim	25
#125	2025-7C9FGG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#126	2025-F3LMGF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#127	2025-VSPM4V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#128	2025-FWS5F6 - DFD - CASTELINHO	Sim	2
#129	2025-H3SMCG - MAPA DE RISCO	Sim	10
#130	2025-015ST3 - FISCAL - CASTELINHO	Sim	2
#131	2025-N13NFX - PROJETO BÁSICO - CASTELINHO	Sim	16
#132	2025-BHS5RG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#133	2025-JWTS8J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#134	2025-PM040J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#135	2025-DLZNGQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#136	2025-KFZQQ0 - ATESTADO DE LIMITE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Sim	2
#137	2025-NXD404 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#138	2025-60K1L3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#139	2025-22MFSS - PARECER DISPENSA - PROC. 2024-ZRRT5 - GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA - FRACASSADO	Sim	11
#140	2025-G39V72 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#141	2025-9WNDLV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#142	2025-MDDHXB - COBERTURA ARQUIBANCADA E GALPÃO EM CASTELINHO 2025 - RV01	Sim	28
#143	2025-C4BQPS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#144	2025-T87MRT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#145	2025-WCW211 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#146	2025-C51N6N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#147	2025-L1FXDX - PROJETO BÁSICO - CASTELINHO - valor corrigido	Sim	16
#148	2025-1C4GV1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#149	2025-Q84RQF - Autorizacao do prefeito	Sim	2
#150	2025-DS58HP - Portaria 091-2023 Agente de Contratação	Sim	2
#151	2025-S39KGS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#152	2025-DTR683 - BDI assinado ÉPOCAS CONSTRUTORA	Sim	2
#153	2025-539DRV - Cronograma Assinado ÉPOCAS CONSTRUTORA	Sim	2
#154	2025-0HFP3X - Gmail - PROPOSTA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES ÉPOCAS CONSTRUTORA	Sim	2
#155	2025-83KTJV - Planilha Orçamentária Assinada Épocas ÉPOCAS CONSTRUTORA	Sim	7
#156	2025-0ZK4T8 - BDI assinado (1) CONSTRUTORA GREK	Sim	2
#157	2025-VW5Z16 - CRONOGRAMA assinado (1) CONSTRUTORA GREK	Sim	3
#158	2025-ZC2ML1 - Gmail - DISPENSA GALPÃO E COBERTURA CASTELINHO CONSTRUTORA GREK	Sim	2
#159	2025-NFL71R - PLANIILHA assinado CONSTRUTORA GREK	Sim	5
#160	2025-QHZHMC - proposta CONSTRUTORA GREK	Sim	2
#161	2025-RSNL17 - BDI - GALPAO CASTELINHO VARGEM ALTA assinado INOVAR CONSTRUÇÕES	Sim	2
#162	2025-PGW3Q4 - CRONOGRAMA - GALPAO CASTELINHO VARGEM ALTA assinado INOVAR CONSTRUÇÕES	Sim	2
#163	2025-BBF5M8 - GMAIL-~1 INOVAR CONSTRUÇÕES	Sim	2
#164	2025-QGRZQ5 - PLANILHA - GALPAO CASTELINHO VARGEM ALTA assinado INOVAR CONSTRUÇÕES	Sim	9
#165	2025-7V1673 - PROPOSTA COMERCIAL - GALPÃO CASTELINHO VARGEM ALTA INOVAR CONSTRUÇÕES	Sim	2
#166	2025-HGRDR2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#167	2025-9TSB0G - Cronograma Assinado	Sim	2
#168	2025-0BZWJ4 - EPOCAS APOL 151113[1]	Sim	9
#169	2025-5N598S - BDI assinado	Sim	2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 2249

#170	2025-80PXS5 - Habilitação Econômica Financeira	Sim	12
#171	2025-076K0C - Habilitação Fiscal e Trabalhista	Sim	12
#172	2025-MQ3GSQ - Habilitação Jurídica	Sim	16
#173	2025-D47FT8 - Habilitação Técnica	Sim	35
#174	2025-7THBGN - Planilha Orçamentária Assinada Épocas	Sim	7
#175	2025-7FN2D0 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#176	2025-982ZVL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#177	2025-6Q0NG7 - PARECER CONTÁBIL	Sim	3
#178	2025-P2GCD2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#179	2025-6LS0ZV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#180	2025-4067SN - Parecer engenharia Galpão Castelinho	Sim	3
#181	2025-7F7ZWJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#182	2025-7B0WHF - CAT 248-2006	Sim	11
#183	2025-QK1LPG - CAT 877-2008	Sim	4
#184	2025-PD33DD - CAT 2002.0097	Sim	4
#185	2025-P5ZJ0B - JUSTIFICATIVA TÉCNICA	Sim	5
#186	2025-F2ZZ6T - CAT 521-2016	Sim	17
#187	2025-5GB2M7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#188	2025-06HKJ4 - Parecer engenharia Dispença Galpão Castelinho R01	Sim	3
#189	2025-XM830W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#190	2025-H7HVDH - Aviso de Dispensa de Licitação ass	Sim	2
#191	2025-N2SLV3 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	4
#192	2025-MN1512 - Publicação DOU ES	Sim	2
#193	2025-4T2BSX - Publicação DIO ES	Sim	2
#194	2025-WVVNLR - Certidão falência atualizada	Sim	2
#195	2025-P4K4VZ - Certidao federal atualizada	Sim	2
#196	2025-77V971 - Certidão FGTS atualizada	Sim	2
#197	2025-JLR9PW - Homologação PNCP	Sim	3
#198	2025-CKWTXB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#199	2025-25SDP0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#200	2025-6M5V5X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#201	2025-SRMLHL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#202	2025-LBVF5P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#203	2025-JL6TBF - EPOCAS APOL 017284[1]	Sim	11
#204	2025-BDZ4WS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#205	2025-HWFNMV - CONTRATO 164-2025- EPOCAS	Sim	12
#206	2025-S8R9Z1 - PUBLICAÇÃO CONTRATO 164-2025 Pncp	Sim	3
#207	2025-9FTL54 - PUBLICAÇÃO CONTRATO 164-2025 PMVA	Sim	2
#208	2025-SL0F76 - PUBLICAÇÃO CONTRATO 164-2025 DOU	Sim	2
#209	2025-CHQZ7F - PUBLICAÇÃO CONTRATO 164-2025 DIO	Sim	2
#210	2025-FBG536 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#211	2025-ST7BM0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#212	2025-ZNT5ND - Memorando -Apostilamento de fiscal-CONTRATO CASTELINHO	Sim	2
#213	2025-J7RD6D - TERMO DE FISCAL - CASTELINHO BARRACÃO	Sim	3
#214	2025-RX83H0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#215	2025-330X11 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#216	2025-882SHL - 1º Termo APOSTILAMENTO CONT. 164-2025	Sim	3
#217	2025-TCRLQN - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#218	2025-S062XV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#219	2025-52QPQL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#220	2025-S8JH5K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#221	2025-CR5J8F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#222	2025-7TMMJM - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-7TMMJM	Sim	1
#223	2025-9QH4VG - RECURSO ADMINSTRATIVO (HABILITAÇÃO TÉCNICA) - GALPÃO CASTELINHO VARGEM ALTA	Sim	3
#224	2025-8L1WPD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#225	2025-3Q6G61 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#226	2025-ZH7G49 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#227	2025-4D7B63 - Parecer Engenharia Galpão Castelinho R02	Sim	3
#228	2025-Q8CGCK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#229	2025-2H3ZQ6 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-2H3ZQ6	Sim	1
#230	2025-938S7P - Manifestacao Epocas SET-2025	Sim	21
#231	2025-Q9LTCM - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-2H3ZQ6	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 2249

#232	2025-TGB8TQ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-2H3ZQ6	Sim	1
#233	2025-HHS5VD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#234	2025-J7XBHW - Termo Anulação Proc. 2024-ZRRT5	Sim	10
#235	2025-9WP34H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#236	2025-1M3P7V - DECISÃO	Sim	2
#237	2025-3F6V83 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#238	2025-XMTTW7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#239	2025-TK8ZP4 - RELATÓRIO PROCESSUAL	Sim	2
#240	2025-HXJV8F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#241	2025-D1CZ57 - PARECER JURÍDICO - 2025-ZRRT5 - ARQUIBANCADA CASTELINHO - ANULAÇÃO PÓS CONTRATO	Sim	9
#242	2025-9KJZW0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#243	2025-C7G9JL - Diligência - Complementação de Informações Técnicas	Sim	2
#244	2025-W7BWFL - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#245	2025-9287XB - 200819685 ArtObraServico	Sim	2
#246	2025-WHSGCC - c9d4e28a-8b01-4d1a-a64d-76881ae04dd4.jpeg	Sim	2
#247	2025-PM1GH3 - 200843597 ArtObraServico	Sim	2
#248	2025-69XHLN - Gmail - Fwd Abertura de Diligência – Complementação de Informações Técnicas - Dispensa de Licitação nº 025 2025	Sim	3
#249	2025-4237W1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#250	2025-GJGBK6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#251	2025-5TZWBX - Parecer engenharia CR 001-2025 R04	Sim	3
#252	2025-P7ZVGF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#253	2025-MK2DHX - Despacho Proc. 2024-ZRRT5	Sim	2
#254	2025-9K8K3B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#255	2025-M49TQ4 - Decisão de Ratificação	Sim	2
#256	2025-MNP9GC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#257	2025-HK5V20 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-16FSC	Sim	1
#258	2025-B912WV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-16FSC	Sim	1
#259	2025-9KXD9C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-16FSC	Sim	1
#260	2025-BS237K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-16FSC	Sim	1
#261	2025-SQP00C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-16FSC	Sim	1
#262	2025-38VHRP - 34. EPOCAS	Sim	2
#263	2025-ZVXNVS - 33. CAT 521-2016	Sim	17
#264	2025-B0V9TD - 32.CAT 1879-2023	Sim	11
#265	2025-5VQ1HL - 31. CAT 1875-2023	Sim	7
#266	2025-R4V6JK - 30. CAT 1842-2007	Sim	5
#267	2025-47G45T - 29. CAT 1841-2007	Sim	10
#268	2025-B2BKCG - 28. CAT 1747-2011	Sim	11
#269	2025-7WN9NS - 27. CAT 1587-2010	Sim	7
#270	2025-DFH79H - 26. CAT 889-2008	Sim	9
#271	2025-FZ70GF - 25. CAT 00889-2008	Sim	9
#272	2025-FXCLPS - 24. CAT 770-2003	Sim	6
#273	2025-KDHRZ7 - 23. CAT 688-2005	Sim	5
#274	2025-837L6H - 22. CAT 521-2016	Sim	17
#275	2025-8RDD7V - 21. CAT 470-2001	Sim	8
#276	2025-PDSLLM - 20. CAT 248-2006	Sim	11
#277	2025-9D2K2N - 19. CAT 97-2002	Sim	4
#278	2025-79643N - 18. CAT 0080-2020	Sim	5
#279	2025-7B00JH - 17. CAO 3446-2025	Sim	3
#280	2025-30DCV3 - 16.CAO 3444-2025	Sim	2
#281	2025-KW6WQZ - 15.CAO 3899-2025	Sim	2
#282	2025-NS877H - 14. DocuSign Contrato Épocas Construtora x ABES	Sim	12
#283	2025-FMNK5K - 13. CW42293 - CW42293 - AD02 CT 4600003580 - PAVI	Sim	7
#284	2025-ZQMG37 - 12. CW38679 - Minuta de Contrato n 4600009360 -	Sim	69
#285	2025-N43902 - 11. CW5995 - ADT-01-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA-CACH	Sim	8
#286	2025-H5F47J - 10. Contratos n 4600003580 e 4600003581 - Tercer	Sim	210
#287	2025-DG0TPS - 09 . Assinatura CT 4600003580 - CW37873 - Paviment	Sim	7
#288	2025-1BV6D3 - 08. ACERVO TÉCNICO EDITAL DORES R2	Sim	2
#289	2025-K5JPPX - 07. EPOCAS	Sim	2
#290	2025-66WJGN - 06. EPOCAS (1)	Sim	2
#291	2025-JNVBRZ - 05. ÉPOCAS	Sim	2
#292	2025-HRT2FK - 04. CONTRATO ENG ANTONIO	Sim	2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 2249

#293	2025-MZNHDP - 03.CRQ ANTONIO CARLOS	Sim	2
#294	2025-ZVBMLV - 02. CNH-e.pdf	Sim	2
#295	2025-GC371M - 01.ALTERAÇÃO CONTRATUAL N12 EPOCAS CONSTRUTORA	Sim	8
#296	2025-ZPB8DR - 00. RECURSO ADMINISTRATIVO - ÉPOCAS CONSTRUTORA	Sim	21
#297	2025-75B71N - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-75B71N	Sim	2
#298	2025-G6Q3B4 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-16FSC	Sim	1
#299	2025-0KN31X - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#300	2025-HH9LBV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#301	2025-MG853C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#302	2025-BKTP9W - PARECER JURÍDICO - 2025-ZRRT5 - ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO	Sim	11
#303	2025-6C38KK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#304	2025-JR4MH8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#305	2025-DNDD67 - DESPACHO	Sim	2
#306	2025-4LMXV8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#307	2025-CVSQVH - Gmail - Comunicação de Decisão – Processo nº 2024-ZRRT5 Dispensa nº 025 2025	Sim	2
#308	2025-MCQV4H - Gmail - Encaminhamento de Despacho – Anulação dos Atos de Habilitação	Sim	2
#309	2025-F34ZBK - Gmail - Abertura de Diligência – Complementação de Informações Técnicas - Dispensa de Licitação nº 025 2025	Sim	2
#310	2025-V0NR2K - Gmail - Regularizaçao de habilitação - DisPensa PMVA ES	Sim	2
#311	2025-N3S20Z - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#312	2025-MLSLRK - DECISÃO	Sim	2
#313	2025-2GMKB1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#314	2025-PJ95K2 - Rescisão Contratual 164-2025	Sim	3
#315	2025-DRGB6Z - 6 - Ofício	Sim	2
#316	2025-8T7B42 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#317	2025-KBHDZ3 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#318	2025-BBJL6Z - pub pmva 26-11	Sim	2
#319	2025-F5VH8V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#320	2025-HLWQR8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#321	2026-3SG5GG - PORTARIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DEZEMBRO 294-2025	Sim	2
#322	2026-W1HK96 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#323	2026-F93MXK - apolice (seguro garantia)	Sim	13
#324	2026-VR7W3B - documentação dispensa galpão castelinho	Sim	120
#325	2026-6GS642 - Gmail - Re Solicitação de Documentos de Habilitação – Dispensa de Licitação Pmva	Sim	7
#326	2026-N1RPKT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#327	2026-Q3L2ND - Índices de Liquidez - Dispensa	Sim	3
#328	2026-B0WMJS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#329	2026-STJDQ4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#330	2026-GL040Z - Índices de Liquidez - Dispensa - Retificação.	Sim	3
#331	2026-F8QL35 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#332	2026-4Q1BWD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#333	2026-W8XQDV - Parecer engenharia 001-2025	Sim	3
#334	2026-TFF9JS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#335	2026-0XQ2C6 - CERTIDAO CNJ CPF	Sim	2
#336	2026-Z7C56M - CERTIDAO TCU CNPJ	Sim	2
#337	2026-T2CKFC - CERTIDAO TCU CPF	Sim	2
#338	2026-07B9H8 - Consulta Regularidade do Empregador FGTS	Sim	2
#339	2026-2840FX - Falência e Concordata	Sim	2
#340	2026-GP6Q52 - inscrição municipal	Sim	2
#341	2026-T0P02C - Cartão CNPJ	Sim	3
#342	2026-7SKBKS - CEIS CNPJ	Sim	2
#343	2026-904F7D - CEIS CPF	Sim	2
#344	2026-64V96L - CERTIDAO CNJ CNPJ	Sim	2
#345	2026-31KZ7K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#346	2026-HVZQ1H - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	6
#347	2026-B6LQ4W - Ratificação processo	Sim	2
#348	2026-CD8XK9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#349	2026-RCX47K - Divulgação da Ratificação no Órgão Oficial	Sim	2
#350	2026-23J9P1 - Divulgação Portal da Transparência de Vargem Alta - ES	Sim	2
#351	2026-WC4MGL - HOLOGAÇÃO Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#352	2026-LNH0QS - Divulgação da Ratificação no DIO ES	Sim	2
#353	2026-1QH4FC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#354	2026-GVW6S2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1

#355	2026-DPRWDS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#356	2026-VXRLSV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#357	2026-1CKBZL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#358	2026-4TDJ6Q - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#359	2026-HQV1RK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#360	2026-ZPPK0N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#361	2026-KT7LNK - APOLICE CASTELINHO	Sim	16
#362	2026-DFS276 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#363	2026-MH4LB1 - CONTRATO 009-2026 GREK	Sim	12
#364	2026-GN11H8 - PUB. CONTRATO PNCP	Sim	3
#365	2026-GCW6WD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1
#366	2026-2P688H - PUB. CONTRATO PMVA	Sim	2
#367	2026-7J0MMQ - PUB. CONTRATO DIO	Sim	2
#368	2026-KHWSJ3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 2249

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

RESUMO

Abertura de processo licitatório para execução de obra de modernização do campo de futebol do distrito de Castelinho.

Realizado em: **17/12/2024 08:20:28** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SECTUR - DETUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO

INTERESSADOS (2)
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
PMVA - SECTUR - DETUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#1 - 2024-P68BF6 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2024-ZRRT5
#2 - 2024-PMK4GP - 1 - DFD
#3 - 2024-C3WJRX - 2.1- ETP - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
#4 - 2024-8STQ7F - Mapa de risco - Campo de Castelinho
#5 - 2024-C841X6 - 3-Termo de designação de fiscal.
#6 - 2024-BXLJ79 - 4 - Contrato de repasse nº 959458/2024

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:20:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:20:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-P68BF6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 2249

2024-P68BF6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:20 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 2249

2024-PMK4GP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:09 PÁGINA 1 / 3

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: Trata-se da necessidade de modernização do campo de futebol da localidade de Castelinho, tendo em vista que a infraestrutura necessita de adequações a fim de que possa ser utilizado para a prática esportiva, bem como acomodar a público que prestigia os eventos realizados no local.

Com a execução da obra de construção, a Prefeitura objetiva:

1. Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade;
2. Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva;
3. Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade);
4. Ofertar um espaço adequado para a prática esportiva, bem como para atividades de lazer da comunidade.

OBJETO: Modernização do campo de futebol do distrito de Castelinho

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO			
ITEM: obra de modernização			
QUANT.: 1,00			
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: -			
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: 501.902,42			
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 08 meses			
PRIORIDADE:	ALTA ( )	MÉDIA (x)	BAIXA ( )
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes			
SERVIDOR SOLICITANTE: Rebeca Gomes Machado Silveira			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 2249

2024-PMK4GP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:09 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 16/12/2024 15:09:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/12/2024 15:09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-PMK4GP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 2249

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 2249

2024-C3WJRX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:10 PÁGINA 1 / 8

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 49/2024	**Data da Elaboração: 28/11/2024**

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Servidor **Rebeca Gomes Machado Silveira**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A construção de uma área esportiva é uma iniciativa estratégica que visa promover a saúde, o bem-estar e a inclusão social da nossa comunidade. Este projeto visa proporcionar um espaço multifuncional que atenderá a diversas necessidades esportivas e recreativas, contribuindo para o desenvolvimento físico, mental e social dos cidadãos.

A modernização do espaço esportivo oferecerá um local de encontro para os membros da comunidade, promovendo a interação social e o fortalecimento dos laços comunitários. A área já serve como um local para eventos comunitários, competições e atividades recreativas, contribuindo para a coesão social e a integração entre diferentes grupos etários e sociais.

A presente contratação repasse prevê a MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, por meio de construção de cobertura da arquibancada, bem como de dois galpões, tendo em vista que a infraestrutura necessita de adequações a fim de que possa ser utilizado para a prática esportiva, bem como acomodar a público que prestigia os eventos realizados no local.
Com a execução da obra de construção, a Prefeitura objetiva:
1. Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade;
2. Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva;
3. Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade);
4. Ofertar um espaço adequado para a prática esportiva, bem como para atividades de lazer da comunidade.

A construção de uma área esportiva representa um investimento significativo no futuro da nossa comunidade, oferecendo benefícios substanciais em termos de saúde, inclusão social, desenvolvimento de talentos e fortalecimento da coesão comunitária. Esta iniciativa não apenas melhora a qualidade de vida dos cidadãos, mas também contribui para o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico da região. Portanto, a implementação deste projeto é fundamental para alcançar uma comunidade mais saudável, unida e vibrante.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99968-8191

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 2249

2024-C3WJRX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:10 PÁGINA 2 / 8

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no projeto básico.

A licitação terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 2º, inciso VI da Lei 14.133/2021.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

- A contratada deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Administração, as normas atinentes da ABNT e de acordo com o Decreto nº 7.983/2013 e mais especificamente a Lei nº 14.133/2021;

- Deverá esclarecer eventuais dúvidas durante a execução dos serviços com a equipe técnica do município sempre que necessário;

- Deverá apresentar Anotação de responsabilidade técnica (ART) da execução dos serviços contratados na apresentação da 1ª medição;

- Deverá executar os serviços com as informações (projetos/ especificações técnicas) fornecidas pela Administração e por meio de vistoria de vistorias ao local de execução, sendo de sua responsabilidade conferir todas as medidas necessárias para os projetos propostos, a fim de mitigar problemas que possam ocorrer ao longo da execução;

- A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os elementos de projetos e serviços prestados e das ações dela decorrentes sobre eventuais prejuízos à Administração ou a terceiros, sem que haja prejuízo, também, da responsabilização dos executores dos serviços;

- Deverá observar os seguintes pontos para a execução da obra:

* segurança dos empregados na execução, inclusive com a disponibilização de EPI's, bem como a segurança de terceiros;

* não causar impacto ambiental danoso;

* funcionalidade e adequação ao uso correto dos serviços públicos, economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação.

A referência dos valores se baseia nas tabelas oficiais disponibilizadas, em especial SINAPI e DER-ES.

Por se tratar de execução de obra, não vislumbramos o levantamento de mercado, muito em face da singularidade dos serviços, com técnicas construtivas definidas para aquele local, bem como a diversidade de tabelas referenciais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99968-8191

A obra deverá ser executada de acordo com o projeto e cronograma elaborados pelo município, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a execução do serviço.

Os métodos, rotinas de execução dos trabalhos, etapas, tecnologias empregadas, bem como deveres e disciplinas exigidos, estão determinadas no Cronograma, Especificações Técnicas e no Memorial Descritivo, em anexo.

As ordens e solicitações emitidas pela Fiscalização, que representará tecnicamente a Contratante durante a execução dos serviços, serão sempre através de ofícios ou anotações no Diário de Obras, em que a contratada deverá cumprir o disposto no Memorial Descritivo em anexo.

A obra terá a garantia especificada no Art. 618 do Código Civil, onde fica explicitado que "nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo".

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, se entende que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, nos seguintes termos;

- <u>Da modalidade de licitação CONCORRÊNCIA</u>
A escolha da modalidade "Concorrência" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos nº 227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

A contratação em tela busca a CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, na orientação técnica OT-IBR 002/2009 define obra como:
Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme disposto na Lei Federal n.5.194/66.
Reformar/ revitalizar consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.
Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como revitalização de engenharia e arquitetura, pois a sua execução acarretará em alteração significativa do espaço, de modo que a modalidade adequada para o processamento é por meio da concorrência na sua forma eletrônica, uma vez que o art.17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99968-8191

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 2249
2024-C3WJRX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:10 PÁGINA 3 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 2249

2024-C3WJRX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:10 PÁGINA 4 / 8

- Da complexidade técnica OBRA COMUM DE ENGENHARIA

O objeto da Concorrência tem a natureza de obras de engenharia e se enquadram em obras comuns de engenharia conforme alínea “a” do inciso XXI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Levando-se em conta os aspectos construtivos do Projeto de engenharia, vislumbra-se sua caracterização como Obra Comum de Engenharia viso que:
I. Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica;
II. São executados corriqueiramente pela administração;
III. Os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura são frequentemente empregados;
IV. Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais (entre estas, se destacam as utilizadas na elaboração do orçamento – SINAPI e DER-ES);
V. Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

- Do Regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A fixação de critério de aceitabilidade de preços unitário e global é obrigação do gestor em obras de engenharia como resta evidenciado da sumula 259/2010 do TCU.
Acerca da escolha do regime de execução, o Tribunal de Contas da União (Acórdão 1977/2013-Plenário, TC 044.312/2012-1, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013), orienta que:
a) a escolha do regime de execução contratual pelo gestor deve estar fundamentada nos autos do processo licitatório, em prestigio ao definido no art. 50 da Lei nº 9.784/1999;
b) a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão
inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras [...]

Assim, se verifica que opção pelo regime de empreitada por preço global se deu pela característica do objeto, considerando a baixa complexidade do serviço a ser contratado as estimativas dos itens e serviços da planilha orçamentária apresentam certa precisão em seus levantamentos. Devido a precisão de levantamentos quantitativos dos serviços que compõe os projetos e planilhas orçamentárias e em consonância com as recomendações do Acórdão n° 1.977/2013 do TCU, optou-se pela empreitada por preço global.

Embora a contratação em si se trate de modernização, a mesma contempla fundamentalmente a construção de novas instalações (vestiários, arquibancada, cobertura, talude e outros), convencionando-se, assim, pelo regime de empreitada por preço global.

- Da participação de ME e EPP

A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado não supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

- Da vedação de participação de consórcios

A participação de consórcios em disputas eletrônicas tem como escopo uma ampliação das capacidades técnica, econômico-financeira e "know-how", o que conduz para uma disputa de elevada especialização técnica. No presente caso, o objeto a ser contratado se caracteriza como obra comum. Nesse sentido, é mister mencionar o Acórdão TCU nº 2831/2012 - Plenário - Ministra Relatora ANA ARRAES: "VOTO: (...) Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99968-8191

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 2249

2024-C3WJRX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:10 PÁGINA 5 / 8

licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa."

- Da subcontratação

Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, nos termos do art. 122 da NLLC. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de materiais foram levantadas tendo como base o projeto executivo. Seus valores podem ser verificados na memória de cálculo em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido a partir dos referenciais de preços de serviços disponibilizados pelo governo estadual e pelo governo federal. (SINAPI, DER-ES).

A proposta da Prefeitura Municipal pode ser verificada na planilha orçamentária em anexo.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, o parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos provenientes de transferência voluntária, com utilização de recursos do Orçamento Geral da União.

Por esse motivo, em se tratando de recurso extraordinário, não está prevista no Plano de Contratações Anual.

No PPA (Lei 1412/2022):
- Subfunção: 813 – Lazer
- Programa: 0024 – Desenvolvimento Cultural, Turístico e Desportivo
1.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios

Na LDO (Lei 1475/2023):

Subfunção	813 - LAZER			
Programa	0024 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E ESPORTIVO			
1.072 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E AFINS		34.000,00	29.000,00	63.000,00
1.074 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIOS		11.000,00	2.000,00	13.000,00

Na LOA (Lei 1477/2023):
- 13813 – Lazer
- 138130024 - Desenvolvimento Cultural, Turístico e Desportivo
- 1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
- Elemento de despesa: 449051
- Ficha: 404

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- A construção e manutenção da área esportiva podem gerar empregos diretos e indiretos, além de fomentar a economia local através da realização de eventos e competições.

- Investir em infraestrutura esportiva pode aumentar o valor das propriedades nas proximidades e atrair visitantes e investidores para a região.

- Facilitar o acesso ao esporte para todos, incluindo pessoas com deficiência e grupos em situação de vulnerabilidade, promove a inclusão e a equidade social.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:
● Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
● Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
● Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo se torna necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:
a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
b) O emprego apurado dos recursos públicos;
c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, bem como do Decreto Municipal 5044/2023, deverá ser providenciada pela contratante junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99968-8191

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 2249
2024-C3WJRX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:10 PÁGINA 6 / 8

Foi emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Dispensa de licenciamento ambiental nº 176/2024, com validade até 23 de agosto de 2025.

Quanto à sustentabilidade ambiental, a contratada deverá observar as exigências legais na execução dos serviços, observando especialmente, entre outros:
- Racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água;
- Treinamento/ capacitação permanente dos empregados sobre boas práticas de redução no consumo e combate à poluição;
- Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **APTA** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Rebeca Gomes Machado Silveira

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 2249
2024-C3WJRX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:10 PÁGINA 7 / 8

31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99968-8191

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 16/12/2024 15:10:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/12/2024 15:10:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-C3WJRX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 2249

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[X] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**BAIXA**

ID	DANO
1	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado
2	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Observar o que dispõe o inc. I, § 9º, art. 67 da Lei n. 14133/2021, especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação	Engenharia
2	Observar as condições que constam no ETP e no termo de referência no momento da elaboração do edital	Agente de contratação/ equipe de apoio

ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Engenharia/ Agente de contratação/ equipe de apoio

RISCO 02: Planejamento deficiente

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO
1	Prejuízo ao atendimento das demandas desta Secretaria

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades desta Secretaria	Setor demandante (SECTUR)

ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Revisão de quantitativos	Setor demandante (SECTUR)/ Engenharia

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 2249
2024-8STQ7F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:13 PÁGINA 1 / 8

RISCO 03: Elaboração de projeto básico deficiente

PROBABILIDADE (P)	X Baixa	☐ Média	☐ Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☐ Média	X Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Utilização, por parte da CONTRATADA, do serviço de baixa qualidade, bem como de produtos que não possuem a qualidade necessária para atender o solicitado, ou o serviço prestado, não atendendo da maneira esperada.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Elaborar adequadamente o projeto básico conforme as características do serviço pretendido e solicitar a revisão deste, pelo setor competente	Setor demandante (SECTUR)
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Refeitura do projeto básico	Setor demandante (SECTUR)/ Engenharia

RISCO 04: Estudos técnicos preliminares deficientes

PROBABILIDADE (P)	☐ Baixa	X Média	☐ Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	☐ Baixa	X Média	☐ Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos nas instruções municipais	Comissão de estudo da NLLC
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares	Setor demandante (SECTUR)/ Engenharia

RISCO 05: Ausência de publicação do edital

PROBABILIDADE (P)	X Baixa	☐ Média	☐ Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	☐ Baixa	☐ Média	X Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Anulação dos atos praticados	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos nas instruções municipais	Comissão de estudo da NLLC
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital"	Agente de contratação/ equipe de apoio

Servidor responsável pela elaboração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 2249
2024-8STQ7F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:13 PÁGINA 2 / 8

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento
[X] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada

PROBABILIDADE (P)	[ ]	Baixa	[X]	Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[X]	Média	[ ] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Necessidade de reiniciar o procedimento de contratação desde a fase de planejamento	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Verificar se as especificações do objeto são as praticadas pelo mercado fornecedor.	Agente de contratação/ equipe de apoio
2	Não inserir cláusulas que possam restringir a participação dos interessados er frustrar o certame	Agente de contratação/ equipe de apoio
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Iniciar novo processo licitatório	Setor demandante (SECTUR)

RISCO 02: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato ou seu equivalente

PROBABILIDADE (P)	[ ]	Baixa	[X]	Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[X]	Média	[ ] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Prejuízo ao atendimento das necessidades de qualidade do serviço	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Fazer constar no projeto básico todos os requisitos de habilitação, em conformidade com a Lei 14.133/2021	Setor demandante (SECTUR)
2	Inserir no edital todas as condições habilitatórias, desde que não restrinja a competitividade	Agente de contratação/ equipe de apoio
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços não atenda o quanto exigido para execução do contrato	Fiscal/ gestor/ autoridade competente

RISCO 03: Restrição à competitividade

PROBABILIDADE (P)	[X]	Baixa	[ ]	Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[X] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Possibilidade de impugnação	
2	Suspensão da licitação para análises internas	
3	Licitação deserta ou fracassada	
4	Possibilidade de elevação dos preços contratados em virtude da baixa competitivdade	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 2249
2024-8STQ7F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:13 PÁGINA 3 / 8

1	Adoção de características específicas que estejam de acordo com a natureza do objeto licitado	Setor demandante (SECTUR)
2	Apresentar justificativas para a solicitação de documentos restritos	Setor demandante (SECTUR)
3	Indicação das condições da prestação dos serviços	Setor demandante (SECTUR)
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Análise do processo e devolução do mesmo ao setor requisitante para que faça as adequações, a fim de que não se encontrem cláusulas restritivas	Agente de contratação/ equipe de apoio

Servidor responsável pela elaboração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 2249

2024-8STQ7F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:13 PÁGINA 4 / 8

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[x] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Atraso na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais

PROBABILIDADE (P)	[x]	Baixa	[ ]	Média	[ ]	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[x]	Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Setor demandante (SECTUR)
2	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Gerência de Contratos
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Nos termos do § 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor	Agente de contratação/ equipe de apoio/ Gerência de Contratos

RISCO 02: Falta de publicidade do ato administrativo

PROBABILIDADE (P)	[x]	Baixa	[ ]	Média	[ ]	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[x]	Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Descumprimento de formalidade legal	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".	Gerência de Contratos
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade	Gerência de Contratos

RISCO 03: Possível atraso na liberação do recurso, em se tratando de obra financiada com recursos de transferência voluntária

PROBABILIDADE (P)	[x]	Baixa	[ ]	Média	[ ]	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[x]	Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Impedimento da emissão da ordem de serviço e, consequentemente, atraso no cumprimento do cronograma	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 2249
2024-8STQ7F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:13 PÁGINA 5 / 8

1	Inserir os documentos no Transferegov assim que finalizada a contratação, a fim de possibilitar a liberação do recurso, nos termos da Portaria Conjunta nº 028/2024	Assessoria de Convênios e Contratos
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Articulação política com o órgão concedente e parlamentar indicador da emenda, com vistas à liberação do recurso no menor prazo possível	Gabinete do Prefeito/ Chefe do executivo

RISCO 04: Falta de fiscalização efetiva da execução dos serviços

PROBABILIDADE (P)	x	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)		Baixa		Média	x	Alta	**MÉDIA**

ID	**DANO**	
1	Entrega de serviços de baixa qualidade	
2	Não cumprimento dos prazos, com possíveis prorrogações contratuais	
3	Possibilidade de reajuste contratual, caso a execução ultrapasse 12 (doze) meses	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Fiscalização periódica da obra, com visita do fiscal técnico, a fim de que seja acompanhada a execução	Fiscal técnico (Engenharia)
2	Notificação à executora, caso não esteja cumprindo com as especificações técnicas do projeto, bem como com os prazos pactuados	Fiscal técnico (Engenharia)/ fiscal administrativo/ gestor do contrato
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Notificar à engenharia, por se tratar de serviço terceirizado, a realizar fiscalizações periódicas, com vistas à melhor execução do contrato	Fiscal do contrato de assessoria em engenharia/ Gestor do contrato de assessoria em engenharia

RISCO 05: Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes

PROBABILIDADE (P)	x	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)		Baixa		Média	x	Alta	**MÉDIA**

ID	**DANO**	
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Engenharia
2	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço global	Engenharia
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 2249
2024-8STQ7F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:13 PÁGINA 6 / 8

1	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físicofinanceiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado	Fiscalização técnica (Engenharia)

RISCO 06: Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual

PROBABILIDADE (P)	x	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)		Baixa		Média	x	Alta	**MÉDIA**

ID	**DANO**	
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Setor demandante (SECTUR)
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	-	-

RISCO 07: Inexecução contratual

PROBABILIDADE (P)		Baixa	x	Média		Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)		Baixa		Média	x	Alta	**ALTA**

ID	**DANO**	
1	Não entrega do equipamento público ou entrega de um bem que não tenha funcionalidade	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Fiscalização periódica, com envio de notificações, caso necessário	Fiscal técnico (Engenharia)/ fiscal administrativo/ gestor do contrato
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis	Gestor do contrato/ Chefe do executivo

Servidor responsável pela elaboração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 2249
2024-8STQ7F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2024 15:13 PÁGINA 7 / 8

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 16/12/2024 15:13:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/12/2024 15:13:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8STQ7F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 2249

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor João Henrique Bastianelo Favero, Matrícula nº 010111, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Modernização de pátio coberto de recreação esportiva no distrito de Castelinho, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Rebeca Gomes Machado Silveira, Matrícula nº 010203.

Vargem Alta - ES, 16 de dezembro de 2024.

Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

Assinatura Fiscal – João Henrique Bastianelo Favero

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

Assinatura Suplente – Rebeca Gomes Machado Silveira

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 2249

2024-C841X6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:07 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 16/12/2024 15:20:21 -03:00

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DESP - SECTUR - PMVA
assinado em 16/12/2024 15:26:09 -03:00

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:07:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:07:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-C841X6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 2249

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/2024/MESP/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ESPORTE.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto n° 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.961.362/0001-74, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ANDRE FELIPE PERY GONÇALVES, Matrícula Funcional nº c105899 , conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 2249

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 1 / 37

Protesto - Brasília/DF, no livro 3577-P, folha 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto - Brasília/DF, no livro 3580-P, folha 031, em 10/10/2023, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ELIESER RABELLO, Matrícula Funcional nº 010107, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Modernização de campo de futebol, no município de Vargem Alta/ES.

II – MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO
Vargem Alta - ES.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
No caso de “SIM”, informar:
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.
Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

Prazo final para aceite ou rejeição das peças documentais pela CONTRATANTE, incluindo eventuais complementações por parte do CONTRATADO: 90 (noventa) dias após o cumprimento da condição suspensiva pelo CONTRATADO, prorrogável por até 30 (trinta) dias.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- Nota de Empenho nº 2024NE000075, emitida em 21/05/2024, no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 2249

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 2 / 37

- Programa de Trabalho: 27812512600SL0001.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 28 de junho de 2027.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta – ES - CEP 29295-000
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Clovis Machado, nº 122 - 11º andar, Ed. Landmark - Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29050-590

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS
Endereço eletrônico do CONTRATADO: smas.valta@hotmail.com; convenios.pmva@gmail.com; engenhariapmva@gmail.com; lorencofer@gmail.com; gabineteva@gmail.com
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovvt@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA
1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 2249
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 3 / 37

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 11 e 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. Analisar:
a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
b) o plano de trabalho; e
c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
III. Aprovar ou rejeitar:
a) o plano de trabalho; e
b) a prestação de contas final;
IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 2249
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 4 / 37

X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
XIV. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
XV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
XVI. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
XVII. Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.
XVIII. Verificar as peças documentais apresentadas pelo CONTRATADO e emitir laudo de verificação técnica;
XIX. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
XX. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
XXI. Acompanhar a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos.

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 2249
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 5 / 37

atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;

V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
   a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
   b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.

VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;

VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;

VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);

XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 2249
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 6 / 37

correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:

a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
b) a correção dos procedimentos legais;
c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;

XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 2249

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 7 / 37

esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o *QR Code* do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;

XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 2249
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 8 / 37

XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;

XXXVII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

XXXIX. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:

a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e

b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;

XL. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XLI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XLII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XLIII. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;

XLIV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 2249
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 9 / 37

período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

XLV. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XLVI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLVII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLVIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XLIX. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

L. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

LI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

LII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

LIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

LIV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 2249

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 10 / 37

LV. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

LVI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LVII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LVIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações;

LIX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

LX. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

LXI. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;

LXII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;

LXIII. Atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

LXIV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

LXV. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:

a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

LXVI. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 2249

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 11 / 37

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE.

4.1 – A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 2249

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 12 / 37

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I. Para instrumentos enquadrados:
   a) No Nível V, preferencialmente em parcela única; e
   b) Níveis I a IV, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) do valor global do instrumento.
II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 2249
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 13 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 2249

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 14 / 37

a. Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
b. Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.4.3 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.4.4 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após à verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.5 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7° do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial n° 424/2016.

5.6 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
c. Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis I a IV que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
d. Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
e. Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
f. Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.6.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.6.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.6.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.6.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.7 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

I. bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
II. suspender a liberação de recursos para novos instrumentos do CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.8 – Os prazos dispostos no item 5.7 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

I. A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
II. A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;
III. For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e
IV. A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:

a. O CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e
b. limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.9 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.7, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 2249

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 15 / 37

5.10 – As disposições dos itens 5.7 e 5.9 não se aplicam no caso de execução física iniciada ou no caso de recursos liberados para a elaboração das peças documentais de que trata o art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei n° 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

I. A destinação do recurso;
II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 2249

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 16 / 37

IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 2249
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 17 / 37

I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 2249
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 18 / 37

vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 2249
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 19 / 37

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 2249

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 20 / 37

recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00	R$ 9.200,00	R$ 12.100,00	R$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R$ 4.500,00	R$ 8.300,00	R$ 13.000,00	R$ 23.000,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 2249
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 21 / 37

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00	R$ 4.000,00	R$ 8.200,00	R$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00
Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00	R$ 14.900,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 1.300,00	R$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 900,00	R$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
Alteração de escopo	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 2249

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 22 / 37

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 2249
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 23 / 37

I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
IV. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.7, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.8.

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 2249
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 24 / 37

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v035 micro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 2249

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 25 / 37

a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.

VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;

IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;

XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;

XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;

XIII. Adotar o regime de execução direta;

XIV. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;

XVI. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 2249
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 26 / 37

recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;

XVII. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
a) ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto e que não desconfigure a natureza do objeto; e
b) alteração do local de intervenção aprovada pelo concedente ou mandatária, desde que seja previamente ao início da execução física da obra.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 2249
2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 27 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 2249

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 28 / 37

Contrato de Repasse

ELIESER RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente por ELIESER RABELLO:75650193720
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29186612000100, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ELIESER RABELLO:75650193720
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.28 12:14:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: ANDRE FELIPE PERY GONÇALVES
Matrícula Funcional: c105899

Assinatura do CONTRATADO
Nome: ELIESER RABELLO
Matrícula Funcional: 010107

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome: ANDRESSA STELZER DA CRUZ AMORIM
Matrícula Funcional: C068924

Nº / ANO DA PROPOSTA:
009056/2024

OBJETO:
Modernização de Campo de Futebol, no Município de Vargem Alta/ES

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
O Ministério do Esporte tem como um de seus propósitos, apoiar projetos que promovam o esporte educacional, recreativo e de lazer que coadunam com os interesses do município, que tem como propósito disponibilizar a população infraestruturas esportivas e ou espaços esportivos.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
A proposta, em consonância com as diretrizes do programa visa a implantação da infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações adequados para a prática esportiva.

PÚBLICO ALVO:
O Público alvo a ser atingido é composto diretamente por jovens, crianças, adultos, idosos e pessoas com deficiência que se encontram em áreas de vulnerabilidade social e indiretamente a população em geral município de Vargem Alta/ES.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
Infraestrutura que necessita de adequações a fim de que possa ser utilizado para a prática esportiva, bem como acomodar a público que prestigia os eventos realizados no local.

RESULTADOS ESPERADOS:
Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade; - Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva; - Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade).

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:**
51000	MINISTERIO DO ESPORTE

CPF DO RESPONSÁVEL:	**NOME DO RESPONSÁVEL:**
[redacted]	ANDRE LUIZ CARVALHO RIBEIRO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	**CEP DO RESPONSÁVEL:**
Acesso	72000-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 2249

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 29 / 37

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 31.723.570/0001-33					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N					
CIDADE: VARGEM ALTA	**UF:** ES	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 5727	**CEP:** 29295000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 2835281900
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 4654-0		**CONTA CORRENTE:** 0066470820		
CPF DO RESPONSÁVEL: [redacted]	**NOME DO RESPONSÁVEL:** ELIESER RABELLO				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA NICOLAU MONTEIRO, 137, APTO 201 - CENTRO					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 29295000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 2249

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 30 / 37

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 400.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 18.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2024	R$ 382.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 18.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	28/06/2024	
FIM DE VIGÊNCIA:	28/06/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 2249

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 31 / 37

5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:
37663.32-41

NOME DO PROJETO:
Modernização do campo de Castelinho

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:
Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:
Construção

EIXO:
Social

TIPO:
Esporte

SUBTIPO:
Urbanização

Geometrias

Latitude:	-20.71766	**Longitude:**	-40.98270

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE? Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA? Não

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO: Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:

POPULAÇÃO BENEFICIADA:

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

A OBRA FOI MODELADA EM BIM? Não

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 2249

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 32 / 37

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Modernização do campo de futebol do distrito de Castelinho, no município de Vargem Alta					
Unidade de Medida: UN		**Quantidade:** 1.0		**Valor:**	R$ 400.000,00
Início Previsto: 28/06/2024		**Término Previsto:** 28/06/2027		**Valor Global:**	R$ 400.000,00
UF: ES	**Município:** 5727 - VARGEM ALTA			**CEP:**	29295-000
Endereço: Distrito de Castelinho					
Etapa/Fase nº: 1					
Especificação: Modernização do campo de futebol do distrito de Castelinho, no município de Vargem Alta					
Quantidade: 1.0 un	**Valor:** R$ 400.000,00	**Início Previsto:** 28/06/2024	**Término Previsto:** 28/06/2027		

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Julho		**ANO:** 2024
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 382.000,00
DESCRIÇÃO: Modernização do campo de futebol do distrito de Castelinho, no município de Vargem Alta		
VALOR DO REPASSE: R$ 382.000,00		**PARCELA Nº:** 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

MÊS DESEMBOLSO: Julho		**ANO:** 2024
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 18.000,00
DESCRIÇÃO: Modernização do campo de futebol do distrito de Castelinho, no município de Vargem Alta		
VALOR DO REPASSE: R$ 18.000,00		**PARCELA Nº:** 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 2249

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 33 / 37

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Modernização do campo de futebol do distrito de Castelinho, no município de Vargem Alta			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Distrito de Castelinho			
CEP: 29295-000	**UF:** ES	**MUNICÍPIO:** 5727 - VARGEM ALTA	
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 400.000,00	**V.TOTAL:** R$ 400.000,00
OBSERVAÇÃO:			

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 400.000,00**			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 2249

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 34 / 37

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:
959458 - Ofício de Celebração ao Legislativo - Confirmado.pdf
959458 - Publicação DOU CR.zip
Extrato de Irregularidade Tribunal 28.06.24..pdf
PM Vargem Alta - 1093672-27 - Contrato de Repasse Ass.pdf

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 2249

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 35 / 37

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 959458/2024, firmado pelo Município de Vargem Alta-ES, CNPJ 31.723.570/0001-33; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto modernização de campo de futebol, no município de Vargem Alta/ES; Programa Esporte; Valor: R$ 400.000,00; dos recursos: R$ 382.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0001, NE 2024NE000075, de 21/05/2024 e R$ 18.000,00 de contrapartida. Vigência 28/06/2027 Assinatura 28/06/2024. Andre Felipe Pery Gonçalves e Elieser Rabello.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 959461/2024, firmado pelo Município de Vargem Alta-ES, CNPJ 31.723.570/0001-33; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto modernização de pátio coberto de recreação esportiva no distrito de Castelinho, no município de Vargem Alta/ES; Programa Esporte; Valor: R$ 573.574,00; dos recursos: R$ 573.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812512600SL0001, NE 2024NE000078, de 21/05/2024 e R$ 574,00 de contrapartida. Vigência 28/06/2027 Assinatura: 28/06/2024. Andre Felipe Pery Gonçalves e Elieser Rabello.

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 963641/2024/MINC/CAIXA, firmado pelo Estado do Espírito Santo/ES, CNPJ 27.080.530/0001-43; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério da Cultura, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Implantação do CEU da cultura, no município de Viana, Espírito Santo; Programa Novo PAC - CEUs da Cultura - Propostas Selecionadas; Valor: R$ 1.951.220,00; dos recursos: R$ 1.951.220,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 420045, Programa de Trabalho 28845090300UV0001, NE 2024NE000136, de 24/06/2024, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 27/06/2024 27/06/2028. Andre Felipe Pery Gonçalves e José Renato Casagrande.

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 963637/2024/MINC/CAIXA, firmado pelo Estado do Espírito Santo/ES, CNPJ 27.080.530/0001-43; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério da Cultura, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Implantação do CEU da cultura, no município de Cariacica, Espírito Santo.; Programa Novo PAC - CEUs da Cultura - Propostas Selecionadas; Valor: R$ 1.951.220,00; dos recursos: R$ 1.951.220,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 420045, Programa de Trabalho 28845090300UV0001, NE 2024NE000135, de 24/06/2024, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 27/06/2024 27/06/2028. Andre Felipe Pery Gonçalves e José Renato Casagrande.

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 963642/2024/MINC/CAIXA, firmado pelo Estado do Espírito Santo/ES, CNPJ 27.080.530/0001-43; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério da Cultura, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Implantação do CEU da cultura, no município de Fundão, Espírito Santo.; Programa Novo PAC - CEUs da Cultura - Propostas Selecionadas; Valor: R$ 1.951.220,00; dos recursos: R$ 1.951.220,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 420045, Programa de Trabalho 28845090300UV0001, NE 2024NE000137, de 24/06/2024, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 27/06/2024 27/06/2028. Andre Felipe Pery Gonçalves e José Renato Casagrande.

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 962533/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de Castelo/ES, CNPJ 27.165.638/0001-39; junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de creche no Bairro Independência, Castelo-ES, de acordo com projeto próprio do município - Creche tipo 1.; Programa Novo PAC - FORMALIZAÇÃO - Creches e Escolas de Educação Infantil; Valor: R$ 5.483.340,56; dos recursos: R$ 814.276,07correrão à conta da União no exercício de 2024, e R$ 4.614.231,08 no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0001, NE 2024NE000985, de 27/06/2024, e R$ 54.833,41 de contrapartida. Vigência 27/06/2024 Assinatura 27/06/2028. André Felipe Pery Gonçalves e João Paulo Silva Nali.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 961502/2024, firmado pelo Município de Santa Leopoldina-ES, CNPJ 27.165.521/0001-55; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de estradas vicinais no município de Santa Leopoldina; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R$ 884.263,65; dos recursos: R$ 883.375,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15244231700SX0032, NE 2024NE000224, de 07/06/2024 e R$ 888,65 de contrapartida. Vigência 28/06/2027 Assinatura 28/06/2024 Andre Felipe Pery Gonçalves e Romero Luiz Endringer.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 959389/2024, firmado pelo Município de Ponto Belo-ES, CNPJ 01.614.334/0001-18; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: pavimentação de estrada vicinal no município de Ponto Belo/ES.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R$ 1.642.729,00; dos recursos: R$ 1.640.729,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 530020, Gestão 000001, Programa de Trabalho 15244221700SX0001, NE 2024NE000131, de 17/05/2024 e R$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 28/06/2028 - 28/06/2024 Andre Felipe Pery Gonçalves e Jaime Santos Oliveira Junior.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 959766/2024, firmado pelo Município de Vila Pavão-ES, CNPJ 36.350.346/0001-67; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto reforma, ampliação e modernização do estádio municipal Orlando Ferrari, no município de Vila Pavão/es.; Programa ações relativas ao Esporte; Valor: R$ 921.541,24; dos recursos: R$ 920.541,24, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 180006, Gestão 000001, Programa de Trabalho 27812512600SL0001, NE 2024NE000150, de 24/05/2024 e R$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 28/06/2028 - 28/06/2024 Andre Felipe Pery Gonçalves e Uelikson Boone.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 960787/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de Muniz Freire/ES, CNPJ 27.165.687/0001-71; junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de creche e escola de educação infantil, na comunidade de Assunção, distrito de Alto Norte, Muniz Freire/ES - FNDE. Creche tipo 1.; Programa Novo PAC - FORMALIZAÇÃO creches e escolas de educação infantil; Valor: R$ 5.483.340,56; dos recursos: R$ 814.276,07, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0001, NE 2024NE000435, de 12/06/2024, e R$ 4.614.231,08 no exercício de 2025 e R$ 54.833,41 de contrapartida. Vigência 28/06/2024 28/06/2028 Andre Felipe Pery Gonçalves e Gesi Antonio da Silva Junior.

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 960884/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de São José do Calçado/ES, CNPJ 27.167.402/0001-31; junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de creche e escola de ensino infantil, bairro Centro Empresarial - São José do Calçado/ES - FNDE - creche tipo 1; Programa Novo PAC - FORMALIZAÇÃO creches e escolas de educação infantil; Valor: R$ 5.483.340,56; dos recursos: R$ 814.276,07, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0001, NE 2024NE000373, de 11/06/2024, e R$ 4.614.231,08 no exercício de 2025 e R$ 54.833,41 de contrapartida. Vigência 28/06/2024 28/06/2028 Andre Felipe Pery Gonçalves e Antonio Coimbra de Almeida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Compromisso nº 0424428-27/2015/MCIDADES/CAIXA, Município de Colatina/ES, altera conta vinculada p/ Banco 104, Agência 0172-4, 006.00071021-6, T. Aditivo - 01/07/2024 Andre Felipe Pery Gonçalves e João Guerino Balestrassi.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO BAURÚ - SP

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: FABECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 09.121.639/0001-08. Objeto: Prestação de obra/serviço técnico de engenharia para reparos no apartamento 23 do bloco 07 e no apartamento 24 do bloco 19 do Residencial Cachoeirinha Condomínio II localizado em Botucatu/SP. Contratação 0019/2024. Data de assinatura: 20/06/2024. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 13.192,98. Item orçamentário: Dotação do FAR. Número do processo: 0019/2024. Enquadramento Legal: Lei 10.188/2001 e Lei 13.303/2016.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL GOVERNO VOLTA REDONDA - RJ

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 961995/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de MENDES/RJ, CNPJ 28.580.694/0001-00; junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO BELA VISTA, MENDES/RJ - FNDE - CRECHE TIPO 1.; Programa OPERACOES DIVERSAS; Valor: R$ 6.139.184,99; dos recursos: R$ 6.077.793,14, correrão à conta da União no exercício de 2024 , UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0001, NE 2024NE000877, de 19/06/2024, e R$ 61.391,85 de contrapartida. Vigência 28/06/2024 28/06/2027 JOSÉ DOMINGOS CORREA MARTINS e JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 960993/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de MIGUEL PEREIRA/RJ, CNPJ 32.415.283/0001-29; junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de creche no bairro Praça da Ponte - Miguel Pereira/RJ - FNDE - Creche tipo 2; Programa OPERACOES DIVERSAS; Valor: R$ 3.709.943,19; dos recursos: R$ 3.672.613,15, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0001, NE 2024NE000694, de 14/06/2024, e R$ 37.330,04 de contrapartida. Vigência 28/06/2024 28/06/2027 JOSÉ DOMINGOS CORREA MARTINS e André Pinto de Afonseca.

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 962690/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ 32.512.501/0001-43; junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BAIRRO BELMONTE/SIDERLÂNDIA, VOLTA REDONDA/RJ - FNDE - CRECHE TIPO 2; Programa OPERACOES DIVERSAS; Valor: R$ 3.709.710,25; dos recursos: R$ 3.672.613,15, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0001, NE 2024NE000943, de 27/06/2024, e R$ 37.097,10 de contrapartida. Vigência 28/06/2024 28/06/2027 JOSÉ DOMINGOS CORREA MARTINS e Antônio Francisco Neto.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO ANAPOLIS - GO

EXTRATO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 962177/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de Anápolis/GO, CNPJ 01.067.479/0001-46; junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de escola de tempo integral bairro Residencial Ander - Anápolis - GO - FNDE - escola de 13 salas; Programa Novo PAC - FORMALIZAÇÃO - Escolas em Tempo Integral ; Valor: R$ 10.974.043,17; dos recursos: R$ 1.629.645,41, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 157241, Programa de Trabalho 12368511120RP0001, NE 2024NE001023, de 01/07/2024, R$ 9.234.657,33 correrão à conta da União nos exercícios subsequentes e R$ 109.740,43 de contrapartida. Vigência 02/07/2024 02/07/2028 FLÁVIO DA SILVA VALENTE e ROBERTO NAVES E SIQUEIRA.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO BLUMENAU - SC

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 962066/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de Camboriú/SC, CNPJ 83.102.293/0001-45; junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto escola em tempo integral, do bairro são francisco de assis, camboriú/sc - escola 12 salas, projeto próprio; Programa NOVO PAC FORMALIZAÇÃO ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL; Valor: R$ 12.119.863,20; dos recursos: R$ 1.799.799,69 correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 157241, Programa de Trabalho 12368511120RP0001, NE 2024NE001031 de 01/07/2024 e R$ 10.198.864,88 para o exercício de 2025, e R$ 121.198,63 de contrapartida. Vigência 02/07/2028 02/07/2024 Renato Francisco Savaris e Elcio Rogerio Kuhnen.

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 962067/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de Lontras/SC, CNPJ 83.102.665/0001-33; junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de Escola em Tempo Integral no Bairro Francisco Rauh, Lontras/SC - FNDE - Escola 5 Salas; Programa Novo PAC FORMALIZAÇÃO Escolas em Tempo Integral; Valor: R$ 8.698.166,41; dos recursos: R$ 1.291.677,71, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 157241, Programa de Trabalho 12368511120RP0001, NE 2024NE001030, de 01/07/2024, e R$ 7.319.507,04 no exercício de 2025 e R$ 86.981,66 de contrapartida. Vigência 01/07/2028 02/07/2024 Renato Francisco Savaris e Marcionei Hillesheim.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO CAMPOS - RJ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 962695/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de Cantagalo/RJ, CNPJ 28.645.794/0001-60; junto à UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de creche e escola de educação infantil, Chácara da Banheira, Cantagalo/RJ FNDE - Creche tipo 2.; Programa Novo PAC - FORMALIZAÇÃO - Creches e Escolas de Educação Infantil; Valor: R$ 3.709.710,25; dos recursos: R$ 550.891,97, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 157241, 12365511100SU0001, NE 2024NE000948, de 18/06/2024 e R$ 3.121.721,18 nos exercícios subsequetes e R$ 37.097,10 de contrapartida. Vigência 27/06/2024 27/06/2027 LUIZ CLAUDIO DE FARIA ALVES e JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO CASCAVEL - PR

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 961816/2024, firmado pelo Município de Bela Vista da Caroba-PR, CNPJ 01.612.441/0001-07; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação em vias urbanas; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 640.000,00; dos recursos: R$ 636.143,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451231900T10001, NE 2024NE000398, de 12/06/2024 e R$ 3.857,00 de contrapartida. Vigência 28/06/2027 - 28/06/2024 CELIO AMERICO ALVES IZIDORO e Gelson Maffi.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 959290/2024, firmado pelo Município de Medianeira-PR, CNPJ 76.206.481/0001-58; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação em estradas vicinais; Programa

ELIANE DAS GRACAS REGIANI:81399162772 Assinado de forma digital por ELIANE DAS GRACAS REGIANI:81399162772 Dados: 2024.07.04 16:38:35 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 2249

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 36 / 37

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/12/2024 15:19:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BXLJ79

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 2249

2024-BXLJ79 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2024 15:19 PÁGINA 37 / 37

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **17/12/2024 08:30:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - DETUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO

DESTINO
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#7 - 2024-KWBJDM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Seguem documentos para licitação da construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:30:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:30:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

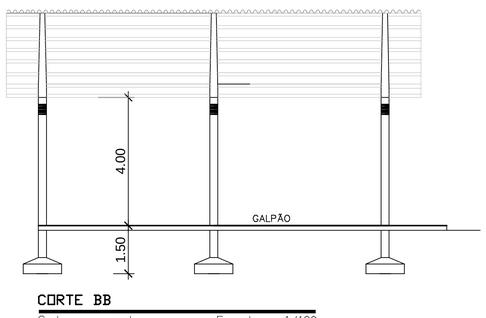
A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KWBJDM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 2249

2024-KWBJDM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:30 PÁGINA 1 / 1

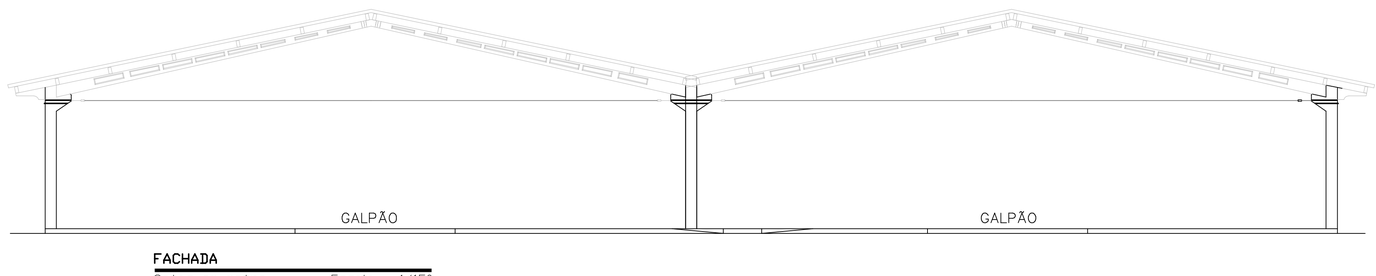
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 16/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 2249

E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:49 PÁGINA 1 / 2
2024-JRGQTC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL



CORTE BB

Cotas em metro. Escala - 1/100



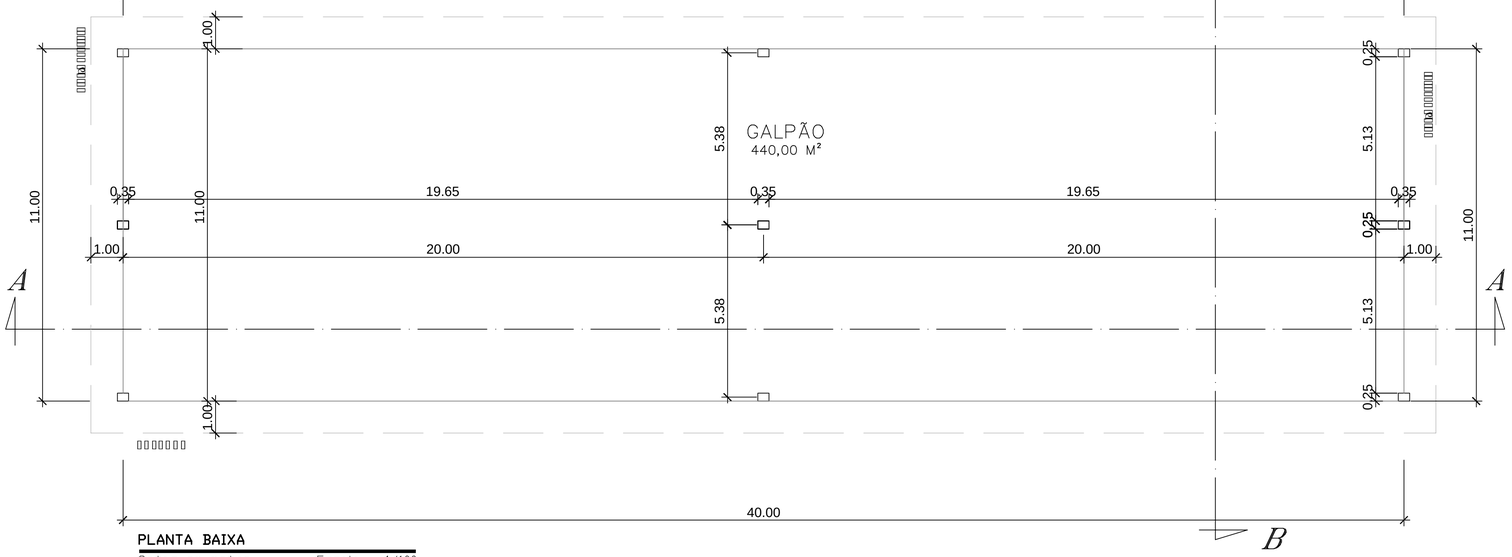
FACHADA

Cotas em metro. Escala - 1/150



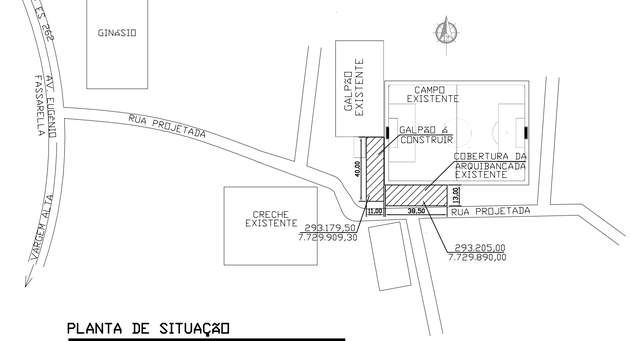
PLANTA DE COBERTURA

Cotas em metro. Escala - 1/350



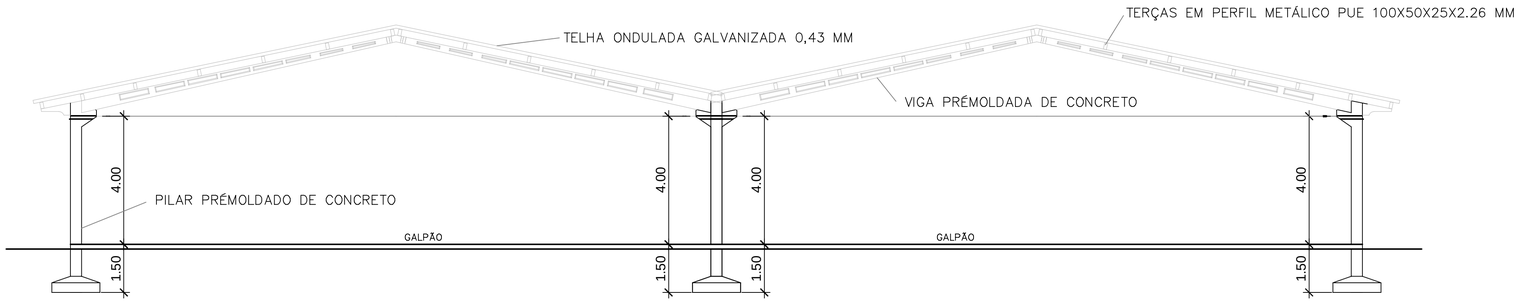
PLANTA BAIXA

Cotas em metro. Escala - 1/100



PLANTA DE SITUAÇÃO

Cotas em metro. Escala - 1/1500



CORTE AA

Cotas em metro. Escala - 1/100

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO GALPÃO..... 440,00m²

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
.	.	.
.	.	.
.	.	.
.	.	.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 99942-6643 - CNPJ 31.723.570/0001-33
engenhariaprmva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 09.053.479/0001-07
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO

Localidade de Castelinho, Distrito de Castelinho - Vargem Alta/ES

PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTORIA DO PROJETO:

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 00489330/D

PROPRIETÁRIO:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: OUTUBRO DE 2024

ESCALA: INDICADA

EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:

PLANTA BAIXA, CORTE - AA, CORTE - BB, PLANTA DE COBERTURA E FACHADA.

PRANCHA: 01/01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS - ARQUITETÔNICO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:49:09 -03:00

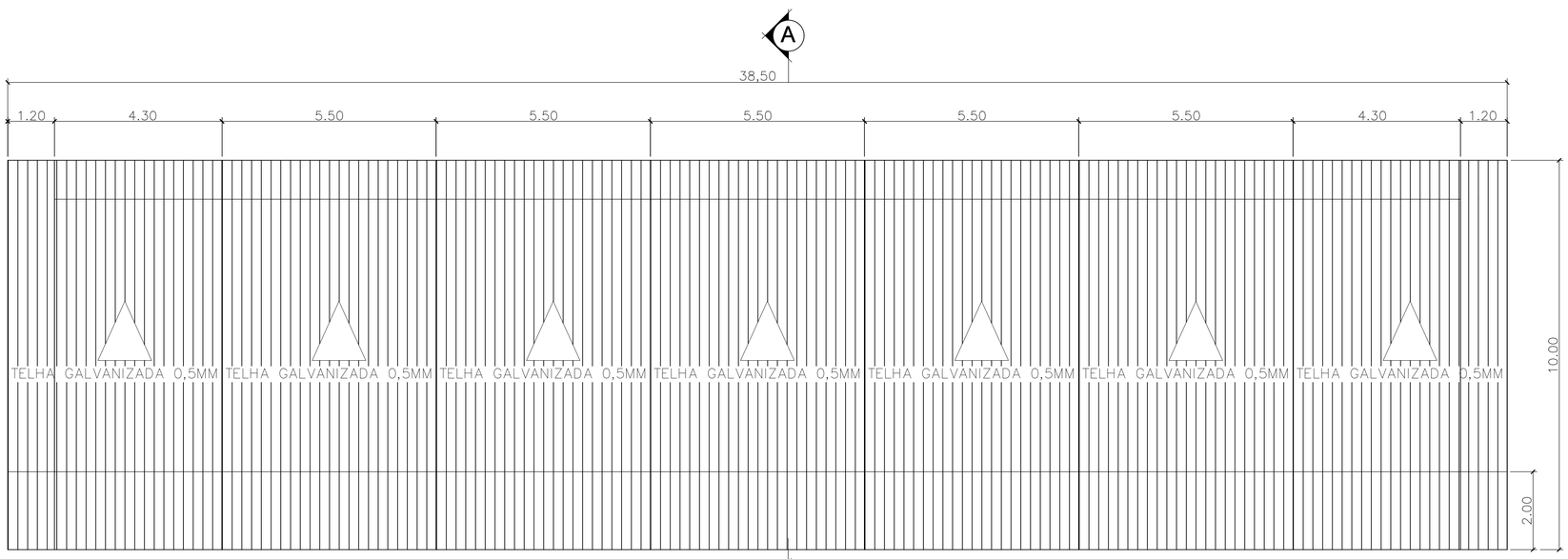
INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:49:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-JRGQTC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 2249

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-2RRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA. SARTORIO EM 18/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 2249

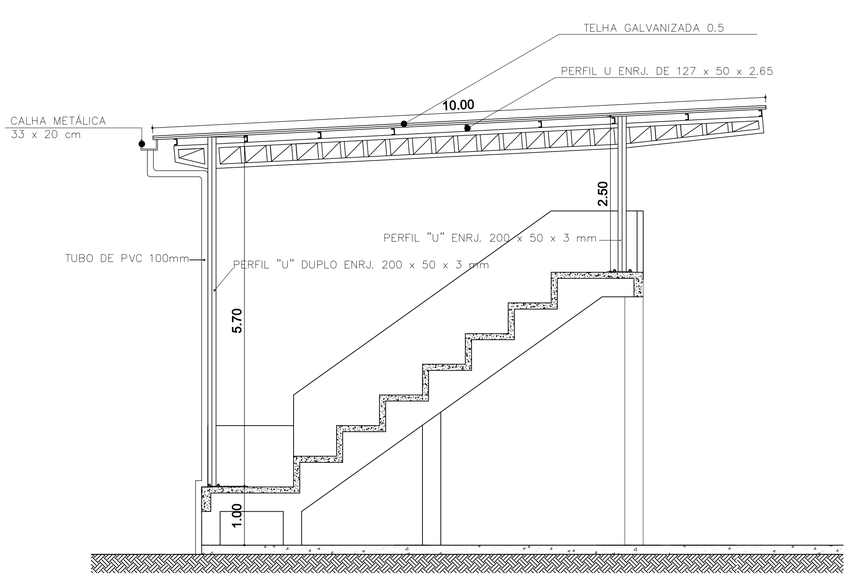
17/12/2024 08:49 PÁGINA 1 / 2
2024-5HM46H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL



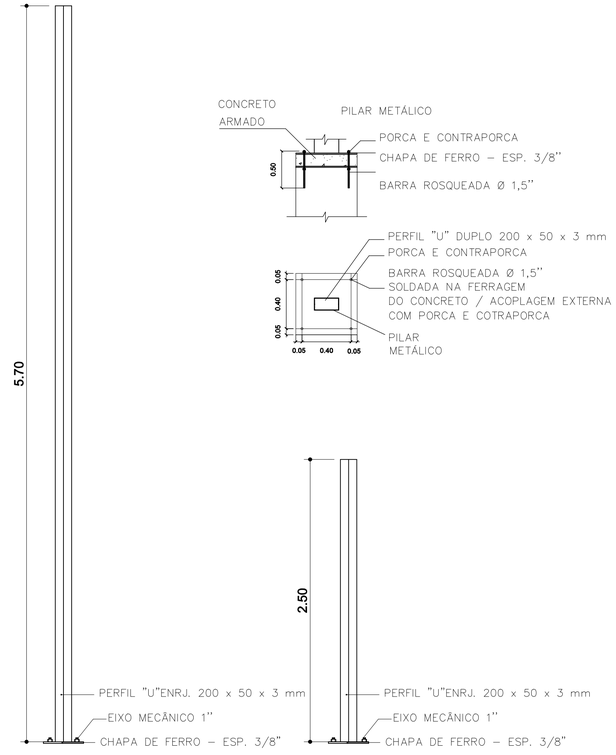
PLANTA BAIXA COBERTURA
1 : 75



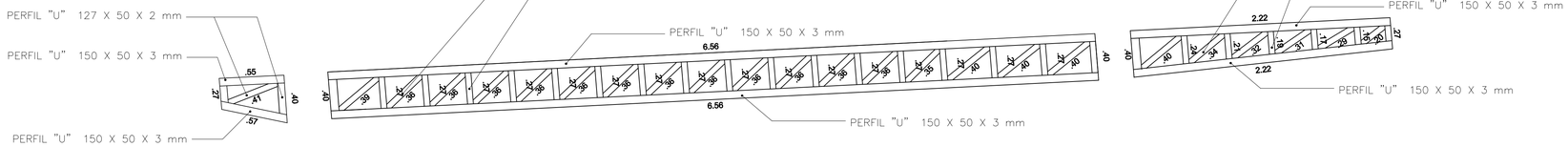
PLANTA DE SITUAÇÃO
1 : 2000



CORTE - A A
1 : 50



DETALHE DO PILAR METÁLICO
1 : 25



DETALHE TRELIÇA METÁLICA
1 : 25

Material			Quantidade	Dimensões			Peso (KG)
Aplicação	Tipo	Espessura (mm)		Medida da peça (m)	Compr. Total (m)	Peso Específico kg/m	
Pilar	Perfil U - 200 x 50mm (5,70 metros)	3.00mm	2,00	5,7	11,4	6,57	74,90
Pilar	Perfil U - 200 x 50mm (2,50 metros)	3.00mm	2,00	2,5	5	6,57	32,85
Treliça	Perfil U - 127 x 50mm (montante e diagonal)	2.00mm	1,00	variável	15,96	3,42	54,58
Treliça	Perfil 150 x 50mm	3.00mm	1,00	variável	18,68	6,74	125,90
Tirante	Barra Redonda de 12,5 mm (1/2")		2,00	11,4	22,8	0,99	22,572
Terças	Perfil 127 x 50 (enrijecido)	2.65mm	9,00	5,50	49,5	5,01	248,00
Fixação do Pilar	Barra Rosqueada	(1") 25mm	8,00	0,50	4	3,98	15,92
Fixação do Pilar	Chapa Ferro (0,40 x 0,40 = 0,16m²)	(3/8") 10mm	2,00	0,3m²	0,3	99,59	29,88
							604,60
Quantitativo							8
Peso Total da Estrutura (KG)							**4836,79**

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
.	.	.
.	.	.
.	.	.
.	.	.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/Nº, PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA DE SOUZA, VARGEM ALTA/ES - CEP-29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 3528-1010 - CNPJ 27.744.105/0001-68
setordeldacaobaltha@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 31.723.570/0001-33

COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO
Localidade de Castelinho - Vargem Alta / ES

PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTORIA DO PROJETO:
LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

PROPRIETÁRIO:
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 23/08/2024
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:
PLANTA BAIXA COBERTURA, CORTE - AA, DETALHE DO PILAR METÁLICO,
DETALHE TRELIÇA METÁLICA, PLANTA DE SITUAÇÃO E PLANILHA

PRANCHA: 01/02

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: COBERTURA DA ARQUIBANCADA DE CASTELINHO

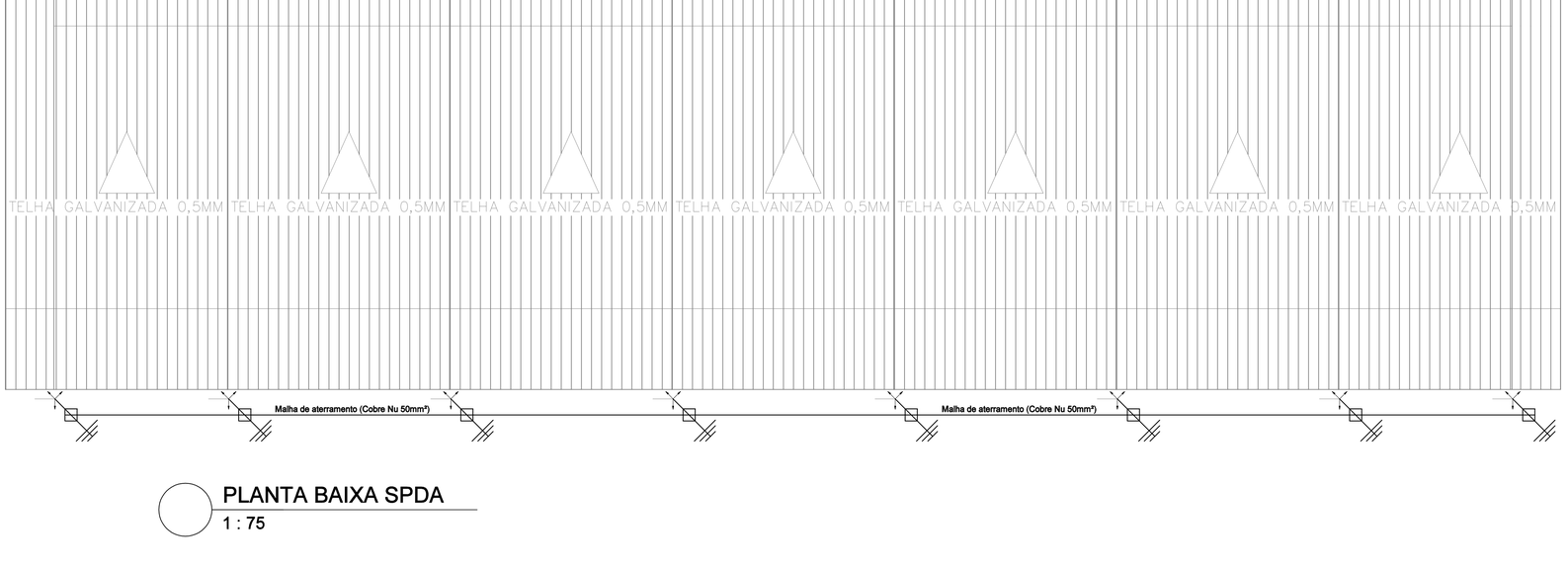
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:49:31 -03:00

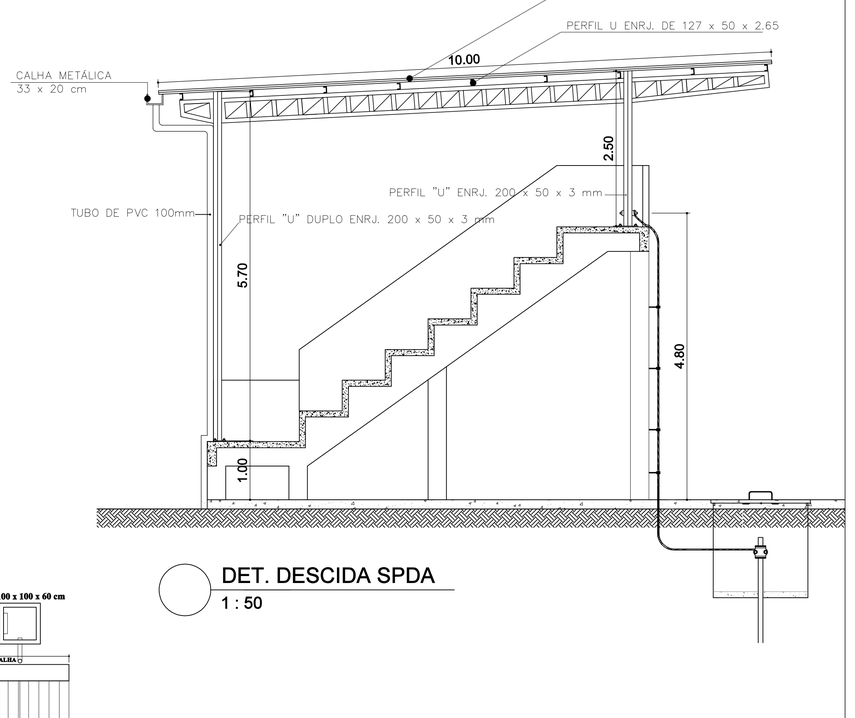
INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:49:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5HM40H

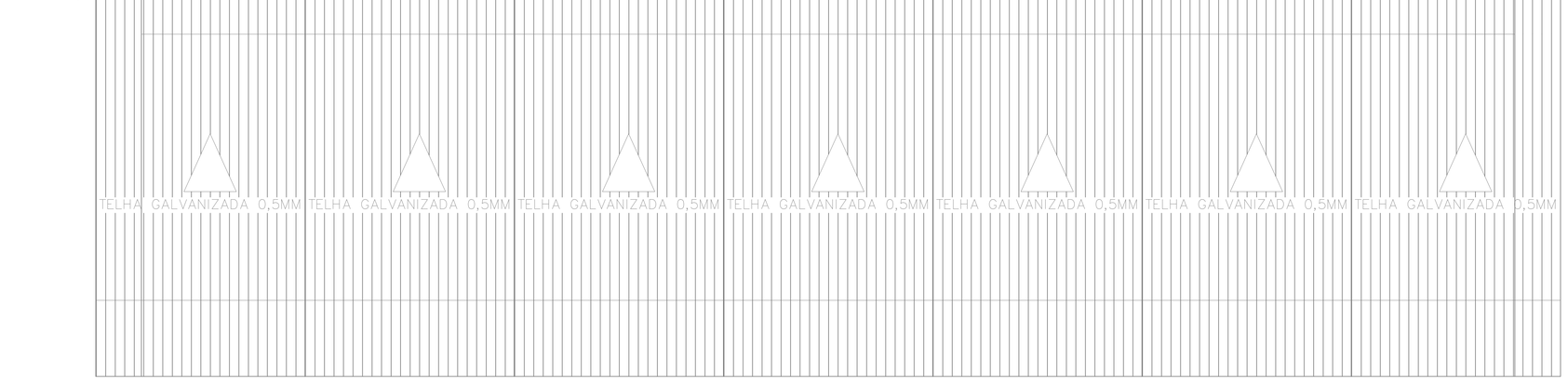
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 2249



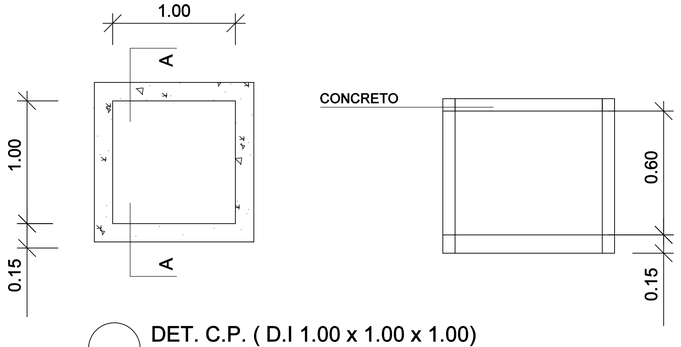
PLANTA BAIXA SPDA
1 : 75



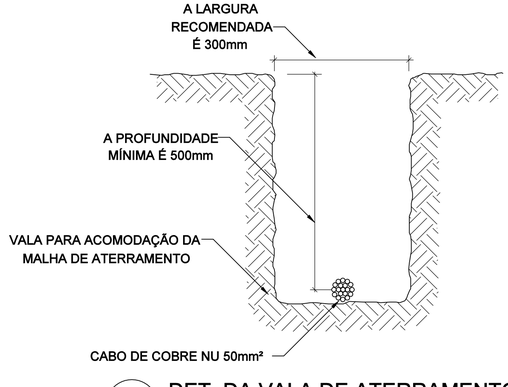
DET. DESCIDA SPDA
1 : 50



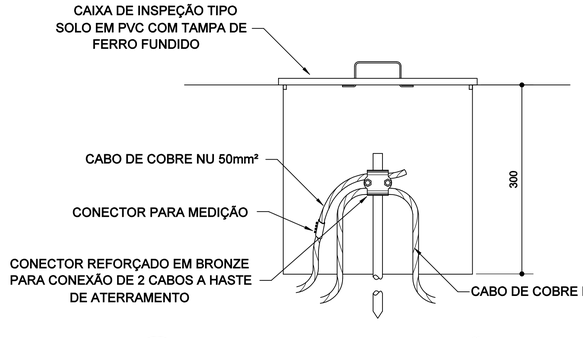
PLANTA BAIXA DRENAGEM PLUVIAL
1 : 75



DET. C.P. (D.I 1.00 x 1.00 x 1.00)
1 : 25



DET. DA VALA DE ATERRAMENTO
1 : 25



DET. DA CAIXA DE INSPEÇÃO
1 : 25

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/Nº, PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA DE SOUZA, VARGEM ALTA/ES - CEP-29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 3528-1010 - CNPJ 27.744.105/0001-66
setordeliticacaobalha@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MAIÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 31.723.570/0001-33

COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO
Localidade de Castelinho - Vargem Alta / ES

PROJETO SPDA E DRENAGEM

AUTORIA DO PROJETO:
LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

PROPRIETÁRIO:
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 23/08/2024
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:
PLANTA BAIXA SPDA, PLANTA BAIXA DRENAGEM PLUVIAL DETALHE DAS CAIXAS E DESCIDA DO SPDA

PRANCHA: 02/02

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: COBERTURA DA ARQUIBANCADA DE CASTELINHO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 2249
2024-HWA28 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:49 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:49:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:49:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-HW9J28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 2249

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 2249

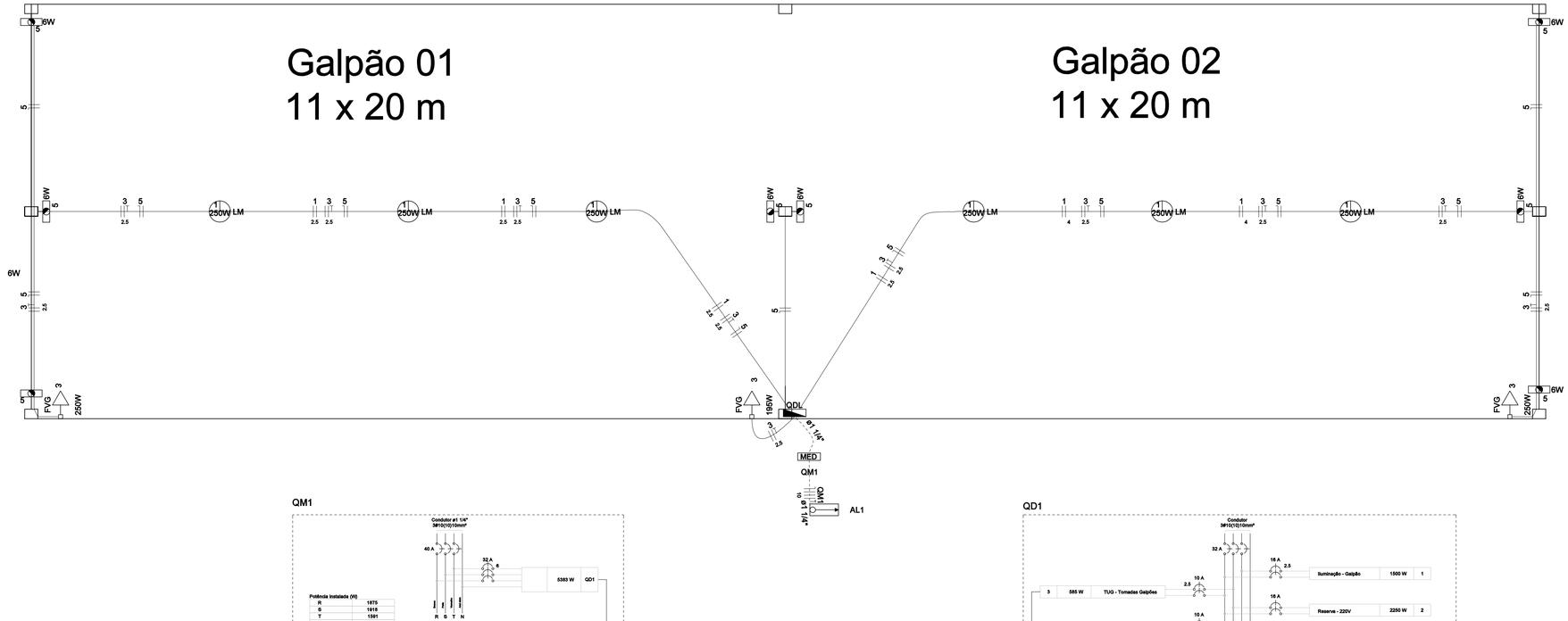
2024-BW1134 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:50 PÁGINA 1 / 2

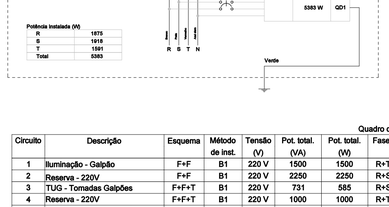
Lista de Materiais	
Acessórios p/ eletrodutos	
Arruela zamak	
1.1/2"	4 pç
1.1/4"	3 pç
1/2"	4 pç
Bucha zamak	
1.1/2"	4 pç
1.1/4"	3 pç
1/2"	4 pç
Bujão de aço galvanizado	
3"	1 pç
Caixa PVC	
4x2"	3 pç
Caixa PVC octogonal	
3x3"	6 pç
Curva 135° PVC rosca	
1 1/2"	2 pç
Curva 180° PVC rosca	
1.1/4"	1 pç
Curva 90° PVC curta rosca	
1/2"	1 pç
Curva 90° PVC longa rosca	
1.1/4"	2 pç
Luva PVC rosca	
1.1/4"	6 pç
Luva aço galvan. pesado	
3"	1 pç
Luva aço zincado pesado	
4"	1 pç
Acessórios uso geral	
Arruela de pressão galvan.	
1/4"	4 pç
Bucha de nylon	
S6	6 pç
Parafuso fenda galvan. cab. panela	
4,2x32mm autoatarrachante	12 pç
4,8x45mm autoatarrachante	4 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	
1.5 mm²	190,0 m
10 mm²	100,0 m
2.5 mm²	275,0 m
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Placa p/ 1 função	3 pç
S/ placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	3 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
32 A - 10 kA	1 pç
40 A - 10 kA	1 pç
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 10 kA	1 pç
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)	
10 A - 4.5 kA	2 pç
16 A - 4.5 kA	2 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto PVC rosca (rígido)	
1 1/4"	95,00 m
3"	20,0 m
Iluminação de emergência	
Bloco autônomo - aclaramento	
Autonomia 3h - 150lm	8 pç
Luminária e acessórios	
Luminária p/ alta pressão	
250 W	6 pç
Material p/ entrada serviço	
Alça pré-formada de distribuição	
para condutor bipolar de 6mm²	1 pç
Armação secundária aço laminado	
1 haste de 150mm	1 pç
Bloco terminal para interligação de condutos	
6/6mm²	2 pç
Bucha plástica	
S 8	12 pç
Cabo cobre nu	
Seção 6mm2	2,2 pç
Caixa inspeção de aterramento	
caixa de PVC	1 pç
Chumbador de aço	
16mmx110mm (c/ porca e arruela)	1 pç
Cinta de alumínio para poste	
L=18mm, C=1,0m	2 pç
Conector tipo cunha	
Para condutor de 6mm²	5 pç
Fixador plástico	
Para fios e cabos	5 pç
Haste de aterramento aço/cobre	
D=15mm, comprimento 2,4m	1 pç
Haste de aterramento galvanizada	
2000mm	1 pç
Identificador	
de fase	1 pç
Isolador roldana 600V	
Porcelana vidrada	1 pç
Olhal para parafuso	
M16	1 pç
Parafuso aço galvanizado cabeça quadr.	
Rosca M16x2, comprim. 180mm	1 pç
Parafuso de cabeça limão	
c/ fenda 3/16x1" c/porca e arruela	1 pç
c/ fenda 3/16x3/8" c/porca e arruela	2 pç
Parafuso de segurança	
Lacre caixa	1 pç
Parafuso tipo fenda, cabeça plana escariada, bicromatizado	
5,0x50mm para bucha S 8	12 pç
Poste de tubo galvanizado	
D=76mm, L= 6,0m	1 pç
Prensa- cabo roqueável	
para furo de 21mm	1 pç
Sapatilha	
Leve	1 pç
Selo plástico	
Segurança	1 pç
Quadro de medição - ESCELSA/ENERSUL	
Unidade consumidora individual - embutir	
Caixa "C" p/ medidor polifásico c/ leitura pela via pública	1 pç
Quadro distrib. plástico - sobrepor	
Barr. trif., - DIN (Ref. Hager)	
Cap. 12 disj. unip. - In Pente 63A	1 pç

Legenda de condutos	
———	Teto Média
- - - - - - -	Piso

Legenda das indicações	
FVG	Tomadas para uso geral
LM	Luminária refletor de LED - sobrepor - 250 W

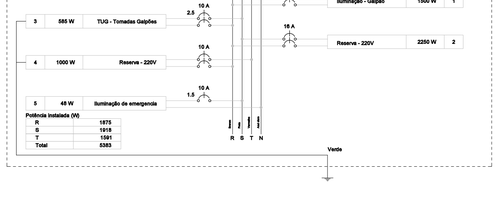
Legenda	
	Bloco autônomo ilum. emergência na parede
	Luminária p/ lâmpada de alta pressão
	Quadro de distribuição
MED	Quadro de medição
	Tomada baixa a 0,30m do piso

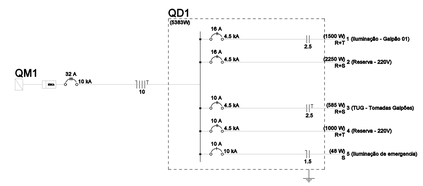




Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. totai. (VA)	Pot. totai. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Iluminação - Galpão	F+F	B1	220 V	1500	1500	R+T	750		750	1.00	0.80	8.5	6.8	2.5	24.0	16	1.63	1.89	OK
2	Reserva - 220V	F+F	B1	220 V	2250	2250	R+S	1125	1125		1.00	1.00	10.2	10.2		32.0	16	0.00	0.00	OK
3	TUG - Tomadas Galpões	F+F+T	B1	220 V	731	585	R+S		293	293	1.00	0.65	5.1	3.3	2.5	24.0	10	0.61	0.88	OK
4	Reserva - 220V	F+F+T	B1	220 V	1000	1000	R+T		500	500	1.00	1.00	4.5	4.5		24.0	10	0.00	0.00	OK
5	Iluminação de emergencia	F+N	B1	127 V	48	48	S			48	1.00	0.65	0.5	0.3	1.5	17.5	10	0.16	0.42	OK
TOTAL					5529	5383	R+S+T	1875	1918	1591										





REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
.	.	.
.	.	.
.	.	.
.	.	.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/Nº, PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA DE SOUZA, VARGEM ALTA/ES - CEP-29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 3528-1010 - CNPJ 27.744.105/0001-66
engenhariapmva@gmail.com

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 31.723.570/0001-33

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO

Localidade de Castelinho, Distrito de Castelinho - Vargem Alta/ES

PROJETO ELÉTRICO

AUTORIA DO PROJETO:
LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

PROPRIETÁRIO:
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: OUTUBRO DE 2024

ESCALA: INDICADA

EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS: PLANTA BAIXA.

PRANCHA: 01/01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS - ELÉTRICO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:50:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:50:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

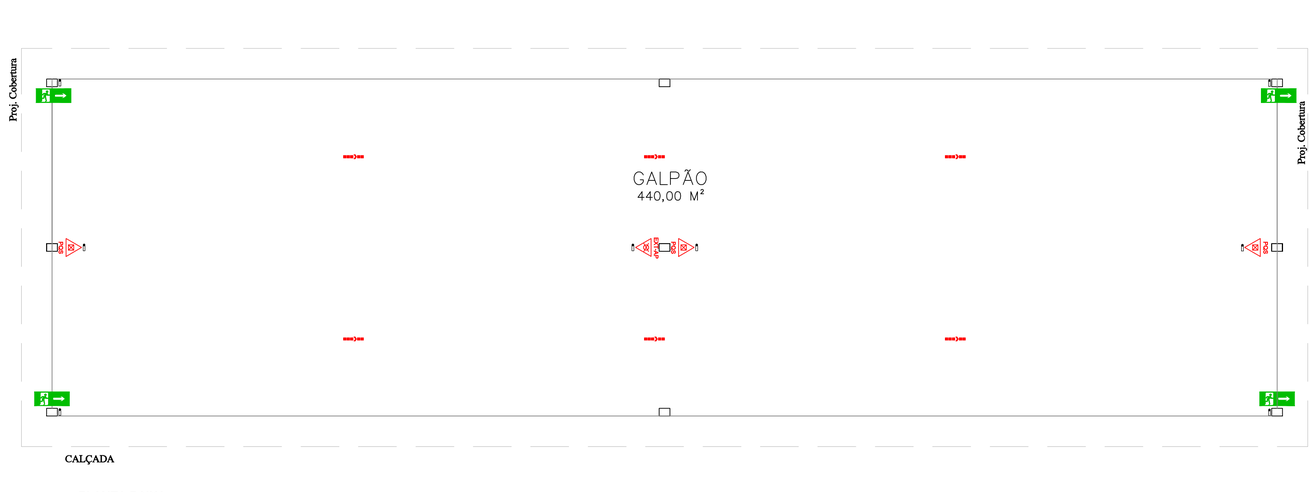
A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BW1134

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 2249

NOTAS:

1– DEVERÁ SER INSTALADO NA EDIFICAÇÃO UM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), PROJETADO E EXECUTADO DE ACORDO COM A NBR 5419/05;

2– A ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO INCLUÍNDO A EXISTÊNCIA DOS COMPONENTES DO SPDA NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 34,00m;

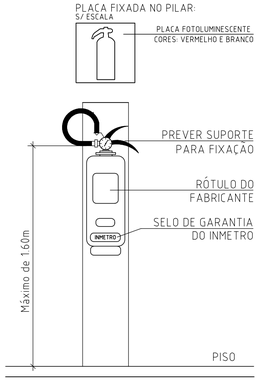


PLANTA BAIXA

Cotas em metro. Escala - 1/100

SIMBOLOGIA - PREV. E COMBATE À INCÊNDIO	QTDE
EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA – AP 2A	1
EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO – PQS 20B:C	3
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE TETO/PAREDE	8
DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA	
SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA	

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO			
	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGÊNCIA ESPECIALMENTE PARA SER FIXADO EM COLUNAS TAMANHO: (24x12)cm
			INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA TAMANHO: (24x12)cm



DETALHE - EXTINTOR - SINALIZAÇÃO

Cotas em metro. Sem Escala

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
.	.	.
.	.	.
.	.	.
.	.	.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/Nº, PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA DE SOUZA, VARGEM ALTA/ES - CEP-29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 3528-1010 - CNPJ 27.744.105/0001-66
engenhariaprmva@gmail.com

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 31.723.570/0001-33

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO

Localidade de Castelinho, Distrito de Castelinho - Vargem Alta/ES

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

AUTORIA DO PROJETO:

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

PROPRIETÁRIO:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: OUTUBRO DE 2024

ESCALA: INDICADA

EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:

PLANTA BAIXA, DETALHE - EXTINTOR - SINALIZAÇÃO.

PRANCHA: 01/01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS - COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 2249
2024-QSH2G3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:51 PAGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:51:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:51:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Q5H2G3

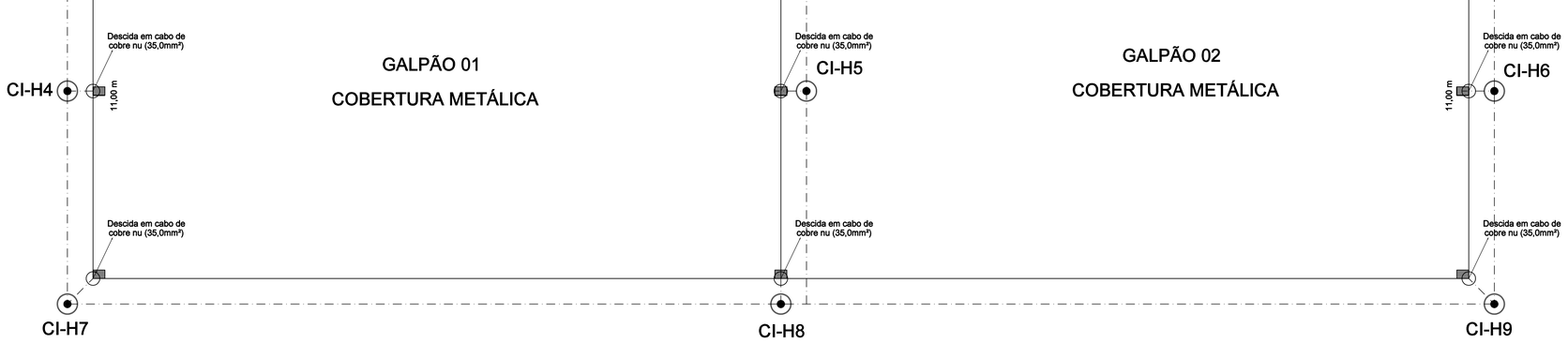
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 2249

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 18/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 2249

2024-4XPB70 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:51 PÁGINA 1 / 2

Item	Material	quant.	unid.
1	Cabo de cobre nu 35 mm2 (descidas)	54,00	m
2	Cabo de cobre nu 50 mm2 (malha)	128,00	m
3	Haste COPPERWELD 3,00 m x 5/8"	9,00	unid
4	Caixa de inspeção do tipo solo PVC com tampa metálica	9,00	unid
5	Eletroduto PVC 1"	36,00	m
6	Tampão para eletroduto 1"	9,00	unid
7	Condulete de inspeção	9,00	unid
8	Abraçadeira tipo D cunha para eletrodutudo de PVC 1"	36,00	unid
9	Fixador ômega em latão para cabo de cobre de 35mm²	36,00	unid
10	Terminal de compressão em cobre estanhado (cabo 35,00 mm²)	9,00	unid
11	Conector reforçado em bronze para conexão de 2 cabos a haste de aterramento (cabo 50 mm²)	9,00	unid

DIMENSÕES 11 X 40 M - ÁREA TOTAL = 440 M2



PLANTA BAIXA

Cotas em metro. Escala - 1/50

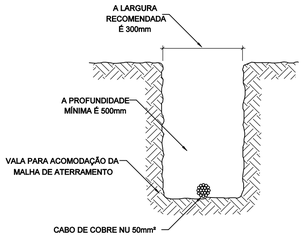
LEGENDA

SIMBOLO	DESCRIÇÃO
— — —	CABO DE COBRE NU 50mm², USADO NO ATERRAMENTO.
□	CAIXA DE INSPEÇÃO + HASTE
⊙	CX. DE INSPEÇÃO Ø300mm+ HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 3000mm
CI-H12	IDENTIFICAÇÃO CAIXAS DE INSPEÇÃO

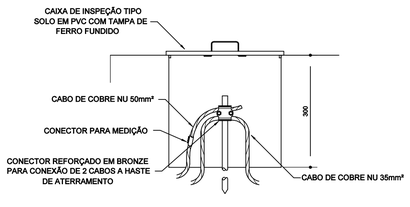
NOTAS PARA O SISTEMA ESTRUTURAL DO SPDA :

1- TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS NO TOPO DA EDIFICAÇÃO DEVERÃO SER INTERLIGADAS AO SPDA;
2- AS DESCIDAS SERÃO CABO DE COBRE NU DE 35MM².
3- PARA CADA DESCIDA DEVERÁ SER INSTALDAS UMA HASTE DE ATERRADMENTO TIPO "COPPERWELD" 5/8" X 3,00M (ALTA CAMADA), E INTERLIGADAS A 60CM ABAIXO DO SOLO COM CABO DE NÚ #50MM2;
4- O SISTEMA DEVERÁ TER UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E SEMPRE QUE ATINGIDO POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS PARA VERIFICAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES E GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SPDA;
5- NÃO É FUNÇÃO DO SPDA A PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, PRA TAL, OS INTERESSADOS DEVERÃO ADQUIRIR SUPRESSORES DE SURTOS INDIVIDUAIS (PROTETORES DE LINHA) NAS CASAS ESPECIALIZADAS.
6- PARA DETALHES VER DESENHO ESQUEMÁTICOS JUNTO AO PROJETO;
7- ANTES DO FECHAMENTO DAS VALAS DE ATERRAMENTO, REALIZAR A AVALIAÇÃO DO ATERRAMENTO DO SISTEMA, POR INJEÇÃO DE CORRENTE ATRAVÉS DA TERRA, ENTRE UM PONTO DA MALHA DE ATERRAMENTO E UM ELETRODO EXTERNO AO EDIFÍCIO. O VALOR DA IMPEDÂNCIA DE ATERRAMENTO DEVE SER INFERIOR A 8 OHMS. APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, REALIZAR NOVAMENTE OS ENSAIOS DE ATERRAMENTO E CONTINUIDADE ELÉTRICA EM TODO O SPDA;
8- MATERIAIS FERROSOS EXPOSTOS, UTILIZADOS EM UMA INSTALAÇÃO DE SPDA, DEVEM SER GALVANIZADOS À QUENTE;
9- QUAISQUER ELEMENTOS CONDUTORES EXPOSTOS, ISTO É, QUE DO PONTO DE VISTA FÍSICO POSSAM SER ATINGIDOS PELOS RAIOS, DEVEM SER CONSIDERADOS COMO PARTE DO SPDA;
10- A CONTINUIDADE ELÉTRICA ENTRE AS DIVERSAS PARTES DEVE SER EXECUTADA DE MODO QUE ASSEGURE DURABILIDADE;
11- OS ELEMENTOS NÃO METÁLICOS ACIMA OU SOBRE O ELEMENTO METÁLICO PODEM SER EXCLUÍDOS DO VOLUME A PROTEGER (EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, O IMPACTO DO RAIO OCORRE HABITUALMENTE SOBRE OS ELEMENTOS METÁLICOS DE FIXAÇÃO);
12-SERÃO INSTALADAS NAS DESCIDAS A 1,50M DO SOLO UMA CAIXA DE INSPEÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PROVIDA DE CONECTOR DE MEDIÇÃO.

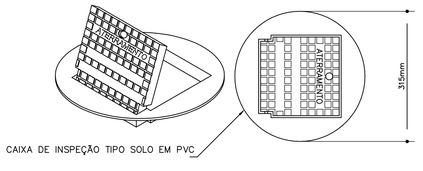
DETALHE DA VALA DA MALHA DE ATERRAMENTO



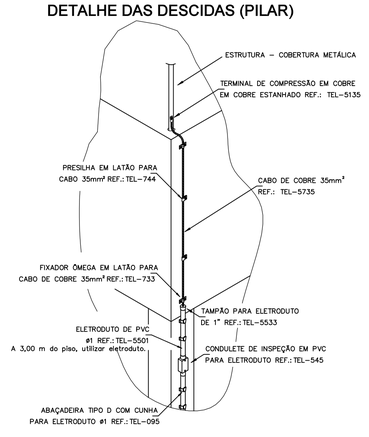
DETALHE DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE INSPAÇÃO TIPO SOLO COM CONECTOR DE MEDIÇÃO



COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO REFORÇADA COM BOCAL INTERIOR QUADRADO ARTICULADO E BORDA EXTERIOR REDONDA Ø300mm PARA



DETALHE DAS DESCIDAS (PILAR)



DETALHE
SEM ESCALA

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
.	.	.
.	.	.
.	.	.
.	.	.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/Nº, PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA DE SOUZA, VARGEM ALTA/ES - CEP:29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 3528-1010 - CNPJ 27.744.105/0001-66
engenhariaprmva@gmail.com

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ. 31.723.570/0001-33

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO

Localidade de Castelinho, Distrito de Castelinho - Vargem Alta/ES

PROJETO DE SPDA

AUTORIA DO PROJETO:
LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

PROPRIETÁRIO:
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: OUTUBRO DE 2024
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS: PLANTA BAIXA.
PRANCHA: 01/01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS - SPDA

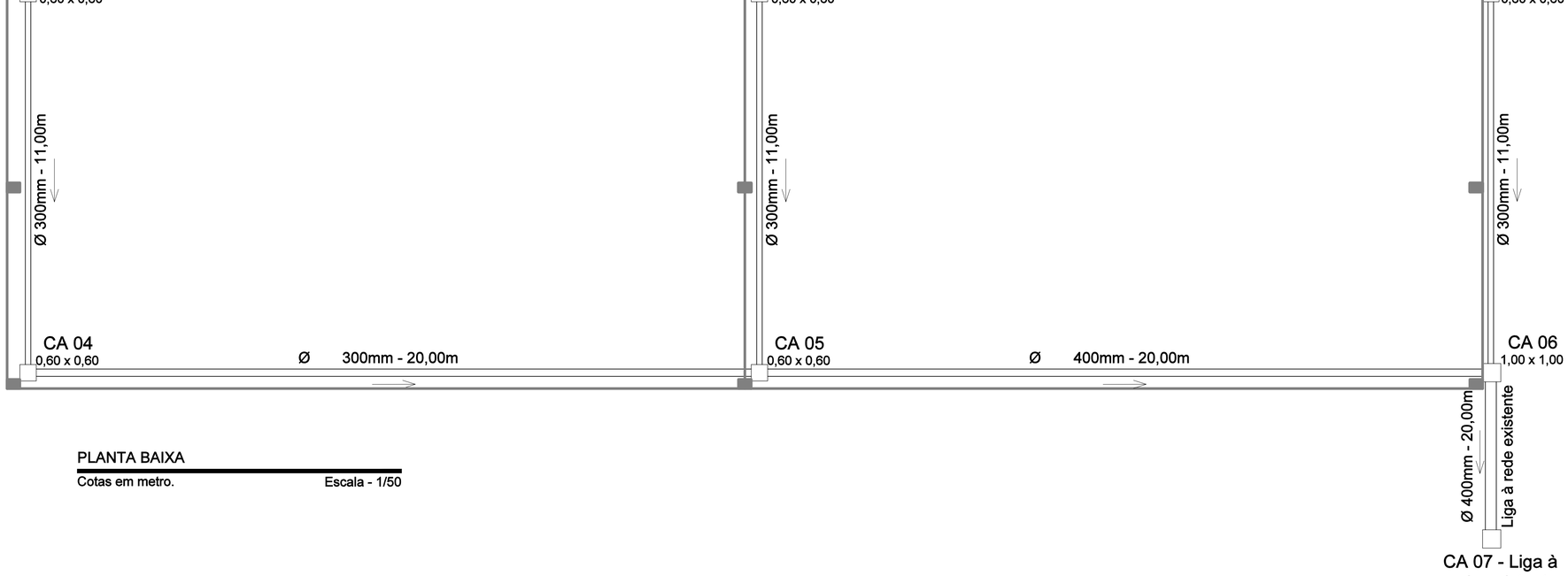
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:51:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:51:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

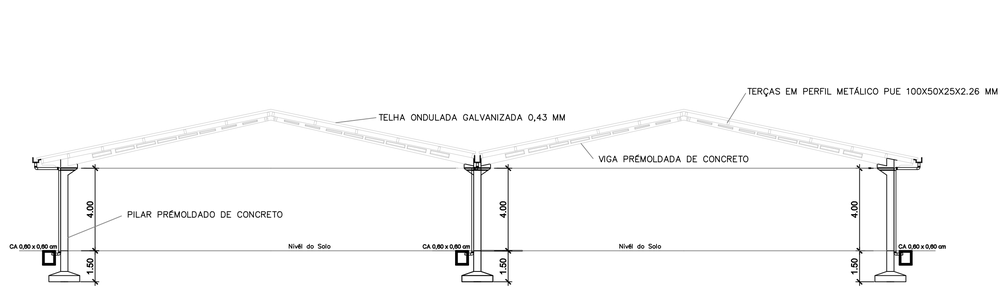
A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4XPB70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 2249



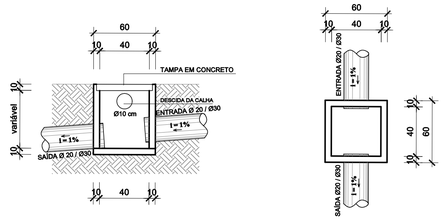
PLANTA BAIXA

Cotas em metro. Escala - 1/50



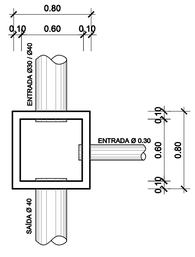
CORTE - ESQUEMÁTICO

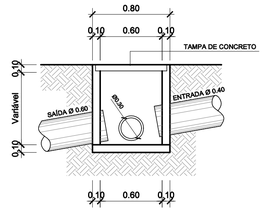
Cotas em metro. Escala - 1/100



CAIXA DE AREIA (CA 0,60 x 0,60cm)

Cotas em metro. Escala - 1/20





CAIXA DE PASSAGEM (CP 1,00 x 1,00cm)

Cotas em metro. Escala - 1/20

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
.	.	.
.	.	.
.	.	.
.	.	.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/Nº, PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA DE SOUZA, VARGEM ALTA/ES - CEP:29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 3528-1010 - CNPJ 27.744.105/0001-66
engenhariaprmva@gmail.com

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 31.723.570/0001-33

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO

Localidade de Castelinho, Distrito de Castelinho - Vargem Alta/ES

PROJETO DRENAGEM PLUVIAL

AUTORIA DO PROJETO:

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 034803/D

PROPRIETÁRIO:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: OUTUBRO DE 2024

ESCALA: INDICADA

EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:

PLANTA BAIXA, CORTE - ESQUEMÁTICO, DETALHE - BOCA BSTC, CAIXA DE AREIA E POÇO DE VISITA.

PRANCHA: 01/01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS - DRENAGEM PLUVIAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 18/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 2249
2024-34RNSP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:51 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:50:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:50:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-34RNSP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 2249

TERMO DE REFERÊNCIA DETALHADO DO GALPÃO

1. OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada para construção da cobertura da arquibancada do campo e fornecimento de galpão pré-moldado em concreto armado (fornecimento e montagem) na localidade de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Planejamento com projeto executivo.**

Item	Descrição	Quant.
1	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00m x 20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4m. constituídos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos, porcas, arruelas, cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	2,00

1.2 - A CONTRATADA se obrigará a executar o fornecimento dos galpões empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos e Especificações Técnicas aprovados pela PMVA através do projeto apresentado pela contratada.

1.3 - Poderá a PMVA, a seu critério, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com os Projetos e Especificações aprovadas.

1.4 - GENERALIDADES:

A empresa proponente contratada para fornecimento do objeto deste termo de referência que será chamada doravante de contratada ou ganhadora, será responsável por qualquer serviço executado em desacordo com o termo de referencia, correndo por sua conta exclusiva a demolição e reconstrução dos mesmos. Todas as medidas deverão ser conferidas no local e o pagamento será realizado conforme a entrega do objeto. A CONTRATADA deverá incluir em seu orçamento proposta todos os materiais e serviços, mesmo quando não especificados na planilha, necessários ao perfeito acabamento, funcionamento e estabilidade da edificação, bem como o tapume e todo o custo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 2249
2024-C4K6W3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:52 PÁGINA 1 / 6

relacionado com o isolamento do local de entrega do galpão. A contratada deve fornecer aos seus empregados com atividades nos serviços o (s) equipamento (s) de Proteção(ões) necessários, sejam individuais ou coletivos, considerando a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade, dos mesmos, dentro das especificações do MTb. Em caso de dúvidas, estas deverão ser esclarecidas já na elaboração das propostas, através de consulta ao Núcleo de engenharia da PMVA. **Poderá ainda o proponente inspecionar o local e as condições de entrega do objeto**.

1.5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada fará a cobertura da arquibancada do campo e entrega do galpão seguindo as especificações deste termo de referência apresentando projeto executivo completo (projeto de cada galpão com as suas características estruturais).

1.6 - DOS SERVIÇOS

A contratada deverá providenciar todos os materiais, todo e qualquer componente de qualquer parte do objeto deste termo de Referência. Toda mão de obra e todo e qualquer equipamento também deverá ser providenciado pela contratada. A contratada deverá entregar o galpão: infraestrutura, superestrutura, coberta e calhas prontas e em condições de seguir com a etapa de acabamento, demais instalações assim como toda cobertura metálica da arquibancada, conforme projetos e planilha orçamentária.

1.7 - SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada executará a placa de obra nos padrões e os barracões com as medidas especificadas em planilha orçamentária. Ainda como serviço preliminar será realizado a locação convencional utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 metros.

1.8 - COBERTURA - ARQUIBANCADA

A contratada irá fornecer todo os materiais, mão de obra e equipamentos, e executará toda a estrutura metálica e fixação das telhas em aço/alumínio, inclusive a pintura com tinta do tipo zarcão de toda estrutura, fixação das calhas metálicas, tubos de queda e rede de drenagem em tubos de concreto e caixas de passagem para recolher e encaminhar toda água pluvial proveniente da cobertura para a rede de desague local.

1.9 – SPDA - ARQUIBANCADA

A contratada executará as Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e fornecerá todos os componentes, mão de obra, equipamentos necessários e qualquer componente de qualquer parte do objeto deste termo de Referência. Um SPDA, é essencial para proteger a cobertura da arquibancada contra os efeitos destrutivos de raios. A instalação do mesmo deve seguir normas técnicas específicas, como a NBR 5419, que estabelece os critérios de projeto, instalação e manutenção desse sistema. Após a descarga, a corrente deve ser conduzida de forma segura até o solo. Isso é feito por meio de condutores de descida de cobre instalados dentro de conduítes. A corrente de descarga deve ser dissipada com segurança no solo para evitar danos ao galpão e seus equipamentos. Isso é feito por meio de Malhas de Aterramento de cabos enterrada no solo ao redor do galpão, aumentando a capacidade de dissipação da corrente. O SPDA deve ser inspecionado periodicamente para verificar a integridade dos captores, condutores e sistema de aterramento. Essas inspeções garantem que o sistema esteja funcionando corretamente e dentro das normas. Devem ser realizados testes de continuidade dos condutores e de resistência do sistema de aterramento, conforme exigido pelas normas técnicas. Todo sistema de SPDA deverá ser instalado conforme projeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 2249
2024-C4K6W3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:52 PÁGINA 2 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 2249

2024-C4K6W3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:52 PÁGINA 3 / 6

1.10 - INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

A contratada irá fornecer todo material, mão de obra e equipamento e executará a fundação do galpão, objeto deste Termo de Referência.

1.11 - A COBERTURA

A contratada executará a coberta e fornecerá todos os componentes, mão de obra e equipamentos necessários para a mesma. A coberta será executada em telhas de aço galvalume sobre a estrutura com parafusos e acessórios necessários para fixação. A ganhadora deverá executar e fornecer a calha metálica e o tubo de queda, juntamente com todos os seus componentes (massa de vedação, elementos de fixação, conexões, etc.). A ganhadora deverá entregar a coberta e as calhas prontas e plenamente operacionais

1.12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A contratada executará as instalações elétricas e fornecerá todos os componentes, mão de obra, equipamentos necessários e qualquer componente de qualquer parte do objeto deste termo de Referência. As instalações elétricas devem ser planejadas com cuidado, levando em consideração as características específicas do galpão, o tipo de atividade que será realizada no local e as normas de segurança. Deve ser projetado para suportar a carga total prevista, com disjuntores e fusíveis adequados. É comum instalar mais de um quadro de distribuição, principalmente em galpões maiores, para facilitar a gestão e manutenção. Para evitar sobrecargas e aumentar a segurança, circuitos independentes devem ser criados para iluminação, tomadas de uso geral, e outros equipamentos específicos. A iluminação deve ser projetada de acordo com a atividade realizada no galpão. Com uso de Refletores de LED de alta eficiência, suspensas em alturas que variam entre 6 a 12 metros, dependendo da altura do galpão. Distribuir tomadas de uso geral ao longo do galpão, com circuitos independentes para evitar sobrecargas. O dimensionamento dos condutores deve ser adequado à corrente que irá circular, e os eletrodutos devem ser instalados de forma a permitir expansões e manutenções futuras, tudo conforme projeto elétrico.

1.13 – SPDA - GALPÃO

A contratada executará as Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e fornecerá todos os componentes, mão de obra, equipamentos necessários e qualquer componente de qualquer parte do objeto deste termo de Referência. Um SPDA, é essencial para proteger um galpão pré-moldado contra os efeitos destrutivos de raios. A instalação do mesmo deve seguir normas técnicas específicas, como a NBR 5419, que estabelece os critérios de projeto, instalação e manutenção desse sistema. Captores são instalados no topo do galpão para interceptar as descargas atmosféricas. Após a captura da descarga, a corrente deve ser conduzida de forma segura até o solo. Isso é feito por meio de condutores de descida de cobre instalados dentro de conduítes. A corrente de descarga deve ser dissipada com segurança no solo para evitar danos ao galpão e seus equipamentos. Isso é feito por meio de Malhas de Aterramento de cabos enterrada no solo ao redor do galpão, aumentando a capacidade de dissipação da corrente. O SPDA deve ser inspecionado periodicamente para verificar a integridade dos captores, condutores e sistema de aterramento. Essas inspeções garantem que o sistema esteja funcionando corretamente e dentro das normas. Devem ser realizados testes de continuidade dos condutores e de resistência do sistema de aterramento, conforme exigido pelas normas técnicas. Todo sistema de SPDA deverá ser instalado conforme projeto.

1.14 - COMBATE A INCÊNDIO

A contratada executará as sistema de combate a incêndio e fornecerá todos os componentes, mão de obra, equipamentos necessários e qualquer componente de qualquer parte do objeto deste termo

de Referência. O sistema de combate a incêndio em um galpão pré-moldado deve ser cuidadosamente planejado para proteger tanto a estrutura quanto as pessoas e os bens no interior. A complexidade e o tipo de sistema dependerão do uso do galpão, da natureza dos materiais armazenados e das normas de segurança vigentes, como a NBR 13714 (Sistema de Hidrantes e Mangotinhos para Combate a Incêndio). Deve haver uma combinação de extintores adequados aos tipos de riscos presentes, como extintores de água (para materiais sólidos), extintores de CO2 (para incêndios elétricos) e extintores de pó químico (para líquidos inflamáveis) em locais de fácil acesso e identificados com sinalização adequada, tudo conforme projeto de combate a incêndio. Em caso de falha na energia elétrica, um sistema de iluminação de emergência deve entrar em funcionamento automaticamente, iluminando as rotas de fuga e saídas de emergência. Placas indicando saídas de emergência, localização de extintores, hidrantes, e outras informações relevantes devem ser instaladas conforme as normas técnicas (como a NBR 13434). Todo sistema deverá seguir o projeto de Combate a Incêndio.

1.15 - DRENAGEM PLUVIAL

A contratada executará as sistema de drenagem pluvial e fornecerá todos os componentes, mão de obra, equipamentos necessários e qualquer componente de qualquer parte do objeto deste termo de Referência. Um sistema de drenagem pluvial eficiente é crucial para garantir que um galpão pré-moldado permaneça seco e seguro, evitando problemas como infiltrações, erosão do solo, e danos à estrutura. Instalação de calhas ao longo das bordas do telhado para captar a água da chuva. Devem ser instalados tubos de descida verticais que conduzem a água das calhas até o solo, feitos de PVC. Tubos de drenagem devem ser instalados abaixo do solo, esses tubos coletam a água das canaletas, calhas, e outras fontes, direcionando-a para um ponto de descarte, como uma rede pública de esgoto pluvial ou um sistema de infiltração. Os tubos devem ser de concreto com diâmetros variados. Caixas de Inspeção ou de passagem devem ser instaladas ao longo da rede de drenagem subterrânea, permitindo acesso para manutenção, limpeza, inspeção do sistema, mudança de direção e interligação de diferentes seções do sistema de drenagem. Todo sistema deverá seguir o projeto de drenagem pluvial.

1.16 - LIMPEZA GERAL

Durante a execução da obra para entrega do objeto a contratada devera retirar todo o material que sobrar no Local de entrega do objeto.

1.17 - ENTREGA FINAL DA OBRA

O último pagamento somente será efetuado com a entrega pela construtora do ACEITE-SE pela fiscalização da PMVA.

NOTAS IMPORTANTES: Quaisquer dúvidas nos projetos e memoriais deverão ser dirimidas com a Fiscalização da PMCB. O Termo de referência faz parte integrante do contrato da contratada.

Obrigações do **CONTRATADO**

Projeto executivo.

Industrialização, transporte, descarga, montagem da estrutura e cobertura.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 2249
2024-C4K6W3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:52 PÁGINA 4 / 6

ART (Anotação de responsabilidade Técnica) referente a fabricação e montagem.

Fornecer mão de obra qualificada para execução dos serviços;

Manter na execução dos serviços o número suficiente de operários necessários ao bom andamento dos serviços e de acordo as solicitações do CONTRATANTE;

Certificar - se que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas façam uso dos equipamentos de proteção Individual (EPI´s). Os mesmos deverão executar os serviços em conformidade com as normas de segurança prevista na NR/ 35.

Atender e respeitar normas de segurança e de conduta interna pelo contratante.

Responsabilidade trabalhista de acordo com a legislação vigente.

Considerações importantes

A produção e montagem das peças, bem como a contagem do prazo de entrega, se iniciarão somente após a aprovação do projeto da montagem.

Vargem Alta – ES, 15 de outubro de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS

CREA ES 0048933/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 2249
2024-C4K6W3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:52 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:52:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:52:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-C4K6W3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 2249

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 2249

2024-C3PDXM - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 17/12/2024 08:55 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

Dispensa N° 176/2024

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROTOCOLO Nº 1029/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **DECLARA**, por meio do requerimento de **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA** CNPJ/CPF n°: 31.723.570/0001-33, **PRAÇAS, CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E GINÁSIOS (EXCETO COMPLEXOS ESPORTIVOS E ESTÁDIOS)** no endereço: Castelinho, Vargem Alta – ES com coordenadas geográficas: **293205.00 m E / 7729890.00 m S, ESTÁ DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, de acordo com a Legislação Ambiental vigente.
VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

OBSERVAÇÕES:
01 - As informações prestadas no requerimento são de total responsabilidade do requerente, sujeito à penalidade por omissão de dados, ou falsificação dos mesmos;
02 - Em se constatando, em vistoria posterior a emissão da dispensa, o descumprimento do tratamento adequado dos resíduos e efluentes, e localização, será aplicada em dobro a penalidade pertinente ao caso (Art. 1°, Decreto 4574/2021);
03 - O requerente deverá informar previamente sobre toda e qualquer alteração nas informações prestadas sobre a atividade, para que a mesma seja analisada;
04 - Fica proibida toda e qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), exceto nos casos excepcionais para atividades de utilidade pública, interesse social, ou baixo impacto ambiental, prevista na Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012.

Recebido em 26/08/2024

Vargem Alta – ES, 23 de agosto de 2024.

HELIMAR RABELLO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:55:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-C3PDXM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 2249

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820240400077

ART Individual

1. Responsável Técnico

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0818308184
Registro: ES-0048933/D
Registro: 10424

Empresa contratada: L F ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA** CPF/CNPJ: **31723570000133**
Rua: RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID Nº:
Complemento: CEP: 29295000
Cidade: VARGEM ALTA UF: ES Bairro: CENTRO
Telefone: 28999426643
Contrato: Nº do Aditivo: 0
Valor do Contrato/Honorários: R$2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA PROJETADA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CASTELINHO Quadra Lote
Cidade: VARGEM ALTA UF: ES CEP: 29295000
Data de início: 29/10/2024 Prev. Término: 27/12/2024 Coord. Geogr.: ,
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA CPF/CNPJ:31723570000133

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1 **Nº Pavimento(s):** 1 **Dimensão/Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UNID

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 59 - 23.1 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES,9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 109 - EDIFICAÇÃO FINS ESPORTIVOS,118 - ARMAZÉNS, GALPÕES E SIMILARES,199 - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS,203 - PRÉ-MOLDADOS,225 - ACESSIBILIDADE,823 - ESTRUTURAS METÁLICAS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ELABORAÇAO PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DE CALCULO, CRONOGRAMA, BDI, MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PRÉ MOLDADO E DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO NA LOCALIDADE DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____,_____de_____de_____
Local Data

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS - CPF: [redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - CPF/CNPJ: 31723570000133

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: R$ 99,64 Registrada em: 29/10/2024 Data de pagamento: 30/10/2024 Valor Pago: R$ 99,64 Nosso Número: 2402073195

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 2249

2024-D5277H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:55 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:55:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:55:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-D5277H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 2249

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 2249

2024-4F0W52 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:57 PÁGINA 1 / 7

DECLARAÇÃO "AS" – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Ref.: Construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo na localidade de Castelinho, Município de Vargem Alta – ES.

Contrato de Repasse MESP 959458/2024.

Declaramos para os devidos fins que os serviços utilizados na planilha orçamentária da referida obra "AS – Atribuídos São Paulo" possuem compatibilidade com os preços praticados no Estado (ES).

Vargem Alta/ES, dia 15 de outubro de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

DECLARAÇÃO DISPENSA CORPO DE BOMBEIROS

Como pode ser observado na normativa do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo a obra em questão não preenche os critérios abaixo mencionados os quais prevê a exigibilidade de apresentação de projetos e/ou medidas de combate a incêndio e pânico, pois:

Conforme nota 2 do descritivo abaixo que trata das *"áreas de risco serão classificadas quanto à ocupação de acordo com a tabela 1 do Decreto 2423-R de 15 de dezembro de 2009"* a ocupação prevista para o projeto em questão é inferior ao citado nessa norma (Item d, nº 07) e não possui nenhum tipo de carga de incêndio conforme item d de 1 a 6;

Sobre o item b que trata da altura da edificação, a altura da obra em questão é inferior ao previsto na normativa (9,00 metros);

O projeto técnico deve ser utilizado para apresentação das medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de riscos que se enquadrem em qualquer dos critérios a seguir:

a) Área construída

Edificações que possuam área total construída superior a 900 m², exceto Edificações térreas com até 2000 m², que atendam as alíneas de "a" a "h" do item 5.5.4.2.2.1 da NT 01/2015.

Por fim, a construção a ser feita totaliza uma área de 440,00 m² (galpão) e 500,50 m² (cobertura da arquibancada), assim estando dispensada da exigibilidade de aprovação de projeto técnico no Corpo de bombeiros.

Vargem Alta – ES, 15 de outubro de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 2249
2024-4F0W52 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:57 PÁGINA 2 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 2249

2024-4F0W52 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:57 PÁGINA 3 / 7

5.3.3.1 Memorial descritivo das atividades desenvolvidas

O memorial descritivo das atividades desenvolvidas, obrigatório para todas as edificações e áreas de risco, apresenta as atividades desenvolvidas, processo industrial, produtos armazenados (quantidades, caracteristicas), equipamentos existentes e outras informações a critério do agente fiscalizador.

5.3.3.2 Memorial descritivo das medidas de segurança

O memorial descritivo das medidas de segurança apresenta os parâmetros e as principais características técnicas das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

5.3.3.3 Memorial de Cálculo

Planilha descritiva dos cálculos realizados para dimensionamento dos sistemas fixos de combate à incêndio (hidrantes, chuveiros automáticos, pressurização de escada, sistema de espuma e resfriamento) ou dos cálculos realizados para dimensionamento dos revestimentos das estruturas contra ação do calor e outros, podendo ser exigidos por ocasião da análise.

5.3.4 Detalhes de Projeto

Detalhe padrão das medidas de segurança, a fim de subsidiar a análise do processo de segurança contra incêndio e pânico e instalação das referidas medidas.

5.3.5 Documentos Complementares

a) quando nos processos apresentados constarem outras medidas de segurança, além das exigidas na legislação de segurança contra incêndio e pânico, deverão ser apresentados, também, memorial descritivo e outros dados que facilitem a análise de tais medidas;

b) documentos julgados necessários pelo CBMES para avaliação do processo apresentado.

5.3.6 Planta de Segurança

A Planta de Segurança será constituída pela planta de arquitetura contendo as medidas de proteção passiva além de informações, através de símbolos gráficos padronizados pelo CBMES, da localização das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como os riscos existentes na edificação.

5.3.7 Pasta de Processo

Pasta apropriada à forma de apresentação do processo conforme NT 01 – Procedimentos Administrativos, Parte 2 – Apresentação de Projeto Técnico.

5.3.8 Arquivo Digital

Projeto e memoriais, apresentados em mídia.

5.4 Projeto Técnico

5.4.1 O Projeto Técnico deve ser utilizado para apresentação das medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco que se enquadrem em qualquer dos critérios a seguir:

a) área construída:

1) edificações que possuam área total construída superior a 900 m², *exceto:*

- Edificações térreas com até 2000m², que atendam as alíneas de "a" a "h" do item **5.5.4.2.2.1** da NT 01/2015 - Parte 3, quando possuírem rotas de fuga alternativas.

***Nota 1**: Não descaracterizará a condição de térrea quando a edificação possuir área de apoio administrativo em segundo pavimento até o limite de 10% de sua área total.*

***Nota 2**: Considerando o caráter de disponibilidade do bem a ser preservado, de natureza patrimonial, a instalação do SHP será uma faculdade do proprietário.*

2) conjunto de edificações localizadas na mesma propriedade ou em propriedades adjacentes que se comuniquem, possibilitando o fluxo de pessoas e/ou mercadorias, possuindo ou não entradas distintas e autônomas, desde que o somatório da área total construída seja superior a 900 m²;

***Nota 1**: no cálculo da área para exigência de Projeto Técnico, não serão computadas as áreas das edificações ou áreas de risco constantes no Art 7° e Art 16 do Decreto 2423-R de 15 de dezembro de 2009.*

***Nota 2**: no caso de unidades isoladas, onde a unidade independente não configure necessidade de apresentação de projeto, por ocasião da apresentação do projeto da edificação maior (acima de 900m²), a mesma poderá ser representada apenas na planta de implantação (dispensado plantas baixas), sendo necessário ainda a apresentação de detalhe das fachadas pertinentes (fachadas adjacentes entre edificações expositoras), acompanhado do referido memorial de cálculo de isolamento de risco conforme NT 08 – Separação entre Edificações, quando este critério for utilizado para dispensa de medidas de segurança, ou atender as distâncias da tabela 02.*

***Nota 3:** no caso de unidades isoladas, onde cada unidade independente não configure necessidade de apresentação de projeto, será dispensada a apresentação do mesmo, desde que a distância entre as unidades seja igual ou maior aos valores observados na tabela 02:*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 2249

2024-4F0W52 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:57 PÁGINA 4 / 7

Tabela 2 – Tabela de afastamento de risco

Porcentagem de aberturas na fachada	Distância em metros		
	1 Pavimento (térreo)	2 Pavimentos	3 Pavimentos
Até 10	4	6	8
De 11 a 20	5	7	9
De 21 a 30	6	8	10
De 31 a 40	7	9	11
De 41 a 50	8	10	12
De 51 a 70	9	11	13
Acima de 70	10	12	14

b) altura da edificação:

Quando superior a 9 metros.

c) ocupação, carga de incêndio ou riscos existentes:

1) Edificações permanentes da divisão F-5 e F-6 (exclusivamente boates, clubes noturnos, restaurantes dançantes e salões de baile) com capacidade de público superior a 400 pessoas no pavimento térreo e/ou superior a 150 pessoas nos demais pavimentos.

2) edificações permanentes da divisão F-3 com capacidade de público superior a 2500 pessoas;

***Nota:** o cálculo da população deverá ser conforme as normas vigentes.*

3) central de gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade individual do recipiente superior a 0,5 m^3 ou total da instalação superior a 2,0 m^3; central de gás em laje ou em nicho e quando a central for contemplada como medida de segurança no projeto geral da edificação, independente da capacidade armazenada;

4) área de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP, destinados ou não a comercialização, com capacidade superior a 1.560 kg;

5) edificações e áreas de risco que possuam comercialização, industrialização, consumo, manuseio ou depósitos de gases ou líquidos inflamáveis/combustíveis (exceto GLP e líquidos classificados como III-B pela NBR 17505-1) acondicionados ou fracionados em tambores ou outros recipientes transportáveis, cuja capacidade individual do recipiente seja superior a 250 litros, se líquidos, ou 520 Kg, se gases;

6) edificações e áreas de risco que possuam comercialização, industrialização, consumo, manuseio ou depósitos de gases ou líquidos inflamáveis/combustíveis (exceto líquidos classificados como III-B pela NBR 17505-1) em recipientes estacionários (tanques, cilindros ou vasos subterrâneos, de superfície ou aéreos), independente da área construída ou capacidade armazenada;

7) edificações da divisão "L" independente da área construída, exceto para divisão L-3 com área construída até 200 m^2 e desde que localizadas em áreas não habitadas;

8) shows e eventos temporários ("F-7"), delimitados com barreiras ou dispositivos que impeçam o trânsito livre de pessoas, realizados em áreas públicas, privadas ou edificações permanentes, não licenciadas para o exercício de atividade da mesma natureza do evento, com previsão de público, num dado momento, superior a 10.000 pessoas se área plana ou 2500 pessoas se arquibancadas, ou ainda onde seja montada estrutura provisória com área superior a 2.000 m^2.

***Nota 1:** as edificações e áreas de risco serão classificadas quanto à ocupação de acordo com a Tabela 1 do Decreto 2423-R de 15 de dezembro de 2009.*

d) exigência de medidas de segurança contra incêndio e pânico:

1) independente da área da edificação ou área de risco, quando esta apresentar risco no qual necessite de sistemas fixos tais como: hidrantes, chuveiros automáticos, alarme e detecção, entre outros;

2) edificação e/ou área de risco que necessite de proteção de suas estruturas contra a ação do calor proveniente de um incêndio.

5.4.2 Por interesse do proprietário, haverá possibilidade de aprovação do Projeto Técnico em duas fases, sendo a primeira fase apresentados os sistemas que impactam estruturalmente a edificação (saídas de emergência, compartimentações, segurança estrutural e RTI) e em segunda fase os demais sistemas exigidos.

5.4.3 Quando, por interesse do proprietário, o projeto for aprovado em fases, a segunda fase se dará pelo instituto da "modificação de projeto" e, necessariamente, para realização da vistoria de licenciamento o empreendimento deverá ter seu projeto aprovado na fase 1 e fase 2, explicitando todos os sistemas que a legislação exige*.

***Nota:** Os sistemas não apresentados na fase 1 deverão ser aprovados seguindo a legislação vigente à época do protocolo da modificação.*

5.5 Processo Simplificado

5.5.1 O Processo Simplificado é utilizado para apresentação das medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco que não se enquadrem em Projeto Técnico e Processo Simplificado para Shows, Eventos e Edificações Temporárias.

5.5.2 Unidades isoladas, mesmo que em área comum a edificação com necessidade de projeto técnico, poderão ter processo de licenciamento simplificado.

5.6 Processo Simplificado para Shows, Eventos e Edificações Temporárias

5.6.1 O Processo Simplificado para Shows, Eventos e Edificações Temporárias deve ser utilizado para

JUSTIFICATIVA SONDAGEM

Declaramos para os devidos fins de que não há necessidade de sondagem no terreno onde será executada a construção do galpão e cobertura da arquibancada do campo na localidade de Castelinho, Município de Vargem Alta – ES, por se tratar de experiências com as outras obras já existentes no local e pelo terreno se tratar de corte, sendo assim de conhecimento do tipo de solo, bem como do tipo de fundação adotada.

Vargem Alta/ES, 15 de outubro de 2024

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 2249

2024-4F0W52 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:57 PÁGINA 5 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 2249

2024-4F0W52 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:57 PÁGINA 6 / 7

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Ref.: Construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo na localidade de Castelinho, Município de Vargem Alta – ES.
Contrato de Repasse MESP 959458/2024.

Declaro que para a elaboração da planilha orçamentária para a execução dos serviços de “Construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo na localidade de Castelinho, Município de Vargem Alta – ES”, em algumas composições de preço unitário optou-se por não utilizar SINAPI (Sistema nacional de preços e índices para construção civil) e SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras), mas sim outro referencial, devido à falta do item ou o mesmo estar mais completo no referencial utilizado como o caso do Muro de Arrimo.

Vargem Alta / ES, 15 de outubro de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:57:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:57:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4F0W52

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **17/12/2024 08:58:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DESTINO
REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (12)
#8 - 2024-JRGQTC - ARQ GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS
#9 - 2024-5HM40H - COBERTURA DA ARQUIBANCADA DE CASTELINHO 01-02
#10 - 2024-HW9J28 - COBERTURA DA ARQUIBANCADA DE CASTELINHO 02-02
#11 - 2024-BW1134 - ELÉTRICO GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS 1-1
#12 - 2024-Q5H2G3 - INCÊNDIO GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS 1-1
#13 - 2024-4XPB70 - SPDA GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS 1-1
#14 - 2024-34RNSP - DRENAGEM GALPÃO EM CASTELINHO 2 MÓDULOS 1-1
#15 - 2024-C4K6W3 - Termo de Referência R01
#16 - 2024-C3PDXM - DISPENSA DE LICENÇA - CASTELINHO
#17 - 2024-D5277H - 0820240400077 ArtObraServico
#18 - 2024-4F0W52 - Declarações e justificativas
#19 - 2024-QMK4N1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue documentação para abertura de processo licitatório.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 08:58:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 08:58:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QMK4N1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 2249

2024-QMK4N1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 08:58 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **17/12/2024 14:52:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#20 - 2024-582JRM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Peço que adicionem planilha orçamentária ao processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 17/12/2024 14:52:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 14:52:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-582JRM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 2249

2024-582JRM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 14:52 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - SET/2024**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA					
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	SINAPI 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	R$ 594,90	R$ 2.677,05
1.2	SINAPI 98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	m2	35,10	R$ 149,63	R$ 5.252,01
1.3	SINAPI 98460	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	m2	10,00	R$ 85,18	R$ 851,80
1.4	SINAPI 100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 34,53	R$ 345,30
1.5	SINAPI 94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 63,57	R$ 635,70
1.6	SINAPI 90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,00	R$ 965,98	R$ 965,98
1.7	99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	102,00	R$ 82,73	R$ 8.438,46
		Subtotal				**R$ 19.166,30**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 1 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**		**SINAPI ES - SET/2024**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**		LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2		**COBERTURA - ARQUIBANCADA**					
2.1	SINAPI 100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	6.166,35	R$	16,66	R$ 102.731,39
2.2	SINAPI 94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,50	R$	87,40	R$ 43.743,70
2.3	SINAPI 94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,50	R$	73,02	R$ 2.811,27
2.4	SINAPI 89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,00	R$	53,39	R$ 1.708,48
2.5	SINAPI 89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	20,00	R$	64,04	R$ 1.280,80
2.6	SINAPI 100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	316,72	R$	32,41	R$ 10.264,90
2.7	SINAPI 99264	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	4,00	R$	910,96	R$ 3.643,84
2.8	SINAPI 95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	66,10	R$	179,11	R$ 11.839,17
		SubTotal					**R$ 178.023,55**
3		**SPDA - ARQUIBANCADA**					
3.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	24,00	R$	95,36	R$ 2.288,64
3.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$	106,01	R$ 848,08

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 2 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - SET/2024**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	16,00	R$ 29,30	R$ 468,80
3.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	8,00	R$ 70,70	R$ 565,60
3.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00	R$ 23,00	R$ 276,00
3.6	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	38,50	R$ 79,24	R$ 3.050,74
3.7	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$ 30,90	R$ 247,20
		SubTotal				**R$ 7.745,06**
	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO					
4		**GALPÃO**				
4.1	MERCADO	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	unid.	2,00	R$ 104.907,67	R$ 209.815,34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 3 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - SET/2024**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		SubTotal					**R$**	**209.815,34**
	INSTALAÇÕES DO GALPÃO							
5		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
5.1	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$	445,59	R$	445,59
5.2	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$	14,95	R$	14,95
5.3	93660 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$	70,74	R$	141,48
5.4	93661 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$	72,59	R$	145,18
5.5	93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$	103,73	R$	103,73
5.6	93672 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$	114,09	R$	114,09
5.7	91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	95,00	R$	27,40	R$	2.603,00
5.8	93011 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	20,00	R$	52,18	R$	1.043,60
5.9	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	R$	4,16	R$	790,40
5.10	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	275,00	R$	6,03	R$	1.658,25
5.11	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00	R$	23,27	R$	2.327,00
5.12	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	R$	46,46	R$	139,38

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 4 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - SET/2024**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5.13	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00	R$	106,01	R$	106,01
5.14	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	unid.	6,00	R$	90,00	R$	540,00
5.15	101506 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	unid.	1,00	R$	2.754,79	R$	2.754,79
5.16	CPU	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	unid.	1,00	R$	1.651,77	R$	1.651,77
		SubTotal					**R$**	**14.579,22**
6		**SPDA - GALPÃO**						
6.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	54,00	R$	95,36	R$	5.149,44
6.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$	106,01	R$	954,09
6.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	36,00	R$	29,30	R$	1.054,80
6.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	9,00	R$	70,70	R$	636,30
6.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	36,00	R$	23,00	R$	828,00
6.6	CPU	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	9,00	R$	14,97	R$	134,73
6.7	104746 SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$	34,08	R$	306,72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 5 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - SET/2024**	
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

6.8	CPU	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	36,00	R$	16,32	R$	587,52
6.9	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	128,00	R$	79,24	R$	10.142,72
6.10	104403 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	unid.	9,00	R$	43,87	R$	394,83
6.11	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$	30,90	R$	278,10
		SubTotal					**R$**	**20.467,25**
7		**COMBATE A INCÊNDIO**						
7.1	101905 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00	R$	280,45	R$	280,45
7.2	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	R$	316,10	R$	948,30
7.3	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	unid.	4,00	R$	40,56	R$	162,24
7.4	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00	R$	26,15	R$	209,20
		SubTotal					**R$**	**1.600,19**
8		**DRENAGEM PLUVIAL**						
8.1	90694 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	30,00	R$	75,16	R$	2.254,80
8.2	101619 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	0,42	R$	431,97	R$	181,43
8.3	101233 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m3	55,37	R$	11,26	R$	623,47

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 6 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**			**SINAPI ES - SET/2024**				
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**			LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

8.4	93368 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	43,50	R$	27,62	R$	1.201,47
8.5	95565 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	53,00	R$	175,86	R$	9.320,58
8.6	92210 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00	R$	206,88	R$	8.275,20
8.7	97897 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid	5,00	R$	586,01	R$	2.930,05
8.8	99264 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00	R$	910,96	R$	1.821,92
8.9	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	33,00	R$	73,02	R$	2.409,66
		SubTotal					**R$**	**29.018,58**
9		**LIMPEZA GERAL**						
9.1	CPU	Limpeza geral de obras	m2	440,00	R$	1,43	R$	629,20
		SubTotal					**R$**	**629,20**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 7 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - SET/2024**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

10		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
10.1	CPA	Administração local da obra	und	1,00	R$ 20.857,73	R$ 20.857,73
		SubTotal				**R$ 20.857,73**

		VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (29,63%) INCLUSO				**R$ 501.902,42**

Vargem Alta/ES, 28 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 8 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA			
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	3,00 x 1,50 m = 4,50 m2
1.2	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	m2	35,10	Barracão: ((4,00 + 2,50) x 2) x 2,70m) = 35,10 m2
1.3	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	m2	10,00	Barracão: (4,00 x 2,50 m) = 10,00 m2
1.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	10,00	Barracão: (4,00 x 2,50 m) = 10,00 m2
1.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	10,00	Barracão: (4,00 x 2,50 m) = 10,00 m2
1.6	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,00	Barracão: 1,00 unidade
1.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	102,00	Locação para o galpão: 40,00 + 11,00 + 40,00 + 11,00 = 102,00m
2	**COBERTURA**			
2.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	kg	6.166,35	Total de peso da estrutura metálica conforme projeto: 6166,35 kg
2.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,50	38,50m x 13,00 m = 500,50m2
2.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,50	38,50m

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 9 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,00	Descidas das calhas: (10,50 m x 4) = 42,00m
2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	20,00	Quantidade conforme descidas: 4 x 5 = 20,00 und
2.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	316,72	Pintura dos pilares: 8,30 x 0,50 x 16 = 66,40 m2 Pintura das treliças metálicas: 5,25 x 8 x 2 = 84,00 m2 Pintura das terças: 166,32 m2 Total: 66,40 + 84,00 + 166,32 = 316,72 m2
2.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	4,00	Quantidade de caixas para rede de drenagem: 4,00 unidades
2.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	66,10	Quantidade total de tubo de concreto: 9,80 + 16,50 + 9,80 + 30,00 = 66,10 m
3	**SPDA**			
3.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	24,00	Descidas até as caixas: 3,00 x 8 = 24,00 m
3.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	8 unidades
3.3	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	16,00	2,00 x 8 = 16,00
3.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	8,00	8 unidades
3.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00	Descidas até as caixas: 1,50 x 8 = 12,00 m
3.6	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	38,50	Malha de aterramento: 38,50 m

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 10 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.7	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	8 unidades
	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO			
4	**GALPÃO**			
4.1	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	unid.	2,00	02 unidade
	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
5.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
5.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
5.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	Conforme projetro elétrico = 2 unidades
5.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	Conforme projetro elétrico = 2 unidades
5.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
5.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 11 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	95,00	Conforme projeto elétrico = 95,00m
5.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	20,00	Conforme projeto elétrico = 20,00m
5.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	Conforme projeto elétrico = 190,00m
5.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	275,00	Conforme projeto elétrico = 275,00m
5.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00	Conforme projeto elétrico = 100,00m
5.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	Conforme projeto elétrico = 3 unidades
5.13	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
5.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	unid.	6,00	Conforme projeto elétrico = 6 unidades
5.15	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
5.16	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
6	**SPDA**			
6.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	54,00	Conforme projeto SPDA = 54,00m
6.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades
6.3	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	36,00	Conforme projeto SPDA = 36 unidade
6.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 12 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	36,00	Conforme projeto SPDA = 36,00m
6.6	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades
6.7	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades
6.8	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	36,00	Conforme projeto SPDA = 36 unidade
6.9	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	128,00	Conforme projeto SPDA = 128,00m
6.10	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades
6.11	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades
7	**COMBATE A INCÊNDIO**			
7.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00	Conforme projeto Combate a Incêndio = 1 unidade
7.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	Conforme projeto Combate a Incêndio = 3 unidades
7.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	unid.	4,00	Conforme projeto Combate a Incêndio = 4 unidades
7.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00	Conforme projeto Combate a Incêndio = 8 unidades
8	**DRENAGEM PLUVIAL**			
8.1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	30,00	5,00m x 6 descidas = 30,00m
8.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	0,42	Manilha 30cm: 53,00 x 0,40m = 21,20m² Manilha 40cm: 40,00 x 0,50m = 20,0m² Total: 21,20m² + 20,00m² = 41,20m² x 0,10m = 0,42m³

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 13 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m3	55,37	Manilha 30cm: 53,00m x 0,50 x 1,00 = 26,50m³ Manilha 40cm: 40,00m x 0,60 x 1,00 = 24,00m³ Caixa: 0,70 x 0,70 x 5und = 2,45m² x 1,00 = 2,45m³ Caixa: 1,10 x 1,10 x 2und = 2,42m² x 1,00 = 2,42m³ total = 26,50 + 24,00 + 2,45 + 2,42 = 55,37m³
8.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	43,50	Manilha 30cm: 53,00m x 0,50 x 1,00 = 26,50m³ Manilha 40cm: 40,00m x 0,60 x 1,00 = 24,00m³ Caixa: 0,70 x 0,70 x 5und = 2,45m² x 1,00 = 2,45m³ Caixa: 1,10 x 1,10 x 2und = 2,42m² x 1,00 = 2,42m³ total = 26,50 + 24,00 + 2,45 + 2,42 = 55,37m³ Manilha de 30cm: (53,00 x 0,07) = 3,71m³ Manilha de 40cm: (40,00 x 0,13) = 5,20m³ Caixa: 0,60 x 0,60 x 0,70 x 5und = 1,26m³ Caixa: 1,10 x 1,10 x 0,70 x 2und = 1,70m³ total = 3,71 + 5,20 + 1,26 + 1,70 = 11,87m³ total geral = 55,37 - 11,87 = 43,50m³
8.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	53,00	11,00 + 11,00 + 11,00 + 20,00 = 53,00m
8.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00	20,00 + 20,00 = 40,00m
8.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid	5,00	5 unidades
8.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00	2 unidades
8.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	33,00	11,00m x 3 repetições = 33,00m

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 14 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

9	**LIMPEZA GERAL**			
9.1	Limpeza geral de obras	m2	440,00	11,00m x 20,00m x 2 galpões = 440,00m²
10	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
10.1	Administração local da obra	und	1,00	1,00 unidade

Vargem Alta/ES, 28 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 15 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

LOCAL: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.166,30	19.166,30							
		3,82%								
			100%							
2	COBERTURA - ARQUIBANCADA	178.023,55	44.505,89	62.308,24	62.308,24	8.901,18				
		35,47%								
			25%	35%	35%	5%				
3	SPDA - ARQUIBANCADA	7.745,06				7.745,06				
		1,54%								
						100%				
4	GALPÃO	209.815,34				41.963,07	56.650,14	56.650,14	54.551,99	
		41,80%								
						20%	27%	27%	26%	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.579,22								14.579,22
		2,90%								
										100%
6	SPDA - GALPÃO	20.467,25								20.467,25
		4,08%								
										100%
7	COMBATE A INCÊNDIO	1.600,19								1.600,19
		0,32%								
										100%
8	DRENAGEM PLUVIAL	29.018,58							5.803,72	23.214,86
		5,78%								
									20%	80%

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 16 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

LOCAL: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
9	LIMPEZA GERAL	629,20								629,20
		0,13%								
										100%
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.857,73	2.607,22	2.607,22	2.607,22	2.607,22	2.607,22	2.607,22	2.607,22	2.607,22
		4,16%								
			12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%
	TOTAL SIMPLES	**501.902,42**	66.279,41	64.915,46	64.915,46	61.216,52	59.257,36	59.257,36	62.962,92	63.097,94
	TOTAL ACUMULADO		66.279,41	131.194,87	196.110,32	257.326,85	316.584,20	375.841,56	438.804,48	**501.902,42**
	% SIMPLES	**41%**	13,21%	12,93%	12,93%	12,20%	11,81%	11,81%	12,54%	12,57%
	% ACUMULADO		13,21%	26,14%	39,07%	51,27%	63,08%	74,88%	87,43%	**100,00%**

Vargem Alta/ES, 28 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 17 / 31

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 18 / 31

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**

LOCAL: **LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,00	%
Riscos - **R**	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,60	%

Lucro - **L**	4,59	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**13,15**	**%**

Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**

COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 = \mathbf{29,63\%}$$

do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para
a Administração Pública.

Eng./Arq. **LUIS FERNANDO A. M. RAMOS**
CREA/CAU: CREA ES 0048933/D

Nome **ELIESER RABELLO**

Cargo	Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 19 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:		UNIDADE:	
	5.14	DER-ES JUNHO/24 181004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W		unid.

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horario
					(A) Total:		

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	1,000	17,03
010115 DER-ES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	9,28	1,000	21,19
				(B) Total:	**R$ 38,22**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**
Produção (C)	1,00				

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C — ***R$ 38,22***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
39391 SINAPI INSUMOS	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	31,21	1	31,21
				(D) Total:	**R$ 31,21**

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	

Custo Direto		**R$ 69,43**
BDI =	***29,63%***	**R$ 20,57**
Valor Total do Serviço		**R$ 90,01**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 20 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:		UNIDADE:	
	5.16	SINAPI JUNHO/24 100578	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019		unid.

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo Horario
5928 SINAPI INSUMOS	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	270,84	0,0770000	20,85
				(A) Total:	**R$ 20,85**

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	1,233	21,00
010115 DER-ES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	9,28	4,008	84,93
				(B) Total:	**R$ 105,93**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					R$ -
Produção (C)	1,00				

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C — ***R$ 126,78***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
863 SINAPI INSUMOS	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	38,41	9,0000	345,69
00005033 SINAPI INSUMOS	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B / D	UND	801,75	1,0000	801,75
				(D) Total:	**R$ 1.147,44**

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	

Custo Direto	**R$**	**1.274,22**
BDI = 29,63%	**R$**	**377,55**
Valor Total do Serviço	**R$**	**1.651,77**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 21 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITENS: 6.6	Referencial: DER-ES JUNHO/24 160323	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UNIDADE:	unid.

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horario
					(A) Total:	**R$**	**-**

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	0,180	3,07
				(B) Total:	**R$ 3,07**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**

Produção (C)	1,00

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C — ***R$ 3,07***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
048145 DER-ES	TAMPAO PARA ELETRODUTO 1", REF. TEL-5533 (LABOR)	UND	8,48	1,00	8,480
				(D) Total:	**R$ 8,48**

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	**R$ -**

Custo Direto		**R$ 11,55**
BDI =	***29,63%***	**R$ 3,42**
Valor Total do Serviço		**R$ 14,97**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 22 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:		UNIDADE:	
	6.8	DER-ES JUNHO/24 160330	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente		unid.

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horario
					(A) Total:		

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	0,200	3,41
010115 DER-ES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	9,28	0,200	4,24
				(B) Total:	**R$ 7,64**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**
Produção (C)	1,00				

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C — ***R$ 7,64***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
026894 DER-ES	BUCHA DE NYLON N.º6 REF.: TEL-5306 (LABOR)	UND	0,16	2	0,320
048067 DER-ES	FIXADOR OMEGA EM LATAO PARA CABOS 35 MM² FURO DE 5MM (LABOR)	UND	3,00	1	3,000
026877 DER-ES	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE DIM 4.2X32MM REF TEL5333 (LABOR)	UND	0,62	2	1,240
024184 DER-ES	POLIURETANO FLEXIVEL BISNAGA 360G TEL 5905 (LABOR)	UND	29,4	0,013	0,382
				(D) Total:	**R$ 4,94**

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	

Custo Direto		**R$ 12,59**
BDI =	***29,63%***	**R$ 3,73**
Valor Total do Serviço		**R$ 16,32**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 23 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:		UNIDADE:	
	7.3	DER-ES JUNHO/24 181004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	0	

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horario
					(A) Total:		

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,46	0,3	5,11
010139 DER-ES	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	9,28	0,3	6,36
				(B) Total:	**R$ 11,47**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**
Produção (C)	1,00				

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C — ***R$ 11,47***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
010139 DER-ES	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM (LABOR)	UND	0,37	2	0,74
37556 SINAPI INSUMOS	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND	19,08	1	19,08
				(D) Total:	**R$ 19,82**

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	

Custo Direto	**R$**	**31,29**
BDI = ***29,63%***	**R$**	**9,27**
Valor Total do Serviço	**R$**	**40,56**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 2249
2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 24 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:		UNIDADE:	
	9.1	DER-ES JUNHO/24 200402	Limpeza geral de obras		m2

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horario
					(A) Total:	**R$**	**-**

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010146 DER-ES	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	6,89	0,070	1,10
				(B) Total:	**R$ 1,10**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**

Produção (C)	1,00

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C	***R$ 1,10***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
				(D) Total:	

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	**R$ -**

Custo Direto		**R$ 1,10**
BDI =	***29,63%***	**R$ 0,33**
Valor Total do Serviço		**R$ 1,43**

Vargem Alta/ES, 28 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 25 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR

Item	**10 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	Unidade
10.1	Administração local da obra	UND

CÓDIGO	**1 - MÃO DE OBRA**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	QUANTIDADE	TOTAL
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	1,000000	113,69	113,69	60,00	6.821,40
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	38,62	38,62	240,00	9.268,80
TOTAL A							**16.090,20**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	**TAXA**	**VALORES**
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		16.090,20
MATERIAIS (TOTAL B)		-
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI (29,63%)		-
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		20.857,73
SUBTOTAL		**20.857,73**
TOTAL		**20.857,73**

Vargem Alta/ES, 28 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 26 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

ORÇAMENTO PREÇO MÉDIO GALPÕES

1

	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	
ITEM	**EMPRESA**	**PREÇO POR GALPÃO**
MERCADO	PREMOLDADOS CACHOEIRO CNPJ: 27.023.276/0001-41	R$ 106.603,00
MERCADO	ESTUFAS E GALPÕES FARDIN EIRELI CNPJ: 02.347.663/0001-02	R$ 94.600,00
MERCADO	LIL CONSTRUÇÕES CNPJ: 29.178.633/0001-76	R$ 113.520,00
	PREÇO FINAL ADOTADO (PREÇO MÉDIO)	**R$ 104.907,67**

Vargem Alta/ES, 28 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 27 / 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO
LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DE OBRA:

A placa da obra deverá ser confeccionada em chapa de ferro galvanizada nas dimensões de 2,00 x 1,25 m, fixada em requadro de madeira de lei 7x2.5 cm e pontaletes de madeira de lei 8x8 cm, instalada com altura útil de 3,50 m. Na placa deverá constar as seguintes inscriçoes: Nome do orgão provedor do recurso financeiro, nome do orgão gestor, nome da empresa e responsável técnico pela execução da obra, descrição, valor e prazo de execução do empreendimento.

BARRACÃO DE OBRA:
O barracão de obra para almoxarifado e/ou depósito de material será nas dimensões de 2,50 x 4,00 m, piso de madeira em pinho de 3ª com paredes em chapa compensada de 10 mmm e cobertura em telha ondulado de fibrocimento de 6 mm, completo com instalações elétricas e esquadrias.
LOCAÇÃO DA OBRA:
Locação convencional da obra, mais precisamente locação dos galpões serão por meio de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 m (2 utilizações)

COBERTURA - ARQUIBANCADA
ESTRUTURA:
A estrutura de cobertura será do modelo treliçada, tipo fink, sendo suas ligações executadas por solda inclusos perfis metálicos apresentados em projeto estrutural com a devida mão-de-obra e transporte , sendo seu total fornecimento e instalação no local, sendo a estrututura metálica coberta plana, constituída por perfis formados a frio, aço estrutural com o sistema de tratamento e pintura.
COBERTURA:
A cobertura será com telhas de aço galvalume trapezoidal 40, com espessura de 0.5 mm.
CALHA:
A calha será confeccionada em chapa de aço galvanizado com desenvolvimento de 33 cm e deverão ser fixadas nos perfis metálicos.
LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS:
As descidas de calha e ligação entre as caixas serão feitas com tubos de PVC para esgoto com diâmetro de 100 mm.
O encaminhamento da águas pluviais será encaminhado em uma ligação entre as caixas de areia existente até a rede com tubo de concreto de 300mm.
PINTURA
Toda a estrutura metálica será pintada com fundo anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético grafite pulverizada sobre o perfil metálico para maior durabilidade dos serviços.
Será executado caixa de passagem em concreto com as dimensões de 0,50x0,50x0,50 para a execução da passagem dos tubos da drenagem.

INSTALAÇÕES SPDA - ARQUIBANCADA
Será executado caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, tendo os serviços de escavação e reaterro inclusos para a instalação das hastes copperweld conforme projeto SPDA.
A haste terra será do tipo copperweld de 5/8" com o comprimento de 2,40 metros
O condutor será de cobre nú com seção de 35 mm2 incluindo suportes isoladores e acessórios de fixação.
Os condutores que interligam as hastes serão de cobre nú com seção de 50 mm2.

GALPÃO
Galpão pré-moldado em concreto, com as seguintes dimensões 20,00mx30,00m cada unidade, inclusive toda montagem e instalação, cobertura metálica, fundações do tipo direta e calhas

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será instalado quadro de distribuição em chapa de aço galvanizado com barramento trifásico para 12 disjuntores.

Os disjuntores serão do tipo termomagnéticos padrão NEMA (Americano) monopolar de 10 a 30 A, o bipólar de 10 a 50 A e o tripolar de 60 a 100 A.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 28 / 31

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO
LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMORIAL DESCRITIVO

Os eletrodutos serão de PVC rígido roscavel de diâmetro de 20mm (1/2"), 25mm (3/4"), 40mm (1 1/4) e 50mm (1 1/2") instalado na estrutura dos galpões. Já o elétroduto de PVC rígido de 85mm (3") será para rede enterrada e deverá ser protegido contra danos mecânicos.

Os cabos e fios serão de cobre flexível isolado resistente a chama 450/750 V com seção de 1,5 mm2, 2,5 mm2, 4,0 mm2 e 10.0 mm2.

As Instalações de pontos de tomadas serão completos com caixa, suporte e placas.

Será instalado luminárias de led retangular bivolt, luz branca 50w, na estrutura pré-moldado do telhado de acordo com projeto elétrico.

SPDA

O sistema de SPDA será do tipo Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, abraçadeira, tubos e demais acessórios. Foi adotado cabo de cobre encordoado nú de seção transversal de 35mm² para o sistema de captação e descidas, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal, inclusive vedação dos furos com poliuretano termotécnica ou equivalente. Para a malha de aterramento, foi adotado cabo de cobre encordoado nú de seção transversal de 50mm², e o aterramento deverá ser com haste terra 5/8" com 3,00 metros, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa circular em polietileno diametro interno de 30 cm. Conforme projeto.

COMBATE A INCÊNDIO

Serão instalados seis extintores em cada galpão, três de água pressurizada e três de pó químico, inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente.

Placas indicando saídas de emergência, localização de extintores e outras informações seram instaladas ao longo dos galpões conforme projeto.

Serão instalados 16 pontos de iluminação de emergência completo, com tomada universal, distriuidos pelos dois galpões

DRENAGEM PLUVIAL

As descidas d'agua serão executadas com tubos de PVC 100mm, incluindo conexões.

Todas as escavações para abertura de cavas para a rede de drenagem deverá ser executada mecanicamente empregando retroescavadeira considerando o solo em material de 1a. Categoria, bem como todo aterro e/ou reaterro deverá ser compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material escavado.

Deverão ser executados berços em brita 01 para as redes de BSTC com diâmetro 0,30m , 0,40m e 0,60m.

As ligações entre as caixas serão feitas por tubos de concreto de 300mm, 400mm e 600mm.

Serão executadas caixas de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante em cada descida d'agua, inclusive escavação e reaterro, interligadas com os tubos de concreto de 300mm e 400m até a caixa de passagem que será executada em alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 80x80m, com revestimento interno em chapisco e reboco tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm para os tubos de concreto de 0,60m, inclusive escavação e reaterro.

As bocas serão executadas de concreto ciclópico e deverão seguir as dimensões conforme o projeto.

Serão instaladas calhas em chapa de aço galvanizado ao longo das bordas do telhado para captar a água da chuva.

PAVIMENTO ASFÁLTICO

A camada da pavimentação destinada a resistir aos esforços verticais oriundos dos veículos, a base do pavimento, será obtida mediante a utilização de solo melhorado devidamente compactada, respeitando os percentuais de 70% de argila 27% de brita nº 2 e 3% de cascalho, respeitando os limites da Faixa C para peneira de 9,5mm da Tabela de Granulometria do DNIT.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 29 / 31

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO
LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMORIAL DESCRITIVO

A pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre a superfície do paralelepípedo ou camada de asfalto anterior à execução da camada de asfalto a ser aplicada, objetivando promover condições de aderência entre as mesmas.
Deverá ser feita com emulsão asfáltica elastomérica CM-30, de caráter catiônico, fabricada com emulsificantes aminados para caracterizar a ruptura rápida da emulsão e ligante contendo asfalto e borracha. Deverá obedecer às características da resolução ANP-32 preservando estado físico líquido, coloração marrom escuro e densidade relativa igual a 1,00.

A aceitação do serviço executado está condicionada ao preenchimento das exigências desta Especificação e à uniformidade da superfície imprimada, que não deve apresentar falhas de aplicação ou manchas decorrentes de excesso de asfalto. A pintura de ligação será medida através da área executada, em metros quadrados, obedecidas as larguras do projeto.
Os serviços seguirão as normas de execução de CBUQ convencional, com faixa granulométrica “C”, respeitando-se o consumo de materiais por volume de CBUQ, de acordo com o exposto a seguir:
Controle de qualidade dos Materiais:
Agregado Graúdo:
Deve estar livre de torrões de argila e substâncias nocivas e apresentar as seguintes características:
Desgaste Los Angeles igual ou inferior a 40%
Índice de forma Superior a 0,5
Durabilidade, perda inferior a 12%
Granulometria de acordo com as faixas da norma DNIT ME- 083/98
Agregado miúdo (Areia): Deverá estar livre de impurezas a atender a norma DNIT-ME-054/97
Cimento Portland: Deverá atender as exigências da norma DNER-ME-083/98
Emulsão Asfáltica: Deverá atender as exigências da ES- DNIT 153/2010

O Equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de Pavimentadoras Automotrizes, capazes de espalhar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos-sem-fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir sistemas rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. Preferencialmente, deverão possuir equipamento eletrônico para o controle de espessuras. O equipamento para compressão será constituído por rolo vibratório liso ou rolo pneumático, tipo tandem ou outro equipamento aprovado pela Fiscalização e que comprovadamente atenda às exigências de compactação. O rolo vibratório deverá possuir amplitude e frequência de vibração compatíveis com o serviço a ser executado.
Importante observar que sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da pintura de ligação e a capa, ou no caso de ter havido tráfego, a pintura de ligação deverá ser rejuvenescida com uma nova aplicação. O material produzido deverá ser transportado da usina ao ponto de aplicação, através de caminhões basculantes apropriados. Quando necessário, para que a mistura não sofra ação de intempéries, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a massa.

Os meios fios serão do tipo concreto pré-moldado com dimensões de (12 x 30 x 15) cm , e deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES
Será executado passeio em concreto moldao in loco na largura de 1,80 metros, com acabamento em ladrílio hidráulico podotátil de alerta ou direcional, que serão executadas na parte frontal da edificação.

LIMPEZA GERAL
Concluída a obra deverá ser realizado os serviços de limpeza geral da mesma com retirada de todo entulho e da sobra de materiais.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL
A obra deverá contar com um engenheiro civil e um encarregado de obras em todo o período de execução conforme o cronograma físico e financeiro da referida obra.

Vargem Alta/ES, 28 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 2249

2024-V24XR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:08 PÁGINA 30 / 31

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 15:08:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 15:08:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-V24XR8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 2249

27.477 v006	PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
		VITÓRIA			OBRA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	VARGEM ALTA - ES	CASTELINHO	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento	CREA/CAU

Fiscalização	CREA/CAU	ART/RRT
		-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 2249

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 1 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 2249

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 2 / 15

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
		VITÓRIA			OBRA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	VARGEM ALTA - ES	CASTELINHO	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	

Valor Total do Orçamento: R$ 501.902,42

								Frentes de Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
Nível	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Preço Unit. (R$)**	**Preço Total (R$)**		**Agrupador de Eventos**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
Nível	**.**	**CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA**												
Meta	**1**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**												
Serviço	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	594,90	2.677,05		2-SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50					
Serviço	1.2	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	m2	35,10	149,63	5.252,01		2-SERVIÇOS PRELIMINARES	35,10					
Serviço	1.3	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	m2	10,00	85,18	851,80		2-SERVIÇOS PRELIMINARES	10,00					
Serviço	1.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	10,00	34,53	345,30		2-SERVIÇOS PRELIMINARES	10,00					
Serviço	1.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	10,00	63,57	635,70		2-SERVIÇOS PRELIMINARES	10,00					
Serviço	1.6	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,00	965,98	965,98		2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00					
Serviço	1.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	102,00	82,73	8.438,46		2-SERVIÇOS PRELIMINARES	102,00					
Meta	**2**	**COBERTURA - ARQUIBANCADA**												
Serviço	2.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	6.166,35	16,66	102.731,39		3-COBERTURA - ARQUIBANCADA	6.166,35					
Serviço	2.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,50	87,40	43.743,70		3-COBERTURA - ARQUIBANCADA	500,50					
Serviço	2.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,50	73,02	2.811,27		3-COBERTURA - ARQUIBANCADA	38,50					

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 2249

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 3 / 15

Valor Total do Orçamento: R$ 501.902,42

							Frentes de Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
Nível	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Preço Unit. (R$)**	**Preço Total (R$)**	**Agrupador de Eventos**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
Serviço	2.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,00	53,39	1.708,48	3-COBERTURA - ARQUIBANCADA	32,00					
Serviço	2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	20,00	64,04	1.280,80	3-COBERTURA - ARQUIBANCADA	20,00					
Serviço	2.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	316,72	32,41	10.264,90	3-COBERTURA - ARQUIBANCADA	316,72					
Serviço	2.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	4,00	910,96	3.643,84	3-COBERTURA - ARQUIBANCADA	4,00					
Serviço	2.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	66,10	179,11	11.839,17	3-COBERTURA - ARQUIBANCADA	66,10					
Meta	**3**	**SPDA - ARQUIBANCADA**											
Serviço	3.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	24,00	95,36	2.288,64	4-SPDA - ARQUIBANCADA	24,00					
Serviço	3.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	106,01	848,08	4-SPDA - ARQUIBANCADA	8,00					
Serviço	3.3	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	16,00	29,30	468,80	4-SPDA - ARQUIBANCADA	16,00					
Serviço	3.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	8,00	70,70	565,60	4-SPDA - ARQUIBANCADA	8,00					
Serviço	3.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00	23,00	276,00	4-SPDA - ARQUIBANCADA	12,00					
Serviço	3.6	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	38,50	79,24	3.050,74	4-SPDA - ARQUIBANCADA	38,50					
Serviço	3.7	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	30,90	247,20	4-SPDA - ARQUIBANCADA	8,00					
Nível	**.**	**CONSTRUÇÃO DO GALPÃO**											
Meta	**4**	**GALPÃO**											
Serviço	4.1	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braç	unid.	2,00	104.907,67	209.815,34	5-GALPÃO		2,00				
Nível	**.**	**INSTALAÇÕES DO GALPÃO**											

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 2249

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 4 / 15

Valor Total do Orçamento: R$ 501.902,42

							Frentes de Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
Nível	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Preço Unit. (R$)**	**Preço Total (R$)**	**Agrupador de Eventos**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
Meta	**5**	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**											
Serviço	5.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	445,59	445,59	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1,00			
Serviço	5.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	14,95	14,95	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1,00			
Serviço	5.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	70,74	141,48	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			2,00			
Serviço	5.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	72,59	145,18	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			2,00			
Serviço	5.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	103,73	103,73	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1,00			
Serviço	5.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	114,09	114,09	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1,00			
Serviço	5.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	95,00	27,40	2.603,00	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			95,00			
Serviço	5.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	20,00	52,18	1.043,60	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			20,00			
Serviço	5.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	4,16	790,40	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			190,00			
Serviço	5.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	275,00	6,03	1.658,25	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			275,00			
Serviço	5.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00	23,27	2.327,00	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			100,00			
Serviço	5.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	46,46	139,38	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			3,00			
Serviço	5.13	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00	106,01	106,01	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1,00			
Serviço	5.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	unid.	6,00	90,00	540,00	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			6,00			
Serviço	5.15	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	unid.	1,00	2.754,79	2.754,79	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1,00			
Serviço	5.16	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	unid.	1,00	1.651,77	1.651,77	6-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1,00			
Meta	**6**	**SPDA - GALPÃO**											
Serviço	6.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	54,00	95,36	5.149,44	7-SPDA - GALPÃO			54,00			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 2249

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 5 / 15

Valor Total do Orçamento: R$ 501.902,42

							Frentes de Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
Nível	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Preço Unit. (R$)**	**Preço Total (R$)**	**Agrupador de Eventos**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
Serviço	6.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	106,01	954,09	7-SPDA - GALPÃO			9,00			
Serviço	6.3	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	36,00	29,30	1.054,80	7-SPDA - GALPÃO			36,00			
Serviço	6.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	9,00	70,70	636,30	7-SPDA - GALPÃO			9,00			
Serviço	6.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	36,00	23,00	828,00	7-SPDA - GALPÃO			36,00			
Serviço	6.6	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	9,00	14,97	134,73	7-SPDA - GALPÃO			9,00			
Serviço	6.7	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	34,08	306,72	7-SPDA - GALPÃO			9,00			
Serviço	6.8	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	36,00	16,32	587,52	7-SPDA - GALPÃO			36,00			
Serviço	6.9	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	128,00	79,24	10.142,72	7-SPDA - GALPÃO			128,00			
Serviço	6.10	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	unid.	9,00	43,87	394,83	7-SPDA - GALPÃO			9,00			
Serviço	6.11	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	30,90	278,10	7-SPDA - GALPÃO			9,00			
Meta	**7**	**COMBATE A INCÊNDIO**											
Serviço	7.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00	280,45	280,45	8-COMBATE A INCÊNDIO			1,00			
Serviço	7.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	316,10	948,30	8-COMBATE A INCÊNDIO			3,00			
Serviço	7.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	unid.	4,00	40,56	162,24	8-COMBATE A INCÊNDIO			4,00			
Serviço	7.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00	26,15	209,20	8-COMBATE A INCÊNDIO			8,00			
Meta	**8**	**DRENAGEM PLUVIAL**											
Serviço	8.1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	30,00	75,16	2.254,80	9-DRENAGEM PLUVIAL			30,00			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 2249

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 6 / 15

Valor Total do Orçamento: R$ 501.902,42

							Frentes de Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
Nível	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Preço Unit. (R$)**	**Preço Total (R$)**	**Agrupador de Eventos**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
Serviço	8.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	0,42	431,98	181,43	9-DRENAGEM PLUVIAL			0,42			
Serviço	8.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m3	55,37	11,26	623,47	9-DRENAGEM PLUVIAL			55,37			
Serviço	8.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	43,50	27,62	1.201,47	9-DRENAGEM PLUVIAL			43,50			
Serviço	8.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	53,00	175,86	9.320,58	9-DRENAGEM PLUVIAL			53,00			
Serviço	8.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00	206,88	8.275,20	9-DRENAGEM PLUVIAL			40,00			
Serviço	8.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid	5,00	586,01	2.930,05	9-DRENAGEM PLUVIAL			5,00			
Serviço	8.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00	910,96	1.821,92	9-DRENAGEM PLUVIAL			2,00			
Serviço	8.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	33,00	73,02	2.409,66	9-DRENAGEM PLUVIAL			33,00			
Meta	**9**	**LIMPEZA GERAL**											
Serviço	9.1	Limpeza geral de obras	m2	440,00	1,43	629,20	10-LIMPEZA GERAL			440,00			
Meta	**10**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**											
Serviço	10.1	Administração local da obra	1,00	1,00	20.857,73	20.857,73	1-Administração Local			1,00			

VARGEM ALTA - ES, 17 de dezembro de 2024

Local e Data

Responsável Técnico: 0

CREA / CAU: 0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 2249

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 7 / 15

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
		VITÓRIA			OBRA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	VARGEM ALTA - ES	CASTELINHO	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Valor de Investimento: R$ 501.902,42

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Frente de Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
					Total por Frente (R$):	204.934,91	209.815,34	87.152,17	-	-	-
						1	2	3	4	5	6
	.	**CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA**				-	-	-	-	-	-
	1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				-	-	-	-	-	-
2	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50		4,50	-	-	-	-	-
2	1.2	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	m2	35,10		35,10	-	-	-	-	-
2	1.3	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	m2	10,00		10,00	-	-	-	-	-
2	1.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	10,00		10,00	-	-	-	-	-
2	1.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	10,00		10,00	-	-	-	-	-
2	1.6	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,00		1,00	-	-	-	-	-
2	1.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	102,00		102,00	-	-	-	-	-
	2	**COBERTURA - ARQUIBANCADA**				-	-	-	-	-	-
3	2.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	6.166,35		6.166,35	-	-	-	-	-
3	2.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,50		500,50	-	-	-	-	-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 2249

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 8 / 15

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Valor de Investimento: R$ 501.902,42

					Frente de Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
					Total por Frente (R$):	**204.934,91**	**209.815,34**	**87.152,17**	**-**	**-**	**-**
Evento	**Item Orç**	**Título dos Eventos / Descrição Serviço**	**Unid.**	**Qtde.**		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
3	2.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,50	38,50	-	-	-	-	-	
3	2.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,00	32,00	-	-	-	-	-	
3	2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	20,00	20,00	-	-	-	-	-	
3	2.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	316,72	316,72	-	-	-	-	-	
3	2.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	4,00	4,00	-	-	-	-	-	
3	2.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	66,10	66,10	-	-	-	-	-	
	3	**SPDA - ARQUIBANCADA**			-	-	-	-	-	-	
4	3.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	24,00	24,00	-	-	-	-	-	
4	3.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	8,00	-	-	-	-	-	
4	3.3	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	16,00	16,00	-	-	-	-	-	
4	3.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	8,00	8,00	-	-	-	-	-	
4	3.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00	12,00	-	-	-	-	-	
4	3.6	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	38,50	38,50	-	-	-	-	-	
4	3.7	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	8,00	-	-	-	-	-	
	.	**CONSTRUÇÃO DO GALPÃO**			-	-	-	-	-	-	
	4	**GALPÃO**			-	-	-	-	-	-	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 2249

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 9 / 15

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Valor de Investimento: R$ 501.902,42

					Frente de Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
					Total por Frente (R$):	**204.934,91**	**209.815,34**	**87.152,17**	**-**	**-**	**-**
Evento	**Item Orç**	**Título dos Eventos / Descrição Serviço**	**Unid.**	**Qtde.**		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
5	4.1	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braç	unid.	2,00		-	2,00	-	-	-	-
	.	**INSTALAÇÕES DO GALPÃO**				-	-	-	-	-	-
	5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				-	-	-	-	-	-
6	5.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00		-	-	1,00	-	-	-
6	5.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00		-	-	1,00	-	-	-
6	5.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00		-	-	2,00	-	-	-
6	5.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00		-	-	2,00	-	-	-
6	5.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00		-	-	1,00	-	-	-
6	5.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00		-	-	1,00	-	-	-
6	5.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	95,00		-	-	95,00	-	-	-
6	5.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	20,00		-	-	20,00	-	-	-
6	5.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00		-	-	190,00	-	-	-
6	5.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	275,00		-	-	275,00	-	-	-
6	5.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00		-	-	100,00	-	-	-
6	5.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00		-	-	3,00	-	-	-
6	5.13	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00		-	-	1,00	-	-	-
6	5.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	unid.	6,00		-	-	6,00	-	-	-
6	5.15	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	unid.	1,00		-	-	1,00	-	-	-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 2249

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 10 / 15

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Valor de Investimento: R$ 501.902,42

					Frente de Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
					Total por Frente (R$):	204.934,91	209.815,34	87.152,17	-	-	-
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.		1	2	3	4	5	6
6	5.16	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	unid.	1,00		-	-	1,00	-	-	-
	6	**SPDA - GALPÃO**				-	-	-	-	-	-
7	6.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	54,00		-	-	54,00	-	-	-
7	6.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00		-	-	9,00	-	-	-
7	6.3	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	36,00		-	-	36,00	-	-	-
7	6.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	9,00		-	-	9,00	-	-	-
7	6.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	36,00		-	-	36,00	-	-	-
7	6.6	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	9,00		-	-	9,00	-	-	-
7	6.7	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00		-	-	9,00	-	-	-
7	6.8	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	36,00		-	-	36,00	-	-	-
7	6.9	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	128,00		-	-	128,00	-	-	-
7	6.10	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	unid.	9,00		-	-	9,00	-	-	-
7	6.11	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00		-	-	9,00	-	-	-
	7	**COMBATE A INCÊNDIO**				-	-	-	-	-	-
8	7.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00		-	-	1,00	-	-	-
8	7.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00		-	-	3,00	-	-	-
8	7.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	unid.	4,00		-	-	4,00	-	-	-
8	7.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00		-	-	8,00	-	-	-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 2249

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 11 / 15

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Valor de Investimento: R$ 501.902,42

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Frente de Obra: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
		Total por Frente (R$):			**204.934,91**	**209.815,34**	**87.152,17**	**-**	**-**	**-**
					1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
	8	**DRENAGEM PLUVIAL**			-	-	-	-	-	-
9	8.1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	30,00	-	-	30,00	-	-	-
9	8.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	0,42	-	-	0,42	-	-	-
9	8.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m3	55,37	-	-	55,37	-	-	-
9	8.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	43,50	-	-	43,50	-	-	-
9	8.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	53,00	-	-	53,00	-	-	-
9	8.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00	-	-	40,00	-	-	-
9	8.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid	5,00	-	-	5,00	-	-	-
9	8.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00	-	-	2,00	-	-	-
9	8.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	33,00	-	-	33,00	-	-	-
	9	**LIMPEZA GERAL**			-	-	-	-	-	-
10	9.1	Limpeza geral de obras	m2	440,00	-	-	440,00	-	-	-
	10	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			-	-	-	-	-	-
1	10.1	Administração local da obra	1	1,00	-	-	1,00	-	-	-

VARGEM ALTA - ES, 17 de dezembro de 2024

Local e Data

Responsável Técnico: 0

CREA / CAU: 0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 2249

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 12 / 15

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
		VITÓRIA			OBRA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	VARGEM ALTA - ES	CASTELINHO	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	

Nº do Evento	Título dos Eventos	CONSTRUÇÃO DA COBER	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		1	2	3																																																
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																																																
3	COBERTURA - ARQUIBANCADA	2																																																
4	SPDA - ARQUIBANCADA	3																																																
5	GALPÃO		4																																															
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			5																																													
7	SPDA - GALPÃO			6																																													
8	COMBATE A INCÊNDIO			8																																													
9	DRENAGEM PLUVIAL			7																																													
10	LIMPEZA GERAL			8																																													

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08				
Parcela	%	3,98%	37,01%	1,61%	43,62%	3,03%	4,25%	6,03%	0,46%				
	R$	19.997,34	185.742,51	8.080,88	218.912,77	15.211,36	21.354,69	30.276,80	2.326,05				
Acumulado	%	3,98%	40,99%	42,60%	86,22%	89,25%	93,50%	99,54%	100,00%				
	R$	19.997,34	205.739,85	213.820,73	432.733,50	447.944,87	469.299,56	499.576,36	501.902,42				

VARGEM ALTA - ES, 17 de dezembro de 2024
Local e Data

Responsável Técnico: 0
CREA / CAU: 0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 2249

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 13 / 15

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Planilha de Levantamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
		VITÓRIA			OBRA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	VARGEM ALTA - ES	CASTELINHO	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	

% Realizado Acum.: 0,00% **Período:** DIGITE A DATA DA MEDIÇÃO **Medição:** 01

Nº do Evento	Título dos Eventos	CONSTRUÇÃO DA COBERT	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO	INSTALAÇÕES DO GALPÃO	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		1	2	3																																															
		Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)																																																
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, indenpendente de frentes de obra.																																															
2	SERVIÇOS PRELIMINARES																																																
3	COBERTURA - ARQUIBANCADA																																																
4	SPDA - ARQUIBANCADA																																																
5	GALPÃO																																																
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																																															
7	SPDA - GALPÃO																																															
8	COMBATE A INCÊNDIO																																															
9	DRENAGEM PLUVIAL																																															
10	LIMPEZA GERAL																																															

Medições		Datas das medições											
		Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12
Período	%	0,00%											
	R$	-											
Acumulado	%	0,00%											
	R$	-											

VARGEM ALTA - ES, 17 de dezembro de 2024
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: 0
CREA / CAU: 0
ART: -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 2249

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 14 / 15

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
		VITÓRIA			OBRA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	VARGEM ALTA - ES	CASTELINHO	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	

ACOMPANHAMENTO

Valor de Investimento: R$ 501.902,42

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado					
1	00/01/1900	-	-	0,00%	0,00%	3,98%	0	0	0	0,00%

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 15:11:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 15:11:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Q5Z5N9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 2249

2024-Q5Z5N9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 15 / 15

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **17/12/2024 15:11:15** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DESTINO
REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#21 - 2024-V24XR8 - PLANILHA COMPLETA COBERTURA ARQUIBANCADA E GALPÃO EM CASTELINHO 2024
#22 - 2024-Q5Z5N9 - PLE COBERTURA E GALPÃO EM CASTELINHO
#23 - 2024-X0VS2B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue planilha completa com memorial descritivo inclusive PLE.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/12/2024 15:11:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2024 15:11:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-X0VS2B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 2249

2024-X0VS2B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2024 15:11 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **18/12/2024 14:07:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO
#24 - 2024-17PPFK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue processo conforme solicitado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 18/12/2024 14:07:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2024 14:07:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-17PPFK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 2249

2024-17PPFK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/12/2024 14:07 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **18/12/2024 14:25:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#25 - 2024-0G4732 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue processo para anexar JUSTIFICATIVA DE ITENS DE ELEVÂNCIA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 18/12/2024 14:25:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2024 14:25:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0G4732

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 2249

2024-0G4732 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/12/2024 14:25 PÁGINA 1 / 1

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Ref.: EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, NA LOCALIDADE DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES.

10.2.4.2 - Comprovação da capacidade técnico-profissional

Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

10.2.4.5 - Comprovação da capacidade técnico-operacional

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 KG
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 und

Declaramos que a indicação do(s) item(s) de maior relevância assim como o quantitativo mínimo do(s) mesmo(s) se deu devido ao fato de representar(em) uma maior relevância quanto a execução da obra por parte da empresa arrematante da mesma.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 2249
2024-Q1QS82 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 08:38 PÁGINA 1 / 3

Tal/tais item(s) representam por si só uma maior relevância tanto em valor na planilha orçamentaria quanto na questão de execução da obra.

Fiscal do Contrato: Luis Fernando A. M. Ramos - CREA ES 0048933/D

Vargem Alta / ES, 19 de dezembro de 2024.

SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 2249

2024-Q1QS82 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 08:38 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 19/12/2024 08:38:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2024 08:38:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Q1QS82

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **19/12/2024 08:41:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#26 - 2024-Q1QS82 - JUSTIFICATIVA - MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE CASTELINHO
#27 - 2024-2V53XX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue justificativa de itens de maior relevância.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 19/12/2024 08:41:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2024 08:41:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2V53XX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 2249

2024-2V53XX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 08:41 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **19/12/2024 09:27:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

DESTINO
REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#28 - 2024-2GD20N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

segue para anexar termo de referencia

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 19/12/2024 09:27:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2024 09:27:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2GD20N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 2249

2024-2GD20N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 09:27 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - SECTUR

Memorando nº 305/SECTUR/PMVA/2024

Vargem Alta, 19 de dezembro de 2024

Elieser Rabello
Prefeito Municipal
Vargem Alta - ES

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para Construção de Galpão e Cobertura da Arquibancada do Campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Segue documentação necessária para compor o processo.

Atenciosamente,

JOELMA FÁVERO MARTINS
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 2249

2024-B6GXT2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:39 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 19/12/2024 10:39:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2024 10:39:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-B6GXT2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 2249

PROJETO BÁSICO

Modalidade de licitação
☐ Dispensa ☒ Concorrência

Tipo de execução
☐ Direta ☒ Indireta

Regime de execução
☐ Empreitada por preço unitário
☐ Empreitada integral
☐ Contratação integrada
☒ Empreitada por preço global
☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação semi-integrada

Critério de julgamento
☒ Menor preço
☐ Técnica e preço
☐ Maior desconto
☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Maior retorno econômico

1 – OBJETO

O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para Construção de Galpão e Cobertura da Arquibancada do Campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme projeto executivo.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação devido a necessidade de modernização do campo de futebol da localidade de Castelinho, tendo em vista que a infraestrutura necessita de adequações a fim de que possa ser utilizado para a prática esportiva, bem como acomodar a público que prestigia os eventos realizados no local.

Com a execução da obra de construção, a Prefeitura objetiva:

1. Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade;
2. Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva;
3. Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade);
4. Ofertar um espaço adequado para a prática esportiva, bem como para atividades de lazer da comunidade.

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
1	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	Und	01	R$ 501.902,42
TOTAL				**R$ 501.902,42**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 2249
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 1 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
Elemento de Despesa: 449051 – Obras e instalações
Fonte de Recurso: 17000999
Ficha: 404

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:
Endereço: Alto Castelinho, Vargem Alta -ES
Telefone de contato: (28) 99995-4558
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 08 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7 - HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 2249
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 2 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;
- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 2249
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 3 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;
- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 5.019,02 (cinco mil e dezenove reais e dois centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);
- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 2249
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 4 / 15
SEM VALOR ATÉ ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 - Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 2249
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 5 / 15

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 und

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:
  - A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
  - O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
  - Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
  - Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
  - Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
  - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
  - Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 2249
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 6 / 15

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Titular
Nome do servidor: João Henrique Bastianelo Fávero
Nº matrícula: 010111
Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Esportes
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Suplente
Nome do servidor: Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 010203
Função/ Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa
- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.
Cabe ao fiscal administrativo:
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 2249
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 7 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Da fiscalização técnica
Cabe ao fiscal técnico:
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.
- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.
- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 2249
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 8 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO APRESENTADO

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 2249
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 9 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 2249
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 10 / 15
SEM VALOR DESTE PROCESSO DOCUMENTO APRESENTADO

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 2249
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 11 / 15
SEM VALOR SEM DESENTRANHADO DOCUMENTO NESTE PROCESSO

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI ES

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Extinção contratual

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 2249
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 12 / 15
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Vargem Alta - ES, 18 de dezembro de 2024.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 2249
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 13 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

_____
Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Nome: Joelma Fávero Martins

_____
Assinatura

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 2249
2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 14 / 15

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETARIO
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 19/12/2024 10:27:55 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 19/12/2024 10:27:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2024 10:27:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-31JXNB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 2249

2024-31JXNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:27 PÁGINA 15 / 15

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **19/12/2024 10:41:06** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#29 - 2024-B6GXT2 - MEMORANDO nº 305/2024 - Abertura de processo licitatório - Campo de Castelinho
#30 - 2024-31JXNB - PROJETO BÁSICO - Modernização do Campo de Futebol de Castelinho
#31 - 2024-VC42G9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue documentos para solicitação de abertura de processo licitatório.
Ressaltamos que a execução da obra do galpão deverá seguir as especificações conforme peça nº15, deste processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 19/12/2024 10:41:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2024 10:41:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VC42G9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 2249

2024-VC42G9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 10:41 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **19/12/2024 12:54:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#32 - 2024-T7GFTX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 19/12/2024 12:54:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2024 12:54:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-T7GFTX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 2249

2024-T7GFTX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2024 12:54 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **23/12/2024 08:25:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO
#33 - 2024-LZ54Q5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para adequação do projeto básico, no campo Reajuste, onde deve constar a data-base do orçamento, a saber: SINAPI ES - set/2024.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/12/2024 08:25:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/12/2024 08:25:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LZ54Q5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **23/12/2024 11:50:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

DESTINO
REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#34 - 2024-XJ1SWP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Favor fazer a alteração solicitada.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 23/12/2024 11:50:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/12/2024 11:50:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-XJ1SWP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 2249

2024-XJ1SWP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/12/2024 11:50 PÁGINA 1 / 1

PROJETO BÁSICO

Modalidade de licitação
☐ Dispensa ☒ Concorrência

Tipo de execução
☐ Direta ☒ Indireta

Regime de execução
☐ Empreitada por preço unitário
☐ Empreitada integral
☐ Contratação integrada
☒ Empreitada por preço global
☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação semi-integrada

Critério de julgamento
☒ Menor preço
☐ Técnica e preço
☐ Maior desconto
☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Maior retorno econômico

1 – OBJETO

O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para Construção de Galpão e Cobertura da Arquibancada do Campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme projeto executivo.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação devido a necessidade de modernização do campo de futebol da localidade de Castelinho, tendo em vista que a infraestrutura necessita de adequações a fim de que possa ser utilizado para a prática esportiva, bem como acomodar a público que prestigia os eventos realizados no local.

Com a execução da obra de construção, a Prefeitura objetiva:

1. Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade;
2. Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva;
3. Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade);
4. Ofertar um espaço adequado para a prática esportiva, bem como para atividades de lazer da comunidade.

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
1	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	Und	01	R$ 501.902,42
TOTAL				**R$ 501.902,42**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 2249
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 1 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
Elemento de Despesa: 449051 – Obras e instalações
Fonte de Recurso: 17000999
Ficha: 404

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:
Endereço: Alto Castelinho, Vargem Alta -ES
Telefone de contato: (28) 99995-4558
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 08 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7 - HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 2249
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 2 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;
- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 2249
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 3 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;
- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 5.019,02 (cinco mil e dezenove reais e dois centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);
- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 2249
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 4 / 15
SEM VALOR ATÉ ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 - Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 2249
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 5 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 und

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:
  - A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
  - O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
  - Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
  - Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
  - Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
  - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
  - Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 2249
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 6 / 15

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Titular
Nome do servidor: João Henrique Bastianelo Fávero
Nº matrícula: 010111
Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Esportes
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Suplente
Nome do servidor: Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 010203
Função/ Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa
- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.
Cabe ao fiscal administrativo:
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 2249
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 7 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Da fiscalização técnica
Cabe ao fiscal técnico:
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.
- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.
- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 2249
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 8 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO APRESENTADO

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 2249
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 9 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 2249
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 10 / 15
SEM VALOR SE DESENTRANHADO DOCUMENTO DESTE PROCESSO

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 2249
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 11 / 15
SEM VALOR SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO DESTE PROCESSO

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI ES – set/2024.

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Extinção contratual

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 2249
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 12 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Vargem Alta - ES, 18 de dezembro de 2024.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 2249
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 13 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

_____
Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Nome: Joelma Fávero Martins

_____
Assinatura

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 2249
2024-PNF5ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:18 PÁGINA 14 / 15

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETARIO
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 26/12/2024 08:09:39 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 26/12/2024 08:18:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/12/2024 08:18:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-PNF5ZN

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **26/12/2024 08:22:42** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#35 - 2024-PNF5ZN - PROJETO BÁSICO (Corrigido) - Modernização Campo de Castelinho
#36 - 2024-TLW7RT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue documento corrigido, conforme solicitado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 26/12/2024 08:22:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/12/2024 08:22:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA GOMES MACHADO SILVEIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DETUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-TLW7RT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 2249

2024-TLW7RT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 08:22 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **26/12/2024 16:50:15** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#30 - 2024-31JXNB - PROJETO BÁSICO - Modernização do Campo de Futebol de Castelinho

DOCUMENTO ENTRANHADO
#37 - 2024-5PCF7P - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA
Entranhada nova versão do documento devidamente atualizada.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 26/12/2024 16:50:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/12/2024 16:50:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5PCF7P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 2249

2024-5PCF7P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 16:50 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **26/12/2024 16:51:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#38 - 2024-XXZGQ9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para informar a existência de disponibilidade e adequação orçamentária para a execução do objeto, nos termos do Art. 150 da Lei nº 14.133/2021 e art. 73 do Decreto-Lei nº 200/1967, indicando a fonte do recurso a ser utilizado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 26/12/2024 16:51:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/12/2024 16:51:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-XXZGQ9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 2249

2024-XXZGQ9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 16:51 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **26/12/2024 17:04:00** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#39 - 2024-R834GH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para informar a existência de disponibilidade e adequação orçamentária.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 26/12/2024 17:04:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/12/2024 17:04:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-R834GH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 2249

2024-R834GH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/12/2024 17:04 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **27/12/2024 12:37:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#40 - 2024-16QQB5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

CERTIFICO A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DA DESPESA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 27/12/2024 12:37:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/12/2024 12:37:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-16QQB5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 2249

2024-16QQB5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/12/2024 12:37 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **27/12/2024 12:47:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#41 - 2024-KMBH0R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 27/12/2024 12:47:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/12/2024 12:47:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KMBH0R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 2249

2024-KMBH0R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/12/2024 12:47 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

RESUMO

Abertura de processo licitatório para execução de obra de modernização do campo de futebol do distrito de Castelinho.

Realizado em: **27/12/2024 15:38:12** - Horário de Brasília - UTC-3

INTERESSADOS (3)

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
GRUPO: EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 (PMVA - GAPM)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#42 - 2024-M1R9K2 - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/12/2024 15:38:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/12/2024 15:38:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-M1R9K2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 2249

2024-M1R9K2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/12/2024 15:38 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **06/01/2025 16:37:29** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO
#43 - 2025-MXBC05 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para adequação do projeto básico, no que diz respeito à alteração da ficha, passando para 0450, conforme informações da Contabilidade

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 06/01/2025 16:37:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/01/2025 16:37:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MXBC05

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 2249

2025-MXBC05 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/01/2025 16:37 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 2249

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 1 / 16

PROJETO BÁSICO

Modalidade de licitação
☐ Dispensa ☒ Concorrência

Tipo de execução
☐ Direta ☒ Indireta

Regime de execução
☐ Empreitada por preço unitário ☒ Empreitada por preço global
☐ Empreitada integral ☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação integrada ☐ Contratação semi-integrada

Critério de julgamento
☒ Menor preço ☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Técnica e preço ☐ Maior retorno econômico
☐ Maior desconto

1 – OBJETO

O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para Construção de Galpão e Cobertura da Arquibancada do Campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme projeto executivo.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação devido a necessidade de modernização do campo de futebol da localidade de Castelinho, tendo em vista que a infraestrutura necessita de adequações a fim de que possa ser utilizado para a prática esportiva, bem como acomodar a público que prestigia os eventos realizados no local.

Com a execução da obra de construção, a Prefeitura objetiva:

1. Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade;
2. Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva;
3. Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade);
4. Ofertar um espaço adequado para a prática esportiva, bem como para atividades de lazer da comunidade.

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
1	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	Und	01	R$ 501.902,42
TOTAL				**R$ 501.902,42**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 2249

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 2 / 16

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
Elemento de Despesa: 449051 – Obras e instalações
Fonte de Recurso: 17000999
Ficha: 450

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:
Endereço: Alto Castelinho, Vargem Alta -ES
Telefone de contato: (28) 99995-4558
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 08 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7 - HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 2249

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 3 / 16

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;
- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 2249

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 4 / 16

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;
- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 5.019,02 (cinco mil e dezenove reais e dois centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);
- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 2249

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 5 / 16

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 - Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 2249

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 6 / 16

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 und

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:
  - A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
  - O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
  - Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
  - Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
  - Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
  - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
  - Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 2249

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 7 / 16

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Titular

Nome do servidor: João Henrique Bastianelo Fávero
Nº matrícula: 010111
Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Esportes
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Suplente

Nome do servidor: Rebeca Gomes Machado da Silveira
Nº matrícula: 010203
Função/ Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 2249

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 8 / 16

Da fiscalização técnica
Cabe ao fiscal técnico:
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.
- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.
- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 2249

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 9 / 16

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 2249
2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 10 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 2249

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 11 / 16

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 2249

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 12 / 16

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI ES – set/2024.

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Extinção contratual

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Vargem Alta - ES, 07 de dezembro de 2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 2249
2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 13 / 16

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

_____
Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Nome: Joelma Fávero Martins

_____
Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 2249

2025-WHRMS2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:37 PÁGINA 14 / 16

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 07/01/2025 12:36:22 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 07/01/2025 12:37:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 12:37:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WHRMS2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/01/2025 12:38:31** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#44 - 2025-WHRMS2 - PROJETO BÁSICO
#45 - 2025-R18XH4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue Projeto Basico com correção de ficha.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 07/01/2025 12:38:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 12:38:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R18XH4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 2249

2025-R18XH4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 12:38 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/01/2025 14:01:25** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#35 - 2024-PNF5ZN - PROJETO BÁSICO (Corrigido) - Modernização Campo de Castelinho

DOCUMENTO ENTRANHADO
#46 - 2025-6Z90R0 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA
Entranhada nova versão do documento devidamente atualizada.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/01/2025 14:01:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 14:01:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6Z90R0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 2249

2025-6Z90R0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:01 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Processo Nº: 2024-ZRRT5

A vista dos elementos contidos na instrução do presente processo devidamente justificado:

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização de licitação visando o (a) Construção de Galpão e Cobertura da Arquibancada do Campo de Castelinho, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, desde que fique comprovada a existência de dotação orçamentária para tal fim.

Vargem Alta/ES, 07 de janeiro de 2025.

_____

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 2249
2025-1PF969 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:38 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 07/01/2025 14:38:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 14:38:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1PF969

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 2249

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/01/2025 14:39:02** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#47 - 2025-1PF969 - 14.133 TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO
#48 - 2025-9617TQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/01/2025 14:39:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 14:39:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9617TQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 2249

2025-9617TQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:39 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023 – Nº 2119

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4948, DE 18 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA O SR. ISMAEL DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ISMAEL DA SILVA** para o exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo - CC-IV, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 090/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 052, de 24 de março de 2023, que designou Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2023

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

Eriele de Lima Nascimento

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Art. 2º Em caso de excepcional e necessária substituição de algum dos Agentes, será designada para exercício das funções a servidora *Joelma Fávero Martins*.

Parágrafo Único. Na hipótese de substituição, eventual gratificação somente será paga com o efetivo exercício da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 2249

2025-FGFW3S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:39 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 2249

2025-FGFW3S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:39 PÁGINA 2 / 3

§ 2º Caso o processo de avaliação indique o cometimento de infração, será instaurado o processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5307, DE 23 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA A SRª. PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA NO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL ESCOLAR CC - IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado – Chefe de Departamento de Patrimônio e Material Escolar CC - IV, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19/07/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5308, DE 23 DE JULHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. TARCISIO BORGES DE SOUZA DO CARGO ASSISTENTE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o **SR. TARCISIO BORGES DE SOUZA** do Cargo Efetivo – Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/07/2024.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 138/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Caio Roppe da Silva
- Vitor Carreiro Buzon
- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016/2024.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL N° 028/2024

CONVOCAÇÃO

(apresentação de documentos e realização de exames admissionais)

O Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Concurso Público n° 01/2023, de 23/10/2023 e Decreto n.º 5154 de 27/02/2024 que homologou o resultado final do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos classificados para os cargos listados no Anexo Único deste Edital, para apresentação das

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 14:39:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FGFW3S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 2249

2025-FGFW3S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:39 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 1 / 34

PORTARIA Nº 004/2024 - PGM

DISPÕE SOBRE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, APROVA EDITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORA GERAL DE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a manifestação prévia da Procuradoria Geral, conforme art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021, para os editais de obras e serviços de engenharia na modalidade Concorrência, quando siga modelo aprovado previamente por este órgão, anexo a esta Portaria e a ser disponibilizado na página eletrônica da Prefeitura Municipal.

§ 1º O modelo aprovado em agosto do corrente ano, é na oportunidade retificado pelo que segue anexo a este ato, e será atualizado a cada dois anos, pela Procuradoria em conjunto com o Agente de Contratação, sendo responsabilidade da Unidade/órgão/agente a utilização da sua versão mais atualizada.

§ 2º Caso a alteração do edital seja imprescindível no caso concreto, os trechos alterados deverão ser destacados no texto e os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Geral para análise, com justificativa para as particularidades da situação que motivem a não utilização do edital padronizado.

Art. 2º Nos casos tratados no artigo anterior, o assistente administrativo, financeiro ou servidor responsável pelas compras da Unidade/órgão deverá atestar o preenchimento dos requisitos legais, mediante a elaboração do Projeto Básico, conforme dispor a instrução normativa em vigor na época.

Parágrafo único. A formalização do atestado mencionado no *caput* não dispensa a juntada aos autos da autorização da despesa pelo Chefe do Poder Executivo, disponibilidade de fonte financeira, nota de pré-empenho, planilha orçamentária com indicação sobre as fontes utilizadas para sua elaboração, projetos, eventuais cotações de preços, cronograma físico-financeiro e outros documentos necessários, designação do Agente de Contratação e eventuais justificativas técnicas cabíveis.

Art. 3º Fica igualmente dispensada a análise pela Procuradoria Geral dos editais que seguirem modelos aprovados e que tratem de mero refazimento de licitação deserta ou fracassada, desde que não haja alteração no texto do instrumento convocatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2024-PGM.

Vargem Alta-ES, 23 de outubro de 2024.

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA

Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 199/2024

ALTERA A PORTARIA Nº 048/2023 QUE NOMEIA AS COMISSÕES SETORIAIS DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CADS) PARA NOMEAR NOVOS MEMBROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 048/2023 para nomear novos membros das Comissão Setoriais de Avaliação de Documentos (CADS), de acordo com o Programa de Gestão Documental (PROGED), instituído pelo Decreto n° 4754, de 19 de setembro de 2022:

Secretaria Municipal de Administração
Matheus Grillo Campos
Néia Gava Rocha
Zelma da Silva Ramos

Secretaria Municipal de Gabinete
Anderson Deprá
Leide Costa de Almeida Dallecrode
Ellen Peterle Gouveia Altoé

Secretaria Municipal de Finanças
José Maycon Pereira
Liliani Lunz Fassarella Carletti
Viviane de Oliveira Nespoli

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Larissa Altoé Milaneze
Tatiana Gorone Fávero Pin

Secretaria Municipal de Saúde
Vera Lúcia Peterle Machado
Maria Aparecida Viana Marchetti
Ana Ignez Cereza
Ivone Regina Paradella Marchette

Secretaria Municipal de Agricultura
Jania Campos Netto Pedruzzi

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Cristiane das Graças Demartini Viana
João Henrique Bastianello Fávero

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Marcos Vinicio Ribeiro

Secretaria Municipal de Interior
Taimara Ribeiro Vieira Biancardi
Drieli Cardoso

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Camila Maria Juffu Lorenzoni
Roselane Pastor Conti
Maria Aparecida Souza

Secretaria Municipal de Educação
Lenice Faria Freitas Santório
Marileia Scaramussa Marin Magnago
Saviana Rosa Fraga Moreira

Procuradoria Geral do Município
Paula Sartório dos Santos Paiva
Flavia Scabelo
José Vitor Dias

Secretaria Municipal de Controle e Transparência
Paulo Sérgio Sartori de Oliveira
Gabriela Fávero de Carvalho

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 25 de outubro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PROCESSO xxxxx/xxxxxxx
ID: xxxxxxxxxxxxxxxx

CONCORRÊNCIA Nº xxxx/xxxxxxxx

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/XXXX às XX:XX

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: XX/XX/XXXX às XX:XX

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/XXXX às XX:XX

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: XX/XX/XXXX às XX:XX

MODO DE DISPUTA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REGIME DE EXECUÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99968-8191

E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 2 / 34

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº xxxxx, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **XXXX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 4 / 34

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 5 / 34

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre eles, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônico, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 6 / 34

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 7 / 34

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1{,}0$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1{,}0$$

$$\mathbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1{,}0$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1{,}0$$

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 8 / 34

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 9 / 34

10.2.4.5.1 Para atendimento do quantitativo exigido no item 10.2.4.5, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021 – Anexo IV;

10.2.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas "a" e "d" do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 10 / 34

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado, que poderá ratificar ou não a decisão dele antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário das 12:00 às 17:00.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 11 / 34

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 12 / 34

responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que ela dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 13 / 34

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de xx (xxxxxx) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de xx (xxxxxxx) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

No caso de obras de reformas, o texto será o seguinte

14.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 – PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 14 / 34

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico **cpl.vargemalta@gmail.com**, onde eles serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução deles. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 15 / 34

recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) xxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxx (titular) e xxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxx (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado xxxxxxxxxxx (CREA-ES xxxxxxxxx), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23 – DOS REAJUSTES

23.1 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) xxxxxx – data-base: xx/20xx;

b) xxxxxx – data-base: xx/20xx.

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte dele, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Projeto Básico (**ou Termo de Referência, a depender do caso**);

Anexo III – Projetos;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, xx de xxxxxxxxx de xxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 16 / 34

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 17 / 34

ANEXO II

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 18 / 34

ANEXO III

PROJETOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 19 / 34

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 2249

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECALARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

Nº contrato	Contratante	Valor do contrato (R$)
TOTAL		

*Inserir tantas linhas forem necessárias

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 20 / 34

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx

A empresa ....., estabelecida à .....(ENDEREÇO COMPLETO) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 21 / 34

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N º ..... DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____
2. _____
3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 22 / 34

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ N° ..... apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à ..... (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ .....(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 23 / 34

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 2249

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 24 / 34

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 25 / 34

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa ....., para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, Sr. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de empreitada por preço global **(ou empreitada por preço unitário)**, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº XXX/XXXX – Processo XXX/XXXX** , tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº XXX/XXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de XX (XXXXXXXXX) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até XX (XXXXXXXXX) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) xxxxxx – data-base: xx/20xx;

b) xxxxxx – data-base: xx/20xx.

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 26 / 34

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

No caso de obra/ serviço com recurso de convênio/ contrato de repasse, será acrescido o seguinte item:

3.9.1 – Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.9.1- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

- Programa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

- Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxxxx

- Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxxxxxx

- Ficha: xxxxxxxxxxxxx

No caso de obra/ serviço com recurso de convênio/ contrato de repasse, será acrescido o seguinte item:

A ser pago com recursos do Convênio/ Contrato de Repasse Nº xxxxxxxxxxxxx, firmado com a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 27 / 34

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

No caso de obras de reforma, o texto será o seguinte

6.1.7 – Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume dos serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

No caso de contratos financiados com recursos federais provenientes de transferências voluntárias, acrescentar:

6.2.17 – A qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

6.2.18 – Em contratos que tenham por objeto obras ou serviços de engenharia, é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) registrar os boletins de medição no Transferegov.br ou sistema que vier substituí-lo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 28 / 34

b) o registro do boletim de medição pela empresa contratada e o ateste pelo fiscal do convenente, no Transferegov.br, são condições para o convenente realizar o pagamento da parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) xxxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxx (titular) e xxxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxx (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado xxxxxxxxxxx (CREA-ES xxxxxxxxx), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 29 / 34

a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 30 / 34

No caso de execução em empreitada por preço unitário, a CLÁUSULA DÉCIMA terá a seguinte redação:

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.
10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.
10.5 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, exceto para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto Federal Nº 7.983, de 08 de abril de 2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação, conforme preceitua o Art. 14, parágrafo único do mesmo normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 31 / 34

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

13.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 32 / 34

13.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

_____

XXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 33 / 34

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 14:40:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K29M71

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 2249

2025-K29M71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 14:40 PÁGINA 34 / 34

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/01/2025 14:40:26** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#49 - 2025-FGFW3S - Portaria designação ag contratação e eq apoio
#50 - 2025-K29M71 - Minuta padrão aprovada
#51 - 2025-V455D5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/01/2025 14:40:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 14:40:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V455D5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 2249

2025-V455D5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:40 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

RESUMO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

Realizado em: **07/01/2025 14:41:00** - Horário de Brasília - UTC-3

INTERESSADOS (3)

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

GRUPO: EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 (PMVA - GAPM)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#52 - 2025-RMFZC2 - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/01/2025 14:41:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 14:41:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RMFZC2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 2249

2025-RMFZC2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:41 PÁGINA 1 / 1

PROCESSO 2024-ZRRT5
CONCORRÊNCIA Nº 021/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/01/2025 às 08:00

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 22/01/2025 às 23:59

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/01/2025 às 12:30

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 27/01/2025 às 13:00

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99968-8191

E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 2249

2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 1 / 36

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 091/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**.

Este edital encontra-se disponível no site: www.vargemalta.es.gov.br, bem como na página do provedor www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**.

1.2 O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes e encontram-se detalhados no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1 Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

2.2 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO**.

2.3 O modo de disputa será **ABERTO**.

3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios

- Elemento de Despesa: 449051

- Fonte de Recurso: 17000999

- Ficha: 450

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse nº 959458, firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R$ 501.902,42 (quinhentos e um mil novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos)**, conforme planilha constante do Anexo I.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 5.1 deste edital.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 2 / 36
SEM VALOR DESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.6 O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7 Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 3 / 36
SEM VALOR SE NÃO CONSTAR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 4 / 36
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO DO PROCESSO

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre eles, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônico, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 5 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 6 / 36
SEM VALOR DESENTRANHADO DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 7 / 36
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad <=1,0$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 5.019,02 (cinco mil dezenove reais e dois centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 8 / 36
DOCUMENTO DESCENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 Kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 un

10.2.4.5.1 Para atendimento do quantitativo exigido no item 10.2.4.5, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 9 / 36

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021 – Anexo IV;

10.2.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas "a" e "d" do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 10 / 36
SEM VALOR SEM ESTE PROCESSO DOCUMENTO APENAS

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado, que poderá ratificar ou não a decisão dele antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário das 12:00 às 17:00.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 11 / 36
SEM VALOR SE ESTE PROCESSO NÃO ESTIVER DESENTRANHADO

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 12 / 36
SEM VALOR SEM DESENTRANHADO DOCUMENTO NESTE PROCESSO

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que ela dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 13 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 14 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 – PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 15 / 36
SEM VALOR SEM PROCESSO DESENTRANHADO

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico **cpl.vargemalta@gmail.com**, onde eles serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução deles. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) João Henrique Bastianello Fávero – Mat. 010111 (titular) e Rebeca Gomes Machado da Silveira – Mat. 010203 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23 – DOS REAJUSTES

23.1 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES – data-base: setembro/2024

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 16 / 36
SEM VALOR SE NÃO FOR DESENTRANHADO DOCUMENTO NESTE PROCESSO

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte dele, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Projeto Básico;

Anexo III – Projetos;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, 07 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 17 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(peça #3 do Processo 2024-ZRRT5)

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 18 / 36

ANEXO II

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

(peça #44 do Processo 2024-ZRRT5)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 19 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO III

PROJETOS

(peças #8, #9, #10, #11, #12, #13, #14, #15, 21 e #22 do Processo 2024-ZRRT5)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 20 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECALARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

Nº contrato	Contratante	Valor do contrato (R$)
TOTAL		

*Inserir tantas linhas forem necessárias

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 21 / 36

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx

A empresa ....., estabelecida à .....(ENDEREÇO COMPLETO) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 22 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N º ..... DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____
2. _____
3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 23 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ N° ..... apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à ..... (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ .....(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 24 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 25 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 26 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa ....., para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, Sr. .....[1], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº 001/2025 - Processo 2024-ZRRT5**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº 001/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 27 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES – data-base: setembro/2024

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.8.1 Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.8.1.1 Contrato de Repasse nº 959458/ME/Caixa

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios

- Elemento de Despesa: 449051

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 28 / 36
SEM VALOR SE NÃO FOR DESENTRANHADO DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

- Fonte de Recurso: 17000999

- Ficha: 450

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse nº 959458, firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume dos serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 29 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6.2.17 – A qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

6.2.18 – Em contratos que tenham por objeto obras ou serviços de engenharia, é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) registrar os boletins de medição no Transferegov.br ou sistema que vier substituí-lo;

b) o registro do boletim de medição pela empresa contratada e o ateste pelo fiscal do convenente, no Transferegov.br, são condições para o convenente realizar o pagamento da parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) João Henrique Bastianello Fávero – Mat. 010111 (titular) e Rebeca Gomes Machado da Silveira – Mat. 010203 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 30 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 31 / 36
SEM VALOR SE NÃO ESTIVER PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 32 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 33 / 36
SEM VALOR SE ESTE PROCESSO NÃO ESTIVER DEVIDAMENTE CARIMBADO E RUBRICADO

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

13.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 34 / 36
SEM VALOR SE NÃO ESTIVER PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 2249
2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 35 / 36
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO DO PROCESSO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 07/01/2025 14:43:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 14:43:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N4M96X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 2249

2025-N4M96X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:43 PÁGINA 36 / 36

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/01/2025 14:46:27** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#53 - 2025-N4M96X - EDITAL
#54 - 2025-BCB961 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/01/2025 14:46:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 14:46:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BCB961

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 2249

2025-BCB961 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 14:46 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 2249

2025-T5R3BC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 15:18 PÁGINA 1 / 6

Extrato de Publicação

Concorrência por Menor Preço - 000001/2025
Nº PROCESSO ADM. 2024-ZRRT5/2024

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas,
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por João Ricardo Cláudio da Silva, Agente de Contratação e tendo como autoridade Elieser Rabelo.

Data de publicação do processo:	07/01/2025 - 15:03
Data início das propostas:	09/01/2025 - 08:00
Data final das propostas:	27/01/2025 - 12:30
Data de abertura das propostas:	27/01/2025 - 13:00
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	Aberto
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R$ 501.902,42

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE NO 959458/ME/CAIXA

Link público do processo:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Prefeitura-Municipal-de-Vargem-Alta-3614/CPMP-000001-2025-2025-357265

Agente de Contratação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/01/2025 às 15:04:40.
Código verificador: B3769F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 2249

2025-T5R3BC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 15:18 PÁGINA 2 / 6

Relatório de Lotes Cadastrados

Processo

Número:	000001/2025
Modalidade:	Concorrência por Menor Preço
Órgão:	Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Processo interno:	2024-ZRRT5/2024
Abertura:	27/01/2025 - 13:00
Município:	Vargem Alta

Lote	Código	Produto	Qtd.	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001		G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE NO 959458/ME/CAIXA					Fechado
	0001	103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	4 M²	R$ 594,90	R$ 2.677,05	Ampla concorrência	
	0002	98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024	35 M²	R$ 149,63	R$ 5.252,01	Ampla concorrência	
	0003	98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	10 M²	R$ 85,18	R$ 851,80	Ampla concorrência	
	0004	100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	10 M²	R$ 34,53	R$ 345,30	Ampla concorrência	
	0005	94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	10 M²	R$ 63,57	R$ 635,70	Ampla concorrência	
	0006	90788 SINAPI IT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	1 UN	R$ 965,98	R$ 965,98	Ampla concorrência	
	0007	99059 SINAPI LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	102 M	R$ 82,73	R$ 8.438,46	Ampla concorrência	
	0008	100775 SINAPI ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_P	6.166 KG	R$ 16,66	R$ 102.731,39	Ampla concorrência	
	0009	94213-SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	500 M²	R$ 87,40	R$ 43.743,70	Ampla concorrência	
	0010	94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	38 M	R$ 73,02	R$ 2.811,27	Ampla concorrência	
	0011	89578 SINAPI TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	32 M	R$ 53,39	R$ 1.708,48	Ampla concorrência	
	0012	89584 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	20 UN	R$ 64,04	R$ 1.280,80	Ampla concorrência	
	0013	100722-SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020	317 M²	R$ 32,41	R$ 10.264,90	Ampla concorrência	
	0014	99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	4 UN	R$ 910,96	R$ 3.643,84	Ampla concorrência	

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/01/2025 às 15:04:44.
Código verificador: B376A3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 2249

2025-T5R3BC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 15:18 PÁGINA 3 / 6

0015	95566 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	66 M	R$ 179,11	R$ 11.839,17	Ampla concorrência
0016	96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	24 M	R$ 95,36	R$ 2.288,64	Ampla concorrência
0017	96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	8 UN	R$ 106,01	R$ 848,08	Ampla concorrência
0018	91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	16 UN	R$ 29,30	R$ 468,80	Ampla concorrência
0019	98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	8 UN	R$ 70,70	R$ 565,60	Ampla concorrência
0020	91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	12 M	R$ 23,00	R$ 276,00	Ampla concorrência
0021	96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023	38 M	R$ 79,24	R$ 3.050,74	Ampla concorrência
0022	104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023	8 UN	R$ 30,90	R$ 247,20	Ampla concorrência
0023	CPU-1 Fabricacao e montagem de galpao pre-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensoes 11,00mx20,00m cada unidade, distancia entre pilares de 5,38m com pe direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, bracos em concreto, tercas, telhas e acessorios para fixacao, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aco, tirantes e todo o material necessario a segura e eficaz utilizacao do objeto.Fabricacao, transporte e montagem das pecas conforme projeto.Mao de obra para escavacao ate 1,50m de altura e concretagem das fundacoes.Fornecimento de mao de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessarias a boa execucao dos servicos.Fornecimento colocacao de telhas de aco galvalume sobre a estrutura.Fornecimento de projeto de montagem e Anotacao de Responsabilidade Tecnica (ART) de montagem da estrutura pre-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	2 UN	R$ 104.907,67	R$ 209.815,34	Ampla concorrência
0024	101875 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	1 UN	R$ 445,59	R$ 445,59	Ampla concorrência
0025	93653 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	1 UN	R$ 14,95	R$ 14,95	Ampla concorrência
0026	93660 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	2 UN	R$ 70,74	R$ 141,48	Ampla concorrência
0027	93661-SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	2 UN	R$ 72,59	R$ 145,18	Ampla concorrência
0028	93671 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	1 UN	R$ 103,73	R$ 103,73	Ampla concorrência
0029	93672-SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	1 UN	R$ 114,09	R$ 114,09	Ampla concorrência
0030	91873 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	95 M	R$ 27,40	R$ 2.603,00	Ampla concorrência
0031	93011 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021	20 M	R$ 52,18	R$ 1.043,60	Ampla concorrência
0032	91924-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF12/201	190 M	R$ 4,16	R$ 790,40	Ampla concorrência
0033	91926-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	275 M	R$ 6,03	R$ 1.658,25	Ampla concorrência

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/01/2025 às 15:04:44.
Código verificador: B376A3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 2249

2025-T5R3BC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 15:18 PÁGINA 4 / 6

0034	91932 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	100 M	R$ 23,27	R$ 2.327,00	Ampla concorrência
0035	92000 SINAPI TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	3 UN	R$ 46,46	R$ 139,38	Ampla concorrência
0036	96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*	1 UN	R$ 106,01	R$ 106,01	Ampla concorrência
0037	CPU-2 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	6 UN	R$ 90,00	R$ 540,00	Ampla concorrência
0038	101506 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	1 UN	R$ 2.754,79	R$ 2.754,79	Ampla concorrência
0039	CPU-3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRAO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	1 UN	R$ 1.651,77	R$ 1.651,77	Ampla concorrência
0040	96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*	54 M	R$ 95,36	R$ 5.149,44	Ampla concorrência
0041	96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017**	9 UN	R$ 106,01	R$ 954,09	Ampla concorrência
0042	91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023*	36 UN	R$ 29,30	R$ 1.054,80	Ampla concorrência
0043	98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020*	9 UN	R$ 70,70	R$ 636,30	Ampla concorrência
0044	91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015*	36 M	R$ 23,00	R$ 828,00	Ampla concorrência
0045	CPU-4 Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente	9 UN	R$ 14,97	R$ 134,73	Ampla concorrência
0046	104746 SINAPI MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023	9 UN	R$ 34,08	R$ 306,72	Ampla concorrência
0047	CPU-5 Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente	36 UN	R$ 16,32	R$ 587,52	Ampla concorrência
0048	96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023*	128 M	R$ 79,24	R$ 10.142,72	Ampla concorrência
0049	104403 SINAPI CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2022	9 UN	R$ 43,87	R$ 394,83	Ampla concorrência
0050	104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023*	9 UN	R$ 30,90	R$ 278,10	Ampla concorrência
0051	101905-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE	1 UN	R$ 280,45	R$ 280,45	Ampla concorrência
0052	101909-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE	3 UN	R$ 316,10	R$ 948,30	Ampla concorrência
0053	CPU-6 FORNECIMENTO E INSTALACAO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	4 UN	R$ 40,56	R$ 162,24	Ampla concorrência
0054	97599 SINAPI LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	8 UN	R$ 26,15	R$ 209,20	Ampla concorrência
0055	90694 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	30 M	R$ 75,16	R$ 2.254,80	Ampla concorrência
0056	101619 SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020	0 M³	R$ 431,97	R$ 181,43	Ampla concorrência

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/01/2025 às 15:04:44.
Código verificador: B376A3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 2249

2025-T5R3BC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 15:18 PÁGINA 5 / 6

0057	101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020	55 M³	R$ 11,26	R$ 623,47	Ampla concorrência
0058	93368 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/20	44 M³	R$ 27,62	R$ 1.201,47	Ampla concorrência
0059	95565 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	53 M	R$ 175,86	R$ 9.320,58	Ampla concorrência
0060	92210 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	40 M	R$ 206,88	R$ 8.275,20	Ampla concorrência
0061	97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	5 UN	R$ 586,01	R$ 2.930,05	Ampla concorrência
0062	99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020*	2 UN	R$ 910,96	R$ 1.821,92	Ampla concorrência
0063	94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019*	33 M	R$ 73,02	R$ 2.409,66	Ampla concorrência
0064	CPU-7 Limpeza geral de obras	440 M²	R$ 1,43	R$ 629,20	Ampla concorrência
0065	CPA Administracao local da obra	1 UN	R$ 20.857,74	R$ 20.857,74	Ampla concorrência
			VALOR TOTAL:	R$ 501.902,42	

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/01/2025 às 15:04:44.
Código verificador: B376A3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/01/2025 15:18:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 15:18:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T5R3BC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 2249

PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 2249

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-T991VX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 15:18 PÁGINA 1 / 5

Edital nº 000001/2025

Última atualização 07/01/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/01/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000004/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

A construção de uma área esportiva é uma iniciativa estratégica que visa promover a saúde, o bem-estar e a inclusão social da nossa comunidade. Este projeto visa proporcionar um espaço multifuncional que atenderá a diversas necessidades esportivas e recre

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 501.902,43

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
EDITAL	07/01/2025	Edital	
TERMO DE REFERENCIA	07/01/2025	Termo de Referência	
PROJETO BASICO	07/01/2025	Projeto Básico	
ETP	07/01/2025	Estudo Técnico Preliminar	
MAPA DE RISCO	07/01/2025	Estudo Técnico Preliminar	

Exibir: 5 | 1-5 de 5 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 2249
2025-T991VX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 15:18 PÁGINA 2 / 5
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 2249

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

2025-T991VX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 15:18 PÁGINA 3 / 5

Editais

Edital nº 000001/2025

Última atualização 07/01/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/01/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000004/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

A construção de uma área esportiva é uma iniciativa estratégica que visa promover a saúde, o bem-estar e a inclusão social da nossa comunidade. Este projeto visa proporcionar um espaço multifuncional que atenderá a diversas necessidades esportivas e recre

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 501.902,43

Itens Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Documento de Contratação	07/01/2025 - 15:05:36	
Inclusão - Documento de Contratação	07/01/2025 - 15:05:35	
Inclusão - Documento de Contratação	07/01/2025 - 15:05:36	
Inclusão - Contratação	07/01/2025 - 15:05:17	
Inclusão - Documento de Contratação	07/01/2025 - 15:05:18	
Inclusão - Documento de Contratação	07/01/2025 - 15:05:35	

Exibir: 10 | 1-6 de 6 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 2249
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2025-T991VX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 15:18 PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 15:18:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T991VX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 2249

2025-T991VX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 15:18 PÁGINA 5 / 5

CONCORRÊNCIA 001/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA
Modalidade:	Concorrência
Valor	501.902,42
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	07/01/2025
Data de Abertura:	27/01/2025 - 13:00
N° do Processo:	2024-ZRRT5
Local da Licitação:	Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
Telefone:	(28)99968-8191
E-mail:	cpl.vargemalta@gmail.com
Responsável:	João Ricardo C da Silva
Processo administrativo:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Prefeitura-Municipal-de-Vargem-Alta-3614/CPMP-000001-2025-2025-357265

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 2249

2025-T5QCPH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 15:19 PÁGINA 1 / 3

Privacidade - Termos

CONCORRÊNCIA 001/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
07/01/2025	Edital	EDITAL	VISUALIZAR
07/01/2025	Edital	MAPA DE RISCO	VISUALIZAR
07/01/2025	Edital	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	VISUALIZAR
07/01/2025	Edital	PROJETO BÁSICO	VISUALIZAR
07/01/2025	Edital	PROJETOS	VISUALIZAR
07/01/2025	Edital	Planilha e anexos	VISUALIZAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 2249

2025-T5QCPH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 15:19 PÁGINA 2 / 3

Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 15:19:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T5QCPH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 2249

2025-T5QCPH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2025 15:19 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/01/2025 15:19:21** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#55 - 2025-T5R3BC - Publ Portal de Compras Públicas
#56 - 2025-T991VX - Publ PNCP
#57 - 2025-T5QCPH - Publ site
#58 - 2025-M363BV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/01/2025 15:19:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2025 15:19:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M363BV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 2249

2025-M363BV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2025 15:19 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 2249

2025-H11BBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/01/2025 13:17 PÁGINA 1 / 2

§ 1º Na ausência do Presidente, e do seu substituto nas reuniões, a presidência será exercida por um de seus membros, escolhido pelos membros presentes para o exercício da função.

§ 2º As decisões da Comissão Especial serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º A Comissão Especial poderá solicitar a participação de outros servidores da Prefeitura para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 6º A Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para eventuais requerimentos, sendo soberana em suas decisões.

Art. 7º Aos membros da comissão será atribuída gratificação, em virtude da temporalidade e finalidade do escopo técnico, conforme dispõe o Art. 97, §3º e §5º, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003, alterada pela Lei Complementar nº 68/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/01/2025, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 27/01/2025 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0001

Vargem Alta – ES, 07/01/2025

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA ATUAR COMO PROFESSOR BOLSISTA FORMADOR DO PAES NESSE MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas através do DECRETO n° 5520, de 02 de janeiro de 2025 e,

Considerando a Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, e alterações posteriores, que trata do Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES, regulamentada pelo Decreto nº 5897-R, de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 09/12/2024, **RESOLVE:**

Art. 1° Instituir a comissão de acompanhamento do Processo Seletivo de Profissionais do Magistério Bolsista/PAES, para atuar como Professor Bolsista Formador do PAES - Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo nesse Município.

Art. 2º A comissão organizará e realizará o processo seletivo de concessão de bolsa do programa de apoio técnico e será composta pelos servidores através do regime de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e a Superintendência Regional de educação de Cachoeiro de Itapemirim com os seguintes membros:

Rosângela da Silva Novais Ribeiro – Assessora do regime de colaboração;

Camila Dardengo Sandomingo de Barros – Técnica Formadora

Walaci Pizetta – Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Alta

Samuel Cole Pereira das Neves – Técnico responsável do Município de Vargem Alta

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Vargem Alta-ES, 07 de janeiro de 2025.

Walaci Pizetta

Secretário de Educação do

Município de Vargem Alta/ES

Decreto 5520/2025

SAAE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2025.071E0100001.09.0001

O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei 14.133/21 na contratação da empresa BARLEZ ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.512.716/0001-66, com sede na Rua Eliseo Gasparini, nº 444-Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, para Aquisição de peças em caráter de urgência, para substituição de componentes do quadro de comando da elevatória de Alto Gironda, do SAAE de Vargem Alta-ES, tendo em vista que em virtude do princípio da eficiência e do interesse público, que visa tornar as compras públicas mais céleres, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado a emergência da situação. Considera-se emergência caracterizada urgência de atendimento a situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. No dia 31/12/2024 a elevatória que abastece a Localidade de Alto Gironda apresentou problemas elétricos em seu quadro de comando devido a tempestades e raios ocorrido no dia anterior, sendo necessário substituir alguns

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2025 13:17:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H11BBF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 2249

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **08/01/2025 13:17:38** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#59 - 2025-H11BBF - Aviso de edital Órgão Oficial
#60 - 2025-LGQSVJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/01/2025 13:17:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2025 13:17:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LGQSVJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 2249

2025-LGQSVJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 13:17 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 2249

2025-H1PR2L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/01/2025 13:23 PÁGINA 1 / 2

da Conceição, Linhares-ES, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.908.576/0001-14, para a aquisição de material de consumo (recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg), destinados para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no valor global de R$ 19.197,00 (dezenove mil, cento e noventa e sete reais), nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, processo: 22.355/2024.
Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0600002.16.0001.
Linhares-ES, 07 de janeiro de 2025
Rodrigo Sales Campelo
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos (Interino)

Protocolo 1466253

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.
CONTRATADA: PÃO PANIFICADORA LTDA
ASSINATURA: 07/01/2025
VIGÊNCIA: 1 (UM) ano
VALOR: R$ 464.987,00
OBJETO: aquisição de materiais de consumo (marmitex, lanches e outros), lote 01, destinados a atender a demanda do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II e AD, Central de Transportes, Departamento de Atenção Primária, Unidade Sanitária de Linhares - USL III e Vigilância Epidemiológica, deste Município.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico FMS nº 038/2024
PROCESSO: 13.970/2024
Cód. CidadES Contratações: 2024.042E0500001.02.0034

Protocolo 1466308

Pedro Canário

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico n° 34/2024
ID: 2024.054E070001.02.0035
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÀGUAS E BEBEDOUROS
O procedimento licitatório está **SUSPENSO SINE DIE** por solicitação da Secretaria, para análise do Termo de Referência e demais condições do processo administrativo.
Pedro Canário, 07/01/2024
Secretaria Mun. De Educação

Protocolo 1465719

São Roque do Canaã

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003882/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, especialmente a Resolução CD/FNDE Nº 06/2020 e suas alterações descritas na Resolução FNDE Nº 20/2020 e Nº 21/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, dos alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal do município de São Roque Do Canaã-ES, no período de fevereiro a dezembro de 2025. O edital encontra-se disponível no site *www.saoroquedocanaa.es.gov.br.* **Abertura da sessão pública:** 08h30min do dia **29/01/2025**.

São Roque do Canaã - ES, 30 de dezembro de 2024.

VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO
Agente de Contratação
Decreto nº 6.893/2024, alterado pelo Decreto nº 7.063/2024

Protocolo 1465512

Vargem Alta

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/01/2025, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 27/01/2025 às 13:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA.
Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2025.071E0700001.01.0001

Vargem Alta - ES, 07/01/2025
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação

Protocolo 1466417

Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO 000963/2024
O SAAE de Linhares-ES, torna público que fará realizar **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto Municipal 1.606 de 27/12/2023 e das exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, visando a aquisição de jogos, mesas, redes de descanso, destinados a montagem da sala para descanso e refeitório do setor administrativo da ETA - Sede deste SAAE.
- **Início de acolhimento das propostas**: às 08:00 horas do dia 08/01/2025
- **Início da sessão de disputa**: às 08h01min do dia 16/01/2025

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 7 de Janeiro de 2025 às 22:00:43
Código de Autenticação: f75b0285

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2025 13:23:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H1PR2L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 2249

2025-H1PR2L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/01/2025 13:23 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 2249

2025-011P3F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/01/2025 13:23 PÁGINA 1 / 2

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 2024-601Q7
Pregão Eletrônico nº 005/2025
ID CidadES TCEES Nº
2025.500E1700001.01.0002

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: www.inovacapixaba.es.gov.br, conforme abaixo:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA VASCULAR PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA – HABF.
Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 09/01/2025.
Fim do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 23/01/2025.
Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10:01 do dia **23/01/2025**.

Vila Velha/ES, 06 de janeiro de 2025.
Brunna de Souza Ladeia Fortunato
Agente de Contratação – CPL 2

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
Processo nº 2024-6P07H
Pregão Eletrônico nº 055/2024
ID CidadES TCEES
Nº2024.500E1700001.02.0025

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: www.inovacapixaba.es.gov.br, conforme abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SIMPLES E DUPLOS CONFORME NR-24.
Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 09/01/2025.
Fim do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 21/01/2025.
Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10:01 do dia **21/01/2025**.

Vila Velha/ES, 26 de setembro de 2024.
Maria Marlete Bezerra
Agente de Contratação – CPL 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/01/2025, ÀS 08:00. **DATA DA ABERTURA**: 27/01/2025 ÀS 13:00H. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA. Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente. ID: 2025.071E0700001.01.0001

Vargem Alta - ES, 07/01/2025
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 000075/2024
ID CIDADES TCE/ES:
2024.035E0100001.02.0008

O **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO** através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe**:**
OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO DE LIMPA FOSSA E CAMINHÃO PIPA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE ITAPEMIRIM/MARATAÍZES-ES, NO ANO DE 2025.
VENCEDORES: **HAF CONSTRUTORA EIRELI** no **lote 1** no valor total de **R$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais) e **WR LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA** no **lote 2** no valor total de **R$ 127.000,00** (cento e vinte e sete mil reais)
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 301.000,00
Para demais informações contato via e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br, telefone: (28)35326308 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com.

ITAPEMIRIM-ES, 07 de janeiro de 2025
JEFERSON GUIMARÃES VIEIRA
PREGOEIRO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
Processo nº 2023-016FT
Pregão Eletrônico nº 068/2024
ID CidadES TCEES Nº
2024.500E1700001.01.0060

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: www.inovacapixaba.es.gov.br, conforme abaixo:
Objeto: CONTRATACAO DE MÃO DE OBRA MEDICA PARA EXECUÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA PARA PACIENTES INTERNADOS E AMBULATORIAL.
Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 09/01/2025.
Fim do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 23/01/2025.
Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10:01 do dia **23/01/2025**.

Vila Velha/ES, 06 de janeiro de 2025.
Luís Fernando Arnecke Kasper
Pregoeiro - CPL 4

COMUNICADO

O **Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**, torna público que recebeu da empresa **IMETAME LOGÍSTICA PORTO S.A,** para análise, o **Estudo de Impacto Ambiental – EIA**, com o respectivo **Relatório de Impacto Ambiental – RIMA**, referente ao empreendimento de **TERMINAL PORTUÁRIO**, **Município de ARACRUZ – ES, Processo Nº 53976541.**
O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA encontra-se à disposição no site www.iema.es.gov.br – link IEMA DIVULGA e na Biblioteca deste Instituto, situado à BR 262, Km 0 – Jardim América – Cariacica - ES, pelo **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias,** para análise dos interessados e solicitação de Audiência Pública.

Cariacica, 07 de janeiro de 2025.
MARIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-Geral do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA

COMUNICADO

O **Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**, torna público que recebeu da empresa **INTERNACIONAL MINERAÇÃO LTDA,** para análise, o **Estudo de Impacto Ambiental – EIA**, com o respectivo **Relatório de Impacto Ambiental – RIMA**, referente ao empreendimento de **EXTRAÇÃO DE GRANITO COM FINS ORNAMENTAIS**, **Município de BARRA DE SÃO FRANCISCO – ES, Processo Nº 34980270.**
O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA encontra-se à disposição no site www.iema.es.gov.br – link IEMA DIVULGA e na Biblioteca deste Instituto, situado à BR 262, Km 0 – Jardim América – Cariacica - ES, pelo **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias,** para análise dos interessados e solicitação de Audiência Pública.

Cariacica, 07 de janeiro de 2025.
MARIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-Geral do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90043/2024
PROCESSO 003662/2024
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:
2024.058E0500002.02.0007

O Município de Presidente Kennedy- Espírito Santo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" para Registro de Preços, tipo menor preço por item, contratação exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para aquisição de Material Educativo e Esportivo, Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Presidente Kennedy/ES. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.gov.br/compras. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: INÍCIO DO ACOLHIMENTO:** às 08h do dia 08/01/2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO:** Até às 09h do dia 21/01/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 21/01/2025.

Presidente Kennedy, 07/01/2025
Rômulo Brandão Fernandes - Equipe de Apoio

CARTA CIRCULAR PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS DO SHOPPING MESTRE ALVARO

A ser realizada em **20 de janeiro de 2025**.

Convocamos a todos os associados da Associação de Lojistas do Shopping Mestre Álvaro (ALSMA), nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2022 (Código Civil Brasileiro), para a Assembleia Geral Ordinária (AGO), que será realizada no dia **20 de janeiro de 2025**, às **09:00 horas** em primeira convocação, e às **09:30 horas** em segunda e última convocação, na sede da associação, localizada na Av. João Palácios, nº 300, Eurico Salles, Serra/ES, CEP: 29.160-161, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

i) Eleição e posse dos membros da administração, composto por 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 01 (um) secretário, conforme artigos 15 e 22 do Estatuto da Associação de Lojistas do Shopping Mestre Álvaro (ALSMA);

ii) Apresentação e aprovação das contas da administração relativas ao exercício social de 2024;

iii) Apresentação e aprovação do orçamento para o exercício social de 2025;

iv) Apresentação e aprovação do planejamento estratégico para o exercício social de 2025;

v) Nomeação de representante da Associação de Lojistas do Shopping Mestre Álvaro (ALSMA) para fins de representação perante a Receita Federal;

vi) Autorização para outorga de procuração;

vii) Deliberação sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Associação de Lojistas do Shopping Mestre Álvaro (ALSMA).

Solicitamos a presença de todos os associados para que possamos tomar decisões importantes para o futuro da nossa associação.

GERSIMARA DO CARMO BARCELOS
Presidente da ALSMA

O **Município de Ibatiba-ES** torna público, para ciência dos interessados, a **SUSPENSÃO,** por tempo indeterminado do Processo Licitatório nº 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 044/2024. Objeto: Registro de preços para contratação do serviço de jornal impresso semanal e de grande circulação na região do Caparaó para a publicação dos atos oficiais e informes institucionais e publicitários do município de Ibatiba-ES. **DATA: 10/01/2025 - HORÁRIO: 09:00 h – LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.gov.br/compras**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, tendo em vista a organização da nova gestão. Maiores informações, diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou através do e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br . Informações: Telefone: (0800) 028 1600 com Raquel Gomes de Souza – Agente de Contratação. **ID CIDADES: 2024.029E0700001.02.0029**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2025 13:23:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-011P3F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 2249

2025-011P3F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/01/2025 13:23 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **08/01/2025 13:23:28** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#61 - 2025-H1PR2L - Aviso de edital DIO-ES
#62 - 2025-011P3F - Aviso de edital jornal
#63 - 2025-GJ4GTG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/01/2025 13:23:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2025 13:23:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GJ4GTG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 2249

PROCESSO 2024-ZRRT5
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/01/2025 às 08:00

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 22/01/2025 às 23:59

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/01/2025 às 12:30

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 27/01/2025 às 13:00

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99968-8191

E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 2249

2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 1 / 36

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 091/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**.

Este edital encontra-se disponível no site: www.vargemalta.es.gov.br, bem como na página do provedor www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**.

1.2 O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes e encontram-se detalhados no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1 Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

2.2 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO**.

2.3 O modo de disputa será **ABERTO**.

3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios

- Elemento de Despesa: 449051

- Fonte de Recurso: 17000999

- Ficha: 450

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse nº 959458, firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R$ 501.902,42 (quinhentos e um mil novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos)**, conforme planilha constante do Anexo I.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 5.1 deste edital.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 2 / 36
SEM VALOR DESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.6 O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7 Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 3 / 36
SEM VALOR SE ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 4 / 36

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre eles, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônico, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 5 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 6 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 7 / 36
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad <=1,0$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 5.019,02 (cinco mil dezenove reais e dois centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 8 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESCENTRANHADO

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 Kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 un

10.2.4.5.1 Para atendimento do quantitativo exigido no item 10.2.4.5, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 9 / 36

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021 – Anexo IV;

10.2.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas "a" e "d" do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 10 / 36
SEM VALOR SEM ESTE PROCESSO DOCUMENTO APENAS APRESENTRANHADO

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado, que poderá ratificar ou não a decisão dele antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário das 12:00 às 17:00.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 11 / 36
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 12 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que ela dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 13 / 36

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 14 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 – PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 15 / 36
SEM VALOR ATÉ DESENTRANHADO DOCUMENTO NESTE PROCESSO

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico **cpl.vargemalta@gmail.com**, onde eles serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução deles. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) João Henrique Bastianello Fávero – Mat. 010111 (titular) e Rebeca Gomes Machado da Silveira – Mat. 010203 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23 – DOS REAJUSTES

23.1 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES – data-base: setembro/2024

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 16 / 36
SEM VALOR SE NÃO FOR DESENTRANHADO DOCUMENTO NESTE PROCESSO

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte dele, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Projeto Básico;

Anexo III – Projetos;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, 07 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 17 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(peça #3 do Processo 2024-ZRRT5)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 18 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO II

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

(peça #44 do Processo 2024-ZRRT5)

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 19 / 36

ANEXO III

PROJETOS

(peças #8, #9, #10, #11, #12, #13, #14, #15, 21 e #22 do Processo 2024-ZRRT5)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 20 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECALARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

Nº contrato	Contratante	Valor do contrato (R$)
TOTAL		

*Inserir tantas linhas forem necessárias

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 21 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx

A empresa ....., estabelecida à .....(ENDEREÇO COMPLETO) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 22 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N º ..... DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____
2. _____
3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 23 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ N° ..... apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à ..... (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ .....(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 24 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 25 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 26 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa ....., para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, Sr. .....[1], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº 001/2025 - Processo 2024-ZRRT5**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº 001/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 27 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES – data-base: setembro/2024

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.8.1 Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.8.1.1 Contrato de Repasse nº 959458/ME/Caixa

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios

- Elemento de Despesa: 449051

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 346 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 28 / 36
SEM VALOR SE NÃO FOR DO PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Fonte de Recurso: 17000999

- Ficha: 450

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse nº 959458, firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume dos serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 29 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6.2.17 – A qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

6.2.18 – Em contratos que tenham por objeto obras ou serviços de engenharia, é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) registrar os boletins de medição no Transferegov.br ou sistema que vier substituí-lo;

b) o registro do boletim de medição pela empresa contratada e o ateste pelo fiscal do convenente, no Transferegov.br, são condições para o convenente realizar o pagamento da parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) João Henrique Bastianello Fávero – Mat. 010111 (titular) e Rebeca Gomes Machado da Silveira – Mat. 010203 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 30 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 31 / 36
SEM VALOR SE NÃO ESTIVER PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 32 / 36
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 351 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 33 / 36
SEM VALOR ENQUANTO DESENTRANHADO DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR ENQUANTO PROCESSO

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

13.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 34 / 36
SEM VALOR SE NÃO ESTIVER PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 2249
2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 35 / 36
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO DO PROCESSO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 08/01/2025 15:18:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2025 15:18:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MNRHL9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 2249

2025-MNRHL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 36 / 36

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **08/01/2025 15:18:55** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#64 - 2025-MNRHL9 - EDITAL
#65 - 2025-54Q7Q1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/01/2025 15:18:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2025 15:18:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-54Q7Q1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 2249

2025-54Q7Q1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:18 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **08/01/2025 15:19:46** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#53 - 2025-N4M96X - EDITAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#66 - 2025-92JDR1 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA
Entranhada nova versão retificada.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/01/2025 15:19:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2025 15:19:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-92JDR1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 2249

2025-92JDR1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 15:19 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 2249

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 1 / 36

PROCESSO 2024-ZRRT5
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/01/2025 às 08:00

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 22/01/2025 às 23:59

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/01/2025 às 12:30

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 27/01/2025 às 13:00

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99968-8191

E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 2249

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 2 / 36

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 091/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**.

Este edital encontra-se disponível no site: www.vargemalta.es.gov.br, bem como na página do provedor www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**.

1.2 O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes e encontram-se detalhados no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1 Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

2.2 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO**.

2.3 O modo de disputa será **ABERTO**.

3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios

- Elemento de Despesa: 449051

- Fonte de Recurso: 17000999

- Ficha: 450

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse nº 959458, firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R$ 501.902,42 (quinhentos e um mil novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos)**, conforme planilha constante do Anexo I.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 5.1 deste edital.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 2249

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 3 / 36

campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.6 O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7 Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 2249

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 4 / 36

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 2249

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 5 / 36

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre eles, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônico, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 2249

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 6 / 36

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 2249

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 7 / 36

equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 2249

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 8 / 36

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\mathbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad <=1,0$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 5.019,02 (cinco mil dezenove reais e dois centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 365 / 2249

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 9 / 36

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 Kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 un

10.2.4.5.1 Para atendimento do quantitativo exigido no item 10.2.4.5, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 2249

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 10 / 36

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021 – Anexo IV;

10.2.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas "a" e "d" do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado, que poderá ratificar ou não a decisão dele antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário das 12:00 às 17:00.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 2249
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 11 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 2249

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 12 / 36

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que ela dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 2249
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 13 / 36

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 370 / 2249
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 14 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 371 / 2249

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 15 / 36

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 – PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico **cpl.vargemalta@gmail.com**, onde eles serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução deles. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) João Henrique Bastianello Fávero – Mat. 010111 (titular) e Rebeca Gomes Machado da Silveira – Mat. 010203 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23 – DOS REAJUSTES

23.1 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES – data-base: setembro/2024

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 372 / 2249
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 16 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 373 / 2249

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 17 / 36

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte dele, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Projeto Básico;

Anexo III – Projetos;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, 07 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 2249

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 18 / 36

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(peça #3 do Processo 2024-ZRRT5)

ANEXO II

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

(peça #44 do Processo 2024-ZRRT5)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 2249

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 19 / 36

ANEXO III

PROJETOS

(peças #8, #9, #10, #11, #12, #13, #14, #15, 21 e #22 do Processo 2024-ZRRT5)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 2249

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 20 / 36

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECALARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

Nº contrato	Contratante	Valor do contrato (R$)
TOTAL		

*Inserir tantas linhas forem necessárias

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 2249
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 21 / 36

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx

A empresa ....., estabelecida à .....(ENDEREÇO COMPLETO) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 2249
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 22 / 36

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N º ..... DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____
2. _____
3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 2249
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 23 / 36

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ N° ..... apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à ..... (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ .....(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 2249
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 24 / 36

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 2249
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 25 / 36

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 2249
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 26 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 2249

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 27 / 36

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa ....., para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, Sr. .....[1], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº 001/2025 - Processo 2024-ZRRT5**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº 001/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 2249

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 28 / 36

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES – data-base: setembro/2024

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.8.1 Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.8.1.1 Contrato de Repasse nº 959458/ME/Caixa

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios

- Elemento de Despesa: 449051

- Fonte de Recurso: 17000999

- Ficha: 450

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse nº 959458, firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume dos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 2249
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 29 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 2249

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 30 / 36

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6.2.17 – A qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

6.2.18 – Em contratos que tenham por objeto obras ou serviços de engenharia, é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) registrar os boletins de medição no Transferegov.br ou sistema que vier substituí-lo;

b) o registro do boletim de medição pela empresa contratada e o ateste pelo fiscal do convenente, no Transferegov.br, são condições para o convenente realizar o pagamento da parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) João Henrique Bastianello Fávero – Mat. 010111 (titular) e Rebeca Gomes Machado da Silveira – Mat. 010203 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito

cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 2249
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 31 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 2249

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 32 / 36

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 2249
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 33 / 36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 2249

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 34 / 36

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

13.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 391 / 2249
2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 35 / 36

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 08/01/2025 16:32:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2025 16:32:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LDCLL9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 2249

2025-LDCLL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:32 PÁGINA 36 / 36

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **08/01/2025 16:33:02** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#67 - 2025-LDCLL9 - EDITAL
#68 - 2025-TT6C5B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/01/2025 16:33:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2025 16:33:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TT6C5B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 393 / 2249

2025-TT6C5B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:33 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **08/01/2025 16:33:35** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#64 - 2025-MNRHL9 - EDITAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#69 - 2025-NF4WRP - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA
Entranhada nova versão retificada.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/01/2025 16:33:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2025 16:33:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NF4WRP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 2249

2025-NF4WRP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2025 16:33 PÁGINA 1 / 1

ESTE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://WWW.IN.GOV.BR/AUTENTICIDADE.HTML, PELO CÓDIGO 05302025011300369

ESTE DOCUMENTO FOI GERADO PELO USUÁRIO 395.***.***-** EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 2249

ESTE DOCUMENTO FOI GERADO PELO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 2249

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 2249

2025-8Q850D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/01/2025 11:44 PÁGINA 1 / 2

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O Município de Ibiraçu, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PE 013/2024. Obj: Serviços de Administração e Gerenciamento Informatizado Via Web, no fornecimento de combustível Diesel S10, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados, que serão utilizados nos abastecimentos dos veículos Oficiais pertencente a Prefeitura Municipal de Ibiraçu, a pedido da SEMOSI. Proc. 4691/2024. ID: 2024.030E0700001.02.0008.

Ibiraçu, 9 de janeiro de 2025.
LUANA GUASTI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 9º ADITIVO - CONTRATO 05/2022
NÚMERO DO CONTRATO: 05/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro. CNPJ:27.165.653/0001-87. CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 33.160.345/0001-61. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula 6ª, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 10153 de 30 de Dezembro de 2024. PRAZO PRORROGADO: Fica prorrogado por 3 (três) meses o prazo de vigência e execução do contrato de Prestação de Serviços n° 05/2022, tendo seu término em 11 de Abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025. Thamyres da Silva Correia Assessora Técnica de Compras, Contratos e Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência 000004/2024-FMS, destinada a EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES PREDIAL DA UNIDADE DE APOIO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA LOCALIDADE DO FRADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e como melhor proposta a apresentada pela empresa HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA NO LOTE 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 118.953,82 (CENTO E DEZOITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

ID: 2024.071E0500001.01.0004

Vargem Alta/ES, 8 de janeiro de 2025.
ELIESER RABELLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/01/2025, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 27/01/2025 às 13:00h.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0001

Vargem Alta/ES, 7 de janeiro de 2025.
JOÃO RICARDO C DA SILVA
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/01/2025, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 29/01/2025 às 13:00h.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO (75M) À COMUNIDADE DE CÓRREGO DO OURO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO (30M) PARA CONTENÇÃO DA VIA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2086/2024.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0002

Vargem Alta/ES, 9 de janeiro de 2025.
JOÃO RICARDO C DA SILVA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 11/2024

Código CidadES: 2024.073E0700001.09.0008

O Município de Viana/ES, por meio do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados a Adjudicação e Homologação de Dispensa eletrônica Nº 011/2024, processo administrativo nº n°19.387/2024-SECULT

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria sobre emissão de pareceres e composição de comissões julgadoras de projetos, de ações, de iniciativas e de candidatos a prêmios e em editais e congêneres dos recursos provenientes da lei nº 14.399/2022.

Arrematante vencedora: RAJ SABERES EDUCACIONAIS LTDA, lote: 01, no valor total de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Viana, 10 de Janeiro de 2025.
WANDERSON BORGHARDT BUENO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

O Agente de Contratações do Município de Águas Lindas de Goiás torna público que será realizado, no dia 27/01/2025, a partir das 10h, no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), o pregão eletrônico 01/2025, tendo por objeto a Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo van, ônibus executivo semi-leito, para atender a Secretaria Municipal de Saúde no município de Águas Lindas de Goiás (https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/).

Águas Lindas de Goiás, 10 de janeiro de 2025.
ELISEU B. GALVÃO4
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1/2025

O Município de Aruanã - Estado de Goiás, com sede à Rua José Quintiliano De Oliveira, S/N, QD.: 01 LT.: 3/5 - Centro - Aruanã - Goiás - CEP 76.710-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações específicas, e nas condições gerais e especiais constantes do edital, que estará recebendo a partir do dia 13 de janeiro de 2025, em sua sede, no horário de expediente, as inscrições de Profissionais da Saúde, para prestação de serviços diversos (Previsto em seu Anexo I), em regime de credenciamento, visando o atendimento da população, no exercício de 2025 e seguintes, junto ao Hospital Municipal Dr. Claret e Unidades de Saúde. A primeira seleção dos cadastros formalizados com as aberturas dos envelopes de habilitação se dará no dia 03 de fevereiro de 2025 às 17hs na sala da Comissão de Licitação. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 62-3030-0159, e-mail licitaaruana@gmail.com ou site www.aruana.go.gov.br.

Aruanã-GO, 10 de janeiro de 2025.
FERNANDA CAMELO CUSTODIO ALVARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Credenciamento Nº 1/2025.

O Município de Cachoeira Alta-GO, CNPJ n° 02.056.760/0001-46, através da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto n.º 32/2024, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, distribuidoras autorizadas, para fornecimento parcelado de Gás GLP engarrafado, botijões de 13 kg, para atender os diversos órgãos do Município de Cachoeira Alta. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta - Site Oficial: cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br.

MARLY MARTINS RODRIGUES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

MENOR PREÇO POR ITEM ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde OBJETO: Fornecimento de Insumos Hospitalares. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 07:00 horas do dia 14/01/2025 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 7:20 às 7:40 horas do dia 27/01/2025 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8:00 horas do dia 27/01/2025 LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br e www.bll.org.br. Campinorte, 10 de janeiro de 2025. JOYCE KELLE RODRIGUES NONATO - Secretaria de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

MENOR PREÇO POR ITEM ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde OBJETO: Fornecimento de Formulas Lácteas (Leite Especial). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 07:00 horas do dia 14/01/2025 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 7:20 às 7:40 horas do dia 28/01/2025 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8:00 horas do dia 28/01/2025 LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br e www.bll.org.br.

Campinorte, 10 de janeiro de 2025.
JOYCE KELLE RODRIGUES NONATO
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 001/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º 2025000409, Dispensa de Licitação nº 049/2024. Objeto: Serviços Especializados em regime de internação compulsória para o tratamento psiquiátrico do paciente Mike Xavier Rodrigues em atendimento a Ordem Judicial. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Bem Viver Clínica Médica Ltda., CNPJ: 25.534.201/0001-08. Valor Total: R$ 18.600,00. Vigência: 09/01/2025 a 08/04/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 16º Termo Aditivo do Convênio nº 007/2020 - Objeto: Transferência de assistência financeira complementar da União para atender ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos auxiliares de enfermagem e parteiras. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Catalão, CNPJ nº 01.323.146/0001-30. Valor do Aditivo: R$ 532.646,73. Vigência: 30/12/2024 a 24/06/2025. Todos os contratos e respectivos termos aditivos encontram-se publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catalão: http://www.catalao.go.gov.br/portaldatransparencia/licitacao

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 128/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 043/2024. Objeto: Prestação de Serviços Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Tratamento por Dependência Química e Psiquiátrico do Paciente Antônio Bertoldo da Silva. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001. Contratado: Bem Viver Clínica Médica Ltda., CNPJ: 25.534.201/0001-08. Valor Total: R$ 15.300,00. Vigência: 14/01/2025 a 13/04/2025. O contrato e respectivo termo aditivo encontram-se publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catalão: http://www.catalao.go.gov.br/portaldatransparencia/licitacao

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/01/2025 11:44:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8Q850D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 2249

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **13/01/2025 11:44:40** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#70 - 2025-8Q850D - Aviso de edital DOU
#71 - 2025-K23QB0 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/01/2025 11:44:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/01/2025 11:44:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K23QB0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 2249

2025-K23QB0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2025 11:44 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 2249

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023 – Nº 2119

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4948, DE 18 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA O SR. ISMAEL DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ISMAEL DA SILVA** para o exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo - CC-IV, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 090/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 052, de 24 de março de 2023, que designou Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2023

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

Eriele de Lima Nascimento

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Art. 2º Em caso de excepcional e necessária substituição de algum dos Agentes, será designada para exercício das funções a servidora *Joelma Fávero Martins*.

Parágrafo Único. Na hipótese de substituição, eventual gratificação somente será paga com o efetivo exercício da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

2025-6H5CJ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2025 14:03 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025 – Nº 2521

P O D E R E X E C U T I V O M U N I C I P A L

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5556, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) n° 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Parágrafo único. Por adesão, integram a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Atílio Vivácqua e Vargem Alta.

Art. 2º A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas ocorrerá na cidade de Cachoeiro de Itapemirim em 13 de fevereiro de 2025, em local e horário a ser definido pela comissão organizadora e publicado junto ao Regulamento da Conferência.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente, caso necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 03 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Caio Roppe da Silva
- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 138/2024.

Vargem Alta-ES, 15 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 399 / 2249
2025-6H5CJ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2025 14:03 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2025 14:03:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6H5CJ5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 2249

2025-6H5CJ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/01/2025 14:03 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **16/01/2025 14:05:27** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#72 - 2025-6H5CJ5 - Portaria designação ag contratação e eq apoio (nova)
#73 - 2025-C1Q41N - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/01/2025 14:05:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2025 14:05:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C1Q41N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 2249

2025-C1Q41N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2025 14:05 PÁGINA 1 / 1

Proposta Registrada

Processo

Número: 000001/2025
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Número do Processo Interno: 2024-ZRRT5/2024
Abertura: 27/01/2025 - 13:00
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE NO 959458/ME/CAIXA

1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Quantidade: 4,5000
Sigla: M²
Valor Unitário: 591,43
Valor Total: 2.661,44
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

Quantidade: 35,1000
Sigla: M²
Valor Unitário: 148,76
Valor Total: 5.221,48
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

Quantidade: 10,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 84,68
Valor Total: 846,80
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Quantidade: 10,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 34,43
Valor Total: 344,30
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Quantidade: 10,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 63,20
Valor Total: 632,00
Modelo: --
Marca/Fabricante: --

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 1 / 45

Detalhe: TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

6 - 90788 SINAPI IT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN

Valor Unitário: 960,35 **Valor Total:** 960,35

Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

Detalhe: KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

7 - 99059 SINAPI LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018

Quantidade: 102,0000 **Sigla:** M

Valor Unitário: 82,25 **Valor Total:** 8.389,50

Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

Detalhe: LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

8 - 100775 SINAPI ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_P

Quantidade: 6.166,3500 **Sigla:** KG

Valor Unitário: 16,56 **Valor Total:** 102.114,76

Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

Detalhe: ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA

Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

9 - 94213-SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Quantidade: 500,5000 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 86,89 **Valor Total:** 43.488,45

Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

Detalhe: TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

10 - 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019

Quantidade: 38,5000 **Sigla:** M

Valor Unitário: 72,59 **Valor Total:** 2.794,72

Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

Detalhe: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 2 / 45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 404 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 3 / 45

11 - 89578 SINAPI TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Quantidade: 32,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 53,08 **Valor Total:** 1.698,56
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

12 - 89584 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Quantidade: 20,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 63,66 **Valor Total:** 1.273,20
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

13 - 100722-SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020

Quantidade: 316,7200 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 32,22 **Valor Total:** 10.204,72
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

14 - 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 905,65 **Valor Total:** 3.622,60
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

15 - 95566 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Quantidade: 66,1000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 178,07 **Valor Total:** 11.770,43
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

16 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Quantidade: 24,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 94,80 **Valor Total:** 2.275,20
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

17 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 105,40 **Valor Total:** 843,20

Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:09

18 - 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023

Quantidade: 16,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,13 **Valor Total:** 466,08
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

19 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,29 **Valor Total:** 562,32
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

20 - 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Quantidade: 12,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 22,87 **Valor Total:** 274,44
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

21 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023

Quantidade: 38,5000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 78,78 **Valor Total:** 3.033,03
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

22 - 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,72 **Valor Total:** 245,76
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

23 - CPU-1 Fabricacao e montagem de galpao pre-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensoes 11,00mx20,00m cada unidade, distancia entre pilares de 5,38m com pe direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, bracos em concreto, tercas, telhas e acessorios para fixacao, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aco, tirantes e todo o material necessario a segura e eficaz utilizacao do objeto.Fabricacao, transporte e montagem das pecas conforme projeto.Mao de obra para escavacao ate 1,50m de altura e concretagem das fundacoes.Fornecimento de mao de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessarias a boa execucao dos servicos.Fornecimento colocacao de telhas de aco galvalume sobre a estrutura.Fornecimento de projeto de montagem e Anotacao de Responsabilidade Tecnica (ART) de montagem da estrutura pre-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 405 / 2249
2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 4 / 45

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 104.296,32 **Valor Total:** 208.592,64
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituídos de pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos, porcas, arruelas, cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

24 - 101875 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 442,90 **Valor Total:** 442,90
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

25 - 93653 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 14,87 **Valor Total:** 14,87
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

26 - 93660 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,33 **Valor Total:** 140,66
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

27 - 93661-SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 72,17 **Valor Total:** 144,34
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

28 - 93671 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 103,12 **Valor Total:** 103,12
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

29 - 93672-SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 406 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 5 / 45

Valor Unitário: 113,43 **Valor Total:** 113,43
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

30 - 91873 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 95,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 27,24 **Valor Total:** 2.587,80
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

31 - 93011 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021

Quantidade: 20,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 51,88 **Valor Total:** 1.037,60
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

32 - 91924-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF12/201

Quantidade: 190,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 4,13 **Valor Total:** 784,70
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

33 - 91926-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Quantidade: 275,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 6,00 **Valor Total:** 1.650,00
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

34 - 91932 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 100,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 23,13 **Valor Total:** 2.313,00
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

35 - 92000 SINAPI TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 46,19 **Valor Total:** 138,57
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 407 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 6 / 45

36 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 105,40 **Valor Total:** 105,40
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

37 - CPU-2 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W

Quantidade: 6,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 89,48 **Valor Total:** 536,88
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

38 - 101506 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 2.738,74 **Valor Total:** 2.738,74
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

39 - CPU-3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRAO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 1.642,15 **Valor Total:** 1.642,15
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

40 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*

Quantidade: 54,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 94,80 **Valor Total:** 5.119,20
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

41 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017**

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 105,40 **Valor Total:** 948,60
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

42 - 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023*

Quantidade: 36,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,13 **Valor Total:** 1.048,68
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 408 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 7 / 45

Detalhe: FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:10

43 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020*

Quantidade: 9,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 70,29
Valor Total: 632,61
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

44 - 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015*

Quantidade: 36,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 22,87
Valor Total: 823,32
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

45 - CPU-4 Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 9,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 14,88
Valor Total: 133,92
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

46 - 104746 SINAPI MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Quantidade: 9,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 33,88
Valor Total: 304,92
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

47 - CPU-5 Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 36,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 16,22
Valor Total: 583,92
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

48 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023*

Quantidade: 128,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 78,78
Valor Total: 10.083,84
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

49 - 104403 SINAPI CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2022

Quantidade: 9,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 43,61
Valor Total: 392,49
Modelo: --
Marca/Fabricante: --

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 409 / 2249
2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 8 / 45

Detalhe: CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1``), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

50 - 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023*

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,72 **Valor Total:** 276,48
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

51 - 101905-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 278,82 **Valor Total:** 278,82
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

52 - 101909-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 314,26 **Valor Total:** 942,78
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

53 - CPU-6 FORNECIMENTO E INSTALACAO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 40,32 **Valor Total:** 161,28
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

54 - 97599 SINAPI LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 26,00 **Valor Total:** 208,00
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

55 - 90694 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021

Quantidade: 30,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 74,72 **Valor Total:** 2.241,60
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 410 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 9 / 45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 411 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 10 / 45

56 - 101619 SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020

Quantidade: 0,4200 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 429,45 **Valor Total:** 180,37
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:11

57 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

Quantidade: 55,3700 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 11,19 **Valor Total:** 619,59
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:12

58 - 93368 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/20

Quantidade: 43,5000 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 27,46 **Valor Total:** 1.194,51
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:12

59 - 95565 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Quantidade: 53,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 174,84 **Valor Total:** 9.266,52
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:12

60 - 92210 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024

Quantidade: 40,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 205,67 **Valor Total:** 8.226,80
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:12

61 - 97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020

Quantidade: 5,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 582,60 **Valor Total:** 2.913,00
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 412 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 11 / 45

62 - 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020*

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 905,65 **Valor Total:** 1.811,30
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:12

63 - 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019*

Quantidade: 33,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 72,59 **Valor Total:** 2.395,47
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
Registrado em: 13/01/2025 - 14:39:12

64 - CPU-7 Limpeza geral de obras

Quantidade: 440,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 1,42 **Valor Total:** 624,80
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: Limpeza geral de obras **Registrado em:** 13/01/2025 - 14:39:12

65 - CPA Administracao local da obra

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 20.736,19 **Valor Total:** 20.736,19
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: Administração local da obra **Registrado em:** 13/01/2025 - 14:39:12

Informações adicionais

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000001/2025 **Número do Processo Interno:** 2024-ZRRT5/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço **Abertura:** 27/01/2025 - 13:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta **Município:** Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 413 / 2249

Proposta Registrada

Processo

Número: 000001/2025
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Número do Processo Interno: 2024-ZRRT5/2024
Abertura: 27/01/2025 - 13:00
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE NO 959458/ME/CAIXA

1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Quantidade: 4,5000
Sigla: M²
Valor Unitário: 594,90
Valor Total: 2.677,05
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS
Registrado em: 23/01/2025 - 14:55:45

2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

Quantidade: 35,1000
Sigla: M²
Valor Unitário: 149,63
Valor Total: 5.252,01
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024
Registrado em: 23/01/2025 - 14:56:05

3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

Quantidade: 10,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 85,18
Valor Total: 851,80
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO.
Registrado em: 23/01/2025 - 14:56:29

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 12 / 45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 414 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 13 / 45

4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 34,53 **Valor Total:** 345,30
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.
Registrado em: 23/01/2025 - 14:56:54

5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 63,57 **Valor Total:** 635,70
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019
Registrado em: 23/01/2025 - 14:57:12

6 - 90788 SINAPI IT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 965,98 **Valor Total:** 965,98
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019
Registrado em: 23/01/2025 - 14:57:36

7 - 99059 SINAPI LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018

Quantidade: 102,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 82,73 **Valor Total:** 8.438,46
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018
Registrado em: 23/01/2025 - 14:57:53

8 - 100775 SINAPI ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_P

Quantidade: 6.166,3500 **Sigla:** KG
Valor Unitário: 16,66 **Valor Total:** 102.731,39
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_P
Registrado em: 23/01/2025 - 14:58:24

9 - 94213-SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Quantidade: 500,5000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 87,40 **Valor Total:** 43.743,70
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO.
Registrado em: 23/01/2025 - 14:58:57

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 415 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 14 / 45

10 - 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019

Quantidade: 38,5000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 73,02 **Valor Total:** 2.811,27
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019
Registrado em: 23/01/2025 - 14:59:12

11 - 89578 SINAPI TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Quantidade: 32,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 53,39 **Valor Total:** 1.708,48
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022
Registrado em: 23/01/2025 - 14:59:36

12 - 89584 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Quantidade: 20,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 64,04 **Valor Total:** 1.280,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.
Registrado em: 23/01/2025 - 14:59:55

13 - 100722-SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020

Quantidade: 316,7200 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 32,31 **Valor Total:** 10.233,22
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: INTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:00:19

14 - 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 910,96 **Valor Total:** 3.643,84
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM.
Registrado em: 23/01/2025 - 15:00:36

15 - 95566 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Quantidade: 66,1000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 179,11 **Valor Total:** 11.839,17
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015
Registrado em: 23/01/2025 - 15:00:52

16 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Quantidade: 24,0000 **Sigla:** M

Valor Unitário: 95,36 **Valor Total:** 2.288,64
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017
Registrado em: 23/01/2025 - 15:01:10

17 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 106,01 **Valor Total:** 848,08
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017
Registrado em: 23/01/2025 - 15:01:24

18 - 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023

Quantidade: 16,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,30 **Valor Total:** 468,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023
Registrado em: 23/01/2025 - 15:01:38

19 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,70 **Valor Total:** 565,60
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:01:54

20 - 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Quantidade: 12,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 23,00 **Valor Total:** 276,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015
Registrado em: 23/01/2025 - 15:02:08

21 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023

Quantidade: 38,5000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 79,24 **Valor Total:** 3.050,74
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023
Registrado em: 23/01/2025 - 15:02:23

22 - 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,90 **Valor Total:** 247,20
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023
Registrado em: 23/01/2025 - 15:02:36

23 - CPU-1 Fabricacao e montagem de galpao pre-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensoes 11,00mx20,00m cada unidade, distancia entre pilares de 5,38m com pe direito de 4,00m. constituidos de: pilares

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 416 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 15 / 45

simples em concreto, pilares duplos em concreto, bracos em concreto, tercas, telhas e acessorios para fixacao, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aco, tirantes e todo o material necessario a segura e eficaz utilizacao do objeto.Fabricacao, transporte e montagem das pecas conforme projeto.Mao de obra para escavacao ate 1,50m de altura e concretagem das fundacoes.Fornecimento de mao de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessarias a boa execucao dos servicos.Fornecimento colocacao de telhas de aco galvalume sobre a estrutura.Fornecimento de projeto de montagem e Anotacao de Responsabilidade Tecnica (ART) de montagem da estrutura pre-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 104.907,67 **Valor Total:** 209.815,34
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Fabricacao e montagem de galpao pre-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensoes 11,00mx20,00m cada unidade, distancia entre pilares de 5,38m com pe direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, bracos em concreto, tercas, telhas e acessorios para fixacao, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aco, tirantes e todo o material necessario a segura e eficaz utilizacao do objeto.Fabricacao, transporte e montagem das pecas conforme projeto.Mao de obra para escavacao ate 1,50m de altura e concretagem das fundacoes.Fornecimento de mao de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessarias a boa execucao dos servicos.Fornecimento colocacao de telhas de aco galvalume sobre a estrutura.Fornecimento de projeto de montagem e Anotacao de Responsabilidade Tecnica (ART) de montagem da estrutura pre-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.
Registrado em: 23/01/2025 - 15:03:08

24 - 101875 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 445,59 **Valor Total:** 445,59
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:03:25

25 - 93653 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 14,95 **Valor Total:** 14,95
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:03:38

26 - 93660 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,74 **Valor Total:** 141,48
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:04:16

27 - 93661-SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 72,59 **Valor Total:** 145,18
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:04:33

28 - 93671 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 103,73 **Valor Total:** 103,73

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 417 / 2249
2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 16 / 45

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:04:48

29 - 93672-SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 114,09 **Valor Total:** 114,09
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:05:03

30 - 91873 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 95,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 27,40 **Valor Total:** 2.603,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 23/01/2025 - 15:05:21

31 - 93011 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021

Quantidade: 20,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 52,18 **Valor Total:** 1.043,60
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021
Registrado em: 23/01/2025 - 15:05:36

32 - 91924-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF12/201

Quantidade: 190,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 4,16 **Valor Total:** 790,40
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF12/201
Registrado em: 23/01/2025 - 15:05:54

33 - 91926-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Quantidade: 275,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 6,03 **Valor Total:** 1.658,25
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015
Registrado em: 23/01/2025 - 15:06:06

34 - 91932 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 100,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 23,27 **Valor Total:** 2.327,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 23/01/2025 - 15:06:20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 418 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 17 / 45

35 - 92000 SINAPI TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 46,46 **Valor Total:** 139,38
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 23/01/2025 - 15:06:34

36 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 106,01 **Valor Total:** 106,01
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*
Registrado em: 23/01/2025 - 15:06:48

37 - CPU-2 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W

Quantidade: 6,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 90,00 **Valor Total:** 540,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W
Registrado em: 23/01/2025 - 15:07:03

38 - 101506 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 2.754,79 **Valor Total:** 2.754,79
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 23/01/2025 - 15:07:18

39 - CPU-3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRAO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 1.651,77 **Valor Total:** 1.651,77
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRAO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019
Registrado em: 23/01/2025 - 15:07:33

40 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*

Quantidade: 54,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 95,36 **Valor Total:** 5.149,44
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*
Registrado em: 23/01/2025 - 15:07:52

41 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017**

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 106,01 **Valor Total:** 954,09
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. **Registrado em:** 23/01/2025 - 15:08:10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 419 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 18 / 45

42 - 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023*

Quantidade: 36,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,30 **Valor Total:** 1.054,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE
Registrado em: 23/01/2025 - 15:08:24

43 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020*

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,70 **Valor Total:** 636,30
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M
Registrado em: 23/01/2025 - 15:08:40

44 - 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015*

Quantidade: 36,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 23,00 **Valor Total:** 828,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.
Registrado em: 23/01/2025 - 15:09:08

45 - CPU-4 Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 14,97 **Valor Total:** 134,73
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 23/01/2025 - 15:09:32

46 - 104746 SINAPI MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 34,08 **Valor Total:** 306,72
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. **Registrado em:** 23/01/2025 - 15:09:46

47 - CPU-5 Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 36,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 16,32 **Valor Total:** 587,52
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 23/01/2025 - 15:10:10

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 420 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 19 / 45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 421 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 20 / 45

48 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023*

Quantidade: 128,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 79,24 **Valor Total:** 10.142,72
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023*
Registrado em: 23/01/2025 - 15:10:27

49 - 104403 SINAPI CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2022

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 43,87 **Valor Total:** 394,83
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Registrado em: 23/01/2025 - 15:10:40

50 - 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023*

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,90 **Valor Total:** 278,10
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.
Registrado em: 23/01/2025 - 15:10:53

51 - 101905-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 280,45 **Valor Total:** 280,45
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.
Registrado em: 23/01/2025 - 15:11:23

52 - 101909-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 316,10 **Valor Total:** 948,30
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE
Registrado em: 23/01/2025 - 15:11:39

53 - CPU-6 FORNECIMENTO E INSTALACAO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 40,56 **Valor Total:** 162,24
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FORNECIMENTO E INSTALACAO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)
Registrado em: 23/01/2025 - 15:11:56

54 - 97599 SINAPI LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 26,15 **Valor Total:** 209,20

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:12:09

55 - 90694 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021

Quantidade: 30,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 75,16 **Valor Total:** 2.254,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO
Registrado em: 23/01/2025 - 15:12:24

56 - 101619 SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020

Quantidade: 0,4200 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 431,97 **Valor Total:** 181,43
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:12:40

57 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

Quantidade: 55,3700 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 11,26 **Valor Total:** 623,47
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:12:51

58 - 93368 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/20

Quantidade: 43,5000 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 27,62 **Valor Total:** 1.201,47
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/20
Registrado em: 23/01/2025 - 15:13:06

59 - 95565 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Quantidade: 53,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 175,86 **Valor Total:** 9.320,58
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO
Registrado em: 23/01/2025 - 15:13:22

60 - 92210 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024

Quantidade: 40,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 206,88 **Valor Total:** 8.275,20
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 422 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 21 / 45

Detalhe: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.
Registrado em: 23/01/2025 - 15:13:41

61 - 97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020

Quantidade: 5,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 586,01
Valor Total: 2.930,05
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020
Registrado em: 23/01/2025 - 15:14:03

62 - 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020*

Quantidade: 2,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 910,96
Valor Total: 1.821,92
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020*
Registrado em: 23/01/2025 - 15:14:19

63 - 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019*

Quantidade: 33,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 73,02
Valor Total: 2.409,66
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019*
Registrado em: 23/01/2025 - 15:14:37

64 - CPU-7 Limpeza geral de obras

Quantidade: 440,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 1,43
Valor Total: 629,20
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Limpeza geral de obras
Registrado em: 23/01/2025 - 15:14:53

65 - CPA Administracao local da obra

Quantidade: 1,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 20.857,74
Valor Total: 20.857,74
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Administracao local da obra
Registrado em: 23/01/2025 - 15:15:05

Informações adicionais

Proposta Registrada

Processo

Número: 000001/2025
Número do Processo Interno: 2024-ZRRT5/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Abertura: 27/01/2025 - 13:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 423 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 22 / 45

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE NO 959458/ME/CAIXA

1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Quantidade: 4,5000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 594,90 **Valor Total:** 2.677,05
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS
Registrado em: 24/01/2025 - 14:04:40

2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

Quantidade: 35,1000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 149,63 **Valor Total:** 5.252,01
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024
Registrado em: 24/01/2025 - 14:05:04

3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 85,18 **Valor Total:** 851,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024
Registrado em: 24/01/2025 - 14:05:27

4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 34,53 **Valor Total:** 345,30
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
Registrado em: 24/01/2025 - 14:05:48

5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 63,57 **Valor Total:** 635,70
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019
Registrado em: 24/01/2025 - 14:06:09

6 - 90788 SINAPI IT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 965,98 **Valor Total:** 965,98
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: IT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 424 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 23 / 45

Registrado em: 24/01/2025 - 14:06:32

7 - 99059 SINAPI LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018

Quantidade: 102,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 82,73 **Valor Total:** 8.438,46
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018
Registrado em: 24/01/2025 - 14:07:12

8 - 100775 SINAPI ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_P

Quantidade: 6.166,3500 **Sigla:** KG
Valor Unitário: 16,66 **Valor Total:** 102.731,39
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_P
Registrado em: 24/01/2025 - 14:07:36

9 - 94213-SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Quantidade: 500,5000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 87,40 **Valor Total:** 43.743,70
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019
Registrado em: 24/01/2025 - 14:07:58

10 - 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019

Quantidade: 38,5000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 73,02 **Valor Total:** 2.811,27
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019
Registrado em: 24/01/2025 - 14:08:24

11 - 89578 SINAPI TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Quantidade: 32,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 53,39 **Valor Total:** 1.708,48
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022
Registrado em: 24/01/2025 - 14:08:45

12 - 89584 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Quantidade: 20,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 64,04 **Valor Total:** 1.280,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022
Registrado em: 24/01/2025 - 14:09:07

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 425 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 24 / 45

13 - 100722-SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020

Quantidade: 316,7200 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 32,41 **Valor Total:** 10.264,90
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:10:50

14 - 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 910,96 **Valor Total:** 3.643,84
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:11:14

15 - 95566 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Quantidade: 66,1000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 179,11 **Valor Total:** 11.839,17
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015
Registrado em: 24/01/2025 - 14:11:40

16 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Quantidade: 24,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 95,36 **Valor Total:** 2.288,64
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017
Registrado em: 24/01/2025 - 14:12:02

17 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 106,01 **Valor Total:** 848,08
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017
Registrado em: 24/01/2025 - 14:12:22

18 - 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023

Quantidade: 16,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,30 **Valor Total:** 468,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023
Registrado em: 24/01/2025 - 14:13:42

19 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 426 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 25 / 45

Valor Unitário: 70,70 **Valor Total:** 565,60
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:14:00

20 - 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Quantidade: 12,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 23,00 **Valor Total:** 276,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015
Registrado em: 24/01/2025 - 14:14:17

21 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023

Quantidade: 38,5000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 79,24 **Valor Total:** 3.050,74
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023
Registrado em: 24/01/2025 - 14:15:23

22 - 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,90 **Valor Total:** 247,20
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023
Registrado em: 24/01/2025 - 14:15:40

23 - CPU-1 Fabricacao e montagem de galpao pre-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensoes 11,00mx20,00m cada unidade, distancia entre pilares de 5,38m com pe direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, bracos em concreto, tercas, telhas e acessorios para fixacao, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aco, tirantes e todo o material necessario a segura e eficaz utilizacao do objeto.Fabricacao, transporte e montagem das pecas conforme projeto.Mao de obra para escavacao ate 1,50m de altura e concretagem das fundacoes.Fornecimento de mao de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessarias a boa execucao dos servicos.Fornecimento colocacao de telhas de aco galvalume sobre a estrutura.Fornecimento de projeto de montagem e Anotacao de Responsabilidade Tecnica (ART) de montagem da estrutura pre-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 104.907,67 **Valor Total:** 209.815,34
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Fabricacao e montagem de galpao pre-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensoes 11,00mx20,00m cada unidade, distancia entre pilares de 5,38m com pe direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, bracos em concreto, tercas, telhas e acessorios para fixacao, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aco, tirantes e todo o material necessario a segura e eficaz utilizacao do objeto.Fabricacao, transporte e montagem das pecas conforme projeto.Mao de obra para escavacao ate 1,50m de altura e concretagem das fundacoes.Fornecimento de mao de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessarias a boa execucao dos servicos.Fornecimento colocacao de telhas de aco galvalume sobre a estrutura.Fornecimento de projeto de montagem e Anotacao de Responsabilidade Tecnica (ART) de montagem da estrutura pre-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.
Registrado em: 24/01/2025 - 14:16:27

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 427 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 26 / 45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 428 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 27 / 45

24 - 101875 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 445,59 **Valor Total:** 445,59
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:16:49

25 - 93653 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 14,95 **Valor Total:** 14,95
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:17:07

26 - 93660 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,74 **Valor Total:** 141,48
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:17:25

27 - 93661-SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 72,59 **Valor Total:** 145,18
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:17:42

28 - 93671 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 103,73 **Valor Total:** 103,73
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:18:05

29 - 93672-SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 114,09 **Valor Total:** 114,09
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:18:25

30 - 91873 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 95,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 27,40 **Valor Total:** 2.603,00

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 24/01/2025 - 14:18:45

31 - 93011 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021

Quantidade: 20,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 52,18 **Valor Total:** 1.043,60
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021
Registrado em: 24/01/2025 - 14:19:04

32 - 91924-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF12/201

Quantidade: 190,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 4,16 **Valor Total:** 790,40
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF12/201
Registrado em: 24/01/2025 - 14:19:21

33 - 91926-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Quantidade: 275,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 6,03 **Valor Total:** 1.658,25
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015
Registrado em: 24/01/2025 - 14:19:42

34 - 91932 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 100,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 23,27 **Valor Total:** 2.327,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 24/01/2025 - 14:20:02

35 - 92000 SINAPI TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 46,46 **Valor Total:** 139,38
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 24/01/2025 - 14:20:19

36 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 106,01 **Valor Total:** 106,01
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*
Registrado em: 24/01/2025 - 14:20:37

37 - CPU-2 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W

Quantidade: 6,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 90,00 **Valor Total:** 540,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 429 / 2249
2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 28 / 45

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W
Registrado em: 24/01/2025 - 14:21:02

38 - 101506 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 2.754,79 **Valor Total:** 2.754,79
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16MM2. E DISJUNTOR DIN 50A, (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)
Registrado em: 24/01/2025 - 14:24:55

39 - CPU-3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRAO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 1.651,77 **Valor Total:** 1.651,77
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRAO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019
Registrado em: 24/01/2025 - 14:22:39

40 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*

Quantidade: 54,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 95,36 **Valor Total:** 5.149,44
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*
Registrado em: 24/01/2025 - 14:25:13

41 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017**

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 106,01 **Valor Total:** 954,09
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017**
Registrado em: 24/01/2025 - 14:25:31

42 - 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023*

Quantidade: 36,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,30 **Valor Total:** 1.054,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023*
Registrado em: 24/01/2025 - 14:25:47

43 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020*

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,70 **Valor Total:** 636,30
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020*
Registrado em: 24/01/2025 - 14:26:09

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 430 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 29 / 45

44 - 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015*

Quantidade: 36,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 23,00 **Valor Total:** 828,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015*
Registrado em: 24/01/2025 - 14:31:12

45 - CPU-4 Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 14,97 **Valor Total:** 134,73
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 24/01/2025 - 14:31:49

46 - 104746 SINAPI MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 34,08 **Valor Total:** 306,72
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023 **Registrado em:** 24/01/2025 - 14:32:14

47 - CPU-5 Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 36,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 16,32 **Valor Total:** 587,52
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 24/01/2025 - 14:32:34

48 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023*

Quantidade: 128,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 79,24 **Valor Total:** 10.142,72
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023*
Registrado em: 24/01/2025 - 14:33:03

49 - 104403 SINAPI CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2022

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 43,87 **Valor Total:** 394,83
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2022
Registrado em: 24/01/2025 - 14:33:22

50 - 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023*

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,90 **Valor Total:** 278,10
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023*
Registrado em: 24/01/2025 - 14:33:41

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 431 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 30 / 45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 432 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 31 / 45

51 - 101905-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 280,45 **Valor Total:** 280,45
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE
Registrado em: 24/01/2025 - 14:34:07

52 - 101909-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 316,10 **Valor Total:** 948,30
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE
Registrado em: 24/01/2025 - 14:34:26

53 - CPU-6 FORNECIMENTO E INSTALACAO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 40,56 **Valor Total:** 162,24
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: FORNECIMENTO E INSTALACAO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)
Registrado em: 24/01/2025 - 14:34:46

54 - 97599 SINAPI LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 26,15 **Valor Total:** 209,20
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:35:02

55 - 90694 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021

Quantidade: 30,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 75,16 **Valor Total:** 2.254,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021
Registrado em: 24/01/2025 - 14:35:21

56 - 101619 SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020

Quantidade: 0,4200 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 431,97 **Valor Total:** 181,43
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:35:40

57 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

Quantidade: 55,3700 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 11,26 **Valor Total:** 623,47
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:35:58

58 - 93368 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/20

Quantidade: 43,5000 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 27,62 **Valor Total:** 1.201,47
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/20
Registrado em: 24/01/2025 - 14:36:15

59 - 95565 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Quantidade: 53,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 175,86 **Valor Total:** 9.320,58
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015
Registrado em: 24/01/2025 - 14:36:35

60 - 92210 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024

Quantidade: 40,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 206,88 **Valor Total:** 8.275,20
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024
Registrado em: 24/01/2025 - 14:36:56

61 - 97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020

Quantidade: 5,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 586,01 **Valor Total:** 2.930,05
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020
Registrado em: 24/01/2025 - 14:37:15

62 - 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020*

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 910,96 **Valor Total:** 1.821,92
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020*
Registrado em: 24/01/2025 - 14:37:35

63 - 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019*

Quantidade: 33,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 73,02 **Valor Total:** 2.409,66

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 433 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 32 / 45

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

Detalhe: Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019*

Registrado em: 24/01/2025 - 14:37:53

64 - CPU-7 Limpeza geral de obras

Quantidade: 440,0000 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 1,43 **Valor Total:** 629,20

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

Detalhe: Limpeza geral de obras **Registrado em:** 24/01/2025 - 14:38:09

65 - CPA Administracao local da obra

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN

Valor Unitário: 20.857,73 **Valor Total:** 20.857,73

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

Detalhe: Administracao local da obra **Registrado em:** 24/01/2025 - 14:38:32

Informações adicionais

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000001/2025 **Número do Processo Interno:** 2024-ZRRT5/2024

Modalidade: Concorrência por Menor Preço **Abertura:** 27/01/2025 - 13:00

Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta **Município:** Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE NO 959458/ME/CAIXA

1 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Quantidade: 4,5000 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 594,90 **Valor Total:** 2.677,05

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

Detalhe: 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Registrado em: 27/01/2025 - 08:42:50

2 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

Quantidade: 35,1000 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 149,63 **Valor Total:** 5.252,01

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

Detalhe: 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

Registrado em: 27/01/2025 - 08:43:23

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 434 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 33 / 45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 435 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 34 / 45

3 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

Quantidade: 10,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 85,18
Valor Total: 851,80
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024
Registrado em: 27/01/2025 - 08:43:38

4 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Quantidade: 10,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 34,53
Valor Total: 345,30
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
Registrado em: 27/01/2025 - 08:44:11

5 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Quantidade: 10,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 63,57
Valor Total: 635,70
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019
Registrado em: 27/01/2025 - 08:44:25

6 - 90788 SINAPI IT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

Quantidade: 1,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 965,98
Valor Total: 965,98
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 90788 SINAPI IT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019
Registrado em: 27/01/2025 - 08:44:44

7 - 99059 SINAPI LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018

Quantidade: 102,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 82,73
Valor Total: 8.438,46
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 99059 SINAPI LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018
Registrado em: 27/01/2025 - 08:45:02

8 - 100775 SINAPI ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_P

Quantidade: 6.166,3500
Sigla: KG
Valor Unitário: 16,66
Valor Total: 102.731,39
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 100775 SINAPI ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_P
Registrado em: 27/01/2025 - 08:45:27

9 - 94213-SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Quantidade: 500,5000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 87,40 **Valor Total:** 43.743,70
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 94213-SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019
Registrado em: 27/01/2025 - 08:45:39

10 - 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019

Quantidade: 38,5000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 73,02 **Valor Total:** 2.811,27
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019
Registrado em: 27/01/2025 - 08:45:54

11 - 89578 SINAPI TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Quantidade: 32,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 53,39 **Valor Total:** 1.708,48
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 89578 SINAPI TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022
Registrado em: 27/01/2025 - 08:46:19

12 - 89584 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Quantidade: 20,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 64,04 **Valor Total:** 1.280,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 89584 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022
Registrado em: 27/01/2025 - 08:46:32

13 - 100722-SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020

Quantidade: 316,7200 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 32,41 **Valor Total:** 10.264,90
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 100722-SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 08:46:53

14 - 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 910,96 **Valor Total:** 3.643,84
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 08:47:07

15 - 95566 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Quantidade: 66,1000 **Sigla:** M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 436 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 35 / 45

Valor Unitário: 179,11 **Valor Total:** 11.839,17
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 95566 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015
Registrado em: 27/01/2025 - 08:47:20

16 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Quantidade: 24,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 95,36 **Valor Total:** 2.288,64
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017
Registrado em: 27/01/2025 - 08:47:41

17 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 106,01 **Valor Total:** 848,08
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017
Registrado em: 27/01/2025 - 08:48:29

18 - 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023

Quantidade: 16,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,30 **Valor Total:** 468,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023
Registrado em: 27/01/2025 - 08:49:04

19 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,70 **Valor Total:** 565,60
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 08:49:40

20 - 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Quantidade: 12,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 23,00 **Valor Total:** 276,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015
Registrado em: 27/01/2025 - 08:49:52

21 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023

Quantidade: 38,5000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 79,24 **Valor Total:** 3.050,74
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023
Registrado em: 27/01/2025 - 08:50:06

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 437 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 36 / 45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 438 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 37 / 45

22 - 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,90 **Valor Total:** 247,20
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023
Registrado em: 27/01/2025 - 08:50:26

23 - CPU-1 Fabricacao e montagem de galpao pre-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensoes 11,00mx20,00m cada unidade, distancia entre pilares de 5,38m com pe direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, bracos em concreto, tercas, telhas e acessorios para fixacao, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aco, tirantes e todo o material necessario a segura e eficaz utilizacao do objeto.Fabricacao, transporte e montagem das pecas conforme projeto.Mao de obra para escavacao ate 1,50m de altura e concretagem das fundacoes.Fornecimento de mao de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessarias a boa execucao dos servicos.Fornecimento colocacao de telhas de aco galvalume sobre a estrutura.Fornecimento de projeto de montagem e Anotacao de Responsabilidade Tecnica (ART) de montagem da estrutura pre-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 104.907,67 **Valor Total:** 209.815,34
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CPU-1 Fabricacao e montagem de galpao pre-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensoes 11,00mx20,00m cada unidade, distancia entre pilares de 5,38m com pe direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, bracos em concreto, tercas, telhas e acessorios para fixacao, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aco, tirantes e todo o material necessario a segura e eficaz utilizacao do objeto.Fabricacao, transporte e montagem das pecas conforme projeto.Mao de obra para escavacao ate 1,50m de altura e concretagem das fundacoes.Fornecimento de mao de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessarias a boa execucao dos servicos.Fornecimento colocacao de telhas de aco galvalume sobre a estrutura.Fornecimento de projeto de montagem e Anotacao de Responsabilidade Tecnica (ART) de montagem da estrutura pre-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.
Registrado em: 27/01/2025 - 08:50:54

24 - 101875 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 445,59 **Valor Total:** 445,59
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 101875 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 08:51:37

25 - 93653 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 14,95 **Valor Total:** 14,95
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 93653 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 08:51:52

26 - 93660 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,74 **Valor Total:** 141,48
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 93660 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 08:52:03

27 - 93661-SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 72,59 **Valor Total:** 145,18
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 93661-SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 08:52:20

28 - 93671 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 103,73 **Valor Total:** 103,73
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 93671 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 08:52:31

29 - 93672-SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 114,09 **Valor Total:** 114,09
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 93672-SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 08:52:42

30 - 91873 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 95,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 27,40 **Valor Total:** 2.603,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 91873 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 27/01/2025 - 08:53:27

31 - 93011 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021

Quantidade: 20,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 52,18 **Valor Total:** 1.043,60
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 93011 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021
Registrado em: 27/01/2025 - 08:53:43

32 - 91924-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF12/201

Quantidade: 190,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 4,16 **Valor Total:** 790,40
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 91924-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF12/201
Registrado em: 27/01/2025 - 08:53:59

33 - 91926-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Quantidade: 275,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 6,03 **Valor Total:** 1.658,25
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 91926-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015
Registrado em: 27/01/2025 - 08:54:10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 439 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 38 / 45

34 - 91932 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 100,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 23,27 **Valor Total:** 2.327,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 91932 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 27/01/2025 - 08:54:25

35 - 92000 SINAPI TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 46,46 **Valor Total:** 139,38
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 92000 SINAPI TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 27/01/2025 - 08:54:39

36 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 106,01 **Valor Total:** 106,01
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*
Registrado em: 27/01/2025 - 08:55:16

37 - CPU-2 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W

Quantidade: 6,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 90,00 **Valor Total:** 540,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CPU-2 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W
Registrado em: 27/01/2025 - 08:55:39

38 - 101506 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 2.754,79 **Valor Total:** 2.754,79
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 101506 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023
Registrado em: 27/01/2025 - 09:18:46

39 - CPU-3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRAO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 1.651,77 **Valor Total:** 1.651,77
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CPU-3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRAO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019
Registrado em: 27/01/2025 - 09:19:01

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 440 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 39 / 45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 441 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 40 / 45

40 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*

Quantidade: 54,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 95,36 **Valor Total:** 5.149,44
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*
Registrado em: 27/01/2025 - 09:19:15

41 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017**

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 106,01 **Valor Total:** 954,09
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017**
Registrado em: 27/01/2025 - 09:19:29

42 - 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023*

Quantidade: 36,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 29,30 **Valor Total:** 1.054,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023*
Registrado em: 27/01/2025 - 09:19:45

43 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020*

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 70,70 **Valor Total:** 636,30
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020*
Registrado em: 27/01/2025 - 09:20:04

44 - 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015*

Quantidade: 36,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 23,00 **Valor Total:** 828,00
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015*
Registrado em: 27/01/2025 - 09:20:16

45 - CPU-4 Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 14,97 **Valor Total:** 134,73
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CPU-4 Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 27/01/2025 - 09:20:29

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 442 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 41 / 45

46 - 104746 SINAPI MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 34,08 **Valor Total:** 306,72
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 104746 SINAPI MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023
Registrado em: 27/01/2025 - 09:20:42

47 - CPU-5 Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Quantidade: 36,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 16,32 **Valor Total:** 587,52
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CPU-5 Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente
Registrado em: 27/01/2025 - 09:21:10

48 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023*

Quantidade: 128,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 79,24 **Valor Total:** 10.142,72
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023*
Registrado em: 27/01/2025 - 09:21:26

49 - 104403 SINAPI CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2022

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 43,87 **Valor Total:** 394,83
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 104403 SINAPI CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2022
Registrado em: 27/01/2025 - 09:22:07

50 - 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023*

Quantidade: 9,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 30,90 **Valor Total:** 278,10
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023*
Registrado em: 27/01/2025 - 09:22:22

51 - 101905-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 280,45 **Valor Total:** 280,45
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 101905-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE
Registrado em: 27/01/2025 - 09:22:54

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 443 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 42 / 45

52 - 101909-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 316,10 **Valor Total:** 948,30
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 101909-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE
Registrado em: 27/01/2025 - 09:23:31

53 - CPU-6 FORNECIMENTO E INSTALACAO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 40,56 **Valor Total:** 162,24
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CPU-6 FORNECIMENTO E INSTALACAO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)
Registrado em: 27/01/2025 - 09:23:45

54 - 97599 SINAPI LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 26,15 **Valor Total:** 209,20
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 97599 SINAPI LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 09:23:57

55 - 90694 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021

Quantidade: 30,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 75,16 **Valor Total:** 2.254,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 90694 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021
Registrado em: 27/01/2025 - 09:24:14

56 - 101619 SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020

Quantidade: 0,4200 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 431,97 **Valor Total:** 181,43
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 101619 SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 09:24:29

57 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

Quantidade: 55,3700 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 11,26 **Valor Total:** 623,47
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 09:24:55

58 - 93368 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 444 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 43 / 45

ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/20

Quantidade: 43,5000 **Sigla:** M³
Valor Unitário: 27,62 **Valor Total:** 1.201,47
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 93368 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/20
Registrado em: 27/01/2025 - 09:25:18

59 - 95565 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Quantidade: 53,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 175,86 **Valor Total:** 9.320,58
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 95565 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015
Registrado em: 27/01/2025 - 09:25:39

60 - 92210 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024

Quantidade: 40,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 206,88 **Valor Total:** 8.275,20
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 92210 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024
Registrado em: 27/01/2025 - 09:25:52

61 - 97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020

Quantidade: 5,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 586,01 **Valor Total:** 2.930,05
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020
Registrado em: 27/01/2025 - 09:26:11

62 - 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020*

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 910,96 **Valor Total:** 1.821,92
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020*
Registrado em: 27/01/2025 - 09:26:22

63 - 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019*

Quantidade: 33,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 73,02 **Valor Total:** 2.409,66
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019*
Registrado em: 27/01/2025 - 09:26:33

64 - CPU-7 Limpeza geral de obras

Quantidade: 440,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 1,43 **Valor Total:** 629,20

Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: CPU-7 Limpeza geral de obras
Registrado em: 27/01/2025 - 09:26:47

65 - CPA Administracao local da obra

Quantidade: 1,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 20.853,73
Valor Total: 20.853,73
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: CPA Administracao local da obra
Registrado em: 27/01/2025 - 09:28:48

Informações adicionais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 445 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 44 / 45

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 13:21:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K8RP25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 446 / 2249

2025-K8RP25 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 13:21 PÁGINA 45 / 45

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **27/01/2025 13:21:52** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#74 - 2025-K8RP25 - Propostas registradas
#75 - 2025-0DGSCR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/01/2025 13:21:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 13:21:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0DGSCR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 447 / 2249

2025-0DGSCR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 13:21 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024.021TSFX GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 448 / 2249



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - OFICIAL DARIO PEREIRA SALAROLI - Rua Nesto Gomes, 59 - Vargem Alta-ES - CEP 29295-000 telefone 28 3528-1027. AUTENTICAÇÃO: 1 (uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vargem Alta-ES, 26/05/2023 15:03:38.
Taís Heloísa Vialle Machado - Escrevente Auxiliar. Selo Digital: 022400.DHJ2301.03004. Emolumentos: R$ 3,73 Encargos: R$ 1,13 Total: R$ 4,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
AAA 431 853



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - OFICIAL DARIO PEREIRA SALAROLI - Rua Nesto Gomes, 59 - Vargem Alta-ES - CEP 29295-000 telefone 28 3528-1027. AUTENTICAÇÃO: 1 (uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vargem Alta-ES, 26/05/2023 15:03:38.
Taís Heloísa Vialle Machado - Escrevente Auxiliar. Selo Digital: 022400.DHJ2301.03005. Emolumentos: R$ 3,73 Encargos: R$ 1,13 Total: R$ 4,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
AAA 431 854

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

Giovanni Grechi, nacionalidade brasileira, nascido em 03/02/1964, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 793.610.057-15, carteira de identidade nº 726945, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado na Avenida João Calabrez, S/N, São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.322-972. Único sócio da empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA,** com sede na Rua Paulino Francisco Moreira, 142, sala 103, Centro, Vargem Alta - ES, CEP.: 29.295-000, inscrita no CNPJ nº 07.773.475/0001-60, Contrato Social registrado na JUCCES NIRE nº 32600015340. Resolve alterar os pactos anteriores nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o objeto da empresa para:
4120-4/00 - Construção de Edifícios
4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metálicas;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/02 - Construção de estação e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - obras de irrigação
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 – Construção de instalação esportiva e recreativa;
4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
4312-6/00 – Perfuração e sondagens;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 – instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 - Instalação e manut. de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
4322-3/03 – Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
4330-4/01 - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 – Obras em acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral.
4391-6/00 – Obras de fundações;
4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 – Obras de alvenaria;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 449 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 2 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Vargem Alta - ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

Sendo assim, decide o sócio consolidar o Contrato Social da sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação, já refletidas as deliberações acima:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Giovanni Grechi, nacionalidade brasileira, nascido em 03/02/1964, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº [redacted], carteira de identidade nº 726945, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado na Avenida João Calabrez, S/N, São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.322-972.

.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA GREK LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, 142, sala 103, Centro, Vargem Alta - ES, CEP.: 29.295-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
4120-4/00 - Construção de Edifícios
4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metálicas;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/02 - Construção de estação e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - obras de irrigação
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
4292-8/02 - Obras de montagem industrial

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 450 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 3 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

4299-5/01 – Construção de instalação esportiva e recreativa;
4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
4312-6/00 – Perfuração e sondagens;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 – instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 - Instalação e manut. de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
4322-3/03 – Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
4330-4/01 - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 – Obras em acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral.
4391-6/00 – Obras de fundações;
4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 – Obras de alvenaria;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciou suas atividades em **03/01/2006** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART 1.052 e 1.055, CC)
O capital social da empresa é de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), divididos em quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
Giovanni Grechi	800.000	800.000,00	100%

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 451 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 4 / 95

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Giovanni Grechi,** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art.1.01, § 1º CC e art. 37, II da Lei Nº 8.934 DE 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ - LABORE
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando – se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 452 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 5 / 95

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Alta - ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vargem Alta - ES, 10 de Julho de 2024.

Giovanni Grechi

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 453 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 6 / 95

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	GIOVANNI GRECHI

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2024 23:03 SOB Nº 20241254000.
PROTOCOLO: 241254000 DE 12/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409927980. CNPJ DA SEDE: 07773475000160.
NIRE: 32600015340. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2024.
CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 454 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 7 / 95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.773.475/0001-60 **MATRIZ**		**03/01/2006**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA GREK LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA GREK	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAULINO FRANCISCO MOREIRA	**142**	**SALA 103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.295-000	**CENTRO**	**VARGEM ALTA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIOVANNIGRECHI@GMAIL.COM	**(28) 9917-1677**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2024** às **14:58:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 455 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 8 / 95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.773.475/0001-60 **MATRIZ**		**03/01/2006**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA GREK LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAULINO FRANCISCO MOREIRA	**142**	**SALA 103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.295-000	**CENTRO**	**VARGEM ALTA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIOVANNIGRECHI@GMAIL.COM	**(28) 9917-1677**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2024** às **14:58:01** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 456 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 9 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 457 / 2249

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:01 do dia 12/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2025.
Código de controle da certidão: **4339.DE36.ACBC.7691**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 10 / 95

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001681870

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.773.475/0001-60

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/12/2024**, válida até **12/03/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/12/2024.

Autenticação eletrônica: **000B.DE3A.E3C0.CE75**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 458 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 11 / 95

MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO
RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4098 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CONSTRUTORA GREK LTDA
CPF/CNPJ: 07.773.475/0001-60
Endereço: Rua PAULINO FRANCISCO MOREIRA Nº142 - - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP: 29295000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço **https://www.vargemalta.es.gov.br/**

Emitida em: 27/12/2024

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024

Chave de validação: bb5d78a9

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 459 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 12 / 95

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.773.475/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
Endereço: RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA 142 / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011001501452398086

Informação obtida em 27/01/2025 14:27:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 460 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 13 / 95

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GREK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.773.475/0001-60
Certidão nº: 85885016/2024
Expedição: 12/12/2024, às 14:43:34
Validade: 10/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GREK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.773.475/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 461 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 14 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Cadastro Econômico

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
NUMERO 43 / 2024

Nome: CONSTRUTORA GREK LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA GREK LTDA
Endereço: Rua PAULINO FRANCISCO MOREIRA Nº 142 - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP: 29295-000
CPF/CNPJ: 07.773.475/0001-60
Inscrição Municipal: 0000021241
Inscrição Estadual:
Data Abertura: 11/04/2012

Atividade Principal
004120400 Construção de edifícios

Atividades Secundárias

000090017 SERVIÇO GRANDE PORTE
002512800 Fabricação de esquadrias de metal
004211101 Construção de rodovias e ferrovias
004211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
004212000 Construção de obras-de-arte especiais
004221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
004221904 Construção de estações e redes de telecomunicações
004222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
004222702 Obras de irrigação
004223500 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
004292801 Montagem de estruturas metálicas
004292802 Obras de montagem industrial
004299501 Construção de instalações esportivas e recreativas
004299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
004312600 Perfurações e sondagens
004313400 Obras de terraplenagem
004319300 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
004321500 Instalação e manutenção elétrica
004322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
004322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Observação: null

Data de emissão: 19/01/2024

Data de Vencimento: null

Chave de Validação WEB: 86942cb2

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 462 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 15 / 95

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ:	07.773.475/0001-60		
Data de Expedição:	27/01/2025 14:07:15	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024202710 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VARGEM ALTA	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA	**Número:**	142
Complemento:	SALA A	**CEP:**	29.295-000
-- CONTATO --			
Email:	GIOVANNIGRECHI@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 463 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 16 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 17

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 260, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP, município Vargem Alta, CNPJ nº 07.773.475/0001-60, Número de Registro (NIRE) 32600015340.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/01/2006
Ato constitutivo: 32201202626

Vargem Alta, 01/01/2022



GIOVANNI GRECHI
Administrador, Sócio
CPF [redacted]



Ivana Pontes Matos Novo
CONTADOR
CRC/ES 07767

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 464 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 17 / 95

CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340 de 06/01/2017
I.E.:ISENTO

Balanço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Nome	2022	2021
ATIVO	2.091.669,84D	1.320.414,90D
ATIVO CIRCULANTE	2.022.004,06D	1.272.207,30D
DISPONIBILIDADES	777.182,51D	728.916,35D
CAIXA	363.387,92D	598.732,56D
Caixa	363.387,92D	598.732,56D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	367.126,64D	74.425,58D
Sicoob	366.651,44D	74.425,58D
Banestes	475,20D	0,00
APLICAÇÕES	46.667,95D	55.758,21D
Banestes - CDB	42.483,72D	42.483,72D
Sicoob	47,19D	1.047,19D
Titulo de Capitalização Sicoob	1.566,73D	864,40D
Titulo de Capitalização Banestes	2.570,31D	11.362,90D
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.244.821,55D	543.290,95D
CLIENTES NACIONAIS	0,00	42.171,37D
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES	0,00	42.171,37D
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	501.119,58D	501.119,58D
Inss a Compensar	100.675,99D	100.675,99D
Iss a Compensar	389.380,94D	389.380,94D
Simples Nacional a Compensar	11.062,65D	11.062,65D
OUTROS CRÉDITOS	743.701,97D	0,00
Antecipação de Lucros	743.701,97D	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	69.665,78D	48.207,60D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.877,67D	9.877,67D
CREDITOS TRIBUTARIOS	9.877,67D	9.877,67D
Cred. Tributário Simples Nacional	9.877,67D	9.877,67D
INVESTIMENTOS	17.037,47D	12.210,10D
CONTA CAPITAL	17.037,47D	12.210,10D
Capital Integralizado Sicoob	17.037,47D	12.210,10D
IMOBILIZADO	42.750,64D	26.119,83D
BENS E DIREITOS EM USO	121.789,99D	117.289,93D
Máquinas e Equipamentos	11.789,99D	7.289,93D
Veículos	110.000,00D	110.000,00D
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	34.984,17D	14.654,21D
Consórcio	34.984,17D	14.654,21D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	114.023,52C	105.824,31C
(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	4.023,52C	3.157,72C
(-) Veículos - Depreciação	110.000,00C	102.666,59C
PASSIVO	2.091.669,84C	1.320.414,90C
PASSIVO CIRCULANTE	665.025,66C	315.042,40C
FORNECEDORES NACIONAIS	239.641,08C	105.348,71C
FORNECEDORES DIVERSOS	239.641,08C	105.348,71C
RDG Aços do Brasil S/A	4.137,50C	0,00
DISMIL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	759,00C	0,00
MINERASUL IND. E COM. DE AGREGADOS LTDA	1.198,50C	0,00
POLIMIX CONCRETO LTDA	15.767,44C	0,00
BUZATO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	5.253,01C	0,00
ORIONES DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA.	3.085,35C	1.289,78C
ICASA - INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE SA	1.183,72C	4.474,62C
CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	1.826,62C	866,38C
PERIN PLASTICOS LTDA	2.114,61C	0,00
FERRAGENS 3F DO BRASIL LTDA	0,00	10.637,37C
UNIAO MUNDIAL INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA	0,00	911,01C
CEDISA CENTRAL DE ACO S/A	0,00	18.543,51C
CARLO D ARTAGHAN ALMEIDA EIRELI	0,00	640,00C
MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	0,00	6.770,49C
ISERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	813,05C	0,00
MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA EM RECUPER.JUDICIAL	4.500,06C	0,00
AMALFI QUIMICA LTDA EPP	571,75C	0,00
UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	1.335,00C	1.335,00C
SANTA ROSA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	16.890,00C	28.590,00C
GEKRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	0,00	17.503,44C
Perfilados Rio Doce LTDA.	25.028,95C	0,00
SOLLO TRATORES PECAS E IMPLS AGRICS LTDA	1.210,00C	3.037,00C
RDG Aços do Brasil S/A	153.766,52C	3.635,50C
ARAME NOBRE INDUSTRIA LTDA	0,00	5.910,21C
SALVACAO REPRESENTACOES LTDA	0,00	929,40C
BIOLOGIC LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA ME	0,00	275,00C
GAS AIR LTDA	200,00C	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	295.295,30C	151.062,25C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 465 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 18 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340 de 06/01/2017
I.E.:ISENTO

Balanço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Nome	2022	2021
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	200.932,56C	144.792,87C
Sicoob	186.490,28C	52.344,62C
Sicoob - Giro	0,00	50.000,00C
Banestes	14.442,28C	42.448,25C
PARCELAMENTOS	94.362,74C	0,00
Parcelamento de Simples Nacional	94.362,74C	0,00
CREDITO ROTATIVO	0,00	6.269,38C
Banestes	0,00	6.269,38C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	42.384,17C	15.815,17C
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	30.489,70C	7.044,00C
Salários a Pagar	12.199,00C	7.044,00C
Férias a Pagar	18.290,70C	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,00C	979,00C
Pro-Labore a Pagar	1.078,00C	979,00C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.816,47C	7.792,17C
I.N.S.S. a Pagar	4.691,80C	2.796,90C
F.G.T.S. a Pagar	1.809,72C	680,32C
Contribuições Sindicais a Pagar	3.930,53C	3.930,53C
Contribuição Assistencial a Pagar	384,42C	384,42C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	87.705,11C	42.816,27C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	625,71C	9,01C
Irrf a Recolher - Pessoa Física	95,19C	0,00
Irrf a Recolher - Pessoa Jurídica	0,00	9,01C
Iss Retido a Recolher	530,52C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	87.079,40C	42.807,26C
Issqn a Pagar	22.421,91C	0,00
Simples Nacional a Pagar	64.657,49C	42.807,26C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	347.210,90C	467.170,49C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	347.210,90C	467.170,49C
CREDITO TRIBUTARIO	327.241,27C	447.200,86C
Cred. Triutario Simples Nacional	327.241,27C	447.200,86C
PARCELAMENTOS	19.969,63C	19.969,63C
Parcelamento de Simples	19.969,63C	19.969,63C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.079.433,28C	538.202,01C
CAPITAL	500.000,00C	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
Capital Social Integralizado	500.000,00C	500.000,00C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	579.433,28C	38.202,01C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	541.222,26C	371.067,42D
Resultado do Exercício	541.222,26C	371.067,42D
LUCROS ACUMULADOS	38.211,02C	409.269,43C
Lucros Acumulados	38.211,02C	409.269,43C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 2.091.669,84 - (Dois Milhões e Noventa e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos) transcrito nas páginas 248 a 249 do livro diario nº 17.

Vargem Alta/ES, 31 Dezembro de 2022.

IVANA PONTES MATOS NOVO: [redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
Contabilista
CPF: [redacted]
CRC: 7767

GIOVANNI GRECHI: [redacted]

GIOVANNI GRECHI
Empresário
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 466 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 19 / 95

EMPRESA: CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP
CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340
I.E.: ISENTO
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	03	RECEITAS	2.927.536,76	563.487,57
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2.927.536,76	563.487,57
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	3.149.785,92	594.390,46
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	3.149.785,92	594.390,46
116	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	3.149.785,92	594.390,46
124	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(222.249,16)	(30.902,89)
167	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(222.249,16)	(30.902,89)
248	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(222.249,16)	(30.902,89)
817	05	RECEITA LIQUIDA	2.927.536,76	563.487,57
825	06	CUSTOS	2.164.831,36	574.221,83
833	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	14.898,46
841	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	14.898,46
892	06.1.01.005	Compra de Material Para Uso e Consumo	0,00	14.263,46
906	06.1.01.006	Fretes S/ Compras	0,00	635,00
1066	06.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2.164.831,36	559.323,37
1074	06.3.01	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	211.746,85	0,00
1082	06.3.01.001	Serviços Prestados P.Juridica	211.746,85	0,00
1090	06.3.02	CUSTO PESSOAL	309.266,17	0,00
1104	06.3.02.001	Salarios	171.424,89	0,00
1171	06.3.02.008	13° Salarios	18.917,85	0,00
1180	06.3.02.009	Ferias	23.302,57	0,00
1198	06.3.02.010	FGTS	14.917,42	0,00
1201	06.3.02.011	I.N.S.S.	44.597,54	0,00
1210	06.3.02.012	Aviso Previo e Indenizações	1.634,60	0,00
1295	06.3.02.020	FGTS Rescisão	1.810,82	0,00
6696	06.3.02.029	Dispendios com Alimentação	32.660,48	0,00
1350	06.3.03	CUSTO MATERIAIS	1.525.165,64	559.323,37
1368	06.3.03.001	Custo com Materias Utilizados Obras	1.471.404,35	559.323,37
6114	06.3.03.003	Custo Material Uso Consumo No Serviço	53.761,29	0,00
1384	06.3.04	OUTROS CUSTOS	118.652,70	0,00
1392	06.3.04.001	Combustiveis e Lubrificantes	105.152,88	0,00
6599	06.3.04.007	Fretes e Carretos	13.499,82	0,00
2682	07	RESULTADO BRUTO	762.705,40	(10.734,26)
1422	08	DESPESAS	227.909,14	360.514,61
1430	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	81.832,85	346.161,21
1449	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	14.543,84	120.394,63
1457	08.1.01.001	Salários	0,00	84.114,84
1465	08.1.01.002	Pró-Labore	14.543,84	13.200,00
1481	08.1.01.004	Férias	0,00	8.148,82
1490	08.1.01.005	13.Salário	0,00	9.985,01
1546	08.1.01.010	Rescisoes	0,00	4.945,96
1589	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	37.132,65
1597	08.1.02.001	I.N.S.S.	0,00	25.168,31
1600	08.1.02.002	F.G.T.S.	0,00	11.964,34
1651	08.1.03	DESPESAS GERAIS	67.289,01	188.633,93
1759	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	110.956,63
1783	08.1.03.013	Depreciações e Amortizações	8.199,21	0,00
1830	08.1.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.050,00
1848	08.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.955,00	44.159,12
1970	08.1.03.032	Seguros	37.192,66	16.166,16
1988	08.1.03.033	Honorários Contábeis	8.250,00	0,00
2011	08.1.03.036	Impostos e Taxas Municipais	447,76	12.752,76
2020	08.1.03.037	Impostos e Taxas Estaduais	245,21	86,37
2054	08.1.03.041	Crea-ES	7.295,33	3.462,89
2070	08.1.03.044	Uniformes / Equipamentos Segurança	703,84	0,00
2151	08.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	9.276,00	13.286,49
2194	08.3.02	JUROS E DESCONTOS	9.276,00	13.286,49
2208	08.3.02.001	Juros	4.319,96	4.817,21
2224	08.3.02.003	Multas	285,19	4.682,19
2240	08.3.02.005	Despesas Bancarias	4.670,85	3.787,09
2267	08.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	136.800,29	1.066,91
2275	08.4.01	IMPOSTOS	136.800,29	1.066,91

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 467 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 20 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

EMPRESA: CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP
CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340
I.E.: ISENTO
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
2283	08.4.01.001	Iof	2.765,62	1.066,91
2348	08.4.01.007	Iss	134.034,67	0,00
264	09	RECEITAS FINANCEIRAS	5.205,03	181,45
302	09.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.205,03	17,69
353	09.02.006	Rendimentos em Conta Capital	5.203,89	0,00
6475	09.02.008	Rendimentos de Aplicação Financeira	1,14	17,69
361	09.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	163,76
388	09.03.002	Descontos Obtidos	0,00	163,76
2674	10	RESULTADO OPERACIONAL	540.001,29	(371.067,42)
450	11	OUTRAS RECEITAS	1.220,97	0,00
469	11.01	OUTRAS RECEITAS	1.220,97	0,00
477	11.01.001	Bonificações	1.220,97	0,00
2666	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	541.222,26	(371.067,42)
2593	17	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	541.222,26	(371.067,42)
2607	17.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	541.222,26	(371.067,42)
2615	17.1.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	541.222,26	(371.067,42)
2623	17.1.1.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	541.222,26	(371.067,42)
2631	17.1.1.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	541.222,26	0,00
2658	17.1.1.01.002	Resultado Líquido do Exercício (Prejuizo)	0,00	(371.067,42)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 250 a 251 do livro diário nº 17

VARGEM ALTA / ES, 31 de Dezembro de 2022

IVANA PONTES MATOS NOVO [redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
Contabilista
CPF: [redacted]
CRC: 7767

GIOVANNI GRECHI: [redacted]

GIOVANNI GRECHI
Empresário
CPF: [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 468 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 21 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONSTRUTORA GREK LTDA EPP

CNPJ: 07.773.475/0001-60
NIRE: 32600015340 de 06/01/2017
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADO EM 31/12/2022
(Valores Expressos em Reais)

(Valores expressos em reais)

	Ano atual 2022	Ano anterior 2021
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Lucro/prejuízo líquido do exercício	541.222,26	(371.067,42)
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:	9,01	0
Depreciação e amortização	8.199,21	0
	549.430,48	**(371.067,42)**
Redução (aumento) nos ativos:		
Outros Créditos	(743.701,97)	0
impostos a recuperar	0	(22.090,76)
Adiantamento Diversos	0	989,59
Valores em Transito	0	0
Clientes	42.171,37	(30.826,58)
	(701.530,60)	**(51.927,75)**
Aumento (redução) nos passivos:		
Distribuição de lucros	0	
Obrigações Sociais e trabalhistas	26.569,00	(6.301,79)
Obrigações tributárias	44.888,84	7.588,09
Fornecedores	134.292,37	72.480,86
Adiantamentos de Clientes	0	0
Impostos Diferidos	0	0
Outros	0	0
	205.750,21	**73.767,16**
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**53.650,09**	**(349.228,01)**
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado	(24.830,02)	0
Capital Integralizado - Sicoob	(4.827,37)	0
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(29.657,39)**	**0**
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimo e Financiamentos	24.273,46	(21.594,57)
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**24.273,46**	**(21.594,57)**
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**48.266,16**	**(370.822,58)**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	**728.916,35**	**1.099.738,93**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	**777.182,51**	**728.916,35**

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2022

IVANA PONTES MATOS NOVO
CPF: [redacted]
CRC/ES 7767

GIOVANNI GRECHI
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 469 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 22 / 95

CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP **NIRE: 32600015340**
CNPJ: 07.773.475/0001-60 **INSC.ESTADUAL: ISENTO** **INSC. MUNICIPAL: 21241**
Livro nº: 17
Página: 253

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022

Histórico	CAPITAL SOCIAL		RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Subscrito	Capital a Realizar	Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva para Contigência	Reservas de Lucros a Realizar		
Saldo em 31/12/2021	**R$ 500,000,00**								**R$ 38,211,02**	**R$ 538,211,02**
Ajustes de Exercícios Anteriores:										
efeitos de mudança de critérios contábeis										
retificação de erros de exercícios anteriores										
Aumento de Capital										
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício									**R$ 541,222,26**	**R$ 541,222,26**
Proposta da Adm. de Destinação do Lucro:										
Distribuição de lucros										
Transferenças para Reservas de Lucros										
Saldo em 31/12/2022	**R$ 500,000,00**								**R$ 579,433,28**	**R$ 1,079,433,28**

VARGEM ALTA, ES 31 DE DEZEMBRO DE 2022

IVANA PONTES MATOS NOVO:[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
CONTABILISTA
CPF: [redacted]
CRC: 7767

GIOVANNI GRECHI:[redacted]

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
GIOVANNI GRECHI
CPF: [redacted]
EMPRESARIO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 470 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 23 / 95

NOTA 01

APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação comercial, as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC para PME).
A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PME requer o uso de certas estimativas contábeis, críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis.
Neste caso não foram utilizadas estimativas contábeis.
A empresa adotou a ITG 1000, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC por meio da resolução nº 1418/2012, tal norma foi elaborada a contabilidade para as empresas conforme seção abaixo:

SEÇÃO 35 - Adoção inicial desta norma: esta seção se aplica as entidades que adotarem pela NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias empresas, independentemente das políticas e práticas contábeis anteriormente adotadas. Conforme a Resolução do CFC nº 1.418/12 que aprova a ITG 1000 - modelo contábil para microempresa e empresa de pequeno porte.

SEÇÃO 35.4 - As demonstrações contábeis da entidade elaboradas em conformidade com esta norma, contém uma declaração explícita e não reservada, de conformidade com esta NBC TG 1000.
As demonstrações contábeis da entidade elaboradas em conformidade com esta norma:
(a) Apresentou as demonstrações contábeis em conformidade com o conjunto parcial das normas do CFC.

A Empresa: CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP, tem como código e descrição de atividade econômica principal: 41.20-4-00 - Construção de edifícios, e como atividade secundária:

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.22-7-02 - Obras de irrigação

42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 471 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 24 / 95

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

NOTA 02

CAIXA

Caixa e equivalente de caixa incluem depósitos, do mesmo se deduz despesas e custos com pessoal, dentre outras obrigações de curto prazo. Seu fluxo de caixa (DFC) é apresentado pelo método indireto:

777.182,51 - 2022
728.916,35 - 2021

NOTA 03

APLICAÇÕES

São investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor).

46.667,95 - 2022
55.758,21 - 2021

NOTA 04

CLIENTES

As contas a receber de clientes correspondem, substancialmente, aos valores a receber na prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, os lançamentos são registrados no ativo circulante.

0,00 - 2022
42.171,37 - 2021

NOTA 05

TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

A empresa possui contribuições a serem compensadas nos períodos seguintes, conforme segue:

501.119,58 - 2022
501.119,58 - 2021

NOTA 06

OUTROS CRÉDITOS

Refere-se a antecipação do lucro líquido da empresa, porém, antes efetivado o encerramento do período contábil da empresa, com base no balancete mensal:

743.701,97 - 2022
0,00 - 2021

NOTA 07

INVESTIMENTOS

A empresa possui capital integralizado em sociedade de cotas de participação banco Sicoob conforme segue:

17.037,47 - 2022
12.210,10 - 2021

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 472 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 25 / 95

NOTA 08

FORNECEDORES NACIONAIS

As contas a pagar de fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo custo de aquisição. Referem-se a compras de mercadorias para utilização na prestação de serviços e gastos com fretes e carretos, para pagamento no curto prazo.

239.641,08 - 2022
105.348,71 - 2021

NOTA 09

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os financiamentos em moeda nacional estão reconhecidos inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida são apresentados pelo custo amortizado, isto é acrescidos de juros e encargos proporcionais ao período.

CURTO PRAZO

295.295,30 - 2022
151.062,25 - 2021

LONGO PRAZO

347.210,90 - 2022
467.170,49 - 2021

NOTA 10

OBRIGAÇÕES

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais, provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, conforme segue:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

42.384,17 - 2022
15.815,17 - 2021

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

87.705,11 - 2022
42.816,27 - 2021

NOTA 11

CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa permanece conforme contrato social registrado em Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no valor de R$ 500.000,00 reais totalmente integralizados em moeda corrente, assim informado:

GIOVANNI GRECHI - 100%

NOTA 12

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

O saldo da conta de resultado do exercício é constituída mediante resultado líquido do exercício social, que será transferido para a conta de lucros acumulados, conforme segue:

RESULTADO DO EXERCÍCIO

541.222,26 - 2022

NOTA 13

RECEITAS

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 473 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 26 / 95

A empresa possui suas receitas de prestações de serviços realizadas pela mesma, aumentando seu Patrimônio líquido e são recebidas através de transferências bancárias, as receitas de prestação de serviço é reconhecida na proporção em que o serviço é prestado, conforme segue:

3.149.785,92 - 2022

NOTA 14

DEDUÇÕES DAS RECEITAS

O simples nacional da empresa, é deduzido na forma de imposto de suas receitas, e seu percentual varia de acordo com o faturamento da mesma, conforme segue:

222.249,16- 2022

NOTA 15

RECEITAS FINANCEIRAS

A empresa possui ganhos com rendimento de capital em sociedade de cotas de participação banco Sicoob e rendimento de aplicação financeira, conforme segue:

5.205,03 - 2022

NOTA 16

CUSTOS E DESPESAS

O custo dos seviços prestados da empresa foi referente a custo com o pessoal, material e outros custos, lançado da mesma apurado no período. A empresa possui despesas que reduzem o Ptrimônio Líquido da mesma, na forma de despesas trabalhistas, sociais, gerais e financeiras, as despesas da empresa são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências do fisco, conforme segue:

CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS

211.746,85 - 2022

CUSTO PESSOAL

309.266,17 - 2022

CUSTO MATERIAIS

1.525.165,64 - 2022

OUTROS CUSTOS

118.652,70 - 2022

DESPESAS TRABALHISTAS

14.543,84 - 2022

ENCARGOS SOCIAIS

0,00 - 2022

DESPESAS GERAIS

67.289,01 - 2022

DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS

9.276,00 - 2022

DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS

136.800,29 - 2022

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 474 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 27 / 95

INFORMAÇÃO SIGILOSA

[redacted]

GIOVANNI GRECHI
CPF: [redacted]
Empresário

[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
Contabilista - CRC: 7767
CPF: [redacted] RG: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 475 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 28 / 95

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 17

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 260, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP.

Vargem Alta, 31/12/2022

[redacted]

GIOVANNI GRECHI
Administrador, Sócio
CPF [redacted]

[redacted]

Ivana Pontes Matos Novo
CONTADOR
CRC/ES 07767

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 476 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 29 / 95

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	GIOVANNI GRECHI
[redacted]	IVANA PONTES MATOS NOVO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 477 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 30 / 95

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/04/2023 08:25 SOB Nº 20230576893.
PROTOCOLO: 230576893 DE 05/04/2023. NIRE: 32600015340.
CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

JUCEES

RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 20/04/2023
simplifica.es.gov.br

CONSTRUTORA GREK EIRELI - EPP

CNPJ: 07.773.475/0001-60

ÍNDICE FINANCEIRO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL:
REF:

A comprovação da boa situação financeira da empresa será demonstrada com base no último Balanço Patrimonial apresentado, a saber: Segue, abaixo, os índices contábeis resultantes de cálculos extraídos de informações Patrimoniais da empresa Construtora Grek Eireli - EPP, inscrita no CNPJ: 07.773.475/0001-60, ano-calendário 2022.

AC: ATIVO CIRCULANTE:	**R$**	**2.022.004,06**
PC: PASSIVO CIRCULANTE:	**R$**	**665.025,66**
IF: IMOBILIZADO FINANCEIRO:	**R$**	**-**
IP: IMOBILIZADO PERMANENTE:	**R$**	**42.750,64**
RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:	**R$**	**26.915,14**
PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**R$**	**347.210,90**
AT: ATIVO TOTAL:	**R$**	**2.091.669,84**

PL = AC + RLP + IF + IP - PC - PNC

PL = 2.022.004,06 + 26.915,14 + 0,00 + 42.750,64 - 665.025,66 - 347.210,90

PL = 1.079.433,28

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) > ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{2.022.004,06}{665.025,66} = \mathbf{3,04}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)> ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{2.022.004,06 + 26.915,14}{665.025,66 \quad 347.210,90} = \mathbf{2,02}$$

c) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG) > ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{2.091.669,84}{665.025,66 + 347210,90} = \mathbf{2,07}$$

d) ÍNDICE CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL), sendo:

CCL = AC - PC = 2.022.004,06 - 665.025,66 = 1.356.978,40

e) INDICE DE ENDIVIDAMENTO(IE)< ou = 0,50 (cinquenta centésimos), sendo:

$$IE = \frac{PC + PNC}{AT} = \frac{665.025,66 + 347210,90}{2.091.669,84} = \mathbf{0,48}$$

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2022

[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
CPF: [redacted]
CRC/ES 7767

[redacted]

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
CNPJ: 07.773.475/0001-60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 478 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 31 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL:
REF:

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA GREK EIRELI - EPP, CNPJ: 07.773.475/0001-60, sediada na Rua Paulino Francisco Moreira, 142, Centro, Vargem Alta - ES, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.Com base no último balanço de 2022, apresenta o patrimônio líquido maior ao valor estimado da contratação, a saber:

PATRIMONIO LÍQUIDO:	**R$ 1.079.433,28**
Capital Social:	**R$ 500.000,00**
Resultado Acumulados:	**R$ 579.433,28**

Vargem Alta/ ES, 31 de dezembro de 2022

[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
CPF: [redacted]
CRC/ES 7767

[redacted]

CONTRUTORA GREK EIRELI EPP
CNPJ: 07.773.475/0001-60

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 479 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 32 / 95

Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
01	ATIVO	1.320.414,90D	10.354.920,38	9.583.665,44	2.091.669,84D
01.1	ATIVO CIRCULANTE	1.272.207,30D	10.325.262,99	9.575.466,23	2.022.004,06D
01.1.1	DISPONIBILIDADES	728.916,35D	6.346.104,31	6.297.838,15	777.182,51D
01.1.1.01	CAIXA	598.732,56D	1.743.624,15	1.978.968,79	363.387,92D
01.1.1.01.001	Caixa	598.732,56D	1.743.624,15	1.978.968,79	363.387,92D
01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	74.425,58D	4.600.963,18	4.308.262,12	367.126,64D
01.1.1.02.0002	Caixa Econômica Federal S/A	0,00	50,00	50,00	0,00
01.1.1.02.0005	Sicoob	74.425,58D	4.553.904,80	4.261.678,94	366.651,44D
01.1.1.02.0006	Banestes	0,00	47.008,38	46.533,18	475,20D
01.1.1.03	APLICAÇÕES	55.758,21D	1.516,98	10.607,24	46.667,95D
01.1.1.03.004	Banestes - CDB	42.483,72D	0,00	0,00	42.483,72D
01.1.1.03.007	Sicoob	1.047,19D	0,00	1.000,00	47,19D
01.1.1.03.010	Titulo de Capitalização Sicoob	864,40D	702,33	0,00	1.566,73D
01.1.1.03.011	Titulo de Capitalização Banestes	11.362,90D	814,65	9.607,24	2.570,31D
01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	543.290,95D	3.979.158,68	3.277.628,08	1.244.821,55D
01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	42.171,37D	3.149.785,92	3.191.957,29	0,00
01.1.2.01.001027	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO ESPIRITO	0,00	2.607.052,94	2.607.052,94	0,00
01.1.2.01.001192	MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES	42.171,37D	242.330,74	284.502,11	0,00
01.1.2.01.001224	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL	0,00	300.402,24	300.402,24	0,00
01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	85.670,79	85.670,79	0,00
01.1.2.07.004	Adiantamento a Fornecedores	0,00	64.364,04	64.364,04	0,00
01.1.2.07.005	Adiantamento 13º Salário	0,00	7.902,70	7.902,70	0,00
01.1.2.07.006	Adiantamento Férias	0,00	1.334,00	1.334,00	0,00
01.1.2.07.009	Salario Familia	0,00	508,23	508,23	0,00
01.1.2.07.014	Adiantamento de Rescisão	0,00	11.561,82	11.561,82	0,00
01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	501.119,58D	0,00	0,00	501.119,58D
01.1.2.08.010	Inss a Compensar	100.675,99D	0,00	0,00	100.675,99D
01.1.2.08.011	Iss a Compensar	389.380,94D	0,00	0,00	389.380,94D
01.1.2.08.015	Simples Nacional a Compensar	11.062,65D	0,00	0,00	11.062,65D
01.1.2.15	OUTROS CRÉDITOS	0,00	743.701,97	0,00	743.701,97D
01.1.2.15.001	Antecipação de Lucros	0,00	743.701,97	0,00	743.701,97D
01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	48.207,60D	29.657,39	8.199,21	69.665,78D
01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.877,67D	0,00	0,00	9.877,67D
01.2.1.07	CREDITOS TRIBUTARIOS	9.877,67D	0,00	0,00	9.877,67D
01.2.1.07.001	Cred. Tributário Simples Nacional	9.877,67D	0,00	0,00	9.877,67D
01.2.2	INVESTIMENTOS	12.210,10D	4.827,37	0,00	17.037,47D
01.2.2.03	CONTA CAPITAL	12.210,10D	4.827,37	0,00	17.037,47D
01.2.2.03.001	Capital Integralizado Sicoob	12.210,10D	4.827,37	0,00	17.037,47D
01.2.3	IMOBILIZADO	26.119,83D	24.830,02	8.199,21	42.750,64D
01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	117.289,93D	4.500,06	0,00	121.789,99D
01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	7.289,93D	4.500,06	0,00	11.789,99D
01.2.3.01.005	Veículos	110.000,00D	0,00	0,00	110.000,00D
01.2.3.04	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	14.654,21D	20.329,96	0,00	34.984,17D
01.2.3.04.001	Consórcio	14.654,21D	20.329,96	0,00	34.984,17D
01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	105.824,31C	0,00	8.199,21	114.023,52C
01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	3.157,72C	0,00	865,80	4.023,52C
01.2.3.05.005	(-) Veículos - Depreciação	102.666,59C	0,00	7.333,41	110.000,00C
02	PASSIVO	1.320.414,90C	5.897.372,03	6.668.626,97	2.091.669,84C
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	315.042,40C	2.472.373,25	2.822.356,51	665.025,66C
02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	105.348,71C	1.264.410,76	1.398.703,13	239.641,08C
02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	105.348,71C	1.264.410,76	1.398.703,13	239.641,08C
02.1.1.05.000647	POSTO VARGEM ALTA	0,00	11.157,81	11.157,81	0,00
02.1.1.05.001206	RDG Aços do Brasil S/A	0,00	0,00	4.137,50	4.137,50C
02.1.1.05.001306	DISMIL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	0,00	1.305,00	2.064,00	759,00C
02.1.1.05.001380	ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A.	0,00	138.274,65	138.274,65	0,00
02.1.1.05.001385	MINERASUL IND. E COM. DE AGREGADOS LTDA	0,00	14.758,63	15.957,13	1.198,50C
02.1.1.05.002209	POLIMIX CONCRETO LTDA	0,00	85.852,56	101.620,00	15.767,44C
02.1.1.05.002475	BUZATO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	0,00	251.574,68	256.827,69	5.253,01C
02.1.1.05.004323	CASA ELETRICA LTDA	0,00	1.771,32	1.771,32	0,00
02.1.1.05.004520	BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	0,00	1.046,78	1.046,78	0,00
02.1.1.05.004564	ORIONES DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA.	1.289,78C	24.757,46	26.553,03	3.085,35C
02.1.1.05.004579	ICASA - INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE SA	4.474,62C	7.397,35	4.106,45	1.183,72C
02.1.1.05.004581	INTERCORES COM E REPRESENTACOES LTDA	0,00	6.490,49	6.490,49	0,00
02.1.1.05.004587	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	866,38C	12.902,03	13.862,27	1.826,62C
02.1.1.05.004589	PERIN PLASTICOS LTDA	0,00	1.057,15	3.171,76	2.114,61C
02.1.1.05.004661	FERRAGENS 3F DO BRASIL LTDA	10.637,37C	10.637,37	0,00	0,00
02.1.1.05.004794	GS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	0,00	2.385,75	2.385,75	0,00
02.1.1.05.004815	BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA	0,00	119.799,43	119.799,43	0,00
02.1.1.05.004839	UNIAO MUNDIAL INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA	911,01C	911,01	0,00	0,00
02.1.1.05.004842	ECO FLEX PNEUS LTDA-ME	0,00	3.070,00	3.070,00	0,00
02.1.1.05.005250	KURUMA VEICULOS SA	0,00	992,40	992,40	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 480 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 33 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
02.1.1.05.005291	TRANSCACHOEIRO TRANSPORTE CARGAS LTDA	0,00	587,43	587,43	0,00
02.1.1.05.005378	CEDISA CENTRAL DE ACO S/A	18.543,51C	43.636,56	25.093,05	0,00
02.1.1.05.005635	CARLO D ARTAGHAN ALMEIDA EIRELI	640,00C	640,00	0,00	0,00
02.1.1.05.005637	CHURRASQUEIRAS ROTOLAR LTDA EPP	0,00	2.684,52	2.684,52	0,00
02.1.1.05.005642	AUTO POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTD	0,00	2.491,15	2.491,15	0,00
02.1.1.05.005646	MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	6.770,49C	6.770,49	0,00	0,00
02.1.1.05.005678	FALQUETO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	831,59	831,59	0,00
02.1.1.05.005815	VIVA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	0,00	4.411,86	4.411,86	0,00
02.1.1.05.005855	DISFERRO COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI	0,00	13.996,12	13.996,12	0,00
02.1.1.05.006160	ISERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	406,52	1.219,57	813,05C
02.1.1.05.006314	COFER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	3.468,15	3.468,15	0,00
02.1.1.05.006466	MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA EM RECUPER.JUDICIAL	0,00	0,00	4.500,06	4.500,06C
02.1.1.05.006582	AMALFI QUIMICA LTDA EPP	0,00	15.933,13	16.504,88	571,75C
02.1.1.05.006674	CHAMPION CENTER TINTAS E MAQUINAS LTDA	0,00	1.904,00	1.904,00	0,00
02.1.1.05.006972	F & F INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	0,00	3.011,76	3.011,76	0,00
02.1.1.05.007089	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	1.335,00C	0,00	0,00	1.335,00C
02.1.1.05.007177	SANTA ROSA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	28.590,00C	123.855,00	112.155,00	16.890,00C
02.1.1.05.007190	GEKRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	17.503,44C	17.503,44	0,00	0,00
02.1.1.05.007254	Perfilados Rio Doce LTDA.	0,00	70.537,68	95.566,63	25.028,95C
02.1.1.05.007350	SOLLO TRATORES PECAS E IMPLS AGRICS LTDA	3.037,00C	7.984,00	6.157,00	1.210,00C
02.1.1.05.007364	RDG Aços do Brasil S/A	3.635,50C	199.664,94	349.795,96	153.766,52C
02.1.1.05.007427	ARAME NOBRE INDUSTRIA LTDA	5.910,21C	26.953,74	21.043,53	0,00
02.1.1.05.007577	SALVACAO REPRESENTACOES LTDA	929,40C	3.228,40	2.299,00	0,00
02.1.1.05.007928	BIOLOGIC LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA ME	275,00C	275,00	0,00	0,00
02.1.1.05.008084	ECOMIX ARGAMASSAS LTDA	0,00	6.259,57	6.259,57	0,00
02.1.1.05.008146	WALDEMIRO BERGER TRANSPORTES BERGER - EPP	0,00	4.650,00	4.650,00	0,00
02.1.1.05.008238	SP TUBOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP.	0,00	4.660,00	4.660,00	0,00
02.1.1.05.008239	B C DE OLIVEIRA ME	0,00	820,64	820,64	0,00
02.1.1.05.008307	GAS AIR LTDA	0,00	50,00	250,00	200,00C
02.1.1.05.008369	ANTONIO ACO	0,00	1.053,20	1.053,20	0,00
02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	151.062,25C	672.089,28	816.322,33	295.295,30C
02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	144.792,87C	605.860,31	662.000,00	200.932,56C
02.1.2.01.003	Sicoob	52.344,62C	527.854,34	662.000,00	186.490,28C
02.1.2.01.017	Sicoob - Giro	50.000,00C	50.000,00	0,00	0,00
02.1.2.01.052	Banestes	42.448,25C	28.005,97	0,00	14.442,28C
02.1.2.03	PARCELAMENTOS	0,00	59.959,59	154.322,33	94.362,74C
02.1.2.03.001	Parcelamento de Simples Nacional	0,00	59.959,59	154.322,33	94.362,74C
02.1.2.04	CREDITO ROTATIVO	6.269,38C	6.269,38	0,00	0,00
02.1.2.04.0008	Banestes	6.269,38C	6.269,38	0,00	0,00
02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	15.815,17C	332.200,94	358.769,94	42.384,17C
02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	7.044,00C	244.563,99	268.009,69	30.489,70C
02.1.3.01.001	Salários a Pagar	7.044,00C	204.568,25	209.723,25	12.199,00C
02.1.3.01.002	Férias a Pagar	0,00	5.011,87	23.302,57	18.290,70C
02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar	0,00	16.066,02	16.066,02	0,00
02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	0,00	18.917,85	18.917,85	0,00
02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	979,00C	14.444,84	14.543,84	1.078,00C
02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	979,00C	14.444,84	14.543,84	1.078,00C
02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.792,17C	73.192,11	76.216,41	10.816,47C
02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	2.796,90C	59.404,09	61.298,99	4.691,80C
02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	680,32C	13.788,02	14.917,42	1.809,72C
02.1.3.04.003	Contribuições Sindicais a Pagar	3.930,53C	0,00	0,00	3.930,53C
02.1.3.04.009	Contribuição Assistencial a Pagar	384,42C	0,00	0,00	384,42C
02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	42.816,27C	203.672,27	248.561,11	87.705,11C
02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	9,01C	3.273,34	3.890,04	625,71C
02.1.4.01.001	Irrf a Recolher - Pessoa Física	0,00	238,12	333,31	95,19C
02.1.4.01.002	Irrf a Recolher - Pessoa Jurídica	9,01C	9,01	0,00	0,00
02.1.4.01.003	Iss Retido a Recolher	0,00	3.026,21	3.556,73	530,52C
02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	42.807,26C	200.398,93	244.671,07	87.079,40C
02.1.4.03.007	Issqn a Pagar	0,00	0,00	22.421,91	22.421,91C
02.1.4.03.008	Simples Nacional a Pagar	42.807,26C	200.398,93	222.249,16	64.657,49C
02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	467.170,49C	119.959,59	0,00	347.210,90C
02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	467.170,49C	119.959,59	0,00	347.210,90C
02.2.1.03	CREDITO TRIBUTARIO	447.200,86C	119.959,59	0,00	327.241,27C
02.2.1.03.0005	Cred. Triutario Simples Nacional	447.200,86C	119.959,59	0,00	327.241,27C
02.2.1.04	PARCELAMENTOS	19.969,63C	0,00	0,00	19.969,63C
02.2.1.04.0007	Parcelamento de Simples	19.969,63C	0,00	0,00	19.969,63C
02.3	PATRIMONIO LIQUIDO	538.202,01C	3.305.039,19	3.846.270,46	1.079.433,28C
02.3.1	CAPITAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
02.3.4	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	38.202,01C	3.305.039,19	3.846.270,46	579.433,28C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 481 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 34 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

EMPRESA: CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP
CNPJ : 07.773.475/0001-60
Balancete de Verificação de 01/01/2022 a 31/12/2022

Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	371.067,42D	2.933.971,77	3.846.261,45	541.222,26C
02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	371.067,42D	2.933.962,76	3.846.252,44	541.222,26C
02.3.4.04.002	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	9,01	9,01	0,00
02.3.4.06	LUCROS ACUMULADOS	409.269,43C	371.067,42	9,01	38.211,02C
02.3.4.06.001	Lucros Acumulados	409.269,43C	371.067,42	9,01	38.211,02C
03	RECEITAS	0,00	3.378.461,08	3.378.461,08	0,00
03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	3.378.461,08	3.378.461,08	0,00
03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.149.785,92	3.149.785,92	0,00
03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	3.149.785,92	3.149.785,92	0,00
03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	0,00	3.149.785,92	3.149.785,92	0,00
03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	222.249,16	222.249,16	0,00
03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	222.249,16	222.249,16	0,00
03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	222.249,16	222.249,16	0,00
03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	5.205,03	5.205,03	0,00
03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	5.205,03	5.205,03	0,00
03.1.3.02.006	Rendimentos em Conta Capital	0,00	5.203,89	5.203,89	0,00
03.1.3.02.007	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1,14	1,14	0,00
03.1.5	OUTRAS RECEITAS	0,00	1.220,97	1.220,97	0,00
03.1.5.01	OUTRAS RECEITAS	0,00	1.220,97	1.220,97	0,00
03.1.5.01.001	Bonificações	0,00	1.220,97	1.220,97	0,00
04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.448.712,95	2.448.712,95	0,00
04.1	CUSTOS	0,00	2.220.803,81	2.220.803,81	0,00
04.1.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	2.220.803,81	2.220.803,81	0,00
04.1.3.01	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	211.746,85	211.746,85	0,00
04.1.3.01.001	Serviços Prestados P.Juridica	0,00	211.746,85	211.746,85	0,00
04.1.3.02	CUSTO PESSOAL	0,00	354.809,67	354.809,67	0,00
04.1.3.02.001	Salarios	0,00	216.968,39	216.968,39	0,00
04.1.3.02.008	13° Salarios	0,00	18.917,85	18.917,85	0,00
04.1.3.02.009	Ferias	0,00	23.302,57	23.302,57	0,00
04.1.3.02.010	FGTS	0,00	14.917,42	14.917,42	0,00
04.1.3.02.011	I.N.S.S.	0,00	44.597,54	44.597,54	0,00
04.1.3.02.012	Aviso Previo e Indenizações	0,00	1.634,60	1.634,60	0,00
04.1.3.02.020	FGTS - Multa Rescisoria	0,00	1.810,82	1.810,82	0,00
04.1.3.02.027	Dispendios com Alimentação	0,00	32.660,48	32.660,48	0,00
04.1.3.03	CUSTO MATERIAIS	0,00	1.535.594,59	1.535.594,59	0,00
04.1.3.03.001	Custo com Materias Utilizados Obras	0,00	1.481.833,30	1.481.833,30	0,00
04.1.3.03.003	Custo Material Uso Consumo No Serviço	0,00	53.761,29	53.761,29	0,00
04.1.3.04	OUTROS CUSTOS	0,00	118.652,70	118.652,70	0,00
04.1.3.04.001	Combustiveis e Lubrificantes	0,00	105.152,88	105.152,88	0,00
04.1.3.04.008	Fretes e Carretos	0,00	13.499,82	13.499,82	0,00
04.2	DESPESAS	0,00	227.909,14	227.909,14	0,00
04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	81.832,85	81.832,85	0,00
04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	14.543,84	14.543,84	0,00
04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	14.543,84	14.543,84	0,00
04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	67.289,01	67.289,01	0,00
04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	0,00	8.199,21	8.199,21	0,00
04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.955,00	4.955,00	0,00
04.2.1.03.032	Seguros	0,00	37.192,66	37.192,66	0,00
04.2.1.03.033	Honorários Contábeis	0,00	8.250,00	8.250,00	0,00
04.2.1.03.036	Impostos e Taxas Municipais	0,00	447,76	447,76	0,00
04.2.1.03.037	Impostos e Taxas Estaduais	0,00	245,21	245,21	0,00
04.2.1.03.041	Crea-ES	0,00	7.295,33	7.295,33	0,00
04.2.1.03.044	Uniformes / Equipamentos Segurança	0,00	703,84	703,84	0,00
04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	9.276,00	9.276,00	0,00
04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	9.276,00	9.276,00	0,00
04.2.3.02.001	Juros	0,00	4.319,96	4.319,96	0,00
04.2.3.02.003	Multas	0,00	285,19	285,19	0,00
04.2.3.02.005	Despesas Bancarias	0,00	4.670,85	4.670,85	0,00
04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	136.800,29	136.800,29	0,00
04.2.4.01	IMPOSTOS	0,00	136.800,29	136.800,29	0,00
04.2.4.01.001	Iof	0,00	2.765,62	2.765,62	0,00
04.2.4.01.007	Iss	0,00	134.034,67	134.034,67	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 482 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 35 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2022.

IVANA PONTES MATOS NOVO:92526691753

Assinado de forma digital por IVANA PONTES MATOS NOVO:92526691753
Dados: 2023.04.20 14:48:49 -03'00'

IVANA PONTES MATOS NOVO
Contabilista
CPF: [redacted]
CRC: 7767

GIOVANNI GRECHI:79361005715

Assinado de forma digital por GIOVANNI GRECHI:79361005715
Dados: 2023.04.20 14:47:14 -03'00'

GIOVANNI GRECHI
Empresário
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 483 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 36 / 95

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RICARDO CORREA FRAGA, sob a autenticidade n° 12305271835 em 20/04/2023, protocolo 230576893. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP
Número de Registro:	32600015340
CNPJ:	07773475000160
Munícipio:	Vargem Alta

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
[redacted]	GIOVANNI GRECHI	
[redacted]	Ivana Pontes Matos Novo	[redacted]

JUCEES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/04/2023 08:25 SOB Nº 20230576893.
PROTOCOLO: 230576893 DE 05/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305271835. NIRE: 32600015340.
CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 20/04/2023
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 484 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 37 / 95

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 18

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 303, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP, município Vargem Alta, CNPJ nº 07.773.475/0001-60, Número de Registro (NIRE) 32600015340.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/01/2006
Ato constitutivo: 32201202626

Vargem Alta, 01/01/2023

[redacted]

GIOVANNI GRECHI
Administrador, Sócio
CPF [redacted]

[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
CONTADOR
CRC/ES 07767

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 485 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 38 / 95

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340 de 06/01/2017
I.E.:ISENTO

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Nome	2023	2022
ATIVO	1.695.385,54D	2.091.669,84D
ATIVO CIRCULANTE	1.610.511,03D	2.022.004,06D
DISPONIBILIDADES	798.915,46D	777.182,51D
CAIXA	440.286,86D	363.387,92D
Caixa	440.286,86D	363.387,92D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	311.207,18D	367.126,64D
Sicoob	311.207,18D	366.651,44D
Banestes	0,00	475,20D
APLICAÇÕES	47.421,42D	46.667,95D
Banestes - CDB	42.483,72D	42.483,72D
Sicoob	47,19D	47,19D
Titulo de Capitalização Sicoob	2.320,20D	1.566,73D
Titulo de Capitalização Banestes	2.570,31D	2.570,31D
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	811.595,57D	1.244.821,55D
CLIENTES NACIONAIS	283.558,07D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	283.558,07D	0,00
ADIANTAMENTOS	1.640,00D	0,00
Adiantamento Férias	1.640,00D	0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	526.397,50D	501.119,58D
Inss a Compensar	125.953,91D	100.675,99D
Iss a Compensar	389.380,94D	389.380,94D
Simples Nacional a Compensar	11.062,65D	11.062,65D
OUTROS CRÉDITOS	0,00	743.701,97D
Antecipação de Lucros	0,00	743.701,97D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	84.874,51D	69.665,78D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	9.877,67D
CREDITOS TRIBUTARIOS	0,00	9.877,67D
Cred. Tributário Simples Nacional	0,00	9.877,67D
INVESTIMENTOS	22.165,88D	17.037,47D
CONTA CAPITAL	22.165,88D	17.037,47D
Sicoob Conta Capital	22.165,88D	17.037,47D
IMOBILIZADO	62.708,63D	42.750,64D
BENS E DIREITOS EM USO	121.789,99D	121.789,99D
Máquinas e Equipamentos	11.789,99D	11.789,99D
Veículos	110.000,00D	110.000,00D
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	56.662,96D	34.984,17D
Consórcio	56.662,96D	34.984,17D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	115.744,32C	114.023,52C
(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	5.744,32C	4.023,52C
(-) Veículos - Depreciação	110.000,00C	110.000,00C
PASSIVO	1.695.385,54C	2.091.669,84C
PASSIVO CIRCULANTE	427.799,62C	665.025,66C
FORNECEDORES NACIONAIS	168.775,28C	239.641,08C
FORNECEDORES DIVERSOS	168.775,28C	239.641,08C
RDG Aços do Brasil S/A	0,00	4.137,50C
DISMIL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	1.199,80C	759,00C
MINERASUL IND. E COM. DE AGREGADOS LTDA	0,00	1.198,50C
POLIMIX CONCRETO LTDA	0,00	15.767,44C
BUZATO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	10.121,95C	5.253,01C
DISFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	18.334,00C	0,00
ORIONES DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA.	1.134,23C	3.085,35C
ICASA - INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE SA	0,00	1.183,72C
INTERCORES COM E REPRESENTACOES LTDA	2.441,58C	0,00
SANTA PAULA PRODUTOS PLASTICOS LTDA	3.128,00C	0,00
CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	0,00	1.826,62C
PERIN PLASTICOS LTDA	27.555,25C	2.114,61C
METALTELAS INDUSTRIA LTDA - ME	4.680,05C	0,00
BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA	8.187,12C	0,00
TELABRASIL INDUSTRIA LTDA ME	3.362,10C	0,00
MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	12.167,53C	0,00
VIVA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	891,00C	0,00
ISERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	813,05C
B E L U N O - COMERCIO E DISTRIBUID	1.358,00C	0,00
MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA EM RECUPER.JUDICIAL	4.500,06C	4.500,06C
AMALFI QUIMICA LTDA EPP	1.199,58C	571,75C
FALQUETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	1.706,89C	0,00
UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	0,00	1.335,00C
SANTA ROSA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	5.300,00C	16.890,00C
GEKRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	11.957,73C	0,00
Perfilados Rio Doce LTDA.	25.429,68C	25.028,95C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 486 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 39 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340 de 06/01/2017
I.E.:ISENTO

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Nome	2023	2022
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	7.428,96C	0,00
SOLLO TRATORES PECAS E IMPLS AGRICS LTDA	825,00C	1.210,00C
RDG Aços do Brasil S/A	7.144,96C	153.766,52C
E POLETTO EIRELI - EPP	2.340,00C	0,00
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	901,96C	0,00
B C DE OLIVEIRA ME	584,12C	0,00
GAS AIR LTDA	0,00	200,00C
ANTONIO ACO	1.624,13C	0,00
CONSTRUTORA BARLEZ LTDA	1.352,00C	0,00
MEGA BRINQUEDOS LTDA	1.919,60C	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	129.602,97C	295.295,30C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	100.525,85C	200.932,56C
Sicoob	100.525,85C	186.490,28C
Banestes	0,00	14.442,28C
PARCELAMENTOS	28.226,58C	94.362,74C
Parcelamento de Simples Nacional	28.226,58C	94.362,74C
CREDITO ROTATIVO	850,54C	0,00
Banestes	850,54C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	52.175,65C	42.384,17C
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	44.111,41C	30.489,70C
Salários a Pagar	16.411,00C	12.199,00C
Férias a Pagar	27.700,41C	18.290,70C
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.175,00C	1.078,00C
Pro-Labore a Pagar	1.175,00C	1.078,00C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.889,24C	10.816,47C
I.N.S.S. a Pagar	0,00	4.691,80C
F.G.T.S. a Pagar	2.574,29C	1.809,72C
Contribuições Sindicais a Pagar	3.930,53C	3.930,53C
Contribuição Assistencial a Pagar	384,42C	384,42C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	77.245,72C	87.705,11C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	101,78C	625,71C
Irrf a Recolher - Pessoa Física	101,78C	95,19C
Iss Retido a Recolher	0,00	530,52C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	77.143,94C	87.079,40C
Issqn a Pagar	0,00	22.421,91C
Simples Nacional a Pagar	77.143,94C	64.657,49C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	347.210,90C	347.210,90C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	347.210,90C	347.210,90C
CREDITO TRIBUTARIO	327.241,27C	327.241,27C
Cred. Triutario Simples Nacional	327.241,27C	327.241,27C
PARCELAMENTOS	19.969,63C	19.969,63C
Parcelamento de Simples	19.969,63C	19.969,63C
PATRIMONIO LIQUIDO	920.375,02C	1.079.433,28C
CAPITAL	800.000,00C	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00C	500.000,00C
Capital Social Integralizado	800.000,00C	500.000,00C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	120.375,02C	579.433,28C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	120.375,02C	0,00
Lucros Acumulados	120.375,02C	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	541.222,26C
Resultado do Exercício	0,00	541.222,26C
LUCROS ACUMULADOS	0,00	38.211,02C
Lucros Acumulados	0,00	38.211,02C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 1.695.385,54 - (Um Milhão Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) transcrito nas páginas 291 a 292 do livro diario nº 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 487 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 40 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340 de 06/01/2017
I.E.:ISENTO

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Vargem Alta/ES, 31 Dezembro de 2023.

IVANA PONTES MATOS [redacted]

[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
CONTABILISTA
CPF: [redacted]
CRC: 7767 ES

GIOVANNI GRECHI
Empresário
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 488 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 41 / 95

EMPRESA: CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340
I.E.: ISENTO
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
817	05	RECEITAS	3.265.502,36	2.927.536,76
6025	05.001	Receita Líquida	3.265.502,36	2.927.536,76
825	06	CUSTOS	2.025.831,16	2.164.831,36
1066	06.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2.025.831,16	2.164.831,36
1074	06.3.01	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	42.187,20	211.746,85
1082	06.3.01.001	Serviços Prestados P.Juridica	42.187,20	211.746,85
1090	06.3.02	CUSTO PESSOAL	381.649,10	309.266,17
1104	06.3.02.001	Salarios	210.147,83	171.424,89
1171	06.3.02.008	13° Salarios	22.035,44	18.917,85
1180	06.3.02.009	Ferias	22.850,37	23.302,57
1198	06.3.02.010	FGTS	19.546,13	14.917,42
1201	06.3.02.011	I.N.S.S.	55.677,77	44.597,54
1210	06.3.02.012	Aviso Previo e Indenizações	0,00	1.634,60
1295	06.3.02.020	FGTS Rescisão	0,00	1.810,82
6696	06.3.02.029	Dispendios com Alimentação	51.391,56	32.660,48
1350	06.3.03	CUSTO MATERIAIS	1.472.765,56	1.525.165,64
1368	06.3.03.001	Custo com Materias Utilizados Obras	1.448.663,71	1.471.404,35
6114	06.3.03.003	Custo Material Uso Consumo No Serviço	24.101,85	53.761,29
1384	06.3.04	OUTROS CUSTOS	129.229,30	118.652,70
1392	06.3.04.001	Combustiveis e Lubrificantes	127.227,03	105.152,88
6572	06.3.04.005	Locação Máquinas e Equipamentos	1.450,00	0,00
6599	06.3.04.007	Fretes e Carretos	552,27	13.499,82
2682	07	RESULTADO BRUTO	1.239.671,20	762.705,40
1422	08	DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	202.313,55	80.611,88
1430	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	195.717,71	81.832,85
1449	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	15.768,48	14.543,84
1465	08.1.01.002	Pró-Labore	15.768,48	14.543,84
1651	08.1.03	DESPESAS GERAIS	179.949,23	67.289,01
1783	08.1.03.013	Depreciações e Amortizações	1.720,80	8.199,21
1848	08.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.490,00	4.955,00
1872	08.1.03.022	Telefone	5.881,40	0,00
1970	08.1.03.032	Seguros	55.099,65	37.192,66
1988	08.1.03.033	Honorários Contábeis	13.215,00	8.250,00
2011	08.1.03.036	Impostos e Taxas Municipais	1.299,58	447,76
2020	08.1.03.037	Impostos e Taxas Estaduais	1.022,17	245,21
2054	08.1.03.041	Crea-ES	6.947,54	7.295,33
2070	08.1.03.044	Uniformes / Equipamentos Segurança	35,01	703,84
2089	08.1.03.045	Cartorios e Emolumentos	165,03	0,00
2720	08.1.03.051	Despesas c/ Manutenção Sistema	1.092,37	0,00
6750	08.1.03.078	Despesas Indedutíveis	91.980,68	0,00
2143	08.2	OUTRAS DESPESAS	9.877,67	0,00
7021	08.2.1	OUTRAS DESPESAS	9.877,67	0,00
7030	08.2.1.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	9.877,67	0,00
7072	08.2.1.01.004	Impostos não Recuperados	9.877,67	0,00
507	08.3	OUTRAS RECEITAS	3.281,83	1.220,97
450	08.3.3	OUTRAS RECEITAS	3.281,83	1.220,97
469	08.3.3.01	OUTRAS RECEITAS	3.281,83	1.220,97
477	08.3.3.01.001	Bonificações	3.281,83	1.220,97
2674	09	RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	1.037.357,65	682.093,52
264	10	RECEITAS FINANCEIRAS	5.654,08	5.205,03
302	10.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.625,97	5.205,03
353	10.02.006	Rendimentos em Conta Capital	5.625,66	5.203,89
6475	10.02.008	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,31	1,14
361	10.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	28,11	0,00
370	10.03.001	Juros Ativos	2,83	0,00
388	10.03.002	Descontos Obtidos	25,28	0,00
7005	11	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	19.108,77	9.276,00
2151	11.1	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	19.108,77	9.276,00
2194	11.1.02	JUROS E DESCONTOS	19.108,77	9.276,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 489 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 42 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

EMPRESA: CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340
I.E.: ISENTO
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
2208	11.1.02.001	Juros	5.287,44	4.319,96
2224	11.1.02.003	Multas	167,61	285,19
2240	11.1.02.005	Despesas Bancarias	5.421,10	4.670,85
2259	11.1.02.007	Multas e Juros s/Emprestimos	8.232,62	0,00
2267	12	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	184.605,69	136.800,29
2275	12.01	IMPOSTOS	184.605,69	136.800,29
2283	12.01.001	Iof	2.888,25	2.765,62
2348	12.01.007	Iss	181.717,44	134.034,67
2666	13	RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	839.297,27	541.222,26
2593	17	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	839.297,27	541.222,26
2607	17.1	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	839.297,27	541.222,26
2615	17.1.1	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	839.297,27	541.222,26
2623	17.1.1.01	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	839.297,27	541.222,26
2631	17.1.1.01.001	Lucro do Exercício	839.297,27	541.222,26

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 294 a 295 do livro diário nº 18.

VARGEM ALTA / ES, 31 de Dezembro de 2023

IVANA PONTES MATOS NOVO:92526691753
Assinado de forma digital por IVANA PONTES MATOS NOVO:92526691753
Dados: 2024.03.27 16:37:28 -03'00'

IVANA PONTES MATOS NOVO
CONTABILISTA
CPF: [redacted]
CRC: 7767 ES

GIOVANNI GRECHI:79361005715
Assinado de forma digital por GIOVANNI GRECHI:79361005715
Dados: 2024.03.27 16:23:06 -03'00'

GIOVANNI GRECHI
Empresário
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 490 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 43 / 95

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60
NIRE: 32600015340 de 06/01/2017
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADO EM 31/12/2023
(Valores Expressos em Reais)

(Valores expressos em reais)

	Ano atual 2023	Ano anterior 2022
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Lucro/prejuízo líquido do exercício	839.297,27	541.222,26
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:	0	9,01
Depreciação e amortização	1.720,80	8.199,21
	841.018,07	**549.430,48**
Redução (aumento) nos ativos:		
Outros créditos	743.701,97	(743.701,97)
Impostos a recuperar	(25.277,92)	0
Adiantamento diversos	(1.640,00)	0
Estoques	0	0
Clientes	(283.558,07)	42.171,37
Créditos tributários	9.877,67	0
	443.103,65	**(701.530,60)**
Aumento (redução) nos passivos:		
Obrigações sociais e trabalhistas	9.791,18	26.569,00
Obrigações tributárias	(10.459,39)	44.888,84
Fornecedores	(70.865,80)	134.292,37
Adiantamentos de clientes	0	0
Contas a pagar	0	0
	(71.534,01)	**205.750,21**
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**1.212.587,71**	**53.650,09**
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de imobilizado	(21.678,79)	(24.830,02)
Capital integralizado - Sicoob	(5.128,41)	(4.827,37)
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(26.807,20)**	**(29.657,39)**
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento do capital social	300.000,00	0
Pagamento de lucros e dividendos	(1.298.355,53)	0
Crédito rotativo	850,54	0
Parcelamentos	(66.136,16)	0
Empréstimo e financiamentos	(100.406,71)	24.273,46
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**(1.164.047,86)**	**24.273,46**
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**21.732,65**	**48.266,16**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	**777.182,51**	**728.916,35**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	**798.915,16**	**777.182,51**

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2023

[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
CPF: [redacted]
CRC/ES 7767

[redacted]

GIOVANNI GRECHI
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 491 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 44 / 95

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2023 a 31/12/2023

EMPRESA: CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

	Capital Social Integralizado		Reserva de Lucros	Reserva de Contigencia	Reserva Estatutária	Reserva Legal	Lucros ou Prejuízos Acumulados		TOTAL	
Saldo em 31.12.2021	**500.000,00**	**C**					**38.211,02**	**C**	**538.211,02**	**C**
Ajustes de Exercícios Anteriores										
Aumento de Capital										
Reversões de Reservas										
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício							541.222,26	C	541.222,26	C
Transferências para Reservas										
Reserva Legal										
Reserva Estatutária										
Reservas de Lucros para Expansão										
Reserva de Lucros à Realizar										
Distribuição de lucros								D		D
Saldo em 31.12.2022	**500.000,00**	**C**					**579.433,28**	**C**	**1.079.433,28**	**C**
Ajustes de Exercícios Anteriores										
Aumento de Capital	300.000,00	C							300.000,00	C
Reversões de Reservas										
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício							839.297,27	C	839.297,27	C
Transferências para Reservas										
Reserva Legal										
Reserva Estatutária										
Reservas de Lucros para Expansão										
Reserva de Lucros à Realizar										
Distribuição de lucros							1.298.355,53	D	1.298.355,53	D
Saldo em 31.12.2023	**800.000,00**	**C**					**120.375,02**	**C**	**920.375,02**	**C**

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2023

[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO

CONTABILISTA

CPF [redacted]

CRC: 7767

[redacted]

GIOVANNI GRECHI

EMPRESÁRIO

CPF: [redacted]

ESCRITÓRIO: IVANA ASSESSORIA CONTABIL

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 492 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 45 / 95

EMPRESA: CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60 NIRE: 32600015340
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2023

NOTA Nº 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa é Sociedade Empresária Limitada, tributada pelo Simples Nacional, estabelecida e domiciliada no Brasil com sede a Rua Paulino Francisco Moreira, nº 142, Centro, em Vargem Alta - ES, CEP. 29.295-000, a situação cadastral em 05/08/2019. A Empresa: CONSTRUTORA GREK LTDA, tem como código e descrição de atividade econômica principal: 41.20-4-00 - Construção de edifícios e como atividades secundárias:

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

NOTA Nº 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativas) apresentam informações sobre a posição patrimonial, financeira, de desempenho e dos fluxos de caixa, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) pelo método indireto, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBC TG 1001

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1001 – Contabilidade para Pequenas Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercera faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas Empresas.

NOTA Nº 04 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

Em 2023, a entidade optou pela completa adoção do regime de competência na escrituração de todos os seus ativos, passivos, receitas e despesas, exceto as informações dos fluxos de caixa. Neste regime os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para estes itens, portanto, os efeitos das operações e de outros eventos são reconhecidos quando ocorrem e não quando são recebidos ou pagos, e desta forma registrados na contabilidade e divulgados nas demonstrações contábeis dos períodos aos quais se referem.

O resultado, apurado pelo regime de competência, inclui os rendimentos, encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e à longo prazo, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor recuperável ou de realização, ou mensurados a valor justo. Os direitos e obrigações foram classificados no circulante e no longo prazo, de acordo com o prazo de realização ou de exigibilidade.

NOTA Nº 05 – POLÍTICA CONTÁBIL E CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas conforme determina a NBC TG 1001 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade: Compreensibilidade, Relevância (materialidade), Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência e Comparabilidade.

NOTA Nº 06 – CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência.
A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 493 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 46 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

NOTA Nº 07 – DISPONIBILIDADES

Que correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valores. Do mesmo se deduz despesas e custos com pessoal, despesas e custos operacionais, dentre outras obrigações, conforme segue. Seu fluxo de caixa (DFC) é apresentado pelo método indireto:

Caixa Geral

2023	R$	440.286,86
2022	R$	363.387,92

Bancos Conta Movimento

2023	R$	311.207,18
2022	R$	367.126,64

Aplicações de Curto Prazo

2023	R$	47.421,42
2022	R$	46.667,95

NOTA Nº 08 – CLIENTES NACIONAIS

As contas a receber de clientes correspondem, substancialmente, aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, os lançamentos são registrados no ativo circulante. Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

Clientes Nacionais

2023	R$	283.558,07
2022	R$	0,00

NOTA Nº 09 – TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

A empresa possui contribuições previdenciárias a serem compensadas nos períodos seguintes, conforme segue:

2023	R$	125.953,91
2022	R$	100.675,99

NOTA Nº 10 – INVESTIMENTOS

A empresa possui capital integralizado em sociedade de cotas de participação banco Sicoob conforme segue:

2023	R$	22.165,88
2022	R$	17.037,47

NOTA Nº 11 – INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os bens integrantes do Ativo Imobilizado e do Intangível estão avaliados e apresentados ao custo de construção ou aquisição, depreciados/ amortizados. A depreciação foi reconhecida a partir do momento que o item estava disponível para uso, pelo método linear e com base no expediente prático, conforme faculta o item 17.12 da NBC TB 1001, pelos critérios e percentuais divulgados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. A empresa possui no exercício de 2023 também investimentos em consórcio adquirido pelo Banco do Brasil.

Os Ativos Imobilizado e Intangível, e suas respectivas taxas de depreciação e amortização em percentual, estão assim compostos:

Descrição	Taxa a %	31/12/2023	31/12/2022
Máquinas e Equip	**10**	R$ 11.789,99	R$ 11.789,99
Veículos	**20**	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
Consórcio	-	R$ 56.662,96	R$ 34.984,17
Depreciação Acumulada		**R$ 115.744,32**	**R$ 114.023,52**
Imobilizado Líquido		**R$ 62.708,63**	**R$ 42.750,64**

NOTA Nº 12 – FORNECEDORES DIVERSOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 494 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 47 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

As contas a pagar de fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo custo de aquisição. Referem-se a compras de materiais utilizados na prestação de serviço, para pagamento no curto prazo.

Fornecedores Diversos

2023	R$	168.775,28
2022	R$	239.641,08

NOTA N º 13 – EMPRESTIMOS E FINACIAMENTOS

Os empréstimo e financiamentos em moeda nacional estão reconhecidos inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida são apresentados pelo custo amortizado, isto é acrescido de juros e encargos.

Empréstimos e Financiamentos Bancários

2023	R$	100.525,85
2022	R$	200.932,56

NOTA N º 14 – PARCELAMENTOS

A empresa possui parcelamento do Simples Nacional , as despesas com juros são reconhecidas com base no método de juros efetiva e incluídas em despesas financeiras conforme segue:

2023	R$	28.226,58
2022	R$	94.362,74

NOTA Nº 15 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

PASSIVO CIRCULANTE:

Composição de Saldos:

Composição de Saldos	2023	2022
Obrigações Trabalhistas	R$ 52.175,65	R$ 42.384,17
Obrigações Tributárias	R$ 77.245,72	R$ 87.705,11

NOTA 16 – CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa eleva-se para R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) conforme contrato social registrado em Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 09/10/2023 é representado por 800.000 (oitocentas mil cotas) de R$ 1,00 cada, totalmente integralizados, no total de R$ 800.000,00(oitocentos mil reais) assim informado:

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VLR. TOTAL (R$)	%
Giovanni Grechi	800.000	800.000,00	100

NOTA Nº 17 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1001. No ano calendário de 2023 a empresa CONSTRUTORA GREK LTDA auferiu o lucro contábil no valor de R$ 839.297,27.

Resultado do Exercício

2023	R$	839.297,27
2022	R$	541.222,26

NOTA Nº 18 – LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS

No ano calendário de 2023 foram distribuídos lucros para o empresário Giovanni Grechi no valor de R$ 1.298.355,53. O restante no valor de R$ 120.375,02 permanece na conta de lucros acumulados**.**

NOTA Nº 19 – RECEITA DE VENDAS

A empresa possui suas receitas de vendas provenientes de prestações de serviços, como dedução o simples nacional, calculado com o percentual de acordo com o faturamento do mês, conforme segue:

Composição de saldos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 495 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 48 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

DESCRIÇÃO	2023	2022
Receita de prestação de serviços	R$ 3.634.349,11	3.149.785,92
Simples Nacional	R$ 368.846,75	R$ 222.249,16
Receita Líquida	**R$ 3.265.502,36**	**R$ 2.927.536,76**

NOTA Nº 20 – OUTRAS RECEITAS

A empresa possui outras receitas provenientes de bonificações de mercadorias na entrada.

Composição dos Saldos:

Bonificações

2023	R$	3.281,83

NOTA Nº 21 – RECEITAS FINANCEIRAS

A empresa possui ganhos com rendimento de capital em sociedade de cotas de participação banco Sicoob e rendimento de aplicação financeira, conforme segue:

2023	R$	5.625,97

NOTA Nº 22 – CUSTOS E DESPESAS

O custo dos serviços prestados da empresa foi referente a custo com o pessoal, material e outros custos. A empresa possui despesas trabalhistas no período como (pró-labores, salários, férias, 13º), sociais como (FGTS), gerais como (depreciações, serviços de terceiros, impostos e taxas e honorários e demais despesas), financeiras como (operações bancárias, juros e multas), tributárias como (IOF e IRRF sobre aplicações financeiras), conforme segue:

Composição de Saldos	2023
Custo dos serviços prestados	R$ 42.187,20
Custo pessoal	R$ 381.649,10
Custo materiais	R$ 1.472.765,56
Outros custos	R$ 129.229,30
Despesas trabalhistas	R$ 15.768,48
Despesas gerais	R$ 179.949,23
Despesas operacionais financeiras	R$ 19.108,77
Despesas operacionais tributárias	R$184.605,69

NOTA Nº 23 – ADOÇÃO INICIAL DA NBC TG 1001

Na adoção inicial da NBC TG 1001 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade a empresa fez uma análise sobre os ativos e passivos reconhecidos e eventuais ativos e passivos não reconhecidos para validar se todos estavam alinhados dentro da política de reconhecimento desta norma contábil. Após minuciosa análise a administração concluiu que nenhum ajuste se faria necessário.

NOTA Nº 24 - EVENTO SUBSEQUENTE

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

VARGEM ALTA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

[redacted]

GIOVANNI GRECHI
CPF: [redacted]
Empresário

[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
Contabilista - CRC: 7767
CPF: [redacted] **- RG:** [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 496 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 49 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 18

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 303, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP.

Vargem Alta, 31/12/2023

[redacted]

GIOVANNI GRECHI
Administrador, Sócio
CPF [redacted]

[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
CONTADOR
CRC/ES 07767

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 497 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 50 / 95

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	GIOVANNI GRECHI
[redacted]	IVANA PONTES MATOS NOVO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 498 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 51 / 95

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2024 11:05 SOB Nº 20240522524.
PROTOCOLO: 240522524 DE 22/03/2024. NIRE: 32600015340.
CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

JUCEES

RENICE SUHETT S. NOVAES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 27/03/2024
simplifica.es.gov.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Renice Suhett S. Novaes, sob a autenticidade n° 12404317211 em 27/03/2024, protocolo 240522524. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP
Número de Registro:	32600015340
CNPJ:	07773475000160
Munícipio:	Vargem Alta

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	18
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
[redacted]	GIOVANNI GRECHI	
[redacted]	IVANA PONTES MATOS NOVO	ES07767

JUCEES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2024 11:05 SOB N° 20240522524.
PROTOCOLO: 240522524 DE 22/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404317211. NIRE: 32600015340.
CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

RENICE SUHETT S. NOVAES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 27/03/2024
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 499 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 52 / 95

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

ÍNDICE FINANCEIRO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL:
REF:

A comprovação da boa situação financeira da empresa será demonstrada com base no último Balanço Patrimonial apresentado, a saber: Segue, abaixo, os índices contábeis resultantes de cálculos extraídos de informações Patrimoniais da empresa Construtora Grek Ltda, inscrita no CNPJ: 07.773.475/0001-60, ano-calendário 2023.

AC: ATIVO CIRCULANTE:	**R$**	**1.610.511,03**
PC: PASSIVO CIRCULANTE:	**R$**	**427.799,62**
IF: IMOBILIZADO FINANCEIRO:	**R$**	**-**
IP: IMOBILIZADO PERMANENTE:	**R$**	**62.708,63**
RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:	**R$**	**22.165,88**
PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**R$**	**347.210,90**
AT: ATIVO TOTAL:	**R$**	**1.695.385,54**

PL = AC + RLP + IF + IP - PC - PNC

PL = 1.610.511,03 + 22.165,88 + 0,00 + 62.708,63 - 427.799,62 - 347.210,90

PL = 920.375,02

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) > ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.610.511,03}{427.799,62} = \mathbf{3,76}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)> ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{1.610.511,03 + 22.165,88}{427.799,62 \quad 347.210,90} = \mathbf{2,11}$$

c) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG) > ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{1.695.385,54}{427.799,62 + 347210,90} = \mathbf{2,19}$$

d) ÍNDICE CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL), sendo:

CCL = AC - PC = 1.610.511,03 - 427.799,62 = **1.182.711,41**

e) INDICE DE ENDIVIDAMENTO(IE)< ou = 0,50 (cinquenta centésimos), sendo:

$$IE = \frac{PC + PNC}{AT} = \frac{427.799,62 + 347210,90}{1.695.385,54} = \mathbf{0,46}$$

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2023

[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
CPF: [redacted]
CRC/ES 7767

[redacted]

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
CNPJ: 07.773.475/0001-60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 500 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 53 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL:
REF:

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP, CNPJ: 07.773.475/0001-60, sediada na Rua Paulino Francisco Moreira, 142, Centro, Vargem Alta - ES, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.Com base no último balanço de 2023, apresenta o patrimônio líquido maior ao valor estimado da contratação, a saber:

PATRIMONIO LÍQUIDO:	**R$ 920.375,02**
Capital Social:	**R$ 800.000,00**
Lucros Acumulados:	**R$ 120.375,02**

Vargem Alta/ ES, 31 de dezembro de 2023

[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
CPF: [redacted]
CRC/ES 7767

[redacted]

CONTRUTORA GREK EIRELI EPP
CNPJ: 07.773.475/0001-60

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 501 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 54 / 95

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	2.091.669,84D	10.218.963,68	10.615.247,98	1.695.385,54D
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	2.022.004,06D	10.192.156,48	10.603.649,51	1.610.511,03D
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	777.182,51D	6.411.806,03	6.390.073,08	798.915,46D
43	01.1.1.01	CAIXA	363.387,92D	2.126.596,80	2.049.697,86	440.286,86D
51	01.1.1.01.001	Caixa	363.387,92D	2.126.596,80	2.049.697,86	440.286,86D
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	367.126,64D	4.284.455,76	4.340.375,22	311.207,18D
86	01.1.1.02.0002	Caixa Econômica Federal S/A	0,00	40,00	40,00	0,00
4650	01.1.1.02.0005	Sicoob	366.651,44D	4.222.828,37	4.278.272,63	311.207,18D
4669	01.1.1.02.0006	Banestes	475,20D	61.587,39	62.062,59	0,00
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES	46.667,95D	753,47	0,00	47.421,42D
5568	01.1.1.03.004	Banestes - CDB	42.483,72D	0,00	0,00	42.483,72D
7153	01.1.1.03.007	Sicoob	47,19D	0,00	0,00	47,19D
7790	01.1.1.03.010	Titulo de Capitalização Sicoob	1.566,73D	753,47	0,00	2.320,20D
7803	01.1.1.03.011	Titulo de Capitalização Banestes	2.570,31D	0,00	0,00	2.570,31D
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.244.821,55D	3.780.350,45	4.213.576,43	811.595,57D
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	0,00	3.634.349,11	3.350.791,04	283.558,07D
159	01.1.2.01.001027	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO EST. ESPIRITO SA	0,00	606.264,72	606.264,72	0,00
159	01.1.2.01.001192	MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	0,00	1.744.091,21	1.744.091,21	0,00
159	01.1.2.01.005770	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO ES	0,00	664.649,12	664.649,12	0,00
159	01.1.2.01.005979	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	0,00	113.156,72	113.156,72	0,00
159	01.1.2.01.007395	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	0,00	506.187,34	222.629,27	283.558,07D
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	90.254,17	88.614,17	1.640,00D
299	01.1.2.07.004	Adiantamento a Fornecedores	0,00	65.397,21	65.397,21	0,00
302	01.1.2.07.005	Adiantamento 13º Salário	0,00	11.016,58	11.016,58	0,00
310	01.1.2.07.006	Adiantamento Férias	0,00	13.840,38	12.200,38	1.640,00D
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	501.119,58D	55.747,17	30.469,25	526.397,50D
4480	01.1.2.08.010	Inss a Compensar	100.675,99D	55.747,17	30.469,25	125.953,91D
338	01.1.2.08.011	Iss a Compensar	389.380,94D	0,00	0,00	389.380,94D
7390	01.1.2.08.015	Simples Nacional a Compensar	11.062,65D	0,00	0,00	11.062,65D
7811	01.1.2.15	OUTROS CRÉDITOS	743.701,97D	0,00	743.701,97	0,00
7820	01.1.2.15.001	Antecipação de Lucros	743.701,97D	0,00	743.701,97	0,00
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	69.665,78D	26.807,20	11.598,47	84.874,51D
671	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.877,67D	0,00	9.877,67	0,00
5517	01.2.1.07	CREDITOS TRIBUTARIOS	9.877,67D	0,00	9.877,67	0,00
5525	01.2.1.07.001	Cred. Tributário Simples Nacional	9.877,67D	0,00	9.877,67	0,00
809	01.2.2	INVESTIMENTOS	17.037,47D	5.128,41	0,00	22.165,88D
5924	01.2.2.03	CONTA CAPITAL	17.037,47D	5.128,41	0,00	22.165,88D
5932	01.2.2.03.001	Sicoob Conta Capital	17.037,47D	5.128,41	0,00	22.165,88D
817	01.2.3	IMOBILIZADO	42.750,64D	21.678,79	1.720,80	62.708,63D
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	121.789,99D	0,00	0,00	121.789,99D
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	11.789,99D	0,00	0,00	11.789,99D
876	01.2.3.01.005	Veículos	110.000,00D	0,00	0,00	110.000,00D
930	01.2.3.04	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	34.984,17D	21.678,79	0,00	56.662,96D
949	01.2.3.04.001	Consórcio	34.984,17D	21.678,79	0,00	56.662,96D
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	114.023,52C	0,00	1.720,80	115.744,32C
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	4.023,52C	0,00	1.720,80	5.744,32C
1007	01.2.3.05.005	(-) Veículos - Depreciação	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
1163	02	PASSIVO	2.091.669,84C	8.931.861,20	8.535.576,90	1.695.385,54C
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	665.025,66C	2.451.278,59	2.214.052,55	427.799,62C
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	239.641,08C	1.195.864,46	1.124.998,66	168.775,28C
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	239.641,08C	1.195.864,46	1.124.998,66	168.775,28C
1201	02.1.1.05.000647	POSTO VARGEM ALTA	0,00	31.213,85	31.213,85	0,00
1201	02.1.1.05.001206	RDG Aços do Brasil S/A	4.137,50C	4.137,50	0,00	0,00
1201	02.1.1.05.001306	DISMIL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	759,00C	7.537,60	7.978,40	1.199,80C
1201	02.1.1.05.001380	ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A.	0,00	7.394,58	7.394,58	0,00
1201	02.1.1.05.001385	MINERASUL IND. E COM. DE AGREGADOS LTDA	1.198,50C	14.191,10	12.992,60	0,00
1201	02.1.1.05.002209	POLIMIX CONCRETO LTDA	15.767,44C	28.167,44	12.400,00	0,00
1201	02.1.1.05.002475	BUZATO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	5.253,01C	155.638,42	160.507,36	10.121,95C
1201	02.1.1.05.004276	DISFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	0,00	62.086,44	80.420,44	18.334,00C
1201	02.1.1.05.004323	CASA ELETRICA LTDA	0,00	2.036,36	2.036,36	0,00
1201	02.1.1.05.004429	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	0,00	842,72	842,72	0,00
1201	02.1.1.05.004564	ORIONES DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA.	3.085,35C	32.069,21	30.118,09	1.134,23C
1201	02.1.1.05.004579	ICASA - INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE SA	1.183,72C	17.347,17	16.163,45	0,00
1201	02.1.1.05.004581	INTERCORES COM E REPRESENTACOES LTDA	0,00	10.352,99	12.794,57	2.441,58C
1201	02.1.1.05.004584	SANTA PAULA PRODUTOS PLASTICOS LTDA	0,00	0,00	3.128,00	3.128,00C
1201	02.1.1.05.004587	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	1.826,62C	12.951,49	11.124,87	0,00
1201	02.1.1.05.004589	PERIN PLASTICOS LTDA	2.114,61C	10.043,10	35.483,74	27.555,25C
1201	02.1.1.05.004742	METALTELAS INDUSTRIA LTDA - ME	0,00	14.040,15	18.720,20	4.680,05C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 502 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 55 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1201	02.1.1.05.004815	BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA	0,00	26.519,20	34.706,32	8.187,12C
1201	02.1.1.05.004821	EUROPA COMERCIAL LTDA	0,00	897,27	897,27	0,00
1201	02.1.1.05.004828	DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	1.548,08	1.548,08	0,00
1201	02.1.1.05.004842	ECO FLEX PNEUS LTDA-ME	0,00	1.340,00	1.340,00	0,00
1201	02.1.1.05.005018	TELABRASIL INDUSTRIA LTDA ME	0,00	23.622,75	26.984,85	3.362,10C
1201	02.1.1.05.005637	CHURRASQUEIRAS ROTOLAR LTDA EPP	0,00	2.985,42	2.985,42	0,00
1201	02.1.1.05.005642	AUTO POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTD	0,00	676,57	676,57	0,00
1201	02.1.1.05.005646	MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	0,00	0,00	12.167,53	12.167,53C
1201	02.1.1.05.005679	PDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - AMPERE	0,00	2.373,31	2.373,31	0,00
1201	02.1.1.05.005715	METAL NOBRE ACESSORIOS E FERRAGENS	0,00	322,17	322,17	0,00
1201	02.1.1.05.005815	VIVA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	0,00	902,58	1.793,58	891,00C
1201	02.1.1.05.005898	TELAMBRADO IND COM DE TELAS LTDA EPP	0,00	442,26	442,26	0,00
1201	02.1.1.05.006160	ISERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	813,05C	2.154,36	1.341,31	0,00
1201	02.1.1.05.006222	B E L U N O - COMERCIO E DISTRIBUID	0,00	1.435,23	2.793,23	1.358,00C
1201	02.1.1.05.006466	MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA EM RECUPER.JUDICIAL	4.500,06C	4.139,10	4.139,10	4.500,06C
1201	02.1.1.05.006471	RESITECH GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,00	468,00	468,00	0,00
1201	02.1.1.05.006483	DVG INDUSTRIAL S.A.	0,00	6.472,22	6.472,22	0,00
1201	02.1.1.05.006582	AMALFI QUIMICA LTDA EPP	571,75C	33.886,44	34.514,27	1.199,58C
1201	02.1.1.05.006674	CHAMPION CENTER TINTAS E MAQUINAS LTDA	0,00	1.303,00	1.303,00	0,00
1201	02.1.1.05.006703	FALQUETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	387,28	2.094,17	1.706,89C
1201	02.1.1.05.007089	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	1.335,00C	1.335,00	0,00	0,00
1201	02.1.1.05.007177	SANTA ROSA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	16.890,00C	117.884,80	106.294,80	5.300,00C
1201	02.1.1.05.007190	GEKRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	0,00	1.182,71	13.140,44	11.957,73C
1201	02.1.1.05.007254	Perfilados Rio Doce LTDA.	25.028,95C	272.879,19	273.279,92	25.429,68C
1201	02.1.1.05.007262	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	0,00	7.643,30	15.072,26	7.428,96C
1201	02.1.1.05.007350	SOLLO TRATORES PECAS E IMPLS AGRICS LTDA	1.210,00C	8.271,00	7.886,00	825,00C
1201	02.1.1.05.007364	RDG Aços do Brasil S/A	153.766,52C	201.273,96	54.652,40	7.144,96C
1201	02.1.1.05.007577	SALVACAO REPRESENTACOES LTDA	0,00	1.533,80	1.533,80	0,00
1201	02.1.1.05.007958	E POLETTO EIRELI - EPP	0,00	0,00	2.340,00	2.340,00C
1201	02.1.1.05.008084	ECOMIX ARGAMASSAS LTDA	0,00	19.806,53	19.806,53	0,00
1201	02.1.1.05.008179	BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	0,00	2.751,51	3.653,47	901,96C
1201	02.1.1.05.008239	B C DE OLIVEIRA ME	0,00	3.843,07	4.427,19	584,12C
1201	02.1.1.05.008307	GAS AIR LTDA	200,00C	2.542,50	2.342,50	0,00
1201	02.1.1.05.008369	ANTONIO ACO	0,00	1.589,67	3.213,80	1.624,13C
1201	02.1.1.05.008525	MAIS CIMENTOS LTDA	0,00	26.394,00	26.394,00	0,00
1201	02.1.1.05.008579	L. G. COMERCIAL LTDA	0,00	833,55	833,55	0,00
1201	02.1.1.05.008677	DURAFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	1.656,20	1.656,20	0,00
1201	02.1.1.05.008678	POSTO SAGRADO LTDA	0,00	140,71	140,71	0,00
1201	02.1.1.05.008761	CONSTRUTORA BARLEZ LTDA	0,00	458,00	1.810,00	1.352,00C
1201	02.1.1.05.008763	MEGA BRINQUEDOS LTDA	0,00	1.919,60	3.839,20	1.919,60C
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	295.295,30C	477.182,96	311.490,63	129.602,97C
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	200.932,56C	350.639,33	250.232,62	100.525,85C
1245	02.1.2.01.003	Sicoob	186.490,28C	327.964,43	242.000,00	100.525,85C
6637	02.1.2.01.052	Banestes	14.442,28C	22.674,90	8.232,62	0,00
4693	02.1.2.03	PARCELAMENTOS	94.362,74C	66.136,16	0,00	28.226,58C
4707	02.1.2.03.001	Parcelamento de Simples Nacional	94.362,74C	66.136,16	0,00	28.226,58C
4694	02.1.2.04	CREDITO ROTATIVO	0,00	60.407,47	61.258,01	850,54C
4695	02.1.2.04.0001	Sicoob	0,00	29.697,58	29.697,58	0,00
4855	02.1.2.04.0008	Banestes	0,00	30.709,89	31.560,43	850,54C
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	42.384,17C	398.104,91	407.896,39	52.175,65C
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	30.489,70C	282.368,97	295.990,68	44.111,41C
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	12.199,00C	246.892,87	251.104,87	16.411,00C
1295	02.1.3.01.002	Férias a Pagar	18.290,70C	13.440,66	22.850,37	27.700,41C
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	0,00	22.035,44	22.035,44	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,00C	15.671,48	15.768,48	1.175,00C
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.078,00C	15.671,48	15.768,48	1.175,00C
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.816,47C	100.064,46	96.137,23	6.889,24C
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	4.691,80C	81.282,90	76.591,10	0,00
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	1.809,72C	18.781,56	19.546,13	2.574,29C
1406	02.1.3.04.003	Contribuições Sindicais a Pagar	3.930,53C	0,00	0,00	3.930,53C
4685	02.1.3.04.009	Contribuição Assistencial a Pagar	384,42C	0,00	0,00	384,42C
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	87.705,11C	380.126,26	369.666,87	77.245,72C
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	625,71C	1.344,05	820,12	101,78C
1481	02.1.4.01.001	Irrf a Recolher - Pessoa Física	95,19C	297,53	304,12	101,78C
1503	02.1.4.01.003	Iss Retido a Recolher	530,52C	1.046,52	516,00	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	87.079,40C	378.782,21	368.846,75	77.143,94C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 503 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 56 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1651	02.1.4.03.007	Issqn a Pagar	22.421,91C	22.421,91	0,00	0,00
1660	02.1.4.03.008	Simples Nacional a Pagar	64.657,49C	356.360,30	368.846,75	77.143,94C
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	347.210,90C	0,00	0,00	347.210,90C
1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	347.210,90C	0,00	0,00	347.210,90C
4863	02.2.1.03	CREDITO TRIBUTARIO	327.241,27C	0,00	0,00	327.241,27C
5509	02.2.1.03.0005	Cred. Triutario Simples Nacional	327.241,27C	0,00	0,00	327.241,27C
4979	02.2.1.04	PARCELAMENTOS	19.969,63C	0,00	0,00	19.969,63C
5851	02.2.1.04.0007	Parcelamento de Simples	19.969,63C	0,00	0,00	19.969,63C
5746	02.3	PATRIMONIO LIQUIDO	1.079.433,28C	6.480.582,61	6.321.524,35	920.375,02C
1910	02.3.1	CAPITAL	500.000,00C	0,00	300.000,00	800.000,00C
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	300.000,00	800.000,00C
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	500.000,00C	0,00	300.000,00	800.000,00C
2011	02.3.4	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	579.433,28C	6.480.582,61	6.021.524,35	120.375,02C
2020	02.3.4.03	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	2.626.711,06	2.747.086,08	120.375,02C
6718	02.3.4.03.002	Lucros Acumulados	0,00	1.298.355,53	1.418.730,55	120.375,02C
8834	02.3.4.03.004	Lucros Distribuidos	0,00	1.328.355,53	1.328.355,53	0,00
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	541.222,26C	3.815.660,53	3.274.438,27	0,00
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	541.222,26C	3.815.660,53	3.274.438,27	0,00
6734	02.3.4.06	LUCROS ACUMULADOS	38.211,02C	38.211,02	0,00	0,00
6742	02.3.4.06.001	Lucros Acumulados	38.211,02C	38.211,02	0,00	0,00
2089	03	RECEITAS	0,00	4.012.131,77	4.012.131,77	0,00
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.012.131,77	4.012.131,77	0,00
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.634.349,11	3.634.349,11	0,00
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	3.634.349,11	3.634.349,11	0,00
2186	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	0,00	3.634.349,11	3.634.349,11	0,00
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	368.846,75	368.846,75	0,00
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	368.846,75	368.846,75	0,00
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	368.846,75	368.846,75	0,00
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	5.654,08	5.654,08	0,00
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	5.625,97	5.625,97	0,00
2411	03.1.3.02.006	Rendimentos em Conta Capital	0,00	5.625,66	5.625,66	0,00
6602	03.1.3.02.007	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,31	0,31	0,00
2429	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	28,11	28,11	0,00
2437	03.1.3.03.001	Juros Ativos	0,00	2,83	2,83	0,00
2445	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos	0,00	25,28	25,28	0,00
5630	03.1.5	OUTRAS RECEITAS	0,00	3.281,83	3.281,83	0,00
5649	03.1.5.01	OUTRAS RECEITAS	0,00	3.281,83	3.281,83	0,00
5657	03.1.5.01.001	Bonificações	0,00	3.281,83	3.281,83	0,00
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.476.424,69	2.476.424,69	0,00
2771	04.1	CUSTOS	0,00	2.066.788,20	2.066.788,20	0,00
5096	04.1.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	2.066.788,20	2.066.788,20	0,00
5100	04.1.3.01	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	42.187,20	42.187,20	0,00
5118	04.1.3.01.001	Serviços Prestados P.Juridica	0,00	42.187,20	42.187,20	0,00
5126	04.1.3.02	CUSTO PESSOAL	0,00	422.606,14	422.606,14	0,00
5134	04.1.3.02.001	Salarios	0,00	251.104,87	251.104,87	0,00
5320	04.1.3.02.008	13° Salarios	0,00	22.035,44	22.035,44	0,00
5339	04.1.3.02.009	Ferias	0,00	22.850,37	22.850,37	0,00
5347	04.1.3.02.010	FGTS	0,00	19.546,13	19.546,13	0,00
5355	04.1.3.02.011	I.N.S.S.	0,00	55.677,77	55.677,77	0,00
6319	04.1.3.02.027	Dispendios com Alimentação	0,00	51.391,56	51.391,56	0,00
5150	04.1.3.03	CUSTO MATERIAIS	0,00	1.472.765,56	1.472.765,56	0,00
5169	04.1.3.03.001	Custo com Materias Utilizados Obras	0,00	1.448.663,71	1.448.663,71	0,00
6327	04.1.3.03.003	Custo Material Uso Consumo No Serviço	0,00	24.101,85	24.101,85	0,00
5177	04.1.3.04	OUTROS CUSTOS	0,00	129.229,30	129.229,30	0,00
5185	04.1.3.04.001	Combustiveis e Lubrificantes	0,00	127.227,03	127.227,03	0,00
6025	04.1.3.04.004	Locação Maquinas Equipamentos	0,00	1.450,00	1.450,00	0,00
6882	04.1.3.04.008	Fretes e Carretos	0,00	552,27	552,27	0,00
2925	04.2	DESPESAS	0,00	409.636,49	409.636,49	0,00
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	195.717,71	195.717,71	0,00
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	15.768,48	15.768,48	0,00
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	15.768,48	15.768,48	0,00
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	179.949,23	179.949,23	0,00
3212	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	0,00	1.720,80	1.720,80	0,00
3271	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.490,00	1.490,00	0,00
3301	04.2.1.03.022	Telefone	0,00	5.881,40	5.881,40	0,00
3409	04.2.1.03.032	Seguros	0,00	55.099,65	55.099,65	0,00
4235	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis	0,00	13.215,00	13.215,00	0,00
4618	04.2.1.03.036	Impostos e Taxas Municipais	0,00	1.299,58	1.299,58	0,00
4626	04.2.1.03.037	Impostos e Taxas Estaduais	0,00	1.022,17	1.022,17	0,00
4820	04.2.1.03.041	Crea-ES	0,00	6.947,54	6.947,54	0,00
5070	04.2.1.03.044	Uniformes / Equipamentos Segurança	0,00	35,01	35,01	0,00
5215	04.2.1.03.045	Cartorios e Emolumentos	0,00	165,03	165,03	0,00
5770	04.2.1.03.053	Despesas c/Manutenção Sistema	0,00	1.092,37	1.092,37	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 504 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 57 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
7676	04.2.1.03.072	Despesas Indedutíveis	0,00	91.980,68	91.980,68	0,00
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	19.435,42	19.435,42	0,00
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	19.435,42	19.435,42	0,00
3484	04.2.3.02.001	Juros	0,00	5.287,44	5.287,44	0,00
3506	04.2.3.02.003	Multas	0,00	167,61	167,61	0,00
3508	04.2.3.02.005	Despesas Bancarias	0,00	5.747,75	5.747,75	0,00
4740	04.2.3.02.007	Multas e Juros s/Emprestimos	0,00	8.232,62	8.232,62	0,00
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	184.605,69	184.605,69	0,00
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	0,00	184.605,69	184.605,69	0,00
3530	04.2.4.01.001	Iof	0,00	2.888,25	2.888,25	0,00
5592	04.2.4.01.007	Iss	0,00	181.717,44	181.717,44	0,00
3654	04.2.6	OUTRAS DESPESAS	0,00	9.877,67	9.877,67	0,00
3662	04.2.6.01	PERDAS	0,00	9.877,67	9.877,67	0,00
5720	04.2.6.01.004	Impostos não Recuperados	0,00	9.877,67	9.877,67	0,00

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2023.

[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
CONTABILISTA
CPF: [redacted]
CRC: 7767 ES

[redacted]

GIOVANNI GRECHI
Empresário
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 505 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 58 / 95

APÓLICE DIGITAL

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **27/01/2025 14:44:18**
N° Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0462601**
Proposta: **5037784**
Controle Interno (Código Controle): **752954382**
N° de Registro SUSEP: **05436202500040775046 2601**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

CPF/CNPJ: 31.723.570/0001-33 RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID S/N , CENTRO - CEP: 29.295-000 - VARGEM ALTA - ES

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

CPF/CNPJ: 07.773.475/0001-60 R PAULINO FRANCISCO MOREIRA 142, CENTRO - CEP: 29.295-000 - VARGEM ALTA - ES

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207340-5 **NOVA PEDRA AZUL CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 506 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 59 / 95

INFORMAÇÃO SIGILOSA

N° Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0462601**
Proposta: **5037784**
Controle Interno (Código Controle): **752954382**
N° de Registro SUSEP: **05436202500040775046 2601**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 5.019,02	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 5.019,02	27/01/2025	27/05/2025
Multas e Penalidades	R$ 5.019,02	27/01/2025	27/05/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 170,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 170,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	03/02/2025	23920404	R$ 170,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as aliquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 507 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 60 / 95
APÓLICE DIGITAL

N° Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0462601**
Proposta: **5037784**
Controle Interno (Código Controle): **752954382**
N° de Registro SUSEP: **05436202500040775046260 1**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 001/2025, PROCESSO 2024-ZRRT5.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 508 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 61 / 95
APÓLICE DIGITAL

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 509 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 62 / 95

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
5.2. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 510 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 63 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.
6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 511 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 64 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 512 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 65 / 95

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 513 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 66 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.
XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 514 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 67 / 95
APÓLICE DIGITAL

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 5889 **Validade:** 28/03/2025 **Protocolo:** 00042402/2025

Razão Social: CONSTRUTORA GREK LTDA

Endereço: RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, nº 142. CENTRO

Município / UF: VARGEM ALTA - ES

Registro CREA-ES: 9343 **Registrada desde:** 05/07/2007

Data de reabilitação:

Capital social: 800.000,00 **Data Reg. Capital:** 09/10/2023

CNPJ: 07773475000160

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
SEGURANÇA DO TRABALHO	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Objeto Social:

"4120-4/00 - Construção de edifícios; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 2512-8/00 - Serralheria para esquadrias (ferro e alumínio); 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/02 - Construção de estação e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4299-5/01 - Construção de instalação esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente; 4312-6/00 - Perfuração e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manut. de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalação de sistema de prevenção contra incêndio; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de Engenharia Civil; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/03 - Obras em acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas."

Responsáveis Técnicos:

FERNANDO COIMBRA PERCIANO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-005554/D	Data de Registro:	29/08/1994
Registro Nacional (RNP):	0801223482	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	05/07/2007

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 515 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 68 / 95

LUCAS GRILLO NODARI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-043349/D	Data de Registro:	23/01/2017
Registro Nacional (RNP):	0816078572	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	27/03/2019

Títulos:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

IAN BISMARCK FAGUNDES BETINI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-0048975/D	Data de Registro:	08/02/2019
Registro Nacional (RNP):	0818332280	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	28/07/2022

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

JOAO ESTEVAO BAYERL

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-0048977/D	Data de Registro:	01/03/2019
Registro Nacional (RNP):	0818332310	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	19/01/2022

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.
- ART. 25º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Sócios / Diretores:

GIOVANNI GRECHI

Início:	23/01/2013	CPF:	[redacted]
Qualificação:	EMPRESÁRIO		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	2.153,55	18/12/2024		ES	Quitado
2024	Única	2.082,79	17/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	1.603,85	17/01/2023		ES	Quitado
2022	Única	1.473,78	12/01/2022		ES	Quitado
2021	Única		11/01/2021		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR75 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 516 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 69 / 95

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 5889

Emitida via Internet em: segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 14:09

Acesso realizado utilizando o IP: 177.39.24.72

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 517 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 70 / 95

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 68248 **Validade:** 10/02/2025 **Protocolo:** 01560616/2024

Profissional: FERNANDO COIMBRA PERCIANO

CPF: [redacted] **RNP:** 0801223482

Endereço: RUA ELZIRA VIVÁCQUA, nº 273, ED ISABELA AP 501. JARDIM CAMBURI. VITORIA-ES

CEP: 29090350

Registro CREA / Carteira nº: [redacted]

Registrado(a) no CREA desde: 29/08/1994

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 06/07/1994 Data da colação de grau: 01/06/1994

Atribuições:

Data	Descrição
01/01/2000 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
CONSTRUTORA GREK LTDA	01061042
GUALIMP - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP	0820120016179
R. A. G. CONSTRUTORA EIRELI - ME	0820190012496

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2024	Única	550,53	16/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	31/01/2023		ES	Quitado
2022	Única	548,25	23/02/2022		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 68248

Emitida via Internet em : 12/12/2024 03:07:38

Acesso realizado utilizando o IP: 177.39.24.78

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 518 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 71 / 95

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001324/2017

Processo Nº: **107442 / 2017**

Requerente..: **FERNANDO COIMBRA PERCIANO**

Carteira Nº...: **ES-005554/D**

Título.....: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Supervisor de Acervo do Crea/ES. Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab.ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 14 de Setembro de 2017.

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Matr. 108 - CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 519 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 72 / 95

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001324/2017

Profissional: **FERNANDO COIMBRA PERCIANO** Protocolo Nº: **107442 / 2017**

Carteira.....: **ES-005554/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 0820160004315 Aditivos: - 0820160035949 - 0820170071502 - 0820170071384

Empresa Executora: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratante: PMVA

Local da Obra: LOCALIDADE DE PARAISO

Município: VARGEM ALTA UF: ES

Atividades Técnicas:
8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Natureza da Participação:
RESPONSABILIDADE TéCNICA
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Nível da Participação:
EXECUçãO
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Natureza da Obra/Serviço:
EDIFICAÇÕES
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Tipo de Obra:
EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Projetos/Serviços:
NENHUM
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº 196/2015 (EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NA LOCALIDADE DE PARAÍSO .) VALOR R$ 381.728,34 . INICIO 29/12/2015 A 01/02/2016. CONTRATANTE PMVA, (CONTRATO Nº 196/2015, ASSINADO EM 09/07/2015 E 03 TERMOS ADITIVOS). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 27/05/2016, ASSINADO PELO SRº. ELIAS ABREU DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE OBRAS / P.M. VARGEM ALTA, CONFIRMADO ATRAVÉS DO LAUDO TÉCNICO E ART EXPEDIDO PELO ENGº. CIVIL, PEDRO SYLVAN NETO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

RESTRIÇÕES :

"NÃO HÁ RESTRIÇÕES.'

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0076862 até A 0076873.

Vitória, 14 de Setembro de 2017.
www.creaes.org.br

Folha :002

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Matr. 108 - CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 520 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 73 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 521 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 74 / 95

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de recebimento definitivo que a empresa **Construtora GREK EIRELI EPP**, CNPJ: 07.773.475/0001-60, sob a responsabilidade do **ENG.º Civil Fernando Coimbra Perciano**, registrado no **CREA ES sob o Nº 005554/D**, concluiu a obra de **Execução de obra de construção do centro de eventos na localidade de paraíso** do **contrato nº 196/2015**, **na localidade de Paraíso Serrano**, no município de Vargem Alta, **no período de 29/12/2015 a 26/05/2016**, executando todos os serviços previstos em conformidade com o contrato, dos aditivos e da planilha (em anexo), no que tange a qualidade, normas vigentes e quantitativas, nos prazos previstos e em consonância e concordância com o Setor de Engenharia do município.

Vargem Alta, 27 de Maio de 2016.

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO OBRAS



INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base: Fevereiro de 2015 (DESONERADO)

BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	18,00		
1.2	73805/001	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	m2	10,90		
1.3	74077/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m2	990,50		
		SUB-TOTAL ITEM 1				
		TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES				
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
2.1	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	HS	240,00		
2.2	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	HS	960,00		
		SUB-TOTAL ITEM 2				
		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
3		CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE EVENTOS				
3.1		MOVIMENTO DE TERRA				
3.1.1	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m3	33,70		
3.1.2	53527	REATERRO COMPACTADO A 97% P.N. OU REATERRO APILOADO (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	m3	16,67		
		SUB-TOTAL 3.1				
3.2		CONCRETO ARMADO (INFRA-ESTRUTURA)				
3.2.1	6042	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	2,42		
3.2.2	73972/002	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	24,73		
3.2.3	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	24,73		

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0076863

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-2RRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 522 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 75 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base Fevereiro de 2015 (DESONERADO)

BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
3.2.4	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO COM REAPROVEITAMENTO 5X	m2	218,00		
3.2.5	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(	kg	1.632,00		
		SUB-TOTAL 3.2				
3.3		**PISO**				
3.3.1	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	990,50		
3.3.2	73923/001	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSUA 2CM, ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL	M2	990,50		
		SUB-TOTAL 3.3				
3.4		**DRENAGEM**				
3.4.1	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	60,60		
3.4.2	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	48,00		
3.4.3	72286	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	und	6,00		
		SUB-TOTAL 3.4				
3.5		**ESTRUTURA METÁLICA**				
3.5.1	CPU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica treliçada para galpão coberto constituida por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A - 570 G33 (terças) e ASTM A - 36 (demais peças) com sistema de tratamento e pintura com preparo de superfície mínimo (BDI DIFERENCIADO 19,32%)	kg	9.428,18		
		SUB-TOTAL 3.5				
3.6		**COBERTURA**				
3.6.1	75381/001	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	m2	990,50		
		SUB-TOTAL 3.6				



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-2RRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 523 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 76 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base: Fevereiro de 2015 (DESONERADO) | BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
3.7		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				
3.7.1	CPU	Padrão para entrada de energia elétrica trifásica, com saída aérea , com potência de 45000w, inclusive caixa em policarbonato, eletroduto pvc 2", condutor em cobre 16mm sólido e aterramento	unid	1,00		
3.7.2	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00		
3.7.3	CPU	Ponto para 3 projetores em quadra poliesp. coberta, inclusive fios, eletrodutos tipo condulete aparente marca de ref. TIGRE e suporte para fixação em cantoneira, conf. Projeto	unid	10,00		
3.7.4	CPU	Projetor marca de referência tecnowatt PL 400MA com lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	unid	10,00		
		SUB-TOTAL 3.7				
3.8		**SPDA**				
3.8..1	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	unid	4,00		
3.8..2	CPU	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m3	9,29		
3.8..3	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	148,70		
3.8..4	72927	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	48,08		
3.8..5	CPU	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und	4,00		
3.8..6	CPU	Caixa de passagem para cabos subterrâneos confeccionada em concreto armado nas dimensões internas de 30x30x30 cm, com tampa de concreto e fundo de brita.	und	4,00		
3.8..7	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und	4,00		
		SUB-TOTAL 3.8				



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-2RRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 524 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 77 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base: Fevereiro de 2015 (DESONERADO)

BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
3.9		PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO				
3.9.1	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	2,00		
3.9.2	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00		
		SUB-TOTAL 3.9				
		TOTAL DA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE EVENTOS				
4		CONSTRUÇÃO DOS SANITÁRIOS				
4.1		MOVIMENTO DE TERRA				
4.1.1	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	12,00		
4.1.2	73964/001	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM	M3	9,97		
		SUB-TOTAL 4.1				
4.2		CONCRETO (INFRA-ESTRUTURA / SUPER-ESTRUTURA)				
4.2.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO COM REAPROVEITAMENTO 5X	M2	76,50		
4.2.2	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	357,30		
4.2.3	73972/001	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	6,03		
4.2.4	74157/00	LANCAMENTO CONCRETO P/PECAS ARMADAS PROD 2 M3/H INCL APENAS TRANSP HORIZ C/CARRINHOS ATE 20M COLOCACAO ADENS E ACABAMENTO	M3	6,03		
4.2.5	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	0,51		
4.3.5	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	27,06		
		SUB-TOTAL 4.3				

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0076866

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-2RRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 529 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 78 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS			SINAPI - Data base: Fevereiro de 2015 (DESONERADO)		BDI: 24,00 %	
					PREÇOS EM REAL	
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
4.3		**PAREDES E PAINÉIS**				
4.3.1	87447	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	96,70		
4.3.2	74229/001	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	13,68		
		SUB-TOTAL 4.4				
4.4		**REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETO**				
4.4.1	87875	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENAR IAS DE PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRA ÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG	M2	236,82		
4.4.2	87534	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMB IENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TAL ISCAS. AF_06/2014	M2	236,82		
4.4.3	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	77,93		
		SUB-TOTAL 4.5				



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-2RRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 526 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 79 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base: Fevereiro de 2015 (DESONERADO)

BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
4.5		**PISOS**				
4.5.1	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	21,58		
4.5.2	88472	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE EM ÁREAS MENORES QUE 10M2, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	21,58		
4.5.3	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X4 5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	M2	21,58		
		SUB-TOTAL 4.6				
4.6		**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
4.6.1	73753/001	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFALTICA	M2	22,67		
		SUB-TOTAL 4.7				
4.7		**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
4.7.1	73880/002	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UND	3,00		
4.7.2	74139/002	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UND	6,00		
4.7.3	74068/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UND	3,00		
4.7.4	74046/002	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UND	6,00		
		SUB-TOTAL 4.8				

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0076868

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 527 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 80 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base Fevereiro de 2015 (DESONERADO)

BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
4.8		ESQUADRIAS METÁLICAS				
4.8.1	68052	JANELA ALUMINIO, BASCULANTE, SERIE 25	M2	2,40		
		SUB-TOTAL 4.9				
4.9		VIDRO				
4.9.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	2,40		
		SUB-TOTAL 4.10				
4.10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.10.1	CPU	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	PT	4,00		
4.10.2	CPU	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	PT	3,00		
4.10.3	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00		
		SUB-TOTA 4.11				
4.11		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
4.11.1	88503	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00		
4.11.2	CPU	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	PT	11,00		
4.11.3	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	6,00		
4.11.4	CPU	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	PT	3,00		
4.11.5	CPU	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	PT	3,00		
4.11.6	74183/001	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00		
4.11.7	74182/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00		

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0076869

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-2RRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 528 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 81 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base Fevereiro de 2015 (DESONERADO)

BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
4.11.8	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	4,00		
4.11.9	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UND	3,00		
4.11.10	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UND	6,00		
4.11.11	86888	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UND	2,00		
4.11.12	CPU	Bancada de granito com espessura de 2 cm	M2	1,10		
4.11.13	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00		
4.11.14	CPU	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	UND	3,00		
4.11.15	CPU	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	UND	4,00		
4.11.16	CPU	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	UND	4,00		
4.11.17	74125/002	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO - 2X (1,00 X0,60) M	M2	1,80		
4.11.18	CPU	Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P51, incl. assento com abertura frontal, ref.AP52,marca de ref. Deca ou equivalente	UND	1,00		

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0076870

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 529 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 82 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base: Fevereiro de 2015 (DESONERADO) | BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
4.11.19	CPU	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Confort para portadores de necessidades especiais, marca de referencia DECA, Celite ou Ideal Standart, inclusive valvula, sifão e engates, exclusive torneira	UND	1,00		
4.11.20	CPU	Barra de apoio de ferro galvanizado, diâm. 3 cm, comprimento de 80 cm, para sanitário deficientes, inclusive pintura	UND	2,00		
4.11.21	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00		
4.11.22	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00		
4.11.23	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDAINTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COMTAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UND	1,00		
4.11.24	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	50,00		
4.11.25	CPU	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro	UND	1,00		
4.11.26	CPU	Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	UND	1,00		
4.11.27	CPU	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.20m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto	UND	1,00		
4.11.28	CPU	Sumidouro de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, Hútil 2.0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, e tubulação de saída esgoto 100mm, conf. proj.	UND	1,00		
		SUB-TOTAL 4.12				

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0076871

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-2RRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 530 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 83 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base: Fevereiro de 2015 (DESONERADO)

BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
4.132		**PINTURA**				
4.12.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M1	158,89		
4.12.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	158,89		
4.12.3	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	21,60		
		SUB-TOTAL 4.13				
		TOTAL DA CONSTRUÇÃO DOS SANITÁRIOS				
		TOTAL GERAL DA OBRA				-

VARGEM ALTA, 08 DE MARÇO DE 2015



ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE OBRAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 531 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 84 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO - (35,00 x 28,30 m)	comp = composição de preços(itens que não constam SINAPI)	BDI = 24,00 %
LOCAL:	LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES	REF.Custo - Sinapi (Com Desoneração) - Data base: Agosto de 2013	

PLANILHA DE SERVIÇOS (ADITIVO)

CÓDIGO	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	PREÇOS EM REAL	
						P. UNIT	P. TOTAL
		1	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				-
			FUNDAÇÃO				
sinapi	74156/003	1.1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MO M CR 47,40 LD.IN-LOCO	M	1.260,00		
sinapi	39223	1.2	ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 40 T, SEÇÃO HEXAGONAL COM ANEL METALICO INCORPORADO A PEÇA	M	230		
							-
			FORNECIMENTO)				
			VALOR COM BDI				-

Valor do Contrato	
Valor do Acréscimo (Aditivo)	-
Percentual Relativo ao Contrato	

VARGEM ALTA / ES, 12 DE JANEIRO DE 2016.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0076873

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE OBRAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-2RRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SANTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 532 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 85 / 95
INFORMAÇÃO SEGLOG

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001466/2010

Processo Nº: 027183 / 2010

Requerente..: **FERNANDO COIMBRA PERCIANO**

Carteira Nº...: **ES-005554/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu ELIANA PEREIRA RODRIGUES, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 23 de Novembro de 2010.

Eliana Pereira Rodrigues
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 152 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 533 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 86 / 95

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001466/2010

Profissional: **FERNANDO COIMBRA PERCIANO**
Carteira.....: **ES-005554/D**
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

Protocolo Nº: **027183/2010**

ART Nº: 200971494 Art(s) Aditivo(s) - > - 20100005961 ,
Empresa Executora: CONSTRUTORA GREK LTDA
Contratante: PREFEITUA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local da Obra: DISTRITO DE JACIGUÁ
Município: VARGEM ALTA UF: ES

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS
----xxxx----xxxxx----xxxxx----

Natureza da Obra/Serviço:
EDIFICAÇÕES
----xxxx----xxxxx----xxxxx----

Tipo de Obra:
EDIFICAÇÃO FINS ESPORTIVOS
----xxxx----xxxxx----xxxxx----

Projetos/Serviços:
NENHUM
----xxxx----xxxxx----xxxxx----

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TECNICO PELA EXECUÇÃO OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CAMPO DE JACIGUÁ - DISTRITO DE JACIGUA EM VARGEM ALTA-ES (CONTRATO Nº 174/2009 E 01 TERMO ADITIVO). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DE OBRA CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS EM ANEXO, ASSINADO PELO SR. ELIAS ABREU DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE OBRAS, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitória, 23 de Novembro de 2010.

www.creaes.org.br

Folha :002

Eliane Pereira Rodrigues
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 152 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 534 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 87 / 95

Atestado de Conclusão e Recebimento de Obra Conforme Planilha de Serviços em Anexo

Atestamos para fins de registro e emissão de acervo técnico que a empresa **Construtora Grek LTDA**, CNPJ 07.773.475/0001-60, concluiu a **Obra de Construção de Arquibancada no Campo de Jaciguá – 1ª Etapa, localizada na Rua Projetada, S/N, no Distrito de Jaciguá, Vargem Alta – ES,** referente ao **Contrato nº 174/2009**, acompanhada pelo **Responsável Técnico Fernando Coimbra Persiano – CREA ES 00554/D**, com a data de início **17/10/2009** e término em **28/01/2010**, no município de Vargem Alta, executando todos os serviços previstos em conformidade com a planilha, em anexo, no que tange as especificações técnicas, normas vigentes e quantitativas, dentro do prazo estipulado.

Vargem Alta, 29 de Janeiro de 2010.

Elias Abreu de Oliveira
Secretário de Obras

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001466/2010 - FOLHAS 01/03, ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO COIMBRA PERCIANO. VITORIA-ES, 23 DE NOVEMBRO DE 2010 "

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 535 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 88 / 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL 1ª ETAPA
LOCAL: DISTRITO DE JACIGUÁ - VARGEM ALTA - ES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
				P. UNIT.	P. TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m (elaborar projeto SEDU)	m2	8,00	196,56	1.572,50
	SUBTOTAL				1.572,50
2.0	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)				
2.1	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	83,65	12,75	1.066,63
2.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas)	m3	4,75	245,59	1.166,54
2.3	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto fck=20 Mpa (brita 1) - (5% de perdas), forma de tábua de madeira de 2.5x30.0 cm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma), fornecimento, dobragem	m3	28,71	969,32	27.829,21
2.4	Reaterro apilcado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	55,14	22,63	1.248,05
	SUBTOTAL				31.310,42
3.0	SUPER-ESTRUTURA				
3.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto fck=20 Mpa (brita 1) - (5% de perdas), forma de chapa de madeira compensada tipo resinada de 12 mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira 2.5x10.0 cm (incluindo o materia	m3	78,63	1.199,16	94.289,95
	SUBTOTAL				94.289,95
4.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
4.1	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâmetro 3" e 2", h = 0.8 m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	110,80	204,16	22.620,59
	SUBTOTAL				22.620,59
	TOTAL GERAL				149.793,47

VARGEM ALTA - ES, 19 DE AGOSTO DE 2009

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001466/2010 - FOLHAS 02/03. ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO COIMBRA PERCIANO. VITÓRIA-ES, 23 DE NOVEMBRO DE 2010"

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA-ES 060-D/ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 536 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 89 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM A

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001466/2010 - FOLHAS 03/03. ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO COIMBRA PERCIANO. VITÓRIA-ES, 23 DE NOVEMBRO DE 2010"
Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: ADITIVO DA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CAMPO DE JACIGUÁ - 1ª ETAPA
LOCAL: DISTRITO DE JACIGUÁ - VARGEM ALTA - ES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	**INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)**				
1.1	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50 m de profundidade - (fundação da rampa)	m3	8,64	12,75	110,17
1.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas) - (fundação da rampa)	m3	0,58	245,59	142,44
1.3	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto fck=20 Mpa (brita 1) - (5% de perdas), forma de tábua de madeira de 2.5x30.0 cm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma), fornecimento, dobragem e colocação em forma de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 12,5 mm - (sapatas e blocos de ancoragem da rampa)	m3	2,35	969,32	2.277,90
1.4	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm - (fundação da rampa)	m3	6,07	22,63	137,39
	SUBTOTAL				**2.667,90**
2	**SUPER-ESTRUTURA**				
2.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto fck=20 Mpa (brita 1) - (5% de perdas), forma de chapa de madeira compensada tipo resinada de 12 mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira 2.5x10.0 cm (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma), fornecimento, dobragem e colocação em forma de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 12,5 mm - (vigas transversais e longitudinal de contraventamento)	m3	3,78	1.199,16	4.532,82
	SUBTOTAL				**4.532,82**
3	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
3.1	Complementação da altura do guarda corpo da parte frontal e lateral da arquibancada de 0,80 m de altura para 1,30 m, em tubo de ferro galvanizado, diâmetro 3" e 2", inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	51,30	127,60	6.545,88
3.2	Complementação da altura do guarda corpo da parte frontal e lateral da arquibancada de 0,80 m de altura para 1,60 m, em tubo de ferro galvanizado, diâmetro 3" e 2", inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	45,00	204,16	9.187,20
3.3	Guarda corpo da rampa de acesso a arquibancada com altura útil de 1,30 m, em tubo de ferro galvanizado, diâmetro 3" e 2", inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	24,20	204,16	4.940,67
	SUBTOTAL				**20.673,75**
	TOTAL GERAL				**27.874,48**

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2024-2RRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 537 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 90 / 95

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Construtora Grek Eireli EPP, com sede na Rua: Paulino Francisco Moreira, n° 142, Centro, Vargem Alta – ES, inscrita no CNPJ n° 07.773.475/0001-60, sendo representado pelo sócio gerente Giovanni Grechi.

Contratado: Fernando Coimbra Perciano, residente a Rua: Elzira Vivácqua, 273 Ed Isaela apt 501 - Jardim Camburi , Vitória – ES, portador do CPF n° 925.552.847-53, na qualidade de Engenheiro Civil, registrado no CREA/ ES sob o n° 005554/D – ES.

CLÁUSULA 1ª

Horário de Trabalho: 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA 2ª

Honorário: 3 (três) salários mínimo.

CLÁUSULA 3ª

Objetivo: Prestação de Serviço na Área de Construção Civil, como responsável Técnico pela empresa Construtora Grek Eireli EPP.

CLÁUSULA 4ª

Rescisão de Contrato: O presente contrato será pôr tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Vargem Alta – ES, 08 de Janeiro de 2014.

Fernando Coimbra Perciano
CPF n° 925.552.847-53

CARTORIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL SÃO VICENTE
RUA PRINCIPAL
Rec. em 16/01/2014, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
GIOVANNI GRECHI
Em testemunho da verdade
GISLENE MALACARNE - ESCREVENTE - Admin
021824.ILQ1304.00105
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emol.: R$2,19 Tx.Fis.: R$0,44 Total: R$2,63

Construtora Grek Eireli EPP
CNPJ 07.773.475/0001-60

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFÁ»
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
Cep: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-0017
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de FERNANDO COIMBRA PERCIANO.
Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 08/01/2014, 14:58
Cod: BBRT5LGYJ2
Ruta Vianney de Oliveira Conceição - Escrevente
Selo: 023200.KQG1311.27932 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 2,19 Encargos: R$ 0,48 Total: R$ 2,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
31 MAI 2023
Rua Ver. Paulo Israel Bueno, S/Nº
Centro - CEP: 29.340-000
Vargem Alta - ES - Fone: (28) 3529-1200

Basile de Lima Nascimento
Gerente de Licitações e Contratos

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 538 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 91 / 95

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência n° 001/2025

A empresa Construtora Grek LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.773.475/0001-60, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da CONCORRÊNCIA N 001/2025, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do §4° do art. Citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n°123/06 e alterações.

Vargem Alta/ES, 27 de janeiro de 2025.

CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Dados: 2025.01.27 14:26:40 -03'00'

Giovanni Grechi
CPF n°: [redacted]
CI n°: [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 539 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 92 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 540 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 93 / 95

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência n° 001/2025

A empresa Construtora Grek LTDA, estabelecida à Rua Paulino Francisco Moreira, n° 142, Centro, Cep: 29.295-000, Vargem Alta/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 07.773.475/0001-60, DECLARA:

- Que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Declara, ainda, ter pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito do Município de Vargem Alta/ES, quando existir vínculo entre o sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor público municipal, ainda que este vínculo seja de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Que inexistem os impedimentos previstos no Artigo 9° da Lei 8.666/93;

- Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, conforme Decreto Federal n° 4.358/02 e para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99;

- Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI;

- Que tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Vargem Alta/ES, 27 de janeiro de 2025.

CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Dados: 2025.01.27 14:27:03 -03'00'

Giovanni Grechi
CPF n°: [redacted]
CI n°: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP **NIRE :** 32600015340 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2401837504
NIRE (Sede) 32600015340	**CNPJ** 07.773.475/0001-60	**Data de Ato Constitutivo** 03/01/2006	**Início de Atividade** 03/01/2006

Endereço Completo
Rua PAULINO FRANCISCO MOREIRA, Nº 142, CENTRO - Vargem Alta/ES - CEP 29295-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERRALHERIA PARA ESQUADRIAS (FERRO E ALUMÍNIO); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; PERFURAÇÃO E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUT. DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS EM ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS

Capital Social R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GIOVANNI GRECHI	[redacted]	R$ 800.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GIOVANNI GRECHI	[redacted]	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
09/10/2023	20231747110	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2024, às 10:42:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **APG1MKUN**.

ESC2401837504

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 541 / 2249
2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 94 / 95
INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 16:16:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-34TSFX

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 542 / 2249

2025-34TSFX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 95 / 95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 543 / 2249

2025-R83XX2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 1 / 7

INFORMAÇÃO SIGILOSA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSTRUTORA GREK LTDA**

CPF/CNPJ: **07.773.475/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:11:29 do dia 27/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3YX2270125161129

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 544 / 2249

2025-R83XX2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 2 / 7

INFORMAÇÃO SIGILOSA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GIOVANNI GRECHI**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:11:57 do dia 27/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: VA59270125161157

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/01/2025 às 16:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.773.475/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6797.DA9B.2318.B147 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 545 / 2249

2025-R83XX2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 3 / 7

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/01/2025 às 16:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6797.DAAF.C7C3.6167 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 546 / 2249

2025-R83XX2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 4 / 7

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSTRUTORA GREK LTDA**

CPF/CNPJ: **07.773.475/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:13:29 do dia 27/01/2025 , com validade até o dia 26/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: QJg2PfGLsPU7SlcPuNxX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 547 / 2249
2025-R83XX2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 5 / 7

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GIOVANNI GRECHI**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:14:03 do dia 27/01/2025 , com validade até o dia 26/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: T3g4gZBVX9dThpB0z6nt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 548 / 2249
2025-R83XX2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 6 / 7

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 16:16:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R83XX2

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 549 / 2249

2025-R83XX2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2025 16:16 PÁGINA 7 / 7

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **27/01/2025 16:16:52** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#76 - 2025-34TSFX - DOC HABILITAÇÃO CONSTRUTORA GREK
#77 - 2025-R83XX2 - Certidões emitidas pelo agente de contratação
#78 - 2025-PC2KXJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/01/2025 16:16:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 16:16:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PC2KXJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 550 / 2249

2025-PC2KXJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 16:16 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **27/01/2025 16:28:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#79 - 2025-FLG7RK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação econômico-financeira apresentados pela empresa arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/01/2025 16:28:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2025 16:28:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FLG7RK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 551 / 2249

2025-FLG7RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2025 16:28 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 552 / 2249

2025-N74XZS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2025 14:47 PÁGINA 1 / 3

Parecer Contábil

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – Lei nº 14.133/2021

À

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

At. Sr. º João Ricardo Cláudio da Silva

Em atenção a solicitação efetuada em 27 de janeiro de 2025, processo nº 2024-ZRRT5, para análise e parecer contábil da documentação das empresas, referente ao Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – Lei nº 14.133/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA.**

1. Quanto à análise da Habilitação Econômico–financeira, item 10.2.3.6 referentes aos índices: (LG) liquidez Geral, (SG) Solvência Geral, (EG) Endividamento Geral e (LC) Liquidez Corrente da seguinte empresa:

- **CONSTRUTORA GREK LTDA.**

2. As empresas devem apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social.

3. Estabelece ainda que o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devem ser apresentados na forma da lei.

4. O edital exige ainda a boa situação financeira, conforme item 10.2.3.6 baseados no (LG), (SG), (EG) e (LC) maiores ou igual a um (1,0) e o (EG) menor ou igual um (1,0).

5. E ainda, o edital apresenta o seguinte item:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 553 / 2249

2025-N74XZS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2025 14:47 PÁGINA 2 / 3

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

A empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA,** apresentou o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do exercício de 2023 com valores comparativos ao exercício de 2022, dos quais foi possível aferir os seguintes índices:

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	1.610.511,03 / 427.799,62	+	347.210,90	=	2,08
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	1.695.385,54 / 427.799,62	+	347.210,90	=	2,19
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	=	427.799,62 / 1.695,385,54	+	347.210,90	=	0,46
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	1.610.511,03 / 427.799,62			=	3,76

Quanto ao solicitado no edital, entendemos que as empresas abaixo atenderam aos requisitos referentes a Habilitação Econômico-financeira:

- A empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA.** apresentou os índices: (LG), (SG), (EG) e (LC), em conformidade ao item 10.2.3.6 do edital;

Salvo melhor entendimento esse é o nosso parecer, que remetemos a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, para que faça seu julgamento.

Atenciosamente,

Vargem Alta – ES, 30 de janeiro de 2024.

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 30/01/2025 14:47:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2025 14:47:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N74XZS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 554 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **30/01/2025 14:49:12** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#80 - 2025-N74XZS - Índices de Liquidez - Concorrência nº 001-2025 - Lei 14
#81 - 2025-5LQ5G7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue Parecer Contábil - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 30/01/2025 14:49:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2025 14:49:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5LQ5G7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 555 / 2249

2025-5LQ5G7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2025 14:49 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **30/01/2025 15:07:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#82 - 2025-C52K5W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação técnica apresentados pela empresa arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 30/01/2025 15:07:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2025 15:07:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C52K5W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 556 / 2249

2025-C52K5W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2025 15:07 PÁGINA 1 / 1

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Vargem Alta – ES, 04 de fevereiro de 2025.

À: CPL – Comissão Permanente de Licitação
De: Setor de Engenharia – PMVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

Empresas Participantes:

1) CONSTRUTORA GREK LTDA

Em resposta ao Protocolo Nº 2024-ZRRT5, referente ao processo licitatório Concorrência Nº 001/2025, para análise e parecer técnico quanto à qualificação técnica das empresas participantes do certame.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, foi exigida a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA

1) CONSTRUTORA GREK LTDA

	Não	Sim	Página (s)	Observações
Item 2.1		**X**	76	
Item 4.2	**X**			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 557 / 2249
2025-Z99RMT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2025 08:57 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 558 / 2249

2025-Z99RMT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2025 08:57 PÁGINA 2 / 3

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim (X) Não

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000 kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA	1,00 un

1) CONSTRUTORA GREK LTDA

	Não	Sim	Página (s)	Quant. apresentada	Observações
Item 2.1		**X**	76	9428,18	9428,18 kg
Item 4.2	**X**				

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim (X) Não

Observações: A empresa CONSTRUTORA GREK LTDA não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital, portanto, em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital.

Dessa forma, salvo melhor entendimento, esse é o nosso parecer, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento.

SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 04/02/2025 08:57:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/02/2025 08:57:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z99RMT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 559 / 2249

2025-Z99RMT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2025 08:57 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **04/02/2025 08:57:22** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#83 - 2025-Z99RMT - Parecer engenharia CR 001-2025
#84 - 2025-D2PFKC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue análise da documentação técnica apresentada pela empresa arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 04/02/2025 08:57:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/02/2025 08:57:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D2PFKC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 560 / 2249

2025-D2PFKC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2025 08:57 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **04/02/2025 13:01:09** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#85 - 2025-SX2ZK2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 04/02/2025 13:01:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/02/2025 13:01:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SX2ZK2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 561 / 2249

2025-SX2ZK2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2025 13:01 PÁGINA 1 / 1

Edital nº 000001/2025

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/01/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000004/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

Informação complementar:

A construção de uma área esportiva é uma iniciativa estratégica que visa promover a saúde, o bem-estar e a inclusão social da nossa comunidade. Este projeto visa proporcionar um espaço multifuncional que atenderá a diversas necessidades esportivas e recre

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 501.902,43

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
TERMO DE REFERENCIA	07/01/2025	Termo de Referência	
PROJETO BASICO	07/01/2025	Projeto Básico	
ETP	07/01/2025	Estudo Técnico Preliminar	
MAPA DE RISCO	07/01/2025	Estudo Técnico Preliminar	
cp04708-01-25_163419	06/02/2025	Edital	

Exibir: 5 | 1-5 de 5 itens | Página: 1

Voltar

TO 1 / 1 PÁGINA 562 / 2249
PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMEN
E-DOCS - CÓPIA DO P
2025-HNLCDC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/02/2025 12:23 PÁGINA 1 / 5

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2025-HNLCDC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/02/2025 12:23 PÁGINA 2 / 5

PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 563 / 2249

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

Edital nº 000001/2025

Última atualização 07/01/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/01/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000004/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

Informação complementar:

A construção de uma área esportiva é uma iniciativa estratégica que visa promover a saúde, o bem-estar e a inclusão social da nossa

R$ 501.902,43

Itens Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar

PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 564 / 2249
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2025-HNLCDC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/02/2025 12:23 PÁGINA 3 / 5

Inclusão - Documento de Contratação	07/01/2025 - 15:05:36	
Inclusão - Documento de Contratação	07/01/2025 - 15:05:35	
Inclusão - Documento de Contratação	07/01/2025 - 15:05:36	
Inclusão - Contratação	07/01/2025 - 15:05:17	
Inclusão - Documento de Contratação	07/01/2025 - 15:05:18	
Inclusão - Documento de Contratação	07/01/2025 - 15:05:35	
Inclusão - Documento de Contratação	08/01/2025 - 16:34:36	
Exclusão - Documento de Contratação	08/01/2025 - 16:34:04	
Exclusão - Documento de Contratação	08/01/2025 - 15:20:22	
Inclusão - Documento de Contratação	08/01/2025 - 15:21:46	
Exclusão - Documento de Contratação	06/02/2025 - 12:09:28	
Inclusão - Documento de Contratação	06/02/2025 - 10:22:36	

Exibir: 50 | 1-12 de 12 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

TO 1 / 1 PÁGINA 565 / 2249
CESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMEN
E-DOCS - CÓPIA DO PRO
2025-HNLCDC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/02/2025 12:23 PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2025 12:23:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HNLCDC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 566 / 2249

2025-HNLCDC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/02/2025 12:23 PÁGINA 5 / 5

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **06/02/2025 12:24:44** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#86 - 2025-HNLCDC - Publ PNCP (correção de arquivo)
#87 - 2025-5KDQHB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

Edital com assinatura através de token, considerando o sistema não estar reconhecendo assinatura via EDOCS.
Não houve alteração de nenhuma disposição do edital, apenas republicação do arquivo para fins de cumprimento de envio da remessa ao TCEES.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 06/02/2025 12:24:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2025 12:24:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5KDQHB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 567 / 2249

2025-5KDQHB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2025 12:24 PÁGINA 1 / 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



VITÓRIA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [redacted]

DATA DE EXPEDIÇÃO 11.07.2014

NOME

GEILSON BUENO PATRICIO

FILIAÇÃO

[redacted]

NATURALIDADE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

DATA DE NASCIMENTO [redacted]

DOC. ORIGEM

[redacted]

CPF [redacted]

1012

Luiz Carlos Norbim Gomes

ASSINATURA DO DIRETOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFÁ»

Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto

Cep: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-0017

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) frente e verso

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original,

autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.

Vitoria-ES, 20/03/2018, 11:01:36. Em Test ---------- da verde.

Cód: P5HFDDBHKY Auta Vianney de Oliveira Conceic o - Escrevente

Selo:023200.IOX1901.30623 consulte autenticidade: www.tjes.jus.br

Emolumentos: R$ 5,66 Encargos: R$ 1,52 Total: R$ 7,18

Tabelionato FAFÁ Auta Vianney de Oliveira Conceição Escrevente Vitória

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 568 / 2249

2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 1 / 43

Digitalizado com CamScanner





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 569 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 2 / 43

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL G B PATRICIO LTDA.

GEILSON BUENO PATRICIO, brasileiro, natural de Cachoeiro de Itapemirim/ES, solteiro, nascido em 28/04/1987, nº do CPF [redacted], CNH [redacted] domicílio e residência na rua Humberto Martins de Paula, 125, Ed. Port Ville, Apto 1004, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-225.

Empresário, com sede na Professor Gilceu Machado, 12, Amaral, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.305-180 inscrito no CNPJ sob nº 34.283.238/0001-93, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

Alteração de nome empresarial, Alteração da natureza jurídica, e Alteração de capital social.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial G B PATRICIO LTDA, e terá sede na rua Professor Gilceu Machado, 12, Amaral, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29305-180.

CLÁUSULA 2ª O capital social será R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em cota única do mesmo valor, integralizad0 em moeda corrente pelo sócio: GEILSON BUENO PATRICIO.

CLÁUSULA 3ª O objeto será: Serviços de Engenharia. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá a GEILSON BUENO PATRICIO com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 570 / 2249

2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 3 / 43

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 maio de 2022.

_____

GEILSON BUENO PATRICIO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 571 / 2249

2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 4 / 43

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G B PATRICIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	GEILSON BUENO PATRICIO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 572 / 2249

2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 5 / 43

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2022 10:13 SOB Nº 32202934710.
PROTOCOLO: 220707880 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206387802. CNPJ DA SEDE: 34283238000193.
NIRE: 32202934710. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2022.
G B PATRICIO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.283.238/0001-93 **MATRIZ**		**22/07/2019**

NOME EMPRESARIAL
G B PATRICIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GB ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR GILCEU MACHADO	**12**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.305-180	**AMARAL**	**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GBPATRICIOENGENHARIA@GMAIL.COM	**(11) 9911-2202**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **12:51:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 573 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 6 / 43

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 574 / 2249

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G B PATRICIO LTDA
CNPJ: 34.283.238/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:26 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2025.
Código de controle da certidão: **6A62.BF2C.7935.F781**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 7 / 43

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000041629

Identificação do Requerente: CNPJ N° 34.283.238/0001-93

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/01/2025**, válida até **09/04/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/01/2025.

Autenticação eletrônica: **0013.353D.0FD0.A7EE**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 575 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 8 / 43

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.283.238/0001-93

Razão Social: G B PATRICIO ENGENHARIA

Endereço: R PROFESSOR GILCEU MACHADO 12 / AMARAL / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29305-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011703135364179256

Informação obtida em 27/01/2025 09:10:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 576 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 9 / 43

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G B PATRICIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.283.238/0001-93
Certidão nº: 1656497/2025
Expedição: 09/01/2025, às 12:16:59
Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G B PATRICIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.283.238/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 577 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 10 / 43

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DE ICMS

Declaro para os devidos fins que as atividades, citadas abaixo, da empresa GB Patricio LTDA inscrita no CNPJ 34.283.238/0001-93, não são da competência da inscrição estadual, conforme a lei RICMS ES.

71.12-0-00 - Serviços de engenharia.

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

PEDRO PAULO BINDA JUNIOR: [redacted]

PEDRO PAULO BINDA JUNIOR

CRC [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 578 / 2249

2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 11 / 43

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM

CNPJ: 27.165.588/0001-90

RUA 25 DE MARCO, 28 , CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES CEP: 29300-100

09/01/2025 15:07

Emitido Por :

Portal de Serviços

1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Inscrição Cadastral	Inscrição Anterior	Insc. Imobiliario	Número do Incra	Situação do Cadastro
71434		46244		Ativo

Nome ou Razão Social	CNPJ
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93

Nome de Fantasia	Telefone	Inscrição Estadual	Data de Cadastro
GB ENGENHARIA	(27)9911-2202		22/07/2019

Natureza Juridica: 206-2-Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Rua GILCEU MACHADO, 12 - AMARAL - Cachoeiro de Itapemirim - ES

2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE

Razão Social

G B PATRICIO LTDA

Endereço do Contruinte

Rua GILCEU MACHADO, 12 CEP: 29.305-180 - AMARAL - Cachoeiro de Itapemirim - ES CEP: 0

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Tipo Unidade

UNIDADE PRODUTIVA

Atividade ocupa via ou logradouro público?

Atividade sujeita a Localização e Funcionamento?

Atividade exercida por Profissional Autônomo?

Atividade sujeita à Vigilância Sanitária?

Porte da Empresa	Optante pelo Simples?
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Sim

Data de Abertura	Nº Processo	Área do Estabelecimento	Autorização para o ISS ELETRÔNICO
22/07/2019	ESP1952557365	0,00	

Data Encerr.	Nº Processo	Area SEMUS	Tipo Contribuinte
		0,00	PRESTADOR DE SERVIÇO

4. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

INFORMAÇÕES DO(S) VINCULO(S)

ADELIO DA COSTA GONZAGA	CPF	031.404.997-52	Contador
GEILSON BUENO PATRICIO	CPF	072.752.257-43	Sócio Gerente

Código Nacional de Atividade (CNAE)

4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Atividades da Lista de Serviço

701	ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUIT - 5.00%
702	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU - 5.00%

Exceção Fiscal

Natureza:	Descrição	Dt. Inicial:	Dt. Final:
0000074	INSCRICAO CADASTRO MOBILIARIO	22/07/2019	31/12/2050
0000073	BAIXA INSCRICAO CADASTRO MOBILIARIO	22/07/2019	31/12/2050
0000117	AUTENTICACAO LIVRO PSICOTROPICO	22/07/2019	31/12/2050
0000250	TAXA FISC. LOCALIZACAO SUJ. VIG. SANIT.	22/07/2019	31/12/2050
0000044	TAXA FISC. LOC. INSTAL. E FUNC.	22/07/2019	31/12/2050
0000120	AUTORIZACAO IMPRESSAO N FISCAL	22/07/2019	31/12/2050
0000116	AUTENTICACAO LIVRO FISCAL	22/07/2019	31/12/2050

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 579 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 12 / 43

Natureza:	Descrição	Dt. Inicial:	Dt. Final:
0000131	CONSULTA PREVIA INSCRICAO EMPRESA	22/07/2019	31/12/2050
0000048	TAXA FISC. DE ANUNCIO	22/07/2019	31/12/2050
0000266	TAXA FISC. SANITARIA	22/07/2019	31/12/2050
0000107	REQUERIMENTO QUALQUER NATUREZA	22/07/2019	31/12/2050
0000075	ALTERACAO CADASTRO MOBILIARIO	22/07/2019	31/12/2050

Histórico Contribuinte

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Razão social antiga: G B PATRICIO ENGENHARIA / Razão social atual: G B PATRICIO LTDA (conforme registro na junta comercial em 19/05/2022) Prot. 66680/2022 em 27/10/2022

Histórico gerado no ZIM

Usuario Zim :PARMANHAN
SituacaoProvisório
Motivo: INSCRICAO REDESIM
Processo: ESP1952557365

Inscrição Ativa

Inscrição Liberada pela Posturas.
Em relação a SEMMA: De acordo com Decreto 32.484/2022, art. 74, item I, observação da letra "e". "Caso não haja manifestação das secretarias no prazo de 06 (seis) meses, o processo é finalizado e a inscrição deferida automaticamente."

Memorial

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 580 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 13 / 43

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 581 / 2249

2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 14 / 43

INFORMAÇÃO SIGILOSA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **G B PATRICIO LTDA**

CPF/CNPJ: **34.283.238/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:56:28 do dia 09/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: BN4B090125125628

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: GB PATRICIO LTDA

CNPJ:	34.283.238/0001-93		
Data de Expedição:	09/01/2025 12:35:02	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024118890 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 582 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 15 / 43

GB PATRICIO LTDA

CNPJ: 34.283.238/0001-93
Endereço: Rua Gilceu Machado, 12, Amaral, CEP 29.305-180.
Município: Cachoeiro de Itapemirim
Estado: ES
Telefone/Email de contato: 28 – 99911-2202/gbpatricioengenharia@gmail.com

Declaração de Empresa Sem Movimento

Eu, Geilson Patrício Bueno, Sócio Administrador da empresa GB Patricio LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.283.238/0001-93, DECLARO, para fins de cumprimento das obrigações fiscais, que durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a empresa não realizou qualquer tipo de movimentação financeira ou operacional, estando, portanto, SEM MOVIMENTO, conforme determina a legislação vigente.

Dessa forma, informo que, no período mencionado, não houve emissão de notas fiscais, não houve faturamento, não houve pagamentos ou recebimentos, e, portanto, não houve movimentação tributável para a empresa.

Comprometo-me a manter os registros e informações necessárias para eventual comprovação junto aos órgãos competentes, conforme as normas fiscais aplicáveis.

Data: Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEILSON BUENO PATRICIO
Data: 27/01/2025 11:29:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Geilson Patrício Bueno
Sócio Administrador

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 583 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 16 / 43

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **1202500010775004736 1**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775004736 1**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por: **Felippe Kac Astrachan**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 07/02/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 584 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 17 / 43
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 585 / 2249

2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 18 / 43

avla Protegemos sua empresa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.	RAMO	PROPOSTA No.
1202500010775004 7361	0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	107750098413

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	CPF/CNPJ:	31.723.570/0001-33
ENDEREÇO:	R VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID SN	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	29295000 CIDADE: VARGEM ALTA	UF:	ES

DADOS DO TOMADOR

NOME:	G B PATRICIO LTDA	CPF/CNPJ:	34.283.238/0001-93
ENDEREÇO:	RUA PROFESSOR GILCEU MACHADO 12	BAIRRO:	AMARAL
CEP:	29305180 CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF:	ES

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
21.580.069/0001-01	GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202045534

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 5.019,02 - cinco mil, dezenove reais e dois centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº Nº 001/2025. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 5.019,02	R$ 190,00	07/02/2025	06/08/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	190,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	190,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 190,00	14/02/2025

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 586 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 19 / 43

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.
Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.
Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.
Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.
Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.
Vigência: prazo de duração da Apólice.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 587 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 20 / 43
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 588 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 21 / 43

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice**.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação**, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Cópia do Edital de Licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 589 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 22 / 43
INFORMAÇÃO SIGILOSA

a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 590 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 23 / 43
INFORMAÇÃO SIGILOSA

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 591 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 24 / 43

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco**.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 592 / 2249

2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 25 / 43

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 593 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 26 / 43

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 594 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 27 / 43

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 2112 **Validade:** 09/02/2025 **Protocolo:** 00015308/2025

Razão Social: G B PATRICIO LTDA

Endereço: RUA PROFESSOR GILCEU MACHADO, nº 12. AMARAL

Município / UF: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

Registro CREA-ES: 22699 **Registrada desde:** 19/12/2024

Data de reabilitação:

Capital social: 200.000,00 **Data Reg. Capital:** 19/05/2022

CNPJ: 34283238000193

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL

Objeto Social:

"Serviços de Engenharia. Outras obras de engenharia civil não especificadas Anteriormente."

Responsáveis Técnicos:

GEILSON BUENO PATRICIO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	RJ-173716/D	Data de Registro:	24/09/2004
Registro Nacional (RNP):	2004350440	Data do Visto:	23/08/2005
		Data do Vínculo:	19/12/2024

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:

GEILSON BUENO PATRICIO

Início: 19/05/2022 CPF: [redacted]

Qualificação: ENGº CIVIL

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	1	211,15	09/01/2025		ES	Quitado
2025	2			09/02/2025	ES	Em Débito
2025	3			09/03/2025	ES	Em Débito
2025	4			09/04/2025	ES	Em Débito
2025	5			09/05/2025	ES	Em Débito

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 595 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 28 / 43

2025	6			09/06/2025	ES	Em Débito
2024	Única	102,10	30/12/2024		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 2112

Emitida via Internet em: quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 15:27

Acesso realizado utilizando o IP: 187.36.171.55

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 596 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 29 / 43

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 597 / 2249

2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 30 / 43

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 2116 **Validade:** 31/03/2025 **Protocolo:** 00015318/2025

Profissional: GEILSON BUENO PATRICIO

CPF: [redacted] **RNP:** 2004350440

Endereço: RUA DOUTOR EURICO DE AGUIAR, nº 415, APTO 405 - ED. FLAMBOYANT. SANTA LÚCIA. VITORIA-ES

CEP: 29056205

Registro CREA / Carteira nº: RJ-173716/D **Nº do Visto:** 20030092

Registrado(a) no CREA desde: 24/09/2004

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA

Data da diplomação: 10/01/2003 Data da colação de grau: 10/01/2003

Atribuições:

Data	Descrição
17/03/2003 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
G B PATRICIO LTDA	0820240429560

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única			31/03/2025	ES	Em Débito
2024	Única	550,53	08/01/2024		ES	Quitado
2023	1	251,21	06/10/2023		ES	Quitado
2023	3	251,22	14/11/2023		ES	Quitado
2023	2	252,72	20/11/2023		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 2116

Emitida via Internet em : 09/01/2025 03:29:28

Acesso realizado utilizando o IP: 187.36.171.55

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÃO SIGILOSA

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

G B PATRICIO LTDA

CNPJ: 34.283.238/0001-93

Endereço: Rua Professor Gilseu Machado, 08 Amaral, Cachoeiro de Itapemirim – ES CEP 29.180-305

Data: 09/01/2025

Ao Município de Vargem Alta – ES

Ref. Processo 2024-ZRRT5 Concorrência nº 001/2025

Declaramos para os devidos fins que o profissional Eduardo Rocha Cocco portador do atestado de capacidade técnico apresentado, está em processo de seleção para a contratação na função de Engenheiro Civil e atuará como Responsável Técnico em nossa empresa.

Informamos que no momento da Contratação, o referido profissional estará pertencendo ao quadro técnico de nossa Empresa.

Agradecemos a compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
GEILSON BUENO PATRICIO
Data: 09/01/2025 13:30:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO ROCHA COCCO
Data: 07/02/2025 14:59:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geilson Bueno Patricio
GB Patricio Ltda
gbpatricioengenharia@gmail.com

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 598 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 31 / 43

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Certidão de Acervo Técnico - CAT Nº 6/2010

Profissional: **GEILSON BUENO PATRICIO**
Registro CREA / Carteira nº: **RJ-173716/D**
Visto CREA-ES Nº: **20030092**

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº 200806065
Empresa Executora: ALPS CONSTRUTORA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES
Local da Obra: RUA RIO DE JANEIRO E HIERCEN MACHADO
Município: MARATAÍZES **UF:** ES

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS
---xxx---xxx---xxx---

Natureza da Obra/Serviço:
OUTROS
---xxx---xxx---xxx---

Resumo do Contrato:
CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS RIO DE JANEIRO E HIERCEN MACHADO (CONTRATO 232/2006).
---xxx---xxx---xxx---

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 04/05/2007, ASSINADO PELO SRº RODRIGO DADDA LUGÃO - SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/PMM E VISADO POR ESTE CONSELHO.
---xxx---xxx---xxx---

ART Nº 200806063
Empresa Executora: ALPS CONSTRUTORA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES
Local da Obra: SÃO JOÃO DO JABOTI
Município: MARATAÍZES **UF:** ES

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS
---xxx---xxx---xxx---

Natureza da Obra/Serviço:
SIST.DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO
---xxx---xxx---xxx---

Projetos/Serviços:
NENHUM
---xxx---xxx---xxx---

Resumo do Contrato:
CO-RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DO SISTEMA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM ADUTORA NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO JABOTI (CONTRATO 065/2007).
---xxx---xxx---xxx---

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 02/10/2007, ASSINADO PELO SRº RODRIGO DADDA LUGÃO - SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/PMM E VISADO POR ESTE CONSELHO.
---xxx---xxx---xxx---

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 599 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 32 / 43

ART Nº 200806062
Empresa Executora: ALPS CONSTRUTORA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES
Local da Obra: CAPINZAL
Município: MARATAÍZES **UF:** ES

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS
---xxx---xxx---xxx---

Natureza da Obra/Serviço:
SIST.DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO
---xxx---xxx---xxx---

Resumo do Contrato:
CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM ADUTORA NO DISTRITO DE CAPINZAL NESTE MUNICÍPIO (CONTRATO 064/2007).
---xxx---xxx---xxx---

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 02/10/2007, ASSINADO PELO SRº RODRIGO DADDA LUGÃO - SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/PMM E VISADO POR ESTE CONSELHO
---xxx---xxx---xxx---

ART Nº 200743950
Empresa Executora: ALPS CONSTRUTORA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES
Local da Obra: JACARANDA
Município: MARATAÍZES **UF:** ES

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS
---xxx---xxx---xxx---

Natureza da Obra/Serviço:
OUTROS
---xxx---xxx---xxx---

Tipo de Obra:
OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
---xxx---xxx---xxx---

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE UMA RUA NA LOCALIDADE DE JACARANDÁ, NO MUNICIPIO DE MARATAIZES (CONTRATO 124/2006 E CARTA CONVITE 039/2006 E 01 ADITIVO).
---xxx---xxx---xxx---

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 28/12/2006, ASSINADO PELO SRº RODRIGO DADDA LUGÃO - SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/PMM E VISADO POR ESTE CONSELHO.
---xxx---xxx---xxx---

RESTRIÇÕES:
NÃO HÁ RESTRIÇÕES

- Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de

---

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 6/2010

Emitida via Internet em 3/2/2015 às 17:33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 600 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 33 / 43
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Acesso realizado utilizando o IP: 179.234.224.121

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 001/2005.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 601 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 34 / 43

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000387/2018

Processo Nº: **042975 / 2018**

Requerente..: **EDUARDO ROCHA COCCO**

Carteira Nº...: **ES-006711/D**

Título.....**ENGENHEIRO CIVIL**

Título.....**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu CRISTINA MARIA PAES DOS SANTOS, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) GERENTE DE ATENDIMENTO MARCOS PERINI MUNIZ, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 17 de Abril de 2018.

Cristina Maria Paes dos Santos
Técnica Serviços Operacionais
CREA-ES

Marcos Perini Muniz
Gerente de Atendimento
CREA-ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 602 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 35 / 43

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000387/2018

Profissional: **EDUARDO ROCHA COCCO** Protocolo Nº: **042975 / 2018**

Carteira.....: **ES-006711/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ART Nº: 0820130106353 Aditivos: - 0820140085834 - 0820140121616

Empresa Executora: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Local da Obra: BOA VISTA
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Participação:	Nível da Participação:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	RESPONSABILIDADE TéCNICA	EXECUçãO
Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
EDIFICAÇÕES	EDIFICAÇÃO FINS ENSINO	NENHUM

Resumo do Contrato:
CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA EMEB LUIZ MARQUES PINTO - BAIRRO BOA VISTA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - REFERENTE AO CONTRATO N.º 183/2013 ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05/FEV/2016, ASSINADO PELO ENG º JOÃO ALBANO VARGAS CUSTÓDIO - ENG º FISCAL SEMOB, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO N º 183/2013 E 02 TERMOS ADITIVOS).
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

RESTRIÇÕES :

"AS ATIVIDADES/SERVIÇOS ATESTADOS SÃO COMPATIVEIS EM PARTE, COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES: EXCETO ITENS: 2.2.11; 10, 11.1 E 12".

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0083570 até A 0083575.

Vitória, 17 de Abril de 2018. Folha :002
www.creaes.org.br

Cristina Maria Paes dos Santos
Técnica Serviços Operacionais
CREA-ES

Marcos Perini Muniz
Gerente de Atendimento
CREA-ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 603 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 36 / 43

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0083570

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação em licitações públicas, que a Empresa **CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.690.538/0001-14, com sede a Rua Costa Pereira, nº 147, fundos, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, representada neste ato pelo sócio JOSÉ ANTONIO DA SILVA BALARINI, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF sob nº 693.832.357-72, Carteira de Identidade nº 571.330, expedida pela SSP-ES, residente e domiciliado na rua Costa Pereira, nº 147, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, referente ao objeto do **Contrato nº 183/2013**, executou a obra de **Construção de Quadra Esportiva na EMEB "Luiz Marques Pinto" – Bairro Boa Vista** - Cachoeiro de Itapemirim/ES, prazo total de 360 (trezentos e sessenta) dias (início 26/08/2013 - paralisação 14/02/2014 - reinício 04/04/2014 - paralisação 24/06/2014 - reinício 22/07/2014 - atestado de recebimento 21/11/2014) no valor de R$ 872.555,93 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil o Sr. Eduardo Rocha Cocco, portador do CREA 006711/D-ES, RNP – 080113795-0, CPF – 020.138.697-62 e como co-responsável técnico o Engenheiro Civil o Sr. Antônio Lauro Volpini, portador do CREA 000979/D-ES, RNP - 081019110-5, CPF - 353.758.337-00, além de responsável técnico o Engenheiro Eletricista o Sr. Arivaldo dos Santos, portador do CREA 35757/D-MG, RNP - 140435619-3, CPF - 292.065.376-87.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MEDIDO ACUMULADO
	CONSTRUÇÃO DE QUADRA		
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	**LIMPEZA DO TERRENO**		
1.1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	2.942,18
1.2	**LOCAÇÃO**		-
1.2.1	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFO E NIVELADOR	m²	980,40
2	**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**		-
2.1	**TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS**		-
2.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO M2 213,17	m²	8,00
2.1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	m	225,40
2.1.3	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO	m	800,00
2.2	**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 3 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18**		-
2.2.1	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	m²	14,50
2.2.2	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m2	10,90
2.2.3	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	m2	10,90
2.2.4	SANITÁRIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 MÓDULOS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E APARE-LHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES	und	1,00
2.2.5	RESERV. DE FIBROC. CAP=1000L C/ACESSORIOS	und	1,00
2.2.6	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, DA REDE AO HIDR., COMP. POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2 - FORNEC. E INST.	und	1,00
2.2.7	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00
2.2.8	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	60,00
2.2.9	ABRIGO PARA CAVALETE/HIDRÔMETRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - FORNECIMENTO	und	1,00
2.2.10	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 150MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 13,65M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
2.2.11	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	und	1,00
3	**MOVIMENTO DE TERRA**		-
3.1	**ESCAVAÇÕES**		-
3.1.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	77,54

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 604 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 37 / 43
INFORMAÇÃO SIGILOSA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

3.1.2	REATERRO MANUAL DE VALAS	m²	51,72
3.2	**REATERRO E COMPACTAÇÃO**		-
3.2.1	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m³	245,10
3.3	**TRANSPORTES**		-
3.3.1	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T = 10,0 KM	m³	32,28
4	**ESTRUTURAS**		-
4.1	**INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)**		-
4.1.1	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/ DESFORMA, NÃO INCLUÍDO DEMOLDANTE	m²	339,50
4.1.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCACAO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECANICO.	m³	29,83
4.1.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.600,50
4.1.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	659,40
4.1.5	Sondagem à Percussão sem Retirada de Amostra	m	18,00
4.1.6	Estacas pre´-moldadas de concreto 30x30cm, fornecimento e cravação	m	180,00
4.2	**SUPER-ESTRUTURA**		-
4.2.1	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 14MM P/ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/ MONTAGEM/ ESCORAMENTO/ DESFORMA	m²	42,45
4.2.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	m³	3,40
4.2.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	121,20
4.2.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	43,90
5	**PAREDES E PAINÉIS**		-
5.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**		-
5.1.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	190,66
5.1.2	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, 7X50X50CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA 1:7 CIMENTO:AREIA, PREPARO MANUAL	m²	134,72
5.1.3	ALVENARIA EM BLOCO CERAMICO ESTRUTURAL 14X19X29CM, E=14XM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA). NAO INCLUI GROUNT E ACO. (PARA ARQUIBANCADA)	m²	138,89
6	**COBERTURA**		-
6.1	**ESTRUTURA PARA TELHADO**		-
6.1.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	kg	24.510,00
6.2	**TELHADO**		-
6.2.1	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM (galvanizada)	m²	980,40
6.3	**RUFOS E CALHAS**		-
6.3.1	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	m	76,00
7	**REVESTIMENTO DE PAREDES**		-
7.1	**REVESTIMENTO COM ARGAMASSA**		-
7.1.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	608,56
7.2	**ACABAMENTOS**		-
7.2.1	TIJOLETES DE LITOCERAMICA, FIXADO COM NATA DE CIMENTO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, INCLUSO LIMPEZA	m²	225,26
7.3	**REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**		-
7.3.1	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL (revestimentos ceramicos e azulejo)	m²	225,26
7.3.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	m²	513,32
7.3.3	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	513,32
8	**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**		-
8.1	**LASTRO DE CONTRAPISO**		-
8.1.1	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	m²	322,81

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 605 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 38 / 43
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0083572

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

8.1.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG/M3 PARA LASTROS, CONTRAPISOS, CALÇADAS, ETC	m³	25,82
8.1.3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCACAO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECANICO.	m³	86,40
8.1.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	1.815,30
8.2	**ACABAMENTOS**		-
8.2.1	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO) TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO	m²	322,81
8.2.2	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	641,20
9	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**		-
9.1	**PRUMADAS HIDRO-SANITÁRIAS**		-
9.1.1	Prumada de água pluvial	und	14,00
9.2	**TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS**		-
9.2.1	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	100,00
9.3	**CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**		-
9.3.1	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	und	14,00
10	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		-
10.1	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**		-
10.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS, FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00
10.2	**CAIXAS DE PASSAGEM**		-
10.2.1	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	und	2,00
10.2.2	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	2,00
10.3	**ELETRODUTOS E CONEXÕES**		-
10.3.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	135,00
10.3.2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	35,00
10.4	**CHAVES E DISJUNTORES**		-
10.4.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240v, FORNECIMENTO E INSTALACAO (16 A - monopolar)	und	11,00
10.4.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00
10.5	**FIOS E CABOS**		-
10.5.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	200,00
10.5.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	500,00
10.5.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 16 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	100,00
10.6	**PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10**		-
10.6.1	INSTALACAO PONTO LUZ EQUIVALENTE A 2 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4", 12M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES LUVAS CURVA E INTERRUPTOR EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO RASGO ALVENARIA	und	23,00
10.6.2	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	und	8,00
10.6.3	Ponto padrão de 2 tomada de piso - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.5m) e caixa alumínio silício 4x4" (1 und)	und	1,00
10.6.4	PONTO INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2"	und	5,00
	As instalações eletricas calculadas conforme projeto elétrico		-
10.6.5	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAR PARA FIXAÇÃO COM LAMPADA VAPOR DE MARCURIO 250W	und	7,00
11	**OUTRAS INSTALAÇÕES**		-
11.1	**INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO**		-
11.1.1	Ponto para sonorização	pt	8,00
11.2	**INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO**		-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 606 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 39 / 43
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0083573

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

11.2.1	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	4,00
11.2.2	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	4,00
11.2.3	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00
11.2.4	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	4,00
11.2.5	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	6,00
12	**APARELHOS ELÉTRICOS**		-
12.1	**LUMINÁRIAS**		-
12.1.1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	und	16,00
13	**PINTURA**		-
13.1	**SOBRE PAREDES E FORROS**		-
13.1.1	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	m²	782,76
13.1.2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS (lavável)	m²	782,76
13.2	**SOBRE PISO**		-
13.2.1	DEMARCACAO COM TINTA ACRILICA PARA PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA	m	360,00
13.3	**SOBRE COBERTURA**		-
13.3.1	PINTURA EM PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE ACO CARBONO APLICADO A REVOLVER, UMA DEMAO, ESPESSURA 25MICRA	m²	980,40
13.3.2	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PECAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAOS, INCLUSO UMA DEMAO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO	m²	980,40
14	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**		-
14.1	**TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**		-
14.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	980,40
14.2	**DIVERSOS EXTERNOS**		-
14.2.1	Placa para inauguração de obra em alumínio fundido, dimensões 30 x 50 cm, inclusive assentamento	und	1,00
15	**DIVERSOS INTERNOS**		-
15.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A CADA 2M ALTURA 3M, FIXADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC FIO 12 MALHA 7,5CM	m²	274,40
15.2	PRÉMOLDADO DE COMCRETO ARMADO PARA PISO DA ARQUIBANCADA	m²	87,04
15.3	Rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior	und	1,00
15.4	Tabela movel com vidro temperado de 10mm, sistema mecânico de regulagem. Almofadas frontais e laterais. Pintura automotiva, altura oficial, com facil movimentação e manuseio (completa)	par	1,00
15.5	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removivel	und	2,00
15.6	Conjunto de poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3"e parte móvel de 21/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 31/2"e tampão de furo	und	1,00
15.7	Rede para futebol de salão	und	2,00
15.8	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	11,25
	SERVIÇOS EXTERNOS (RAMPA)		-
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		-
1.1	**LOCAÇÃO**		-
1.1.1	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFO E NIVELADOR	m²	132,96
2	**MOVIMENTO DE TERRA**		-
2.1	**ESCAVAÇÕES**		-
2.1.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	222,88
2.2	**REATERRO E COMPACTAÇÃO**		-
2.2.1	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	m³	64,45
2.3	**TRANSPORTES**		-
2.3.1	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T = 10,0 KM	m³	198,04
3	**ESTRUTURAS**		-
3.1	**INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)**		-
3.1.1	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV 5 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/ DESFORMA, NÃO INCLUÍDO DESMOLDANTE	m²	47,11
3.1.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	m³	7,58

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 607 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 40 / 43

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0083574

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

3.1.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	425,00
3.1.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	57,15
3.2	**SUPER-ESTRUTURA**		
3.2.1	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/ MONTAGEM/ESCORAMENTO/ DESFORMA	m²	466,97
3.2.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	m³	34,60
3.2.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	2.028,83
3.2.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	1.972,86
3.2.5	REFORCO DE ESCORAMENTO DE FORMAS DE CONCRETO UTIL 2X INCL RETIRADA	m²	392,36
4	**ALVENARIA**		-
4.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 9X19X39CM, ESPESSURA 9CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), C/ JUNTA DE 10MM	m²	92,02
5	**ESQUADRIAS METÁLICAS**		-
5.1	**GRADES E PORTÕES**		-
5.1.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, BARRA CHATA COM REQUADRO E GUARNIÇÃO (PORTÃO)	m²	48,30
	acréscimo de 02 portões de 3,30 x 3,00m = 19,80m2		-
	acréscimo de 02 portões de 1,50 x 3,00m = 9,00m2		-
6	**PINTURA**		-
6.1	**SOBRE PAREDES E FORROS**		-
6.1.1	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	m²	264,55
6.1.2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	264,55
	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO/ CANALETA E DRENAGEM		-
	MURO		-
1	**MOVIMENTO DE TERRA**		-
1.1	**ESCAVAÇÕES**		-
1.1.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	32,94
1.2	**REATERRO E COMPACTAÇÃO**		-
1.2.1	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m³	28,00
1.3	**TRANSPORTES**		-
1.3.1	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T = 10,0 KM	m³	6,18
2	**ESTRUTURAS**		-
2.1	**INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)**		-
2.1.1	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV 3 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/ DESFORMA, NÃO INCLUÍDO DEMOLDANTE	m²	88,00
2.1.2	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO	m³	77,47
2.1.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	m³	9,83
2.2	**SUPER-ESTRUTURA**		-
2.2.1	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 14MM P/ESTRUTURA REAPROV 3 VEZES - CORTE/ MONTAGEM/ ESCORAMENTO/ DESFORMA	m²	23,08
2.2.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	m³	2,31
2.2.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	185,00
3	**VEDAÇÃO**		-
3.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**		-
3.1.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 19X19X39CM, ESPESSURA 19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM JUNTA DE 10MM	m²	46,20
	CANALETA		-
1	**ESTRUTURAS**		-
1.1	**INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)**		-
1.1.1	FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO REAPROV 5 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/ DESFORMA, NÃO INCLUÍDO DESMOLDANTE	m²	98,40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 608 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 41 / 43
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1.1.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	m³	7,39
1	**TALUDE/ DRENAGEM**		-
1	**TALUDE**		-
1.1	Recomposição de talude de corte com aterro de solo argiloso compactado	m³	103,61
2	**DRENAGEM**		-
2.1	Corpo BSTC diâmetro 0,40 m C.S. PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	m	86,00
2.2	Fornecimento e execução de caixas do tipo boca de lobo, em concreto, conf. Projeto, tudo incluido.	und	2,00
2.3	Caixa ralo em concreto simples, forma, desforma, escavação e reaterro com grelha articulada em FFA	und	5,00
2.4	CAIXA DE PASSAGEM CP 01 PARA MANILHAS DE 0,40	und	1,00

Por ser verdade, firmamos este documento em duas vias de mesma forma e teor para um só efeito.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0083575

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de fevereiro de 2016.

João Albano Vargas Custódio
Engenheiro Fiscal SEMO
CREA - ES-004341/D

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 609 / 2249
2025-BMVQWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:40 PÁGINA 42 / 43

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2025 14:40:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BMVQWH

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 610 / 2249

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 611 / 2249

2025-38C67C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:41 PÁGINA 1 / 7

INFORMAÇÃO SIGILOSA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **G B PATRICIO LTDA**

CPF/CNPJ: **34.283.238/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:25:53 do dia 10/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 2TPY100225142553

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 612 / 2249

2025-38C67C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:41 PÁGINA 2 / 7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GEILSON BUENO PATRICIO**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:26:39 do dia 10/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: ZSBB100225142639

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/02/2025 às 14:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.283.238/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AA.36EC.5450.5428 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 613 / 2249

2025-38C67C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:41 PÁGINA 3 / 7

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/02/2025 às 14:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AA.3703.7F60.1451 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 614 / 2249

2025-38C67C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:41 PÁGINA 4 / 7

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **G B PATRICIO LTDA**

CPF/CNPJ: **34.283.238/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:27:57 do dia 10/02/2025 , com validade até o dia 12/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: nf6GiS7B3TY6bmRCNoCI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 615 / 2249
2025-38C67C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:41 PÁGINA 5 / 7

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GEILSON BUENO PATRICIO**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:28:36 do dia 10/02/2025 , com validade até o dia 12/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 4yQNeon3MJpZPOVbXkTS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 616 / 2249
2025-38C67C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:41 PÁGINA 6 / 7

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2025 14:41:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-38C67C

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 617 / 2249

2025-38C67C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2025 14:41 PÁGINA 7 / 7

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **10/02/2025 14:41:29** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#88 - 2025-BMVQWH - Doc hab G B PATRICIO LTDA
#89 - 2025-38C67C - Certidões emitidas pelo ag contratação
#90 - 2025-PKC84F - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/02/2025 14:41:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2025 14:41:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PKC84F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 618 / 2249

2025-PKC84F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 14:41 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **10/02/2025 14:42:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#91 - 2025-TF8608 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação econômico-financeira apresentados pela empresa arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/02/2025 14:42:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2025 14:42:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TF8608

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 619 / 2249

2025-TF8608 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2025 14:42 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **24/02/2025 15:06:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#92 - 2025-0S6H72 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Não foi possível emitir Parecer Contábil - Habilitação Econômico-financeira, uma vez que a empresa não apresentou Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, conforme Declaração de Empresa Sem Movimento (doc. 2025-BMVQWH, folha 16).

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 24/02/2025 15:06:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 15:06:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0S6H72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 620 / 2249

2025-0S6H72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 15:06 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **24/02/2025 15:13:17** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#93 - 2025-4GN48Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação técnica apresentados pela empresa arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/02/2025 15:13:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 15:13:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4GN48Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 621 / 2249

2025-4GN48Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 15:13 PÁGINA 1 / 1

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Vargem Alta – ES, 24 de fevereiro de 2025.

À: CPL – Comissão Permanente de Licitação
De: Setor de Engenharia – PMVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

Empresas Participantes:

1) G B PATRICIO LTDA

Em resposta ao Protocolo Nº 2024-ZRRT5, referente ao processo licitatório Concorrência Nº 001/2025, para análise e parecer técnico quanto à qualificação técnica das empresas participantes do certame.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, foi exigida a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA

1) G B PATRICIO LTDA

	Não	Sim	Página (s)	Observações
Item 2.1		**X**	38	
Item 4.2	**X**			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 622 / 2249
2025-XS46FZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 15:39 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 623 / 2249

2025-XS46FZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 15:39 PÁGINA 2 / 3

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim (X) Não

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000 kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA	1,00 un

1) G B PATRICIO LTDA

	Não	Sim	Página (s)	Quant. apresentada	Observações
Item 2.1	**X**				
Item 4.2	**X**				

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim (X) Não

Observações: A empresa G B PATRICIO LTDA não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital, portanto, em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital.

Dessa forma, salvo melhor entendimento, esse é o nosso parecer, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento.

SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 24/02/2025 15:39:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 15:39:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XS46FZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 624 / 2249

2025-XS46FZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 15:39 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **24/02/2025 15:40:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#94 - 2025-XS46FZ - Parecer engenharia CR 001-2025 01
#95 - 2025-LG4LSX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue análise da documentação técnica apresentada pela empresa arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 24/02/2025 15:40:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2025 15:40:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LG4LSX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 625 / 2249

2025-LG4LSX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2025 15:40 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **25/02/2025 12:06:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#96 - 2025-0L8J7H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 25/02/2025 12:06:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/02/2025 12:06:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0L8J7H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 626 / 2249

2025-0L8J7H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/02/2025 12:06 PÁGINA 1 / 1

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL G B PATRICIO LTDA.

GEILSON BUENO PATRICIO, brasileiro, natural de Cachoeiro de Itapemirim/ES, solteiro, nascido em 28/04/1987, nº do CPF [redacted], CNH [redacted]

Empresário, com sede na Professor Gilceu Machado, 12, Amaral, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.305-180 inscrito no CNPJ sob nº 34.283.238/0001-93, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

Alteração de nome empresarial, Alteração da natureza jurídica, e Alteração de capital social.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial G B PATRICIO LTDA, e terá sede na rua Professor Gilceu Machado, 12, Amaral, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29305-180.

CLÁUSULA 2ª O capital social será R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) em cota única do mesmo valor, integralizad0 em moeda corrente pelo sócio: GEILSON BUENO PATRICIO.

CLÁUSULA 3ª O objeto será: Serviços de Engenharia. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá a GEILSON BUENO PATRICIO com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 627 / 2249

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 1 / 15

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 maio de 2022.

_____

GEILSON BUENO PATRICIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 628 / 2249

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 2 / 15

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G B PATRICIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	GEILSON BUENO PATRICIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 629 / 2249

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 3 / 15

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2022 10:13 SOB Nº 32202934710.
PROTOCOLO: 220707880 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206387802. CNPJ DA SEDE: 34283238000193.
NIRE: 32202934710. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2022.
G B PATRICIO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.283.238/0001-93 **MATRIZ**		**22/07/2019**

NOME EMPRESARIAL
G B PATRICIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GB ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR GILCEU MACHADO	**12**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.305-180	**AMARAL**	**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GBPATRICIOENGENHARIA@GMAIL.COM	**(11) 9911-2202**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2025** às **11:39:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 630 / 2249

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 4 / 15

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 34.283.238/0001-93

Código de Controle: 6A62.BF2C.7935.F781

Data da Emissão: 09/01/2025

Hora da Emissão: 11:49:26

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/01/2025, com validade até 08/07/2025.

Página Anterior

Nova consulta

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 631 / 2249

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 5 / 15

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número:	20250000041629
CNPJ:	34.283.238/0001-93
Data de Emissão:	09/01/2025
Válida Até:	**09/04/2025**
Autenticação Eletrônica:	0013.353D.0FD0.A7EE
Data da Validação:	04/03/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 632 / 2249

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 6 / 15

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 34.283.238/0001-93
Razão social: G B PATRICIO ENGENHARIA
Nome fantasia: GB ENGENHARIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022513315364179264
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020519555364179247
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011703135364179256
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122902435364179201
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121003225364179295
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112103195364179243
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110202205364179298
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101420435364179264
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092521145364179203
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090509455364179225
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081704115364179260
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072920035364179205
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071009595364179280
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062109405364179224
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060105075364179281
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051309075364179230
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	202404242257412561 4601
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040518332457852269
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031701464687512508
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022719383839660627
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020819353501780847
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012002201981688594
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123103345642207324
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121221472543488600
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112309485527031813
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110404265718455786
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101608062336443889
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092711330130360866
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090822224249465867
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082004435107272532

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 633 / 2249

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 7 / 15

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	202308012232465742 4305
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	202307132222566007 0209
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	202306240448434676 4214
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	202306050338135896 9705
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	202305170438455280 9007
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	202304280416553135 2593
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	202304090319522649 4694
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	202303210411184288 6828

Resultado da consulta em 04/03/2025 11:44:51

Voltar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 634 / 2249

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 8 / 15

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G B PATRICIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.283.238/0001-93
Certidão nº: 1656497/2025
Expedição: 09/01/2025, às 12:16:59
Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G B PATRICIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.283.238/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 635 / 2249

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 9 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 636 / 2249

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 10 / 15

Confirmação da Autenticidade do Documento
Consulta realizada em 04/03/2025 às 11:59 horas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: GB PATRICIO LTDA

CNPJ:	34.283.238/0001-93		
Data de Expedição:	09/01/2025 12:35:02	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024118890 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 637 / 2249

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 11 / 15

Apólice | N°.: 02071202500010775004736 1

* Dados obtidos do SRO

Seguradora: 02071 - AVLA SEGUROS BRASIL S.A.

Segurado(s):

1. **Nome / Razão social:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
   CNPJ: 31.723.570/0001-33

Tomador(es):

1. **Nome / Razão social:** G B PATRICIO LTDA
   CNPJ: 34.283.238/0001-93

Intermediário(s):

1. **Tipo:** 1 - Corretor
   Nome / Razão social: GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
   Código: 0202045534
   CNPJ: 21.580.069/0001-01

Valor da Garantia: 5.019,02

Moeda: BRL - Real brasileiro

Prêmio:

1. **Moeda:** BRL - Real brasileiro
   Prêmio Emitido (Moeda): 190,00
   Prêmio Emitido (R$): 190,00
   IOF: 0,00
   Adicional de fracionamento: 0,00

Datas:

Data de Registro: 07/02/2025
Data de Emissão: 07/02/2025
Data de Início da Vigência: 07/02/2025
Data de Fim de Vigência: 06/08/2025

Objeto Segurado:

1. **Tipo:** 99 -
   Descrição: SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
   Coberturas: 1. **Grupo de Ramo:** 07 - Riscos Financeiros
   Ramo: 75 - Garantia Segurado - Setor Público
   Cobertura / Modalidade: 999 - Outras
   Outras Descrições: SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
   Número do Processo: 15414.638901/2022-06
   Limite Máximo de Indenização: 5.019,02

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 638 / 2249

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 12 / 15

Certidão de Registro e Quitação

Nº da Certidão: 2112/2025

Nº do Protocolo: 00015308/2025

Nome do Solicitante: G B PATRICIO LTDA
CNPJ:34283238000193
Nº Reg.:22699

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certidão emitida em: 09/01/2025

Válida até: 09/02/2025

Profissionais Vinculados

GEILSON BUENO PATRICIO
Carteira: RJ-173716/D
Vínculo: SÓCIO
Data de Registro: 24/09/2004
Número do Visto: 20030092
Data de emissão do Visto: 23/08/2005

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 639 / 2249

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 13 / 15

Certidão de Registro e Quitação

Nº da Certidão: 2116/2025

Nº do Protocolo: 00015318/2025

Nome do Solicitante: GEILSON BUENO PATRICIO
CPF: XXX.XXX.XXX-43

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições Prof.: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Finalidade: DIREITO

Certidão emitida em: 09/01/2025

Válida até: 31/03/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 640 / 2249

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 14 / 15

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2025 12:28:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L1GVZF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 641 / 2249

2025-L1GVZF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2025 12:28 PÁGINA 15 / 15

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **04/03/2025 12:28:10** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#97 - 2025-L1GVZF - Verificação de autenticidade de documentos
#98 - 2025-1BVHP4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/03/2025 12:28:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2025 12:28:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1BVHP4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 642 / 2249

2025-1BVHP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/03/2025 12:28 PÁGINA 1 / 1

INFORMAÇÃO SIGILOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

TERMO DE ABERTURA - HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

DADOS DA LICITAÇÃO:

SESSÃO PÚBLICA: 09/01/2025 – 08h00min

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 1 / 119

ES - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 643 / 2249

Rua: Comendador Alcides Simão Helou, Nº 609
Civit II - Serra/ES - CEP 29168-024

(27) 3318 - 8515
cmil@cmil.com.br
www.cmil.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 644 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 2 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº 001/2025

Pela presente, a empresa CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ N° 39.811.898/0001-13 apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: **R$ 449.000,00** (Quatrocentos E Quarenta e Nove Mil Reais).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Serra-ES, 28 de janeiro de 2025.

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:[redacted]

CMIL Construção e Manutenção Industrial LTDA - 39.811.898/0001-13

Luciano Guimaraes Peyneau – CREA-ES 5771/D

CPF 017.120.497-20 RG 826.203-ES

Sócio





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 645 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 3 / 119


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [redacted] DATA DE EXPEDIÇÃO [redacted]

NOME LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU

FILIAÇÃO [redacted]

Vitória-ES NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO [redacted]

DOC ORIGEM [redacted]

CPF [redacted]

Vitória-ES

ASSINATURA DO EMISSOR

LEI Nº 7.116 DE [illegible] 83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Vitória

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE


Selo de Fiscalização ATOS DE NOTAS E REGISTROS PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA

Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica do Documento original que me foi exibido nesta data, nos termos do Art. 7º da Lei 8.935 de 18/11/1994 - Vitória-ES

AMQ 25692

0 3 MAR 2010

David Lacerda Tabelião

Brunella Marinho Ferreira Escrevente

Rua Eurico de Aguiar, 30 - Praia do Canto - Vitória-ES - Tel.: (27) 3345-1048 / 3345-2011


Tabelionato Ext. Cartório 3º Ofício Vitória Prisca Maria de Oliveira Piana ESCREVENTE

Selo de Fiscalização ATOS DE NOTAS E REGISTROS PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA

Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica do Documento original que me foi exibido nesta data, nos termos do Art. 7º da Lei 8.935 de 18/11/1994 - Vitória-ES

AMQ 25693

0 3 MAR 2010

David Lacerda Tabelião

Brunella Marinho Ferreira Escrevente

Rua Eurico de Aguiar, 30 - Praia do Canto - Vitória-ES - Tel.: (27) 3345-1048 / 3345-2011

Tabelionato Ext. Cartório 3º Ofício Vitória Prisca Maria de Oliveira Piana ESCREVENTE

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 4 / 119

CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito

Maior de 65 anos



VITÓRIA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [redacted]

DATA DE EXPEDIÇÃO [redacted]

NOME HAROLDO PEYNEAU

FILIAÇÃO [redacted]

NATURALIDADE VITÓRIA/ES

DATA DE NASCIMENTO 17.02.1944

DOC. ORIGEM [redacted]

CPF [redacted]

Antonio Carlos das Neves

1012

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 5 / 119
PÁGINA 647 / 2249

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

HAROLDO PEYNEAU, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na [redacted], portador da carteira de identidade nº [redacted] e CPF nº [redacted], natural de Vitória-ES, nascido em [redacted], filho de [redacted], e,

LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à [redacted], portador da carteira de identidade nº [redacted] e CPF nº [redacted], natural de Vitória/ES, nascido em [redacted], filho de [redacted]
(Obs.: endereço atualizado na clausula sétima)

Únicos Sócios da sociedade empresária limitada, denominada **"CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA"**, empresa sito à Rua Comendador Alcides Simão Heiou nº 609, 1º andar, Bairro Civit II, Serra/ES, CEP 29.168-024, inscrita no CNPJ sob nº. 39.811.898/0001-13 e Contrato Social arquivado na JUCEES sob nº. 32.200.636.339 em 05/04/1994, resolvem de pleno e comum acordo, alterar os termos de seu contrato social e respectivas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Admite-se na sociedade **LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Advogado, residente e domiciliado á Rua Izaltino Aarão Marques, nº 33, Apto 603, Bloco B, Mata da Praia, Vitória - ES, portador da carteira de identidade nº 1.186.370 SSP/ES e CPF nº 076.057.557-67, natural de Vitória-ES, nascido em 11/11/1977, filho de Haroldo Peyneau e Alzier Guimarães Peyneau.

Cláusula Segunda – O sócio **HAROLDO PEYNEAU**, neste ato, cede e transfere ao novo sócio ora admitido, Sr. **LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU**, 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, totalmente integralizadas, importando o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira – O sócio **HAROLDO PEYNEAU**, neste ato cede e transfere ao sócio **LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU**, 245.000 (Duzentas e quarenta e cinco mil) quotas, totalmente integralizadas, importando o valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), em moeda corrente do país.

Cláusula Quarta – Por consequência da alteração, o novo quadro societário na participação do capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU	280.000	Quotas	80%	280.000,00
HAROLDO PEYNEAU	35.000	Quotas	10%	35.000,00
LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU	35.000	Quotas	10%	35.000,00
T O T A L.....	350.000	Quotas	100%	350.000,00

Cláusula Quinta: Os pagamentos aos sócios não serão necessariamente proporcionais às cotas do capital social, podendo ocorrer sua distribuição, mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

Cláusula Sexta: Neste ato fica alterada a cláusula da administração da sociedade, passando a viger com a seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio **Luciano Guimarães Peyneau**, e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo

1/5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 648 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 6 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos ou afins sociais.

Parágrafo único – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro racional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Atualiza-se o endereço residencial do sócio **LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU** para [redacted]

Cláusula Oitava: As atividades da sociedade a partir deste ato serão: Construção de edifícios (41.20-4-00); Administração de obras (43.99-1-01); Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (43.30-4-05); Serviços de Engenharia (71.12-0-00); Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01); Montagem de estruturas metálicas (42.92-8-01); Obras de montagem industrial (42.92-8-02); Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (42.99-5-99); Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4-04); Outras obras de acabamento da construção (43.30-4-99); Serviços de tratamento e revestimento em metais (25.39-0-02); Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01); Obras portuárias, marítimas e fluviais (42.91-0-00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (42.22-7-01); Serviços especializados para a construção não especificados anteriormente (43.99-1-99); Atividades paisagísticas (81.30-3-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01); Serviços de Operação e Fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (43.99-1-04); Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios (22.29-3-03), Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção (22.23-4-00).

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, QUE REGER-SE-Á PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

HAROLDO PEYNEAU, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Vitória, nº 434, Apto 402, Forte São João, Vitória/ES, portador da carteira de identidade nº [redacted] natural de [redacted], nascido em [redacted],

LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à [redacted], natural de Vitória/ES, nascido em [redacted], filho de Haroldo Peyneau e Alzier Guimarães Peyneau, e,

LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Advogado, residente e domiciliado á Rua Izaltino Aarão Marques, nº 33, Apto 603, Bloco B, Mata da Praia, Vitória - ES, portador da carteira de identidade nº [redacted] e CPF nº [redacted], natural de

2/5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 649 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 7 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Vitória-ES, nascido em [redacted], filho de [redacted]

Únicos Sócios da sociedade empresária limitada, denominada **"CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA"**, empresa sito à Rua Comendador Alcides Simão Helou nº 609, 1º andar, Bairro Civit II, Serra/ES, CEP 29.168-024, inscrita no CNPJ sob nº. 39.811.898/0001-13 e Contrato Social arquivado na JUCEES sob nº. 32.200.636.339 em 05/04/1994.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social, Sede, Foro, Fins e Duração:

I – A sociedade gira sob a denominação social de **"CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA"**, vigorando por prazo indeterminado e tendo sede na Rua Comendador Alcides Simão Helou nº 609, 1º andar, Bairro Civit II, Serra-ES, CEP: 29.168-024.

II – O objeto social da empresa é: Construção de edifícios (41.20-4-00); Administração de obras (43.99-1-01); Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (43.30-4-05); Serviços de Engenharia (71.12-0-00); Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01); Montagem de estruturas metálicas (42.92-8-01); Obras de montagem industrial (42.92-8-02); Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (42.99-5-99); Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4-04); Outras obras de acabamento da construção (43.30-4-99); Serviços de tratamento e revestimento em metais (25.39-0-02); Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01); Obras portuárias, marítimas e fluviais (42.91-0-00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (42.22-7-01); Serviços especializados para a construção não especificados anteriormente (43.99-1-99); Atividades paisagísticas (81.30-3-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01); Serviços de Operação e Fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (43.99-1-04); Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios (22.29-3-03), Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção (22.23-4-00).

III – Tem por foro o da Comarca do Município da Serra, Estado do Espírito Santo.

IV – O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital Social e Distribuição:

I - O capital social é R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado, estando assim distribuído entre os sócios:

LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU	280.000	Quotas	80%	280.000,00
HAROLDO PEYNEAU	35.000	Quotas	10%	35.000,00
LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU	35.000	Quotas	10%	35.000,00
T O T A L.....	350.000	Quotas	100%	350.000,00

II - Os pagamentos aos sócios não serão necessariamente proporcionais às cotas do capital social, podendo ocorrer sua distribuição, mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

3/5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 650 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 8 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Administração da Sociedade:

I – A sociedade será administrada pelo sócio **Luciano Guimarães Peyneau**, e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos ou afins sociais.

Parágrafo único – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro racional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

II – Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002): "a reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas".

III – Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

IV – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal

V – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

VI – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Do Falecimento dos Sócios:

I – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital e á sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

II – Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA QUINTA: Das Disposições Gerais e Transitórias:

I – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10406/2002), aplicáveis á matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 651 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 9 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

II – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

III – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

IV– Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

V – Revogam-se todas as cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações por estarem consolidadas neste instrumento particular de Alteração Contratual.

Estando os sócios, justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para o mesmo efeito.

Serra / ES, 16 de Dezembro de 2014.

HAROLDO PEYNEAU

LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU

LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU

JUCEES
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2015 SOB Nº: 20157433080
Protocolo: 15/743308-0, DE 13/03/2015
Empresa:32 2 0063633 9
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 652 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 10 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.811.898/0001-13 **MATRIZ**		**05/04/1994**

NOME EMPRESARIAL
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CMIL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU	**609**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.168-090	**CIVIT II**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@CMIL.COM.BR	**(27) 3318-8515**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2025** às **10:28:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 653 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 11 / 119

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 12 / 119

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 654 / 2249

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

HABILITAÇÃO FISCAL TRABALHISTA

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Rua: Comendador Alcides Simão Helou, Nº 609
Civit II - Serra/ES - CEP 29168-024
(27) 3318 - 8515
cmil@cmil.com.br
www.cmil.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 655 / 2249

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 39.811.898/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:03:26 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2025.
Código de controle da certidão: **5577.9D4C.7BC5.45B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 13 / 119

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000067061

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.811.898/0001-13

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/01/2025**, válida até **15/04/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/01/2025.

Autenticação eletrônica: **0025.2B3D.1030.75E4**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 656 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 14 / 119

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 - CEP 29176-439 - CACAROCA - FONE

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

N° 11971003/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição dessa certidão, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos de exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional (CTN) e do art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).
Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos direitos da Certidão Negativa.

CRC	**140994 Crc Original: 140994 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome	**CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ / CPF	**39.811.898/0001-13**
Inscrição Estadual/RG	**81662289**
Endereço	**29168-090 - RUA COMENDADOR ALCIDES SIMÃO HELOU, 609**
Bairro	**ANDAR 1**
	CIVIT II Cidade Serra Estado ES

Serra, 06 de Março de 2025

Esta Certidão é valida até:06/04/2025

Data Geração: 06/03/2025 **Data Emissão:** 06/03/2025

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **http://www.serra.es.gov.br/**

Identificação 11971003

Número da Certidão: 11971003/2025

Controle: 140994

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 657 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 15 / 119

MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO
RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 277 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CPF/CNPJ: 39.811.898/0001-13
Endereço: Rua COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU Nº609 - - - SERRA-ES
CEP: 29168-090

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço **https://www.vargemalta.es.gov.br/**

Emitida em: 28/01/2025

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2025

Chave de validação: 7b768985

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 658 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 16 / 119

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.811.898/0001-13
Razão Social: CMIL CONSTR MANUT INDUSTRIAL LTDA
Endereço: R COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU 609 1 ANDAR / CIVIT 2 / SERRA / ES / 29168-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021319000343541253

Informação obtida em 17/02/2025 14:02:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 659 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 17 / 119

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.811.898/0001-13
Certidão nº: 75638200/2024
Expedição: 31/10/2024, às 11:04:13
Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.811.898/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 660 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 18 / 119

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CEP 29176-439 - CACAROCA - Serra - ES

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM	Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data Inicio Atividade
3067386	**3067386**	**39.811.898/0001-13**	**81662289**	**01/11/2000**

Nome
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Nome Fantasia
CMIL

Endereço	CEP
29168-090 - RUA COMENDADOR ALCIDES SIMÃO HELOU, 609 ANDAR 1	**29168-090**

Bairro	CIdade	U.F
CIVIT II	**Serra**	**ES**

Situação Cadastral	Simples Nacional	Tipo ISS	Data de Encerramento Ccm
Ativo	**Nao**	**4 - ISS Variável**	

Atividade Livre
Construção de edifícios, Administração de obras, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores,

Código e descrição da atividade econômica principal
4120-4/00 - Construção de edifícios

Código e descrição da atividade de licença
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Código e descrição das atividades de licença
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Código e descrição das atividades de serviço
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres
7.08 - Calafetação
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios
14.02 - Assistência técnica
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretage

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 661 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 19 / 119

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
4120-4/00 - Construção de edifícios	
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias	
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais	
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas	
4292-8/02 - Obras de montagem industrial	
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção	
4399-1/01 - Administração de obras	
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	
7112-0/00 - Serviços de engenharia	
8130-3/00 - Atividades paisagísticas	
2223-4/00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	
2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	
2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais	
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas	
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	

INFORMAÇÃO SIGILOSA

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: https://www.serra.es.gov.br/

Chave de Verificação: AOEVZ-FARZG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 662 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 20 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 21 / 119
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 663 / 2249

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ:	39.811.898/0001-13		
Data de Expedição:	06/03/2025 14:05:21	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024372718 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	ORCAMENTO@CMIL.COM.BR	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 664 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 22 / 119

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 665 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 23 / 119

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

DOCUMENTOS FINANCEIROS

2022

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 24 / 119
S - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 666 / 2249

Rua: Comendador Alcides Simão Helou, Nº 609
Civit II - Serra/ES - CEP 29168-024
(27) 3318 - 8515
cmil@cmil.com.br
www.cmil.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	39.811.898/0001-13
Número de Ordem do Livro:	26
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 5.559.731,12	R$ 4.285.497,33
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.595.992,07	R$ 2.864.790,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.1	R$ 2.133.348,22	R$ 1.905.672,07
ADIANTAMENTOS	4.2	R$ 117.449,92	R$ 4.009,23
CLIENTES E CONTAS A RECEBER	4.3	R$ 2.345.193,93	R$ 955.108,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 963.739,05	R$ 1.420.707,06
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4.4	R$ 407.109,26	R$ 451.134,56
IMOBILIZADO	4.5	R$ 556.629,79	R$ 969.572,50
PASSIVO		R$ 5.559.731,12	R$ 4.285.497,33
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 862.233,44	R$ 748.196,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E TRIBUTARIAS	4.6	R$ 222.028,56	R$ 258.962,75
FORNECEDORES - CIRCULANTE	4.7	R$ 243.642,95	R$ 316.016,40
CONTAS A PAGAR	4.8	R$ 6.142,42	R$ (0,00)
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS A PAGAR	4.9	R$ 178.571,42	R$ 92.857,10
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	4.10	R$ 181.005,66	R$ 50.398,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	4.11	R$ 30.842,43	R$ 29.961,01
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 165.073,93	R$ 190.951,94
TRIBUTOS DIFERIDOS	4.12	R$ 135.214,02	R$ 60.948,85
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - LONGO PRAZO	4.13	R$ 29.859,91	R$ 130.003,09
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.532.423,75	R$ 3.346.349,28
CAPITAL SOCIAL	4.14	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
RESERVAS	4.15	R$ 4.182.423,75	R$ 2.996.349,28
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	4.15	R$ 0,00	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.EA.F1.66.93.95.03.14.93.AF.BE.BF.BF.F8.AC.2B.4E.85.EF.06-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 667 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 25 / 119

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 668 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 26 / 119

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade:	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	39.811.898/0001-13
Número de Ordem do Livro:	26
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 5.236.045,76	R$ 5.545.445,28
(+) RECEITA DE PREST. DE SERVICO	5.1	R$ 5.236.045,76	R$ 5.545.445,28
(-) DEDUCOES DA RECEITA	5.1	R$ (690.311,60)	R$ (777.946,20)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	5.1	R$ (690.311,60)	R$ (777.946,20)
(=) RECEITA LIQUIDA		R$ 4.545.734,16	R$ 4.767.499,08
(-) (-) CUSTO DE SERVIÇOS	5.2	R$ (432.970,46)	R$ (361.904,17)
(=) RESULTADO BRUTO		R$ 4.112.763,70	R$ 4.405.594,91
(-) RECEITAS/DESPESAS CONTINUADAS		R$ (3.414.741,48)	R$ (3.394.340,97)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.3	R$ (650.534,53)	R$ (1.044.099,02)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS	5.3	R$ (33.177,20)	R$ (21.323,35)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	5.3	R$ (1.246.084,11)	R$ (2.319.093,06)
(-) (-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	5.3	R$ (14.283,59)	R$ (6.971,04)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS - COM	5.3	R$ (0,00)	R$ (2.914,50)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS - PROD	5.3	R$ (1.600.867,98)	R$ (0,00)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS	5.3	R$ (4.443,77)	R$ (0,00)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	5.3	R$ 134.649,70	R$ 60,00
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESA FINANCEIR		R$ 698.022,22	R$ 1.011.253,94
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 558.703,94	R$ 111.522,40
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	5.4	R$ 578.464,87	R$ 143.804,48
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	5.4	R$ (19.760,93)	R$ (32.282,08)
(=) RESULTADO DAS OPERACOES CONTINUADAS		R$ 1.256.726,16	R$ 1.122.776,34
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 1.256.726,16	R$ 1.122.776,34
(-) PROVISOES		R$ (336.837,03)	R$ (208.666,82)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	5.5	R$ (224.876,42)	R$ (134.533,47)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5.5	R$ (111.960,61)	R$ (74.133,35)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 919.889,13	R$ 914.109,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.EA.F1.66.93.95.03.14.93.AF.BE.BF.BF.F8.AC.2B.4E.85.EF.06-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 669 / 2249

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32200636339	39.811.898/0001-13	

NOME EMPRESARIAL
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0B.EA.F1.66.93.95.03.14.93.AF.BE.BF.BF.F8.AC.2B.4E.85.EF.06	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	07087100777	KAMILA ZAMPRONGNO BOMFIM:07087100777	516639110636656980 3	24/06/2022 a 24/06/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	39811898000113	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA:39811898000113	180710668716747117 0	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim
Administrador	01712049720	LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:01712049720	343307088243640741 2	15/02/2023 a 15/02/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0B.EA.F1.66.93.95.03.14.93.AF.BE.BF.
BF.F8.AC.2B.4E.85.EF.06-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2023 às 08:43:33

0F.F9.61.77.89.B1.B7.48
56.91.FF.9D.62.E9.C0.62

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 27 / 119

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	39.811.898/0001-13
Número de Ordem do Livro:	26		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
NIRE	32200636339
CNPJ	39.811.898/0001-13
Número de Ordem	26
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SERRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/04/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30735

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	26
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30735
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.EA.F1.66.93.95.03.14.93.AF.BE.BF.BF.F8.AC.2B.4E.85.EF.06-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 670 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 28 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ÍNDICE

Demais Relatórios **02**
Relatório da Administração..... 02
Anexo I – Carta de Responsabilidade 25

Demonstrações Contábeis **04**

Balanço Patrimonial.....03
Demonstração de Resultado.....04
Demonstração do Resultado Abrangente 05
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 07
Demonstração dos Fluxos de Caixa 08

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis **09**

Nota 1 – Contexto Operacional..... 09
Nota 2 – Principais Práticas Contábeis..... 09
Nota 3 – Base para Elaboração 09
Nota 4 – Balanço Patrimonial 10
Nota 5 – Demonstração do Resultado..... 17
Nota 6 – Demonstração dos Resultados Abrangentes 24
Nota 7 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 24
Nota 8 – Demonstração dos Fluxos de Caixa 24

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 671 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 29 / 119

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Exercício 2022

Ao longo de 2022, diante de cenários econômicos e políticos desafiadores, buscamos diariamente fazer melhor que fizemos no dia anterior e é nesse espírito de melhoria contínua que apresentamos o desempenho econômico-financeiro do ano, bem como as inúmeras conquistas que corroboram a filosofia e responsabilidade de permanecer fiéis as nossas práticas.

A CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA é uma empresa especializada em prestação de serviços na área da construção civil, localizada no Município de Serra-ES.

A CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA iniciou suas atividades em 05/04/1994, nesta época já exercia a atividade de construção civil.

A qualidade dos serviços desenvolvidos pela CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA deve-se a desenvolvimento de um bom ambiente organizacional e a satisfação de seus funcionários, investindo em cursos de capacitação e educação corporativa.

Os desempenhos operacionais e de gestão refletiu a realidade atualmente em que se encontra o Brasil e gerou um lucro de R$ 914.109,52.

A administração concluiu que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade para o exercício de 2022. Também concluiu que a empresa cumpriu com o Pronunciamento de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas – NBC TG 1000 sem exceções e ressalvas.

RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022

No exercício de 2022 a CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA apresentou como resultado contábil, um lucro auferido de R$ 914.109,52.

PERSPECTIVAS PARA 2023

Para o exercício de 2023, com vistas à permanência no cumprimento de sua missão e de seus objetivos, a CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA continuará aperfeiçoando seus serviços.

AGRADECIMENTOS

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a todos os nossos clientes, colaboradores e fornecedores pelo apoio e confiança depositada, bem como o empenho e dedicação do quadro funcional no cumprimento da missão da empresa e a todos os demais que se relacionam com a CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA.

Serra (ES), 22 de outubro de 2024.

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:[redacted]

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU
CPF:[redacted]
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 672 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 30 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021– Em Reais

	NOTA	2022	2021
ATIVO		**4.285.497,33**	**5.559.731,12**
ATIVO CIRCULANTE		**2.864.790,27**	**4.595.992,07**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.1	1.905.672,07	2.133.348,22
ADIANTAMENTOS	4.2	4.009,23	117.449,92
CLIENTES E CONTAS A RECEBER	4.3	955.108,97	2.345.193,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.420.707,06**	**963.739,05**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4.4	451.134,56	407.109,26
IMOBILIZADO	4.5	969.572,50	556.629,79
PASSIVO		**-4.285.497,33**	**-5.559.731,12**
PASSIVO CIRCULANTE		**-748.196,11**	**-862.233,44**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E TRIBUTARIAS	4.6	-258.962,75	-222.028,56
FORNECEDORES - CIRCULANTE	4.7	-316.016,40	-243.642,95
CONTAS A PAGAR	4.8	0,00	-6.142,42
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS A PAGAR	4.9	-92.857,10	-178.571,42
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	4.10	-50.398,85	-181.005,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	4.11	-29.961,01	-30.842,43
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**-190.951,94**	**-165.073,93**
TRIBUTOS DIFERIDOS	4.12	-60.948,85	-135.214,02
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - LONGO PRAZO	4.13	-130.003,09	-29.859,91
PATRIMONIO LIQUIDO		**-3.346.349,28**	**-4.532.423,75**
CAPITAL SOCIAL	4.14	-350.000,00	-350.000,00
RESERVAS	4.15	-2.996.349,28	-4.182.423,75

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 673 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 31 / 119

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021– Em Reais

	NOTA	2022	2021
RECEITA BRUTA		**5.545.445,28**	**5.236.045,76**
(+) RECEITA DE PREST DE SERVICO	5.1	5.545.445,28	5.236.045,76
DEDUCOES DA RECEITA		**(777.946,20)**	**(690.311,60)**
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	5.1	(777.946,20)	(690.311,60)
(=) RECEITA LIQUIDA		**4.767.499,08**	**4.545.734,16**
(-) CUSTO DE SERVIÇOS	5.2	(361.904,17)	(432.970,46)
(=) RESULTADO BRUTO		**4.405.594,91**	**4.112.763,70**
RECEITAS/DESPESAS CONTINUADAS		**(3.394.340,97)**	**(3.414.741,48)**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.3	(1.044.099,02)	(650.534,53)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	5.3	(21.323,35)	(33.177,20)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	5.3	(2.319.093,06)	(1.246.084,11)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	5.3	(6.971,04)	(14.283,59)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - COM	5.3	(2.914,50)	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - PROD	5.3	0,00	(1.600.867,98)
(-) OUTRAS DESPESAS	5.3	0,00	(4.443,77)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	5.3	60,00	134.649,70
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESA FINANCEIR		**1.011.253,94**	**698.022,22**
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		**111.522,40**	**558.703,94**
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	5.4	143.804,48	578.464,87
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	5.4	(32.282,08)	(19.760,93)
(=) RESULTADO DAS OPERACOES CONTINUADAS		**1.122.776,34**	**1.256.726,16**
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		**1.122.776,34**	**1.256.726,16**
PROVISOES		**(208.666,82)**	**(336.837,03)**
(-) IMPOSTO DE RENDA	5.5	(134.533,47)	(224.876,42)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5.5	(74.133,35)	(111.960,61)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCICIO		**914.109,52**	**919.889,13**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 674 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 32 / 119

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021– Em Reais

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE	NOTA	2022	2021
RESULTADO LÍQUIDO	***5***	***914.109,52***	***919.889,13***
EFEITOS DA CORREÇÃO DE ERROS	***6***	***-169.536,23***	***123.314,23***
VR REF A AJUSTE DE SALDO - LANÇAMENTO EM DUPLICIDADE - MS PIMENTEL FERRO NOVO		370,00	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - INSS A RECOLHER		4.268,85	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - INSS A RECOLHER RETIDO NA FONTE		371,37	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - ICMS DIFAL		32,00	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - IRRF SOBRE FÉRIAS		-468,76	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEBITOS FISCAIS DIFERIDOS COFINS		-0,60	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME		4.073,69	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - GVS CONSTRUÇÕES		1.140,00	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - BBR SERVICOS E LOCACOES PARA CONSTRUCAO		40,00	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - MÓVEIS E UTENSÍLIOS		-16.120,00	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - VEÍCULOS		82.856,52	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		630,49	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES		-865,14	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		-1.092,60	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO INSTALAÇÕES		-145,66	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO VEÍCULOS		-82.856,52	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTENSÍLIOS		-260,46	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA		-29,16	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		-1.017,75	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - VITORIA INDUSTRIAL LTDA		-158.812,50	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - CSLL RETIDO NA FONTE		-1.650,00	
VR REF A AJUSTE DE SALDO NF PARCIALMENTE DEVOLVIDA EM 5/4/2020			126,12
VR REF A AJUSTE DE SALDO DEVOLUÇÃO PELA NF 716			756,60
VR A AJUSTE DE SALDO - O FINANCEIRO CONFUNDIU OS RECEBIMENTOS DAS NFS 672 COM A 675 - O QUE GEROU UM DESCONTO CONCEDIDO DE 1094,33 QUE NA VERDADE NUNCA EXISTIU			1.094,33
VR REF A AJUSTE DE EXERCIO ANTERIOR - VALOR DE ADIANTAMENTO DE FERIAS RECONHECIDO COMO DESPESA EM 12/2020			700,00
VR REF A AJUSTE DE SALDO TELEFONICA BRASIL S.A			169,06
VR REF A AJUSTE DE SALDO DE ISS A RECOLHER RETIDO NA FONTE QUE AGORA SE REGULARIZA			3.041,56
VR REF A AJUSTE DE SALDO DE IRRF (0561) QUE SE REGULARIZA			2.605,20
VR REF A AJUSTE DE SALDO DE IRRF (1708) QUE SE REGULARIZA			4.007,69
VR REF A AJUSTE DE SALDO REF AS NF'S 92504 E 93346 - QUE FORAM LANÇADAS COM O VALOR ERRADO - PORTANTO O SALDO NÃO EXISTE			6.453,92
VR A AJUSTE DE SALDO - SALDO INEXISTENTE - CONSEQUÊNCIA DE LANÇAMENTO EM DUPLICIDADE 3850,00 E RESTANTE DEVIDO A PRESCRIÇÃO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			-5.256,08
VR A AJUSTE DE SALDO - SALDO INEXISTENTE - CONSEQUÊNCIA DE PRESCRIÇÃO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			-360,38

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 675 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 33 / 119

VR REF A AJUSTE DE SALDO CSLL A RECUPERAR - CREDITOS REFERENTES A NOTAS QUE NÃO SERÃO RECEBIDAS			-4.103,70
VR REF A AJUSTE DE SALDO - IR A RECUPERAR			-14.055,05
VR REF A AJUSTE DE SALDO - VALORES FORAM LAÇADOS COMO DESPESAS INDEDUTÍVEIS NOS ANOS ANTERIORES - TRATAVA-SE DE PAGAMENTO DE MÚTUO			9.149,50
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DESPESA LANÇADA A MAIOR EM EXERCÍCIO ANTERIOR NF 3200 - ROSANA GARCIA VILLARROEL			-571,18
VR REF A AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR - SALDO DIF. TEMPORÁRIA COFINS			-6.495,02
VR REF A AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR - SALDO DIF. TEMPORÁRIA PIS			-1.407,26
VR REF A AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR - SALDO DIF. TEMPORÁRIA CSLL			32.162,13
VR REF A AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR - SALDO DIF. TEMPORÁRIA IRPJ			95.296,79
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	***6***	***744.573,29***	***1.043.203,36***

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 676 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 34 / 119

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021– Em Reais

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
DESCRIÇÃO	NOTA	Resultado do Exercício	Lucros acumulados	Reserva de Lucros	Capital Social	Total
Saldo em 31/12/2019	**7**	***0,00***	***4.779.461,04***	***150.000,00***	***350.000,00***	***5.279.461,04***
						0,00
Resultado do Exercício		919.889,13				**919.889,13**
Ajuste do Exercício Anterior		123.314,23				**123.314,23**
						0,00
Transf. de Resultado		-919.889,13	919.889,13			**0,00**
Transf. de Ajuste		-123.314,23	123.314,23			**0,00**
Transf. Reserva de Lucros						**0,00**
Distribuição de dividendos			-1.790.240,65			**-1.790.240,65**
						0,00
Saldo em 31/12/2020	***7***	***0,00***	***4.032.423,75***	***150.000,00***	***350.000,00***	***4.532.423,75***
						0,00
Resultado do Exercício		914.109,52				**914.109,52**
Ajuste do Exercício Anterior		-169.536,23				**-169.536,23**
						0,00
Transf. de Resultado		-914.109,52	914.109,52			**0,00**
Transf. de Ajuste		169.536,23	-169.536,23			**0,00**
Transf. Reserva de Lucros						**0,00**
Distribuição de dividendos			-1.930.647,76			**-1.930.647,76**
						0,00
Saldo em 31/12/2020	***7***	***0,00***	***2.846.349,28***	***150.000,00***	***350.000,00***	***3.346.349,28***

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 677 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 35 / 119

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021– Em Reais

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA	NOTA	2022	2021
Resultado do Período		***914109,52***	***919889,13***
Depreciação/ Amortização/Exaustão		55.064,08	29.112,50
Ajustes de Exercício Anterior		-169.536,23	123.314,23
Resultado Ajustado		***799.637,37***	***1.072.315,86***
Atividades Operacionais			
Variação dos Resultados Exerc. Futuros		100.143,18	28.953,22
Variação dos Passivos Fiscais Diferidos - Longo Prazo		-74.265,17	-184.636,28
Variação das Outras Obrigações - Circulante		-881,42	-13.099,16
Variação dos Obrigações Fiscais - Circulante		-130.606,81	-156.449,48
Variação das Contas a Pagar		-6.142,42	0,00
Variação dos Fornecedores Diversos		72.373,45	72.995,75
Variação das Férias e 13º Salário a Transcorrer		46.379,60	80.831,20
Variação dos Obrigações Trabalhistas Previd.		-9.445,41	51.934,36
Variação dos Valores a Receber - Lp		-44.025,30	-407.109,26
Variação dos Outros Créditos - Circulante		13.644,02	9.149,80
Variação dos Créditos Tributários		42.847,12	-9.643,74
Variação dos Clientes a Receber - no País		1.333.593,82	564.890,53
Variação dos Adiantamentos a Fornecedores		113.440,69	-117.321,42
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		***1.457.055,35***	***-79.504,48***
Atividades de Investimentos			
Aquisição de Imobilizado em Formação		-146.735,79	-113.011,24
Aquisição de Imobilizado por Aquisição		-321.271,00	-103.400,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		***-468.006,79***	***-216.411,24***
Atividades de Financiamento			
Variação das Reservas de Lucros		0,00	0,00
Variação dos Emprestimos ou Financiamentos a Pagar		-85.714,32	-31.845,25
Dividendos		-1.930.647,76	-1.790.240,65
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	***8***	***-2.016.362,08***	***-1.822.085,90***
Fluxo de Caixa do Período		***-227.676,15***	***-1.045.685,76***
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes		2.133.348,22	3.179.033,98
Saldo Final de Caixa e Equivalentes		1.905.672,07	2.133.348,22

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 678 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 36 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021– Em Reais

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA é uma empresa especializada em construção de edifícios, administração de obras serviços de engenharia, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, Nº 609, Civit II – Serra – ES.

A empresa presta serviços na área da construção civil, fabricação de artefatos, tubos e acessórios de material plástico para uso na construção, prestam serviços de engenharia, pintura, tratamento e revestimento em metais, entre outras atividades.

A CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA possui a ISO 9001.

NOTA 2 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a NBCTG1000(R1). Para transações ou eventos materiais que não estejam cobertos pela NBC TG 1000 (R1), a entidade utilizou como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG 2000 – Escrituração Contábil e as demais resoluções que aprovam os CPC's.

As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência.

O custo dos estoques compreende todos os custos de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques ao seu local e condição de consumo ou venda. A empresa adotou o Custo Médio Ponderado para calcular o custo de estoque.

Os ativos imobilizados inicialmente foram mensurados pelo seu custo. O custo do ativo imobilizado compreende o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-lo para sua condição de operação. A depreciação ocorre pelo método linear de acordo com a vida útil.

Quando da incerteza sobre o recebimento de valor a receber de clientes, foi realizada a baixa dos respectivos clientes. Esta perda foi reconhecida diretamente no resultado.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive a NBC TG 1000 (Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas).

(a) Ativo Circulante

São demonstrados pelos valores de realização acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

(b) Ativo Não Circulante - Imobilizado

É avaliado ao custo deduzido da respectiva depreciação, calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil econômica estimada dos bens. No caso das Benfeitorias em Imóveis de Terceiros a amortização é calculada com base no período a transcorrer do contrato de locação do imóvel. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado do exercício quando incorridos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 679 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 37 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

(b) Ativo Não Circulante - Intangível

Ativos decorrentes de desenvolvimento de produto a ser comercializado. É avaliado ao custo deduzido da respectiva amortização, calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil econômica estimada dos bens.

(c) Passivos Circulante e Não Circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis.

(d) Apuração do Resultado

As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime contábil de competência dos exercícios.

NOTA 4 – BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 4.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível na entidade, saldos mantidos em bancos e aplicações financeiras de curto prazo. A seguir é apresentada a composição dos valores.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2022	2021
CAIXA GERAL		
C A I X A	26.943,80	20.572,10
BANCO CONTA MOVIMENTO		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.995,80	11.518,46
BRADESCO	1,00	1,00
ITAU	75.256,00	682.682,44
BANESTES	1.135,44	55.402,71
APLICAÇOES FINANCEIRAS		
APLIC. BANCO DO BRASIL	0,00	105.637,75
APLIC. ITAU CDB	356.853,75	317.561,90
APLIC. BRADESCO	915,87	3.847,38
APLIC. XP INVESTIMENTOS	0,00	305,98
APLIC. ITAU JGP MAX SELEÇÃO MM FICFI	285.434,14	254.673,17
APLIC. ITAU EMPRESA RENDA FIXA REFERENCIADO DI VIP FICFI	641.188,69	576.057,31
APLIC. CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - FUNDO	36.899,78	3.382,08
CDB BTG PACTUAL	223.102,87	0,00
CDB BANCO MASTER S/A	115.170,15	101.705,94
APLIC. BB RENDE FACIL	89.062,68	0,00
APLIC. XP - FUNDOS WHG RF DINÂMICO FIC	10.833,94	0,00
APLIC. - XP INVESTIMENTOS - 8484888	1.841,26	0,00
APLIC. - XP INVESTIMENTOS - 7000755	10.101,81	0,00
APLIC. XP - DEB MOVIDA	24.935,09	0,00
TOTAL	**1.905.672,07**	**2.133.348,22**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 680 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 38 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

NOTA 4.2 – ADIANTAMENTOS DIVERSOS

Referem-se as contas de adiantamentos a fornecedores e funcionários.

4.2.1 ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS

Refere-se a adiantamentos feito a funcionários como férias, rescisão e adiantamento salarial. A seguir está descrito a composição:

4.2.2 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Refere-se a adiantamento feito a fornecedor na aquisição de matérias-primas, mercadorias, imobilizado, serviços etc.

ADIANTAMENTOS	2022	2021
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		
ADTO. FORNECEDOR ENTREGA FUTURA	0,00	116.465,33
ADTO. GELDEN EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	0,00	219,00
ADTO. ELETROVAN MATERIAL ELETRICO LTDA	0,00	490,59
ADTO. AUTO IMPORTS LTDA	0,00	275,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	1.285,35	0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	2.723,88	0,00
TOTAL	**4.009,23**	**117.449,92**

NOTA 4.3 – DUPLICATAS A RECEBER E OUTROS CRÉDITOS

Referem-se às Contas a Receber vencidas ou vincendas decorrentes da venda dos serviços de 01/01/2022 a 31/12/2022 e outras atividades secundárias. São apresentados a seguir o detalhamento das contas a receber no curto e no longo prazo.

4.3.1 CONTAS A RECEBER – CURTO PRAZO

Referem-se às Contas a Receber a vencer ou vencidas em até 12 meses e ainda não enviadas ao Escritório Jurídico para cobrança direta ou execução judicial. Contemplam também os cheques devolvidos e os ainda não compensados além dos valores renegociados pelo jurídico com vencimento no curto prazo. O valor apresentado é o valor recuperável líquido, calculado com base na expectativa de recebimento de cada título.

4.3.2 Outros Créditos

Refere-se às Contas a Receber por vendas de veículos, créditos com terceiros e depósito judicial que não foram recebidos ao longo do exercício de 2021.

4.3.3 – Tributos a recuperar e a compensar (créditos tributários)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 681 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 39 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

São valores referentes a tributos já recolhidos e/ou retidos para os quais a empresa pretenda recuperar mediante compensação com tributos de mesma natureza. Os créditos relativos a imposto de renda são oriundos de valores retidos na fonte sobre aplicações financeiras e antecipações mediante estimativa contábil ou balancete de redução.

Os créditos oriundos de PIS/COFINS referem-se à parcela ressacável de saldo credor de PIS/COFINS, vinculado, principalmente, às retenções sofridas e as operações que geram créditos na entrada pelo regime não cumulativo. O saldo do PIS/COFINS foi apresentado pelo valor original do crédito líquido da provisão para perdas. Os demais créditos estão apresentados pelo valor do crédito original.

CLIENTES E CONTAS A RECEBER	**2022**	**2021**
CLIENTES A RECEBER - NO PAIS		
CLIENTES PARTE NÃO RELACIONADA - NO PAIS	920.481,65	2.254.075,47
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		
ICMS A RECUPERAR	1.648,38	7.799,18
IPI A RECUPERAR	2.466,87	2.466,87
IR A RECUPERAR	789,22	789,22
INSS A RECUPERAR	0,00	5.022,67
IRPJ A RECUPERAR	847,78	847,78
CSLL RETIDA NA FONTE A COMPENSAR	0,00	1.716,90
INSS A COMPENSAR	0,00	29.769,51
ISS RETIDO NA FONTE	0,00	0,96
SALARIO FAMILIA/AUXILIO MATERNIDADE	0,00	186,28
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		
OUTROS CREDITOS	28.875,07	42.519,09
TOTAL	**955.108,97**	**2.345.193,93**

NOTA 4.4 – OUTROS VALORES A RECEBER

Referem-se as contas de valores a apropriar, conta capita, depósitos judiciais, títulos e aplicações financeira de longo prazo.

REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**2022**	**2021**
VALORES A RECEBER - LP		
NTN-B - 760199 - XP INVESTIMENTOS - IPC-A + 5,09%	108.718,72	103.947,78
NTN-B - 760199 - XP INVESTIMENTOS - IPC-A + 5,26%	209.384,20	199.770,53
NTN-B - 760199 - XP INVESTIMENTOS - IPC-A + 5,52%	108.718,72	103.390,95
NTN-B - 760199 - XP INVESTIMENTOS - IPC-A + 5,50%	24.312,92	0,00
TOTAL	**451.134,56**	**407.109,26**

NOTA 4.5 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Os bens imobilizados, adquiridos e postos em funcionamento no ano de 2022, foram incorporados ao patrimônio conforme plaquetas de identificação destinadas e taxas de depreciação pelo uso com base no

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 682 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 40 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

conjunto de ativos da CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, observando sempre as normas contábeis para isso.

Ao final de 2022, foram realizadas conferências internas utilizando as bases do sistema administrativo e contábil a fim de confrontar com os bens físicos, não sendo identificados novos bens para serem baixados.

Entretanto, após consultorias advocatícias e análises, foi constatada a necessidade de ajustar alguns saldos das contas de imobilizado e depreciação, a fim de não causar futuros confrontos nos registros contábeis. Logo abaixo segue demonstração do imobilizado por grupo de itens.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO ATIVO IMOBILIZADO					
IMOBILIZADO	**01/01/2022**	**COMPRAS**	**BAIXAS**	**TRANSF.**	**31/12/2022**
COMPUTADORES E PERIFERICOS	41.904,84	0,00	0,00	630,49	42.535,33
CONSTRUCOES E EDIFICACOES	259.540,81	0,00	0,00		259.540,81
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	3.499,00	0,00	0,00		3.499,00
FERRAMENTAS	9.316,56	0,00	0,00		9.316,56
INSTALACOES - INDUSTRIAIS	19.279,00	0,00	0,00		19.279,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	662.992,55	0,00	0,00		662.992,55
MOVEIS E UTENSILIOS	77.004,52	50.312,00	0,00	-16.120,00	111.196,52
TERRENOS	71.498,26	0,00	0,00		71.498,26
VEICULOS	229.970,55	270.959,00	0,00	82.856,52	583.786,07
IMOBILIZADO EM FORMAÇÃO	201.677,12	146.735,79	0,00	0,00	348.412,91
TOTAL	**1.576.683,21**	**551.493,80**	**0,00**	**67.367,01**	**2.112.057,01**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**01/01/2022**	**BAIXA**	**DEPRECIAÇÃO**	**TRANSF.**	**31/12/2022**
COMPUTADORES E PERIFERICOS	-41.292,58	0,00	-180,00	-1.017,75	-42.490,33
CONSTRUCOES E EDIFICACOES	-144.478,38	0,00	-10.381,68	-865,14	-155.725,20
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	-1.749,60	0,00	-349,92	-29,16	-2.128,68
FERRAMENTAS	-9.316,56	0,00	0,00		-9.316,56
INSTALACOES	-14.098,34	0,00	-1.747,92	-145,66	-15.991,92
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-545.474,92	0,00	-17.523,96	-1.092,60	-564.091,48
MOVEIS E UTENSILIOS	-33.672,49	0,00	-5.881,68	-260,46	-39.814,63
VEICULOS	-229.970,55	0,00	-98,64	-82.856,52	-312.925,71
TOTAL	**-1.020.053,42**	**0,00**	**-36.163,80**	**-86.267,29**	**-1.142.484,51**
VALOR CONTÁBIL	**556.629,79**				**969.572,50**

NOTA 4.6 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A conta Obrigações Sociais e Trabalhistas inclui os detalhamentos abaixo.

As férias dos empregados devem ser contabilizadas em obediência ao princípio de competência e os lançamentos são realizados na conta Férias e 13º salário a transcorrer.

O montante para pagamento de remuneração de férias e dos encargos sociais incidentes sobre referida remuneração será debitado em conta de custos ou despesas operacionais.

No período seguinte, a conta, classificada no passivo circulante, será debitada, até o limite lançado, pelos valores pagos a qualquer beneficiário cujas férias ali tenham sido incluídas.

Caso não haja saldo suficiente na conta, o excedente será debitado diretamente a custos ou despesas operacionais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 683 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 41 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

No final do exercício, deverá ser efetuada a reversão do saldo remanescente, se houver, e constituído novo lançamento. Ou, alternativamente, apenas complementando o valor (ou revertido parcialmente).

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E TRIBUTARIAS	2022	2021
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVID.		
SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR	45.897,13	47.000,00
RETIRADAS PRÓ-LABORE A PAGAR	1.780,00	1.780,00
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	1.420,46	559,27
FGTS A RECOLHER	10.822,94	12.071,79
INSS A RECOLHER	15.690,72	23.042,31
INSS A RECOLHER RETIDO NA FONTE	0,00	465,67
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	335,75	473,37
FÉRIAS E 13º SALÁRIO A TRANSCORRER		
FÉRIAS A TRANSCORRER	134.084,89	115.829,03
INSS SOBRE FÉRIAS A TRANSCORRER	38.398,08	11.591,72
FGTS SOBRE FÉRIAS A TRANSCORRER	10.532,78	9.215,40
TOTAL	**258.962,75**	**222.028,56**

NOTA 4.7 – FORNECEDORES

Os Fornecedores são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.
O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários e pontos pagos ou recebidos que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

FORNECEDORES - CIRCULANTE	2022	2021
FORNECEDORES DIVERSOS		
FORNECEDORES DIVERSOS - PARTES NÃO RELACIONADAS NO PAÍS	315.016,40	242.642,95
ENGELOC SERVICOS LTDA EPP	1.000,00	1.000,00
TOTAL	**316.016,40**	**243.642,95**

NOTA 4.8 – CONTAS A PAGAR

O Grupo de contas a pagar é formado pelas subcontas de "Adiantamentos de Clientes" e "Créditos com cliente – devoluções". Segue abaixo a relação de saldos das devidas contas.

CONTAS A PAGAR	2022	2021
CONTAS A PAGAR		
ADIANT. CLIENTES A PAGAR NO PAÍS	0,00	6.142,42
TOTAL	**0,00**	**6.142,42**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 684 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 42 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

NOTA 4.9 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – CURTO PRAZO

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS A PAGAR	**2022**	**2021**
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS A PAGAR		
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	92.857,10	178.571,42
TOTAL	**92.857,10**	**178.571,42**

NOTA 4.10 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

As obrigações Tributárias são compostas pelos tributos correntes e os tributos diferidos.

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	**2022**	**2021**
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		
PIS A RECOLHER	390,00	8.034,42
COFINS A RECOLHER	1.800,00	37.081,96
IRRF A RECOLHER (0561)	1.828,46	1.426,36
CSLL A RECOLHER	18.828,52	25.131,59
IRPJ A RECOLHER	23.767,76	46.767,60
ISS A RECOLHER RETIDO NA FONTE	954,93	1.586,60
IRRF A RECOLHER (1708)	26,06	3,78
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	103,12	42,61
ICMS DIFAL A RECOLHER	0,00	32,00
CPRB S/ RECEITA A RECOLHER	2.700,00	60.898,74
TOTAL	**50.398,85**	**181.005,66**

NOTA 4.11 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

A empresa figura como obrigações diversos outros passivos representados pelas obrigações para com terceiros, resultante de eventos que exigirão sua liquidação.

OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	**2022**	**2021**
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		
ÁGUA A PAGAR	182,26	0,00
ENERGIA A PAGAR	136,46	1.200,14
MUTUOS - PARTES NÃO RELACIONADAS - NO PAÍS	29.642,29	29.642,29
TOTAL	**29.961,01**	**30.842,43**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 685 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 43 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 686 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 44 / 119

NOTA 4.12 – IMPOSTOS DIFERIDOS

Os impostos diferidos são contabilizados de acordo com o Princípio Contábil da Competência, ou seja, se a contabilidade já reconheceu uma receita, rendimento financeiro ou lucro, a despesa dos impostos incidentes deve ser reconhecida nesse mesmo período, ainda que tais receitas, rendimentos e lucros tenham a sua tributação diferida para efeitos fiscais, ou seja, os impostos incidentes sobre elas serão pagos em períodos futuros. A seguir está descrita a composição do valor.

TRIBUTOS DIFERIDOS	2022	2021
PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO		
DÉBITOS FISCAIS IRPJ - DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS - LP	12.333,62	27.362,31
DÉBITOS FISCAIS CSLL - DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS - LP	11.100,26	24.625,91
DEBITOS FISCAIS PIS - DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS	6.680,71	14.821,14
DEBITOS FISCAIS COFINS - DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS	30.834,26	68.404,66
TOTAL	**60.948,85**	**135.214,02**

NOTA 4.13 – RECEITAS DIFERIDAS CURTO PRAZO E LONGO PRAZO

A empresa figura como Receitas Financeiras Diferidas, os valores que provêm das aplicações financeiras no qual serão apropriados em períodos futuros.

OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - LONGO PRAZO	2022	2021
RESULTADOS EXERC. FUTUROS		
RECEITAS FINANC.DIFERIDAS	10.293,92	7.265,86
RECEITAS FINANC.DIFERIDAS - CDB-DI ITAU	53.077,65	13.785,80
RECEITAS FINANC.DIFERIDAS - CDB-LP XP	38.273,02	1.705,94
RECEITAS FINANC.DIFERIDAS - NTN-B XP	27.065,88	7.102,31
RECEITAS FINANC.DIFERIDAS - FUNDO WHG RF DINÂMICO	592,78	0,00
RECEITAS FINANC. DIFERIDAS - BB RENDE FACIL	699,84	0,00
TOTAL	**130.003,09**	**29.859,91**

NOTA 4.14 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é composto por quotas.

CAPITAL SOCIAL	2022	2021
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	350.000,00	350.000,00
TOTAL	**350.000,00**	**350.000,00**

NOTA 4.15 – RESERVA DE LUCROS E LUCROS ACUMULADOS

A empresa possui Reserva de Reinvestimento e Lucros Acumulados.

As reservas de capital são constituídas com valores recebidos pela empresa e que não transitam pelo resultado, por não se referirem à entrega de bens ou serviços pela empresa. Respectivas reservas devem

INFORMAÇÃO SIGILOSA

refletir, essencialmente, as contribuições feitas pelos quotistas que estejam diretamente relacionadas à formação ou ao incremento do capital social.

RESERVAS	2022	2021
RESERVAS DE LUCROS		
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	2.846.349,28	4.032.423,75
RESERVA CORR. CAPITAL REALIZADO	150.000,00	150.000,00
TOTAL	**2.996.349,28**	**4.182.423,75**

NOTA 5 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

NOTA 5.1 - RECONHECIMENTO DE RECEITAS

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares. A receita de vendas de serviços é reconhecida quando todas as seguintes condições forem satisfeitas:

- a Empresa, através da medição, prestou efetivamente o serviço;
- o valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade;
- é provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a Empresa; e
- os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade.

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares.

A reconciliação das vendas brutas para a receita líquida está demonstrada no quadro abaixo.

RECEITA BRUTA	2022	2021
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO	5.545.445,28	5.236.045,76
TOTAL	**5.545.445,28**	**5.236.045,76**

DEDUÇOES DA RECEITA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	2022	2021
ICMS	-2.851,24	0,00
PIS/PASEP SOBRE RECEITA BRUTA	-36.154,27	-34.034,30
COFINS SOBRE RECEITA BRUTA	-166.363,36	-157.080,77
ISS	-266.675,49	-229.586,29
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA S/ RECEITA BRUTA	-305.901,84	-269.610,24
TOTAL	**-777.946,20**	**-690.311,60**

RECEITA LÍQUIDA	4.767.499,08	4.545.734,16

OUTRAS RECEITAS DA ATIVIDADE EM GERAL	2022	2021
OUTRAS RECEITAS OPERAC. NAO TRIBUTADAS	0,00	134.649,70
RECEITA DE BONIFICAÇÕES	60,00	0,00
TOTAL	**60,00**	**134.649,70**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 687 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 45 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 688 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 46 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

NOTA 5.2 – CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O custo da prestação de serviços para o ano de 2022 inclui o seguinte detalhamento:

OUTROS CUSTOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	2022	2021
MATERIAIS APLICADO NA PRESTAÇAO DO SERVIÇO	-361.904,17	-432.970,46
TOTAL	**-361.904,17**	**-432.970,46**

NOTA 5.3 - DESPESAS

As despesas são reconhecidas pelo regime de competências e são compostas da seguinte forma:

SALARIOS	2022	2021
REMUNERACAO A DIRIGENTES	-24.000,00	-24.000,00
ORDENADOS, SALARIOS E OUTRAS REMUNERAÇOES	1.073.319,85	-695.702,01
ADICS.,PREMIOS E GRATIFICACOES	-22.256,09	-15.954,48
13O. SALARIO	-81.181,57	-60.314,84
FÉRIAS	-161.479,94	-70.928,48
HORAS EXTRAS	-19.558,72	-29.161,19
RESCISAO CONTRATUAL	-49.568,91	-59.484,99
INDENIZACAO TRABALHISTAS	-10.400,00	0,00
ESTAGIARIOS/MENOR APRENDIZ	-26.299,09	-13.859,09
TOTAL	**1.468.064,17**	**-969.405,08**

ENCARGOS	2022	2021
INSS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL	-16.838,09	-23.839,53
INSS - TERCEIROS	-60.216,30	-25.494,93
INSS- SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	-56.121,39	-22.286,89
FGTS	-98.519,84	-66.850,70
FGTS RESCISORIO	-20.698,76	-720,26
TOTAL	**-252.394,38**	**-139.192,31**

BENEFICIOS	2022	2021
VALE TRANSPORTE	-72.462,40	-4.941,73
ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE	-104.861,42	-40.683,23
TICKET ALIMENTACAO	-275.530,45	-63.804,34
EPI E UNIFORME	-50.733,72	-9.926,08
CESTA BASICA	-3.960,00	-4.402,00
PLR - PARTICIPACAO NOS LUCROS E RESULTADOS	-66.892,99	0,00
CURSOS E TREINAMENTOS	-1.665,00	0,00
SEGURO DE VIDA	-6.431,53	-2.127,36
AJUDA DE CUSTO	-310,00	0,00

EXAMES MEDICOS	-15.787,00	-11.601,98
TOTAL	**-598.634,51**	**-137.486,72**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO	**2022**	**2021**
MANUTENCAO DE VEICULOS	-23.148,82	-105.617,64
MANUTENCAO DE IMOVEIS	-5.635,08	-352,38
MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-13.342,86	-15.435,87
TOTAL	**-42.126,76**	**-121.405,89**

DESPESAS DE CONSUMO	**2022**	**2021**
COMBUSTIVES/LUBRIFICANTES	-91.244,13	-13.148,53
GAS DE COZINHA	0,00	-175,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-1.732,51	-2.817,72
ASSINATURAS	-472,90	-129,38
COPIA E AUTENTICACOES	-546,65	-108,80
ENERGIA ELETRICA	-7.435,66	-10.995,09
DESPESA COM COMUNICAÇÃO	0,00	-158,00
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	-3.710,08	-2.165,22
COPA E COZINHA	-1.555,45	-793,14
ALIMENTAÇÃO	-69.838,72	-25.921,50
USO E CONSUMO	-12.377,61	-146.914,41
AGUA E ESGOTO	-3.610,18	-4.659,70
UTENSILIOS	-1.219,78	-1.402,01
TOTAL	**-193.743,67**	**-209.388,50**

DESPESAS DE VIAGENS	**2022**	**2021**
HOSPEDAGEM	-480,00	-1.806,54
OUTROS DESPESAS COM VIAGENS	-260,14	0,00
TOTAL	**-740,14**	**-1.806,54**

SERVIÇOS PROFISSIONAIS	**2022**	**2021**
SERVIÇOS PRESTADOS - PJ	-173.948,95	-108.970,11
HONORARIOS ADVOCATICIOS	-26.792,00	-2.100,00
HONORARIOS CONTABEIS	-56.509,85	-94.988,96
FRETE	-1.809,03	-5.862,50
TOTAL	**-259.059,83**	**-211.921,57**

DESPESAS COM INFORMATICA	**2022**	**2021**
REDE E DEMAIS SOFTWARES	-5.212,50	0,00
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	-6.465,17	-10.737,08
TOTAL	**-11.677,67**	**-10.737,08**

OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**2022**	**2021**
DESPESAS COM CORREIOS E MALOTES	0,00	-857,60
DESPESAS COM CUSTAS PROCESSUAIS	-1.191,49	-808,80
DESPESAS COM TELEFONIA	-28.405,64	-24.009,23

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 689 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 47 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

DESPESAS COM INTERNET	-2.053,13	-6.023,10
CUSTAS DE CARTORIO	-8,23	-75,28
PEDAGIO E ESTACIONAMENTOS	0,00	-6,00
ASSOCIACOES DE CLASSE	-2.513,00	-2.279,05
SEGURANÇA	-27.516,18	-41.998,15
SEGURO PATRIMONIAL	-1.206,38	-6.771,08
ALUGUÉIS BENS IMÓVEIS PARTE NÃO RELACIONADA	-33.820,00	0,00
ALUGUEL DE VEICULO	-219.947,82	-3.480,00
BENS DE PEQUENO VALOR UNITÁRIO	-4.615,27	-12.885,92
CUSTAS PROCESSUAIS	-12.281,91	0,00
LOCAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OUTROS	-171.867,09	-1.201,74
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	-2.750,00	0,00
REEMBOLSOS	-4.699,19	-3.753,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-461,85	-398,61
DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO	0,00	-18,00
DESPESA COM LAVANDERIA	-466,91	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	-800,00
TOTAL	**-513.804,09**	**-105.366,36**

(-) REDUTORA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**2022**	**2021**
(-) CREDITO DE IMPOSTOS - PIS/COFINS/ICMS	159,52	8.569,27
(-) DEVOLUÇÃO DE USO E CONSUMO	13.057,42	4.764,65
TOTAL	**13.216,94**	**13.333,92**

DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	**2022**	**2021**
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO - AQUISIÇÃO	-36.163,80	-4.051,31
TOTAL	**-36.163,80**	**-4.051,31**

DESPESAS COM VENDAS	**2022**	**2021**
AMOSTRAS GRATIS/BONIFICAÇÕES	-60,00	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	-2.854,50	0,00
TOTAL	**-2.914,50**	**0,00**

DESPESAS TRIBUTARIAS	**2022**	**2021**
IPVA	-691,89	-544,15
IOF	-27,42	-27,39
TAXAS ESTADUAIS	-1.291,74	-927,10
TAXAS MUNICIPAIS	-652,25	-1.142,41
TAXAS DIVERSAS	-9.130,10	-6.440,87
IPTU	-5.860,38	-5.307,78
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	-3.669,57	-18.787,50
TOTAL	**-21.323,35**	**-33.177,20**

OUTRAS DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	**2022**	**2021**
MULTAS TRANSITO NAO DEDUTIVEIS	-462,59	0,00
MULTAS DIVERSAS NAO DEDUTIVEIS	-260,00	-130,16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 690 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 48 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

FORNECEDOR	-5.491,59	-6.612,95
SERVIÇOS TERCEIROS	-40,00	0,00
PASSAGENS	-716,86	-7.540,48
TOTAL	**-6.971,04**	**-14.283,59**

OUTRAS DESPESAS	**2022**	**2021**
OUTRAS PERDAS	0,00	-4.443,77
TOTAL	**0,00**	**-4.443,77**

DESPESAS FINANCEIRAS	**2022**	**2021**
DESCONTOS CONCEDIDOS	-1,66	-501,71
TARIFAS BANCARIAS	-11.927,70	-10.672,83
ENCARGOS S/ EMPRESTIMOS	-20.303,64	-4.227,68
JUROS PASSIVOS	-49,08	-4.358,71
TOTAL	**-32.282,08**	**-19.760,93**

CUSTOS COM PESSOAL	**2022**	**2021**
ORDENADOS, SALARIOS E OUTRAS REMUNERAÇOES	0,00	-350.067,95
ADICS.,PREMIOS E GRATIFICACOES	0,00	-7,64
13O. SALARIO	0,00	-37.234,24
FÉRIAS	0,00	-52.248,22
HORAS EXTRAS	0,00	-6.471,77
INDENIZACAO TRABALHISTAS	0,00	-1.400,00
ESTAGIARIOS	0,00	-285,00
TOTAL	**0,00**	**-447.714,82**

ENCARGOS	**2022**	**2021**
INSS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL	0,00	-17.746,35
INSS - TERCEIROS	0,00	-9.310,41
INSS - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00	-13.585,28
FGTS	0,00	-36.811,40
FGTS RESCISORIO	0,00	-16.553,96
TOTAL	**0,00**	**-94.007,40**

BENEFICIOS	**2022**	**2021**
VALE TRANSPORTE	0,00	-62.161,44
ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE	0,00	-46.962,59
TICKET ALIMENTACAO	0,00	-136.389,41
EPI E UNIFORME	0,00	-10.954,85
PLR - PARTICIPACAO NOS LUCROS E RESULTADOS	0,00	-44.711,00
CURSOS E TREINAMENTOS	0,00	-11.548,70
SEGURO DE VIDA	0,00	-1.256,79
EXAMES MEDICOS	0,00	-17.645,73
TOTAL	**0,00**	**-331.630,51**

SERVIÇOS PROFISSIONAIS - PRODUÇÃO	**2022**	**2021**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 691 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 49 / 119

SERVIÇOS PRESTADOS - PJ	0,00	-76.925,46
FRETE	0,00	-7.150,00
TOTAL	**0,00**	**-84.075,46**

OUTROS CUSTOS	**2022**	**2021**
ENERGIA ELETRICA PRODUCAO	0,00	-5.660,31
ALIMENTAÇÃO	0,00	-63.772,89
COMBUSTIVEL	0,00	-56.943,66
MAUTENÇAO VEÍCULO	0,00	-50,00
ALUGUEL DE VEÍCULO	0,00	-214.964,52
MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	-10.000,00
MATERIAL HIGIENE LIMPEZA	0,00	-220,00
MATERIAL COPA COZINHA	0,00	-3.680,95
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP	0,00	-3.250,00
ALUGUEL	0,00	-3.000,00
TAXI/UBER/TRANSPORTE	0,00	-1.295,43
LOCAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OUTROS	0,00	-252.843,29
COPIAS E ENCADERNAÇOES	0,00	-1.491,21
VIAGENS	0,00	-1.206,34
TOTAL	**0,00**	**-618.378,60**

DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	**2022**	**2021**
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO - AQUISIÇÃO	0,00	-25.061,19
TOTAL	**0,00**	**-25.061,19**

NOTA 5.4 – RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro é composto por Despesas Bancárias; Juros Passivos e ativos; Juros s/ Empréstimos; Rendimentos de aplicação; Descontos Obtidos; Outras Receitas.

RECEITAS FINANCEIRAS	**2022**	**2021**
JUROS ATIVOS	941,85	512.256,00
DESCONTOS OBTIDOS	193,31	0,10
RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA	142.669,32	66.208,77
TOTAL	**143.804,48**	**578.464,87**

RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	**111.522,40**	**558.703,94**

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**2022**	**2021**
IRPJ	-134.533,47	-224.876,42
CSLL	-74.133,35	-111.960,61
TOTAL	**-208.666,82**	**-336.837,03**

NOTA 5.5 – TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 692 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 50 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

A Empresa em 2022 foi tributada pelo Lucro Presumido. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240.000,00 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2022	2021
IRPJ	-134.533,47	-224.876,42
CSLL	-74.133,35	-111.960,61
TOTAL	**-208.666,82**	**-336.837,03**

O diferimento do IRPJ e CSLL refere-se a diferenças temporárias devido a empresa prestar serviços para órgãos públicos e de acordo com a seguinte regra: Nos contratos de prazo de vigência superior a 12 (doze) meses, qualquer que seja o prazo de execução de cada unidade, em empreitada ou fornecimento contratado com pessoa jurídica de direito público, ou empresa sob seu controle, empresa pública, sociedade de economia mista ou sua subsidiária, o contribuinte poderá diferir a tributação do lucro até sua realização, observadas as seguintes normas (Decreto-Lei 1.598/1977, artigo 10°, § 3°) e IN SRF 21/1979.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 693 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 51 / 119

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Os Resultados abrangentes são valores econômicos que transitaram pelo resultado e que não são operações relacionadas aos sócios.
Informações que foram apresentadas:
- Os efeitos de correção de erros e mudanças de políticas contábeis
- Ganhos e perdas provenientes da conversão de demonstrações contábeis de operação no exterior
- Alguns ganhos e perdas atuariais
- Mudanças nos valores justos de instrumentos de hedge

Alguns Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações do CPC especificam se e quando itens anteriormente registrados como outros resultados abrangentes devem ser reclassificados para o resultado do período.
Os ajustes de reclassificação são cabíveis na baixa de investimentos em entidade no exterior (ver *Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de demonstrações contábeis*), no desreconhecimento (baixa) de ativos financeiros disponíveis para a venda (ver *Pronunciamento Técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração*) e quando a transação anteriormente prevista e sujeita a hedge de fluxo de caixa afeta o resultado líquido do período (ver *item 100 do Pronunciamento Técnico CPC 38 no tocante à contabilização de operações de hedge de fluxos de caixa*).

NOTA 7 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A DMPL está substituindo a DLPA neste conjunto de demonstrações conforme previsto no *artigo 186, § 2º da Lei nº 6.404/1976*. Nesta demonstração estão demonstradas todas as contas do Patrimônio Líquido.

NOTA 8 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A DFC visa mostrar como ocorreram as movimentações das disponibilidades e do fluxo de caixa em um dado período contábil, evidenciando separadamente as mudanças nas atividades operacionais, de investimentos e de financiamento.

A informação sobre fluxos de caixa proporciona aos usuários das Demonstrações Financeiras uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e as necessidades da entidade para utilizar esses fluxos de caixa. Assim, por intermédio de um bom planejamento financeiro, as empresas podem saldar suas obrigações na data do vencimento aprazado, sem o desembolso desnecessário de encargos incidentes sobre o pagamento em atraso de dívidas, problema típico da falta de planejamento de fluxo de caixa.

A empresa optou por demonstrar a DFC pelo método indireto.

KAMILA ZAMPRONGNO BOMFIM:07087100777

Assinado de forma digital por KAMILA ZAMPRONGNO BOMFIM:07087100777
Dados: 2024.10.22 12:27:09 -03'00'

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 694 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 52 / 119

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Serra-ES, 31 de dezembro de 2022

À
LRZ CONTABILIDADE LTDA ME
Att. Kamila Zamprongno Bomfim
CRC – ES 11111/O-8
Av: Eldes Scherrer Souza, 1025, Ed. Centro Empresarial da Serra – Sala 810 – Parque Residencial Laranjeiras – Serra - ES

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 39.811.898/0001-13, que as informações relativas ao período base 2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:
(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, sênior, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:
(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:[redacted]

CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 39.811.898/0001-13
Representante: LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU
CPF: 017.120.497-20

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 695 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 53 / 119

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 696 / 2249

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped

Entidade:	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	39.811.898/0001-13	Número de Ordem do Livro:	26
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS (R$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R$)	RESERVA CORR. CAPITAL REALIZADO (R$)	LUCRO DO EXERCICIO (R$)	PREJUIZO DO EXERCICIO (R$)	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	350.000,00	4.032.423,75	150.000,00	0,00	0,00	0,00	4.532.423,75
Credito-RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		1.167.514,45					1.167.514,45
Debito -RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		(-)2.353.588,92					(-)2.353.588,92
Credito-LUCRO DO EXERCICIO				1.167.514,45			1.167.514,45
Debito -LUCRO DO EXERCICIO				(-)1.167.514,45			(-)1.167.514,45
Credito-PREJUIZO DO EXERCICIO					253.404,93		253.404,93
Debito -PREJUIZO DO EXERCICIO					(-)253.404,93		(-)253.404,93
Credito-AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES						263.319,15	263.319,15
Debito -AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES						(-)263.319,15	(-)263.319,15
Saldo Final em 31.12.2022	350.000,00	2.846.349,28	150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.346.349,28
Notas	6,00						

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 54 / 119

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

DOCUMENTOS FINANCEIROS

2023

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 55 / 119

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 697 / 2249

Rua: Comendador Alcides Simão Helou, Nº 609
Civit II - Serra/ES - CEP 29168-024
(27) 3318 - 8515
cmil@cmil.com.br
www.cmil.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 698 / 2249

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.811.898/0001-13

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.285.497,33	R$ 3.554.071,09
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.864.790,27	R$ 2.113.330,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.1	R$ 1.905.672,07	R$ 953.667,85
ADIANTAMENTOS	4.2	R$ 4.009,23	R$ 14.570,03
CLIENTES E CONTAS A RECEBER	4.3	R$ 955.108,97	R$ 1.117.501,31
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.4	R$ 0,00	R$ 27.590,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.420.707,06	R$ 1.440.740,95
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4.5	R$ 451.134,56	R$ 0,00
IMOBILIZADO	4.6	R$ 969.572,50	R$ 1.440.740,95
PASSIVO		R$ 4.285.497,33	R$ 3.554.071,09
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 748.196,11	R$ 2.118.638,87
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E TRIBUTARIAS	4.7	R$ 258.962,75	R$ 874.649,62
FORNECEDORES - CIRCULANTE	4.8	R$ 316.016,40	R$ 825.395,54
CONTAS A PAGAR	4.9	R$ 0,00	R$ 921,69
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS A PAGAR	4.10	R$ 92.857,10	R$ 153.405,48
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	4.11	R$ 50.398,85	R$ 257.067,02
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	4.12	R$ 29.961,01	R$ 7.199,52
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 190.951,94	R$ 422.905,38
VALORES A PAGAR	4.13	R$ 0,00	R$ 249.877,80
TRIBUTOS DIFERIDOS	4.14	R$ 60.948,85	R$ 67.359,63
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - LONGO PRAZO	4.15	R$ 130.003,09	R$ 105.667,95
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.346.349,28	R$ 1.012.526,84
CAPITAL SOCIAL	4.16	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
RESERVAS	4.17	R$ 2.996.349,28	R$ 662.526,84
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	4.18	R$ 0,00	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.61.6C.F9.D0.65.77.E7.20.EC.11.32.3A.2A.97.78.B8.76.5D.8B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 56 / 119

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 699 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 57 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.811.898/0001-13

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA	5.1	R$ 5.545.445,28	R$ 18.498.975,27
(+) RECEITA DE PREST. DE SERVICO	5.1	R$ 5.545.445,28	R$ 18.498.975,27
(-) DEDUCOES DA RECEITA	5.1	R$ (777.946,20)	R$ (1.309.288,43)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	5.1	R$ (777.946,20)	R$ (1.309.288,43)
(=) RECEITA LIQUIDA	5.1	R$ 4.767.499,08	R$ 17.189.686,84
(-) (-) CUSTO DE SERVIÇOS	5.2	R$ (361.904,17)	R$ (4.819.652,65)
(=) RESULTADO BRUTO		R$ 4.405.594,91	R$ 12.370.034,19
(-) RECEITAS/DESPESAS CONTINUADAS	5.3	R$ (3.394.340,97)	R$ (12.727.563,58)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.3	R$ (1.044.099,02)	R$ (3.305.617,47)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS	5.3	R$ (21.323,35)	R$ (167.491,31)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	5.3	R$ (2.319.093,06)	R$ (9.157.616,06)
(-) (-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	5.3	R$ (6.971,04)	R$ (94.006,24)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS - COM	5.3	R$ (2.914,50)	R$ (2.832,50)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	5.3	R$ 60,00	R$ 0,00
(-) (=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESA FINANCEIR		R$ 1.011.253,94	R$ (357.529,39)
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	5.4	R$ 111.522,40	R$ 104.107,22
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	5.4	R$ 143.804,48	R$ 158.164,97
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	5.4	R$ (32.282,08)	R$ (54.057,75)
(-) (=) RESULTADO DAS OPERACOES CONTINUADAS		R$ 1.122.776,34	R$ (253.422,17)
(-) (=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 1.122.776,34	R$ (253.422,17)
(-) PROVISOES	5.5	R$ (208.666,82)	R$ (598.728,48)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	5.5	R$ (134.533,47)	R$ (384.920,72)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5.5	R$ (74.133,35)	R$ (213.807,76)
(-) (=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 914.109,52	R$ (852.150,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.61.6C.F9.D0.65.77.E7.20.EC.11.32.3A.2A.97.78.B8.76.5D.8B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 700 / 2249

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
32200636339	39.811.898/0001-13

NOME EMPRESARIAL
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	27

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
56.61.6C.F9.D0.65.77.E7.20.EC.11.32.3A.2A.97.78.B8.76.5D.8B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	07087100777	KAMILA ZAMPRONGNO BOMFIM:07087100777	327964495838640772 3	21/06/2024 a 21/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	39811898000113	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA:39811898000113	271238382115040671 861615	24/01/2024 a 23/01/2025	Sim
Administrador	01712049720	LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:01712049720	103802361906094344 0036356	24/01/2024 a 23/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
56.61.6C.F9.D0.65.77.E7.20.EC.11.32.
3A.2A.97.78.B8.76.5D.8B-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/06/2024 às 14:51:42

CC.E2.5D.71.6C.E4.E1.11
19.09.59.5B.A6.B2.C7.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 58 / 119

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	39.811.898/0001-13
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
NIRE	32200636339
CNPJ	39.811.898/0001-13
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SERRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/04/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44966

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44966
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.61.6C.F9.D0.65.77.E7.20.EC.11.32.3A.2A.97.78.B8.76.5D.8B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 701 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 59 / 119

ÍNDICE

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO 2
BALANÇO PATRIMONIAL 3
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCICIO 4
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 5
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO 6
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS 7
NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL 7
NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO 7
NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTABEIS 7
NOTA 4 – BALANÇO PATRIMONIAL 8
NOTA 5 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO 17
NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES 21
NOTA 7 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO 22
NOTA 8 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 22
CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO 23

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 702 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 60 / 119

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Exercício 2023

Ao longo de 2023, diante de cenários econômicos e políticos desafiadores, buscamos diariamente fazer melhor que fizemos no dia anterior e é nesse espírito de melhoria contínua que apresentamos o desempenho econômico-financeiro do ano, bem como as inúmeras conquistas que corroboram a filosofia e responsabilidade de permanecer fiéis as nossas práticas.

A CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA é uma empresa especializada em prestação de serviços na área da construção civil, localizada no Município de Serra-ES.

A CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA iniciou suas atividades em 05/04/1994, nesta época já exercia a atividade de construção civil.
A qualidade dos serviços desenvolvidos pela CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA deve-se a desenvolvimento de um bom ambiente organizacional e a satisfação de seus funcionários, investindo em cursos de capacitação e educação corporativa.

Os desempenhos operacionais e de gestão refletiu a realidade atualmente em que se encontra o Brasil e gerou um prejuízo de R$ 852.150,65.

A administração concluiu que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade para o exercício de 2023. Também concluiu que a empresa cumpriu com o Pronunciamento de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas – NBC TG 1000 sem exceções e ressalvas.

RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2023

No exercício de 2023 a CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA apresentou como resultado contábil, um lucro auferido de R$ 852.150,65.

PERSPECTIVAS PARA 2024

Para o exercício de 2024, com vistas à permanência no cumprimento de sua missão e de seus objetivos, a CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA continuará aperfeiçoando seus serviços.

AGRADECIMENTOS

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a todos os nossos clientes, colaboradores e fornecedores pelo apoio e confiança depositada, bem como o empenho e dedicação do quadro funcional no cumprimento da missão da empresa e a todos os demais que se relacionam com a CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:[redacted]

Assinado de forma digital por LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:01712049720
Dados: 2024.10.18 14:07:47 -03'00'

Serra (ES), 31 de março de 2024.

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU
CPF: [redacted]
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 703 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 61 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022– Em Reais

	NOTA	2023	2022
ATIVO		**3.554.071,09**	**4.285.497,33**
ATIVO CIRCULANTE		**2.113.330,14**	**2.864.790,27**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.1	953.667,85	1.905.672,07
ADIANTAMENTOS	4.2	14.570,03	4.009,23
CLIENTES E CONTAS A RECEBER	4.3	1.117.501,31	955.108,97
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.4	27.590,95	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.440.740,95**	**1.420.707,06**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4.5	0,00	451.134,56
IMOBILIZADO	4.6	1.440.740,95	969.572,50
PASSIVO		**-3.554.071,09**	**-4.285.497,33**
PASSIVO CIRCULANTE		**-2.118.638,87**	**-748.196,11**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E TRIBUTARIAS	4.7	-874.649,62	-258.962,75
FORNECEDORES - CIRCULANTE	4.8	-825.395,54	-316.016,40
CONTAS A PAGAR	4.9	-921,69	0,00
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS A PAGAR	4.10	-153.405,48	-92.857,10
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	4.11	-257.067,02	-50.398,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	4.12	-7.199,52	-29.961,01
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**-422.905,38**	**-190.951,94**
VALORES A PAGAR	4.13	-249.877,80	0,00
TRIBUTOS DIFERIDOS	4.14	-67.359,63	-60.948,85
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - LONGO PRAZO	4.15	-105.667,95	-130.003,09
PATRIMONIO LIQUIDO		**-1.012.526,84**	**-3.346.349,28**
CAPITAL SOCIAL	4.16	-350.000,00	-350.000,00
RESERVAS	4.17	-662.526,84	-2.996.349,28
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	4.18	0,00	0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 704 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 62 / 119

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022– Em Reais

	NOTA	2023	2022
RECEITA BRUTA	**5.1**	**18.498.975,27**	**5.545.445,28**
(+) RECEITA DE PREST DE SERVICO	5.1	18.498.975,27	5.545.445,28
DEDUCOES DA RECEITA	**5.1**	**(1.309.288,43)**	**(777.946,20)**
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	5.1	(1.309.288,43)	(777.946,20)
(=) RECEITA LIQUIDA	**5.1**	**17.189.686,84**	**4.767.499,08**
(-) CUSTO DE SERVIÇOS	5.2	(4.819.652,65)	(361.904,17)
(=) RESULTADO BRUTO		**12.370.034,19**	**4.405.594,91**
RECEITAS/DESPESAS CONTINUADAS	**5.3**	**(12.727.563,58)**	**(3.394.340,97)**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.3	(3.305.617,47)	(1.044.099,02)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	5.3	(167.491,31)	(21.323,35)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	5.3	(9.157.616,06)	(2.319.093,06)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	5.3	(94.006,24)	(6.971,04)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - COM	5.3	(2.832,50)	(2.914,50)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	5.3	0,00	60,00
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESA FINANCEIR		**(357.529,39)**	**1.011.253,94**
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	**5.4**	**104.107,22**	**111.522,40**
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	5.4	158.164,97	143.804,48
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	5.4	(54.057,75)	(32.282,08)
(=) RESULTADO DAS OPERACOES CONTINUADAS		**(253.422,17)**	**1.122.776,34**
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		**(253.422,17)**	**1.122.776,34**
PROVISOES	**5.5**	**(598.728,48)**	**(208.666,82)**
(-) IMPOSTO DE RENDA	5.5	(384.920,72)	(134.533,47)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5.5	(213.807,76)	(74.133,35)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		**-852.150,65**	**914.109,52**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 705 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 63 / 119

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022– Em Reais

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE	NOTA	2022	2023
RESULTADO LÍQUIDO	***5***	***914.109,52***	-852.150,65
EFEITOS DA CORREÇÃO DE ERROS	***6***	***-169.536,23***	***-5.936,16***
VR REF A AJUSTE DE SALDO - IRPJ A RECOLHER - APURAÇÃO 06.2021 - REF A NF 682			-802,22
VR REF A AJUSTE DE SALDO - INSS A RECOLHER - APURAÇÃO 06.2021 - REF A NF 682			-2.887,50
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEBITOS FISCAIS DIFERIDOS - COFINS - REF A NF 682			4.950,20
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEBITOS FISCAIS DIFERIDOS - PIS - REF A NF 682			1.072,50
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEBITOS FISCAIS DIFERIDOS - CSLL - REF A NF 682			1.782,00
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEBITOS FISCAIS DIFERIDOS - IRPJ - REF A NF 682			1.980,00
VR REF A AJUSTE DE SALDO- DEBITOS FISCAIS DIFERIDOS - CSLL - REF A NF 725			-4.010,38
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEBITOS FISCAIS DIFERIDOS - IRPJ - REF A NF 725			-8.020,76
VR REF A AJUSTE DE SALDO - LANÇAMENTO EM DUPLICIDADE - MS PIMENTEL FERRO NOVO		370,00	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - INSS A RECOLHER		4.268,85	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - INSS A RECOLHER RETIDO NA FONTE		371,37	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - ICMS DIFAL		32,00	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - IRRF SOBRE FÉRIAS		-468,76	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEBITOS FISCAIS DIFERIDOS COFINS		-0,60	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - FORTUNA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME		4.073,69	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - GVS CONSTRUÇÕES		1.140,00	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - BBR SERVICOS E LOCACOES PARA CONSTRUCAO		40,00	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - MÓVEIS E UTENSÍLIOS		-16.120,00	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - VEÍCULOS		82.856,52	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		630,49	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES		-865,14	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		-1.092,60	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO INSTALAÇÕES		-145,66	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO VEÍCULOS		-82.856,52	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTENSÍLIOS		-260,46	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA		-29,16	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - DEPRECIAÇÃO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		-1.017,75	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - VITORIA INDUSTRIAL LTDA		-158.812,50	
VR REF A AJUSTE DE SALDO - CSLL RETIDO NA FONTE		-1.650,00	
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	***6***	***744.573,29***	***-858.086,81***

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 706 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 64 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022– Em Reais

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	NOTA	Resultado do Exercício	Lucros acumulados	Reserva de Lucros	Capital Social	Total
Saldo em 31/12/2021	7	0,00	0,00	4.182.423,75	350.000,00	4.532.423,75
						0,00
Aporte de Capital						0,00
Resultado do Exercício		914.109,52				914.109,52
Ajuste do Exercício Anterior		-169.536,23				-169.536,23
						0,00
Transf. de Resultado		-914.109,52		914.109,52		0,00
Transf. de Ajuste		169.536,23		-169.536,23		0,00
Transf. Reserva de Lucros						0,00
Distribuição de dividendos				-1.930.647,76		-1.930.647,76
						0,00
Saldo em 31/12/2022	7	0,00	0,00	2.996.349,28	350.000,00	3.346.349,28
						0,00
Aporte de Capital						0,00
Resultado do Exercício		-852.150,65				-852.150,65
Ajuste do Exercício Anterior		-5.936,16				-5.936,16
						0,00
Transf. de Resultado		858.086,81		-858.086,81		0,00
Transf. de Ajuste						0,00
Transf. Reserva de Lucros						0,00
Distribuição de dividendos				-1.475.735,63		-1.475.735,63
						0,00
Saldo em 31/12/2023	7	0,00	0,00	662.526,84	350.000,00	1.012.526,84

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 707 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 65 / 119

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022– Em Reais

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA é uma empresa especializada em prestação de serviços na área da construção civil, localizada no Município de Serra-ES.

A CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA iniciou suas atividades em 05/04/1994, nesta época já exercia a atividade de construção civil.

NOTA 2 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a NBCTG1000(R1). Para transações ou eventos materiais que não estejam cobertos pela NBC TG 1000 (R1), a entidade utilizou como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG 2000 – Escrituração Contábil e as demais resoluções que aprovam os CPC's.

As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência.

O custo dos estoques compreende todos os custos de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques ao seu local e condição de consumo ou venda. A empresa adotou o Custo Médio Ponderado para calcular o custo de estoque.

Os ativos imobilizados inicialmente foram mensurados pelo seu custo. O custo do ativo imobilizado compreende o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-lo para sua condição de operação. A depreciação ocorre pelo método linear de acordo com a vida útil.

Quando da incerteza sobre o recebimento de valor a receber de clientes, foi realizada a baixa dos respectivos clientes. Esta perda foi reconhecida diretamente no resultado.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive a NBC TG 1000 (Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas).

(a) Ativo Circulante

São demonstrados pelos valores de realização acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

(b) Ativo Não Circulante - Imobilizado

É avaliado ao custo deduzido da respectiva depreciação, calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil econômica estimada dos bens. No caso das Benfeitorias em Imóveis de Terceiros a amortização é calculada com base no período a transcorrer do contrato de locação do imóvel. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado do exercício quando incorridos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 708 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 66 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

(b) Ativo Não Circulante - Intangível

Ativos decorrentes de desenvolvimento de produto a ser comercializado. É avaliado ao custo deduzido da respectiva amortização, calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil econômica estimada dos bens.

(c) Passivos Circulante e Não Circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis.

(d) Apuração do Resultado

As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime contábil de competência dos exercícios.

NOTA 4 – BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 4.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível na entidade, saldos mantidos em bancos e aplicações financeiras de curto prazo. A seguir é apresentada a composição dos valores.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2023	2022
CAIXA GERAL		
C A I X A	26.745,00	26.943,80
BANCO CONTA MOVIMENTO		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	15.420,81	5.995,80
BRADESCO	1,00	1,00
ITAU	10,00	75.256,00
BANESTES	352,75	1.135,44
APLICAÇOES FINANCEIRAS		
APLIC. ITAU CDB	269.749,32	356.853,75
APLIC. BRADESCO	482,06	915,87
APLIC. FINANCEIRA - ITAU	189.499,33	0,00
APLIC. ITAU JGP MAX SELEÇÃO MM FICFI	310.186,96	285.434,14
APLIC. ITAU EMPRESA RENDA FIXA REFERENCIADO DI VIP FICFI	0,00	641.188,69
APLIC. CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES - FUNDO	264,69	36.899,78
CDB BTG PACTUAL	0,00	223.102,87
CDB BANCO MASTER S/A	128.891,13	115.170,15
APLIC. BB RENDE FACIL	0,00	89.062,68
APLIC. XP - FUNDOS WHG RF DINÂMICO FIC	12.064,80	10.833,94
APLIC. - XP INVESTIMENTOS - 8484888	0,00	1.841,26
APLIC. - XP INVESTIMENTOS - 7000755	0,00	10.101,81
APLIC. XP - DEB MOVIDA	0,00	24.935,09
TOTAL	**953.667,85**	**1.905.672,07**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 709 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 67 / 119

NOTA 4.2 – ADIANTAMENTOS DIVERSOS

Referem-se as contas de adiantamentos a fornecedores e funcionários.

ADIANTAMENTOS	2023	2022
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		
ADTO. A FORNECEDORES	10.734,32	0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	1.285,35
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	0,00	2.723,88
ADIANTAMENTOS E VALES FUNCIONARIOS	1.632,07	0,00
ADIANTAMENTO DE RESCISAO	2.203,64	0,00
TOTAL	**14.570,03**	**4.009,23**

4.2.1 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS

Refere-se a adiantamentos feito a funcionários como férias, rescisão e adiantamento salarial. A seguir está descrito a composição:

4.2.2 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Refere-se a adiantamento feito a fornecedor na aquisição de matérias-primas, mercadorias, imobilizado, serviços etc.

NOTA 4.3 – DUPLICATAS A RECEBER E OUTROS CRÉDITOS

Referem-se às Contas a Receber vencidas ou vincendas decorrentes da venda dos serviços de 01/01/2023 a 31/12/2023 e outras atividades secundárias. São apresentados a seguir o detalhamento das contas a receber no curto e no longo prazo.

CLIENTES E CONTAS A RECEBER	2023	2022
CLIENTES A RECEBER - NO PAIS		
CLIENTES PARTE NÃO RELACIONADA - NO PAIS	1.083.457,18	920.481,65
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		
ICMS A RECUPERAR	0,00	1.648,38
IPI A RECUPERAR	2.466,87	2.466,87
IR A RECUPERAR	0,00	789,22
IRPJ A RECUPERAR	0,00	847,78
IRRF S/ APLICAÇOES FINANCEIRAS A COMPENSAR	599,20	0,00
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	2.102,99	0,00
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		
OUTROS CREDITOS	28.875,07	28.875,07
TOTAL	**1.117.501,31**	**955.108,97**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 710 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 68 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

4.3.1 Contas a Receber – Curto Prazo

Referem-se às Contas a Receber a vencer ou vencidas em até 12 meses e ainda não enviadas ao Escritório Jurídico para cobrança direta ou execução judicial. Contemplam também os cheques devolvidos e os ainda não compensados além dos valores renegociados pelo jurídico com vencimento no curto prazo. O valor apresentado é o valor recuperável líquido, calculado com base na expectativa de recebimento de cada título. A seguir está descrita a composição dos valores.

4.3.2 Créditos Tributários

São valores referentes a tributos já recolhidos e/ou retidos para os quais a empresa pretenda recuperar mediante compensação com tributos de mesma natureza. Os créditos relativos a imposto de renda são oriundos de valores retidos na fonte sobre aplicações financeiras e antecipações mediante estimativa contábil ou balancete de redução.

Os créditos oriundos de PIS/COFINS referem-se à parcela ressacável de saldo credor de PIS/COFINS, vinculado, principalmente, às retenções sofridas e as operações que geram créditos na entrada pelo regime não cumulativo. O saldo do PIS/COFINS foi apresentado pelo valor original do crédito líquido da provisão para perdas. Os demais créditos estão apresentados pelo valor do crédito original.

4.3.3 Outros Créditos

Refere-se às Contas a Receber por vendas de veículos, créditos com terceiros e depósito judicial que não foram recebidos ao longo do exercício de 2023.

NOTA 4.4 - DESPESAS ANTECIPADAS – Curto Prazo e Longo Prazo

As despesas antecipadas são aquelas pagas com antecedência, mas referindo-se a períodos de competência subsequentes. As amortizações dos valores de despesas antecipadas foram realizadas em parcelas mensais considerando o prazo de usufruto da despesa pagas antecipadamente. Por questões de praticidade, a primeira parcela de amortização se inicia no mesmo mês em que foi realizada a aquisição do bem ou serviço, ou seja, não é feito o cálculo da apropriação "pró-rata-dia". A adoção dessa sistemática deve-se ao fato de que a diferença que possa existir é considerada irrelevante e é automaticamente compensada no último mês da amortização daquele item.

DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**2023**	**2022**
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
SEGUROS A APROPRIAR	7.783,28	0,00
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	19.807,67	0,00
TOTAL	**27.590,95**	**0,00**

NOTA 4.5 – OUTROS VALORES A RECEBER

Referem-se as contas de valores a apropriar, conta capita, depósitos judiciais, títulos e aplicações financeira de longo prazo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 711 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 69 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2023	2022
VALORES A RECEBER - LP		
NTN-B - 760199 - XP INVESTIMENTOS - IPC-A + 5,09%	0,00	108.718,72
NTN-B - 760199 - XP INVESTIMENTOS - IPC-A + 5,26%	0,00	209.384,20
NTN-B - 760199 - XP INVESTIMENTOS - IPC-A + 5,52%	0,00	108.718,72
NTN-B - 760199 - XP INVESTIMENTOS - IPC-A + 5,50%	0,00	24.312,92
TOTAL	**0,00**	**451.134,56**

NOTA 4.6 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Os bens imobilizados, adquiridos e postos em funcionamento no ano de 2023, foram incorporados ao patrimônio conforme plaquetas de identificação destinadas e taxas de depreciação pelo uso com base no conjunto de ativos da CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, observando sempre as normas contábeis para isso.

Ao final de 2023, foram realizadas conferências internas utilizando as bases do sistema administrativo e contábil a fim de confrontar com os bens físicos, não sendo identificados novos bens para serem baixados.

Entretanto, após consultorias advocatícias e análises, foi constatada a necessidade de ajustar alguns saldos das contas de imobilizado e depreciação, a fim de não causar futuros confrontos nos registros contábeis. Logo abaixo segue demonstração do imobilizado por grupo de itens.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO ATIVO IMOBILIZADO					
IMOBILIZADO	**01/01/2023**	**COMPRAS**	**BAIXAS**	**TRANSF.**	**31/12/2023**
TERRENOS	71.498,26	0,00	0,00		71.498,26
CONSTRUCOES E EDIFICACOES	259.540,81	0,00	0,00		259.540,81
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	662.992,55	440.000,00	0,00		1.102.992,55
INSTALACOES - INDUSTRIAIS	19.279,00	1.500,00	0,00		20.779,00
MOVEIS E UTENSILIOS	111.196,52	35.372,00	0,00		146.568,52
VEICULOS	583.786,07	15.000,00	0,00		598.786,07
COMPUTADORES E PERIFERICOS	42.535,33	12.345,83	0,00		54.881,16
FERRAMENTAS	9.316,56	0,00	0,00		9.316,56
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	3.499,00	0,00	0,00		3.499,00
CONSORCIO - BB ADM. DE CONSÓRCIOS	16.353,65	25.216,35	0,00		41.570,00
CONSORCIO - EMBRACON ADM. DE CONSÓRCIOS	332.059,26	63.180,03	0,00		395.239,29
TOTAL	**2.112.057,01**	**592.614,21**	**0,00**		**2.704.671,22**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**01/01/2023**	**BAIXA**	**DEPRECIAÇÃO**	**TRANSF.**	**31/12/2023**
CONSTRUCOES E EDIFICACOES	-155.725,20	0,00	10.381,68		-166.106,88
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-564.091,48	0,00	41.177,58		-605.269,06
INSTALACOES	-15.991,92	0,00	747,21		-16.739,13
MOVEIS E UTENSILIOS	-39.814,63	0,00	10.719,94		-50.534,57
VEICULOS	-312.925,71	0,00	57.191,88		-370.117,59
COMPUTADORES E PERIFERICOS	-42.490,33	0,00	877,55		-43.367,88
FERRAMENTAS	-9.316,56	0,00	0,00		-9.316,56
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	-2.128,68	0,00	349,92		-2.478,60
TOTAL	**-1.142.484,51**	**0,00**	**121.445,76**		**-1.263.930,27**
VALOR CONTÁBIL	**969.572,50**				**1.440.740,95**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 712 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 70 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 713 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 71 / 119

NOTA 4.7 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A conta Obrigações Sociais e Trabalhistas inclui os detalhamentos abaixo.

As férias dos empregados devem ser contabilizadas em obediência ao princípio de competência e os lançamentos são realizados na conta Férias e 13º salário a transcorrer.

O montante para pagamento de remuneração de férias e dos encargos sociais incidentes sobre referida remuneração será debitado em conta de custos ou despesas operacionais.

No período seguinte, a conta, classificada no passivo circulante, será debitada, até o limite lançado, pelos valores pagos a qualquer beneficiário cujas férias ali tenham sido incluídas.

Caso não haja saldo suficiente na conta, o excedente será debitado diretamente a custos ou despesas operacionais.

No final do exercício, deverá ser efetuada a reversão do saldo remanescente, se houver, e constituído novo lançamento. Ou, alternativamente, apenas complementando o valor (ou revertido parcialmente).

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E TRIBUTARIAS	**2023**	**2022**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVID.		
SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR	203.654,08	45.897,13
RESCISOES A PAGAR	989,50	0,00
RETIRADAS PRO-LABORE A PAGAR	1.780,00	1.780,00
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	635,17	1.420,46
FGTS A RECOLHER	43.709,55	10.822,94
INSS A RECOLHER	96.196,05	15.690,72
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	548,42	335,75
FÉRIAS E 13º SALARIO A TRANSCORRER		
FÉRIAS A TRANSCORRER	387.199,16	134.084,89
INSS SOBRE FÉRIAS A TRANSCORRER	111.088,50	38.398,08
FGTS SOBRE FÉRIAS A TRANSCORRER	28.849,19	10.532,78
TOTAL	**874.649,62**	**258.962,75**

NOTA 4.8 – FORNECEDORES

Os Fornecedores são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.
O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários e pontos pagos ou recebidos que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

FORNECEDORES - CIRCULANTE	2023	2022
FORNECEDORES DIVERSOS		
FORNECEDORES DIVERSOS - PARTES NÃO RELACIONADAS NO PAÍS	820.395,54	315.016,40
FORNECEDORES DIVERSOS - PARTES RELACIONADAS NO PAÍS	5.000,00	1.000,00
TOTAL	**825.395,54**	**316.016,40**

NOTA 4.9 – CONTAS A PAGAR

O Grupo de contas a pagar é formado pelas subcontas de "Adiantamentos de Clientes" e "Créditos com cliente – devoluções". Segue abaixo a relação de saldos das devidas contas.

.

CONTAS A PAGAR	2023	2022
CONTAS A PAGAR		
ADIANT. CLIENTES A PAGAR NO PAIS	921,69	0,00
TOTAL	**921,69**	**0,00**

NOTA 4.10 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – CURTO PRAZO

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS A PAGAR	2023	2022
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS A PAGAR		
SALDO DEVEDOR BANCO DO BRASIL	970,53	0,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	7.142,78	92.857,10
CONTA GARANTIDA - ITAU	76.607,01	0,00
FINANCIAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB CONTR. 727067 - CP	95.667,39	0,00
(-) FINANCIAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB CONTR. 727067 - CP	-26.982,23	0,00
TOTAL	**153.405,48**	**92.857,10**

NOTA 4.11 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

As obrigações Tributárias são compostas pelos tributos correntes e os tributos diferidos.

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	2023	2022
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		
PIS A RECOLHER	9.419,33	390,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 714 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 72 / 119

COFINS A RECOLHER	43.473,83	1.800,00
IRRF A RECOLHER (0561)	10.907,04	1.828,46
CSLL A RECOLHER	61.438,05	18.828,52
IRPJ A RECOLHER	106.564,58	23.767,76
ISS A RECOLHER RETIDO NA FONTE	4.317,64	954,93
IRRF A RECOLHER (1708)	4.737,60	26,06
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	8.458,15	103,12
ICMS DIFAL A RECOLHER	7.750,80	0,00
CPRB S/ RECEITA A RECOLHER	0,00	2.700,00
TOTAL	**257.067,02**	**50.398,85**

NOTA 4.12 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

A empresa figura como obrigações diversos outros passivos representados pelas obrigações para com terceiros, resultante de eventos que exigirão sua liquidação.

OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	**2023**	**2022**
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		
SEGUROS A PAGAR	5.933,97	0,00
ÁGUA A PAGAR	181,56	182,26
ENERGIA A PAGAR	1.083,99	136,46
MUTUOS - PARTES NÃO RELACIONADAS - NO PAIS	0,00	29.642,29
TOTAL	**7.199,52**	**29.961,01**

NOTA 4.13 – VALORES A PAGAR - EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E MUTUOS – LONGO PRAZO

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Quanto a contratos de mútuos, são um contrato de empréstimo de coisas fungíveis que se caracteriza pelo consumo do objeto do contrato.

A definição do contrato de mútuo está dividida entre os artigos 586 e 587 do Código Civil de 2002:

Art. 586. O mútuo é o empréstimo de coisas fungíveis. O mutuário é obrigado a restituir ao mutuante o que dele recebeu em coisa do mesmo gênero, qualidade e quantidade.

Art. 587. Este empréstimo transfere o domínio da coisa emprestada ao mutuário, por cuja conta correm todos os riscos dela desde a tradição.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 715 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 73 / 119

VALORES A PAGAR	2023	2022
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - NO PAIS		
FINANCIAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB CONTR. 727067 - LP	301.720,23	0,00
(-) FINANCIAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB CONTR. 727067 - LP	-85.097,74	0,00
MUTUOS A PAGAR		
MUTUOS - PARTES RELACIONADAS NO PAIS - LP	3.613,02	0,00
MUTUOS - PARTES NÃO RELACIONADAS NO PAIS - LP	29.642,29	0,00
TOTAL	**249.877,80**	**0,00**

NOTA 4.14 – TRIBUTOS DIFERIDOS

Os impostos diferidos são contabilizados de acordo com o Princípio Contábil da Competência, ou seja, se a contabilidade já reconheceu uma receita, rendimento financeiro ou lucro, a despesa dos impostos incidentes deve ser reconhecida nesse mesmo período, ainda que tais receitas, rendimentos e lucros tenham a sua tributação diferida para efeitos fiscais, ou seja, os impostos incidentes sobre elas serão pagos em períodos futuros. A seguir está descrita a composição do valor.

TRIBUTOS DIFERIDOS	2023	2022
PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO		
DÉBITOS FISCAIS IRPJ - DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS - LP	11.408,42	12.333,62
DÉBITOS FISCAIS CSLL - DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS - LP	12.775,33	11.100,26
DEBITOS FISCAIS PIS - DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS	7.688,85	6.680,71
DEBITOS FISCAIS COFINS - DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS	35.487,03	30.834,26
TOTAL	**67.359,63**	**60.948,85**

NOTA 4.15 – OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - RECEITAS DIFERIDAS CURTO E LONGO PRAZO

A empresa figura como Receitas Financeiras Diferidas, os valores que provêm das aplicações financeiras no qual serão apropriados em períodos futuros.

OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - LONGO PRAZO	2023	2022
RESULTADOS EXERC. FUTUROS		
RECEITAS FINANC. DIFERIDAS	3.221,11	10.293,92
RECEITAS FINANC. DIFERIDAS - CDB-DI ITAU	71.066,52	53.077,65
RECEITAS FINANC. DIFERIDAS - CDB-LP XP	28.891,13	38.273,02
RECEITAS FINANC. DIFERIDAS - NTN-B XP	0,00	27.065,88
RECEITAS FINANC. DIFERIDAS - FUNDO WHG RF DINÂMICO	1.823,64	592,78
RECEITAS FINANC. DIFERIDAS - BB RENDE FACIL	665,55	699,84
TOTAL	**105.667,95**	**130.003,09**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 716 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 74 / 119

NOTA 4.16 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é composto por quotas.

CAPITAL SOCIAL	2023	2022
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	350.000,00	350.000,00
TOTAL	**350.000,00**	**350.000,00**

NOTA 4.17 – RESERVA DE LUCROS E LUCROS ACUMULADOS

A empresa possui Reserva de Reinvestimento e Lucros Acumulados.

As reservas de capital são constituídas com valores recebidos pela empresa e que não transitam pelo resultado, por não se referirem à entrega de bens ou serviços pela empresa. Respectivas reservas devem refletir, essencialmente, as contribuições feitas pelos quotistas que estejam diretamente relacionadas à formação ou ao incremento do capital social.

As reservas de reinvestimento são as contas de reservas constituídas pela apropriação de lucros da empresa. Sendo sua constituição efetivada por proposta da administração. Em 2023, parte das Reservas foram utilizadas para distribuição de lucros e absorção de prejuízo.

RESERVAS	2023	2022
RESERVAS DE LUCROS		
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	512.526,84	2.846.349,28
RESERVA CORR. CAPITAL REALIZADO	150.000,00	150.000,00
TOTAL	**662.526,84**	**2.996.349,28**

4.18 – AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR

A empresa procedeu à revisão minuciosa de seus registros contábeis, apurou valores a serem ajustados, os quais se referem à retificação de erros decorrentes basicamente da intempestividade no reconhecimento de fatos contábeis e de incorreções nos cálculos dos valores contábeis registrados.

A empresa retificou os registros contábeis, em cada exercício social, mediante débito ou crédito da rubrica própria tendo como contrapartida a conta de Lucro do Exercício conforme determina o artigo 186 da Lei 6.404/76.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 75 / 119

NOTA 5 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

NOTA 5.1 - RECONHECIMENTO DE RECEITAS

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares. A receita de vendas de serviços é reconhecida quando todas as seguintes condições forem satisfeitas:

- a Empresa, através da medição, prestou efetivamente o serviço;
- o valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade;
- é provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a Empresa; e
- os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade.

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares.

A reconciliação das vendas brutas para a receita líquida está demonstrada no quadro abaixo.

RECEITA BRUTA	**2023**	**2022**
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO	18.498.975,27	5.545.445,28
TOTAL	**18.498.975,27**	**5.545.445,28**

DEDUÇOES DA RECEITA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	**2023**	**2022**
PIS/PASEP SOBRE RECEITA BRUTA	-120.243,33	-36.154,27
COFINS SOBRE RECEITA BRUTA	-554.969,24	-166.363,36
ISS	-634.075,86	-266.675,49
TOTAL	**-1.309.288,43**	**-469.193,12**

RECEITA LÍQUIDA	**17.189.686,84**	**5.076.252,16**

NOTA 5.2 – CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS, DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.2.1 – CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O custo da prestação de serviços para o ano de 2023 inclui o seguinte detalhamento:

OUTROS CUSTOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	**2023**	**2022**
MATERIAIS APLICADO NA PRESTAÇAO DO SERVIÇO	-2.121.060,27	-361.904,17
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-2.698.592,38	0,00
TOTAL	**-4.819.652,65**	**-361.904,17**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 718 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 76 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

NOTA 5.3 - DESPESAS

As despesas são reconhecidas pelo regime de competências e são compostas da seguinte forma:

SALARIOS	**2023**	**2022**
REMUNERACAO A DIRIGENTES	-24.000,00	-24.000,00
ORDENADOS, SALARIOS E OUTRAS REMUNERAÇOES	-	-
	4.109.834,60	1.073.319,85
ADICS.,PREMIOS E GRATIFICACOES	-60.221,11	-22.256,09
13O. SALARIO	-373.629,93	-81.181,57
FÉRIAS	-553.906,14	-161.479,94
HORAS EXTRAS	-307.319,50	-19.558,72
RESCISAO CONTRATUAL	-284.790,91	-49.568,91
INDENIZACAO TRABALHISTAS	-20.642,23	-10.400,00
ESTAGIARIOS/MENOR APRENDIZ	-3.291,96	-26.299,09
PERICULOSIDADE	-10.800,00	0,00
TOTAL	-	-
	5.748.436,38	**1.468.064,17**

ENCARGOS	**2023**	**2022**
INSS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL	-437.991,80	-16.838,09
INSS - TERCEIROS	-6.294,56	-60.216,30
INSS - SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	-	-56.121,39
	1.099.767,93	
FGTS	-405.439,37	-98.519,84
FGTS RESCISORIO	-112.885,69	-20.698,76
TOTAL	-	**-252.394,38**
	2.062.379,35	

BENEFICIOS	**2023**	**2022**
VALE TRANSPORTE	-210.271,60	-72.462,40
ASSISTENCIA FARMACIA	-332,89	0,00
ASSISTENCIA MEDICA/PLANO DE SAUDE	-385.817,99	-104.861,42
TICKET ALIMENTACAO	-498.717,86	-275.530,45
EPI E UNIFORME	-99.043,96	-50.733,72
CURSOS E TREINAMENTOS	-36.628,88	-1.665,00
SEGURO DE VIDA	-17.635,11	-6.431,53
EXAMES MEDICOS	-98.352,04	-15.787,00
TOTAL	-	**-527.471,52**
	1.346.800,33	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO	**2023**	**2022**
MANUTENCAO DE VEICULOS	-35.366,30	-23.148,82
MANUTENÇAO E COLETA DE RESIDUOS	-20.000,00	0,00
MANUTENCAO DE IMOVEIS	-690,01	-5.635,08
MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-131.509,41	-13.342,86
TOTAL	**-187.565,72**	**-42.126,76**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 719 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 77 / 119

DESPESAS DE CONSUMO	2023	2022
COMBUSTIVES/LUBRIFICANTES	-123.238,96	-91.244,13
GAS DE COZINHA	-200,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-31.766,13	-1.732,51
ASSINATURAS	-386,20	-472,90
COPIA E AUTENTICACOES	-111,25	-546,65
ENERGIA ELETRICA	-6.648,00	-7.435,66
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	-19.921,19	-3.710,08
COPA E COZINHA	-13.612,02	-1.555,45
ALIMENTAÇÃO	-429.301,26	-69.838,72
USO E CONSUMO	-127.037,04	-12.377,61
AGUA E ESGOTO	-8.622,43	-3.610,18
UTENSILIOS	-48.054,15	-1.219,78
TOTAL	**-808.898,63**	**-193.743,67**

DESPESAS DE VIAGENS	2023	2022
HOSPEDAGEM	-4.095,00	-480,00
PASSAGENS	-29.902,07	0,00
OUTRAS DESPESAS COM VIAGENS	-28.024,98	-260,14
TOTAL	**-62.022,05**	**-740,14**

SERVIÇOS PROFISSIONAIS	2023	2022
SERVIÇOS PRESTADOS - PJ	-820.175,59	-173.948,95
HONORARIOS ADVOCATICIOS	-81.847,35	-26.792,00
HONORARIOS CONTABEIS	-80.793,26	-56.509,85
CONSULTORIAS	-7,00	0,00
TOTAL	**-982.823,20**	**-257.250,80**

DESPESAS COM INFORMATICA	2023	2022
REDE E DEMAIS SOFTWARES	-141.610,44	-5.212,50
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	-2.432,98	-6.465,17
TOTAL	**-144.043,42**	**-11.677,67**

OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2023	2022
DESPESAS COM TELEFONIA	-32.258,94	-28.405,64
DESPESAS COM INTERNET	-1.834,40	-2.053,13
CUSTAS DE CARTORIO	-3.183,22	-8,23
PEDAGIO E ESTACIONAMENTOS	-600,00	0,00
ASSOCIACOES DE CLASSE	-17.265,17	-2.513,00
SEGURANÇA	-30.876,57	-27.516,18
SEGURO PATRIMONIAL	-10.881,57	-1.206,38
SEGURO DE VEICULOS	-21.000,19	0,00
ALUGUÉIS BENS IMÓVEIS PARTE NÃO RELACIONADA	-88.494,73	-33.820,00
ALUGUEL DE VEICULO	-152.850,31	-219.947,82
BENS DE PEQUENO VALOR UNITÁRIO	-100.908,02	-4.615,27

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 720 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 78 / 119

FESTAS E CONFRATERNIZACOES	-896,54	0,00
CUSTAS PROCESSUAIS	-63,78	-12.281,91
LOCAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OUTROS	-565.742,52	-171.867,09
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	-5.550,88	-2.750,00
REEMBOLSOS	-17.910,41	-4.699,19
DESPESAS COM GRAFICAS	-3.024,80	0,00
DESPESA COM LAVANDERIA	-420,89	-466,91
SEGUROS DIVERSOS	-70,60	0,00
TOTAL	**-**	**-512.150,75**
	1.053.833,54	

(-) REDUTORA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**2023**	**2022**
(-) DEVOLUÇÃO DE USO E CONSUMO	9.377,48	13.057,42
TOTAL	**9.377,48**	**13.057,42**

DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	**2023**	**2022**
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO - AQUISIÇÃO	-75.808,39	-36.163,80
TOTAL	**-75.808,39**	**-36.163,80**

DESPESAS COM VENDAS	**2023**	**2022**
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	-2.832,50	-2.854,50
TOTAL	**-2.832,50**	**-2.854,50**

DESPESAS TRIBUTARIAS	**2023**	**2022**
IOF	-5.094,04	-27,42
TAXAS ESTADUAIS	-8.710,87	-1.291,74
TAXAS MUNICIPAIS	-1.263,21	-652,25
TAXAS DIVERSAS	-8.980,23	-9.130,10
IPTU	-8.674,86	-5.860,38
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	-134.768,10	-3.669,57
TOTAL	**-167.491,31**	**-20.631,46**

OUTRAS DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	**2023**	**2022**
MULTAS DIVERSAS NAO DEDUTIVEIS	-715,36	-260,00
FORNECEDOR	-90.451,64	-5.491,59
FUNCIONARIOS	-2.839,24	0,00
TOTAL	**-94.006,24**	**-5.751,59**

NOTA 5.4 – RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro é composto por Despesas Bancárias; Juros Passivos e ativos; Juros s/ Empréstimos; Rendimentos de aplicação; Descontos Obtidos; Outras Receitas.

DESPESAS FINANCEIRAS	**2023**	**2022**
DESCONTOS CONCEDIDOS	-8.802,84	-1,66
TARIFAS BANCARIAS	-10.544,65	-11.927,70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 721 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 79 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ENCARGOS S/ EMPRESTIMOS	-10.236,87	-20.303,64
ENCARGOS S/ FINANCIAMENTOS	-13.803,72	0,00
JUROS PASSIVOS	-10.669,67	-49,08
TOTAL	**-54.057,75**	**-32.282,08**

RECEITAS FINANCEIRAS	**2023**	**2022**
RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA	158.157,31	142.669,32
JUROS ATIVOS SELIC	7,66	0,00
TOTAL	**158.164,97**	**142.669,32**

RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	**104.107,22**	**110.387,24**

NOTA 5.5 – TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

A Empresa em 2023 foi tributada pelo de Lucro Presumido seguindo o regime de caixa. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240.000,00 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**2023**	**2022**
IRPJ	-384.920,72	-134.533,47
CSLL	-213.807,76	-74.133,35
TOTAL	**-598.728,48**	**-208.666,82**

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Os Resultados abrangentes são valores econômicos que transitaram pelo resultado e que não são operações relacionadas aos sócios.

Informações que foram apresentadas:

- Os efeitos de correção de erros e mudanças de políticas contábeis
- Ganhos e perdas provenientes da conversão de demonstrações contábeis de operação no exterior
- Alguns ganhos e perdas atuariais
- Mudanças nos valores justos de instrumentos de hedge

Alguns Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações do CPC especificam se e quando itens anteriormente registrados como outros resultados abrangentes devem ser reclassificados para o resultado do período.

Os ajustes de reclassificação são cabíveis na baixa de investimentos em entidade no exterior (ver *Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de demonstrações contábeis*), no desreconhecimento (baixa) de ativos financeiros disponíveis para a venda (ver *Pronunciamento Técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração*) e quando a transação anteriormente prevista e sujeita a hedge de fluxo de caixa afeta o resultado líquido do período (ver *item 100 do Pronunciamento Técnico CPC 38 no tocante à contabilização de operações de hedge de fluxos de caixa*).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 722 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 80 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

NOTA 7 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A DMPL está substituindo a DLPA neste conjunto de demonstrações conforme previsto no *artigo 186, § 2º da Lei nº 6.404/1976*. Nesta demonstração estão demonstradas todas as contas do Patrimônio Líquido.

NOTA 8 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A DFC visa mostrar como ocorreram as movimentações das disponibilidades e do fluxo de caixa em um dado período contábil, evidenciando separadamente as mudanças nas atividades operacionais, de investimentos e de financiamento.

A informação sobre fluxos de caixa proporciona aos usuários das Demonstrações Financeiras uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e as necessidades da entidade para utilizar esses fluxos de caixa. Assim, por intermédio de um bom planejamento financeiro, as empresas podem saldar suas obrigações na data do vencimento aprazado, sem o desembolso desnecessário de encargos incidentes sobre o pagamento em atraso de dívidas, problema típico da falta de planejamento de fluxo de caixa.

A empresa optou por demonstrar a DFC pelo método indireto.

KAMILA ZAMPRONGNO BOMFIM:[redacted]

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 723 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 81 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Serra-ES, 31 de dezembro de 2023

À
LRZ CONTABILIDADE LTDA ME
Att. Kamila Zamprongno Bomfim
CRC – ES 11111/O-8
Av: Eldes Scherrer Souza, 1025, Ed. Centro Empresarial da Serra – Sala 810 – Parque Residencial Laranjeiras – Serra - ES

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 39.811.898/0001-13, que as informações relativas ao período base 2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:
(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, sênior, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:
(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 39.811.898/0001-13
Representante: LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU
CPF: 017.120.497-20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 724 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 82 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 725 / 2249

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped

Entidade: CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 39.811.898/0001-13 Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS (R$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R$)	RESERVA CORR. CAPITAL REALIZADO (R$)	LUCRO DO EXERCICIO (R$)	PREJUIZO DO EXERCICIO (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	350.000,00	2.846.349,28	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.346.349,28
Debito -RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		(-)2.333.822,44						(-)2.333.822,44
Credito-LUCRO DO EXERCICIO				183.874,93				183.874,93
Debito -LUCRO DO EXERCICIO				(-)183.874,93				(-)183.874,93
Credito-PREJUIZO DO EXERCICIO					1.041.961,74			1.041.961,74
Debito -PREJUIZO DO EXERCICIO					(-)1.041.961,74			(-)1.041.961,74
Credito-LUCROS ACUMULADOS						183.874,93		183.874,93
Debito -LUCROS ACUMULADOS						(-)183.874,93		(-)183.874,93
Credito-AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES							15.720,86	15.720,86
Debito -AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES							(-)15.720,86	(-)15.720,86
Saldo Final em 31.12.2023	350.000,00	512.526,84	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.526,84
Notas	5.7	5.7	5.7	5.7	5.7	5.7		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.61.6C.F9.D0.65.77.E7.20.EC.11.32.3A.2A.97.78.B8.76.5D.8B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.2.1 do Visualizador Página 1 de 1

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

INDICADOR DE LIQUIDEZ

2023

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 84 / 119
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 726 / 2249

DEMONSTRATIVO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

OBRA: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de futebol do distrito de castelinho, município de Vargem Alta - ES, com recursos do contrato de repasse nº 959458/ME/CAIXA	**Nº DO EDITAL:** 001/2025 **DATA BASE DA LICITAÇÃO:** - **EXTENSÃO:**-	**EMPRESA:** CMIL Construção e Manutenção Industrial Ltda **LOTE: -** **PRAZO**: **PROPOSTA:** 90 dias **OBRA:** 365 dias

AC = Ativo Circulante
AT = Ativo Total
EG = Endividamento geral
RLP = Realizável A Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante
PT = Passivo Total
RLP = Realizável Longo Prazo

AC = R$ 2.113.330,14
AT = R$ 3.554.071,09
RLP = R$ 921,69
PC = R$ 2.118.638,87
PNC = R$ 422.905,38
PT = R$ 3.554.071,09

(Apresentar todas fórmulas e contas detalhadas neste quadro)

LG = Ativo Circulante + Realizável A Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo
> = 1,0

LG= 2.113.330,14 + 921,69

2.118.638,87 + 921,69
= 2.114.251,83 / 2.119.560,56 = 1

SG = Ativo total

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo
> = 1,0

SG = 3.554.071,09

2.118.638,87 + 921,69
= 3.554.071,09 / 2.119.560,56 = 1,67

EG = Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

Ativo total
< = 1,0

EG = 2.118.638,87 + 921,69

3.554.071,09
= 2.119.560,56 / 3.554.071,09 = 0,59

LC= Ativo Circulante

Passivo Circulante
> 1,0

LC = 2.113.330,14

2.118.638,87
= 1

Serra-ES, 10 de março de 2025.

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU [redacted]

CMIL Construção e Manutenção Industrial LTDA
39.811.898/0001-13
Luciano Guimaraes Peyneau
Sócio
CREA-ES 5771/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 727 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 85 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

INDICADORES ENCONÕMICOS DE LIQUIDEZ E SOLVENCIA CMIL 2023

INDICADORES	2023
ILG= (ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO)/(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO)	1,00
ILC= ATIVO CIRCULANTE/ PASSIVO CIRCULANTE	1,00
SG= ATIVO TOTAL/PASSIVO TOTAL	1,40

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 39.811.898/0001-13
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 4.285.497,33	R$ 3.554.071,09
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.864.790,27	R$ 2.113.330,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.1	R$ 1.905.672,07	R$ 953.667,85
ADIANTAMENTOS	4.2	R$ 4.009,23	R$ 14.570,03
CLIENTES E CONTAS A RECEBER	4.3	R$ 955.108,97	R$ 1.117.501,31
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.4	R$ 0,00	R$ 27.590,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.420.707,06	R$ 1.440.740,95
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4.5	R$ 451.134,56	R$ 0,00
IMOBILIZADO	4.6	R$ 969.572,50	R$ 1.440.740,95
PASSIVO		R$ 4.285.497,33	R$ 3.554.071,09
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 748.196,11	R$ 2.118.636,87
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIARIAS E TRIBUTARIAS	4.7	R$ 258.962,75	R$ 874.649,62
FORNECEDORES - CIRCULANTE	4.8	R$ 316.016,40	R$ 825.395,54
CONTAS A PAGAR	4.9	R$ 0,00	R$ 921,69
EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS A PAGAR	4.10	R$ 92.857,10	R$ 153.405,48
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	4.11	R$ 50.398,85	R$ 257.067,02
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	4.12	R$ 29.961,01	R$ 7.199,52
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 190.951,94	R$ 422.905,38
VALORES A PAGAR	4.13	R$ 0,00	R$ 249.877,80
TRIBUTOS DIFERIDOS	4.14	R$ 60.948,85	R$ 67.359,63
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS - LONGO PRAZO	4.15	R$ 130.003,09	R$ 105.667,95
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.346.349,28	R$ 1.012.526,84
CAPITAL SOCIAL	4.16	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
RESERVAS	4.17	R$ 2.996.349,28	R$ 662.526,84
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	4.18	R$ 0,00	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.61.6C.F9.D0.65.77.E7.20.EC.11.32.3A.2A.97.78.B8.76.5D.8B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

[redacted]

[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 728 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 86 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 729 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 87 / 119

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO CONTRATO

Serra/ES, 29 de janeiro de 2025.

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº 001/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Prezados Senhores

A CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 39.811.898/0001-13, com sede à Rua Comendador Alcides Simao Helou, n° 609, CIVIT II, Serra ES, CEP 29.168-090, da Cidade de Serra, do Estado Espirito Santo, para a habilitação a (**CONCORRÊNCIA**) nº 001/2025, e em cumprimento ao disposto no Edital, vem declarar a modalidade da garantia a ser escolhida será:

– Seguro Garantia.

Atenciosamente,

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:[redacted]

CMIL Construção e Manutenção Industrial LTDA - 39.811.898/0001-13
Luciano Guimaraes Peyneau – CREA-ES 5771/D
CPF 017.120.497-20 RG 826.203-ES
Sócio

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

HABILITAÇÃO TÉCNICA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 88 / 119
S - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 730 / 2249

Rua: Comendador Alcides Simão Helou, Nº 609
Civit II - Serra/ES - CEP 29168-024
(27) 3318 - 8515
cmil@cmil.com.br
www.cmil.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 731 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 89 / 119

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 9499 **Validade:** 08/04/2025 **Protocolo:** 00073072/2025

Profissional: LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU

CPF: [redacted] **RNP:** 0806542667

Endereço: RUA DOUTOR JOÃO CARLOS DE SOUZA, nº 160, APT-1104. SANTA LUÍZA. VITÓRIA-ES

CEP: 29045410

Registro CREA / Carteira nº: ES-005771/D

Registrado(a) no CREA desde: 20/09/1995

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 13/09/1995 Data da colação de grau: 01/09/1995

Atribuições:

Data	Descrição
01/01/2000 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
CMIL-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	634931
MAPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	200835784
ENGELOC SERVIÇOS LTDA EPP	0820180033286

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	31/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	550,53	31/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	31/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 9499

Emitida via Internet em : 07/02/2025 02:01:49

Acesso realizado utilizando o IP: 131.255.253.158

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 9500 **Validade:** 08/04/2025 **Protocolo:** 00073073/2025

Razão Social: CMIL-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Endereço: RUA COMENDADOR ALCIDES SIMÃO HELOU, nº 609, 1º ANDAR. CIVIT II

Município / UF: SERRA - ES

Registro CREA-ES: 3736 **Registrada desde:** 28/02/1996

Data de reabilitação:

Capital social: 350.000,00 **Data Reg. Capital:** 18/09/2008

CNPJ: 39811898000113

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
ELETRICISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA
MECÂNICA E METALÚRGICA	MECÂNICA E METALÚRGICA

Objeto Social:

" Construção de edifícios (41.20-4-00); Administração de obras (43.99-1-01); Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (43.30-4-05); Serviços de Engenharia (71.12-0-00); Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01); Montagem de estruturas metálicas (42.92-8-01); Obras de montagem industrial (42.92-8-02); Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (42.99-5-99); Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4-04); Outras obras de acabamento da construção (43.30-4-99); Serviços de tratamento e revestimento em metais (25.39-0-02); Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01); Obras portuárias, marítimas e fluviais (42.91-0-00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas (42.22-7-01); Serviços especializados para a construção não especificados anteriormente (43.99-1-99); Atividades paisagísticas (81.30-3-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01); Serviços de Operação e Fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (43.99-1-04); Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios (22.29-3-03); Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção (22.23-4-00)".

Responsáveis Técnicos:

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-005771/D	Data de Registro:	20/09/1995
Registro Nacional (RNP):	0806542667	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	31/10/2003

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 732 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 90 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

WANDER SANDRO SILVA MEDEIROS

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-005917/D	Data de Registro:	28/06/1996
Registro Nacional (RNP):	0803151420	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	03/09/2013

Títulos:

ENGENHEIRO MECÂNICO

- ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

BRUNO CINTRA PELLACANI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-040717/D	Data de Registro:	02/02/2016
Registro Nacional (RNP):	0815086890	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	23/11/2017

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:

HAROLDO PEYNEAU

Início:	28/04/1994	CPF:	[redacted]
Qualificação:	ENGENHEIRO CIVIL		

LEÔNIDAS GIUMARÃES PEYNEAU

Início:	10/04/2015	CPF:	[redacted]
Qualificação:	ADVOGADO		

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU

Início:	05/04/1994	CPF:	[redacted]
Qualificação:	ENGENHEIRO		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	1.615,18	31/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	1.562,11	31/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	1.603,85	30/01/2023		ES	Quitado
2022	Única	1.473,78	31/01/2022		ES	Quitado
2021	Única		29/01/2021		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 9500

Emitida via Internet em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025 14:03

Acesso realizado utilizando o IP: 131.255.253.158

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 733 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 91 / 119

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 734 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 92 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

CAT’s
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 93 / 119
S - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 735 / 2249

Rua: Comendador Alcides Simão Helou, Nº 609
Civit II - Serra/ES - CEP 29168-024
(27) 3318 - 8515
cmil@cmil.com.br
www.cmil.com.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001522/2009

Processo Nº: **047392 / 2009**

Requerente..: **LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU**

Carteira Nº...: **ES-005771/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu ELIANA PEREIRA RODRIGUES, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 19 de Outubro de 2009.

Eliana Pereira Rodrigues
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 152 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente

Válida somente com a chancela do CONSELHO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 736 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 94 / 119

engeglass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CMIL – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.,** localizada na Rua **Misael Pedreira da Silva, nº 70, sala 809, Ed. Medical Center, Santa Lúcia, Vitória - ES,** inscrita no CNPJ **nº 39.811.898/0001-13,** tendo como responsável técnico o engenheiro civil **Luciano Guimarães Peyneau,** registrado no CREA sob **nº 5771-D**, executou obra civil industrial de construção de galpão em concreto armado e estrutura metálica em área de 480m² com os seguintes serviços:

- Execução de estrutura metálica com 6ton;
- Execução de piso de concreto de alta resistência de concreto acabado com 200m² de área;
- Execução de telhado com estrutura de madeira com telha cerâmica com 300m²;
- Execução de instalação elétrica; e
- Execução de instalação hidráulica.

A obra foi executada no bairro COQUEIRAL – ARACRUZ / ES, totalizando os serviços no valor de R$ 276.819,32 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) no período de abril/2000 a novembro/2000, **atendendo satisfatoriamente a todos os requisitos**.

Atenciosamente,

Vitória/ES, 21 de dezembro de 2002

Leônidas Guimarães Peyneau

Leônidas Guimarães Peyneau
Sócio Gerente
Engeglass – Revestimentos Especiais Ltda. - ME

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001522/2009 - FOLHAS 01/01, ENGENHEIRO CIVIL LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU (RESTRITO À ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL). VITÓRIA-ES, 19 DE OUTUBRO DE 2009."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 737 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 95 / 119

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Certidão de Acervo Técnico - CAT Nº 1522/2009

Profissional: **LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU**
Registro CREA / Carteira nº: **ES-005771/D**

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº 20090100006
Empresa Executora: CMIL-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Contratante: ENGEGLASS REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA
Local da Obra: RUA PEROBAS - COQUEIRAL
Município: ARACRUZ **UF:** ES

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS
---xxx---xxx---xxx---

Natureza da Obra/Serviço:
EDIFICAÇÕES
---xxx---xxx---xxx---

Tipo de Obra:
EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EM EDIFICAÇÕES
INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES
ESTRUTURAS METÁLICAS
---xxx---xxx---xxx---

Projetos/Serviços:
NENHUM
---xxx---xxx---xxx---

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL INDUSTRIAL, DE UM GALPÃO EM CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA COM ÁREA DE 480M², PISO DE CONCRETO, EXECUÇÃO DA ESTUTURA DO TELHADO EM MADEIRA COM TELHA CERÂMICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDRAULICA (CONTRATO DE 08/04/2000).
---xxx---xxx---xxx---

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 21/12/2002, ASSINADO PELO SR. LEÔNIDAS GUIMARÃES PEUNEAU - SÓCIO GERENTE, VISADO POR ESTE CONSELHO.
---xxx---xxx---xxx---

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 1522/2009

Emitida via Internet em 20/10/2009 às 15:37

Acesso realizado utilizando o IP: 201.78.38.41

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 001/2005.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 738 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 96 / 119

CREA-ES

Protocolo Nº: 47392/2009

Solicitante.....: LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU
Assunto.....: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (RESGATE DE ACERVO TÉCNICO)
Localização.....: OPERACIONAL - ACERVO TÉCNICO
Situação.....: Em Trâmite
Registrado por:. ROSA HELENA JANUARIO
Data/Hora Reg..: 08/10/2009 10:47:12
Data/Hora Sit....: 08/10/2009 10:48:00
Observações...: RESGATE CAT - CONTRATO NºENGEGLASS -ART 20090100006 - EMITIDA TAXA

Tramitação nrº 1 Destino: OPERACIONAL - ACERVO TÉCNICO
Situação Tram.....: Em Trâmite
Saída registrada por: ROSA HELENA JANUARIO
Data/Hora da Saída..: 08/10/2009 10:48:00
Tram. Canc. por.....:
Observações.....:

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 739 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 97 / 119

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001522/2009

Profissional: **LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU** Protocolo Nº: **047392/2009**

Carteira.....: **ES-005771/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 20090100006

Empresa Executora: CMIL-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Contratante: ENGEGLASS REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA

Local da Obra: RUA PEROBAS - COQUEIRAL

Município: ARACRUZ UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	EDIFICAÇÕES -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EM EDIFICAÇÕES INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES ESTRUTURAS METÁLICAS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	NENHUM -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL INDUSTRIAL, DE UM GALPÃO EM CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA COM ÁREA DE 480M². PISO DE CONCRETO, EXECUÇÃO DA ESTUTURA DO TELHADO EM MADEIRA COM TELHA CERÂMICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDRAULICA (CONTRATO DE 08/04/2000). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 21/12/2002, ASSINADO PELO SR. LEÔNIDAS GUIMARÃES PEUNEAU - SÓCIO GERENTE, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitória, 19 de Outubro de 2009.

www.creaes.org.br

Folha :002

Eliana Pereira Rodrigues
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 162 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 740 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 98 / 119

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 741 / 2249

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Engeglass Revestimentos Especiais Ltda. - ME
Data: 21/12/2002
Folha: 01/02
Local: Coqueiral - Aracruz - ES
Resp. Técnico: Luciano Guimarães Peyneau - CREA 5771D - ES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO	SUB-TOTAL	TOTAL
01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
01.1	Projetos	vb	-	-	3.500,00	
01.2	Aprovação de projetos	vb		-	1.700,00	
01.3	Instalações provisórias	vb		-	1.200,00	
01.5	Locação da obra	vb	-	-	725,00	7.125,00
02	**INFRA-ESTRUTURA**					
02.1	Formas de madeira	m2	250,00	64,20	16.050,00	
02.2	Armação	kg	1.000,00	7,10	7.100,00	
02.3	Escavação	m3	21,00	9,72	204,12	
02.4	Reaterro	m3	4,00	20,96	83,84	
02.5	Concreto magro de regularização da base das sapatas esp. 5cm.	m3	1,00	250,00	250,00	
02.6	Concreto armado para fundação	m3	9,00	425,00	3.825,00	27.512,96
03	**SUPRA-ESTRUTURA**					
03.1	**GALPÃO**					
03.1.1	Estrutura metálica	kg	6000,00	25,30	151.800,00	
03.1.2	Vedação metálica	m2	211,5	65,00	13.747,50	
03.1.2	Cobertura metálica	m2	152,00	65,00	9.880,00	175.427,50
03.2	**ESCRITÓRIO**					
03.2.1	Formas de madeira	m2	208,00	64,20	13.353,60	
03.2.2	Armação	kg	200,00	7,10	1.420,00	
03.2.3	Concreto armado para pilares e vigas	m3	6,10	425,00	2.592,50	
03.2.5	Laje pré moldada	m2	150,00	49,50	7.425,00	
03.2.6	Cobertura com estrutura de madeira	m2	200,00	41,50	8.300,00	
03.2.7	Telhado com telha cerâmica	m2	200,00	19,66	3.932,00	
03.2.8	Chapisco	m2	200,00	1,70	340,00	
03.2.9	Reboco	m2	140,00	4,20	588,00	
03.2.10	Emboço	m2	60,00	3,65	219,00	
03.2.11	Azulejo	m2	60,00	18,70	1.122,00	39.292,10
07	**PAVIMENTAÇÃO**					
07.1	Lastro de concreto magro para regularização esp. 6Cm	m2	22,50	10,20	229,50	
07.2	Contrapiso	m2	22,50	9,75	219,38	
07.3	Piso de concrteo de alta resistência	m2	250,00	22,00	5.500,00	
07.4	Piso cerâmico	m2	22,50	19,20	432,00	6.380,88
	TOTAL DA FOLHA				**R$**	**255.738,44**

engeglass

Rua Perobas, s/n - CEP 29.195-000 – Coqueiral – Aracruz - ES

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 99 / 119

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 742 / 2249

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:	Engeglass Revestimentos Especiais Ltda. - ME				Data: 21/12/2002	Folha: 02/02
Local:	Coqueiral - Aracruz - ES	Resp. Técnico: Luciano Guimarães Peyneau - CREA 5771D - ES				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO	SUB-TOTAL	TOTAL
08	**ESQUADRIAS**					
08.1	Porta de madeira lisa de 0.80x2.10m, completa, inclusive fechadura	un	3	410,00	1.230,00	
08.2	Portas de Aço	un	2	2.500,00	5.000,00	
08.3	Básculas de alumínios	m2	2	442,49	884,98	7.114,98
09	**PINTURA**					
09.1	Pintura látex PVA, interna e externa	m2	90,00	5,25	472,50	
09.2	Pintura a óleo ou esmalte sobre esquadrias	m2	20,00	6,57	131,40	603,90
10	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**					
10.1	Instalação elétrica	vb	1		5.000,00	
10.2	Instalação telefônica	vb	1		2.500,00	7.500,00
11	**INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA** (completas inclusive louças e acessórios)					
11.1	Instalação hidro sanitária	vb	1		3.500,00	
11.2	Instalação hidráulica	vb	1		2.200,00	5.700,00
12	**DIVERSOS**					
12.1	Divisórias para os sanitários	m2	1,00	162,00	162,00	162,00
13	**SERVIÇOS FINAIS**					
13.1	Detalhada e Habite-se	vb			500,00	
13.2	Limpeza da obra	vb			730,00	1.230,00
TOTAL DA FOLHA					**R$**	**21.080,88**
TOTAL GERAL					**R$**	**276.819,32**

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Rua Perobas, s/n - CEP 29.195-000 – Coqueiral – Aracruz - ES

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 100 / 119

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001892/2009

Processo Nº: **056490 / 2009**

Requerente..: **LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU**

Carteira Nº...: **ES-005771/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 18 de Dezembro de 2009.

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 108 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 743 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/09/2025 16:38 PÁGINA 101 / 119

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001892/2009

Profissional: **LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU** Protocolo Nº: **056490/2009**

Carteira.....: **ES-005771/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 20090105639

Empresa Executora: CMIL-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Contratante: VOTEC DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

Local da Obra: RUA COMENDADOR ALCIDES S.HELOU, 609 - CIVIT II - CARAPINA

Município: SERRA UF: ES

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Natureza da Obra/Serviço:
EDIFICAÇÕES
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRO SANITÁRIAS DE UM GALPÃO COM 1.200M², COMPREENDENDO: TERRAPLANAGEM, COBERTURA DE CONCRETO, PISO DE CONCRETO, ESQUADRIAS DE ALUMINIO, ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE CONCRETO, ALVENARIAS, PINTURA, DRENAGEM, HIDRO SANITÁRIAS, LOCALIZADO NA SERRA - ES (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S/N.º DATADO DE 16/02/2004) ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 07/12/2009, ASSINADO PELO SRº. JOCELIN SANT'ANNA - SÓCIO GERENTE E VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitória, 18 de Dezembro de 2009.

www.creaes.org.br Folha :002

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 108 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Gola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 744 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 102 / 119

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CMIL – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.,** localizada na Rua **Misael Pedreira da Silva, nº 70, sala 809, Ed. Medical Center, Santa Lúcia, Vitória - ES,** inscrita no CNPJ **nº 39.811.898/0001-13,** tendo o engenheiro civil **Luciano Guimarães Peyneau,** registrado no CREA sob **nº. 5771-D,** como responsável técnico da área civil onde o valor foi de **R$ 442.862,55 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos)**, e o engenheiro politécnico **Haroldo Peyneau**, registrado no CREA sob **nº. 0341-D**, como responsável técnico da área elétrica e hidro-sanitária onde o valor foi de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, executou obra civil industrial de construção de um Galpão com 1.200m², fornecendo mão de obra especializada e materiais para os seguintes serviços:

Engenharia Civil

- Execução de terraplanagem do terreno com 5.000m²;
- Execução de galpão em estrutura de concreto com 800m²;
- Execução de cobertura do galpão de 1000m² em fibra cimento;
- Execução de piso de concreto armado estrutural de alta resistência com área de 800m² e volume de concreto de 160m³ com fck = 35Mpa;
- Execução de esquadria de alumínio com 35m²;
- Execução de assentamento de peças de concreto em área de 200m²;
- Execução de paisagismo com área de 200m²;
- Execução de 800m² de alvenarias;
- Execução de 1.800m² de pintura acrílica; e
- Execução de drenagem pluvial com 500metros de rede.

Engenharia Elétrica, instalações hidráulicas e hidro sanitárias

- Execução de subestação de energia com potência de 150Kva;
- Execução de instalação elétrica;
- Execução de instalação hidro-sanitária;
- Execução de instalação hidráulica;
- Execução de instalação telefônica; e
- Execução de instalação de rede com 100 pontos.

Os serviços supra citados e outros pertinentes à obra estão relacionados detalhadamente no Memorial Descritivo em anexo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 745 / 2249
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 103 / 119

VOTEC BRASIL EQUIPAMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: VOTEC BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA | Data: 21/12/2002 | Folha: 01/02

Local: Rua 6, L. 3, Q. XIV-E, Civit II, Carapina Serra - ES | Resp. Técnico: Luciano Guimarães Peyneau - CREA 5771D - ES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO	SUBTOTAL	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.1	Projetos	vb			3.500,00	36.125,60
01.2	Aprovação de projetos	vb			1.700,00	
01.3	Instalações provisórias	vb			1.200,00	
01.4	Terraplanagem	m2	5.000,00	5,80	29.000,00	
01.5	Locação da obra	vb			725,60	
02	INFRA-ESTRUTURA					
02.1	Formas de madeira	m2	300,00	66,20	19.860,00	42.783,18
02.2	Armação	kg	1.700,00	7,10	12.070,00	
02.3	Escavação	m3	33,00	8,72	287,76	
02.4	Reaterro	m3	164,00	19,96	3.273,44	
02.5	Concreto magro de regularização da base das sapatas esp. 5cm.	m3	1,02	230,00	234,60	
02.6	Concreto armado para fundação	m3	18,87	374,00	7.057,38	
03	SUPRA-ESTRUTURA					
03.1	Formas de madeira	m2	150,00	66,20	9.930,00	51.578,90
03.2	Armação	kg	800,00	7,10	5.680,00	
03.3	Concreto armado para pilares e vigas	m3	6,97	390,00	2.718,30	
03.4	Laje pré-moldada com capeamento de 4 cm.	m2	300,00	9,65	2.895,60	
03.5	Armação da laje	kg	750,00	7,10	5.325,00	
03.6	Estrutura pré-moldada para galpão de 20,00x38,70m, com pilar de 5,50 em 5,50m e altura de 6,00m, inclusive instalação	m2	800,00	50,80	40.640,00	
04	VEDAÇÃO					
04.1	Alvenaria em blocos estrutural de concreto esp. 15x20x40Cm.	m2	800,00	33,58	26.864,00	26.864,00
05	COBERTURA					
05.1	Cobertura do Galpão com telhas onduladas de fibrocimento	m2	1.000,00	38,85	38.850,00	38.850,00
06	REVESTIMENTO					
06.1	Chapisco	m2	1.626,86	5,78	9.403,25	47.607,39
06.2	Reboco	m2	1.547,16	21,90	33.882,80	
06.3	Emboço	m2	79,70	14,12	1.125,36	
06.4	Azulejo	m2	79,70	40,10	3.195,97	
07	PAVIMENTAÇÃO					
07.1	Lastro de concreto magro para regularização esp. 6Cm	m2	894,09	31,20	27.895,61	101.641,60
07.2	Contrapiso	m2	894,09	10,75	9.611,47	
07.3	Piso de concreto de alta resitência	m2	800,00	56,80	45.440,00	
07.4	Armação do piso	kg	2.000,00	7,10	14.200,00	
07.5	Piso cerâmico	m2	234,09	19,20	4.494,53	
08	ESQUADRIAS					
08.1	Porta de madeira lisa de 0.80x2.10m, completa, inclusive fechadura	un	10	340,00	3.400,00	18.949,47
08.2	idem de 0.60x2.10m	un	3	328,29	984,87	
08.3	idem de 0.60x1.80m	un	10	240,00	2.400,00	
08.4	Janelas de alumínio	m2	7,58	370,00	2.804,60	
08.5	Básculas de alumínios	m2	26,00	360,00	9.360,00	
09	PINTURA					
09.1	Pintura acrílica	m2	1800	14,50	26.100,00	48.872,17
09.2	Pintura látex PVA, interna e externa	m2	1.759,92	12,50	21.999,00	
09.3	Pintura a óleo ou esmalte sobre esquadrias	m2	64,7	11,95	773,17	
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
10.1	Substação de energia 150 kva	vb	1,00		35.965,27	74.816,31
10.2	Instalação elétrica	vb	1,00		26.698,91	
10.3	Instalação telefônica	vb	1,00		2.152,13	
10.4	Instalação de rede com 100 pontos	vb	1,00		10.000,00	
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
11.1	Instalações hidráulicas	vb	1,00		2.780,10	7.133,09
11.2	Instalações hidro-sanitárias	vb	1,00		4.352,99	
12	DIVERSOS					
12.1	Bancada de granito para para copa, wc, vestiário feminino e masculino	m2	4,57	150,00	685,50	23.940,84
12.2	Paisagismo	m2	200,00	8,00	1.600,00	
12.3	Divisórias para os sanitários	m2	24,58	273,00	6.710,34	
12.4	Drenagem Pluvial	m	500,00	29,89	14.945,00	
13	SERVIÇOS FINAIS					
13.1	Detalhada e Habite-se	vb	1,00		3.200,00	5.700,00
13.2	Limpeza da obra	vb	1,00		2.500,00	
	TOTAL GERAL				R$	524.862,55

E-DOCS - CÓPIA DO PROTOCOLO 2025-ZXFWWC GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 - PÁGINA 746 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 104 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

VOTEC
BRASIL EQUIPAMENTOS

A obra foi executada no bairro CIVIT 2 – SERRA / ES, totalizando os serviços de construção e instalações elétricas e hidráulicas no valor de **R$ 524.862,55 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos)** no período de fevereiro/2004 a dezembro/2004, **atendendo satisfatoriamente a todos os requisitos**.

Atenciosamente,

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2009

Jocelin Sant'ana
Sócio Gerente
VOTEC BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-ZXFWWC GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 DE 1 PÁGINA 47 / 4249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 105 / 119

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

HAROLDO PEYNEAU, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Vitória, nº 434, Apto 402, Forte São João, Vitória/ES, portador da carteira de identidade nº 115.053 SPTC/ES e CPF nº 096.725.247-49, natural de Vitória-ES, nascido em 17/02/1944, filho de Antonio Silva Peyneau e Dinorah Moraes Peyneau, e,

LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Julio César Oliveira Serrano, 135, Apto 302 – Bloco II, Mata da Praia, Vitória/ES, portador da carteira de identidade nº 826.203 SPTC/ES e CPF nº 017.120.497-20, natural de Vitória/ES, nascido em 29/12/1970, filho de Haroldo Peyneau e Alzier Guimarães Peyneau.
(Obs.: endereço atualizado na clausula sétima)

Únicos Sócios da sociedade empresária limitada, denominada **"CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA"**, empresa sito à Rua Comendador Alcides Simão Heiou nº 609, 1º andar, Bairro Civit II, Serra/ES, CEP 29.168-024, inscrita no CNPJ sob nº. 39.811.898/0001-13 e Contrato Social arquivado na JUCEES sob nº. 32.200.636.339 em 05/04/1994, resolvem de pleno e comum acordo, alterar os termos de seu contrato social e respectivas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Admite-se na sociedade **LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Advogado, residente e domiciliado á Rua Izaltino Aarão Marques, nº 33, Apto 603, Bloco B, Mata da Praia, Vitória - ES, portador da carteira de identidade nº 1.186.370 SSP/ES e CPF nº 076.057.557-67, natural de Vitória-ES, nascido em 11/11/1977, filho de Haroldo Peyneau e Alzier Guimarães Peyneau.

Cláusula Segunda – O sócio **HAROLDO PEYNEAU**, neste ato, cede e transfere ao novo sócio ora admitido, Sr. **LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU**, 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, totalmente integralizadas, importando o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira – O sócio **HAROLDO PEYNEAU**, neste ato cede e transfere ao sócio **LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU**, 245.000 (Duzentas e quarenta e cinco mil) quotas, totalmente integralizadas, importando o valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), em moeda corrente do país.

Cláusula Quarta – Por consequência da alteração, o novo quadro societário na participação do capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU	280.000	Quotas	80%	280.000,00
HAROLDO PEYNEAU	35.000	Quotas	10%	35.000,00
LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU	35.000	Quotas	10%	35.000,00
T O T A L.....	350.000	Quotas	100%	350.000,00

Cláusula Quinta: Os pagamentos aos sócios não serão necessariamente proporcionais às cotas do capital social, podendo ocorrer sua distribuição, mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

Cláusula Sexta: Neste ato fica alterada a cláusula da administração da sociedade, passando a viger com a seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio **Luciano Guimarães Peyneau**, e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo

1/5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 748 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 106 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos ou afins sociais.

Parágrafo único – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro racional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Atualiza-se o endereço residencial do sócio **LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU** para Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 160, apto 1104, Santa Luiza, Vitória - ES.

Cláusula Oitava: As atividades da sociedade a partir deste ato serão: Construção de edifícios (41.20-4-00); Administração de obras (43.99-1-01); Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (43.30-4-05); Serviços de Engenharia (71.12-0-00); Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01); Montagem de estruturas metálicas (42.92-8-01); Obras de montagem industrial (42.92-8-02); Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (42.99-5-99); Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4-04); Outras obras de acabamento da construção (43.30-4-99); Serviços de tratamento e revestimento em metais (25.39-0-02); Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01); Obras portuárias, marítimas e fluviais (42.91-0-00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (42.22-7-01); Serviços especializados para a construção não especificados anteriormente (43.99-1-99); Atividades paisagísticas (81.30-3-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01); Serviços de Operação e Fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (43.99-1-04); Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios (22.29-3-03), Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção (22.23-4-00).

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, QUE REGER-SE-Á PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

HAROLDO PEYNEAU, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Vitória, nº 434, Apto 402, Forte São João, Vitória/ES, portador da carteira de identidade nº 115.053 SPTC/ES e CPF nº 096.725.247-49, natural de Vitória-ES, nascido em 17/02/1944, filho de Antonio Silva Peyneau e Dinorah Moraes Peyneau,

LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 160, Apto 1104, Santa Luiza, Vitória - ES, portador da carteira de identidade nº 826.203 SPTC/ES e CPF nº 017.120.497-20, natural de Vitória/ES, nascido em 29/12/1970, filho de Haroldo Peyneau e Alzier Guimarães Peyneau, e,

LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Advogado, residente e domiciliado á Rua Izaltino Aarão Marques, nº 33, Apto 603, Bloco B, Mata da Praia, Vitória - ES, portador da carteira de identidade nº 1.186.370 SSP/ES e CPF nº 076.057.557-67, natural de

2/5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 749 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 107 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 750 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 108 / 119

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Vitória-ES, nascido em 11/11/1977, filho de Haroldo Peyneau e Alzier Guimarães Peyneau.

Únicos Sócios da sociedade empresária limitada, denominada **"CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA"**, empresa sito à Rua Comendador Alcides Simão Helou nº 609, 1º andar, Bairro Civit II, Serra/ES, CEP 29.168-024, inscrita no CNPJ sob nº. 39.811.898/0001-13 e Contrato Social arquivado na JUCEES sob nº. 32.200.636.339 em 05/04/1994.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social, Sede, Foro, Fins e Duração:

I – A sociedade gira sob a denominação social de **"CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA"**, vigorando por prazo indeterminado e tendo sede na Rua Comendador Alcides Simão Helou nº 609, 1º andar, Bairro Civit II, Serra-ES, CEP: 29.168-024.

II – O objeto social da empresa é: Construção de edifícios (41.20-4-00); Administração de obras (43.99-1-01); Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (43.30-4-05); Serviços de Engenharia (71.12-0-00); Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01); Montagem de estruturas metálicas (42.92-8-01); Obras de montagem industrial (42.92-8-02); Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (42.99-5-99); Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4-04); Outras obras de acabamento da construção (43.30-4-99); Serviços de tratamento e revestimento em metais (25.39-0-02); Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01); Obras portuárias, marítimas e fluviais (42.91-0-00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (42.22-7-01); Serviços especializados para a construção não especificados anteriormente (43.99-1-99); Atividades paisagísticas (81.30-3-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01); Serviços de Operação e Fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (43.99-1-04); Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios (22.29-3-03), Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção (22.23-4-00).

III – Tem por foro o da Comarca do Município da Serra, Estado do Espírito Santo.

IV – O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital Social e Distribuição:

I - O capital social é R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado, estando assim distribuído entre os sócios:

LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU	280.000	Quotas	80%	280.000,00
HAROLDO PEYNEAU	35.000	Quotas	10%	35.000,00
LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU	35.000	Quotas	10%	35.000,00
T O T A L.....	350.000	Quotas	100%	350.000,00

II - Os pagamentos aos sócios não serão necessariamente proporcionais às cotas do capital social, podendo ocorrer sua distribuição, mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

3/5

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Administração da Sociedade:

I – A sociedade será administrada pelo sócio **Luciano Guimarães Peyneau**, e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos ou afins sociais.

Parágrafo único – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro racional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

II – Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002): "a reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas".

III – Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

IV – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal

V – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

VI – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Do Falecimento dos Sócios:

I – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital e á sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

II – Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA QUINTA: Das Disposições Gerais e Transitórias:

I – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10406/2002), aplicáveis á matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 751 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 109 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

II – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

III – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

IV– Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

V – Revogam-se todas as cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações por estarem consolidadas neste instrumento particular de Alteração Contratual.

Estando os sócios, justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para o mesmo efeito.

Serra / ES, 16 de Dezembro de 2014.

HAROLDO PEYNEAU

LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU

LEÔNIDAS GUIMARÃES PEYNEAU

JUCEES
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2015 SOB Nº: 20157433080
Protocolo: 15/743308-0, DE 13/03/2015
Empresa:32 2 0063633 9
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 752 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 110 / 119
INFORMAÇÃO SIGILOSA


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [redacted] DATA DE EXPEDIÇÃO 08.06.1989

NOME LUCIANO GUIMARÃES PEYNEAU

FILIAÇÃO [redacted]

Vitória-ES NATURALIDADE

[redacted] DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM [redacted]

CPF [redacted]

Vitória-ES

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 D[illegible]93


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Vitória

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSI[illegible]

CAR[illegible]

Selo de Fiscalização ATOS DE NOTAS E REGISTROS PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AMQ 25692

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA

Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica do Documento original que me foi exibido nesta data, nos termos do Art. 7º da Lei 8.935 de 18/11/1994 - Vitória-ES

0 3 MAR 2010

David Lacerda Tabelião

Brunella Marinho Ferreira Escrevente

Rua Eurico de Aguiar [illegible] Vitória-ES - Tel.: (27) [illegible]

Selo de Fiscalização ATOS DE NOTAS E REGISTROS PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AMQ 25693

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA

Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica do Documento original que me foi exibido nesta data, nos termos do Art. 7º da Lei 8.935 de 18/11/1994 - Vitória-ES

0 3 MAR 2010

David Lacerda Tabelião

Brunella Marinho Ferreira Escrevente

Rua Eurico de Aguiar [illegible] Vitória-ES - Tel.: (27) [illegible]

Tabelionato Ltda. Cartório 3º Ofício Vitória Prisca Maria de Oliveira Piana ESCREVENTE

Cartório 3º Ofício Vitória Prisca Maria de Oliveira Piana ESCREVENTE

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 111 / 119

CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 754 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 112 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº 001/2025

A empresa CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, estabelecida à Rua Comendador Alcides Simao Helou, n° 609, Civit II, Serra-ES, CEP 29.168-090, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 39.811.898/0001-13, DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Serra-ES, 28 de janeiro de 2025.

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:[redacted]

CMIL Construção e Manutenção Industrial LTDA - 39.811.898/0001-13

Luciano Guimaraes Peyneau – CREA-ES 5771/D

CPF [redacted] **RG** [redacted]

Sócio

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 755 / 2249
2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 113 / 119

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 756 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 114 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, Luciano Guimaraes Peyneau, RG nº [redacted] emitido pelo SPTC - ES e CPF nº [redacted], como representante devidamente constituído da empresa CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 39.811.898/0001-13, para fins do disposto no item 8.3.1 do Edital 001/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 001/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 001/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 001/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 001/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Serra-ES, 28 de janeiro de 2025.

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:[redacted]

Assinado de forma digital por LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU[redacted]
Dados: 2025.01.28 15:34:26 -03'00'

CMIL Construção e Manutenção Industrial LTDA - 39.811.898/0001-13
Luciano Guimaraes Peyneau – CREA-ES 5771/D
CPF [redacted]
Sócio

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 757 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 115 / 119

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 758 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 116 / 119

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº 001/2025

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos. Atenciosamente

Serra-ES, 28 de janeiro de 2025.

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:[redacted]

Assinado de forma digital por LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:[redacted]
Dados: 2025.01.28 14:28:23 -03'00'

CMIL Construção e Manutenção Industrial LTDA - 39.811.898/0001-13

Luciano Guimaraes Peyneau – CREA-ES 5771/D

CPF[redacted]

Sócio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 759 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 117 / 119

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Serra/ES, 28 de janeiro de 2025.

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº 001/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o edital em referência.

Atenciosamente,

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU[redacted]
Assinado de forma digital por LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU:[redacted]
Dados: 2025.01.28 17:05:47 -03'00'

CMIL Construção e Manutenção Industrial LTDA - 39.811.898/0001-13
Luciano Guimaraes Peyneau – CREA-ES 5771/D
[redacted]
Sócio

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DECLARAMOS QUE O PRESENTE DOCUMENTO CONTÉM 117 PÁGINAS, NUMERADAS DE 1 À 117.

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 118 / 119
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 760 / 2249

Rua: Comendador Alcides Simão Helou, Nº 609
Civit II - Serra/ES - CEP 29168-024
(27) 3318 - 8515
cmil@cmil.com.br
www.cmil.com.br

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 16:36:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZXFWWC

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 761 / 2249

2025-ZXFWWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:36 PÁGINA 119 / 119

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 762 / 2249

2025-TMJ2LW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:37 PÁGINA 1 / 7

INFORMAÇÃO SIGILOSA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **39.811.898/0001-13**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:07:54 do dia 11/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: CU0B110325160754

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEONIDAS GUIMARAES PEYNEAU**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:08:26 do dia 11/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: LNH3110325160826

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 763 / 2249
2025-TMJ2LW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:37 PÁGINA 2 / 7

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/03/2025 às 16:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.811.898/0001-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D0.8FF1.14BC.F585 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 764 / 2249

2025-TMJ2LW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:37 PÁGINA 3 / 7

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/03/2025 às 16:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D0.9015.7908.B621 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 765 / 2249

2025-TMJ2LW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:37 PÁGINA 4 / 7

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **39.811.898/0001-13**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:34:09 do dia 11/03/2025 , com validade até o dia 10/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: xCu3jxfkZibsSv1A0zSi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 766 / 2249
2025-TMJ2LW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:37 PÁGINA 5 / 7

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEONIDAS GUIMARAES PEYNEAU**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:34:30 do dia 11/03/2025 , com validade até o dia 10/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ExzN7sVgUjDu4v61PVer

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 767 / 2249
2025-TMJ2LW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 16:37 PÁGINA 6 / 7

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 16:37:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TMJ2LW

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 768 / 2249

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **11/03/2025 16:37:24** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#99 - 2025-ZXFWWC - Doc hab CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
#100 - 2025-TMJ2LW - Certidões emitidas pelo ag contratação
#101 - 2025-TBP1T6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/03/2025 16:37:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 16:37:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TBP1T6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 769 / 2249

2025-TBP1T6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:37 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **11/03/2025 16:38:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#102 - 2025-SZ2GMQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação econômico-financeira apresentados pela empresa arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/03/2025 16:38:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/03/2025 16:38:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SZ2GMQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 770 / 2249

2025-SZ2GMQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2025 16:38 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 771 / 2249

2025-Z3NT2G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 15:56 PÁGINA 1 / 3

Parecer Contábil

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – Lei nº 14.133/2021

À

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

At. Sr. º João Ricardo Cláudio da Silva

Em atenção a solicitação efetuada em 11 de março de 2025, processo nº 2024-ZRRT5, para análise e parecer contábil da documentação das empresas, referente ao Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – Lei nº 14.133/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA.**

1. Quanto à análise da Habilitação Econômico–financeira, item 10.2.3.6 referentes aos índices: (LG) liquidez Geral, (SG) Solvência Geral, (EG) Endividamento Geral e (LC) Liquidez Corrente da seguinte empresa:

- **CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA.**

2. As empresas devem apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social.

3. Estabelece ainda que o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devem ser apresentados na forma da lei.

4. O edital exige ainda a boa situação financeira, conforme item 10.2.3.6 baseados no (LG), (SG), (EG) e (LC) maiores ou igual a um (1,0) e o (EG) menor ou igual um (1,0).

5. E ainda, o edital apresenta o seguinte item:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 772 / 2249

2025-Z3NT2G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 15:56 PÁGINA 2 / 3

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

A empresa **CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA,** apresentou o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do exercício de 2023 com valores comparativos ao exercício de 2022, dos quais foi possível aferir os seguintes índices:

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	2.113.330,14 / 2.118.638,87	+	= 1,00
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	3.554.071,09 / 2.118.638,87	+	= 1,68
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	=	2.118.638,87 / 3.554.071,09	+	= 0,60
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	2.113.330,14 / 2.118.638,87		= 1,00

Quanto ao solicitado no edital, entendemos que as empresas abaixo atenderam aos requisitos referentes a Habilitação Econômico-financeira:

- A empresa **CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA** apresentou os índices: (LG), (SG), (EG) e (LC), em conformidade ao item 10.2.3.6 do edital;

Salvo melhor entendimento esse é o nosso parecer, que remetemos a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, para que faça seu julgamento.

Atenciosamente,

Vargem Alta – ES, 18 de março de 2025.

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 18/03/2025 15:56:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 15:56:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z3NT2G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 773 / 2249

2025-Z3NT2G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 15:56 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **18/03/2025 15:57:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#103 - 2025-Z3NT2G - Índices de Liquidez - Concorrência nº 001-2025
#104 - 2025-RF9S51 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue Parecer Contábil - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 18/03/2025 15:57:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 15:57:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RF9S51

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 774 / 2249

2025-RF9S51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 15:57 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **19/03/2025 12:41:00** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#105 - 2025-970LVW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação técnica apresentados pela empresa arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 19/03/2025 12:41:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/03/2025 12:41:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-970LVW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 775 / 2249

2025-970LVW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2025 12:41 PÁGINA 1 / 1

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Vargem Alta – ES, 25 de março de 2025.

À: CPL – Comissão Permanente de Licitação
De: Setor de Engenharia – PMVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

Empresas Participantes:

1) CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Em resposta ao Protocolo Nº 2024-ZRRT, referente ao processo licitatório Concorrência Nº 001/2025, para análise e parecer técnico quanto à qualificação técnica das empresas participantes do certame.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, foi exigida a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA

1) CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

	Não	Sim	Página (s)	Observações
Item 2.1		**X**	99	
Item 4.2		**X**	103	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 776 / 2249
2025-6JLJ6X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 13:51 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 777 / 2249

2025-6JLJ6X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 13:51 PÁGINA 2 / 3

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? (X) Sim ( ) Não

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000 kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA	1,00 un

1) CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

	Não	Sim	Página (s)	Quant. apresentada	Observações
Item 2.1		**X**	99	6.000 kg	
Item 4.2		**X**	103	1,00 und	

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? (X) Sim ( ) Não

Observações: A empresa CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital, portanto, em CONFORMIDADE com as exigências presentes no edital.

Dessa forma, salvo melhor entendimento, esse é o nosso parecer, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento.

SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 25/03/2025 13:51:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 13:51:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6JLJ6X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 778 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **25/03/2025 13:51:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#106 - 2025-6JLJ6X - Parecer engenharia CR 001-2025 02
#107 - 2025-6B5JC0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue análise da documentação técnica apresentada pela empresa arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 25/03/2025 13:51:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 13:51:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6B5JC0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 779 / 2249

2025-6B5JC0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 13:51 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **25/03/2025 15:07:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#108 - 2025-KWVG7Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 25/03/2025 15:07:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 15:07:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KWVG7Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 780 / 2249

2025-KWVG7Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 15:07 PÁGINA 1 / 1

Nome Empresarial

CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ

39811898000113

Histórico de Atos Arquivados

Data	Ato	Evento	Arquivamento	Protocolo
15/06/2015	206	PROCURACAO	20157279707	157279707
10/04/2015	002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	20157433080	157433080
12/06/2012	223	BALANCO	20120540363	120540363
12/04/2012	223	BALANCO	20120343282	120343282
18/09/2008	002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	20081049587	081049587
06/09/2007	002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	20070742120	070742120
12/05/2006	002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	20060291214	060291214
15/09/2005	002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	20050627155	050627155
04/08/2003	B05	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	030367603	030367603
11/01/1996	B05	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	960056807	960056807
07/12/1995	B05	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	162165	950456268
28/04/1994	B05	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	139709	758985355
05/04/1994	B02	REGISTRO/CONSTITUICAO	32200636339	758985185

Esta consulta não é válida como certidão da Junta Comercial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 781 / 2249

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 1 / 15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.811.898/0001-13 **MATRIZ**		**05/04/1994**

NOME EMPRESARIAL
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CMIL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU	**609**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.168-090	**CIVIT II**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@CMIL.COM.BR	**(27) 3318-8515**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2025** às **11:49:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 782 / 2249

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 2 / 15

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 39.811.898/0001-13

Código de Controle: 5577.9D4C.7BC5.45B5

Data da Emissão: 21/10/2024

Hora da Emissão: 08:03:26

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/10/2024, com validade até 19/04/2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 2049

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 3 / 15

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número:	20250000067061
CNPJ:	39.811.898/0001-13
Data de Emissão:	15/01/2025
Válida Até:	**15/04/2025**
Autenticação Eletrônica:	0025.2B3D.1030.75E4
Data da Validação:	31/03/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 784 / 2249

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 4 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 785 / 2249

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 5 / 15

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO CACAROCA Serra ES

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

N° da Certidão: 11971003/2025 **Data Geração:06/03/2025** **Validade:06/04/2025**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição dessa certidão, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos de exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional (CTN) e do art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).
Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos direitos da Certidão Negativa.

Identificação

CRC	**140994 Crc Original: 140994 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome	**CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ / CPF	**39.811.898/0001-13**
Inscrição Estadual/RG	**81662289**
Endereço	**29168-090 - RUA COMENDADOR ALCIDES SIMÃO HELOU, 609**
Bairro	**ANDAR 1**
	CIVIT II Cidade Serra Estado ES

ATENÇÃO Validade de 31 (Trinta e Um) a contar da data de sua emissão, nos termos do §2º do Art. 178 da Lei Municipal 3.833, de 28 de dezembro de 2011 (CTM).

Serra Segunda-feira, 31 de Março de 2025

N° da Certidão: 11971003/2025

Ccm: 140994

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br

Obs: Esta certidão NÃO dispensa a apresentação dos comprovantes de pagamento quando solicitado pelo Fisco Municipal.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO
RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 277 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CPF/CNPJ: 39.811.898/0001-13
Endereço: Rua COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU Nº609 - - - SERRA-ES CEP: 29168-090

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço **https://www.vargemalta.es.gov.br/**

Emitida em: 28/01/2025

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Terça-feira, 28 de Janeiro de 2025

Chave de validação: 7b768985

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 786 / 2249
2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 6 / 15

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 39.811.898/0001-13
Razão social: CMIL CONSTR MANUT INDUSTRIAL LTDA
Nome fantasia: CMIL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/03/2025	23/03/2025 a 21/04/2025	2025032301100343541221
04/03/2025	04/03/2025 a 02/04/2025	2025030401150343541200
13/02/2025	13/02/2025 a 14/03/2025	2025021319000343541253
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012502030343541200
06/01/2025	06/01/2025 a 04/02/2025	2025010602030343541275
18/12/2024	18/12/2024 a 16/01/2025	2024121801480343541207
29/11/2024	29/11/2024 a 28/12/2024	2024112901550343541281
10/11/2024	10/11/2024 a 09/12/2024	2024111001190343541271
22/10/2024	22/10/2024 a 20/11/2024	2024102218490343541298
03/10/2024	03/10/2024 a 01/11/2024	2024100318440343541257
14/09/2024	14/09/2024 a 13/10/2024	2024091401130343541260
26/08/2024	26/08/2024 a 24/09/2024	2024082618550343541210
07/08/2024	07/08/2024 a 05/09/2024	2024080703500343541202
19/07/2024	19/07/2024 a 17/08/2024	2024071918490343541244
30/06/2024	30/06/2024 a 29/07/2024	2024063000530343541207
11/06/2024	11/06/2024 a 10/07/2024	2024061104080343541279
23/05/2024	23/05/2024 a 21/06/2024	2024052318460343541207
04/05/2024	04/05/2024 a 02/06/2024	2024050401092693003504
15/04/2024	15/04/2024 a 14/05/2024	2024041518455085213101
27/03/2024	27/03/2024 a 25/04/2024	2024032718381016887833
08/03/2024	08/03/2024 a 06/04/2024	2024030818425168700462
18/02/2024	18/02/2024 a 18/03/2024	2024021801121184918260
30/01/2024	30/01/2024 a 28/02/2024	2024013018552981861583
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011108074783336817
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122301044625827847
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120408000343493806
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111501010904742820
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102704395738325627

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 787 / 2249

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 7 / 15

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	202310080101064726 7652
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	202309190603434081 7898
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	202308310542187680 3660
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	202308120057243494 3921
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	202307240536158500 4638
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	202307050334103732 8406
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	202306150113551997 0101
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	202305270111407832 2591
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	202305080059050361 4490
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	202304190108425285 3647
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 31/03/2025 12:03:18

Voltar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 788 / 2249

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 8 / 15

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.811.898/0001-13
Certidão nº: 75638200/2024
Expedição: 31/10/2024, às 11:04:13
Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.811.898/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 789 / 2249

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 9 / 15

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 790 / 2249

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 10 / 15

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CEP 29176-439 - CACAROCA - Serra - ES

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM	Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data Inicio Atividade
3067386	**3067386**	**39.811.898/0001-13**	**81662289**	**01/11/2000**

Nome
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Nome Fantasia
CMIL

Endereço	CEP
29168-090 - RUA COMENDADOR ALCIDES SIMÃO HELOU, 609 ANDAR 1	**29168-090**

Bairro	CIdade	U.F
CIVIT II	**Serra**	**ES**

Situação Cadastral	Simples Nacional	Tipo ISS	Data de Encerramento Ccm
Ativo	**Nao**	**4 - ISS Variável**	

Atividade Livre
Construção de edifícios, Administração de obras, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores,

Código e descrição da atividade econômica principal

4120-4/00 - Construção de edifícios

Código e descrição da atividade de licença

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Código e descrição das atividades de licença

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Código e descrição das atividades de serviço

7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia

7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres

7.08 - Calafetação

7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores

10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios

14.02 - Assistência técnica

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres

7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretage

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
4120-4/00 - Construção de edifícios **4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias** **4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação** **4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais** **4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas** **4292-8/02 - Obras de montagem industrial** **4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente** **4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral** **4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores** **4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção** **4399-1/01 - Administração de obras** **4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente** **7112-0/00 - Serviços de engenharia** **8130-3/00 - Atividades paisagísticas** **2223-4/00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção** **2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios** **2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais** **4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas** **4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras** **7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 791 / 2249

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 11 / 15

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: https://www.serra.es.gov.br/

Chave de Verificação: AOEVZ-FARZG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 792 / 2249

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 12 / 15

Confirmação da Autenticidade do Documento
Consulta realizada em 31/03/2025 às 12:20 horas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ:	39.811.898/0001-13		
Data de Expedição:	06/03/2025 14:05:21	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024372718 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	ORCAMENTO@CMIL.COM.BR	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Certidão de Registro e Quitação

Nº da Certidão: 9499/2025

Nº do Protocolo: 00073072/2025

Nome do Solicitante: LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU
CPF: XXX.XXX.XXX-20

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições Prof.: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certidão emitida em: 07/02/2025

Válida até: 08/04/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 793 / 2249

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 13 / 15

Certidão de Registro e Quitação

Nº da Certidão: 9500/2025

Nº do Protocolo: 00073073/2025

Nome do Solicitante: CMIL-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ:39811898000113
Nº Reg.:3736

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certidão emitida em: 07/02/2025

Válida até: 08/04/2025

Profissionais Vinculados

BRUNO CINTRA PELLACANI
Carteira: [redacted]
Vínculo: CONTRATADO
Data de Registro: [redacted]

WANDER SANDRO SILVA MEDEIROS
Carteira:[redacted]
Vínculo: CONTRATADO
Data de Registro: [redacted]

LUCIANO GUIMARAES PEYNEAU
Carteira: [redacted]
Vínculo: SÓCIO
Data de Registro: [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 794 / 2249

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 14 / 15

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2025 12:26:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9DTZM4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 795 / 2249

2025-9DTZM4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2025 12:26 PÁGINA 15 / 15

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **31/03/2025 12:26:07** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#109 - 2025-9DTZM4 - Verificação de autenticidade de documentos
#110 - 2025-JLRMW6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 31/03/2025 12:26:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2025 12:26:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JLRMW6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 796 / 2249

2025-JLRMW6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 12:26 PÁGINA 1 / 1





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 797 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 1 / 117

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31215126438	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2440717859

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ESPERA FELIZ
Local

3 SETEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-7RRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 798 / 2249
2025-603WH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 2 / 117

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 799 / 2249

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/546.765-3	MGN2440717859	03/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 3 / 117

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 800 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 4 / 117

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO Requerimento de Empresário Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA CNPJ: 47.045.007/0001-93 NIRE:31215126438

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, solteiro, data de nascimento [redacted], nº do CPF [redacted] documento de identidade CTPS [redacted] MTE/RJ, com domicílio e residência na ANTONIO BICHARA, Nº 57 - bairro RAPOSO, município de ITAPERUNA – RIO DE JANEIRO, CEP 28300-000.

Único sócio da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE 31215126438, com sede na cidade de ESPERA FELIZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, situada na RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS, Nº 156 CASA 1A bairro CENTRO, CEP 36830-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 47.045.007/001-93, tem, justa e contratada, esta alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O empresário LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, solteiro, data de nascimento 31/05/1998, nº do CPF [redacted], documento de identidade CTPS 8781063S0040 MTE/RJ, com domicílio e residência na ANTONIO BICHARA, Nº 57 - bairro RAPOSO, município de ITAPERUNA – RIO DE JANEIRO, CEP 28300-000, desejando permanecer na sociedade, resolve aumentar o capital social, de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mediante a criação de 400.000 (quatrocentas mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato, através das reservas de lucros acumulados da sociedade.

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

O capital social da empresa que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, ficando assim distribuídas:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 801 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 5 / 117

CLÁUSULA 3ª – RESPONSABILIDADES

O empresário continua assumindo a responsabilidade por todo o Ativo e Passivo verificados até esta data.

CLÁUSULA 4ª – O uso da firma, a gerência e a administração serão exercidas com exclusividade pelo sócio administrador LUIS GUILHERME FARIA MARQUES o qual terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único: A Empresa continuará com o nome fantasia de ELITE EMPREENDIMENTOS.

CLÁUSULA 5ª – DAS ALTERAÇÕES

Fica estabelecida a alteração do capital social que anteriormente era de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo elevado para o valor de R$ 500.000,00, (quinhentos mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio.

Parágrafo único - O sócio resolve aumentar o capital social, de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mediante a criação de 400.000 quatrocentos mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato, através das reservas de lucros acumulados da sociedade.

CLÁUSULA 6ª

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

CLÁUSULA 7ª – DO OBJETO

O objeto social continuará sendo: Serviços de engenharia, Atividades relacionadas a esgoto, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização, ruas, praças e calcadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, Construção de redes de transportes por dutos, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Serviços de pintura de edifícios, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes, Serviços especializados para construção, Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de equipamentos para escritório, Serviços de arquitetura, Serviços de cartografia, topografia e geodesia, Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Administração de obras.

CLÁUSULA 8ª – DA SEDE

A sede da Empresa continuará na RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS, Nº 156 CASA 1ª - bairro CENTRO, CEP 36830-000, no município de Espera Feliz – Minas Gerais.

CLÁUSULA 9ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio administrador na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 10ª

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 802 / 2249
2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 6 / 117

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 803 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 7 / 117

CLÁUSULA 11ª

Fica eleito o foro de ESPERA FELIZ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, estando justo e contratado, assino o presente

instrumento.

ESPERA FELIZ /MG, 06 de setembro de 2024.

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
Sócio administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 804 / 2249

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/546.765-3	MGN2440717859	03/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 8 / 117

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, DARCY CABRAL JUNIOR, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº [redacted] expedida em 08/10/2020, inscrito no CPF nº [redacted], DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 1 ALTERACAO CONTRATUAL LUIS GUILHERME FARIA MARQUES - 4 página(s)

Espera Feliz/MG , 06 de setembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: DARCY CABRAL JUNIOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 805 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 9 / 117

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 806 / 2249

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, de NIRE 3121512643-8 e protocolado sob o número 24/546.765-3 em 04/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11962701, em 09/09/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DARCY CABRAL JUNIOR

Belo Horizonte. segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2024, às 17:38 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/546.765-3.

Página 1 de 1

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 10 / 117

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11962701 em 09/09/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, Nire 31215126438 e protocolo 245467653 - 04/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 11D08662FC36CA9FCC8F875F9B3B02247B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/546.765-3 e o código de segurança rWon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 807 / 2249
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 11 / 117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.045.007/0001-93 **MATRIZ**		**06/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELITE EMPREENDIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO VIEIRA BASTOS	**156**	**CASA 1A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.830-000	**CENTRO**	**ESPERA FELIZ**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELITE.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM.BR	**(22) 9929-2117**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2025** às **10:36:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 808 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 12 / 117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.045.007/0001-93 **MATRIZ**		**06/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO VIEIRA BASTOS	**156**	**CASA 1A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.830-000	**CENTRO**	**ESPERA FELIZ**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELITE.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM.BR	**(22) 9929-2117**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2025** às **10:36:59** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR75 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 809 / 2249
2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 13 / 117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.045.007/0001-93 **MATRIZ**		**06/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO VIEIRA BASTOS	**156**	**CASA 1A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.830-000	**CENTRO**	**ESPERA FELIZ**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELITE.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM.BR	**(22) 9929-2117**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2025** às **10:36:59** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024/ERRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 810 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 14 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 811 / 2249

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
CNPJ: 47.045.007/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:04:07 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2025.
Código de controle da certidão: **0982.D00B.C896.5984**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 15 / 117

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/02/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004749882.00-30	CNPJ/CPF: 47.045.007/0001-93	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R ANTONIO VIEIRA BASTOS		NÚMERO: 156
COMPLEMENTO: CASA 1A,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36830000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000844920167

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 812 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 16 / 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributacao

CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Nº 411/2025

Certifico, para os devido fins que:
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

CPF/CNPJ: **47.045.007/0001-93**

Endereço: Rua ANTONIO VIEIRA BASTOS Nº156 - CASA 1A - CENTRO - Espera Feliz-MG CEP: 36830-000

Ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer debitos que venham aser apurados apos o fornecimento desta. Certifico que em nome do requerente, nao existe debitos em aberto ate a presente data referente ao(s) tributo(s): Impostos e Taxas Municipais, de acordo com o artigo 97 da Lei Nº 35 do ano de 2017

Chave de Validação WEB:a0c173f4

Prefeitura Municipal De Espera Feliz - MG, Sexta-feira, 7 de Fevereiro de 2025

VALIDADE: **180 dias**

Qualquer Rasura Invalida a Certidao

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 813 / 2249

2025-80UWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 01/04/2025 14:16 - PÁGINA 17 / 117

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.045.007/0001-93

Razão Social: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

Endereço: RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS 156 CASA 1A / CENTRO / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030901105830965997

Informação obtida em 19/03/2025 10:47:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 814 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 18 / 117

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.045.007/0001-93
Certidão nº: 7177028/2025
Expedição: 07/02/2025, às 10:42:24
Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.045.007/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 815 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 19 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 816 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 20 / 117

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ESPERA FELIZ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
CNPJ: 47.045.007/0001-93

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Fevereiro de 2025 às 10:47

ESPERA FELIZ, 07 de Fevereiro de 2025 às 10:47

Código de Autenticação: 2502-0710-4707-0850-9379

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 817 / 2249

2025-8QJWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 21 / 117

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004749882.00-30 **CPF/CNPJ:** 47.045.007/0001-93

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

NOME FANTASIA: ELITE EMPREENDIMENTOS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 31/10/2023 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 31/10/2023

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36830000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ESPERA FELIZ

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: R ANTONIO VIEIRA BASTOS

NUMERO: 156

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: CASA 1A

EMITIDO EM

31/03/2025 14:32:19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 818 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 22 / 117

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **26/01/2025 10:59:54**
N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0543452**
Proposta: **5172568**
Controle Interno (Código Controle): **038098564**
N° de Registro SUSEP: **05436202500010775054345 2**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

CPF/CNPJ: 31.723.570/0001-33 RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID S/N , CENTRO - CEP: 29.295-000 - VARGEM ALTA - ES

DADOS DO TOMADOR: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]

CPF/CNPJ: 47.045.007/0001-93 R ANTONIO VIEIRA BASTOS 156 C 1A, CENTRO - CEP: 36.830-000 - ESPERA FELIZ - MG

DADOS DA CORRETORA:

000002.4.215790-2 **VOICE CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 819 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 23 / 117

N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0543452**
Proposta: **5172568**
Controle Interno (Código Controle): **038098564**
N° de Registro SUSEP: **05436202500010775054345 2**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 5.019,02	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 5.019,02	27/01/2025	30/03/2025
Multas e Penalidades	R$ 5.019,02	27/01/2025	30/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 197,23
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 197,23**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	01/04/2025	24513200	R$ 197,23

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 820 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 24 / 117

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PROCESSO 2024-ZRRT5 CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 821 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 25 / 117

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 822 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 26 / 117

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 823 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 27 / 117

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 824 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 28 / 117

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 825 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 29 / 117

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.
XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 826 / 2249
2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 30 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 827 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 31 / 117

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	**LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES CPF** [redacted]
Período da Escrituração:	06/07/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 47.045.007/0001-93
Número de Ordem do Livro:	1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	**LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES CPF** [redacted]
NIRE	31112548381
CNPJ	47.045.007/0001-93
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CAIANA – MG
Data do arquivamento dos atosconstitutivos	06/07/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Nº da pagina que consta o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado do exercício	2 e 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	**LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES CPF** [redacted]
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Nº da pagina que consta o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado do exercício	2 e 3
Data de inicio	06/07/2022
Data de término	31/12/2022

Caiana-MG, 31 de dezembro de 2022.

DARCY CABRAL JUNIOR:05188767643 Assinado de forma digital por DARCY CABRAL JUNIOR:05188767643 Dados: 2023.04.19 09:22:54 -03'00'

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF [redacted]

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES: [redacted]

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF [redacted]

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31112548381	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2300334844

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CAIANA
Local

14 ABRIL 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10303527 em 20/04/2023 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted], Nire 31112548381 e protocolo 232041946 - 15/04/2023. Autenticação: D8D5678E45A8AF8466E2B3BD1355523E9BDCB57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/204.194-6 e o código de segurança v56K
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-7RRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 828 / 2249
2025-80WH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 01/04/2025 14:16 PÁGINA 32 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 829 / 2249

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/204.194-6	MGE2300334844	15/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DARCY CABRAL JUNIOR
[redacted]	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 33 / 117

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10303527 em 20/04/2023 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted], Nire 31112548381 e protocolo 232041946 - 15/04/2023. Autenticação: D8D5678E45A8AF8466E2B3BD1355523E9BDCB57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/204.194-6 e o código de segurança v56K
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 830 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 34 / 117

Empresa: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF** [redacted]
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381
Endereço: Rua José Alves Moreira, nº 209 - centro - Caiana-MG - CEP: 36.832-000
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO SOCIAL 2022

Código	Classificação	Descrição		2022
				31/12/2022
1	1	**ATIVO**		
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**		
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**		
4	1.1.1.01	**CAIXA**		
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		100.000,00
6	1.1.1.01.002	BANCO SANTANDER		4.200,05
7	1.1.1.01.003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00
8	1.1.1.01.004	APLICAÇOES BRADESCO		0,00
8	1.1.1.01.005	APLICAÇÕES XP		0,00
9	1.1.1.01.006	APLICAÇÕES CEF		0,00
TOTAL DISPONÍVEL				**104.200,05**
10	1.2	**FORNECEDORES**		
11	1.2.1	**CONTRATOS A RECEBER**		
12	1.2.1.01.001	CONTRATOS		0,00
TOTAL CONTAS A RECEBER				**0,00**
TOTAL ATIVO CIRCULANTE				**104.200,05**
13	1.3	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**		
14	1.3.1	**IMOBILIZADO**		
15	1.3.1.01	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PROPRIEDADES, FERRAMENTAS ETC**		
16	1.3.1.01.001	FERRAMENTAS E MAQUINARIOS		9.323,36
17	1.3.1.01.002	MOVEIS E UTENSILIOS		6.353,74
18	1.3.1.01.003			0,00
19	1.3.1.01.004			0,00
20	1.3.1.01.005			0,00
21	1.3.1.01.006			0,00
22	1.3.1.01.007			0,00
23	1.3.1.01.008			0,00
24	1.3.1.01.009			0,00
25	1.3.1.01.010	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		0,00
TOTAL IMOBILIZADO				**15.677,10**
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE				**15.677,10**
TOTAL ATIVO				**119.877,15**
26	**2**	**PASSIVO**		
27	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**		
28	**2.1.1**	**FORNECEDORES**		
29	**2.1.1.01**	**FORNECEDORES**		
30	2.1.1.01.001	FORNECEDORES GERAL		0,00
TOTAL FORNECEDORES			**0,00**	
31	**2.1.2**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS**		
32	**2.1.2.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER**		
33	2.1.2.01.001	SIMPLES NACIONAL		0,00
34	2.1.2.01.002	IRRF		0,00
35	2.1.2.01.003	TAXA DE FUNCIONAMENTO		125,46
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER				**125,46**
36	**2.1.3**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**		
37	**2.1.3.01**	**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**		
38	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A		0,00
39	2.1.3.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR		1.212,00
40	2.1.3.01.003	HONORÁRIO CONTÁBIL		500,00
TOTAL OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL				**1.712,00**
41	**2.1.4.01**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**		
42	2.1.4.01.001	INSS A RECOLHER		133,32
43	2.1.4.01.002	FGTS A RECOLHER		0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS				**133,32**
44	**2.1.5.01**	**DISTRIBUIÇÃO DIVIDENDOS**		
45	2.1.5.01.001	DIVIDENDOS COTISTA 100%		0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS				**0,00**
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE				**1.970,78**
47	**2.2**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
48	**2.2.1**	**CAPITAL SOCIAL**		
49	**2.2.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**		
50	2.2.1.01.001	CAPITAL SOCIAL		100.000,00
TOTAL CAPITAL SUBSCRITO				**100.000,00**
TOTAL CAPITAL SOCIAL				**100.000,00**
36	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS**		
37	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS**		
38	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS		17.906,37
TOTAL LUCRO ACUMULADO				**17.906,37**
TOTAL PASSIVO				**119.877,15**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 119.877,15 (cento e dezenove mil oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos)
Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

Caiana, 31 de dezembro de 2022

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES:14762367710 Assinado de forma digital por LUIS GUILHERME FARIA MARQUES:14762367710 Dados: 2023.04.28 08:55:30 -03'00'

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF [redacted]

DARCY CABRAL JUNIOR:05188767643 Assinado de forma digital por DARCY CABRAL JUNIOR:05188767643 Dados: 2023.04.28 08:55:30 -03'00'

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF [redacted]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10303527 em 20/04/2023 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 232041946 - 15/04/2023. Autenticação: D8D5678E45A8AF8466E2B3BD1355523E9BDCB57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/204.194-6 e o código de segurança v56K
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 831 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 35 / 117

Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381
Endereço: Rua José Alves Moreira, nº 209 - centro - Caiana-MG - CEP: 36.832-000
Balanço encerrado em: 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – EXERCICIO SOCIAL 2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
(-) Impostos Incidentes	
SIMPLES NACIONAL	0,00
RECEITA LÍQUIDA	**0,00**
INSUMOS DE PRODUÇÃO	0,00
COMBUSTIVEIS	0,00
CUSTO MAO DE OBRA UTILIZADA	0,00
DESPESAS DIVERSAS	0,00
TOTAL CUSTO OPERACIONAL	**0,00**
LUCRO BRUTO	**0,00**
Despesas Administrativas	
Pró Labore	7.272,00
Material de Escritório e Limpeza	125,00
Contabilidade	3.000,00
Despesas Gerais	365,25
Despesas Trabalhistas socias	799,92
TOTAL CUSTO ADMINISTRATIVO	**11.562,17**
Resultado Financeiro Liquido	**-11.562,17**
RESULTADO ANTES IR E CSL	**-11.562,17**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**-11.562,17**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

Caiana, 31 de dezembro de 2022

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES:14762367710 Assinado de forma digital por LUIS GUILHERME FARIA MARQUES:14762367710 Dados: 2023.04.20 08:57:12 -03'00'

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF [redacted]

DARCY CABRAL JUNIOR:05188767643 Assinado de forma digital por DARCY CABRAL JUNIOR:05188767643 Dados: 2023.04.20 08:57:47 -03'00'

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF [redacted]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10303527 em 20/04/2023 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted], Nire 31112548381 e protocolo 232041946 - 15/04/2023. Autenticação: D8D5678E45A8AF8466E2B3BD1355523E9BDCB57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/204.194-6 e o código de segurança v56K
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 832 / 2249

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/204.194-6	MGE2300334844	15/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DARCY CABRAL JUNIOR
[redacted]	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 36 / 117

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10303527 em 20/04/2023 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted], Nire 31112548381 e protocolo 232041946 - 15/04/2023. Autenticação: D8D5678E45A8AF8466E2B3BD1355523E9BDCB57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/204.194-6 e o código de segurança v56K
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 833 / 2249

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted] de NIRE 3111254838-1 e protocolado sob o número 23/204.194-6 em 15/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10303527, em 20/04/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
[redacted]	DARCY CABRAL JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
[redacted]	DARCY CABRAL JUNIOR

Belo Horizonte. quinta-feira, 20 de abril de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2023, às 14:57 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/204.194-6.

Página 1 de 1

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 37 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 834 / 2249

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 38 / 117

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 20 de abril de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10303527 em 20/04/2023 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted] Nire 31112548381 e protocolo 232041946 - 15/04/2023. Autenticação: D8D5678E45A8AF8466E2B3BD1355523E9BDCB57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/204.194-6 e o código de segurança v56K
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 835 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 39 / 117

Empresa: **LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES**
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381
Endereço: Rua José Alves Moreira, nº 209 - centro - Caiana-MG - CEP: 36.832-000
Balanço abertura em: 06/07/2022.

CÁLCULO DE INDICES DE LIQUIDEZ DA EMPRESA LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Índice de Liquidez Geral (LG): $\frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSÍVEL\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$= \frac{\text{R\$ } 104.200,05 + R\$\ 15.677,10}{\text{R\$ } 1.970,78} = \frac{\text{R\$ } 119.877,15}{\text{R\$ } 1970,78} =$ **60,827**

Índice Solvência Geral (SG): $\frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSÍVEL\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NAO\ CIRCULANTE} =$

$\frac{R\$\ 119.877,15}{R\$\ 1.970,78}$ = **60,827**

Índice de Liquidez Corrente (LC): $\frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSÍVEL\ CIRCULANTE} = \frac{\text{R\$ } 104.200,05}{\text{R\$ } 1.970,78}$ = **52,87**

Caiana-MG, 31 de dezembro de 2022.

[redacted]
Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF [redacted]

DARCY CABRAL JUNIOR:05188767643
Assinado de forma digital por DARCY CABRAL JUNIOR:05188767643 Dados: 2023.04.19 09:20:38 -03'00'
Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 836 / 2249

TERMO DE ABERTURA

Servirá este livro, com 3 folhas numeradas de 1 a 3, ordem n° 1, para a escrituração dos lançamentos próprios, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da empresa **LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES**, NIRE 31112548381, CNPJ n° 47.045.007/0001-93, com sede a Rua Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.

Espera Feliz, 01 de janeiro de 2023.

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF [redacted]

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF [redacted]

DARCY CABRAL JUNIOR:[redacted]

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 40 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 837 / 2249

TERMO DE ENCERRAMENTO

Serviu este livro, com 3 folhas numeradas de 1 a 3, ordem n° 1, para a escrituração dos lançamentos próprios, com encerramento do exercício social em **31/12/2023**, da empresa **LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES**, NIRE 31112548381, CNPJ n° 47.045.007/0001-93, com sede a Rua Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2023.

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF [redacted]

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES:[redacted]

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF [redacted]

DARCY CABRAL JUNIOR:05188767643 [redacted]

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 01/04/2025 14:1[illegible] PÁGINA 41 / 117

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31112548381	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400284055

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

ESPERA FELIZ
Local

26 MARÇO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 838 / 2249
2025-80WH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 42 / 117

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11604226 em 01/04/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted] Nire 31112548381 e protocolo 242027920 - 26/03/2024. Autenticação: 3376B29EBAB8CC1EBCBC68A05E702D90CD91B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/202.792-0 e o código de segurança pcH2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 839 / 2249

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/202.792-0	MGE2400284055	26/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DARCY CABRAL JUNIOR
[redacted]	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 43 / 117

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11604226 em 01/04/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted] Nire 31112548381 e protocolo 242027920 - 26/03/2024. Autenticação: 3376B29EBAB8CC1EBCBC68A05E702D90CD91B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/202.792-0 e o código de segurança pcH2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 840 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 44 / 117

Empresa: **LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES**
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381
Endereço: Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.
Balanço encerrado em: **31/12/2023**

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO SOCIAL 2023

Código	Classificação	Descrição	2023
			31/12/2023
1	1	**ATIVO**	
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	
4	1.1.1.01	**CAIXA**	
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	100.000,00
6	1.1.1.01.002	BANCO SANTANDER	70.524,65
7	1.1.1.01.003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
8	1.1.1.01.004	APLICAÇOES BRADESCO	0,00
8	1.1.1.01.005	APLICAÇÕES XP	0,00
9	1.1.1.01.006	APLICAÇÕES CEF	0,00
TOTAL DISPONÍVEL			**170.524,65**
10	1.2	**FORNECEDORES**	
11	1.2.1	**CONTRATOS A RECEBER**	
12	1.2.1.01.001	CONTRATOS	242.070,00
TOTAL CONTAS A RECEBER			**242.070,00**
TOTAL ATIVO CIRCULANTE			**412.594,65**
13	1.3	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	
14	1.3.1	**IMOBILIZADO**	
15	1.3.1.01	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PROPRIEDADES, FERRAMENTAS ETC**	
16	1.3.1.01.001	FERRAMENTAS E MAQUINARIOS	9.323,36
17	1.3.1.01.002	MOVEIS E UTENSILIOS	6.353,74
18	1.3.1.01.010	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	783,85
TOTAL IMOBILIZADO			**14.893,25**
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE			**14.893,25**
TOTAL ATIVO			**427.487,90**
26	**2**	**PASSIVO**	
27	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	
28	**2.1.1**	**FORNECEDORES**	
29	**2.1.1.01**	**FORNECEDORES**	
30	2.1.1.01.001	FORNECEDORES GERAL	22.402,09
TOTAL FORNECEDORES			**0,00**
31	**2.1.2**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS**	
32	**2.1.2.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER**	
33	2.1.2.01.001	SIMPLES NACIONAL	3.497,31
34	2.1.2.01.002	IRRF	0,00
35	2.1.2.01.003	TAXA DE FUNCIONAMENTO	125,46
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER			**3.622,77**
36	**2.1.3**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	
37	**2.1.3.01**	**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**	
38	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A	2.816,00
39	2.1.3.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.320,00
40	2.1.3.01.003	HONORÁRIO CONTÁBIL	500,00
TOTAL OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL			**4.636,00**
41	**2.1.4.01**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	
42	2.1.4.01.001	INSS A RECOLHER	145,20
43	2.1.4.01.002	FGTS A RECOLHER	246,40
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS			**391,60**
44	**2.1.5.01**	**DISTRIBUIÇÃO DIVIDENDOS**	
45	2.1.5.01.001	DIVIDENDOS COTISTA 100%	0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS			**0,00**
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE			**31.052,46**
47	**2.2**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
48	**2.2.1**	**CAPITAL SOCIAL**	
49	**2.2.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	
50	2.2.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
TOTAL CAPITAL SUBSCRITO			**100.000,00**
TOTAL CAPITAL SOCIAL			**100.000,00**
36	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	
37	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	
38	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	296.435,44
TOTAL LUCRO ACUMULADO			**296.435,44**
TOTAL PASSIVO			**427.487,90**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 427.487,90 (qu centos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2023

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF [redacted]

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF [redacted]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11604226 em 01/04/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, Nire 31112548381 e protocolo 242027920 - 26/03/2024. Autenticação: 3376B29EBAB8CC1EBCBC68A05E702D90CD91B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/202.792-0 e o código de segurança pcH2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 841 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 45 / 117

Empresa: **LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES**
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381
Endereço: Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.
Balanço encerrado em: 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – EXERCICIO SOCIAL 2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	70.524,65
(-) Impostos Incidentes	
SIMPLES NACIONAL	5.874,99
RECEITA LÍQUIDA	**64.649,66**
INSUMOS DE PRODUÇÃO	10.569,60
COMBUSTIVEIS	2.002,44
CUSTO MAO DE OBRA UTILIZADA	8.360,20
DESPESAS DIVERSAS	790,00
TOTAL CUSTO OPERACIONAL	**21.722,24**
LUCRO BRUTO	**42.927,42**
Despesas Administrativas	
Pró Labore	15.840,00
Material de Escritório e Limpeza	250,00
Contabilidade	3.000,00
Despesas Gerais	402,60
Despesas Trabalhistas socias	3.497,31
TOTAL CUSTO ADMINISTRATIVO	**22.989,91**
Resultado Financeiro Liquido	**19.937,51**
RESULTADO ANTES IR E CSL	**19.937,51**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**19.937,51**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2023

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF [redacted]

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF [redacted]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11604226 em 01/04/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted] Nire 31112548381 e protocolo 242027920 - 26/03/2024. Autenticação: 3376B29EBAB8CC1EBCBC68A05E702D90CD91B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/202.792-0 e o código de segurança pcH2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 842 / 2249

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/202.792-0	MGE2400284055	26/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DARCY CABRAL JUNIOR
[redacted]	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 46 / 117

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11604226 em 01/04/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted] Nire 31112548381 e protocolo 242027920 - 26/03/2024. Autenticação: 3376B29EBAB8CC1EBCBC68A05E702D90CD91B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/202.792-0 e o código de segurança pcH2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 843 / 2249

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 47 / 117

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted], de NIRE 3111254838-1 e protocolado sob o número 24/202.792-0 em 26/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11604226, em 01/04/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
[redacted]	DARCY CABRAL JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DARCY CABRAL JUNIOR
[redacted]	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES

Belo Horizonte. segunda-feira, 01 de abril de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 01/04/2024, às 08:34 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/202.792-0.

Página 1 de 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 844 / 2249

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 48 / 117

Belo Horizonte. segunda-feira, 01 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11604226 em 01/04/2024 da Empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted] Nire 31112548381 e protocolo 242027920 - 26/03/2024. Autenticação: 3376B29EBAB8CC1EBCBC68A05E702D90CD91B2B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/202.792-0 e o código de segurança pcH2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Capital Social Integralizado em moeda corrente	100.000,00	
01/01/2023	2.3.1.01.0001	Capital Social	Capital Social Integralizado em moeda corrente		100.000,00
			Total do dia	500.000,00	500.000,00
27/03/2023	4.1.2.03.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER	671,01	
27/03/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER		671,01
27/03/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	PAGAMENTO INSS	671,01	
27/03/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Pagamento		671,01
			Total do dia	1.342,02	1.342,02
04/10/2023	4.1.2.03.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER	567,60	
04/10/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER		567,60
04/10/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	PAGAMENTO INSS	567,60	
04/10/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Pagamento		567,60
			Total do dia	1.135,20	1.135,20
19/10/2023	4.1.2.03.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER	1.056,74	
19/10/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER		1.056,74
19/10/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	PAGAMENTO INSS	1.056,74	
19/10/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Pagamento		1.056,74
19/10/2023	4.1.2.03.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER	711,96	
19/10/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER		711,96
19/10/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	PAGAMENTO INSS	711,96	
19/10/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Pagamento		711,96
			Total do dia	3.537,40	3.537,40
08/11/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Recebimentos	70.524,65	
08/11/2023	4.1.2.02.0001	Serviços prestados	Prestação de servicos nesta data		70.524,65
			Total do dia	70.524,65	70.524,65
21/12/2023	4.1.2.03.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER	490,00	
21/12/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	INSS - A RECOLHER		490,00
21/12/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	PAGAMENTO INSS	490,00	
21/12/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Pagamento		490,00
21/12/2023	4.1.2.03.0002	(-)Simples Nacional	Guia Das a recolher	5.874,99	
21/12/2023	2.1.4.01.0002	Simples Nacional	Guia Das a recolher		5.874,99
21/12/2023	2.1.4.01.0002	Simples Nacional	Pagamento guia DAS	5.874,99	
21/12/2023	1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Pagamento guia DAS		5.874,99
			Total do dia	12.729,98	12.729,98
31/12/2023	4.1.2.03.0001	Contribuição Previdenciária	Encerramento Exercicio	3.497,31	
31/12/2023	2.1.4.01.0001	Contribuição Previdenciária	Encerramento Exercicio		3.497,31
31/12/2023	4.1.2.03.0002	(-)Simples Nacional	Encerramento Exercicio	5.874,99	
31/12/2023	2.1.4.01.0002	Simples Nacional	Encerramento Exercicio		5.874,31
31/12/2023	2.3.5.01.0004	Lucro no periodo	Encerramento Exercicio	318.837,53	
31/12/2023	2.3.5.01.0004	Lucro no periodo	Encerramento Exercicio		318.837,53
			Total do dia	328.209,83	328.209,15

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2023

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF [redacted]

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES[redacted]
Assinado de forma digital por LUIS GUILHERME FARIA MARQUES:[redacted]
Dados: 2024.03.26 13:58:48 -03'00'

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF [redacted]

DARCY CABRAL JUNIOR:[redacted]
Assinado de forma digital por DARCY CABRAL JUNIOR:05[redacted]
Dados: 2024.03.26 13:57:50 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 845 / 2249
2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 49 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 846 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 50 / 117

Empresa: **LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES**
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381
Endereço: Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.
Balanço encerrado em: **31/12/2023**

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO SOCIAL 2023

Código	Classificação	Descrição	2023
			31/12/2023
1	1	**ATIVO**	
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	
4	1.1.1.01	**CAIXA**	
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	100.000,00
6	1.1.1.01.002	BANCO SANTANDER	70.524,65
7	1.1.1.01.003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00
8	1.1.1.01.004	APLICAÇOES BRADESCO	0,00
8	1.1.1.01.005	APLICAÇÕES XP	0,00
9	1.1.1.01.006	APLICAÇÕES CEF	0,00
TOTAL DISPONÍVEL			**170.524,65**
10	1.2	**FORNECEDORES**	
11	1.2.1	**CONTRATOS A RECEBER**	
12	1.2.1.01.001	CONTRATOS	242.070,00
TOTAL CONTAS A RECEBER			**242.070,00**
TOTAL ATIVO CIRCULANTE			**412.594,65**
13	1.3	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	
14	1.3.1	**IMOBILIZADO**	
15	1.3.1.01	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PROPRIEDADES, FERRAMENTAS ETC**	
16	1.3.1.01.001	FERRAMENTAS E MAQUINARIOS	9.323,36
17	1.3.1.01.002	MOVEIS E UTENSILIOS	6.353,74
18	1.3.1.01.010	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	783,85
TOTAL IMOBILIZADO			**14.893,25**
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE			**14.893,25**
TOTAL ATIVO			**427.487,90**
26	**2**	**PASSIVO**	
27	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	
28	**2.1.1**	**FORNECEDORES**	
29	**2.1.1.01**	**FORNECEDORES**	
30	2.1.1.01.001	FORNECEDORES GERAL	22.402,09
TOTAL FORNECEDORES			**0,00**
31	**2.1.2**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS**	
32	**2.1.2.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER**	
33	2.1.2.01.001	SIMPLES NACIONAL	3.497,31
34	2.1.2.01.002	IRRF	0,00
35	2.1.2.01.003	TAXA DE FUNCIONAMENTO	125,46
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER			**3.622,77**
36	**2.1.3**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	
37	**2.1.3.01**	**OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**	
38	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A	2.816,00
39	2.1.3.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.320,00
40	2.1.3.01.003	HONORÁRIO CONTÁBIL	500,00
TOTAL OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL			**4.636,00**
41	**2.1.4.01**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	
42	2.1.4.01.001	INSS A RECOLHER	145,20
43	2.1.4.01.002	FGTS A RECOLHER	246,40
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS			**391,60**
44	**2.1.5.01**	**DISTRIBUIÇÃO DIVIDENDOS**	
45	2.1.5.01.001	DIVIDENDOS COTISTA 100%	0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS			**0,00**
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE			**8.650,37**
47	**2.2**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
48	**2.2.1**	**CAPITAL SOCIAL**	
49	**2.2.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	
50	2.2.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
TOTAL CAPITAL SUBSCRITO			**100.000,00**
TOTAL CAPITAL SOCIAL			**100.000,00**
36	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	
37	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS**	
38	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	318.837,53
TOTAL LUCRO ACUMULADO			**318.837,53**
TOTAL PASSIVO			**427.487,90**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 427.487,90 (quatro-centos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2023

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF [redacted]

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES:[redacted]
Assinado de forma digital por LUIS GUILHERME FARIA MARQUES:[redacted]
Dados: 2024.03.25 16:05:10 -03'00'

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF [redacted]

DARCY CABRAL JUNIOR:[redacted]
Assinado de forma digital por DARCY CABRAL JUNIOR[redacted]
Dados: 2024.03.25 16:02:36 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 847 / 2249

Empresa: **LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES**
C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381
Endereço: Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.
Balanço encerrado em: 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EXERCICIO SOCIAL 2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	70.524,65
(-) Impostos Incidentes	
SIMPLES NACIONAL	5.874,99
RECEITA LÍQUIDA	**64.649,66**
INSUMOS DE PRODUÇÃO	10.569,60
COMBUSTIVEIS	2.002,44
CUSTO MAO DE OBRA UTILIZADA	8.360,20
DESPESAS DIVERSAS	790,00
TOTAL CUSTO OPERACIONAL	**21.722,24**
LUCRO BRUTO	**42.927,42**
Despesas Administrativas	
Pró Labore	15.840,00
Material de Escritório e Limpeza	250,00
Contabilidade	3.000,00
Despesas Gerais	402,60
Despesas Trabalhistas socias	3.497,31
TOTAL CUSTO ADMINISTRATIVO	**22.989,91**
Resultado Financeiro Liquido	**19.937,51**
RESULTADO ANTES IR E CSL	**19.937,51**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**19.937,51**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2023

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF [redacted]

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES [redacted]

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF [redacted]

DARCY CABRAL JUNIOR: [redacted]

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 51 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 848 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 52 / 117

Empresa: **LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES**

C.N.P.J.: 47.045.007/0001-93

Insc. Junta Comercial: NIRE - 31112548381

Endereço: Rua Antonio Vieira Bastos, nº 156 - Casa 1A - Centro - Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.

BALANÇO EM: 31/12/2023

CÁLCULO DE INDICES DE LIQUIDEZ DA EMPRESA LUIZ GUILHERME FARIA MARQUES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Índice de Liquidez Geral (LG): $\frac{ATIVO\ CIRCULANTE+REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSÍVEL\ CIRCULANTE+REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$= \frac{412.594,65+14.893,25}{31.052,46+0,00} = \frac{427.487,90}{31.052,46} = 13,766$

Índice Solvência Geral (SG): $\frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSÍVEL\ CIRCULANTE+PASSIVO\ NAO\ CIRCULANTE}=$

$\frac{412.594,65}{31.052,46+0,00} = \frac{412.594,65}{31.052,46} =$ **13,287**

Índice de Liquidez Corrente (LC): $\frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSÍVEL\ CIRCULANTE} = \frac{412.594,65}{31052,46} =$ **13,287**

Índice Endividamento Geral: $\frac{Passivo\ Circulante+Exigivel\ Longo\ Prazo}{Ativo\ Ciruclante}=$

$\frac{31.052,46+0,00}{412.594,65} =$ **0,075**

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2023.

Luiz Guilherme Faria Marques
Sócio Administrador
CPF [redacted]

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES [redacted]

Darcy Cabal Junior
Reg no CRC - MG - Sob o nº 123939/O
CPF [redacted]

DARCY CABRAL JUNIOR [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 849 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 53 / 117

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3245003/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yAD9Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

CNPJ: 47.045.007/0001-93

Registro: 0001166298

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 09/09/2024

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA ANTÔNIO VIEIRA BASTOS, 156, CASA 1A, CENTRO, ESPERA FELIZ, MG, 36830000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 12/07/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000116831DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS EDUARDO BARBOZA MELO

Registro: 1422861716

CPF: ***.126.046-**

Data Início: 27/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA - ATIVIDADES 01 A 18

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: yAD9Y
Impresso em: 31/03/2025 às 14:22:54 por: adapt, ip: 177.130.243.93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 850 / 2249

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3245003/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yAD9Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
Registro: 2020696088
CPF: ***.623.677-**
Data Início: 12/07/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: HIGOR COSTA PACHECO
Registro: 1421030004
CPF: ***.257.346-**
Data Início: 21/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA(ATIV 01 A 18).
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JOSE ALFREDO LAMAS COSTA
Registro: 1416045031
CPF: ***.608.286-**
Data Início: 16/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: RAMOM DINIZ
Registro: 1421457865
CPF: ***.726.426-**
Data Início: 25/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 E NO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073, DE 2016 DO CONFEA.
ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS ?A?, ?B?, ?C?, ?D?, ?F?, ?H?, "J" E ?K?, ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS ?B?, ?C? E ?D?, E ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMAS DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 54 / 117

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: yAD9Y
Impresso em: 31/03/2025 às 14:22:54 por: adapt, ip: 177.130.243.93

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento " CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma, LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 1[redacted], com sede à RUA JOSÉ ALVES MOREIRA , Nº 209, Bairro centro, Caiana – MG, inscrita no CNPJ 47.045.007/0001-93, representada por LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted], doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, do outro lado o Srª. LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, residente na Rua Antônio Vieira Bastos Nº 156, Centro – Espera Feliz – MG, CPF Nº 1[redacted] com título profissional de ENGENHEIRO CIVIL, inscrito no CREA/MG, sob o nº 2020696088, doravante denominado de simplesmente CONTRATADO, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª – Caberá ao contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função;

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª – O Contratado terá carga horária de 15 (Quinze) horas semanais;

Cláusula 4ª – O contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª – Os honorários profissionais do contratado deverão ter no mínimo 02 (dois) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal Nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA;

Cláusula 6ª – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias;

Cláusula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª;

Cláusula 8ª – Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado;

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta efeitos legais e jurídicos efeitos.

CAIANA, 12 de Julho de 2022.

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]

Assinado de forma digital por LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 1[redacted] 10:47045007000193
Dados: 2024.06.26 05:22:05 -03'00'

CONTRATADO

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 1[redacted] 677 10:47045007000193 [redacted]

CONTRATANTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 851 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 55 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 852 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 56 / 117

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3245016/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 77A8Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
Registro: 2020696088
CPF: ***.623.677-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 13/04/2023
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 343619

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR
Data de Formação: 31/01/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
Registro: 0001166298
CNPJ: 47.045.007/0001-93
Data Início: 12/07/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	13/04/2023	
ATIVO	28/06/2022	13/04/2023

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 77A8Y
Impresso em: 31/03/2025 às 14:24:13 por: adapt, ip: 177.130.243.93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 853 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 57 / 117

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3242806/2025
Emissão: 26/03/2025
Validade: 30/04/2025
Chave: CBWwB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RAMOM DINIZ

Registro: 1421457865

CPF: ***.726.426-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 26/01/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 E NO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073, DE 2016 DO CONFEA.
ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS ?A?, ?B?, ?C?, ?D?, ?F?, ?H?, "J" E ?K?, ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS ?B?, ?C? E ?D?, E ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMAS DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS

Data de Formação: 18/01/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8607185427. Data de vencimento do boleto: 30/04/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

Registro: 0001166298

CNPJ: 47.045.007/0001-93

Data Início: 25/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	08/05/2023	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: CBWwB
Impresso em: 26/03/2025 às 19:59:38 por: adapt, ip: 177.130.243.0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 854 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 58 / 117

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma, LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, com sede à RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS, 156. BAIRRO CENTRO. ESPERA FELIZ/MG, inscrita no CNPJ 47.045.007/0001-93, representada por LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, CPF [redacted], doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, do outro lado o Srª. RAMOM DINIZ, residente na Avenida João de Souza Celestino, nº 305, AP 201, Bairro Dornelas, MURIAÉ/MG, CPF Nº [redacted] com título profissional de ENGENHEIRO CIVIL, inscrito no CREA/MG, sob o nº 362278MG doravante denominado de simplesmente CONTRATADO, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª – Caberá ao contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função;

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª – O Contratado terá carga horária de 15 (Quinze) horas semanais;

Cláusula 4ª – O contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª – Os honorários profissionais do contratado deverão ter no mínimo 02 (dois) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal Nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA;

Cláusula 6ª – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias;

Cláusula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª;

Cláusula 8ª – Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado;

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta efeitos legais e jurídicos efeitos.

Espera Feliz, 27 de janeiro de 2025

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES: [redacted]

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAMOM DINIZ
Data: 27/01/2025 20:21:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADO

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3213835/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**
Registro: **343619MG** RNP: **2020696088**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243152222** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/07/2024 Baixada em: 12/12/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE CANAÃ** CPF/CNPJ: **18.132.712/0001-20**
Endereço do contratante: PRAçA ARTHUR BERNARDES Nº: 82
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CANAÃ UF: MG CEP: 36592000
Contrato: 056/2024 Celebrado em: 02/07/2024
Valor do contrato: R$ 199.770,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DONA LIZARDA Nº: s/n
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CANAÃ UF: MG CEP: 36592000
Data de início: 03/07/2024 Conclusão efetiva: 15/01/2025
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: MUNICIPIO DE CANAÃ CPF/CNPJ: 18.132.712/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.6 - PARA ARQUIBANCADAS 32 - Direção de obra 308.00 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO ESTADIO ONOFRE GOMES BARBOSA, LOCALIZADO NA RUA DONA LIZARDA, S/N, CENTRO CANAÃ ATRAVÉS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024; CONTRATO Nº 056/2024

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3213835/2025
27/01/2025, 10:33
11Wb8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 11Wb8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 855 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 59 / 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução da empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ 47.045.007/0001-93, representada por seu sócio administrador o Senhor LUIS GUILHERLME FARIA MARQUES, CPF [redacted], engenheiro civil, inscrito no CREA MG sob o nº 343.619, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA, CNPJ: 18.132.712/0001-20, CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO ONOFRE GOMES BARBOSA, conforme Planilha orçamentária, memorial descritivo e ETP.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PROCESSO Nº 048/2024

CONTRATO Nº 056/2024

Os serviços acima citados, foram devidamente registrados no CREA-MG sob a ART Nº MG20243152222 (Início: 02/07/2024, Fim: 10/12/2024). Endereço da obra/serviço: Rua Dona Lizarda, Centro, Canaa-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA DE MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO ONOFRE GOMES BARBOSA

LOCAL: RUA DONA LIZARDA, S/N - CENTRO - CANAÃ/MG

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP LESTE 01/2024 S/DES - SINAPI/MG 04/2024 S/DES E SICRO MG 01/2024

COMPOSIÇÃO/DEMONSTRATIVO DE BDI - EM ANEXO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 856 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3213835/2025, emitida em 27/01/2025

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 60 / 117

Certidão nº 3213835/2025
27/01/2025, 11:05
Chave de Impressão: 11Wb8
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2025 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

1.1	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	U	1,00
2.0		**FUNDAÇÃO**		
2.1	ED-48442	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M³	1,43
2.2	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	74,36
2.3	ED-29817	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE EM QUILÔMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	UNI	1,00
2.4	ED-28605	GUINDAUTO ARTICULADO VEICULAR HIDRÁULICO, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 10TM, INCLUSIVE CAMINHÃO TRUCADO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO	H	10,00
2.5	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	14,26
2.6	ED-51094	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	17,82
2.7	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,89
2.8	ED-49811	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	63,36
2.9	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	304,37
2.10	ED-49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	14,26
3.0		**COBERTURA METÁLICA**		
3.1	2408149	Estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	KG	9.119,52
3.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	32,80
3.3	100768	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020_PA	KG	109,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 857 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3213835/2025, emitida em 27/01/2025

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 61 / 117

Certidão nº 3213835/2025
27/01/2025, 11:05
Chave de Impressão: 11Wb8
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2025 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

3.4	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	441,60
3.5	ED-50663	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	84,00
3.6	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M²	441,60
3.7	ED-50668	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	96,42
4.0		**LIMPEZA DA OBRA**		
4.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	441,60
5.0		**ITEM NOVO**		
5.1	ED-49664	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO , INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	824,50

CANAÃ 13 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE [redacted]

Assinado de forma digital por JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE:04448125637
Dados: 2025.01.06 10:05:44 -03'00'

José Ivanir Miranda Duarte

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 858 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3213835/2025, emitida em 27/01/2025

01/04/2025 14:16 PÁGINA 62 / 117

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Certidão nº 3213835/2025
27/01/2025, 11:05
Chave de Impressão: 11Wb8
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 27/01/2025 às 11:05.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3209246/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**
Registro: **343619MG** RNP: **2020696088**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243597521** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024 Baixada em: 27/12/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE CAJURI** CPF/CNPJ: **18.132.456/0001-70**
Endereço do contratante: RUA Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Nº: 12
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAJURI UF: MG CEP: 36560000
Contrato: 072/2024 Celebrado em: 17/07/2024
Valor do contrato: R$ 168.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Pokan Nº: 64
Complemento: Bairro: centro
Cidade: CAJURI UF: MG CEP: 36560000
Data de início: 22/07/2024 Conclusão efetiva: 22/10/2024
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: MUNICIPIO DE CAJURI CPF/CNPJ: 18.132.456/0001-70

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 3063.49 metro quadrado;

Observações

Execução de reforma do Prédio da Escola Municipal Arnaldo Andrade Filho, situada na Av. Pokan, nº 64, conforme Planilha orçamentária, memorial descritivo e ETP. Conforme o edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 PROCESSO Nº 047/2024 CONTRATO Nº 072/2024

Informações Complementares

- A ART MG20243167501 citada no atestado emitido pela contratante em 11/12/2024, foi cancelada e substituída pela ART MG20243597521.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3209246/2024
27/12/2024, 14:31
7Z9C8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7Z9C8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 859 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 63 / 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução da empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ 47.045.007/0001-93, representada por seu sócio administrador o Senhor **LUIS GUILHERLME FARIA MARQUES**, CPF [redacted], engenheiro civil, inscrito no CREA MG sob o nº 343.619, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, CNPJ: 18.132.456/0001-70, reforma do Prédio da Escola Municipal Arnaldo Andrade Filho, situada na Av. Pokan, nº 64, conforme Planilha orçamentária, memorial descritivo e ETP.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO Nº 047/2024
CONTRATO Nº 072/2024

Os serviços acima citados, foram devidamente registrados no CREA-MG sob a ART Nº MG20243167501 (Início: 22/07/2024, Fim: 11/12/2024). Endereço da obra/serviço: Av. Ponkan, 64, Centro, Cajuri-MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	**SERVIÇO PRELIMINAR**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ENRIJECIDA, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, FIXADA COM REBITES 4, 8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO - PADRÃO GOVERNO DE MINAS GERAIS (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	M²	2,00
2	**ALVENARIA**		
2.1	REMOCAO ESQUADRIA DE MADEIRA - INCLUSIVE MARCO E ALIZAR	M²	3,36
2.2	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO.	M²	3,696
2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M²	3,360
2.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M²	6,72
2.5	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M²	6,72
2.6	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	3,36
2.7	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M²	3,36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 860 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209246/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3209246/2024
27/12/2024, 14:42
Chave de Impressão: 7Z9C8
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 2 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 64 / 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

CNPJ: 18.132.456/0001-70

3.	**TELHADO**		
3.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	60,00
3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	35,00
4	**SERRALHERIA**		
4.1	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M²	4,08
4.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	6,00
4.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	6,00
5	**CHAPIM**		
5.1	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M²	19,95
6	**PINTURA**		
6.1	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS.	M²	80,00
6.2	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	3.063,49
6.3	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	3.063,49
6.4	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	150,36
6.5	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO NIVELADOR E MASSA A ÓLEO	M²	150,36
6.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M²	358,088
6.7	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	358,088
6.8	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA REF 102488	M²	813,821
6.9	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	813,821
6.10	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M²	1.283,08

Cajuri / MG, 11 de dezembro de 2024

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE:[redacted]

Assinado de forma digital por RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE:47204362691
Dados: 2024.12.11 13:24:11 -03'00'

_____

Ricardo Augusto Dias de Andrade

Prefeito Municipal

CPF: [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 861 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209246/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3209246/2024
27/12/2024, 14:42
Chave de Impressão: 7Z9C8
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 2 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 65 / 117

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3209731/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**
Registro: **343619MG** RNP: **2020696088**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243550988** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2024 Baixada em: 06/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO POMBA** CPF/CNPJ: **17.744.434/0001-07**
Endereço do contratante: AVENIDA RAUL SOARES Nº: 15
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIO POMBA UF: MG CEP: 36180000
Contrato: 102/2024 Celebrado em: 28/06/2024
Valor do contrato: R$ 119.100,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Pref. Antônio Mota Filho Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIO POMBA UF: MG CEP: 36180000
Data de início: 10/07/2024 Conclusão efetiva: 10/12/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO POMBA CPF/CNPJ: 17.744.434/0001-07

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 190.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 190.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 190.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 190.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 190.00 metro quadrado;

Observações

Execução de reforma do prédio sede do batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Rio Pomba

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3209731/2024
06/01/2025, 11:48
ax71d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ax71d

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 862 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 66 / 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 863 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025

01/04/2025 14:16 PÁGINA 67 / 117 2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22
Chave de Impressão: ax71d
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Rio Pomba, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 17.744.434/0001-07, Com sede na Av. Raul Soares n° 15, centro, Rio Pomba/MG CEP: 36.180-000 neste ato representado pelo fiscal de contrato e fiscal de obra Germano Reis Coelho, portador do CPF: [redacted], atesta que a empresa **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**, CNPJ sob n° 47.045.007/0001-93, com sede à Rua Antônio Vieira Bastos, Centro – Espera Feliz/MG , sob acompanhamento do Engenheiro Civil LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, CPF [redacted] Registrado no Crea de n° 343619MG, executou os serviços abaixo discriminado, dentro dos padrões de qualidade e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados

1. OBJETO: Execução de reforma do prédio sede do batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Rio Pomba
2. CONCORRENCIA N° 006/2024 PROCESSO ADM N° 103/2024 CONTRATO N° 102/2024
3. ENDEREÇO DA OBRA: Rua Pref. Antônio Mota Filho s/n, Centro, Rio Pomba/MG
4. PERIODO DE EXECUÇÃO: 10/07/2024 a 10/12/2024
5. ÁREA: 190m²

Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024

- Serviços Executados:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE RIO POMBA	**DATA:**
OBRA: REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - UNIDADE RIO POMBA	
LOCAL: RIO POMBA/MG	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA - REGIÃO LESTE - AGOSTO/2023 - SEM DESONERAÇÃO	**( )**
COMPOSIÇÃO/DEMONSTRATIVO DE BDI - EM ANEXO	**% ISS MUNICIPAL :**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0		**INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA**		
1.1	ED-50392	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,50
2.0		**PAVIMENTO TÉRREO**		
2.1		**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**		
2.1.1	ED-48435	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	4,00
2.1.2	ED-48501	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	90,72
2.2		**REVESTIMENTOS**		
2.2.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	90,72
2.2.2	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	90,72
2.3		**PINTURAS**		
2.3.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	90,72
2.3.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	350,04
2.3.3	ED-50509	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	103,55

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 864 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025

Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22
Chave de Impressão: ax71d
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 68 / 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024

2.3.4	ED-28437	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M²	30,24	
2.3.5	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	14,24	
3.0		**2º PAVIMENTO**			
3.1		**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**			
3.1.1	ED-48494	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	13,04	
3.1.2	ED-48501	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	144,50	
3.2		**ESQUADRIAS**			
3.2.1	ED-50954	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO	M2	1,28	
3.2.2	ED-49602	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	7,00	
3.3		**REVESTIMENTOS**			
3.3.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	144,50	
3.3.2	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	144,50	
3.4		**PINTURAS**			
3.4.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	144,50	
3.4.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	521,40	
3.4.3	ED-50509	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	201,00	
3.4.4	ED-28437	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M²	66,80	
3.4.5	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	29,44	
3.4.6	ED-50526	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	M²	12,60	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 865 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025

Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22
Chave de Impressão: ax71d
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 69 / 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024

4.0		**COBERTURA SUPERIOR**			
4.1		**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**			
4.1.1	ED-48454	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	176,30	
4.1.2	ED-48512	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	176,30	
4.1.3	ED-48443	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	0,30	
4.1.4	ED-48435	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	14,50	
4.2		**ENGRADAMENTO E COBERTURA METÁLICA**			
4.2.1		EXECUÇÃO DE NOVA COBERTURA EMBUTIDA NO ENTORNO DA PLATIBANDA DE ALVENARIA, EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS, INCLUSIVE CALHAS, RUFOS E CHAPINS METÁLICOS DE PROTEÇÃO GERAL DO PRÉDIO.			
	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	176,30	
	ED-20603	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	1250,00	
	ED-50663	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	25,00	
4.2.2		EXECUÇÃO DE NOVA COBERTURA EMBUTIDA SOBRE A COPA/ REFEITÓRIO, EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS TIPO SANDUÍCHE (PIR) COM ACABAMENTO EM FÔRRO LISO PVC.			
	ED-48429	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	35,00	
	ED-20603	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	245,50	
	ED-50663	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	8,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 866 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 70 / 117

Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22
Chave de Impressão: ax71d
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024

5.0		**SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES**			
5.1		**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**			
5.1.1	ED-48501	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	52,70	
5.2		**REVESTIMENTOS**			
5.2.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	90,00	
5.2.2	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	90,00	
5.3		**PINTURAS**			
5.3.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	90,00	
5.3.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	207,35	
5.3.3	ED-50509	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	56,02	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 867 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025

Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22
Chave de Impressão: ax71d
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 71 / 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2021 - 2024

Declaramos ainda que, os serviços foram executados de maneira satisfatória, não havendo registro que desabonasse a empresa durante a execução dos mesmos.

Rio Pomba/MG, 27 de Dezembro de 2024.

GERMANO REIS COELHO [redacted]

Assinado de forma digital por GERMANO REIS COELHO [redacted]
Dados: 2024.12.30 15:22:12 -03'00'

Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Germano Reis Coelho
Fiscal de Contrato e Fiscal de Obra

Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 868 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209731/2024, emitida em 06/01/2025

Certidão nº 3209731/2024
07/01/2025, 00:22
Chave de Impressão: ax71d
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 72 / 117

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3152882/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**
Registro: **343619MG** RNP: **2020696088**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232496841** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2023 Baixada em: 21/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF** [redacted]

Contratante: **MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO** CPF/CNPJ: **18.137.927/0001-33**
Endereço do contratante: PRAçA PRAÇA 28 DE SETEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520000
Contrato: 172/2023 Celebrado em: 17/08/2023
Valor do contrato: R$ 185.018,38 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA ELZA MIRANDA CARDOSO Nº: 251
Complemento: Bairro: JARDIM DA BARRA
Cidade: VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520000
Data de início: 11/09/2023 Conclusão efetiva: 11/03/2024
Finalidade: SAÚDE
Proprietário: MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO CPF/CNPJ: 18.137.927/0001-33

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 290.24 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 290.24 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 52 - Execução de reforma 290.24 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS ANACLETO LOPES GOMES (BARRA), CONFORME RESOLUÇÃO 8429/2022, E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONTIDA NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, ATRAVÉS DE CONTRATO Nº 172/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
W7caA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: W7caA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 869 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 73 / 117

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL – VISC. DO RIO BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ : 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de Setembro, centro, Visconde do Rio Branco/MG CEP: 36.520-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Fábio Antonucci Filho, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.046.694 – SSP/MG e do CPF nº [redacted], atesta que a empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted], estabelecida a Rua Antônio Vieira Bastos, nº 156, centro, Espera Feliz/MG, inscrita no CNPJ sob nº 47.045.007/0001-93 , sob acompanhamento do Engenheiro Civil LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted] CREA 343619MG, residente a rua Antônio Vieira Bastos nº 156, centro, ESPERA FELIZ/MG, executou os serviços abaixo discriminado, dentro dos padrões de qualidade e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

1. OBJETO: Execução de serviços de reforma UBS ANACLETO LOPES GOMES (BARRA), conforme resolução 8429/2022, e especificação técnica contida no projeto básico e demais anexos, através do CONTRATO 172/2023, do Processo Administrativo nº. 183/2023 e Tomada de Preços nº. 009/2023.
2. ENDEREÇO DA OBRA: Rua Elza Miranda Cardoso nº 251 – Jardim da Barra, Visconde do Rio Branco/MG
3. PERIODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/09/2023 a 13/12/2023

Atestamos, ainda, que os serviços da planilha da obra em anexo foram executados satisfatoriamente estando a obra concluída, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Visconde do Rio Branco/MG, 14 de junho de 2024.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:[redacted]

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 870 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 74 / 117

Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
Chave de Impressão: W7caA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 21/06/2024 às 14:20.

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL – VISC. DO RIO BRANCO

PLANILHA DE SERVIÇOS

Orçamento Sintético					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ED-28427	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1
2			ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO		
2.1	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDOS ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIAMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BEONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) AF_01/2020_PA	M	225,4
2.2	ED-29817	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE EM QUILÔMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	UM	1
2.3	ED-28605	SETOP	GUINDAUTO ARTICULADO VEICULAR HIDRÁULICO, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 10TM, INCLUSIVE CAMINHÃO TRUCADO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO	HR	20
2.4	ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	9,8
3			ALVENARIA		
3.1	ED-48231	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	17,3
3.2	ED-50729	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, PREPARO MECÂNICO	m²	17,3
3.3	ED-50760	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	17,3
3.4	ED-50732	SETOP	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	17,3
3.5	ED-9076	SETOP	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	mxmês	2,8
3.6	ED-28530	SETOP	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO	m	2,8
4			PISO		
4.1	97097	COMP	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLITICO,C/JUNTA FRIA,ALISADO C/REGUA VIBRATORIA,ESPESSURA 10CM,SOBRE PISO EXISTENTE,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, LONA DE TECIDO RESINADO,TELA SOLDADA 15X15CM #4,2MM(DUPLA), CONCRETO USINADO RESISTENCIA A COMPRESSAO 20MPA C/TRANSPORTE DO CONCRETO E TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS	m²	480,7
4.2	ED-50544	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	480,7

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 871 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 75 / 117

Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
Chave de Impressão: W7caA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

4.3	ED-50771	SETOP	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	140,3
5			FORRO E/OU COBERTURA		
5.1	ED-48512	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	573,5
5.2	ED-48455	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CALHA ESTRUTURAL EM FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	573,5
5.3	ED-49664	SETOP	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	Kg	5625,2
5.4	ED-13852	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	580,3
5.5	ED-50684	SETOP	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	54,3
5.6	ED-50663	SETOP	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	120,2
5.7	100357	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2
5.8	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	20,58
5.9	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	20,58
5.10	ED-50668	SETOP	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	m	33,6
6			ESQUADRIAS		
6.1	ED-50832	SETOP	AC-ARMÁRIO (71 x 52 x 350 cm) EM MADEIRA MACIÇA, COM PORTAS E PUXADORES, SOB BANCADA DO LABORATORIO COM PRATELEIRA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO	cj	1
6.2	ED-48458	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE CONJUNTO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, FECHADURA E MAÇANETAS), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	1
6.3	ED-49699	SETOP	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	un	1

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 872 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024
01/04/2025 14:16 PÁGINA 76 / 117
2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES
Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
Chave de Impressão: W7caA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL – VISC. DO RIO BRANCO –

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 873 / 2249

6.4	ED-48494	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	1,65
6.5	ED-50963	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, 2 FOLHAS COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	m²	1,65
7			PINTURA		
7.1	ED-50514	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	274,05
7.2	ED-50455	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m²	274,05
7.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	21,1
7.4	ED-9076	SETOP	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	mxmês	68,51
7.5	ED-9077	SETOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m	68,51
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	ED-50227	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	1
8.3	ED-50228	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	5
8.3	ED-50232	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	5
8.4	ED-49392	SETOP	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8 OU 2X40W-ØT10 OU LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	un	5
9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
9.1	ED-48470	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE METAIS COMUNS E ACABAMENTOS (TORNEIRA, ACABAMENTO PARA REGISTRO, SIFÃO, ENGATE FLEXÍVEL, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	2
9.2	ED-22766	SETOP	TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2
10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.1	ED-51131	SETOP	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	m³	50
10.2	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	m³	50
10.3	ED-50266	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	100

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 21/06/2024 às 14:20.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024

01/04/2025 14:16 PÁGINA 77 / 117

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
Chave de Impressão: W7caA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL – VISC. DO RIO BRANCO

Visconde do Rio Branco/MG, 14 de junho de 2024..

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO[redacted]

Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2024.06.17 11:51:07 -03'00'

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 874 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 78 / 117

Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
Chave de Impressão: W7caA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 21/06/2024 às 14:20.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3090518/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **RAMOM DINIZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAMOM DINIZ**
Registro: **362278MG** RNP: **1421457865**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232595360** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/12/2023 Baixada em: 02/01/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **Município de Vieiras** CPF/CNPJ: **17.947.599/0001-78**
Endereço do contratante: AVENIDA Alcino Bicalho Nº: 331
Complemento: Bairro: Fava
Cidade: VIEIRAS UF: MG CEP: 36895000
Contrato: 42/2023 Celebrado em: 07/06/2023
Valor do contrato: R$ 165.927,31 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Doutor Olavo Tostes Nº: 56
Complemento: Segundo Andar Bairro: Centro
Cidade: VIEIRAS UF: MG CEP: 36895000
Coordenadas Geográficas: -20.920422, -42.285542
Data de início: 19/06/2023 Conclusão efetiva: 19/09/2023
Finalidade: OUTROS
Proprietário: Município de Vieiras CPF/CNPJ: 17.947.599/0001-78

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 299.42 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 299.42 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 299.42 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 52 - Execução de reforma 204.09 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 52 - Execução de reforma 2.54 metro cúbico; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 52 - Execução de reforma 41.45 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 52 - Execução de reforma 299.42 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 52 - Execução de reforma 299.42 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 52 - Execução de reforma 0.24 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 52 - Execução de reforma 288.23 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 52 - Execução de reforma 1160.00 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 52 - Execução de reforma 299.53 metro quadrado;

Observações

Reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vieiras - MG.

Informações Complementares

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 875 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 79 / 117

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3090518/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3090518/2024
09/01/2024, 15:37
23959

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 23959

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 876 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 80 / 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
Avenida Alcino Bicalho, 331 – Fava – Vieiras – Minas Gerais
TEL: (32) 3755-1000 – CEP 36895-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 877 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3090518/2024, emitida em 09/01/2024
2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 81 / 117
Certidão nº 3090518/2024
09/01/2024, 15:53
Chave de Impressão: 23959
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2024 e contém 6 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE VIEIRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.947.599/0001-78, com sede da Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal da cidade de Vieiras, Sr. Ricardo Celles Maia, brasileiro, divorciado, CPF nº [redacted], Carteira de Identidade nº MG - [redacted] residente e domiciliado na Rua Governador Milton Campos, nº 03, Centro, na cidade de Vieiras-MG, **ATESTA** que a empresa SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 06.978.780/0001-25, com sede na Rua Valdir Trota, 1100, Galpão B, Santa Helena, CEP 36884-255, na cidade de Muriaé-MG, executou os serviços abaixo relacionados, com responsável técnico **FAHIM JORGE ASSAD FILHO, engenheiro civil CREA MG 28168/D** e **RAMOM DINIZ, engenheiro civil CREA MG 362278**, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados;

ART PRINCIPAL MG20232594642 ART CO-RESPONSÁVEL MG20232595360	PERÍODO EXECUÇÃO 19/06/2023 à 07/12/2023	CONTRATO N° 042/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL: FAHIM JORGE ASSAD FILHO – CREA/MG: 28168/D CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO RAMOM DINIZ – CREA/MG: 362278		

O objeto da presente licitação é a Reforma e ampliação da Câmara Municipal de Vieiras – MG, com área de 299,42 m².

O endereço da obra é situado à Rua Doutor Olavo Tostes, nº 56, segundo andar, bairro centro. Município de Vieiras, estado de Minas Gerais. CEP 36895-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
Avenida Alcino Bicalho, 331 – Fava – Vieiras – Minas Gerais
TEL: (32) 3755-1000 – CEP 36895-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRAS		
1.1		INSTALAÇÕES PRELIMINARES		
1.1.1	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1,00
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		-
1.2.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	299,53
1.2.2	ED-48455	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CALHA ESTRUTURAL EM FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	299,53
1.2.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	127,96
1.2.4	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00
1.2.5	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,08
1.2.6	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	209,63
1.2.7	ED-48441	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m3	0,24
1.2.8	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m2	77,62
1.2.9	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,30
1.2.10	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,33
1.3		COBERTURA		-
1.3.1	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	288,23
1.3.1	100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	1.160,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 878 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3090518/2024, emitida em 09/01/2024

Certidão nº 3090518/2024
09/01/2024, 15:53
Chave de Impressão: 23959
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2024 e contém 6 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 82 / 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
Avenida Alcino Bicalho, 331 – Fava – Vieiras – Minas Gerais
TEL: (32) 3755-1000 – CEP 36895-000

1.3.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	288,23
1.3.2	ED-50685	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	72,18
1.3.3	ED-50661	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	72,18
1.3.4	ED-48402	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES	m	18,94
1.4		**ALVENARIA**		-
1.4.1	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	204,09
1.5		**ESQUADRIAS**		-
1.5.1	39488	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	6,00
1.5.2	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00
1.5.3	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,00
1.5.4	40662	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *60 X 60*, CAIXA DO BATENTE/ MARCO E = *10* CM, 2 BASCULAS PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	UN	3,00
1.5.5	39485	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	UN	2,00
1.5.5	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	14,85
1.5.5	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	3,60
1.6		**REVESTIMENTO INTERNO**		-
1.6.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	306,80
1.6.2	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	225,74

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 879 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3090518/2024, emitida em 09/01/2024

Certidão nº 3090518/2024
09/01/2024, 15:53
Chave de Impressão: 23959
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2024 e contém 6 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 83 / 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
Avenida Alcino Bicalho, 331 – Fava – Vieiras – Minas Gerais
TEL: (32) 3755-1000 – CEP 36895-000

1.6.3	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	151,09
1.6.4	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	151,09
1.6.5	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m2	1,36
1.7		**PISO**		-
1.7.1	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	41,45
1.7.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	119,57
1.7.3	ED-50722	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO COMERCIAL, DIMENSÃO DA PEÇA (10X10CM), PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	270,71
1.7.4	ED-51002	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m2	3,53
1.7.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,54
1.8		**PINTURA**		-
1.8.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m2	595,50
1.8.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	595,50
1.9		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		-
1.9.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	18,00
1.10		**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 880 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3090518/2024, emitida em 09/01/2024

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 84 / 117

Certidão nº 3090518/2024
09/01/2024, 15:53
Chave de Impressão: 23959
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2024 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
Avenida Alcino Bicalho, 331 – Fava – Vieiras – Minas Gerais
TEL: (32) 3755-1000 – CEP 36895-000

1.10.1	ED-50223	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	3,00
1.10.2	ED-50224	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	un	4,00
1.10.3	ED-50225	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	un	6,00
1.10.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,74
1.11		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		-
1.11.1	ED-49498	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	un	1,00
1.11.2	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	5,00
1.11.3	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	12,00
1.11.4	ED-17905	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	25,00
1.11.5	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 881 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3090518/2024, emitida em 09/01/2024

Certidão nº 3090518/2024
09/01/2024, 15:53
Chave de Impressão: 23959
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2024 e contém 6 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 85 / 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
Avenida Alcino Bicalho, 331 – Fava – Vieiras – Minas Gerais
TEL: (32) 3755-1000 – CEP 36895-000

1.11.6	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	6,00
1.12		**LIMPEZA**		-
1.12.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	299,42

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Complementando, gostaríamos de salientar que a empresa contratada e vencedora da licitação, SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, cumpriu de maneira integral todos os itens do contrato celebrado entre as partes, observando ainda o fato que durante todo o período de execução da obra a empresa sofreu fiscalização por parte de engenheiro designado pela prefeitura de Vieiras/ MG, não ocorrendo nenhum reparo com relação ao trabalho por ela realizado.

Isto posto, devido a excelência do trabalho por ela executado bem como a obediência e o cumprimento de todos os prazos estipulados, só nos resta expedir o presente Atestado de Capacidade Técnica que doravante passa a integrar o Acervo Técnico dos profissionais Engenheiro Civil FAHIM JORGE ASSAD FILHO registro CREA 28168/D, e Engenheiro Civil Ramom Diniz, assim como da empresa que eles representam, no caso em tela a SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

Vieiras, 09 de janeiro de 2024

RICARDO CELLES MAIA:[redacted]
Assinado de forma digital por RICARDO CELLES MAIA[redacted]
Dados: 2024.01.09 12:46:34 -03'00'

Ricardo Celles Maia
Prefeito Municipal de Vieiras – MG
CPF: [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 882 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3090518/2024, emitida em 09/01/2024

Certidão nº 3090518/2024
09/01/2024, 15:53
Chave de Impressão: 23959
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2024 e contém 6 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 86 / 117

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3189083/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RAMOM DINIZ**
Registro: **362278MG** RNP: **1421457865**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243360215** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/09/2024 Baixada em: 02/10/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **VALENCE AGRO LTDA** CPF/CNPJ: **48.242.539/0001-83**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO ILDEU DA FONSECA Nº: 450
Complemento: Bloco F Bairro: PILAR
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30390012
Contrato: Celebrado em: 01/02/2024
Valor do contrato: R$ 921.508,08 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA VALDIR TROTA Nº: 1100
Complemento: Bairro: SANTA HELENA
Cidade: MURIAÉ UF: MG CEP: 36884255
Coordenadas Geográficas: -21.146712, -42.381786
Data de início: 09/02/2024 Conclusão efetiva: 08/07/2024
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: VALENCE AGRO LTDA CPF/CNPJ: 48.242.539/0001-83

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1328.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 1328.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 486.10 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 49 - Execução de obra 192.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 1328.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 1328.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 1328.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 8.20 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 50.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 2447.38 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 100.50 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 85.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 450.00 quilograma; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 18.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 15.40 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 15.40 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 850.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO 49 - Execução de obra 164.00 metro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.1 - TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS DOMÉSTICOS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.2 - TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM GALPÃO COM ÁREA COBERTA DE 680 M² E UMA ÁREA DESCOBERTA DE 648 M², TOTALIZANDO 1328 M².

Informações Complementares

- NÃO FAZEM PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO OS SERVIÇOS DE 1) REDE DE AR COMPRIMIDO (EXCETO A INFRAESTRUTURA), 2) CFTV (EXCETO A INFRAESTRUTURA) E 3) REDE FRIGORÍGENA (EXCETO A INFRAESTRUTURA), CONSTANTES NO ATESTADO EMITIDO PELA CONTRATANTE, EM 25/09/2024, UMA VEZ QUE NÃO SÃO DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO ACIMA CITADO.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 883 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 87 / 117

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3189083/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3189083/2024
02/10/2024, 15:41
2BZd7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2BZd7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 884 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 88 / 117

VALENCE AGRO LTDA

48.242.539/0001-83

Rua Francisco Ildeu da Fonseca, 450 – Bloco F – Bairro Pilar – Belo Horizonte – MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa VALENCE AGRO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o n° 48.242.539/0001-83, com sede na Rua Francisco Ildeu da Fonseca, nº 450, Bloco F, Bairro Pilar, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30.390-012, neste ato representada por FREDERICO AUGUSTO KALIL, diretor jurídico, CPF nº [redacted] **ATESTA** que a empresa SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 06.978.780/0001-25, com sede na Rua Valdir Trota, 1100, Galpão B, Santa Helena, CEP 36884-255, na cidade de Muriaé-MG, executou os serviços abaixo relacionados, com responsável técnico **RAMOM DINIZ, engenheiro civil CREA MG 362278**, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados;

ART PRINCIPAL	PERÍODO EXECUÇÃO	CONTRATO
MG20243360215	09/02/2024 à 15/08/2024	-

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RAMOM DINIZ – CREA/MG: 362278

O objeto do presente termo é a execução de reforma e ampliação na modalidade de empreitada global, de um imóvel com área total de 1.328 m², sendo um galpão novo com área de 680 m², (34m x 20m) e uma área descoberta de 648 m² anexa ao referido galpão.

O endereço da obra é a Rua Valdir Trota, nº 1100 – Bairro Santa Helena – Muriaé/MG. CEP 36844-255.

Abaixo segue a planilha da empreitada realizada:

Item	Descrição	und	Quant.
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - OBRA PEQUENO PORTE	mês	5,00
2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
2.1	BARRACÃO DE OBRA PARA REFEITÓRIO TIPO-I, ÁREA INTERNA 18,15m², EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (OBRA DE MÉDIO PORTE, EFETIVO DE 30 A 60 HOMENS), PADRÃO DER-MG	un	1,00
2.2	BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52m², EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG	un	1,00
2.3	BARRACÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52m², EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG	un	1,00
3	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA GALVANIZADA, DIMENSÃO DE (600X100)CM	m²	100,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 885 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3189083/2024, emitida em 02/10/2024

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 89 / 117

Certidão nº 3189083/2024
02/10/2024, 15:41
Chave de Impressão: 2BZd7
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2024 e contém 9 folhas

VALENCE AGRO LTDA

48.242.539/0001-83

Rua Francisco Ildeu da Fonseca, 450 – Bloco F – Bairro Pilar – Belo Horizonte – MG

3.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1,00
3.3	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	un	1,00
3.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un	1,00
4	DEMOLIÇÕES		
4.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m²	5,00
4.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CIMENTO	m²	45,00
5	FUNDAÇÕES - SAPATAS E VIGAS BALDRAMES		
5.1	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	150,00
5.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m³	6,40
5.3	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	2,20
5.4	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	3,80
6	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO		
6.1	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	m³	6,10
6.2	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m²	60,00
6.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	300,00
6.4	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	6,00
7	ALVENARIAS		
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	395,75
7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	90,35
7.3	VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	m³	3,80
7.4	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	m²	192,00
8	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
8.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m²	1569,93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 886 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3189083/2024, emitida em 02/10/2024

Certidão nº 3189083/2024
02/10/2024, 15:41
Chave de Impressão: 2BZd7
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2024 e contém 9 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 90 / 117

VALENCE AGRO LTDA

48.242.539/0001-83

Rua Francisco Ildeu da Fonseca, 450 – Bloco F – Bairro Pilar – Belo Horizonte – MG

8.2	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	1377,95
8.3	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO PREMIUM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	191,98
9	SISTEMA DE PISOS INTERNO		
9.1	REVESTIMENTO DE PISO		
9.1.1	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	m²	30,41
9.1.2	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO PREMIUM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	215,00
9.2	PISO COM PINTURA EPÓXI		
9.2.1	LIMPEZA COM HIDROLAVADORA PARA REMOÇÃO DE IMPUREZAS	m²	450,00
9.2.2	FUNDO SELADOR EPÓXI SOBRE PISO DE CONCRETO - UMA DEMÃO	m²	450,00
9.2.2	PINTURA EPÓXI APLICADA SOBRE PISO DE CONCRETO - DUAS DEMÃOS	m²	450,00
10	TETOS		
10.1	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, INCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	m²	166,33
10.2	FORRO EM CHAPA DE GESSO MODULAR, TIPO MINERAL, TERMOACÚSTICO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	m²	94,00
11	PEÇAS DE GRANITO		
11.1	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30) MM, INCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA E FIXAÇÃO.	m²	1,30
11.2	BANCADA EM GRANITO, COR PRETO SÃO GRABRIEL, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30) MM, INCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	m²	3,47
11.3	DIVISÓRIAS EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM INCLUSIVE REJUNTAMENTO E FIXAÇÃO	m²	11,64
12	LOUÇAS E METAIS		
12.1	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEMI ENCAIXE, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	un	1,00
12.2	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, CORBRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	un	4,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 887 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3189083/2024, emitida em 02/10/2024

Certidão nº 3189083/2024
02/10/2024, 15:41
Chave de Impressão: 2BZd7
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2024 e contém 9 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 91 / 117

VALENCE AGRO LTDA

48.242.539/0001-83

Rua Francisco Ildeu da Fonseca, 450 – Bloco F – Bairro Pilar – Belo Horizonte – MG

12.3	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
12.4	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00
12.5	LAVATÓRIO DE CANTO, PARA PNE, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00
12.6	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
12.7	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATORIO, COM TEMPORIZADOR, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00
12.8	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	3,00
12.9	PAPELEIRA PLÁSTICA PARA PAPEL TOALHA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	4,00
12.10	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML	un	4,00
12.11	DISPENSER PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO 2 OU 3 FOLHAS	un	4,00
12.12	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00
12.13	CHUVEIRO ELÉTRICO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 5500W/6800W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00
12.14	ASSENTO BRANCO PARA VASO	un	4,00
12.15	ESPELHO CRISTAL SEM MOLDURA, COM ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ADESIVO/SELANTE A BASE DE POLIURETANO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	22,92
12.16	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, BICO COM ROSCA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00
12.17	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA, VÁLVULA DE ESCOAMENTO E SIFÃO	un	1,00
12.18	TANQUE DE FIBRA, DOIS BOJOS	un	1,00
13	RODAPÉS/SOLEIRAS/PEITORIS		
13.1	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM PORCELANATO, ALTURA 10CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	61,50
13.2	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	0,24
13.3	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR PRETO SÃO GRABRIEL, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	1,22
13.4	PEITORIL EM GRANITO, NA COR PRETO SÃO GABRIEL, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	1,25
14	PINTURA		
14.1	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	1377,95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 888 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3189083/2024, emitida em 02/10/2024

Certidão nº 3189083/2024
02/10/2024, 15:41
Chave de Impressão: 2BZd7
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2024 e contém 9 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 92 / 117

VALENCE AGRO LTDA

48.242.539/0001-83

Rua Francisco Ildeu da Fonseca, 450 – Bloco F – Bairro Pilar – Belo Horizonte – MG

14.2	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	159,85
14.3	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	1377,95
14.4	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA PVA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	358,33
14.5	PINTURA ACRÍLICA EM TETO E FORRO DE GESSO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	358,33
14.6	PINTURA EM FACHADA METÁLICA, TINTA ESMALTE SINTÉTICO, DUAS DEMÃOS	m²	272,80
15	ESQUADRIAS		
15.1	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURACOMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	un	7,00
15.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U.	m²	30,81
15.3	FACHADA EM PELE DE VIDRO (STRUCTURAL GLAZING), LAMINADO REFLETIVO, COM PORTA AUTOMÁTICA (2,50x2,00m)	m²	55,50
15.4	BASCULANTE MAXIM-AR	m²	4,20
15.5	PORTA DE ABRIR, ALUMÍNIO, LAMBRIL, COR CINZA MÉDIO, 80 X 210, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO.	un	6,00
15.6	PORTA DE ABRIR, ALUMÍNIO, LAMBRIL, COR CINZA MÉDIO, 170 X 210, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO.	un	3,00
15.7	PORTA DE CORRER, ALUMÍNIO, LAMBRIL, COR CINZA MÉDIO, 270 X 250, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO.	un	1,00
15.8	PORTA DE AÇO COM KIT AUTOMATIZADOR, MOTOR 1/3HP. (5,00m X 6,00m)	un	1,00
15.9	PORTÃO METÁLICO SOBRE TRILHO, FECHAMENTO COM TELHA TRAPEZOIDAL, COM KIT AUTOMATIZADOR, MOTOR 1/3HP (5,00m X 2,80m)	un	1,00
16	COBERTURA E ESTRUTURAS METÁLICAS		
16.1	ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FunDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	m²	648,00
16.2	COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, ESP. 0,43MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	993,45
16.3	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	10,70
16.4	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	45,00
16.5	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG- 24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	33,50
16.6	ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA ANCORAGEM DE FORRO DE GESSO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	m²	260,33
16.7	ESTRUTURA METÁLICA, EM AÇO, PARA ANCORAGEM DA FACHADA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	m²	272,80

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 889 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3189083/2024, emitida em 02/10/2024

Certidão nº 3189083/2024
02/10/2024, 15:41
Chave de Impressão: 2BZd7
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2024 e contém 9 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 93 / 117

VALENCE AGRO LTDA

48.242.539/0001-83

Rua Francisco Ildeu da Fonseca, 450 – Bloco F – Bairro Pilar – Belo Horizonte – MG

16.8	FACHADA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, PRESAS VERTICALMENTE, ESP. 0,43MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	272,80
16.9	FACHADA EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) ESP. 3mm - PINTURA PVDF (fluoreto de polivinilideno) - INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	m²	45,00
16.10	TOTEM EM ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) ESP.3mm - ALTURA = 9m - INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	un	1,00
16.11	INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO, H=2M, INCLUSIVE POSTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	m²	40,00
16.12	ALAMBRADO, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 4M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	m²	45,00
17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
17.1	HIDRÁULICA		
17.1.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA	m²	1328,00
17.1.3	MUDANÇA DE TORRE DE CAVALETE, 12 LIGAÇÕES	un	1,00
17.2	ESGOTO		
17.2.1	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	m²	1328,00
17.2.2	CAIXA DE GORDURA MOLDADA IN LOCO 40X40X50	un	1,00
17.2.3	CAIXA DE PASSAGEM MOLDADA IN LOCO 40X40X50	un	4,00
18	TRATAMENTO DE EFLUENTES		
18.1	INSTALAÇÃO DE BIODIGESTOR, 750L, COM RAFA (Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente). INCLUSIVE CAIXA PARA LODO.	un	1,00
18.2	INSTALAÇÃO DE CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, (Vazão 2.400 L/H. Capacidade de armazenar 50 litros de óleo)	un	1,00
18.3	CANALETAS DE CONTENÇÃO PARA COLETA E ESCOAMENTO DE ÁGUA PARA O SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO	m	79,00
19	DRENAGEM PLUVIAL		
19.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m³	18,00
19.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM SOQUETE A PERCUSSÃO	m³	15,40
19.3	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	m	80,00
19.4	TUBO COLETOR JEI DN 150	m	84,00
19.5	CAIXA BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CIMENTO GRAUTEADOS E GRELHA EM FERRO ESTRUTURAL (1,10 X 0,6 X 1M)	un	3,00
20,0	PAVIMENTAÇÃO		
20.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO (PROCTOR NORMAL)	un	850,00
20.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	un	850,00
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 890 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3189083/2024, emitida em 02/10/2024

Certidão nº 3189083/2024
02/10/2024, 15:41
Chave de Impressão: 2BZd7
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2024 e contém 9 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 94 / 117

VALENCE AGRO LTDA

48.242.539/0001-83

Rua Francisco Ildeu da Fonseca, 450 – Bloco F – Bairro Pilar – Belo Horizonte – MG

21.1	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO (TOMADAS, ILUMINAÇÃO, CABEAMENTOS, DISJUNTORES, QUADROS, CONEXÕES E SERVIÇOS RELACIONADOS)	m²	1328,00
21.2	ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRANEA, TIPO T6, PADRÃO ENERGISA, CARGA INSTALADA DE 52,53KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un	1,00
21.3	ELETROCALHA PERFURADA (200X100) MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	m	90,00
21.4	PERFILADO PERFURADO (38X38) MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	180,00
21.5	QUADRO DE SOBREPOR TRIFÁSICO 150A - INCLUSIVE BARRAMENTO	un	2,00
21.6	QUADRO DE SOBREPOR BIFÁSICO 100A - INCLUSIVE BARRAMENTO	un	2,00
21.7	PAINEL LED 40W 4000K 62X62cm	un	19,00
21.8	PAINEL LED 24W 4000K 30X30cm	un	27,00
21.9	LAMPADA HO TUBOLED 4000K 40W	un	50,00
21.10	REFLETOR LED 200W, PROTEÇÃO IP66.	un	5,00
21.11	EXAUSTOR DE BANHEIRO (VENTOKIT) 100mm PARA BANHEIRO	un	2,00
21.12	VENTILADOR DE PAREDE, MODELO PREMIUM, 65W	un	10,00
21.13	MINICAPTOR GALV. A FOGO, DIAMETRO NOMINAL= 10mm, H=600mm	un	23,00
21.14	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	un	1,00
21.15	TESTE DE CONTINUIDADE COM MICROOHMÍMETRO PARA VERIFICAÇÃO DO ATERRAMENTO	H	4,00
21.16	LETREIRO COM ILUMINAÇÃO EM LED - 220V	un	3,00
22	CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV E ALARME		
22.1	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	m	924,00
22.2	CAIXA DE PASSAGEM Nº 3 PADRÃO TELEBRÁS DIM. (40 X 40 X 12) CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	un	5,00
22.3	RACK FECHADO PARA SERVIDOR	un	1,00
22.4	RACK FECHADO PARA SISTEMA CFTV	un	1,00
22.5	SENSORES IVP 8000 S\Fio	un	16,00
22.6	CÂMERAS 2mp 20 metros	un	14,00
22.7	CÂMERAS IP 4mp I. A. 50 metros	un	2,00
23	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
23.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 4 kg	un	10,00
23.2	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (75X30X25)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE EXTINTOR	un	5,00
23.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	17.
23.4	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S1", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	9,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 891 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3189083/2024, emitida em 02/10/2024

Certidão nº 3189083/2024
02/10/2024, 15:41
Chave de Impressão: 2BZd7
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2024 e contém 9 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 95 / 117

VALENCE AGRO LTDA

48.242.539/0001-83

Rua Francisco Ildeu da Fonseca, 450 – Bloco F – Bairro Pilar – Belo Horizonte – MG

23.5	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S2", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	7,00
23.6	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S3", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00
23.7	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	2,00
23.8	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	10,00
23.9	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M1", DIMENSÃO (500X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00
23.10	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M2", DIMENSÃO (250X125)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00
23.11	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M7", DIMENSÃO (250X125)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,00
23.12	PINTURA COM TINTA EPÓXI PARA DEMARCARÇÃO DE EXTINTOR NO SOLO	un	8,00
24	CLIMATIZAÇÃO		
24.1	EQUIPAMENTOS E COMPONENTES		
24.1.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - INSTALAÇÃO	un	2,00
24.1.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - INSTALAÇÃO	un	6,00
24.1.3	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 80000 BTU/H, CICLO FRIO - INSTALAÇÃO	un	2,00
24.2	REDE FRIGORÍGENA		
24.2.1	INSTALAÇÃO DE REDE FRIGORIGENA PARA SPLIT 9.000 Btu/H	m	21,60
24.2.2	INSTALAÇÃO DE REDE FRIGORIGENA PARA SPLIT 12.000 Btu/H	m	33,59
24.2.3	INSTALAÇÃO DE REDE FRIGORIGENA PARA SPLIT 18.000 Btu/H	m	36,00
25	REDE DE AR COMPRIMIDO		
25.1	COMPRESSOR 40 + APV 360 Litros Trifásico 220/380V 10HP - INSTALAÇÃO	un	1,00
25.2	LINHA DE AR COMPRIMIDO, TUBO PN 25 - INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO	M	165,00
24.2.3	CALIBRADOR DE PNEUS ELETRÔNICO - 3 A 145 PSI - INSTALAÇÃO	un	1,00
25	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DE OBRA		
25.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	1328,00

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Complementando, gostaríamos de salientar que a empresa contratada, SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, cumpriu de maneira integral todos os itens do contrato celebrado entre as partes, observando ainda o fato que durante todo o período de execução da obra a empresa sofreu fiscalização por parte do responsável designado pela VALENCE AGRO LTDA, não ocorrendo nenhum reparo com relação ao trabalho por ela realizado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 892 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3189083/2024, emitida em 02/10/2024

Certidão nº 3189083/2024
02/10/2024, 15:41
Chave de Impressão: 2BZd7
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2024 e contém 9 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 96 / 117

VALENCE AGRO LTDA

48.242.539/0001-83

Rua Francisco Ildeu da Fonseca, 450 – Bloco F – Bairro Pilar – Belo Horizonte – MG

Isto posto, devido a excelência do trabalho por ela executado bem como a obediência e o cumprimento de todos os prazos estipulados, só nos resta expedir o presente Atestado de Capacidade Técnica que doravante passa a integrar o Acervo Técnico do profissional Engenheiro Civil RAMOM DINIZ, assim como da empresa que eles representam, no caso em tela a SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2024

FREDERICO AUGUSTO KALIL:[redacted]

Assinado de forma digital por FREDERICO AUGUSTO KALIL:[redacted]
Dados: 2024.09.30 09:35:46 -03'00'

VALENCE AGRO LTDA
CNPJ: 48.242.539/0001-83
Representante: Frederico Augusto Kalil
Cargo: Diretor Jurídico
CPF:[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 893 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3189083/2024, emitida em 02/10/2024

Certidão nº 3189083/2024
02/10/2024, 15:41
Chave de Impressão: 2BZd7
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/10/2024 e contém 9 folhas

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 97 / 117

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO

3226237/2025

Empresa: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**
Registro: **0000116831DDMG**

Profissional: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**
Registro: **343619MG** RNP: **2020696088**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20253692593** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/02/2025 Baixada em: 07/02/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**

Contratante: **CÂMARA DE PAULA CÂNDIDO** CPF/CNPJ: **02.303.963/0001-90**
Endereço do contratante: RUA MARIA NEVES DE OLIVEIRA Nº: 200
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PAULA CÂNDIDO UF: MG CEP: 36544000
Contrato: 001/2024 Celebrado em: 04/07/2024
Valor do contrato: R$ 143.850,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA MARIA NEVES DE OLIVEIRA Nº: 200
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PAULA CÂNDIDO UF: MG CEP: 36544000
Data de início: 04/07/2024 Previsão de término: 04/01/2025
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CÂMARA DE PAULA CÂNDIDO CPF/CNPJ: 02.303.963/0001-90

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 607.28 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 607.28 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 607.28 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 607.28 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 607.28 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 607.28 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA REFORMA DA SEDE MUNICIPAL DA CÂMARA DE PAULA CÂNDIDO/MG; ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 E CONTRATO Nº 001/2024

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3226237/2025
07/02/2025, 15:25
AaZcC

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: AaZcC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 894 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 98 / 117

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO

3220592/2025

Empresa: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**
Registro: **0000116831DDMG**

Profissional: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**
Registro: **343619MG** RNP: **2020696088**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243152222** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/07/2024 Baixada em: 12/12/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE CANAÃ** CPF/CNPJ: **18.132.712/0001-20**
Endereço do contratante: PRAçA ARTHUR BERNARDES Nº: 82
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CANAÃ UF: MG CEP: 36592000
Contrato: 056/2024 Celebrado em: 02/07/2024
Valor do contrato: R$ 199.770,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DONA LIZARDA Nº: s/n
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CANAÃ UF: MG CEP: 36592000
Data de início: 03/07/2024 Previsão de término: 15/01/2025
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: MUNICIPIO DE CANAÃ CPF/CNPJ: 18.132.712/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 308.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.6 - PARA ARQUIBANCADAS 32 - Direção de obra 308.00 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO ESTADIO ONOFRE GOMES BARBOSA, LOCALIZADO NA RUA DONA LIZARDA, S/N, CENTRO CANAÃ ATRAVÉS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024; CONTRATO Nº 056/2024

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3220592/2025
27/01/2025, 20:49
Zw7AB

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zw7AB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 895 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 99 / 117

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO

3169886/2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 896 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 100 / 117

Empresa: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**
Registro: **0000116831DDMG**

Profissional: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**
Registro: **343619MG** RNP: **2020696088**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232496841** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2023 Baixada em: 21/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF** [redacted]

Contratante: **MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO** CPF/CNPJ: **18.137.927/0001-33**
Endereço do contratante: PRAçA PRAÇA 28 DE SETEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520000
Contrato: 172/2023 Celebrado em: 17/08/2023
Valor do contrato: R$ 185.018,38 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA ELZA MIRANDA CARDOSO Nº: 251
Complemento: Bairro: JARDIM DA BARRA
Cidade: VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520000
Data de início: 11/09/2023 Previsão de término: 11/03/2024
Finalidade: SAÚDE
Proprietário: MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO CPF/CNPJ: 18.137.927/0001-33

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 290.24 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 290.24 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 52 - Execução de reforma 290.24 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS ANACLETO LOPES GOMES (BARRA), CONFORME RESOLUÇÃO 8429/2022, E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONTIDA NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, ATRAVÉS DE CONTRATO Nº 172/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Profissional: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**
Registro: **343619MG** RNP: **2020696088**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20242958460** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/05/2024 Baixada em: 12/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF** [redacted]

Contratante: **MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO** CPF/CNPJ: **18.137.927/0001-33**
Endereço do contratante: PRAçA PRAÇA 28 DE SETEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520000
Contrato: 12/2024 Celebrado em: 15/02/2024
Valor do contrato: R$ 143.367,26 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA PROJETADA Nº: s/n
Complemento: Bairro: PLANALTO
Cidade: VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520000
Data de início: 15/04/2024 Previsão de término: 15/04/2025
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO CPF/CNPJ: 18.137.927/0001-33

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 373.05 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 373.05 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 373.05 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 373.05 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO 49 - Execução de obra 373.05 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 373.05 metro quadrado;

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Certidão de Acervo Operacional – CAO
3169886/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO PLANALTO NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG VALOR DA OBRA: R$143.367,26 INÍCIO DA OBRA: 15/04/2024 PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 MESES EMPRESA EXECUTORA: ELITE CONSTRUTORA- LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]0 NÚMERO DO CONTRATO: 12/2024 ENDEREÇO: RUA PROJETADA - S/N- BAIRRO PLANALTO - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3169886/2024
14/07/2024, 01:00
c0Z45

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: c0Z45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 897 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 101 / 117

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL – VISC. DO RIO BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ : 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de Setembro, centro, Visconde do Rio Branco/MG CEP: 36.520-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Fábio Antonucci Filho, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.046.694 – SSP/MG e do CPF nº [redacted] atesta que a empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted], estabelecida a Rua Antônio Vieira Bastos, nº 156, centro, Espera Feliz/MG, inscrita no CNPJ sob nº 47.045.007/0001-93 , sob acompanhamento do Engenheiro Civil LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted] CREA 343619MG, residente a rua Antônio Vieira Bastos nº 156, centro, ESPERA FELIZ/MG, executou os serviços abaixo discriminado, dentro dos padrões de qualidade e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

1. OBJETO: Execução de serviços de reforma UBS ANACLETO LOPES GOMES (BARRA), conforme resolução 8429/2022, e especificação técnica contida no projeto básico e demais anexos, através do CONTRATO 172/2023, do Processo Administrativo nº. 183/2023 e Tomada de Preços nº. 009/2023.
2. ENDEREÇO DA OBRA: Rua Elza Miranda Cardoso nº 251 – Jardim da Barra, Visconde do Rio Branco/MG
3. PERIODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 11/09/2023 a 13/12/2023

Atestamos, ainda, que os serviços da planilha da obra em anexo foram executados satisfatoriamente estando a obra concluída, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Visconde do Rio Branco/MG, 14 de junho de 2024.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO [redacted]
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2024.06.17 11:50:50 -03'00'

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 898 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024

01/04/2025 14:16 PÁGINA 102 / 117

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
Chave de Impressão: W7caA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL – VISC. DO RIO BRANCO

PLANILHA DE SERVIÇOS

Orçamento Sintético					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ED-28427	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1
2			ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO		
2.1	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDOS ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIAMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BEONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) AF_01/2020_PA	M	225,4
2.2	ED-29817	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE EM QUILÔMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	UM	1
2.3	ED-28605	SETOP	GUINDAUTO ARTICULADO VEICULAR HIDRÁULICO, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 10TM, INCLUSIVE CAMINHÃO TRUCADO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO	HR	20
2.4	ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	9,8
3			ALVENARIA		
3.1	ED-48231	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	17,3
3.2	ED-50729	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, PREPARO MECÂNICO	m²	17,3
3.3	ED-50760	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	17,3
3.4	ED-50732	SETOP	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	17,3
3.5	ED-9076	SETOP	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	mxmês	2,8
3.6	ED-28530	SETOP	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO	m	2,8
4			PISO		
4.1	97097	COMP	PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLITICO,C/JUNTA FRIA,ALISADO C/REGUA VIBRATORIA,ESPESSURA 10CM,SOBRE PISO EXISTENTE,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, LONA DE TECIDO RESINADO,TELA SOLDADA 15X15CM #4,2MM(DUPLA), CONCRETO USINADO RESISTENCIA A COMPRESSAO 20MPA C/TRANSPORTE DO CONCRETO E TODA A MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS	m²	480,7
4.2	ED-50544	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	480,7

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 899 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024

01/04/2025 14:16 PÁGINA 103 / 117 2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
Chave de Impressão: W7caA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 21/06/2024 às 14:20.

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

4.3	ED-50771	SETOP	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	140,3
5			FORRO E/OU COBERTURA		
5.1	ED-48512	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	573,5
5.2	ED-48455	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CALHA ESTRUTURAL EM FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	573,5
5.3	ED-49664	SETOP	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	Kg	5625,2
5.4	ED-13852	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	580,3
5.5	ED-50684	SETOP	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	54,3
5.6	ED-50663	SETOP	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	120,2
5.7	100357	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2
5.8	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	20,58
5.9	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	20,58
5.10	ED-50668	SETOP	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	m	33,6
6			ESQUADRIAS		
6.1	ED-50832	SETOP	AC-ARMÁRIO (71 x 52 x 350 cm) EM MADEIRA MACIÇA, COM PORTAS E PUXADORES, SOB BANCADA DO LABORATORIO COM PRATELEIRA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO	cj	1
6.2	ED-48458	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE CONJUNTO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, FECHADURA E MAÇANETAS), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	1
6.3	ED-49699	SETOP	FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	un	1

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 900 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024

01/04/2025 14:16 PÁGINA 104 / 117 2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
Chave de Impressão: W7caA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 21/06/2024, às 14:20.

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

6.4	ED-48494	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	1,65
6.5	ED-50963	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, 2 FOLHAS COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	m²	1,65
7			PINTURA		
7.1	ED-50514	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	274,05
7.2	ED-50455	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m²	274,05
7.3	ED-50491	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	21,1
7.4	ED-9076	SETOP	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	mxmês	68,51
7.5	ED-9077	SETOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m	68,51
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	ED-50227	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	1
8.3	ED-50228	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	5
8.3	ED-50232	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	5
8.4	ED-49392	SETOP	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8 OU 2X40W-ØT10 OU LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	un	5
9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
9.1	ED-48470	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE METAIS COMUNS E ACABAMENTOS (TORNEIRA, ACABAMENTO PARA REGISTRO, SIFÃO, ENGATE FLEXÍVEL, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	2
9.2	ED-22766	SETOP	TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2
10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.1	ED-51131	SETOP	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	m³	50
10.2	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	m³	50
10.3	ED-50266	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	100

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 21/06/2024 às 14:20.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024

Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
Chave de Impressão: W7caA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 901 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 105 / 117

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL – VISC. DO RIO BRANCO

Visconde do Rio Branco/MG, 14 de junho de 2024..

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO [redacted]

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

Praça 28 de Setembro – Centro – Tel: (32) 3551-8150 – CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 902 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3152882/2024, emitida em 21/06/2024

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 106 / 117

Certidão nº 3152882/2024
21/06/2024, 14:20
Chave de Impressão: W7caA
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2024 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 21/06/2024 às 14:20.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 903 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 107 / 117

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ : 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de Setembro, centro, Visconde do Rio Branco/MG CEP: 36.520-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Fábio Antonucci Filho, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.046.694 – SSP/MG e do CPF nº [redacted] atesta que a empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF[redacted], estabelecida a Rua Antônio Vieira Bastos, nº 156, centro, Espera Feliz/MG, inscrita no CNPJ sob nº 47.045.007/0001-93 , sob acompanhamento do Engenheiro Civil LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted] CREA 343619MG, residente a rua Antônio Vieira Bastos nº 156, centro, ESPERA FELIZ/MG, executou os serviços abaixo discriminado, dentro dos padrões de qualidade e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

1. OBJETO: Execução de serviços de construção de uma praça no bairro Planalto no munícipio de Visconde do Rio Branco, e especificação técnica contida no Projeto Básico e demais Contrato nº 12/2024, do Processo Administrativo nº. 238/2023 e Tomada de Preços nº. 018/2023.
2. ENDEREÇO DA OBRA: Rua Projetada, s/n – Planalto, Visconde do Rio Branco/MG
3. PERIODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/05/2024 a 15/06/2024

Atestamos, ainda, que os serviços da planilha da obra em anexo foram executados satisfatoriamente estando a obra concluída, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Visconde do Rio Branco/MG, 03 de julho de 2024.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO[redacted]

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL – VISC. DO RIO BRANCO –

PLANILHA DE SERVIÇOS

ELITE EMPREENDIMENTOS
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE VISCONDE DO RIO BRANCO				FOLHA Nº:			01/01.
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DO PLANALTO				DATA:			26/12/2023
LOCAL: Rua Projetada - s/n- B: Planalto - Visconde do Rio Branco				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA - REGIÃO LESTE - ABRIL/2023 - SEM DESONERAÇÃO E SINAPI MG 08/2023 S/DES				( )	DIRETA	(X)	INDIRETA
COMPOSIÇÃO/DEMONSTRATIVO DE BDI - EM ANEXO				% ISS MUNICIPAL:	3,00%	BDI:	20,73%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0		PLACA DE OBRA					
1,1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,00			
2.0		INSTALAÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS					
2,1	101207	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M³	260,00			
2,2	ED-51123	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	M²	373,05			
3.0		ESCADA E MURO DE ARRIMO					
3,1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	9,72			
3,2	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M²	12,06			
3,3	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	0,60			
3,4	ED-49643	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	75,24			
3,5	ED-49618	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	7,78			
3,6	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETEO	M³	4,60			
3,7	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	422,06			
3,8	ED-50174	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M²	25,44			
3,9	ED-48213	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D CADERNO SEDS)	M²	37,27			
3,10	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UNI	11,20			
3,11	RO-41661	Chapisco de cimento e areia, traço 1:3 (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)	M²	42,89			
3,12	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M²	42,89			
3,13	ED-48219	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M²	5,62			
3,14	ED-50566	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M²	8,74			
3,15	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	1,60			
4.0		PAVIMENTAÇÃO					
4,1	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	99,44			
4,2	ED-50417	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, ESPESSURA 6CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	M²	193,08			
5.0		CANTEIROS					
5,1	ED-50437	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M²	40,66			
5,2	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	M²	9,62			
6.0		QUADRA DE AREIA					
6,1	RO-40211	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria na profundidade de 0 a 1,50 m	M³	1,65			
6,2	ED-48336	VIGA 0,10 A 0,20 M DE LARGURA, CONCRETO 1:2:4 COM ARMAÇÃO E FORMA RESINADA	M³	1,24			
6,3	ED-50920	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 4M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2") - CONFORME DETALHE 15 (PADRÃO ESCOLAR)	M	33,00			

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Dados: 2024.07.03 17:03:17 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 904 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 108 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 905 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 109 / 117

6,4	ED-9100	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M2	21,81			
6,5	ED-26408	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2"), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM	U	1,00			
6,6	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	61,41			
6,7	COTAÇÃO	TRAVE DE GOL EM TUBO GALVANIZADO , INCLUSIVE REDE E PINTURA (DIMENSÃO 3,00M LARGURA X 2,00M ALTURA)	U	2,00			
6,8	ED-9837	APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA	M³	32,67			
7,0		DRENAGEM PLUVIAL					
7,1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	3,40			
7,2	ED-49907	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	U	3,00			
7,3	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M³	3,29			
7,4	ED-48669	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	13,59			
8,0		INSTALAÇÕES ELETRICAS					
8,1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	20,28			
8,2	ED-49296	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) , PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 50 MM (2")	M	67,60			
8,3	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M³	20,15			
8,4	ED-48961	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 70°C, 450/750V	M	361,66			
8,5	ED-20579	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	U	1,00			
8,6	ED-51055	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	U	7,00			
8,7	ED-48700	ATERRAMENTO COM HASTES COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARA ATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO	U	1,00			
8,8	ED-48702	CAIXA PRÉ MOLDADA PARA ATERRAMENTO COM TAMPA DE CONCRETO 25 x 25 x 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA	U	1,00			
8,9	ED-49132	CABO DE COBRE NU # 10 MM2, ENTERRADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	2,00			
8,10	COMPOSIÇÃO	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, COM 2 REFLETORES LED 200W	U	4,00			
8,11	COMPOSIÇÃO	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, BRAÇO DUPLO, ENGASTADO, H = 7 M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 98 W ATE 137 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	U	2,00			
8,12	ED-49523	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 120V COM CAPACIDADE DE CARGA 1200VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	U	1,00			
8,13	ED-49499	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	U	1,00			
8,14	ED-49279	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 70A	U	2,00			
8,15	ED-15116	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	U	1,00			
9,0		PINTURA					
9,1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	37,27			
9,2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	37,27			
9,3	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M²	15,50			
10,0		OUTROS					
10,1	COTAÇÃO - 001	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PÉ DE FERRO TAMANDUÁ 3 LUGARES, COMPRIMENTO 1,50M EM MADEIRA MACIÇA	U	3,00			
10,2	COMPOSIÇÃO	MESA DE JOGO - CONJUNTO DE MESA E BANCOS DE CONCRETO PARA JOGOS (04 EM CONCRETO H = 43 CM E MESA QUADRADA L = 80 CM, E = 8 CM E H = 75 CM) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	3,00			
10,3	ED-32103	GUARDA-CORPO EXTERNO, ALTURA 130CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, INCLUSIVE CORRIMÃO DUPLO, EXCLUSIVE PINTURA	M	5,23			
10,4	ED-32002	CORRIMÃO INTERMEDIÁRIO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL, DIÂMETRO 1.1/2", INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	M	4,24			

Visconde do Rio Branco/MG, 03 de julho de 2024.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:[redacted]

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 906 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 110 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 907 / 2249

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 111 / 117

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
47.045.007/0001-93	06/07/2022	06/07/2022

Endereço Completo:

RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS 156 CASA 1A - BAIRRO CENTRO CEP 36830-000 - ESPERA FELIZ/MG

Objeto Social:

SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDACOES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS.

Capital Social: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
[redacted]	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES	R$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 09/09/2024 Número: 11962701

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000053406 e visualize a certidão)

25/010.578-1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 908 / 2249

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	-	ALTERACAO
Evento(s)	2247	-	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 08 de Janeiro de 2025 09:06

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000053406 e visualize a certidão)

25/010.578-1

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 112 / 117

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ 47.045.007/0001-93, situada a Rua Antônio Vieira Bastos, nº156, centro, Espera Feliz/MG, Cep: 36830-000, representada por seu socio administrador o Senhor LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, CPF 147.623.677-10, residente a Rua Antônio Vieira Bastos, nº156, casa 1ª, centro, Espera Feliz/MG, Cep: 36830-000, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras

ESPERA FELIZ, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES: [redacted]

ELITE EMPREENDIMENTOS
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
CPF: [redacted]
PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 909 / 2249
2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 113 / 117

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ 47.045.007/0001-93, situada a Rua Antônio Vieira Bastos, nº156, centro, Espera Feliz/MG, Cep: 36830-000, representada por seu socio administrador o Senhor LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, CPF 147.623.677-10, residente a Rua Antônio Vieira Bastos, nº156, centro, Espera Feliz/MG, Cep: 36830-000, Declara não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras

ESPERA FELIZ, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES:
[redacted]

Assinado digitalmente por LUIS GUILHERME FARIA MARQUES:14762367710
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=33416079000195, OU=videoconferencia, CN=LUIS GUILHERME FARIA MARQUES:14762367710
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.18 12:36:58-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

ELITE EMPREENDIMENTOS
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
CPF: [redacted]
PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 910 / 2249
2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 114 / 117

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A licitante LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.045.007/0001-93 por intermédio de seu representante legal o Sr Luis Guilherme Faria Marques, sócio administrador, portador do CPF nº. [redacted], **DECLARA** que:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto;

- Que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 001/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras

ESPERA FELIZ, 31 DE MARÇO DE 2025

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES: 14762367710

Assinado digitalmente por LUIS GUILHERME FARIA MARQUES: 14762367710
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=33416079000195, OU=videoconferencia, CN=LUIS GUILHERME FARIA MARQUES: 14762367710
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.03.31 14:48:08-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

ELITE EMPREENDIMENTOS
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
CPF: [redacted]
PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rua Antônio Vieira Bastos, nº156, 1A, centro, Espera Feliz/MG Cep: 36830-000
Telefone: (22)99929-2117
E-mail: elite.engenharia@outlook.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 911 / 2249
2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 115 / 117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 912 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 116 / 117

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2025 16:29:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**
CNPJ: **47.045.007/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/04/2025 14:16:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-80JWH2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 913 / 2249

2025-80JWH2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:16 PÁGINA 117 / 117

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **01/04/2025 14:18:25** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#111 - 2025-80JWH2 - Doc hab LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
#112 - 2025-4TSJL2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 01/04/2025 14:18:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/04/2025 14:18:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4TSJL2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 914 / 2249
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-4TSJL2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 14:18 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 915 / 2249

2025-98JZOZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:21 PÁGINA 1 / 7

INFORMAÇÃO SIGILOSA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**

CPF/CNPJ: **47.045.007/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:10:25 do dia 01/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: W1VX010425141025

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 916 / 2249

2025-98JZOZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:21 PÁGINA 2 / 7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:11:01 do dia 01/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: XYUD010425141101

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/04/2025 às 14:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.045.007/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67EC.1E4B.61C7.5499 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 917 / 2249

2025-98JZ0Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:21 PÁGINA 3 / 7

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/04/2025 às 14:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67EC.1E6E.3B08.E534 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 918 / 2249

2025-98JZ0Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:21 PÁGINA 4 / 7

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**

CPF/CNPJ: **47.045.007/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:12:40 do dia 01/04/2025 , com validade até o dia 01/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Bd00WIvfzMpDOGpReslY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 919 / 2249
2025-98JZOZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:21 PÁGINA 5 / 7

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:13:17 do dia 01/04/2025 , com validade até o dia 01/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: oFAlXe7KcEQtJygfFKrd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 920 / 2249
2025-98JZOZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/04/2025 14:21 PÁGINA 6 / 7

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/04/2025 14:21:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-98JZ0Z

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 921 / 2249

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **01/04/2025 14:21:59** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#113 - 2025-98JZ0Z - Certidões emitidas pelo ag contratação
#114 - 2025-6C0412 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 01/04/2025 14:21:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/04/2025 14:21:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6C0412

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 922 / 2249

2025-6C0412 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 14:21 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **01/04/2025 14:23:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#115 - 2025-69FW1C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação econômico-financeira apresentados pela arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 01/04/2025 14:23:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/04/2025 14:23:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-69FW1C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 923 / 2249

2025-69FW1C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/04/2025 14:23 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 924 / 2249

2025-VCND0D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/04/2025 14:19 PÁGINA 1 / 3

Parecer Contábil

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – Lei nº 14.133/2021

À

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

At. Sr. º João Ricardo Cláudio da Silva

Em atenção a solicitação efetuada em 01 de abril de 2025, processo nº 2024-ZRRT5, para análise e parecer contábil da documentação das empresas, referente ao Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – Lei nº 14.133/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA.**

1. Quanto à análise da Habilitação Econômico–financeira, item 10.2.3.6 referentes aos índices: (LG) liquidez Geral, (SG) Solvência Geral, (EG) Endividamento Geral e (LC) Liquidez Corrente da seguinte empresa:

- **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA.**

2. As empresas devem apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social.

3. Estabelece ainda que o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devem ser apresentados na forma da lei.

4. O edital exige ainda a boa situação financeira, conforme item 10.2.3.6 baseados no (LG), (SG), (EG) e (LC) maiores ou igual a um (1,0) e o (EG) menor ou igual um (1,0).

5. E ainda, o edital apresenta o seguinte item:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 925 / 2249

2025-VCND0D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/04/2025 14:19 PÁGINA 2 / 3

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

A empresa **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA,** apresentou o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do exercício de 2023 com valores comparativos ao exercício de 2022, dos quais foi possível aferir os seguintes índices:

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	412.594,65 / 31.052,46	+	= 13,2870
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	427.487,90 / 31.052,46	+	= 13,7666
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	=	31.052,46 / 427.487,90	+	= 0,0726
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	412.594,65 / 31.052,46		= 13,2870

Quanto ao solicitado no edital, entendemos que as empresas abaixo atenderam aos requisitos referentes a Habilitação Econômico-financeira:

- A empresa **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA** apresentou os índices: (LG), (SG), (EG) e (LC), em conformidade ao item 10.2.3.6 do edital;

Salvo melhor entendimento esse é o nosso parecer, que remetemos a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, para que faça seu julgamento.

Atenciosamente,

Vargem Alta – ES, 02 de abril de 2025.

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 02/04/2025 14:19:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/04/2025 14:19:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VCND0D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 926 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **02/04/2025 14:26:36** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#116 - 2025-VCND0D - Índices de Liquidez - Concorrência nº 001-2025
#117 - 2025-455K99 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue Parecer Contábil - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 02/04/2025 14:26:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/04/2025 14:26:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-455K99

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 927 / 2249

2025-455K99 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/04/2025 14:26 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **02/04/2025 15:17:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#118 - 2025-VF8MRQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação técnica apresentados pela arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/04/2025 15:17:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/04/2025 15:17:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VF8MRQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 928 / 2249

2025-VF8MRQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/04/2025 15:17 PÁGINA 1 / 1

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Vargem Alta – ES, 04 de abril de 2025.

À: CPL – Comissão Permanente de Licitação
De: Setor de Engenharia – PMVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

Empresas Participantes:

1) LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

Em resposta ao Protocolo Nº 2024-ZRRT, referente ao processo licitatório Concorrência Nº 001/2025, para análise e parecer técnico quanto à qualificação técnica das empresas participantes do certame.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, foi exigida a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA

1) LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

	Não	Sim	Página (s)	Observações
Item 2.1		**X**	61	
Item 4.2	**X**			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 929 / 2249
2025-7DMBH8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 14:16 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 930 / 2249

2025-7DMBH8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 14:16 PÁGINA 2 / 3

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim (X) Não

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000 kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA	1,00 un

1) LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

	Não	Sim	Página (s)	Quant. apresentada	Observações
Item 2.1		**X**	61	9.119,52 kg	
Item 4.2	**X**				

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim (X) Não

Observações: A empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital, portanto, em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital.

Dessa forma, salvo melhor entendimento, esse é o nosso parecer, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento.

SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 04/04/2025 14:16:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/04/2025 14:16:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7DMBH8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 931 / 2249

2025-7DMBH8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 14:16 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **04/04/2025 14:16:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#119 - 2025-7DMBH8 - Parecer engenharia CR 001-2025 03
#120 - 2025-1V38TQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue análise da documentação técnica apresentada pela empresa arrematante.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 04/04/2025 14:16:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/04/2025 14:16:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1V38TQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 932 / 2249

2025-1V38TQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 14:16 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **04/04/2025 15:41:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#121 - 2025-2246DM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 04/04/2025 15:41:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/04/2025 15:41:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2246DM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 933 / 2249

2025-2246DM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 15:41 PÁGINA 1 / 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.045.007/0001-93 **MATRIZ**		**06/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELITE EMPREENDIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO VIEIRA BASTOS	**156**	**CASA 1A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.830-000	**CENTRO**	**ESPERA FELIZ**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELITE.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM.BR	**(22) 9929-2117**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **12:46:45** (data e hora de Brasília).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9347 / 2249

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 1 / 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.045.007/0001-93 **MATRIZ**		**06/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO VIEIRA BASTOS	**156**	**CASA 1A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.830-000	**CENTRO**	**ESPERA FELIZ**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELITE.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM.BR	**(22) 9929-2117**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **12:46:45** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 5024-ZRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 935 / 2249

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 2 / 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.045.007/0001-93 **MATRIZ**		**06/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO VIEIRA BASTOS	**156**	**CASA 1A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.830-000	**CENTRO**	**ESPERA FELIZ**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELITE.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM.BR	**(22) 9929-2117**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **12:46:45** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9367 2249

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 3 / 20

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 47.045.007/0001-93

Código de Controle: 0982.D00B.C896.5984

Data da Emissão: 02/10/2024

Hora da Emissão: 02:04:07

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/10/2024, com validade até 31/03/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 2049

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 4 / 20

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/02/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004749882.00-30	CNPJ/CPF: 47.045.007/0001-93	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R ANTONIO VIEIRA BASTOS		NÚMERO: 156
COMPLEMENTO: CASA 1A,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36830000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000844920167

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 938 / 2249

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 5 / 20

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.045.007/0001-93
Certidão nº: 7177028/2025
Expedição: 07/02/2025, às 10:42:24
Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.045.007/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 939 / 2249

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 6 / 20

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_28096837.pdf
Situação: Disponível
Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA
Tipo de Documento: Certidão
Observação: Certidão válida para consulta até 08 de Maio de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 940 / 2249

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 7 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 941 / 2249

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 8 / 20

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ESPERA FELIZ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
CNPJ: 47.045.007/0001-93

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Fevereiro de 2025 às 10:47

ESPERA FELIZ, 07 de Fevereiro de 2025 às 10:47

Código de Autenticação: 2502-0710-4707-0850-9379

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Identificação

CNPJ-8: 47.045.007
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	**47.045.007/0001-93**	**47498820030**	**IE Normal**	**Habilitado**	**Sem restrição**	**MG**

Contribuinte **Histórico** **Mesmo CNPJ em todas as UF**

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**

UF: **MG - 31**

CNPJ: **47.045.007/0001-93**

Situação CNPJ: **Sem restrição**

Inscrição Estadual (IE): **47498820030**

Situação IE: **Habilitado**

Tipo IE: **IE Normal**

CNAE Principal **7112000**

Data Situação na UF: **31/10/2023**

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia: **ELITE EMPREENDIMENTOS**

Data Início Atividade: **06/07/2022**

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação: **Simples Nacional**

Dados

Informação da IE como Destinatário: **Obrigatória**

Porte da Empresa: **Microempresa (ME)**

CNAE Principal: **7112000**

Crédito Presumido: **Não informado**

Tipo Produtor: **Não**

de Endereço

Município IBGE: **3124203 - Espera Feliz**

UF de Localização: **MG**

Logradouro: **R ANTONIO VIEIRA BASTOS**

Nro: **156**

Complemento: **CASA 1A**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **36830000**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 942 / 2249

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 9 / 20

Apólice | N°.: 05436202500010775054345 2

* Dados obtidos do SRO

Seguradora: 05436 - JUNTO SEGUROS S.A.

Segurado(s):

1. **Nome / Razão social:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
   CNPJ: 31.723.570/0001-33

Tomador(es):

1. **Nome / Razão social:** LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]
   CNPJ: 47.045.007/0001-93

Intermediário(s):

1. **Tipo:** 1 - Corretor
   Nome / Razão social: VOICE CORRETORA DE SEGUROS LTDA
   Código: 290439
   CNPJ: 55.116.013/0001-12

Valor da Garantia: 5.019,02

Moeda: BRL - Real brasileiro

Prêmio:

1. **Moeda:** BRL - Real brasileiro
   Prêmio Emitido (Moeda): 197,23
   Prêmio Emitido (R$): 197,23
   IOF: 0,00
   Adicional de fracionamento: 0,00

Datas:

Data de Registro: 01/04/2025
Data de Emissão: 31/03/2025
Data de Início da Vigência: 31/03/2025
Data de Fim de Vigência: 30/05/2025

Objeto Segurado:

1. **Tipo:** 2 - Processo administrativo
   Descrição: Licitante - Itens registrados vinculados a esse documentos: 01-0775-0543452.
   Coberturas:
   1. **Grupo de Ramo:** 07 - Riscos Financeiros
      Ramo: 75 - Garantia Segurado - Setor Público
      Cobertura / Modalidade: 1 - Seguro Garantia do Licitante
      Outras Descrições: Seguro Garantia do Licitante
      Número do Processo: 15414.636371/2022-53
      Limite Máximo de Indenização: 5.019,02
   2. **Grupo de Ramo:** 07 - Riscos Financeiros
      Ramo: 75 - Garantia Segurado - Setor Público
      Cobertura / Modalidade: 999 - Outras
      Outras Descrições: Multas e Penalidades
      Número do Processo: 15414.636371/2022-53
      Limite Máximo de Indenização: 5.019,02

Data de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 943 / 2249

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 10 / 20

Detalhe

Número: **3245003**
Ano: **2025**
Data de Cadastro: **31/03/2025**
Data de Emissão: **31/03/2025**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros Buscar: XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	31/03/2025 - 14:16:14	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 944 / 2249
2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 11 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 945 / 2249

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 12 / 20

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3245003/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: yAD9Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

CNPJ: 47.045.007/0001-93

Registro: 0001166298

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 09/09/2024

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA ANTÔNIO VIEIRA BASTOS, 156, CASA 1A, CENTRO, ESPERA FELIZ, MG, 36830000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 12/07/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000116831DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS EDUARDO BARBOZA MELO

Registro: 1422861716

CPF: ***.126.046-**

Data Início: 27/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA - ATIVIDADES 01 A 18

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: yAD9Y
Impresso em: 31/03/2025 às 14:22:54 por: adapt, ip: 177.130.243.93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 946 / 2249

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
Registro: 2020696088
CPF: ***.623.677-**
Data Início: 12/07/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: HIGOR COSTA PACHECO
Registro: 1421030004
CPF: ***.257.346-**
Data Início: 21/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA(ATIV 01 A 18).
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JOSE ALFREDO LAMAS COSTA
Registro: 1416045031
CPF: ***.608.286-**
Data Início: 16/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: RAMOM DINIZ
Registro: 1421457865
CPF: ***.726.426-**
Data Início: 25/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 E NO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073, DE 2016 DO CONFEA.
ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS ?A?, ?B?, ?C?, ?D?, ?F?, ?H?, "J" E ?K?, ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS ?B?, ?C? E ?D?, E ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMAS DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 13 / 20

Detalhe

Número: **3245016**
Ano: **2025**
Data de Cadastro: **31/03/2025**
Data de Emissão: **31/03/2025**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Válido em todo território nacional.

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros Buscar: XLS PDF RELATÓR

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	31/03/2025 - 14:23:53	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seg

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 947 / 2249
2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 14 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 948 / 2249

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 15 / 20

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3245016/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 77A8Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES
Registro: 2020696088
CPF: ***.623.677-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 13/04/2023
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 343619

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR
Data de Formação: 31/01/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
Registro: 0001166298
CNPJ: 47.045.007/0001-93
Data Ínicio: 12/07/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	13/04/2023	
ATIVO	28/06/2022	13/04/2023

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 77A8Y
Impresso em: 31/03/2025 às 14:24:13 por: adapt, ip: 177.130.243.93

Detalhe

Número: **3242806**
Ano: **2025**
Data de Cadastro: **26/03/2025**
Data de Emissão: **26/03/2025**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (5)

Descrição
A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8607185427. Data de vencimento do boleto: 30/04/2025
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Válido em todo território nacional.

Páginas: 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 949 / 2249
2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 16 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 950 / 2249

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 17 / 20

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3242806/2025
Emissão: 26/03/2025
Validade: 30/04/2025
Chave: CBWwB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RAMOM DINIZ

Registro: 1421457865

CPF: ***.726.426-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 26/01/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 E NO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073, DE 2016 DO CONFEA.
ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS ?A?, ?B?, ?C?, ?D?, ?F?, ?H?, "J" E ?K?, ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS ?B?, ?C? E ?D?, E ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMAS DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS

Data de Formação: 18/01/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8607185427. Data de vencimento do boleto: 30/04/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

Registro: 0001166298

CNPJ: 47.045.007/0001-93

Data Ínicio: 25/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	08/05/2023	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: CBWwB
Impresso em: 26/03/2025 às 19:59:38 por: adapt, ip: 177.130.243.0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 951 / 2249

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 18 / 20

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
47.045.007/0001-93	06/07/2022	06/07/2022

Endereço Completo:

RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS 156 CASA 1A - BAIRRO CENTRO CEP 36830-000 - ESPERA FELIZ/MG

Objeto Social:

SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDACOES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS.

Capital Social: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
[redacted]	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES	R$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 09/09/2024 Número: 11962701

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000053406 e visualize a certidão)

25/010.578-1

VÁLIDO SOMENTE PARA VISUALIZAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 952 / 2249

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	-	ALTERACAO
Evento(s)	2247	-	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 08 de Janeiro de 2025 09:06

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

VÁLIDO SOMENTE PARA VISUALIZAÇÃO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000053406 e visualize a certidão)

25/010.578-1

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 19 / 20

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/04/2025 13:16:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KCSZZV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 953 / 2249

2025-KCSZZV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/04/2025 13:16 PÁGINA 20 / 20

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/04/2025 13:16:25** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#122 - 2025-KCSZZV - Verificação de autenticidade dos documentos
#123 - 2025-LG3WPF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/04/2025 13:16:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/04/2025 13:16:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LG3WPF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 954 / 2249

2025-LG3WPF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/04/2025 13:16 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 955 / 2249

Ata de Processo Fracassado

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Concorrência por Menor Preço - 000001/2025
2024-ZRRT5/2024

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	594,90	4,5000	M²	Fracassado	Menor Preço
	0002	98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024	149,63	35,1000	M²	Fracassado	Menor Preço
	0003	98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	85,18	10,0000	M²	Fracassado	Menor Preço
	0004	100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	34,53	10,0000	M²	Fracassado	Menor Preço
	0005	94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	63,57	10,0000	M²	Fracassado	Menor Preço
	0006	90788 SINAPI IT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	965,98	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
	0007	99059 SINAPI LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	82,73	102,0000	M	Fracassado	Menor Preço
	0008	100775 SINAPI ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_P	16,66	6.166,3500	KG	Fracassado	Menor Preço
	0009	94213-SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	87,40	500,5000	M²	Fracassado	Menor Preço
	0010	94227 SINAPI CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	73,02	38,5000	M	Fracassado	Menor Preço
	0011	89578 SINAPI TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	53,39	32,0000	M	Fracassado	Menor Preço

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 1 / 25

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 956 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 2 / 25

0012	89584 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	64,04	20,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0013	100722-SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020	32,41	316,7200	M²	Fracassado	Menor Preço
0014	99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	910,96	4,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0015	95566 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	179,11	66,1000	M	Fracassado	Menor Preço
0016	96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	95,36	24,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0017	96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	106,01	8,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0018	91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	29,30	16,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0019	98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	70,70	8,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0020	91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	23,00	12,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0021	96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023	79,24	38,5000	M	Fracassado	Menor Preço
0022	104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023	30,90	8,0000	UN	Fracassado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 957 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 3 / 25

0023	CPU-1 FABRICACAO E MONTAGEM DE GALPAO PRE-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM AS SEGUINTES DIMENSOES 11,00MX20,00M CADA UNIDADE, DISTANCIA ENTRE PILARES DE 5,38M COM PE DIREITO DE 4,00M. CONSTITUIDOS DE: PILARES SIMPLES EM CONCRETO, PILARES DUPLOS EM CONCRETO, BRACOS EM CONCRETO, TERCAS, TELHAS E ACESSORIOS PARA FIXACAO, CHAPAS, PARAFUSOS,PORCAS, ARRUELAS,CABOS DE ACO, TIRANTES E TODO O MATERIAL NECESSARIO A SEGURA E EFICAZ UTILIZACAO DO OBJETO.FABRICACAO, TRANSPORTE E MONTAGEM DAS PECAS CONFORME PROJETO.MAO DE OBRA PARA ESCAVACAO ATE 1,50M DE ALTURA E CONCRETAGEM DAS FUNDACOES.FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODAS AS FERRAMENTAS NECESSARIAS A BOA EXECUCAO DOS SERVICOS.FORNECIMENTO COLOCACAO DE TELHAS DE ACO GALVALUME SOBRE A ESTRUTURA.FORNECIMENTO DE PROJETO DE MONTAGEM E ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (ART) DE MONTAGEM DA ESTRUTURA PRE-MOLDADA, ELABORADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CREA.	104.907,67	2,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0024	101875 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	445,59	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0025	93653 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	14,95	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0026	93660 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	70,74	2,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0027	93661-SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	72,59	2,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0028	93671 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	103,73	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0029	93672-SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	114,09	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0030	91873 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	27,40	95,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0031	93011 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021	52,18	20,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0032	91924-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF12/201	4,16	190,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0033	91926-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	6,03	275,0000	M	Fracassado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 958 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 4 / 25

0034	91932 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	23,27	100,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0035	92000 SINAPI TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	46,46	3,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0036	96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*	106,01	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0037	CPU-2 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	90,00	6,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0038	101506 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	2.754,79	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0039	CPU-3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRAO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	1.651,77	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0040	96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*	95,36	54,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0041	96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017**	106,01	9,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0042	91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023*	29,30	36,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0043	98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020*	70,70	9,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0044	91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015*	23,00	36,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0045	CPU-4 TAMPAO PARA ELETRODUTO 1, REF. TEL-5533, MARCA DE REFERENCIA TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE	14,97	9,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0046	104746 SINAPI MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023	34,08	9,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0047	CPU-5 FIXADOR OMEGA EM LATAO REF. 733, INCLUSIVE PARAFUSO FENDA DN 4,2X32MM, BUCHA NYLON DN 6MM E VEDACAO DOS FUROS COM POLIURETANO REF. 5905, MARCA DE REF. TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE	16,32	36,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0048	96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023*	79,24	128,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0049	104403 SINAPI CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2022	43,87	9,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0050	104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023*	30,90	9,0000	UN	Fracassado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 959 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 5 / 25

0051	101905-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE	280,45	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0052	101909-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE	316,10	3,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0053	CPU-6 FORNECIMENTO E INSTALACAO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	40,56	4,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0054	97599 SINAPI LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	26,15	8,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0055	90694 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	75,16	30,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0056	101619 SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020	431,97	0,4200	M³	Fracassado	Menor Preço
0057	101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020	11,26	55,3700	M³	Fracassado	Menor Preço
0058	93368 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/20	27,62	43,5000	M³	Fracassado	Menor Preço
0059	95565 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	175,86	53,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0060	92210 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	206,88	40,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0061	97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	586,01	5,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0062	99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020*	910,96	2,0000	UN	Fracassado	Menor Preço
0063	94227 SINAPI CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019*	73,02	33,0000	M	Fracassado	Menor Preço
0064	CPU-7 LIMPEZA GERAL DE OBRAS	1,43	440,0000	M²	Fracassado	Menor Preço
0065	CPA ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA	20.857,74	1,0000	UN	Fracassado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 960 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 6 / 25

	VALOR TOTAL ESTIMADO	501.902,42	

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
07/01/2025	EDITAL.pdf
07/01/2025	ETP.pdf
07/01/2025	MAPA DE RISCO.pdf
07/01/2025	PROJETO BÁSICO.pdf
07/01/2025	TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
07/01/2025	COBERTURA ARQUIBANCADA E GALPÃO EM CASTELINHO 2024.xlsx
07/01/2025	PROJETOS.pdf
08/01/2025	EDITAL (numeração correta).pdf
07/02/2025	Parecer contábil.pdf
07/02/2025	Parecer engenharia.pdf
31/03/2025	Parecer contábil CMIL.pdf
31/03/2025	Parecer engenharia CMIL.pdf
08/04/2025	Parecer contábil Luis Guilherme.pdf
08/04/2025	Parecer engenharia Luis Guilherme.pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
27/01/2025 - 13:44:35	Documentos solicitados para o processo 000001/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/01/2025 - 14:57:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2025 - 15:48:55	Continuidade do certame	Fica designado o dia 07/02/2025, às 14:00 para continuidade do certame.
07/02/2025 - 14:19:33	Documentos solicitados para o processo 000001/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/02/2025 - 15:09:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/02/2025 - 15:59:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/02/2025 - 12:13:37	Continuidade do certame	Fica designado o dia 07/03/2025, às 13:00 para continuidade do certame.
11/03/2025 - 13:28:01	Documentos solicitados para o processo 000001/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2025 - 13:39:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 13:51:36	Continuidade do certame	Fica designado o dia 31/03/2025, às 13:00 para continuidade do certame.
31/03/2025 - 13:10:46	Documentos solicitados para o processo 000001/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/03/2025 - 13:24:29	Documentos solicitados para o processo 000001/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/03/2025 - 13:59:11	Documentos solicitados para o processo 000001/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/03/2025 - 15:12:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000001/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 15:39:33	Continuidade do certame	Fica designado o dia 08/04/2025, às 14:00 para continuidade do certame.

Propostas Enviadas

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 961 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 7 / 25

LOTE 0001 - ITEM 0001 - 103689 SINAPI FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			4,5000	591,43	R$ 2.661,43	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:55:45	N/C	N/C	4,5000	594,90	R$ 2.677,05	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:04:40	N/C	N/C	4,5000	594,90	R$ 2.677,05	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:42:50	N/C	N/C	4,5000	594,90	R$ 2.677,05	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - 98445 SINAPI PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAO. AF_03/2024

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			35,1000	148,76	R$ 5.221,48	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:56:05	N/C	N/C	35,1000	149,63	R$ 5.252,01	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:05:04	N/C	N/C	35,1000	149,63	R$ 5.252,01	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:43:23	N/C	N/C	35,1000	149,63	R$ 5.252,01	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - 98460 SINAPI PISO PARA CONSTRUCAO TEMPORARIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			10,0000	84,68	R$ 846,80	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:56:29	N/C	N/C	10,0000	85,18	R$ 851,80	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:05:27	N/C	N/C	10,0000	85,18	R$ 851,80	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:43:38	N/C	N/C	10,0000	85,18	R$ 851,80	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - 100384 SINAPI FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			10,0000	34,43	R$ 344,30	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:56:54	N/C	N/C	10,0000	34,53	R$ 345,30	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:05:48	N/C	N/C	10,0000	34,53	R$ 345,30	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:44:11	N/C	N/C	10,0000	34,53	R$ 345,30	Não

LOTE 0001 - ITEM 0005 - 94210 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10°, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			10,0000	63,20	R$ 632,00	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:57:12	N/C	N/C	10,0000	63,57	R$ 635,70	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:06:09	N/C	N/C	10,0000	63,57	R$ 635,70	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 962 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 8 / 25

CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:44:25	N/C	N/C	10,0000	63,57	R$ 635,70	Não

LOTE 0001 - ITEM 0006 - 90788 SINAPI IT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXACAO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			1,0000	960,35	R$ 960,35	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:57:36	N/C	N/C	1,0000	965,98	R$ 965,98	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:06:32	N/C	N/C	1,0000	965,98	R$ 965,98	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:44:44	N/C	N/C	1,0000	965,98	R$ 965,98	Não

LOTE 0001 - ITEM 0007 - 99059 SINAPI LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			102,0000	82,25	R$ 8.389,50	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:57:53	N/C	N/C	102,0000	82,73	R$ 8.438,46	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:07:12	N/C	N/C	102,0000	82,73	R$ 8.438,46	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:45:02	N/C	N/C	102,0000	82,73	R$ 8.438,46	Não

LOTE 0001 - ITEM 0008 - 100775 SINAPI ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_P

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			6.166,3500	16,56	R$ 102.114,76	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:58:24	N/C	N/C	6.166,3500	16,66	R$ 102.731,39	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:07:36	N/C	N/C	6.166,3500	16,66	R$ 102.731,39	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:45:27	N/C	N/C	6.166,3500	16,66	R$ 102.731,39	Não

LOTE 0001 - ITEM 0009 - 94213-SINAPI TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			500,5000	86,89	R$ 43.488,44	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:58:57	N/C	N/C	500,5000	87,40	R$ 43.743,70	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:07:58	N/C	N/C	500,5000	87,40	R$ 43.743,70	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:45:39	N/C	N/C	500,5000	87,40	R$ 43.743,70	Não

LOTE 0001 - ITEM 0010 - 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			38,5000	72,59	R$ 2.794,72	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 963 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 9 / 25

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:59:12	N/C	N/C	38,5000	73,02	R$ 2.811,27	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:08:24	N/C	N/C	38,5000	73,02	R$ 2.811,27	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:45:54	N/C	N/C	38,5000	73,02	R$ 2.811,27	Não

LOTE 0001 - ITEM 0011 - 89578 SINAPI TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			32,0000	53,08	R$ 1.698,56	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:59:36	N/C	N/C	32,0000	53,39	R$ 1.708,48	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:08:45	N/C	N/C	32,0000	53,39	R$ 1.708,48	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:46:19	N/C	N/C	32,0000	53,39	R$ 1.708,48	Não

LOTE 0001 - ITEM 0012 - 89584 SINAPI JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			20,0000	63,66	R$ 1.273,20	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 14:59:55	N/C	N/C	20,0000	64,04	R$ 1.280,80	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:09:07	N/C	N/C	20,0000	64,04	R$ 1.280,80	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:46:32	N/C	N/C	20,0000	64,04	R$ 1.280,80	Não

LOTE 0001 - ITEM 0013 - 100722-SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			316,7200	32,22	R$ 10.204,72	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:00:19	N/C	N/C	316,7200	32,31	R$ 10.233,22	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:10:50	N/C	N/C	316,7200	32,41	R$ 10.264,90	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:46:53	N/C	N/C	316,7200	32,41	R$ 10.264,90	Não

LOTE 0001 - ITEM 0014 - 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			4,0000	905,65	R$ 3.622,60	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:00:36	N/C	N/C	4,0000	910,96	R$ 3.643,84	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:11:14	N/C	N/C	4,0000	910,96	R$ 3.643,84	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:47:07	N/C	N/C	4,0000	910,96	R$ 3.643,84	Não

LOTE 0001 - ITEM 0015 - 95566 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 964 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 10 / 25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			66,1000	178,07	R$ 11.770,43	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:00:52	N/C	N/C	66,1000	179,11	R$ 11.839,17	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:11:40	N/C	N/C	66,1000	179,11	R$ 11.839,17	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:47:20	N/C	N/C	66,1000	179,11	R$ 11.839,17	Não

LOTE 0001 - ITEM 0016 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			24,0000	94,80	R$ 2.275,20	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:01:10	N/C	N/C	24,0000	95,36	R$ 2.288,64	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:12:02	N/C	N/C	24,0000	95,36	R$ 2.288,64	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:47:41	N/C	N/C	24,0000	95,36	R$ 2.288,64	Não

LOTE 0001 - ITEM 0017 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:09			8,0000	105,40	R$ 843,20	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:01:24	N/C	N/C	8,0000	106,01	R$ 848,08	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:12:22	N/C	N/C	8,0000	106,01	R$ 848,08	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:48:29	N/C	N/C	8,0000	106,01	R$ 848,08	Não

LOTE 0001 - ITEM 0018 - 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			16,0000	29,13	R$ 466,08	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:01:38	N/C	N/C	16,0000	29,30	R$ 468,80	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:13:42	N/C	N/C	16,0000	29,30	R$ 468,80	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:49:04	N/C	N/C	16,0000	29,30	R$ 468,80	Não

LOTE 0001 - ITEM 0019 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			8,0000	70,29	R$ 562,32	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:01:54	N/C	N/C	8,0000	70,70	R$ 565,60	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:14:00	N/C	N/C	8,0000	70,70	R$ 565,60	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:49:40	N/C	N/C	8,0000	70,70	R$ 565,60	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 965 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 11 / 25

LOTE 0001 - ITEM 0020 - 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			12,0000	22,87	R$ 274,44	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:02:08	N/C	N/C	12,0000	23,00	R$ 276,00	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:14:17	N/C	N/C	12,0000	23,00	R$ 276,00	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:49:52	N/C	N/C	12,0000	23,00	R$ 276,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0021 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			38,5000	78,78	R$ 3.033,03	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:02:23	N/C	N/C	38,5000	79,24	R$ 3.050,74	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:15:23	N/C	N/C	38,5000	79,24	R$ 3.050,74	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:50:06	N/C	N/C	38,5000	79,24	R$ 3.050,74	Não

LOTE 0001 - ITEM 0022 - 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			8,0000	30,72	R$ 245,76	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:02:36	N/C	N/C	8,0000	30,90	R$ 247,20	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:15:40	N/C	N/C	8,0000	30,90	R$ 247,20	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:50:26	N/C	N/C	8,0000	30,90	R$ 247,20	Não

LOTE 0001 - ITEM 0023 - CPU-1 Fabricacao e montagem de galpao pre-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensoes 11,00mx20,00m cada unidade, distancia entre pilares de 5,38m com pe direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, bracos em concreto, tercas, telhas e acessorios para fixacao, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aco, tirantes e todo o material necessario a segura e eficaz utilizacao do objeto.Fabricacao, transporte e montagem das pecas conforme projeto.Mao de obra para escavacao ate 1,50m de altura e concretagem das fundacoes.Fornecimento de mao de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessarias a boa execucao dos servicos.Fornecimento colocacao de telhas de aco galvalume sobre a estrutura.Fornecimento de projeto de montagem e Anotacao de Responsabilidade Tecnica (ART) de montagem da estrutura pre-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			2,0000	104.296,32	R$ 208.592,64	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:03:08	N/C	N/C	2,0000	104.907,67	R$ 209.815,34	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:16:27	N/C	N/C	2,0000	104.907,67	R$ 209.815,34	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:50:54	N/C	N/C	2,0000	104.907,67	R$ 209.815,34	Não

LOTE 0001 - ITEM 0024 - 101875 SINAPI QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 966 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 12 / 25

G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			1,0000	442,90	R$ 442,90	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:03:25	N/C	N/C	1,0000	445,59	R$ 445,59	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:16:49	N/C	N/C	1,0000	445,59	R$ 445,59	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:51:37	N/C	N/C	1,0000	445,59	R$ 445,59	Não

LOTE 0001 - ITEM 0025 - 93653 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			1,0000	14,87	R$ 14,87	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:03:38	N/C	N/C	1,0000	14,95	R$ 14,95	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:17:07	N/C	N/C	1,0000	14,95	R$ 14,95	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:51:52	N/C	N/C	1,0000	14,95	R$ 14,95	Não

LOTE 0001 - ITEM 0026 - 93660 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			2,0000	70,33	R$ 140,66	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:04:16	N/C	N/C	2,0000	70,74	R$ 141,48	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:17:25	N/C	N/C	2,0000	70,74	R$ 141,48	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:52:03	N/C	N/C	2,0000	70,74	R$ 141,48	Não

LOTE 0001 - ITEM 0027 - 93661-SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			2,0000	72,17	R$ 144,34	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:04:33	N/C	N/C	2,0000	72,59	R$ 145,18	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:17:42	N/C	N/C	2,0000	72,59	R$ 145,18	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:52:20	N/C	N/C	2,0000	72,59	R$ 145,18	Não

LOTE 0001 - ITEM 0028 - 93671 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			1,0000	103,12	R$ 103,12	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:04:48	N/C	N/C	1,0000	103,73	R$ 103,73	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:18:05	N/C	N/C	1,0000	103,73	R$ 103,73	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:52:31	N/C	N/C	1,0000	103,73	R$ 103,73	Não

LOTE 0001 - ITEM 0029 - 93672-SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			1,0000	113,43	R$ 113,43	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:05:03	N/C	N/C	1,0000	114,09	R$ 114,09	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:18:25	N/C	N/C	1,0000	114,09	R$ 114,09	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:52:42	N/C	N/C	1,0000	114,09	R$ 114,09	Não

LOTE 0001 - ITEM 0030 - 91873 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			95,0000	27,24	R$ 2.587,80	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:05:21	N/C	N/C	95,0000	27,40	R$ 2.603,00	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:18:45	N/C	N/C	95,0000	27,40	R$ 2.603,00	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:53:27	N/C	N/C	95,0000	27,40	R$ 2.603,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0031 - 93011 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			20,0000	51,88	R$ 1.037,60	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:05:36	N/C	N/C	20,0000	52,18	R$ 1.043,60	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:19:04	N/C	N/C	20,0000	52,18	R$ 1.043,60	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:53:43	N/C	N/C	20,0000	52,18	R$ 1.043,60	Não

LOTE 0001 - ITEM 0032 - 91924-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF12/201

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			190,0000	4,13	R$ 784,70	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:05:54	N/C	N/C	190,0000	4,16	R$ 790,40	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:19:21	N/C	N/C	190,0000	4,16	R$ 790,40	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:53:59	N/C	N/C	190,0000	4,16	R$ 790,40	Não

LOTE 0001 - ITEM 0033 - 91926-SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			275,0000	6,00	R$ 1.650,00	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:06:06	N/C	N/C	275,0000	6,03	R$ 1.658,25	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:19:42	N/C	N/C	275,0000	6,03	R$ 1.658,25	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:54:10	N/C	N/C	275,0000	6,03	R$ 1.658,25	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 967 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 13 / 25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 968 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 14 / 25

LOTE 0001 - ITEM 0034 - 91932 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			100,0000	23,13	R$ 2.313,00	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:06:20	N/C	N/C	100,0000	23,27	R$ 2.327,00	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:20:02	N/C	N/C	100,0000	23,27	R$ 2.327,00	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:54:25	N/C	N/C	100,0000	23,27	R$ 2.327,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0035 - 92000 SINAPI TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			3,0000	46,19	R$ 138,57	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:06:34	N/C	N/C	3,0000	46,46	R$ 139,38	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:20:19	N/C	N/C	3,0000	46,46	R$ 139,38	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:54:39	N/C	N/C	3,0000	46,46	R$ 139,38	Não

LOTE 0001 - ITEM 0036 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			1,0000	105,40	R$ 105,40	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:06:48	N/C	N/C	1,0000	106,01	R$ 106,01	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:20:37	N/C	N/C	1,0000	106,01	R$ 106,01	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:55:16	N/C	N/C	1,0000	106,01	R$ 106,01	Não

LOTE 0001 - ITEM 0037 - CPU-2 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			6,0000	89,48	R$ 536,88	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:07:03	N/C	N/C	6,0000	90,00	R$ 540,00	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:21:02	N/C	N/C	6,0000	90,00	R$ 540,00	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 08:55:39	N/C	N/C	6,0000	90,00	R$ 540,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0038 - 101506 SINAPI CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			1,0000	2.738,74	R$ 2.738,74	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:07:18	N/C	N/C	1,0000	2.754,79	R$ 2.754,79	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:24:55	N/C	N/C	1,0000	2.754,79	R$ 2.754,79	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 969 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 15 / 25

CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:18:46	N/C	N/C	1,0000	2.754,79	R$ 2.754,79	Não

LOTE 0001 - ITEM 0039 - CPU-3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRAO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			1,0000	1.642,15	R$ 1.642,15	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:07:33	N/C	N/C	1,0000	1.651,77	R$ 1.651,77	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:22:39	N/C	N/C	1,0000	1.651,77	R$ 1.651,77	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:19:01	N/C	N/C	1,0000	1.651,77	R$ 1.651,77	Não

LOTE 0001 - ITEM 0040 - 96973 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			54,0000	94,80	R$ 5.119,20	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:07:52	N/C	N/C	54,0000	95,36	R$ 5.149,44	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:25:13	N/C	N/C	54,0000	95,36	R$ 5.149,44	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:19:15	N/C	N/C	54,0000	95,36	R$ 5.149,44	Não

LOTE 0001 - ITEM 0041 - 96985-SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			9,0000	105,40	R$ 948,60	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:08:10	N/C	N/C	9,0000	106,01	R$ 954,09	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:25:31	N/C	N/C	9,0000	106,01	R$ 954,09	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:19:29	N/C	N/C	9,0000	106,01	R$ 954,09	Não

LOTE 0001 - ITEM 0042 - 91180 SINAPI FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRACADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 2 1/2, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:10			36,0000	29,13	R$ 1.048,68	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:08:24	N/C	N/C	36,0000	29,30	R$ 1.054,80	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:25:47	N/C	N/C	36,0000	29,30	R$ 1.054,80	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:19:45	N/C	N/C	36,0000	29,30	R$ 1.054,80	Não

LOTE 0001 - ITEM 0043 - 98111-SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			9,0000	70,29	R$ 632,61	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 970 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 16 / 25

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:08:40	N/C	N/C	9,0000	70,70	R$ 636,30	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:26:09	N/C	N/C	9,0000	70,70	R$ 636,30	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:20:04	N/C	N/C	9,0000	70,70	R$ 636,30	Não

LOTE 0001 - ITEM 0044 - 91872-SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			36,0000	22,87	R$ 823,32	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:09:08	N/C	N/C	36,0000	23,00	R$ 828,00	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:31:12	N/C	N/C	36,0000	23,00	R$ 828,00	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:20:16	N/C	N/C	36,0000	23,00	R$ 828,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0045 - CPU-4 Tampao para eletroduto 1, ref. TEL-5533, marca de referencia Termotecnica ou equivalente

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			9,0000	14,88	R$ 133,92	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:09:32	N/C	N/C	9,0000	14,97	R$ 134,73	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:31:49	N/C	N/C	9,0000	14,97	R$ 134,73	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:20:29	N/C	N/C	9,0000	14,97	R$ 134,73	Não

LOTE 0001 - ITEM 0046 - 104746 SINAPI MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			9,0000	33,88	R$ 304,92	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:09:46	N/C	N/C	9,0000	34,08	R$ 306,72	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:32:14	N/C	N/C	9,0000	34,08	R$ 306,72	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:20:42	N/C	N/C	9,0000	34,08	R$ 306,72	Não

LOTE 0001 - ITEM 0047 - CPU-5 Fixador omega em latao ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedacao dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotecnica ou equivalente

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			36,0000	16,22	R$ 583,92	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:10:10	N/C	N/C	36,0000	16,32	R$ 587,52	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:32:34	N/C	N/C	36,0000	16,32	R$ 587,52	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:21:10	N/C	N/C	36,0000	16,32	R$ 587,52	Não

LOTE 0001 - ITEM 0048 - 96977 SINAPI CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_08/2023*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			128,0000	78,78	R$ 10.083,84	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 971 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 17 / 25

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:10:27	N/C	N/C	128,0000	79,24	R$ 10.142,72	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:33:03	N/C	N/C	128,0000	79,24	R$ 10.142,72	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:21:26	N/C	N/C	128,0000	79,24	R$ 10.142,72	Não

LOTE 0001 - ITEM 0049 - 104403 SINAPI CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2022

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			9,0000	43,61	R$ 392,49	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:10:40	N/C	N/C	9,0000	43,87	R$ 394,83	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:33:22	N/C	N/C	9,0000	43,87	R$ 394,83	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:22:07	N/C	N/C	9,0000	43,87	R$ 394,83	Não

LOTE 0001 - ITEM 0050 - 104751 SINAPI CONECTOR GRAMPO PARALELO METALICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			9,0000	30,72	R$ 276,48	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:10:53	N/C	N/C	9,0000	30,90	R$ 278,10	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:33:41	N/C	N/C	9,0000	30,90	R$ 278,10	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:22:22	N/C	N/C	9,0000	30,90	R$ 278,10	Não

LOTE 0001 - ITEM 0051 - 101905-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			1,0000	278,82	R$ 278,82	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:11:23	N/C	N/C	1,0000	280,45	R$ 280,45	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:34:07	N/C	N/C	1,0000	280,45	R$ 280,45	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:22:54	N/C	N/C	1,0000	280,45	R$ 280,45	Não

LOTE 0001 - ITEM 0052 - 101909-SINAPI EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_PE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			3,0000	314,26	R$ 942,78	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:11:39	N/C	N/C	3,0000	316,10	R$ 948,30	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:34:26	N/C	N/C	3,0000	316,10	R$ 948,30	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:23:31	N/C	N/C	3,0000	316,10	R$ 948,30	Não

LOTE 0001 - ITEM 0053 - CPU-6 FORNECIMENTO E INSTALACAO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 972 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 18 / 25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			4,0000	40,32	R$ 161,28	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:11:56	N/C	N/C	4,0000	40,56	R$ 162,24	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:34:46	N/C	N/C	4,0000	40,56	R$ 162,24	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:23:45	N/C	N/C	4,0000	40,56	R$ 162,24	Não

LOTE 0001 - ITEM 0054 - 97599 SINAPI LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			8,0000	26,00	R$ 208,00	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:12:09	N/C	N/C	8,0000	26,15	R$ 209,20	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:35:02	N/C	N/C	8,0000	26,15	R$ 209,20	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:23:57	N/C	N/C	8,0000	26,15	R$ 209,20	Não

LOTE 0001 - ITEM 0055 - 90694 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			30,0000	74,72	R$ 2.241,60	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:12:24	N/C	N/C	30,0000	75,16	R$ 2.254,80	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:35:21	N/C	N/C	30,0000	75,16	R$ 2.254,80	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:24:14	N/C	N/C	30,0000	75,16	R$ 2.254,80	Não

LOTE 0001 - ITEM 0056 - 101619 SINAPI PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:11			0,4200	429,45	R$ 180,37	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:12:40	N/C	N/C	0,4200	431,97	R$ 181,43	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:35:40	N/C	N/C	0,4200	431,97	R$ 181,43	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:24:29	N/C	N/C	0,4200	431,97	R$ 181,43	Não

LOTE 0001 - ITEM 0057 - 101233 SINAPI ESCAVACAO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 1,2 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 18 M3, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA14 KM/H. AF_05/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:12			55,3700	11,19	R$ 619,59	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:12:51	N/C	N/C	55,3700	11,26	R$ 623,47	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:35:58	N/C	N/C	55,3700	11,26	R$ 623,47	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:24:55	N/C	N/C	55,3700	11,26	R$ 623,47	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 973 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 19 / 25

LOTE 0001 - ITEM 0058 - 93368 SINAPI REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M3 / POTENCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_04/20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:12			43,5000	27,46	R$ 1.194,51	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:13:06	N/C	N/C	43,5000	27,62	R$ 1.201,47	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:36:15	N/C	N/C	43,5000	27,62	R$ 1.201,47	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:25:18	N/C	N/C	43,5000	27,62	R$ 1.201,47	Não

LOTE 0001 - ITEM 0059 - 95565 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:12			53,0000	174,84	R$ 9.266,52	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:13:22	N/C	N/C	53,0000	175,86	R$ 9.320,58	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:36:35	N/C	N/C	53,0000	175,86	R$ 9.320,58	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:25:39	N/C	N/C	53,0000	175,86	R$ 9.320,58	Não

LOTE 0001 - ITEM 0060 - 92210 SINAPI TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:12			40,0000	205,67	R$ 8.226,80	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:13:41	N/C	N/C	40,0000	206,88	R$ 8.275,20	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:36:56	N/C	N/C	40,0000	206,88	R$ 8.275,20	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:25:52	N/C	N/C	40,0000	206,88	R$ 8.275,20	Não

LOTE 0001 - ITEM 0061 - 97897 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:12			5,0000	582,60	R$ 2.913,00	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:14:03	N/C	N/C	5,0000	586,01	R$ 2.930,05	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:37:15	N/C	N/C	5,0000	586,01	R$ 2.930,05	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:26:11	N/C	N/C	5,0000	586,01	R$ 2.930,05	Não

LOTE 0001 - ITEM 0062 - 99264 SINAPI CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:12			2,0000	905,65	R$ 1.811,30	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:14:19	N/C	N/C	2,0000	910,96	R$ 1.821,92	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 974 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 20 / 25

CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:37:35	N/C	N/C	2,0000	910,96	R$ 1.821,92	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:26:22	N/C	N/C	2,0000	910,96	R$ 1.821,92	Não

LOTE 0001 - ITEM 0063 - 94227 SINAPI Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:12			33,0000	72,59	R$ 2.395,47	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:14:37	N/C	N/C	33,0000	73,02	R$ 2.409,66	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:37:53	N/C	N/C	33,0000	73,02	R$ 2.409,66	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:26:33	N/C	N/C	33,0000	73,02	R$ 2.409,66	Não

LOTE 0001 - ITEM 0064 - CPU-7 Limpeza geral de obras

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:12			440,0000	1,42	R$ 624,80	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:14:53	N/C	N/C	440,0000	1,43	R$ 629,20	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:38:09	N/C	N/C	440,0000	1,43	R$ 629,20	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:26:47	N/C	N/C	440,0000	1,43	R$ 629,20	Não

LOTE 0001 - ITEM 0065 - CPA Administracao local da obra

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	13/01/2025 - 14:39:12			1,0000	20.736,19	R$ 20.736,19	Sim
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	23/01/2025 - 15:15:05	N/C	N/C	1,0000	20.857,74	R$ 20.857,74	Sim
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	24/01/2025 - 14:38:32	N/C	N/C	1,0000	20.857,73	R$ 20.857,73	Sim
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	27/01/2025 - 09:28:48	N/C	N/C	1,0000	20.853,73	R$ 20.853,73	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	90 dias
LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10	47.045.007/0001-93	60 dias
CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	90 dias
G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	90 dias

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
07/02/2025 - 14:13:17	CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	Item 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE NO 959458/ME/CAIXA
Conforme razões já expostas.			
31/03/2025 - 13:45:25	CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	39.811.898/0001-13	Item 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE NO 959458/ME/CAIXA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 975 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 21 / 25

Por não atender aos requisitos de habilitação econômico-financeira, uma vez que deixou de apresentar a garantia da proposta (item 10.2.3.9 do edital).

08/04/2025 - 14:14:05	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted]	47.045.007/0001-93	Item 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE NO 959458/ME/CAIXA

Conforme razões expostas no chat.

07/03/2025 - 13:07:28	G B PATRICIO LTDA	34.283.238/0001-93	Item 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRTO DE REPASSE NO 959458/ME/CAIXA

Após a análise dos documentos de habilitação da empresa, restou constatado que:
1) Não apresentou CNAE compatível com o objeto da licitação;
2) Apresentou declaração de não contribuinte do ICMS assinada pelo profissional Pedro Paulo Binda Junior, este diverso do profissional responsável indicado pela empresa nos mais diferentes órgãos (Adelio da Costa Gonzaga);
3) Não apresentou os documentos de habilitação econômico-financeira exigidas no item 10.2.3.3, apenas uma declaração de que que durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a empresa não realizou qualquer tipo de movimentação financeira ou operacional, estando, portanto, SEM MOVIMENTO, conforme determina a legislação vigente;
4) Conforme parecer contábil (peça #92), não foi possível emitir Parecer Contábil – Habilitação Econômico-financeira, uma vez que a empresa não apresentou Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, conforme Declaração de Empresa Sem Movimento;
5) Conforme parecer de engenharia (peça #94), a empresa não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital, portanto, em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital;
6) Não apresentou a Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (item 10.2.2.3);
7) Não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso nem a Declaração de enquadramento da licitante (item 10.2.5.1), não podendo, assim, comprovar sua condição de micro ou pequena empresa.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/04/2025 - 14:24	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
07/01/2025 - 15:03:55	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
07/01/2025 - 15:20:41	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (COBERTURA ARQUIBANCADA E GALPÃO EM CASTELINHO 2024.xlsx) em 07/01/2025 às 15:20.
07/01/2025 - 15:21:11	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (PROJETOS.pdf) em 07/01/2025 às 15:21.
08/01/2025 - 15:24:37	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (EDITAL (numeração correta).pdf) em 08/01/2025 às 15:24.
27/01/2025 - 13:02:01	Agente de Contratação	Boa tarde.
27/01/2025 - 13:02:34	Agente de Contratação	Daremos início à sessão da Concorrência 001/2025.
27/01/2025 - 13:03:07	Agente de Contratação	Inicialmente faremos a análise das propostas apresentadas. Solicitamos que aguardem.
27/01/2025 - 13:03:46	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/01/2025 - 13:05:21	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/01/2025 - 13:05:21	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
27/01/2025 - 13:05:21	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 1.000,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
27/01/2025 - 13:05:32	Agente de Contratação	Propostas aceitas. Informamos que, conforme o item 8.2.1 do edital, as propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços. Assim, caso tenha sido apresentado um prazo diverso, será solicitada a correção.
27/01/2025 - 13:05:47	Agente de Contratação	Está aberta a fase competitiva. Conforme o edital, em seu item 9.9: Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.
27/01/2025 - 13:05:54	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
27/01/2025 - 13:05:54	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/01/2025 - 13:27:13	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
27/01/2025 - 13:27:28	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP/SS com lance de R$ 445.000,00.
27/01/2025 - 13:27:57	Agente de Contratação	Fica aberto o prazo para manifestar a intenção de recurso quanto à fase de propostas. O licitante deve indicar o item do edital que será objeto do recurso.
27/01/2025 - 13:28:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 27/01/2025 às 13:38.
27/01/2025 - 13:40:15	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:50 do dia 27/01/2025.
27/01/2025 - 13:40:15	Sistema	Motivo: CONSTRUTORA GREK LTDA , há a possibilidade de apresentar uma melhor proposta?
27/01/2025 - 13:43:23	F. CONSTRUTORA GREK LTDA	Negociação Item 0001: boa tarde, não, estamos no limite.
27/01/2025 - 13:44:09	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
27/01/2025 - 13:44:09	Sistema	Motivo: Empresa declinou de apresentar uma melhor proposta.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 976 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 22 / 25

27/01/2025 - 13:44:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:45 do dia 27/01/2025.
27/01/2025 - 13:44:35	Sistema	Motivo: Fica convocada a empresa CONSTRUTORA GREK LTDA a apresentar os documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período desde que justificado, nos termos do art. 63 da Lei 14.133/2021, em especial incisos II e III e da IN 023/2022 SCL (versão 2) do município de Vargem Alta. Solicitamos especial atenção às declarações dos Anexos IV e V disponibilizadas em edital.
27/01/2025 - 13:46:35	Agente de Contratação	Retornamos a sessão às 16:00.
27/01/2025 - 14:57:42	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
27/01/2025 - 16:01:15	Agente de Contratação	Informamos que foi recebida a documentação da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA
27/01/2025 - 16:02:07	Agente de Contratação	Recebidos os documentos de habilitação no prazo estabelecido, informamos que, de acordo com as normas e procedimentos do município, essa sessão será SUSPENSA sine die para que os setores competentes realizem a análise da documentação das habilitações técnica e econômico-financeira. A data da continuidade será informada EXCLUSIVAMENTE por meio dos e-mails cadastrados e do chat do sistema, cabendo ao licitante acompanhar todos os comunicados, não podendo, dessa forma, alegar desconhecimento.
07/02/2025 - 14:02:01	Agente de Contratação	Boa tarde.
07/02/2025 - 14:08:32	Agente de Contratação	Após a análise dos documentos de habilitação da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA, restou constatado que a mesma atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.
07/02/2025 - 14:09:43	Agente de Contratação	Quanto à habilitação técnica, restou constatado pelo Setor de Engenharia que a empresa não apresentou a Certidão de Acervo Técnico 13 CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital, portanto, em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital.
07/02/2025 - 14:10:54	Agente de Contratação	Os pareceres seguem anexados ao portal para conhecimento dos interessados.
07/02/2025 - 14:11:30	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer contábil.pdf) em 07/02/2025 às 14:11.
07/02/2025 - 14:11:49	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer engenharia.pdf) em 07/02/2025 às 14:11.
07/02/2025 - 14:13:17	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA GREK LTDA foi inabilitado no processo.
07/02/2025 - 14:13:17	Sistema	Motivo: Conforme razões já expostas.
07/02/2025 - 14:13:17	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA GREK LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo agente de contratação.
07/02/2025 - 14:13:17	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante G B PATRICIO LTDA com lance de R$ 447.000,00.
07/02/2025 - 14:14:20	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 14:24 do dia 07/02/2025.
07/02/2025 - 14:14:20	Sistema	Motivo: G B PATRICIO LTDA, há a possibilidade de apresentar uma melhor proposta?
07/02/2025 - 14:17:50	F. G B PATRICIO LTDA	Negociação Item 0001: Não há possibilidade de enviarmos uma melhor proposta
07/02/2025 - 14:18:28	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
07/02/2025 - 14:18:28	Sistema	Motivo: Empresa declinou de apresentar uma melhor proposta.
07/02/2025 - 14:19:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:19 do dia 07/02/2025.
07/02/2025 - 14:19:34	Sistema	Motivo: Fica convocada a empresa G B PATRICIO LTDA a apresentar os documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período desde que justificado, nos termos do art. 63 da Lei 14.133/2021, em especial incisos II e III e da IN 02/2022 SCL (versão 2) do município de Vargem Alta. Solicitamos especial atenção às declarações dos Anexos IV e V disponibilizadas em edital. Caso seja solicitada prorrogação de prazo para apresentação dos documentos, a mesma deverá ser fundamentada, apresentando fatos supervenientes que impediram a apresentação no prazo estipulado.
07/02/2025 - 14:19:47	Agente de Contratação	Retornamos a sessão às 16:20.
07/02/2025 - 15:09:43	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
07/02/2025 - 15:59:32	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
07/02/2025 - 16:25:08	Agente de Contratação	Recebidos os documentos de habilitação no prazo estabelecido, informamos que, de acordo com as normas e procedimentos do município, essa sessão será SUSPENSA sine die para que os setores competentes realizem a análise da documentação das habilitações técnica e econômico-financeira. A data da continuidade será informada EXCLUSIVAMENTE por meio dos e-mails cadastrados e do chat do sistema, cabendo ao licitante acompanhar todos os comunicados, não podendo, dessa forma, alegar desconhecimento.
07/03/2025 - 13:03:52	Agente de Contratação	Boa tarde.
07/03/2025 - 13:07:28	Sistema	O fornecedor G B PATRICIO LTDA foi inabilitado no processo.
07/03/2025 - 13:07:28	Sistema	Motivo: Após a análise dos documentos de habilitação da empresa, restou constatado que: 1) Não apresentou CNAE compatível com o objeto da licitação; 2) Apresentou declaração de não contribuinte do ICMS assinada pelo profissional Pedro Paulo Binda Junior, este diverso do profissional responsável indicado pela empresa nos mais diferentes órgãos (Adelio da Costa Gonzaga); 3) Não apresentou os documentos de habilitação econômico-financeira exigidas no item 10.2.3.3, apenas uma declaração de que que durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a empresa não realizou qualquer tipo de movimentação financeira ou operacional, estando, portanto, SEM MOVIMENTO, conforme determina a legislação vigente; 4) Conforme parecer contábil (peça #92), não foi possível emitir Parecer Contábil – Habilitação Econômico-financeira, uma vez que a empresa não apresentou Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, conforme Declaração de Empresa Sem Movimento; 5)... (CONTINUA)
07/03/2025 - 13:07:28	Sistema	(CONT. 1) Conforme parecer de engenharia (peça #94), a empresa não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital, portanto, em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital; 6) Não apresentou a Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (item 10.2.2.3); 7) Não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso nem a Declaração de enquadramento da licitante (item 10.2.5.1), não podendo, assim, comprovar sua condição de micro ou pequena empresa.
07/03/2025 - 13:07:28	Sistema	O fornecedor G B PATRICIO LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo agente de contratação.
07/03/2025 - 13:07:28	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA com lance de R$ 449.000,00.
07/03/2025 - 13:07:29	Sistema	Para o lote 0001, o fornecedor LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted] tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo agente de contratação.
07/03/2025 - 13:08:48	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0001 para o fornecedor LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted] foi definida pelo agente de contratação para 11/03/2025 às 13:00, encerrando às 13:05:00.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 977 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 23 / 25

07/03/2025 - 13:09:26	Agente de Contratação	Retornamos a sessão dia 11/03/2025, às 13:05.
11/03/2025 - 13:05:03	Sistema	O lote 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
11/03/2025 - 13:07:13	Agente de Contratação	Boa tarde.
11/03/2025 - 13:07:44	Agente de Contratação	Considerando que não houve apresentação de lance de desempate, permanece como arrematante a empresa CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA.
11/03/2025 - 13:09:14	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:19 do dia 11/03/2025.
11/03/2025 - 13:09:14	Sistema	Motivo: CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, há a possibilidade de apresentar uma melhor proposta?
11/03/2025 - 13:13:50	F. CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRI	Negociação Item 0001: Bom dia Sr Pregoeiro, já estamos no nosso melhor preço.
11/03/2025 - 13:28:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:27 do dia 11/03/2025.
11/03/2025 - 13:28:01	Sistema	Motivo: Fica convocada a empresa CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA a apresentar os documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período desde que justificado, nos termos do art. 63 da Lei 14.133/2021, em especial incisos II e III e da IN 02/2022 SCL (versão 2) do município de Vargem Alta. Solicitamos especial atenção às declarações dos Anexos IV e V disponibilizadas em edital. Caso seja solicitada prorrogação de prazo para apresentação dos documentos, a mesma deverá ser fundamentada, apresentando fatos supervenientes que impediram a apresentação no prazo estipulado.
11/03/2025 - 13:28:26	Agente de Contratação	Retornamos a sessão às 15:30.
11/03/2025 - 13:39:07	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
11/03/2025 - 15:30:38	Agente de Contratação	Recebidos os documentos de habilitação no prazo estabelecido, informamos que, de acordo com as normas e procedimentos do município, essa sessão será SUSPENSA sine die para que os setores competentes realizem a análise da documentação das habilitações técnica e econômico-financeira. A data da continuidade será informada EXCLUSIVAMENTE por meio dos e-mails cadastrados e do chat do sistema, cabendo ao licitante acompanhar todos os comunicados, não podendo, dessa forma, alegar desconhecimento.
31/03/2025 - 13:03:28	Agente de Contratação	Boa tarde.
31/03/2025 - 13:04:41	Agente de Contratação	Após a análise dos documentos de habilitação da empresa CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, restou constatado o atendimento dos requisitos de habilitação jurídica, trabalhista, fiscal e técnica.
31/03/2025 - 13:07:46	Agente de Contratação	Quanto à habilitação econômico-financeira, temos que a empresa não apresentou a garantia da proposta, nos termos do item 10.2.3.9 do edital, apresentando somente uma declaração, o que não atende.
31/03/2025 - 13:09:58	Agente de Contratação	Assim, solicitamos a complementação do documento, com a apresentação da garantia de 1%, válida, desde que se trate de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, nos termos do art. 64, I da Lei 14.133/2021.
31/03/2025 - 13:10:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 13:10:46	Sistema	Motivo: Para apresentar a garantia da proposta, conforme item 10.2.3.9 do edital.
31/03/2025 - 13:19:08	F. CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRI	Documentação Lote 0001: Por gentileza solicitamos um prazo de prorrogação para envio do documento, pois houve necessidade de atualização junto á seguradora.
31/03/2025 - 13:23:54	Agente de Contratação	A prorrogação será até às 13:40, visto que o documento deveria ter sido apresentado junto aos documentos de habilitação. Ressalta-se que o documento a ser apresentado deve atender a condição pré-existente.
31/03/2025 - 13:24:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:40 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 13:24:29	Sistema	Motivo: Conforme solicitado no chat.
31/03/2025 - 13:30:13	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer contábil CMIL.pdf) em 31/03/2025 às 13:30.
31/03/2025 - 13:30:31	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer engenharia CMIL.pdf) em 31/03/2025 às 13:30.
31/03/2025 - 13:45:25	Sistema	O fornecedor CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA foi inabilitado no processo.
31/03/2025 - 13:45:25	Sistema	Motivo: Por não atender aos requisitos de habilitação econômico-financeira, uma vez que deixou de apresentar a garantia da proposta (item 10.2.3.9 do edital).
31/03/2025 - 13:45:25	Sistema	O fornecedor CMIL CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo agente de contratação.
31/03/2025 - 13:45:25	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted] com lance de R$ 478.000,00.
31/03/2025 - 13:46:30	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:56 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 13:46:30	Sistema	Motivo: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted], há a possibilidade de apresentar uma melhor proposta?
31/03/2025 - 13:59:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:59 do dia 31/03/2025.
31/03/2025 - 13:59:12	Sistema	Motivo: Fica convocada a empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted] a apresentar os documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período desde que justificado, nos termos do art. 63 da Lei 14.133/2021, em especial incisos II e III e da IN 02/2022 SCL (versão 2) do município de Vargem Alta. Solicitamos especial atenção às declarações dos Anexos IV e V disponibilizadas em edital. Caso seja solicitada prorrogação de prazo para apresentação dos documentos, a mesma deverá ser fundamentada, apresentando fatos supervenientes que impediram a apresentação no prazo estipulado.
31/03/2025 - 13:59:27	Agente de Contratação	Retornamos a sessão às 16:00.
31/03/2025 - 15:12:04	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
31/03/2025 - 16:02:21	Agente de Contratação	Recebidos os documentos de habilitação no prazo estabelecido, informamos que, de acordo com as normas e procedimentos do município, essa sessão será SUSPENSA sine die para que os setores competentes realizem a análise da documentação das habilitações técnica e econômico-financeira. A data da continuidade será informada EXCLUSIVAMENTE por meio dos e-mails cadastrados e do chat do sistema, cabendo ao licitante acompanhar todos os comunicados, não podendo, dessa forma, alegar desconhecimento.
08/04/2025 - 14:03:21	Agente de Contratação	Boa tarde.
08/04/2025 - 14:09:02	Agente de Contratação	Após análise dos documentos de habilitação, restou constatado que a empresa LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10 atendeu aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

08/04/2025 - 14:09:24	Agente de Contratação	Quanto à habilitação técnica, temos q
08/04/2025 - 14:11:01	Agente de Contratação	Quanto à habilitação técnica, temos que deixou de apresentar acervo para o item 4.1 - Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, conforme consta no parecer do setor de engenharia, não atendendo, assim, aos requisitos do edital.
08/04/2025 - 14:11:08	Agente de Contratação	Os pareceres seguem anexados ao portal para conhecimento dos interessados.
08/04/2025 - 14:11:55	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer contábil Luis Guilherme.pdf) em 08/04/2025 às 14:11.
08/04/2025 - 14:12:12	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer engenharia Luis Guilherme.pdf) em 08/04/2025 às 14:12.
08/04/2025 - 14:14:05	Sistema	O fornecedor LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted] foi inabilitado no processo.
08/04/2025 - 14:14:05	Sistema	Motivo: Conforme razões expostas no chat.
08/04/2025 - 14:14:05	Sistema	O fornecedor LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF [redacted] oi inabilitado para o lote 0001 pelo agente de contratação e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
08/04/2025 - 14:14:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 08/04/2025 às 14:24.
08/04/2025 - 14:28:13	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado em
Caio Roppe da Silva	21/02/2025 - 15:41:00
Railen Gomes	21/02/2025 - 15:41:00
Zelma da Silva Ramos	21/02/2025 - 15:41:00

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de Contratação

Railen Gomes

Apoio

Zelma da Silva Ramos

Apoio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 978 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 24 / 25

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/04/2025 às 14:28:41.
Código verificador: C26E78

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/04/2025 14:36:37 -03:00

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 08/04/2025 14:34:04 -03:00

ZELMA DA SILVA RAMOS
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 08/04/2025 14:31:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/04/2025 14:36:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B0V35M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 979 / 2249

2025-B0V35M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:36 PÁGINA 25 / 25

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **08/04/2025 15:14:40** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#124 - 2025-B0V35M - Ata
#125 - 2025-7C9FGG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/04/2025 15:14:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/04/2025 15:14:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7C9FGG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 980 / 2249

2025-7C9FGG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 15:14 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **08/04/2025 15:17:09** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#126 - 2025-F3LMGF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para conhecimento do resultado FRACASSADO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/04/2025 15:17:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/04/2025 15:17:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F3LMGF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 981 / 2249

2025-F3LMGF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 15:17 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **10/04/2025 14:33:19** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO
#127 - 2025-VSPM4V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para providências, no que diz respeito a contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, III, a da Lei 14.133/2021.
Após encaminhar ao Agente de Contratações para conhecimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 10/04/2025 14:33:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 14:33:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VSPM4V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 982 / 2249

2025-VSPM4V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 14:33 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 983 / 2249

2025-FWS5F6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:21 PÁGINA 1 / 2

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: Trata-se da necessidade de modernização do campo de futebol da localidade de Castelinho, tendo em vista que a infraestrutura necessita de adequações a fim de que possa ser utilizado para a prática esportiva, bem como acomodar a público que prestigia os eventos realizados no local.

Com a execução da obra de construção, a Prefeitura objetiva:

1. Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade;
2. Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva;
3. Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade);
4. Ofertar um espaço adequado para a prática esportiva, bem como para atividades de lazer da comunidade.

OBJETO: Modernização do campo de futebol do distrito de Castelinho

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO			
ITEM: obra de modernização			
QUANT.: 1,00			
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: -			
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: 501.902,42			
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 08 meses			
PRIORIDADE:	ALTA ( )	MÉDIA (x)	BAIXA ( )
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes			
SERVIDOR SOLICITANTE:			

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 22/04/2025 14:21:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2025 14:21:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FWS5F6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 984 / 2249

2025-FWS5F6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:21 PÁGINA 2 / 2

1. Poderão ser acresentadas quantas linhas forem necessárias, a fim de serem elencados todos os riscos

2. O mapa de risco é anexo ao ETP, portanto, não devem ser separados no processo em nenhum mome

3. As células estão bloqueadas, exceto aquelas que têm necessidade de serem preenchidas

4. Não alterar a formatação do documento, pois ele segue o padrão aprovado em instrução normativa.

5. Lembrar de ajustar a altura da linha para não haver omissão de texto digitado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 985 / 2249

2025-H3SMCG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:21 PÁGINA 1 / 10

s inerentes àquela contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 986 / 2249

2025-H3SMCG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:21 PÁGINA 2 / 10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[X] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	**BAIXA**

ID	DANO
1	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado
2	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Observar o que dispõe o inc. I, § 9º, art. 67 da Lei n. 14133/2021, especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação	Engenharia
2	Observar as condições que constam no ETP e no termo de referência no momento da elaboração do edital	Agente de contratação/ equipe de apoio

ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Engenharia/ Agente de contratação/ equipe de apoio

RISCO 02: Planejamento deficiente

PROBABILIDADE (P)	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ] Baixa	[ ] Média	[X] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO
1	Prejuízo ao atendimento das demandas desta Secretaria

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades desta Secretaria	Setor demandante (SECTUR)

ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Revisão de quantitativos	Setor demandante (SECTUR)/ Engenharia

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 987 / 2249
2025-H3SMCG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:21 PÁGINA 3 / 10

RISCO 03: Elaboração de projeto básico deficiente

PROBABILIDADE (P)	X Baixa	Média	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	Baixa	Média	X Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Utilização, por parte da CONTRATADA, do serviço de baixa qualidade, bem como de produtos que não possuem a qualidade necessária para atender o solicitado, ou o serviço prestado, não atendendo da maneira esperada.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Elaborar adequadamente o projeto básico conforme as características do serviço pretendido e solicitar a revisão deste, pelo setor competente	Setor demandante (SECTUR)
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Refeitura do projeto básico	Setor demandante (SECTUR)/ Engenharia

RISCO 04: Estudos técnicos preliminares deficientes

PROBABILIDADE (P)	Baixa	X Média	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	Baixa	X Média	Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos nas instruções municipais	Comissão de estudo da NLLC
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares	Setor demandante (SECTUR)/ Engenharia

RISCO 05: Ausência de publicação do edital

PROBABILIDADE (P)	X Baixa	Média	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	Baixa	Média	X Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Anulação dos atos praticados	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos nas instruções municipais	Comissão de estudo da NLLC
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital"	Agente de contratação/ equipe de apoio

Servidor responsável pela elaboração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 988 / 2249
2025-H3SMCG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:21 PÁGINA 4 / 10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- [ ] Fase de planejamento
- [X] Fase de seleção do fornecedor
- [ ] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada

PROBABILIDADE (P)	[ ]	Baixa	[X]	Média	[ ]	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[X]	Média	[ ]	Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Necessidade de reiniciar o procedimento de contratação desde a fase de planejamento	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Verificar se as especificações do objeto são as praticadas pelo mercado fornecedor.	Agente de contratação/ equipe de apoio
2	Não inserir cláusulas que possam restringir a participação dos interessados er frustrar o certame	Agente de contratação/ equipe de apoio
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Iniciar novo processo licitatório	Setor demandante (SECTUR)

RISCO 02: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato ou seu equivalente

PROBABILIDADE (P)	[ ]	Baixa	[X]	Média	[ ]	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[X]	Média	[ ]	Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Prejuízo ao atendimento das necessidades de qualidade do serviço	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Fazer constar no projeto básico todos os requisitos de habilitação, em conformidade com a Lei 14.133/2021	Setor demandante (SECTUR)
2	Inserir no edital todas as condições habilitatórias, desde que não restrinja a competitividade	Agente de contratação/ equipe de apoio
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços não atenda o quanto exigido para execução do contrato	Fiscal/ gestor/ autoridade competente

RISCO 03: Restrição à competitividade

PROBABILIDADE (P)	[X]	Baixa	[ ]	Média	[ ]	Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[X]	Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Possibilidade de impugnação	
2	Suspensão da licitação para análises internas	
3	Licitação deserta ou fracassada	
4	Possibilidade de elevação dos preços contratados em virtude da baixa competitivdade	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 989 / 2249
2025-H3SMCG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:21 PÁGINA 5 / 10

1	Adoção de características específicas que estejam de acordo com a natureza do objeto licitado	Setor demandante (SECTUR)
2	Apresentar justificativas para a solicitação de documentos restritos	Setor demandante (SECTUR)
3	Indicação das condições da prestação dos serviços	Setor demandante (SECTUR)
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Análise do processo e devolução do mesmo ao setor requisitante para que faça as adequações, a fim de que não se encontrem cláusulas restritivas	Agente de contratação/ equipe de apoio

Servidor responsável pela elaboração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 990 / 2249

2025-H3SMCG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:21 PÁGINA 6 / 10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

[ ] Fase de planejamento
[ ] Fase de seleção do fornecedor
[x] Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Atraso na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais

PROBABILIDADE (P)	[x]	Baixa	[ ]	Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[x] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.	Setor demandante (SECTUR)
2	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Gerência de Contratos
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Nos termos do § 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor	Agente de contratação/ equipe de apoio/ Gerência de Contratos

RISCO 02: Falta de publicidade do ato administrativo

PROBABILIDADE (P)	[x]	Baixa	[ ]	Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[x] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Descumprimento de formalidade legal	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".	Gerência de Contratos
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade	Gerência de Contratos

RISCO 03: Possível atraso na liberação do recurso, em se tratando de obra financiada com recursos de transferência voluntária

PROBABILIDADE (P)	[x]	Baixa	[ ]	Média	[ ] Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)	[ ]	Baixa	[ ]	Média	[x] Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Impedimento da emissão da ordem de serviço e, consequentemente, atraso no cumprimento do cronograma	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 991 / 2249
2025-H3SMCG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:21 PÁGINA 7 / 10

1	Inserir os documentos no Transferegov assim que finalizada a contratação, a fim de possibilitar a liberação do recurso, nos termos da Portaria Conjunta nº 028/2024	Assessoria de Convênios e Contratos
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Articulação política com o órgão concedente e parlamentar indicador da emenda, com vistas à liberação do recurso no menor prazo possível	Gabinete do Prefeito/ Chefe do executivo

RISCO 04: Falta de fiscalização efetiva da execução dos serviços

PROBABILIDADE (P)	x	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)		Baixa		Média	x	Alta	**MÉDIA**

ID	**DANO**	
1	Entrega de serviços de baixa qualidade	
2	Não cumprimento dos prazos, com possíveis prorrogações contratuais	
3	Possibilidade de reajuste contratual, caso a execução ultrapasse 12 (doze) meses	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Fiscalização periódica da obra, com visita do fiscal técnico, a fim de que seja acompanhada a execução	Fiscal técnico (Engenharia)
2	Notificação à executora, caso não esteja cumprindo com as especificações técnicas do projeto, bem como com os prazos pactuados	Fiscal técnico (Engenharia)/ fiscal administrativo/ gestor do contrato
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Notificar à engenharia, por se tratar de serviço terceirizado, a realizar fiscalizações periódicas, com vistas à melhor execução do contrato	Fiscal do contrato de assessoria em engenharia/ Gestor do contrato de assessoria em engenharia

RISCO 05: Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes

PROBABILIDADE (P)	x	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)		Baixa		Média	x	Alta	**MÉDIA**

ID	**DANO**	
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Engenharia
2	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a serem executados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotar o regime de execução de empreitada por preço global	Engenharia
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 992 / 2249
2025-H3SMCG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:21 PÁGINA 8 / 10

1	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físicofinanceiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado	Fiscalização técnica (Engenharia)

RISCO 06: Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual

PROBABILIDADE (P)	x	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)		Baixa		Média	x	Alta	**MÉDIA**

ID	DANO	
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Setor demandante (SECTUR)
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	-	-

RISCO 07: Inexecução contratual

PROBABILIDADE (P)		Baixa	x	Média		Alta	**PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I)		Baixa		Média	x	Alta	**ALTA**

ID	DANO	
1	Não entrega do equipamento público ou entrega de um bem que não tenha funcionalidade	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1	Fiscalização periódica, com envio de notificações, caso necessário	Fiscal técnico (Engenharia)/ fiscal administrativo/ gestor do contrato
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1	Rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis	Gestor do contrato/ Chefe do executivo

_____
Servidor responsável pela elaboração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 993 / 2249
2025-H3SMCG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:21 PÁGINA 9 / 10

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 22/04/2025 14:21:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2025 14:21:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H3SMCG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 994 / 2249

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor João Henrique Bastianelo Favero, Matrícula nº 010111, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Modernização de pátio coberto de recreação esportiva no distrito de Castelinho, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Cristiane das Gracas Demartini Viana - Matrícula: 010729

Vargem Alta - ES, 14 de abril de 2025

Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

Assinatura Fiscal – João Henrique Bastianelo Favero

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

Assinatura Suplente – Cristiane das Gracas Demartini Viana

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 995 / 2249

2025-015ST3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 22/04/2025 14:28:25 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 22/04/2025 14:21:15 -03:00

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DESP - SECTUR - PMVA
assinado em 22/04/2025 09:59:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2025 14:28:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-015ST3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 996 / 2249

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 997 / 2249

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 1 / 16

PROJETO BÁSICO

Modalidade de licitação
☒ Dispensa ☐ Concorrência

Tipo de execução
☐ Direta ☒ Indireta

Regime de execução
☐ Empreitada por preço unitário
☐ Empreitada integral
☐ Contratação integrada
☒ Empreitada por preço global
☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação semi-integrada

Critério de julgamento
☒ Menor preço
☐ Técnica e preço
☐ Maior desconto
☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Maior retorno econômico

1 – OBJETO

O objeto desta Contratação de empresa especializada para Construção de Galpão e Cobertura da Arquibancada do Campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme projeto executivo.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação devido a necessidade de modernização do campo de futebol da localidade de Castelinho, tendo em vista que a infraestrutura necessita de adequações a fim de que possa ser utilizado para a prática esportiva, bem como acomodar a público que prestigia os eventos realizados no local.

Com a execução da obra de construção, a Prefeitura objetiva:

1. Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade;
2. Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva;
3. Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade);
4. Ofertar um espaço adequado para a prática esportiva, bem como para atividades de lazer da comunidade.

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
1	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	Und	01	R$ 501.902,42
TOTAL				**R$ 501.902,42**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 998 / 2249

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 2 / 16

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
Elemento de Despesa: 449051 – Obras e instalações
Fonte de Recurso: 17000999
Ficha: 450

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:
Endereço: Alto Castelinho, Vargem Alta -ES
Telefone de contato: (28) 99995-4558
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 08 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7 - HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 999 / 2249

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 3 / 16

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;
- Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1000 / 2249

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 4 / 16

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;
- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 5.019,02 (cinco mil e dezenove reais e dois centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);
- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1001 / 2249

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 5 / 16

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 - Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1002 / 2249

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 6 / 16

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 und

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:
  - A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
  - O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
  - Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
  - Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
  - Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
  - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
  - Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1003 / 2249

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 7 / 16

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Titular

Nome do servidor: João Henrique Bastianelo Fávero
Nº matrícula: 010111
Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Esportes
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Suplente

Nome do servidor: Cristiane das Graças Demartini Viana
Nº matrícula: 010729
Função/ Cargo: Subsecretaria Cultura, Turismo Esportes
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1004 / 2249

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 8 / 16

Da fiscalização técnica
Cabe ao fiscal técnico:
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.
- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.
- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico- financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1005 / 2249

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 9 / 16

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1006 / 2249

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 10 / 16

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1007 / 2249

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 11 / 16

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1008 / 2249

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 12 / 16

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI ES – set/2024.

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Extinção contratual

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1009 / 2249

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 13 / 16

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Vargem Alta - ES, 14 de abril de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1010 / 2249

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Nome: Joelma Fávero Martins

_____
Assinatura

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

_____
Assinatura

2025-N13NFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:28 PÁGINA 14 / 16

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 22/04/2025 14:28:16 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 22/04/2025 14:21:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2025 14:28:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N13NFX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1012 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **22/04/2025 14:29:42** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#128 - 2025-FWS5F6 - DFD - CASTELINHO
#129 - 2025-H3SMCG - MAPA DE RISCO
#130 - 2025-015ST3 - FISCAL - CASTELINHO
#131 - 2025-N13NFX - PROJETO BÁSICO - CASTELINHO
#132 - 2025-BHS5RG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Considerando que foi devidamente realizado o processo licitatório nº 2024-ZRRT5, na modalidade concorrência nª 001/2025, com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, e que, após todas as etapas regulares do certame, não houve o comparecimento de licitantes interessados, restando o processo deserto, conforme atestado no processo.

Considerando que foram observados todos os procedimentos legais e regulamentares pertinentes, incluindo ampla divulgação e o cumprimento dos prazos legais;

Considerando ainda que a necessidade da contratação permanece atual, urgente e imprescindível para o adequado funcionamento das atividades administrativas, não sendo possível aguardar a realização de novo procedimento licitatório sem prejuízo ao interesse público;

Com fundamento no art. 75, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação "quando não acudirem interessados à licitação e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração", justifica-se a contratação direta por meio de dispensa de licitação, com o objetivo de atender à demanda apresentada pelo setor requisitante.

Dessa forma, prossegue-se com a instrução do processo de contratação direta, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 22/04/2025 14:29:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2025 14:29:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BHS5RG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1013 / 2249

2025-BHS5RG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:29 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **22/04/2025 14:39:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#133 - 2025-JWTS8J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para providências, conforme despacho da SECTUR.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 22/04/2025 14:39:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2025 14:39:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JWTS8J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1014 / 2249

2025-JWTS8J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2025 14:39 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **23/04/2025 13:21:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO
#134 - 2025-PM040J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para retificação do despacho, em relação a justificativa e o inciso da Lei em que o processo está amparado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/04/2025 13:21:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/04/2025 13:21:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PM040J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1015 / 2249

2025-PM040J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2025 13:21 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **23/04/2025 14:00:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#135 - 2025-DLZNGQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Considerando que foi devidamente realizado o processo licitatório nº 2024-ZRRT5, na modalidade concorrência nª 001/2025, com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, e que, após todas as etapas regulares do certame, o processo foi fracaçado, conforme atestado no processo.
Considerando que foram observados todos os procedimentos legais e regulamentares pertinentes, incluindo ampla divulgação e o cumprimento dos prazos legais;
Considerando ainda que a necessidade da contratação permanece atual, urgente e imprescindível para o adequado funcionamento das atividades administrativas, não sendo possível aguardar a realização de novo procedimento licitatório sem prejuízo ao interesse público;
Com fundamento no art. 75, inciso III, a. da Lei nº 14.133/2021 que diz:
III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.
segue processo para dispensa de licitação.

Favor desconsiderar despacho anterior peça 132.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 23/04/2025 14:00:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/04/2025 14:00:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DLZNGQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1016 / 2249

2025-DLZNGQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2025 14:00 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1017 / 2249

2025-KFZQQ0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2025 15:28 PÁGINA 1 / 2

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
PROTOCOLO Nº: 2024-ZRRT5
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 501.902,42 (quinhentos e um mil, novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos).

CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atesto para os devidos fins de direito que a presente contratação encontra-se amaparada pelo **Art. 75, inciso III, a) da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que prevê:

> *III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*
>
> *a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*

Vargem Alta/ES,23 de abril de 2025.

_____

Viviane de Oliveira Néspoli
Setor de Compras
Decreto nº 5169/2024

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/04/2025 15:28:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/04/2025 15:28:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KFZQQ0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1018 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **23/04/2025 15:29:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#136 - 2025-KFZQQ0 - ATESTADO DE LIMITE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
#137 - 2025-NXD404 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

A Contabilidade para reserva de dotação orçamentária, logo após encaminhar para Procuradoria.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/04/2025 15:29:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/04/2025 15:29:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NXD404

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1019 / 2249

2025-NXD404 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2025 15:29 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **23/04/2025 16:36:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#138 - 2025-60K1L3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

PARA ANÁLISE E PARECER.
MANIFESTAÇÃO CONTÁBIL JÁ EXARADA À PEÇA Nº 40

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 23/04/2025 16:36:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/04/2025 16:36:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-60K1L3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1020 / 2249

2025-60K1L3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2025 16:36 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1021 / 2249

2025-22MFSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:55 PÁGINA 1 / 11

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2024-ZRRT5
Assunto: Execução de obra de construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de futebol do Distrito de Castelinho
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Ementa: ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, INCISO III, ALÍNEA "a" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PRÉVIA, FRACASSADA. POSSIBILIDADE. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de solicitação de contratação direta, a qual tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, na modalidade de dispensa de licitação, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, em razão da realização de licitação anteriormente fracassada.

O demandante justifica a contratação em razão da necessidade de modernização do campo de futebol da localidade de Castelinho, tendo em vista que a infraestrutura necessita de adequações a fim de que possa ser utilizado para a prática esportiva, bem como acomodar a público que prestigia os eventos realizados no local, conforme consta da documentação acostada aos autos.

Entendeu o gestor solicitante, por fim, como modo mais adequado para formalização, o procedimento de dispensa de licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1022 / 2249

2025-22MFSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:55 PÁGINA 2 / 11

Insta consignar que o processo administrativo foi recebido por esta Procuradoria, instruído com a documentação constante das peças 01 a 138; entretanto, parte dela diz respeito à licitação anteriormente realizada, que resultou fracassada. Logo, para fins de análise de legalidade do procedimento inerente à dispensa de licitação, serão considerados:

- Solicitação pelo Chefe do Executivo, doc. 2025-VSPM4V;
- Documento de formalização de demanda, doc. 2025-FWS5F6;
- Mapa de Risco, doc. 2025-H3SMCG;
- Termo de designação de fiscal de contrato, doc. 2025-015ST3;
- Projeto básico, doc. 2025-N13NFX;
- Termo de despacho solicitando a realização da contratação por meio de dispensa de licitação, doc. 2025-BHS5RG;
- Termo de despacho de retificação do pedido, mediante solicitação do Agente de Contratação, doc. 2025-DLZNGQ;
- Certificação de modalidade de contratação, doc. 2025-KFZQQ0;
- Manifestação do Setor Contábil, doc. 2025-60K1L3.

Serão aproveitados, no que couber, os demais documentos anteriormente acostados aos autos, a serem oportunamente mencionados no decorrer do presente opinativo.

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1023 / 2249

2025-22MFSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:55 PÁGINA 3 / 11

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as cláusulas contratuais a serem aplicadas.

2.1. Do planejamento necessário para as contratações

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1024 / 2249

2025-22MFSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:55 PÁGINA 4 / 11

planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

> Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

> "O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato."[1]

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

[1] TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1025 / 2249

2025-22MFSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:55 PÁGINA 5 / 11

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do plano de contratações anual. Nesse sentido, é necessária a verificação, pelo gestor competente, quanto à previsão da contratação ora pretendida, a fim de atestar se a mesma se encontra em conformidade ao planejamento relacionado ao presente exercício.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Referido documento se encontra acostado aos autos, por intermédio do doc. 2024-C3WJRX 6, considerando a realização de licitação prévia. Ainda, quanto ao alinhamento entre contratação e planejamento, fora certificado que a contratação pretendida não estava inicialmente prevista no PCA, a saber que a mesma somente fora viabilizada por meio de transferência voluntária junto à União.

Inobstante, oportunamente juntado o Mapa de Riscos, sob o doc. 2025-H3SMCG – conforme art. 8º e seguintes da regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1026 / 2249

2025-22MFSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:55 PÁGINA 6 / 11

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício.

2.2. Da modalidade dispensa de licitação e da hipótese pretendida

Em relação à modalidade escolhida para a contratação pleiteada, é importante consignar que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza tal iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A dispensa da mesma constitui exceção, a ser adotada em casos excepcionais.

Assim, a dispensa de licitação constitui prerrogativa da gestão pública, prevista no art. 75 da Lei 14.133/2021, usada para garantir o provimento dos bens e serviços necessários à gestão pública com mais rapidez, em contextos previstos por Lei, bem como em obediência aos parâmetros observados quando do efetivo planejamento.

Em âmbito municipal, a regulamentação para tal modalidade encontra amparo na Instrução Normativa SCL nº 03/2019, atualizada em sua quarta versão; tal instrumento estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para aquisições de bens, serviços e obras contratadas por meio de contratação direta, e dá outras providências.

Acerca da hipótese que viabiliza a contratação por dispensa de licitação na forma pretendida, prevê o artigo 75, inciso III, alínea “a” da Lei de Licitações, senão vejamos:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> [...]
> III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
> a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1027 / 2249

2025-22MFSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:55 PÁGINA 7 / 11

Nesse sentido, fora devidamente certificado nos autos, pelo setor de Compras desta municipalidade, que a contratação em questão se enquadra na hipótese de compra direta pretendida pelo gestor, por meio de termo específico, constante do doc. 2025-KFZQQ0. A definição da competência para tal manifestação se encontra amparada pelo §4º do art. 6º da IN SLC nº 03/2019, já mencionada.

É imprescindível que estejam mantidas todas as condições definidas no edital de licitação, a fim de que o procedimento a ser adotado esteja em conformidade à disposição legal; ainda, juntada por meio do doc. 2025-B0V35M a ata final da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, comprovando que referido objeto teve sua execução prejudicada em razão de ser considerado fracassado.

Necessária, quando do prosseguimento do feito, a realização das respectivas publicações, definidas em Lei e em ato normativo próprio, no sítio eletrônico oficial e, inclusive, no PNCP.

2.3. Da documentação necessária à instrução processual

A Lei de Licitações elenca, expressamente, em seu art. 72, toda a documentação necessária a instrução do feito quando da pretensão de contratação direta:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1028 / 2249

2025-22MFSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:55 PÁGINA 8 / 11

> VIII - autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, há que se ponderar que a documentação relacionada aos incisos I e II já compõe os autos; ato contínuo, o presente parecer está previsto no inciso III.

Já no que diz respeito à comprovação de existência de previsão orçamentária para acobertamento da despesa, prevista no inciso IV, verifica-se que a mesma se encontra certificada nos autos, mediante manifestação emitida pelo Setor Contábil por meio do doc. 2024-16QQB5.

Por conseguinte, **o atendimento aos incisos V a VII compete ao Agente de Contratação, tal qual a publicação disposta no parágrafo único**.

Por fim, consta dos autos autorização pelo Chefe do Executivo para processamento do feito na forma pretendida, doc. 2025-VSPM4V, prevista no art. 9º da IN 03/2019; **já aquela prevista no art. 13, §3º do mesmo dispositivo deverá ser efetivada ao final da tramitação**.

2.4. Da composição de preços

Verifica-se dos autos que foram apresentadas fontes de composição de preços relacionadas ao objeto em comento; estas, portanto, devem estar em conformidade à Portaria Normativa nº 071, de 23 de outubro de 2017, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, amparada ainda, em âmbito municipal, pela Instrução Normativa – SC nº 001/2021, aprovada por intermédio do Decreto nº 4561/2021.

No mesmo sentido, prevê o art. 23 e seus respectivos parágrafos, dispostos na Lei nº 14.133/2021, que rege a contratação postulada:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1029 / 2249

2025-22MFSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:55 PÁGINA 9 / 11

> bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> [...]
> §2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
> II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
> III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
> [...]
> § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública. Deste modo, apresentados valores constantes do SINAPI e demais composições de custos, na forma do doc. 2024-V24XR8 – **recomendável a verificação quanto à necessidade e/ou viabilidade de atualização da data-base do orçamento estimativo**.

Por fim, tem-se que **caberá ao Agente de Contratação, em seus atos posteriores, a publicação da intenção de contratar, a seleção da melhor proposta apresentada e, ainda, a elaboração da justificativa relacionada a escolha do fornecedor e do preço apurado**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1030 / 2249

2025-22MFSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:55 PÁGINA 10 / 11

2.5. Dos demais requisitos para contratação

Agente de contratação designado por intermédio de Portaria própria, sendo imprescindível a **juntada de sua regular publicação**.

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente nomeados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor de cada pasta solicitante, na forma do doc. 2025-015ST3.

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, desde que atendidas todas as ressalvas mencionadas, com as devidas publicações a serem realizadas durante sua tramitação e também quando da celebração do contrato, vez que a publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos. Encaminho, portanto, os autos ao Agente de Contratação, em conformidade à previsão contida no art. 11 da IN/SCL nº 03/2019, para o devido prosseguimento.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 05 de maio de 2025.

Felipe Teles Santana
Procurador Municipal – Dec. 5612/2025
OAB/ES 13.800

Flavia Scabelo
Subprocuradora Geral – Dec. 5452/2025
OAB/ES 31.374

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 05/05/2025 15:47:39 -03:00

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 05/05/2025 15:55:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 15:55:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-22MFSS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1031 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **05/05/2025 15:59:35** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#139 - 2025-22MFSS - PARECER DISPENSA - PROC. 2024-ZRRT5 - GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA - FRACASSADO
#140 - 2025-G39V72 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação para prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 05/05/2025 15:59:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 15:59:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G39V72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1032 / 2249

2025-G39V72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 15:59 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/05/2025 14:55:47** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#141 - 2025-9WNDLV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Ao Setor de Engenharia para verificação quanto a necessidade e/ou viabilidade de atualização da data-base do orçamento estimativo, conforme recomendação da Procuradoria.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/05/2025 14:55:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/05/2025 14:55:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9WNDLV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1033 / 2249

2025-9WNDLV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2025 14:55 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA					
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	SINAPI 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	R$ 600,65	R$ 2.702,93
1.2	SINAPI 98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	m2	35,10	R$ 154,56	R$ 5.425,06
1.3	SINAPI 98460	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	m2	10,00	R$ 90,11	R$ 901,10
1.4	SINAPI 100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 36,98	R$ 369,80
1.5	SINAPI 94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 64,36	R$ 643,60
1.6	SINAPI 90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,00	R$ 1.003,92	R$ 1.003,92
1.7	SINAPI 99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	102,00	R$ 88,56	R$ 9.033,12
		Subtotal				**R$ 20.079,53**
2		**COBERTURA - ARQUIBANCADA**				
2.1	SINAPI 100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	6.166,35	R$ 17,31	R$ 106.739,52

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1034 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 1 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.2	SINAPI 94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,50	R$ 97,38	R$ 48.738,69
2.3	SINAPI 94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,50	R$ 75,99	R$ 2.925,62
2.4	SINAPI 89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,00	R$ 54,64	R$ 1.748,48
2.5	SINAPI 89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	20,00	R$ 65,89	R$ 1.317,80
2.6	SINAPI 100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	316,72	R$ 35,10	R$ 11.116,87
2.7	SINAPI 99264	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	4,00	R$ 959,29	R$ 3.837,16
2.8	SINAPI 95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	66,10	R$ 175,84	R$ 11.623,02
		SubTotal				**R$ 188.047,16**
3		**SPDA - ARQUIBANCADA**				
3.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	24,00	R$ 100,29	R$ 2.406,96
3.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$ 102,36	R$ 818,88
3.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	16,00	R$ 30,79	R$ 492,64
3.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	8,00	R$ 71,67	R$ 573,36
3.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00	R$ 24,73	R$ 296,76
3.6	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	38,50	R$ 82,13	R$ 3.162,01
3.7	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$ 30,96	R$ 247,68
		SubTotal				**R$ 7.998,29**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1035 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 2 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO					
4		**GALPÃO**				
4.1	MERCADO	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	unid.	2,00	R$ 104.907,67	R$ 209.815,34
		SubTotal				**R$ 209.815,34**
	INSTALAÇÕES DO GALPÃO					
5		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
5.1	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 470,22	R$ 470,22
5.2	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 15,27	R$ 15,27
5.3	93660 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$ 71,62	R$ 143,24
5.4	93661 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$ 73,62	R$ 147,24
5.5	93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 106,00	R$ 106,00
5.6	93672 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 117,19	R$ 117,19
5.7	91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	95,00	R$ 29,48	R$ 2.800,60
5.8	93011 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	20,00	R$ 56,17	R$ 1.123,40
5.9	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	R$ 4,38	R$ 832,20
5.10	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	275,00	R$ 6,35	R$ 1.746,25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1036 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 3 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5.11	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00	R$	24,32	R$	2.432,00
5.12	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	R$	49,10	R$	147,30
5.13	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00	R$	102,36	R$	102,36
5.14	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	unid.	6,00	R$	90,28	R$	541,68
5.15	101506 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	unid.	1,00	R$	2.941,84	R$	2.941,84
5.16	CPU	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	unid.	1,00	R$	1.923,42	R$	1.923,42
		SubTotal					**R$**	**15.590,21**
6		**SPDA - GALPÃO**						
6.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	54,00	R$	100,29	R$	5.415,66
6.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$	102,36	R$	921,24
6.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	36,00	R$	30,79	R$	1.108,44
6.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	9,00	R$	71,67	R$	645,03
6.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	36,00	R$	24,73	R$	890,28
6.6	CPU	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	9,00	R$	15,12	R$	136,08
6.7	104746 SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$	36,52	R$	328,68
6.8	CPU	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	36,00	R$	16,74	R$	602,64
6.9	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	128,00	R$	82,13	R$	10.512,64
6.10	104403 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	unid.	9,00	R$	46,21	R$	415,89
6.11	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$	30,96	R$	278,64
		SubTotal					**R$**	**21.255,22**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1037 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 4 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

7		**COMBATE A INCÊNDIO**				
7.1	101905 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00	R$ 306,83	R$ 306,83
7.2	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	R$ 345,89	R$ 1.037,67
7.3	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	unid.	4,00	R$ 46,04	R$ 184,16
7.4	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00	R$ 26,82	R$ 214,56
		SubTotal				**R$ 1.743,22**
8		**DRENAGEM PLUVIAL**				
8.1	90694 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	30,00	R$ 76,78	R$ 2.303,40
8.2	101619 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	0,42	R$ 451,83	R$ 189,77
8.3	101233 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m3	55,37	R$ 11,93	R$ 660,56
8.4	93368 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	43,50	R$ 29,27	R$ 1.273,25
8.5	95565 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	53,00	R$ 172,36	R$ 9.135,08
8.6	92210 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00	R$ 203,48	R$ 8.139,20
8.7	97897 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid	5,00	R$ 564,95	R$ 2.824,75
8.8	99264 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00	R$ 959,29	R$ 1.918,58
8.9	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	33,00	R$ 75,99	R$ 2.507,67
		SubTotal				**R$ 28.952,26**
9		**LIMPEZA GERAL**				
9.1	CPU	Limpeza geral de obras	m2	440,00	R$ 1,44	R$ 633,60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1038 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 5 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		SubTotal				**R$ 633,60**
10		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
10.1	CPA	Administração local da obra	und	1,00	R$ 20.804,06	R$ 20.804,06
		SubTotal				**R$ 20.804,06**

		VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (29,63%) INCLUSO				**R$ 514.918,89**

Nota: item 2.1 reajustado pelo INCC

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1039 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 6 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA			
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	3,00 x 1,50 m = 4,50 m2
1.2	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	m2	35,10	Barracão: ((4,00 + 2,50) x 2) x 2,70m) = 35,10 m2
1.3	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	m2	10,00	Barracão: (4,00 x 2,50 m) = 10,00 m2
1.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	10,00	Barracão: (4,00 x 2,50 m) = 10,00 m2
1.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	10,00	Barracão: (4,00 x 2,50 m) = 10,00 m2
1.6	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,00	Barracão: 1,00 unidade
1.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	102,00	Locação para o galpão: 40,00 + 11,00 + 40,00 + 11,00 = 102,00m
2	**COBERTURA**			
2.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	kg	6.166,35	Total de peso da estrutura metálica conforme projeto: 6166,35 kg
2.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,50	38,50m x 13,00 m = 500,50m2
2.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,50	38,50m

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1040 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 7 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,00	Descidas das calhas: (10,50 m x 4) = 42,00m
2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	20,00	Quantidade conforme descidas: 4 x 5 = 20,00 und
2.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	316,72	Pintura dos pilares: 8,30 x 0,50 x 16 = 66,40 m2 Pintura das treliças metálicas: 5,25 x 8 x 2 = 84,00 m2 Pintura das terças: 166,32 m2 Total: 66,40 + 84,00 + 166,32 = 316,72 m2
2.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	4,00	Quantidade de caixas para rede de drenagem: 4,00 unidades
2.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	66,10	Quantidade total de tubo de concreto: 9,80 + 16,50 + 9,80 + 30,00 = 66,10 m
3	**SPDA**			
3.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	24,00	Descidas até as caixas: 3,00 x 8 = 24,00 m
3.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	8 unidades
3.3	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	16,00	2,00 x 8 = 16,00
3.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	8,00	8 unidades
3.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00	Descidas até as caixas: 1,50 x 8 = 12,00 m

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1041 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 8 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.6	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	38,50	Malha de aterramento: 38,50 m
3.7	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	8 unidades
	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO			
4	**GALPÃO**			
4.1	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	unid.	2,00	02 unidade
	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
5.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
5.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
5.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	Conforme projetro elétrico = 2 unidades
5.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	Conforme projetro elétrico = 2 unidades
5.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
5.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1042 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 9 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	95,00	Conforme projeto elétrico = 95,00m
5.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	20,00	Conforme projeto elétrico = 20,00m
5.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	Conforme projeto elétrico = 190,00m
5.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	275,00	Conforme projeto elétrico = 275,00m
5.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00	Conforme projeto elétrico = 100,00m
5.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	Conforme projeto elétrico = 3 unidades
5.13	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
5.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	unid.	6,00	Conforme projeto elétrico = 6 unidades
5.15	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
5.16	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	unid.	1,00	Conforme projeto elétrico = 1 unidade
6	**SPDA**			
6.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	54,00	Conforme projeto SPDA = 54,00m
6.2	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades
6.3	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	36,00	Conforme projeto SPDA = 36 unidade
6.4	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1043 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 10 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

Local: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	36,00	Conforme projeto SPDA = 36,00m
6.6	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades
6.7	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades
6.8	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	36,00	Conforme projeto SPDA = 36 unidade
6.9	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	128,00	Conforme projeto SPDA = 128,00m
6.10	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades
6.11	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	Conforme projeto SPDA = 9 unidades
7	**COMBATE A INCÊNDIO**			
7.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00	Conforme projeto Combate a Incêndio = 1 unidade
7.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	Conforme projeto Combate a Incêndio = 3 unidades
7.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	unid.	4,00	Conforme projeto Combate a Incêndio = 4 unidades
7.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00	Conforme projeto Combate a Incêndio = 8 unidades
8	**DRENAGEM PLUVIAL**			
8.1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	30,00	5,00m x 6 descidas = 30,00m
8.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	0,42	Manilha 30cm: 53,00 x 0,40m = 21,20m² Manilha 40cm: 40,00 x 0,50m = 20,0m² Total: 21,20m² + 20,00m² = 41,20m² x 0,10m = 0,42m³

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1044 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 11 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m3	55,37	Manilha 30cm: 53,00m x 0,50 x 1,00 = 26,50m³ Manilha 40cm: 40,00m x 0,60 x 1,00 = 24,00m³ Caixa: 0,70 x 0,70 x 5und = 2,45m² x 1,00 = 2,45m³ Caixa: 1,10 x 1,10 x 2und = 2,42m² x 1,00 = 2,42m³ total = 26,50 + 24,00 + 2,45 + 2,42 = 55,37m³
8.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	43,50	Manilha 30cm: 53,00m x 0,50 x 1,00 = 26,50m³ Manilha 40cm: 40,00m x 0,60 x 1,00 = 24,00m³ Caixa: 0,70 x 0,70 x 5und = 2,45m² x 1,00 = 2,45m³ Caixa: 1,10 x 1,10 x 2und = 2,42m² x 1,00 = 2,42m³ total = 26,50 + 24,00 + 2,45 + 2,42 = 55,37m³ Manilha de 30cm: (53,00 x 0,07) = 3,71m³ Manilha de 40cm: (40,00 x 0,13) = 5,20m³ Caixa: 0,60 x 0,60 x 0,70 x 5und = 1,26m³ Caixa: 1,10 x 1,10 x 0,70 x 2und = 1,70m³ total = 3,71 + 5,20 + 1,26 + 1,70 = 11,87m³ total geral = 55,37 - 11,87 = 43,50m³
8.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	53,00	11,00 + 11,00 + 11,00 + 20,00 = 53,00m
8.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00	20,00 + 20,00 = 40,00m
8.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid	5,00	5 unidades
8.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00	2 unidades
8.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	33,00	11,00m x 3 repetições = 33,00m

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1045 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 12 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

9	**LIMPEZA GERAL**			
9.1	Limpeza geral de obras	m2	440,00	11,00m x 20,00m x 2 galpões = 440,00m²
10	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
10.1	Administração local da obra	und	1,00	1,00 unidade

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1046 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 13 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

LOCAL: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.079,53	20.079,53							
		3,90%								
			100%							
2	COBERTURA - ARQUIBANCADA	188.047,16	47.011,79	65.816,51	65.816,51	9.402,36				
		36,52%								
			25%	35%	35%	5%				
3	SPDA - ARQUIBANCADA	7.998,29				7.998,29				
		1,55%								
						100%				
4	GALPÃO	209.815,34				41.963,07	56.650,14	56.650,14	54.551,99	
		40,75%								
						20%	27%	27%	26%	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.590,21								15.590,21
		3,03%								
										100%
6	SPDA - GALPÃO	21.255,22								21.255,22
		4,13%								
										100%
7	COMBATE A INCÊNDIO	1.743,22								1.743,22
		0,34%								
										100%

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1047 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 14 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

LOCAL: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
8	DRENAGEM PLUVIAL	28.952,26							5.790,45	23.161,81
		5,62%								
									20%	80%
9	LIMPEZA GERAL	633,60								633,60
		0,12%								
										100%
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.804,06	2.600,51	2.600,51	2.600,51	2.600,51	2.600,51	2.600,51	2.600,51	2.600,51
		4,04%								
			12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%
	TOTAL SIMPLES	**514.918,89**	69.691,82	68.417,01	68.417,01	61.964,22	59.250,65	59.250,65	62.942,95	64.984,57
	TOTAL ACUMULADO		69.691,82	138.108,84	206.525,85	268.490,07	327.740,72	386.991,37	449.934,32	**514.918,89**
	% SIMPLES	**42%**	13,53%	13,29%	13,29%	12,03%	11,51%	11,51%	12,22%	12,62%
	% ACUMULADO		13,53%	26,82%	40,11%	52,14%	63,65%	75,16%	87,38%	**100,00%**

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1048 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 15 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO
LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DE OBRA:

A placa da obra deverá ser confeccionada em chapa de ferro galvanizada nas dimensões de 2,00 x 1,25 m, fixada em requadro de madeira de lei 7x2.5 cm e pontaletes de madeira de lei 8x8 cm, instalada com altura útil de 3,50 m. Na placa deverá constar as seguintes inscriçoes: Nome do orgão provedor do recurso financeiro, nome do orgão gestor, nome da empresa e responsável técnico pela execução da obra, descrição, valor e prazo de execução do empreendimento.

BARRACÃO DE OBRA:
O barracão de obra para almoxarifado e/ou depósito de material será nas dimensões de 2,50 x 4,00 m, piso de madeira em pinho de 3ª com paredes em chapa compensada de 10 mmm e cobertura em telha ondulado de fibrocimento de 6 mm, completo com instalações elétricas e esquadrias.
LOCAÇÃO DA OBRA:
Locação convencional da obra, mais precisamente locação dos galpões serão por meio de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 m (2 utilizações)

COBERTURA - ARQUIBANCADA
ESTRUTURA:
A estrutura de cobertura será do modelo treliçada, tipo fink, sendo suas ligações executadas por solda inclusos perfis metálicos apresentados em projeto estrutural com a devida mão-de-obra e transporte , sendo seu total fornecimento e instalação no local, sendo a estrututura metálica coberta plana, constituída por perfis formados a frio, aço estrutural com o sistema de tratamento e pintura.
COBERTURA:
A cobertura será com telhas de aço galvalume trapezoidal 40, com espessura de 0.5 mm.
CALHA:
A calha será confeccionada em chapa de aço galvanizado com desenvolvimento de 33 cm e deverão ser fixadas nos perfis metálicos.
LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS:
As descidas de calha e ligação entre as caixas serão feitas com tubos de PVC para esgoto com diâmetro de 100 mm.
O encaminhamento da águas pluviais será encaminhado em uma ligação entre as caixas de areia existente até a rede com tubo de concreto de 300mm.
PINTURA
Toda a estrutura metálica será pintada com fundo anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético grafite pulverizada sobre o perfil metálico para maior durabilidade dos serviços.
Será executado caixa de passagem em concreto com as dimensões de 0,50x0,50x0,50 para a execução da passagem dos tubos da drenagem.

INSTALAÇÕES SPDA - ARQUIBANCADA
Será executado caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, tendo os serviços de escavação e reaterro inclusos para a instalação das hastes copperweld conforme projeto SPDA.
A haste terra será do tipo copperweld de 5/8" com o comprimento de 2,40 metros
O condutor será de cobre nú com seção de 35 mm2 incluindo suportes isoladores e acessórios de fixação.
Os condutores que interligam as hastes serão de cobre nú com seção de 50 mm2.

GALPÃO
Galpão pré-moldado em concreto, com as seguintes dimensões 20,00mx30,00m cada unidade, inclusive toda montagem e instalação, cobertura metálica, fundações do tipo direta e calhas

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será instalado quadro de distribuição em chapa de aço galvanizado com barramento trifásico para 12 disjuntores.

Os disjuntores serão do tipo termomagnéticos padrão NEMA (Americano) monopolar de 10 a 30 A, o bipólar de 10 a 50 A e o tripolar de 60 a 100 A.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1049 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 16 / 28

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO
LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMORIAL DESCRITIVO

Os eletrodutos serão de PVC rígido roscavel de diâmetro de 20mm (1/2"), 25mm (3/4"), 40mm (1 1/4) e 50mm (1 1/2") instalado na estrutura dos galpões. Já o elétroduto de PVC rígido de 85mm (3") será para rede enterrada e deverá ser protegido contra danos mecânicos.

Os cabos e fios serão de cobre flexível isolado resistente a chama 450/750 V com seção de 1,5 mm2, 2,5 mm2, 4,0 mm2 e 10.0 mm2.

As Instalações de pontos de tomadas serão completos com caixa, suporte e placas.

Será instalado luminárias de led retangular bivolt, luz branca 50w, na estrutura pré-moldado do telhado de acordo com projeto elétrico.

SPDA

O sistema de SPDA será do tipo Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, abraçadeira, tubos e demais acessórios. Foi adotado cabo de cobre encordoado nú de seção transversal de 35mm² para o sistema de captação e descidas, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal, inclusive vedação dos furos com poliuretano termotécnica ou equivalente. Para a malha de aterramento, foi adotado cabo de cobre encordoado nú de seção transversal de 50mm², e o aterramento deverá ser com haste terra 5/8" com 3,00 metros, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa circular em polietileno diametro interno de 30 cm. Conforme projeto.

COMBATE A INCÊNDIO

Serão instalados seis extintores em cada galpão, três de água pressurizada e três de pó químico, inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente.

Placas indicando saídas de emergência, localização de extintores e outras informações seram instaladas ao longo dos galpões conforme projeto.

Serão instalados 16 pontos de iluminação de emergência completo, com tomada universal, distriuidos pelos dois galpões

DRENAGEM PLUVIAL

As descidas d'agua serão executadas com tubos de PVC 100mm, incluindo conexões.

Todas as escavações para abertura de cavas para a rede de drenagem deverá ser executada mecanicamente empregando retroescavadeira considerando o solo em material de 1a. Categoria, bem como todo aterro e/ou reaterro deverá ser compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material escavado.

Deverão ser executados berços em brita 01 para as redes de BSTC com diâmetro 0,30m , 0,40m e 0,60m.

As ligações entre as caixas serão feitas por tubos de concreto de 300mm, 400mm e 600mm.

Serão executadas caixas de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante em cada descida d'agua, inclusive escavação e reaterro, interligadas com os tubos de concreto de 300mm e 400m até a caixa de passagem que será executada em alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 80x80m, com revestimento interno em chapisco e reboco tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm para os tubos de concreto de 0,60m, inclusive escavação e reaterro.

As bocas serão executadas de concreto ciclópico e deverão seguir as dimensões conforme o projeto.

Serão instaladas calhas em chapa de aço galvanizado ao longo das bordas do telhado para captar a água da chuva.

PAVIMENTO ASFÁLTICO

A camada da pavimentação destinada a resistir aos esforços verticais oriundos dos veículos, a base do pavimento, será obtida mediante a utilização de solo melhorado devidamente compactada, respeitando os percentuais de 70% de argila 27% de brita nº 2 e 3% de cascalho, respeitando os limites da Faixa C para peneira de 9,5mm da Tabela de Granulometria do DNIT.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1050 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 17 / 28

CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO
LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

MEMORIAL DESCRITIVO

A pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre a superfície do paralelepípedo ou camada de asfalto anterior à execução da camada de asfalto a ser aplicada, objetivando promover condições de aderência entre as mesmas.
Deverá ser feita com emulsão asfáltica elastomérica CM-30, de caráter catiônico, fabricada com emulsificantes aminados para caracterizar a ruptura rápida da emulsão e ligante contendo asfalto e borracha. Deverá obedecer às características da resolução ANP-32 preservando estado físico líquido, coloração marrom escuro e densidade relativa igual a 1,00.

A aceitação do serviço executado está condicionada ao preenchimento das exigências desta Especificação e à uniformidade da superfície imprimada, que não deve apresentar falhas de aplicação ou manchas decorrentes de excesso de asfalto. A pintura de ligação será medida através da área executada, em metros quadrados, obedecidas as larguras do projeto.
Os serviços seguirão as normas de execução de CBUQ convencional, com faixa granulométrica “C”, respeitando-se o consumo de materiais por volume de CBUQ, de acordo com o exposto a seguir:

Controle de qualidade dos Materiais:
Agregado Graúdo:
Deve estar livre de torrões de argila e substâncias nocivas e apresentar as seguintes características:
Desgaste Los Angeles igual ou inferior a 40%
Índice de forma Superior a 0,5
Durabilidade, perda inferior a 12%
Granulometria de acordo com as faixas da norma DNIT ME- 083/98

Agregado miúdo (Areia): Deverá estar livre de impurezas a atender a norma DNIT-ME-054/97
Cimento Portland: Deverá atender as exigências da norma DNER-ME-083/98
Emulsão Asfáltica: Deverá atender as exigências da ES- DNIT 153/2010

O Equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de Pavimentadoras Automotrizes, capazes de espalhar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos-sem-fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir sistemas rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. Preferencialmente, deverão possuir equipamento eletrônico para o controle de espessuras. O equipamento para compressão será constituído por rolo vibratório liso ou rolo pneumático, tipo tandem ou outro equipamento aprovado pela Fiscalização e que comprovadamente atenda às exigências de compactação. O rolo vibratório deverá possuir amplitude e frequência de vibração compatíveis com o serviço a ser executado.
Importante observar que sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da pintura de ligação e a capa, ou no caso de ter havido tráfego, a pintura de ligação deverá ser rejuvenescida com uma nova aplicação. O material produzido deverá ser transportado da usina ao ponto de aplicação, através de caminhões basculantes apropriados. Quando necessário, para que a mistura não sofra ação de intempéries, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a massa.

Os meios fios serão do tipo concreto pré-moldado com dimensões de (12 x 30 x 15) cm , e deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES
Será executado passeio em concreto moldao in loco na largura de 1,80 metros, com acabamento em ladrílio hidráulico podotátil de alerta ou direcional, que serão executadas na parte frontal da edificação.

LIMPEZA GERAL
Concluída a obra deverá ser realizado os serviços de limpeza geral da mesma com retirada de todo entulho e da sobra de materiais.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL
A obra deverá contar com um engenheiro civil e um encarregado de obras em todo o período de execução conforme o cronograma físico e financeiro da referida obra.

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1051 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 18 / 28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1052 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 19 / 28

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**

LOCAL: **LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,00	%
Riscos - **R**	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,60	%

Lucro - **L**	4,59	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**13,15**	**%**

Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**

COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = \mathbf{29,63\%}$$

do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para
a Administração Pública.

Eng./Arq. **LORENÇO FERNANDES AZEREDO**
CREA/CAU: CAU A35329-9

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:		UNIDADE:	
	5.14	DER-ES FEVEREIRO/25 181004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W		unid.

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horario
					(A) Total:		

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,90	1,000	18,04
010115 DER-ES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	9,37	1,000	21,40
				(B) Total:	**R$ 39,44**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**
Produção (C)	1,00				

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C — ***R$ 39,44***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
39391 SINAPI INSUMOS	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	30,21	1	30,21
				(D) Total:	**R$ 30,21**

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	

Custo Direto		**R$ 69,65**
BDI =	***29,63%***	**R$ 20,64**
Valor Total do Serviço		**R$ 90,28**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1053 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 20 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:		UNIDADE:	
	5.16	SINAPI ABRIL/25 100578	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	unid.	

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo Horario
5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	283,31	0,0731600	20,73
				(A) Total:	**R$ 20,73**

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,90	1,3	23,45
010115 DER-ES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	9,37	3,3	70,60
				(B) Total:	**R$ 94,05**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**
Produção (C)	1,00				

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C — ***R$ 114,78***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
000863 SINAPI INSUMOS	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	41,00	9,0000	369,00
005033 SINAPI INSUMOS	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B / D	UND	1.000,00	1,0000	1000,00
				(D) Total:	**R$ 1.369,00**

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	

Custo Direto	**R$**	**1.483,78**
BDI = 29,63%	**R$**	**439,64**
Valor Total do Serviço	**R$**	**1.923,42**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1054 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 21 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITENS: 6.6	Referencial: DER-ES JUNHO/24 160323	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UNIDADE:	unid.

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horario
					(A) Total:	**R$**	**-**

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,90	0,180	3,25
				(B) Total:	**R$ 3,25**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**

Produção (C)	1,00

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C — ***R$ 3,25***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
048145 DER-ES	TAMPAO PARA ELETRODUTO 1", REF. TEL-5533 (LABOR)	UND	8,42	1,00	8,420
				(D) Total:	**R$ 8,42**

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	**R$ -**

Custo Direto		**R$ 11,67**
BDI =	***29,63%***	**R$ 3,46**
Valor Total do Serviço		**R$ 15,12**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1055 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 22 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:		UNIDADE:	
	6.8	DER-ES JUNHO/24 160330	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente		unid.

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horario
					(A) Total:		

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,90	0,200	3,61
010115 DER-ES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	9,37	0,200	4,28
				(B) Total:	**R$ 7,89**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**
Produção (C)	1,00				
CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C			***R$***		***7,89***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
026894 DER-ES	BUCHA DE NYLON N.º6 REF.: TEL-5306 (LABOR)	UND	0,15	2	0,30
048067 DER-ES	FIXADOR OMEGA EM LATAO PARA CABOS 35 MM² FURO DE 5MM (LABOR)	UND	2,98	1	2,98
026877 DER-ES	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE DIM 4.2X32MM REF TEL5333 (LABOR)	UND	0,67	2	1,34
024184 DER-ES	POLIURETANO FLEXIVEL BISNAGA 360G TEL 5905 (LABOR)	UND	31,29	0,013	0,41
				(D) Total:	**R$ 5,03**

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	

Custo Direto	**R$**	**12,92**
BDI = ***29,63%***	**R$**	**3,83**
Valor Total do Serviço	**R$**	**16,74**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1056 / 2249
2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 23 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:		UNIDADE:	
	7.3	DER-ES JUNHO/24 160612	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)		0

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horario
					(A) Total:		

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010101 DER-ES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	7,90	0,3	5,41
010139 DER-ES	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	9,37	0,3	6,42
				(B) Total:	**R$ 11,83**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**
Produção (C)	1,00				

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C — ***R$ 11,83***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
010139 DER-ES	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM (LABOR)	UND	0,29	2	0,58
37556 SINAPI INSUMOS	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND	23,11	1	23,11
				(D) Total:	**R$ 23,69**

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	

Custo Direto		**R$ 35,52**
BDI =	***29,63%***	**R$ 10,52**
Valor Total do Serviço		**R$ 46,04**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1057 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 24 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	ITEM	Referencial:		UNIDADE:	
	9.1	DER-ES JUNHO/24 200402	Limpeza geral de obras		m2

CÓDIGO	(A) Equipamento	Quantidade	Coef. Prod.	Coef. Improd.	Custo H. Prod.	Custo H Improd.	Custo Horario
					(A) Total:	**R$**	**-**

CÓDIGO	(B) Mão de Obra	Encargos Sociais	Sal. Hora	Coeficiente	Custo Horario
010146 DER-ES	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	128,33%	6,95	0,070	1,11
				(B) Total:	**R$ 1,11**

Itens de Incidência	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas Manuais					**R$ -**

Produção (C)	1,00

CUSTO DE EXECUÇÃO = (B + A) / C — ***R$ 1,11***

CÓDIGO	(D) Materiais	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
				(D) Total:	

(E) Serviços	Unidade	Custo Unitário	Coeficiente	Custo
			(E) Total:	**R$ -**

Custo Direto		**R$ 1,11**
BDI =	***29,63%***	**R$ 0,33**
Valor Total do Serviço		**R$ 1,44**

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1058 / 2249
2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 25 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR

Item	**10 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	Unidade
10.1	Administração local da obra	UND

CÓDIGO	**1 - MÃO DE OBRA**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	QUANTIDADE	TOTAL
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	1,000000	126,36	126,36	60,00	7.581,60
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	35,28	35,28	240,00	8.467,20
TOTAL A							**16.048,80**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	**TAXA**	**VALORES**
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		16.048,80
MATERIAIS (TOTAL B)		-
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI (29,63%)		-
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		20.804,06
SUBTOTAL		**20.804,06**
TOTAL		**20.804,06**

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1059 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 26 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

ORÇAMENTO PREÇO MÉDIO GALPÕES

1

	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	
ITEM	**EMPRESA**	**PREÇO POR GALPÃO**
MERCADO	PREMOLDADOS CACHOEIRO CNPJ: 27.023.276/0001-41	R$ 106.603,00
MERCADO	ESTUFAS E GALPÕES FARDIN EIRELI CNPJ: 02.347.663/0001-02	R$ 94.600,00
MERCADO	LIL CONSTRUÇÕES CNPJ: 29.178.633/0001-76	R$ 113.520,00
	PREÇO FINAL ADOTADO (PREÇO MÉDIO)	**R$ 104.907,67**

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1060 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 27 / 28

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/06/2025 14:23:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GERALDO DALLECRODE (TECNICO DE EDIFICACOES - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MDDHXB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1061 / 2249

2025-MDDHXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/06/2025 14:23 PÁGINA 28 / 28

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **06/06/2025 14:26:19** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#142 - 2025-MDDHXB - COBERTURA ARQUIBANCADA E GALPÃO EM CASTELINHO 2025 - RV01
#143 - 2025-C4BQPS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

SEGUE PLANILHAS COM A DATA-BASE ATUALIZADA CONFORME SOLICITAÇÃO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GERALDO DALLECRODE
TECNICO DE EDIFICACOES
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 06/06/2025 14:26:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/06/2025 14:26:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GERALDO DALLECRODE (TECNICO DE EDIFICACOES - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C4BQPS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1062 / 2249

2025-C4BQPS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2025 14:26 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **06/06/2025 14:49:03** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#144 - 2025-T87MRT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Ao agente de contratação responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 06/06/2025 14:49:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/06/2025 14:49:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T87MRT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1063 / 2249

2025-T87MRT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2025 14:49 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **09/06/2025 14:05:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#145 - 2025-WCW211 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue processo para adequação do projeto básico, considerando a atualização da planilha orçamentária.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/06/2025 14:05:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/06/2025 14:05:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WCW211

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1064 / 2249

2025-WCW211 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/06/2025 14:05 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **11/06/2025 15:32:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECTUR - DESP - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO
#146 - 2025-C51N6N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

segue processo

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 11/06/2025 15:32:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 15:32:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C51N6N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1065 / 2249

2025-C51N6N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 15:32 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1066 / 2249

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 1 / 16

PROJETO BÁSICO

Modalidade de licitação
☒ Dispensa ☐ Concorrência

Tipo de execução
☐ Direta ☒ Indireta

Regime de execução
☐ Empreitada por preço unitário
☐ Empreitada integral
☐ Contratação integrada
☒ Empreitada por preço global
☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação semi-integrada

Critério de julgamento
☒ Menor preço
☐ Técnica e preço
☐ Maior desconto
☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Maior retorno econômico

1 – OBJETO

O objeto desta Contratação de empresa especializada para Construção de Galpão e Cobertura da Arquibancada do Campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme projeto executivo.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação devido a necessidade de modernização do campo de futebol da localidade de Castelinho, tendo em vista que a infraestrutura necessita de adequações a fim de que possa ser utilizado para a prática esportiva, bem como acomodar a público que prestigia os eventos realizados no local.

Com a execução da obra de construção, a Prefeitura objetiva:

1. Contribuir para diminuição da exposição dos beneficiados aos riscos sociais, oferecendo subsídios para compreensão da inter-relação do ser humano e sociedade;
2. Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando os envolvidos a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como socializar a todos com vivência desportiva;
3. Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade);
4. Ofertar um espaço adequado para a prática esportiva, bem como para atividades de lazer da comunidade.

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
1	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO	Und	01	R$ 514.918,89
TOTAL				**R$** 514.918,89

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1067 / 2249

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 2 / 16

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
Elemento de Despesa: 449051 – Obras e instalações
Fonte de Recurso: 17000999
Ficha: 450

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:
Endereço: Alto Castelinho, Vargem Alta -ES
Telefone de contato: (28) 99995-4558
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 08 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7 - HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1068 / 2249

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 3 / 16

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;
- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1069 / 2249

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 4 / 16

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;
- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 5.149,19 (Cinco mil cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);
- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1070 / 2249

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 5 / 16

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 - Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1071 / 2249

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 6 / 16

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 und

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:
  - A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
  - O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
  - Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
  - Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
  - Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
  - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
  - Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1072 / 2249

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 7 / 16

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Titular

Nome do servidor: João Henrique Bastianelo Fávero
Nº matrícula: 010111
Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Esportes
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Suplente

Nome do servidor: Cristiane das Graças Demartini Viana
Nº matrícula: 010729
Função/ Cargo: Subsecretaria Cultura, Turismo Esportes
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1073 / 2249

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 8 / 16

Da fiscalização técnica
Cabe ao fiscal técnico:
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.
- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.
- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico- financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1074 / 2249

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 9 / 16

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1075 / 2249

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 10 / 16

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1076 / 2249

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 11 / 16

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1077 / 2249

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 12 / 16

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI ES – set/2024.

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Extinção contratual

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Vargem Alta - ES, 12 de junho de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1078 / 2249
2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 13 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1079 / 2249

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Nome: Joelma Fávero Martins

_____
Assinatura

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

_____
Assinatura

2025-L1FXDX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:00 PÁGINA 14 / 16

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/06/2025 09:00:33 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/06/2025 08:24:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 09:00:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L1FXDX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1081 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **12/06/2025 09:29:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECTUR - DESP - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#147 - 2025-L1FXDX - PROJETO BÁSICO - CASTELINHO - valor corrigido
#148 - 2025-1C4GV1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DESP - SECTUR - PMVA
assinado em 12/06/2025 09:29:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 09:29:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESP - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1C4GV1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1082 / 2249

2025-1C4GV1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 09:29 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2024-ZRRT5

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.**

Vargem Alta/ES, 16 de junho de 2025.

_____
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1083 / 2249

2025-Q84RQF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/06/2025 15:45 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 16/06/2025 15:44:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/06/2025 15:44:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q84RQF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1084 / 2249

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4948, DE 18 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA O SR. ISMAEL DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ISMAEL DA SILVA** para o exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo - CC-IV, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 090/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 052, de 24 de março de 2023, que designou Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2023

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

Eriele de Lima Nascimento

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Art. 2º Em caso de excepcional e necessária substituição de algum dos Agentes, será designada para exercício das funções a servidora *Joelma Fávero Martins*.

Parágrafo Único. Na hipótese de substituição, eventual gratificação somente será paga com o efetivo exercício da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1085 / 2249

2025-DS58HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 12:37 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/06/2025 12:37:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DS58HP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1086 / 2249

2025-DS58HP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/06/2025 12:37 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **27/06/2025 14:32:57** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#149 - 2025-Q84RQF - Autorizacao do prefeito
#150 - 2025-DS58HP - Portaria 091-2023 Agente de Contratação
#151 - 2025-S39KGS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/06/2025 14:32:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/06/2025 14:32:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S39KGS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1087 / 2249

PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1088 / 2249

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE:	**Prefeitura de Vargem Alta**
OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**
LOCAL:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,00	%
Riscos - **R**	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,60	%
Lucro - **L**	4,59	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**13,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = \mathbf{29,63\%}$$

do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

ANTONIO CARLOS BRACONI:01462849768

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BRACONI:01462849768
Dados: 2025.07.01 15:24:10 -03'00'

Eng./Arq.	**ANTONIO CARLOS BRACONI**
CREA/CAU:	ENG . CIVIL CREA-ES - 000125/D

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Data: 01/07/2025 14:47:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome	**ROSANA NOGUEIRA PAULINI**
Cargo	REPRESENTANTE LEGAL

E-DOCS - CÓPIA DO 2025-DTR683 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:34 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:34:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DTR683

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1089 / 2249

2025-DTR683 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:34 PÁGINA 2 / 2

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

LOCAL: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.071,20	18.071,20							
		3,90%								
			100%							
2	COBERTURA - ARQUIBANCADA	165.609,80	41.402,45	57.963,43	57.963,43	8.280,49				
		35,74%								
			25%	35%	35%	5%				
3	SPDA - ARQUIBANCADA	7.198,48				7.198,48				
		1,55%								
						100%				
4	GALPÃO	194.099,06				38.819,81	52.406,75	52.406,75	50.465,76	
		41,89%								
						20%	27%	27%	26%	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.239,58								14.239,58
		3,07%								
										100%
6	SPDA - GALPÃO	18.465,18								18.465,18
		3,98%								
										100%
7	COMBATE A INCÊNDIO	1.592,45								1.592,45
		0,34%								
										100%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

LOCAL: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
8	DRENAGEM PLUVIAL	26.056,70							5.211,34	20.845,36
		5,62%								
									20%	80%
9	LIMPEZA GERAL	567,60								567,60
		0,12%								
										100%
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	17.503,55	2.187,94	2.187,94	2.187,94	2.187,94	2.187,94	2.187,94	2.187,94	2.187,94
		3,78%								
			12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%
	TOTAL SIMPLES	**463.403,60**	61.661,59	60.151,37	60.151,37	56.486,73	54.594,69	54.594,69	57.865,04	57.898,11
	TOTAL ACUMULADO		61.661,59	121.812,97	181.964,34	238.451,07	293.045,76	347.640,45	405.505,49	**463.403,60**
	% SIMPLES	**41%**	13,31%	12,98%	12,98%	12,19%	11,78%	11,78%	12,49%	12,49%
	% ACUMULADO		13,31%	26,29%	39,27%	51,46%	63,24%	75,02%	87,51%	**100,00%**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS BRACONI:01462849768

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BRACONI:01462849768
Dados: 2025.07.01 15:21:17 -03'00'

ANTONIO CARLOS BRACONI
ENG . CIVIL CREA-ES - 000125/D

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Data: 01/07/2025 14:50:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANA NOGUEIRA PAULINI
REPRESENTANTE LEGAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1090 / 2249
2025-539DRV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:34 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:34:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-539DRV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1091 / 2249

2025-539DRV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:34 PÁGINA 2 / 2

Gmail **Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>**

PROPOSTA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES

1 mensagem

Luciano V. Pena <lucianopennas@hotmail.com> 1 de julho de 2025 às 16:38
Para: "propostas.vargemalta@gmail.com" <propostas.vargemalta@gmail.com>
Cc: "epocasconstrutora@gmail.com" <epocasconstrutora@gmail.com>

Boa tarde! Prezados,

Segue anexo Proposta, Cronograma e BDI, referente ao objeto de contratação:

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

Atenciosamente,
Épocas Construtora Ltda.
(28) 99924-5657 (Rosana)
(28) 99985-1778 (Alex)
(28) 99976-6480 (Luciano)

3 anexos

Planilha Orçamentária_Assinada_Épocas.pdf
1059K

BDI_assinado.pdf
152K

Cronograma_Assinado.pdf
204K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1092 / 2249

2025-0HFP3X - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:35 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:35:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0HFP3X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1093 / 2249

2025-0HFP3X - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:35 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1094 / 2249

2025-83KTJV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:35 PÁGINA 1 / 7

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**			**SINAPI ES - ABRIL/2025**		
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**			**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA					
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	SINAPI 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	R$ 540,59	R$ 2.432,66
1.2	SINAPI 98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	m2	35,10	R$ 139,10	R$ 4.882,41
1.3	SINAPI 98460	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	m2	10,00	R$ 81,10	R$ 811,00
1.4	SINAPI 100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 33,29	R$ 332,90
1.5	SINAPI 94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 57,93	R$ 579,30
1.6	SINAPI 90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,00	R$ 903,53	R$ 903,53
1.7	SINAPI 99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	102,00	R$ 79,70	R$ 8.129,40
		Subtotal				**R$ 18.071,20**
2		**COBERTURA - ARQUIBANCADA**				
2.1	SINAPI 100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	6.166,35	R$ 14,99	R$ 92.433,59
2.2	SINAPI 94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,50	R$ 87,64	R$ 43.863,82
2.3	SINAPI 94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,50	R$ 68,39	R$ 2.633,02
2.4	SINAPI 89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,00	R$ 49,18	R$ 1.573,76
2.5	SINAPI 89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	20,00	R$ 59,30	R$ 1.186,00
2.6	SINAPI 100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	316,72	R$ 31,59	R$ 10.005,18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1095 / 2249

2025-83KTJV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:35 PÁGINA 2 / 7

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
2.7	SINAPI 99264	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	4,00	R$ 863,36	R$ 3.453,44
2.8	SINAPI 95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	66,10	R$ 158,26	R$ 10.460,99
		SubTotal				**R$ 165.609,80**
3		**SPDA - ARQUIBANCADA**				
3.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	24,00	R$ 90,26	R$ 2.166,24
3.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$ 92,12	R$ 736,96
3.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	16,00	R$ 27,71	R$ 443,36
3.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	8,00	R$ 64,50	R$ 516,00
3.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00	R$ 22,26	R$ 267,12
3.6	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	38,50	R$ 73,92	R$ 2.845,92
3.7	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$ 27,86	R$ 222,88
		SubTotal				**R$ 7.198,48**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1096 / 2249

2025-83KTJV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:35 PÁGINA 3 / 7

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**	
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO					
4		**GALPÃO**				
4.1	MERCADO	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	unid.	2,00	R$ 97.049,53	R$ 194.099,06
		SubTotal				**R$ 194.099,06**
	INSTALAÇÕES DO GALPÃO					
5		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
5.1	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 423,20	R$ 423,20
5.2	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 13,74	R$ 13,74
5.3	93660 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$ 64,46	R$ 128,92
5.4	93661 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$ 66,26	R$ 132,52
5.5	93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 95,40	R$ 95,40
5.6	93672 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 105,47	R$ 105,47
5.7	91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	95,00	R$ 26,53	R$ 2.520,35
5.8	93011 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	20,00	R$ 50,55	R$ 1.011,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1097 / 2249

2025-83KTJV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:35 PÁGINA 4 / 7

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
5.9	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	R$ 3,94	R$ 748,60
5.10	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	275,00	R$ 5,72	R$ 1.573,00
5.11	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00	R$ 21,89	R$ 2.189,00
5.12	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	R$ 44,19	R$ 132,57
5.13	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00	R$ 92,12	R$ 92,12
5.14	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	unid.	6,00	R$ 83,16	R$ 498,96
5.15	101506 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	unid.	1,00	R$ 2.647,66	R$ 2.647,66
5.16	CPU	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	unid.	1,00	R$ 1.927,07	R$ 1.927,07
		SubTotal				**R$ 14.239,58**
6		**SPDA - GALPÃO**				
6.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	54,00	R$ 90,26	R$ 4.874,04
6.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$ 92,12	R$ 829,08
6.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	36,00	R$ 27,71	R$ 997,56
6.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	9,00	R$ 64,50	R$ 580,50
6.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	36,00	R$ 22,26	R$ 801,36
6.6	CPU	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	9,00	R$ 14,97	R$ 134,73
6.7	104746 SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$ 32,87	R$ 295,83

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1098 / 2249

2025-83KTJV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:35 PÁGINA 5 / 7

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
6.8	CPU	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	36,00	R$ 13,64	R$ 491,04
6.9	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	128,00	R$ 73,92	R$ 9.461,76
6.10	104403 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	unid.	9,00	R$ 41,59	R$ 374,31
6.11	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$ 27,86	R$ 250,74
		SubTotal				**R$ 19.090,95**
7		**COMBATE A INCÊNDIO**				
7.1	101905 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00	R$ 276,15	R$ 276,15
7.2	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	R$ 311,30	R$ 933,90
7.3	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	unid.	4,00	R$ 47,32	R$ 189,28
7.4	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00	R$ 24,14	R$ 193,12
		SubTotal				**R$ 1.592,45**
8		**DRENAGEM PLUVIAL**				
8.1	90694 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	30,00	R$ 69,10	R$ 2.073,00
8.2	101619 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	0,42	R$ 406,65	R$ 170,79
8.3	101233 SINAPI	DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m3	55,37	R$ 10,74	R$ 594,67
8.4	93368 SINAPI	CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	43,50	R$ 26,34	R$ 1.145,79
8.5	95565 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	53,00	R$ 155,12	R$ 8.221,36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1099 / 2249

2025-83KTJV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:35 PÁGINA 6 / 7

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**	
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
8.6	92210 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00	R$ 183,13	R$ 7.325,20
8.7	97897 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid	5,00	R$ 508,46	R$ 2.542,30
8.8	99264 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00	R$ 863,36	R$ 1.726,72
8.9	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	33,00	R$ 68,39	R$ 2.256,87
		SubTotal				**R$ 26.056,70**
9		**LIMPEZA GERAL**				
9.1	CPU	Limpeza geral de obras	m2	440,00	R$ 1,29	R$ 567,60
		SubTotal				**R$ 567,60**
10		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
10.1	CPA	Administração local da obra	und	1,00	R$ 17.503,55	R$ 17.503,55
		SubTotal				**R$ 17.503,55**

		VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (29,63%) INCLUSO				**R$ 464.029,37**

Nota: item 2.1 reajustado pelo INCC

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS BRACONI:01462849768

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BRACONI:01462849768
Dados: 2025.07.01 16:16:45 -03'00'

ANTONIO CARLOS BRACONI
ENG . CIVIL CREA-ES - 000125/D

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Data: 01/07/2025 15:48:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANA NOGUEIRA PAULINI
REPRESENTANTE LEGAL

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:35:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-83KTJV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1100 / 2249

2025-83KTJV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:35 PÁGINA 7 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1101 / 2249

2025-0ZK4T8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:37 PÁGINA 1 / 2

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**

LOCAL: **LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,00	%
Riscos - **R**	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,60	%
Lucro - **L**	4,59	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**13,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = \mathbf{29,63\%}$$

do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para
a Administração Pública.

Documento assinado digitalmente gov.br
LUCAS GRILLO NODARI
Data: 01/07/2025 16:46:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng./Arq. **LUCAS GRILLO NODARI**
CREA/CAU: CREA-ES 043349/D

CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Dados: 2025.07.01 14:20:31 -03'00'

Nome **GIOVANNI GRECHI**
Cargo CONSTRUTORA GREK LTDA

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:37:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0ZK4T8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1102 / 2249

2025-0ZK4T8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:37 PÁGINA 2 / 2

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

LOCAL: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.678,10	19.678,10							
		3,90%								
			100%							
2	COBERTURA - ARQUIBANCADA	184.262,04	46.065,51	64.491,71	64.491,71	9.213,10				
		36,52%								
			25%	35%	35%	5%				
3	SPDA - ARQUIBANCADA	7.838,31				7.838,31				
		1,55%								
						100%				
4	GALPÃO	205.619,04				41.123,81	55.517,14	55.517,14	53.460,95	
		40,75%								
						20%	27%	27%	26%	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.276,78								15.276,78
		3,03%								
										100%
6	SPDA - GALPÃO	20.830,47								20.830,47
		4,13%								
										100%
7	COMBATE A INCÊNDIO	1.708,32								1.708,32
		0,34%								
										100%

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1103 / 2249

2025-VW5Z16 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:37 PÁGINA 1 / 3

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

LOCAL: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
8	DRENAGEM PLUVIAL	28.372,62							5.674,52	22.698,10
		5,62%								
									20%	80%
9	LIMPEZA GERAL	620,40								620,40
		0,12%								
										100%
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.387,98	2.548,50	2.548,50	2.548,50	2.548,50	2.548,50	2.548,50	2.548,50	2.548,50
		4,04%								
			12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%
	TOTAL SIMPLES	**504.594,06**	68.292,10	67.040,21	67.040,21	60.723,72	58.065,64	58.065,64	61.683,97	63.682,56
	TOTAL ACUMULADO		68.292,10	135.332,32	202.372,53	263.096,25	321.161,88	379.227,52	440.911,49	**504.594,06**
	% SIMPLES	**42%**	13,53%	13,29%	13,29%	12,03%	11,51%	11,51%	12,22%	12,62%
	% ACUMULADO		13,53%	26,82%	40,11%	52,14%	63,65%	75,15%	87,38%	**100,00%**

Vargem Alta/ES, 01 DE JULHO de 2025.

LUCAS GRILLO NODARI
CREA-ES 043349/D

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS GRILLO NODARI
Data: 01/07/2025 16:46:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GIOVANNI GRECHI
CONSTRUTORA GREK LTDA

CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Dados: 2025.07.01 16:35:17 -03'00'

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1104 / 2249

2025-VW5Z16 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:37 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:37:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VW5Z16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1105 / 2249

2025-VW5Z16 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:37 PÁGINA 3 / 3

Gmail **Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>**

DISPENSA GALPÃO E COBERTURA CASTELINHO

1 mensagem

giovanni grechi Grechi <giovannigrechi@gmail.com> 1 de julho de 2025 às 16:49
Para: Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>

Segue anexo à proposta comercial referente a obra de construção de galpão e cobertura na localidade de Castelinho.

--
Atenciosamente,

Construtora Grek Eireli EPP,
Rua Paulino Francisco Moreira, n°142,Centro, Cep:29.295-000, Vargem Alta/ES.
Tel: 28 99917-1677

4 anexos

CRONOGRAMA_assinado (1).pdf
282K

PLANIILHA_assinado.pdf
324K

BDI_assinado (1).pdf
407K

proposta.pdf
430K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1106 / 2249
2025-ZC2ML1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:38 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:38:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZC2ML1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1107 / 2249

2025-ZC2ML1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:38 PÁGINA 2 / 2

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA					
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	SINAPI 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	R$ 588,64	R$ 2.648,88
1.2	SINAPI 98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	m2	35,10	R$ 151,47	R$ 5.316,60
1.3	SINAPI 98460	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	m2	10,00	R$ 88,31	R$ 883,10
1.4	SINAPI 100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 36,24	R$ 362,40
1.5	SINAPI 94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 63,07	R$ 630,70
1.6	SINAPI 90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,00	R$ 983,84	R$ 983,84
1.7	SINAPI 99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	102,00	R$ 86,79	R$ 8.852,58
		Subtotal				**R$ 19.678,10**
2		**COBERTURA - ARQUIBANCADA**				
2.1	SINAPI 100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	6.166,35	R$ 16,96	R$ 104.581,30
2.2	SINAPI 94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,50	R$ 95,43	R$ 47.762,72
2.3	SINAPI 94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,50	R$ 74,47	R$ 2.867,10
2.4	SINAPI 89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,00	R$ 53,55	R$ 1.713,60
2.5	SINAPI 89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	20,00	R$ 64,57	R$ 1.291,40
2.6	SINAPI 100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	316,72	R$ 34,40	R$ 10.895,17
2.7	SINAPI 99264	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	4,00	R$ 940,10	R$ 3.760,40
2.8	SINAPI 95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	66,10	R$ 172,32	R$ 11.390,35
		SubTotal				**R$ 184.262,04**
3		**SPDA - ARQUIBANCADA**				
3.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	24,00	R$ 98,28	R$ 2.358,72
3.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$ 100,31	R$ 802,48
3.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	16,00	R$ 30,17	R$ 482,72
3.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	8,00	R$ 70,24	R$ 561,92
3.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00	R$ 24,24	R$ 290,88
3.6	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	38,50	R$ 80,49	R$ 3.098,87
3.7	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$ 30,34	R$ 242,72
		SubTotal				**R$ 7.838,31**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1108 / 2249

2025-NFL71R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:38 PÁGINA 1 / 5

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO					
4		**GALPÃO**				
4.1	MERCADO	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	unid.	2,00	R$ 102.809,52	R$ 205.619,04
		SubTotal				**R$ 205.619,04**
	INSTALAÇÕES DO GALPÃO					
5		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
5.1	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 460,82	R$ 460,82
5.2	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 14,96	R$ 14,96
5.3	93660 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$ 70,19	R$ 140,38
5.4	93661 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$ 72,15	R$ 144,30
5.5	93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 103,88	R$ 103,88
5.6	93672 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 114,85	R$ 114,85
5.7	91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	95,00	R$ 28,89	R$ 2.744,55
5.8	93011 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	20,00	R$ 55,05	R$ 1.101,00
5.9	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	R$ 4,29	R$ 815,10
5.10	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	275,00	R$ 6,22	R$ 1.710,50
5.11	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00	R$ 23,83	R$ 2.383,00
5.12	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	R$ 48,12	R$ 144,36
5.13	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00	R$ 100,31	R$ 100,31
5.14	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	unid.	6,00	R$ 88,47	R$ 530,82
5.15	101506 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	unid.	1,00	R$ 2.883,00	R$ 2.883,00
5.16	CPU	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	unid.	1,00	R$ 1.884,95	R$ 1.884,95
		SubTotal				**R$ 15.276,78**
6		**SPDA - GALPÃO**				
6.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	54,00	R$ 98,28	R$ 5.307,12
6.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$ 100,31	R$ 902,79
6.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	36,00	R$ 30,17	R$ 1.086,12
6.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	9,00	R$ 70,24	R$ 632,16
6.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	36,00	R$ 24,24	R$ 872,64
6.6	CPU	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	9,00	R$ 14,82	R$ 133,38
6.7	104746 SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$ 35,79	R$ 322,11
6.8	CPU	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	36,00	R$ 16,41	R$ 590,76
6.9	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	128,00	R$ 80,49	R$ 10.302,72
6.10	104403 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	unid.	9,00	R$ 45,29	R$ 407,61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1109 / 2249

2025-NFL71R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:38 PÁGINA 2 / 5

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**	
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

6.11	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$	30,34	R$	273,06
		SubTotal					**R$**	**20.830,47**
7		**COMBATE A INCÊNDIO**						
7.1	101905 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00	R$	300,69	R$	300,69
7.2	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	R$	338,97	R$	1.016,91
7.3	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	unid.	4,00	R$	45,12	R$	180,48
7.4	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00	R$	26,28	R$	210,24
		SubTotal					**R$**	**1.708,32**
8		**DRENAGEM PLUVIAL**						
8.1	90694 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	30,00	R$	75,24	R$	2.257,20
8.2	101619 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	0,42	R$	442,79	R$	185,97
8.3	101233 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m3	55,37	R$	11,69	R$	647,28
8.4	93368 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	43,50	R$	28,68	R$	1.247,58
8.5	95565 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	53,00	R$	168,91	R$	8.952,23
8.6	92210 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00	R$	199,41	R$	7.976,40
8.7	97897 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid	5,00	R$	553,65	R$	2.768,25
8.8	99264 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00	R$	940,10	R$	1.880,20
8.9	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	33,00	R$	74,47	R$	2.457,51
		SubTotal					**R$**	**28.372,62**
9		**LIMPEZA GERAL**						
9.1	CPU	Limpeza geral de obras	m2	440,00	R$	1,41	R$	620,40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1110 / 2249

2025-NFL71R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:38 PÁGINA 3 / 5

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**	
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		SubTotal				**R$ 620,40**
10		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
10.1	CPA	Administração local da obra	und	1,00	R$ 20.387,98	R$ 20.387,98
		SubTotal				**R$ 20.387,98**

		VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (29,63%) INCLUSO				**R$ 504.594,06**

Nota: item 2.1 reajustado pelo INCC

Vargem Alta/ES, 01 DE JULHO de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS GRILLO NODARI
Data: 01/07/2025 16:46:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS GRILLO NODARI
CREA-ES 043349/D

CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Dados: 2025.07.01 16:35:37 -03'00'

GIOVANNI GRECHI
CONSTRUTORA GREK LTDA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1111 / 2249

2025-NFL71R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:38 PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:38:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NFL71R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1112 / 2249

2025-NFL71R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:38 PÁGINA 5 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1113 / 2249

2025-QHZHMC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:38 PÁGINA 1 / 2

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ 07 773 475 / 0001 – 60

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

Pela presente, a empresa Construtora Grek LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.773.475/0001-60 apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: **R$ 504.594,06 (Quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos).**

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Vargem Alta / ES, 01 DE JULHO de 2025.

CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Dados: 2025.07.01 16:38:09 -03'00'

Giovanni Grechi
Construtora Grek LTDA
CPF n°: [redacted]
CI n°: 726.945 – ES

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:38:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QHZHMC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1114 / 2249

2025-QHZHMC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:38 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1115 / 2249

2025-RSNL17 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:39 PÁGINA 1 / 2

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**

LOCAL: **LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,00	%
Riscos - **R**	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,60	%
Lucro - **L**	4,59	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**13,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 = \mathbf{29,63\%}$$

do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARIANE HEHR
Data: 01/07/2025 14:17:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engª. **ARIANE HEHR**
CREA/CAU: ENGª CIVIL CREA ES-50927/D

INOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:37993488000105
Assinado de forma digital por INOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:37993488000105
Dados: 2025.07.01 14:03:35 -03'00'

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.993.488/0001-05

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:39:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RSNL17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1116 / 2249

2025-RSNL17 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:39 PÁGINA 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

LOCAL: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.079,53	20.079,53							
		3,90%								
			100%							
2	COBERTURA - ARQUIBANCADA	188.047,16	47.011,79	65.816,51	65.816,51	9.402,36				
		36,52%								
			25%	35%	35%	5%				
3	SPDA - ARQUIBANCADA	7.998,29				7.998,29				
		1,55%								
						100%				
4	GALPÃO	209.815,34				41.963,07	56.650,14	56.650,14	54.551,99	
		40,75%								
						20%	27%	27%	26%	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.590,21								15.590,21
		3,03%								
										100%
6	SPDA - GALPÃO	21.255,22								21.255,22
		4,13%								
										100%
7	COMBATE A INCÊNDIO	1.743,22								1.743,22
		0,34%								
										100%
8	DRENAGEM PLUVIAL	28.952,26							5.790,45	23.161,81
		5,62%								
									20%	80%
9	LIMPEZA GERAL	633,60								633,60
		0,12%								
										100%
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.804,06	2.600,51	2.600,51	2.600,51	2.600,51	2.600,51	2.600,51	2.600,51	2.600,51
		4,04%								
			12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%
	TOTAL SIMPLES	**514.918,89**	69.691,82	68.417,01	68.417,01	61.964,22	59.250,65	59.250,65	62.942,95	64.984,57
	TOTAL ACUMULADO		69.691,82	138.108,84	206.525,85	268.490,07	327.740,72	386.991,37	449.934,32	**514.918,89**
	% SIMPLES	**42%**	13,53%	13,29%	13,29%	12,03%	11,51%	11,51%	12,22%	12,62%
	% ACUMULADO		13,53%	26,82%	40,11%	52,14%	63,65%	75,16%	87,38%	**100,00%**

Vargem Alta/ES, 01 de julho de 2025.

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.993.488/0001-05

INOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:37993488000105
Assinado de forma digital por INOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:37993488000105
Dados: 2025.07.01 14:02:50 -03'00'

ARIANE HEHR
ENGª CIVIL CREA ES-50927/D

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARIANE HEHR
Data: 01/07/2025 14:17:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1117 / 2249
2025-PGW3Q4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:39 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:39:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PGW3Q4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1118 / 2249

2025-PGW3Q4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:39 PÁGINA 2 / 2

Gmail **Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>**

Re: Proposta Comercial – Construção de Galpão e Cobertura da Arquibancada – Campo de Castelinho – Vargem Alta/ES

1 mensagem

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS <inovarconstrutoraeireli@gmail.com> 1 de julho de 2025 às 14:22

Para: propostas.vargemalta@gmail.com

Segue planilha orçamentária, cronograma FF e BDI.

Em ter., 1 de jul. de 2025 às 14:08, INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS <inovarconstrutoraeireli@gmail.com> escreveu:

> Prezado(a) Senhor(a),
>
> Encaminhamos, por meio deste, a proposta comercial da empresa **Inovar Construções e Serviços LTDA**, referente à **contratação por dispensa de licitação**, cujo objeto é a **construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho, no município de Vargem Alta/ES**, com o devido fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações contidas no Projeto Executivo.
>
> A presente proposta visa atender à demanda da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**, estando em conformidade com os critérios técnicos e exigências estabelecidos.
>
> Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.
>
> Atenciosamente,
>
> --
>
> **INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
> **CNPJ 37.993488/0001-05**
> Rua Doutor Jose Coelho dos Santos, 29, Centro, Mimoso do Sul/ES.
> Telefone - 28 99919 0877

--

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.993488/0001-05
Rua Doutor Jose Coelho dos Santos, 29, Centro, Mimoso do Sul/ES.
Telefone - 28 99919 0877

3 anexos

- **CRONOGRAMA_-_GALPAO_CASTELINHO_VARGEM_ALTA_assinado.pdf** 202K
- **BDI_-_GALPAO_CASTELINHO_VARGEM_ALTA_assinado.pdf** 254K
- **PLANILHA_-_GALPAO_CASTELINHO_VARGEM_ALTA_assinado.pdf** 343K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1119 / 2249

2025-BBF5M8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:40:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BBF5M8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1120 / 2249

2025-BBF5M8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1121 / 2249

2025-QGRZQ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 1 / 9

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 37.993.488/0001-05

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA					
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	SINAPI 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	R$ 600,65	R$ 2.702,93
1.2	SINAPI 98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	m2	35,10	R$ 154,56	R$ 5.425,06
1.3	SINAPI 98460	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	m2	10,00	R$ 90,11	R$ 901,10
1.4	SINAPI 100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 36,98	R$ 369,80
1.5	SINAPI 94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 64,36	R$ 643,60
1.6	SINAPI 90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,00	R$ 1.003,92	R$ 1.003,92
1.7	SINAPI 99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	102,00	R$ 88,56	R$ 9.033,12
		Subtotal				**R$ 20.079,53**

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 37.993.488/0001-05

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2		**COBERTURA - ARQUIBANCADA**					
2.1	SINAPI 100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	6.166,35	R$	17,31	R$ 106.739,52
2.2	SINAPI 94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,50	R$	97,38	R$ 48.738,69
2.3	SINAPI 94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,50	R$	75,99	R$ 2.925,62
2.4	SINAPI 89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,00	R$	54,64	R$ 1.748,48
2.5	SINAPI 89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	20,00	R$	65,89	R$ 1.317,80
2.6	SINAPI 100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	316,72	R$	35,10	R$ 11.116,87
2.7	SINAPI 99264	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	4,00	R$	959,29	R$ 3.837,16
2.8	SINAPI 95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	66,10	R$	175,84	R$ 11.623,02
		SubTotal					**R$ 188.047,16**
3		**SPDA - ARQUIBANCADA**					
3.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	24,00	R$	100,29	R$ 2.406,96
3.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$	102,36	R$ 818,88

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1122 / 2249

2025-QGRZQ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 2 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1123 / 2249

2025-QGRZQ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 3 / 9

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 37.993.488/0001-05

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	16,00	R$ 30,79	R$ 492,64
3.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	8,00	R$ 71,67	R$ 573,36
3.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00	R$ 24,73	R$ 296,76
3.6	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	38,50	R$ 82,13	R$ 3.162,01
3.7	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$ 30,96	R$ 247,68
		SubTotal				**R$ 7.998,29**
	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO					
4		**GALPÃO**				
4.1	MERCADO	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	unid.	2,00	R$ 104.907,67	R$ 209.815,34
		SubTotal				**R$ 209.815,34**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1124 / 2249

2025-QGRZQ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 4 / 9

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 37.993.488/0001-05

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	INSTALAÇÕES DO GALPÃO							
5		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
5.1	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$	470,22	R$	470,22
5.2	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$	15,27	R$	15,27
5.3	93660 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$	71,62	R$	143,24
5.4	93661 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$	73,62	R$	147,24
5.5	93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$	106,00	R$	106,00
5.6	93672 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$	117,19	R$	117,19
5.7	91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	95,00	R$	29,48	R$	2.800,60
5.8	93011 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	20,00	R$	56,17	R$	1.123,40
5.9	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	R$	4,38	R$	832,20
5.10	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	275,00	R$	6,35	R$	1.746,25
5.11	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00	R$	24,32	R$	2.432,00
5.12	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	R$	49,10	R$	147,30
5.13	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00	R$	102,36	R$	102,36
5.14	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	unid.	6,00	R$	90,28	R$	541,68

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1125 / 2249

2025-QGRZQ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 5 / 9

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 37.993.488/0001-05

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5.15	101506 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	unid.	1,00	R$ 2.941,84	R$ 2.941,84
5.16	CPU	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	unid.	1,00	R$ 1.923,42	R$ 1.923,42
		SubTotal				**R$ 15.590,21**
6		**SPDA - GALPÃO**				
6.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	54,00	R$ 100,29	R$ 5.415,66
6.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$ 102,36	R$ 921,24
6.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	36,00	R$ 30,79	R$ 1.108,44
6.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	9,00	R$ 71,67	R$ 645,03
6.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	36,00	R$ 24,73	R$ 890,28
6.6	CPU	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	9,00	R$ 15,12	R$ 136,08
6.7	104746 SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$ 36,52	R$ 328,68
6.8	CPU	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	36,00	R$ 16,74	R$ 602,64
6.9	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	128,00	R$ 82,13	R$ 10.512,64
6.10	104403 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	unid.	9,00	R$ 46,21	R$ 415,89

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1126 / 2249

2025-QGRZQ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 6 / 9

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 37.993.488/0001-05

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

6.11	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$	30,96	R$	278,64
		SubTotal					**R$**	**21.255,22**
7		**COMBATE A INCÊNDIO**						
7.1	101905 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00	R$	306,83	R$	306,83
7.2	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	R$	345,89	R$	1.037,67
7.3	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	unid.	4,00	R$	46,04	R$	184,16
7.4	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00	R$	26,82	R$	214,56
		SubTotal					**R$**	**1.743,22**
8		**DRENAGEM PLUVIAL**						
8.1	90694 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	30,00	R$	76,78	R$	2.303,40
8.2	101619 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	0,42	R$	451,83	R$	189,77
8.3	101233 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m3	55,37	R$	11,93	R$	660,56
8.4	93368 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	43,50	R$	29,27	R$	1.273,25
8.5	95565 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	53,00	R$	172,36	R$	9.135,08

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 37.993.488/0001-05

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

8.6	92210 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00	R$ 203,48	R$ 8.139,20
8.7	97897 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid	5,00	R$ 564,95	R$ 2.824,75

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1127 / 2249

2025-QGRZQ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 7 / 9

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 37.993.488/0001-05

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

8.8	99264 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00	R$ 959,29	R$ 1.918,58
8.9	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	33,00	R$ 75,99	R$ 2.507,67
		SubTotal				**R$ 28.952,26**
9		**LIMPEZA GERAL**				
9.1	CPU	Limpeza geral de obras	m2	440,00	R$ 1,44	R$ 633,60
		SubTotal				**R$ 633,60**
10		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
10.1	CPA	Administração local da obra	und	1,00	R$ 20.804,06	R$ 20.804,06
		SubTotal				**R$ 20.804,06**

		VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (29,63%) INCLUSO				**R$ 514.918,89**

Nota: item 2.1 reajustado pelo INCC

Vargem Alta/ES, 01 de julho de 2025.

INOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:[redacted]

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.993.488/0001-05

gov.br Documento assinado digitalmente
ARIANE HEHR
Data: 01/07/2025 14:17:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARIANE HEHR
ENGª CIVIL CREA ES-50927/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1128 / 2249

2025-QGRZQ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 8 / 9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:40:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QGRZQ5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1129 / 2249

2025-QGRZQ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 9 / 9

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.993.488/0001-05
Rua Doutor José Coelho dos Santos, 29, Centro, Mimoso do Sul/ES, CEP 29.400-000
E-mail – inovarconstrutoraeireli@gmail.com Tel. – 28 99919-0877

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES

Ref.: Dispensa de Licitação

Pela presente, a empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.993.488/0001-05 apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ 514.918,89 (quinhentos e quatorze mil e novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Mimoso do Sul - ES, 01 de julho de 2025.

INOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:37993488000105

Assinado de forma digital por INOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:37993488000105
Dados: 2025.07.01 13:40:01 -03'00'

Leonardo Talyuli de Azevedo
Sócio/Administrador
CPF nº [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1130 / 2249
2025-7V1673 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:40:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7V1673

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1131 / 2249

2025-7V1673 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:40 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/07/2025 12:40:56** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (15)
#152 - 2025-DTR683 - BDI assinado ÉPOCAS CONSTRUTORA
#153 - 2025-539DRV - Cronograma Assinado ÉPOCAS CONSTRUTORA
#154 - 2025-0HFP3X - Gmail - PROPOSTA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES ÉPOCAS CONSTRUTORA
#155 - 2025-83KTJV - Planilha Orçamentária Assinada Épocas ÉPOCAS CONSTRUTORA
#156 - 2025-0ZK4T8 - BDI assinado (1) CONSTRUTORA GREK
#157 - 2025-VW5Z16 - CRONOGRAMA assinado (1) CONSTRUTORA GREK
#158 - 2025-ZC2ML1 - Gmail - DISPENSA GALPÃO E COBERTURA CASTELINHO CONSTRUTORA GREK
#159 - 2025-NFL71R - PLANIILHA assinado CONSTRUTORA GREK
#160 - 2025-QHZHMC - proposta CONSTRUTORA GREK
#161 - 2025-RSNL17 - BDI - GALPAO CASTELINHO VARGEM ALTA assinado INOVAR CONSTRUÇÕES
#162 - 2025-PGW3Q4 - CRONOGRAMA - GALPAO CASTELINHO VARGEM ALTA assinado INOVAR CONSTRUÇÕES
#163 - 2025-BBF5M8 - GMAIL-~1 INOVAR CONSTRUÇÕES
#164 - 2025-QGRZQ5 - PLANILHA - GALPAO CASTELINHO VARGEM ALTA assinado INOVAR CONSTRUÇÕES
#165 - 2025-7V1673 - PROPOSTA COMERCIAL - GALPÃO CASTELINHO VARGEM ALTA INOVAR CONSTRUÇÕES
#166 - 2025-HGRDR2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/07/2025 12:40:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:40:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HGRDR2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1132 / 2249

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

LOCAL: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.071,20	18.071,20							
		3,90%								
			100%							
2	COBERTURA - ARQUIBANCADA	165.609,80	41.402,45	57.963,43	57.963,43	8.280,49				
		35,74%								
			25%	35%	35%	5%				
3	SPDA - ARQUIBANCADA	7.198,48				7.198,48				
		1,55%								
						100%				
4	GALPÃO	194.099,06				38.819,81	52.406,75	52.406,75	50.465,76	
		41,89%								
						20%	27%	27%	26%	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.239,58								14.239,58
		3,07%								
										100%
6	SPDA - GALPÃO	18.465,18								18.465,18
		3,98%								
										100%
7	COMBATE A INCÊNDIO	1.592,45								1.592,45
		0,34%								
										100%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO

LOCAL: LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
8	DRENAGEM PLUVIAL	26.056,70							5.211,34	20.845,36
		5,62%								
									20%	80%
9	LIMPEZA GERAL	567,60								567,60
		0,12%								
										100%
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	17.503,55	2.187,94	2.187,94	2.187,94	2.187,94	2.187,94	2.187,94	2.187,94	2.187,94
		3,78%								
			12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%
	TOTAL SIMPLES	**463.403,60**	61.661,59	60.151,37	60.151,37	56.486,73	54.594,69	54.594,69	57.865,04	57.898,11
	TOTAL ACUMULADO		61.661,59	121.812,97	181.964,34	238.451,07	293.045,76	347.640,45	405.505,49	**463.403,60**
	% SIMPLES	**41%**	13,31%	12,98%	12,98%	12,19%	11,78%	11,78%	12,49%	12,49%
	% ACUMULADO		13,31%	26,29%	39,27%	51,46%	63,24%	75,02%	87,51%	**100,00%**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS [redacted]

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BRACONI:[redacted]
Dados: 2025.07.01 15:21:17 -03'00'

ANTONIO CARLOS BRACONI
ENG . CIVIL CREA-ES - 000125/D

Documento assinado digitalmente
ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Data: 01/07/2025 14:50:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANA NOGUEIRA PAULINI
REPRESENTANTE LEGAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1133 / 2249
2025-9TSB0G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:45:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (MEMBRO (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9TSB0G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1134 / 2249

2025-9TSB0G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1135 / 2249

2025-0BZWJ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 1 / 9

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 01741202500010775015111 3 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 560913
Data da publicação: Jul 4 2025 4:31PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil ✓Válido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

ICP Brasil ✓Válido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 53BFC5641A94609C Data e Hora Atual Jul 4 2025 4:31PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 5ADCEF3CAA931C87 Data e Hora Atual Jul 4 2025 4:31PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

O Prêmio Total desta apólice é de R$ 270,13 (duzentos e setenta reais e treze centavos), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 01741202500010775015111 3
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 590791

Seguro Garantia

LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE VARGEM ALTA INSCRITO NO CNPJ: 31.723.570/0001-33 COM SEDE NA: R VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, SN - CENTRO CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP INSCRITO NO CNPJ/MF: 08.843.952/0001-89 COM SEDE NA: R CEL ANTONIO MARINS 26 SL 03 CEP: 29303-030 - Cachoeiro de Itapemirim - ES

até o valor de:

R$ 5.149,19 - CINCO MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Dispensa Nº 025/2025 - Processo 2024-ZRRT5. Para todos os fins desta Apólice, especialmente os riscos cobertos e a indenização, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nas Condições Gerais e no Objeto desta apólice/endosso, prevalecerão sempre as disposições contidas nas Condições Gerais da presente apólice/endosso em detrimento às disposições deste Objeto. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo pedido ou contrato objeto deste seguro. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/2022.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 04/07/2025
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 04/07/2026

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
MAGALHAES E SOUZA CORRETORA DE SEGUR	202056342

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1136 / 2249
2025-0BZWJ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 2 / 9

Apólice N° 01741202500010775015111 3
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 590791
Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	270,13
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	270,13

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	16/07/2025	270,13

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br
as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 4 DE JULHO DE 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1137 / 2249
2025-0BZWJ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 3 / 9

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:
I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.
II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.
III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.
IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.
VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.
VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.
IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.
X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.
XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.
XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:
3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1138 / 2249
2025-0BZWJ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 4 / 9

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

a) Multas e penalidades de qualquer natureza;

b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;

d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;

e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;

f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;

g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.

h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;

c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1139 / 2249

2025-0BZWJ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 5 / 9

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP

d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;
e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.
6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:
a) Cópia do edital de licitação e seus anexos;
b) Cópia integral do processo administrativo de licitação;
c) Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
d) Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.
6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.
6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.
6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previsos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.
7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.
7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1140 / 2249
2025-0BZWJ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 6 / 9

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.
7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.
7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:
I - Quando o Contrato Principal for assinado;
II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
IV – Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;
8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas “II” e IV” do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.
9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.
9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.
9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.
9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 17 / 1 PÁGINA 1141 / 2249

2025-0BZWJ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 7 / 9

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.
9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.
9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.
9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.
9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.
9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.
9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1142 / 2249

2025-0BZWJ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 8 / 9

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:45:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (MEMBRO (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0BZWJ4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1143 / 2249

2025-0BZWJ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 9 / 9

PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1144 / 2249

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**

LOCAL: **LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,00	%
Riscos - **R**	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,60	%
Lucro - **L**	4,59	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**13,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = \mathbf{29,63\%}$$

do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

ANTONIO CARLOS BRACONI:01462849768

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BRACONI:01462849768
Dados: 2025.07.01 15:24:10 -03'00'

Eng./Arq. CREA/CAU: **ANTONIO CARLOS BRACONI**
ENG . CIVIL CREA-ES - 000125/D

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Data: 01/07/2025 14:47:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: **ROSANA NOGUEIRA PAULINI**
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

E-DOCS - CÓPIA DO

2025-5N598S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:45:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (MEMBRO (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5N598S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1145 / 2249

2025-5N598S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 2 / 2

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL:
REF:

ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresa na estabelecida na Rua Coronel Antonio Marins, 26, Sala 03,Recanto, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.303-030, CNPJ Nº 08.843.952/0001-89, pelo seu representante legal, Rosana Nogueira Paulini, CPF nº. [redacted], apresenta, com base no Balancete relativo ao exercício fiscal de 05/2025, a saber:

1)- ÍNDICE DE UQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$ILG = \frac{2.807.943,98 + 0,00}{125.765,19 + 69.661,18}$$

$$ILG = \frac{2.807.943,98}{195.426,37}$$

ILG= 14,37

2) - **ÍNDICE DE SOLVÊNOIA GERAL**

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$ISG = \frac{3.363.444,26}{125.765,19 + 69.661,18}$$

ISG= 17,21

3) - **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

$$IEG = \frac{125.765,19 + 69.661,18}{3.363.444,26}$$

IEG= 0,058

4) - **ÍNDICE DE UQUIDEZ CORRENTE**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

$$ILC = \frac{2.807.943,98}{125.765,19}$$

ILC = **22,33**

Rua Coronel Antonio Marins, 26, Sala 03,Recanto, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.303-030
E-mail – epocasconstrutora@hotmail.com Tel - 28 99924-5657

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1146 / 2249
2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 1 / 12

ONDE:

AT = ATIVO TOTAL.....	R$	3.363.444,26
AC= ATIVO CIRCULANTE	R$	2.807.943,98
RLP = REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$	0,00
PC= PASSIVO CIRCULANTE.	R$	125.765,19
ELP = EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$	69.661,18

4) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

PL = PATRIMÔNIO ÚQUIDO.•.....•.....• R$ 3.231.541,98

5) CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

CCL= **CAPITAL** CIRCULANTE LÍQUIDO.....R$ 2.731.541,98

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de Julho de 2025.

JOSE HENRIQUE BORGES PINTO [redacted]

Assinado de forma digital por JOSE HENRIQUE BORGES PINTO TEMPORIM[redacted]
Dados: 2025.07.04 16:34:23 -03'00'

José Henrique Borges Pinto Temporim

Contador

CRC: 013097/O-6 - ES

Rua Coronel Antonio Marins, 26, Sala 03,Recanto, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.303-030
E-mail – epocasconstrutora@hotmail.com Tel - 28 99924-5657

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1147 / 2249

2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 2 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1148 / 2249

2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 3 / 12

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Dispensa° 2024-ZRRT5

A empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, estabelecida à Rua Coronel Antonio Marins, n° 26, sala 3, bairro Recanto – Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP-29.303-030, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 08.843.952/0001-89, DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Data: 03/07/2025 15:18:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANA NOGUEIRA PAULINI
CPF: 020.001.167-79
RG: 1.072.953

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1149 / 2249

2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 4 / 12

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Dispensa nº 2024-ZRRT5

A empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.843.952/0001-89, DECLARA, em atendimento ao previsto no Projeto Básico da Dispensa Nº 2024- ZRRT5, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Data: 03/07/2025 15:18:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANA NOGUEIRA PAULINI
CPF: [redacted]
RG: [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1150 / 2249

2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 5 / 12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32201278991	08.843.952/0001-89	

NOME EMPRESARIAL
EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	16

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D5.A4.07.E4.7B.4C.09.83.79.34.11.C9.D0.8B.4A.CC.5A.9D.48.F5

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	08843952000189	EPOCAS CONSTRUTORA LTDA:08843952000189	103799262982349542 2012332	07/01/2025 a 07/01/2026	Sim
Contador	[redacted]	JOSE HENRIQUE BORGES PINTO TEMPORIM[redacted]	720555578834985184 7	17/10/2024 a 17/10/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D5.A4.07.E4.7B.4C.09.83.79.34.11.C9.
D0.8B.4A.CC.5A.9D.48.F5-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/04/2025 às 16:41:02

1F.D2.0D.C4.4B.E1.10.B7
2C.39.D4.6D.61.2D.B0.95

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1151 / 2249

2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 6 / 12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32201278991	08.843.952/0001-89	

NOME EMPRESARIAL
EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	17

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C6.81.6C.CC.A2.39.10.79.BF.76.42.19.66.66.3E.1C.00.C6.AB.BF

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	08843952000189	EPOCAS CONSTRUTORA LTDA:08843952000189	103799262982349542 2012332	07/01/2025 a 07/01/2026	Sim
Contador	[redacted]	JOSE HENRIQUE BORGES PINTO TEMPORIM [redacted]	720555578834985184 7	17/10/2024 a 17/10/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C6.81.6C.CC.A2.39.10.79.BF.76.42.19.
66.66.3E.1C.00.C6.AB.BF-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/04/2025 às 17:19:59

D9.01.D3.76.7C.1F.77.60
E7.B2.4D.F0.C9.2D.21.69

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1152 / 2249

2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 7 / 12

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.843.952/0001-89
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 3.346.500,89	R$ 3.133.935,89
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 3.346.500,89	R$ 3.129.904,00
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 4.118.279,73	R$ 3.753.884,51
VENDA DE SERVIÇOS		R$ 4.118.279,73	R$ 3.753.884,51
(-) DEDUÇAO DE IMPOSTOS		R$ (771.778,84)	R$ (623.980,51)
(-) (-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		R$ (771.778,84)	R$ (623.980,51)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 4.031,89
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 4.031,89
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 4.031,89
(-) DESPESAS		R$ (3.594.486,23)	R$ (3.343.442,59)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ (969.283,94)	R$ (748.956,65)
(-) CUSTO OPERACIONAL		R$ (969.283,94)	R$ (748.956,65)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (969.283,94)	R$ (748.956,65)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (490.475,87)	R$ (611.131,44)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (490.475,87)	R$ (611.131,44)
(-) DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO		R$ (490.475,87)	R$ (611.131,44)
(-) DESPESA TRABALHISTA		R$ (2.120.315,67)	R$ (1.968.979,32)
(-) DESPESAS COM EMPREGADOS		R$ (2.120.315,67)	R$ (1.968.979,32)
(-) DESPESAS COM EMPREGADOS		R$ (2.120.315,67)	R$ (1.968.979,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (14.202,49)	R$ (14.375,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (14.202,49)	R$ (14.375,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (14.202,49)	R$ (14.375,18)
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (208,26)	R$ 0,00
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (208,26)	R$ 0,00
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (208,26)	R$ 0,00
(-) RESULTADO EXERCÍCIO		R$ (247.985,34)	R$ (209.506,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.A4.07.E4.7B.4C.09.83.79.34.11.C9.D0.8B.4A.CC.5A.9D.48.F5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1153 / 2249

2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 8 / 12

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.843.952/0001-89
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 3.133.935,89	R$ 1.148.775,13
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 3.129.904,00	R$ 1.148.775,13
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 3.753.884,51	R$ 1.296.248,49
VENDA DE SERVIÇOS		R$ 3.753.884,51	R$ 1.296.248,49
(-) DEDUÇAO DE IMPOSTOS		R$ (623.980,51)	R$ (147.473,36)
(-) (-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		R$ (623.980,51)	R$ (147.473,36)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 4.031,89	R$ 0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 4.031,89	R$ 0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 4.031,89	R$ 0,00
(-) DESPESAS		R$ (3.343.442,59)	R$ (1.837.715,50)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ (748.956,65)	R$ (288.847,04)
(-) CUSTO OPERACIONAL		R$ (748.956,65)	R$ (288.847,04)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (748.956,65)	R$ (288.847,04)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (611.131,44)	R$ (593.098,47)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (611.131,44)	R$ (593.098,47)
(-) DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO		R$ (611.131,44)	R$ (593.098,47)
(-) DESPESA TRABALHISTA		R$ (1.968.979,32)	R$ (942.345,92)
(-) DESPESAS COM EMPREGADOS		R$ (1.968.979,32)	R$ (942.345,92)
(-) DESPESAS COM EMPREGADOS		R$ (1.968.979,32)	R$ (942.345,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (14.375,18)	R$ (13.424,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (14.375,18)	R$ (13.424,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (14.375,18)	R$ (13.424,07)
(-) RESULTADO EXERCÍCIO		R$ (209.506,70)	R$ (688.940,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.81.6C.CC.A2.39.10.79.BF.76.42.19.66.66.3E.1C.00.C6.AB.BF-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.843.952/0001-89
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.525.405,17	R$ 4.233.396,15
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.903.021,32	R$ 3.638.688,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 1.499.934,38	R$ 1.272.406,75
CAIXA GERAL		R$ 1.499.934,38	R$ 1.272.406,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRCULANTE REALIZAVÉL A CURTO PRAZO		R$ 2.403.086,94	R$ 2.366.281,51
CLIENTES		R$ 2.052.004,83	R$ 2.052.004,83
ADIANTAMENTOS		R$ 3.593,40	R$ 70,40
OUTROS VALORES A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 347.488,71	R$ 314.206,28
NÃO CIRCULANTE		R$ 622.383,85	R$ 594.707,89
IMOBILIZADO		R$ 622.383,85	R$ 594.707,89
VEICULOS		R$ 622.383,85	R$ 594.707,89
PASSIVOAA		R$ 4.525.405,17	R$ 4.233.396,15
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 282.785,78	R$ 198.996,43
PASSIVO CIRCULANTE CURTO PRAZO		R$ 28.271,97	R$ 28.271,97
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS		R$ 28.271,97	R$ 28.271,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 56.551,72	R$ 26.528,76
BANCO CONTA EMPRESTIMO		R$ 56.551,72	R$ 26.528,76
OBRIGAÇÕES SOCIAIS /TRABALHISTAS		R$ 111.647,97	R$ 110.442,88
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 13.384,20	R$ 14.346,66
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 39.498,63	R$ 38.467,41
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 58.765,14	R$ 57.628,81
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 86.314,12	R$ 33.752,82
IMPOSTOS FEDERAIS Á RECOLHER		R$ 86.314,12	R$ 33.752,82
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMP. ESTADUAIS E MUNICIPAIS Á RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 103.098,55	R$ 103.098,55
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 103.098,55	R$ 103.098,55
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 103.098,55	R$ 103.098,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.139.520,84	R$ 3.931.301,17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1154 / 2249

2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 9 / 12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.A4.07.E4.7B.4C.09.83.79.34.11.C9.D0.8B.4A.CC.5A.9D.48.F5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.843.952/0001-89
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Capital Social		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
RESERVA DE LUCRO OU PREJUIZO		R$ 4.079.520,84	R$ 3.871.301,17
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO		R$ 4.327.506,18	R$ 4.080.807,87
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (247.985,34)	R$ (209.506,70)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1155 / 2249

2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 10 / 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.843.952/0001-89
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.233.396,15	R$ 3.422.060,53
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.638.688,26	R$ 2.855.028,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 1.272.406,75	R$ 515.245,54
CAIXA GERAL		R$ 1.272.406,75	R$ 514.314,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 931,23
CIRCULANTE REALIZAVÉL A CURTO PRAZO		R$ 2.366.281,51	R$ 2.339.783,06
CLIENTES		R$ 2.052.004,83	R$ 2.052.004,83
ADIANTAMENTOS		R$ 70,40	R$ (0,00)
OUTROS VALORES A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 314.206,28	R$ 287.778,23
NÃO CIRCULANTE		R$ 594.707,89	R$ 567.031,93
IMOBILIZADO		R$ 594.707,89	R$ 567.031,93
VEICULOS		R$ 594.707,89	R$ 567.031,93
PASSIVOAA		R$ 4.233.396,15	R$ 3.422.060,53
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 198.996,43	R$ 120.857,37
PASSIVO CIRCULANTE CURTO PRAZO		R$ 28.271,97	R$ 28.271,97
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS		R$ 28.271,97	R$ 28.271,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 26.528,76	R$ 47.443,29
BANCO CONTA EMPRESTIMO		R$ 26.528,76	R$ 47.443,29
OBRIGAÇÕES SOCIAIS /TRABALHISTAS		R$ 110.442,88	R$ 44.783,01
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 14.346,66	R$ 6.822,47
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 38.467,41	R$ 32.736,30
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 57.628,81	R$ 5.224,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 33.752,82	R$ 359,10
IMPOSTOS FEDERAIS Á RECOLHER		R$ 33.752,82	R$ 359,10
IMP. ESTADUAIS E MUNICIPAIS Á RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 103.098,55	R$ 69.661,18
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 103.098,55	R$ 69.661,18
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 103.098,55	R$ 69.661,18
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.931.301,17	R$ 3.231.541,98
CAPITAL SOCIAL		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Capital Social		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
RESERVA DE LUCRO OU PREJUIZO		R$ 3.871.301,17	R$ 3.171.541,98
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO		R$ 4.080.807,87	R$ 3.860.482,35
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (209.506,70)	R$ (688.940,37)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1156 / 2249

2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 11 / 12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.81.6C.CC.A2.39.10.79.BF.76.42.19.66.66.3E.1C.00.C6.AB.BF-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:45:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (MEMBRO (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-80PXS5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1157 / 2249

2025-80PXS5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 12 / 12

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000972950

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.843.952/0001-89

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/07/2025**, válida até **01/10/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/07/2025.

Autenticação eletrônica: **000B.513D.34F0.D040**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1158 / 2249

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 1 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1159 / 2249

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.843.952/0001-89

Razão Social: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA ME

Endereço: R CORONEL MARINS 12 SALA 3 / RECANTO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29303-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/06/2025 a 15/07/2025

Certificação Número: 2025061605441460316412

Informação obtida em 03/07/2025 14:44:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 2 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1160 / 2249

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 3 / 12

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 40095 **Validade:** 15/08/2025 **Protocolo:** 00372328/2025

Profissional: ANTONIO CARLOS BRACONI

CPF: [redacted] **RNP:** 0800862074

Endereço: AVENIDA PINHEIRO JÚNIOR, nº 64, ED. GISELDA APTO 701. IBITIQUARA. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CEP: 29307201

Registro CREA / Carteira nº: ES-000125/D

Registrado(a) no CREA desde: 11/10/1966

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 17/12/1965 Data da colação de grau: 17/12/1965

Atribuições:

Data	Descrição
	ART. 28 DECRETO FEDERAL 23.569/33.
	ART. 29 DECRETO FEDERAL 23.569/33.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
A C B ENGENHARIA LTDA	00912288
EPOCAS CONSTRUTORA LTDA ME	0820250030359
CONSORCIO DUAS BOCAS ENGENHARIA LTDA	0820210060865

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	56,92	06/12/2024		ES	Quitado
2024	Única	55,05	11/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	56,52	03/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 40095

Emitida via Internet em : 16/06/2025 01:53:39

Acesso realizado utilizando o IP: 177.177.243.123

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Nº 41470/2025

Nome: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.843.952/0001-89

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 13:28:53 do dia 13/06/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 12/08/2025.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **04fdbdc2**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1161 / 2249

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 4 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1162 / 2249

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 5 / 12

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 39467 **Validade:** 11/08/2025 **Protocolo:** 00367813/2025

Razão Social: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA ME

Endereço: RUA ANTONIO MARINS, nº 12, SALA 3. RECANTO

Município / UF: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

Registro CREA-ES: 9365 **Registrada desde:** 20/07/2007

Data de reabilitação: 12/11/2010

Capital social: 30.000,00 **Data Reg. Capital:** 22/05/2007

CNPJ: 08843952000189

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL

Objeto Social:

"Obras de urbanização - ruas praças e calçadas (4213-8/00); Construção de edifícios - residenciais, industriais, comerciais e de serviços (4120-4/00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (3314-7/02); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01); Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (4299-5/99)".

Responsáveis Técnicos:

ANTONIO CARLOS BRACONI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-000125/D Data de Registro: 11/10/1966

Registro Nacional (RNP): 0800862074 Data do Visto:

Data do Vínculo: 12/03/2025

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ART. 29 DECRETO FEDERAL 23.569/33.
- ART. 28 DECRETO FEDERAL 23.569/33.

JONATHAS SILVA PAULINI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-043479/D Data de Registro: 27/01/2017

Registro Nacional (RNP): 0816155631 Data do Visto:

Data do Vínculo: 04/05/2017

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.
- ART. 25º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:

JOSÉ CRESCÊNCIO

Início: 22/05/2007 CPF: [redacted]

Qualificação: EMPRESÁRIO

ROSANA NOGUEIRA PAULINI

Início: 16/03/2009 CPF: [redacted]

Qualificação: PROFESSORA

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	760,08	17/04/2025		ES	Quitado
2024	Única	520,70	29/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	534,61	30/01/2023		ES	Quitado
2022	Única	491,26	26/01/2022		ES	Quitado
2021	Única		01/02/2021		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 39467

Emitida via Internet em: quinta-feira, 12 de junho de 2025 17:26

Acesso realizado utilizando o IP: 186.193.29.101

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1163 / 2249

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 6 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1164 / 2249

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 7 / 12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:	08.843.952/0001-89		
Data de Expedição:	12/06/2025 16:08:21	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024712102 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	**Bairro:**	RECANTO
Logradouro:	RUA CORONEL ANTONIO MARINS	**Número:**	26
Complemento:	SALA 03	**CEP:**	29.303-030
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Situação Financeira do Quadro Técnico

Emitido em: quinta-feira, 17 de abril de 2025 16:55

Informações da Empresa

Razão Social: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA ME

Endereço: RUA CORONEL ANTÔNIO MARINS, nº 26 , SALA 3. RECANTO.

Município / UF: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

Capital Social: R$ 30.000,00

Data Reg. Capital: 20/07/2007

CNPJ: 08.843.952/0001-89

Registro CREA-ES: 9365

Nr. Carteira	Nome	Título	Motivo	Situação
ES-043479/D	JONATHAS SILVA PAULINI	- ENGENHEIRO CIVIL		Regular
ES-000125/D	ANTONIO CARLOS BRACONI	- ENGENHEIRO CIVIL		Regular

Emitida via Internet em : 17/04/2025 16:55:27

Acesso realizado utilizando o IP:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1165 / 2249

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 8 / 12

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.843.952/0001-89
Certidão nº: 19014617/2025
Expedição: 03/04/2025, às 07:23:12
Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EPOCAS CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.843.952/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1166 / 2249

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 9 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1167 / 2249

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.843.952/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:03 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2025.
Código de controle da certidão: **7442.465C.DD58.86F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 10 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1168 / 2249

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 11 / 12

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

NIRE : 32201278991
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: ESC2500368916

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32201278991	08.843.952/0001-89	22/05/2007	22/05/2007

Endereço Completo
Rua CORONEL ANTONIO MARINS, Nº 26, SALA 03;, RECANTO - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29303-030

Objeto Social
CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE TERRAPLANAGEM ADMINISTRACAO DE OBRAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ENGENHARIA OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROSANA NOGUEIRA PAULINI	[redacted]	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ROSANA NOGUEIRA PAULINI	[redacted]	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
14/02/2025	20250201402	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2025, às 07:41:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **AJGANAUM**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:45:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (MEMBRO (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-076K0C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1169 / 2249

2025-076K0C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 12 / 12







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1170 / 2249
2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 1 / 16

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.843.952/0001-89

ROSANA NOGUEIRA PAULINI, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/09/1968, portadora do CPF n° [redacted] e da Cédula de Identidade n° [redacted] órgão expedidor SPTC-ES, residente na Rua Frei Antolin, n° 51, bairro Otton Marins, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.301-821; única sócia da empresa **ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Coronel Antonio Marins, n° 26, sala 3, bairro Recanto – Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP-29.303-030, inscrita no CNPJ sob o n° 08.843.952/0001-89, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE – n° 32201278991 em 22/05/2007, resolvem em comum acordo alterar e consolidar as seguintes alterações;

1ª) - O Objeto Social passa a ser: **4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais; 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4313-4/00 – Obras de terraplanagem; 4399-1/01 – Administração de obras; 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 – Aluguel de andaimes; 7112-0/00 – Serviços de engenharia; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal; 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.**

2ª) - O Capital Social que era de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), fica neste ato elevado para R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos mil reais) divididos em 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma. A sócia **ROSANA NOGUEIRA PAULINI** subscreve e integraliza neste ato mais 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas no valor total de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais) pelo aproveitamento da conta Lucros Acumulados, na forma da legislação em vigor, ficando desta forma o capital social distribuído entre os sócios.

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R$
ROSANA NOGUEIRA PAULINI	2.500.000	100	2.500.000,00

3ª) - A administração dos negócios sociais, assim como o uso da DENOMINAÇÃO SOCIAL, caberá a sócia **ROSANA NOGUEIRA PAULINI**, a qual poderá assinar, em conjunto ou isoladamente, todos e quaisquer documentos para toda e qualquer finalidade da empresa, mas, em hipótese alguma, em negócios de favores, seja a qualquer título for, nas operações de quotas de responsabilidade da sociedade deverá constar a assinatura de ambos os sócios.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1171 / 2249

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 2 / 16

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE
A Sociedade girará sob a denominação social: ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, estabelecida à na Rua Coronel Antonio Marins, n° 26, sala 3, bairro Recanto – Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP-29.303-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS
A Sociedade, não possuindo filiais nesta data, entretanto, podendo estabelecer, a qualquer tempo, filiais, sucursais ou escritórios de negócios em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL
O objeto da Sociedade é:
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4313-4/00 – Obras de terraplanagem;
4399-1/01 – Administração de obras;
4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
7112-0/00 – Serviços de engenharia;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal;
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1172 / 2249
2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 3 / 16

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL E SUA INTEGRALIZAÇÃO
O Capital Social é de R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos mil reais), distribuído em 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentas mil) quotas sociais, cada uma no valor de R$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente, e distribuídas na proporção e forma a seguir:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R$
ROSANA NOGUEIRA PAULINI	**2.500.000**	**100**	**2.500.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS E REGÊNCIA LEGAL
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro - A sociedade será regida pelas leis brasileiras em vigor, em especial pelo disposto no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002), sendo aplicado nos casos omissos e/ou divergentes, sempre que possível e cabível a Lei 6.404 de 28/12/1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007.

Parágrafo Segundo - Nos termos do inciso VIII, do art. 997 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO
O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO
A administração dos negócios sociais, assim como o uso da DENOMINAÇÃO SOCIAL, caberá a sócia **ROSANA NOGUEIRA PAULINI**, que assinará todos os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sempre no interesse da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, dentre eles: I – Abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; II – Realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; III – Contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; IV – Realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; V – Contratar ou cancelar seguros; VI – Outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; VII – Prestar garantias; VIII – Solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; IX – Todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Primeiro - O sócio/administrador, por deliberação em reunião própria, poderá indicar terceiros não sócios para administrar a sociedade, o qual será empossado em termo próprio e agirá por meio de procuração específica, emitida por ato conjunto dos sócios administradores, devendo dita procuração ser lavrada com prazo máximo de 12 (doze) meses, devendo, assim, a nomeação ser renovada anualmente, juntamente com a procuração outorgada.

Parágrafo Segundo - O administrador, sócio ou não, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará o inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

Parágrafo Terceiro - Fica ressalvado que são atos exclusivos de Administrador, que seja sócios da sociedade, a prática de atos que impliquem e/ou resultem em: **(I)** alienação de bens imóveis de propriedade da sociedade, como também para fins de **(II)** constituição de gravames de qualquer natureza sobre bens imóveis de propriedade da sociedade, ainda que em favor e proveito de outras sociedades que sejam de qualquer forma vinculadas a esta sociedade e, **(III)** Incorporação, fusão, cisão, transformação da sociedade; **(IV)** para que esta sociedade preste garantias tais como fianças e avais em favor de terceiros, ainda que empresas coligadas ou controladas. Ressalva-se, no

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1173 / 2249

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 4 / 16

entanto, que todos estes atos podem ser quando realizados por administradores não sócios, mediante deliberação expressa, derivada de ata de reunião de sócios, manifestando o aceite prévio dos sócios e/ou representantes destes.

CLÁUSULA OITAVA - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios e/ou administradores não sócios que prestarem serviços à Sociedade poderão fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", de forma individual, proporcional aos serviços prestados, que será fixada por deliberação dos sócios quotistas.

CLÁUSULA NONA - CONSELHO FISCAL

A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de 03 (três) membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião ou assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião quando o número de sócios for até 10 (dez) e em assembleia quando o número de sócios for superior a 10 (dez), nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro - Além de outras matérias indicadas em Lei ou no Contrato Social, os sócios devem deliberar sobre: **I –** aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês subsequente ao término do exercício social; **II –** designar administradores em ato separado do presente contrato social; **III –** destituição de administradores; **IV –** fixar a remuneração dos administradores não sócios e o teto máximo de pró-labore a ser pago ao sócio administrador para cada exercício fiscal e ano calendário; **V –** modificação do contrato social; **VI –** dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação; **VII –** nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; **VIII –** pedido de autofalência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial; **IX –** eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal; **X –** outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Segundo - As decisões dos sócios tomadas em reunião ou em assembleia, inseridas no parágrafo primeiro desta cláusula, deverão observar o quórum seguinte: **I –** nos incisos V e VI, pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social; **II –** nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da ½ (metade) do capital social; **III –** nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em Lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

Parágrafo Terceiro - A convocação dos sócios para reunião ou assembleia, será feita na imprensa, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver, sendo: I – a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião ou assembleia, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia; II – a reunião ou assembleia instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número; III – o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado,mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados; IV – a reunião ou assembleia será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Quarto - A sociedade poderá, mediante deliberação social, através de reunião ou assembleia que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 à 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. **I –** entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reunião ou assembleia; **II –** ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião ou assembleia específica, nos termos do parágrafo 3º desta cláusula, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender- se adequadamente até a realização da reunião ou assembleia; **III –** deliberando a reunião ou assembleia pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1174 / 2249

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 5 / 16

Parágrafo Quinto - A reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que sejam objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - IMPEDIMENTO
O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL
O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses e terminará em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando, obrigatoriamente, serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e demais demonstrações que se fizerem necessárias, que serão apreciadas em reunião ou assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS
Os lucros, após serem feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os socios indicarem.

Parágrafo Primeiro - Havendo distribuição de lucros sob qualquer forma ou absorção de prejuízos, serão na proporção de cada socio no capital social, ressalvada a deliberação dos sócios, permitindo a distribuição de lucros e resultados ou absorção, tudo de forma desproporcional, o que somente será válido quando dita deliberação se der deforma unânime pelos sócios e/ou seus representantes legais.

Parágrafo Segundo - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do encerramento do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONTINUIDADE
Em caso de falecimento, impedimento temporário ou permanente, interdição legal de sócia pessoa natural, ou ainda, quando inerente a sócia pessoa jurídica advir pedido e/ou declaração de falência, instalação de processo de recuperação judicial ou extrajudicial, bem como extinção da pessoa jurídica sócia por baixa formal; o sócio atingido por tais condições, deverá ser representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha, operando de acordo com os termos estabelecidos no contrato social; Nas hipóteses de ausência ou interdição, pelo seu representante habilitado e, no caso de pessoa jurídica, pelo administrador judicial, sindico ou sucessores legais.

Parágrafo Primeiro: Caberá a (o) sócia (o) remanescente, definir a metodologia e forma como se dará a avaliação da sociedade (VALUATION), cabendo a sociedade suportar os custos necessários para realização através de especialistas de mercado.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – QUOTAS
As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento da Sociedade e dos demais sócios; desta forma, o quotista que desejar alienar suas quotas, deverá primeiramente oferecê-las aos demais quotistas, por oferta de boa-fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, para que **no** prazo de 60 (sessenta) dias exercitem o direito de preferência à aquisição, os quais, em igualdade de condições, terão direito de preferência para adquiri-las, na proporção das quotas de capital que possuírem.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1175 / 2249

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 6 / 16

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OMISSÕES OU DÚVIDAS A Sociedade rege-se por este contrato e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e nas omissões ou dúvidas, como regência supletiva, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007 e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
Ocorrendo mudanças na legislação vigente que venham de qualquer forma, seja definitivo ou temporário, impedir ou interferir no objeto da sociedade, obrigam-se os sócios a promoverem as alterações estatutárias e contratuais necessárias com a brevidade possível e em sintonia com a vigência dos textos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ACORDO DE SÓCIOS E CONDIÇÃO ESPECIAL
Esta sociedade, ao exercer seu objeto social junto a outras empresas e sociedade, atuando assim como sócia, quotista ou acionista, atuando ou não de forma direta na administração das terceiras investidas, fica obrigada a adequar-se e promover a adesão, a(o) acordo de sócios e/ou acordo de acionistas que porventura as empresas investidas e/ou coligadas e controladas por esta, possam ter em vigor.

Parágrafo Primeiro – As quotas sociais e o capital social desta sociedade, são gravadas com cláusula de impenhorabilidade, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas que possa surgir em decorrência do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justo e contratado, assinam o presente instrumento.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Junho de 2025.

ROSANA NOGUEIRA PAULINI
ASSINA DIGITALMENTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1176 / 2249

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 7 / 16

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	ROSANA NOGUEIRA PAULINI

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1177 / 2249

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 8 / 16

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2025 08:47 SOB Nº 20250990458.
PROTOCOLO: 250990458 DE 26/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510364790. CNPJ DA SEDE: 08843952000189.
NIRE: 32201278991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/06/2025.
EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1178 / 2249

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 9 / 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.843.952/0001-89 **MATRIZ**		**22/05/2007**

NOME EMPRESARIAL
EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EPOCA'S CONSTRUTORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL ANTONIO MARINS	**26**	**SALA: 03;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.303-030	**RECANTO**	**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(28) 3521-6921

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/05/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2025** às **14:26:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.843.952/0001-89 **MATRIZ**		**22/05/2007**

NOME EMPRESARIAL
EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL ANTONIO MARINS	**26**	**SALA: 03;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.303-030	**RECANTO**	**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(28) 3521-6921

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/05/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2025** às **14:26:12** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1179 / 2249

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 10 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1180 / 2249

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 11 / 16

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM

CNPJ: 27.165.588/0001-90

RUA 25 DE MARCO, 28 , CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES CEP: 29300-100

29/05/2025 10:19

Emitido Por :

Portal de Serviços

1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Inscrição Cadastral	Inscrição Anterior	Insc. Imobiliario	Número do Incra	Situação do Cadastro
28922		26463		Ativo

Nome ou Razão Social	CNPJ
EPOCAS CONSTRUTORA LTDA	08.843.952/0001-89

Nome de Fantasia	Telefone	Inscrição Estadual	Data de Cadastro
	(28)3521-6921		22/05/2007

Natureza Juridica: 206-2-Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Rua CORONEL ANTÔNIO MARINS, 26 SALA 03; - Recanto - Cachoeiro de Itapemirim - ES

2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE

Razão Social

EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

Endereço do Contruinte

Rua CORONEL ANTÔNIO MARINS, 26 SALA 03; - Recanto - Cachoeiro de Itapemirim - ES CEP: 0

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Tipo Unidade

ESCRITORIO ADMINISTRATIVO

Porte da Empresa	Optante pelo Simples?	
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Sim	Atividade ocupa via ou logradouro público? Atividade sujeita a Localização e Funcionamento? Atividade exercida por Profissional Autônomo? Atividade sujeita à Vigilância Sanitária?

Data Regime Tributário	Nº Processo	Área do Estabelecimento	Autorização para o ISS ELETRÔNICO
23/07/2007	18942	48,000	

Data Encerr.	Nº Processo	Area SEMUS	Tipo Contribuinte
		20,000	PRESTADOR DE SERVIÇO

4. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

INFORMAÇÕES DO(S) VINCULO(S)

JOSE HENRIQUE BORGES PINTO TEMPORIM	CPF	[redacted]	Contador
ROSANA NOGUEIRA PAULINI	CPF		Sócio
ROSANA NOGUEIRA PAULINI	CPF		Administrador

Atividades

Código do CNAE	CNAE	Tipo	Início	Valor da Atividade	Exercida	Lic. Ambiental	Tx. San	Ativ. exige vistorias bombeiros?
2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	S	14/02/2025	9,67	S	S	N	S
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	S	14/02/2025	9,67	S	S	N	S
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS	S	12/01/2010	3,76	S	N	N	N
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	S	13/01/2023	5,37	S	N	S	S
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	S	13/01/2023	10,74	S	N	S	S
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	S	13/01/2023	16,10	S	N	S	S
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	S	22/05/2007	3,76	S	N	N	N
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	S	14/02/2025	3,76	S	S	N	N
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	S	22/05/2007	3,76	S	S	N	N
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA	P	12/01/2010	3,76	S	S	N	N

Código do CNAE	CNAE	Tipo	Início	Valor da Atividade	Exercida	Lic. Ambiental	Tx. San	Ativ. exige vistorias bombeiros?
	DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO							
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	S	22/05/2007	3,76	S	S	N	S
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	S	14/02/2025	3,76	S	S	N	N
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	S	12/01/2010	3,76	S	N	N	N
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	S	14/02/2025	3,76	S	N	N	N
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	S	14/02/2025	3,76	S	N	N	N
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	S	22/05/2007	3,76	S	N	N	N
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	S	14/02/2025	3,76	S	N	N	N
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	S	14/02/2025	8,06	S	N	N	N
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	S	28/02/2018	5,37	S	N	S	S
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	S	28/02/2018	10,74	S	N	S	S
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	S	28/02/2018	16,10	S	N	S	S
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	S	14/02/2025	3,76	S	N	N	N
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	S	24/10/2011	5,37	S	N	N	N
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	S	14/02/2025	5,37	S	N	N	N
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES	S	14/02/2025	5,37	S	N	N	N
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS	S	19/10/2012	3,76	S	N	N	S
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	S	19/10/2012	8,06	S	N	N	N
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	S	19/10/2012	3,76	S	N	N	N

Atividades da Lista de Serviço

710	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E - 5.00%
706	COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAPETES, CARPETES - 5.00%
701	ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUIT - 5.00%
1602	Outros serviços de transporte de natureza municipal. - 5.00%
1401	LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, - 5.00%
702	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU - 5.00%
1413	CARPINTARIA E SERRALHERIA - 5.00%
4001	OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA - 5.00%
1702	DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXP - 5.00%

Restrições do Contribuinte

Código:	Descrição	Dt. Inicial:	Dt. Final:
640002	ALVARA SANITARIO	26/10/2021	26/10/2026
640006	ALVARA DEFINITIVO CORPO BOMBEIROS	20/09/2022	20/09/2025

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Tributo		Exercício	Valor
TAXALOCALIZACAO	TAXA FISC. LOC. INSTAL. E FUNC.	2025	R$116,68
TX SANITARIA	TAXA FISC. SANITARIA	2025	R$517,80
TRSS TX RES SAU	TRSS-TAXA RESIDUOS SOLIDOS SERV. SAUDE	2025	R$51,78

Histórico Contribuinte

Histórico gerado no ZIM

Usuario Zim :YGOR

// Excl. cnae 4299599 - (Conf. reg. na jt. comercial em 11/10/18) - prot. 39055/

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1181 / 2249

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 12 / 16

18.

Histórico gerado no ZIM

Usuario Zim :PENHA

// Incl. cnae: 4930201 - (Conf. reg. na jt. comercial em 28/02/2018) - REGIN 187981159.

ALTERAÇÃO SÓCIOS

Inclusão Sócia: Rúbia de Almeida- Exclusao Sócio: José Crescencio- Conf. reg. jt. com. em 23/06/2021 ESN2182386011 em 16/06/2021- conf. Protocolo 222978/2021 de 23/07/2021.

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES E CONTADOR

Exclusão dos cnaes 4399101, 4223500 e 4213800 e inclusão dos cnaes 3600602 Exclusão da contadora MARIA CRISTINA DIAS EDUARDO e inclusão do contador JOSE HENRIQUE BORGES PINTO TEMPORIM (conforme o registro na junta comercial em 13/01/2023) Prot. 2481/2023 em 16/01/2023

PROCESSO ARQUIVADO 222978/2021

-

Histórico gerado no ZIM

Usuario Zim :MITER
SituacaoATIVO
Motivo: Lançada em 25/11/2009
Processo: 999999

PROCESSO 2481/2023 DEFERIDO

Processo 2481/2023 deferido ROSANA CELIA MACHADO
AUDITOR FISCAL DE POSTURAS PCS - Mat. 59901 em 19/05/2023 e Auditor Fiscal Sanitário: Ricardo Rody Vianna. em 06/07/2023

Atualização Automática Rotina REDESIM,

Prot. 92725/2024 Atualização Automática Rotina REDESIM, protocolo Redesim: ESP2362428697.

Atualização Automática Rotina REDESIM

Prot. 92725/2024 Atualização Automática Rotina REDESIM, protocolo Redesim: ESN2460170297.

Atualização Automática Rotina REDESIM

Atualização Automática Rotina REDESIM, protocolo Redesim: ESP2501956530 - PROCESSO 11924/2025

Memorial

* Inscrição do Imóvel: 26463
Aguardar trâmite final do Prot. 18942/2007. Após, retirar pendência caso a empresa esteja devidamente licenciada, conf. Lei Complementar 123/2006.
Liberada pelo DFP em 09/08/2007.
* Exclusão sócio:Manoel Antº G. Cardozo - Inclusão:Rosana N. Paulini, Prot.10538/09 (Alterado conf. 1ª alter. contr. registrada na Jt. Coml em 16/03/09).
* Socio-administrador: Jose Crescencio
Inclusão atividade:Urbanizaçao,Manutenção Equip. Hidraulicos,Instalaçao Hidraulica, Sanitaria,Gas,Construçao Rede Agua - Prot. 1159/10
(alterado conf. 2ª alter. registrada Jt. Coml. em 12/01/10).
* Conforme P.D.M. liberado somente para "ESCRITORIO" na R: Antº Marins, 12 - Recanto - Prot. 292/2010.
§ Incl cnae 7711-000 - REGIN 111022380/11 (Conf. reg na jt comercial em 24/10/11) Ok!
//Endereco anterior: Rua Antonio Martins, 12 sl 03 - Recanto - Endereco atual: Rua Antonio Martins, 26 Sl 03 - Recanto - Inclusao de CNAE's: 8121400; 8111700; 8211300.(Conf. REGIN 121934632/12 - regist. na Jt. Com. em : 19/10/12). Ok! Atualização Automática Rotina REDESIM, protocolo Redesim: ESP2362428697. Atualização Automática Rotina REDESIM, protocolo Redesim: ESN2460170297.

Atualização Automática Rotina REDESIM, protocolo Redesim: ESP2501956530.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1182 / 2249

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 13 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1183 / 2249

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 14 / 16

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 29/05/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	08843952000189	**Inscrição Estadual:**	084.364.91-2
Razão Social:	EPOCAS CONSTRUTORA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CORONEL ANTONIO MARINS		
Número:	26	**Complemento:**	SALA 03;
Bairro:	RECANTO		
Município:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	**UF:**	ES
CEP:	29303030	**Telefone:**	(28) 35215568

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

CONSTRUCAO D REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,COLETA ESGOTO/CONSTRUCOES

INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.

TRANSPORTE RODOVIARIO CARGA,EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS,EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

LIMPEZA EMPREDIOS E EM DOMICILIOS

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ADMINISTRACAO DE OBRAS.

SERVICOS ESPECIALIZADOS P/CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES

ALUGUEL MAQUINAS,EQUIPAMENTOS P/CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES

ALUGUEL DE ANDAIMES

SERVICOS DE ENGENHARIA

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL.

FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTO HIDRAULICOS/PNEUMATICO,EXC VALVU

Data de Inicio de Atividade:	24/09/2024
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	24/09/2024
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 29/05/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1184 / 2249

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 15 / 16

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:45:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (MEMBRO (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MQ3GSQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1185 / 2249

2025-MQ3GSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 16 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1186 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 1 / 35

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo **CREA** ES

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO No.: 2002.0097

PROCESSO No.: 20022401

REQUERENTE..: ANTONIO CARLOS BRACONI

TITULO.....: ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA No.: ES000125

NRO DE FOLHAS: 2 FOLHA NRO: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu as ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA -ART's, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realizacao dos servicos indicados, conforme descrito acima e de acordo com a Resolucao No.317/86 do CONFEA.

Esta Certidao e para fins de Cadastramento e Licitacao. E nada mais tendo sido requerido, eu HELOISA PASSONI DO NASCIMENTO- - - ,Tecnica de Servicos Operacionis, lavrei e datei a presente Certidao, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo Gerente Operacional, Engenheiro Civil JOSE MARCIO MARTINS, por delegacao da Presidencia do CREA-ES.

Cach. de Itapemirim, 01/03/2002

Passoni

HELOISA PASSONI DO NASCIMENTO
ASSESSOR(A) TECNICO(A)

A Presente CERTIDAO tem Validade Permanente
Valida Somente com Chancela do Conselho

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87868

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1187 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 2 / 35

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo CREA ES

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO No.: 2002.0097

PROCESSO No.: 20022401

REQUERENTE..: ANTONIO CARLOS BRACONI

TITULO.....: ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA No.: ES000125

ART No.....: 506863

Contratante.: ASSOCIACAO BEM VIVER.- - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - - - x

Empresa Executante: MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA- - - - - - x- - - - - - - - x -

---------- [Servico Executado] ----------

Nivel	Atividade Tecnica	Descricao do Trabalho
RESP. TECNICO	EXEC.OBRA/SERV.TEC	EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS/ESPECIAIS PARA FINS ESPECIAIS

Resumo do Contrato:
RESPONSAVEL PELA CONSTRUCAO DE UM GALPAO EM ESTRUTURA METALICA COM COLUNAS EM CONCRETO ARMADO.AREA DE 244 M².- - -
- - - x- - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x - - - -
- - x - - - - - - - x- - - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - -
x - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x- - - - - - - x- -

Local Obra/Servico:
RUA -MOREIRA/ ESQ.D. PEDRO, S/Nº -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES
- - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x - -

Documento de Conclusao:
ATESTADO DE CONCLUSAO DE OBRA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 18/01/2002, E ASSINADO PELA SRª MARIA GICELIA B. DE AZEVEDO (PRESIDENTE) E VISADO POR ESTE CONSELHO.- - - - -
- x- - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x
- - - - - - x- - - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - - - x - -

---

Selo de Fiscalização — Atos de Notas e Registros — Poder Judiciário — Estado do Espírito Santo — AUTENTICAÇÃO — API 87867

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

Eng. HELOISA PASSONI DO NASCIMENTO
Assessora Técnica / CREA-ES
Insp. de Cachoeiro de Itapemirim

Sede: Av. César Hilal, 700 - 1º andar - Ed. Yung - Bento Ferreira - Tel.: 334-9900 - Fax.: 324-3644 - CEP 29052-232 - Vitória - ES
Inspetorias: Linhares (tel.: 264-1781) - Cachoeiro de Itapemirim (tel.: 522-2373) - Colatina (tel.: 721-0657)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1188 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 3 / 35

Associação Bem Viver
Na 3ª idade divertir é gostoso.

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87869

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

ATESTAMOS QUE A OBRA REFERENTE AO CONTRATO ASSINADO EM 22 DE MARÇO DE 2001,ART 506863,PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM NOSSA NOVA SEDE,SITUADO NA ESQUINA DA RUA MOREIRA COM RUA D.PEDRO, NESTA CIDADE,EXECUTADA POR MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA,CNPJ Nº03.491.069/0001-53 E I.E. Nº 082.023.69-7,FOI CONCLUIDA E ENTREGUE SEGUNDO OS TERMOS DO CONTRATO.
A OBRA FOI EXECUTADA NO PRAZO CONTRATUAL:INICIO EM 27/03/2001 E TÉRMINO EM 27/06/2001.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

1-CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA,COM 05 TESOURAS, COM 13,90m DE VÃO LIVRE,10 COLUNAS EM CONCRETO ARMADO,FCK 18 MPA,244,00 M^2 DE ÁREA CONSTRUIDA,PINTADO COM ZARCÃO NA PRIMEIRA DEMÃO E MAIS 2 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICA,COBERTURA EM TELHAS ZINCO GALV.0,43mm DE ESPESSURA;

2-LANTERNIM NA PARTE SUPERIOR,PARA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAIS;

3-PISO E REVESTIMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABAMENTO MECÂNICO,COM ARMAÇÃO EM TELA DE VERGALHÃO 4,2 mmC/25 cm,CONCRETO FCK 20 MPA,ESPESSURA TOTAL DE 9,00 cm;

4-ALTURA DO PÉ DIREITO DE 6,00m;

5-FECHAMENTOS LATERAIS EM ALVENARIA E ESQUADRIAS METÁLICAS;

6-INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA E INTERNA;

SEM MAIS A DECLARAR,

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES,18 DE JANEIRO DE 2002.

Maria Gicélia B. de Azevedo
MARIA GICELIA B. DE AZEVEDO-PRESIDENTE

00.955.[illegible]
ASSOCIAÇÃO BEM VIVER
Rua Moreira 141/143 Bairro
Cel. Ricardo Gonçalves CEP 29306-320
Cachoeiro de Itapemirim ES

"DOCUMENTO VISADO PARA VALIDADE **OBRIGA** A APRESENTAÇÃO DA **CAT Nº 2002.0097** - FOLHAS 1/1, **ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI RESTRITO A AREA DE ENGENHARIA CIVIL** . CACH. DE ITAPEMIRIM-ES, 01 DE MARÇO DE 2002"

Eng. HELOISA PASSONI DO NASCIMENTO
Assessora Técnica / CREA-ES
Insp. de Cachoeiro de Itapemirim

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1189 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 4 / 35

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:12:
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01298
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: TIRWC3WU2P
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

Cartório do 1º Ofício de Notas

Processo Nº: 031664 / 2005

Requerente..: ANTONIO CARLOS BRACONI

Carteira Nº...: ES-000125/D

Título.....:ENGENHEIRO CIVIL

Nº de Folhas: 006 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu ANDREA GERMANO MIRANDA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional, Engenheiro Civil José Márcio Martins, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 21 de Fevereiro de 2006.

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.060-D/MG - Visto 200/90-ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

31.281.652/0001-75
CONCRETUSUL LTDA EPP
Rua Profa Otília Machado, 55 Polo 293
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87738

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Nota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: 031664/2005
Carteira.....: **ES-000125/D**
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00765420 Art(s) Aditivo(s) - > - 00950439 , - 00974079 , - 00974080 ,
Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: MARGENS NORTE DO RIO ITAPEMIRIM, ILHA DA LUZ/CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	SISTEMA DE SANEAMENTO	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTO NA MARGEM NORTE DO RIO ITAPEMIRIM, NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM /ES. EXTENSÃO DA OBRA 4.000M - TUBULAÇÃO FERRO FUNDIDO, 350MM A 500MM (CONTRATO 0108/02-A E 02 TERMOS ADITIVOS). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO.
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 00765415
Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS PRÉ-MOLDADOS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS Estruturas de Concreto

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO PRINCIPAL, CONVENCIONAL COM 19M DE ALVENARIA POR 10M DE DIÂMETRO, EM CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL ATÉ 08 METROS DE ALTURA, ... EM PLACAS PRE- MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO COM 0,15M ... COM PLACAS VARIANDO EM PESO ENTRE 4.000KG E 13.000KG CADA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, REAJUNTADAS COM ARGAMASSA POLIMERICA E IMPERMEABILIZADA COM EPOXI + ALCATRÃO A COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PONTE ROLANTE PARA 3.000KG (CONTRATO 108/02-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO.
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Gerente Operacional
CREA 49.000-D/MG - Visto 200/90-ES

www.creaes.org.br Pág :002

31.231.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Deputado [illegible], 58, Sala 203
Bairro [illegible] - Cep: 29.303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
CNPJ [illegible]

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTRO
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AUTENTICAÇÃO
API 87883

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
Autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ---- da verdade 19 de novembro de 2014, 17:12:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01299
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: EE29KRULPN
Emolumentos:R$ 2.19 Encargos:R$ 0.55 Total:R$ 2.74

Cartório do 1º Ofício de Notas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1190 / 2249
2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 5 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1191 / 2249

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: 031664/2005
Carteira.....: **ES-000125/D**
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00765401
Empresa Executora: SERVIÇO AUTÔNOMO
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, SN, CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
ELABORAÇÃO DE PROJETO/ ESPECIFICAÇÃO	SISTEMA DE SANEAMENTO	Estruturas de Concreto	PROJETO ESTRUTURAL

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CÁLCULO ESTRUTURAL DA ELEVADORIA PRINCIPAL DE ESGOTOS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, SITUADA AS MARGENS DO RIO ITAPEMIRIM, CUJO FUNDO ESTA A 7,00 M ABAIXO DO NÍVEL MÍNIMO DO RIO. PROJETO E CÁLCULO DE UMA CORTINA DE VEDAÇÃO EM CONCRETO SUBMERSO. A OBRA POSSUI UMA ÁREA MÉDIA DE 100 M2, COMEÇANDO COM FORMATO CIRCULAR (F 8M) E TERMINANDO EM PLACAS PRÉ MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO (F 9M). A ALTURA TOTAL DA OBRA É DE 17,00 M (CONTRATO N.º 0204/03). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 27 DE NOVEMBRO DE 2003, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 00765412
[illegible]
Contratante: CITÁGUA - AGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO/ CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE	Terraplenagem

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA RECOMPOSIÇÃO E PROTEÇÃO DOS TALUDES NA MARGEM NORTE DO RIO ITAPEMIRIM, NA RUA CORONEL BORGES TRECHO ENTRE AS RESIDENCIAS DE Nº 40 A Nº 400 CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM DE TERRA, NO RIO ITAPEMIRIM, NA RUA JOÃO VALDINO, PERTO DA PONTE, PARA TRAVESSIA DA TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO, DIAMETRO 800MM, DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO (CONTRATO 0108/02-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/50-ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelia: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando nos termos do Art.78 - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:12:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01300
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 1XCKDEHUOB
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2.74

Cartório do 1º Ofício de Notas

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87884

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Frega/Escrevente

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 6 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1192 / 2249

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: 031664/2005

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00765408

Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA

Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A

Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO/R. CORONEL BORGES

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS ----xxxx------xxxxx----xxxxx---	SISTEMA DE SANEAMENTO PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE ----xxxx------xxxxx----xxxxx---	Sistema de Esgotamento Sanitário ----xxxx------xxxxx----xxxxx---

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA TRAVESSIA SOBRE O LEITO DO RIO ITAPEMIRIM COM TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO, DIAMETRO DE 700MM E 800MM COM 115M DE EXTENSÃO, COM REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO PELO SISTEMA DE PONTEIROS FILTRANTES E COM USO DE BOMBAS, TUBOS ENVELOPADOS EM CONCRETO ARMADO (CONTRATO 0108/02-A E 02). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 00765406

Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA

Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A

Local da Obra: R.CORONEL BORGES E JOÃO SABINO

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS ----xxxx------xxxxx----xxxxx---	PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE ----xxxx------xxxxx----xxxxx---	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS COMBATE A EROSÃO ----xxxx------xxxxx----xxxxx---

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO MURO EM CONCRETO ARMADO CICLOPICO , PARA CONTENÇÃO CONTRA EROSÃO NA MARGENS NORTE DO RIO ITAPEMIRIM, NO LOCAL ACIMA ENTRE AS RESIDENCIAS Nº 04 A Nº 40 (CONTRATO Nº 0108/02-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Marcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/90-ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 78 - V da Lei 8.935/94
Em Test. ___ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:12:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01301
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: WXBPZV1ZNX
Emolumentos R$ 5,19 / 07/01/2026 R$ 0,15 PAGINA 1/1 R$ 2,74
Cartório do 1º Ofício de Notas

2025-D47FT8 - E-DOCS COMARCA DE ES

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recreio - Cep 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
AUTENTICAÇÃO
API 87885

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1193 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 8 / 35

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: 031664/2005

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00878430

Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA

Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A

Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, SN, CORONEL BORGES

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA AREA INTERNA DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO PRINCIPAL COM MEMBRANA ACRILICA POLIMERICA, SERVIÇOS DE ESTANQUEIDADE E PREPARAÇÃO DO SUBTRATO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA. AREA TOTAL IMPERMERMEABILIZADA = 1200M2 (CONTRATO 102-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx-----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO.
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 00878425

Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI

Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A

Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, CORONEL BORGES

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
ELABORAÇÃO DE PROJETO/ ESPECIFICAÇÃO	EDIFICAÇÕES SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS	INSTALAÇÃO EQUIPAMENTO PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	PROJETO DE PREV COMBATE INCÊNCIO

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - AREA CONSTRUIDA: 1194,00M2. (CONTRATO N.º 0208/04-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE SETEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDAO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELH
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/90-ES

www.creaes.org.br Pág :005

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recanto - Cep. 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87885

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

Cartório do 1º Ofício
SELO DIGITAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-000
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabelã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando nos termos do Art.72 - V da Lei 8.935/94
Em Teat _____ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:12:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01297
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : : 5ZMCWUKJPF
Emolumentos:R$ 2.19 Encargos:R$ 0.55 Total:R$ 2.74

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1194 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 9 / 35

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI**
Carteira.....: **ES-000125/D**
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

Protocolo Nº: **031664/2005**

ART Nº: 00878426
Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: PRAÇA ALVINO SILVEIRA, 1. ILHA DA LUZ
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
ELABORAÇÃO DE PROJETO/ ESPECIFICAÇÃO	EDIFICAÇÕES SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS	INSTALAÇÃO EQUIPAMENTO PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	PROJETO DE PREV.COMBATE INCÊNCIO

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - AREA CONSTRUIDA: 2442,59M2 (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0208/04-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE SETEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitoria, 21 de Fevereiro de 2006.

www.creaes.org.br

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 20[illegible]/ES

Pag:006

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recanto - Cep. 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87887

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Vivian Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Frega / Escrevente

Cartório Escritba
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reproducão fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 19 de novembro de 2014. 17:19
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01296
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: WD9K6B2ST9
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

Cartório do 1º Ofício de Notas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RALEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1195 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 10 / 35

CITÁGUA
ÁGUAS DE CACHOEIRO S.A

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87888

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraiga / Escrevente

Atestado de conclusão de serviços

Atestamos que a empresa Frane's Construtora Ltda,com sede na Rodovia Cachoeiro/Muqui , s/nº, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim,ES ,inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.341/0001-08, Insc.Estadual 08.187.931-8,Insc. Municipal 18-486-8,concluiu todos os serviços referentes as seguintes obras,tendo atendidas todas as exigências especificadas pela contratante Citágua-Águas de Cachoeiro S.A:

1-Construção de interceptores de esgoto na margem norte do Rio Itapemirim,na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES,em tubulação de ferro fundido,com 4 000 m de extensão e diâmetro entre 350 a 500mm.Contrato 0108/02-A , ART nº 00765420.Fazendo parte dessa obra, foram executados ainda os seguintes serviços principais: Projeto geotécnico e execução das fundações dos tubos,em blocos de concreto armado,ancorados diretamente sobre rochas, ou sobre estacas tubulares(diam. 0,15 ou 0,20m),moldadas" in locum" ,em profundidades até 13,00m;Perfuração das estacas pelo sistema "Air Lift";execução de estacas tipo Strauss; total de blocos construidos: 400 bases.
Projeto e construção de uma ponte de madeira,auxiliar para a obra, desmontável ao longo da obra,que permitiu a locomoção do pessoal com segurança,o transporte ,não só dos tubos,mas também dos materiais necessarios a construção.Construimos inicialmente,2000 de ponte com 2,00m de largura que deu para atender a execução dos 4000 m da obra.
Execuçao de perfuração e grauteamento de chumbadores em até 13m de profundidade, dentro do rio.

2-Execução da travessia sob o leito do Rio Itapemirim,com tubulação de ferro fundido de 500 mm a 800mm de diâmetro, envelopados em concreto armado,apoiados sobre areia media/fina incompressivel, a uma profundidade média de 3,00 m abaixo do fundo do rio, extensão de 115,00m,com utilização em fundações tipo caixão,rebaixamento de lençol freático com ponteiras filtrantes e uso de bombas submersas.ART 00765408,vinculada a ART 00765420.Construção de barragens de terra para desvio do fluxo do Rio Itapemirim, primeiro para o lado direito e depois para o lado esquerdo,sendo finalmente retornado ao seu leito original,com a remoção das barragens.

3-Executou os serviços referentes a Terraplenagem para recuperação de taludes a beira do Rio,Construção de uma barragem de terra para desvio do Rio Itapemirim e construção da travessia descrita acima,do sistema de tratamento de esgotos, reaterro compactado com controle, num volume aproximado de 5 000,00 m3 de terra,ART nº 00765412, vinculada a ART 00765420 .

Cartório 1º Ofício de Notas
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test. _____ da verdade 19 de novembro de 2010
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01295
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: LBR7WYKRZR
Emolumentos:R$ 2.19 Encargos:R$ 0.55 Total:R$ 2.74

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000248/2006 - FOLHAS 01/04, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2006 ".

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA-MG - Visto 200790-ES

Praça Alvim Silveira, 01 - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29309-801 - Caixa Postal 217 - Tel.: 28-3526-3300 - Fax: 28-3526-3385

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001 -075

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 303
Recanto - Cep. 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

4- Executou todos os serviços de construção da Elevatória Principal de Esgotos Bruto,com 10,00m de diâmetro por 19,00 m de altura,com 6,00m abaixo do fundo do rio,extração de 200.00m3 de rocha sã com uso de explosivos,cortina em concreto submerso para estanqueidade, uso de120 estacas tipo hélice,de 30cm de diâmetro, para contenção de desmoronamentos,injeção de nata de cimento para estanqueidade ,execução de concreto projetado via úmida; sondagens rotativas para perfuração de rochas e sondagens a percussão .Esta obra foi construída, parte em concreto armado com forma metálica,parte em placas pré-moldadas com até 13000 kg de peso por placa.ART nº 00765415,3ºaditivo ao contrato nº0108/02-A.Fazendo parte dessa obra destacamos ainda:Projeto e construção de estrutura metálica para cobertura numa área de 150.00m2;Montagem e calculo de uma estrutura metálica para suporte de uma ponte rolante,com capacidade de 2000 kg;Montagem da ponte rolante;Execução do sistema de desodorização;Calculo e execução das ancoragens das bombas,tubulações(600mm de diam.) e barriletes; ligações e grauteamento das placas pré-moldadas; Instalação de grade mecanizada; Dimensionamento e instalação de 02 medidores parshall de 1,5'nos canais de entrada e saida de esgotos;Projeto e montagem de caçamba elevatória;Calculo e execução de escada em concreto armado com 12 m de altura por 1,00m de largura;Projeto e execução da drenagem de toda a área externa,com tubulações em concreto, canaletas e travessias em trilhos,na estrada,para contenção de enchurradas.

5-Projeto e execução dos serviços de impermeabilização da área interna da Elevatória Principal de Esgotos, com argamassa polimérica tixotropica, membrana acrilica polimérica e epóxi/alcatrão.Serviços de correção de infiltrações e montagem de comportas para tubulação de 0,80m de diâmetro. Área total impermeabilizada de 1200,00m2.ART 00878430 vinculada a ART nº 00765415.

6-Execução de um muro de arrimo a beira do rio em concreto ciclópico, para contenção de erosão,com 20m de comp.e 65m3 de volume,
Conforme ART nº00765406 ,vinculada a ARTnº00765420.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabeliã: Jeruza Oliveira Orneias
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:11:
Rogério Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01294
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 7655ORBSGM
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

Cachoeiro de Itapemirim ,05/09/2005

Engº Antonio Carlos Brandão de Alencar
Diretor Técnico

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO do Espírito Santo

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000248/2006 - FOLHAS 02/04, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2006 ".

Engº Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.900-D/MG - Visto 200/90-ES

Praça Alvim Silveira, 01 - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29309-801 - Caixa Postal 217 - Tel.: 28-3526-3300 - Fax: 28-3526-3386

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recanto - Cep. 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1196 / 2249
2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 11 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1197 / 2249

07/07/2025 12:45 PÁGINA 12 / 35 2025-D47F18 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que o Engº Antônio Carlos Braconi , ES 00125 D ,CPF nº 014 628 497-68, concluiu o Projeto Estrutural da Estação Elevatória Principal de Esgoto Bruto, situada à margem esquerda do Rio Itapemirim, ES, na rua João Valdino s/nº, Bairro Coronel Borges, objeto do contrato nº 0204/03, tendo atendido todas as exigências especificadas pela contratante CITAGUA – Águas de Cachoeiro SA. A ART desse contrato é a nº 00765401. Inicio dos serviços: 02/04/03; Término: 21/04/03.

Descrição dos serviços realizados:

1. Projeto Estrutural de uma cortina cilíndrica, com forma mista (metálica e madeira), com 10,00 m de diâmetro por 6,00 m de altura, executada em concreto submerso, para estanqueidade das infiltrações do Rio Itapemirim.

2. Projeto Estrutural da parte cilíndrica da obra, do nível 1,00 m ao nível 9,00 m. Paredes com 0,20 m de espessura, concreto 20 MPa, armada em telas de aço de 8 mm, malha 10 x 10 cm.

3. Projeto Estrutural da segunda parte da obra, do nível 9,00 m ao nível 16,50 m, em placas de concreto armado, pré-moldadas, concreto fck 30 MPa, espessura média 15 cm, dimensões médias 9,50 m x 4,50m, peso variando de 7 a 14 toneladas por placa, forma em alumínio estrusado, fabricadas em série, armadas em tela de aço malha 10 x 10 cm, fio de 8 mm.

4. Projeto Estrutural da cobertura em estrutura metálica, área de 200 m², com ponte rolante de capacidade de 3 000 kg.

Cachoeiro de Itapemirim , 27 de novembro de 2003.

Engº Antônio Carlos Brandão de Alencar
Diretor Técnico

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001 -075

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000248/2006 - FOLHAS 03/04. ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITORIA-ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2006".
Eng. Civil José Marcio Martins
Gerente Operacional
Visto 260/00-ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522 [illegible] - Tabeliã: Jerusa Oliveira Fonsêca
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) reprográfica(s) fiel do original
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 78 - V da Lei 8.935/94 Em Test. ____ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:11:
Rogerio Ribeiro Braldo - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01293
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : : IXO607BXJJ
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

PRAÇA ALVIM SILVEIRA, Nº 1, ILHA DA LUZ – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES – CEP.: 29.309-801 – CX. POSTAL: 217
TEL.: (027) 526-3300 – FAX: (027) 526-3385 – C.N.P.J. – 02.628.150/0001-70 – I. E. – 082.016.79-8

31.281.652/0001-75

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AUTENTICAÇÃO
API 87890

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braldo / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

Cachoeiro [illegible] ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1198 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 13 / 35

CITÁGUA
ÁGUAS DE CACHOEIRO S.A.

Atestado de conclusão de serviços

Atestamos que o Engº Antonio Carlos Braconi , ES 00125 D , CPF nº 014 628 497-68 , concluiu os ***Projetos de Proteção contra Incêndio e Pânico das Estações de Tratamento de Água e de Esgotos*** *situados respectivamente a praça Alvim Silveira nº1,Ilha da Luz e a margem esquerda do Rio Itapemirim, ES , a rua João Valdino s/nº, Bairro Coronel Borges , objeto do contrato nº0208/04-A, tendo atendido todas as exigências especificadas pela contratante Citágua- Águas de Cachoeiro SA . As ARTs desse contrato são a nº 00878426 e a nº00878425 ,tendo os mesmos sido aprovados pelo Corpo de Bombeiros do ES.*

Descrição dos serviços realizados:

1-Projeto de Proteção contra Incêndio e Pânico da área da Estação de Tratamento de Água, situada na Ilha da Luz,Cachoeiro de Itapemirim,ES, com área construída de 2442,59 m2,composta dos seguintes prédios principais:
Prédio Administrativo
Almoxarifado e Laboratório
Subestação Elétrica e Oficinas de Manutenção
Auditório e Refeitório

2-Projeto de Proteção contra Incêndio e Pânico da área da Estação de Tratamento de Esgotos,situada no Bairro Coronel Borges,Cachoeiro de Itapemirim,ES,com área construída de 1194,00 m2,composta dos seguintes prédios principais:
02 Subestações Elétricas
Auditório e Sala de Controle de Motores
Sala de Compressores e Elevatória de Esgotos

Cachoeiro de Itapemirim 05/09/2005

Engº Antonio Carlos Brandão de Alencar
Diretor Técnico

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelião: Agenor Conceição da Oliveira
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ 22 ____ da verdade 19 de novembro de 2014. 17:11:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01292
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: LUSHUWJSP3
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

Selo de Fiscalização
TITOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Nota Permodes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000248/2006 - FOLHAS 04/04, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2006."

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/93-ES

Praça Alvim Silveira, 01 - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29309-801 - Caixa Postal 217 - Tel.: 28-3526-3300 - Fax: 28-3526-3385

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recanto - Cep. 29308-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000688/2005

Processo Nº: **034335 / 2005**

Requerente..: **ANTONIO CARLOS BRACONI**

Carteira Nº...: **ES-000125/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu REGINA CELIA MATOS CALIMAN, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional, Engenheiro Civil José Márcio Martins, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 17 de Outubro de 2005.

Regina Celia M. Caliman
Téc. Serviços Operacionais
CREA-ES Mat. 078

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/90-ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87879

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1199 / 2249
2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 14 / 35

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000688/2005

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **034335/2005**

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 577142 Art(s) Aditivo(s) - > - 625052 ,

Empresa Executora: MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Local da Obra: BAIRRO RECANTO

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	EDIFICAÇÕES	EDIFICAÇÃO FINS ENSINO
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - BAIRRO RECANTO. MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES. CONTRATO Nº 129/01 E 01 TERMO ADITIVO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDO PELO CONTRATANTE EM 09/06/05, ASSINADO PELO ENG. CIVIL JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS. VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

---

ART Nº: 577143

Empresa Executora: MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Local da Obra: BAIRRO NOVA BRASÍLIA

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	EDIFICAÇÕES	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NELO VOLA BORELLI, BAIRRO NOVA BRASÍLIA - MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES. CONTRATO Nº 110 E/01 ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDO PELO CONTRATANTE EM 09/06/05, ASSINADO PELO ENG. CIVIL JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS. VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

---

Vitória, 17 de Outubro de 2005.

Regina Célia M. Callman
Téc. Serviços Operacionais
CREA-ES Mat. 078

www.creaes.org.br

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/90-ES

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87880

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1200 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 15 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1201 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 16 / 35

Prefeitura Municipal
de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – BAIRRO RECANTO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A FIRMA **MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA**, ESTABELECIDA A AV. JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 371 – KM 90 – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, EXECUTOU PARA ESTA MUNICIPALIDADE EM CONFORMIDADE COM O **CONTRATO Nº 129/01**, OBEDECENDO AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTA MUNICIPALIDADE A EXECUÇÃO DE **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – BAIRRO RECANTO**, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- **ENGº ANTONIO CARLOS BRACONI – CREA 125/ES.**

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 02/01/2002
TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 10/07/2002

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade
01	Fornecimento e execução de concreto armado	M^3	40,00
02	Alvenaria de tijolos cerâmicos	M^2	590,00
03	Assentamento de piso cerâmico	M^2	450,00
04	Execução de rebôco	M^2	1.020,00
05	Pintura em látex	M^2	1.592,00
06	Pintura em esmalte sintético	M^2	345,00
07	Instalações elétricas, hidro-sanitárias	un	1,00
08	Rebaixamento em gesso	M^2	31,00
09	Fornecimento e assentamento de blocos de cimento cheios	M^2	37,00
10	Fornecimento e assentamento de azulejos	M^2	182,00
11	Fornecimento e assentamento de rodapés e soleiras em granito	m	215,00

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2005

José Maria Pinheiro Furtado
Secretário Municipal de Obras

CÓPIA XEROX
CARTÓRIO DO 5º OFICIO
Certifico e dou fé que a presente confere com o documento que me foi apresentado
Cachoeiro de Itapemirim - (ES)
26 SET 2005
Praça Jerônimo Monteiro Nº 45 - A
Centro Tel: (28) 3522-2300
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
040.000-D/MG - Visto 200/90-ES

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000688/2005 - FOLHAS 01/2. ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 17 DE OUTUBRO DE 2005."

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICIDADE
API 87881

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

Prefeitura Municipal
de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

OBRA: REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NELO VOLA BORELLI – BAIRRO NOVA BRASÍLIA – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A FIRMA **MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA**, ESTABELECIDA A AV. JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 371 – KM 90 – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, EXECUTOU PARA ESTA MUNICIPALIDADE EM CONFORMIDADE COM O **CONTRATO Nº 110E/01**, OBEDECENDO AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTA MUNICIPALIDADE A EXECUÇÃO DE **OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NELO VOLA BORELLI – BAIRRO NOVA BRASÍLIA**, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- **ENGº ANTONIO CARLOS BRACONI – CREA 125/ES.**

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 02/01/2002
TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 18/02/2002

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade
01	Jateamento da estrutura metálica, aplicação de pintura ante-corrosiva e pintura de acabamento em esmalte sintético	M²	1.402,65
02	Remoção das telhas antigas em amianto de 8mm espessura, com grau de dificuldade e reaproveitamento na altura de 9 a 12m	M²	2.215,20
03	Fornecimento e execução de reforços para as terças em cantoneiras de 1"x3/16"	M²	649,90
04	Fornecimento e assentamento de telhas de aço galvanizado, altura entre 9 e 12m	M²	2.215,20

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2005

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA-ES 000-D/MG - Visto 200/90-ES

José Maria Pinheiro Furtado
Secretário Municipal de Obras

CÓPIA XEROX
CARTÓRIO DO 5º OFICIO
Certifico e dou fé que a presente confere com o documento que me foi apresentado
Cachoeiro de Itapemirim - (ES)
26 SET 2005
Praça Jerônimo Monteiro Nº 45 - A
Centro Tel: (28) 3522-2300
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000688/2005 - FOLHAS 02/2
ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI
VITÓRIA-ES, 17 DE OUTUBRO DE 2005"

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1202 / 2249
2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 17 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1203 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 18 / 35

Épocas Construtora

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: **Épocas Construtora LTDA ME**
Com sede na Rua Coronel Antônio Marins, n.º 26, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29303-030, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.843.952/0001-89, sendo representada por Rosana Nogueira Paulini CPF 020.0001.167-79 residente na Rua Anphilophio Braga, 27, bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim.

Contratado: **Engenheiro Civil Antônio Carlos Braconi**
Residente na Av. Pinheiro Jr., 64, Bairro Ibitiquara, Cachoeiro de Itapemirim, ES, Registrado no CREA/ES sob o n.º ES-000125/D, na qualidade de **Engenheiro Civil, Responsável Técnico**.

Cláusula 1ª - Horário de Trabalho
O contratado prestará os serviços conforme a carga horária de **15 (quinze) horas semanais**, a ser distribuída conforme necessidade da contratante.

Cláusula 2ª - Honorários
Pelos serviços prestados, o contratado receberá um valor mensal de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, pagos até o **5º (quinto) dia útil de cada mês**.

Cláusula 3ª - Objetivo
A prestação de serviços abrange a área de **projeto e execução de obras**, atuando o contratado como **Responsável Técnico** pela empresa **Épocas Construtora LTDA ME**.

Cláusula 4ª - Rescisão de Contrato
Este contrato será por tempo **indeterminado**, podendo ser rescindido por ambas partes com aviso prévio de **30 (trinta) dias**.

Cláusula 5ª - Disposições Finais
Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2024

Épocas Construtora LTDA ME

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Data: 20/02/2025 14:49:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Representante Legal

Contratado: Antônio Carlos Braconi

ANTONIO CARLOS [redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BRACONI:[redacted]
Dados: 2025.02.21 09:41:25 -03'00'

Assinatura do Profissional

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1204 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 19 / 35

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 4600009360

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM S.A , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.268.150/0001-70, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado de Espirito Santo, situada à Praça Alvim Silveira 01, ilha da luz, CEP: 29.309.801, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratante"); e, de outro

ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.843.952/0001-89**, com sede na cidade de **Cachoeiro de itapemirim**, Estado de **Espirito Santo**, situada à **rua Coronel Antônio Marins, n° 26 – recanto, sala 03**, CEP: **29.303-030**, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratada").

Contratante e Contratada quando, isoladamente, serão denominadas ("Parte") e, em conjunto, ("Partes").

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada prestará à Contratante os seguintes serviços: Trocas Preventivas de Hidrômetros("Serviços").

Os Serviços serão objeto de prévia autorização e solicitação por parte da Contratante, que emitirá, de acordo com as respectivas necessidades ordens de serviços.

Os Serviços serão prestados nas seguintes localidades: Cachoeiro de Itapemirim ES

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MATERIAIS

Os materiais serão fornecidos conforme descrito a seguir: Os Hidrometros serão fornecidos pela Contratante, ficando a Contratada responsavel por fornecer os demais materias necessarios para execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

A vigência deste Contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data deste contrato . A Contratada se compromete a iniciar a execução dos Serviços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contado da solicitação da Contratante e, finalizá-los no prazo de até 02 (dois) meses, contados da referida solicitação.

Prazo para Sanar Inadimplemento
Na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação por parte da Contratada, a Contratante a notificará para sanar o inadimplemento no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da emissão da notificação. Caso a Contratada não sane o inadimplemento no prazo estabelecido, a Contratante poderá além de aplicar as penalidades previstas na Cláusula Sétima abaixo, rescindir o Contrato, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

Prazo Para Comunicar Resilição
A Contratante poderá resilir este Contrato, a qualquer tempo, independentemente de causa, e sem quaisquer penalidades, indenizações e ressarcimentos, desde que notifique a Contratada por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Pelos Serviços executados pela Contratada e aceitos pela Contratante, a Contratante pagará à Contratada o seguinte valor ("Preço"), a ser pago conforme medição mensal descrita na Cláusula Sexta abaixo: O Pagamento sera realizado conforme Anexo 3 – Planilha de Preço.

O Preço será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data deste Contrato, pela variação do IPCA/IBGE ou no caso de sua extinção, por um índice equivalente que venha a substituí-lo.

O valor global total do Contrato, que constitui mera estimativa com fins orçamentários e de quantificação de penalidade, é de R$91.554,00 (noventa e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) ("Preço Global"), valor este que não gerará nenhuma espécie de direito ou expectativa de direito para a Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Preço será pago de acordo com a comprovação, pela Contratada e aceitação pela Contratante, do progresso dos Serviços, nos termos deste Contrato. A Contratada deverá emitir medição dos Serviços ("Memória de Medição"), discriminando os Serviços realizados até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob pena de sua análise ficar prorrogada para o mês subsequente. A Contratante aprovará ou indicará correções à Memória de Medição, devendo a Contratada realizar as eventuais correções e enviar nova Memória de Medição no mês subsequente, sem que incidam quaisquer encargos moratórios. Aprovada a Memória de Medição, a Contratante emitirá o boletim de medição ("Boletim de Medição"), enviando-o à Contratada, ficando autorizados, desta forma, o faturamento dos Serviços aprovados no respectivo Boletim de Medição.

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

A Contratante receberá as notas fiscais até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês, juntamente com a documentação descrita nas Condições Gerais. As notas fiscais emitidas pela Contratada após a data acima estipulada ou que sejam enviadas sem a documentação constante das Condições Gerais não serão recebidas pela Contratante devendo ser canceladas pela Contratada e reenviadas somente no mês subsequente, sem nenhum acréscimo ou atualização.

Caso as notas fiscais e documentos correlatos estejam corretos, a Contratante realizará o pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias, contados do recebimento das notas fiscais, mediante depósito em conta corrente de titularidade exclusiva da Contratada, Conta n° 13.358-2, Agência 0518-5 e Banco do Brasil.

O atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Contratante, acarretará somente o pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre a parcela em atraso, calculados *pro-rata die*, sendo vedado à Contratada suspender a execução dos Serviços objeto Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Multa por cada infração contratual cometida pela Contratada caso o inadimplemento não seja sanado no prazo estabelecido na Cláusula Quarta acima: multa de até 0,5% do Preço Global por evento, limitada a 10% do Preço Global.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.6 das Condições Gerais, as multas estabelecidas nesta Cláusula Sétima são cumulativas entre si, possuem caráter não compensatório, não isentam a Contratada do cumprimento de suas obrigações e deverão ser pagas no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data do inadimplemento e/ou da rescisão, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

No âmbito do presente Contrato, e com a única finalidade de executar o objeto aqui previsto, as Partes poderão ter acesso a Dados Pessoais, os quais serão considerados Informações Confidenciais nos termos deste Contrato. Os Dados Pessoais também estarão sujeitos a proteções adicionais estabelecidas na Cláusula Décima das Condições Gerais e, em caso de conflito com o restante deste Contrato, a Cláusula Décima prevalecerá.

Para fins de atribuição de responsabilidades decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), no âmbito deste Contrato, a Contratada atuará como Operadora de dados, devendo seguir as instruções da Contratante sobre o Tratamento dos Dados Pessoais, e a Contratante atuará como Controladora de dados, detendo o poder de decisão em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais necessários ao contexto do Contrato, na forma disposta na Cláusula Décima das Condições Gerais do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS NOTIFICAÇÕES

Todos os avisos e comunicações deverão ser enviados para os endereços das Partes constantes do preâmbulo deste Contrato e aos cuidados das seguintes pessoas:

Se para a Contratante:
Ao Gerente de Operações, cargo atualmente ocupado por Marcos Antonio Pontes Macedo - .
E-mail: marcospontes@brkambiental.com.br.

Se para a Contratada:
Ao Responsavel Legal, cargo atualmente ocupado por Rosana Paulini.
E-mail: epocasconstrutora@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA TÉCNICA

Sem qualquer prejuízo das garantias legais, a Contratada oferecerá garantia técnica pelos Serviços pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar da data de conclusão dos Serviços pela Contratada e respectiva aceitação pela Contratante.

Caso a Contratante aponte qualquer irregularidade na execução dos Serviços, a Contratada compromete-se a refazer, corrigir e/ou reparar os Serviços no prazo de até 07 (sete) dias, contado da notificação enviada pela Contratante, arcando a Contratada com todos os custos, sem quaisquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ANEXOS

A Contratada declara que tem pleno conhecimento dos termos e condições dos seguintes anexos selecionados abaixo que integram o Contrato:

Anexo 1 – Condições Gerais do Contrato de Prestação de Serviços
Anexo 2 – Documentos de QSSMA e Manual de SSMA
Anexo 3 – Planilha de Preço

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1205 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 20 / 35

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

Este Contrato é assinado eletronicamente pelas Partes, as quais expressamente indicam e reconhecem que os signatários possuem plenos poderes para assinar em nome das Partes e que a assinatura eletrônica será válida e eficaz para todos os fins de direito, inclusive como prova de sua validade, integridade e autenticidade.

E por estarem de comum acordo, após lido e achado conforme, as Partes e 2 (duas) testemunhas assinam o presente Contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2023.

CONTRATANTE:

DocuSigned by: Marcos Antonio Pontes Macedo 41B2EB9F7EC7458...
Nome: .
Cargo: 12.09.2023 | 11:08:21 AM PDT

DocuSigned by: Jose Roberto Pereparte DA3E370D949F45C...
Nome: .
Cargo: . 12.09.2023 | 11:05:00 AM PDT

CONTRATADA:

DocuSigned by: Rosana Nogueira Paulini FCB95EBFFA59423...
Nome: .
Cargo: . 11.09.2023 | 6:43:48 AM PDT

Nome: .
Cargo: .

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by: Vitor Azevedo 8A9F7237A0494DF...
Nome: .
RG: . 11.09.2023 | 6:55:34 AM PDT
End.: .

DocuSigned by: Pablo Souza C68CE0D892BE49C...
Nome: .
RG: . 13.09.2023 | 6:44:48 AM PDT
End.: .

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1206 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 21 / 35

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1207 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 22 / 35

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As presentes Condições Gerais devidamente rubricadas pela Contratante e pela Contratada farão parte integrante das respectivas Condições Específicas.

Estas Condições Gerais e as Condições Específicas, bem como seus respectivos Anexos, são denominados, em conjunto ("Contrato"). As Condições Específicas prevalecem sobre as Condições Gerais e as Condições Gerais prevalecem sobre os Anexos. Se houver conflito entre os Anexos, será observada a prevalência estabelecida pela ordem na qual forem listados tais Anexos nas Condições Específicas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do Contrato é a prestação dos Serviços descritos nas Condições Específicas, pela Contratada à Contratante sem caráter de exclusividade.

1.1.1 A Contratada deverá executar todas as suas obrigações estabelecidas neste instrumento com integral observância, mas não limitadas, ao disposto a seguir, sem que isso reduza ou de qualquer forma limite a responsabilidade da Contratada: (a) este Contrato; (b) informações, dados, instruções, documentos e procedimentos fornecidos pela Contratante; (c) às normas técnicas e legislação aplicáveis e (d) determinações de autoridades públicas.

1.1.2 A Contratada somente poderá executar serviços adicionais mediante solicitação prévia e por escrito da Contratante, bem como mediante aprovação prévia e expressa dos respectivos valores e condições de pagamento, sob pena de a Contratante não reconhecer a prestação pela Contratada de referidos serviços adicionais, não sendo devido, portanto, qualquer pagamento pela Contratante à Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Sem prejuízo das demais obrigações contratuais e legais aplicáveis, constituem obrigações da Contratada:
(i) executar os Serviços de maneira completa, perfeita, pontual e adequada, sendo única e exclusivamente responsável pelo cumprimento de suas obrigações estabelecidas neste Contrato de acordo com a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, à legislação trabalhista (inclusive regras de jornada, limite de horas extras, intervalo de almoço, descanso remunerado e intervalos interjornada e intrajornada), previdenciária, ambiental, tributária, de segurança, higiene e medicina do trabalho e dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos seus colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho;
(ii) autorizar os representantes da Contratante a realizar fiscalizações dos Serviços, inclusive nas dependências da Contratada;
(iii) fornecer e assegurar o uso pelos seus empregados de todo o EPI e EPC para a prestação dos Serviços;
(iv) fornecer todo ferramental, veículos e equipamentos necessários e compatíveis aos Serviços;
(v) transportar todo o seu pessoal, necessário à execução dos Serviços;
(vi) manter pessoa credenciada para supervisionar a prestação dos Serviços, para receber orientações da Contratante e repassar às equipes que os executam;
(vii) utilizar mão de obra própria, capacitada, treinada e em número suficiente para a prestação dos Serviços, afastando qualquer vínculo empregatício dos seus empregados com a Contratante;
(viii) comunicar, imediata e verbalmente à Contratante, qualquer restrição, problema ou impedimento que porventura ocorra na execução do Contrato, formalizando essa comunicação por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do fato causador da restrição, problema ou impedimento;
(ix) manter o local dos Serviços limpo e organizado, arcando com a remoção e destinação de todos e quaisquer resíduos, entulhos e sobras de materiais em observância às normas ambientais e de saneamento aplicáveis, apresentando à Contratante os comprovantes da referida destinação;
(x) fazer com que os seus empregados e Representantes (conforme definido na Cláusula 2.1.2 abaixo) portem, nas dependências da Contratante, crachás de identificação com o nome da empregadora, o nome do empregado e o cargo, bem como fazer com que tais empregados estejam uniformizados com o nome e/ou logotipo da Contratada estampado no uniforme;
(xi) controlar rigorosamente a jornada de trabalho e registro de ponto de seus empregados, independentemente do número de empregados;
(xii) não designar para os Serviços empregado que estiver em situação demissionária ou cumprindo aviso prévio;
(xiii) indicar responsável técnico e providenciar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), fornecendo o comprovante à Contratante, antes do início dos Serviços, se exigido pela legislação aplicável;
(xiv) manter a guarda e conservação de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos Serviços, incluindo aqueles eventualmente fornecidos pela Contratante, no âmbito do Contrato, inclusive no caso de paralisação ou suspensão temporária dos Serviços, por qualquer motivo;
(xv) substituir, inclusive mediante solicitação da Contratante qualquer empregado ou subcontratado que venha a prejudicar a execução dos Serviços ou cuja conduta seja considerada prejudicial ou inconveniente para a execução dos Serviços;
(xvi) retirar do local dos Serviços quaisquer equipamentos e/ou materiais inadequados ou que coloquem em risco a saúde e a segurança de pessoas;
(xvii) informar imediatamente à Contratante sobre a ocorrência de acidente de trabalho envolvendo os empregados designados para a

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

prestação dos Serviços, enviando, inclusive, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do acidente, a respectiva Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT;
(xviii) manter a Contratante informada sobre o andamento dos Serviços, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da solicitação da Contratante, bem como apontando dúvidas, erros, omissões ou discrepâncias eventualmente verificadas nas informações ou nos documentos fornecidos pela Contratante;
(xix) contratar todos os seguros obrigatórios, nos termos da legislação aplicável, bem como seguro de vida para seus empregados e demais profissionais envolvidos na prestação dos Serviços;
(xx) assumir integral responsabilidade técnica pelos Serviços prestados, assim como pela qualidade e procedência dos bens, materiais e equipamentos utilizados;
(xxi) arcar com todos os custos e despesas oriundas da execução do objeto contratual relativos aos processos administrativos, judiciais e arbitrais, em qualquer instância ou tribunal, que venham a ser ajuizadas em face da Contratante, assumindo, em juízo ou fora dele, toda a responsabilidade relacionada a estas obrigações, resguardando os interesses da Contratante, prestando, inclusive, as garantias necessárias a sua desoneração;
(xxii) manter, durante a vigência deste Contrato, seus dados cadastrais atualizados junto à Contratante e/ou a Terceiro (conforme definido na Cláusula 2.1.1 abaixo) por ela designado, informando sobre quaisquer alterações societárias, de controle acionário e/ou da situação da Contratada durante a realização dos procedimentos de pré-contratação e cadastro da Contratada como prestadora de serviços da Contratante. Caso a Contratante designe Terceiro para a realização de tais procedimentos, a Contratada deverá atender as solicitações de tal Terceiro, bem como arcar com os respectivos custos, fazendo os pagamentos diretamente ao Terceiro designado pela Contratante;
(xxiii) Obter e manter em vigor, por sua conta e risco, por todo o prazo de duração deste Contrato, todas as licenças, permissões e autorizações necessárias à execução dos Serviços e ao cumprimento de suas demais obrigações estabelecidas neste Contrato;
(xxiv) não praticar atos que importem em discriminação de raça, gênero, condição física, religião e/ou preferência sexual, bem como coibir quaisquer formas de assédio moral ou sexual; e
(xxv) não utilizar trabalho infantil, escravo ou forçado e não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto na legislação aplicável.

2.1.1 Para fins deste Contrato o termo ("Terceiro(s)") significa toda e qualquer pessoa física ou jurídica, que quaisquer das Partes se relacionem ou venham a se relacionar.

2.1.2 Para fins deste Contrato o termo ("Representantes") significa os representantes legais, diretores, conselheiros, sócios, acionistas, prepostos ou empregados de cada uma das Partes.

2.1.3 A Contratada obriga-se, desde já, a apresentar à Contratante, sempre que solicitado, todos e quaisquer documentos, ainda que não expressamente descritos neste instrumento, requeridos pela Contratante que comprovem o cumprimento das obrigações mencionadas no presente Contrato, em especial os comprovantes de regularidade previdenciária e trabalhista.

2.2 A Contratada obriga-se a entregar à Contratante, em até 10 (dez) dias da data deste Contrato e sempre que solicitado pela Contratante, a relação dos profissionais alocados para execução dos Serviços, bem como a documentação desses profissionais, incluindo, mas não se limitando às descritas abaixo:
(i) relação nominal dos empregados envolvidos na prestação dos Serviços, com indicação de nome, cargo, RG, CPF e número/série/estado emissor da carteira de trabalho ("CTPS");
(ii) cópia das fichas de registro e respectivas CTPS dos empregados envolvidos nos Serviços;
(iii) Convenção Coletiva da Categoria envolvida na prestação dos Serviços;
(iv) crachá de identificação dos empregados;
(v) PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), quando aplicável;
(vi) PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), quando aplicável;
(vii) PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando aplicável; e
(viii) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), quando aplicável.

2.3 Sem prejuízo das demais obrigações contratuais e legais aplicáveis, constituem obrigações da Contratante:
(i) fornecer à Contratada as informações, documentos e instruções que vierem a ser solicitadas por escrito pela Contratada e estiverem a seu alcance, desde que necessários à execução dos Serviços;
(ii) permitir, se necessário para execução do objeto do Contrato, o acesso do pessoal da Contratada ao local onde os Serviços serão executados, observadas as normas e os procedimentos internos da Contratante quanto aos horários, circulação interna e segurança, e
(iii) desde que a Contratada esteja adimplente com todas as obrigações elencadas no Contrato, efetuar os pagamentos devidos nos prazos, formas e condições aqui expressamente avençados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1208 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 23 / 35

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

CLÁUSULA TERCEIRA – QUALIDADE, SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

3.1 A Contratada observará e cumprirá as normas e legislações federal, estadual e municipal aplicáveis e regulamentos referentes à qualidade, segurança, saúde e ao meio ambiente, previstos neste Contrato, na legislação aplicável, no local da prestação dos Serviços ou exigíveis conforme as melhores práticas de mercado, respondendo integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de referidas normas e regulamentos, isentando a Contratante de todo e qualquer vínculo de solidariedade em caso de inadimplemento da Contratada da obrigações estabelecidas nesta Cláusula 3.1.

3.2 A Contratada observará e cumprirá rigorosamente todos os procedimentos da área de Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente ("QSSMA") da Contratante, bem como quaisquer outras normas e procedimentos que venham a ser exigidos pela Contratante, ainda que não contempladas neste Contrato. Neste último caso, a Contratada cumprirá com as novas normas e procedimentos, sem causar prejuízo à execução dos Serviços e respeitando os prazos e preços estabelecidos no Contrato.

3.3 A Contratada, sempre que convocada, deverá mobilizar a equipe envolvida na execução dos Serviços para participar de todos os treinamentos de QSSMA exigidos pela Contratante. A Contratada é responsável por instruir, detalhadamente, seus empregados e subcontratados, sobre as orientações da Contratante a respeito de qualidade, segurança, saúde e meio ambiente, devendo realizar reuniões periódicas sobre segurança e saúde, de acordo com as instruções da Contratante.

3.4 Para o início da execução dos Serviços, bem como para liberação das medições e dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias antes de iniciar suas atividades ou liberação dos pagamentos, os documentos de QSSMA descritos no Anexo 2 das Condições Específicas.

3.5 Toda e qualquer mobilização e/ou substituição de máquinas ou equipamentos deverá ser comunicada à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas antes da efetivação da mudança. Todo e qualquer incidente e/ou acidente ocorrido durante a prestação dos Serviços deverá ser comunicado à Contratante em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas do acidente e/ou incidente.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA TÉCNICA

4.1 A Contratada garantirá a qualidade e adequação dos Serviços pelo prazo determinado nas Condições Específicas, estando obrigada a refazer, corrigir e/ou reparar, no prazo e nos termos constantes das Condições Específicas, os Serviços defeituosos, incompletos ou executados em desconformidade com este Contrato ou com a legislação aplicável, arcando com todos os custos, sem quaisquer ônus à Contratante.

4.2 Caso a Contratada não refaça, corrija e/ou repare os Serviços, conforme estabelecido na Cláusula 4.1 acima, a Contratante poderá adotar as medidas necessárias, realizando os reparos e correções diretamente ou através da contratação de Terceiros. Neste caso, todos os custos serão arcados pela Contratada. A realização de reparos pela Contratante não implica na perda da garantia dos Serviços.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 Pelos Serviços prestados pela Contratada e aceitos pela Contratante, a Contratante pagará à Contratada o Preço estabelecido nas Condições Específicas, o qual já engloba todos os custos, diretos e indiretos, de qualquer natureza, incluindo, sem limitação, tributos, despesas, taxas, seguros e encargos, bem como despesas de profissionais e mão de obra, transporte, carga e descarga.

5.1.1 Em virtude do disposto na Cláusula 5.1 acima, a Contratada renuncia expressamente à revisão do Preço e ao recebimento de quaisquer valores adicionais, seja a que título for, inclusive e sem limitação, em caso de alterações de câmbio, taxa de juros e índices de inflação.

5.1.2 Eventuais despesas adicionais (incluindo, mas não se limitando, a despesas de viagens e estada) somente serão pagas e/ou reembolsadas se prévia e expressamente autorizadas pela Contratante e desde que estejam em conformidade com os limites e regras aplicáveis aos empregados da Contratante, devendo os comprovantes originais das despesas efetivamente incorridas serem apresentados à Contratante como condição para o reembolso da respectiva despesa. Sempre que possível, a Contratante contratará prévia e diretamente passagens, hotéis e outros itens que sejam necessários para a execução dos Serviços.

5.2 A Contratante está autorizada a realizar todas as retenções de valores determinadas pela legislação tributária vigente relativas a encargos tributários, trabalhistas e previdenciários decorrentes deste Contrato.

5.3 A Contratada assume a responsabilidade pela correta classificação dos Serviços para fins fiscais, ficando a Contratante isenta de quaisquer responsabilidades por eventuais erros de classificação. A Contratada atuará no sentido de que a Contratante se beneficie de todos os possíveis incentivos fiscais aplicáveis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1209 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 24 / 35

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

5.4 A Contratada é responsável por todos os tributos, impostos, encargos, contribuições fiscais, parafiscais e previdenciárias, bem como pelos custos decorrentes de políticas governamentais cambiais, monetárias e fiscais, concernentes às atividades objeto deste Contrato. Quaisquer impostos ou taxas que sejam criados, modificados ou extintos após a data de assinatura do Contrato, ou quaisquer alíquotas de impostos ou taxas já existentes que venham a ser alteradas, para maior ou menor, e causem um impacto sobre a execução do Contrato poderão ensejar a revisão do Preço, para mais ou para menos, desde que as Partes estejam de comum acordo quanto ao reajuste.

CLAÚSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados conforme as Condições Específicas, mediante depósito em conta bancária de titularidade exclusiva da Contratada, a ser por esta indicada, valendo como recibo o comprovante de depósito, ou o relatório emitido pelo banco remetente do depósito, que contenha o número da transação eletrônica. Se os pagamentos coincidirem com sábados, domingos ou feriados, estes deverão ser efetuados no primeiro dia útil subsequente.

6.2 Caso as Memórias de Medição e/ou as notas fiscais não sejam entregues nos prazos máximos e locais designados pela Contratante nas Condições Específicas, as notas fiscais eventualmente emitidas deverão ser canceladas e os respectivos valores referentes às Memórias de Medição e/ou notas fiscais deverão constar do próximo faturamento, sem qualquer correção. Na hipótese de a Contratada estar obrigada a emitir notas fiscais eletrônicas, deverá enviá-las para o endereço eletrônico a ser oportunamente designado pela Contratante com o arquivo gerado pelo sistema da Prefeitura ou mecanismo equivalente.

6.3 Na hipótese de construção civil, a Contratada deverá emitir notas fiscais distintas para os Serviços referentes à mão de obra e eventual fornecimento de materiais, com destaque do ICMS. Caso a Contratada possua unicamente o objeto social de prestação de serviços, o material utilizado deverá ser detalhado na nota fiscal de prestação de serviço.

6.4 Para que as notas fiscais sejam recebidas pela Contratante, não obstante a documentação prevista neste Contrato, a Contratada se obriga a apresentar à Contratante uma via, em fotocópia simples, mas que deverá ser autenticada em caso de solicitação fundamentada pela Contratante, dos documentos abaixo relacionados, comprometendo-se a mantê-los atualizados e válidos durante todo o prazo de vigência do Contrato:

(i) relação mensal dos empregados, em ordem alfabética, com identificação da empresa e assinatura do representante legal, dados do Contrato (nome da Contratada, número do Contrato, data de início e final do Contrato), identificação do empregado com o nome, número da FRE (Ficha de Registro do Empregado) ou livro/folha, data de admissão na empresa e data de demissão. Esta relação deve acumular todos os empregados alocados para a prestação dos Serviços objeto do Contrato;
(ii) cópia dos recibos de pagamentos devidamente datados e assinados;
(iii) cópia da Folha de Pagamento e Resumo Geral;
(iv) cópia de Controle de Horário (Cartões de Ponto) devidamente assinado;
(v) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Informações à Previdência Social – GFIP;
(vi) cópia da Guia da Previdência Social – GPS;
(vii) declaração firmada pela Contratada declarando não descontar quaisquer valores relativos ao fornecimento de refeição, alojamento e transporte dos seus empregados;
(viii) outros documentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

6.5 Caso a Contratante venha a questionar quaisquer dados constantes das notas fiscais ou documento similar, deverá liquidar o pagamento da parte incontroversa e dirimir as suas dúvidas com a Contratada no que tange aos elementos sobre os quais haja discordância, hipótese em que o vencimento da parte controversa ficará suspenso até o seu efetivo esclarecimento, sem qualquer ônus, acréscimos e/ou penalidades à Contratante.

6.6 Fica expressamente vedado à Contratada a cessão, transferência, endosso, desconto ou operações similares, de todo e qualquer título de crédito emitido com base no Contrato.

6.7 Em nenhuma hipótese, a aprovação da medição ou a realização de pagamento pela Contratante significará a verificação dos Serviços prestados ou limitará o direito da Contratante de exercer quaisquer direitos estabelecidos neste Contrato, inclusive quanto ao refazimento de Serviços defeituosos, a aplicação de penalidades estabelecidas neste Contrato e/ou a cobrança de perdas e danos.

6.8 Sem prejuízo e cumulativamente a outras disposições contratuais, a Contratante poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação e a seu único e exclusivo critério, suspender e reter os pagamentos devidos à Contratada no âmbito do Contrato ou de quaisquer outros instrumentos firmados entre as Partes ou qualquer de suas Afiliadas, sem quaisquer ônus ou penalidades (incluindo correção monetária), na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação do Contrato, bem como para os fins de pagamento ou compensação de quaisquer prejuízos, débitos, passivos, danos, indenizações, penalidades, despesas, reembolsos e/ou reclamações (incluindo custas judiciais, honorários advocatícios e outros), ainda que contingentes ou não materializadas, sejam elas requeridas judicialmente ou não ("Perdas").

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1210 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 25 / 35

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

6.8.1 Para fins deste Contrato ("Afiliadas") significa qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, seja controlada, controle ou esteja sob controle comum de uma das Partes, sendo certo que, para efeitos desta definição, controle significa a posse, direta ou indireta, de direitos que assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores de uma empresa e o poder de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de uma empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E EXTINÇÃO

7.1 Este Contrato vigorará pelo prazo estabelecido nas Condições Específicas.

7.2 A Contratante poderá resilir este Contrato, a qualquer tempo, independentemente de causa, e sem quaisquer penalidades, indenizações e ressarcimentos, desde que notifique a Contratada por escrito com a antecedência prevista nas Condições Específicas. Nesta hipótese, a Contratante ficará exclusivamente responsável pelo pagamento do Preço pelos Serviços prestados pela Contratada e comprovadamente aceitos pela Contratante, descontadas as multas e outros eventuais créditos da Contratante e/ou verbas que legalmente esteja obrigada a reter.

7.3 Qualquer das Partes poderá resolver este Contrato, com justa causa, caso a outra Parte apresente pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso seja decretada a sua falência, ou, ainda, caso incorra em inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais, e tal inadimplemento não seja sanado no prazo estipulado nas Condições Específicas. Na hipótese de a Contratada infringir qualquer condição do Contrato, estará sujeita ao pagamento das multas indicadas nas Condições Específicas e devolução à Contratante das importâncias porventura pagas antecipadamente por Serviços ainda não executados, bem como os materiais e/ou equipamentos eventualmente fornecidos pela Contratante, sem prejuízo do pagamento de todas as perdas e danos causados à Contratante.

7.4 Casos fortuitos e de força maior, definidos no Código Civil Brasileiro, serão admitidos como motivo para extensão do prazo de execução dos Serviços, desde que comprovados, em tempo hábil, pela Contratada, e aceitos pela Contratante. Neste caso, o prazo para execução dos Serviços poderá ser estendido por período igual ao da suspensão e, caso a suspensão dos Serviços seja por prazo superior a 30 (trinta) dias, a Contratante poderá rescindir o Contrato sem quaisquer penalidades, indenizações e ressarcimentos.

7.4.1 O inadimplemento da Contratada de qualquer obrigação prevista em um dos contratos celebrados com a Contratante constituirá inadimplemento em todos os contratos celebrados entre a Contratante e a Contratada, autorizando a Contratante, a seu critério, rescindir todos os contratos firmados entre as Partes. O disposto nesta cláusula estender-se-á a todos os contratos celebrados pelas Afiliadas da Contratante com a Contratada.

7.5 Ocorrendo a extinção do Contrato, independentemente do motivo, permanecerão em vigor quaisquer obrigações surgidas durante a sua vigência e que porventura permaneçam inadimplidas, assim como as obrigações que, por sua natureza ou disposição contratual deverão sobreviver à referida extinção.

7.6 A aplicação, pela Contratante à Contratada, das penalidades previstas neste Contrato não afeta o direito da Contratante de, além de cobrar tais penalidades, suspender os pagamentos devidos à Contratada, rescindir o Contrato e/ou cobrar perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 As Partes reconhecem que este Contrato não implica a formação de vínculo de qualquer natureza entre as Partes, nem entre uma Parte e os empregados da outra Parte, tampouco gera qualquer relação de subordinação ou de exclusividade entre elas ou qualquer tipo de vínculo societário ou trabalhista. A Contratada é a única responsável pela prestação dos Serviços, inclusive perante Terceiros e por todas as Perdas decorrentes dos Serviços, quer sejam elas causadas por si ou pelos seus Representantes.

8.2 Cada Parte se compromete a indenizar e manter a outra Parte, bem como cada um de seus Representantes ("Partes Indenizáveis") indene de todas e quaisquer Perdas atribuídas e/ou suportadas pelas Partes Indenizáveis com relação a quaisquer contingências, passivos, insuficiência de ativos, omissões, voluntárias ou não, obrigações, responsabilidades, ações, multas, autuações administrativas, condenações ou pleitos, seja de que natureza for ou decorrentes de qualquer ação, omissão, violação, dolo ou culpa da outra Parte.

8.3 No caso de qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, eventualmente promovida contra a Parte Indenizável, tal parte deverá informar tal fato à outra Parte ("Parte Responsável"). Neste caso, a Parte Responsável deverá imediatamente apresentar-se perante o juízo competente e informar sua exclusiva e única responsabilidade perante a lide e requerer imediatamente a exclusão da Parte Indenizável. Caso a inclusão no polo passivo não seja admitida, a Parte Responsável deverá prestar toda a assistência necessária à Parte Indenizável até o trânsito em julgado da lide, fornecendo documentos e argumentos para fortalecer a defesa da Parte Indenizável. Se a Parte Indenizável for condenada ou obrigada a pagar qualquer quantia, a Parte Responsável deverá, em até 5 (cinco) dias da data da notificação enviada pela Parte Indenizável, pagar tais quantias diretamente ao autor da ação em nome da Parte Indenizável ou reembolsar a Parte Indenizável pelo desembolso de tais valores, sem prejuízo do disposto na Cláusula 6.8 acima.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1211 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 26 / 35

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1212 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 27 / 35

CLÁUSULA NONA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Toda e qualquer criação intelectual desenvolvida pela Contratada, ou com a sua participação, em decorrência deste Contrato, incluindo, mas não se limitando a projetos, pareceres, cronogramas, relatórios, informações em geral, modelos e outros documentos pertencerá única e exclusivamente à Contratante, sem qualquer limitação territorial ou de modalidades de utilização ou exploração, ou ainda de alteração, adaptação, atualização, aprimoramento ou derivação. Fica a Contratante autorizada a requerer e obter em seu próprio nome o registro ou outra forma de proteção existente para as criações de que trata esta Cláusula 9.1, no Brasil e no exterior, bem como a realizar os negócios que entender convenientes, tanto no Brasil quanto no exterior. A Contratada compromete-se a firmar, a qualquer tempo (inclusive após o término deste Contrato), os documentos que sejam necessários para esse fim, mediante solicitação da Contratante.

9.2 Nenhuma das Partes e seus Representantes usarão a marca registrada ou o logotipo da outra Parte ou de suas Afiliadas, tampouco poderão entrar em contato com a imprensa, ou agir como representante da outra Parte ou de suas Afiliadas, a menos que obtenham permissão prévia, por escrito, para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 Para os fins deste Contrato, as definições abaixo serão aplicáveis:
(i) "Leis de Proteção de Dados" significa todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados à privacidade, segurança ou ao tratamento de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD"), mas também incluindo todas as demais leis, regulamentos e atos normativos a que as Partes estão submetidas, assim como as normas e exigências constantes de suas políticas internas, quando existentes.
(ii) "Dados Pessoais" significa toda e qualquer informação ou dado que identifique ou permita identificar, direta ou indiretamente, uma pessoa natural, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, telefone, e-mail, número de identificação, dados de localização.
(iii) "Dados Pessoais Sensíveis" significa Dado Pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
(iii) "Titular" significa a pessoa natural a quem se referem quaisquer Dados Pessoais de sua titularidade.
(iv) "Tratamento" significa toda operação realizada com Dados Pessoais, como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
(v) "Controlador" significa a parte a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais.
(vi) "Operador" significa a parte que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador.

10.2 A Contratada se compromete a realizar o Tratamento de Dados Pessoais estritamente para os fins da execução do objeto do presente Contrato, estando impedida de usá-los para quaisquer outras finalidades, sob pena de rescisão deste Contrato e de responder por eventuais perdas e danos causados.

10.2.1 Caso haja necessidade de tratamento de Dados Pessoais Sensíveis com fins ao exercício regular de direitos, as Partes reconhecem que estarão sujeitas a um maior rigor legal que exige maior proteção técnica e organizacional para o respectivo Tratamento, devendo garantir as proteções técnicas apropriadas nos termos das Leis de Proteção de Dados.

10.3 A Contratada declara que está ciente e cumpre todas as suas obrigações e deveres no âmbito das Leis de Proteção de Dados. A Contratada declara, ainda, que tem capacidade e implementou, mantém e adota diretrizes e medidas administrativas, técnicas, tecnológicas, organizacionais e físicas apropriadas nos termos das Leis de Proteção de Dados para preservar a privacidade, integridade, a confidencialidade, disponibilidade e a segurança dos Dados Pessoais, bem como para impedir e proteger os Dados Pessoais contra o Tratamento não autorizado ou ilícito, assim como contra perda, dano ou destruição não autorizada dos Dados Pessoais.

10.3.1 Não obstante o disposto acima, durante o período em que realizar o Tratamento dos Dados Pessoais relacionados com este Contrato, a Contratada deverá: (a) estabelecer controle estrito de acesso mediante a atribuição de responsabilidades às pessoas que tiverem acesso aos Dados Pessoais; (b) criar inventário detalhado de acessos aos registros de conexão e de acesso às aplicações, contendo o momento, a duração, a identidade de quem realizou o acesso e os arquivos acessados; e (c) manter registro escrito de todas as atividades de Tratamento relacionada com este Contrato, incluindo eventuais transferências internacionais de Dados Pessoais.

10.4 A Contratada reconhece que qualquer violação aos Dados Pessoais ou outro incidente de segurança envolvendo os Dados Pessoais, deverão ser prontamente informados à Contratante e serão passíveis de rescisão do presente Contrato pela Contratante, bem como responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados. Não obstante, a Contratante poderá notificar a Contratada em caso de quaisquer suspeitas de violações ao disposto nas Leis de Proteção de Dados e/ou à presente Cláusula, cabendo à Contratada prontamente avaliar tal suspeita e tomar as medidas cabíveis, conforme abaixo especificadas.

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

10.4.1 Em caso de que qualquer violação (ou potencial violação) aos Dados Pessoais, ou outro incidente de segurança envolvendo os Dados Pessoais, caberá à Contratada tomar as seguintes providências, dentre outras que eventualmente possam ser solicitadas pela Contratante: (i) identificar a natureza da violação (ou potencial violação) dos Dados Pessoais; (ii) enviar comunicação à Contratante por escrito, prontamente a partir da ciência da violação, certificando-se do recebimento da referida comunicação por parte da Contratante, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (a) data e hora do incidente; (b) data e hora da ciência pela Contratada; (c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (d) relação de Titulares afetados pela violação; (e) dados de contato do encarregado de proteção de dados (DPO) ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; (f) descrição das possíveis consequências do incidente; e (g) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes; e (iii) tomar todas as medidas razoáveis e eficazes para remediar, reverter ou cessar a referida violação, conforme aplicável.

10.5 Mediante prévia notificação da Contratante, a Contratada deverá permitir que a Contratante e/ou Terceiros por ela indicado realizem auditoria na Contratada a fim de averiguar a adequação dos Tratamentos realizados com as Leis de Proteção de Dados com o quanto estabelecido no presente Contrato.

10.6 Caso, mediante solicitação de autoridade competente, seja exigido que a Contratada se envolva no Tratamento de quaisquer Dados Pessoais, a Contratada deverá prontamente informar a Contratante, a menos que esteja expressamente impedida de fazê-lo por determinação da autoridade competente e, em qualquer caso, deverá realizar o Tratamento nos estritos limites exigidos por referida solicitação.

10.7 Com relação aos Representantes da Contratada que realizarem Tratamento de Dados Pessoais para os fins deste Contrato, a Contratada deve assegurar-se que tais Representantes tenham conhecimento das obrigações contidas nesta Cláusula e se obriguem a cumprir integralmente os seus termos. A Contratada será exclusivamente responsável por qualquer violação às obrigações aqui estabelecidas pelos Representantes da Contratada, ainda que decorrente de ato isolado ou inadvertido desses, eximindo a Contratante de qualquer tipo de responsabilidade.

10.8 A Contratada não está autorizada a realizar o Tratamento com Terceiros dos Dados Pessoais relacionados com este Contrato, a menos que o Tratamento seja necessário para o cumprimento do objeto deste Contrato. Para todos os efeitos, a Contratada deverá adotar as seguintes medidas em caso de eventual Tratamento com Terceiros: (i) garantir que o Terceiro adote os mesmos padrões de proteção de Dados Pessoais e de medidas de segurança da informação previstos no presente Contrato, fazendo constar do contrato com o Terceiro cláusula de proteção de dados nos mesmos termos e condições desta Cláusula Décima e (ii) responsabilizar-se solidariamente pelos atos cometidos pelo Terceiro, eximindo a Contratante de qualquer responsabilidade em relação a atos realizados pelo respectivo Terceiro.

10.9 Caberá à Parte que estiver na posição de Controladora, atender às requisições de exercício de direitos por parte de Titulares, bem como às requisições da ANPD ou de qualquer outra autoridade competente que venha a fiscalizar o Tratamento de Dados Pessoais, cabendo à Parte que estiver na posição de Operadora auxiliar a Parte Controladora no atendimento de tais requisições, atendendo quaisquer requisições da Parte Controladora de forma imediata ou no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos. Caso as Partes estejam atuando na posição de Controladoras, deverão colaborar mutuamente, atendendo quaisquer solicitações da outra Parte de forma imediata ou no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos.

10.10 Após a expiração ou término do Contrato, findará a finalidade do Tratamento dos Dados Pessoais pela Contratada, que se comprometerá a eliminar ou tornar indisponíveis os Dados Pessoais a que teve acesso em virtude do presente Contrato.

10.11 Na extensão máxima permitida pelas Leis de Proteção de Dados, as obrigações da Contratada de proteger a confidencialidade, integridade e segurança dos Dados Pessoais, bem como as demais responsabilidades previstas na LGPD, serão contínuas e perdurarão enquanto a Contratada realizar Tratamento dos Dados Pessoais decorrentes deste Contrato, mesmo após o término deste Contrato e independentemente da forma de seu término.

10.12 A Contratada responderá pelos danos causados, nos termos do art. 42 da LGPD, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo Tratamento realizado fora do objeto do Contrato, em desacordo com esta Cláusula Décima e/ou em contrariedade às instruções expressas da Contratante.

10.13 Em caso de descumprimento da Cláusula Décima (Proteção de Dados) e/ou dano ao Titular, fica desde já garantido o direito de regresso e demais medidas necessárias para assegurar os direitos da Parte prejudicada, na medida de sua participação no evento danoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INTEGRIDADE E LEIS ANTICORRUPÇÃO

11.1 A Contratada declara conhecer que a Contratante possui um Código de Conduta Ética Profissional aplicável a todos os seus integrantes, o qual está disponível no endereço eletrônico da Contratante, bem como Código de Ética de Fornecedor, declarando, ainda, no melhor do seu conhecimento, não estar envolvida em qualquer situação que configure descumprimento ao disposto no referido

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1213 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 28 / 35

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

instrumento, comprometendo-se, ainda, a notificar imediatamente a Contratante em caso de qualquer alteração à sua situação de conformidade com os respectivos Códigos.

11.2 As Partes se obrigam, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis e atos normativos a que estão submetidas, nacionais ou internacionais, que disponham contra a prática de atos de corrupção e lavagem de dinheiro (em conjunto "Leis Anticorrupção"), assim como as normas e exigências constantes de suas políticas internas, quando existentes ("Política Anticorrupção").

11.2.1 Nesse sentido, caso ainda não o tenha feito, a Contratante recomenda que a Contratada estabeleça um programa de integridade, com os valores, regras, mecanismos e procedimentos para orientar a atuação de seus funcionários e dirigentes, tanto internamente, quanto na relação com terceiros, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar a ocorrência de irregularidades ou atos ilícitos.

11.3 As Partes declaram e garantem por si e seus representantes legais, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas que durante o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, não executarão qualquer atividade ou praticarão atos que constituam uma infração aos termos das Leis Anticorrupção, seja direta ou indiretamente.

11.4 As Partes declaram e garantem que não se encontram, assim como seus representantes legais, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas: (i) na posição de denunciadas ou condenadas por violação às Leis Anticorrupção; (ii) condenadas em alguma entidade governamental por violação às Leis Anticorrupção; (iii) sujeitas a restrições ou sanções econômicas ou de negócios por qualquer entidade governamental em decorrência de violação às Leis Anticorrupção; e (iv) banidas ou impedidas de funcionamento regular em decorrência de violação às Leis Anticorrupção.

11.5 Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, conforme o caso. A Contratada obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas precisos e concorda que, se considerar necessário em decorrência de alguma das situações previstas no parágrafo anterior, a Contratante poderá ter o direito de, direta ou indiretamente, com o auxílio de Terceiros que venha a indicar, auditar os livros, contas, registros, faturas e documentação de suporte que embasem as cobranças e/ou os pedidos de reembolsos relativamente ao Contrato celebrado entre as Partes, para verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e também na Política Anticorrupção, sendo que a Contratada irá cooperar totalmente no curso de referida auditoria, obrigando-se a apresentar as informações e documentos eventualmente necessários, sempre que solicitado pela Contratante ou Terceiros por ela indicados.

11.6 O comprovado descumprimento por quaisquer das Partes das declarações e garantias dadas nos termos desta Cláusula ou a superveniência de quaisquer fatos que se enquadrem na Cláusula acima, será considerada uma infração grave a este Contrato e conferirá à outra Parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade à Parte inocente. Caberá a Parte infratora, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis previstas no Contrato, a responsabilidade pelo ressarcimento de eventuais perdas e danos diretos sofridos pela Parte inocente em decorrência da violação da Parte infratora das Leis Anticorrupção e/ou da Política Anticorrupção.

11.7 A Contratada declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer coisa de valor e, durante a vigência deste Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer coisa de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a Contratante e/ou seus negócios.

11.8 Durante a vigência deste Contrato, a Contratada, direta ou indiretamente, por si, seus representantes legais, diretores, conselheiros, sócios, acionistas, prepostos ou funcionários, deve se abster de prometer, oferecer, dar ou concordar em dar Cortesias para representantes da Contratante e/ou, agindo em nome da Contratante, para quaisquer terceiros que de alguma forma tenham relação com o objeto deste Contrato (incluindo autoridades públicas). Para fins do disposto nesta Cláusula, integram a definição de "Cortesias" todos e quaisquer artigos, presentes, brindes, itens de entretenimento, hospitalidade e/ou qualquer coisa de valor relacionada à execução deste Contrato, incluindo, mas não se limitando a, vale-presentes, viagens, passagens aéreas, hospedagens, transportes, refeições, convites para eventos (abrangendo peças de teatro, shows, acontecimentos esportivos, passeios turísticos e ingressos para casas noturnas), itens promocionais diversos e/ou quaisquer outros benefícios ou vantagens, ainda que não pecuniários.

11.9 Cada uma das Partes declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou ainda, ocultar, dissimular a natureza, origem, localização ou propriedade de bens, direitos e/ou valores que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como funcionário ou de alguma forma contratar pessoas físicas ou jurídicas que, conforme o caso, tenham sido: (i) denunciadas ou condenadas por violações às Leis Anticorrupção; (ii) listados em alguma entidade governamental por violações às Leis Anticorrupção; (iii) sujeitas a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental em decorrência de violações às Leis Anticorrupção; e (iv) banidas ou impedidas de funcionamento regular, em decorrência de violações às Leis Anticorrupção.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1214 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 29 / 35

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

11.10 A Contratada declara e garante que: (i) os seus atuais representantes legais não são funcionários públicos ou funcionários do governo; e (ii) informará imediatamente, por escrito, qualquer nomeação de seus representantes legais como funcionários públicos ou funcionários do governo sendo que eventual nomeação, nos termos do item (ii) anterior, poderá resultar na rescisão antecipada deste Contrato, sem a imposição de qualquer multa ou penalidade à Contratante.

11.11 A Contratada notificará prontamente, por escrito, a Contratante a respeito de qualquer violação do disposto nas Leis Anticorrupção e/ou na Política Anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

11.12 A Contratante poderá, a seu exclusivo critério, antes do início da execução do Contrato ou a qualquer momento durante sua vigência, solicitar que os sócios e/ou representantes legais da Contratada realizem o treinamento anticorrupção disponibilizado pela área de *compliance* da Contratante. A Contratada deverá enviar, no prazo de 2 (dois) dias contados da solicitação pela Contratante, o nome de seus sócios e/ou representantes legais para treinamento, bem como, o número do CPF e e-mail para cadastro. A realização de referido treinamento será obrigatória e o descumprimento ensejará à Contratante o direito de, a seu critério, reter os pagamentos ou resolver o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONFIDENCIALIDADE

12.1 A Contratada se obriga, por si e por seus Representantes, a manter sigilo a respeito dos procedimentos, sistemas, arquivos, software, métodos, operações, pesquisas, estratégias, cadastros e *know-how*, bem como qualquer outra informação ou documento confiados à Contratada e/ou que ela tenha tido acesso, por qualquer meio, em razão do Contrato, antes ou após a sua assinatura ("Informações Confidenciais"), obrigando-se a não reproduzir e copiar, bem como não disponibilizar as Informações Confidenciais para qualquer pessoa, física ou jurídica, que não esteja expressa e previamente autorizada pela Contratante a ter tal acesso. As obrigações desta Cláusula 12.1 perdurarão pelo prazo de até 5 (cinco) anos após o término do Contrato.

12.2 A Contratada deverá tomar todas as medidas para garantir a segurança de cópias impressas das Informações Confidenciais, ter discrição ao falar sobre assuntos envolvendo os Serviços e a Contratante em locais públicos ou ao utilizar qualquer dispositivo móvel. A Contratada se obriga a não enviar e-mail contendo Informações Confidenciais e Dados Pessoais para suas contas de e-mail pessoais nem as salvar em seus computadores pessoais ou outros dispositivos eletrônicos que não sejam homologados pela Contratada.

12.3 A qualquer momento mediante solicitação da Contratante ou em razão da extinção do presente Contrato, a Contratada interromperá imediatamente o uso das Informações Confidenciais e destruirá ou devolverá, sem atraso indevido, todas as Informações Confidenciais que estejam em sua posse, incluindo quaisquer registros ou cópias porventura realizadas, que só poderá ter ocorrido com a devida autorização da Contratante. O descarte de mídias deverá ser realizado com o uso de fragmentador ou outro método para inutilizar o acesso às Informações Confidenciais.

12.4 Não se aplicarão as obrigações de confidencialidade aqui previstas às Informações Confidenciais que devam ser divulgadas por força de lei, processo judicial ou administrativo, em caráter mandatório, desde que a Contratante seja avisada por escrito com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas da divulgação. Na hipótese de obrigatoriedade do fornecimento das Informações Confidenciais, a Contratada apenas poderá fornecer as Informações Confidenciais na medida do necessário para cumprir com tal exigência, sempre ressaltando a confidencialidade à autoridade solicitante. As Informações Confidenciais reveladas nos termos desta Cláusula 12.4 permanecerão como Informações Confidenciais e, portanto, protegidas na forma do Contrato.

12.5 A Contratante poderá mediante notificação enviada com 10 (dez) dias de antecedência, direta ou com o auxílio de Terceiros, auditar a Contratada para verificar o cumprimento do disposto nesta Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica desde já facultado à Contratante o direito de fiscalizar e acompanhar a execução deste Contrato quando julgar conveniente, não tendo tal ação o efeito de eximir ou limitar, em hipótese alguma, as responsabilidades e obrigações da Contratada estabelecidas neste Contrato.

13.2 Caso a Contratada não substitua ou não corrija os Serviços que não estiverem de acordo as especificações deste Contrato, no prazo determinado pela fiscalização, a Contratante poderá refazer ou corrigir os Serviços não conformes por sua conta ou por conta de Terceiros, devendo ser imediatamente ressarcida pela Contratada, sem prejuízo do disposto na Cláusula 6.8.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato. Caso a Contratada necessite subcontratar parcialmente os Serviços a um Terceiro, deverá submeter para prévia avaliação e autorização da Contratante, que poderá, para tanto, solicitar todas as informações e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1215 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 30 / 35

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

documentos do possível subcontratado que julgar necessários, bem como realizar todos os procedimentos de habilitação aplicáveis, dentre eles a auditoria do potencial subcontratado.

14.2 Caso venha a ser expressamente autorizado pela Contratante e a subcontratação formalizada, deverá o subcontratado atender todas as exigências deste Contrato, inclusive e sem limitação a Política Anticorrupção e o Código de Ética de Fornecedor, devendo, inclusive, realizar os treinamentos anticorrupção da Contratante sempre que por ela solicitado, sob pena de a Contratante revogar a autorização para a subcontratação e efetivar a retenção de pagamentos da Contratada.

14.3 Ficará a Contratada, em qualquer hipótese, responsável, solidária e objetivamente, pelos subcontratados, sendo certo que as atividades dos subcontratados serão executadas sob sua exclusiva gestão e responsabilidade e sem prejuízo do cumprimento das obrigações estipuladas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

15.1 A Contratante poderá, a qualquer tempo, mediante notificação enviada à Contratada, determinar a suspensão deste Contrato, sendo o Contrato prorrogado por prazo igual ou inferior ao período da suspensão, sem que a Contratante esteja sujeita a quaisquer penalidades e pagamentos de indenizações e ressarcimentos à Contratada. No caso de suspensão temporária deste Contrato pela Contratante, por qualquer motivo, os Serviços executados até a data da suspensão e aceitos pela Contratante serão medidos para efeito de pagamento à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – COMBATE A ESCRAVIDÃO

16.1 No cumprimento de suas obrigações previstas neste Contrato, a Contratada irá (e exigirá que seus fornecedores e subcontratados relacionados com este Contrato) cumpram a Política de Prevenção e Combate à Escravidão Moderna e ao Tráfico de Pessoas ("Política de Combate à Escravidão") da Contratante, cuja última versão está disponível em seu website www.brkambiental.com.br.

16.2 A Contratada declara e garante que: a) suas respostas (quando solicitadas) ao questionário da Contratante sobre escravidão moderna e tráfico de pessoas são completas e precisas; e b) nem a Contratada e nem qualquer de seus diretores ou empregados foi ou é objeto de qualquer investigação, inquérito ou processo de execução por parte de qualquer órgão governamental, administrativo ou regulatório fundamentado em violação efetiva ou alegada sobre escravidão moderna e tráfico de pessoas.

16.3 A Contratada implementará procedimentos de avaliação sobre seus próprios fornecedores em suas cadeias de fornecimento para assegurar que não há escravidão moderna ou tráfico de pessoas nos respectivos negócios ou cadeias de fornecimentos, e obterá de seus fornecedores relacionados com este Contrato obrigações equivalentes às desta Cláusula Décima Sexta, destinadas a assegurar com razoável certeza que não há escravidão moderna ou tráfico de pessoas nos negócios ou cadeias de fornecimento da Contratada apoiando o cumprimento deste Contrato pela Contratada.

16.4 A Contratada notificará a Contratante assim que tiver conhecimento de: a) qualquer violação, ou potencial violação, da Política de Combate à Escravidão; ou b) qualquer situação real ou suspeita de escravidão moderna ou tráfico de pessoas, envolvendo a si próprio, suas atividades ou cadeia de fornecimento ou qualquer um de seus fornecedores ou subcontratados e, em qualquer caso, relacionado com este Contrato.

16.5 A Contratada manterá um conjunto completo de registros para rastrear a cadeia de fornecimento de todos os bens e/ou serviços fornecidos à Contratante no âmbito deste Contrato.

16.6 A Contratada fornecerá (e fará com que seus fornecedores e seus subcontratados autorizados forneçam) as informações, explicações, assistência e acesso aos registros e tomará as medidas que a Contratante razoavelmente exigir para verificar o cumprimento com o disposto nesta Cláusula Décima Sexta dentro de até 14 (quatorze) dias após qualquer solicitação por escrito da Contratante neste sentido.

16.7 Se a Contratante (agindo justificadamente) acreditar que exista um risco real ou grave de violação da Política de Combate à Escravidão no âmbito deste Contrato, a Contratante poderá, conduzir uma auditoria das atividades ou da cadeia de fornecimento a Contratada (e/ou de seus fornecedores e subcontratados permitidos) para verificar o cumprimento do disposto nesta Cláusula Décima Sexta, ou exigir que a Contratada o faça. A Contratante (ou terceiros agindo em seu nome) deverá ter acesso a quaisquer instalações durante o horário normal de expediente mediante notificação com antecedência razoável, conforme justificadamente necessário para este fim.

16.8 A Contratada implementará um sistema de treinamento para seus empregados, fornecedores e subcontratados destinado a conscientização e prevenção da escravidão moderna e do tráfico de pessoas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1216 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 31 / 35

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da comarca de sede da Contratante, para resolver todo e qualquer litígio e controvérsia originários ou decorrentes do Contrato.

17.2 Este Contrato vincula as Partes, seus sucessores e cessionários a qualquer título e constitui o integral entendimento entre as Partes, substituindo quaisquer outros documentos, contratos ou entendimentos, escritos ou verbais, celebrados anteriormente em relação ao seu objeto e somente poderá ser validamente alterado por termo aditivo firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

17.3 A nulidade ou inexequibilidade de qualquer cláusula do Contrato não afetará ou invalidará as demais, que permanecerão em pleno efeito e vigor, podendo a cláusula ou disposição nula ou inexequível ser substituída por outra que atenda aos mesmos resultados jurídicos e econômicos pretendidos pelas Partes.

17.4 Todas as notificações, solicitações e demais comunicações, de uma das Partes, nos termos deste Contrato, deverão ser enviadas para os endereços constantes do preâmbulo das Condições Específicas, para as pessoas indicadas nas Condições Específicas e deverão ser efetuadas por escrito (inclusive por e-mail). As notificações serão consideradas efetivadas: (i) no ato de sua entrega, se entregues pessoalmente; (ii) se enviadas por correio ou serviço de *courier*, na data do respectivo aviso de recebimento, sendo certo que toda notificação enviada por correio deverá ser acompanhada de aviso de recebimento (AR); e (iii) se por e-mail, na data constante da respectiva confirmação de recebimento.

17.5 Qualquer omissão ou tolerância das Partes quanto ao cumprimento das cláusulas e condições do Contrato não constituirá novação ou renúncia a qualquer direito, tampouco afetará o direito das Partes de exercê-los a qualquer tempo.

17.6 O Contrato não nomeia nem constitui nenhuma das Partes como mandatária ou representante legal uma da outra, não possuindo nenhuma das Partes quaisquer poderes para agir em nome da outra Parte.

17.7 As Partes não poderão ceder ou transferir os direitos e obrigações oriundos do Contrato, no todo ou em parte, inclusive seus créditos, sem a prévia e expressa anuência da outra Parte.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1217 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 32 / 35

DocuSign Envelope ID: 374560AF-14AE-4DCC-A736-5512657A5580

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1218 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 33 / 35

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 4600003581

BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.628.150/0001-70, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, situada à Praça Alvim Silveira, 01, Bairro Ilha da Luz, CEP 29.309-801, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratante").

ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.843.952/0001-89, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, sito à Rua Coronel Antonio Marins Nº 26 Sala 3 Bairro Recanto, CEP 29.303-030, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratada").

A Contratante e a Contratada quando, em conjunto, são designadas ("Partes") e, individualmente, designadas ("Parte").

CONSIDERANDO QUE:

(i) A Contratante e a Contratada firmaram, em 11 de maio de 2021, Contrato de prestação de serviços ("Contrato"), cujo objeto é a prestação de serviços de gerais de construção civil;

(ii) As Partes decidem alterar determinados termos e condições do Contrato, conforme descrito no presente instrumento.

Têm as Partes entre si, justo e acordado, a celebração do presente aditivo ("Aditivo"), mediante os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES AO CONTRATO

1.1. Pelo presente Aditivo, as Partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por um período adicional de 7 (sete) meses, contado a partir de 11 de maio de 2022, tendo seu término em 11 de março de 2023.

1.2. As Partes acrescentam ao Preço Global do Contrato a quantia de R$ 737.679,67 (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Portanto, o Preço Global do Contrato passa a ser de R$ 1.500.802,86 (um milhão e quinhentos mil, oitocentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

1.3. Devido a alteração do Preço Global do Contrato acima, a Contratada deverá obter no prazo máximo de 5 (cinco) dias, "Endosso a Apólice do Seguro-Garantia", visando ajustar o valor dessa(s) garantia(s) proporcionalmente, de modo que fique mantido o percentual previsto em Contrato, sob pena de rescisão do Contrato, com as sanções daí advindas. A Contratada deverá entregar uma cópia do endosso e/ou do aditamento à carta de fiança à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da sua contratação, sob pena de rescisão do Contrato, com as sanções daí advindas.

1.4. As Partes esclarecem que, nada no presente Termo Aditivo deve ser interpretado como concessão de quitação pela Contratante, ficando expressamente ressalvadas as obrigações e responsabilidades por perdas e danos e penalidade porventura devidas em razão de atrasos atribuíveis à Contratada e a responsabilidade pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.

Este Aditivo é assinado eletronicamente pelas Partes, as quais expressamente indicam e reconhecem que os signatários possuem plenos poderes para assinar em nome das Partes e que a assinatura eletrônica será válida e eficaz para todos os fins de direito, inclusive como prova de sua validade, integridade e autenticidade.

E por estarem de comum acordo, após lido e achado conforme, as Partes e 2 (duas) testemunhas assinam o presente Aditivo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2022.

DocuSign Envelope ID: 374560AF-14AE-4DCC-A736-5512657A5580

(Página de assinaturas do Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 4600003581, celebrado em 02/05/2022, entre BRK Ambiental Cachoeiro de Itapemirim S.A. e Épocas Construtora LTDA.)

CONTRATANTE:

DocuSigned by: Santi Copello 84AB2EB7F7FE42A...
Nome:
Cargo: 02.05.2022 | 12:26:22 PM PDT

DocuSigned by: Jocimar de Assis Alves 4FCD5377FFBB410...
Nome:
Cargo: 02.05.2022 | 12:03:03 PM PDT

CONTRATADA:

DocuSigned by: Rosana Nogueira Paulini FCB95EBFFA59423...
Nome:
Cargo: 02.05.2022 | 9:01:25 AM PDT

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by: Vitor Azevedo 8A9F7237A0494DF...
Nome:
RG:
End: 02.05.2022 | 9:08:26 AM PDT

DocuSigned by: Pablo Fernandes Souza C65CE0D892BE49C...
Nome:
RG:
End: 02.05.2022 | 1:14:42 PM PDT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1219 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 34 / 35

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:45:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (MEMBRO (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D47FT8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1220 / 2249

2025-D47FT8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 35 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1221 / 2249

2025-7THBGN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 1 / 7

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**	
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA					
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	SINAPI 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	4,50	R$ 540,59	R$ 2.432,66
1.2	SINAPI 98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	m2	35,10	R$ 139,10	R$ 4.882,41
1.3	SINAPI 98460	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	m2	10,00	R$ 81,10	R$ 811,00
1.4	SINAPI 100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 33,29	R$ 332,90
1.5	SINAPI 94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	10,00	R$ 57,93	R$ 579,30
1.6	SINAPI 90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	1,00	R$ 903,53	R$ 903,53
1.7	SINAPI 99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	102,00	R$ 79,70	R$ 8.129,40
		Subtotal				**R$ 18.071,20**
2		**COBERTURA - ARQUIBANCADA**				
2.1	SINAPI 100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	6.166,35	R$ 14,99	R$ 92.433,59
2.2	SINAPI 94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,50	R$ 87,64	R$ 43.863,82
2.3	SINAPI 94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,50	R$ 68,39	R$ 2.633,02
2.4	SINAPI 89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	32,00	R$ 49,18	R$ 1.573,76
2.5	SINAPI 89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND	20,00	R$ 59,30	R$ 1.186,00
2.6	SINAPI 100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	316,72	R$ 31,59	R$ 10.005,18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1222 / 2249

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
2.7	SINAPI 99264	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	4,00	R$ 863,36	R$ 3.453,44
2.8	SINAPI 95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	66,10	R$ 158,26	R$ 10.460,99
		SubTotal				**R$ 165.609,80**
3		**SPDA - ARQUIBANCADA**				
3.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	24,00	R$ 90,26	R$ 2.166,24
3.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$ 92,12	R$ 736,96
3.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	16,00	R$ 27,71	R$ 443,36
3.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	8,00	R$ 64,50	R$ 516,00
3.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	12,00	R$ 22,26	R$ 267,12
3.6	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	38,50	R$ 73,92	R$ 2.845,92
3.7	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	8,00	R$ 27,86	R$ 222,88
		SubTotal				**R$ 7.198,48**

2025-7THBGN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 2 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1223 / 2249

2025-7THBGN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 3 / 7

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**	
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO					
4		**GALPÃO**				
4.1	MERCADO	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	unid.	2,00	R$ 97.049,53	R$ 194.099,06
		SubTotal				**R$ 194.099,06**
	INSTALAÇÕES DO GALPÃO					
5		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
5.1	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 423,20	R$ 423,20
5.2	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 13,74	R$ 13,74
5.3	93660 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$ 64,46	R$ 128,92
5.4	93661 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	2,00	R$ 66,26	R$ 132,52
5.5	93671 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 95,40	R$ 95,40
5.6	93672 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R$ 105,47	R$ 105,47
5.7	91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	95,00	R$ 26,53	R$ 2.520,35
5.8	93011 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	20,00	R$ 50,55	R$ 1.011,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1224 / 2249

2025-7THBGN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 4 / 7

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
5.9	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	190,00	R$ 3,94	R$ 748,60
5.10	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	275,00	R$ 5,72	R$ 1.573,00
5.11	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00	R$ 21,89	R$ 2.189,00
5.12	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	unid.	3,00	R$ 44,19	R$ 132,57
5.13	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	1,00	R$ 92,12	R$ 92,12
5.14	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	unid.	6,00	R$ 83,16	R$ 498,96
5.15	101506 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	unid.	1,00	R$ 2.647,66	R$ 2.647,66
5.16	CPU	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, PADRÃO EDP, DE SECAO DUPLO T, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO. AF_11/2019	unid.	1,00	R$ 1.927,07	R$ 1.927,07
		SubTotal				**R$ 14.239,58**
6		**SPDA - GALPÃO**				
6.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	54,00	R$ 90,26	R$ 4.874,04
6.2	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$ 92,12	R$ 829,08
6.3	91180 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	unid.	36,00	R$ 27,71	R$ 997,56
6.4	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	unid.	9,00	R$ 64,50	R$ 580,50
6.5	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	36,00	R$ 22,26	R$ 801,36
6.6	CPU	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid.	9,00	R$ 14,97	R$ 134,73
6.7	104746 SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$ 32,87	R$ 295,83

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1225 / 2249

2025-7THBGN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 5 / 7

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**	**SINAPI ES - ABRIL/2025**
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**	**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
6.8	CPU	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unid.	36,00	R$ 13,64	R$ 491,04
6.9	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	128,00	R$ 73,92	R$ 9.461,76
6.10	104403 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	unid.	9,00	R$ 41,59	R$ 374,31
6.11	104751 SINAPI	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	unid.	9,00	R$ 27,86	R$ 250,74
		SubTotal				**R$ 19.090,95**
7		**COMBATE A INCÊNDIO**				
7.1	101905 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	1,00	R$ 276,15	R$ 276,15
7.2	101909 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	unid.	3,00	R$ 311,30	R$ 933,90
7.3	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	unid.	4,00	R$ 47,32	R$ 189,28
7.4	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid.	8,00	R$ 24,14	R$ 193,12
		SubTotal				**R$ 1.592,45**
8		**DRENAGEM PLUVIAL**				
8.1	90694 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	30,00	R$ 69,10	R$ 2.073,00
8.2	101619 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	0,42	R$ 406,65	R$ 170,79
8.3	101233 SINAPI	DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m3	55,37	R$ 10,74	R$ 594,67
8.4	93368 SINAPI	CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	43,50	R$ 26,34	R$ 1.145,79
8.5	95565 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	53,00	R$ 155,12	R$ 8.221,36

Obra:	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO**				**SINAPI ES - ABRIL/2025**		
Local:	**LOCALIDADE DE CASTELINHO - VARGEM ALTA**				**LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%**		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
8.6	92210 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00	R$ 183,13	R$ 7.325,20
8.7	97897 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid	5,00	R$ 508,46	R$ 2.542,30
8.8	99264 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00	R$ 863,36	R$ 1.726,72
8.9	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	33,00	R$ 68,39	R$ 2.256,87
		SubTotal				**R$ 26.056,70**
9		**LIMPEZA GERAL**				
9.1	CPU	Limpeza geral de obras	m2	440,00	R$ 1,29	R$ 567,60
		SubTotal				**R$ 567,60**
10		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
10.1	CPA	Administração local da obra	und	1,00	R$ 17.503,55	R$ 17.503,55
		SubTotal				**R$ 17.503,55**

		VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (29,63%) INCLUSO				**R$ 464.029,37**

Nota: item 2.1 reajustado pelo INCC

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS [redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BRACONI [redacted]
Dados: 2025.07.01 16:16:45 -03'00'

ANTONIO CARLOS BRACONI
ENG . CIVIL CREA-ES - 000125/D

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Data: 01/07/2025 15:48:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANA NOGUEIRA PAULINI
REPRESENTANTE LEGAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1226 / 2249

2025-7THBGN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 6 / 7

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:45:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (MEMBRO (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7THBGN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1227 / 2249

2025-7THBGN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/07/2025 12:45 PÁGINA 7 / 7

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/07/2025 12:46:25** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (9)
#167 - 2025-9TSB0G - Cronograma Assinado
#168 - 2025-0BZWJ4 - EPOCAS APOL 151113[1]
#169 - 2025-5N598S - BDI assinado
#170 - 2025-80PXS5 - Habilitação Econômica Financeira
#171 - 2025-076K0C - Habilitação Fiscal e Trabalhista
#172 - 2025-MQ3GSQ - Habilitação Jurídica
#173 - 2025-D47FT8 - Habilitação Técnica
#174 - 2025-7THBGN - Planilha Orçamentária Assinada Épocas
#175 - 2025-7FN2D0 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA
Habilitação da empresa que apresentou a menor proposta.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/07/2025 12:46:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 12:46:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7FN2D0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1228 / 2249

2025-7FN2D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2025 12:46 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/07/2025 13:12:46** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#176 - 2025-982ZVL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação econômico-financeira apresentados pela empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, que apresentou a menor proposta.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/07/2025 13:12:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2025 13:12:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-982ZVL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1229 / 2249

2025-982ZVL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2025 13:12 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1230 / 2249

2025-6Q0NG7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 14:10 PÁGINA 1 / 3

Parecer Contábil

À

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Agente de Contratações.

At. Sr. ª VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI.

Em atenção a solicitação efetuada em 07 de julho de 2025, processo nº 2024-ZRRT5, para análise e parecer contábil da documentação das empresas, referente ao Memorando nº 305/SECTUR/PMVA/2024 - Solicita abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para Construção de Galpão e Cobertura da Arquibancada do Campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

1. Quanto à análise da Habilitação Econômico–financeira (Peça # 170 - 2025-80PXS5) referentes aos índices: (LG) liquidez Geral, (SG) Solvência Geral, (EG) Endividamento Geral e (LC) Liquidez Corrente da seguinte empresa:

- **EPOCAS CONSTRUTORA LTDA.**

2. As empresas devem apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social.

3. Estabelece ainda que o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devem ser apresentados na forma da lei.

4. Exige ainda a boa situação financeira, baseados no (LG), (SG), (EG) e (LC) maiores ou igual a um (1,0) e o (EG) menor ou igual um (1,0).

A empresa **EPOCAS CONSTRUTORA LTDA,** apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 com valores comparativos ao exercício de 2023, dos quais foi possível aferir os seguintes índices:

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	2.855.028,60 / 120.857,37	+	69.661,18	=	15,0068
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	3.422.060,53 / 120.857,37	+	69.661,18	=	17,9873
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	=	120.857,37 / 3.422.060,53	+	69.661,18	=	0,0556
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	2.855.028,60 / 120.857,37			=	23,6760

Quanto ao solicitado, entendemos que as empresa abaixo **EPOCAS CONSTRUTORA LTDA** atendeu aos requisitos referentes a Habilitação Econômico-financeira.

Salvo melhor entendimento esse é o nosso parecer, que remetemos a Agente de Contratações, para que faça seu julgamento.

Atenciosamente,

Vargem Alta – ES, 11 de julho de 2025.

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1231 / 2249
2025-6Q0NG7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 14:10 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 11/07/2025 14:10:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 14:10:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6Q0NG7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1232 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **11/07/2025 14:11:03** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#177 - 2025-6Q0NG7 - PARECER CONTÁBIL
#178 - 2025-P2GCD2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue Parecer Contábil.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 11/07/2025 14:11:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 14:11:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P2GCD2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1233 / 2249

2025-P2GCD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 14:11 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **14/07/2025 12:47:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#179 - 2025-6LS0ZV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação técnica apresentados pela empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, que apresentou a menor proposta.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 14/07/2025 12:47:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/07/2025 12:47:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6LS0ZV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1234 / 2249

2025-6LS0ZV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 12:47 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1235 / 2249

2025-4067SN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 15:35 PÁGINA 1 / 3

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, NA LOCALIDADE DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES.

Vargem Alta – ES, 15 de julho de 2025.

À: CPL – Comissão Permanente de Licitação
De: Setor de Engenharia – PMVA

Objeto: Execução de obra de construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de futebol do Distrito de Castelinho.

Empresa Participante:

EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP

Em resposta ao Protocolo Nº 2024-ZRRT5, referente ao processo licitatório para Execução de obra de construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de futebol do Distrito de Castelinho, para análise e parecer técnico quanto à habilitação técnica apresentado pela empresa participantes do certame.

Habilitação Técnica: Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1236 / 2249

2025-4067SN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 15:35 PÁGINA 2 / 3

10.2.4.5 - Comprovação da capacidade técnico-operacional

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 KG
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 und

10.2.4.2 - Comprovação da capacidade técnico-profissional

Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Conclusão:

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim (x) Não

Observações: A empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital. Portanto, em desconformidade com as exigências presentes no edital. A empresa não comprovou os 3.000 kg de estrutura metálica e a execução de galpão pré-moldado em concreto.

Dessa forma, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento da inabilitação.

Lorenço Fernandes Azeredo
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 15/07/2025 15:35:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 15:35:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4067SN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1237 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **15/07/2025 15:35:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#180 - 2025-4067SN - Parecer engenharia Galpão Castelinho
#181 - 2025-7F7ZWJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue parecer conforme solicitado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 15/07/2025 15:35:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 15:35:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7F7ZWJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1238 / 2249

2025-7F7ZWJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 15:35 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1239 / 2249

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:12:
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01298
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: TIRWC3WU2P
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

Processo Nº: 031664 / 2005

Requerente..: ANTONIO CARLOS BRACONI

Carteira Nº...: ES-000125/D

Título.....:ENGENHEIRO CIVIL

Nº de Folhas: 006 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu ANDREA GERMANO MIRANDA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional, Engenheiro Civil José Márcio Martins, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 21 de Fevereiro de 2006.

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.060-D/MG - Visto 200/90-ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

31.281.652/0001-75
CONCRETUSUL LTDA EPP
Rua Profa Adelia Machado, 55 Polo 293
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87738

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Nota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

2025-7B0WHF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 1 / 11

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: 031664/2005
Carteira.....: **ES-000125/D**
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00765420 Art(s) Aditivo(s) - > - 00950439 , - 00974079 , - 00974080 ,
Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: MARGENS NORTE DO RIO ITAPEMIRIM, ILHA DA LUZ/CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	SISTEMA DE SANEAMENTO	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTO NA MARGEM NORTE DO RIO ITAPEMIRIM, NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM /ES. EXTENSÃO DA OBRA 4.000M - TUBULAÇÃO FERRO FUNDIDO, 350MM A 500MM (CONTRATO 0108/02-A E 02 TERMOS ADITIVOS). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO.
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 00765415
Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS PRÉ-MOLDADOS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS Estruturas de Concreto

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO PRINCIPAL, CONVENCIONAL COM 19M DE ALVENARIA POR 10M DE DIÂMETRO, EM CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL ATÉ 08 METROS DE ALTURA, ... EM PLACAS PRE- MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO COM 0,15M ... COM PLACAS VARIANDO EM PESO ENTRE 4.000KG E 13.000KG CADA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, REAJUNTADAS COM ARGAMASSA POLIMERICA E IMPERMEABILIZADA COM EPOXI + ALCATRÃO A COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PONTE ROLANTE PARA 3.000KG (CONTRATO 108/02-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO.
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Marcio Martins
Gerente Operacional
CREA 49.000-D/MG - Visto 200/90-ES

31.281.652/0001-75
CONSTRUESUL LTDA EPP
Rua Coronel Lindolfo Monteiro, 58, Sala 203
Bairro Aeroporto - Cep. 29.303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
CNPJ 31.281.652/0001-75

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTRO
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AUTENTICAÇÃO
API 87883

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
Autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ---- 25 de verdade 19 de novembro de 2014, 17:12:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01299
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: EE29KRULPN
Emolumentos:R$ 2.19 Encargos:R$ 0.55 Total:R$ 2.74

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1240 / 2249
2025-7B0WHF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 2 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1241 / 2249

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: 031664/2005
Carteira.....: **ES-000125/D**
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00765401
Empresa Executora: SERVIÇO AUTÔNOMO
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, SN, CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
ELABORAÇÃO DE PROJETO/ ESPECIFICAÇÃO	SISTEMA DE SANEAMENTO	Estruturas de Concreto	PROJETO ESTRUTURAL

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CÁLCULO ESTRUTURAL DA ELEVADORIA PRINCIPAL DE ESGOTOS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES. SITUADA AS MARGENS DO RIO ITAPEMIRIM, CUJO FUNDO ESTA A 7,00 M ABAIXO DO NÍVEL MÍNIMO DO RIO. PROJETO E CÁLCULO DE UMA CORTINA DE VEDAÇÃO EM CONCRETO SUBMERSO. A OBRA POSSUI UMA ÁREA MÉDIA DE 100 M2, COMEÇANDO COM FORMATO CIRCULAR (F 8M) E TERMINANDO EM PLACAS PRÉ MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO (F 9M). A ALTURA TOTAL DA OBRA É DE 17,00 M (CONTRATO N.º 0204/03). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 27 DE NOVEMBRO DE 2003, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 00765412
[illegible]
Contratante: CITÁGUA - AGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO/ CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE	Terraplenagem

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA RECOMPOSIÇÃO E PROTEÇÃO DOS TALUDES NA MARGEM NORTE DO RIO ITAPEMIRIM, NA RUA CORONEL BORGES TRECHO ENTRE AS RESIDENCIAS DE Nº 40 A Nº 400, CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM DE TERRA, NO RIO ITAPEMIRIM, NA RUA JOÃO VALDINO, PERTO DA PONTE, PARA TRAVESSIA DA TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO, DIAMETRO 800MM, DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO (CONTRATO 0108/02-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/50-ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:12:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01300
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 1XCKDEHUOB
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

Cartório do 1º Ofício de Notas

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87884

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Frega/Escrevente

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

2025-7B0WHF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 3 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1242 / 2249

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: 031664/2005

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00765408

Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA

Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A

Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO/R. CORONEL BORGES

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	SISTEMA DE SANEAMENTO PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE	Sistema de Esgotamento Sanitário
----xxxx------xxxxx----xxxxx---	----xxxx------xxxxx----xxxxx---	----xxxx------xxxxx----xxxxx---

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA TRAVESSIA SOBRE O LEITO DO RIO ITAPEMIRIM COM TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO, DIAMETRO DE 700MM E 800MM COM 115M DE EXTENSÃO, COM REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO PELO SISTEMA DE PONTEIROS FILTRANTES E COM USO DE BOMBAS, TUBOS ENVELOPADOS EM CONCRETO ARMADO (CONTRATO 0108/02-A E 02). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 00765406

Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA

Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A

Local da Obra: R.CORONEL BORGES E JOÃO SABINO

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS COMBATE A EROSÃO
----xxxx------xxxxx----xxxxx---	----xxxx------xxxxx----xxxxx---	----xxxx------xxxxx----xxxxx---

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO MURO EM CONCRETO ARMADO CICLOPICO , PARA CONTENÇÃO CONTRA EROSÃO NA MARGENS NORTE DO RIO ITAPEMIRIM, NO LOCAL ACIMA ENTRE AS RESIDENCIAS Nº 04 A Nº 40 (CONTRATO Nº 0108/02-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Marcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/90-ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Atesto que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 78 - V da Lei 8.935/94
Em Test ___ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:12:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01301
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: WXBPZV1ZNX

Cartório do 1º Ofício de Notas de Cachoeiro de Itapemirim - ES

Emitido em 19/11/2014 às 16:07:29 por 150573 - NRU1422 - 01301 - PÁGINA(S) 1 | R$ 2,74

2025-7B0WHF - E-DOCS Cartório 1º Ofício de Notas de Cachoeiro de Itapemirim - ES

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recanto - Cep 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

Selo de Fiscalização
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
AUTENTICAÇÃO
API 87885

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1243 / 2249

2025-7B0WHF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 5 / 11

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: 031664/2005
Carteira.....: **ES-000125/D**
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00878430
Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, SN, CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA AREA INTERNA DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO PRINCIPAL COM MEMBRANA ACRILICA POLIMERICA, SERVIÇOS DE ESTANQUEIDADE E PREPARAÇÃO DO SUBTRATO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA. AREA TOTAL IMPERMERMEABILIZADA = 1200M2 (CONTRATO 102-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx-----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO.
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 00878425
Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
ELABORAÇÃO DE PROJETO/ ESPECIFICAÇÃO	EDIFICAÇÕES SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS	INSTALAÇÃO EQUIPAMENTO PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	PROJETO DE PREV COMBATE INCÊNCIO

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - AREA CONSTRUIDA: 1194,00M2. (CONTRATO N.º 0208/04-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE SETEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDAO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELH
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/90-ES

www.creaes.org.br Pág :005

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recanto - Cep. 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87885

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-000
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabelã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test da verdade 19 de novembro de 2014, 17:12:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01297
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : : 5ZMCWUKJPF
Emolumentos:R$ 2.19 Encargos:R$ 0.55 Total:R$ 2.74

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1244 / 2249

2025-7B0WHF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 6 / 11

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI**
Carteira.....: **ES-000125/D**
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

Protocolo Nº: **031664/2005**

ART Nº: 00878426
Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: PRAÇA ALVINO SILVEIRA, 1. ILHA DA LUZ
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
ELABORAÇÃO DE PROJETO/ ESPECIFICAÇÃO	EDIFICAÇÕES SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS	INSTALAÇÃO EQUIPAMENTO PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	PROJETO DE PREV.COMBATE INCÊNCIO

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - AREA CONSTRUIDA: 2442,59M2 (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0208/04-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE SETEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitoria, 21 de Fevereiro de 2006.

www.creaes.org.br

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 20[illegible]/ES

Pag:006

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recanto - Cep. 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87887

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Vivian Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Frega / Escrevente

Cartório Escritba
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reproducão fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2014. 17:19
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01296
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: WD9K6B2ST9
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

Cartório do 1º Ofício de Notas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RALEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1245 / 2249

2025-7B0WHF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 7 / 11

Selo de Fiscalização
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
AUTENTICAÇÃO
API 87888

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraiga / Escrevente

Atestado de conclusão de serviços

Atestamos que a empresa Frane's Construtora Ltda,com sede na Rodovia Cachoeiro/Muqui , s/nº, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim,ES ,inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.341/0001-08, Insc.Estadual 08.187.931-8,Insc. Municipal 18-486-8,concluiu todos os serviços referentes as seguintes obras,tendo atendidas todas as exigências especificadas pela contratante Citágua-Águas de Cachoeiro S.A:

1-Construção de interceptores de esgoto na margem norte do Rio Itapemirim,na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES,em tubulação de ferro fundido,com 4 000 m de extensão e diâmetro entre 350 a 500mm.Contrato 0108/02-A , ART nº 00765420.Fazendo parte dessa obra, foram executados ainda os seguintes serviços principais: Projeto geotécnico e execução das fundações dos tubos,em blocos de concreto armado,ancorados diretamente sobre rochas, ou sobre estacas tubulares(diam. 0,15 ou 0,20m),moldadas" in locum" ,em profundidades até 13,00m;Perfuração das estacas pelo sistema "Air Lift";execução de estacas tipo Strauss; total de blocos construidos: 400 bases.
Projeto e construção de uma ponte de madeira,auxiliar para a obra, desmontável ao longo da obra,que permitiu a locomoção do pessoal com segurança,o transporte ,não só dos tubos,mas também dos materiais necessarios a construção.Construimos inicialmente,uma ponte com 2,00m de largura que deu para atender a execução dos 4000 m da obra.
Execuçao de perfuração e grauteamento de chumbadores em até 13m de profundidade, dentro do rio.

2-Execução da travessia sob o leito do Rio Itapemirim,com tubulação de ferro fundido de 600 mm a 800mm de diâmetro, envelopados em concreto armado,apoiados sobre areia media/fina incompressivel, a uma profundidade média de 3,00 m abaixo do fundo do rio, extensão de 115,00m,com utilização em fundações tipo caixão,rebaixamento de lençol freático com ponteiras filtrantes e uso de bombas submersas.ART 00765408,vinculada a ART 00765420.Construção de barragens de terra para desvio do fluxo do Rio Itapemirim, primeiro para o lado direito e depois para o lado esquerdo,sendo finalmente retornado ao seu leito original,com a remoção das barragens.

3-Executou os serviços referentes a Terraplenagem para recuperação de taludes a beira do Rio,Construção de uma barragem de terra para desvio do Rio Itapemirim e construção da travessia descrita acima,do sistema de tratamento de esgotos, reaterro compactado com controle, num volume aproximado de 5 000,00 m3 de terra,ART nº 00765412, vinculada a ART 00765420 .

Cartório 1º Ofício de Notas
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2010
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01295
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: LBR7WYKRZR
Emolumentos:R$ 2.19 Encargos:R$ 0.55 Total:R$ 2.74

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000248/2006 - FOLHAS 01/04, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2006 ".

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA-MG - Visto 200790-ES

1

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001 -075

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 303
Recanto - Cep. 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

4- Executou todos os serviços de construção da Elevatória Principal de Esgotos Bruto,com 10,00m de diâmetro por 19,00 m de altura,com 6,00m abaixo do fundo do rio,extração de 200.00m3 de rocha sã com uso de explosivos,cortina em concreto submerso para estanqueidade, uso de120 estacas tipo hélice,de 30cm de diâmetro, para contenção de desmoronamentos,injeção de nata de cimento para estanqueidade ,execução de concreto projetado via úmida; sondagens rotativas para perfuração de rochas e sondagens a percussão .Esta obra foi construída, parte em concreto armado com forma metálica,parte em placas pré-moldadas com até 13000 kg de peso por placa.ART nº 00765415,3ºaditivo ao contrato nº0108/02-A.Fazendo parte dessa obra destacamos ainda:Projeto e construção de estrutura metálica para cobertura numa área de 150.00m2;Montagem e calculo de uma estrutura metálica para suporte de uma ponte rolante,com capacidade de 2000 kg;Montagem da ponte rolante;Execução do sistema de desodorização;Calculo e execução das ancoragens das bombas,tubulações(600mm de diam.) e barriletes; ligações e grauteamento das placas pré-moldadas; Instalação de grade mecanizada; Dimensionamento e instalação de 02 medidores parshall de 1,5'nos canais de entrada e saida de esgotos;Projeto e montagem de caçamba elevatória;Calculo e execução de escada em concreto armado com 12 m de altura por 1,00m de largura;Projeto e execução da drenagem de toda a área externa,com tubulações em concreto, canaletas e travessias em trilhos,na estrada,para contenção de enchurradas.

5-Projeto e execução dos serviços de impermeabilização da área interna da Elevatória Principal de Esgotos, com argamassa polimérica tixotropica, membrana acrilica polimérica e epóxi/alcatrão.Serviços de correção de infiltrações e montagem de comportas para tubulação de 0,80m de diâmetro. Área total impermeabilizada de 1200,00m2.ART 00878430 vinculada a ART nº 00765415.

6-Execução de um muro de arrimo a beira do rio em concreto ciclópico, para contenção de erosão,com 20m de comp.e 65m3 de volume,
Conforme ART nº00765406 ,vinculada a ARTnº00765420.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabeliã: Jeruza Oliveira Orneias
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:11:
Rogério Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01294
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 7655ORBSGM
Emolumentos:R$ 2.19 Encargos:R$ 0.55 Total:R$ 2.74

Cachoeiro de Itapemirim ,05/09/2005

Engº Antonio Carlos Brandão de Alencar
Diretor Técnico

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO do Espírito Santo

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000248/2006 - FOLHAS 02/04, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2006 ".

Engº Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.900-D/MG - Visto 200/90-ES

Praça Alvim Silveira, 01 - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29309-801 - Caixa Postal 217 - Tel.: 28-3526-3300 - Fax: 28-3526-3386

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recanto - Cep. 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1246 / 2249
2025-7B0WHF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 8 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1247 / 2249

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que o Engº Antônio Carlos Braconi , ES 00125 D ,CPF nº 014 628 497-68, concluiu o Projeto Estrutural da Estação Elevatória Principal de Esgoto Bruto, situada à margem esquerda do Rio Itapemirim, ES, na rua João Valdino s/nº, Bairro Coronel Borges, objeto do contrato nº 0204/03, tendo atendido todas as exigências especificadas pela contratante CITAGUA – Águas de Cachoeiro SA. A ART desse contrato é a nº 00765401. Inicio dos serviços: 02/04/03; Término: 21/04/03.

Descrição dos serviços realizados:

1. Projeto Estrutural de uma cortina cilíndrica, com forma mista (metálica e madeira), com 10,00 m de diâmetro por 6,00 m de altura, executada em concreto submerso, para estanqueidade das infiltrações do Rio itapemirim.

2. Projeto Estrutural da parte cilíndrica da obra, do nível 1,00 m ao nível 9,00 m. Paredes com 0,20 m de espessura, concreto 20 MPa, armada em telas de aço de 8 mm, malha 10 x 10 cm.

3. Projeto Estrutural da segunda parte da obra, do nível 9,00 m ao nível 16,50 m, em placas de concreto armado, pré-moldadas, concreto fck 30 MPa, espessura média 15 cm, dimensões médias 9,50 m x 4,50m, peso variando de 7 a 14 toneladas por placa, forma em alumínio estrusado, fabricadas em série, armadas em tela de aço malha 10 x 10 cm, fio de 8 mm.

4. Projeto Estrutural da cobertura em estrutura metálica, área de 200 m², com ponte rolante de capacidade de 3 000 kg.

Cachoeiro de Itapemirim , 27 de novembro de 2003.

Engº Antônio Carlos Brandão de Alencar
Diretor Técnico

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001 -075

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000248/2006 - FOLHAS 03/04. ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITORIA-ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2006".
Eng. Civil José Marcio Martins
Gerente Operacional
Visto 260/00-ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522 [illegible] - Tabelliã: Jerusa Oliveira Fonsêca
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) reprográfica(s) fiel do original
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado por termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94 autenticando-a por ser verdade 19 de novembro de 2014, 17:11:
Em Test. _____ da verdade
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01293
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : IXQ607BXJJ
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

PRAÇA ALVIM SILVEIRA, Nº 1, ILHA DA LUZ – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES – CEP.: 29.309-801 – CX. POSTAL: 217
TEL.: (027) 526-3300 – FAX: (027) 526-3385 – C.N.P.J. – 02.628.150/0001-70 – I. E. – 082.016.79-8

31.281.652/0001-75

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AUTENTICAÇÃO
API 87890

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vandestan da Silva Fraga / Escrevente

Cachoeiro [illegible] ES

E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 9 / 11
2025-7B0WHF - E-DOCS - COPIA SIMPLES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1248 / 2249

Atestado de conclusão de serviços

Atestamos que o Engº Antonio Carlos Braconi , ES 00125 D , CPF nº 014 628 497-68 , concluiu os ***Projetos de Proteção contra Incêndio e Pânico das Estações de Tratamento de Água e de Esgotos*** *situados respectivamente a praça Alvim Silveira nº1,Ilha da Luz e a margem esquerda do Rio Itapemirim, ES , a rua João Valdino s/nº, Bairro Coronel Borges , objeto do contrato nº0208/04-A, tendo atendido todas as exigências especificadas pela contratante Citágua- Águas de Cachoeiro SA . As ARTs desse contrato são a nº 00878426 e a nº00878425 ,tendo os mesmos sido aprovados pelo Corpo de Bombeiros do ES.*

Descrição dos serviços realizados:

1-Projeto de Proteção contra Incêndio e Pânico da área da Estação de Tratamento de Água, situada na Ilha da Luz,Cachoeiro de Itapemirim,ES, com área construída de 2442,59 m2,composta dos seguintes prédios principais:
Prédio Administrativo
Almoxarifado e Laboratório
Subestação Elétrica e Oficinas de Manutenção
Auditório e Refeitório

2-Projeto de Proteção contra Incêndio e Pânico da área da Estação de Tratamento de Esgotos,situada no Bairro Coronel Borges,Cachoeiro de Itapemirim,ES,com área construída de 1194,00 m2,composta dos seguintes prédios principais:
02 Subestações Elétricas
Auditório e Sala de Controle de Motores
Sala de Compressores e Elevatória de Esgotos

Cachoeiro de Itapemirim 05/09/2005

Engº Antonio Carlos Brandão de Alencar
Diretor Técnico

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000248/2006 - FOLHAS 04/04, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2006."

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/93-ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelião: Agenor Conceição da Oliveira
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2014. 17:11:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01292
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: LGSHUWJSP3
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

Selo de Fiscalização - Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - Poder Judiciário - Atos de Notas e Registros
AUTENTICAÇÃO
API

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

Praça Alvim Silveira, 01 - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29309-801 - Caixa Postal 217 - Tel.: 28-3526-3300 - Fax: 28-3526-3385

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recanto - Cep. 29308-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

2025-7B0WHF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 10 / 11

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 13:10:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7B0WHF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1249 / 2249

2025-7B0WHF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 11 / 11

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000877/2008

Processo Nº: **020806 / 2008**

Requerente..: **ANTONIO CARLOS BRACONI**

Carteira Nº...: **ES-000125/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 12 de Agosto de 2008.

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87911

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1250 / 2249
2025-QK1LPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 1 / 4

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000877/2008

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **020806/2008**

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 200804466

Empresa Executora: SERVIÇO AUTÔNOMO

Contratante: JARAGUÁ TENIS CLUBE

Local da Obra: GILBERTO MACHADO

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
ELABORAÇÃO DE PROJ. E EXEC. E/OU SERVIÇO TÉCNICO	EDIFICAÇÕES	EDIFICAÇÃO FINS RECREAÇÃO	PROJETO ESTRUTURAL
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	OUTROS	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS	PROJETO DE FUNDAÇÕES
	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	PISCINA	OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS
		OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----
		-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL; IMPERMEABILIZAÇÃO ACRÍLICA POLIMÉRICA; REVESTIMENTO INTERNO COM PASTILHAS VITRIFICADAS; PAVIMENTAÇÃO EXTERNA COM PISO ATÉRMICO - MARCA CASTELATTO DAS PISCINAS DO JARAGUA;. COM AREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 1200 M2; .PROJETO E EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA; ILUMINAÇÃO; PISO MONOLITICO CIMENTADO; FUNDAÇÕES COM AREA DE 800,00M2; PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS COM RERVATÓRIO ENTERRADO DE 76.000 LITROS (CONTRATO S/N.º DATADO DE 02/12/2007) ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

TERMO DE CONCLUSÃO EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 20/05/2008, ASSINADO PELO SR. JOSÉ GERALDO MENON - PRESIDENTE, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitória, 12 de Agosto de 2008.

www.creaes.org.br Folha :002

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTRO
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87912

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1251 / 2249
2025-QK1LPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 2 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1252 / 2249

2025-QK1LPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 3 / 4

JARAGUÁ TÊNIS CLUBE

SÉDE SOCIAL

AV.CRISTIANO DIAS LOPES S/N-BAIRRO
GILBERTO MACHADO – CX. POSTAL, 38 TEL./FAX-521-6377
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPIRITO SANTO

TERMO DE CONCLUSÃO

DADOS DA OBRA

__Tipo__:Recuperação Estrutural, construção de Piscina, Quadra Poliesportiva e Reservatório(70 000lts) para recuperação e utilização de águas Pluviais.
***Área Total Construída:**: 2000 m2*
***Acabamento:** Pastilhas Vitrificadas em paredes em paredes e fundo da piscina: Piso Externo tipo Atérmico marca Castelato: Meio fio em concreto: Impermeabilização Acrícola Pólimétrica.*
***Iluminação externa e interna**;*
***Sistema hidráulico** de recirculação, duchas, aspiração e drenagem.*
***Reforço estrutural** e piso em concreto Armado, FCK 30 Mpa.*
***Data de inicio da obra**: 02/12/2007.*
***Data de conclusão da obra**: 02/ 05/2008.*

Atestamos para os devidos fins de direito, que a obra supra mencionada, tendo como responsável técnico o Engenheiro Antonio Carlos Braconi, ART N.200804466 e contrato anexos, encontra-se totalmente concluída e em condições de recebimento pelo contratante.

Cachoeiro de Itapemirim- 20 de Maio de 2008.

JARAGUÁ TÊNIS CLUBE
PRESIDENTE

JARAGUÁ TÊNIS CLUBE
Pres. José Geraldo Menon

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agen... Conceição de Oliveira/Tabelião
...rnandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87913

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 13:10:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QK1LPG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1253 / 2249

2025-QK1LPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 4 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1254 / 2249

2025-PD33DD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 1 / 4

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo **CREA** ES

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO No.: 2002.0097

PROCESSO No.: 20022401

REQUERENTE..: ANTONIO CARLOS BRACONI

TITULO.....: ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA No.: ES000125

NRO DE FOLHAS: 2 FOLHA NRO: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu as ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA -ART's, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realizacao dos servicos indicados, conforme descrito acima e de acordo com a Resolucao No.317/86 do CONFEA.

Esta Certidao e para fins de Cadastramento e Licitacao. E nada mais tendo sido requerido, eu HELOISA PASSONI DO NASCIMENTO- - - ,Tecnica de Servicos Operacionis, lavrei e datei a presente Certidao, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo Gerente Operacional, Engenheiro Civil JOSE MARCIO MARTINS, por delegacao da Presidencia do CREA-ES.

Cach. de Itapemirim, 01/03/2002

Passoni

HELOISA PASSONI DO NASCIMENTO
ASSESSOR(A) TECNICO(A)

A Presente CERTIDAO tem Validade Permanente
Valida Somente com Chancela do Conselho

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87868

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1255 / 2249

2025-PD33DD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 2 / 4

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO No.: 2002.0097

PROCESSO No.: 20022401

REQUERENTE..: ANTONIO CARLOS BRACONI

TITULO.....:'ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA No.: ES000125

ART No.....: 506863

Contratante.: ASSOCIACAO BEM VIVER.- - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - - x

Empresa Executante: MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA- - - - - - x- - - - - - - - x -

---------- [Servico Executado] ----------

Nivel	Atividade Tecnica	Descricao do Trabalho
RESP. TECNICO	EXEC.OBRA/SERV.TEC	EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS/ESPECIAIS PARA FINS ESPECIAIS

Resumo do Contrato:
RESPONSAVEL PELA CONSTRUCAO DE UM GALPAO EM ESTRUTURA METALICA COM COLUNAS EM CONCRETO ARMADO.AREA DE 244 M².- - -
- - - x- - - - - - - - x - - - - - - x - - - - - - x - - - -
- - x - - - - - - x- - - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - -
x - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x- - - - - - x- -

Local Obra/Servico:
RUA -MOREIRA/ ESQ.D. PEDRO, S/Nº -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES
- - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - - x - - - - - - - x - -

Documento de Conclusao:
ATESTADO DE CONCLUSAO DE OBRA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 18/01/2002, E ASSINADO PELA SRª MARIA GICELIA B. DE AZEVEDO (PRESIDENTE) E VISADO POR ESTE CONSELHO.- - - - -
- x- - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x
- - - - - - - x- - - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - - - x - -

---

Selo de Fiscalização ATOS DE NOTAS E REGISTROS PODER JUDICIÁRIO Estado do Espírito Santo AUTENTICAÇÃO API 87867

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

Eng HELOISA PASSONI DO NASCIMENTO
Assessora Tecnica / CREA-ES
Insp. de Cachoeiro de Itapemirim

Sede: Av. César Hilal, 700 - 1º andar - Ed. Yung - Bento Ferreira - Tel.: 334-9900 - Fax.: 324-3644 - CEP 29052-232 - Vitória - ES
Inspetorias: Linhares (tel.: 264-1781) - Cachoeiro de Itapemirim (tel.: 522-2373) - Colatina (tel.: 721-0657)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1256 / 2249

2025-PD33DD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 3 / 4

Associação Bem Viver
Na 3ª idade divertir é gostoso.

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87869

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

ATESTAMOS QUE A OBRA REFERENTE AO CONTRATO ASSINADO EM 22 DE MARÇO DE 2001,ART 506863,PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM NOSSA NOVA SEDE,SITUADO NA ESQUINA DA RUA MOREIRA COM RUA D.PEDRO, NESTA CIDADE,EXECUTADA POR MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA,CNPJ Nº03.491.069/0001-53 E I.E. Nº 082.023.69-7,FOI CONCLUIDA E ENTREGUE SEGUNDO OS TERMOS DO CONTRATO.
A OBRA FOI EXECUTADA NO PRAZO CONTRATUAL:INICIO EM 27/03/2001 E TÉRMINO EM 27/06/2001.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

1-CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA,COM 05 TESOURAS, COM 13,90m DE VÃO LIVRE,10 COLUNAS EM CONCRETO ARMADO,FCK 18 MPA,244,00 M^2 DE ÁREA CONSTRUIDA,PINTADO COM ZARCÃO NA PRIMEIRA DEMÃO E MAIS 2 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICA,COBERTURA EM TELHAS ZINCO GALV.0,43mm DE ESPESSURA;

2-LANTERNIM NA PARTE SUPERIOR,PARA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAIS;

3-PISO E REVESTIMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABAMENTO MECÂNICO,COM ARMAÇÃO EM TELA DE VERGALHÃO 4,2 mmC/25 cm,CONCRETO FCK 20 MPA,ESPESSURA TOTAL DE 9,00 cm;

4-ALTURA DO PÉ DIREITO DE 6,00m;

5-FECHAMENTOS LATERAIS EM ALVENARIA E ESQUADRIAS METÁLICAS;

6-INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA E INTERNA;

SEM MAIS A DECLARAR,

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES,18 DE JANEIRO DE 2002.

Maria Gicélia B. de Azevedo

MARIA GICELIA B. DE AZEVEDO-PRESIDENTE

00.955.[illegible]
ASSOCIAÇÃO BEM VIVER
Rua Moreira 141/143 Bairro
Cel. Ricardo Gonçalves CEP 29306-320
Cachoeiro de Itapemirim ES

"DOCUMENTO VISADO PARA VALIDADE **OBRIGA** A APRESENTAÇÃO DA **CAT Nº 2002.0097** - FOLHAS 1/1, **ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI RESTRITO A AREA DE ENGENHARIA CIVIL** . CACH. DE ITAPEMIRIM-ES, 01 DE MARÇO DE 2002"

Eng. HELOISA PASSONI DO NASCIMENTO
Assessora Técnica / CREA-ES
Insp. de Cachoeiro de Itapem...

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 13:10:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PD33DD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1257 / 2249

2025-PD33DD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 4 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1258 / 2249

2025-P5ZJ0B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 1 / 5

JUSTIFICATIVA TÉCNICA – COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Esta justificativa técnica tem por objetivo demonstrar, de forma clara e detalhada, que os serviços executados nos acervos técnicos apresentados atendem aos requisitos exigidos no edital da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, item 10.2.4.5, especificamente o Item 2.1, referente à execução de estrutura metálica treliçada de cobertura, tipo FINK, com ligações soldadas, incluindo fornecimento, transporte, instalação e montagem com uso de guindaste, em estrutura com massa mínima de 3.000 kg.

1. Detalhamento Técnico dos Acervos

- CAT 2002.0097 – Galpão Metálico (Associação Bem Viver)
  - ✓ Construção de galpão utilizando estrutura metálica, com colunas em concreto armado.
  - ✓ Área total construída: 244 m².
  - ✓ Montagem e fixação de estrutura metálica principal (treliças, vigas e pilares);
  - ✓ Fechamentos laterais e cobertura metálica com painéis estruturais metálicos;
  - ✓ Fixação em fundações de concreto e responsabilidade técnica pela execução total da obra.
  - ✓ Massa estimada da estrutura: entre 9.760 kg e 18.300 kg.
- CAT 248-2006 – Elevatória de Esgoto (Citágua)
  - ✓ Execução da Elevatória Principal de Esgoto, com cobertura metálica e estruturas técnicas complementares.
  - ✓ Área com estrutura metálica: 150 m².

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1259 / 2249

2025-P5ZJ0B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 2 / 5

- ✓ Inclui montagem de estrutura metálica para suporte de ponte rolante e cobertura;
- ✓ Utilização de placas pré-moldadas metálicas com até 13.000 kg por unidade;
- ✓ Execução de estrutura metálica para proteção, escadas, e elementos técnicos diversos.
- ✓ Massa estimada da estrutura metálica: entre 6.000 kg e 11.250 kg.

- CAT 877-2008 – Cobertura Quadra Poliesportiva (Jaraguá Tênis Clube)
  - ✓ Execução de cobertura metálica com estrutura em perfis galvanizados sobre a quadra poliesportiva;
  - ✓ Área coberta com estrutura metálica: 1.200 m².
  - ✓ Inclui treliças, pilares metálicos, travamentos estruturais e painéis fixados;
  - ✓ Montagem, transporte e instalação de estrutura metálica com fechamento e iluminação;
  - ✓ Responsabilidade técnica e fornecimento completo da cobertura;
  - ✓ Massa estimada da estrutura: entre 48.000 kg e 90.000 kg.

2. Cálculo de Conversão de Área Executada para Massa (kg)

Para demonstrar a massa total de estrutura metálica executada conforme exigência do edital (mínimo de 3.000 kg), realizamos a conversão das áreas executadas nos acervos para massa estimada, utilizando duas densidades técnicas distintas:

- Estrutura leve: 40 kg/m² (aplicável a estruturas mais simples e leves);
- Estrutura pesada: 75 kg/m² (aplicável a coberturas industriais e treliçadas robustas).

Obra / CAT	Área (m²)	Peso Estimado (kg) - 40 kg/m²	Peso Estimado (kg) - 75 kg/m²
CAT 2002.0097 – Galpão (Bem Viver)	244	9.760	18.300
CAT 248-2006 – Elevatória (Citágua)	150	6.000	11.250

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1260 / 2249

CAT 877-2008 – Cobertura Quadra Poliesportiva(Jaraguá)	1200	48.000	90.000
TOTAL	1594	63.760	119.550

Com base nos cálculos, observa-se que a estrutura metálica executada nos acervos totaliza aproximadamente:

63,760 kg (estrutura leve), ou 119,550 kg (estrutura pesada). Ambos os valores estão significativamente acima dos 3.000 kg exigidos pelo edital, comprovando a capacidade técnico-operacional da empresa para execução do objeto licitado.

3. Fórmula Utilizada para Conversão

Para transformar a área de estrutura metálica (m²) em massa (kg), utilizou-se a seguinte fórmula técnica:
Fórmula:

Massa (kg) = Área (m²) × Densidade estrutural (kg/m²)

Onde:

- ✓ A Área (m²) corresponde à superfície coberta ou construída com estrutura metálica, conforme indicado nos acervos técnicos.
- ✓ A Densidade estrutural (kg/m²) é um valor técnico estimado conforme o tipo de estrutura utilizada:
  - 40 kg/m² → para estruturas metálicas leves (simples, coberturas leves);
  - 75 kg/m² → para estruturas metálicas pesadas (coberturas industriais, treliçadas robustas, tipo FINK etc.).

Estes valores são amplamente adotados na engenharia como referência técnica para dimensionamento preliminar e análise de peso estrutural.

2025-P5ZJ0B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 3 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1261 / 2249

2025-P5ZJ0B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 4 / 5

4. Conclusão Técnica

Com base na análise técnica e nos dados extraídos dos acervos apresentados, conclui-se que os serviços executados atendem, em termos técnicos, a todos os critérios exigidos no item 2.1 do edital, inclusive com massa executada muito superior ao mínimo de 3.000 kg exigido.

Embora os documentos não citem expressamente o termo 'tipo FINK', a tipologia utilizada corresponde funcional e tecnicamente ao mesmo tipo estrutural, composta por treliças metálicas soldadas com travamentos adequados e instalação técnica conforme normas da engenharia civil.

Assim, solicita-se a reconsideração da análise de atendimento, com base na documentação já apresentada e devidamente autenticada, comprovando experiência superior à exigida, conforme demonstrado.

ANTONIO CARLOS BRACONI:0[redacted]
[redacted]

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BRACONI:[redacted]
Dados: 2025.07.16 11:54:24 -03'00'

Eng. Antonio Carlos Braconi
CREA: ES-000125/D

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Data: 16/07/2025 11:59:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Legal
Épocas Construtora LTDA

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 13:10:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P5ZJ0B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1262 / 2249

2025-P5ZJ0B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 5 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1263 / 2249

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000521/2016

Processo Nº: **053040 / 2016**

Requerente..: **ANTONIO CARLOS BRACONI**

Carteira Nº...: **ES-000125/D**

Título.....: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente de Atendimento Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 19 de Abril de 2016.

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

Cartório Escriba
CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:43:07
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01035
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: UXJLNN18WX
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

Cartório de Itapemirim-ES 1º OFÍCIO

2025-F2ZZ6T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 1 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1264 / 2249

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000521/2016

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **053040 / 2016**

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 20100005497 Aditivos: - 0820110088406 - 0820120170993 - 0820150086238 - 0820150086052

Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI

Contratante: ODEBRECHT AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S/A

Local da Obra: CIDADE E DISTRITOS

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:
ELABORAÇÃO DE PROJ. E EXEC. E/OU SERVIÇO TÉCNICO
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Natureza da Participação:
RESPONSABILIDADE TéCNICA
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Nível da Participação:
EXECUçãO
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Natureza da Obra/Serviço:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTO SANITÁRIO
PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE
PONTES E GRANDES ESTRUTURAS
OUTROS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Tipo de Obra:
FUNDAÇÕES
ESTRUTURAS METÁLICAS
ESTRUTURAS DE CONCRETO
OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Projetos/Serviços:
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO DE FUNDAÇÕES
PROJETO TERRAPLE.DRENAGEM /PAVIMENTAÇÃO
OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA; PROJETOS; CALCULOS ESTRUTURAIS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2507/09 E TERMOS ADITIVOS N.ºS 01 AO 04) ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 29/FEVEEIRO/2016, ASSINADO PELO ENGENHEIRO MECÂNICO BRUNO MARINHO RAVAGLIA - GERENTE OPERACIONAL E PELO SR. ROBERLAND FABRE DE MELLO - GERENTE COMERCIAL, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

RESTRIÇÕES :

"EXCETUANDO OS SERVIÇOS DE: GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; APLICAÇÃO DE GRAMA EM ROLO TIPO ESMERALDA, NO TALUDE."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0057701 até A 0057714.

Vitória, 19 de Abril de 2016.
www.creaes.org.br

Folha :002

Serv. Operacio
CRE

Engº Civil José Maria Cota dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:43:06
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605 01034
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 7YHPP5EBDT
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

CARTÓRIO Cachoeiro de Itapemirim-ES OFÍCIO 1º

2025-F2ZZ6T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 2 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1265 / 2249

2025-F2ZZ6T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 3 / 17

ODEBRECHT
Ambiental

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2015

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

Engº Bruno Marinho Ravaglia

Gerente operacional

Roberland Fabre de Mello,

Gerente comercial

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057714

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de Julho de 2016, 16:42:17
Rosario Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01000
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 1JDOAD2T7T
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim-ES

Praça Alvim Silveira, 01
Ilha da Luz | Cachoeiro de Itapemirim – ES
Brasil | CEP 29309-801
odebrechtambiental.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1266 / 2249

2025-F2ZZ6T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 4 / 17

ODEBRECHT
Ambiental

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **ODEBRECHT AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alvim Silveira , nº 01, Bairro Ilha da Luz , Cachoeiro de Itapemirim, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.628.150/0001-70, neste ato representada por seu gerente operacional e gerente comercial, respectivamente, Eng.º Bruno Marinho Ravaglia, , registrado no CREA ES sob o nº 010112/D, CPF nº [redacted] e Roberland Fabre de Mello, CPF nº [redacted] atesta para os devidos fins, que a empresa **ANTONIO CARLOS BRACONI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32 450 850/0001-57, registrado no CREA sob o nº 2181, situada na Av. Leopoldino Smarzaro s/n, bairro Monte Cristo , Cachoeiro de Itapemirim, ES, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Antonio Carlos Braconi,** registrado no CREA ES sob o nº 000125/D, CPF nº 014 628 497-68, executou , dentro dos prazos previstos, no Munícipio de Cachoeiro de Itapemirim, serviços de consultoria, projetos, cálculos estruturais e execução de obras de engenharia em geral, conforme discriminados nas planilhas em anexo.

Contrato nº 2507/9

ART n° 20100005497

Objeto do contrato: consultoria, projetos, cálculos estruturais e execução de obras de engenharia em geral.

Período de execução: 25/07/2009 a 31/12/2015

Local dos serviços: município de Cachoeiro de Itapemirim, ES

Valor total: R$ 693 293,84

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057701

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de fevereiro de 2016

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

Engº Bruno Marinho Ravaglia
Gerente operacional

Roberland Fabre de Mello,
Gerente comercial

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim-ES

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:42:18
Rosario Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01001
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : DCMDZUK8BS
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

Praça Alvim Silveira, 01
Ilha da Luz | Cachoeiro de Itapemirim – ES
Brasil | CEP 29309-801
odebrechtambiental.com

ODEBRECHT Ambiental

Cartório Escriba
CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016 16:42:18
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01002
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : ZD73MP3X1i
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

CARTÓRIO 1° OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim

Item	Especificações	Unid	Quantidade
1	Esgotamento Sanitário para o distrito de Córrego dos Monos- município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.		
1.1	Projeto e construção da estação de tratamento de esgoto para 1640 habitantes, reator e filtro anaeróbios seguido de decantador, em concreto armado.	und	um
1.2	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de rede de coleta de esgotos em tubos de pvc, 200mm de extensão	m	2000
1.3	Responsabilidade técnica pela execução de impermeabilização interna da estação, em membrana acrílica polimérica.	m^2	200
1.4	Responsável técnico pela execução de estação elevatória de esgotos e sistema de tratamento primário	und	um
1.5	Responsável técnico pela execução de muro em blocos de concreto, estruturado com colunas e cintas de amarração em concreto, 2,00m altura	m^2	400
1.6	Responsabilidade técnica pela execução de proteção externa da tubulação de pvc com pintura epóxi e poliuretana contra incidência de raios ultravioleta	m^2	60

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057702

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1268 / 2249

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:42:18
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01003
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 7FVJ9SNJ7P
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

ODEBRECHT Ambiental

2	Construção da PCH (pequena central hidrelétrica) Ilha da Luz, 4,0 MW, Cachoeiro de Itapemirim, ES		
2.1	Responsabilidade técnica pela execução da obra da PCH, Ilha da Luz, capacidade de geração de 4,0 MW, composta de: captação de agua, canal de adução de 160 ml, casa de força, câmara de carga, galeria de fuga, 02 turbinas KAPLAN S e 02 geradores de 2 MW cada.		
2.2	Responsabilidade técnica pelo projeto e execução de escavação em rocha, para regularização do canal de descarga da PCH, Ilha da Luz, utilizando corte com fio diamantado, argamassa expansiva e rompedor hidráulico. Dimensões do canal: comprim. 70,00m; largura 14,70m.	m^3	2000
2.3	Responsabilidade técnica pelo projeto e execução de barragem em terra, com 10,00m de largura no topo, 5,00 m de altura e 80m de comprimento	m^3	4000
2.4	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de urbanização com instalação de iluminação, plantio de espécies arbustivas, arvores frutíferas, plantio de gramas.	m^2	3000
2.5	Responsabilidade técnica pela execução de pavimentação em paralelepípedo	m^2	1000
2.6	Responsabilidade técnica pela execução de pavimentação em Pavi"s"	m^2	1200
2.7	Responsabilidade técnica pela execução de meio fio de pedra de 1,00m x 0,50m	ml	300
2.8	Responsabilidade técnica execução de meio fio de concreto pré moldado de 1,00m x 0,50m	ml	1200

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057703

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

2025-0007261 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 6 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZR8EGRADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1269 / 2249

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:42:18
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01004
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: VSJS2U3BZM
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

ODEBRECHT Ambiental

2.9	Responsabilidade técnica pela execução de rede de drenagem em manilhas de concreto, de 0,60m de diâmetro com 30 cx de passagens.	ml	300
2.10	Projeto e responsabilidade técnica pela construção de um muro de contenção, para escavação da Casa de Força com os seguintes serviços principais:		
2.10.1	Concreto ciclópico fck 20 mpa	m^3	70
2.10.2	Concreto auto adensável 40 mpa	m^3	30
2.10.3	Fundação em estaca de concreto pre moldado 0,30x,30m x6m de profundidade	un	303
2.10.4	Fundação em estaca metálica, perfil H, 200x52	un	60
2.10.5	Drenagem no costado do muro, com manta geotêxtil, Manilhas de concreto e cxs de passagem, 5m alt.	ml	80
2.11	Responsabilidade técnica pela execução em concreto armado, fck 30 MPa, da estrutura de controle, canal de adução , casa de força e canal de fuga da PCH, ilha da luz	m^3	3000
2.12	Responsabilidade técnica pela execução em concreto auto adensável, fck 40 MPa, das paredes do canal de adução(0,25x8,50x160m de comp.) casa de força e canal de fuga da PCH, Iha da Luz	m^3	2000
2.12.1	Responsabilidade técnica pela execução de montagem de formas pré-fabricadas, para concreto armado, em painéis, com escoramentos metálicos, da Mills	m^2	15000

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057704

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

2025-F2ZZ6T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 7 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1270 / 2249

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticandora nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:42:19
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01005
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : 9TJ9DSDMAG
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34
CARTÓRIO Cachoeiro

ODEBRECHT Ambiental

2.12.2	Responsabilidade técnica pela execução de montagem de andaimes tubulares, pré-fabricados, para escoramentos, acessos e escadas, para estruturas em concreto armado e montagens industriais, fornecidos pela Mills.	m^3	5000
2.12.3	Responsabilidade técnica pela execução de armaduras em aço CA 50 e CA60, de diâmetros entre 5.0 e 25 mm	ton	800
2.12.4	Responsabilidade técnica pela execução de Corte dobra e colocação de armaduras CA 50, CA60	ton	800
2.12.5	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação de telas de aço soldada, em CA 60, malha 10/10cm, diâmetro de 5 mm, dimensões de 2,45x6,00m	und	100
2.12.6	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação de telas de aço soldada, em CA 60, malha 15/15cm, diâmetro de 8 mm, dimensões de 2,45x6,00m	und	135
2.12.7	Responsabilidade técnica pela execução de corte ,dobra e colocação de ferro CA 25, em bitolas variando de 3/16" a 3/4".	kg	2 000
2.13	Responsabilidade técnica pela execução de Impermeabilização a base de cristalizantes, tipo Penetron, de toda estrutura em concreto da PCH, do canal de adução e das paredes da casa de força.	m^2	4 000
2.14	Casa de força da PCH, ilha da Luz, fechamentos, pinturas e acabamentos.		
2.14.1	Responsabilidade técnica pela execução de cobertura e fechamentos laterais da casa de força com telhas de aço galvanizado duplas com almofadas de isopor e espuma de borracha de alta densidade, para isolamento termo acústico.	m^2	5000

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057705

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

2025-ZRRTS - E-DOCS CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 8 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1271 / 2249

CARTORIO DO 1° OFICIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:42:19
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01006
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : HDLT2MHQ61
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34
CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim-ES

ODEBRECHT Ambiental

2.14.2	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação de jateamento com escoria de cobre , limalha de ferro, escoria ou areia, para pintura na estrutura metálica da casa de força.	m^2	300
2.14.3	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação de pintura com primer a base de epóxi, bi componente, 1/1(1 balde de tinta para 1 balde de catalisador).Tem a função de ante corrosão. Espessura de aplicação 120 µm. Tinta Sumadur FC HS 201 M 6.5 da Sherwin Willians,Sumaré ou similar. A tinta possui 82% de sólidos ,aplicada em 01 demão atinge 120 µm de espessura. Pode ser usada também, com a mesma propriedade a Sumadur estrutural cinza 201, componentes A + B.	m^2	300
2.14.4	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação pintura de acabamento – Tinta a base de PU(poliuretamica), aplicada sobre o primer especificado no item 2.14.2, acima. Tinta da Sherwin Willians, Sumaré ou similar, 355 cinza N 65(comp. A) + Tinta Sumaré 355 (comp. B). Essa tinta é dissolvida na proporção 4/1, ou seja: 01 balde de 18 lt (comp.A) para 01 galao(3,6 lt, comp. B) .A espessura dessa camada é de 50 µm. A espessura final, será portanto: 120+50= 170 µm.	m^2	300
2.14.5	Responsabilidade técnica pela execução assentamento do piso em cerâmica 60x60 cm, resistente. A aplicação de carga de 10 KN/m^2,PEI 4 a 5,acetinado, com juntas de 1 cm, rejuntadas com argamassa resistentes a deformações térmicas.	m2	200
2.14.6	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de portões de abrir em estrutura tubular de aço galvanizado de 50mm de diâmetro, medindo 4,00mx 2,50m de altura, forrado com mesmo material descrito em 2.14.1.	und	2
2.14.7	Responsabilidade técnica pela execução de canaletas em concreto, no piso, com 0,30mx 0,25m de alt., com tampa metálica, para passagens de cabos elétricos.	ml	120

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057706

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

ODEBRECHT Ambiental

2.14.8	Responsabilidade técnica pela execução de sistema interno de troca de calor, composto de 02 exaustores+ tubulações , conforme projeto.	und	um
2.15	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de Instalação de vidros temperados de 6mm de espessura nos painéis de janelas, na CCO.	m^2	20
2.15.1	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de piso elevado , em placas de madeira, revestido com placas vinificas , para passagem de cabos de comunicação, na CCO.	m^2	40
2.16	Responsabilidade técnica pela execução de instalações de comportas tipo stop-log em painéis metálicos - 4,35x 4,00m.No sistema de controle de vazões na PCH, ilha da luz.	und	4
2.17	Responsabilidade técnica pela execução de instalações de comportas tipo stop-log em painéis metálicos - 6,35x 6,00m .No sistema de controle de vazões na PCH, ilha da luz.	und	2
2.18	Responsabilidade técnica pela execução de instalação de comporta tipo vagão de emergência 6,00x 6,35m, metálicas. No sistema de controle de vazões na PCH, ilha da luz.	und	2
2.19	Responsabilidade técnica pela execução de instalações de comportas tipo vagão em painéis e chapas metálicos 4,60x 4,00m. No sistema de controle de vazões na PCH, ilha da luz.	und	2
2.20	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de Instalação de ponte rolante com 16m de vão x 16m de extensão, para 30 toneladas de capacidade	und	um
3	Projeto e execução de um sistema de esgotamento sanitário, para o distrito de Burarama, Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, para 600 habitantes, composto de:		
3.1	Redes coletoras de esgoto, em PVC marrom ,de 200mm de diâmetro.	ml	3000

Cartório Escrita — CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ de verdade 11 de julho de 2016, 16:42:19
Rosario Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01007 ENC703WUXL
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 2,56 Encargos: R$ 0,78 Total: R$ 3,34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057707

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

ODEBRECHT
Ambiental

3.2	Caixas de passagem em pré-fabricados de polietileno	und	22
3.3	Estação elevatória de esgotos com 2 bombas de 5hp, construída em manilhas de concreto de 1,50m de diâmetro e impermeabilizadas, com resina acrílica polimérica	und	um
3.4	Sistema de tratamento preliminar com cx de areia e grade manual de 2 cm de abertura.	und	um
3.5	Reator anaeróbio UASB, para tratar esgoto domestico para 600 hab.	und	um
3.6	Filtro de percolação aeróbio	und	um
3.7	Emissário de efluente tratado em PVC de 200mm diametro	ml	300
4	Projeto e execução de um sistema de esgotamento sanitário, para o distrito de Itaoca, Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, para 6631 habitantes, composto de:		
4.1	Redes coletoras de esgoto, em PVC marrom ,de 200mm de diâmetro.	ml	6 000
4.2	Caixas de passagem em pré-fabricados de polietileno	und	48
4.3	Estação elevatória de esgotos com 2 bombas de 5hp, construída em manilhas de concreto de 1,50m de diâmetro e impermeabilizadas, com resina acrílica polimérica	und	um

Cartório Cartório Escrito
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 72 - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016, 16:42:20
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01008
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : JUURBC/CC5
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057708

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1274 / 2249

ODEBRECHT
Ambiental

4.4	Sistema de tratamento preliminar com cx de areia e grade manual de 2 cm de abertura.	und	um
4.5	Reator anaeróbio , para tratar esgoto domestico para 6631 hab.	und	um
4.6	Filtro anaeróbio complementar	und	um
4.7	Emissário de efluente tratado em PVC de 200mm diâmetro	ml	50
5	Responsabilidade técnica pela execução de serviço de monitoramento sismográfico para detonação em rocha, com medidas de ondas transmissoras de choques num raio de 200m no entorno da obras da PCH, Ilha da Luz. Duração de 6 meses. Volume de extração de 13 000 m^3.	und	um
6	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de um muro de contenção em concreto ciclópico, medindo 10,00m de extensão por 9,00 m de altura:		
6.1	Concreto fck 20 MPa	m^3	180
6.2	Sistema de drenagem no costado do muro, para alivio de pressão hidrostática, com aplicação de manta geotêxtil e tubo perfurado de 200mm em pvc	m^2	90
6.3	Escavação manual para fundação	m^3	30
6.4	Reaterro compactado com grau de compactação acima de 90% do PN.	m^3	270

Cartório Escola
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de Julho de 2016, 16:42:
Rosario Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01009
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : HBR7H1C9RC
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34
1º OFÍCIO CARTÓRIO Cachoeiro de Itapemirim-ES

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057709

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1275 / 2249

ODEBRECHT
Ambiental

7	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de um sistema de desidratação de lodo de estação de tratamento de agua, para 500 l/s de capacidade, na Ilha da Luz, Cachoeiro de Itapemirim, ES, composto de:		
7.1	Responsabilidade técnica pela execução decantador de lodo de 12,00x30,00x5,0m de profundidade, em concreto revestido com argamassa polimérica e tela soldada de 5.0mm diâmetro, 10x10 cm	und	um
7.2	Responsabilidade técnica pela Instalação de 01 decanter centrifugo de 50 m^3/h	und	um
7.3	Responsabilidade técnica pela Instalação de um tanque de polímero em fibra de vidro de 5 m^3 de capacidade.	und	um
7.4	Responsabilidade técnica pela execução de Instalação de bombas tipo deslocamento posirivo para recalque de lodo diluído a 4% de solidos	und	4
7.5	Instalação de 01 vertedor flutuante, tipo pato, para remoção de clarificado.	und	1
8	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de barragens de pedra, com núcleo de matérial fino, para ensecadeira e proteção contra cheias do Rio Itapemirim, no período de execução da PCH. Largura media de 10,00 m, profundidade media de 5,00 m e extensão total de 500 m.	m^3	25 000
9	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução Escritório principal com rede de lógica de telecomunicação e computação(66,25 m^2); banheiro e vestiário para 110 pessoas(116,05m^2); refeitório para 100 pessoas(108,40 m^2);guarita e ambulatório(26,72 m^2);área externa para circulação e estacionamento.	und	um

Cartório Escrita
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de Julho de 2016, 16:42:20
Roberio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01010
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : 532LMUDANi
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

Cartório do 1º Ofício Cachoeiro de Itapemirim-ES

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057710

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

2025-F2ZZ6T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 13 / 17

ODEBRECHT
Ambiental

9.1	Responsabilidade técnica pela execução de estrutura externa em perfis metálicos com fechamentos em placas de OSB(715,00 m^2)	m^2	699
9.2	Responsabilidade técnica pela execução de cobertura em estrutura metálica com telhas de fibrocimento, de 0,50m x 2,44m(comp.) x 4 mm(esp.)	m^2	950
9.3	Responsabilidade técnica pela execução de divisórias em chapas de gesso cartonado, sistema drywall, de 12,5 mm de espessura, 01 chapa em cada lado da parede , esp. da parede de 7,5 cm ,perfis de aço revestidos em zinco por processo de imersão a quente, conforme NBR 7008/2013.	m^2	170
9.4	Responsabilidade técnica pela execução de tratamento das juntas com fitas de papel micro perfurado e aplicação de massa especifica para rejunte. Nunca empregar pasta de gesso comum e agua para tratamento das juntas, nas paredes de drywall.	ml	220
9.5	Responsabilidade técnica pela execução de revestimentos em áreas molhadas, com chapas de gesso resistentes a umidade.	m^2	40
9.6	Responsabilidade técnica pela execução de calçamento em paralelepípedo, com coxim em pó de pedra e meio fio de granito	m^2	382,03
9.7	Responsabilidade técnica pela execução de emassamento de gesso para acabamentos em paredes e forros	m^2	1040
9.8	Responsabilidade técnica pela execução de Pintura de acabamentos em tinta acrílica tipo suvinil ou similar em duas demãos, interna e externamente.	m^2	1890
9.9	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação de revestimentos em azulejos 15/15, branco em área úmida	m^2	40

Cartório Escritas
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522 - 9896 - Tabelia: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ---22 de verdade 11 de julho de 2016, 16:42:20
Rosario Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01011
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : 3KTPJ16WCP
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim-ES

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057711

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

ODEBRECHT
Ambiental

10	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de 03 barragens mitigadoras, em concreto, para regularização de vazão no braço esquerdo do rio Itapemirim, na área da PCH, Iha da Luz.	m^3	300
11	Responsabilidade técnica pela execução de injeção de nata de cimento para recuperação da barragem antiga , na Iha da Luz, medido em consumo de sacos de cimento de 50 kg, cada.	sc	200
12	Projeto e responsabilidade técnica pela construção de um muro de proteção contra cheias milenares, na elev. 26,40m, em concreto ciclópico, fck 20 MPa, circundando a área da PCH e ETA	m^3	800
13	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de uma adutora de ferro fundido de 500 mm de diâmetro, na Av.beira rio	m	3000
13.1	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de ponte auxiliar em estrutura metálica tubular,para execução do trecho de travessia aérea, sobre o rio Itapemirim com as seguintes dimensões: extensão 120 m; altura media 8,00m; largura 3,00m.	m^3	2880
13.2	Responsabilidade técnica pela execução de Recuperação dos pilares da ponte antiga da Ilha da Luz	und	8
13.3	Responsabilidade técnica pela reconstrução de um pilar antigo, em concreto armado	m^3	48
13.4	Responsabilidade técnica pela escavação e reaterro compactado para assentamento da rede de 500 mm, a 95% do PN.	m^3	2000
13.5	Responsabilidade técnica pela execução do trecho removido do asfalto, inclusive base e subleito em solo estabilizado granulométrica mente	m^2	3000
13.6	Montagem da rede de 500mm , em ferro fundido, incluindo instalações de registro tipo gaveta e conexões.	ml	2300

Cartório Escritas
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-nos termos do Art. 78 - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de Julho de 2016, 16:42:21
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01012
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : XRDLXDY8R3
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim ES

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057712

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

ODEBRECHT
Ambiental

14	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de uma estação de tratamento de agua, para 2lt/s de capacidade com remoção de alta alcalinidade, composta das seguintes partes: captação de agua bruta, adutora, floculadores, decantador , filtro rápido, casa de química com dosadores de sulfato de alumínio, hipoclorito de cálcio e cal hidratada.	und	um
14.1	Responsabilidade técnica pela execução de rede de distribuição de agua, em tubo de pvc marrom(50mm), para a localidade de 200 habitantes em Alto Moledo, Itaoca.	ml	500
15	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de proteção de erosão de taludes inclinação 1(horizontal)/ 2(na vertical) , na ETE principal.		
15.1	Aplicação nos taludes de top-soil + terra vegetal, numa espessura mínima de 5 cm, para plantio de grama.	m^2	5000
15.2	Aplicação de grama em rolo, tipo esmeralda, no talude	m^2	5000
15.2	Aplicação de rip-rap, com sacos de polipropileno cheios de top-soil + terra vegetal, para nascimento de vegetação.	m^3	100
15.3	Execução de sistema hidráulico de irrigação, composto de 04 cx de 1000 lt cada, mais 1 bomba centrifuga de 10 HP, mais tubulações em pvc marrom(50 mm) de recalque e tubulações em pvc marrom de(25 mm) de irrigação e aspersores de agua conforme projeto.	und	um

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057713

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

Cartório Escritura
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabelã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando nos termos do Art. 78 - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 11 de Julho de 2016, 16:42:21
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01013
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : JYRPDFPMDT
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim-ES

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 13:10:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F2ZZ6T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1279 / 2249

2025-F2ZZ6T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/07/2025 13:10 PÁGINA 17 / 17

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **16/07/2025 13:11:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#182 - 2025-7B0WHF - CAT 248-2006
#183 - 2025-QK1LPG - CAT 877-2008
#184 - 2025-PD33DD - CAT 2002.0097
#185 - 2025-P5ZJ0B - JUSTIFICATIVA TÉCNICA
#186 - 2025-F2ZZ6T - CAT 521-2016
#187 - 2025-5GB2M7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Encaminho o presente processo ao setor de Engenharia para que seja emitido novo parecer técnico, considerando que a empresa apresentou os documentos de habilitação técnica que estavam pendentes.

Solicito que seja realizada a análise complementar, com a devida atualização do parecer, visando garantir a regularidade e a conformidade com os requisitos exigidos no termo de referência.

Após análise, favor proceder com a devolução do processo para as devidas providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/07/2025 13:11:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 13:11:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5GB2M7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1280 / 2249

2025-5GB2M7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 13:11 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1281 / 2249

2025-06HKJ4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 16:16 PÁGINA 1 / 3

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, NA LOCALIDADE DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES.

Vargem Alta – ES, 28 de julho de 2025.

À: CPL – Comissão Permanente de Licitação
De: Setor de Engenharia – PMVA

Objeto: Execução de obra de construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de futebol do Distrito de Castelinho.

Empresa Participante:

EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP

Em resposta ao Protocolo Nº 2024-ZRRT5, referente ao processo licitatório para Execução de obra de construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de futebol do Distrito de Castelinho, para análise e parecer técnico quanto à habilitação técnica apresentado pela empresa participantes do certame.

Habilitação Técnica: Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1282 / 2249

2025-06HKJ4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 16:16 PÁGINA 2 / 3

10.2.4.5 - Comprovação da capacidade técnico-operacional

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 KG
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 und

10.2.4.2 - Comprovação da capacidade técnico-profissional

Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Conclusão:
Atendeu ao exigido em edital? (X) Sim ( ) Não

Observações: A empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP apresentou a Certidões de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital. Estando em conformidade com o edital

Dessa forma, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento da habilitação.

Lorenço Fernandes Azeredo
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 28/07/2025 16:16:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/07/2025 16:16:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-06HKJ4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1283 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **28/07/2025 16:16:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#188 - 2025-06HKJ4 - Parecer engenharia Dispença Galpão Castelinho R01
#189 - 2025-XM830W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue parecer favorável a habilitação

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 28/07/2025 16:16:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/07/2025 16:16:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XM830W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1284 / 2249

2025-XM830W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/07/2025 16:16 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1285 / 2249

2025-H7HVDH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/07/2025 15:21 PÁGINA 1 / 2

Aviso de Dispensa de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0024

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART 75, INCISO III a), na contratação da empresa **EPOCAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.843.952/0001-89 ,** especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, o valor global da presente contratação é de R$ 464.029,37 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, vinte e nove reais e trinta e sete centavos), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2024-ZRRT5/2024.

Vargem Alta, 30 de julho de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 30/07/2025 15:21:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/07/2025 15:21:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H7HVDH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1286 / 2249

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2024-ZRRT5

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> **V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**
>
> **VI - razão da escolha do contratado;**
>
> **VII - justificativa de preço;**
>
> **VIII - autorização da autoridade competente**.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R$ 504.918,89 (quinhentos e quatro mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)**.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 006/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1287 / 2249
2025-N2SLV3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/07/2025 15:21 PÁGINA 1 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1288 / 2249

2025-N2SLV3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/07/2025 15:21 PÁGINA 2 / 4

3. DOS VALORES OBTIDOS

Foram obtidas as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:

Empresa	Valor	Desconto relativo
ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA	**R$ 464.029,37**	1,088%
CONSTRUTORA GREK LTDA	R$ 504.594,06	1,0006%
INOVAR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	R$ 514.918,89	0,0000%

Não foram obtidas propostas adicionais.

Assim, o menor valor obtido foi apresentado pela empresa **ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA** sob o CNPJ nº 08.843.952/0001-89, localizada na Rua Coronel Antonio Marins, Recanto, Cachoeiro de Itapemirim, ES - CEP: 29.303.030, no valor total de **R$ 464.029,37 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, vinte e nove reais e trinta e sete centavos).**

Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, considerando que a empresa apresentou os documentos de habilitação, conforme consta relação no Projeto Básico, juntamente com a proposta comercial, passamos à análise da mesma:

Habilitação jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa
- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial
- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, R$ 5.049,19 (cinco mil, quarenta e nove reais e dezenove centavos), podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1289 / 2249

2025-N2SLV3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/07/2025 15:21 PÁGINA 3 / 4

Habilitação Técnica:

- Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da dispensa de licitação.

- **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares.

- **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso.

Documentação complementar:

- Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual – MEI

- Certidão Junta Comercial

-Declaração Conjunta

5. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 29 de julho de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
Agente de Contratação

6. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA**, no valor de **R$ 464.029,37 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, vinte e nove reais e trinta e sete centavos),** com fulcro no Art. 75, III da Lei 14.133/2021.

Vargem Alta – ES, 29 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 30/07/2025 14:43:34 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 30/07/2025 15:21:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/07/2025 15:21:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N2SLV3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1290 / 2249

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Proc. nº 0073/2025 - ID. CidadES TCE-ES nº 2025.008E0700001.18.0001

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, PARA DOAÇÃO SIMULTÂNEA A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E NUTRICIONAL ATENDIDAS PELOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SUAS); Contrato nº 090/2025-PMA; Contratado (a): Luciana da Silveira Alves Pedroza (CPF nº 088.xxx.xxx-64); Valor: R$ 9.188,00; Vigência: de 23/07/2025 até 23/07/2026; Contrato nº 091/2025-PMA; Contratado (a): Flabia Machado Manzoli Guinsberg (CPF nº 089.xxx.xxx-36); Valor: R$ 4.445,40; Vigência: de 23/07/2025 até 23/07/2026; Contrato nº 092/2025-PMA; Contratado (a): Maxwel Alves da Silva (CPF nº 155.xxx.xxx-10); Valor: R$ 9.374,40; Vigência: de 23/07/2025 até 23/07/2026; Contrato nº 093/2025-PMA; Contratado (a): Osmar da Silva Oggioni (CPF nº 031.xxx.xxx-39); Valor: R$ 9.004,90; Vigência: de 23/07/2025 até 23/07/2026; Contrato nº 094/2025-PMA; Contratado (a): Rodinelho de Sá (CPF nº 077.xxx.xxx-31); Valor: R$ 7.792,66; Vigência: de 23/07/2025 até 23/07/2026; Contrato nº 095/2025-PMA; Contratado (a): José Pereira da Silva (CPF nº 981.xxx.xxx-00); Valor: R$ 7.790,40; Vigência: de 23/07/2025 até 23/07/2026; Contrato nº 096/2025-PMA; Contratado (a): Leudeci Ruela de Oliveira (CPF nº 031.xxx.xxx-23); Valor: R$ 5.678,00; Vigência: de 23/07/2025 até 23/07/2026; Contrato nº 097/2025-PMA; Contratado (a): Natália Alves da Silva (CPF nº 180.xxx.xxx-03); Valor: R$ 9.374,40; Vigência: de 23/07/2025 até 23/07/2026; Contrato nº 098/2025-PMA; Contratado (a): Luiz Carlos Vieira Gomes (CPF nº 914.xxx.xxx-15); Valor: R$ 6.662,60; Vigência: de 23/07/2025 até 23/07/2026;

Apiacá-ES, 23 de julho de 2025
MÁRCIO JOSÉ DE MELO CHIERICI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 37/2025

EXCLUSIVOPARAMICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2025.021E0700001.01.0032

O Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 00037/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS PARA MINI BERÇO, TOALHAS DE BANHO E EDREDONS PARA BERÇO.

Data Final da Entrega das Propostas: 18/08/2025, às 08h15min. Abertura das Propostas: 18/08/2025, de 08h16min. Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.

Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28)3547-1427, Edital na íntegra: https:// www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ ler/2282/compras-e-licitacao, ou por meio do site: portaldecompraspublicas.com.br.

Conceição do Castelo, ES, 31 de julho de 2025.
VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

ID: 2025.024E0500001.01.0002

O Município de Dores do Rio Preto - ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Confecção de Próteses Dentárias

Abertura das propostas: às 09:00h do dia 26 de agosto de 2025.
Início da disputa: às 09:00h do dia 26 de agosto de 2025.
Edital Completo nos sites: www.pmdrp.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações: Sr. Helder Carelli, ou Sra. Lilian Patrícia Bucalêto, Tel. (28) 3559-1102.

Dores do Rio Preto/ES, 1º de agosto de 2025.
HELDER CARELLI DO COUTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

ID: 2025.024E0700001.01.0024

O Município de Dores do Rio Preto - ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR DESCONTO, nos moldes da Lei 14.133/2021.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, do tipo mão de obra, preventiva e corretiva, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS de reposição originais ou genuínas novas, compreendendo parte mecânica, ar-condicionado, tapeçaria, dos VEICULOS MEDIOS oficiais (diversas marcas), que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES

Abertura das propostas: às 09:00h do dia 28 de agosto de 2025.
Início da disputa: às 09:00h do dia 28 de agosto de 2025.
Edital Completo nos sites: www.pmdrp.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações: Sr. Helder Carelli, ou Sra. Lilian Patrícia Bucalêto, Tel. (28) 3559-1102.

Dores do Rio Preto/ES, 1º de agosto de 2025.
HELDER CARELLI DO COUTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 031/2025
CONTRATADA: HM CORPORATE LTDA
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km em atendimento ao recurso extraordinário Programação nº 320305620230003 destinado à Casa de Acolhimento "Sonho de Criança"- Casa Lar, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguaré - ES. VALOR TOTAL: R$ 112.800,00 VIGÊNCIA: 12 meses, contados do dia posterior a publicação do contrato. DATA DA ASS.: 29/07/2025 PROCESSO: 001884/2025 MODAL.: Pregão Eletrônico nº 000019/2025.
Jaguaré/ES, 30/07/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES torna público que fará realizar licitação na modalidade de "pregão", tipo "menor preço" PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2025

Órgão/Entidade: SECRETARIIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE JAGUARÉ/ES

Processo Nº: 03018/2025 - AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA - TRANSFEREGOMBR CONVÊNIO N9 944309/2023.

Recebimento das propostas, até: 01/08/2025 às 08h59
Abertura da sessão pública: 18/08/2025 às 09:00h
Contato: licitacoes@jaguare.es.gov.br - 27.3769.2900
ID CidadES Contratações: 2025.038E0600001.01.0007

Jaguaré, 30 de julho de 2025.
MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº 6183/2025, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, ratificou e autorizou a Dispensa de Licitação nº 97/2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa MBS Tratores e Peças Ltda, inscrita no CNPJ 03.793.468/0001-79, objetivando a aquisição emergencial de pneus para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, no valor total de R$ 564.570,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais). ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.039E0700001.09.0099

Jerônimo Monteiro-ES, 31 de Julho de 2025.
LILIANE BERNARDO SEZINI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2025

CONTRATANTE: O Município de Linhares-ES
CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUIMICA
ASSINATURA: 29/07/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 110.997,96
OBJETO. aquisição de material de consumo e permanente, armamento não letal, munições e instrumentos de menor potencial ofensivo, destinado para aparelhar, modernizar e reestruturar a Guarda Civil da Prefeitura Municipal de Linhares/ES, através convênio nº 950883/2023 e proposta nº 21176/2023 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
RECURSO:
12
12.01.06.575.0039.2.239
3.39.30.00000
12.01.06.572.0039.2.239
4.4.90.52.00000
MODALIDADE: Inexigibilidade
Processo nº 743/2025
Cód. CidadES Contratações:
2025.042E0600022.10.0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ID TCEES 2025.045E0700001.16.0004
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8253/2025 - SEMAG
OBJETO: Aquisição de retroescavadeira hidráulica nova, hora zero, marca bull, modelo HD96, cabine fechada, ar condicionado para a Secretaria Municipal de Agricultura através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2023 da 21ª Companhia de Engenharia de Construção.
NOME DO CREDOR: Novo Horizonte Comércio e Serviços LTDA.
CNPJ: 51.552.005/0001-68
ENDEREÇO: Av. segundo Avenida, s/nº, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiais/GO - CEP: 74.934-605
VALOR: R$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais mil reais)
DATA: 17/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

ID 2025.051E0700001.01.0007

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA, VEÍCULO APROPRIADO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE PARA DESCARTE) DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MUQUI-ES. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 05/08/2025 até às 08:30h do dia 14/08/2025.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: 08:31h do dia 14/08/2025. Endereço eletrônico para a sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital também disponível no Portal da Transparência, link: https://muqui-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34 e também na sede da Prefeitura à Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro, Muqui-ES. Informações tel.: 28-3199-0456 e e-mail licitacao@muqui.es.gov.br

Muqui-ES, 1º de agosto de 2025.
MARINA BATISTA MUCHULI SILVA
Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

ID CidadES: 2025.068E0700001.01.0019

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, UASG 980764, por meio do Setor de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, pelo modo de disputa ABERTO/FECHADO, com o critério de julgamento MENOR PREÇO e seguindo o regime de EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra, objetivando a CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DESTINADA AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE, a fim de cumprir as necessidades educacionais da primeira infância, na rodovia Armando Martinelli, s/n, bairro Francisco Torezani, no município de São Roque do Canaã-ES, conforme especificações e condições constantes no Anexo I - Projeto Básico.

Prazo final de acolhimento de propostas: 18/08/2025 às 08h00min. Abertura da Sessão Pública: 18/08/2025 às 08h30min.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br, bem como no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 - Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

São Roque do Canaã - ES, 1º de agosto de 2025.
VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art 75, Inciso III a), na contratação da empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.843.952/0001-89 , especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, o valor global da presente contratação é de R$ 464.029,37 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, vinte e nove reais e trinta e sete centavos), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação protocolo nº 2024-ZRRT5/2024.

ID:2025.071E0700001.09.0024

Vargem Alta/ES, 30 de julho de 2025.
ELIESER RABELLO
Prefeito

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1291 / 2249

2025-MN1512 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 12:37 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 12:37:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MN1512

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1292 / 2249

2025-MN1512 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 12:37 PÁGINA 2 / 2

DE COMPROMISSO Nº 957730/FNDE/CAIXA.
Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2025.071E0700001.01.0020

Vargem Alta - ES, 30/07/2025
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação
Protocolo 1603217

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0024

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART 75, INCISO III a), na contratação da empresa **EPOCAS CONSTRUTORA LTDA**, **pessoa jurídica de direito privado**, **inscrita no CNPJ sob o n.º 08.843.952/0001-89** , especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO., o valor global da presente contratação é de R$ 464.029,37 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, vinte e nove reais e trinta e sete centavos),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2024-ZRRT5/2024.

Vargem Alta, 30 de julho de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal
Protocolo 1603288

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000033/2025 (SRP) WCompras ID : 409559
CÓDIGO CIDADES 2025.072E0700001.01.0013
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000033/2025 WCompras ID 409559
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, EMENDA ESTADUAL 1185 - CONVÊNIO 45/2022(SIGA 43-2022) 3º ADITIVO.PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS. Acolhimento das propostas a partir de: 01/08/2025 às 08:00h. Limite acolhimento propostas: 14/08/2025 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 14/08/2025 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial
Protocolo 1603350

Vila Pavão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO Nº 002365/2024
ID CIDADES: 2025.074E0700001.01.0022
O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 027/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra de solda e torno mecânico.**
Empresa Vencedora: OFICINA DO EZIN LTDA ME.
Itens: 1, 2, 3, 4 e 5.
Valor Total Estimado: R$ 177.760,00.
Vila Pavão/ES, 30/07/2025.
João Victor Oliveira Furtado
Agente de Contratação
Protocolo 1603227

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001359/2025
ID CIDADES: 2025.074E0700001.09.0014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Vila Pavão/ES
CONTRATADO: MM COMÉRCIO GASES E EXTINTORES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE EXTINTORES para serem utilizados na 26º POMITAFRO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Vila Pavão/ES.
VALOR GLOBAL: R$ 5.680,00
RECURSOS FINANCEIROS: Fichas - 0000724.

Vila Pavão, ES, 30/07/2025.

João Trancoso
Prefeito Municipal
Protocolo 1603390

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
ID CIDADES: 2025.074E0700001.01.0018
O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e conforme o que consta do Processo nº 000779/2025, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, tipo "**Menor Preço por Item**", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de telefonia IP, modernos e tecnologicamente avançados para aprimorar a comunicação interna e externa de seus diversos setores da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **INFOTRON LTDA no lote 1** no valor total de **R$ 23.200,00** (Vinte e três mil e duzentos reais) **e SOMADATTA INFORMATICA LTDA no lote 2** no valor total de **R$ 7.269,90** (Sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
Vila Pavão/ES, 30/07/2025.

João Trancoso
Prefeito Municipal
Protocolo 1602857

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1293 / 2249
2025-4T2BSX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 12:38 PÁGINA 1 / 2
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 23:06:00
Código de Autenticação: 46741722

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 12:38:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4T2BSX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1294 / 2249

2025-4T2BSX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 12:38 PÁGINA 2 / 2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:	08.843.952/0001-89		
Data de Expedição:	30/07/2025 15:14:13	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024946427 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	**Bairro:**	RECANTO
Logradouro:	RUA CORONEL ANTONIO MARINS	**Número:**	26
Complemento:	SALA 03	**CEP:**	29.303-030
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1295 / 2249

2025-WVVNLR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 12:39 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 12:39:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WVVNLR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1296 / 2249

2025-WVVNLR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 12:39 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1297 / 2249

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.843.952/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:00 do dia 17/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2025.
Código de controle da certidão: **3A12.9E79.5ADE.F2CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-P4K4VZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 12:39 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 12:39:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P4K4VZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1298 / 2249

2025-P4K4VZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 12:39 PÁGINA 2 / 2

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.843.952/0001-89

Razão Social: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA ME

Endereço: R CORONEL MARINS 12 SALA 3 / RECANTO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29303-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406491460316462

Informação obtida em 30/07/2025 15:04:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1299 / 2249

2025-77V971 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 12:39 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 12:39:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-77V971

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1300 / 2249

2025-77V971 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 12:39 PÁGINA 2 / 2

CESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1301 / 2249

2025-JLR9PW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 13:11 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PRO

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000025/2025

Última atualização 26/06/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000078/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

Informação complementar:

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DEVIDO A NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE CASTELINHO, TENDO EM VISTA QUE A INFRAESTRUTURA NECESSITA DE ADEQUAÇÕES A FIM DE QUE POSSA SER UTILIZADO PARA A PRÁTICA ESPORTIVA, BEM COMO ACOMODAR A PÚB

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 514.918,91	R$ 464.029,38

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	103689 SINAPI	4.5	R$ 600,65
2	98445 SINAPI	35.1	R$ 154,56
3	98460 SINAPI	10	R$ 90,11
4	100384 SINAPI	10	R$ 36,98
5	94210 SINAPI	10	R$ 64,36

Exibir: 5 | 1-5 de 65 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ACESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1302 / 2249

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

2025-JLR9PW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 13:11 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 13:11:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JLR9PW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1303 / 2249

2025-JLR9PW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/08/2025 13:11 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **04/08/2025 13:18:06** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (9)
#190 - 2025-H7HVDH - Aviso de Dispensa de Licitação ass
#191 - 2025-N2SLV3 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
#192 - 2025-MN1512 - Publicação DOU ES
#193 - 2025-4T2BSX - Publicação DIO ES
#194 - 2025-WVVNLR - Certidão falência atualizada
#195 - 2025-P4K4VZ - Certidao federal atualizada
#196 - 2025-77V971 - Certidão FGTS atualizada
#197 - 2025-JLR9PW - Homologação PNCP
#198 - 2025-CKWTXB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/08/2025 13:18:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 13:18:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CKWTXB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1304 / 2249

2025-CKWTXB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 13:18 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **04/08/2025 13:37:31** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#199 - 2025-25SDP0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/08/2025 13:37:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 13:37:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-25SDP0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1305 / 2249

2025-25SDP0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 13:37 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **04/08/2025 15:21:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#200 - 2025-6M5V5X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM
Para ciência

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 04/08/2025 15:21:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 15:21:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6M5V5X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1306 / 2249

2025-6M5V5X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 15:21 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **04/08/2025 15:53:19** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#201 - 2025-SRMLHL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para ciência.
Informamos que poderá ser formalizado o contrato com a empresa vencedora, sendo que a ordem de serviço somente poderá ser emitida após a liberação do recurso pelo Governo Federal.

Encaminhe-se à Gerência de Contratos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 04/08/2025 15:53:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 15:53:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SRMLHL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1307 / 2249

2025-SRMLHL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 15:53 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **04/08/2025 16:54:29** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#202 - 2025-LBVF5P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Ciente, segue para elaboração de contrato.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 04/08/2025 16:54:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 16:54:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LBVF5P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1308 / 2249

2025-LBVF5P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 16:54 PÁGINA 1 / 1

Minuta Nº 202500000532581
Proposta Nº 14866
Apólice N° 1007507017284
Endosso N° 0000000
Apólice SUSEP Nº 04782202500010775701728 4
Processo SUSEP Nº 15414.639283/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1309 / 2249

2025-JL6TBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 13:49 PÁGINA 1 / 11

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da NEWE Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

Amparada pela Legislação Brasileira, esta inovação vem tornar os processos de formalização de documentos mais ágeis e seguros, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica e inserindo o Seguro Garantia em um cenário de alta tecnologia que a cada dia se consolida como o futuro de todos os processos que necessitam de certificação e autenticação segura.

NEWE SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507017284 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

Carlos Alberto Caputo Nº de Série do Certificado: 311FBB5F353CC95E0B75A7307CEE422D Data e Hora Atual Aug 11 2025 10:41AM

Nº de Série do Certificado: Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507017284 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 141472
Data da publicação: Aug 11 2025 10:41AM
Publicado por: Seguradora NEWE SEGUROS S.A.
CNPJ 26.609.195/0001-65

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

Minuta Nº 202500000532581
Proposta Nº 14866
Apólice N° 1007507017284
Endosso N° 0000000
Apólice SUSEP Nº 04782202500010775701728 4
Processo SUSEP Nº 15414.639283/2022-11

SEGURO GARANTIA

RAMO DE SEGURO 75 - GARANTIA - SETOR PÚBLICO

A NEWE SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

NOME: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
INSCRITO NO CNPJ: 31.723.570/0001-33
COM SEDE NA: RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N - CENTRO
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES

O fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 08.843.952/0001-89
COM SEDE NA: Coronel Antônio Marins, 26 - SALA: 03; - Recanto
CEP: 29303-030 - Cachoeiro de Itapemirim - ES

Limite Maximo de Garantia até o valor de:

R$ 23.201,47 - (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia fixado na apólice e observadas as disposições dos RISCOS COBERTOS e RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Contratuais, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato principal para construção n.° Dispensa Nº 025/2025 – Processo 2024-ZRRT5, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.Declara-se para todos
fins e efeitos que esta apólice não contempla riscos enquadrados nos artigos
6º, inciso XXII, 99 e 102 da lei 14.133/21.Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

Vigência: das 00:00 hs de 08/08/2025 às 23:59 hs de 08/08/2026.

Detalhamento da(s) Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia:			
Modalidade de *	**Importância Segurada***	**Vigência**	**Prêmio**
Executante Construtor	R$ 23.201,47	das 00:00 hs de 08/08/2025 às 23:59 hs de 08/08/2026	R$ 350,00

Detalhamento da(s) Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia:			
Cobertura Adicional*	**Importância Segurada***	**Vigência**	**Prêmio**
Adicional Para Verbas Trabalhistas e Previdenciárias	R$ 23.201,47	das 00:00 hs de 08/08/2025 às 23:59 hs de 08/08/2026	R$ 0,00

* A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1310 / 2249
2025-JL6TBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 13:49 PÁGINA 2 / 11

Minuta Nº 202500000532581
Proposta Nº 14866
Apólice N° 1007507017284
Endosso N° 0000000
Apólice SUSEP Nº 04782202500010775701728 4
Processo SUSEP Nº 15414.639283/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1311 / 2249

2025-JL6TBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 13:49 PÁGINA 3 / 11

Demonstrativo de Prêmio do Seguro	
Prêmio Líquido	R$ 350,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
Custo de Apólice	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 350,00
Forma de Pagamento	
25/08/2025	R$ 350,00

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Para as emissões realizadas com cobrança de prêmio mínimo, em caso de cancelamento da apólice não haverá restituição de valores.

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados disponível em www.consumidor.gov.br

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - Link: www.susep.gov.br.

CORRETOR: MAGALHAES E SOUZA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - SUSEP R.E: 202056342

Local e Data da Emissão da Apólice:
RIO DE JANEIRO, 11 DE AGOSTO DE 2025.

NEWE SEGUROS S.A. – CNPJ 26.609.195/0001-65
Código de Registro SUSEP - 4782.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

GARANTIA EXECUTANTE CONSTRUTOR
CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. OBJETO – RISCO COBERTO
1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia fixado na apólice, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.
1.2. Observado o sublimite de cobertura de 1% do Limite Máximo de Garantia da apólice, estão cobertos por este seguro as despesas de contenção e salvamento de sinistro conforme definição desta apólice, observadas as exclusões específicas descritas no item 2 dessas Condições Contratuais.

2. RISCOS EXCLUÍDOS
2.1. A presente apólice assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto da garantia, em conformidade com a legislação nacional referente ao Seguro Garantia, ficando excluídos os seguintes riscos:
I. obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
II. ressarcimentos ou indenizações de natureza diversa daquelas previstas na cláusula de riscos cobertos;
III. verbas rescisórias inadimplidas, ainda que o contrato principal seja de regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
IV. riscos anteriores à data de início de vigência expressa nesta apólice ou originários de outras modalidades de Seguro Garantia;
V. riscos decorrentes de sabotagem, de greves, rebeliões, tumultos, lock out;
VI. danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório a ordem pública pela autoridade pública competente.
VII. riscos que estiverem ou que devam estar cobertos por outras apólices de seguro, de outros ramos ou modalidades, emitidas ou não;
VIII. danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no contrato principal para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações e perdas e danos;
IX. qualidade dos serviços;
X. quaisquer danos causados a terceiros;
XI. pagamento de tributos,
XII. lucros cessantes;
XIII. obrigações de sigilo;
XIV. custas e honorários advocatícios;
XV. danos e/ou prejuízos causados por culpa do Segurado, de seus funcionários e/ou prepostos, bem como de eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
XVI. penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
XVII. prejuízos causados por roubo, furto, estelionato ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
XVIII. danos morais, danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais;
XIX. riscos de natureza política;
XX. danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial;
XXI. riscos hidrológicos e/ou geológicos;
XXII. indenizações que envolvam empregados do Tomador ou de terceiros; e
XXIII. quaisquer despesas relacionadas ao contrato de seguro, que não tenham sido previamente aprovadas pela seguradora.
XXIV. casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
XXV. inadimplência de obrigações do contrato principal que não sejam de responsabilidade do tomador;
2.1.2 Não estão cobertas as Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:
I. em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;
II. para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

3. DEFINIÇÕES
Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:
I. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
II. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
III. Despesas de Contenção: despesas comprovadamente incorridas pelo segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de evitar a caracterização do sinistro, sem as quais a caracterização do sinistro seria inevitável e ocorreria de fato e excluídos quaisquer gastos desproporcionais / improcedentes ou despesas não relacionadas com a consecução do objeto do

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1312 / 2249
2025-JL6TBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 13:49 PÁGINA 4 / 11

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

contrato principal.
IV. Despesas de Salvamento: despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de mitigar os prejuízos sofridos após a caracterização do Sinistro, excluídos quaisquer gastos desproporcionais / improcedentes ou despesas não relacionadas com a consecução do objeto do contrato principal.
V. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia.
VI. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
VII. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
VIII. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.
IX. Obrigação garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.
X. Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.
XI. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
XII. Pro-rata: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos, ressalvado o valor de retenção do Prêmio Mínimo.
XIII. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
XIV. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
XV. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
XVI. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.
XVII. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
XVIII. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.
XIX. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.
XX. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

4. ACEITAÇÃO
4.1 A contratação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
4.4 A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
4.5 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
4.6 No caso de não aceitação da Proposta de Seguro, a Seguradora comunicará o fato ao Proponente ou ao seu Corretor de Seguros via e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido.
4.7 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
4.8 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
4.9 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

5. VALOR DA GARANTIA
O Limite Máximo de Garantia (LMG) deve ser entendido como o valor máximo garantido pela Seguradora, não podendo a responsabilidade desta, em hipótese alguma, ultrapassar tal limite.

6. PRÊMIO DO SEGURO
6.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência de apólice, inclusive de todos os seus endossos.
6.2 O prêmio dos eventuais endossos será calculado pro rata die. Neste cálculo, será observado a Importância Segurada e/ou Vigência atualizadas, quando aplicável.
6.3 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas.
6.4 Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1313 / 2249
2025-JL6TBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 13:49 PÁGINA 5 / 11

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

6.5 Eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

7. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
7.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes condições:
7.1.1 Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
7.1.1.1 Nos termos da cláusula 7.1.1 acima, esta apólice será extinta e baixada automaticamente após o término do prazo de vigência nela expresso. Os requerimentos de extensão da vigência da garantia aqui concedida não se processam automaticamente, mas devem ser previamente comunicados à Seguradora para análise e, se for o caso, anuência expressa e emissão do respectivo endosso de apólice.
7.1.1.2 A não renovação da garantia por parte da Seguradora não implicará em motivo para a execução da mesma.
7.1.2 Por períodos renováveis, quando o prazo de vigência da apólice for inferior a vigência do respectivo contrato garantido.
7.1.2.1 As renovações, a que se refere ao item 7.1.2., não se presumem, serão precedidas de notificação da Seguradora ao Segurado e ao Tomador por intermédio do Corretor de Seguros via e-mail, plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido, com antecedência mínima de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.
7.1.2.2 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.
7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso ou nova apólice.
7.3 Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso ou nova apólice.

8. RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato de seguro, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, esta terá o direito de reter e cobrar Prêmio vincendo, bem como reembolsos e/ou penalidades do Tomador, conforme previsto no contrato de contragarantia.
8.2 Para as emissões realizadas com cobrança de prêmio mínimo, em caso de cancelamento da apólice não haverá restituição de valores.
8.3 Não caberá devolução de prêmio quando da extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização.

9. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO
9.1 Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação à Seguradora, em prazo razoável, para o “canal SAC”, ou para o endereço físico constante do sítio eletrônico da Seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
9.2 Fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes, não significando de maneira tácita ou expressa, de que tal mediação representa cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.
9.3 Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro, da finalização dos procedimentos administrativos:
I) Que comprovem o inadimplemento do tomador, mediante rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado ou;
II) Mediante exigibilidade da multa:
a. Desde que tenham sido aplicadas de forma definitiva;
b. Desde que o tomador tenha inadimplido as penalidades após ser regularmente notificado;
c. Desde que não existam valores de créditos do tomador devidos ou vincendos sob o contrato principal para serem retidos ou compensados com os valores das multas.
9.4 O segurado deverá enviar cópia da notificação para a Seguradora, em prazo razoável, para o “canal SAC”, ou para o endereço físico constante do sítio eletrônico da Seguradora.
9.4.1 Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
I. Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
II. Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
III. Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e- mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
IV. Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
V. Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
VI. Cópia do diário de obras e relatórios emitidos pela área de engenharia do segurado relacionados ao estágio da obra, com a indicação dos serviços executados pelo tomador até a data de rescisão;
VII. Comprovação documental de que o tomador foi efetivamente intimado da rescisão e/ou aplicação de penalidades e de que

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1314 / 2249
2025-JL6TBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 13:49 PÁGINA 6 / 11

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

decorreu o prazo para adimplemento;
VIII. Cópia das propostas e/ou do novo contrato firmado entre o segurado e a empresa substituta para realização do escopo remanescente do contrato principal, quando aplicável.
IX. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
9.4.2 Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações para aviso de expectativa de sinistro, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos previstos no subitem 9.4.1, os a seguir descritos:
I. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
II. comprovantes de despesa para execução ou desembolso referente às Despesas de Contenção e Salvamento.
9.4.3 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;
9.5 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 9.4.1 e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.
9.6 A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional previsto pela lei.
9.7 Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

10. INDENIZAÇÃO
10.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I. execução da obrigação garantida por meio de terceiros, de forma a dar continuidade ao objeto do contrato principal e concluí-la sob sua responsabilidade; ou
II. pagar em dinheiro, os prejuízos causados pela inadimplência do tomador.
10.1.1 Para fins de cálculo do valor da indenização dos prejuízos cobertos pela apólice, além dos valores de eventuais multas inadimplidas pelo tomador, será apurado o sobrecusto incorrido pelo segurado, entendido como os valores comprovadamente dispendidos pelo segurado para concluir o escopo remanescente do contrato principal após sua rescisão que excedam o valor originalmente previsto, calculado a partir da diferença entre o valor do contrato substituto para realização do escopo remanescente e o valor do saldo do contrato principal pendente de execução.
10.1.2 O sobrecusto será calculado da seguinte forma: PI = x – y – (w-z). Onde: PI = prejuízo indenizável; x = valor do contrato substituto para realização do escopo remanescente; y = créditos do tomador oriundos do contrato principal; w = valor do contrato principal; z = valor executado pelo tomador antes da rescisão; (w-z) = saldo do contrato principal pendente de execução.
10.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
10.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
10.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 9.4.1, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
10.2.3. No caso de decisão judicial, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
10.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
10.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.
10.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

11. SUB-ROGAÇÃO
11.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
11.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

12. PERDA DE DIREITOS
12.1 O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro;
II. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o sinistro ou reste comprovado que o segurado silenciou de má-fé;
III. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
IV. O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
V. Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1315 / 2249
2025-JL6TBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 13:49 PÁGINA 7 / 11

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

VI. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.
12.2 Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

13. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA
15.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á, de pleno direito, na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro:
I. O objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
II. quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;
III. quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o Limite Máximo de Garantia da apólice;
IV. quando o contrato principal for extinto;
V. com o término da vigência prevista na apólice ou endosso, sem que qualquer expectativa de sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado, ressalvado o direito de reclamação de sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro.

16. AUSÊNCIA DE DESOBRIGAÇÃO
Está Apólice não contém cláusula de desobrigação decorrente de atos de responsabilidade exclusiva do Tomador, da Seguradora ou de ambos.
17. PROTEÇÃO DE DADOS
As Partes concordam, expressamente, com o compartilhamento dos dados e informações referentes a esta Apólice e eventuais endossos, com outros Seguradores, Cosseguradores e Resseguradores, com vistas a cumprir a regulamentação referente ao General Data Protection Regulation, caso aplicável.

18. CONTROVÉRSIAS
As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas por medida de caráter judicial.

19. FORO
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
20.2. As apólices e endossos terão seu início de vigência à zero hora do dia inicial e término de vigência às 23:59 do último dia conforme previsto no frontispício da apólice.
20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
20.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep -www.susep.gov.br.
20.5. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
20.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
20.7. Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei e deverão ser observados nos casos de expectativa e reclamação de sinistro.
20.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional.
20.9. A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.
20.10. Esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1316 / 2249

2025-JL6TBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 13:49 PÁGINA 8 / 11

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo as exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer Prejuízos decorrentes de:

I. danos decorrentes de acidente de trabalho;

II. verbas rescisórias, ainda que em contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

III. indenização securitária dos valores oriundos de acordos com sindicatos, sejam extrajudiciais ou no âmbito de ações coletivas.

3. DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

4.1.1 Caso ocorra o item 4.1 acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

4.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo dos previstos na cobertura principal:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 4.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

4.3 A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.4 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.5 Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 4.2.1. a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

5. ACORDOS

5.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

5.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1317 / 2249
2025-JL6TBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 13:49 PÁGINA 9 / 11

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.
5.3 Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 5.1. e 5.2.
6. INDENIZAÇÃO
Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 4.5, a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.
7. PERDA DE DIREITO
7.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 12 das Condições Contratuais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I. não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 4 desta Cobertura Adicional.
II. quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
III. se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.
IV. nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do
V. segurado e indenizações por acidente de trabalho.
8. RATIFICAÇÃO
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições contratuais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1318 / 2249

2025-JL6TBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 13:49 PÁGINA 10 / 11

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/08/2025 13:49:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JL6TBF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1319 / 2249

2025-JL6TBF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/08/2025 13:49 PÁGINA 11 / 11

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **11/08/2025 13:49:53** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#203 - 2025-JL6TBF - EPOCAS APOL 017284[1]
#204 - 2025-BDZ4WS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA
Seguro garantia

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 11/08/2025 13:49:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/08/2025 13:49:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BDZ4WS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1320 / 2249

2025-BDZ4WS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 13:49 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1321 / 2249

2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 1 / 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATO Nº 0164/2025

ID: 2025.071E0700001.09.0024

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa **EPOCAS CONSTRUTORA LTDA** para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EPOCAS CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 08.843.952/0001-89,** com sede a Rua Coronel Antonio Marins, n° 26, sala 3, bairro Recanto – Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP-29.303-030, por seu representante legal, ROSANA NOGUEIRA PAULINI[1], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 01/07/2025, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do procedimento de **Dispensa Nº 025/2025 – Processo 2024-ZRRT5**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 01/07/2025 e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Dispensa Nº 025/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ 464.029,37 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e vinte e nove reais e trinta e sete centavos),** conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1322 / 2249

2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 2 / 12

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§3º Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no termo de compromisso de constituição do consórcio.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI-ES - Data Base: Abril/2025

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente ao orçamento estimativo da licitação.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.8.1 Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.8.1.1 Contrato de Repasse nº 959458/ME/Caixa

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1323 / 2249

2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 3 / 12

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

3.12 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

3.13 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

3.14 Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;

b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;

c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);

d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;

e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;

f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;

g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;

h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;

i) Planilhas em formato eletrônico editável;

j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

3.15 - O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

3.16 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
- Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
- Elemento de Despesa: 449051
- Fonte de Recurso: 17000999
- Ficha: 450

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse nº 959458, firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

6.2.17 – A qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

6.2.18 – Em contratos que tenham por objeto obras ou serviços de engenharia, é de responsabilidade da CONTRATADA:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1324 / 2249
2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 4 / 12

a) registrar os boletins de medição no Transferegov.br ou sistema que vier substituí-lo;

b) o registro do boletim de medição pela empresa contratada e o ateste pelo fiscal do convenente, no Transferegov.br, são condições para o convenente realizar o pagamento da parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 - A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 - Cabe ao gestor do contrato:

8.7.1 - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

8.7.2 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.7.3 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

8.7.4 - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências,

das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1325 / 2249
2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 5 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1326 / 2249

2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 6 / 12

8.7.5 - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;

8.7.6 - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

8.7.7 - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

8.7.8 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

8.7.9 - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.7.10 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

8.7.11 - Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

a) não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

c) não adimplir com as obrigações contratuais

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) Dione Rafael Fagundes Betini – Mat. 010187 (titular) e Sandra Gueller Barlez – Mat. 008821 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.2 – Fica designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A 35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

9.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

9.5.1 - Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

9.5.2 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto dá contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

9.5.3 - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.5.4 - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

9.5.5 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

9.5.6 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

9.5.7 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

9.5.8 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1327 / 2249

2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 7 / 12

9.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

9.6.1 - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

9.6.2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.6.3 – Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

9.6.4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.6.5 - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

9.6.6 - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

9.6.7 - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

9.6.8 - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

9.6.9 - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

9.6.10 - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

10.2 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.3 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.4 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.5 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.8 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.10 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1328 / 2249

2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 8 / 12

10.10.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.11 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.12 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

13.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

13.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

13.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

13.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

13.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

13.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1329 / 2249

2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 9 / 12

13.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 observarão as seguintes disposições:

13.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

13.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

13.4 - A extinção do contrato poderá ser:

13.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

13.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

14.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

14.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

14.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1330 / 2249

2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 10 / 12

14.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

14.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

14.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

14.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

14.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

14.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

14.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

14.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

14.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

14.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

14.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

14.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

14.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECEBIMENTO DA OBRA

15.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

15.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

15.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

15.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, 11 de agosto de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1331 / 2249
2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 11 / 12

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/08/2025 14:25:00 -03:00

ROSANA NOGUEIRA PAULINI
CIDADÃO
assinado em 11/08/2025 14:19:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/08/2025 14:25:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HWFNMV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1332 / 2249

2025-HWFNMV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 14:25 PÁGINA 12 / 12

1 / 1 PÁGINA 1333 / 2249
ACESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

Contrato nº 000164/2025

Última atualização 12/08/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade executora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024-ZRRT5/2024

Categoria do processo: Obras

Data de divulgação no PNCP: 12/08/2025 **Data de assinatura:** 11/08/2025 **Vigência:** de 11/08/2025 a 11/08/2026

Id contrato PNCP: 31723570000133-2-000176/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000078/2025

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

VALOR CONTRATADO

R$ 464.029,3727

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 08.843.952/0001-89 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO_164-2025-_EPOCAS	12/08/2025	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

2025-S8R9Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:38 PÁGINA 1 / 3

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Este documento foi gerado pelo usuário 191.***.***-** em 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1334 / 2249

2025-S8R9Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:38 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/08/2025 12:38:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S8R9Z1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1335 / 2249

2025-S8R9Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:38 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1336 / 2249

2025-9FTL54 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:38 PÁGINA 1 / 2

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2025, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 28/08/2025 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL – 2ª ETAPA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FUNDO CIDADES (LEI ESTADUAL Nº 712/2013).

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0021

Vargem Alta – ES, 11/08/2025

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

EXTRATO DE CONTRATO
000164/2025
Dispensa

ID: 2025.071E0700001.09.0024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Epocas Construtora LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a secretaria municipal de cultura, turismo e esportes, conforme projeto executivo.
VALOR: 464.029,37 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO:11 de agosto de 2025
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00450-170000009999 - obras e instalações (100100.1381300241.074.44905100000.170000009999)
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Vargem Alta, 11 de agosto de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
001 ADITIVO
CONTRATO 000191/2024

ID: 2024.071E0700001.09.0043
Nº DO PROCESSO: 2025-K3WXG
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: NILUHE - INSPEÇÃO VEICULAR LTDA
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR PARA EMISSÃO DE LAUDO JUNTO AO DETRAN E CETURB/ES.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO: 150000250000
FICHA: 348
VALOR: 14.160,00 conforme proposta de preços.
AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8666/93
VIGÊNCIA: 09 de julho de 2025 À 08 de abril de 2026
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2025

VARGEM ALTA, 03 DE JULHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
001 ADITIVO
CONTRATO 000192/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0019
Nº DO PROCESSO: 2025-PH490
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941500/ME/CAIXA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO
AMPARO LEGAL: ART. 111 LEI 14133/2021
VIGÊNCIA: 11 de julho de 2025 À 21 de julho de 2025
DATA DE ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2025

VARGEM ALTA, 09 DE JULHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
001 APOSTILAMENTO
CONTRATO 000026/2025

ID: 2025.071E0700001.19.0001
Nº DO PROCESSO: 2025-4QTMF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA (PAPEL HIGIÊNICO).
OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE FISCAL
FISCAL TITULAR: ZEMILTON DA SILVA RAMOS
FISCAL SUPLENETE: SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES
AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8666/93
VIGÊNCIA: 16 de abril de 2025 À 16 de abril de 2026
DATA DE ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2025

VARGEM ALTA, 30 DE JULHO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
001 ADITIVO
CONTRATO 000080/2025

ID: 2024.071E0500001.01.0004
Nº DO PROCESSO: 2025-ZMHTQ
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: MARCOPOLO S/A
OBJETO:ADESÃO A ARP 0004-2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL, DO TIPO ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/08/2025 12:38:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9FTL54

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1337 / 2249

2025-9FTL54 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:38 PÁGINA 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° ADITIVO - CONTRATO 118/2025
CÓD. DE ID. CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.039E0700001.09.0075
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro-ES. CNPJ: 15.626.810/0001-25.CONTRATADA(O): CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL. CNPJ OU CPF: 02.722.566/0001-52. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as Cláusulas 3ª e 8ª, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 6805 de 29 de Julho de 2025. VALOR ADITIVADO: Fica aditivado o valor de R$ 32.733,75 (Trinta e dois mil, setecentos e trinta e três reais), referente a 4,91% do valor total do contrato, ao contrato de Prestação de Serviços n° 118/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura da referida despesa será utilizado recursos do orçamento municipal vigente, em dotação oriunda das fichas: Órgão: Fundo Municipal de Saúde Ficha: 000034 / Fonte:160000000000 DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.
Thamyres da Silva Correia Assessora Técnica de Compras, Contratos e Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de telecomunicações, incluindo a instalação, manutenção, monitoramento, documentação e prestação de serviços técnicos de suporte de pontos de rede de fibra óptica e rádio, serviço de telecomunicações para implementação, operação monitoramento e manutenção de circuito de fibra óptica de acesso dedicado à Internet, full duplex, síncrono para acesso à Internet adequada às características e necessidades de continuidade de negócios da Prefeitura Municipal de João Neiva, conforme especificações técnicas obrigatórias descritas no termo de referência.
CONTRATADA: DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contrato nº 014/2025 - Valor total: R$ 148.879,20 - Vigência: 12 meses.
CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES: 2025.040E0500001.09.0007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

O Município de Marataízes - ES torna público que às 09:30 horas do dia 25 de agosto de 2025, fará a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000032/2025, Processo Administrativo N.º 035671/2025, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas - (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência do Município de Marataízes - (https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (https://pncp.gov.br/app/editais) - ID TCE-ES N.º 2025.044E0700001.01.0019.

SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025

ID: 2025.071E0700001.09.0024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Epocas Construtora LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a secretaria municipal de cultura, turismo e esportes, conforme projeto executivo.
VALOR: 464.029,37 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO:11 de agosto de 2025
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00450-170000009999 - obras e instalações (100100.1381300241.074.44905100000.170000009999)
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 285/2025. Processo Licitatório nº 8486984/2024 e Processo de Contratação nº 3615162/2025. Pregão Eletrônico nº 278/2024. ID CIDADES: 2024.077E0600022.02.0140. CONTRATADA: MASTER AUTOMOTORES LTDA. OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE CARRO TIPO HATCH, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, SEM FRANQUIA, COM SEGURO TOTAL E OUTROS ENCARGOS conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I. VALOR DO CONTRATO: R$ 124.560,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2025. Dotação Orçamentárias: 15.01.00.10.301.0003.2027, 15.01.00.10.302.0003.2027, 15.01.00.10.122.0025.2129 e 15.01.00.10.305.0003.2028 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 - Fontes do Recurso 1.600.0036.0000, 1.500.0015.1002.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025

O Município de Vitória, torna público que realizará, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025 - PROCESSO Nº 5699330/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0093. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES E LACTATO, MANITOL, SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO E SOLUÇÃO DE GLICOSE). Entrega das propostas: 13/08/2025 a 26/08/2025 (até 09h00). Sessão de disputa: 26/08/2025 (09h30). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações (27) 3382-6333.

Vitória-ES, 5 de agosto de 2025
LORENA OLIVEIRA BOMFIM NASCIMENTO
Pregoeira
ANCKIMAR PRATISSOLLI
Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos
MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025

O Município de Vitória, torna público que realizará, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025 - PROCESSO Nº 5325153/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0094. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PILHAS ALCALINAS). Entrega das propostas: 13/08/2025 a 25/08/2025 (até 12:30h). Sessão de disputa: 25/08/2025 (13:00h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações (27) 3382-6037.

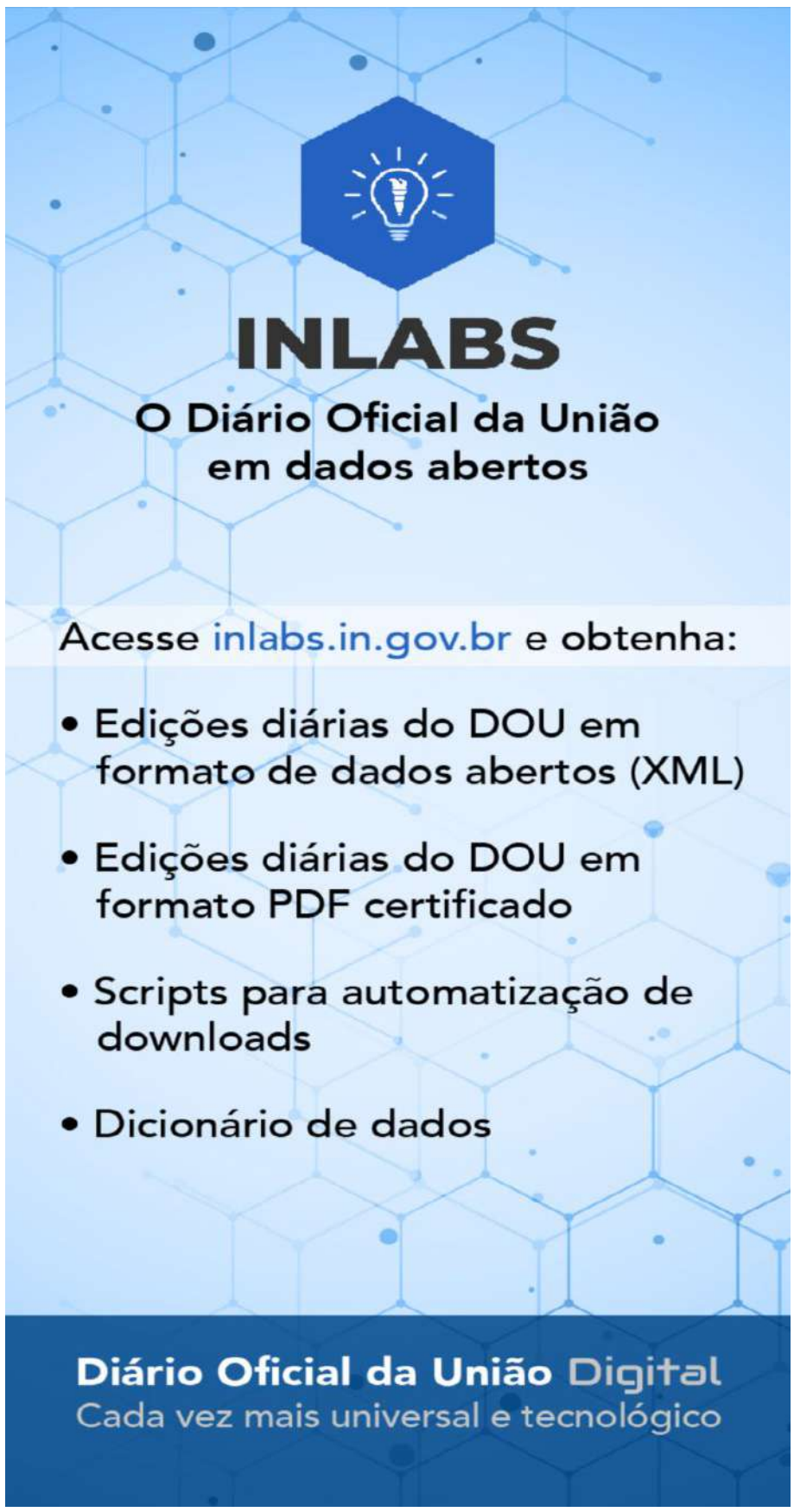
Vitória-ES, 5 de agosto de 2025
KARINA ADELINA SCHWARTZ
Pregoeira

ANCKIMAR PRATISSOLLI
Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - LPN nº 001/2025
Contrato de Empréstimo nº: BR-L1497 - 4617/OC - BR Edital Licitação Pública Nacional - LPN nº 001/2025. Processo nº 3214555/2024.
O Município de Vitória torna público aos interessados que, após análise da documentação da proposta apresentada para a Licitação Pública Nacional - LPN nº 001/2025, conforme lavrado nas atas de julgamento disponibilizadas no Portal de Transparência do Município de Vitória, decide pela inabilitação do Consórcio formado pelas empresas GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA (empresa líder), SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA e WAY MAKER SOLUCOES EM TI LTDA, bem como, declara fracassada a presente licitação, após termos recebido a Não-Objeção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID quanto ao resultado do julgamento deste certame. Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, EXECUÇÃO OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL (CGIM) E A BASE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES, INCLUINDO COMISSIONAMENTO (PLANEJAMENTO DA GESTÃO E TREINAMENTOS) PARA FUNCIONAMENTO DO CGIM. Informações no e-mail: seges-cel-ugp@vitoria.es.gov.br. Telefone: 55 27 3382- 6194/6002.

Vitória-ES, 5 de agosto de 2025
ANTÔNIO MARCOS CÔGO
Presidente da Comissão Especial de Licitação da Unidade Gestora do Programa de Requalificação Urbana e Segurança Cidadã de Vitória/ES (SEGES/UGP/CEL)



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1338 / 2249
2025-SL0F76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:38 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/08/2025 12:38:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SL0F76

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1339 / 2249

2025-SL0F76 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:38 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1340 / 2249

2025-CHQZ7F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:38 PÁGINA 1 / 2

1565277, pág. 3 e 4.
Onde se lê: 05 de julho de 2025.
Leia-se: 05 de junho de 2025,
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2025.048E700001.10.0013
Montanha/ES, 11 de agosto de 2025.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal

Protocolo 1610165

Muniz Freire

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, **RETIFICA** a publicação da **ADESÃO Nº 010/2025**, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2024 advinda do Pregão Eletrônico nº 001/2024 do CISLESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELECOMUNICAÇÕES COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL, PABX VIRTUAL E GESTÃO, da seguinte forma:
Onde antes lia-se: Valor total: R$ 102.281,44 (cento e dois mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos),
Passa-se a ler: **Valor total**: R$ 70.086,84 (setenta mil oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Muniz Freire-ES, 08/08/2025
GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 1610048

Nova Venécia

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600189, DE 08/07/2024
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.052E0700001.01.0019
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024
PROCESSO Nº 1255/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
CONTRATADA: ECO MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: Nº 49.039.955/0001-41
DO ADITIVO: O objeto do presente termo é: Prorrogar, o prazo de vigência do contrato nº 168/2024 pelo período de **27/07/2025 a 26/08/2025**, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
Data Assinatura: 24/07/2025.

Protocolo 1610382

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO
000164/2025
Dispensa

ID: 2025.071E0700001.09.0024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Epocas Construtora LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a secretaria municipal de cultura, turismo e esportes, conforme projeto executivo.
VALOR: 464.029,37 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO:11 de agosto de 2025
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:00450-170000009999 - obras e instalações (100100.1381300241.074.449 05100000.170000009999)
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Vargem Alta, 11 de agosto de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1610518

Vila Pavão

RESUMO DO CONTRATO
Nº 123/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ ES.
CONTRATADA: ROSELKY GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR GLOBAL: R$ 27.810,99
RECURSOS FINANCEIROS:
Fichas: 0000007, 0000015, 0000055, 0000066, 0000079, 0000087, 0000206, 0000216, 0000397, 0000405, 00000411, 00000418, 00000496, 00000500, 00000545, 00000549, 00000620, 00000627, 00000735, 00000743, 00000765, 00000773.
ID CIDADES: 2025.074E0700001.01.0023

Vila Pavão, ES, 11/08/2025

João Trancoso
Prefeito do Município

Protocolo 1610530

RESUMO DO CONTRATO
Nº 124/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ ES.
CONTRATADA: DIVULGUE OUTDOOR E COMUNICACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR GLOBAL: R$ 879,98
RECURSOS FINANCEIROS:
Fichas: 0000007, 0000015, 0000055, 0000066,

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/08/2025 12:38:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CHQZ7F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1341 / 2249

2025-CHQZ7F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/08/2025 12:38 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **12/08/2025 12:38:27** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#205 - 2025-HWFNMV - CONTRATO 164-2025- EPOCAS
#206 - 2025-S8R9Z1 - PUBLICAÇÃO CONTRATO 164-2025 Pncp
#207 - 2025-9FTL54 - PUBLICAÇÃO CONTRATO 164-2025 PMVA
#208 - 2025-SL0F76 - PUBLICAÇÃO CONTRATO 164-2025 DOU
#209 - 2025-CHQZ7F - PUBLICAÇÃO CONTRATO 164-2025 DIO
#210 - 2025-FBG536 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA
Contrato e publicações

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 12/08/2025 12:38:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/08/2025 12:38:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FBG536

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1342 / 2249

2025-FBG536 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/08/2025 12:38 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **12/08/2025 15:31:04** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO
PMVA - SEMEJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#211 - 2025-ST7BM0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Observou-se que os fiscais do contrato não pertencem a secretaria de Esportes e Juventude, segue processo para anexar termo de designação de fiscais atualizado para confecção de termo apostilamento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 12/08/2025 15:31:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/08/2025 15:31:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ST7BM0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1343 / 2249

2025-ST7BM0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/08/2025 15:31 PÁGINA 1 / 1

MEMORANDO Nº 06/2025

DATA: 13 de agosto de 2025
DA: Secretaria de Esportes e Juventude
PARA: Gerencia de Contratos

Assunto: Solicita apostilamento de fiscais.

A gerencia de contratos
Setor de licitação PMVA

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar o apostilamento de fiscal do CONTRATO Nº 0164/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, na qual os novos fiscais serão os servidores Luciano Márcio Procópio, matricula 011172 e Paulo Sérgio Sartori, matricula 011167.

Jean Silveira Fim
Secretário de Esportes e Juventude

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1344 / 2249
2025-ZNT5ND - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 10:34 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JEAN SILVEIRA FIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GABSEMEJ - SEMEJ - PMVA
assinado em 13/08/2025 10:33:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/08/2025 10:33:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEAN SILVEIRA FIM (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GABSEMEJ - SEMEJ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZNT5ND

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1345 / 2249

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Luciano Márcio Procópio, Matrícula nº 011172, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA", para atender a Secretaria de Esporte e Juventude mediante demanda perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1346 / 2249
2025-J7RD6D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 10:43 PÁGINA 1 / 3

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor (a) Paulo Sérgio Sartori, matrícula nº. 011167.

Vargem Alta - ES, 13 de agosto de 2025

_____
Secretário(a) Municipal de Esportes e Juventude

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Fiscal – Luciano Márcio Procópio

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Suplente – Paulo Sergio Sartori

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1347 / 2249
2025-J7RD6D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 10:43 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JEAN SILVEIRA FIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GABSEMEJ - SEMEJ - PMVA
assinado em 13/08/2025 10:43:37 -03:00

LUCIANO MARCIO PROCOPIO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAIE - SEMEJ - PMVA
assinado em 13/08/2025 10:39:16 -03:00

PAULO SERGIO SARTORI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSEMEJ - SEMEJ - PMVA
assinado em 13/08/2025 10:43:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/08/2025 10:43:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEAN SILVEIRA FIM (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GABSEMEJ - SEMEJ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J7RD6D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1348 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **13/08/2025 10:45:11** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMEJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

DESTINO
RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#212 - 2025-ZNT5ND - Memorando -Apostilamento de fiscal-CONTRATO CASTELINHO
#213 - 2025-J7RD6D - TERMO DE FISCAL - CASTELINHO BARRACÃO
#214 - 2025-RX83H0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

SEGUE ANEXADO TERMO DE FISCAL E APOSTILAMENTO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JEAN SILVEIRA FIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GABSEMEJ - SEMEJ - PMVA
assinado em 13/08/2025 10:45:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/08/2025 10:45:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEAN SILVEIRA FIM (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GABSEMEJ - SEMEJ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RX83H0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1349 / 2249

2025-RX83H0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 10:45 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **13/08/2025 12:15:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#215 - 2025-330X11 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

À gerência

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 13/08/2025 12:15:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/08/2025 12:15:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-330X11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1350 / 2249

2025-330X11 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 12:15 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1351 / 2249

2025-882SHL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 15:10 PÁGINA 1 / 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 164/2025

ID: ID: 2025.071E0700001.09.0024

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **EPOCAS CONSTRUTORA LTDA,** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Pedro Israel David, s/n, Centro – Vargem Alta, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da matrícula funcional de nº 10733.

CONTRATADA: A empresa **EPOCAS CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.843.952/0001-89, com sede a Rua Coronel Antonio Marins, n° 26, sala 3, bairro Recanto – Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP-29.303-030, por seu representante legal, **ROSANA NOGUEIRA PAULINI**[1].

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 164/2025 - assinado em 12 de agosto de 2025, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria de Esportes e Juventude por meio do protocolo nº 2024-ZRRT5 E-DOCS, tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica Apostilado o Contrato original, na Cláusula Oitava, com relação a alteração de fiscal, ficando concedido a mudança:

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Esporte e Juventude	Luciano Márcio Procópio	Paulo Sérgio Sartori

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 13 de agosto de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1352 / 2249
2025-882SHL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 15:10 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 13/08/2025 15:10:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/08/2025 15:10:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-882SHL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1353 / 2249

Contrato nº 000164/2025

Última atualização 12/08/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade executora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024-ZRRT5/2024

Categoria do processo: Obras

Data de divulgação no PNCP: 12/08/2025 **Data de assinatura:** 11/08/2025 **Vigência:** de 11/08/2025 a 11/08/2026

Id contrato PNCP: 31723570000133-2-000176/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000078/2025

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

VALOR CONTRATADO

R$ 464.029,3727

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 08.843.952/0001-89 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

Termos Arquivos Histórico

Número	Tipo
001	Termo de Apostilamento

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

1 / 1 PÁGINA 1354 / 2249
CESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO
E-DOCS - CÓPIA DO PRO
2025-TCRLQN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/08/2025 17:00 PÁGINA 1 / 3

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2025-TCRLQN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/08/2025 17:00 PÁGINA 2 / 3

PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1355 / 2249

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/08/2025 17:00:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TCRLQN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1356 / 2249

2025-TCRLQN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/08/2025 17:00 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **13/08/2025 17:00:48** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#216 - 2025-882SHL - 1º Termo APOSTILAMENTO CONT. 164-2025
#217 - 2025-TCRLQN - Portal Nacional de Contratações Públicas
#218 - 2025-S062XV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA
apostilamento e publicação

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 13/08/2025 17:00:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/08/2025 17:00:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S062XV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1357 / 2249

2025-S062XV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/08/2025 17:00 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **19/08/2025 14:03:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#219 - 2025-52QPQL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue a pedido.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 19/08/2025 14:03:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/08/2025 14:03:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-52QPQL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1358 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **20/08/2025 15:18:07** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#220 - 2025-S8JH5K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

-

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 20/08/2025 15:18:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/08/2025 15:18:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S8JH5K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1359 / 2249

2025-S8JH5K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/08/2025 15:18 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **09/09/2025 14:09:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#221 - 2025-CR5J8F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM
À PEDIDO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 09/09/2025 14:09:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/09/2025 14:09:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CR5J8F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1360 / 2249

2025-CR5J8F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2025 14:09 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-7TMMJM

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-7TMMJM

Realizado em: **08/09/2025 15:10:32** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
LEONARDO TALYULI DE AZEVEDO (CIDADÃO)

PARA
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2025-7TMMJM - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-7TMMJM
2025-9QH4VG - RECURSO ADMINSTRATIVO (HABILITAÇÃO TÉCNICA) - GALPÃO CASTELINHO VARGEM ALTA

MENSAGEM

RECURSO ADMINSTRATIVO (HABILITAÇÃO TÉCNICA) - GALPÃO CASTELINHO VARGEM ALTA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONARDO TALYULI DE AZEVEDO
CIDADÃO
assinado em 08/09/2025 15:10:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/09/2025 15:10:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONARDO TALYULI DE AZEVEDO (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7TMMJM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1361 / 2249

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1362 / 2249

2025-9QH4VG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/09/2025 14:56 PÁGINA 1 / 3

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.993.488/0001-05

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A)

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES

Processo nº 2024-ZRRT5

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho, Vargem Alta – ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme projeto executivo.

RECURSO ADMINISTRATIVO

A Inovar Construções e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.993.488/0001-05, com sede na Rua Doutor José Coelho dos Santos, nº 29, Centro, Mimoso do Sul/ES, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fundamento no art. 56 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS

1. O presente processo trata da contratação por dispensa de licitação para execução de **galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho, neste Município**, conforme projeto executivo.

2. Ocorre que, no trâmite do processo, **não foi exigida ou analisada a fase de habilitação técnica**, embora o **Projeto Básico, em sua página 5**, determine expressamente a apresentação da **Comprovação da Capacitação Técnico-Profissional e Operacional** da empresa executora.

3. Tal exigência é condição indispensável para garantir a **qualidade, segurança e regularidade da obra**, especialmente considerando que se trata de obra pública de porte estrutural, que demanda responsabilidade técnica devidamente comprovada.

II – DO DIREITO

4. Nos termos do art. 62, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, a **habilitação técnica** deve ser demonstrada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

5. Ademais, o art. 67 da mesma Lei prevê que a **qualificação técnica profissional e operacional** deve ser exigida sempre que a natureza do objeto demandar comprovação da experiência da empresa e do responsável técnico, sob pena de **risco à execução do contrato**.

6. A dispensa de licitação não exime a Administração Pública da observância aos **princípios da legalidade, isonomia, eficiência e interesse público**, tampouco permite a supressão de fases obrigatórias para garantir a habilitação do contratado.

7. A ausência de análise da habilitação técnica afronta diretamente os dispositivos legais e as condições expressas no Projeto Básico, ensejando a nulidade parcial do procedimento, devendo o processo **retornar à fase de habilitação técnica**, com a devida exigência e verificação documental.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

a) Que este recurso seja conhecido e provido, determinando-se o **retorno do processo à fase de habilitação técnica**, em observância ao disposto no Projeto Básico e na Lei nº 14.133/2021;

b) Que seja assegurada a análise da **Capacitação Técnico-Profissional e Operacional** das empresas participantes, conforme determina a legislação vigente;

c) Que sejam tomadas as providências necessárias para garantir a **regularidade, transparência e segurança jurídica** do procedimento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Mimoso do Sul/ES, 08 de setembro de 2025.

_____

Leonardo Talyuli de Azevedo
Sócio/Administrador
INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 37.993.488/0001-05

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1363 / 2249
2025-9QH4VG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/09/2025 14:56 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONARDO TALYULI DE AZEVEDO
CIDADÃO
assinado em 08/09/2025 14:56:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/09/2025 14:56:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONARDO TALYULI DE AZEVEDO (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9QH4VG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1364 / 2249

2025-9QH4VG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/09/2025 14:56 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **09/09/2025 15:14:46** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#222 - 2025-7TMMJM - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-7TMMJM
#223 - 2025-9QH4VG - RECURSO ADMINSTRATIVO (HABILITAÇÃO TÉCNICA) - GALPÃO CASTELINHO VARGEM ALTA
#224 - 2025-8L1WPD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA
Anexo recurso.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/09/2025 15:14:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/09/2025 15:14:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8L1WPD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1365 / 2249

2025-8L1WPD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2025 15:14 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **09/09/2025 16:14:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#225 - 2025-3Q6G61 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Em face do recurso recebido, reconhecido como petição. Segue o processo para que seja reanalisado por este setor, a fim de informar se a empresa Épocas Construtora Ltda atende aos requisitos de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/09/2025 16:14:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/09/2025 16:14:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3Q6G61

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1366 / 2249

2025-3Q6G61 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/09/2025 16:14 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **12/09/2025 16:00:47** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#226 - 2025-ZH7G49 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM
para prosseguimento

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDO AGRIZZI FABRES
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 12/09/2025 16:00:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/09/2025 16:00:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDO AGRIZZI FABRES (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZH7G49

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1367 / 2249

2025-ZH7G49 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/09/2025 16:00 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1368 / 2249

2025-4D7B63 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 19:12 PÁGINA 1 / 3

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, NA LOCALIDADE DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES.

Vargem Alta – ES, 18 de setembro de 2025.

À: CPL – Comissão Permanente de Licitação
De: Setor de Engenharia – PMVA

Objeto: Execução de obra de construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de futebol do Distrito de Castelinho.

Análise técnica em resposta ao Protocolo Nº 2024-ZRRT5, referente ao processo licitatório para execução de obra de construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de futebol do Distrito de Castelinho, em face ao RECURSO ADMINISTRATIVO (2025-9QH4VG) apresentado pela empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 37.993.488/0001-05, quanto à documentação de habilitação técnica apresentado pela empresa Epocas Construtora Ltda Epp participante do certame.

Após reanálise da documentação técnica apresentada pela empresa Epocas Construtora Ltda Epp ficou constatado vício oculto na análise anterior quanto ao atestado técnico-operacional da referida empresa.

Devido a quantidade de acervos técnicos do profissional responsável técnico houve equivoco quanto a empresa executora dos serviços atestados.

O profissional responsável técnico de empresa Epocas Construtora Ltda Epp, Engenheiro Antônio Carlos apresentou atestados de capacidade técnica com suas respectivas certidões de acervo técnico com serviços equivalentes ao solicitados no referido edital construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de futebol do Distrito de Castelinho.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1369 / 2249

2025-4D7B63 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 19:12 PÁGINA 2 / 3

Entretanto a execução dos serviços fora realizada por diversas empresas distintas e nenhuma delas correspondente ao CNPJ nº 08.843.952/0001-89 da empresa Epocas Construtora Ltda Epp.

Desta forma concluímos que a empresa que a empresa Epocas Construtora Ltda Epp CNPJ nº 08.843.952/0001-89, não cumpriu na integra o solicitado no edital da concorrência no que se refere ao atestado técnico-operacional.

Dessa forma, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que seja revista a habilitação e se proceda com o julgamento da inabilitação.

Lorenço Fernandes Azeredo
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 18/09/2025 19:12:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 19:12:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4D7B63

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1370 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **18/09/2025 19:13:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#227 - 2025-4D7B63 - Parecer Engenharia Galpão Castelinho R02
#228 - 2025-Q8CGCK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue documentação de análise técnica, conforme solicitado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 18/09/2025 19:13:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 19:13:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q8CGCK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1371 / 2249

2025-Q8CGCK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 19:13 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-2H3ZQ6

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-2H3ZQ6

Realizado em: **18/09/2025 14:15:42** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
LUCIANO VIEIRA PENA (CIDADÃO)

PARA
PMVA - SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2025-2H3ZQ6 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-2H3ZQ6
2025-938S7P - Manifestacao Epocas SET-2025

MENSAGEM

Boa tarde! Prezados,

Segue anexo Manifestação da empresa Épocas ao recurso administrativo de Habilitação Técnica - Referente a Obra do Galpão Castelinho - Vargem Alta.

Atenciosamente,
Épocas Construtora Ltda.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANO VIEIRA PENA
CIDADÃO
assinado em 18/09/2025 14:15:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 14:15:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANO VIEIRA PENA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2H3ZQ6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1372 / 2249

2025-2H3ZQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 14:15 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1373 / 2249

ILUSTRISSIMO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍCIO DE VARGEM ALTA.

ILMO. SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-ZRRT5

MANISFETAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

EPOCAS CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 08.843.952/0001-89 localizada na Rua Coronel Antônio Marins nº 26, bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP.:29.303-030, por intermédio de sua representante legal que ao final subscreve, vem a presença de vossa senhoria manifestar-se em oposição ao recebimento do Recurso Administrativo interposto por INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.993.488/0001-05, pelos fatos e fundamentos a seguir.

I - PRELIMINAR.

A empresa recorrente apresentou recurso administrativo pleiteando reanalise da fase de habilitação técnica operacional no Processo Administrativo 2024-ZRRT5, que já se encontra finalizado, com clara intenção, de prejudicar o certame, uma vez que o referido recurso está fora do prazo legal preconizado na nova lei de licitação nº 14.133/2021 regulamenta que o prazo para interposição de recurso administrativo é de 03 (três) dias uteis após o ato de intimação ou publicação da ata.

Ocorre que o Recurso Administrativo apresentado pela Recorrente além de não atender o prazo legal, não apresenta fatos condizentes com a verdade, tampouco documentos ou argumentos fundamentados que enseja a reanalise da fase de habilitação.

Desta forma, requer que o presente recurso não seja recebido por ferir estatuto legal referente ao prazo e seja julgado improcedente quanto ao mérito em todos os seus pedidos.

2025-938S7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 14:11 PÁGINA 1 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1374 / 2249

2025-938S7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 14:11 PÁGINA 2 / 21

II – DOS FATOS

Aduz a recorrente INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que a empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA, ganhadora e parte contratual para execução do objeto da licitação, primeira colocada no certame da licitação processo nº 2024 ZRRT5, na fase de habilitação deixou de comprovar capacidade técnica operacional em nome da pessoa jurídica, declarando ser uma exigência prevista no projeto Básico.

Convém ressaltar que a empresa Épocas Construtora LTDA, é uma empresa consolidada no mercado capixaba desde o ano de 2007, com vasta experiência de gerenciamento e capacidade operacional de execução de serviços similares prestados a empresa BRK AMBIENTAL – CACHOEIRO DE ITAPEMIM empresa de grande porte na área de saneamentos básico e entre outras, isso computa mais de 20 anos no mercado cumprindo todas as exigências e prazos contratuais por longo período de prazo conforme demonstrado por declaração emitida pela Concessionaria de Serviços Públicos BRK e contrato de prestação de serviços e seus aditivos que passam a anexar esta manifestação como documentos complementares.

A empresa foi devidamente aprovada na fase de habilitação técnica no referido certame pois atendeu todos os requisitos mediante demonstração da sua capacidade de operar no objeto da contratação pertinente. Contudo foi surpreendida com o recurso interposto pela recorrente, após assinatura do contrato, alegando que a ganhadora em primeiro lugar não cumpriu com todas as exigências do certame, deixando de comprovar sua capacidade técnica.

II - DO MERITO:

O presente Recurso Administrativo tem por objetivo exclusão da empresa primeira colocada, sob alegação de que a empresa ganhadora não atendeu o requisito de apresentar atestado de capacidade técnico operacional da pessoa jurídica.

Ressaltou a recorrente que o item da página 05 do Projeto Base do processo 2024ZRRT5 está claro e objetivo ao exigir a apresentação do referido atestado de capacidade técnico profissional e operacional. Sustentou de forma inverídica que

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1375 / 2249

2025-938S7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 14:11 PÁGINA 3 / 21

essa administração não analisou corretamente a habilitação da empresa que vai executar a obra.

Em que pese, a Administração Pública aprovou a recorrida na fase de habilitação pelo fato de que a empresa atendeu todos os requisitos do referido projeto base, portanto, não há o que se falar em insegurança para obra.

Insta esclarecer que engenheiro responsável integra a equipe técnica da empresa Épocas Construtora Ltda, inclusive, também atuou como responsável técnico da empresa BRK Cachoeiro Ltda (Citágua Águas de Cachoeiro Ltda) conforme consta no acervo técnico do profissional, desta forma, é impossível questionar a comprovação técnica profissional e operacional. E que não a capacidade da empresa executar a obra objeto da licitação.

A comprovação técnica operacional da pessoa jurídica, é a comprovação para a Administração Pública da capacidade da empresa, abrangendo sua estrutura organizacional, incluindo a capacidade operacional, equipamentos, equipes e experiencia técnica.

Vejamos como a lei 14.133/2021 regulamenta esse tema.

> *Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
>
> *II - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;* *(grifo nosso)*

Desta forma, a Administração Pública pode ou não exigir o atestado técnico operacional mediante a apresentação de atestado emitido pelo CREA, ou declaração pública ou privada, bem como outros documentos pertinentes, conforme for o caso. Neste sentido, exigir os documentos em casos que julgar necessário não fere o Princípio da transparência e tampouco traz insegurança na regularidade da obra uma vez que a lei é abrangente nesse sentido.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1376 / 2249

2025-938S7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 14:11 PÁGINA 4 / 21

Portanto, resta claro, que a interpretação exposta pela recorrente foi colocada no referido recurso administrativo de forma incoerente com o texto da lei 14.133/2021 e com o Projeto Básico do certame.

E ressaltamos ainda que o texto escrito não fere nenhum princípio, portanto, a habilitação da empresa Épocas Construtora Ltda, está em total conformidade com o as exigências e com a lei de licitações 14.133/2021 e as demais legislações pátrias. Portanto, não compromete qualquer princípio da Administração Pública.

III – DOS PEDIDOS:

Conforme os fatos e argumentos apresentados nessas MANIFESTAÇÃO RECURSAL, solicitamos como lidima justiça que:

I – A peça recursal da recorrente NÃO seja RECEBIDA por ser intempestiva;

II - Seus pedidos não sejam reconhecidos, no mérito, indeferida integralmente, uma vez que não consideram fase real do certame que já se encontra encerrado.

II – Seja mantida o CONTRATO já assinado entre as partes, conforme entendimento da análise dos documentos apresentados pela empresa EPOCAS CONTRUTORA LTDA na fase de habilitação do processo de licitação Concorrência nº 2024ZRRT5;

III – Seja dado prosseguimento liberação das ordens de serviços para execução da obra objeto licitatório em nome de EPOCAS CONSTRUTORA LTDA dentro da normalidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 18 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Data: 18/09/2025 13:31:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANA NOGUEIRA PAULINI

CPF.: [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1377 / 2249

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de agosto de 2025.

ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA.
A/C.: Sra. **Rosana Nogueira Paulini**

BRK AMBIENTAL – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.628.150/0001-70, concessionária responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos do Contrato de Concessão nº 029/98, com sede na Praça Alvim Silveira, nº 01, Ilha da Luz, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.309-801, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA para os devidos fins que contratou com a empresa **ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.843.952/0001-89, com sede na Rua Coronel Antonio Marins, nº 26, Recanto, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.303-030, no bojo do contrato nº 4600003580, referente a prestação de serviços gerais de construção civil, incluindo, mas não limitados, a execução de reparos em padrões de água, calçadas e poços de visita, bem como a execução de bases, muros, caixas de concreto, poços de visita, armaduras, formas, alvenarias, pisos, pinturas, envelopamento de tubos, instalação de esquadrias, reaterro compactado, telhados e impermeabilização, além de manutenção em redes de água, serviços de roçada, limpeza, remoção e aplicação de camada asfáltica, cujo término se deu em 31/08/2024, encerrando-se o vínculo contratual entre as partes.

Sem mais, subscreve e agradece.

Atenciosamente,

CLAUDIO
FERNANDO REGIS
[redacted]

BRK AMBIENTAL – Cachoeiro de Itapemirim S.A.

2025-938S7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 14:11 PÁGINA 5 / 21

BRK CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Praça Alvim Silveira, nº 01 – Ilha da Luz | Cachoeiro de Itapemirim/ES | CEP 29.309-801
@brkambiental

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1378 / 2249

2025-938S7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 14:11 PÁGINA 6 / 21

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 4600003580

BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.628.150/0001-70, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, situada à Praça Alvim Silveira, 01, Bairro Ilha da Luz, CEP 29.309-801, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratante").

ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.843.952/0001-89, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, sito à Rua Coronel Antonio Marins Nº 26 Sala 3 Bairro Recanto, CEP 29.303-030, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratada").

A Contratante e a Contratada quando, em conjunto, são designadas ("Partes") e, individualmente, designadas ("Parte").

CONSIDERANDO QUE:
(i) A Contratante e a Contratada firmaram, em 30 de abril de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços n° 4600003580 ("Contrato"), cujo objeto é serviços gerais de construção civil, incluindo, mas não limitados a reparos em padrões de água, calçadas e poços de visita, bem como a execução de bases, muros, caixas de concreto, poços de visita, armaduras, formas, alvenarias, pisos, pinturas, envelopamento de tubos, instalação de esquadrias, reaterro compactado, telhados e impermeabilização, além de manutenção em redes de água, serviços de roçada, limpeza, remoção e aplicação de camada asfáltica;
(ii) As Partes decidem alterar determinados termos e condições do Contrato, conforme descrito no presente instrumento.

Têm as Partes entre si, justo e acordado, a celebração do presente aditivo ("Aditivo"), mediante os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES AO CONTRATO

1.1. Pelo presente Aditivo, as Partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por um período adicional de 05 (cinco) meses, contado a partir de 05 de agosto de 2023, tendo seu término em 31 de janeiro de 2024.

1.2 As Partes acrescentam ao Preço Global do Contrato a quantia de R$ 2.222.497,76 (Dois milhões duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Portanto, o Preço Global passa a ser de R$ 13.343.382,70 (Treze milhões trezentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

1.3 Devido a alteração do Preço Global do acima, a Contratada deverá obter no prazo máximo de 5 (cinco) dias, "Endosso a Apólice do Seguro-Garantia", visando ajustar o valor dessa(s) garantia(s) proporcionalmente, de modo que fique mantido o percentual previsto em Contrato, sob pena de rescisão do Contrato, com as sanções daí advindas. A Contratada deverá entregar uma cópia do endosso à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da sua contratação, sob pena de rescisão do Contrato, com as sanções daí advindas.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.

Este Aditivo é assinado eletronicamente pelas Partes, as quais expressamente indicam e reconhecem que os signatários possuem plenos poderes para assinar em nome das Partes e que a assinatura eletrônica será válida e eficaz para todos os fins de direito, inclusive como prova de sua validade, integridade e autenticidade.

E por estarem de comum acordo, após lido e achado conforme, as Partes e 2 (duas) testemunhas assinam o presente Aditivo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

DocuSigned by: Marcos Roberto Mendonha Nogueira
4A48CC325E34464...
Nome:
Cargo:

DocuSigned by: Jose Roberto Penaforte
DA3E370D949F45C...
Nome:
Cargo:

CONTRATADA:

DocuSigned by: Rosana Nogueira Paulini
FCB95EBFEA59423...
Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by: Vitor Azevedo
8A9F7237A0494DF...
Nome:
RG:
End:

DocuSigned by: Raphael Vieira Gonçalves
992728AC2EA448E...
Nome:
RG:
End:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1379 / 2249

2025-938S7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 14:11 PÁGINA 7 / 21

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 4600003580

BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.628.150/0001-70, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, situada à Praça Alvim Silveira, 01, Bairro Ilha da Luz, CEP 29.309-801, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratante").

ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.843.952/0001-89, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, sito à Rua Coronel Antonio Marins Nº 26 Sala 3 Bairro Recanto, CEP 29.303-030, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratada").

A Contratante e a Contratada quando, em conjunto, são designadas ("Partes") e, individualmente, designadas ("Parte").

CONSIDERANDO QUE:
(i) A Contratante e a Contratada firmaram, em 30 de abril de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços n° 4600003580 ("Contrato"), cujo objeto é serviços gerais de construção civil, incluindo, mas não limitados a reparos em padrões de água, calçadas e poços de visita, bem como a execução de bases, muros, caixas de concreto, poços de visita, armaduras, formas, alvenarias, pisos, pinturas, envelopamento de tubos, instalação de esquadrias, reaterro compactado, telhados e impermeabilização, além de manutenção em redes de água, serviços de roçada, limpeza, remoção e aplicação de camada asfáltica;
(ii) As Partes decidem alterar determinados termos e condições do Contrato, conforme descrito no presente instrumento.

Têm as Partes entre si, justo e acordado, a celebração do presente aditivo ("Aditivo"), mediante os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES AO CONTRATO

1.1. Pelo presente Aditivo, as Partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por um período adicional de 05 (cinco) meses, contado a partir de 05 de agosto de 2023, tendo seu término em 31 de janeiro de 2024.

1.2 As Partes acrescentam ao Preço Global do Contrato a quantia de R$ 2.222.497,76 (Dois milhões duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Portanto, o Preço Global passa a ser de R$ 13.343.382,70 (Treze milhões trezentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

1.3 Devido a alteração do Preço Global do acima, a Contratada deverá obter no prazo máximo de 5 (cinco) dias, "Endosso a Apólice do Seguro-Garantia", visando ajustar o valor dessa(s) garantia(s) proporcionalmente, de modo que fique mantido o percentual previsto em Contrato, sob pena de rescisão do Contrato, com as sanções daí advindas. A Contratada deverá entregar uma cópia do endosso à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da sua contratação, sob pena de rescisão do Contrato, com as sanções daí advindas.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.

Este Aditivo é assinado eletronicamente pelas Partes, as quais expressamente indicam e reconhecem que os signatários possuem plenos poderes para assinar em nome das Partes e que a assinatura eletrônica será válida e eficaz para todos os fins de direito, inclusive como prova de sua validade, integridade e autenticidade.

E por estarem de comum acordo, após lido e achado conforme, as Partes e 2 (duas) testemunhas assinam o presente Aditivo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

DocuSigned by: Marcos Roberto Mendonha Nogueira
4A48CC325E34464...
Nome:
Cargo:

DocuSigned by: Jose Roberto Penaforte
DA3E370D949F45C...
Nome:
Cargo:

CONTRATADA:

DocuSigned by: Rosana Nogueira Paulini
FCB95EBFEA59423...
Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by: Vitor Azevedo
8A9F7237A0494DF...
Nome:
RG:
End:

DocuSigned by: Raphael Vieira Gonçalves
992728AC2EA448E...
Nome:
RG:
End:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1380 / 2249

2025-938S7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 14:11 PÁGINA 8 / 21

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 4600003580

BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.628.150/0001-70, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, situada à Praça Alvim Silveira, 01, Bairro Ilha da Luz, CEP 29.309-801, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratante").

ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.843.952/0001-89, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, sito à Rua Coronel Antonio Marins Nº 26 Sala 3 Bairro Recanto, CEP 29.303-030, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratada").

A Contratante e a Contratada quando, em conjunto, são designadas ("Partes") e, individualmente, designadas ("Parte").

CONSIDERANDO QUE:

(i) A Contratante e a Contratada firmaram, em 30 de abril de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços n° 4600003580 ("Contrato"), cujo objeto é serviços gerais de construção civil, incluindo, mas não limitados a reparos em padrões de água, calçadas e poços de visita, bem como a execução de bases, muros, caixas de concreto, poços de visita, armaduras, formas, alvenarias, pisos, pinturas, envelopamento de tubos, instalação de esquadrias, reaterro compactado, telhados e impermeabilização, além de manutenção em redes de água, serviços de roçada, limpeza, remoção e aplicação de camada asfáltica;

(ii) As Partes celebraram em 02 de agosto de 2023, o 1º Termo Aditivo ao Contrato para inclusão de valor e prorrogação de prazo;

(iii) As Partes decidem alterar determinados termos e condições do Contrato, conforme descrito no presente instrumento.

Têm as Partes entre si, justo e acordado, a celebração do presente aditivo ("Aditivo"), mediante os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES AO CONTRATO

1.1. Pelo presente Aditivo, as Partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por um período adicional de 07 (sete) meses, contado a partir de 31 de janeiro de 2024, tendo seu término em 31 de agosto de 2024, sendo os 4 (quatro) primeiros meses destinados para prestação do serviço e os últimos 3 (três) meses destinados para regularizações de pagamento.

1.2 As Partes acrescentam ao Preço Global do Contrato a quantia de R$ 1.440.901,73 (um milhão quatrocentos e quarenta mil, novecentos e um reais e setenta e três centavos). Portanto, o Preço Global passa a ser de R$ 14.784.284,43 (Quatorze milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

1.3 Devido a alteração do Preço Global do acima, a Contratada deverá obter no prazo máximo de 5 (cinco) dias, "Endosso a Apólice do Seguro-Garantia", visando ajustar o valor dessa(s) garantia(s) proporcionalmente, de modo que fique mantido o percentual previsto em Contrato, sob pena de rescisão do Contrato, com as sanções daí advindas. A Contratada deverá entregar uma cópia do endosso à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da sua contratação, sob pena de rescisão do Contrato, com as sanções daí advindas.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.

Este Aditivo é assinado eletronicamente pelas Partes, as quais expressamente indicam e reconhecem que os signatários possuem plenos poderes para assinar em nome das Partes e que a assinatura eletrônica será válida e eficaz para todos os fins de direito, inclusive como prova de sua validade, integridade e autenticidade.

E por estarem de comum acordo, após lido e achado conforme, as Partes e 2 (duas) testemunhas assinam o presente Aditivo.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE:

DocuSigned by:
Marcos Antonio Pontes Macedo
41B2EB9F7EC7458...
Nome:
Cargo:

DocuSigned by:
Marcos Roberto Mendanha Nogueira
4A48CC325E34464...
Nome:
Cargo:

CONTRATADA:

DocuSigned by:
Rosana Nogueira Paulini
FCB95EBFFA59423...
Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
Vitor Azevedo
8A9F7237A0494DF...
Nome:
RG:
End:

DocuSigned by:
Carlos Atila Silva Lima
00DE03B10A8D483...
Nome:
RG:
End:

DocuSign Envelope ID: 67AB55EA-F00E-47FB-A378-684169054794

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE TERRA CORRIDA DO MUNICÍPIO DE IÚNA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - SEÇÃO ESPÍRITO SANTO – ABES ES, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ – 33.945.015/0017-49, sediada à Rua José Farias, n° 98, sala 505, bairro Santa Luzia, Vitória – ES, CEP 29045-300, neste ato representada por sua Presidente Edumar Ramos Cabral Coelho, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliada à Rua Alvim Borges da Silva, nº 168, Jardim Camburi, na cidade de Vitória, CEP 29.090-300, região metropolitana, ES;

CONTRATADA: ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.843.952/0001-89, sediada à Rua Coronel Antônio Marins, 26 – sala 03, bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim-ES CEP 29.303-030, representada por sua sócia administradora Sr.ª Rosana Nogueira Paulini, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 020.001.167-79, residente e domiciliada na Rua Frei Antolin, nº 51, bairro Othon Marins, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

As partes acima identificadas acordam com o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente contrato é a implantação do Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Terra Corrida, no Município de Iúna, estando a referida construção lastreada por projetos e levantamentos topográficos. O Sistema será constituído por:

i) Captação de água em nascente, de acordo com técnica apresentada pela CONTRATANTE;

ii) Adutora de água bruta, por gravidade;

iii) Casa de química para dosagem e aplicação de cloro, por gravidade;

iv) Reservatórios de água tratada em polietileno, com capacidade de 5m³ cada;

v) Rede de distribuição em PVC, por gravidade;

DS RNP

DS ERCC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1381 / 2249

2025-938S7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 14:11 PÁGINA 9 / 21

DocuSign Envelope ID: 67AB55EA-F00E-47FB-A378-684169054794

vi) Ligações domiciliares com cavaletes.

§ 1º. A **ABES ES** e a **FUNDAÇÃO AVINA** firmaram **Termo de Cooperação Técnico Financeiro para Desenvolvimento e Execução de Projeto - I-2020-04098** ("**TERMO DE COOPERAÇÃO**"), o qual faz parte integrante deste documento e foi celebrado para a execução do Projeto *"Gestão Comunitária e Melhoria de Sistema de Água em Localidades Rurais no ES"* (**PROJETO**), que contempla a implantação do Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Terra Corrida.

§ 2º. Os recursos para o pagamento das obrigações assumidas pela **CONTRANTE** são provenientes do **ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO**, firmado entre a **FUNDAÇÃO AVINA** e a **ABES ES**.

§ 3º. A construção do "Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Terra Corrida, Município de Iúna" será executada pela **CONTRATADA** de acordo com o que consta no ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; no ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e no ANEXO IV - PROJETOS**,** que são partes integrantes deste instrumento.

§ 4º. A **CONTRATADA** declara que recebe, neste ato, exemplar de todo o projeto básico, bem como das plantas da obra e obriga-se a acatar todas as determinações da **CONTRATANTE** referentes à interpretação e execução dos mesmos, arcando com todos os prejuízos a que der causa.

2. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Cláusula 2ª. A **CONTRATADA,** previamente à celebração desta avença, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos da União;
b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
d) Certidão Negativa de Débitos do FGTS (CRF);
e) Certidão Negativa da Justiça Federal (Cíveis e Criminais);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Distribuição e Débitos);
g) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pela Justiça Estadual (Sócios da empresa ou filiais)
h) Cópia simples do comprovante de endereço da empresa atualizado (água, luz ou telefone).

3. DA EXECUÇÃO

Cláusula 3ª. As obras serão executadas pela **CONTRATADA**, que fornecerá a mão-de-obra, bem como todos os equipamentos e materiais necessários à integral execução dos serviços contratados, responsabilizando-se por qualquer contratação de terceiros, eximindo a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1382 / 2249

2025-938S7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 14:11 PÁGINA 10 / 21

DocuSign Envelope ID: 67AB55EA-F00E-47FB-A378-684169054794

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1383 / 2249

2025-938S7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 14:11 PÁGINA 11 / 21

CONTRATANTE de qualquer responsabilidade Civil, Criminal ou Trabalhista perante estes terceiros contratados

§ 1º. Os serviços necessários à realização da obra contratada serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação à **CONTRATANTE**.

§ 2º. Considerando o **PROJETO,** que trata de Gestão Comunitária e tem por princípio estabelecer Parcerias e Ações em Rede, a máquina a ser utilizada nas obras de implantação do Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Terra Corrida será disponibilizada, com operador, pelo **MUNICÍPIO DE IÚNA**, representado a parceria deste ente federado.

§ 3º. O material listado abaixo foi adquirido em etapa anterior do **PROJETO** e está armazenado na Localidade de Terra Corrida, aos cuidados do líder comunitário SR. LEANDRO SALOTO, para serem aplicados na implantação do Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Terra Corrida:

i) Tubo PVC JE CL 12 DN 50 x DE 60mm = 3.606 m;

ii) Tubo PVC JE CL 15 DN 50 x DE 60mm = 1.944 m;

iii) Cavaletes = 40 Unidades;

iv) Para ligações domiciliares: Adaptador PP para PEAD M DN-20x1/2" NBR-15803 = 65 unidades + Adaptador PP para PEAD M DN-20x3/4" NBR-15804 = 65 unidades + Colar Tomada PVC D 60 x 1/2" NBR-10930 = 65 unidades + UNIÃO PP PARA PEAD DN 20MM - NBR 15803 = 20 unidades + Tubo PEAD PE 80 DE 20mm 1 Mpa Azul NTS 048 = 400 m (02 rolos de 200m cada);

v) Reservatório de água tratada em polietileno, com capacidade de 5m³ = 1 unidade;

vi) Válvula de Gaveta com Flanges e Cunha de Borracha, Corpo Curto - Euro 23 - DN 100 MM = 2 unidades;

vii) Válvula de Gaveta com Flanges e Cunha de Borracha, Corpo Curto - Euro 24 - DN 50 MM= 1 unidade;

§ 4º. Qualquer dano ocasionado a terceiros na execução da obra, agindo a **CONTRATADA** com dolo ou culpa, será exclusivamente sua a responsabilidade pela reparação dos mesmos, ainda que tais danos tenham sido ocasionados por seus colaboradores e/ou prepostos.

§ 5º. Considerando o **PROJETO,** que trata de Gestão Comunitária, será contratada mão de obra local e os materiais, havendo a oferta, serão adquiridos no comércio existente no entorno de Terra Corrida, com objetivo de reforçar o sentimento de pertencimento e movimentar a economia local.

DS RNP

DS ERCC

DocuSign Envelope ID: 67AB55EA-F00E-47FB-A378-684169054794

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1384 / 2249

2025-938S7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 14:11 PÁGINA 12 / 21

§ 6º. Após a finalização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá realizar a limpeza de todas as áreas atingidas ou utilizadas para a execução das obras, realizando previamente a limpeza superficial nas vias e retirando o material grosso.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª. São obrigações da **CONTRATANTE** praticar os seguintes atos e fornecer os meios e materiais necessários para a realização da obra, como se segue:

a) Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas;
b) Realizar a sensibilização da comunidade com auxílio de assistente social;
c) Apresentar à **CONTRATADA** o projeto com listas de materiais;
d) Analisar e aprovar cronograma de execução das obras/serviços apresentados pela **CONTRATADA**;
e) Disponibilizar os materiais hidráulicos existentes, já adquiridos em etapa anterior do PROJETO, conforme constante na CLÁUSULA 3 deste CONTRATO, bem como demais materiais necessários a serem aplicados na construção da adutora de água bruta, rede de distribuição, ligações domiciliares e interligação dos reservatórios de distribuição (tubos, conexões);
f) Responsabilizar-se pela Fiscalizar e acompanhamento dos serviços objeto do **CONTRATO**;
g) Analisar e aprovar as planilhas de medição;
h) Autorizar a emissão da Nota Fiscal;
i) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada na CLAUSULA NONA deste **CONTRATO**;

§ 1º Não está previsto no presente contrato o aluguel de moradia ou alojamento na localidade para acomodação dos funcionários da **CONTRATADA**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 5ª. Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** a prática dos seguintes atos e fornecimento dos equipamentos necessários para a realização da obra, conforme os itens abaixo relacionados:

a) Elaboração de Cronograma da Obra dentro do período de 3 meses, considerando prazos constantes no **TERMO DE COOPERAÇÃO;**

b) Promover a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do presente contrato no CREA ES, o registro no Cartório de Títulos e Documentos, bem como o registro no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e cadastramento na prefeitura, para fins de execução da obra em casos e locais que exijam tal documentação;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste **CONTRATO**;

DS RNP

DS ERCC

DocuSign Envelope ID: 67AB55EA-F00E-47FB-A378-684169054794

d) Responder de maneira absoluta pela perfeição técnica das obras, refazendo, às suas expensas os serviços não aceitos pela Fiscalização;

e) Suprir seus empregados com uniformes, bem como todos os materiais e equipamentos de segurança individual e coletivo, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos;

f) O responsável pela coordenação de obras deverá estar de posse de telefone celular, inclusive sábados, domingos e feriados;

g) Manter um engenheiro credenciado, com poder para representar a **CONTRATADA**, desde o início das obras até seu final;

h) Inspecionar/conferir os materiais fornecidos pela **CONTRATANTE** quanto ao seu estado, no ato de sua retirada, podendo recusá-los no caso de avarias ou quaisquer outros defeitos que impeçam a sua utilização;

i) Manter um Diário de Obras atualizados, diariamente, com informações confiáveis, de acordo com os critérios a serem definidos pela Fiscalização;

j) Executar os serviços de acordo com os projetos e /ou orientações recebidas pela Fiscalização;

k) Cumprir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as leis, regulamentos e posturas municipais, em especial às de segurança pública;

l) Quando da apresentação da Nota Fiscal dos serviços executados fornecer a documentação legal referente ao pessoal alocado na obra, relativo ao mês anterior à execução dos serviços;

m) Fornecimento e execução da captação de água bruta;

n) Execução da adutora de água bruta, das redes de distribuição de água tratada, dispositivos de inspeção, travessias e ligações domiciliares com cavaletes;

o) Fornecimento e execução da Casa de Química;

p) Fornecimento e execução das bases e instalação dos reservatórios de água (serão utilizados o reservatório adquirido na etapa anterior do projeto e outros existentes na comunidade);

q) Sinalização do local da obra, bem como as alterações de trânsito eventualmente necessárias;

r) Escavação de valas até as cotas previstas no projeto;

s) Os procedimentos de regularização do fundo da vala e apiloamento da geratriz inferior, envelopamento da tubulação, aterro/ reaterro da vala, recomposição da base do pavimento e de calçamento;

t) Sondagem manual das interferências;

u) Sinalização da área de trabalho;

v) Construção de caixas com tampa de concreto armado;

w) Isolamento da área de trabalho;

DS RMP

DS ERCC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1385 / 2249

2025-938S7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 14:11 PÁGINA 13 / 21

DocuSign Envelope ID: 67AB55EA-F00E-47FB-A378-684169054794

x) Demolição, caso necessário;

y) Recomposição de calçada;

z) Após a realização dos serviços os locais das obras deverão ser entregues limpos e desimpedidos de todo entulho e materiais excedentes da obra;

aa) Qualquer vazamento ou defeito que ocorrer nos materiais hidráulicos por inércia de montagem ou assentamento, será de responsabilidade da contratada, por período de 5 anos após a entrada em operação,

bb) Realizar testes das unidades instaladas e do sistema instalado como um todo, junto à liderança da comunidade e à **CONTRATANTE**, garantido o funcionamento do sistema e sem deixar problemas para a comunidade após a conclusão dos serviços;

cc) Elaboração de relatório fotográfico de antes, durante e após a realização da obra, em papel timbrado da empresa **CONTRATADA**, com descritivo de localização da obra, que conste endereço, inclusive das avarias encontradas antes do início da execução.

Parágrafo único. A obra contratada estará sujeita à ampla fiscalização do **CONTRATANTE** ou de pessoa por ele indicada, a fim de vistoriar os trabalhos praticados e de fornecer eventuais orientações na construção.

6. DAS NORMAS APLICÁVEIS

Cláusula 6ª. Os serviços deverão ser executados obedecendo as Normas Técnicas Brasileiras, bem como, as normas de segurança e ambientais, inclusive adotando os devidos cuidados para não causarem nenhum tipo de risco ou impacto ambiental que possa prejudicar as pessoas, as edificações e o meio ambiente.

Parágrafo único. Serão observadas também, na interpretação e aplicação deste contrato, as normas legais previstas no art. 610 e ss. do Código Civil Brasileiro – CCB.

7. DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula 7ª. A aceitação definitiva da obra ao final da execução dos serviços pela **CONTRATADA** dar-se-á após a avaliação e aprovação pela **CONTRATANTE**.

§ 1º. No momento de entrega da obra, o **CONTRATANTE** realizará vistoria técnica, para verificar as condições e as características desta, sendo que este poderá recusar a obra, caso:

a. A **CONTRATADA** tenha se afastado dos planos ou das instruções recebidas;

b. Na ausência de planos ou instruções específicas, não tenha a **CONTRATADA** seguido as regras de arte ou do costume do local;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1386 / 2249

2025-938S7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 14:11 PÁGINA 14 / 21

DocuSign Envelope ID: 67AB55EA-F00E-47FB-A378-684169054794

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1387 / 2249

2025-938S7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 14:11 PÁGINA 15 / 21

c. A obra apresente defeitos, ou seja, inapta ao uso regular para o qual se destina;

d. A obra não tenha sido entregue no prazo fixado neste contrato;

e. Tenham sido utilizados materiais de má qualidade, que comprometam a solidez e a segurança da obra.

§ 2º. Após devidamente recebida a obra como boa e perfeita, não poderá a **CONTRATANTE** reclamar defeitos, exceto quando se tratar de vício redibitório.

§ 3º. Caso haja recusa injustificada em se receber a obra, estará constituído em mora o **CONTRATANTE**, que será, ainda, responsabilizado por perdas e danos ocasionados ao **CONTRATADO**.

§ 4º. No caso de distrato ou paralisação dos trabalhos, a **CONTRATADA** deverá entregar toda a documentação necessária para o término e finalização dos serviços pela **CONTRATANTE**, sob pena de multa diária de **R$ 1.000,00** (mil reais), devida tão somente após a regular intimação da **CONTRATADA**.

8. DAS VISTORIAS

Cláusula 8ª. Poderá a **CONTRATANTE**, ou pessoa por ele autorizada, bem como ao engenheiro ou técnico responsável, vistoriar as obras em qualquer dia ou horário.

9. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. O valor total dos serviços prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** é de **R$ 106.525,00** (cento e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Cláusula 9.1. O pagamento será feito mensalmente, de acordo com as medições de serviços realizados, sendo que o valor fixado nesta cláusula compreende todos os gastos a serem realizados com mão-de-obra contratada, obra contratada, nos termos aqui contratados, inclusive encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e securitários, nada mais sendo devido pela **CONTRATANTE** além desta quantia. Nos preços dos serviços propostos estão incluídos:

a. Materiais em geral, exceto os que serão fornecidos pela **CONTRATADA**;

b. Mão de Obra;

c. Testes dos serviços executados;

d. Limpeza e varredura dos locais de trabalho;

e. Seguros em geral;

DS ERCC

DS RNP

DocuSign Envelope ID: 67AB55EA-F00E-47FB-A378-684169054794

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1388 / 2249

2025-938S7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 14:11 PÁGINA 16 / 21

f. Equipamentos e ferramentas em geral, exceto os citados neste contrato como responsabilidade da **CONTRATADA** e/ou da prefeitura;

g. Encargos sociais, fiscais, comerciais e tributos de qualquer natureza, resultantes da execução das obras e serviços;

h. Responsabilidade pelos danos causados diretamente à **CONTRATADA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das obras e serviços;

i. Administração (despesas previstas com mão de obra indireta, uniforme, EPI, vale transporte, alimentação, conforme legislação e demais obrigações previstas em acordo coletivo vigente do SINDUSCON, computador, telefone, internet, limpeza do canteiro, impostos e lucro.

§ 1º. Os serviços normalmente serão executados no horário normal não sendo necessária hora extra constantemente, excerto quando forem extremamente necessários. Caso necessite realizar trabalhos aos sábados, domingos e feriados e fora do horário normal, os custos serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

§ 2º. A **CONTRATADA** apresentará até o dia 25 de cada mês as medições dos serviços realizados à **CONTRATANTE**, que autorizará a emissão da Nota Fiscal, desde que emita o respectivo **ACEITE**. A Nota fiscal será paga em até 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º. Possíveis interferências na execução dos serviços, como a necessidade de desmonte de rocha; a paralisação da obra devido à pandemia; chuvas torrenciais; falta de materiais ou outros motivos que não sejam de responsabilidade da **CONTRATADA** não estão inclusos no custo do presente contrato, devendo ser objeto de negociação entre as partes.

§ 4º. Considerando que os recursos para execução desta obra são provenientes do **TERMO DE COOPERAÇÃO,** no caso necessários acréscimos ou reduções nos custos da obra, tais como aqueles referentes aos salários dos empregados e/ou dos materiais utilizados, as partes deverão tratar da situação previamente, considerando revisão do preço determinado neste contrato e as possibilidades de acréscimo. O novo preço será objeto de Termo Aditivo, a ser devidamente assinado pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas;

§ 5º. Em caso de mora no pagamento, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, bem como juros de 1% (um por cento) por mês de atraso.

§ 6º. A contratante poderá conceder à contratada, em caso de justificada necessidade e mediante prévio requerimento, adiantamento de recursos financeiros para início da execução das obras cujos valores serão compensados na 1ª medição, a ser paga conforme as determinações acima.

§ 7º. Os pagamentos serão realizados á CONTRATADA segundo os dados bancários depósito:

Empresa: ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.843.952/0001-89
Banco: CAIXA ECONOMICA

DS ERCC DS RMP

DocuSign Envelope ID: 67AB55EA-F00E-47FB-A378-684169054794

Agência: 0171
Operação: 003
Conta: 3198-0
PIX: 08843952000189

10. PRAZO PARA EXECUÇÃO

Cláusula 10ª. A obra será executada pela **CONTRATADA** em até 03 (três) meses, iniciando-se a contagem após assinatura do presente instrumento e, cumulativamente, depois da autorização da **CONTRATANTE**, considerando o ANEXO III - Cronograma Físico-financeiro.

§ 1º. Findo o prazo estipulado, desde que concluídos os serviços contratados, o contrato será automaticamente rescindido, sem necessidade de aviso prévio da outra parte.

§ 2º. Não serão contabilizadas no prazo fixado nesta cláusula eventuais interrupções na execução das atividades da empreitada, desde que decorrentes de justa causa

11. DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. A qualquer momento, poderão as partes rescindir este contrato, desde que avisem previamente a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º. A rescisão sem justa causa pela **CONTRATADA** não lhe retira o direito ao recebimento pelos serviços já prestados, mas a sujeita ao pagamento das perdas e danos percebidos pelo **CONTRATANTE**.

§ 2º. Em caso de rescisão sem justa causa por parte da **CONTRATANTE**, este deverá arcar com as despesas e os lucros relativos aos serviços feitos, além de indenização a ser calculada com base no que a **CONTRATADA** teria ganhado se a obra fosse concluída.

§ 3º. Em se tratando de rescisão por justa causa, não se aplica o prazo previsto nesta cláusula

12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 12ª – O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses, dentre outras previstas neste instrumento ou na legislação brasileira:

a. Pela entrega da obra;

b. Pelo descumprimento das obrigações previstas neste contrato;

DS RMP

DS ERCC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1389 / 2249

2025-938S7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 14:11 PÁGINA 17 / 21

DocuSign Envelope ID: 67AB55EA-F00E-47FB-A378-684169054794

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1390 / 2249

2025-938S7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 14:11 PÁGINA 18 / 21

c. Pela resilição unilateral por qualquer das partes, com ou sem justa causa;

d. Pelo perecimento do bem, por força maior ou caso fortuito;

e. Pela excessiva onerosidade superveniente da obra, em decorrência de fatos extraordinários ou imprevisíveis;

f. Pela falência ou insolvência de qualquer das partes;

g. Pela morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica da **CONTRATADA**.

13. DO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA 13ª. O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo **CONTRATANTE** ou pelo **CONTRATADO**, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor inacabado da obra.

14. CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª. Ao assinarem este instrumento, as partes concordam, ainda, com o seguinte:

a. Nem a **CONTRATANTE** poderá transferir a outrem o direito à obra ajustada, nem a CONTRATADA, sem aprazimento da outra parte, poderá dar substituto que os preste;

b. A meta tolerância pelas partes com relação ao descumprimento de quaisquer dos termos ajustados neste contrato, não deverá ser considerada como desistência de sua exigência;

c. O presente contrato não gera direito de exclusividade entre as partes, desde que não haja incompatibilidade de horários ou de interesses, a **CONTRATADA** poderá desempenhar suas atividades para terceiros em geral;

d. Eventuais alterações deste contrato deverão ser realizadas por meio de termo aditivo, devidamente assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

§ 1º. Entra em vigor o presente instrumento entre as partes contratantes, a partir da assinatura do mesmo.

15. DO FORO

Cláusula 15ª. As partes contratantes elegem o foro da comarca de Vitória - ES, para dirimirem quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

DS ERCC

DS RMP

DocuSign Envelope ID: 67AB55EA-F00E-47FB-A378-684169054794

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Vitória, 25 de março de 2021.

DocuSigned by:
Edumar Ramos Cabral Coelho
50C52A75926A46F...

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - SEÇÃO ESPÍRITO SANTO – ABES ES

DocuSigned by:
Márcia Maria Parreira Alves de Azevedo
B3013DA9FE5D43E...

DIRETORIA ABES ES – 1ª TESOUREIRA

DocuSigned by:
Rosana Nogueira Paulini
FCB95EBFFA59423...

ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA

Testemunha 1 DocuSigned by: Mônica Maria Perim de Almeida 2046C06EBA21423...

Nome/CPF MONICA MARIA PERIM DE ALMEIDA/[redacted]

Testemunha 2 DocuSigned by: Jonathas S Paulini CAB0E57A011743C...

Nome/CPF: JONATHAS SILVA PAULONO/[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1391 / 2249

2025-938S7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 14:11 PÁGINA 19 / 21

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820200120910

ART Individual

1. Responsável Técnico

MILTON GARSCHAGEN ASSAD

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0802472559
Registro: ES-004038/D
Registro: 999999

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

2. Dados do Contrato

Contratante: **EPOCAS CONSTRUTORA LTDA** CPF/CNPJ: **08843952000189**

Rua: RUA CORONEL ANTÔNIO MARINS Nº: 26

Complemento: CEP: 29303030

Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES Bairro: RECANTO

Telefone: 2835216921

Contrato: Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R$500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: PRAÇA ALVIM SILVEIRA Nº: 01

Complemento: Bairro: ILHA DA LUZ Quadra Lote

Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES CEP: 29309801

Data de início: 01/10/2020 Prev. Término: 31/12/2020 Coord. Geogr.: ,

Proprietário: BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CPF/CNPJ:02628150000170

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0 **Nº Pavimento(s):** 0 **Dimensão/Quantidade:** 105 **Unidade de medida:** M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 222 - ESTRUTURAS DE CONCRETO,309 - PAVIMENTAÇÃO

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 14 - PROJETO TERRAPLE.DRENAGEM /PAVIMENTAÇÃO,2 - PROJETO ESTRUTURAL

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ELABORAÇAO DE PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA MANUTENÇÃO (RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO) DE PAVIMENTAÇÃO INTERNA NO PÁTIO DA BRK AMBIENTAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, EM ÁREA DE 105,00 M2, ALEM DE UMA MURETA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO COM 10,85 M3, PARA ESTABILIDADE DO TALUDE.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____

Local Data

MILTON GARSCHAGEN ASSAD - CPF: [redacted]

EPOCAS CONSTRUTORA LTDA - CPF/CNPJ: 08843952000189

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: R$ 88,78 Registrada em: 17/12/2020 Data de pagamento: 17/12/2020 Valor Pago: R$ 88,78 Nosso Número: 140000000007242129

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1392 / 2249

2025-938S7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 14:11 PÁGINA 20 / 21

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 14:11:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANO VIEIRA PENA (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-938S7P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1393 / 2249

2025-938S7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 14:11 PÁGINA 21 / 21

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-Q9LTCM

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-Q9LTCM

Realizado em: **19/09/2025 12:54:16** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2025-Q9LTCM - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-2H3ZQ6

MENSAGEM

Para conhecimento e providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 19/09/2025 12:54:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/09/2025 12:54:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q9LTCM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1394 / 2249

2025-Q9LTCM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 12:54 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-TGB8TQ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-TGB8TQ

Realizado em: **19/09/2025 16:05:45** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

PARA
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2025-TGB8TQ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-2H3ZQ6

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 19/09/2025 16:05:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/09/2025 16:05:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TGB8TQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1395 / 2249

2025-TGB8TQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 16:05 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **24/09/2025 15:06:20** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#229 - 2025-2H3ZQ6 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-2H3ZQ6
#230 - 2025-938S7P - Manifestacao Epocas SET-2025
#231 - 2025-Q9LTCM - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-2H3ZQ6
#232 - 2025-TGB8TQ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-2H3ZQ6
#233 - 2025-HHS5VD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/09/2025 15:06:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/09/2025 15:06:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HHS5VD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1396 / 2249

2025-HHS5VD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/09/2025 15:06 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1397 / 2249

2025-J7XBHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/09/2025 15:09 PÁGINA 1 / 10

Processo 2024-ZRRT5
Dispensa de Licitação: 025/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme projeto executivo.

TERMO DE ANULAÇÃO

Trata-se de ANULAÇÃO de atos da Dispensa nº 025/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme projeto executivo.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

O processo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, encontra-se amparado pelo **Art. 75, inciso III, a) da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que prevê a dispensa:

> III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
> a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.

Foi devidamente publicado, atendendo os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3) e foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 006/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio da prefeitura e Órgão Oficial do Município, com vistas a ampliar a transparência e promover maior competitividade entre os possíveis interessados.

Foram obtidas as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:

Empresa	Valor	Desconto relativo
ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA	**R$ 464.029,37**	1,088%
CONSTRUTORA GREK LTDA	R$ 504.594,06	1,0006%
INOVAR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	R$ 514.918,89	0,0000%

Após a instrução do processo com a juntada dos documentos exigidos, foi realizada a análise da documentação de habilitação, constatando-se que a empresa vencedora atende a todas as exigências previstas, encontrando-se, portanto, devidamente habilitada para a contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1398 / 2249

2025-J7XBHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/09/2025 15:09 PÁGINA 2 / 10

Transcorridas as demais etapas do processo e estando a empresa habilitada, os autos foram encaminhados ao setor de Contratos para as providências cabíveis, considerando que, no procedimento de dispensa de licitação, não há previsão legal para a fase recursal, conforme dispõe a legislação vigente.

Desta forma, o processo foi regularmente instruído, considerado apto à formalização contratual.

Ocorre que, após a formalização do contrato com a empresa Épocas Construtora LTDA, foi recebida manifestação da empresa Inovar Construções e Serviços Ltda, no qual alega que a adjudicada não atende aos requisitos de habilitação técnica exigida.

Em síntese, a manifestante sustenta que, em análise da documentação apresentada pela empresa Épocas Construtora LTDA, constata-se que não houve apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional em nome da pessoa jurídica, exigência prevista no projeto básico, uma vez que que o próprio documento foi claro e objetivo ao exigir a apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional em nome da pessoa jurídica, devidamente reconhecido pelo CREA e com as quantidade mínimas das parcelas de relevância.

Ao flexibilizar tal exigência em favor da contratada, a Administração incorre em violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, abrindo espaço para tratamento desigual entre os participantes.

3. DO MÉRITO

Diante da petição apresentada, ainda que o processo se trata agora de dispensa de licitação, entendeu-se prudente submeter a documentação técnica à nova análise do Setor de Engenharia. Após reexame, foi emitido parecer técnico com a conclusão de que a empresa Épocas Construtora Ltda EPP não cumpriu na íntegra o solicitado no edital, no que se refere ao atestado técnico-operacional.

É importante destacar que embora a legislação não preveja expressamente a possibilidade de interposição de recurso administrativo hierárquico nas contratações diretas (notadamente nas dispensas e inexigibilidades de licitação), a doutrina e a jurisprudência reconhecem o direito à petição e ao pedido de reconsideração com fundamento em outros instrumentos legais aplicáveis.

A ausência de previsão legal específica não afasta a observância dos princípios constitucionais e administrativos, tais como a publicidade, a transparência, a legalidade, bem como o direito à ampla defesa e ao contraditório, os quais devem ser respeitados em todos os atos da Administração Pública.

Assim, conhecemos a presente manifestação, o qual passamos a analisar o mérito.

Os critérios de habilitação técnica, previstos no art. 67 da Lei 14.133/2021, prestam-se a comprovar que o licitante possui a qualificação técnica necessária para bem executar o objeto da contratação. Referem-se, portanto, a características inerentes ao licitante, não se confundindo com os critérios técnicos de aceitabilidade da sua proposta, relacionados ao objeto da contratação.

A documentação para habilitação técnica deve comprovar, a depender do tipo de objeto a ser contratado, a qualificação técnico-profissional e a técnico-operacional cumulativamente.

A qualificação técnico-profissional trata da vinculação ao licitante de profissionais com conhecimento técnico e experiência necessários à execução do objeto do certame. O licitante deve

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1399 / 2249

2025-J7XBHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/09/2025 15:09 PÁGINA 3 / 10

indicar profissional (registrado no conselho profissional competente, quando for o caso) detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, que será o responsável técnico caso o licitante seja contratado.

Quanto à qualificação técnico-operacional, ela envolve a comprovação de que o licitante já executou, de modo satisfatório, atividades similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto da licitação. Será comprovada mediante certidões ou atestados ou outros documentos (definidos no projeto básico) que comprovem a experiência anterior do licitante na execução de atividades similares ao objeto da licitação, em características, quantidades e prazos. Podem ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenham contratado o licitante e, quando for o caso, emitidos pelo conselho profissional competente.

Temos que foi exigido a apresentação tanto da capacidade técnico-profissional quanto da capacidade técnico operacional:

- **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - Estrutura treliçada de cobertura, tipo fink, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 - Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA**.**

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.
No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

- **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant.
Item 2.1 – Estrutura treliçada de cobertura, tipo fink, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra	3.000,00 kg

e transporte com guindaste - fornecimento e instalação**. AF_01/2020_PSA**	
Item 4.1 - Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura prémoldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA**.**	1,00 und

Apresentados os documentos de habilitação, temos que eles são enviados aos setores competentes para análise. Cabe ao Setor de Engenharia a análise da habilitação técnica da empresa arrematante. Em primeiro momento, após remetido ao setor (peça #99), temos que o processo foi encaminhado a este agente de contratação (peça #179), tendo por conclusão que a empresa ÉPOCAS CONTRUTORA LTDA atendeu aos critérios de qualificação técnica, estando em conformidade com o edital. Este foi o documento que serviu de base para que este agente de contratação procedesse com sua habilitação.

Recebida a manifestação, o processo foi novamente remetido à Engenharia (peça #225), para que se manifestasse quanto às razões apresentadas.

Feito isto, obtivermos como resposta (peça #227):

> Análise técnica em resposta ao Protocolo Nº 2024-ZRRT5, referente ao processo licitatório para execução de obra de construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de futebol do Distrito de Castelinho, em face ao RECURSO ADMINISTRATIVO (2025-9QH4VG) apresentado pela empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 37.993.488/0001-05, quanto à documentação de habilitação técnica apresentado pela empresa Epocas Construtora Ltda Epp participante do certame.
>
> Após reanálise da documentação técnica apresentada pela empresa Epocas Construtora Ltda Epp ficou constatado vício oculto na análise anterior quanto ao atestado técnico-operacional da referida empresa.
>
> Devido a quantidade de acervos técnicos do profissional responsável técnico houve equivoco quanto a empresa executora dos serviços atestados.
> O profissional responsável técnico de empresa Epocas Construtora Ltda Epp, Engenheiro Antônio Carlos apresentou atestados de capacidade técnica com suas respectivas certidões de acervo técnico com serviços equivalentes ao solicitados no referido edital construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de futebol do Distrito de Castelinho.
>
> Entretanto a execução dos serviços fora realizada por diversas empresas distintas e nenhuma delas correspondente ao CNPJ nº 08.843.952/0001-89 da empresa Epocas Construtora Ltda Epp.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1400 / 2249
2025-J7XBHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/09/2025 15:09 PÁGINA 4 / 10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1401 / 2249

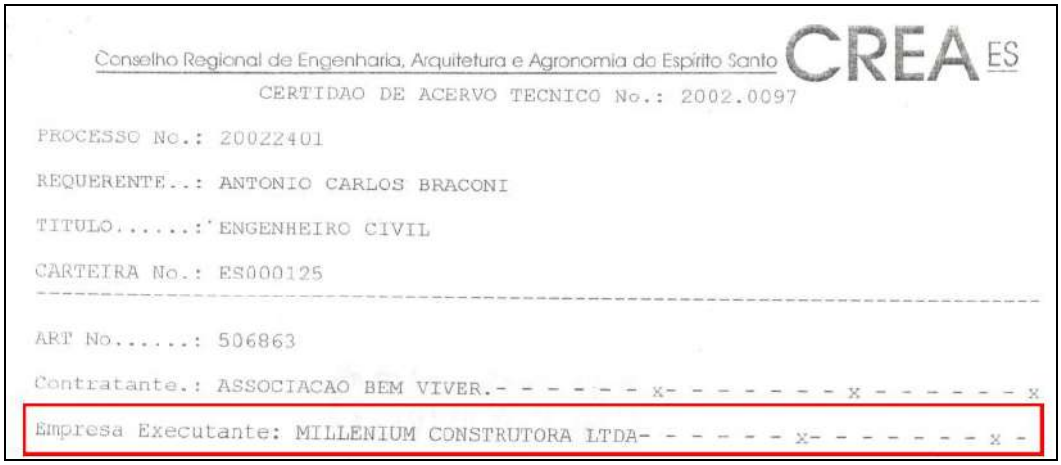
2025-J7XBHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/09/2025 15:09 PÁGINA 5 / 10

Desta forma concluímos que a empresa que a empresa Epocas Construtora Ltda Epp CNPJ nº 08.843.952/0001-89, **não cumpriu na integra o solicitado no edital da concorrência no que se refere ao atestado técnico-operacional.** [GRIFOS NOSSOS]

Dessa forma, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que seja revista a habilitação e se proceda com o julgamento da inabilitação.

Lorenço Fernandes Azeredo
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
(Parte do documento 2025-4WQ17G - Parecer engenharia Galpão Castelinho R02)

Realmente não se denota em nenhum dos documentos apresentados que qualquer um dos serviços tenha sido executado pela empresa ora contratada, o que afasta, em tese, a comprovação de capacidade técnico-operacional, conforme pode se comprovar a seguir:



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo CREA ES

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO No.: 2002.0097

PROCESSO No.: 20022401

REQUERENTE..: ANTONIO CARLOS BRACONI

TITULO.....: ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA No.: ES000125

ART No.....: 506863

Contratante.: ASSOCIACAO BEM VIVER.- - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - - - x

Empresa Executante: MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA- - - - - - x- - - - - - - - x -



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: ANTONIO CARLOS BRACONI Protocolo Nº: 031664/2005
Carteira.....: ES-000125/D
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00765420 Art(s) Aditivo(s) - > - 00950439 , - 00974079 , - 00974030 ,
Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: MARGENS NORTE DO RIO ITAPEMIRIM, ILHA DA LUZ/CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES
Atividades Técnicas: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS
Natureza da Obra/Serviço: SISTEMA DE SANEAMENTO
Tipo de Obra: ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO

CHOEIRO DE ITAPEMIRIM
mirim-ES - CEP 29300-100

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1402 / 2249

2025-J7XBHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/09/2025 15:09 PÁGINA 6 / 10



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CREA-ES
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: ANTONIO CARLOS BRACONI
Protocolo Nº: 031664/2005
Carteira.....: ES-000125/D
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

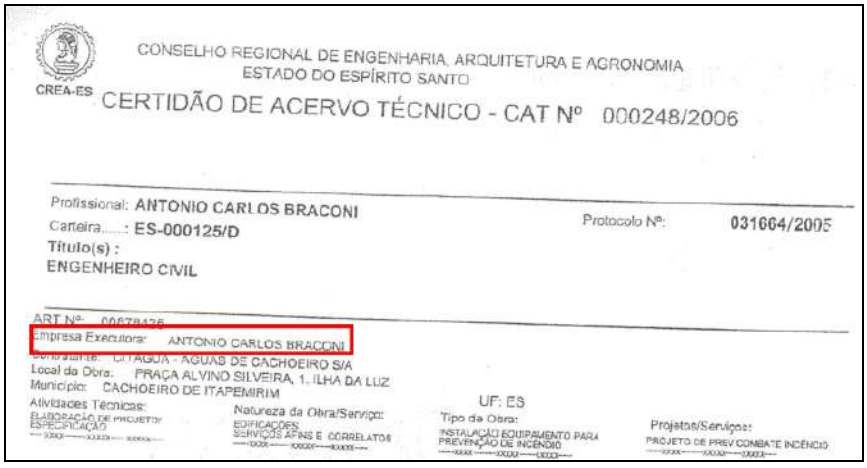
ART Nº: 00765401
Empresa Executora: SERVIÇO AUTÔNOMO
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, SN, CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF: ES
Atividades Técnicas: ELABORAÇÃO DE PROJETO/ESPECIFICAÇÃO
Natureza da Obra/Serviço: SISTEMA DE SANEAMENTO
Tipo de Obra: Estruturas de Concreto
Projetos/Serviços: PROJETO ESTRUTURAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CREA-ES
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: ANTONIO CARLOS BRACONI
Protocolo Nº: 031664/2005
Carteira.....: ES-000125/D
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00765408
Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO/R. CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF: ES
Atividades Técnicas: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS
Natureza da Obra/Serviço: SISTEMA DE SANEAMENTO PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE
Tipo de Obra: Sistema de Esgotamento Sanitário



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CREA-ES
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: ANTONIO CARLOS BRACONI
Protocolo Nº: 031664/2005
Carteira.....: ES-000125/D
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00678426
Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: PRAÇA ALVINO SILVEIRA, 1, ILHA DA LUZ
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF: ES
Atividades Técnicas: ELABORAÇÃO DE PROJETO/ESPECIFICAÇÃO
Natureza da Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS
Tipo de Obra: INSTALAÇÃO EQUIPAMENTO PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
Projetos/Serviços: PROJETO DE PREV COMBATE INCÊNDIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1403 / 2249

2025-J7XBHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/09/2025 15:09 PÁGINA 7 / 10



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000688/2005

Profissional: ANTONIO CARLOS BRACONI — Protocolo Nº: 034335/2005
Carteira.....: ES-000125/D
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 577142 — Art(s) Aditivo(s) - > - 625052 ,
Empresa Executora: MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Local da Obra: BAIRRO RECANTO
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM — UF: ES
Atividades Técnicas: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS
Natureza da Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES
Tipo da Obra: EDIFICAÇÃO FINS ENSINO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000877/2008

Profissional: ANTONIO CARLOS BRACONI — Protocolo Nº: 020806/2008
Carteira.....: ES-000125/D
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 200804466
Empresa Executora: SERVIÇO AUTÔNOMO
Contratante: JARAGUA TENIS CLUBE
Local da Obra: GILBERTO MACHADO
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM — UF: ES
Atividades Técnicas: ELABORAÇÃO DE PROJ. E EXEC. E/OU SERVIÇO TÉCNICO
Natureza da Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES OUTROS
Tipo de Obra: EDIFICAÇÃO FINS RECREAÇÃO OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS PISCINA OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO
Projetos/Serviços: PROJETO ESTRUTURAL PROJETO DE FUNDAÇÕES OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS

Face o exposto, se observa que a contratação da empresa está eivada de vício, o que pode comprometer a lisura do processo.

Conforme a Lei de Licitações

> Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
>
> I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
>
> II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
>
> III - **proceder à anulação** da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, **sempre que presente ilegalidade insanável**;
>
> IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação. [grifo nosso]

Nesse sentido, tem-se que a decisão de revogar ou anular uma licitação consiste no seu desfazimento pela autoridade administrativa competente para a aprovação do procedimento, isto é, para sua homologação, reservada também a possibilidade do Judiciário anular o certame desde que provocado por quem tenha legítimo interesse para agir.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1404 / 2249

2025-J7XBHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/09/2025 15:09 PÁGINA 8 / 10

O ato de revogação ou de anulação pela própria Administração, atuando de ofício ou por provocação de terceiros, deve ser motivado, sendo necessário parecer escrito e devidamente fundamentado.

Adicionalmente, trazemos à luz o princípio da autotutela, que confere à Administração Pública o poder de controlar e rever os seus próprios atos, permitindo-lhe anular atos ilegais ou revogar atos que se tornaram inoportunos ou inconvenientes, sem precisar recorrer previamente ao Poder Judiciário. Esse princípio visa manter a legalidade, a eficiência e o interesse público nos atos administrativos, reforçando que a própria Administração tem a responsabilidade de corrigir seus erros.

A autotutela se baseia na necessidade de garantir a legalidade dos atos administrativos e na supremacia do interesse público, assegurando que a Administração atue sempre em conformidade com a lei e o bem-estar coletivo.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, e 473, que dispõe o seguinte:

> Súmula nº 473:
>
> A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Atualmente, o princípio ganhou previsão legal, conforme consta no art. 53 da Lei 9.784/99: “A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Nesse contexto, a autotutela envolve dois aspectos da atuação administrativa:

a) legalidade: em relação ao qual a Administração procede, de ofício ou por provocação, a anulação de atos ilegais; e

b) mérito: em que reexamina atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade de sua manutenção ou desfazimento (revogação).

Quanto ao aspecto da legalidade, conforme consta na Lei 9.784/99, a Administração deve anular seus próprios atos, quando possuírem alguma ilegalidade. Trata-se, portanto, de um poder-dever, ou seja, uma obrigação. Dessa forma, o controle de legalidade, em decorrência da autotutela, pode ser realizado independentemente de provocação, pois se trata de um poder-dever de ofício da Administração.

Face ao exposto, o Agente de Contratação entende por:

1. Revogar atos da Dispensa nº 025/2025, quais sejam: a escolha do fornecedor e posterior contratação da empresa ÉPOCAS CONTRUTORA LTDA;

2. Abrir diligência para que a empresa ÉPOCAS CONTRUTORA LTDA complemente as informações de habilitação técnica apresentada, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021;

3. Caso não atendida a diligência, convocar as demais empresas que apresentaram proposta, a fim de apurar sua habilitação;

4. Atribuir eficácia hierárquica ao presente termo, submetendo-o à apreciação do chefe do Executivo Municipal para ratificação ou reforma deste.

Vargem Alta – ES, 23 de setembro de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação
Portaria Nº 096/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1405 / 2249
2025-J7XBHW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/09/2025 15:09 PÁGINA 9 / 10

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/09/2025 15:09:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/09/2025 15:09:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J7XBHW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1406 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **24/09/2025 15:49:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#234 - 2025-J7XBHW - Termo Anulação Proc. 2024-ZRRT5
#235 - 2025-9WP34H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Encaminho o presente processo à apreciação do Prefeito Municipal para fins de ratificação ou reforma da decisão ora proposta, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/09/2025 15:49:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/09/2025 15:49:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9WP34H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1407 / 2249

2025-9WP34H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/09/2025 15:49 PÁGINA 1 / 1

DECISÃO

Após análise detalhada do processo administrativo relativo à Dispensa de Licitação nº 025/2025 e considerando o parecer técnico do Agente de Contratação, que propõe as seguintes medidas:

Revogação dos atos da Dispensa nº 025/2025, especificamente a escolha do fornecedor e a posterior contratação da empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA;

Abertura de diligência para que a empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA complemente as informações de habilitação técnica apresentada, conforme previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso necessário para apurar fatos ocorridos à época da abertura do certame;

Caso a diligência não seja atendida, convocação das demais empresas que apresentaram proposta para análise de sua habilitação;

Submissão do presente termo à apreciação do Chefe do Executivo Municipal, para ratificação ou reforma.

Em consonância com o entendimento do Agente de Contratação, considerando a necessidade de garantir a plena regularidade e transparência no processo licitatório, e em consonância com os princípios da administração pública, decido por **ratificar a decisão** adotada pelo Agente de Contratação, conforme os itens acima expostos.

Assim, **ratifico a revogação da contratação da empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA**, a abertura da diligência solicitada, e a convocação das demais empresas, caso necessário.

Este ato visa garantir a conformidade com as disposições legais e assegurar que o processo licitatório seja conduzido de maneira justa e adequada, respeitando os direitos dos concorrentes e o interesse público.

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1408 / 2249

2025-1M3P7V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2025 12:08 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 25/09/2025 12:08:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/09/2025 12:08:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1M3P7V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1409 / 2249

2025-1M3P7V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2025 12:08 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **25/09/2025 12:09:05** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#236 - 2025-1M3P7V - DECISÃO
#237 - 2025-3F6V83 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 25/09/2025 12:09:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/09/2025 12:09:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3F6V83

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1410 / 2249

2025-3F6V83 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2025 12:09 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **25/09/2025 13:55:17** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#238 - 2025-XMTTW7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Considerando as manifestações constantes nos autos, bem como a decisão do Prefeito, encaminha-se o presente processo à Procuradoria para análise e emissão de parecer jurídico.

O objeto do presente processo visa à Contratação de empresa especializada para construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme projeto executivo e encontra-se amparado pelo Art. 75, inciso III, a) da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que prevê a dispensa:
III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 25/09/2025 13:55:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/09/2025 13:55:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XMTTW7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1411 / 2249

2025-XMTTW7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2025 13:55 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1412 / 2249

2025-TK8ZP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 13:12 PÁGINA 1 / 2

BREVE RELATÓRIO

Encaminho os presentes autos ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer quanto à legalidade do procedimento e ao entendimento adotado; isto, inclusive, no que se refere às informações constantes do doc. 2025-J7XBHW (peça 234) e à decisão posterior (doc. 2025-1M3P7V, peça 236).

O processo em questão teve como objetivo, inicialmente, a realização de licitação na modalidade concorrência, destinada à contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de futebol do Distrito de Castelinho. Todavia, a licitação restou fracassada, conforme ata constante do doc. 2025-B0V35M (peça 124), em razão da ausência de propostas válidas, o que motivou a opção, pelo gestor, de adoção do procedimento de dispensa de licitação.

Ato contínuo, o processo culminou na habilitação de uma empresa, após análise pelos setores técnicos competentes. Posteriormente, já formalizado o contrato, foi apresentada manifestação por outra empresa, por meio de direito de petição, alegando que a contratada não teria atendido aos requisitos de habilitação técnica exigidos. Em síntese, a peticionante sustenta que não houve a devida apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional em nome da pessoa jurídica, conforme previsão expressa do projeto básico, que exigia documentos devidamente reconhecidos pelo conselho profissional competente e contemplando as parcelas mínimas de relevância.

Diante do exposto, o agente de contratação opinou pela revogação dos atos relativos à Dispensa nº 025/2025, consistentes na escolha do fornecedor e na posterior contratação, determinando a abertura de diligência para que a empresa habilitada complemente as informações técnicas apresentadas, desde que necessárias para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de não atendimento à diligência, orientou-se a convocação das demais empresas que apresentaram proposta, a fim de avaliar sua habilitação. A medida foi submetida ao Chefe do Executivo Municipal, que ratificou a decisão.

Vargem Alta, 01 de outubro de 2025

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUBPROCURADORIA GERAL - SUPGM - PGM

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 01/10/2025 13:12:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/10/2025 13:12:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TK8ZP4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1413 / 2249

2025-TK8ZP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 13:12 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **01/10/2025 13:13:00** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#239 - 2025-TK8ZP4 - RELATÓRIO PROCESSUAL
#240 - 2025-HXJV8F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, com breve relatório processual em anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 01/10/2025 13:13:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/10/2025 13:13:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HXJV8F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1414 / 2249

2025-HXJV8F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 13:13 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1415 / 2249

2025-D1CZ57 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 08:21 PÁGINA 1 / 9

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 2025-ZRRT5

ASSUNTO: Análise de legalidade dos atos administrativos que culminaram na anulação da Dispensa de Licitação nº 025/2025 e do contrato dela decorrente. Poder-Dever de Autotutela da Administração Pública.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

> AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. ANULAÇÃO DE CONTRATO POR VÍCIO INSANÁVEL NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL (ART. 67 DA LEI Nº 14.133/2021). PODER-DEVER DA ADMINISTRAÇÃO DE ANULAR ATOS ILEGAIS (SÚMULA 473/STF E ART. 71, III, DA LEI Nº 14.133/2021).

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de análise jurídica acerca da legalidade dos atos administrativos praticados no bojo do Processo nº 2024-ZRRT5, que culminaram na anulação da Dispensa de Licitação nº 025/2025 e do contrato subsequente, firmado com a empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA.

Conforme se extrai das peças que o instruem o processo sob análise, o objeto da contratação consiste na "execução de obra de construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de futebol do Distrito de Castelinho". Inicialmente, foi instaurado o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, o qual, todavia, restou fracassado em razão da ausência de propostas válidas (Ata constante da peça #124).

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1416 / 2249

2025-D1CZ57 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 08:21 PÁGINA 2 / 9

Diante do insucesso do certame, a Administração Municipal optou pela realização de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021. Após a devida instrução processual, sagrou-se vencedora a empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA., com a qual foi formalizado o respectivo contrato administrativo (peça #205).

Ocorre que, já na fase de execução contratual, a empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., que também havia participado do certame, protocolizou "Recurso Administrativo" (peça #223) – que deve ser entendido como direito de petição (art. 5°, XXXIV, "a", da CF) –, por meio do qual arguiu a ausência de qualificação técnico-operacional da empresa contratada, alegando, em síntese, que os atestados de capacidade técnica por ela apresentados não teriam sido emitidos em seu nome.

Instado a se manifestar, o Setor de Engenharia desta Municipalidade, em reanálise da documentação, emitiu o Parecer Técnico constante da peça #227, no qual concluiu que, de fato, a empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA. não havia cumprido integralmente o requisito de qualificação técnico-operacional, uma vez que os serviços constantes dos acervos técnicos **foram executados por pessoas jurídicas distintas**.

Com base nesse novo parecer técnico, a Agente de Contratação exarou o Termo de Anulação (peça #234), propondo a anulação dos atos da dispensa de licitação e, por conseguinte, do contrato administrativo, ao mesmo tempo em que sugeriu a abertura de diligência para que a empresa contratada pudesse complementar as informações e, em caso de insucesso, que fossem convocadas as demais licitantes. Tal proposição foi ratificada pela Decisão do Chefe do Poder Executivo (peça #236), que formalizou a anulação do ajuste.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1417 / 2249

2025-D1CZ57 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 08:21 PÁGINA 3 / 9

Por fim, os autos foram encaminhados a esta Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer jurídico conclusivo acerca da regularidade dos atos anulatórios praticados pela Administração, com espeque no poder-dever de autotutela.

É o breve relatório. Passa-se à análise jurídica.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A questão central submetida à análise desta Procuradoria consiste em verificar a legalidade da decisão administrativa que, após a formalização de um contrato, anulou o procedimento de dispensa de licitação por vício de ilegalidade na fase de habilitação, especificamente no que tange à qualificação técnico-operacional da empresa contratada.

2.1. Do Poder-Dever de Autotutela da Administração Pública

Seguramente, o primeiro ponto a ser enfrentado diz respeito à prerrogativa e, ao mesmo tempo, ao dever que a Administração Pública possui de rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade. Trata-se do princípio da autotutela administrativa, pilar fundamental do Direito Administrativo pátrio.

Com efeito, diferentemente do particular, que necessita da intervenção do Poder Judiciário para desconstituir relações jurídicas, a Administração pode, e deve, por meios próprios, anular os atos que praticou em desconformidade com a lei. Tal poder não se configura como uma mera faculdade, mas sim como um poder-dever, cujo exercício é obrigatório sempre que se constata um vício de legalidade.

Este princípio se encontra consolidado no verbete da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e foi expressamente previsto na Lei n° 9.784/99 que trata do

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1418 / 2249

2025-D1CZ57 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 08:21 PÁGINA 4 / 9

processo administrativo federal (aplicável por analogia integrativa ao âmbito municipal[1]), cujas transcrições são imperativas:

> Súmula 473, STF: "**A administração pode anular seus próprios atos**, quando eivados de **vícios que os tornam ilegais**, porque deles **não se originam direitos**; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." [destacou-se]
>
> Lei n° 9.784/99: "Art. 53. **A Administração deve anular seus próprios atos**, quando eivados de **vício de legalidade**, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos." [destacou-se]

É dizer: a Súmula estabelece que, diante de um ato ilegal, a Administração tem o dever de anulá-lo, desfazendo seus efeitos desde a origem (*ex tunc*). Essa prerrogativa é uma decorrência direta do princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), que vincula toda a atuação administrativa ao que a lei determina ou autoriza.

No caso em apreço, a Administração foi legitimamente provocada por uma das licitantes acerca de um suposto vício insanável no ato de habilitação da empresa vencedora. Mesmo que a manifestação tenha ocorrido fora do prazo recursal e após a assinatura do contrato, o conhecimento da possível ilegalidade impôs à autoridade administrativa o dever de apurar os fatos. Ignorar a denúncia, sob o pretexto da estabilidade do ato já praticado, configuraria uma omissão grave em descompasso com a legislação (art. 71, inc. III, Lei n° 14.133/2021), contrária ao interesse público e violadora da garantia constitucional do direito de petição (art. 5°, XXXIV, "a", CF).

Portanto, a instauração do procedimento de reanálise, que culminou na emissão de novo parecer técnico e, posteriormente, na anulação do certame, não foi

[1] Vide: STJ. 1ª Seção. MS 18.338/DF, Rel. Min. Benedito Gonçalves, julgado em 14/06/2017.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1419 / 2249

2025-D1CZ57 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 08:21 PÁGINA 5 / 9

apenas um ato legítimo, mas o cumprimento de um dever legal e imposto pelo princípio da autotutela.

2.2. Da Análise do Vício Apontado: A Qualificação Técnico-Operacional na Lei nº 14.133/2021

Uma vez estabelecida a obrigatoriedade de a Administração rever seus atos quando provocada sobre eventual ilegalidade, passa-se a analisar a materialidade do vício que motivou a anulação.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 62, estabelece que a fase de habilitação visa a verificar o "conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação". Dentre os aspectos a serem comprovados, destaca-se a qualificação técnica, que se subdivide em técnico-profissional e técnico-operacional (art. 67 da Lei nº 14.133/2021).

A qualificação técnico-operacional, objeto central da controvérsia, refere-se à comprovação de que a pessoa jurídica (a empresa licitante) já executou, **em seu próprio nome**, objeto de natureza similar ao licitado. O objetivo da norma é garantir que a futura contratada possua a experiência e a estrutura empresarial necessárias para o bom cumprimento do contrato.

Isso é o que se extrai, inclusive, da norma constante do art. 46 da Resolução n° 1.137/2023 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, que dispõe sobre a "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional", quando diz expressamente que o acerto operacional é o conjunto de atividades desenvolvidas pela própria empresa. Confira-se:

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1420 / 2249

2025-D1CZ57 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 08:21 PÁGINA 6 / 9

> Art. 46. O acervo operacional de pessoas jurídicas é o **conjunto das atividades desenvolvidas pela empresa**, a parti r do registro no Crea, por meio das anotações de responsabilidade técnica comprovadamente emiti das por profissional pertencente ao quadro técnico ou contratado para aquelas atividades.

No caso concreto, o Parecer Técnico da Engenharia (peça #227) foi categórico ao afirmar que a empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA. não logrou comprovar sua capacidade técnico-operacional. Conforme apontado, os atestados de acervo técnico apresentados, embora vinculados ao responsável técnico da empresa, referiam-se a obras e serviços executados por **outras pessoas jurídicas**.

De certo, a capacidade técnica é personalíssima, seja do profissional, seja da empresa (operacional). A experiência adquirida por uma empresa não se transfunde a outra apenas pela identidade do engenheiro responsável.

Admitir tal prática significaria esvaziar por completo a exigência legal, permitindo que empresas sem qualquer experiência prévia pudessem ser contratadas para obras complexas, bastando para isso a mera indicação de um profissional experiente.

Tal vício não é uma mera formalidade, mas uma falha de natureza material e grave. A ausência de comprovação da capacidade técnico-operacional representa um descumprimento direto de uma exigência essencial do edital e da própria Lei de Licitações, comprometendo a segurança jurídica do certame e, principalmente, a garantia de que o interesse público será adequadamente atendido com a execução do objeto.

É dizer: a empresa vencedora não demonstrou que ela própria já havia realizado um serviço similar ao que foi contratado, o que representa um defeito grave e insanável no processo de sua habilitação.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1421 / 2249

2025-D1CZ57 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 08:21 PÁGINA 7 / 9

2.3. Da Correção do Ato Anulatório e seus Efeitos Jurídicos

Diante de um vício de legalidade de tal magnitude, a única via que restava à Administração era, de fato, a anulação do ato de habilitação e, por consequência, de todos os atos subsequentes, inclusive o próprio contrato. A Lei nº 14.133/2021 é expressa quanto aos efeitos da anulação. Vejamos:

> Art. 148. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 desta Lei, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos. [destacou-se]

Logo, o ato de anulação, devidamente motivado no Parecer Técnico e na manifestação da Agente de Contratação, agiu em estrita conformidade com o ordenamento jurídico. A decisão retroage para desfazer o ato viciado e seus consectários, restaurando o *status quo ante*.

Outrossim, a autoridade administrativa agiu com a devida cautela ao, na mesma decisão que anulou o contrato, determinar a abertura de diligência, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal), para que a empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA. possa, eventualmente, apresentar novos esclarecimentos. Essa medida, embora não afaste a correção da anulação com base nos documentos até então constantes dos autos, demonstra a boa-fé da Administração em esgotar as vias de apuração.

Igualmente correta é a previsão de, em caso de manutenção da inabilitação, convocar as demais licitantes classificadas, na ordem, para a verificação de sua habilitação. Tal procedimento prestigia os princípios da celeridade e da economia processual, buscando aproveitar os atos válidos do certame e evitar a necessidade de se iniciar um procedimento licitatório inteiramente novo.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1422 / 2249

2025-D1CZ57 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 08:21 PÁGINA 8 / 9

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria-Geral do Município, após análise detida dos autos do Processo nº 2024-ZRRT5 e da legislação aplicável, **OPINA pela absoluta legalidade e regularidade dos atos administrativos que culminaram na anulação da Dispensa de Licitação nº 025/2025 e do contrato dela decorrente**.

A decisão administrativa encontra-se devidamente fundamentada no poder-dever de autotutela, consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto na Lei n° 9.784/99, sendo medida impositiva diante da constatação de vício material e insanável na fase de habilitação da empresa contratada (art. 71, III, da Lei n° 14.133/2021), qual seja, a ausência de comprovação de sua qualificação técnico-operacional (art. 46 da Resolução CONFEA n° 1.137/2023), em afronta ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e às disposições do ato convocatório.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento dos trâmites administrativos conforme determinado pela Decisão do Chefe do Poder Executivo (peça #236), com a realização da diligência e, se for o caso, a convocação das demais empresas classificadas para a devida análise de suas propostas e documentos de habilitação, a fim de que se possa dar célere e regular continuidade à contratação pretendida.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 02 de setembro de 2025.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 02/10/2025 08:21:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/10/2025 08:21:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D1CZ57

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1423 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **02/10/2025 08:21:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#241 - 2025-D1CZ57 - PARECER JURÍDICO - 2025-ZRRT5 - ARQUIBANCADA CASTELINHO - ANULAÇÃO PÓS CONTRATO
#242 - 2025-9KJZW0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para prosseguimento, com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 02/10/2025 08:21:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/10/2025 08:21:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9KJZW0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1424 / 2249

2025-9KJZW0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 08:21 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1425 / 2249

À
ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.843.952/0001-89

ASSUNTO: Abertura de Diligência – Complementação de Informações Técnicas
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 025/2025 - Processo Administrativo nº 2024-ZRRT5

Considerando o exposto, informamos que, no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe, que culminou na contratação desta empresa por meio da **Dispensa de Licitação nº 025/2025**, foi apresentada manifestação por empresa participante do certame, com fundamento no direito de petição, questionando o atendimento aos requisitos de habilitação técnica exigidos no Projeto Básico.

Em síntese, a peticionante sustenta que não teria havido a devida apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional em nome da pessoa jurídica contratada, conforme exigido no instrumento convocatório, especialmente quanto à validação pelo conselho profissional competente, nos termos do art. 67, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas sobre a documentação apresentada, bem como em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, determina-se a instauração de diligência para que essa empresa complemente as informações técnicas prestadas no momento da habilitação, com vistas a esclarecer os fatos levantados e possibilitar a verificação do efetivo cumprimento das exigências previstas no Projeto Básico.

Ressaltamos que a presente diligência tem como escopo exclusivo elucidar fatos relativos à documentação existente à época da habilitação, sendo vedada a juntada de documentos novos que não tenham sido produzidos ou não existissem até a data da apresentação da proposta, conforme entendimento consolidado dos Tribunais de Contas.

Dessa forma, solicitamos que V.Sa. apresente manifestação formal no **prazo de 01 (um) dia útil**, contado do recebimento deste ofício, sob pena de prosseguimento do processo com base exclusivamente nas informações constantes dos autos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente, Vargem Alta, 09 de outubro de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação
Portaria Nº 096/2025

2025-C7G9JL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/10/2025 15:19 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/10/2025 15:19:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/10/2025 15:19:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C7G9JL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1426 / 2249

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **13/10/2025 14:20:21** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#243 - 2025-C7G9JL - Diligência - Complementação de Informações Técnicas
#244 - 2025-W7BWFL - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/10/2025 14:20:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/10/2025 14:20:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W7BWFL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1427 / 2249

2025-W7BWFL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 14:20 PÁGINA 1 / 1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

200819685

1. Responsável Técnico

ANTONIO CARLOS BRACONI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0800862074
Registro: ES-000125/D
Registro: 9365

Empresa contratada: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA ME

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE ANCHIETA** CPF/CNPJ: **27142694000158**

Rua: RODOVIA DO SOL Nº: 1620

Complemento: SEDE CEP: 0

Cidade: UF: ES Bairro: VILA RESIDENCIAL SAMARCO

Telefone: (28) 3536-1002

Contrato: Nº do Aditivo:

Valor do Contrato/Honorários: R$144.159,92 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: LOCALIDADE DE ITAPEUNA Nº: 0

Complemento: Bairro: ITAPEUNA Quadra 0 Lote 0

Cidade: ANCHIETA UF: ES CEP: 0

Data de início: 10/04/2008 Prev. Término: 12/05/2009 Coord. Geogr.: ,

Proprietário: MUNICIPIO DE ANCHIETA CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): **Nº Pavimento(s):** **Dimensão/Quantidade:** **Unidade de medida:**

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 8 - EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1202 - CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇAO D ÁGUA,1203 - TRATAMENTO D ÁGUA

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 402 - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA-CAPTAÇÃO,405 - OBRAS HIDRÁULICAS,407 - ESTAÇÕES DE TRATAMENTO D'ÁGUA

PROJETO(S)/SERVIÇO(S):

ART baixa por DECLARAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO ASSINADA PELO PROFISSIONAL EM 12/05/2009. / Baixada em 13/05/2009 às 09:05 - Nº Protocolo: 21541

5. Observações

CONTRATO Nº1822/2008 DE 10/04/08.EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE AGUA NA LOCALIDADE DE ITAPEUNA .MUNICIPIO DE ANCHIETA. ES.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SEE - SOCIEDADE ESPIRITO SANTENSE DE ENGENHEIROS

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____

Local Data

ANTONIO CARLOS BRACONI - CPF [redacted]

MUNICIPIO DE ANCHIETA - CPF/CNPJ: 27142694000158

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: R$ 450,00 Registrada em: 29/04/2008 Data de pagamento: 29/04/2008 Valor Pago: R$ 450,00 Nosso Número:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1428 / 2249

2025-9287XB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/10/2025 14:21 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/10/2025 14:21:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9287XB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1429 / 2249

2025-9287XB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/10/2025 14:21 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1430 / 2249

2025-WHSGCC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/10/2025 14:21 PÁGINA 1 / 2

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução Nº 1.137 de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL

CAO

3899/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução Nº 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Protocolo/Ano:	**609128/2025**		
Profissional:	**ANTONIO CARLOS BRACONI**		
Registro:	**ES-000125/D**	RNP:	**0800862074**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**		
Nº da ART:	**200843597**		
Registrada em:	19/09/2008		
Empresa contratada:	**EPOCAS CONSTRUTORA LTDA**		
Contratante:	**MUNICIPIO DE ANCHIETA**	CPF/CNPJ:	**27142694000158**
Proprietário:	MUNICIPIO DE ANCHIETA	CPF/CNPJ:	
End. da Obra/Serviço:	GALPAO DA USINA DE BENEF.DE LIXO	Número:	0
Complemento:		Bairro:	COMUN. DE NOVA ESPER.
Cidade:	ANCHIETA	UF:	ES CEP: 0

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nível da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;
Resumo do Contrato:	CONTRATO Nº182/2008 DE 27/08/2008.REFORMA E ADEQUAÇÕES NO GALPÃO DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LIXO. NA COMUNIDADE DE NOVA ESPERANÇA.MUNICIPIO DE ANCHIETA. ES.
Documento de Conclusão:	DECLARAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO ASSINADA PELO PROFISSIONAL EM 12/05/2009.
Restrições:	
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO adijjcacf.

3899/2025

10/10/2025

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A CAO é valida em todo território nacional.
A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 10/10/2025 15:02:21

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/10/2025 14:21:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WHSGCC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1431 / 2249

2025-WHSGCC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/10/2025 14:21 PÁGINA 2 / 2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

200843597

1. Responsável Técnico

ANTONIO CARLOS BRACONI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0800862074
Registro: ES-000125/D
Registro: 9365

Empresa contratada: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA ME

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE ANCHIETA** CPF/CNPJ: **27142694000158**

Rua: RODOVIA DO SOL Nº: 1620

Complemento: SEDE CEP: 0

Cidade: UF: ES Bairro: VILA RESIDENCIAL SAMARCO

Telefone: (28) 3536-1002

Contrato: Nº do Aditivo:

Valor do Contrato/Honorários: R$14.709,75 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: GALPÃO DA USINA DE BENEF,DE LIXO Nº: 0

Complemento: Bairro: COMUN. DE NOVA ESPER. Quadra 0 Lote 0

Cidade: ANCHIETA UF: ES CEP: 0

Data de início: 27/08/2008 Prev. Término: 12/05/2009 Coord. Geogr.: ,

Proprietário: MUNICIPIO DE ANCHIETA CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s):	Nº Pavimento(s):	Dimensão/Quantidade:	Unidade de medida:

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 8 - EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

ART baixa por DECLARAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO ASSINADA PELO PROFISSIONAL EM 12/05/2009. / Baixada em 13/05/2009 às 09:05 - Nº Protocolo: 21541

5. Observações

CONTRATO Nº182/2008 DE 27/08/2008.REFORMA E ADEQUAÇÕES NO GALPÃO DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LIXO. NA COMUNIDADE DE NOVA ESPERANÇA.MUNICIPIO DE ANCHIETA. ES.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SEE - SOCIEDADE ESPIRITO SANTENSE DE ENGENHEIROS

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____

Local Data

_____

ANTONIO CARLOS BRACONI - CPF: [redacted]

_____

MUNICIPIO DE ANCHIETA - CPF/CNPJ: 27142694000158

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: R$ 75,00 Registrada em: 15/09/2008 Data de pagamento: 19/09/2008 Valor Pago: R$ 75,00 Nosso Número:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1432 / 2249

2025-PM1GH3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/10/2025 14:21 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/10/2025 14:21:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PM1GH3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1433 / 2249

2025-PM1GH3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/10/2025 14:21 PÁGINA 2 / 2

Gmail **Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>**

Fwd: Abertura de Diligência – Complementação de Informações Técnicas - Dispensa de Licitação nº 025/2025

1 mensagem

Jonatha Paulini <jonathaspaulini@gmail.com> 10 de outubro de 2025 às 15:04
Para: propostas.vargemalta@gmail.com

--------- Mensagem encaminhada ---------
De: **Jonatha Paulini** <jonathaspaulini@gmail.com>
Data: sex., 10 de out. de 2025 às 14:47
Assunto: Re: Abertura de Diligência – Complementação de Informações Técnicas - Dispensa de Licitação nº 025/2025
Para: Luciano V. Pena <lucianopennas@hotmail.com>

Prezados,

Em complementação às justificativas já apresentadas anteriormente, encaminhamos, em anexo, a ART de vínculo do engenheiro responsável com a empresa e o contrato referente ao serviço prestado, conforme solicitado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Em qui., 9 de out. de 2025 às 15:59, Luciano V. Pena <lucianopennas@hotmail.com> escreveu:

> **De:** Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>
> **Enviado:** quinta-feira, 9 de outubro de 2025 15:43
> **Para:** Luciano V. Pena <lucianopennas@hotmail.com>; epocasconstrutora@gmail.com <epocasconstrutora@gmail.com>
> **Assunto:** Abertura de Diligência – Complementação de Informações Técnicas - Dispensa de Licitação nº 025/2025
>
> **ASSUNTO:** Abertura de Diligência – Complementação de Informações Técnicas
> **REFERÊNCIA**: Dispensa de Licitação nº 025/2025 - Processo Administrativo nº 2024-ZRRT5
>
> Prezados,
>
> Cumprimentando cordialmente, encaminhamos, em anexo, diligência referente ao processo em epígrafe, com solicitação de complementação de informações técnicas relacionadas à contratação firmada com esta empresa.
>
> Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta comunicação, para manifestação da empresa, sob pena de prosseguimento do processo com base nas informações disponíveis.
>
> Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1434 / 2249
2025-69XHLN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/10/2025 14:21 PÁGINA 1 / 3

Atenciosamente,

Viviane de Oliveira Néspoli
Agente de Contratação PMVA/ES
Portaria 091/2023
(28) 99902-7588
propostas.vargemalta@gmail.com

4 anexos

200819685_ArtObraServico.pdf
209K

200843597_ArtObraServico.pdf
209K

Galpão de Usina de Lixo - Prefeitura Anchieta .pdf
14907K

WhatsApp Scan 2025-09-19 at 14.17.06.pdf
1016K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1435 / 2249

2025-69XHLN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/10/2025 14:21 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/10/2025 14:21:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-69XHLN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1436 / 2249

2025-69XHLN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/10/2025 14:21 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **13/10/2025 14:23:15** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#245 - 2025-9287XB - 200819685 ArtObraServico
#246 - 2025-WHSGCC - c9d4e28a-8b01-4d1a-a64d-76881ae04dd4.jpeg
#247 - 2025-PM1GH3 - 200843597 ArtObraServico
#248 - 2025-69XHLN - Gmail - Fwd Abertura de Diligência – Complementação de Informações Técnicas - Dispensa de Licitação nº 025 2025
#249 - 2025-4237W1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

Resposta a diligência da empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/10/2025 14:23:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/10/2025 14:23:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4237W1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1437 / 2249

2025-4237W1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 14:23 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **13/10/2025 15:16:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#250 - 2025-GJGBK6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Encaminhe-se o presente processo ao Setor de Engenharia, para análise da resposta apresentada pela empresa Épocas Construtora Ltda., referente à diligência instaurada para complementação de informações técnicas.

Solicita-se que o setor proceda à devida avaliação técnica do teor da manifestação, verificando se as informações e documentos apresentados atendem aos requisitos exigidos no Projeto Básico e demais normas pertinentes, emitindo parecer conclusivo quanto à suficiência das informações e à regularidade técnica da proposta.

Após a análise, devolver ao agente de contratação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/10/2025 15:16:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/10/2025 15:16:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GJGBK6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1438 / 2249

2025-GJGBK6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:16 PÁGINA 1 / 1

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Vargem Alta – ES, 16 de outubro de 2025.

À: CPL – Comissão Permanente de Licitação
De: Setor de Engenharia – PMVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA

Empresas Participantes:

1) EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP

Em resposta ao Protocolo Nº 2024-ZRRT5, referente ao processo licitatório Concorrência Nº 001/2025, para análise e parecer técnico quanto à qualificação técnica das empresas participantes do certame.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, foi exigida a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA

1) EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP

	Não	Sim	Página (s)	Observações
Item 2.1	X			
Item 4.2	X			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1439 / 2249
2025-5TZWBX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/10/2025 10:57 PÁGINA 1 / 3

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim (X) Não

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000 kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA	1,00 un

1) EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP

	Não	Sim	Página (s)	Quant. apresentada	Observações
Item 2.1	X				
Item 4.2	X				

Conclusão

Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim (X) Não

1) Observações: A empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital, portanto, em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital.

Dessa forma, salvo melhor entendimento, esse é o nosso parecer, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento.

Lorenço Fernandes Azeredo
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1440 / 2249

2025-5TZWBX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/10/2025 10:57 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 16/10/2025 10:57:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/10/2025 10:57:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5TZWBX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1441 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **16/10/2025 10:58:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#251 - 2025-5TZWBX - Parecer engenharia CR 001-2025 R04
#252 - 2025-P7ZVGF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue parecer solicitado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 16/10/2025 10:58:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/10/2025 10:58:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P7ZVGF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1442 / 2249

2025-P7ZVGF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/10/2025 10:58 PÁGINA 1 / 1

Processo 2024-ZRRT5
Dispensa de Licitação: 025/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme projeto executivo.

DESPACHO

Considerando que foi realizada diligência com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a fim de oportunizar à empresa a complementação das informações técnicas apresentadas no momento da habilitação, com vistas a esclarecer os fatos levantados e possibilitar a verificação do efetivo cumprimento das exigências previstas no Projeto Básico;

Considerando que a empresa, em resposta à diligência, encaminhou documentos complementares, os quais foram remetidos ao setor de Engenharia para análise técnica;

Considerando, ainda, o parecer técnico emitido pela Engenharia, o qual concluiu que: " *A empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital, portanto, em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital."*

Diante do exposto, verifica-se que a documentação apresentada pela empresa não atende às exigências técnicas previstas no Projeto Básico, tornando a sua habilitação irregular, em razão da ausência de comprovação das condições técnicas mínimas necessárias à execução do objeto licitado, conforme previsto na Cláusula 7 - Da Habilitação - do instrumento convocatório.

Assim, com fundamento no Art. 147 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a anulação dos atos administrativos ilegais, determino a **ANULAÇÃO DOS ATOS** que reconheceram a empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP como habilitada, determinando-se o retorno do processo à fase de habilitação, para que sejam adotadas as medidas cabíveis à regular instrução do certame.

Fica a empresa intimada a apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência desta decisão, eventual manifestação no exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme preconiza o art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

Vargem Alta – ES, 20 de outubro de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação
Portaria Nº 096/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1443 / 2249
2025-MK2DHX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 20/10/2025 16:53:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/10/2025 16:53:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MK2DHX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1444 / 2249

2025-MK2DHX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:53 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **20/10/2025 16:57:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#253 - 2025-MK2DHX - Despacho Proc. 2024-ZRRT5
#254 - 2025-9K8K3B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Considerando o despacho anteriormente proferido que anulou os atos que reconheceram a empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP como habilitada no presente processo de dispensa de licitação, com fundamento na legislação vigente e nas manifestações constantes dos autos;

Considerando, ainda, que foi determinado o encaminhamento à empresa para ciência da decisão e eventual manifestação no exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021;

Encaminhe-se o presente processo à apreciação e ratificação do Prefeito Municipal, para que, entendendo cabível, homologue o despacho que determinou a anulação dos referidos atos e a notificação da empresa para manifestação no prazo legal.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 20/10/2025 16:57:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/10/2025 16:57:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9K8K3B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1445 / 2249

2025-9K8K3B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 16:57 PÁGINA 1 / 1

DECISÃO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o despacho proferido pela Agente de Contratação, Senhora Viviane de Oliveira Néspoli, que fundamentou a anulação dos atos que reconheceram a empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP como habilitada, com base na ausência da Certidão de Acervo Técnico (CAT) exigida pelo edital, em desacordo com as exigências técnicas previstas no Projeto Básico, e conforme o parecer técnico da Engenharia que ratificou essa irregularidade;

Considerando ainda que a empresa foi devidamente intimada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestação no exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Art. 147 da Lei nº 14.133/2021, e que não foi apresentada qualquer manifestação ou justificativa que alterasse a situação da documentação apresentada;

Diante do exposto e com base no poder discricionário do Chefe do Poder Executivo, que possui a prerrogativa de ratificar ou modificar as decisões tomadas pela equipe técnica do processo licitatório, ratifico a decisão da Agente de Contratação, mantendo a **ANULAÇÃO DOS ATOS** que reconheceram a empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP como habilitada, conforme previsto no Art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

Determino o retorno do processo à fase de habilitação, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis para garantir a regularidade do certame, assegurando o cumprimento das exigências do edital e a transparência do processo licitatório.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1446 / 2249

2025-M49TQ4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 16:38 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 21/10/2025 16:38:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2025 16:38:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M49TQ4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1447 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **21/10/2025 16:39:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#255 - 2025-M49TQ4 - Decisão de Ratificação
#256 - 2025-MNP9GC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue para apreciação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 21/10/2025 16:39:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2025 16:39:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MNP9GC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1448 / 2249

2025-MNP9GC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 16:39 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-16FSC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-16FSC

Realizado em: **30/10/2025 13:29:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#42 - 2025-HK5V20 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-16FSC

MENSAGEM

A pedido.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 30/10/2025 13:29:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/10/2025 13:29:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HK5V20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1449 / 2249

2025-HK5V20 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2025 13:29 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-16FSC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-16FSC

Realizado em: **29/10/2025 17:10:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#41 - 2025-B912WV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-16FSC

MENSAGEM

A Procuradoria Geral do Município, para que se manifeste acerca do recurso administrativo interposto pela empresa Épocas Construtora Ltda EPP, considerando a eventual manifestação no exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, a fim de subsidiar a decisão administrativa.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 29/10/2025 17:10:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/10/2025 17:10:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B912WV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1450 / 2249

2025-B912WV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 17:10 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-16FSC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-16FSC

Realizado em: **29/10/2025 11:59:35** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
GRUPO: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 (PMVA - GAPM)

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#40 - 2025-9KXD9C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-16FSC

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
PRESIDENTE (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 29/10/2025 11:59:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/10/2025 11:59:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (PRESIDENTE (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9KXD9C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1451 / 2249

2025-9KXD9C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 11:59 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-16FSC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-16FSC

Realizado em: **24/10/2025 16:40:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PROT - SPROT - PROTOCOLO

DESTINO
GRUPO: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 (PMVA - GAPM)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#39 - 2025-BS237K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-16FSC

MENSAGEM

Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIANA OZA FERRAREIS
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SPROT - PROT - PMVA
assinado em 24/10/2025 16:40:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 16:40:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA OZA FERRAREIS (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SPROT - PROT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BS237K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1452 / 2249

2025-BS237K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 16:40 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-16FSC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-16FSC

Realizado em: **24/10/2025 16:06:01** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - PROT - SPROT - PROTOCOLO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (37)
#2 - 2025-75B71N - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-75B71N
#3 - 2025-ZPB8DR - 00. RECURSO ADMINISTRATIVO - ÉPOCAS CONSTRUTORA
#4 - 2025-GC371M - 01.ALTERAÇÃO CONTRATUAL N12 EPOCAS CONSTRUTORA
#5 - 2025-ZVBMLV - 02. CNH-e.pdf
#6 - 2025-MZNHDP - 03.CRQ ANTONIO CARLOS
#7 - 2025-HRT2FK - 04. CONTRATO ENG ANTONIO
#8 - 2025-JNVBRZ - 05. ÉPOCAS
#9 - 2025-66WJGN - 06. EPOCAS (1)
#10 - 2025-K5JPPX - 07. EPOCAS
#11 - 2025-1BV6D3 - 08. ACERVO TÉCNICO EDITAL DORES R2
#12 - 2025-DG0TPS - 09 . Assinatura CT 4600003580 - CW37873 - Paviment
#13 - 2025-H5F47J - 10. Contratos n 4600003580 e 4600003581 - Tercer
#14 - 2025-N43902 - 11. CW5995 - ADT-01-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA-CACH
#15 - 2025-ZQMG37 - 12. CW38679 - Minuta de Contrato n 4600009360 -
#16 - 2025-FMNK5K - 13. CW42293 - CW42293 - AD02 CT 4600003580 - PAVI
#17 - 2025-NS877H - 14. DocuSign Contrato Épocas Construtora x ABES
#18 - 2025-KW6WQZ - 15.CAO 3899-2025
#19 - 2025-30DCV3 - 16.CAO 3444-2025
#20 - 2025-7B00JH - 17. CAO 3446-2025
#21 - 2025-79643N - 18. CAT 0080-2020
#22 - 2025-9D2K2N - 19. CAT 97-2002
#23 - 2025-PDSLLM - 20. CAT 248-2006
#24 - 2025-8RDD7V - 21. CAT 470-2001
#25 - 2025-837L6H - 22. CAT 521-2016
#26 - 2025-KDHRZ7 - 23. CAT 688-2005
#27 - 2025-FXCLPS - 24. CAT 770-2003
#28 - 2025-FZ70GF - 25. CAT 00889-2008
#29 - 2025-DFH79H - 26. CAT 889-2008
#30 - 2025-7WN9NS - 27. CAT 1587-2010
#31 - 2025-B2BKCG - 28. CAT 1747-2011
#32 - 2025-47G45T - 29. CAT 1841-2007
#33 - 2025-R4V6JK - 30. CAT 1842-2007
#34 - 2025-5VQ1HL - 31. CAT 1875-2023
#35 - 2025-B0V9TD - 32.CAT 1879-2023
#36 - 2025-ZVXNVS - 33. CAT 521-2016
#37 - 2025-38VHRP - 34. EPOCAS
#38 - 2025-SQP00C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-16FSC

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIANA OZA FERRAREIS
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SPROT - PROT - PMVA
assinado em 24/10/2025 16:06:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 16:06:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA OZA FERRAREIS (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SPROT - PROT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SQP00C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1453 / 2249

2025-SQP00C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 16:06 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1454 / 2249

2025-38VHRP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:46 PÁGINA 1 / 2

CT/BRK/SUP. Nº 160

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 Abril 2023

Ref.: Avaliação de fornecedor Semestral – Julho a Dezembro de 2022

Fornecedor: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPOCA´S CONSTRUTORA (10004967)
CNPJ: 08.843.952/0001-89
Nota: **91,25**

Prezado Senhor (a),

A BRK Cachoeiro de Itapemirim S.A. realiza a cada compra realizada a avaliação de desempenho dos fornecedores. Está avaliação é baseada em critérios que a empresa considera fundamentais para a qualidade do material fornecido ou serviço prestado bem como o bom relacionamento do fornecedor com a BRK.

Esta avaliação tem por objetivo manter em nossos cadastros fornecedores confiáveis, para uma parceria longa e duradoura.

A avaliação pontua e classifica o fornecedor de acordo questões categorizadas, em que possui questões específicas relacionadas aos temas de:

- Segurança/Saúde;
- Meio Ambiente;
- Social;
- Operacional; e
- Contrato e Relacionamento.

A Classificação será baseada na nota obtida pelo fornecedor em cada avaliação realizada. Abaixo segue a métrica adotada pela BRK:

Nota	**Classificação**
>= 90	“E” – Excede os padrões
>= 70 e < 90	“A” – Atende os padrões
>= 50 e < 70	“AP” – Atende parcialmente os padrões
< 50	“NA” – Não atende os padrões

O fornecedor que obter resultado abaixo de 70 receberá um plano de ação com sugestões de adequação para que possa atender as exigências de avaliação. Caso o fornecedor permaneça com classificação que não atenda aos padrões terá seu contrato reavaliado, sem ônus a contratante.

O fornecedor que obter nota igual ou superior a 70 também poderá receber um plano de ação, como forma de oportunidade de melhoria.

Semestralmente será enviada a nota da avaliação, em conjunto com o plano de ação caso aplicável.

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Suprimentos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:46:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-38VHRP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1455 / 2249

2025-38VHRP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:46 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1456 / 2249

2025-ZVXNVS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 1 / 17

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000521/2016

Processo Nº: **053040 / 2016**

Requerente..: **ANTONIO CARLOS BRACONI**

Carteira Nº...: **ES-000125/D**

Título.....: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente de Atendimento Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 19 de Abril de 2016.

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:43:07
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01035
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: UXJLNN18WX
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

Cartório de Itapemirim-ES 1º OFÍCIO CARTÓRIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1457 / 2249

2025-ZVXNVS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 2 / 17

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000521/2016

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **053040 / 2016**

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 20100005497 Aditivos: - 0820110088406 - 0820120170993 - 0820150086238 - 0820150086052

Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI

Contratante: ODEBRECHT AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S/A

Local da Obra: CIDADE E DISTRITOS

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:
ELABORAÇÃO DE PROJ. E EXEC. E/OU SERVIÇO TÉCNICO
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Natureza da Participação:
RESPONSABILIDADE TéCNICA
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Nível da Participação:
EXECUçãO
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Natureza da Obra/Serviço:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTO SANITÁRIO
PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE
PONTES E GRANDES ESTRUTURAS
OUTROS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Tipo de Obra:
FUNDAÇÕES
ESTRUTURAS METÁLICAS
ESTRUTURAS DE CONCRETO
OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Projetos/Serviços:
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO DE FUNDAÇÕES
PROJETO TERRAPLE.DRENAGEM /PAVIMENTAÇÃO
OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA; PROJETOS; CALCULOS ESTRUTURAIS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2507/09 E TERMOS ADITIVOS N.ºS 01 AO 04) ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 29/FEVEEIRO/2016, ASSINADO PELO ENGENHEIRO MECÂNICO BRUNO MARINHO RAVAGLIA - GERENTE OPERACIONAL E PELO SR. ROBERLAND FABRE DE MELLO - GERENTE COMERCIAL, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

RESTRIÇÕES :

"EXCETUANDO OS SERVIÇOS DE: GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; APLICAÇÃO DE GRAMA EM ROLO TIPO ESMERALDA, NO TALUDE."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0057701 até A 0057714.

Vitória, 19 de Abril de 2016.
www.creaes.org.br

Folha :002

Serv. Operacio
CRE

Engº Civil José Maria Cota dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:43:06
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605 01034
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 7YHPP5EBDT
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

CARTÓRIO Cachoeiro de Itapemirim-ES OFÍCIO 1º

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1458 / 2249

2025-ZVXNVS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 3 / 17

ODEBRECHT
Ambiental

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2015

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

Engº Bruno Marinho Ravaglia

Gerente operacional

Roberland Fabre de Mello,

Gerente comercial

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057714

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de Julho de 2016. 16:42:17
Rosario Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01000
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 1JDOAD2T7T
Emoiumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim-ES

Praça Alvim Silveira, 01
Ilha da Luz | Cachoeiro de Itapemirim – ES
Brasil | CEP 29309-801
odebrechtambiental.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1459 / 2249

2025-ZVXNVS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 4 / 17

ODEBRECHT
Ambiental

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **ODEBRECHT AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alvim Silveira , nº 01, Bairro Ilha da Luz , Cachoeiro de Itapemirim, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.628.150/0001-70, neste ato representada por seu gerente operacional e gerente comercial, respectivamente, Eng.º Bruno Marinho Ravaglia, , registrado no CREA ES sob o nº 010112/D, CPF nº [redacted] e Roberland Fabre de Mello, CPF nº [redacted] atesta para os devidos fins, que a empresa **ANTONIO CARLOS BRACONI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32 450 850/0001-57, registrado no CREA sob o nº 2181, situada na Av. Leopoldino Smarzaro s/n, bairro Monte Cristo , Cachoeiro de Itapemirim, ES, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Antonio Carlos Braconi,** registrado no CREA ES sob o nº 000125/D, CPF nº 014 628 497-68, executou , dentro dos prazos previstos, no Munícipio de Cachoeiro de Itapemirim, serviços de consultoria, projetos, cálculos estruturais e execução de obras de engenharia em geral, conforme discriminados nas planilhas em anexo.

Contrato nº 2507/9

ART n° 20100005497

Objeto do contrato: consultoria, projetos, cálculos estruturais e execução de obras de engenharia em geral.

Período de execução: 25/07/2009 a 31/12/2015

Local dos serviços: município de Cachoeiro de Itapemirim, ES

Valor total: R$ 693 293,84

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057701

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de fevereiro de 2016

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

Engº Bruno Marinho Ravaglia
Gerente operacional

Roberland Fabre de Mello,
Gerente comercial

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim-ES

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:42:18
Rosario Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01001
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : DCMDZUK8BS
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

Praça Alvim Silveira, 01
Ilha da Luz | Cachoeiro de Itapemirim – ES
Brasil | CEP 29309-801
odebrechtambiental.com

ODEBRECHT Ambiental

Cartório Escriba
CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016 16:42:18
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01002
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : ZD73MP3X1i
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

CARTÓRIO 1° OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim

Item	Especificações	Unid	Quantidade
1	Esgotamento Sanitário para o distrito de Córrego dos Monos- município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.		
1.1	Projeto e construção da estação de tratamento de esgoto para 1640 habitantes, reator e filtro anaeróbios seguido de decantador, em concreto armado.	und	um
1.2	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de rede de coleta de esgotos em tubos de pvc, 200mm de extensão	m	2000
1.3	Responsabilidade técnica pela execução de impermeabilização interna da estação, em membrana acrílica polimérica.	m^2	200
1.4	Responsável técnico pela execução de estação elevatória de esgotos e sistema de tratamento primário	und	um
1.5	Responsável técnico pela execução de muro em blocos de concreto, estruturado com colunas e cintas de amarração em concreto, 2,00m altura	m^2	400
1.6	Responsabilidade técnica pela execução de proteção externa da tubulação de pvc com pintura epóxi e poliuretana contra incidência de raios ultravioleta	m^2	60

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057702

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1461 / 2249

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:42:18
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01003
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 7FVJ9SNJ7P
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

ODEBRECHT Ambiental

2	Construção da PCH (pequena central hidrelétrica) Ilha da Luz, 4,0 MW, Cachoeiro de Itapemirim, ES		
2.1	Responsabilidade técnica pela execução da obra da PCH, Ilha da Luz, capacidade de geração de 4,0 MW, composta de: captação de agua, canal de adução de 160 ml, casa de força, câmara de carga, galeria de fuga, 02 turbinas KAPLAN S e 02 geradores de 2 MW cada.		
2.2	Responsabilidade técnica pelo projeto e execução de escavação em rocha, para regularização do canal de descarga da PCH, Ilha da Luz, utilizando corte com fio diamantado, argamassa expansiva e rompedor hidráulico. Dimensões do canal: comprim. 70,00m; largura 14,70m.	m^3	2000
2.3	Responsabilidade técnica pelo projeto e execução de barragem em terra, com 10,00m de largura no topo, 5,00 m de altura e 80m de comprimento	m^3	4000
2.4	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de urbanização com instalação de iluminação, plantio de espécies arbustivas, arvores frutíferas, plantio de gramas.	m^2	3000
2.5	Responsabilidade técnica pela execução de pavimentação em paralelepípedo	m^2	1000
2.6	Responsabilidade técnica pela execução de pavimentação em Pavi"s"	m^2	1200
2.7	Responsabilidade técnica pela execução de meio fio de pedra de 1,00m x 0,50m	ml	300
2.8	Responsabilidade técnica execução de meio fio de concreto pré moldado de 1,00m x 0,50m	ml	1200

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057703

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

2025.0XNVS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 6 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRSEIG GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1462 / 2249

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:42:18
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01004
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: VSJ52U3BZM
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

ODEBRECHT Ambiental

2.9	Responsabilidade técnica pela execução de rede de drenagem em manilhas de concreto, de 0,60m de diâmetro com 30 cx de passagens.	ml	300
2.10	Projeto e responsabilidade técnica pela construção de um muro de contenção, para escavação da Casa de Força com os seguintes serviços principais:		
2.10.1	Concreto ciclópico fck 20 mpa	m^3	70
2.10.2	Concreto auto adensável 40 mpa	m^3	30
2.10.3	Fundação em estaca de concreto pre moldado 0,30x,30m x6m de profundidade	un	303
2.10.4	Fundação em estaca metálica, perfil H, 200x52	un	60
2.10.5	Drenagem no costado do muro, com manta geotêxtil, Manilhas de concreto e cxs de passagem, 5m alt.	ml	80
2.11	Responsabilidade técnica pela execução em concreto armado, fck 30 MPa, da estrutura de controle, canal de adução , casa de força e canal de fuga da PCH, ilha da luz	m^3	3000
2.12	Responsabilidade técnica pela execução em concreto auto adensável, fck 40 MPa, das paredes do canal de adução(0,25x8,50x160m de comp.) casa de força e canal de fuga da PCH, Iha da Luz	m^3	2000
2.12.1	Responsabilidade técnica pela execução de montagem de formas pré-fabricadas, para concreto armado, em painéis, com escoramentos metálicos, da Mills	m^2	15000

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057704

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

2025-ZVXNVS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 7 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1463 / 2249

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticandora nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:42:19
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01005
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : 9TJ9DSDMAG
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

ODEBRECHT Ambiental

2.12.2	Responsabilidade técnica pela execução de montagem de andaimes tubulares, pré-fabricados, para escoramentos, acessos e escadas, para estruturas em concreto armado e montagens industriais, fornecidos pela Mills.	m^3	5000
2.12.3	Responsabilidade técnica pela execução de armaduras em aço CA 50 e CA60, de diâmetros entre 5.0 e 25 mm	ton	800
2.12.4	Responsabilidade técnica pela execução de Corte dobra e colocação de armaduras CA 50, CA60	ton	800
2.12.5	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação de telas de aço soldada, em CA 60, malha 10/10cm, diâmetro de 5 mm, dimensões de 2,45x6,00m	und	100
2.12.6	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação de telas de aço soldada, em CA 60, malha 15/15cm, diâmetro de 8 mm, dimensões de 2,45x6,00m	und	135
2.12.7	Responsabilidade técnica pela execução de corte ,dobra e colocação de ferro CA 25, em bitolas variando de 3/16" a 3/4".	kg	2 000
2.13	Responsabilidade técnica pela execução de Impermeabilização a base de cristalizantes, tipo Penetron, de toda estrutura em concreto da PCH, do canal de adução e das paredes da casa de força.	m^2	4 000
2.14	Casa de força da PCH, ilha da Luz, fechamentos, pinturas e acabamentos.		
2.14.1	Responsabilidade técnica pela execução de cobertura e fechamentos laterais da casa de força com telhas de aço galvanizado duplas com almofadas de isopor e espuma de borracha de alta densidade, para isolamento termo acústico.	m^2	5000

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057705

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1464 / 2249

CARTORIO DO 1° OFICIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reproducão fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:42:19
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01006
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : HDLT2MHQ61
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34
CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim-ES

ODEBRECHT Ambiental

2.14.2	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação de jateamento com escoria de cobre , limalha de ferro, escoria ou areia, para pintura na estrutura metálica da casa de força.	m^2	300
2.14.3	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação de pintura com primer a base de epóxi, bi componente, 1/1(1 balde de tinta para 1 balde de catalisador).Tem a função de ante corrosão. Espessura de aplicação 120 µm. Tinta Sumadur FC HS 201 M 6.5 da Sherwin Willians,Sumaré ou similar. A tinta possui 82% de sólidos ,aplicada em 01 demão atinge 120 µm de espessura. Pode ser usada também, com a mesma propriedade a Sumadur estrutural cinza 201, componentes A + B.	m^2	300
2.14.4	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação pintura de acabamento – Tinta a base de PU(poliuretamica), aplicada sobre o primer especificado no item 2.14.2, acima. Tinta da Sherwin Willians, Sumaré ou similar, 355 cinza N 65(comp. A) + Tinta Sumaré 355 (comp. B). Essa tinta é dissolvida na proporção 4/1, ou seja: 01 balde de 18 lt (comp.A) para 01 galao(3,6 lt, comp. B) .A espessura dessa camada é de 50 µm. A espessura final, será portanto: 120+50= 170 µm.	m^2	300
2.14.5	Responsabilidade técnica pela execução assentamento do piso em cerâmica 60x60 cm, resistente. A aplicação de carga de 10 KN/m^2,PEI 4 a 5,acetinado, com juntas de 1 cm, rejuntadas com argamassa resistentes a deformações térmicas.	m2	200
2.14.6	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de portões de abrir em estrutura tubular de aço galvanizado de 50mm de diâmetro, medindo 4,00mx 2,50m de altura, forrado com mesmo material descrito em 2.14.1.	und	2
2.14.7	Responsabilidade técnica pela execução de canaletas em concreto, no piso, com 0,30mx 0,25m de alt., com tampa metálica, para passagens de cabos elétricos.	ml	120

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057706

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

2025-ZVXNVS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 9 / 17

ODEBRECHT
Ambiental

2.14.8	Responsabilidade técnica pela execução de sistema interno de troca de calor, composto de 02 exaustores+ tubulações , conforme projeto.	und	um
2.15	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de Instalação de vidros temperados de 6mm de espessura nos painéis de janelas, na CCO.	m^2	20
2.15.1	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de piso elevado , em placas de madeira, revestido com placas vinificas , para passagem de cabos de comunicação, na CCO.	m^2	40
2.16	Responsabilidade técnica pela execução de instalações de comportas tipo stop-log em painéis metálicos - 4,35x 4,00m.No sistema de controle de vazões na PCH, ilha da luz.	und	4
2.17	Responsabilidade técnica pela execução de instalações de comportas tipo stop-log em painéis metálicos - 6,35x 6,00m .No sistema de controle de vazões na PCH, ilha da luz.	und	2
2.18	Responsabilidade técnica pela execução de instalação de comporta tipo vagão de emergência 6,00x 6,35m, metálicas. No sistema de controle de vazões na PCH, ilha da luz.	und	2
2.19	Responsabilidade técnica pela execução de instalações de comportas tipo vagão em painéis e chapas metálicos 4,60x 4,00m. No sistema de controle de vazões na PCH, ilha da luz.	und	2
2.20	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de Instalação de ponte rolante com 16m de vão x 16m de extensão, para 30 toneladas de capacidade	und	um
3	Projeto e execução de um sistema de esgotamento sanitário, para o distrito de Burarama, Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, para 600 habitantes, composto de:		
3.1	Redes coletoras de esgoto, em PVC marrom ,de 200mm de diâmetro.	ml	3000

Cartório Escrita
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ de verdade 11 de julho de 2016, 16:42:19
Rosario Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01007 ENC703WUXL
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 2,56 Encargos: R$ 0,78 Total: R$ 3,34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057707

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

ODEBRECHT
Ambiental

3.2	Caixas de passagem em pré-fabricados de polietileno	und	22
3.3	Estação elevatória de esgotos com 2 bombas de 5hp, construída em manilhas de concreto de 1,50m de diâmetro e impermeabilizadas, com resina acrílica polimérica	und	um
3.4	Sistema de tratamento preliminar com cx de areia e grade manual de 2 cm de abertura.	und	um
3.5	Reator anaeróbio UASB, para tratar esgoto domestico para 600 hab.	und	um
3.6	Filtro de percolação aeróbio	und	um
3.7	Emissário de efluente tratado em PVC de 200mm diametro	ml	300
4	Projeto e execução de um sistema de esgotamento sanitário, para o distrito de Itaoca, Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, para 6631 habitantes, composto de:		
4.1	Redes coletoras de esgoto, em PVC marrom ,de 200mm de diâmetro.	ml	6 000
4.2	Caixas de passagem em pré-fabricados de polietileno	und	48
4.3	Estação elevatória de esgotos com 2 bombas de 5hp, construída em manilhas de concreto de 1,50m de diâmetro e impermeabilizadas, com resina acrílica polimérica	und	um

Cartório Cartório Facebook
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 72 - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de Julho de 2016, 16:42:20
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01008
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : : JUURBC'CC5
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057708

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1467 / 2249

ODEBRECHT
Ambiental

4.4	Sistema de tratamento preliminar com cx de areia e grade manual de 2 cm de abertura.	und	um
4.5	Reator anaeróbio , para tratar esgoto domestico para 6631 hab.	und	um
4.6	Filtro anaeróbio complementar	und	um
4.7	Emissário de efluente tratado em PVC de 200mm diâmetro	ml	50
5	Responsabilidade técnica pela execução de serviço de monitoramento sismográfico para detonação em rocha, com medidas de ondas transmissoras de choques num raio de 200m no entorno da obras da PCH, Ilha da Luz. Duração de 6 meses. Volume de extração de 13 000 m^3.	und	um
6	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de um muro de contenção em concreto ciclópico, medindo 10,00m de extensão por 9,00 m de altura:		
6.1	Concreto fck 20 MPa	m^3	180
6.2	Sistema de drenagem no costado do muro, para alivio de pressão hidrostática, com aplicação de manta geotêxtil e tubo perfurado de 200mm em pvc	m^2	90
6.3	Escavação manual para fundação	m^3	30
6.4	Reaterro compactado com grau de compactação acima de 90% do PN.	m^3	270

Cartório Escola
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016, 16:42:
Rosario Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01009
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : HBR7H1C9RC
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

Cartório de Itapemirim-ES
1º OFÍCIO
CARTÓRIO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057709

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

2025-ZVXNVS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 12 / 17

ODEBRECHT
Ambiental

7	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de um sistema de desidratação de lodo de estação de tratamento de agua, para 500 l/s de capacidade, na Ilha da Luz, Cachoeiro de Itapemirim, ES, composto de:		
7.1	Responsabilidade técnica pela execução decantador de lodo de 12,00x30,00x5,0m de profundidade, em concreto revestido com argamassa polimérica e tela soldada de 5.0mm diâmetro, 10x10 cm	und	um
7.2	Responsabilidade técnica pela Instalação de 01 decanter centrifugo de 50 m^3/h	und	um
7.3	Responsabilidade técnica pela Instalação de um tanque de polímero em fibra de vidro de 5 m^3 de capacidade.	und	um
7.4	Responsabilidade técnica pela execução de Instalação de bombas tipo deslocamento posirivo para recalque de lodo diluído a 4% de solidos	und	4
7.5	Instalação de 01 vertedor flutuante, tipo pato, para remoção de clarificado.	und	1
8	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de barragens de pedra, com núcleo de matérial fino, para ensecadeira e proteção contra cheias do Rio Itapemirim, no período de execução da PCH. Largura media de 10,00 m, profundidade media de 5,00 m e extensão total de 500 m.	m^3	25 000
9	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução Escritório principal com rede de lógica de telecomunicação e computação(66,25 m^2); banheiro e vestiário para 110 pessoas(116,05m^2); refeitório para 100 pessoas(108,40 m^2);guarita e ambulatório(26,72 m^2);área externa para circulação e estacionamento.	und	um

Cartório Escrita
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____/____/____ da verdade 11 de Julho de 2016, 16:42:20
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01010
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : 532LMUDANi
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim-ES

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057710

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1469 / 2249

ODEBRECHT
Ambiental

9.1	Responsabilidade técnica pela execução de estrutura externa em perfis metálicos com fechamentos em placas de OSB(715,00 m^2)	m^2	699
9.2	Responsabilidade técnica pela execução de cobertura em estrutura metálica com telhas de fibrocimento, de 0,50m x 2,44m(comp.) x 4 mm(esp.)	m^2	950
9.3	Responsabilidade técnica pela execução de divisórias em chapas de gesso cartonado, sistema drywall, de 12,5 mm de espessura, 01 chapa em cada lado da parede , esp. da parede de 7,5 cm ,perfis de aço revestidos em zinco por processo de imersão a quente, conforme NBR 7008/2013.	m^2	170
9.4	Responsabilidade técnica pela execução de tratamento das juntas com fitas de papel micro perfurado e aplicação de massa especifica para rejunte. Nunca empregar pasta de gesso comum e agua para tratamento das juntas, nas paredes de drywall.	ml	220
9.5	Responsabilidade técnica pela execução de revestimentos em áreas molhadas, com chapas de gesso resistentes a umidade.	m^2	40
9.6	Responsabilidade técnica pela execução de calçamento em paralelepípedo, com coxim em pó de pedra e meio fio de granito	m^2	382,03
9.7	Responsabilidade técnica pela execução de emassamento de gesso para acabamentos em paredes e forros	m^2	1040
9.8	Responsabilidade técnica pela execução de Pintura de acabamentos em tinta acrílica tipo suvinil ou similar em duas demãos, interna e externamente.	m^2	1890
9.9	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação de revestimentos em azulejos 15/15, branco em área úmida	m^2	40

Cartório Escritas
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522 - 9896 - Tabelia: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ---22 de verdade 11 de julho de 2016, 16:42:20
Rosario Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01011
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : 3KTPJ16WCP
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

Cartório do 1º Ofício Cachoeiro de Itapemirim-ES

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057711

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

2025-ZVXNVS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 14 / 17

ODEBRECHT
Ambiental

10	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de 03 barragens mitigadoras, em concreto, para regularização de vazão no braço esquerdo do rio Itapemirim, na área da PCH, Iha da Luz.	m^3	300
11	Responsabilidade técnica pela execução de injeção de nata de cimento para recuperação da barragem antiga , na Iha da Luz, medido em consumo de sacos de cimento de 50 kg, cada.	sc	200
12	Projeto e responsabilidade técnica pela construção de um muro de proteção contra cheias milenares, na elev. 26,40m, em concreto ciclópico, fck 20 MPa, circundando a área da PCH e ETA	m^3	800
13	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de uma adutora de ferro fundido de 500 mm de diâmetro, na Av.beira rio	m	3000
13.1	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de ponte auxiliar em estrutura metálica tubular,para execução do trecho de travessia aérea, sobre o rio Itapemirim com as seguintes dimensões: extensão 120 m; altura media 8,00m; largura 3,00m.	m^3	2880
13.2	Responsabilidade técnica pela execução de Recuperação dos pilares da ponte antiga da Ilha da Luz	und	8
13.3	Responsabilidade técnica pela reconstrução de um pilar antigo, em concreto armado	m^3	48
13.4	Responsabilidade técnica pela escavação e reaterro compactado para assentamento da rede de 500 mm, a 95% do PN.	m^3	2000
13.5	Responsabilidade técnica pela execução do trecho removido do asfalto, inclusive base e subleito em solo estabilizado granulométrica mente	m^2	3000
13.6	Montagem da rede de 500mm , em ferro fundido, incluindo instalações de registro tipo gaveta e conexões.	ml	2300

Cartório Escritas
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 78 - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ 23 da verdade 11 de Julho de 2016, 16:42:21
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01012
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : XRDLXDY8R3
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim ES

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057712

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1471 / 2249

ODEBRECHT
Ambiental

14	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de uma estação de tratamento de agua, para 2lt/s de capacidade com remoção de alta alcalinidade, composta das seguintes partes: captação de agua bruta, adutora, floculadores, decantador , filtro rápido, casa de química com dosadores de sulfato de alumínio, hipoclorito de cálcio e cal hidratada.	und	um
14.1	Responsabilidade técnica pela execução de rede de distribuição de agua, em tubo de pvc marrom(50mm), para a localidade de 200 habitantes em Alto Moledo, Itaoca.	ml	500
15	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de proteção de erosão de taludes inclinação 1(horizontal)/ 2(na vertical) , na ETE principal.		
15.1	Aplicação nos taludes de top-soil + terra vegetal, numa espessura mínima de 5 cm, para plantio de grama.	m^2	5000
15.2	Aplicação de grama em rolo, tipo esmeralda, no talude	m^2	5000
15.2	Aplicação de rip-rap, com sacos de polipropileno cheios de top-soil + terra vegetal, para nascimento de vegetação.	m^3	100
15.3	Execução de sistema hidráulico de irrigação, composto de 04 cx de 1000 lt cada, mais 1 bomba centrifuga de 10 HP, mais tubulações em pvc marrom(50 mm) de recalque e tubulações em pvc marrom de(25 mm) de irrigação e aspersores de agua conforme projeto.	und	um

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057713

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 78 - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 11 de Julho de 2016, 16:42:21
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01013
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : JYRPDFPMDT
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim-ES

2025-ZVXNVS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 16 / 17

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:45:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZVXNVS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1472 / 2249

2025-ZVXNVS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 17 / 17

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1879/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**806939/2023**
Profissional:	**ANTONIO CARLOS BRACONI**
Registro:	**ES-000125/D** RNP: **0800862074**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº da ART: **0820170044217** **Art(s) Vinculada(s): 0820170025542, 0820230295696, 0820230296135, 0820230296600, 0820230296601, 0820230297011, 0820230297482, 0820230298875, 0820230298877, 0820230298879, 0820230298883, 0820230298884, 0820230298887**

Registrada em:	17/05/2017				
Empresa contratada:	**CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**				
Contratante:	**MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**		CPF/CNPJ:	**27165703000126**	
Proprietário:	MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY		CPF/CNPJ:	27165703000126	
End. da Obra/Serviço:	RUA AVENIDA ORESTES BAIENSE E TRAVESSIAS			Número:	
Complemento:	AVENIDA	Bairro:	CENTRO		
Cidade:	PRESIDENTE KENNEDY	UF:	ES	CEP:	29350000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	RODOVIAS;
Tipo de Obra:	RODOVIAS;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ILUMINAÇÃO PUBLICA, PASSEIOS, CICLOVIA E PAISAGISMO DA AVENIDA ORESTES BAIENSE E SUAS RESPECTIVAS TRAVESSIAS, NA SEDE DESSE MUNICÍPIO, REFERENTE A REMANESCENTES DE OBRAS DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 000021/2015.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELA CONTRATANTE EM 25 DE JULHO DE 2023, ASSINADO1 PELO ENGENHEIRO CIVIL RUY CANDIDO ATHAYDE (CREA-ES 6134/D) FISCAL DO CONTRATO. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. CONTRATO 066/2017 ASSINADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017, ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 13/02/2017. E HOUVE 13 TERMOS ADITIVOS CONTRATAUAIS.

1879/2023

08/12/2023

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1473 / 2249

2025-B0V9TD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 1 / 11

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1879/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano: **806939/2023**

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI**

Registro: **ES-000125/D** RNP: **0800862074**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Restrições: " NO ATESTADO SÃO APRESENTADAS ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, COM EXCETOS: - EXCETOS: PAISAGISMO; PLANTIO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (10.5 A 10.10, 10.17 E 10.19)".

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO abihjcacd, O ATESTADO CONTENDO 8 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

1879/2023

08/12/2023

RAIANNA RIBEIRO SILVA - Matr.: 474
ASSISTENTE JÚNIOR

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1474 / 2249

2025-B0V9TD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 2 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1475 / 2249

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Secretaria Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kenedy-ES 25 de Julho De 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OBRA: ***EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PASSEIOS, CICLOVIA E PAISAGISMO DA AVENIDA ORESTES BAIENSE E SUAS RESPECTIVAS TRAVESSAS, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO***

Conforme protocolo 8918/2023; atestamos, para os devidos fins que a empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.281.652/0001-75, situada na Avenida Doutor Ubaldo Caetano Gonçalves, Nº 558, Bairro Alto Independência Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.307-377, executou para esta municipalidade e conformidade com o contrato n° 66/2017 de 06 de fevereiro de 2017, obedecendo as normas de especificações técnicas a execução total dos serviços de ***PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PASSEIOS, CICLOVIA E PAISAGISMO DA AVENIDA ORESTES BAIENSE E SUAS RESPECTIVAS TRAVESSAS, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO*** DO MUNICÍPIO de PRESIDENTE KENNEDY – ES do período entre 29/03/2017 a 30/08/2021 até a 25ª medição provisória, conforme planilha em anexo.

Prazo Contratual:_____13/02/2017 a 06/01/2023

Início do Serviço(Ordem de Serviço) _____13/02/2017

Valor Contratual_____R$ 6.761.880,26

RESPONSAVÉIS TÉCNICOS:

- Eng.ª Civil Antonio Carlos Braconi - CREA-ES 000125/D
- Eng.ª Civil Werlanderson Mello Vasconcelos CREA-ES 044950/D

Ruy Candido Athayde
Engenheiro Civil
CREA/ES nº 6.134-D
Fiscal do Contrato

Página 1 de 7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1879/2023, emitida em 08/12/2023

Certidão Nº.: 1879/2023
08/12/2023 11:39:33
Chave de Impressão: abihjcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/12/2023 e contém 8 folhas.

2025-B0V9TD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 3 / 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

OBRA: EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ESGOTAMENTE SANITÁRIO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PASSEIOS, CICLOVIA E PAISAGISMODA AVENIDA ORESTES BAIENSE E SUAS RESPECTIVAS TRAVESSAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ENDEREÇO: AVENIDA ORESTES BAIENSE - PRESIDENTE KENNEDY/ES

EMPREITEIRA: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONTRATADO	EXECUTADO
1	**INSTALAÇÃO DO CANTERIO DE OBRAS**			
1.1	Placa de obra nas dimensões de 3,0 x 6,0 m, padrão PMPK	m²	36,00	36,00
1.2	Tapume de chapa de compensado resinado esp. 6mm, 2,20 x 1,10 dispondo de abertura e portão. com 2,20m de altura, incl. Pintura	m	196,00	196,00
1.3	Barracão para escritório com sanitário área de 14.50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	m²	29,00	29,00
1.4	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m²	0,00	0,00
1.5	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m²	0,00	0,00
1.6	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21 m2/func./turno), conf. projeto (1 utilização)	m²	24,20	24,20
1.7	Unidade de sanitário e vestiário p/ até 20 func. área de 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. instalação de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	und	0,00	0,00
1.8	Reservatório de fibra de vidro de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	und	3,00	3,00
1.9	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	170,00	170,00
1.10	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	20,00	20,00
1.11	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m	120,00	120,00
	Demolição manual de concreto simples ou ciclópico	m3	20,72	20,72
	Remoção de solos moles, incluindo carregamento mecânico com escavadeira hidráulica	m3	260,09	260,09
	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	31,07	31,07
	Tela de proteção de segurança de PVC cor laranja com suporte para sinalização de obras	m	3000,00	3000,00
	Transporte Tela, TR-203-00 (Comercial - Caminhão carroceria), 0,515XP + 0,535XR, sendo XP=40,00 KM e XR=3,00 km	t	2,46	2,46
2	**SERVIÇOS AUXILIARES**			
2.1	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nivel médio)	mês	28,00	28,00
2.2	Aluguel mensal de laboratório de solos	mês	23,00	23,00
2.3	Equipe de Laboratório (Mão de Obra)	mês	23,00	23,00
	Engenheiro junior	mês	16,00	16,00
	Mobilização e Desmobilização de Equipe e Equipamentos	und	1,00	1,00
	Vigia armada	mês	15,00	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1879/2023, emitida em 08/12/2023

Certidão Nº.: 1879/2023
08/12/2023 11:39:33
Chave de Impressão: abihjcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/12/2023 e contém 8 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1476 / 2249

2025-B0V9TD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 4 / 11

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 08/12/2023 11:39:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

OBRA: EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ESGOTAMENTE SANITÁRIO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PASSEIOS, CICLOVIA E PAISAGISMODA AVENIDA ORESTES BAIENSE E SUAS RESPECTIVAS TRAVESSAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ENDEREÇO: AVENIDA ORESTES BAIENSE - PRESIDENTE KENNEDY/ES

EMPREITEIRA: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONTRATADO	EXECUTADO
3	**TERRAPLENAGEM**			
3.1	Deslocamento de cerca de madeira com 4 fios de arame	m	2720,00	2720,00
3.2	Deslocamento de cerca de madeira com 4 fios de arame	m³	39099,51	39099,51
3.3	Compactação de aterros 100% PI em Vias Urbanas	m³	4201,85	4201,85
3.4	Transporte Local de Materiais (TR-101-01) (Vias urbanas - Caminhão basculante) onde x1=XP= DMT em Km (rodovia pavimentada) = 0 KM e x2=XR= DMT em Km (rodovia não pavimentada) = 3,00KM (1,038XP+1,384XR+1,730)	t	46610,06	46610,06
3.5	Espalhamento / regularização / compactação de material em bota-fora	m³	33307,10	33307,10
4	**PAVIMENTAÇÃO**			
4.1	Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H->0,15m em Urbanas	m²	27773,01	27773,01
4.2	Sub-base de solo estabilizada granulométricamente sem mistura inclusive escavação e carga	m³	4.380,65	0,00
4.3	Base de brita graduada, inclusive fornecimento, exclusive transporte da brita em Vias Urbanas	m³	9131,05	9131,05
4.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria com escavadeira	m³	5694,85	5694,85
4.5	Transporte Local de Materiais (Sub-Base) LOCAL COM DMT DE 5,1 A 10,0 KM (Caminhão basculante), 0,665XP+0,738XR+1,385, onde XP= DMT em Km (rodovia pavimentada) = 8,00 KM e XR= DMT em Km (rodovia não pavimentada) = 2,00 KM	t	7.972,78	0,00
4.6	Transporte Local de Materiais (Base) DMT acima de 15 KM (Caminhão Basculante), 0,207XP+0,219XR+7,951, onde XP= DMT em Km (rodovia pavimentada) = 35,00 KM e XR= DMT em Km (rodovia não pavimentada) = 0,68 KM	t	10946,10	10946,10
4.7	Imprimação exclusive fornecimento e transporte comercial do material betuminoso em Vias Urbanas	m²	27773,01	27773,01
4.8	Pintura de ligação exclusive fornecimento e transporte comercial do material betuminoso em Vias Urbanas	m²	58408,68	58408,68
4.9	CBUQ (camada pronta - binder) exclusive fornecimento e transportes do CAP e massa, inclusive fornecimento e transporte da brita e pó de pedra	t	3055,03	3055,03
4.10	CBUQ (camada pronta - capa) exclusive fornecimento e transportes do CAP e massa	t	3332,76	3332,76
4.11	Transporte Local de Materiais (Binder) TR-301-00 (Massa Asfáltica), 1,000XP+1,038XR+7,700, onde XP= DMT em Km (rodovia pavimentada) = 35,00 KM e XR= DMT em Km (rodovia não pavimentada) = 0,68 KM	t	3091,63	3091,63
4.12	Transporte Local de Materiais (Capa) TR-301-00 (Massa Asfáltica), 1,000XP+1,038XR+7,700, onde XP= DMT em Km (rodovia pavimentada) = 35,00 KM e XR= DMT em Km (rodovia não pavimentada) = 0,68 KM	t	3332,76	3332,76
	Sub-base c/ mistura de argila 30%, pó de pedra 30% e brita 40%, inclusive fornecimento e transporte do pó de pedra e da brita	m3	8761,30	8761,30
	Transporte Sub-base, TR-201-00 (Comercial - Caminhão basculante), 0,526XP + 0,548XR + 2,195, sendo XP=40,00 KM e XR=3,00 KM	t	15945,57	15945,57
	Mobilização e desmobilização de caminhão tanque (6.000 L) (máximo)	h	800,00	800,00
	Ondulação transversal em CBUQ	m	60,00	60,00
5	**MATERIAIS BETUMINOSOS**			
5.1	CM-30, fornecimento	t	44,44	44,44
5.2	Emulsão RR-1C, fornecimento	t	70,10	70,10

Ruy Cândido Athay
Engenheiro Civil
CREA 61744/D/ES

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1879/2023, emitida em 08/12/2023

Certidão Nº.: 1879/2023
08/12/2023 11:39:33
Chave de Impressão: abihjcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/12/2023 e contém 8 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1477 / 2249

2025-B0V9TD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 5 / 11

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 08/12/2023 11:39:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

OBRA: EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ESGOTAMENTE SANITÁRIO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PASSEIOS, CICLOVIA E PAISAGISMODA AVENIDA ORESTES BAIENSE E SUAS RESPECTIVAS TRAVESSAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ENDEREÇO: AVENIDA ORESTES BAIENSE - PRESIDENTE KENNEDY/ES

EMPREITEIRA: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONTRATADO	EXECUTADO
5.3	CAP-50/70, fornecimento	t	351,33	351,33
5.4	Bonificação de 15,0% sobre Materiais Betuminosos	%		
5.5	Transporte TR-302-00 (Mat. Asf. Quente. DNIT) - CM-30, 0,496XP+0,672XR+49,704, onde XP= DMT em Km (rodovia pavimentada) = 350,00 KM e XR= DMT em Km (rodovia não pavimentada) = 0,68 KM	t	44,44	44,44
5.6	Transporte TR-302-00 (Mat. Asf. Quente. DNIT) - EMULSÃO, 0,496XP+0,672XR+49,704, onde XP= DMT em Km (rodovia pavimentada) = 350,00 KM e XR= DMT em Km (rodovia não pavimentada) = 0,68 KM	t	70,10	70,10
5.7	Transporte TR-302-00 (Mat. Asf. Quente. DNIT) - CAP, 0,496XP+0,672XR+49,704, onde XP= DMT em Km (rodovia pavimentada) = 330,00 KM (Refinaria - Usina) e XR= DMT em Km (rodovia não pavimentada) = 0,00 KM	t	351,33	351,33
6	**OBRAS DE ARTE CORRENTES E DRENAGEM - AVENIDA E RUAS ADJACENTES (TRAVESSAS)**			
6.1	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,80 m CA-2 PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	m	1837,00	1837,00
6.2	Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,80 m	m	1837,00	1837,00
6.3	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,40 m CA-2 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	m	1480,00	1480,00
6.4	Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,40 m	m	1480,00	1480,00
6.5	Poço de visita (tubo D->0,80 m) H->1,90 m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte do tampão, em Vias Urbanas	und	78,00	78,00
6.6	Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em Vias	und	174,00	174,00
6.7	Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,80 m	und	8,00	8,00
6.8	Meio fio de concreto MFC 05, inclusive caiação	m	7053,00	7053,00
6.9	Sarjeta de concreto SCC 40/15	m	3917,00	3917,00
6.10	Valeta de proteção de corte revestida em concreto VPC-03, (Est. 10 A 68 - LE)	m	1160,00	1160,00
6.11	Descida d'água concreto simples (degraus) c/ caiação apoio em Vias Urbanas	und	10,00	10,00
6.12	Entrada para descida d'agua (calha/degraus) inclusive caiação	und	10,00	10,00
6.13	Dissipador de energia aplicado a saída de sarjeta/valeta	und	10,00	10,00
6.14	Saída d'água concreto p/ corte c/ caiação	und	10,00	10,00
6.15	Gabiões com caixas e sacos galvanizados, com geotêxtil não tecido RT 07 kN/m, em Vias Urbanas	m³	1.200,00	0,00
6.16	TR-203-00 (Comercial - Caminhão carroceria) - Transp. de Tubo de concreto armado D=0,80m CA-2 PB - (0,646XP+0,672XR) - XP=35KM, XR=0,68KM	t	1448,70	1448,70
6.17	TR-203-00 (Comercial - Caminhão carroceria) - Transp. de Tubo de concreto armado D=0,40m CA-2 MF - (0,646XP+0,672XR) - XP=35KM, XR=0,68KM	t	236,80	236,80
6.18	TR-203-00 (Comercial - Caminhão carroceria) - Transp. de Tampao F.F. articulado pesado - poço visita - (0,646XP+0,672XR) - XP=160KM, XR=0,68KM	t	13,10	13,10
6.19	TR-203-00 (Comercial - Caminhão carroceria) - Transp. de Caibros 8 X 8 cm - Gabiões - (0,646XP+0,672XR) - XP=35KM, XR=0,68KM	t	1,44	0,00
6.20	TR-202-00 (Comercial - Caminhão basculante) - Transp. de Pedra de mao (incl. 0% IUM) s/ frete - Gabiões - (0,665XP+0,692XR) - XP=35KM, XR=0	t	1.980,00	0,00
	Remoção de meio fio em Vias Urbanas	m	1221,73	1221,73
	Canaleta com grelha DP-1, inclusive transporte da grelha em Vias Urbanas	m	12,00	12,00

Ruy Cândido Athayde
Engenheiro Civil
CREA 61764/D/ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1478 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1879/2023, emitida em 08/12/2023

Certidão Nº.: 1879/2023
08/12/2023 11:39:33
Chave de Impressão: abihjcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/12/2023 e contém 8 folhas.

2025-B0V9TD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 6 / 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

OBRA: EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ESGOTAMENTE SANITÁRIO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PASSEIOS, CICLOVIA E PAISAGISMODA AVENIDA ORESTES BAIENSE E SUAS RESPECTIVAS TRAVESSAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ENDEREÇO: AVENIDA ORESTES BAIENSE - PRESIDENTE KENNEDY/ES

EMPREITEIRA: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONTRATADO	EXECUTADO
7	**REDE COLETORA DE ESGOTO**			
7.1	Escavação mecânica em material de 1ª categoria H->0,00 a 1,50 m, em vias urbanas	m³	2206,80	2206,80
7.2	Escavação manual em mat. 1ª cat. H-> 0,00 a 1,50 m em Vias Urbanas	m³	2690,00	2690,00
7.3	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha, assentamento com junta elástica, para coletor de esgotos, com diâmetro nominal de 150mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação	m	2452,00	2452,00
7.4	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha, assentamento com junta elástica, para coletor de esgotos, com diâmetro nominal de 100mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação	m	3400,00	3400,00
7.5	Selim elástico de PVC para ligação predial de rede de esgoto (NBR 10569), de 150mmx100mm, inclusive anel de borracha e assentamento de peças e acessórios de PVC rígido, com junta elástica, com diâmetro nominal de 150mm	und	340,00	340,00
7.6	Curva de PVC para rede de esgoto (NBR 10569), de 90º, PB, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha e assentamento de peças e acessórios de PVC rígido, com junta elástica, com diâmetro nominal de 100mm	und	660,00	660,00
7.7	Poço de visita (tubo D->0,40 m) H->1,50 m com Tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte do tampão, em vias urbanas	und	82,00	82,00
7.8	Caixa de passagem para tubo de D->0,40m H->1,10 m em vias urbanas (cx. ligação domiciliar)	und	340,00	340,00
7.9	TR-203-00 (Comercial - Caminhão carroceria) - Transp. de Tampao F.F. articulado pesado - poço visita - (0,646XP+0,672XR) - XP=160KM, XR=0,68KM	t	4,45	4,45
7.10	Reaterro com areia, tudo incluído, em Vias Urbanas	m³	1302,77	1302,27
7.11	TR-201-00 (Comercial - Caminhão basculante) - Transp. de Areia suja jazida c/ carreg. mecânico - Reaterro com areia - (0,665XP+0,692XR+2,771) - XP=25KM, XR=0,68KM	t	1953,40	1953,40
	REDE DISTRIBUIÇÃO PVC PBA15 DN 50 EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO	m	1080,00	1080,00
	REDE DISTRIBUIÇÃO PVC PBA15 DN 75 EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO	m	738,00	738,00
	REDE DISTRIBUIÇÃO PVC PBA15 DN 100 EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO	m	1542,00	1542,00
	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA COM AREIA	m³	268,80	268,80
	LIG PRED AGUA DN 20, C/ COLAR, S/PAV	und	330,00	330,00
8	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**			
8.1	**TRATAMENTO EM ENCOSTA EST.10+10M A 25, 28 A 48 - LE**			
8.1.1	Conformação manual de taludes	m²	14560,00	14560,00
8.1.2	Revestimento vegetal por hidrossemeadura com manta de fibras vegetais	m²	4094,78	4094,78
8.1.3	TR-203-00 (Comercial - Caminhão carroceria) - Transp. de Manta de fibras vegetais - (0,646XP+0,672XR) - XP=350KM, XR=0,68KM	t	2,45	2,45
	Grama em placas em taludes com estacas de madeira, fornecimento e plantio	m²	14560,00	14560,00
8.2	**PAISAGISMO**			
8.2.1	Arborização para paisagismo (mudas viveiro de espera) com altura maior que 150 cm (Especificação em Projeto pisagistico e memorial descritivo)	und	69,00	0,00
8.2.2	Arborização para paisagismo (mudas viveiro de espera) com altura até 150 cm (Especificação em Projeto pisagistico e memorial descritivo)	und	132,00	0,00
8.2.3	Revestimento vegetal com grama em placas, inclusive transporte de grama	m²	1729,40	1729,40

Ruy Cândido Alfenas
Engenheiro Civil

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1479 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1879/2023, emitida em 08/12/2023

Certidão Nº.: 1879/2023
08/12/2023 11:39:33
Chave de Impressão: abihjcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/12/2023 e contém 8 folhas.

2025-B0V9TD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 7 / 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

OBRA: EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ESGOTAMENTE SANITÁRIO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PASSEIOS, CICLOVIA E PAISAGISMODA AVENIDA ORESTES BAIENSE E SUAS RESPECTIVAS TRAVESSAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ENDEREÇO: AVENIDA ORESTES BAIENSE - PRESIDENTE KENNEDY/ES

EMPREITEIRA: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONTRATADO	EXECUTADO
8.2.4	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	m³	55,84	0,00
8.2.5	TR-203-00 (Comercial - Caminhão carroceria) - Transp. de Muda de árvore com altura maior que 150 cm - (0,646XP+0,672XR) - XP=35KM, XR=0,68KM	t	0,35	0,00
8.2.6	TR-203-00 (Comercial - Caminhão carroceria) - Transp. de Muda de árvore com altura até 150 cm - (0,646XP+0,672XR) - XP=35KM, XR=0,68KM	t	0,40	0,00
8.2.7	TR-203-00 (Comercial - Caminhão carroceria) - Transp. de Grama - (0,646XP+0,672XR) - XP=35KM, XR=0,68KM	t	34,58	34,58
	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material	m³	2273,19	2273,19
8.3	**MOBILIARIO URBANO**			
8.3.1	Abrigo de Ônibus Urbano - Padrão reduzido - 2,40 x 6,00 m	und	12,00	0,00
8.4	**PASSEIOS E CICLOVIA**			
8.4.1	Passeio em concreto, largura 2,00m, acabamento em ladrilho hidráulico podotátil (L->0,40m)	m²	4275,00	4275,00
8.4.2	Pavimento rígido, para ciclovia, com 8cm de espessura, em concreto argamassado, 15MPa, colorido com óxido de ferro vermelho sintético, juntas serradas, lona plástica de polietileno de 0,20mm, e camada regularizadora de pó de pedra, compactada mecanicamente, com acabamento de superfície desempenado, camurçado e vassourado, cura com manta geotêxtil e proteção com cumeeira de sarrafo de madeira e lona plástica, exclusive preparo do terreno	m²	2.584,00	0,00
9	**SINALIZAÇÃO DA VIA**			
9.1	Pintura de setas e zebrados em material termoplástico - 5 anos (por extrusão)	m²	824,60	824,60
9.2	Sinalização horizontal TMD->600, vida útil 3 anos, taxa->3,0 kg/m² material termoplástico)	m²	816,00	816,00
9.3	Sinalização vertical com chapa revestida em película, inclusive suporte em madeira	m²	32,50	32,50
9.4	Tachão refletivo birrefletorizado, fornecimento e aplicação	und	225,00	225,00
10	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**			
10.1	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	1980,00	1980,00
10.2	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scoth ou equivalente	und	92,00	92,00
10.3	Caixa de inspeção de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 30x30x60cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	110,00	110,00
10.4	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	1980,00	1980,00
10.5	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6.0 mm2	m	10845,00	10845,00
10.6	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10.0 mm2	m	1763,00	1763,00

Ruy Cândido Athayde
Engenheiro Civil
CREA 61[illegible]-D/ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1480 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1879/2023, emitida em 08/12/2023

Certidão Nº.: 1879/2023
08/12/2023 11:39:33
Chave de Impressão: abihjcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/12/2023 e contém 8 folhas.

2025-B0V9TD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 8 / 11

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 08/12/2023 11:39:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

OBRA: EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ESGOTAMENTE SANITÁRIO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PASSEIOS, CICLOVIA E PAISAGISMODA AVENIDA ORESTES BAIENSE E SUAS RESPECTIVAS TRAVESSAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ENDEREÇO: AVENIDA ORESTES BAIENSE - PRESIDENTE KENNEDY/ES

EMPREITEIRA: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONTRATADO	EXECUTADO
10.7	Conector perfurante para rede subterrânea, tensão de aplicação: 0,6/1kV, corpo isolado resistente ao ambiente do subsolo, nas cores branca ou bege claro, contato dentado: liga de alumínio estanhado, com camada de espessura mínima de 8mm e condutividade elétrica mínima de 98% IACS a 20°C, parafuso torquimétrico: liga de alumínio, selador e capuz: material elastomérico na cor preta, incorporados ao corpo do conector de forma imperdível, grau de proteção: IP-65, para cabos: principal: 6mm² - 185mm² e derivação: 1,5mm² - 10mm²	und	436,00	436,00
10.8	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	und	10,00	10,00
10.9	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	105,00	105,00
10.10	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 40mm (1 1/2")	und	28,00	28,00
10.11	Eletroduto de ferro galvanizado, tipo leve, diâmetro de 1 1/2", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	199,00	199,00
10.12	Curva longa de 90° para eletroduto, de aço galvanizado, de 38mm (1 1/2"). FORNECIMENTO	und	15,00	15,00
10.13	Fita Elétrica De Alta Tensão Scotch, Alta Fusão 3mm	und	94,00	94,00
10.14	Escavação manual em mat. 1ª cat. H-> 0,00 a 1,50 m em Vias Urbanas	m³	435,00	435,00
10.15	Reaterro de cavas c/ compactação manual (apiloamento) em Vias Urbanas	m³	359,00	359,00
10.16	Poste 11MT flangeado, galvanizado, telecônico ornamental, com dupla subida, nos formatos simples ou duplos, possibilitando a fixação de uma ou duas luminárias públicas. Pintado em cor branca e instalado.	und	95,00	95,00
10.17	Luminária pública LED, fabricada em aluminio injetado, 150 w de potência,tensão de 90~300 Vca, com suporte de fixação e instalação.	und	173,00	173,00
10.18	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	35,63	35,63
10.19	Relé fotoelétrico, para comando de iluminação externa, na tensão de 220V e carga máxima de 1.000W. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	und	173,00	173,00
	TOTAL			

RUY CANDIDO ATHAYDE
CREA-ES 6134/D
ENGENHEIRO CIVIL (FISCAL)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1481 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1879/2023, emitida em 08/12/2023

Certidão Nº.: 1879/2023
08/12/2023 11:39:33
Chave de Impressão: abihjcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/12/2023 e contém 8 folhas.

2025-B0V9TD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 9 / 11

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 08/12/2023 11:39:33

CONSTRUSUL
CONSTRUTORA
FAÇA CERTO NA 1ª VEZ

CNPJ :31.281.652/0001-75

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de julho de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de emissão de CAT, que na execução dos serviços objetivo do contrato 066/2017 entre a CONSTRUSUL CONSTRUTORA - ME e o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Participaram como responsáveis técnicos os seguintes profissionais:

Werlanderson Mello Vasconcelos – Engenheiro Civil, CREA-ES 044950/D durante todo o período da prestação dos serviços, atuando como responsável técnico pela execução dos serviços.
Início do Serviço: 17/08/2017
Fim do serviço: 06/01/2023

Antônio Carlos Braconi – Engenheiro Civil, CREA-ES ES-000125/D durante todo o período da prestação dos serviços, atuando como responsável técnico pela execução dos serviços.
Início do Serviço: 13/02/2017
Fim do serviço: 06/01/2023

Declaramos ainda que o referido contrato teve 13 aditivos contratuais.
Início do Serviço: 13/02/2017
Fim do serviço: 06/01/2023

Declaramos que não houve terceirizações e subempreitadas com outras empresas.

Atenciosamente,

Werlanderson Mello Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA-ES 044950/D

CONSTRUSUL CONSTRUTORA
CNPJ: 31.281.652/0001-75

Av. Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves , Nº 558 , Bairro Alto Independência - Cachoeiro de Itapemirim - ES
CEP 29.307.377 – Telefax: (28) 3518-3727 – Cel.: (28) 99935-4619 – (28) 99971-5537
e-mail: construsulconstrutora1@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1879/2023, emitida em 08/12/2023

Certidão Nº.: 1879/2023
08/12/2023 11:39:33
Chave de Impressão: abihjcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/12/2023 e contém 8 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1482 / 2249

2025-B0V9TD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 10 / 11

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:45:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B0V9TD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1483 / 2249

2025-B0V9TD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 11 / 11

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1875/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**763031/2023**
Profissional:	**ANTONIO CARLOS BRACONI**
Registro:	**ES-000125/D** RNP: **0800862074**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº da ART: **0820190095942** **Art(s) Vinculada(s): 0820230295697, 0820230295698, 0820230295700, 0820230295703, 0820230295704, 0820230296137, 0820230296140, 0820230296605, 0820230296610, 0820230297009, 0820230297478**

Registrada em:	16/09/2019				
Empresa contratada:	**CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**				
Contratante:	**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**		CPF/CNPJ:	**27165703000126**	
Proprietário:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY		CPF/CNPJ:	27165703000126	
End. da Obra/Serviço:	RUA ATILA VIVACQUA			Número:	79
Complemento:	SEDE	Bairro:	CENTRO		
Cidade:	PRESIDENTE KENNEDY	UF:	ES	CEP:	29350000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	SISTEMA DE SANEAMENTO;
Tipo de Obra:	GALERIAS E BUEIROS;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY -ES- GALERIA DO CÓRREGO BATALHA- TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ESTACA 26+000 E A ESTACA 59+000.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE 19/OUTUBRO/2022. ASSINADO PELO ENG. CIVIL - RUY CANDIDO ATHAYDE - FISCAL DO CONTRATO. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO N° 337/2016 E 11 TERMOS ADITIVOS).
Restrições:	" NO ATESTADO SÃO APRESENTADAS ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, SEM EXCETOS".

1875/2023

08/12/2023

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1484 / 2249

2025-5VQ1HL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 1 / 7

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1875/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano: **763031/2023**

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI**

Registro: **ES-000125/D** RNP: **0800862074**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO abihfcacd, O ATESTADO CONTENDO 4 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

1875/2023

08/12/2023

RAIANNA RIBEIRO SILVA - Matr.: 474
ASSISTENTE JÚNIOR

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1485 / 2249

2025-5VQ1HL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 2 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1486 / 2249

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Presidente Kennedy, 19 de Outubro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OBRA: ***EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES – GALERIA DO CÓRREGO BATALHA – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ESTACA 26+0,00 E A ESTACA 59+0,00***

Conforme protocolo 27373/2022; atestamos, para os devidos fins que a empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.281.652/0001-75, situada na Av. Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves, Nº 558, Bairro Alto Independência – Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.307.377, executou para esta municipalidade e conformidade com o contrato nº 337/2016 de 22 de agosto de 2016, obedecendo as normas de especificações técnicas a execução **total** dos serviços de ***DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES – GALERIA DO CÓRREGO BATALHA*** DO MUNICÍPIO de PRESIDENTE KENNEDY – ES do período entre 27/03/2020 a 30/08/2022 até a 10ª medição provisória, conforme planilha em anexo.

Prazo contratual: **26/08/2019 a 23/01/2023**

RESPONSAVÉIS TÉCNICOS:

- Eng.ª Civil Antonio Carlos Braconi - CREA-ES 000125/D – RNP 0800862074
- Eng.ª Civil Werlanderson Mello Vasconcelos CREA-ES 044950/d – RNP 0816710058

Ruy Candido Athayde
Engenheiro Civil
CREA/ES nº 6.134-D
FISCAL DO CONTRATO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1875/2023, emitida em 08/12/2023

Certidão Nº.: 1875/2023
08/12/2023 09:41:19
Chave de Impressão: abihfcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/12/2023 e contém 4 folhas.

2025-5VQ1HL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 3 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1487 / 2249

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Obra: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - CANALIZAÇÃO DO CORRÊGO BATALHA - 2ª ETAPA (ESTACA 26 + 0,00 À 59 + 0,00)
Local: SEDE - PRESIDENTE KENNEDY/ES
Contratada: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANTIDADE CONTRATADA	EXECUTADO	
				QUANT.	%
1	**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**				
1.1	Aluguel de container p/ escritório com ar condicionado, isolamento term/acust., 2 luminárias, janela de vidro, tomadas computador e telefone	mês	0,00	0,00	
1.2	Aluguel de container tipo sanitário com 3 vasos sanitários, lavatório, mictório, 5 chuveiros, 2 venezianas e piso especial	mês	0,00	0,00	
1.3	Barracão em chapa compensada 12mm e pont. 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas fibr. 6mm, incl. ponto de luz	m²	0,00	0,00	
1.4	Mobilização e desmobilização de caminhão carroceria (máximo)	h	0,00	0,00	
1.5	Mobilização e desmobilização de container até 50 km	ud	0,00	0,00	
1.6	Mobilização e desmobilização de equipamentos com carreta prancha (máximo)	h	0,00	0,00	
1.7	Tapume de chapa de compensado resinado esp. 6mm, 2,20 x 1,10m dispondo de abertura e portão. com 2,20m de altura, incl. pintura	m	0,00	0,00	
1.8	Rede de água c/ padrão de entrada d'água diâm. 3/4" conf. CESAN, incl. tubos e conexões p/ aliment., distrib., extravas. e limp., cons. o padrão a 25m 10x80 cm, reforçado para guias rebaixadas em locais de passagem de veículos pasados	m	0,00	0,00	
1.9	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, incl. tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m	m	0,00	0,00	
1.10	Rede de luz, incl. padrão entr. energia trifás. cabo ligação até barracões, quadro distrib., disj. e chave de força, cons. 20m entre padrão entr.e QDG	m	0,00	0,00	
1.11	Placa de obra nas dimensões de 3,0 x 6,0 m, padrão PMPK	m²	0,00	0,00	
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			0,00	
2.1	Equipe de Topografia (Mão de Obra)	mês	12,00	12,00	100,00%
3	**MOVIMENTO DE TERRA**			0,00	
3.1	Escavação mecânica em material de 1ª cat. H-> 1,50 a 3,00 m com esgotamento.	m³	5.472,90	5.472,90	100,00%
3.2	Escavação mecânica em material de 1º cat. H-> 3,00 a 4,50 m com esgotamento	m³	9.638,50	9.638,50	100,00%
3.3	Demolição mecânica de concreto em Vias Urbanas	m³	174,60	174,60	100,00%
3.4	Corta-rio (escavação mecânica em material de 1ª cat.) H->1,50 a 3,00 m em Vias Urbanas	m³	968,00	968,00	100,00%
3.5	Remoção de solos moles, incluindo carregamento mecânico com escavadeira hidráulica em Vias Urbanas	m³	11.743,00	11.743,00	100,00%
3.6	Reaterro de cavas c/ compactação mecânica (compactador manual), em Vias Urbanas	m³	11.757,53	11.757,53	100,00%
3.7	Escoramento e cimbramento (bueiro celular), inclusive fornecimento e transporte das madeiras, em Vias Urbanas	m³	552,00	552,00	100,00%
3.8	Transporte local com DMT 3,0 km - BOTA FORA (caminhão basculante) 0,880XP + 0,972XR + 1,544 (XP=0,00 ; XR=2,00km)	t	7.539,84	7.539,84	100,00%
3.9	Transporte local com DMT 3,1 km a 5,0 km - SOLO MOLE (caminhão basculante) 0,789XP + 0,887XR + 1,479 (XP=0,00 ; XR=3,80km)	t	12.917,30	12.917,30	100,00%
4	**EXECUÇÃO DA GALERIA - BSCC (3,00 X 2,00)**			0,00	
4.1	Enrocamento de pedra jogada inclusive fornecimento, exclusive transporte da pedra (lastro)	m³	1.085,70	1.085,70	100,00%
4.2	Transporte de materiais para DMT acima de 15 KM (Caminhão basculante) 0,205XP + 0,218XR + 7,896 (XP=35,00 ; XR=0,00km)	t	1.628,55	1.628,55	100,00%
4.3	Formas planas de madeira com 02 (dois) reaproveitamentos, inclusive fornecimento e transporte das madeiras, em Vias Urbanas	m²	330,00	330,00	100,00%
4.4	Concreto armado, dosado para resist. 20 Mpa, incluindo 60 kg aço CA-50 A, mão de obra p/ corte, dobragem e montagem, exclusive forma em Vias Urbanas (berço).	m³	742,50	742,50	100,00%
4.5	BSCC (prémoldado) 3,00 x 2,00 x 1,00 m - classe 45, inclusive transporte do anel de bueiro celular	m	660,00	660,00	100,00%
4.6	Poço de visita em bloco pré-moldado para d->1,00m (1,30x1,30m) (Vias Urbanas)	ud	10,00	9,00	90,00%
4.7	Caixa ralo com grelha de concreto em blocos pré-moldados - CRG - Vias Urbanas	ud	20,00	16,00	80,00%
4.8	Remanejamento de ligação e religação de redes de esgoto, em Vias Urbanas	m	1.520,00	1.520,00	100,00%

Guy Cândido Athayde
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1875/2023, emitida em 08/12/2023

Certidão Nº.: 1875/2023
08/12/2023 09:41:19
Chave de Impressão: abihfcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/12/2023 e contém 4 folhas.

2025-5VQ1HL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 4 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1488 / 2249

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Obra: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - CANALIZAÇÃO DO CORRÊGO BATALHA - 2ª ETAPA (ESTACA 26 + 0,00 Á 59 + 0,00)

Local: SEDE - PRESIDENTE KENNEDY/ES

Contratada: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANTIDADE CONTRATADA	EXECUTADO	
				QUANT.	%
5	**REDE COLETORA DE ESGOTO**				
	Escoramento contínuo de cavas em estaca prancha de largura até 4000 mm	m²	297,00	297,00	100,00%
5.1	Rede em PVC Vinilfort ou similar DN = 200mm	m	1.320,00	1.320,00	100,00%
5.2	Formas planas de madeira com 02 (dois) reaproveitamentos, inclusive fornecimento e transporte das madeiras	m²	792,00	792,00	100,00%
5.3	Concreto estrutural fck=15,0 Mpa, tudo incluido	m³	130,07	130,08	100,00%
5.4	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE POCO DE VISITA EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO DE CONCRETO DN 600 PROFUNDIDADE ATE 1,25M, CONFORME PROJETO	ud	40,00	40,00	100,00%
6	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM E ESGOTO**				
6.1	Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,60 m	m	8,00	8,00	100,00%
6.2	Corpo BSTC diâmetro 0,60 m C.S. MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	m	102,00	102,00	100,00%
6.3	Corpo BSTC diâmetro 0,40 m C.S. MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	m	52,00	52,00	100,00%
6.4	Corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S. MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	m	67,00	67,00	100,00%
6.5	Tubo de PVC NBR 5648 diâmetro 50 mm, fornecimento e assentamento	m	24,00	24,00	100,00%
6.6	Tubo de PVC rigido série R diâmetro 100 mm, fornecimento e assentamento em Vias Urbanas	m	138,00	138,00	100,00%
6.7	Tubo PVC PBA diâmetro 150 mm, fornecimento e assentamento em Vias Urbanas	m	54,00	54,00	100,00%
6.8	Tubo de PVC NBR 5648 diâmetro 75 mm, fornecimento e assentamento em Vias Urbanas	m	30,00	30,00	100,00%
6.9	Rede em PVC Vinilfort ou similar DN = 100mm	m	60,00	60,00	100,00%
	TOTAL			0,00	**99,90%**

Rúy Cândido Athayde
Engenheiro Civil / Fiscal do Contrato
CREA/ES nº 6.134-D

19 de Outubro de 2022, Presidente Kennedy – ES

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1875/2023, emitida em 08/12/2023

Certidão Nº.: 1875/2023
08/12/2023 09:41:19
Chave de Impressão: abihfcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/12/2023 e contém 4 folhas.

2025-5VQ1HL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 5 / 7

CONSTRUSUL
CONSTRUTORA
FAÇA CERTO NA 1ª VEZ

CNPJ :31.281.652/0001-75

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de dezembro 2022.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de emissão da CAT, que na execução dos serviços objeto do Contrato n° 337/2016, firmado entre a CONSTRUSUL CONSTRUTORA e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, participaram como responsáveis técnicos os seguintes profissionais:

Werlanderson Mello Vasconcelos – Engenheiro Civil, CREA-ES 044950/D, no período de 26/08/2019 a 23/01/2023, atuando como Responsável Técnico pela execução dos serviços.

Antonio Carlos Braconi – Engenheiro Civil, CREA-ES 000125/D, no período de 26/08/2019 a 23/01/2023, atuando como Responsável Técnico pela execução dos serviços.

Declaramos ainda que a referia obra teve 11 aditivos contratuais.

Declaramos que não houve terceirizações e sub-empreitadas com outras empresas.

Atenciosamente,

CONSTRUSUL CONSTRUTORA
31.281.652/0001-75
SOCIO PROPRIETARIO
Werlanderson Mello Vasconcelos
RG: [redacted]
CREA-ES 044950/D
092.[redacted]

Av. Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves , N° 558 , Bairro Alto Independência - Cachoeiro de Itapemirim - ES
CEP 29.307.377 – Telefax: (28) 3518-3727 – Cel.: (28) 99935-4619 – (28) 99971-5537
e-mail: construsulconstrutora1@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1875/2023, emitida em 08/12/2023

Certidão N°.: 1875/2023
08/12/2023 09:41:19
Chave de Impressão: abihfcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/12/2023 e contém 4 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1489 / 2249

2025-5VQ1HL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 6 / 7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 08/12/2023 09:41:19

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:45:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5VQ1HL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1490 / 2249

2025-5VQ1HL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:45 PÁGINA 7 / 7

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001842/2007

Processo Nº: **055979 / 2007**

Requerente..: **ANTONIO CARLOS BRACONI**

Carteira Nº...: [redacted]

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu REGINA CELIA MATOS CALIMAN, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 8 de Outubro de 2007.

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

Regina Celia Matos Caliman
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 078 - CREA-ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente

Válida somente com a chancela do CONSELHO

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87892

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1491 / 2249
2025-R4V6JK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 1 / 5

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001842/2007

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **055979/2007**

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 01022286 Art(s) Aditivo(s) - > - 200767149 , - 200767369 , - 200767540 ,

Empresa Executora: CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Local da Obra: CÓRREGO DE ITAÓCA

Município: ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	OUTROS	TERRAPLENAGEM/PAVIMENTAÇÃO
----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO PARCIAL DO CÓRREGO DE ITAÓCA, NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, CONTRATO Nº 246/2006 E 03 TERMOS ADITIVOS. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA EXPEDIDO EM 08/05/07, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL JOSE SANTIAGO DE LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Regina Célia Matos Caliman
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 078 - CREA-ES

Vitória, 8 de Outubro de 2007.

www.creaes.org.br

Folha :002

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87893

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1492 / 2249

2025-R4V6JK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 2 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1493 / 2249

2025-R4V6JK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 3 / 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – ES
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

ESPAÇO P PROTOCOLO

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001842/2007 - FOLHAS 01/02, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 08 DE OUTUBRO DE 2007"

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.530.277/0001-75, estabelecida à Rua Amphilóquio de Moreno, n.º 374, Centro, Itapemirim/ES, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, sob o regime de empreitada, a obra abaixo com as características citadas abaixo, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **ANTÔNIO CARLOS BRACONI**, inscrito no CREA-ES 000125/D.

DADOS DA OBRA

- *Objeto: Urbanização Parcial do Córrego de Itaóca*
- *Local: Itaóca – Itapemirim/ES*
- *Contrato: Nº 246/2006*
- *Valor: R$ 54.096,13*
- *Período de Execução: 01/090/2006 à 30/03/2007*

Selo de Fiscalização ATOS DE NOTAS E PODER JUDICIÁRIO Estado do Espírito Santo AUTENTICADO AP1 87894

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES AUTENTICAÇÃO Confere com o original, dou fé 10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTD
0.1	Demolição manual de volume em concreto simples	m3	0,90
0.2	Retirada de grade de ferro	m2	3,20
0.3	Pavimentação em blocos de concreto tipo Pav - S (6 cm - colorido) sobre colchão de areia - 5,90 x 68,57	m2	404,56
0.4	Muro em alvenaria de lajotas, inclusive estrutura, revestimento (chapisco / reboco) - h = 1,25 m - L = 2 x 68,57 m	m	0,00
0.5	Pint. faces externas muros tinta acrílica branco gelo - 03 demãos	m2	220,01
0.6	Pintura parc. faces int.muros tinta acrílica cor verde - 03 demãos	m2	44,01
0.7	Pint.parc.faces int.muros em tinta acrílica marfim - 03 demãos	m2	101,50
0.8	Pint. parcial faces internas muros tinta acrílica azul - 03 demãos	m2	94,50
0.9	Banco em réguas de madeira e estrutura em ferro - 150 x 50	und	5,00
0.10	Instalação - ponto p/ poste de iluminação externa	pto	6,00
0.11	Poste tubo alumínio preto 2 1/2" - h = 2,00 m - c/ 02 luminárias c/ globo leitoso e lâmpada mista de 160 W	und	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1494 / 2249

2025-R4V6JK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 4 / 5

ESPAÇO P. PROTOCOLO

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001842/2007 - FOLHAS 02/02, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 08 DE OUTUBRO DE 2007 '

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

0.12	Palmeira areca - tamanho médio - fornecimento e plantio	und	6,00
0.13	Muro em alvenaria de lajotas, inclusive estrutura, revestimento (chapisco / reboco) - h = 1,60 m - L = 2 x 68,57 m	m	137,14
0.14	Poste em tubo FG 4" c/ 02 luminária mista 400 W - H = 6,00 M	und	6,00
0.15	Aterro de regularização em areia, inclusive adensamento hidráulico - exclusive fornecimento material 80 cm	m3	199,00
0.16	Adaptação poço visita c/ assentamento de manilha de concreto,	und	5,00

Itapemirim/ES, 08 de Maio de 2007

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87895

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:44:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R4V6JK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1495 / 2249

2025-R4V6JK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 5 / 5

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001841/2007

Processo Nº: **055980 / 2007**

Requerente..: **ANTONIO CARLOS BRACONI**

Carteira Nº...: **ES-000125/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu REGINA CELIA MATOS CALIMAN, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 8 de Outubro de 2007.

Regina Célia Matos Caliman
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 078 - CREA-ES

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente

Válida somente com a chancela do CONSELHO

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO API 88128

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
12 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1496 / 2249

2025-47G45T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 1 / 10

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001841/2007

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **055980/2007**

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 01022261 Art(s) Aditivo(s) - > - 01022282 , - 200705974 , - 200767527 ,

Empresa Executora: CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Local da Obra: ESCOLA MADALENA PISA

Município: ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS ----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	EDIFICAÇÕES ----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	EDIFICAÇÃO FINS ENSINO EDIFICAÇÃO FINS ESPORTIVOS ----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PARA ADAPTAÇÃO DA CRECHE E REFORMA DO PRÉDIO PARA SALA DOS PROFESSORES DA ESCOLA MADALENA PISA, NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES. CONTRATO Nº 068/06 E 03 TERMOS ADITIVOS. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA EXPEDIDO PELO CONTRATANTE EM 08 DE MAIO DE 2007, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ SANTIAGO DE LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitória, 8 de Outubro de 2007.

www.creaes.org.br

Folha :002

Regina Celia Matos Calimam
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 078 - CREA-ES

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARI 88129

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
12 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Vilani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1497 / 2249
2025-47G45T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 2 / 10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1498 / 2249

2025-47G45T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 3 / 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – ES
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001841/2007 - FOLHAS 01/07, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 08 DE OUTUBRO DE 2007 '

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferr
Gerente Operacional
CREA-ES

ESPAÇO P PROTOCOLO

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.530.277/0001-75, estabelecida à Rua Amphilóquio de Moreno, n.º 374, Centro, Itapemirim/ES, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, sob o regime de empreitada, a obra abaixo com as características citadas abaixo, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **ANTÔNIO CARLOS BRACONI**, inscrito no CREA-ES 000125/D.

DADOS DA OBRA

- ***CONTRATO: Nº 068/2006***
- ***Objeto: Construção de uma quadra poliesportiva coberta, reforma e ampliação dos prédios para adaptação da creche e reforma do prédio para sala dos professores da Escola Magdalena Pisa***
- ***Local: Itaipava - Itapemirim /ES***
- ***Valor Total: R$ 415.438,32***
- ***Período de Execução: 13/02/2006 à 12/03/2007***

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO API 88130 PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
12 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Breido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

SERVIÇOS EXECUTADOS:

REFORMA DA CRECHE DE ITAIPAVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
0.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa informativa de obra padrão PMI - 2.00 x 1.00	m2	2.00
1.2	Muro em alvenaria de lajotas em pé, inclusive base, estrutura, revestimento e pintura acrílica - h = 2.00 m	m	114.10
1.3	Demolição manual de alvenaria	m3	7.08
1.4	Retirada de esquadrias de madeira, inclusive batentes	m2	27.00
0.2	ALVENARIA		
2.1	Parede em blocos cerâmicos furados (lajotas) - e = 10 cm	m2	102.40
0.3	REVESTIMENTO DE PAREDE NOVA		
3.1	Chapisco em argamassa de cimento e areia	m2	204.80
3.2	Reboco tipo paulista em argamassa de cimento, cal e areia	m2	204.80

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 88131

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e dou fé
12 NOV. 2018
Agente: Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – ES
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

ESPAÇO P PROTOCOLO

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001841/2007 - FOLHAS 02/07, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 08 DE OUTUBRO DE 2007 "

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

0.4	REVESTIMENTO DE BANHEIROS		
4.1	Retirada de revestimento antigo	m2	67,20
4.2	Chapisco em argamassa de cimento e areia	m2	67,20
4.3	Reboco tipo paulista em argamassa de cimento, cal e areia	m2	67,20
4.4	Azulejo branco 15 x 15 - junta aprumo - inclusive rejunte	m2	67,20
0.5	ESQUADRIAS		
5.1	Porta madeira comp., incl. marco, alisar, fechadura, dobradiças - 80 x 210	und	5,00
5.2	Janela madeira completa, incl. batentes, ferragens e vidros - 150 x 120	und	4,00
5.3	Portão de ferro completo, inclusive chumbamento e fechadura - 200 x 210	und	-
0.6	PINTURA		
6.1	Pintura em PVA látex sobre paredes	m2	204,80
6.2	Pintura esmalte sintético sobre esquadrias madeira, incl. fundo branco nivelador	m2	31,20
6.3	Pint. esmalte sintético sobre esquadrias de ferro, incl. fundo anticorrosivo	m2	8,40
0.7	SERVIÇOS EXTERNOS FINAIS		
7.1	Calçamento em blocos de concreto tipo Pavi - S, sobre colchão de areia	m2	5,12
7.2	Camada em areia - fornecimento e espalhamento	m3	5,00
7.3	Gangorra em troncos de eucalipto seções 20 e 25 cm	und	1,00
7.4	Escorregador c/ estrutura em aço galvanizado	und	1,00
7.5	Limpeza geral da obra	und	1,00
0.8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
8.1	Luminária fluorescente dupla completa - 2 x 40 W	und	32,00
8.2	Interruptor de 01 tecla simples	und	24,00
8.3	Tomada universal de 02 polos	und	21,00
8.4	Eletroduto de PVC preto, inclusive conexões - 3/4"	m	100,00
8.5	Fiação de cobre - isolamento 750 V - seção 2,5 mm²	m	400,00
8.6	Fiação de cobre - isolamento 750 V - seção 6,0 mm²	m	200,00
	.		
0.9	COBERTURA		
9.1	Estrutura de madeira p/ cobertura em telhas cerâmicas tipo colonial, inclusive tratamento cupinicida	m²	57,56
9.2	Cobertura em telhas cerâmicas tipo colonial	m²	57,56
9.3	Estrutura de madeira p/ cobertura em telhas onduladas de fibrocimento, inclusive tratamento cupinicida	m²	234,43
9.4	Cobertura em telhas onduladas de fibrocimento 6 mm	m²	234,43
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
10.1	Vaso sanitário sifonado, inclusive assento plástico	und	4,00
10.2	Valvula de descarga completa	und	4,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1499 / 2249
2025-47G45T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 4 / 10

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 88132

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
12 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – ES
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

ESPAÇO P PROTOCOLO

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001841/2007 - FOLHAS 03/07, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 08 DE OUTUBRO DE 2007 '

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

10.3	Papeleira de louça branca c/ rolete plástico	und	4,00
10.4	Cuba de louça de embutir p/ bancada, inclusive válvula e sifão	und	2,00
10.5	Torneira de metal p/ lavatório	und	4,00
10.6	Bancada de granito - e = 2 cm - cozinha e banheiro	m²	4,40
10.7	Cuba de aço inox p/ pia de cozinha, inclusive válvula e sifão	und	2,00
10.8	vubulação de PVC inclusive conexões - 3/4"	m	42,00
10.9	Tubulação de PVC inclusive conexões - 50 mm	m	36,00
10.10	Tubulação de PVC inclusive conexões - 100 mm	m	29,00

REFORMA DO PRÉDIO ADQUIRIDO P/ ESCOLA MADALENA PISA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
0.1	PAREDES		
1.1	Demolição manual de alvenaria	m³	9,55
1.2	Alvenaria blocos cerâm. furados (lajotas) em pé 10 cm	m³	14,56
1.3	Locação da obra c/ gabarito de madeira	m²	85,50
0.2	REVESTIMENTO DE PAREDE NOVA		
2.1	Chapisco em argamassa de cimento e areia	m2	29,12
2.2	Reboco tipo paulista argamassa de cimento, cal e areia	m2	29,12
0.4	ESQUADRIAS		
4.1	Porta madeira compl., incl. marco, fechadura, alisar e dobradiça 80x210	und	2,00
0.5	PISO		
5.1	Regularização de base p/ revestimento cerâmico - 3 cm	m2	145,50
5.2	Piso cerâmico antiderrapante PEI 5	m2	83,25
0.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	Luminaria fluorescente dupla completa - 2 x 40 w	und	17,00
7.3	Tomadas de uso geral	und	10,00
7.4	Tomadas p/ computador	und	2,00
7.5	Fiação de cobre seção 2,5 mm²	m	160,00
7.6	Fiação de cobre seção 6,0 mm²	m	100,00
7.7	Eletroduto de PVC rigido preto, inclusive conexões - 3/4"	m	75,00
0.8	PINTURA E SERVIÇOS FINAIS		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1500 / 2249
2025-47G45T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 5 / 10

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 88133

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original! dou fé
12 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Vivian Mota Fernandes de Oliveira/Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – ES
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001841/2007 - FOLHAS 04/07, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 08 DE OUTUBRO DE 2007 '

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

ESPAÇO P PROTOCOLO

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

8.1	Pintura em tinta PVA látex sobre paredes	m²	226.24
8.2	Pintura em esmalte sintético sobre fundo branco em madeira	m²	31.00
8.3	Limpeza final da obra	und	1.00
0.9	INFRA - ESTRUTURA		
9.1	Escavação manual de valas em solo até 2,00 m de profundidade	m³	40,50
9.2	Apiloamento de fundo das valas	m³	28.35
9.3	Confecção de fundação em CA, inclusive forma e ferragem, lançamento e desforma - FCK 200	m³	3.15
10	SUPERESTRUTURA		
10.1	Confecção de estrutura em CA, inclusive forma e ferragem, lançamento e desforma - Fck 200	m³	6.98

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (ESCOLA MADALENA PISA

	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
0.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Limpeza e raspagem do terreno	m²	800,00
1.2	Locação da obra	m²	800,00
1.3	Placa informativa da obra padrão PMI - 1,00 x 2,00	m²	2,00
1.4	Barracão em chapa madeira, cobert. fibrocimento - 3,00 x 10,00 m	m²	30,00
1.5	Projetos Hidro-sanitário, Estrutural / Fundações, Elético/Telefônico	Cj	1,00
1.6	Instalação provisória de luz e força	und	1,00
0.2	INFRA - ESTRUTURA		
2.1	Escavação manual de valas em solo até 1,50 m	m³	206,15
2.2	Apiloamento do fundo das cavas de fundação	m2	63,00
2.3	Lastro de concreto magro - 5 cm	m³	6,30
2.4	Base de concreto ciclópico (15 x 30)	m³	7,50
2.5	Fundação em CA, inclusive forma, ferragem lançam. e desforma	m³	51,24
2.6	Reaterro apiloado das cavas de fundação	m³	178,61
2.7	Aterro de regularização em areia, inclusive adensamento - 25 cm	m³	
0.3	ESTRUTURA DE CA		
3.1	Pilares em CA, inclusive forma, ferragem, lançamento e desforma	m³	6,10
3.2	Cinta 10 x 30 em CA, incl.forma, ferragem, lançamento e desforma	m³	12,54
3.3	Laje pré moldada, inclusive recapeamento em CA e/ 5 cm	m²	100,00
3.4	Laje CA espessura 0,15 m, inclusive forma, ferragem, lançamento e desforma	m³	5,83

RUA TENENTE GOMES BITENCOURT, 80 – CENTRO – ITAPEMIRIM / ES
CEP 29330.000 – CNPJ 27.174.168/0001-70 – TEL/FAX: (28) 3529 – 6725

José [illegible]
Secretário de Obras e Urbanismo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1501 / 2249
2025-47G45T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 6 / 10

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 88134

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
12 NOV. 2010
Selo Gratuito
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Vivani Mota Fernandes de Oliveira / Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – ES
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001841/2007 - FOLHAS 05/07, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 08 DE OUTUBRO DE 2007 '

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

ESPAÇO P PROTOCOLO

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

3.5	Escada CA, incl. forma, ferragem, lançamento e desforma para o palco	m³	0,80
0.4	COBERTURA / ESTRUTURA METÁLICA		
4.1	Colunas em estrutura metálica (30 x 30) h = 6,00 m	und	14,00
4.2	Cobertura em telhas galvanizadas, inclusive estrutra metálica	m²	759,74
4.3	Concreto simples de proteção de coluna até 2,00 m, inclusive forma e desforma	m³	5,10
4.4	Calha de chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	66,00
4.5	Tubo de PVC rigido, diâm. 100 mm (4"), inclusive conexões	m	60,00
4.6	Tubo de PVC rigido, diâm. 150 mm (4"), inclusive conexões	m	24,00
4.7	Caixa de areia em bloco c/ tampa de CA - 100x100x50	und	4,00
0.5	ALVENARIA		
5.1	Paredes de lajotas em pé sem revestimento	m2	269,60
5.2	Cobogó de concreto 50 x 50 x 7 cm, assentado argamassa, cimento e areia traço 1:3	m2	7,00
0.6	REVESTIMENTO		
6.1	Chapisco em teto (superficie inferior da laje)	m²	269,60
6.2	Emboço em teto (superficie inferior da laje)	m²	269,60
6.3	Reboco em teto (superficie inferior da laje)	m²	269,60
6.4	Chapisco em paredes	m²	539,20
6.5	Emboço em paredes	m²	539,20
6.6	Reboco em paredes	m²	539,20
6.7	Azulejo de qualidade	m²	100,00
0.8	PISOS		
8.1	Piso concreto quadra c/ preparo de terreno e acabamento mecânico - 8 cm	m²	580,00
8.2	Lastro de contrapiso regularizado - 8 cm	m²	131,00
8.3	Piso cimentado c/ juntas plásticas	m²	79,00
8.4	Piso cerâmico antiderrapante PEI 5	m²	50,00
8.5	Rodapé cerâmico	m	72,00
0.9	MURO / ALAMBRADO		
9.2	Alambrado em tela losangular # 2" fio revestido, inclusive estreutura tubular	m²	75,00
10	ESQUADRIAS		
10.1	Portas de madeira completa, inclusive alisar, fechadura, dobradiças e marco	m²	11,80
11	APARELHOS HIDRÁULICOS		
11.1	Padrão de entrada, inclusive cavalete, abrigo, medidor e registro	und	1,00
11.2	Caixa d'água de fibra completa, inclusive apoio e registro	und	2,00

RUA TENENTE GOMES BITENCOURT, 80 – CENTRO – ITAPEMIRIM / ES
CEP 29330.000 – CNPJ 27.174.168/0001-70 – TEL/FAX: (28) 3529 – 6725

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1502 / 2249
2025-47G45T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 7 / 10

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 88135

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
12 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Brandão/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

ESPAÇO P PROTOCOLO

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001841/2007 - FOLHAS 06/07, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 08 DE OUTUBRO DE 2007 "

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

11.3	Bacia sanitária sifonada, inclusive tampa plástica	und	5,00
11.4	Caixa de descarga plástica de sobrepor	und	5,00
11.5	Papeleira de louça c/ rolete	und	5,00
11.6	Chuveiro tipo ducha	und	4,00
11.7	Saboneteira tipo ducha	und	4,00
11.8	Cuba de louça de embutir, inclusive válvula e sifão	und	6,00
11.9	Torneira metálica p/ lavatório	und	6,00
11.10	Cuba de aço inox, inclusive válvula e sifão	und	1,00
11.11	Torneira metálica p/ pia	und	1,00
11.12	Saboneteira especial p/ sabonete liquido	und	2,00
11.13	Mictório coletivo de aço inóx completo	und	1,00
12	INSTALAÇÕES HIDRO – SANITÁRIAS		
12.1	Caixa ralo p/ box de chuveiro	und	6,00
12.2	Cabide de louça p/ toalhas	und	6,00
12.3	Caixa de gordura em blocos e tampa de CA - 70 x x 70 x 50	und	1,00
12.4	Fossa - Sumidouro em blocos e tampa de CA - 125 x 250 x 150	und	1,00
12.5	Tubulação PVC, inclusive conexões - 3/4" (do padrão até a caixa)	m	36,00
12.6	Tubulação PVC, inclusive conexões - 3/4" (rede de água fria)	m	36,00
12.7	Tubulação PVC, inclusive conexões - 50 mm (pia até caixa de gordura)	m	3,00
12.8	Tubulação PVC, inclusive conexões - 50 mm (lavatório até fossa)	m	16,00
12.9	Tubulação PVC, inclusive conexões - 50 mm (box até fossa)	m	12,00
12.10	Tubulação PVC, inclusive conexões - 100 mm (esgotamento sanitário)	m	18,00
13	GRANITO		
13.1	Bancada de lavatório	m²	3,60
13.2	Bancos dos vestiários	m²	2,40
13.3	Soleiras nas portas	m	8,80
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
14.1	Padrão de entrada trifásico completo, inclusive poste, medição e proteção	und	1,00
14.2	Caixa de distribuição de circuitos, inclusive disjuntores	und	1,00
14.3	Luminária tipo refletor, inclusive reator e lâmpada VM 400	und	8,00
14.4	Luminária fluorescente eletrônica completa	und	8,00
14.5	Poste metálico ao lado do palco, inclusive luminária completa	und	2,00
14.6	Interruptor de 02 teclas	und	2,00
14.7	Interruptor de 01 tecla	und	2,00
14.8	Tomadas de uso geral	und	4,00
14.9	Eletroduto de PVC preto 3/4", inclusive conexões e acessórios	und	360,00
14.10	Fiação seção 2,5 mm², inclusive acessórios	pç	4,00
14.11	Fiação seção 4,0 mm², inclusive acessórios	pç	4,00

José Sabino
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1503 / 2249
2025-47G45T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 8 / 10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1504 / 2249

2025-47G45T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 9 / 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – ES
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

ESPAÇO P PROTOCOLO

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001841/2007 - FOLHAS 07/07, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 08 DE OUTUBRO DE 2007 '

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

14.12	Fiação seção 6,0 mm², inclusive acessórios	pç	4,00
15	ARQUIBANCADA		
15.1	Muro de alvenaria de blocos, inclusive base, estrutura e chapisco	m²	75,68
15.2	Assento em passeio de cimentado camurçado	m²	46,80
15.3	Aterro em argila, inclusive compactação	m³	37,44
16	PALCO		
16.1	Muro de alvenaria de blocos, inclusive base, estrutura e chapisco	m²	67,50
16.2	Piso em passeio de cimentado camurçado	m²	38,00
16.3	Aterro em argila, inclusive compactação	m³	76,00
17	PINTURA		
17.1	Pintura da quadra de esportes	m²	338,00
17.2	Pintura da marcação da quadra em faixas de 5 cm	m	350,00
17.3	PVA látex sobre paredes, mureta e teto	m²	470,00
17.4	Esmalte sintético sobre esquadrias de madeira	m²	20,00
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
18.1	Portões metálicos de acesso à quadra - 1,00 x 2,00	und	3,00
18.2	Passeio em cimentado camurçado - largura de 75 cm	m²	25,00
18.3	Limpeza geral da obra	m²	780,00

Itapemirim/ES, 08 de Maio de 2007

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO API 88136

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
12 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braida/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

RUA TENENTE GOMES BITENCOURT, 80 – CENTRO – ITAPEMIRIM / ES
CEP 29330.000 – CNPJ 27.174.168/0001-70 – TEL/FAX: (28) 3529 – 6725

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:44:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-47G45T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1505 / 2249

2025-47G45T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 10 / 10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1506 / 2249

2025-B2BKCG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 1 / 11

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001747/2011

Processo Nº: **067925 / 2011**

Requerente..: **ANTONIO CARLOS BRACONI**

Carteira Nº...: **ES-000125/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu REGINA CELIA MATOS CALIMAN, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 1 de Dezembro de 2011.

Regina Célia Matos Caliman
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 078 - CREA-ES

José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente

Válida somente com a chancela do CONSELHO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-0896 - Tabelião: Agenor Conceição de Oliveira

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94.
Em Test. _____ da verdade 05 de dezembro de 2013. 08:59
Ana Paula Pereira das Neves - Escrevente
Selo Digital: 150573.TUT1924.00589
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 3EUBJWSM6O
Emolumentos R$ 2.07 Encargos R$ 0.41 Total R$ 2.48

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1507 / 2249

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001747/2011

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **067925/2011**

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 20100091128 Art(s) Aditivo(s) - > - 0820110022685 ,

Empresa Executora: CONSTRUTORA DURÃES SOUZA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Local da Obra: ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NOLASCO

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:·	Projetos/Serviços:
DIREÇÃO DE OBRA / SERVIÇO TÉCNICO	EDIFICAÇÕES	EDIFICAÇÃO FINS ENSINO	NENHUM
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx---

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NOLASCO - BAIRRO PARAÍSO - MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, (CONTRATO Nº 154/10 E 01 TERMO ADITIVO). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 23/1/2011, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL JOÃO ALBANO VARGAS CUSTÓDIO, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitória, 1 de Dezembro de 2011.

www.creaes.org.br

Folha :002

Regina Célia Matos Caliman
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 078 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-000
Fone/Fax: (28) 3521-9696 - Tabelião: Agenor Conceição de Oliveira Neto

Cartório Festa

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 78 - V da Lei 8.935/94 de 21 de dezembro de 2012 às 08:59
Em Test. ------ da verdade 05 de dezembro de 2012
Ana Paula Pereira das Neves - Escrevente
São Dias/Lai: 150573 AUT1324 00587
Conulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: DOEZKSEXDE
Emolumentos R$ 2,07 Encargos R$ 0,41 Total: R$ 2,48

Cartório do 1º Ofício de Notas

2025-B2BKCG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 2 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1508 / 2249

2025-B2BKCG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 3 / 11

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação em licitações públicas, que a Empresa **CONSTRUTORA DURÃES DE SOUZA LTDA.**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 00.243.819/0001-80, com sede a Rua Antonio Júlio Lisboa, nº 97, Bairro Vila Rica, representada neste ato pela sócia Srª. Izabel Durães de Souza, brasileira, casada, portadora do CPF nº 940.050.107-25 e da Carteira de Identidade nº 1.476.830-SPTC/ES, residente e domiciliada a Rua Antonio Júlio Lisboa, nº 97, aptº. 101, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim, ES, referente ao objeto do **Contrato nº 154/2010**, realizou a obra de "**Reforma da Escola Municipal "Pedro Nolasco", Bairro Paraíso**. Cachoeiro de Itapemirim/ES", prazo total de 210 (duzentos e dez) dias (início 19/08/2010 - paralisação 10/12/2010 - reinício 20/12/2010 - atestado de recebimento 30/03/2011) no valor de R$ 857.323,78 (oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil o Sr. Antônio Carlos Braconi, portador do CREA 000125/D-ES, RNP – 0800862074, CPF – 014.628.497-68.

1º OFÍCIO DE NOTAS
Autenticação
Frente e Verso

ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	1º TERMO ADITIVO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
1.1	Demolição de alvenaria				m³	84,80
1.2	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto				m²	116,50
1.3	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)				m³	12,40
1.4	Retirada de aparelhos sanitários					
1.4.1	vaso sanitário				und	17,00
1.4.2	chuveiro				und	7,00
1.4.3	cuba ou bojo				und	4,00
1.4.4	papeleira				und	9,00
1.4.5	saboneteira				und	15,00
1.5	Retirada de bancada de pia				m²	8,82
1.5.1	1,00	0,60	6,00	3,60		
1.5.2	0,80	0,60	9,00	4,32		
1.5.3	1,50	0,60	1,00	0,90		
1.6	Demolição de divisória de granito				m²	27,36
1.6.1	0,80	1,80	19,00	27,36		
1.7	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes				m²	93,00
1.8	Retirada de esquadrias metálicas				m²	117,28
1.8.1	porta de ferro		9,30			
1.8.2	janela alumínio		96,73			
1.8.3	báscula alumínio		11,25			
1.9	Retirada de vidros quebrados				m²	107,98
1.10	Demolição de revestimento com azulejos				m²	273,80
1.11	Retirada de pintura antiga a base de PVA				m²	2.015,00
1.12	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto				m²	535,52
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
2.1	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS					
2.1	Fornecimento e instalação de placa de obra em chapa de alumínio gal.(2,00 x 2,00)conf. projeto PMCI				m²	4,00
3	MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	ESCAVAÇÕES					
3.1.1	Escavação manual em material de 1a. categoria até 1,50 m de profundidade				m³	161,60
3.2	ATERRO E COMPACTAÇÃO					
3.2.1	Fornecimento e espalhamento de pó de pedra				m³	213,20
3.3	TRANSPORTES					
3.3.1	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho em carrinho de mão, inclusive carga a pá - Y = (1,8+0,23X)xSalário do servente c/ LS (R$/m3) X = distância média de transp. em dam, (considerando 2dam				m³	637,20
3.3.1.1	escavações e entulho		323,08	97,92		
3.3.1.2	pó de pedra		190,59	25,61		

João Albano Vargas Custódio
Engenheiro Civil
CREA 4341 - D - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1509 / 2249

2025-B2BKCG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 4 / 11

3.3.2	Transporte de entulho proveniente de demolições, retiradas e escavações, incluindo carga e descarga em caminhão basculante à (~DMT = 10 Km)					m³	421,00
4	ESTRUTURAS						
4.1	FUNDAÇÕES						
4.1.1	LAJE APOIADA						
4.1.1.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo) (inclusive para construção de rampa de acesso)					m³	60,13
4.1.1.2	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm					kg	821,51
4.2	SUPER-ESTRUTURAS						
4.2.1	CINTA						
4.2.1.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)					m³	26,49
4.2.1.2	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm					kg	1.603,95
4.2.1.3	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm					kg	341,80
4.2.1.4	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)					m²	320,57
5	PAREDE E PAINEIS						
5.1	ALVENARIA ESTRUTURAL						
5.1.1	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)					m²	733,57
5.1.2	Alvenaria de tijolos cerâmicos maciços aparentes 8x12x24cm, assentados c/ argam. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, juntas de 10mm e esp. parede 12 cm, incl. limp. e rebaix.das juntas					m²	55,28
6	REVESTIMENTO DE PAREDES						
6.1	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA						
6.1.1	Chapisco de arg. de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm					m²	1.895,50
6.2	ACABAMENTOS						
6.2.1	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm					m²	1.544,63
6.2.2	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada e areia media ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 20 mm					m²	1.062,65
6.2.3	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello					m²	324,65
6.2.4	Rodapé de granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm					m	744,00
6.2.5	Piso de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, espessura de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1 m, na cor natural c/ acabamento anti-derrapante inclusive regularização					m²	183,20
6.2.6	Piso de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, espessura de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1 m, na cor natural com acabamento polido inclusive regularização					m²	930,10
6.2.7	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos					m²	1.113,30
6.2.8	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm - 50,60						
6.2.8.1	17cm - proporcional					m	74,50
6.2.8.2	25cm - proporcional					m	2,20
6.2.9	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm					m	31,55
6.2.10	Divisoria de granito cinza andorinha com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza (polimento nas udas faces e acabamento abaulado)					m²	39,62
6.2.10.1		0,05	1,80	4,00	0,36		
6.2.10.2		0,10	1,80	4,00	0,72		
6.2.10.3		0,23	1,80	4,00	1,66		
6.2.10.4	0,33						
6.2.10.5	0,46						
6.2.10.6		0,55	1,80	1,00	0,99		
6.2.10.7		0,62	1,80	4,00	4,46		
6.2.10.8		0,82	1,80	10,00	14,76		
6.2.10.9		1,32	1,80	4,00	9,50		
6.2.10.10		1,43	1,80	2,00	5,15		
6.2.11	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, colocado					m²	505,40
6.2.12	Banco em alvenaria inclusive chapisco, emboço, reboco em argamasasa de cimento e areia traço 1:3, inclusive pintura com tinta acrilica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive seladôr acrilico, sobre concreto ou blocos de concreto a três demãos					und	2,00

João Albano Vargas Custódio
Engenheiro Civil
CREA 4341 - D - ES

1º OFÍCIO DE NOTAS
Autenticação
Frente e Verso

1° OFÍCIO DE NOTAS
Autenticação
Frente e Verso

6.2.13	Bancada de granito com espessura de 2 cm					m²	11,89
6.2.13.1	6,68	0,70		4,68			
6.2.13.2	3,60	0,70		2,52			
6.2.13.3	6,70	0,70		4,69			
6.2.13.4	Cerâmica 10 x 10 cm, ref Camburi branco Eliane, Cecrisa ou Portobello, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3 mm					m²	738,00
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA						
7.1	MARCOS E ALIZARES						
7.1.1	Marco de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.60 x 2.10 m					und	16,00
7.1.2	Marco de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m					und	6,00
7.1.3	Marco de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m					und	49,00
7.2	FERRAGENS						
7.2.1	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade,esp. 30 mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura interna em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:						
7.2.1.1	0.60 x 2.10 m					und	-
7.2.1.2	0.70 x 2.10 m					und	-
7.2.2	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:						
7.2.2.1	0.80 x 2.10 m					und	-
7.2.3	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv, esp 35mm, maciça c/ frizo p/ verniz, padrão SEDU, sem visor, inclusive alizares, fechadura ext de bola, em latão cromado LaFonte/equiv, exclusive marco nas dimensões:						
7.2.3.1	0.60 x 2.10m					und	16,00
7.2.3.2	0.70 x 2.10m					und	6,00
7.2.3.3	0.80 x 2.10 m					und	37,00
7.2.4	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv,,esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext, em latão cromado LaFonte ou equiv,, excl, marco, dimensões						
7.2.4.1	0.80 x 2.10 m					und	12,00
8	ESQUADRIAS METÁLICAS						
8.1	GRADES E PORTÕES						
8.1.1	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento com duas bandas fixas e duas móveis (0.80 x 2.10 x 4 = 3.60 x 2.10)					m²	7,56
8.1.1.1	3,60	2,10	1,00	7,56			
8.1.2	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento					m²	106,36
8.1.2.1	1,00	1,40	1,00	1,40			
8.1.2.2	1,40	1,40	1,00	1,96			
8.1.2.3	2,20	1,40	22,00	67,76			
8.1.2.4	1,20	0,80	14,00	13,44			
8.1.2.5	1,70	0,80	6,00	8,16			
8.1.2.6	3,20	1,30	2,00	8,32			
8.1.2.7	3,80	1,40	1,00	5,32			
8.2	PORTAS DE ENROLAR						
8.2.1	Porta de enrolar (1,00 x 1,20)x 2					m²	2,40
8.3	ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)						
8.3.1	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho e contramarco					m²	55,20
8.3.1.1	0,80	1,20	1,00	0,96			
8.3.1.2	1,20	1,20	1,00	1,44			
8.3.1.3	2,00	1,20	22,00	52,80			
8.3.2	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho e contramarco					m²	14,40
8.3.2.1	1,00	0,60	15,00	9,00			
8.3.2.2	1,50	0,60	6,00	5,40			
8.3.3	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho e contramarco					m²	7,26
8.3.3.1	0,60	1,10	11,00	7,26			

João Albano Vargas Custódio
Engenheiro Civil
CREA 4341 - D - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1510 / 2249
2025-B2BKCG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 5 / 11

1º OFÍCIO DE NOTAS
Autenticação
Frente e Verso

9	VIDROS E ESPELHOS					
9.1	VIDROS PARA ESQUADRIAS					
9.1.1	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura				m²	69,60
10	PINTURA					
10.1	SOBRE PAREDES E FORROS					
10.1.1	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex				m²	1.385,00
10.1.2	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos, cor branco.				m²	3.942,80
10.1.2.1	paredes	1.224,32		320,31		
10.1.2.2	tijolinhos	1.923,67				
10.1.2.3	Teto	535,52				
10.2	SOBRE CONCRETO OU BLOCOS CERÂMICOS APARENTES					
10.2.1	Pintura com verniz acrílico , marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex sobre concreto ou blocos aparentes, a duas demãos				m²	1.517,14
10.2.1.1	Tijolinhos	281,58		55,28		
10.2.1.2	concreto	1.180,28				
10.3	SOBRE MADEIRA					
10.3.1	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex				m²	333,90
10.3.2	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira a duas demãos				m²	333,90
10.4	SOBRE METAL					
10.4.1	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão em metal				m²	317,89
11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
11.1	REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC					
11.1.1	Tubo de PVC rigido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), incl. conexões				m	78,00
11.1.2	Tubo de PVC rigido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões				m	56,00
11.1.3	Tubo de PVC rigido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões				m	26,00
11.1.4	Tubo de PVC rigido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões				m	125,00
11.2	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS					
11.2.1	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard				und	25,00
11.2.2	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard				und	11,00
11.2.3	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard				und	16,00
11.2.4	Bacia sifonada infantil de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive tampa e acessórios				und	13,00
11.2.5	Bacia convencional em louça branca - linha Targa - ref. P1, marca ref. Deca ou equiv. c/ acessórios p/ ligação, incl. assento plástico marca de ref. Deca ou equivalente				und	2,00
11.2.6	Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, marcas de referência linha Vogue Plus Confort da Deca, Celite ou Ideal Standart, inclusive acessórios				und	1,00
11.2.7	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Confort para portadores de necessidades especiais, marca de referencia DECA, Celite ou Ideal Standart, inclusive valvula, sifão e engates, exclusive torneira				und	1,00
11.2.8	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira				und	2,00
11.2.9	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive válvula e engates cromados (infantil)				und	3,00
11.2.10	Lavatório infantil, de louça branca, marca de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira				und	2,00
11.2.11	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão				und	2,00
11.2.12	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzetti ou Corona				und	3,00
11.2.13	Chuveiro com desviador flexivel e ducha manual, mod. 1975C ref. Deca ou equivalente				und	6,00
11.2.14	Bancada em granito com três bojos em louça completo					
11.2.14.1	Bancada de granito com espessura de 2 cm				m²	3,21
11.2.14.2	2,50	0,60	1,00	1,50		
11.2.14.3	2,85	0,60	1,00	1,71		
11.2.14.4	Cuba louça de embutir completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira				und	6,00

João Albano Vargas Custódio
Engenheiro Civil
CREA 4341 - D - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1511 / 2249
2025-B2BKCG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 6 / 11

11.2.15	Mictório coletivo de aço inox, liga AISI-304 n.18, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, dimensões 1.80x0.30m, com tubo espargidor	und	2.00
11.2.16	Barra de apoio de ferro galvanizado, diâm. 3 cm, comprimento de 80 cm, para sanitário deficientes, inclusive pintura	und	2.00
11.2.17	Bancada em granito polido em "L" 2,40 x 0,70 + 1,10 X 0,70 com um bojo de granito 0,80 x 0,50 para pia com sifão e válvula de escoamento metálica e rodabanca h = 10 cm		
11.2.17.1	Bancada em "L" (com beiral e acabamento abaulado) (02 unidades)	m²	5.74
	2.70 0.70 1.40 0.70 2.87		
11.2.17.2	Bojo em granito	und	2.00
11.2.17.3	Sifão cromado para pia de cozinha ou lavatório de 1x11/2"	und	2.00
11.2.17.4	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	754.40
11.3	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS		
11.3.1	Torneira pressão cromada diâm. 1/2"" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	12.00
11.3.2	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2.00
11.3.3	Válvula de descarga com canopla cromada de 32mm (11/4""), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	16.00
11.3.4	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1.00
11.3.5	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	9.00
11.3.6	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40mm (11/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4.00
11.4	CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA		
11.4.1	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	8.00
11.4.2	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	17.00
11.5	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS ROSCÁVEIS DE PVC		
11.5.1	Tubo de PVC rígido roscável, diâm. 1/2" (20mm), inclusive conexões	und	17.00
11.5.2	Tubo de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	und	43.00
11.5.3	Tubo de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	und	15.00
11.5.4	Tubo de PVC rígido roscável, diâm. 11/2" (50mm), inclusive conexões	und	32.00
11.5.5	Tubo de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões	und	15.00
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	und	1.00
12.2	Disjuntor monopolar 16 A - Norma DIN	und	12.00
12.3	Disjuntor bipolar 16A - Norma DIN	und	1.00
12.4	Disjuntor tripolar de 70A - Norma DIN	und	1.00
12.5	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (15.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	25.00
12.6	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	33.00
12.7	Ponto padrão de interruptor para ventilador - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (12.0m) e caixa estampada 4x2" (1 und) (interruptor incl.)	und	36.00
12.8	Ponto padrão de tomada 100 e 200 w - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" incl. conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	90.00
12.9	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	67.00
12.10	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	25.00
12.11	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	33.00
12.12	Tomada simples 2 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"	und	90.00
12.13	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reator duplo 127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V	und	3.00
12.14	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	126.00
12.15	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16,0 mm2	m	550.00
12.16	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2,5 mm2	m	925.00
12.17	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	530.00
12.18	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	m	60.00
12.19	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1,5 mm2	m	585.00
12.20	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4,0 mm2	m	189.00
12.21	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio	und	30.00
12.22	Tomada 2 polos mais terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	30.00
12.23	Caixa de passagem/distribuição do tipo CIL-2 20x20x12 cm	und	5.00

1º OFÍCIO DE NOTAS
Autenticação
Frente e Verso

João Albano Vargas Custódio
Engenheiro Civil
CREA 4341 - D - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1512 / 2249

2025-B2BKCG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 7 / 11

1º OFÍCIO DE NOTAS
Autenticação
Frente e Verso

12.24	Ventilador de teto com base em madeira de lei sem alojamento para luminária, fornecido com comando para controle de velocidade, ventilação e reversão	und	36,00
12.25	Quadro de medição completo com 1C (transformador de corrente) para medição em baixa tensão, com disjuntor trifásico geral de entrada de 350A	und	1,00
12.26	Comutador com retensão, 22mm, três posições, com blocos de concreto 2NA+2NF	und	1,00
12.27	Módulo diferencial residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 350A	und	40,00
12.28	Dispositivo de proteção contra surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máximo 40Ka	und	2,00
13	OUTROS SERVIÇOS		
13.1	Quadro branco para pincel em laminado melamínico brilhante, dim. 3.00 x 1.50 m, inclusive requadro de alumínio anodizado natural largura de 3cm	und	10,00
13.2	Corrimão em tubo de ferro galvanizado diam. 2" com chumbadores a cada 1.5m	m	36,50
13.3	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	und	1,00
13.4	Quadro mural de azulejo extra 15 x 15 cm e moldura de madeira de lei de 7.0 x 2.5 cm nas dimensões de 2.09 x 1.04 m	und	11,00
13.5	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras, incluindo aluguel da caçamba, carga, descarga e transporte	m³	330,00
13.6	Levantamento arquitetônico, confecção de projetos que faltarem, acertos subsequentes, confecção de planilha de quantitativos de serviços com preços da tabela IOPES, composições de custos analíticos para os itens não constantes planilha básica (os projetos	m²	1.559,73
13.7	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	40,00
13.8	Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m²	88,89
13.9	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3,0cm	m²	88,89
13.10	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m²	557,87
14	CASTELO D'ÁGUA		
14.1	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	1,00
14.2	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0,8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	18,60
14.3	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m²	36,30
14.4	Chapisco de arg. de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	72,60
14.5	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m²	72,60
14.6	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos, cor branco.	m²	72,60
14.7	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em cobogós de concreto a duas demãos	m²	120,00
14.8	CONCRETO ARMADO		
14.8.1	SAPATA/TOCO/CINTA		
14.8.1.1	Forma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m²	28,20
14.8.1.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	6,64
14.8.1.3	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	644,42
14.8.1.4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	54,63
14.8.2	SUPER-ESTRUTURAS		
14.8.2.1	PILARES		
14.8.2.1.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	3,39
14.8.2.1.2	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	396,30
14.8.2.1.3	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	84,30
14.8.2.1.4	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m²	50,88
14.8.3	VIGAS		
14.8.3.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	6,27
14.8.3.2	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	585,11
14.8.3.3	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	63,01
14.8.3.4	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m²	31,97
14.8.4	LAJE		
14.8.4.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	6,19

João Albano Vargas Custódio
Engenheiro Civil
CREA 4341 - D - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1513 / 2249
2025-B2BKCG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 8 / 11

14.8.4.2	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	662.90
14.8.4.3	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	19.55
14.8.4.4	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com	m²	41.40
14.9	Sondagem Simples de Reconhecimento SPT Convencional (2 furos de 20m)	m	52.00
14.10	Caixa d'água capacidade de 10.000m, completa, inclusive tubulação	und	1.00
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA		
15.1	Mastro com captor franklin h= 11m (1.00 unidade)		
15.2	Conector de emenda (7.00 unidades)		
15.3	Conector de haste (7.00 unidades)		
15.4	Quadro de carga (1.00 unidade)		
15.5	Quadro de equalizador (1.00 unidade)		
15.6	Haste terra (7.00 unidades)		
15.7	Caixa de inspeção tipo solo em PVC com tampa em ferro fundido reforçado, com bocal interior quadrado, articulado e borda exterior redonda diam 300mm		
15.8	(7.00 unidades)		
15.9	Caixa 4x4 PVC (passagem) com tampa (5.00 unidades)		
15.10	Tubo PCV rigido com 3.00m cada (7.00 unidades)		
15.11	Abraçadeira tipo copo 1" (41.00 unidades)		
15.12	Cabo nú 50mm (120.00 m)		
15.13	Cabo nú 16mm (85.00 m)	und	1.00
16	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO		
16.1	Ponto de hidrante de parede ou de recalque (tubulação de ferro galvanizado)	und	3.00
16.2	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueira de 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho tipo agulheta, registro globo angular 45°/ 63mm	und	3.00
16.3	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90° de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	1.00
16.4	Extintor de incêndio de água pressurizada 10l , inclusive suporte para fixação e placa sinalizadora	und	5.00
16.5	Extintor de incêndio de pó quimico seco 6 Kg , inclusive suporte para fixação e placa sinalizadora	und	5.00
16.6	Extintor de incêndio de pó quimico seco 4 Kg, inclusive suporte para fixação e placa sinalizadora	und	4.00
16.7	Ponto para alarme de incêndio tipo bi-tonal, inclusive alarme com botões de acionamento em caixa lacrada c/tampa de vidro, contendo descrição suscinta de uso (OBS: dividir o valor pela quant. pontos, preço é da central + pontos)	und	3.00
16.8	Seta indicativa de saida tipo adesivo	und	4.00
16.9	Ponto para iluminação de emergência coppleto, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	11.00
16.10	Abrigo para hidrante de recalque dim. 0.50x0.40x0.40m em alvenaria de blocos de concreto, com tampa em ferro dim. 0.40x0.30m com inscrição "incêndio"	und	1.00
16.11	Entrada de borda em ferro galvanizado 63mm	und	1.00
16.12	Registro em ferro galvanizado 63mm	und	1.00
16.13	Válvula de retenção em ferro galvanizado 63mm	und	1.00
16.14	Registro de gaveta de ferro galvanizado diâmetro 50 mm (bruto)	und	1.00
16.15	Entrada de borda em ferro galvanizado diâmetro de 50 mm	und	1.00
16.16	Hidrante de coluna (completo - fornecimento e instalação)	und	1.00
17	INSTALAÇÃO DE TELEFONE E LOGICA		
17.1	Fornecimento e instalação de :		
17.1.1	Path Panel cat 5, 24 portas 19"	und	1.00
17.1.2	Switch 16 portas 10/100 Mbps	und	1.00
17.1.3	Ponto para	und	24.00
17.1.4	Espelho com conector RJ 45 fêmea	und	24.00
17.1.5	Cabo par trançado CAT 5	m	750.00
17.1.6	Eletroduto de PVC rigido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	180.00
17.1.7	Eletroduto de PVC rigido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões	m	95.00
17.1.8	Fio para telefone CI 50x30	m	140.00
17.1.9	DG caixa 80x80x20cm	und	1.00
17.1.10	Caixa de passagem n.° 3 0,40x0,40x1.00m	und	1.00
17.1.11	Eletroduto em aço galvanizado a quente com virola lisa com tampa 1,00x50mm	m	35.00
17.1.12	Fornecimento e instalação de PABX, para duas linhas com oito ramais	und	1.00

1º OFÍCIO DE NOTAS
Autenticação
Frente e Verso

João Albano Vargas Custódio
Engenheiro Civil
CREA 4341 - D - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1514 / 2249

2025-B2BKCG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 9 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1515 / 2249

2025-B2BKCG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 10 / 11

Por ser verdade, firmamos este documento em duas vias de mesma forma e teor para um só efeito.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de novembro de 2011.

João Albano Vargas Custódio
Engenheiro Fiscal SEMO
CREA 4341D/ES

João Albano Vargas Custódio
Engenheiro Civil
CREA 4341 - D - ES

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001747/2011 - FOLHAS 08/8, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. (EXCETO TODO ITEM 15 - SPDA, 16 - INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO (PARTE DE AUTOMAÇÃO) E 17 - INSTALAÇÃO E LOGICA). VITÓRIA-ES, 01 DE DEZEMBRO DE 2011."

Eng° Civ. José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

Cartório do 1º Ofício de Notas - Itapemirim-ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
Rua 25 de Março, 70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29.300-000
Fone/Fax: (28) 3522-3896 - Tabelião: Agenor Conceição de Carvalho

Cartório Extra

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test. _____ de dezembro de 2013 05:59
Ana Paula Pereira das Neves - Escrevente
Selo Digital: 1505713 TUX1324.00588
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : H61FHXV213
Emolumentos: R$ 2.07 Encargos: R$ 0.41 Total: R$ 2.48

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:44:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B2BKCG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1516 / 2249

2025-B2BKCG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:44 PÁGINA 11 / 11

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001587/2010

Processo Nº: **036130 / 2010**

Requerente..: **ANTONIO CARLOS BRACONI**

Carteira Nº...: **ES-000125/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu REGINA CELIA MATOS CALIMAN, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 17 de Dezembro de 2010.

Regina Célia Matos Caliman
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 078 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

CARTÓRIO BRAGA MONTEIRO
Hercílio Monteiro, 07 - Cachº de Itapemirim/ES
AUTENTICAÇÃO
05 JAN. 2011
Selo de Fiscalização APQ 78772
Cópia fiel confere com o original apresentado.
Dou fé da verdade

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1517 / 2249
2025-7WN9NS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 1 / 7

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001587/2010

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **036130/2010**

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 200726646 Art(s) Aditivo(s) - > - 20100002436 , - 20100002435 ,

Empresa Executora: CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Local da Obra: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA -UFES

Município: ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
ELABORAÇÃO DE PROJ. E EXEC. E/OU SERVIÇO TÉCNICO -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	EDIFICAÇÕES -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	EDIFICAÇÃO FINS ENSINO EDIFICAÇÃO FINS AUDITÓRIO -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	PROJETO ESTRUTURAL PROJETO HIDRO SANITARIO PROJETO ELÉTRICO PROJETO TUBULAÇÃO TELEFONICA PROJETO DE FUNDAÇÕES -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA - UFES, MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, (CONTRATO Nº 088/07 E 02(DOIS) TERMOS ADITIVOS). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO ACERVO TÉCNICO EXPEDIDO PELO CONTRATANTE EM 15/10/09, ASSINADO PELA ENGENHEIRA CIVIL SORAYA P. D. MACHADO, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitória, 17 de Dezembro de 2010.

www.creaes.org.br Folha :002

Regina Célia Matos Caliman
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 078 - CREA-ES

CARTÓRIO BRAGA - 3º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
05 JAN. 2011
Selo de Fiscalização
APQ 78771

Engº Civil José Maria Colares dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1518 / 2249
2025-7WN9NS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 2 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1519 / 2249

2025-7WN9NS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 3 / 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

ATESTADO – Acervo Técnico

Atestamos, para fins de Acervo Técnico, que a Empresa **Construtora Itaipava LTDA**, estabelecida à Rua Amphilóquio de Moreno, n.º 374, Centro – Itapemirim – ES, CNPJ 07.530.277/0001-75, tendo como responsável técnico o Eng.º Antônio Carlos Braconi, executou para esta Municipalidade, a obra de "Construção do Núcleo de Educação Aberta e à Distância – UFES", à Avenida Cristiano Dias Lopes Filho, nesta Cidade de Itapemirim – ES, com início em 01 / 03 / 2007 e conclusão em 01 / 11 / 2007; conforme Contrato de N.º 088 / 2007, constituída dos seguintes itens:

- Placa informativa de obra.....8,00 m2
- Limpeza e raspagem do terreno.....409,07 m2
- Locação de obra com gabarito de madeira.....409,07 m2
- Destocamento de árvores – Ø 75 cm.....03 Und
- Barracão de obra em chapa de madeirit 10 mm, piso cimentado e cobertura de fibrocimento.....21,00 m2
- Elaboração de Projetos Executivos (Estrutural / Fundações; Hidro – Sanitário; Elétrico / Telefônico / Lógica) .....01 Cj
- Escavação manual em material de 1.ª categoria.....217,41 m3
- Apiloamento do fundo das cavas de fundação.....144,94 m2
- Concreto magro - fornecimento e aplicação.....14,49 m3
- Base de concreto ciclópico.....11,37 m3
- Confecção de fundação em CA (concreto armado).....75,70 m3
- Reaterro apiloado em camadas de 20 cm 42,90 m3
- Aterro de embasamento – em areia – c/ adensamento hidráulico .....:.....168,40 m3
- Alvenaria em bloco de concreto de 15 cm – cheio (base).....84,20 m2
- Complementação de aterro – c/ compactação (gde volume).....355,76 m3

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO ARQ 78770 PODER JUDICIÁRIO Estado do Espírito Santo

05 JAN. 2011

Soraya P D Machado
Engenheira Civil-SEMOU
CREA 83-106718-8

- Confecção de estrutura em CA (concreto armado).....28,36 m3
- Confecção de muro de contenção e apoio – em CA (concreto armado - fck 20 MPa).....7,85 m3
- Muro em alvenaria – espessura 10 cm – altura 1,80 m – inclusive estrutura em CA, revestimento e pintura acrílica.....24,90 m
- Laje pré – moldada, inclusive recapeamento de 5 cm em concreto – c/ armadura mínima.....409,07 m2
- Confecção de parede em lajotas em pé.....356,32 m2
- Chapisco em argamassa de cimento e areia no teto.....53,64 m2
- Reboco tipo paulista em argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no teto.....53,64 m2
- Chapisco em argamassa de cimento e areia - paredes.....965,24 m2
- Reboco paulista em argamassa de cimento, cal hidratada e areia nas paredes.....965,24 m2
- Revestimento em azulejo comum – inclusive rejunte.... ..118,80 m2
- Divisórias desmontáveis – miolo semi – acústico e incombustível – revestidas de laminado melamínico – fornecimento e montagem.....227,50 m2
- Porta de divisórias completas – 80 x 210.....13 Und
- Lastro de contrapiso em concreto simples – 8 cm.....409,07 m2
- Confecção de piso em argamassa de alta resistência – tipo granilite – espessura de 10 mm – acabamento polido..... 298,27 m2
- Confecção de rodapé cerâmico – altura 7 cm.....190,00 m
- Soleiras em granito – largura 15 cm .....6,00 m
- Piso cerâmico antiderrapante PEI 5.....33,20 m2
- Confecção de platebanda em alvenaria de lajotas cerâmicas com altura de 1,75 m – inclusive revestimento.....199,00 m2
- Estrutura em madeira aparelhada e tratada.....421,34 m2
- Cobertura em telhas onduladas de fibrocimento de 6 mm – inclusive elementos de fixação.....421,34 m2
- Fornecimento e assentamento de portas de madeira completas
  200 x 240 cm .....01 Und
  160 x 240 cm.....01 Und
  80 x 210 cm .....03 Und
- Janelas - alumínio anodizado – c/ trancas e contramarco...78,75 m2
- Basculas - alumínio anodizado – c/ trancas e contramarco...7,00 m2
- Vidro comum – 4 mm – fornecimento e fixação.....106,60 m2
- Divisórias em granito – espessura 3 cm 19,20 m2

Selo de Fiscalização APQ 78761 AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO BRAGA 3º OFÍCIO Jerônimo Monteiro, 07 - Cachº de Itapemirim/ES AUTENTICAÇÃO 05 JAN. 2021

Este cópia confere com o original apresentado. Em testemunho da verdade.

Suraya P. D. Machado
Engenheira Civil - SEMOU
CREA 83-106718-8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1520 / 2249
2025-7WN9NS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 4 / 7

- Portas de box em alumínio – parte fixa e parte móvel.....5,60 m2
- Equipamentos de Incêndio (Extintores, inclusive placa sinalizadora e suporte de fixação - Água Pressurizada 10 L / Gás Carbônico 6 Kg / Pó Químico 4 Kg .....01 Cj
- Padrão de entrada d' água completo – com abrigo, cavalete, medidor e registro – Ø 3 / 4".....01 Und
- Reservatório d' água – capacidade de 1000 L – inclusive apoio em peças de madeira, tampa, bóia e registro.....02 Und
- Vaso sanitário sifonado com assento plástico.....04 Und
- Válvula de descarga cromada – Ø 1 1 / 4".....04 Und
- Fornecimento e fixação de papeleiras.....04 Und
- Mictório individual de louça – com engates e acessórios.....01 Und
- Cuba de louça de embutir – c/ válvula e sifão cromados.....04 Und
- Cuba retangular de aço inox c/ válvula e sifão cromados .....01 Und
- Fornecimento e fixação de saboneteiras.....05 Und
- Torneiras de metal c/ borda roscável .....05 Und
- Caixa de gordura em alvenaria – c/ tampa de CA – 60 x 60 x 100 cm .....01 Und
- Caixa de passagem em alvenaria – c/ tampa de CA – 60 x 60 x 100 cm.....02 Und
- Confecção de fossa séptica em anéis e tampa de CA pré - moldada – Ø = 1,20 m ÷ h = 1,75 m.....01 Und
- Confecção de filtro anaeróbico em anéis e tampa de CA pré - moldada – Ø = 1,20 m – h = 1,75 m.....01 Und
- Padrão de entrada de energia trifásico completo.....01 Und
- QDC – Quadro de distribuição de circuitos – c/ barramento e disjuntores .....01 Und
- Fornecimento e instalação de luminárias fluorescentes:
  Calha 2 x 40 W.....17 Und
  Eletrônica 20 W.....11 Und
- Fornecimento e instalação de placas 4 x 2":
  Interruptor simples c/ tomada comum.....17 Und
  Tomada de uso geral.....50 Und
  Tomada para computador.....30 Und
- Barra de apoio p/ WC de deficientes.....02 Cj
- Vão tipo passa – prato c/ bancada de granito.....01 Und
- Guichê em alumínio e vidro.....01 Und
- Bancada em granito – espessura 2 cm.....1,26 m2

Selo de Fiscalização – Atos de Notas e Registros – Poder Judiciário – Estado do Espírito Santo – APQ 78760 – AUTENTICAÇÃO – Cartório Braga – 3º Ofício – Jerônimo Monteiro – Autêntico Cartório – 05 JAN 2017

Soraya P. D. Machado
Engenheira Civil-SEMOU
CREA 83-106718-8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1521 / 2249

2025-7WN9NS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 5 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1522 / 2249

2025-7WN9NS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 6 / 7

- Ponto para Rede de Lógica.....12 Pto
- Forro de gesso – acabamento bisotado.....77,60 m2
- Emassamento – à base de PVA – tetos e paredes.....407,48 m2
- Pintura tinta látex PVA – 03 demãos – c/ selador – em platebanda, tetos paredes 1416,88 m2
- Pintura esquadrias de madeira - esmalte sintético sobre fundo branco nivelador.....41,04 m2
- Pintura da logomarca da PMI.....01 Cj
- Pintura do Nome da Instituição .....01 Cj
- Limpeza geral da obra.....421,34 m2

Itapemirim (ES), 15 de Outubro de 2009.

Soraya P D Machado
Engenheira Civil-SEMOU
CREA 83-106718-8

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001587/2010 - FOLHAS 04/4, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. (EXCETO PROJETOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS ÀS INSTALAÇÕES DE LÓGICA). VITÓRIA-ES, 17 DE DEZEMBRO DE 2010 '

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
APQ 78769

AUTENTICAÇÃO

05 JAN. 2011

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:43:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7WN9NS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1523 / 2249

2025-7WN9NS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 7 / 7

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 000889/2008

(Obra / Serviço em Andamento)

Processo Nº: **027149 / 2008**

Requerente..: **ANTONIO CARLOS BRACONI**

Carteira Nº...: **ES-000125/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 005 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 13 de Agosto de 2008.

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1524 / 2249
2025-DFH79H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 1 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1525 / 2249

2025-DFH79H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 2 / 9

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 000889/2008

(Obra / Serviço em Andamento)

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **027149/2008**

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 200822918

Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI

Contratante: ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A - CITÁGUA

Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, S/N.º - CORONEL BORGES

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	EDIFICAÇÕES SISTEMA DE SANEAMENTO HIGIENE E CONFORTO DO AMBIENTE -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL Estruturas de Concreto ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO ACÚSTICA -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	PROJETO ESTRUTURAL OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DO ISOLAMENTO ACUSTICO NA CASA DE COMPRESSORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, COM REDUÇÃO DA INTENSIDADE SONORA DE 98 DB PARA 51 DB; CONSTRUÇAO DE SALA TIPO CUBÍCULO, DE 8.00 X 7.00M; PROJETO E EXECUÇÃO DE LAJE NERVURADA EM CONCRETO ARMADO DE FCK = 30MPA; PROJETO E INSTALAÇÃO DE 02 ATENUADORES DE SONS; PROJETO E INSTALAÇÃO DE 02 PORTAS ALMOFADADAS COM LÃ DE ROCHA 80 X 75MM; DIMENSIONAMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 EXAUSTORES PARA TROCA DE AR COM O EXTERIOR; FECHAMENTOS LATERAIS EM BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, CHEIOS DE ARGAMASSA, ESTRUTURADOS COM CINTA DE CONCRETO ARMADO (CONTRATO DE

Documento de Conclusão:

ITEM 01 DO ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 10/07/2008, ASSINADO PELO ENGENHEIRO MECÂNICO ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 200822919

Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI

Contratante: ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A - CITÁGUA

Local da Obra: RESERVATÓRIO DE AGUA KM 90.2

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	SIST.DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇAO D ÁGUA -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO Estruturas de Concreto OBRAS HIDRÁULICAS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	PROJETO ESTRUTURAL OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UM REFORÇO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO, FCK 30 MPA; EXECUÇÃO DE UM REVESTIMENTO EXTERNO (CILÍNDRICO) EM CONCRETO PROJETADO, ARMADO, FCK 35 MPA COM TELAS SOLDADAS, CA 60; IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA COM ARGAMASSA POLIMÉRICA ESTRUTURADA E APLICAÇÃO DE MEMBRANA ACRÍLICA POLIMÉRICA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA - CAPACIDADE DE 500.000 LITROS (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 3101/2008) ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ITEM 02 DO ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 10/07/2008, ASSINADO PELO ENGENHEIRO MECÂNICO ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1526 / 2249

2025-DFH79H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 3 / 9

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 000889/2008

(Obra / Serviço em Andamento)

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **027149/2008**

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 200822931

Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI

Contratante: ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A - CITÁGUA

Local da Obra: CÓRREGO BASILÉIA - LINHA VERMELHA

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	SISTEMA DE SANEAMENTO TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS	OBRAS DE SANEAMENTO OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS	OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE UMA REDE COLETORA TRONCO DE COLETA DE ESGOTOS NO CORRÉGO BASILÉIA, EXTENSÃO APROXIMADA DE 4.000M, DIÂMETRO DE 200/150MM; TRAVESSIA EM GALERIA SUBTERRÂNEA (100M), EM AMBIENTE CONFINADO, COM MEDIÇÃO E MONITORAMENTO DE GASES TÓXICOS E OXIGÊNIO; EMISSÃO DE AUTORIZAÇÕES DE ENTRADA;º INSTRUÇÕES E POSICIONAMENTO DE EQUIPES E RESGATES. SEÃO MÉDIA DA GALERIA: 3,00 X 2,50M DE ALTURA (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 3101/2008) ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ITEM 05 DO ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 10/07/2008, ASSINADO PELO ENGENHEIRO MECÂNICO ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 200822921

Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI

Contratante: ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A - CITÁGUA

Local da Obra: BAIRRO DO VALÃO

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	SISTEMA DE SANEAMENTO PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS	OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO Estruturas de Concreto OBRAS HIDRÁULICAS	PROJETO ESTRUTURAL PROJETO HIDRO SANITARIO PROJETO DE FUNDAÇÕES
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UMA TOMADA DE ESGOTO NO CÓRREGO DO VALÃO, DE 20 A 30 L/SEG; CONSTRUÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS PRINCIPAIS: UMA PEQUENA BARRAGEM EM CONCRETO ARMADO (FCK 25 MPA), EXTENSÃO DE 12.00ML., LARGURA 0.40M DE LARGURA E PROFUNDIDADE VARIÁVEL DE 0,50 A 1,50M; INSTALAÇÃO DE 03 COMPORTAS PARA DESARENAÇÃO E CONTOLE DE VAZÃO; EXECUÇÃO DE 250 ML DE INTERCEPTOR EM MANILHAS DE CONCRETO ARMADO, DE 2,50M X 0,60M, COM JUNTA ELASTICA (ANEL DE BORRACHA),. IMPERMEABILIZADAS COM EPOXI INTERNAMENTE (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 3101/08). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ITEM 03 DO ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 10/07/2008, ASSINADO PELO ENGENHEIRO MECÂNICO ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1527 / 2249

2025-DFH79H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 4 / 9

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 000889/2008

(Obra / Serviço em Andamento)

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **027149/2008**

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 200822925

Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI

Contratante: ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A - CITÁGUA

Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO - CORONEL BORGES

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	RODOVIAS OUTROS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	Terraplenagem RODOVIAS DRENAGEM PLUVIAL / OBRA DE ARTE CORRENTE COMBATE A EROSÃO -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	ESTUDO GEOTÉCNICO ESTUDO TOPOGRÁFICO PROJETO TERRAPLE.DRENAGEM /PAVIMENTAÇÃO -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UM TRECHO DE RODOVIA DE ACESSO DESLIZADO, EM CONSEQÜÊNCIA DE EROSÃO CAUSADA POR ÁGUAS PLUVIAIS, COM EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: REATERRO COMPACTADO A 95% DO PROCTOR NORMAL, NUM VOLUME DE 1.000M3, PROFUNDIDADE MÉDIA DE 8,00M; CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO, TIPO GABIÃO, DE 40,00M DE EXTENSÃO POR 4,00M DE ALTURA, NO PÉ DO ATERRO (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 3101/08) ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ITEM 04 DO ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 10/07/2008, ASSINADO PELO ENGENHEIRO MECÂNICO ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 200822933

Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI

Contratante: ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A - CITÁGUA

Local da Obra: PRAÇA ALVIM SILVEIRA , 01 - ILHA DA LUZ

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	EDIFICAÇÕES OUTROS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	EDIFICAÇÃO COMERCIAL OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DE COBERTURA DO EDIFÍCIO PRINCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CITÁGUA. ÁREA DE 150,00M2. IMPERMEABILIZAÇÃO COM MEMBRANA ACRÍLICA POLIMÉRICA ESTRUTURADA COM TELA DE POLIÉSTER (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 3101/2008). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ITEM 06 DO ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 10/07/2008, ASSINADO PELO ENGENHEIRO MECÂNICO ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 000889/2008

(Obra / Serviço em Andamento)

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **027149/2008**

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 200822935

Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI

Contratante: ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A - CITÁGUA

Local da Obra: LOCALIDADE DE SANTANA

Município: VARGEM ALTA UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	SIST.DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	BARRAGENS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA-CAPTAÇÃO -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS EXECUÇÃO DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE AGUA (7 L/S); PARA TRATAMENTO NA LOCALIDADE DE SANTANA - VARGEM ALTA - ES; EXECUÇÃO DE 600M DE REDE DE 150/100MM (PVC E PEAD); EXECUÇÃO DE PEQUENA BARRAGEM EM CONCRETO, FCK 30 MPA (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 310/2008). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ITEM 07 DO ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 10/07/2008, ASSINADO PELO ENGENHEIRO MECÂNICO ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitória, 13 de Agosto de 2008.

www.creaes.org.br Folha :005

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1528 / 2249

2025-DFH79H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 5 / 9

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
" DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 000889/2008 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 01/03, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 13 DE AGOSTO DE 2008."
MSc Eng. Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
Crea-ES

Atestado de Conclusão de Serviços

Atestamos que Antônio Carlos Braconi, (ACB Engenharia), CNPJ 32450850\0001-88, registrado no CREA sob o nº 2181, concluiu todos os serviços, abaixo discriminados, referentes ao Contrato nº 3101\08, em andamento, que foram os seguintes:

1 - Obra: Isolamento Acústico da Sala de Compressores.
Local: Estação de Tratamento de Esgotos da Citágua.
Endereço: Rua João Valdino, s/nº, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim, ES.
Início: 05/02/2008.
Conclusão: 15/06/2008.
Serviços Principais Executados: Responsável Técnico pelos serviços de Projeto e Construção do isolamento acústico na Casa de Compressores da Estação de Tratamento de Esgotos, com redução da intensidade sonora de 98 DB para 51 DB; Construção de sala tipo cubículo, de 8,00m x 7,00m; Projeto e Execução de laje nervurada em concreto armado de FCK = 30 MPa; Projeto e Instalação de 02 atenuadores de sons; Projeto e Instalação de 02 portas almofadadas com lã de rocha 80x75mm; Dimensionamento e Instalação de 02 exaustores para troca de ar com o exterior; Fechamentos laterais em blocos de concreto 20x20x40 cm, cheios de argamassa, estruturados com cinta de concreto armado. ART nº 200822918.

2 - Obra: Reservatório de Água Tratada, KM 90.2 - Capacidade de 500.000 litros.
Local: Bairro Km 90, Cachoeiro de Itapemirim, ES.
Endereço: O mesmo.
Início: 05/02/2008.
Conclusão: 15/06/2008.
Serviços Principais Executados: Responsável Técnico pelos serviços de Projeto e Construção de um reforço estrutural em concreto armado, FCK 30 MPa; Execução de um revestimento externo (cilíndrico) em concreto projetado, armado, FCK 35 MPa com telas soldadas, CA 60; Impermeabilização interna com argamassa polimérica estruturada e aplicação de membrana acrílica polimérica. ART nº 200822919.

3 - Obra: Captação de Esgoto Bruto.
Local: Córrego do Valão.
Endereço: Bairro do Valão, Cachoeiro de Itapemirim, ES.
Início: 10/02/2008.
Conclusão: 20/06/2008.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1529 / 2249
2025-DFH79H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 6 / 9

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
" DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 000889/2008 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 02/03, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 13 DE AGOSTO DE 2008."
MSc Eng. Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
Crea-ES

Serviços Principais Executados: Responsável Técnico pelos serviços de Projeto e Construção de uma tomada de esgotos no Córrego do Valão, de 20 a 30 l/seg; Construção de uma pequena barragem em concreto armado, FCK 25 MPa, com 12,00 ml de extensão, 0,40m de largura e profundidade variável de 0,50m a 1,50m; Instalação de 03 comportas para desarenação e controle de vazão; Execução de 250ml de interceptor em manilhas de concreto armado, de 2,50m x 0,60m, com junta elástica (anel de borracha), impermeabilizadas com epóxi internamente. ART nº 200822921.

4 - Obra: Recuperação de Trecho de Rodovia.
Local: Estação de Tratamento de Esgotos - Citágua.
Endereço: Rua João Valdino, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim, ES.
Início: 05/04/2008.
Conclusão: 20/06/2008.
Serviços Principais Executados: Responsável Técnico pelos serviços de Projeto e Construção de um trecho de Rodovia de Acesso deslizado, em conseqüência de erosão causada por águas pluviais, com execução dos seguintes serviços: Reaterro compactado a 95% do Proctor Normal, num volume de 1.000 m³, profundidade média de 8,00m; Construção de um muro de contenção, tipo gabião, de 40,00m de extensão por 4,00m de altura, no pé do aterro. ART nº 200822925.

5 - Obra: Rede Coletora Tronco de Esgoto Bruto.
Local: Córrego da Basiléia, Linha Vermelha.
Endereço: Linha Vermelha até Rua Horácio Leandro, Bairros Basiléia e Selita. Cachoeiro de Itapemirim, ES.
Início: 05/02/2008.
Conclusão: 20/06/2008.
Serviços Principais Executados: Responsável Técnico pelos serviços de Projeto Executivo e Construção de uma Rede Coletora Tronco de coleta de esgotos no Córrego Basiléia, extensão aproximada de 4.000m, diâmetro de 200/150mm; Travessia em galeria subterrânea (100m), em ambiente confinado, com medição e monitoramento de gases tóxicos e oxigênio; Emissão de autorizações de entrada; instruções e posicionamento de equipes de vigilância e resgates. Seção média da galeria: 3,00m x 2,50m de altura. ART nº 200822931.

6 - Obra: Impermeabilização da Laje de Cobertura do Edifício de Administração.
Local: Edifício de Administração da Citágua.
Endereço: Águas de Cachoeiro S/A – Citágua, Praça Alvin Silveira, nº01, Cachoeiro de Itapemirim, ES.
Início: 10/05/2008.
Conclusão: 15/06/2008.
Serviços Principais Executados: Responsável Técnico pelos serviços de Projeto Executivo e Construção de Impermeabilização da Laje de Cobertura do Edifício Principal de Administração da Citágua. Área de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1530 / 2249
2025-DFH79H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 7 / 9

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
" DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 000889/2008 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 03/03, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 13 DE AGOSTO DE 2008."
MSc Eng. Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
Crea-ES

150,00m². Impermeabilização com Membrana Acrílica Polimérica Estruturada com tela de poliéster. ART nº 200822933.

7 - Obra: Captação e Adução de Água para Tratamento.
Local: Santana, Município de Vargem Alta, ES.
Endereço: Santana, Município de Vargem Alta, ES.
Início: 10/05/2008.
Conclusão: 15/06/2008.
Serviços Principais Executados: Responsável Técnico pelos serviços de Construção de Captação e Adução de Água (7l\seg), para tratamento; Execução de 600m de rede de 150/100mm (PVC e PEAD); Execução de pequena barragem em concreto, FCK 30 MPa. ART nº 200822935.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2008.

Antônio Carlos Brandão de Alencar
Diretor

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1531 / 2249
2025-DFH79H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 8 / 9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:43:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DFH79H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1532 / 2249

2025-DFH79H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 9 / 9

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 000889/2008

(Obra / Serviço em Andamento)

Processo Nº: **027149 / 2008**

Requerente..: **ANTONIO CARLOS BRACONI**

Carteira Nº...: **ES-000125/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 005 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 13 de Agosto de 2008.

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1533 / 2249
2025-FZ70GF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 1 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1534 / 2249

2025-FZ70GF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 2 / 9

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 000889/2008

(Obra / Serviço em Andamento)

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **027149/2008**

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 200822918

Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI

Contratante: ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A - CITÁGUA

Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, S/N.º - CORONEL BORGES

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	EDIFICAÇÕES SISTEMA DE SANEAMENTO HIGIENE E CONFORTO DO AMBIENTE	EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL Estruturas de Concreto ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO ACÚSTICA	PROJETO ESTRUTURAL OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DO ISOLAMENTO ACUSTICO NA CASA DE COMPRESSORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, COM REDUÇÃO DA INTENSIDADE SONORA DE 98 DB PARA 51 DB; CONSTRUÇAO DE SALA TIPO CUBÍCULO, DE 8.00 X 7.00M; PROJETO E EXECUÇÃO DE LAJE NERVURADA EM CONCRETO ARMADO DE FCK = 30MPA; PROJETO E INSTALAÇÃO DE 02 ATENUADORES DE SONS; PROJETO E INSTALAÇÃO DE 02 PORTAS ALMOFADADAS COM LÃ DE ROCHA 80 X 75MM; DIMENSIONAMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 EXAUSTORES PARA TROCA DE AR COM O EXTERIOR; FECHAMENTOS LATERAIS EM BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, CHEIOS DE ARGAMASSA, ESTRUTURADOS COM CINTA DE CONCRETO ARMADO (CONTRATO DE

Documento de Conclusão:

ITEM 01 DO ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 10/07/2008, ASSINADO PELO ENGENHEIRO MECÂNICO ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 200822919

Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI

Contratante: ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A - CITÁGUA

Local da Obra: RESERVATÓRIO DE AGUA KM 90.2

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	SIST.DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇAO D ÁGUA	OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO Estruturas de Concreto OBRAS HIDRÁULICAS	PROJETO ESTRUTURAL OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UM REFORÇO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO, FCK 30 MPA; EXECUÇÃO DE UM REVESTIMENTO EXTERNO (CILÍNDRICO) EM CONCRETO PROJETADO, ARMADO, FCK 35 MPA COM TELAS SOLDADAS, CA 60; IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA COM ARGAMASSA POLIMÉRICA ESTRUTURADA E APLICAÇÃO DE MEMBRANA ACRÍLICA POLIMÉRICA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA - CAPACIDADE DE 500.000 LITROS (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 3101/2008) ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ITEM 02 DO ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 10/07/2008, ASSINADO PELO ENGENHEIRO MECÂNICO ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 000889/2008

(Obra / Serviço em Andamento)

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **027149/2008**

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 200822931

Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI

Contratante: ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A - CITÁGUA

Local da Obra: CÓRREGO BASILÉIA - LINHA VERMELHA

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	SISTEMA DE SANEAMENTO TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS	OBRAS DE SANEAMENTO OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS	OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE UMA REDE COLETORA TRONCO DE COLETA DE ESGOTOS NO CORRÉGO BASILÉIA, EXTENSÃO APROXIMADA DE 4.000M, DIÂMETRO DE 200/150MM; TRAVESSIA EM GALERIA SUBTERRÂNEA (100M), EM AMBIENTE CONFINADO, COM MEDIÇÃO E MONITORAMENTO DE GASES TÓXICOS E OXIGÊNIO; EMISSÃO DE AUTORIZAÇÕES DE ENTRADA;º INSTRUÇÕES E POSICIONAMENTO DE EQUIPES E RESGATES. SEÃO MÉDIA DA GALERIA: 3,00 X 2,50M DE ALTURA (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 3101/2008) ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ITEM 05 DO ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 10/07/2008, ASSINADO PELO ENGENHEIRO MECÂNICO ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 200822921

Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI

Contratante: ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A - CITÁGUA

Local da Obra: BAIRRO DO VALÃO

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	SISTEMA DE SANEAMENTO PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS	OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO Estruturas de Concreto OBRAS HIDRÁULICAS	PROJETO ESTRUTURAL PROJETO HIDRO SANITARIO PROJETO DE FUNDAÇÕES
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UMA TOMADA DE ESGOTO NO CÓRREGO DO VALÃO, DE 20 A 30 L/SEG; CONSTRUÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS PRINCIPAIS: UMA PEQUENA BARRAGEM EM CONCRETO ARMADO (FCK 25 MPA), EXTENSÃO DE 12.00ML., LARGURA 0.40M DE LARGURA E PROFUNDIDADE VARIÁVEL DE 0,50 A 1,50M; INSTALAÇÃO DE 03 COMPORTAS PARA DESARENAÇÃO E CONTOLE DE VAZÃO; EXECUÇÃO DE 250 ML DE INTERCEPTOR EM MANILHAS DE CONCRETO ARMADO, DE 2,50M X 0,60M, COM JUNTA ELASTICA (ANEL DE BORRACHA),. IMPERMEABILIZADAS COM EPOXI INTERNAMENTE (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 3101/08). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ITEM 03 DO ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 10/07/2008, ASSINADO PELO ENGENHEIRO MECÂNICO ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1535 / 2249
2025-FZ70GF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 3 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1536 / 2249

2025-FZ70GF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 4 / 9

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 000889/2008

(Obra / Serviço em Andamento)

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **027149/2008**

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 200822925

Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI

Contratante: ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A - CITÁGUA

Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO - CORONEL BORGES

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	RODOVIAS OUTROS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	Terraplenagem RODOVIAS DRENAGEM PLUVIAL / OBRA DE ARTE CORRENTE COMBATE A EROSÃO -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	ESTUDO GEOTÉCNICO ESTUDO TOPOGRÁFICO PROJETO TERRAPLE.DRENAGEM /PAVIMENTAÇÃO -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UM TRECHO DE RODOVIA DE ACESSO DESLIZADO, EM CONSEQÜÊNCIA DE EROSÃO CAUSADA POR ÁGUAS PLUVIAIS, COM EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: REATERRO COMPACTADO A 95% DO PROCTOR NORMAL, NUM VOLUME DE 1.000M3, PROFUNDIDADE MÉDIA DE 8,00M; CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO, TIPO GABIÃO, DE 40,00M DE EXTENSÃO POR 4,00M DE ALTURA, NO PÉ DO ATERRO (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 3101/08) ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ITEM 04 DO ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 10/07/2008, ASSINADO PELO ENGENHEIRO MECÂNICO ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 200822933

Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI

Contratante: ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A - CITÁGUA

Local da Obra: PRAÇA ALVIM SILVEIRA , 01 - ILHA DA LUZ

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	EDIFICAÇÕES OUTROS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	EDIFICAÇÃO COMERCIAL OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DE COBERTURA DO EDIFÍCIO PRINCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CITÁGUA. ÁREA DE 150,00M2. IMPERMEABILIZAÇÃO COM MEMBRANA ACRÍLICA POLIMÉRICA ESTRUTURADA COM TELA DE POLIÉSTER (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 3101/2008). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ITEM 06 DO ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 10/07/2008, ASSINADO PELO ENGENHEIRO MECÂNICO ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 000889/2008

(Obra / Serviço em Andamento)

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **027149/2008**

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 200822935

Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI

Contratante: ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A - CITÁGUA

Local da Obra: LOCALIDADE DE SANTANA

Município: VARGEM ALTA UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	SIST.DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	BARRAGENS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA-CAPTAÇÃO -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS -----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS EXECUÇÃO DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE AGUA (7 L/S); PARA TRATAMENTO NA LOCALIDADE DE SANTANA - VARGEM ALTA - ES; EXECUÇÃO DE 600M DE REDE DE 150/100MM (PVC E PEAD); EXECUÇÃO DE PEQUENA BARRAGEM EM CONCRETO, FCK 30 MPA (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 310/2008). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ITEM 07 DO ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 10/07/2008, ASSINADO PELO ENGENHEIRO MECÂNICO ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitória, 13 de Agosto de 2008.

www.creaes.org.br Folha :005

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

MSc Engº Civil Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
CREA-ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1537 / 2249

2025-FZ70GF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 5 / 9

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
" DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 000889/2008 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 01/03, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 13 DE AGOSTO DE 2008."
MSc Eng. Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
Crea-ES

Atestado de Conclusão de Serviços

Atestamos que Antônio Carlos Braconi, (ACB Engenharia), CNPJ 32450850\0001-88, registrado no CREA sob o nº 2181, concluiu todos os serviços, abaixo discriminados, referentes ao Contrato nº 3101\08, em andamento, que foram os seguintes:

1 - Obra: Isolamento Acústico da Sala de Compressores.
Local: Estação de Tratamento de Esgotos da Citágua.
Endereço: Rua João Valdino, s/nº, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim, ES.
Início: 05/02/2008.
Conclusão: 15/06/2008.
Serviços Principais Executados: Responsável Técnico pelos serviços de Projeto e Construção do isolamento acústico na Casa de Compressores da Estação de Tratamento de Esgotos, com redução da intensidade sonora de 98 DB para 51 DB; Construção de sala tipo cubículo, de 8,00m x 7,00m; Projeto e Execução de laje nervurada em concreto armado de FCK = 30 MPa; Projeto e Instalação de 02 atenuadores de sons; Projeto e Instalação de 02 portas almofadadas com lã de rocha 80x75mm; Dimensionamento e Instalação de 02 exaustores para troca de ar com o exterior; Fechamentos laterais em blocos de concreto 20x20x40 cm, cheios de argamassa, estruturados com cinta de concreto armado. ART nº 200822918.

2 - Obra: Reservatório de Água Tratada, KM 90.2 - Capacidade de 500.000 litros.
Local: Bairro Km 90, Cachoeiro de Itapemirim, ES.
Endereço: O mesmo.
Início: 05/02/2008.
Conclusão: 15/06/2008.
Serviços Principais Executados: Responsável Técnico pelos serviços de Projeto e Construção de um reforço estrutural em concreto armado, FCK 30 MPa; Execução de um revestimento externo (cilíndrico) em concreto projetado, armado, FCK 35 MPa com telas soldadas, CA 60; Impermeabilização interna com argamassa polimérica estruturada e aplicação de membrana acrílica polimérica. ART nº 200822919.

3 - Obra: Captação de Esgoto Bruto.
Local: Córrego do Valão.
Endereço: Bairro do Valão, Cachoeiro de Itapemirim, ES.
Início: 10/02/2008.
Conclusão: 20/06/2008.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1538 / 2249
2025-FZ70GF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 6 / 9

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
" DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 000889/2008 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 02/03, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 13 DE AGOSTO DE 2008."
MSc Eng. Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
Crea-ES

Serviços Principais Executados: Responsável Técnico pelos serviços de Projeto e Construção de uma tomada de esgotos no Córrego do Valão, de 20 a 30 l/seg; Construção de uma pequena barragem em concreto armado, FCK 25 MPa, com 12,00 ml de extensão, 0,40m de largura e profundidade variável de 0,50m a 1,50m; Instalação de 03 comportas para desarenação e controle de vazão; Execução de 250ml de interceptor em manilhas de concreto armado, de 2,50m x 0,60m, com junta elástica (anel de borracha), impermeabilizadas com epóxi internamente. ART nº 200822921.

4 - Obra: Recuperação de Trecho de Rodovia.
Local: Estação de Tratamento de Esgotos - Citágua.
Endereço: Rua João Valdino, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim, ES.
Início: 05/04/2008.
Conclusão: 20/06/2008.
Serviços Principais Executados: Responsável Técnico pelos serviços de Projeto e Construção de um trecho de Rodovia de Acesso deslizado, em conseqüência de erosão causada por águas pluviais, com execução dos seguintes serviços: Reaterro compactado a 95% do Proctor Normal, num volume de 1.000 m³, profundidade média de 8,00m; Construção de um muro de contenção, tipo gabião, de 40,00m de extensão por 4,00m de altura, no pé do aterro. ART nº 200822925.

5 - Obra: Rede Coletora Tronco de Esgoto Bruto.
Local: Córrego da Basiléia, Linha Vermelha.
Endereço: Linha Vermelha até Rua Horácio Leandro, Bairros Basiléia e Selita. Cachoeiro de Itapemirim, ES.
Início: 05/02/2008.
Conclusão: 20/06/2008.
Serviços Principais Executados: Responsável Técnico pelos serviços de Projeto Executivo e Construção de uma Rede Coletora Tronco de coleta de esgotos no Córrego Basiléia, extensão aproximada de 4.000m, diâmetro de 200/150mm; Travessia em galeria subterrânea (100m), em ambiente confinado, com medição e monitoramento de gases tóxicos e oxigênio; Emissão de autorizações de entrada; instruções e posicionamento de equipes de vigilância e resgates. Seção média da galeria: 3,00m x 2,50m de altura. ART nº 200822931.

6 - Obra: Impermeabilização da Laje de Cobertura do Edifício de Administração.
Local: Edifício de Administração da Citágua.
Endereço: Águas de Cachoeiro S/A – Citágua, Praça Alvin Silveira, nº01, Cachoeiro de Itapemirim, ES.
Início: 10/05/2008.
Conclusão: 15/06/2008.
Serviços Principais Executados: Responsável Técnico pelos serviços de Projeto Executivo e Construção de Impermeabilização da Laje de Cobertura do Edifício Principal de Administração da Citágua. Área de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1539 / 2249
2025-FZ70GF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 7 / 9

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
" DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 000889/2008 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 03/03, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 13 DE AGOSTO DE 2008."
MSc Eng. Marcos Motta Ferreira
Gerente Operacional
Crea-ES

150,00m². Impermeabilização com Membrana Acrílica Polimérica Estruturada com tela de poliéster. ART nº 200822933.

7 - Obra: Captação e Adução de Água para Tratamento.
Local: Santana, Município de Vargem Alta, ES.
Endereço: Santana, Município de Vargem Alta, ES.
Início: 10/05/2008.
Conclusão: 15/06/2008.
Serviços Principais Executados: Responsável Técnico pelos serviços de Construção de Captação e Adução de Água (7l\seg), para tratamento; Execução de 600m de rede de 150/100mm (PVC e PEAD); Execução de pequena barragem em concreto, FCK 30 MPa. ART nº 200822935.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2008.

Antônio Carlos Brandão de Alencar
Diretor

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1540 / 2249
2025-FZ70GF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 8 / 9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:43:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FZ70GF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1541 / 2249

2025-FZ70GF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:43 PÁGINA 9 / 9

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000770/2003

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelião: Agenor Conceição de Oliveira

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) - frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ---------- da verdade 14 de novembro de 2013. 17:52
Ana Paula Pereira das Neves - Escrevente
Selo Digital 150573 HFC1322 01689
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : QWEDMGPTSG
Emolumentos R$ 2.07 Encargos R$ 0.41 Total R$ 2.48

Processo Nº: **023583 / 2003**

Requerente..: **ANTONIO CARLOS BRACONI**

Carteira Nº...: **ES-000125/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu ROSENI ARPINI LOUREIRO PAIER, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Consultora Técnica, Eng. Agr. Heloisa Passoni do Nascimento, por delegação da Presidência do CREA - ES

Cachoeiro de Itapemirim, 5 de Dezembro de 2003.

Roseni Arpini L. Paier
Tec. Serviços Operacionais
CREA-ES

Engª Heloisa Passoni do Nascimento
Consultora Interna / CREA-ES
Inspª de Cachoeiro de Itapemirim

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

Antônio Carlos Braconi
Engenheiro Civil
CREA-ES 000125/D

31.281.652/0001-75
Construsul Construtora Ltda

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87664

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1542 / 2249
2025-FXCLPS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:42 PÁGINA 1 / 6

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000770/2003

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **023583/2003**
Carteira.....: **ES-000125/D**
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00765410 Art(s) Aditivo(s) - > - 00814630 , - 00814629 , - 00814607 ,

Empresa Executora: SERVIÇO AUTÔNOMO
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO (ETE)
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:
SUPERVISOR TECNICO
COORDENADOR DE EQUIPE TECNICA
FISCAL DE OBRA/SERVICO
AUTOR DO PROJETO
----xxxx------xxxxx----xxxxx---

Natureza da Obra/Serviço:
TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS
OUTROS
----xxxx------xxxxx----xxxxx---

Tipo de Obra:
FUNDAÇÕES
OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO
Estruturas de Concreto
Terraplenagem
----xxxx------xxxxx----xxxxx---

Projetos/Serviços:
PROJETO ESTRUTURAL
OUTROS PROJETOS
----xxxx------xxxxx----xxxxx---

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE SUPERVISÃO TÉCNICA, CONSULTORIA TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO, PROJETOS E CÁLCULOS ESTRUTURAIS DAS OBRAS DE CONSTRUÇAO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA PRINCIPAL DE ESGOTO BRUTO E INTERCEPTOR DE ESGOTO NA MARGEM NORTE DO RIO ITAPEMIRIM (CONTRATO Nº 2503/02 E ADITIVOS - PERÍODO DOS SERVIÇOS 25/03/2002 À 27/11/2003 - RESTRITO A ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL) ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

Atestado de conclusão de serviços emitido pela contratante em 27/11/2003, assinado pelo Engenheiro Antônio Carlos Brandão de Alencar, Diretor Técnico, e visado por este Conselho. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitória, 5 de Dezembro de 2003.

www.creaes.org.br

Pág :002

31.281.652/0001-75
Construsul Construtora Sul LTDA
Rua Doutor Aristides [illegible] de Carvalho, 250
Centro, CEP [illegible]
Guaçuí - ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março, 70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-3695 - Tabelião: Agenor Conceição de Oliveira
Cartório Escrita
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 1º da Lei 8.935/94
Em Teste ---- de 14 de novembro de 2013. 17:52
Ana Paula Pereira Das Neves - Escrevente
Selo Digital: 1506731KFD1322.01590
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br NEGER2PBAZ
Emolumentos R$ 2.07 Encargos R$ 0.41 Total R$ 2.48

Antônio Carlos Braconi
Engenheiro Civil
CREA-ES 000125/D

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87665

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Nuta Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1543 / 2249
2025-FXCLPS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:42 PÁGINA 2 / 6

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO
04 DEZ 2003
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
TABELIA

Fl. 28

Petrusul Construtora Sul LTDA

Centro, CEP: 29280-130

Guarapari - ES

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que o Engº Antônio Carlos Braconi, ES 00125 D, CPF nº 0014628497-68, concluiu todos os serviços de Supervisão Técnica, Coordenação Técnica, Fiscalização e Projetos Estruturais das Obras de Construção da Estação de Tratamento de Esgotos de Cachoeiro de Itapemirim (ART de execução nº 584254), da Estação Elevatória Principal de Esgoto Bruto (ART de execução nº 00765415) e Interceptor de Esgoto na Margem Norte do Rio Itapemirim (ART de execução nº 00765420), objetos do Contrato nº 2503/02 e seus 03 aditivos, no período de 25/03/2002 a 25/11/2003, tendo atendido todas as exigências especificadas pela contratante CITÁGUA - Águas de Cachoeiro S.A.. A ART referente ao Contrato nº 2503/02 é a nº 00765410.

Descrição dos serviços realizados nas referidas obras :

1. Participação na elaboração e controle dos cronogramas de execução, pelos métodos Project e CPM-PERT.

2. Coordenação da execução e fiscalização dos serviços de terraplenagem mecanizada (escavação, carga, transporte e compactação) para implantação das obras da Estação de Tratamento de Esgoto e Elevatória Principal de Esgoto Bruto. Volume total de escavação: 50 000,00 m3 .

3. Supervisão e Fiscalização dos serviços de cravação de estacas nas obras de fundação da ETE. Foram cravadas 700 estacas de trilho TR- 68 com comprimentos variando de 5 a 18 m e capacidade de carga de 60 toneladas cada.

4. Supervisão e Fiscalização dos serviços de cravação de Estacas Hélice monitorada, nas obras de execução da Elevatória. Foram cravadas 100 estacas com diâmetro de 0,30 m e comprimento variando entre 5,00 e 9,00 m.

5. Supervisão e Fiscalização dos serviços de execução dos capitéis nas estacas, blocos de fundação direta, extração de 200 m3 de rochas nas obras da ETE.

6. Coordenação Técnica e Supervisão dos serviços de sondagens a percussão, sondagens rotativas e sondagens de simples lavagem, realizadas nas obras da Elevatória de Esgoto e na travessia do Rio Itapemirim.

7. Projeto e Execução de uma ponte auxiliar desmontável de madeira, medindo 1,40 m de largura por 100,00 m de comprimento para construção de bases e montagem das tubulações de ferro dúctil de 350 a 700 mm de diâmetro, ao longo da margem norte do Rio Itapemirim.

8. Projeto e Execução de uma forma mista de ferro e madeira com 10,00 m de diâmetro por 6,00 m de altura, para construção de uma cortina de concreto submersa para

Antônio Carlos Braconi
Engenheiro Civil
CREA-ES 000125/D

PRAÇA ALVIM SILVEIRA, Nº 1, ILHA DA LUZ – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES – CEP.: 29.309-801 – CAIXA POSTAL 212
TEL.: (027) 526-3300 – FAX: (027) 526-3385 – C.N.P.J. – 02.628.150/0001-70 – I. E. – 082.016.79-8

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Selo de Fiscalização
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente
AUTENTICAÇÃO
API 87666

"DOCUMENTO APENAS CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA ART Nº 000770/2003 - FOLHAS 1/3, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI RESTRITO À ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL CACH. DE ITAPEMIRIM-ES 05 DE DEZEMBRO DE 2003"

Roseni Arpini L. Paier
Tec. Serviços Operacionais
CREA-ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1544 / 2249
2025-FXCLPS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:42 PÁGINA 3 / 6

estanqueidade, visando as obras de construção da Elevatória de Esgoto na margem do Rio Itapemirim, a 6,00 m abaixo do nível mínimo do rio.

9. Execução do Controle Tecnológico do concreto estrutural de todas as obras. Determinação do FCK, adição de fibras de polipropileno e plastificadores. Volume total de concretagem: 3.500 m3

10. Controle Tecnológico do Concreto projetado por via úmida, utilizado nas paredes da Elevatória de Esgoto. Volume :50 m3

11. Supervisão e Fiscalização da execução das placas pré-moldadas da elevatória de esgoto. Estas placas de dimensões médias 9,50 m x 4,50 m x 0,15 m (espessura), foram fabricadas com formas de alumínio estruzado em série, acabamento mecanizado, FCK 300 kg/ cm2, total de 21 placas.

12. Supervisão, e Fiscalização dos serviços de formas, andaimes e escoramentos metálicos, fornecidos por SH Formas. Total de formas: 14.000 m2; total de andaimes: 5.000 m2 x 5 m (altura).

13. Supervisão e Fiscalização de dobras e distribuição de toda as armaduras. Total de 300 toneladas.

14. Correção Estrutural das paredes dos tanques da ETE para eliminação das trincas transpassantes. Estas paredes com 5,50 m de altura, estavam trincando a cada 2,00 m e por toda a altura. Com o reforço estrutural (armaduras adicionais) colocado, as trincas cessaram. Isto ocorreu ainda na fase inicial da obra, portanto em tempo hábil de efetuar a correção, praticamente total, dessa patologia.

15. Supervisão e fiscalização do tratamento, com injeção de resina epoxi, sob pressão dessas trincas transpassantes nas paredes, ocorridas no inicio da obra.

16. Supervisão e Fiscalização dos tratamentos das patologias apresentadas na execução das concretagens, tais como: regularização superficial, juntas de concretagens, blocas e preparação do substrato para impermeabilização

17. Supervisão e Fiscalização da impermeabilização das paredes e pisos de 03 tanques da ETE, com epóxi-alcatrão. Área total impermeabilizada: 6.000 m2. Proteção da impermeabilização contra UV em 1000 m2.

18. Supervisão dos testes de estanqueidade dos tanques da ETE. Volume 12.000 m3.

19. Cálculos Estruturais das duas subestações elétricas, com paredes em alvenaria estrutural.

20. Supervisão e Fiscalização da impermeabilização das lajes dessas subestações, com manta asfáltica aplicada a quente. Área total:120 m2.

Antônio Carlos Braconi
Engenheiro Civil
CREA-ES 000125/D

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
LOURDES MACHADO ALESSANDRO MACHADO
Praça Jerônimo Monteiro, 1 - Fone/Fax (28) 3521-1500
Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
04 DEZ 2003

PRAÇA ALVIM TABELIA SILVEIRA, Nº 1, ILHA DA LUZ – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES – CEP.: 29 309-891 – CX. POSTAL 1
TEL.: (027) 526-3300 – FAX: (027) 526-3385 – C.N.P.J. – 02 628.150/0001-70 – I. E. – 082.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Selo de Fiscalização
Ribeiro Braido/Escrevente
API 87667

"DOCUMENTO VINCULADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DESTE ART Nº 060770/2003 - FOLHAS 2/3, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI RESTRITO À ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 02 DE DEZEMBRO DE 2003."

Rosemi Arpini L. Paier
Tec. Serviços Operacionais
CREA-ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1545 / 2249
2025-FXCLPS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:42 PÁGINA 4 / 6

21. Calculo Estrutural do Dissipador de Energia , medindo 2,00m x 1,60m de seção por 30,00m de comprimento. Capacidade de 600 l/ seg de descarga de esgoto tratado.

22. Supervisão e Fiscalização da construção do Emissário Final, em manilhas de concreto, diâmetro 0,80 m, extensão de 150,00 m, inclusive caixas de passagem, a uma profundidade variando de 1,50 m a 8,00 m.

23. Supervisão e Fiscalização da construção da Linha de Recalque de Esgoto Bruto, em tubos de ferro-ductil de 600 mm e 800 mm, com extensão de 150,00 m.

24. Supervisão e Fiscalização das obras civis das Redes de Lógica, Redes Elétricas (luz e força), Sala do PCP e Sistema de Proteção Contra Raios (PDA).

25. Supervisão e Fiscalização das obras dos Prédios Auxiliares: Casa de Desidratação, Laboratório com divisórias em paredes a seco (DRY WALL), instalações hidro-sanitárias e rebaixamento de teto, Sala de Controle e Caixas de Areia.

26. Supervisão e Fiscalização das obras de Urbanização: calçamentos em paralelepípedos de ruas e pateos, drenagens, meio fios, plantios de grama e postes de iluminação.

27. Calculo e Execução de um muro de sustentação, tipo gabião, medindo 30,00 m x 6,00 m (altura).

28. Supervisão e Fiscalização na construção de um Auditório para 100 (cem) lugares com sistema de ar condicionado central, instalação de sonorização e telefone.

31.281.652/0001-75
Construsul Construtora Sul LTDA
Rua Doutor Aristides Filgueiras de Carvalho, 250
Centro CEP: 29280-120
Guarapari - ES

Cachoeiro de Itapemirim , 27 de novembro de 2003.

Engº Antônio Carlos Brandão de Alencar
Diretor Técnico

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO DE NOTAS
FLÓDIA XAVIER MACHADO ALESSANDRO XAVIER MACHADO
TABELIÃ SUBSTITUTO
Praça Jerônimo Monteiro 21 - A
Fone/Fax: (28) 3521-1929
Cachoeiro de Itapemirim Espírito Santo
04 DEZ 2003
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
Em test.º da verdade
TABELIÃ

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO 1
Cartório Escritos
Agente Con
Vivani Mo
Rogério
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã(o) Agenor Corrêa de Oliveira
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 78 - V da Lei 8.935/94
Em Test.º da verdade 14 de Novembro de 2013.
Ana Paula Peruchi das Neves - Escrevente
Selo Digital: 150573.HFC1322.01693
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos R$ 2,07 Encargos R$ 0,41 Total R$ 2,48
JFSCUW7UD9

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA ART Nº 3007770/2003 - FOLHAS 3/3, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI RESTRITO À ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL CACH. DE ITAPEMIRIM-ES, 05 DE DEZEMBRO DE 2003."

Antônio Carlos Braconi
Engenheiro Civil
CREA-ES 000125/D

Roseni Arpini L. Paier
Serviços Operacionais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1546 / 2249
2025-FXCLPS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:42 PÁGINA 5 / 6

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:42:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FXCLPS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1547 / 2249

2025-FXCLPS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:42 PÁGINA 6 / 6

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000688/2005

Processo Nº: 034335 / 2005

Requerente..: **ANTONIO CARLOS BRACONI**

Carteira Nº...: **ES-000125/D**

Título.....:**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu REGINA CELIA MATOS CALIMAN, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional, Engenheiro Civil José Márcio Martins, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 17 de Outubro de 2005.

Regina Célia M. Caliman
Téc. Serviços Operacionais
CREA-ES Mat. 078

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/90-ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87879

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1548 / 2249
2025-KDHRZ7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:42 PÁGINA 1 / 5

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000688/2005

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **034335/2005**

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 577142 Art(s) Aditivo(s) - > - 625052 ,

Empresa Executora: MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Local da Obra: BAIRRO RECANTO

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	EDIFICAÇÕES	EDIFICAÇÃO FINS ENSINO
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - BAIRRO RECANTO. MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES. CONTRATO Nº 129/01 E 01 TERMO ADITIVO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDO PELO CONTRATANTE EM 09/06/05, ASSINADO PELO ENG. CIVIL JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS. VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

---

ART Nº: 577143

Empresa Executora: MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Local da Obra: BAIRRO NOVA BRASÍLIA

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	EDIFICAÇÕES	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----	-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NELO VOLA BORELLI, BAIRRO NOVA BRASÍLIA - MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES. CONTRATO Nº 110 E/01 ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDO PELO CONTRATANTE EM 09/06/05, ASSINADO PELO ENG. CIVIL JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS. VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

---

Vitória, 17 de Outubro de 2005.

Regina Célia M. Callman
Téc. Serviços Operacionais
CREA-ES Mat. 078

www.creaes.org.br

Pág :002

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/90-ES

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87880

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1549 / 2249

2025-KDHRZ7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:42 PÁGINA 2 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1550 / 2249

2025-KDHRZ7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:42 PÁGINA 3 / 5

Prefeitura Municipal
de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – BAIRRO RECANTO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A FIRMA **MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA**, ESTABELECIDA A AV. JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 371 – KM 90 – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, EXECUTOU PARA ESTA MUNICIPALIDADE EM CONFORMIDADE COM O **CONTRATO Nº 129/01**, OBEDECENDO AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTA MUNICIPALIDADE A EXECUÇÃO DE **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – BAIRRO RECANTO**, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- **ENGº ANTONIO CARLOS BRACONI – CREA 125/ES.**

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 02/01/2002
TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 10/07/2002

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade
01	Fornecimento e execução de concreto armado	M³	40,00
02	Alvenaria de tijolos cerâmicos	M²	590,00
03	Assentamento de piso cerâmico	M²	450,00
04	Execução de rebôco	M²	1.020,00
05	Pintura em látex	M²	1.592,00
06	Pintura em esmalte sintético	M²	345,00
07	Instalações elétricas, hidro-sanitárias	un	1,00
08	Rebaixamento em gesso	M²	31,00
09	Fornecimento e assentamento de blocos de cimento cheios	M²	37,00
10	Fornecimento e assentamento de azulejos	M²	182,00
11	Fornecimento e assentamento de rodapés e soleiras em granito	m	215,00

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2005

José Maria Pinheiro Furtado
Secretário Municipal de Obras

CÓPIA XEROX
CARTÓRIO DO 5º OFICIO
Certifico e dou fé que a presente confere com o documento que me foi apresentado
Cachoeiro de Itapemirim - (ES)
26 / SET 2005
Praça Jerônimo Monteiro Nº 45 - A
Centro Tel: (28) 3522-2300
Cachoeiro de Itapemirim - ES

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000688/2005 - FOLHAS 01/2. ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 17 DE OUTUBRO DE 2005"
Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
040.000-D/MG - Visto 200/90-ES

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICIDADE
API 87881

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1551 / 2249

2025-KDHRZ7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:42 PÁGINA 4 / 5

Prefeitura Municipal
de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

OBRA: REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NELO VOLA BORELLI – BAIRRO NOVA BRASÍLIA – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A FIRMA **MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA**, ESTABELECIDA A AV. JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 371 – KM 90 – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, EXECUTOU PARA ESTA MUNICIPALIDADE EM CONFORMIDADE COM O **CONTRATO Nº 110E/01**, OBEDECENDO AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTA MUNICIPALIDADE A EXECUÇÃO DE **OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NELO VOLA BORELLI – BAIRRO NOVA BRASÍLIA**, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- **ENGº ANTONIO CARLOS BRACONI – CREA 125/ES.**

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 02/01/2002
TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 18/02/2002

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade
01	Jateamento da estrutura metálica, aplicação de pintura ante-corrosiva e pintura de acabamento em esmalte sintético	M²	1.402,65
02	Remoção das telhas antigas em amianto de 8mm espessura, com grau de dificuldade e reaproveitamento na altura de 9 a 12m	M²	2.215,20
03	Fornecimento e execução de reforços para as terças em cantoneiras de 1"x3/16"	M²	649,90
04	Fornecimento e assentamento de telhas de aço galvanizado, altura entre 9 e 12m	M²	2.215,20

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2005

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA-ES 4.000-D/MG - Visto 200/90-ES

José Maria Pinheiro Furtado
Secretário Municipal de Obras

CÓPIA XEROX
CARTÓRIO DO 5º OFICIO
Certifico e dou fé que a presente confere com o documento que me foi apresentado
Cachoeiro de Itapemirim - (ES)
26 SET 2005
Praça Jerônimo Monteiro Nº 45 - A
Centro Tel: (28) 3522-2300
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000688/2005 - FOLHAS 02/2
ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI
VITÓRIA-ES, 17 DE OUTUBRO DE 2005"

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:42:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KDHRZ7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1552 / 2249

2025-KDHRZ7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:42 PÁGINA 5 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1553 / 2249

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000521/2016

Processo Nº: **053040 / 2016**

Requerente..: **ANTONIO CARLOS BRACONI**

Carteira Nº...: **ES-000125/D**

Título.....: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente de Atendimento Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 19 de Abril de 2016.

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Cartório Escriba
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:43:07
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01035
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: UXJLNN18WX
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

Cartório de Itapemirim-ES 1º OFÍCIO CARTÓRIO

2025-837L6H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:42 PÁGINA 1 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1554 / 2249

2025-837L6H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:42 PÁGINA 2 / 17

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000521/2016

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **053040 / 2016**

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 20100005497 Aditivos: - 0820110088406 - 0820120170993 - 0820150086238 - 0820150086052

Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI

Contratante: ODEBRECHT AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S/A

Local da Obra: CIDADE E DISTRITOS

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:
ELABORAÇÃO DE PROJ. E EXEC. E/OU SERVIÇO TÉCNICO
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Natureza da Participação:
RESPONSABILIDADE TéCNICA
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Nível da Participação:
EXECUçãO
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Natureza da Obra/Serviço:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTO SANITÁRIO
PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE
PONTES E GRANDES ESTRUTURAS
OUTROS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Tipo de Obra:
FUNDAÇÕES
ESTRUTURAS METÁLICAS
ESTRUTURAS DE CONCRETO
OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Projetos/Serviços:
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO DE FUNDAÇÕES
PROJETO TERRAPLE.DRENAGEM /PAVIMENTAÇÃO
OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA; PROJETOS; CALCULOS ESTRUTURAIS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2507/09 E TERMOS ADITIVOS N.ºS 01 AO 04) ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 29/FEVEEIRO/2016, ASSINADO PELO ENGENHEIRO MECÂNICO BRUNO MARINHO RAVAGLIA - GERENTE OPERACIONAL E PELO SR. ROBERLAND FABRE DE MELLO - GERENTE COMERCIAL, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

RESTRIÇÕES :

"EXCETUANDO OS SERVIÇOS DE: GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; APLICAÇÃO DE GRAMA EM ROLO TIPO ESMERALDA, NO TALUDE."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0057701 até A 0057714.

Vitória, 19 de Abril de 2016.
www.creaes.org.br

Folha :002

Serv. Operacio
CRE

Engº Civil José Maria Cota dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:43:06
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605 01034
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 7YHPP5EBDT
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

CARTÓRIO Cachoeiro de Itapemirim-ES OFÍCIO 1º

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1555 / 2249

2025-837L6H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:42 PÁGINA 3 / 17

ODEBRECHT
Ambiental

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2015

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

Engº Bruno Marinho Ravaglia

Gerente operacional

Roberland Fabre de Mello,

Gerente comercial

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057714

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de Julho de 2016, 16:42:17
Rosario Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01000
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 1JDOAD2T7T
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1556 / 2249

2025-837L6H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:42 PÁGINA 4 / 17

ODEBRECHT
Ambiental

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **ODEBRECHT AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alvim Silveira , nº 01, Bairro Ilha da Luz , Cachoeiro de Itapemirim, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.628.150/0001-70, neste ato representada por seu gerente operacional e gerente comercial, respectivamente, Eng.º Bruno Marinho Ravaglia, , registrado no CREA ES sob o nº 010112/D, CPF nº 074 478 067-57 e Roberland Fabre de Mello, CPF nº 742 678 687- 00, atesta para os devidos fins, que a empresa **ANTONIO CARLOS BRACONI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32 450 850/0001-57, registrado no CREA sob o nº 2181, situada na Av. Leopoldino Smarzaro s/n, bairro Monte Cristo , Cachoeiro de Itapemirim, ES, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Antonio Carlos Braconi,** registrado no CREA ES sob o nº 000125/D, CPF nº 014 628 497-68, executou , dentro dos prazos previstos, no Munícipio de Cachoeiro de Itapemirim, serviços de consultoria, projetos, cálculos estruturais e execução de obras de engenharia em geral, conforme discriminados nas planilhas em anexo.

Contrato nº 2507/9

ART n° 20100005497

Objeto do contrato: consultoria, projetos, cálculos estruturais e execução de obras de engenharia em geral.

Período de execução: 25/07/2009 a 31/12/2015

Local dos serviços: município de Cachoeiro de Itapemirim, ES

Valor total: R$ 693 293,84

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057701

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de fevereiro de 2016

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

Engº Bruno Marinho Ravaglia
Gerente operacional

Roberland Fabre de Mello,
Gerente comercial

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim-ES

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:42:18
Rosario Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01001
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : DCMDZUK8BS
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

Praça Alvim Silveira, 01
Ilha da Luz | Cachoeiro de Itapemirim – ES
Brasil | CEP 29309-801
odebrechtambiental.com

ODEBRECHT Ambiental

Cartório Escriba
CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016 16:42:18
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01002
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : ZD73MP3X1i
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

CARTÓRIO 1° OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim

Item	Especificações	Unid	Quantidade
1	Esgotamento Sanitário para o distrito de Córrego dos Monos- município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.		
1.1	Projeto e construção da estação de tratamento de esgoto para 1640 habitantes, reator e filtro anaeróbios seguido de decantador, em concreto armado.	und	um
1.2	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de rede de coleta de esgotos em tubos de pvc, 200mm de extensão	m	2000
1.3	Responsabilidade técnica pela execução de impermeabilização interna da estação, em membrana acrílica polimérica.	m^2	200
1.4	Responsável técnico pela execução de estação elevatória de esgotos e sistema de tratamento primário	und	um
1.5	Responsável técnico pela execução de muro em blocos de concreto, estruturado com colunas e cintas de amarração em concreto, 2,00m altura	m^2	400
1.6	Responsabilidade técnica pela execução de proteção externa da tubulação de pvc com pintura epóxi e poliuretana contra incidência de raios ultravioleta	m^2	60

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057702

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1558 / 2249

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:42:18
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01003
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 7FVJ9SNJ7P
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

ODEBRECHT Ambiental

2	Construção da PCH (pequena central hidrelétrica) Ilha da Luz, 4,0 MW, Cachoeiro de Itapemirim, ES		
2.1	Responsabilidade técnica pela execução da obra da PCH, Ilha da Luz, capacidade de geração de 4,0 MW, composta de: captação de agua, canal de adução de 160 ml, casa de força, câmara de carga, galeria de fuga, 02 turbinas KAPLAN S e 02 geradores de 2 MW cada.		
2.2	Responsabilidade técnica pelo projeto e execução de escavação em rocha, para regularização do canal de descarga da PCH, Ilha da Luz, utilizando corte com fio diamantado, argamassa expansiva e rompedor hidráulico. Dimensões do canal: comprim. 70,00m; largura 14,70m.	m^3	2000
2.3	Responsabilidade técnica pelo projeto e execução de barragem em terra, com 10,00m de largura no topo, 5,00 m de altura e 80m de comprimento	m^3	4000
2.4	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de urbanização com instalação de iluminação, plantio de espécies arbustivas, arvores frutíferas, plantio de gramas.	m^2	3000
2.5	Responsabilidade técnica pela execução de pavimentação em paralelepípedo	m^2	1000
2.6	Responsabilidade técnica pela execução de pavimentação em Pavi"s"	m^2	1200
2.7	Responsabilidade técnica pela execução de meio fio de pedra de 1,00m x 0,50m	ml	300
2.8	Responsabilidade técnica execução de meio fio de concreto pré moldado de 1,00m x 0,50m	ml	1200

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057703

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

2005.827.BH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:42 PÁGINA 6 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRS1G6RADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1559 / 2249

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:42:18
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01004
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: VSJS2U3BZM
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

ODEBRECHT
Ambiental

2.9	Responsabilidade técnica pela execução de rede de drenagem em manilhas de concreto, de 0,60m de diâmetro com 30 cx de passagens.	ml	300
2.10	Projeto e responsabilidade técnica pela construção de um muro de contenção, para escavação da Casa de Força com os seguintes serviços principais:		
2.10.1	Concreto ciclópico fck 20 mpa	m^3	70
2.10.2	Concreto auto adensável 40 mpa	m^3	30
2.10.3	Fundação em estaca de concreto pre moldado 0,30x,30m x6m de profundidade	un	303
2.10.4	Fundação em estaca metálica, perfil H, 200x52	un	60
2.10.5	Drenagem no costado do muro, com manta geotêxtil, Manilhas de concreto e cxs de passagem, 5m alt.	ml	80
2.11	Responsabilidade técnica pela execução em concreto armado, fck 30 MPa, da estrutura de controle, canal de adução , casa de força e canal de fuga da PCH, ilha da luz	m^3	3000
2.12	Responsabilidade técnica pela execução em concreto auto adensável, fck 40 MPa, das paredes do canal de adução(0,25x8,50x160m de comp.) casa de força e canal de fuga da PCH, Iha da Luz	m^3	2000
2.12.1	Responsabilidade técnica pela execução de montagem de formas pré-fabricadas, para concreto armado, em painéis, com escoramentos metálicos, da Mills	m^2	15000

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057704

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

2025-837L6H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:42 PÁGINA 7 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRTS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1560 / 2249

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticandora nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:42:19
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01005
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : 9TJ9DSDMAG
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34
CARTÓRIO Cachoeiro

ODEBRECHT Ambiental

2.12.2	Responsabilidade técnica pela execução de montagem de andaimes tubulares, pré-fabricados, para escoramentos, acessos e escadas, para estruturas em concreto armado e montagens industriais, fornecidos pela Mills.	m^3	5000
2.12.3	Responsabilidade técnica pela execução de armaduras em aço CA 50 e CA60, de diâmetros entre 5.0 e 25 mm	ton	800
2.12.4	Responsabilidade técnica pela execução de Corte dobra e colocação de armaduras CA 50, CA60	ton	800
2.12.5	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação de telas de aço soldada, em CA 60, malha 10/10cm, diâmetro de 5 mm, dimensões de 2,45x6,00m	und	100
2.12.6	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação de telas de aço soldada, em CA 60, malha 15/15cm, diâmetro de 8 mm, dimensões de 2,45x6,00m	und	135
2.12.7	Responsabilidade técnica pela execução de corte ,dobra e colocação de ferro CA 25, em bitolas variando de 3/16" a 3/4".	kg	2 000
2.13	Responsabilidade técnica pela execução de Impermeabilização a base de cristalizantes, tipo Penetron, de toda estrutura em concreto da PCH, do canal de adução e das paredes da casa de força.	m^2	4 000
2.14	Casa de força da PCH, ilha da Luz, fechamentos, pinturas e acabamentos.		
2.14.1	Responsabilidade técnica pela execução de cobertura e fechamentos laterais da casa de força com telhas de aço galvanizado duplas com almofadas de isopor e espuma de borracha de alta densidade, para isolamento termo acústico.	m^2	5000

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057705

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

2025.ZRRTS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:42 PÁGINA 8 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1561 / 2249

CARTORIO DO 1° OFICIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016. 16:42:19
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GAM1605.01006
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : HDLT2MHQ61
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34
CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim-ES

ODEBRECHT Ambiental

2.14.2	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação de jateamento com escoria de cobre , limalha de ferro, escoria ou areia, para pintura na estrutura metálica da casa de força.	m^2	300
2.14.3	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação de pintura com primer a base de epóxi, bi componente, 1/1(1 balde de tinta para 1 balde de catalisador).Tem a função de ante corrosão. Espessura de aplicação 120 µm. Tinta Sumadur FC HS 201 M 6.5 da Sherwin Willians,Sumaré ou similar. A tinta possui 82% de sólidos ,aplicada em 01 demão atinge 120 µm de espessura. Pode ser usada também, com a mesma propriedade a Sumadur estrutural cinza 201, componentes A + B.	m^2	300
2.14.4	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação pintura de acabamento – Tinta a base de PU(poliuretamica), aplicada sobre o primer especificado no item 2.14.2, acima. Tinta da Sherwin Willians, Sumaré ou similar, 355 cinza N 65(comp. A) + Tinta Sumaré 355 (comp. B). Essa tinta é dissolvida na proporção 4/1, ou seja: 01 balde de 18 lt (comp.A) para 01 galao(3,6 lt, comp. B) .A espessura dessa camada é de 50 µm. A espessura final, será portanto: 120+50= 170 µm.	m^2	300
2.14.5	Responsabilidade técnica pela execução assentamento do piso em cerâmica 60x60 cm, resistente. A aplicação de carga de 10 KN/m^2,PEI 4 a 5,acetinado, com juntas de 1 cm, rejuntadas com argamassa resistentes a deformações térmicas.	m2	200
2.14.6	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de portões de abrir em estrutura tubular de aço galvanizado de 50mm de diâmetro, medindo 4,00mx 2,50m de altura, forrado com mesmo material descrito em 2.14.1.	und	2
2.14.7	Responsabilidade técnica pela execução de canaletas em concreto, no piso, com 0,30mx 0,25m de alt., com tampa metálica, para passagens de cabos elétricos.	ml	120

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057706

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

ODEBRECHT
Ambiental

2.14.8	Responsabilidade técnica pela execução de sistema interno de troca de calor, composto de 02 exaustores+ tubulações , conforme projeto.	und	um
2.15	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de Instalação de vidros temperados de 6mm de espessura nos painéis de janelas, na CCO.	m^2	20
2.15.1	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de piso elevado , em placas de madeira, revestido com placas vinificas , para passagem de cabos de comunicação, na CCO.	m^2	40
2.16	Responsabilidade técnica pela execução de instalações de comportas tipo stop-log em painéis metálicos - 4,35x 4,00m.No sistema de controle de vazões na PCH, ilha da luz.	und	4
2.17	Responsabilidade técnica pela execução de instalações de comportas tipo stop-log em painéis metálicos - 6,35x 6,00m .No sistema de controle de vazões na PCH, ilha da luz.	und	2
2.18	Responsabilidade técnica pela execução de instalação de comporta tipo vagão de emergência 6,00x 6,35m, metálicas. No sistema de controle de vazões na PCH, ilha da luz.	und	2
2.19	Responsabilidade técnica pela execução de instalações de comportas tipo vagão em painéis e chapas metálicos 4,60x 4,00m. No sistema de controle de vazões na PCH, ilha da luz.	und	2
2.20	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de Instalação de ponte rolante com 16m de vão x 16m de extensão, para 30 toneladas de capacidade	und	um
3	Projeto e execução de um sistema de esgotamento sanitário, para o distrito de Burarama, Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, para 600 habitantes, composto de:		
3.1	Redes coletoras de esgoto, em PVC marrom ,de 200mm de diâmetro.	ml	3000

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 78 - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ de verdade 11 de julho de 2016, 16:42:19
Rosario Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01007 ENC703WUXL
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 2,56 Encargos: R$ 0,78 Total: R$ 3,34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057707

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

ODEBRECHT
Ambiental

3.2	Caixas de passagem em pré-fabricados de polietileno	und	22
3.3	Estação elevatória de esgotos com 2 bombas de 5hp, construída em manilhas de concreto de 1,50m de diâmetro e impermeabilizadas, com resina acrílica polimérica	und	um
3.4	Sistema de tratamento preliminar com cx de areia e grade manual de 2 cm de abertura.	und	um
3.5	Reator anaeróbio UASB, para tratar esgoto domestico para 600 hab.	und	um
3.6	Filtro de percolação aeróbio	und	um
3.7	Emissário de efluente tratado em PVC de 200mm diametro	ml	300
4	Projeto e execução de um sistema de esgotamento sanitário, para o distrito de Itaoca, Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, para 6631 habitantes, composto de:		
4.1	Redes coletoras de esgoto, em PVC marrom ,de 200mm de diâmetro.	ml	6 000
4.2	Caixas de passagem em pré-fabricados de polietileno	und	48
4.3	Estação elevatória de esgotos com 2 bombas de 5hp, construída em manilhas de concreto de 1,50m de diâmetro e impermeabilizadas, com resina acrílica polimérica	und	um

Cartório Fácil
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 72 - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016, 16:42:20
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01008
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : : JUURBC/CC5
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057708

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1564 / 2249

ODEBRECHT
Ambiental

4.4	Sistema de tratamento preliminar com cx de areia e grade manual de 2 cm de abertura.	und	um
4.5	Reator anaeróbio , para tratar esgoto domestico para 6631 hab.	und	um
4.6	Filtro anaeróbio complementar	und	um
4.7	Emissário de efluente tratado em PVC de 200mm diâmetro	ml	50
5	Responsabilidade técnica pela execução de serviço de monitoramento sismográfico para detonação em rocha, com medidas de ondas transmissoras de choques num raio de 200m no entorno da obras da PCH, Ilha da Luz. Duração de 6 meses. Volume de extração de 13 000 m^3.	und	um
6	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de um muro de contenção em concreto ciclópico, medindo 10,00m de extensão por 9,00 m de altura:		
6.1	Concreto fck 20 MPa	m^3	180
6.2	Sistema de drenagem no costado do muro, para alivio de pressão hidrostática, com aplicação de manta geotêxtil e tubo perfurado de 200mm em pvc	m^2	90
6.3	Escavação manual para fundação	m^3	30
6.4	Reaterro compactado com grau de compactação acima de 90% do PN.	m^3	270

Cartório
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 11 de julho de 2016, 16:42:
Rosario Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01009
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : HBR7H1C9RC
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

Cartório de Itapemirim-ES 1º OFÍCIO CARTÓRIO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057709

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1565 / 2249

ODEBRECHT
Ambiental

7	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de um sistema de desidratação de lodo de estação de tratamento de agua, para 500 l/s de capacidade, na Ilha da Luz, Cachoeiro de Itapemirim, ES, composto de:		
7.1	Responsabilidade técnica pela execução decantador de lodo de 12,00x30,00x5,0m de profundidade, em concreto revestido com argamassa polimérica e tela soldada de 5.0mm diâmetro, 10x10 cm	und	um
7.2	Responsabilidade técnica pela Instalação de 01 decanter centrifugo de 50 m^3/h	und	um
7.3	Responsabilidade técnica pela Instalação de um tanque de polímero em fibra de vidro de 5 m^3 de capacidade.	und	um
7.4	Responsabilidade técnica pela execução de Instalação de bombas tipo deslocamento posirivo para recalque de lodo diluído a 4% de solidos	und	4
7.5	Instalação de 01 vertedor flutuante, tipo pato, para remoção de clarificado.	und	1
8	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução de barragens de pedra, com núcleo de matérial fino, para ensecadeira e proteção contra cheias do Rio Itapemirim, no período de execução da PCH. Largura media de 10,00 m, profundidade media de 5,00 m e extensão total de 500 m.	m^3	25 000
9	Projeto e Responsabilidade técnica pela execução Escritório principal com rede de lógica de telecomunicação e computação(66,25 m^2); banheiro e vestiário para 110 pessoas(116,05m^2); refeitório para 100 pessoas(108,40 m^2);guarita e ambulatório(26,72 m^2);área externa para circulação e estacionamento.	und	um

Cartório
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 11 de Julho de 2016, 16:42:20
Roberio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01010
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : 532LMUDANi
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim-ES

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057710

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

ODEBRECHT
Ambiental

9.1	Responsabilidade técnica pela execução de estrutura externa em perfis metálicos com fechamentos em placas de OSB(715,00 m^2)	m^2	699
9.2	Responsabilidade técnica pela execução de cobertura em estrutura metálica com telhas de fibrocimento, de 0,50m x 2,44m(comp.) x 4 mm(esp.)	m^2	950
9.3	Responsabilidade técnica pela execução de divisórias em chapas de gesso cartonado, sistema drywall, de 12,5 mm de espessura, 01 chapa em cada lado da parede , esp. da parede de 7,5 cm ,perfis de aço revestidos em zinco por processo de imersão a quente, conforme NBR 7008/2013.	m^2	170
9.4	Responsabilidade técnica pela execução de tratamento das juntas com fitas de papel micro perfurado e aplicação de massa especifica para rejunte. Nunca empregar pasta de gesso comum e agua para tratamento das juntas, nas paredes de drywall.	ml	220
9.5	Responsabilidade técnica pela execução de revestimentos em áreas molhadas, com chapas de gesso resistentes a umidade.	m^2	40
9.6	Responsabilidade técnica pela execução de calçamento em paralelepípedo, com coxim em pó de pedra e meio fio de granito	m^2	382,03
9.7	Responsabilidade técnica pela execução de emassamento de gesso para acabamentos em paredes e forros	m^2	1040
9.8	Responsabilidade técnica pela execução de Pintura de acabamentos em tinta acrílica tipo suvinil ou similar em duas demãos, interna e externamente.	m^2	1890
9.9	Responsabilidade técnica pela execução de aplicação de revestimentos em azulejos 15/15, branco em área úmida	m^2	40

Cartório Escritas
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522 - 9896 - Tabelia: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ---22 de verdade 11 de julho de 2016, 16:42:20
Rosario Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01011
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : 3KTPJ16WCP
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

Cartório do 1º Ofício Cachoeiro de Itapemirim-ES

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057711

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

ODEBRECHT
Ambiental

10	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de 03 barragens mitigadoras, em concreto, para regularização de vazão no braço esquerdo do rio Itapemirim, na área da PCH, Iha da Luz.	m^3	300
11	Responsabilidade técnica pela execução de injeção de nata de cimento para recuperação da barragem antiga , na Iha da Luz, medido em consumo de sacos de cimento de 50 kg, cada.	sc	200
12	Projeto e responsabilidade técnica pela construção de um muro de proteção contra cheias milenares, na elev. 26,40m, em concreto ciclópico, fck 20 MPa, circundando a área da PCH e ETA	m^3	800
13	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de uma adutora de ferro fundido de 500 mm de diâmetro, na Av.beira rio	m	3000
13.1	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de ponte auxiliar em estrutura metálica tubular,para execução do trecho de travessia aérea, sobre o rio Itapemirim com as seguintes dimensões: extensão 120 m; altura media 8,00m; largura 3,00m.	m^3	2880
13.2	Responsabilidade técnica pela execução de Recuperação dos pilares da ponte antiga da Ilha da Luz	und	8
13.3	Responsabilidade técnica pela reconstrução de um pilar antigo, em concreto armado	m^3	48
13.4	Responsabilidade técnica pela escavação e reaterro compactado para assentamento da rede de 500 mm, a 95% do PN.	m^3	2000
13.5	Responsabilidade técnica pela execução do trecho removido do asfalto, inclusive base e subleito em solo estabilizado granulométrica mente	m^2	3000
13.6	Montagem da rede de 500mm , em ferro fundido, incluindo instalações de registro tipo gaveta e conexões.	ml	2300

Cartório Escritas
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 78 - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ 23 da verdade 11 de Julho de 2016, 16:42:21
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01012
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : XRDLXDY8R3
Emolumentos:R$ 2,56 Encargos:R$ 0,78 Total:R$ 3,34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim ES

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057712

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

ODEBRECHT
Ambiental

14	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de uma estação de tratamento de agua, para 2lt/s de capacidade com remoção de alta alcalinidade, composta das seguintes partes: captação de agua bruta, adutora, floculadores, decantador , filtro rápido, casa de química com dosadores de sulfato de alumínio, hipoclorito de cálcio e cal hidratada.	und	um
14.1	Responsabilidade técnica pela execução de rede de distribuição de agua, em tubo de pvc marrom(50mm), para a localidade de 200 habitantes em Alto Moledo, Itaoca.	ml	500
15	Projeto e responsabilidade técnica pela execução de proteção de erosão de taludes inclinação 1(horizontal)/ 2(na vertical) , na ETE principal.		
15.1	Aplicação nos taludes de top-soil + terra vegetal, numa espessura mínima de 5 cm, para plantio de grama.	m^2	5000
15.2	Aplicação de grama em rolo, tipo esmeralda, no talude	m^2	5000
15.2	Aplicação de rip-rap, com sacos de polipropileno cheios de top-soil + terra vegetal, para nascimento de vegetação.	m^3	100
15.3	Execução de sistema hidráulico de irrigação, composto de 04 cx de 1000 lt cada, mais 1 bomba centrifuga de 10 HP, mais tubulações em pvc marrom(50 mm) de recalque e tubulações em pvc marrom de(25 mm) de irrigação e aspersores de agua conforme projeto.	und	um

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0057713

Bruno Marinho Ravaglia
Gerente Operacional
Odebrecht Ambiental
Cachoeiro de Itapemirim - S/A

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 78 - V da Lei 8.935/94
Em Test ____ da verdade 11 de Julho de 2016, 16:42:21
Roserio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.GRM1605.01013
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : JYRPDFPMDT
Emolumentos:R$ 2.56 Encargos:R$ 0.78 Total:R$ 3.34

CARTÓRIO 1º OFÍCIO Cachoeiro de Itapemirim-ES

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:42:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-837L6H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1569 / 2249

2025-837L6H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:42 PÁGINA 17 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1570 / 2249

2025-8RDD7V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:41 PÁGINA 1 / 8

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo **CREA** ES

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO No.: 2001.0470

PROCESSO No.: 2000911459

REQUERENTE..: ANTONIO CARLOS BRACONI

TITULO.....: ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA No.: ES000125

NRO DE FOLHAS: 4 FOLHA NRO: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, que o profissional açima qualificado, procedeu as ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA -ART's, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realizacao dos servicos indicados, conforme descrito acima e de acordo com a Resolucao No.317/86 do CONFEA.

Esta Certidao e para fins de Cadastramento e Licitacao. E nada mais tendo sido requerido, eu MARIA DE LOURDES M. DA SILVA- - - -,ASSIST.ADMINISTRATIVO- lavrei e datei a presente Certidao, que vai por mim assinada, e devidamente visada pela Gerencia da Divisao de Cadastro e Registro deste Orgao, por delegacao da Presidencia do CREA-ES.

Vitoria, 03/10/2001

MARIA DE LOURDES M. DA SILVA
ASSIST.ADMINISTRATIVO

RITA DE FATIMA SOUZA ROSA
GER.DIV.CADASTRO E REGISTRO

A Presente CERTIDAO tem Validade Permanente
Valida Somente com Chancela do Conselho

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87860

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1571 / 2249

2025-8RDD7V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:41 PÁGINA 2 / 8

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO No.: 2001.0470

PROCESSO No.: 2000911459

REQUERENTE..: ANTONIO CARLOS BRACONI

TITULO.....: ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA No.: ES000125

ARTs Nos....: 371980,572514

Contratante.: AGUAS DE CACHOEIRO LTDA - CITAGUA- - - - - - x- - - - - - - - x -

Empresa Executante: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA- - - - - - x- - - - - - - - x - -

---------- [Servico Executado] ----------

Nivel	Atividade Tecnica	Descricao do Trabalho
RESP. TECNICO	EXEC.OBRA/SERV.TEC	OUTRAS OBRAS/SERVICOS

Resumo do Contrato:
RESPONSAVEL PELA EXECUCAO DOS SERVICOS DE "TAPA BURACOS", CONSISTINDO DE: REATERRO COMPACTADO DE VALAS,INCLUSIVE LIMPE ZA E REMOCAO DE ENTULHOS PARA BOTA-FORA;RECUPERACAO DE CALCA DAS E PAVIMENTACAO EM PARALEPIPEDO E ASFALTICA (CONTRATO N° 003/98 E ADITIVO 01)- - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - - -

Local Obra/Servico:
DIVERSAS RUAS -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES- - - - - - x- - -
- - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x - - - -

Documento de Conclusao:
ATESTADO DE CONCLUSAO DE OBRA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 28/02/1999, ASSINADO PELO ENG° CIVIL RENATO OLIVEIRA FONSECA - GERENTE DE OBRAS, VISADO POR ESTE CONSELHO.- - - - - - x-
- - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x - -
- - - - x- - - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - - - x - - - -

---

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87862

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

Sede: Av. César Hilal, 700 - 1° andar - Ed. Yung - Bento Ferreira - Tel.: 334-9900 - Fax.: 324-3644 - CEP 29052-232 - Vitória - ES
Inspetorias: Linhares (tel.: 264-1781) - Cachoeiro de Itapemirim (tel.: 522-2373) - Colatina (tel.: 721-0657)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1572 / 2249

2025-8RDD7V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:41 PÁGINA 3 / 8

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO No.: 2001.0470

PROCESSO No.: 2000911459

REQUERENTE..: ANTONIO CARLOS BRACONI

TITULO.....: ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA No.: ES000125

ART No.....: 485932

Contratante.: AGUAS DE CACHOEIRO LTDA - CITAGUA- - - - - - x- - - - - - - - x -

Empresa Executante: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA- - - - - - x- - - - - - - - x - -

---------- [Servico Executado] ----------

Nivel	Atividade Tecnica	Descricao do Trabalho
RESP. TECNICO	EXEC.OBRA/SERV.TEC	AQUADUTO OU ADUTORA

Resumo do Contrato:
EXECUCAO DOS SERVICOS DE INSTALACAO DA ADUTORA DO CENTRO DE RESERVACAO DE MONTE CRISTO, COM 250MM DE DIAMETRO, FERRO FUNDIDO, EXTENSAO DE 04 KM. (CONTRATON° 2907/99-03).- - - - - -
x- - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x
- - - - - - x- - - - - - - x- - - - - - - x - - - - - - - x - -

Local Obra/Servico:
RODOVIA -DO VALAO -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES- - - - - - x-
- - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x - -

Documento de Conclusao:
ATESTADO DE CONCLUSAO DE OBRA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 31/03/2000, ASSINADO PELO ENG° CIVIL RENATO OLIVEIRA FONSECA - GERENTE DE OBRAS, VISADO POR ESTE CONSELHO.- - - - - - x-
- - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x - -
- - - - x- - - - - - - x- - - - - - - x - - - - - - - x - - - - -

---

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87863

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

Sede: Av. César Hilal, 700 - 1° andar - Ed. Yung - Bento Ferreira - Tel.: 334-9900 - Fax.: 324-3644 - CEP 29052-232 - Vitória - ES
Inspetorias: Linhares (tel.: 264-1781) - Cachoeiro de Itapemirim (tel.: 522-2373) - Colatina (tel.: 721-0657)

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO No.: 2001.0470

PROCESSO No.: 2000911459

REQUERENTE..: ANTONIO CARLOS BRACONI

TITULO.....: ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA No.: ES000125

ART No.....: 313881

Contratante.: AGUAS DE CACHOEIRO LTDA - CITAGUA- - - - - - x- - - - - - - - x -

Empresa Executante: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA- - - - - - x- - - - - - - x - -

---------- [Servico Executado] ----------

Nivel	Atividade Tecnica	Descricao do Trabalho
RESP. TECNICO	EXEC.OBRA/SERV.TEC	OUTRAS OBRAS/SERVICOS

Resumo do Contrato:
RESPONSAVEL PELA EXECUCAO DOS SERVICOS DE EXTENSOES DE REDES DE AGUA E DE ESGOTO NA SEDE E NOS DISTRITOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES (CONTRATO Nº 005/98).- - - - - - x- - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x- - - - - x- - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x - -

Local Obra/Servico:
. -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES- - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x- - -

Documento de Conclusao:
ATESTADO DE CONCLUSAO DE OBRA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 31/08/1999, ASSINADO PELO ENG° CIVIL RENATO OLIVEIRA FONSECA - GERENTE DE OBRAS, VISADO POR ESTE CONSELHO.- - - - - - x- - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - x- - - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - - - x - - - -

---

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87861

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Nota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

Sede: Av. César Hilal, 700 - 1º andar - Ed. Yung - Bento Ferreira - Tel.: 334-9900 - Fax.: 324-3644 - CEP 29052-232 - Vitória - ES
Inspetorias: Linhares (tel.: 264-1781) - Cachoeiro de Itapemirim (tel.: 522-2373) - Colatina (tel.: 721-0657)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1573 / 2249
2025-8RDD7V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:41 PÁGINA 4 / 8

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos que a empresa Frane's Construtora Ltda., com sede na Rod. Cachoeiro x Muqui, s/nº , Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim, ES, inscrita no CGC-017.593.341/0001-08, Insc. Estadual 08.187.931-8, Insc. Municipal 18-486-8, concluiu a ***Obra de Execução de Serviços Diversos,*** conforme relação abaixo e contrato nº 003/98, no período de 01/10/98 a 25/02/99, atendendo todas as exigências especificadas pela contratante CITÁGUA – Águas de Cachoeiro de S. A., referente a ART nº 371980.

Descrição dos Serviços:

1. Reaterro compactado de valas, mão-de-obra – 4.500 m^3
2. Pavimentação em paralelepípedos sobre coxim de pedra, mão-de-obra – 9.000 m^2
3. Passeio cimentado sobre lastro de concreto, esp. Final = 6,5 cm – 400 m^2
4. Concreto asfáltico usinado à quente, fornecimento e aplicação – 3.000 m^2
5. Limpeza final com retirada de entulho para o bota fora – 4.005 m^3
6. Fornecimento de pó de pedra, posto obra – 300 m^3

Sem mais a declarar,

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 15 de Junho de 2001.

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87864

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

Engº Antônio Carlos Brandão de Alencar
Diretor Técnico

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 2001.0470 - FOLHAS 01/03, ENGENHEIRO CIVIL ANTÔNIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 03 DE OUTUBRO DE 2001."

Rita de Fátima Fonza Rosa
SUBGER. CADASTRO E REGISTROS
CREA-ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1574 / 2249
2025-8RDD7V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:41 PÁGINA 5 / 8

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos que a empresa Frane's Construtora Ltda., com sede na Rod. Cachoeiro x Muqui, s/nº , Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim, ES, inscrita no CGC-017.593.341/0001-08, Insc. Estadual 08.187.931-8, Insc. Municipal 18-486-8, concluiu a ***Obra de Instalação da Adutora do Centro de Reservação de Monte Cristo,*** Bairro de Cachoeiro de Itapemirim, ES, conforme contrato nº 2907/99-03, no período de 29/07/99 a 15/10/99, atendendo todas as exigências especificadas pela contratante CITÁGUA – Águas de Cachoeiro de S. A., referente a ART nº485932.

Descrição dos Serviços:

1. Locação da obra e cadastro da adutora – 2.070,00 m
2. Serviços preliminares; sinalizações da rodovia, com placas, cones e telas sinalização noturna; demolição concreto, ao longo do trecho.
3. Movimento de terra, cobertura de valas, reaterro, compactação e recomposição de asfalto no trecho da obra.
4. Fundação e estrutura em concreto armado em blocos de ancoragens e tubulação de Ø 250 mm de ferro fundido, e construção de uma casa de bombas (booster) para duas bombas de 75 Hp, de 80 m^2 área.
5. Fechamento em alvenaria, rebocos e colocação de esquadrias nesta casa de bombas.
6. Assentamento de 2.070,00 m de tubulações de ferro fundido, DN 250 mm, para adução de distribuição de água.
7. Assentamento de uma rede de lavagem de filtros, da ETA – Estação de Tratamento de Água, com tubulação de ferro fundido DN 500 mm, com extensão de 60 m l.
8. Interligação de rede de DN 250 mm com a casa de bombas (booster), num trecho de 50 m.
9. Instalação de válvulas, conexões, registros e juntas mecânicas nestas tubulações.

Sem mais a declarar,

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 15 de Junho de 2001.

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

Engº Antônio Carlos Brandão de Alencar
Diretor Técnico

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT. N.º 2001.0470 - FOLHAS 02/03, ENGENHEIRO CIVIL ANTÔNIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 03 DE OUTUBRO DE 2001."

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1575 / 2249
2025-8RDD7V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:41 PÁGINA 6 / 8

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos que a empresa Frane's Construtora Ltda., com sede na Rod. Cachoeiro x Muqui, s/nº , Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim, ES, inscrita no CGC-017.593.341/0001-08, Insc. Estadual 08.187.931-8, Insc. Municipal 18-486-8, concluiu a ***Obra de Execução de Serviços de Extensões de Redes de Água e Esgoto na Sede e Distritos de Cachoeiro de Itapemirim, ES,*** conforme contrato nº 005/98, no período de 01/10/98 a 01/02/99, atendendo todas as exigências especificadas pela contratante CITÁGUA – Águas de Cachoeiro de S. A., referente a ART nº 313881.

Descrição dos Serviços:

1. Demolição: Pavimentação asfáltica com martelete pneumático – 200 m^2
2. Demolição: Pavimentação paralelepípedos rejunt. Com areia - 200 m^2
3. Escavação manual de valas em terra até 2 m – 150 m^2
4. Escavação mecanizada de valas em terra até 4 m – 3.000 m^2
5. Escavação manual de valas em rocha c/ explosivos perf. mecan. Até 2 m – 80 m^2
6. Reaterro compactado de valas, mão-de-obra – 3.000 m^3
7. Instalações hidráulicas tubos PVC defofo DN 200 mm – 1.500 m l
8. Rede de esgoto – tubos PVC e conexões Ø 100 a 150 mm – 1.300 m l
9. Rede de esgoto, serviços complementares – Poço de visita – 20 Unid.
10. Caixa de esgoto no passeio 60 x 60 x 60 cm – 10 Unid
11. Pavimentação paralelepípedos sobre coxim pó de pedra , mão-de-obra – 200 Unid.
12. Limpeza final com retirada de terra e entulhos para o bota fora – 150 m^3
13. Fornecimento de pó de pedra, posto obra – 120 m^3

Sem mais a declarar,

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 15 de Junho de 2001.

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

Engº Antônio Carlos Brandão de Alencar
Diretor Técnico

"DOCUMENTO VISADO, CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT N.º 2001.0470 - FOLHAS 03/03, ENGENHEIRO CIVIL ANTÔNIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 03 DE OUTUBRO DE 2001."

Rivete Fátima Silva
GER. DIV. CADASTRO - REGISTROS
CREA-ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1576 / 2249
2025-8RDD7V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:41 PÁGINA 7 / 8

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:41:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8RDD7V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1577 / 2249

2025-8RDD7V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:41 PÁGINA 8 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1578 / 2249

2025-PDSLLM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:41 PÁGINA 1 / 11

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:12:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01298
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: TIRWO3WU2P
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

Cartório do 1º Ofício de Notas

Processo Nº: 031664 / 2005

Requerente..: ANTONIO CARLOS BRACONI

Carteira Nº...: ES-000125/D

Título.....:ENGENHEIRO CIVIL

Nº de Folhas: 006 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu ANDREA GERMANO MIRANDA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional, Engenheiro Civil José Márcio Martins, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 21 de Fevereiro de 2006.

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.060-D/MG - Visto 200/90-ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

31.281.652/0001-75
CONCRETUSUL LTDA EPP
Rua Primeiro de Março, 55 Sala 203
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87738

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Nota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1579 / 2249

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: 031664/2005
Carteira.....: **ES-000125/D**
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00765420 Art(s) Aditivo(s) - > - 00950439 , - 00974079 , - 00974080 ,
Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: MARGENS NORTE DO RIO ITAPEMIRIM, ILHA DA LUZ/CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	SISTEMA DE SANEAMENTO	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTO NA MARGEM NORTE DO RIO ITAPEMIRIM, NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM /ES. EXTENSÃO DA OBRA 4.000M - TUBULAÇÃO FERRO FUNDIDO, 350MM A 500MM (CONTRATO 0108/02-A E 02 TERMOS ADITIVOS). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO.
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 00765415
Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS PRÉ-MOLDADOS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS Estruturas de Concreto

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO PRINCIPAL, CONVENCIONAL COM 19M DE ALVENARIA POR 10M DE DIÂMETRO, EM CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL ATÉ 08 METROS DE ALTURA, ... EM PLACAS PRE- MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO COM 0,15M ... COM PLACAS VARIANDO EM PESO ENTRE 4.000KG E 13.000KG CADA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, REAJUNTADAS COM ARGAMASSA POLIMERICA E IMPERMEABILIZADA COM EPOXI + ALCATRÃO A COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PONTE ROLANTE PARA 3.000KG (CONTRATO 108/02-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO.
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Marcio Martins
Gerente Operacional
CREA 49.000-D/MG - Visto 200/90-ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabelliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
Autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test ---- da verdade 19 de novembro de 2014, 17:12:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01299
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: EE29KRULPN
Emolumentos:R$ 2.19 Encargos:R$ 0.55 Total:R$ 2.74

Selo de Fiscalização - Atos de Notas e Registros - Poder Judiciário - Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO API 87883
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

31.231.652/0001-75
CONSTRUESUL LTDA EPP
Rua Rubens Lima Coutinho, 58, Sala 203
Bairro Centro - Cep. 29.300-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
CNPJ 31.231.652/0001-75

2025-PDSLLM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:41 PÁGINA 2 / 11

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: ANTONIO CARLOS BRACONI Protocolo Nº: 031664/2005
Carteira.....: ES-000125/D
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00765401
Empresa Executora: SERVIÇO AUTÔNOMO
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, SN, CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
ELABORAÇÃO DE PROJETO/ ESPECIFICAÇÃO	SISTEMA DE SANEAMENTO	Estruturas de Concreto	PROJETO ESTRUTURAL

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CÁLCULO ESTRUTURAL DA ELEVADORIA PRINCIPAL DE ESGOTOS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES. SITUADA AS MARGENS DO RIO ITAPEMIRIM, CUJO FUNDO ESTA A 7,00 M ABAIXO DO NÍVEL MÍNIMO DO RIO. PROJETO E CÁLCULO DE UMA CORTINA DE VEDAÇÃO EM CONCRETO SUBMERSO. A OBRA POSSUI UMA ÁREA MÉDIA DE 100 M2, COMEÇANDO COM FORMATO CIRCULAR (F 8M) E TERMINANDO EM PLACAS PRÉ MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO (F 9M). A ALTURA TOTAL DA OBRA É DE 17,00 M (CONTRATO N.º 0204/03). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 27 DE NOVEMBRO DE 2003, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO.
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 00765412
[illegible]
Contratante: CITÁGUA - AGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO/ CORONEL BORGES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE	Terraplenagem

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA RECOMPOSIÇÃO E PROTEÇÃO DOS TALUDES NA MARGEM NORTE DO RIO ITAPEMIRIM, NA RUA CORONEL BORGES TRECHO ENTRE AS RESIDENCIAS DE Nº 40 CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM DE TERRA, NO RIO ITAPEMIRIM, NA RUA JOÃO VALDINO, PERTO DA [illegible], PARA TRAVESSIA DA TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO, DIAMETRO 800MM, DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO (CONTRATO 0108/02-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO.
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/50-ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando nos termos do Art.78 - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:12:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01300
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 1XCKDEHUOB
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

www.creaes.org.br Pág :003

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87884

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Frega/Escrevente

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1580 / 2249
2025-PDSLLM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:41 PÁGINA 3 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1581 / 2249

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: 031664/2005

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00765408

Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA

Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A

Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO/R. CORONEL BORGES

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS ----xxxx------xxxxx----xxxxx---	SISTEMA DE SANEAMENTO PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE ----xxxx------xxxxx----xxxxx---	Sistema de Esgotamento Sanitário ----xxxx------xxxxx----xxxxx---

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA TRAVESSIA SOBRE O LEITO DO RIO ITAPEMIRIM COM TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO, DIAMETRO DE 700MM E 800MM COM 115M DE EXTENSÃO, COM REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO PELO SISTEMA DE PONTEIROS FILTRANTES E COM USO DE BOMBAS, TUBOS ENVELOPADOS EM CONCRETO ARMADO (CONTRATO 0108/02-A E 02). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 00765406

Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA

Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A

Local da Obra: R.CORONEL BORGES E JOÃO SABINO

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS ----xxxx------xxxxx----xxxxx---	PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUE ----xxxx------xxxxx----xxxxx---	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS COMBATE A EROSÃO ----xxxx------xxxxx----xxxxx---

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO MURO EM CONCRETO ARMADO CICLOPICO , PARA CONTENÇÃO CONTRA EROSÃO NA MARGENS NORTE DO RIO ITAPEMIRIM, NO LOCAL ACIMA ENTRE AS RESIDENCIAS Nº 04 A Nº 40 (CONTRATO Nº 0108/02-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Marcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/90-ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Declaro que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 78 - V da Lei 8.935/94
Em Test ___ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:12:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01301
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: WXBPZV1ZNX

Cartório do 1º Ofício de Notas

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recreio - Cep 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

www.creaes.org.br Pág :004

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
AUTENTICAÇÃO
API 87885

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

2025-PDSLLM - E-DOCS - Cópia do processo 2024-ZRRT5 gerado por RAILEN GOMES PENA em 24/10/2025 15:41:10 PÁGINA(1/1) 1 / 2.74

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1582 / 2249

2025-PDSLLM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:41 PÁGINA 5 / 11

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: 031664/2005

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 00878430

Empresa Executora: FRANE-S CONSTRUTORA LTDA

Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A

Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, SN, CORONEL BORGES

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS	TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA AREA INTERNA DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO PRINCIPAL COM MEMBRANA ACRILICA POLIMERICA, SERVIÇOS DE ESTANQUEIDADE E PREPARAÇÃO DO SUBTRATO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA. AREA TOTAL IMPERMERMEABILIZADA = 1200M2 (CONTRATO 102-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx-----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO.
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

ART Nº: 00878425

Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI

Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A

Local da Obra: RUA JOÃO VALDINO, CORONEL BORGES

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
ELABORAÇÃO DE PROJETO/ ESPECIFICAÇÃO	EDIFICAÇÕES SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS	INSTALAÇÃO EQUIPAMENTO PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	PROJETO DE PREV COMBATE INCÊNCIO

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - AREA CONSTRUIDA: 1194,00M2. (CONTRATO N.º 0208/04-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE SETEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDAO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELH
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/90-ES

www.creaes.org.br Pág :005

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recanto - Cep. 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87885

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

Cartório do 1º Ofício
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-000
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabelã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test da verdade 19 de novembro de 2014. 17:12:
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01297
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : : 5ZMCWUKJPF
Emolumentos:R$ 2.19 Encargos:R$ 0.55 Total:R$ 2.74

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1583 / 2249

2025-PDSLLM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:41 PÁGINA 6 / 11

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000248/2006

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI**
Carteira.....: **ES-000125/D**
Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

Protocolo Nº: **031664/2005**

ART Nº: 00878426
Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI
Contratante: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A
Local da Obra: PRAÇA ALVINO SILVEIRA, 1. ILHA DA LUZ
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
ELABORAÇÃO DE PROJETO/ ESPECIFICAÇÃO	EDIFICAÇÕES SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS	INSTALAÇÃO EQUIPAMENTO PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	PROJETO DE PREV.COMBATE INCÊNCIO
----xxx-----xxxxx---- xxxxx----	----xxxx-----xxxxx----xxxxx---	----xxxx-----xxxxx----xxxxx----	----xxxx-----xxxxx----xxxxx----

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - AREA CONSTRUIDA: 2442,59M2 (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0208/04-A). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05 DE SETEMBRO DE 2005, ASSINADO PELO ENG. MECÂNICO ANTONIO CARLOS BRANDÃO DE ALENCAR - DIRETOR TÉCNICO, VISADO POR ESTE CONSELHO.
----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Vitoria, 21 de Fevereiro de 2006.

www.creaes.org.br

Andréa Germano Miranda
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 207 - CREA-ES

José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 20[illegible]/ES

Pag:006

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recanto - Cep. 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87887

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Vivian Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Frega / Escrevente

Cartório Escritba
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabeliã: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reproducão fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2014. 17:19
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01296
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: WD9K6B2ST9
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

Cartório do 1º Ofício de Notas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RALEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1584 / 2249

2025-PDSLLM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:41 PÁGINA 7 / 11

CITÁGUA
ÁGUAS DE CACHOEIRO S.A

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87888

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraiga / Escrevente

Atestado de conclusão de serviços

Atestamos que a empresa Frane's Construtora Ltda,com sede na Rodovia Cachoeiro/Muqui , s/nº, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim,ES ,inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.341/0001-08, Insc.Estadual 08.187.931-8,Insc. Municipal 18-486-8,concluiu todos os serviços referentes as seguintes obras,tendo atendidas todas as exigências especificadas pela contratante Citágua-Águas de Cachoeiro S.A:

1-Construção de interceptores de esgoto na margem norte do Rio Itapemirim,na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES,em tubulação de ferro fundido,com 4 000 m de extensão e diâmetro entre 350 a 500mm.Contrato 0108/02-A , ART nº 00765420.Fazendo parte dessa obra, foram executados ainda os seguintes serviços principais: Projeto geotécnico e execução das fundações dos tubos,em blocos de concreto armado,ancorados diretamente sobre rochas, ou sobre estacas tubulares(diam. 0,15 ou 0,20m),moldadas" in locum" ,em profundidades até 13,00m;Perfuração das estacas pelo sistema "Air Lift";execução de estacas tipo Strauss; total de blocos construidos: 400 bases.
Projeto e construção de uma ponte de madeira,auxiliar para a obra, desmontável ao longo da obra,que permitiu a locomoção do pessoal com segurança,o transporte ,não só dos tubos,mas também dos materiais necessarios a construção.Construimos inicialmente,uma ponte com 2,00m de largura que deu para atender a execução dos 4000 m da obra.
Execuçao de perfuração e grauteamento de chumbadores em até 13m de profundidade, dentro do rio.

2-Execução da travessia sob o leito do Rio Itapemirim,com tubulação de ferro fundido de 600 mm a 800mm de diâmetro, envelopados em concreto armado,apoiados sobre areia media/fina incompressivel, a uma profundidade média de 3,00 m abaixo do fundo do rio, extensão de 115,00m,com utilização em fundações tipo caixão,rebaixamento de lençol freático com ponteiras filtrantes e uso de bombas submersas.ART 00765408,vinculada a ART 00765420.Construção de barragens de terra para desvio do fluxo do Rio Itapemirim, primeiro para o lado direito e depois para o lado esquerdo,sendo finalmente retornado ao seu leito original,com a remoção das barragens.

3-Executou os serviços referentes a Terraplenagem para recuperação de taludes a beira do Rio,Construção de uma barragem de terra para desvio do Rio Itapemirim e construção da travessia descrita acima,do sistema de tratamento de esgotos, reaterro compactado com controle, mum volume aproximado de 5 000,00 m3 de terra,ART nº 00765412, vinculada a ART 00765420 .

Cartório 1º Ofício de Notas
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelã: Jerusa Oliveira Ornelas
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2010
Roberio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01295
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: LBR7WYKRZR
Emolumentos:R$ 2.19 Encargos:R$ 0.55 Total:R$ 2.74

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000248/2006 - FOLHAS 01/04, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2006 ".

Engº Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA-MG - Visto 200790-ES

1

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001 -075

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 303
Recanto - Cep. 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

4- Executou todos os serviços de construção da Elevatória Principal de Esgotos Bruto,com 10,00m de diâmetro por 19,00 m de altura,com 6,00m abaixo do fundo do rio,extração de 200.00m3 de rocha sã com uso de explosivos,cortina em concreto submerso para estanqueidade, uso de120 estacas tipo hélice,de 30cm de diâmetro, para contenção de desmoronamentos,injeção de nata de cimento para estanqueidade ,execução de concreto projetado via úmida; sondagens rotativas para perfuração de rochas e sondagens a percussão .Esta obra foi construída, parte em concreto armado com forma metálica,parte em placas pré-moldadas com até 13000 kg de peso por placa.ART nº 00765415,3ºaditivo ao contrato nº0108/02-A.Fazendo parte dessa obra destacamos ainda:Projeto e construção de estrutura metálica para cobertura numa área de 150.00m2;Montagem e calculo de uma estrutura metálica para suporte de uma ponte rolante,com capacidade de 2000 kg;Montagem da ponte rolante;Execução do sistema de desodorização;Calculo e execução das ancoragens das bombas,tubulações(600mm de diam.) e barriletes; ligações e grauteamento das placas pré-moldadas; Instalação de grade mecanizada; Dimensionamento e instalação de 02 medidores parshall de 1,5'nos canais de entrada e saida de esgotos;Projeto e montagem de caçamba elevatória;Calculo e execução de escada em concreto armado com 12 m de altura por 1,00m de largura;Projeto e execução da drenagem de toda a área externa,com tubulações em concreto, canaletas e travessias em trilhos,na estrada,para contenção de enchurradas.

5-Projeto e execução dos serviços de impermeabilização da área interna da Elevatória Principal de Esgotos, com argamassa polimérica tixotropica, membrana acrilica polimérica e epóxi/alcatrão.Serviços de correção de infiltrações e montagem de comportas para tubulação de 0,80m de diâmetro. Área total impermeabilizada de 1200,00m2.ART 00878430 vinculada a ART nº 00765415.

6-Execução de um muro de arrimo a beira do rio em concreto ciclópico, para contenção de erosão,com 20m de comp.e 65m3 de volume,
Conforme ART nº00765406 ,vinculada a ARTnº00765420.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522- 9896 - Tabeliã: Jeruza Oliveira Orneias
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:11:
Rogério Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01294
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: 7655ORBSGM
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

Cachoeiro de Itapemirim ,05/09/2005

Engº Antonio Carlos Brandão de Alencar
Diretor Técnico

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO do Espírito Santo

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000248/2006 - FOLHAS 02/04, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2006 ".

Engº Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.900-D/MG - Visto 200/90-ES

Praça Alvim Silveira, 01 - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29309-801 - Caixa Postal 217 - Tel.: 28-3526-3300 - Fax: 28-3526-3386

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recanto - Cep. 29303-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1585 / 2249
2025-PDSLLM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:41 PÁGINA 8 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1586 / 2249

E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:41 PÁGINA 9 / 11
2025-PDSLLM - E-DOCS - COPIA SIMPLES

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que o Engº Antônio Carlos Braconi , ES 00125 D ,CPF nº 014 628 497-68, concluiu o Projeto Estrutural da Estação Elevatória Principal de Esgoto Bruto, situada à margem esquerda do Rio Itapemirim, ES, na rua João Valdino s/nº, Bairro Coronel Borges, objeto do contrato nº 0204/03, tendo atendido todas as exigências especificadas pela contratante CITAGUA – Águas de Cachoeiro SA. A ART desse contrato é a nº 00765401. Inicio dos serviços: 02/04/03; Término: 21/04/03.

Descrição dos serviços realizados:

1. Projeto Estrutural de uma cortina cilíndrica, com forma mista (metálica e madeira), com 10,00 m de diâmetro por 6,00 m de altura, executada em concreto submerso, para estanqueidade das infiltrações do Rio Itapemirim.

2. Projeto Estrutural da parte cilíndrica da obra, do nível 1,00 m ao nível 9,00 m. Paredes com 0,20 m de espessura, concreto 20 MPa, armada em telas de aço de 8 mm, malha 10 x 10 cm.

3. Projeto Estrutural da segunda parte da obra, do nível 9,00 m ao nível 16,50 m, em placas de concreto armado, pré-moldadas, concreto fck 30 MPa, espessura média 15 cm, dimensões médias 9,50 m x 4,50m, peso variando de 7 a 14 toneladas por placa, forma em alumínio estrusado, fabricadas em série, armadas em tela de aço malha 10 x 10 cm, fio de 8 mm.

4. Projeto Estrutural da cobertura em estrutura metálica, área de 200 m², com ponte rolante de capacidade de 3 000 kg.

Cachoeiro de Itapemirim , 27 de novembro de 2003.

Engº Antônio Carlos Brandão de Alencar
Diretor Técnico

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio - Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001 -075

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000248/2006 - FOLHAS 03/04. ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITORIA-ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2006".
Eng. Civil José Marcio Martins
Gerente Operacional
Visto 260/00-ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522 [illegible] - Tabelliã: Jerusa Oliveira Gomes
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) reprográfica(s) fiel do original
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 78 - V da Lei 8.935/94 Em Test. _____ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:11:
Rogerio Ribeiro Braldo - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01293
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br : 1XQ607BXJJ
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

PRAÇA ALVIM SILVEIRA, Nº 1, ILHA DA LUZ – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES – CEP.: 29.309-801 – CX. POSTAL: 217
TEL.: (027) 526-3300 – FAX: (027) 526-3385 – C.N.P.J. – 02.628.150/0001-70 – I. E. – 082.016.79-8

31.281.652/0001-75

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AUTENTICAÇÃO
API 87890

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braldo / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1587 / 2249

2025-PDSLLM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:41 PÁGINA 10 / 11

CITÁGUA
ÁGUAS DE CACHOEIRO S.A.

Atestado de conclusão de serviços

Atestamos que o Engº Antonio Carlos Braconi , ES 00125 D , CPF nº 014 628 497-68 , concluiu os ***Projetos de Proteção contra Incêndio e Pânico das Estações de Tratamento de Água e de Esgotos*** *situados respectivamente a praça Alvim Silveira nº1,Ilha da Luz e a margem esquerda do Rio Itapemirim, ES , a rua João Valdino s/nº, Bairro Coronel Borges , objeto do contrato nº0208/04-A, tendo atendido todas as exigências especificadas pela contratante Citágua- Águas de Cachoeiro SA . As ARTs desse contrato são a nº 00878426 e a nº00878425 ,tendo os mesmos sido aprovados pelo Corpo de Bombeiros do ES.*

Descrição dos serviços realizados:

1-Projeto de Proteção contra Incêndio e Pânico da área da Estação de Tratamento de Água, situada na Ilha da Luz,Cachoeiro de Itapemirim,ES, com área construída de 2442,59 m2,composta dos seguintes prédios principais:
Prédio Administrativo
Almoxarifado e Laboratório
Subestação Elétrica e Oficinas de Manutenção
Auditório e Refeitório

2-Projeto de Proteção contra Incêndio e Pânico da área da Estação de Tratamento de Esgotos,situada no Bairro Coronel Borges,Cachoeiro de Itapemirim,ES,com área construída de 1194,00 m2,composta dos seguintes prédios principais:
02 Subestações Elétricas
Auditório e Sala de Controle de Motores
Sala de Compressores e Elevatória de Esgotos

Cachoeiro de Itapemirim 05/09/2005

Engº Antonio Carlos Brandão de Alencar
Diretor Técnico

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março,70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP 29300-100
Fone/Fax: (28) 3522-9896 - Tabelião: Agenor Conceição da Oliveira
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
Em Test _____ da verdade 19 de novembro de 2014, 17:11
autenticando nos termos do Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Rogerio Ribeiro Braido - Escrevente
Selo Digital: 150573.NRU1422.01292
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br :: LUSHWJSP3
Emolumentos:R$ 2,19 Encargos:R$ 0,55 Total:R$ 2,74

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira / Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira / Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido / Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga / Escrevente

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000248/2006 - FOLHAS 04/04, ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI. VITÓRIA-ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2006."

Eng.º Civil José Márcio Martins
Gerente Operacional
CREA 40.000-D/MG - Visto 200/93-ES

Praça Alvim Silveira, 01 - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29309-801 - Caixa Postal 217 - Tel.: 28-3526-3300 - Fax: 28-3526-3385

31.281.652/0001-75
CONSTRUSUL LTDA EPP
Rua Reinaldo Machado, 55, Sala 203
Recanto - Cep. 29309-011
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Antônio da Silva Vasconcelos
Sócio Gerente
Identidade 460.242 / SPTC
CNPJ : 31.281.652/0001-075

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:41:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PDSLLM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1588 / 2249

2025-PDSLLM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:41 PÁGINA 11 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1589 / 2249

2025-9D2K2N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:41 PÁGINA 1 / 4

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo **CREA** ES

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO No.: 2002.0097

PROCESSO No.: 20022401

REQUERENTE..: ANTONIO CARLOS BRACONI

TITULO.....: ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA No.: ES000125

NRO DE FOLHAS: 2 FOLHA NRO: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu as ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA -ART's, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realizacao dos servicos indicados, conforme descrito acima e de acordo com a Resolucao No.317/86 do CONFEA.

Esta Certidao e para fins de Cadastramento e Licitacao. E nada mais tendo sido requerido, eu HELOISA PASSONI DO NASCIMENTO- - - ,Tecnica de Servicos Operacionis, lavrei e datei a presente Certidao, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo Gerente Operacional, Engenheiro Civil JOSE MARCIO MARTINS, por delegacao da Presidencia do CREA-ES.

Cach. de Itapemirim, 01/03/2002

HELOISA PASSONI DO NASCIMENTO
ASSESSOR(A) TECNICO(A)

A Presente CERTIDAO tem Validade Permanente
Valida Somente com Chancela do Conselho

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87868

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1590 / 2249

2025-9D2K2N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:41 PÁGINA 2 / 4

3

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo CREA ES

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO No.: 2002.0097

PROCESSO No.: 20022401

REQUERENTE..: ANTONIO CARLOS BRACONI

TITULO.....:'ENGENHEIRO CIVIL

CARTEIRA No.: ES000125

ART No.....: 506863

Contratante.: ASSOCIACAO BEM VIVER.- - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - - x

Empresa Executante: MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA- - - - - - x- - - - - - - - x -

---------- [Servico Executado] ----------

Nivel	Atividade Tecnica	Descricao do Trabalho
RESP. TECNICO	EXEC.OBRA/SERV.TEC	EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS/ESPECIAIS PARA FINS ESPECIAIS

Resumo do Contrato:
RESPONSAVEL PELA CONSTRUCAO DE UM GALPAO EM ESTRUTURA METALICA COM COLUNAS EM CONCRETO ARMADO.AREA DE 244 M².- - -
- - - x- - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - x - - - - -
- - x - - - - - - - x- - - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - -
x - - - - - - - x - - - - - - - - x - - - - - - - x- - - - - - x- -

Local Obra/Servico:
RUA -MOREIRA/ ESQ.D. PEDRO, S/Nº -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES
- - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - - x - - - - - - - x - -

Documento de Conclusao:
ATESTADO DE CONCLUSAO DE OBRA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 18/01/2002, E ASSINADO PELA SRª MARIA GICELIA B. DE AZEVEDO (PRESIDENTE) E VISADO POR ESTE CONSELHO.- - - - -
- x- - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x - - - - - - - x
- - - - - - - x- - - - - - - x- - - - - - - - x - - - - - - - x - -

---

Selo de Fiscalização ATOS DE NOTAS E REGISTROS PODER JUDICIÁRIO Estado do Espírito Santo AUTENTICAÇÃO API 87867

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV. 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

Eng HELOISA PASSONI DO NASCIMENTO
Assessora Técnica / CREA-ES
Insp. de Cachoeiro de Itapemirim

- Pag.: 2 -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1591 / 2249

2025-9D2K2N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:41 PÁGINA 3 / 4

Associação Bem Viver
Na 3ª idade divertir é gostoso.

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
API 87869

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, dou fé
10 NOV 2010
Agenor Conceição de Oliveira/Tabelião
Viviani Mota Fernandes de Oliveira/Tab. Substituta
Rogério Ribeiro Braido/Escrevente
Vanderlan da Silva Fraga/Escrevente

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

ATESTAMOS QUE A OBRA REFERENTE AO CONTRATO ASSINADO EM 22 DE MARÇO DE 2001,ART 506863,PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM NOSSA NOVA SEDE,SITUADO NA ESQUINA DA RUA MOREIRA COM RUA D.PEDRO, NESTA CIDADE,EXECUTADA POR MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA,CNPJ Nº03.491.069/0001-53 E I.E. Nº 082.023.69-7,FOI CONCLUIDA E ENTREGUE SEGUNDO OS TERMOS DO CONTRATO.
A OBRA FOI EXECUTADA NO PRAZO CONTRATUAL:INICIO EM 27/03/2001 E TÉRMINO EM 27/06/2001.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

1-CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA,COM 05 TESOURAS, COM 13,90m DE VÃO LIVRE,10 COLUNAS EM CONCRETO ARMADO,FCK 18 MPA,244,00 M^2 DE ÁREA CONSTRUIDA,PINTADO COM ZARCÃO NA PRIMEIRA DEMÃO E MAIS 2 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICA,COBERTURA EM TELHAS ZINCO GALV.0,43mm DE ESPESSURA;

2-LANTERNIM NA PARTE SUPERIOR,PARA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAIS;

3-PISO E REVESTIMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABAMENTO MECÂNICO,COM ARMAÇÃO EM TELA DE VERGALHÃO 4,2 mmC/25 cm,CONCRETO FCK 20 MPA,ESPESSURA TOTAL DE 9,00 cm;

4-ALTURA DO PÉ DIREITO DE 6,00m;

5-FECHAMENTOS LATERAIS EM ALVENARIA E ESQUADRIAS METÁLICAS;

6-INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA E INTERNA;

SEM MAIS A DECLARAR,

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES,18 DE JANEIRO DE 2002.

Maria Gicélia B. de Azevedo

MARIA GICELIA B. DE AZEVEDO-PRESIDENTE

00.955.[illegible]
ASSOCIAÇÃO BEM VIVER
Rua Moreira 141/143 Bairro
Cel. Ricardo Gonçalves CEP 29306-320
Cachoeiro de Itapemirim ES

"DOCUMENTO VISADO PARA VALIDADE **OBRIGA** A APRESENTAÇÃO DA **CAT Nº 2002.0097** - FOLHAS 1/1, **ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO CARLOS BRACONI RESTRITO A AREA DE ENGENHARIA CIVIL** . CACH. DE ITAPEMIRIM-ES, 01 DE MARÇO DE 2002"

Eng. HELOISA PASSONI DO NASCIMENTO
Assessora Técnica / CREA-ES
Insp. de Cachoeiro de Itapem...

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:41:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9D2K2N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1592 / 2249

2025-9D2K2N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:41 PÁGINA 4 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1593 / 2249

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000080/2020

Profissional: **ANTONIO CARLOS BRACONI** Protocolo Nº: **005501 / 2020**

Carteira.....: **ES-000125/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 0820180119033

Empresa Executora: ANTONIO CARLOS BRACONI - EPP
Contratante: BRK AMBIENTAL
Local da Obra: PRAÇA PRAÇA ALVIM SILVEIRA
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES

Atividades Técnicas:
8.2 - SERVIÇOS TÉCNICOS
—xxxx—xxxxx—xxxxx—

Natureza da Participação:
RESPONSABILIDADE TÉCNICA
—xxxx—xxxxx—xxxxx—

Nível da Participação:
EXECUÇÃO
—xxxx—xxxxx—xxxxx—

Natureza da Obra/Serviço:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTO SANITÁRIO
—xxxx—xxxxx—xxxxx—

Tipo de Obra:
SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)
—xxxx—xxxxx—xxxxx—

Projetos/Serviços:
NENHUM
—xxxx—xxxxx—xxxxx—

Resumo do Contrato:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NO APOIO AOS NOVOS PROJETOS DE ENGENHARIA, COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO E INOVAÇÃO DE PROCESSOS RELACIONADOS À CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, PRODUÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E RESERVAÇÃO , COLETA DE ESGOTOS E TRATAMENTOS BIOLÓGICOS AERÓBIOS E ANAERÓBIOS DE EFLUENTES.
CONTRATO Nº 10000010508 DE 17/05/2018. —xxx — xxx — xxx— xxx—

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CONCLUSÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 20/DEZ/2019, ASSINADO PELO SR. JOCIMAR DE ASSIS ALVES - GERENTE OPERACIONAL E CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO N º 10000010508 - 17/MAI/2018).
—xxx — xxx — xxx— xxx—

RESTRIÇÕES :

"AS ATIVIDADES/SERVIÇOS ATESTADOS SÃO COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, NÃO HAVENDO RESTRIÇÕES".

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0102863 até A 0102864.

Vitória, 24 de Janeiro de 2020.
www.creaes.org.br

Folha :002

Cristina Maria Paes dos Santos
Técnica Serviços Operacionais
CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE (SUCURSAL) Lucy de Oliveira Ruy
MATRIZ: RUA CABO AYLSON SIMÕES, 385 - TELEFAX (27) 3229-0235 - VILA VELHA / ES
SUCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1631 - LOJA 104 - TEL. 3249-2373 - VILA VELHA / ES
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 20/02/2020 17:01:36.
João Ferreira de Paiva - Escrevente Substituto Designado
Selo Digital: 024620.YWQ2001.03598. Emolumentos: R$ 3,04 Encargos R$ 0,81 Total: R$ 3,85. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

2025-79643N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:40 PÁGINA 1 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1594 / 2249

2025-79643N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:40 PÁGINA 2 / 5

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000080/2020

Processo Nº: 005501 / 2020

Requerente..: ANTONIO CARLOS BRACONI

Carteira Nº...: ES-000125/D

Título.....ENGENHEIRO CIVIL

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu CRISTINA MARIA PAES DOS SANTOS, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab.ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 24 de Janeiro de 2020.

Cristina Maria Paes dos Santos
Técnica Serviços Operacionais
CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE (SUCURSAL)

MATRIZ: RUA CAIO AYLSON SIMÕES, 365 - CENTRO - Tel. (27) 3229-3800 - TELEFAX (27) 3229-0235 - VILA VELHA / ES
SUCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1631 - LOJA A - 04 - TEL.: 3389-3373 - CEL.: (27) 99962-0714 - COQ. ITAPARICA - VILA VELHA / ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V- Le 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 20/02/2020. 17:01:35

João Ferreira de Paiva - Escrevente Substituto Designado
Selo Digital: 024520.YWG2001.03595. Emolumentos: R$ 3,04 Encargos: R$ 0,81 Total: R$ 3,85 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1595 / 2249

2025-79643N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:40 PÁGINA 3 / 5



BRK Ambiental

ATESTADO DE CONCLUSÃO DAS OBRAS/ SERVIÇOS

A BRK Ambiental- Cachoeiro de Itapemirim S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede/filial na Praça Alvim Silveira, nº 01, Bairro Ilha da Luz, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29309-801, inscrita no CNPJ sob o nº 02.628.150/0001-70 , neste ato representada por seu Gerente Operacional, Jocimar de Assis Alves, CPF 077.798.407-51, atesta que: Antonio Carlos Braconi,(ACB Engenharia), CNPJ 32450850/0001-88, registrado no CREA sob o nº 2181, representado por Antonio Carlos Braconi, Engenheiro Civil, CREA ES 000125/D, concluiu todos os serviços abaixo discriminados , referentes ao contrato de prestação de serviços internos e externos nº 10000010508, anexo, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no período entre 17/05/2018 e 17/05/2019, que são os seguintes:

1- Estudos hidrológicos para determinações das vazões médias da bacia do rio Itapemirim, para potencialização da PCH Ilha da luz, passando de 2,8 MW para 3,8 MW.
Instalamos 3 estações linimétricas para medições de vazões nas proximidades do local da PCH, monitoradas durante 1 ano, para cálculo da vazão média real e implantação das curvas chaves.
O processo de medição foi através de molinetes para determinação da velocidade média por seção e por mês.
Foram realizadas também medições de sólidos suspensos e decantáveis.
Estabelecemos analogias com as estações de medição de Rive, Paineiras e Coutinho já existentes.
Desse estudo recalculamos a velocidade média turbinável. Com essa vazão media, juntamente com aprofundamento do canal de fuga em mais 1,50 m, o a altura de queda de projeto que era de 5,50m passou para 7,00m, e a potência do projeto inicial que era de 2,8 MW passou para 3,8 MW.

2- Projeto executivo e responsabilidade técnica de execução de um sistema de retenção de sólidos grosseiros, log-boom, na área de aproximação da captação da PCH, ilha da luz. Extensão total do log-boom de 60 ml com 28 flutuantes tipo LBC-380-AM fabricados em polietileno.

3- Executou todos serviços de consultoria técnica e no apoio técnico aos novos projetos de engenharia, com ênfase na inovação de processos relacionados à captação e

Praça Alvim Silveira, 01
Ilha da Luz | Cachoeiro de Itapemirim – ES
Brasil | CEP 29309-801

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE (SUCURSAL) Luiz de Oliveira Reis
MATRIZ: RUA CAIO AYLSON SIMOES, 385 - CENTRO / TEL.(27) 3229-0200 - TELEFAX:(27) 3229-0235 - VILA VELHA / ES
SUCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1021 - LOJAS - 04 - TEL.: 3289-2373 - CEL.:(27) 99852-8714 - COQ. ITAPARICA - VILA VELHA / ES
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade Vila Velha-ES, 20/02/2020, 17:01:37.
João Ferreira de Paiva - Escrevente Substituto Designado
Selo Digital: 024629.YWG2001.03597. Emolumentos: R$ 3,04 Encargos: R$ 0,81 Total: R$ 3,85. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1596 / 2249

2025-79643N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:40 PÁGINA 4 / 5



tratamento de água, produção e operação de redes de distribuição e reservação, coleta de esgotos e tratamentos biológicos aeróbios e anaeróbios de efluentes.

4- O serviço especifica-se no apoio à equipe de projetos da BRK Ambiental-unidade de Cachoeiro de Itapemirim no desenvolvimento de soluções técnicas inovadoras, nas etapas de especificação conceitual de soluções técnicas, projetos básicos, execuções, cálculos estruturais de engenharia civil e sanitária, desenvolvimento de soluções aplicadas e ao acompanhamento das implantações execução e operacionais, das novas tecnologias, apoiado no projeto executivo da concessão.

Objeto do contrato 10000010508, anexo 1.0, no período de 17/05/2018 a 17/05/2019, firmado entre a empresa e a BRK Ambiental.

Cachoeiro de Itapemirim, 20/12/2019.

Jocimar de Assis Alves
Gerente Operacional

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE (SUCURSAL)
MATRIZ: RUA CABO AYLSON SIMÕES, 305 - CENTRO - Tel.: (27) 3229-3003 - TELEFAX (27) 3229-0228 - VILA VELHA / ES
SUCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1011 - LOJA A - 04 - TEL.: 3259-2073 - CEL.: (27)9962-0114 - COQ. ITAPARICA - VILA VELHA / ES

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V-Le 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 20/02/2020 17:01:08.

João Ferreira de Paiva - Escrevente Substituto Designado.
Selo Digital: 024020.YWG2001.03598. Emolumentos: R$ 3,04 Encargos R$ 0,81 Total: R$ 3,85. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

Praça Alvim Silveira, 01
Ilha da Luz | Cachoeiro de Itapemirim – ES
Brasil | CEP 29309-801

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:40:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-79643N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1597 / 2249

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL

CAO

3446/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Protocolo/Ano: **568151/2025**

Profissional:	**ANTONIO CARLOS BRACONI**		
Registro:	**ES-000125/D**	RNP:	**0800862074**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**		
Nº da ART:	**200843597**		
Registrada em:	19/09/2008		
Empresa contratada:	**EPOCAS CONSTRUTORA LTDA**		
Contratante:	**MUNICIPIO DE ANCHIETA**	CPF/CNPJ:	**27142694000158**
Proprietário:	MUNICIPIO DE ANCHIETA	CPF/CNPJ:	
End. da Obra/Serviço:	GALPAO DA USINA DE BENEF,DE LIXO	Número:	0
Complemento:		Bairro:	COMUN. DE NOVA ESPER.
Cidade:	ANCHIETA	UF:	ES CEP: 0

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	CONTRATO Nº182/2008 DE 27/08/2008.REFORMA E ADEQUAÇÕES NO GALPÃO DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LIXO. NA COMUNIDADE DE NOVA ESPERANÇA.MUNICIPIO DE ANCHIETA. ES.
Documento de Conclusão:	DECLARAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO ASSINADA PELO PROFISSIONAL EM 12/05/2009.
Restrições:	
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO adeegcacf.

3446/2025

19/09/2025

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A CAO é valida em todo território nacional.
A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1598 / 2249

2025-7B00JH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:39 PÁGINA 1 / 3

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL

CAO

3446/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Protocolo/Ano: **568151/2025**

Profissional:	**ANTONIO CARLOS BRACONI**				
Registro:	**ES-000125/D**	RNP:	**0800862074**		
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**				
Nº da ART:	**200819685**				
Registrada em:	29/04/2008				
Empresa contratada:	**EPOCAS CONSTRUTORA LTDA**				
Contratante:	**MUNICIPIO DE ANCHIETA**		CPF/CNPJ:	**27142694000158**	
Proprietário:	MUNICIPIO DE ANCHIETA		CPF/CNPJ:		
End. da Obra/Serviço:	LOCALIDADE DE ITAPEUNA			Número:	0
Complemento:		Bairro:	ITAPEUNA		
Cidade:	ANCHIETA	UF:	ES	CEP:	0

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS;
Natureza - Obra de Serv.:	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇAO D ÁGUA; TRATAMENTO D ÁGUA;
Tipo de Obra:	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO D'ÁGUA; OBRAS HIDRÁULICAS; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA-CAPTAÇÃO;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	
Resumo do Contrato:	CONTRATO Nº1822/2008 DE 10/04/08.EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE AGUA NA LOCALIDADE DE ITAPEUNA .MUNICIPIO DE ANCHIETA. ES.
Documento de Conclusão:	DECLARAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO ASSINADA PELO PROFISSIONAL EM 12/05/2009.
Restrições:	
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO adeegcacf.

3446/2025

19/09/2025

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A CAO é valida em todo território nacional.
A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1599 / 2249

2025-7B00JH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:39 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:39:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7B00JH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1600 / 2249

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL

CAO

3444/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA ME referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Protocolo/Ano: **568149/2025**

Profissional:	**MILTON GARSCHAGEN ASSAD**				
Registro:	**ES-004038/D**	RNP:	**0802472559**		
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**				
Nº da ART:	**0820130139064**				
Registrada em:	01/11/2013				
Empresa contratada:	**EPOCAS CONSTRUTORA LTDA ME**				
Contratante:	**FOZ DE CACHOEIRO S/A**		CPF/CNPJ:	**02628150000170**	
Proprietário:	FOZ DE CACHOEIRO S/A		CPF/CNPJ:		
End. da Obra/Serviço:	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DISTRITOS			Número:	0
Complemento:		Bairro:	DIVERSOS		
Cidade:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF:	ES	CEP:	29300000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS;
Natureza - Obra de Serv.:	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTO SANITÁRIO; OUTROS;
Tipo de Obra:	OBRAS DE SANEAMENTO;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDES E ADUTORAS DE ÁGUA, REDES DE ESGOTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE VISITA, ETC.), CONFORME CONTRATO N° 0102-B/2009 E SEUS ADITIVOS.
Documento de Conclusão:	fim de vinculo na empresa
Restrições:	
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO adeeecacf.

3444/2025

19/09/2025

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A CAO é valida em todo território nacional.
A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 19/09/2025 13:52:50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1601 / 2249

2025-30DCV3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:39 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:39:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-30DCV3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1602 / 2249

2025-30DCV3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:39 PÁGINA 2 / 2

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL

CAO

3899/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Protocolo/Ano: **609128/2025**

Profissional:	**ANTONIO CARLOS BRACONI**		
Registro:	**ES-000125/D**	RNP:	**0800862074**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**		
Nº da ART:	**200843597**		
Registrada em:	19/09/2008		
Empresa contratada:	**EPOCAS CONSTRUTORA LTDA**		
Contratante:	**MUNICIPIO DE ANCHIETA**	CPF/CNPJ:	**27142694000158**
Proprietário:	MUNICIPIO DE ANCHIETA	CPF/CNPJ:	
End. da Obra/Serviço:	GALPAO DA USINA DE BENEF,DE LIXO	Número:	0
Complemento:		Bairro:	COMUN. DE NOVA ESPER.
Cidade:	ANCHIETA	UF:	ES CEP: 0

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	CONTRATO Nº182/2008 DE 27/08/2008.REFORMA E ADEQUAÇÕES NO GALPÃO DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LIXO. NA COMUNIDADE DE NOVA ESPERANÇA.MUNICIPIO DE ANCHIETA. ES.
Documento de Conclusão:	DECLARAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO ASSINADA PELO PROFISSIONAL EM 12/05/2009.
Restrições:	
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO adijjcacf.

3899/2025

10/10/2025

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A CAO é valida em todo território nacional.
A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 10/10/2025 15:02:21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1603 / 2249

2025-KW6WQZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:39 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:39:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KW6WQZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1604 / 2249

2025-KW6WQZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:39 PÁGINA 2 / 2

DocuSign Envelope ID: 67AB55EA-F00E-47FB-A378-684169054794

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1605 / 2249

2025-NS877H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:38 PÁGINA 1 / 12

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE TERRA CORRIDA DO MUNICÍPIO DE IÚNA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - SEÇÃO ESPÍRITO SANTO – ABES ES, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ – 33.945.015/0017-49, sediada à Rua José Farias, n° 98, sala 505, bairro Santa Luzia, Vitória – ES, CEP 29045-300, neste ato representada por sua Presidente Edumar Ramos Cabral Coelho, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliada à Rua Alvim Borges da Silva, nº 168, Jardim Camburi, na cidade de Vitória, CEP 29.090-300, região metropolitana, ES;

CONTRATADA: ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.843.952/0001-89, sediada à Rua Coronel Antônio Marins, 26 – sala 03, bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim-ES CEP 29.303-030, representada por sua sócia administradora Sr.ª Rosana Nogueira Paulini, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliada na Rua Frei Antolin, nº 51, bairro Othon Marins, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

As partes acima identificadas acordam com o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente contrato é a implantação do Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Terra Corrida, no Município de Iúna, estando a referida construção lastreada por projetos e levantamentos topográficos. O Sistema será constituído por:

i) Captação de água em nascente, de acordo com técnica apresentada pela CONTRATANTE;

ii) Adutora de água bruta, por gravidade;

iii) Casa de química para dosagem e aplicação de cloro, por gravidade;

iv) Reservatórios de água tratada em polietileno, com capacidade de 5m³ cada;

v) Rede de distribuição em PVC, por gravidade;

DS RNP

DS ERCC

DocuSign Envelope ID: 67AB55EA-F00E-47FB-A378-684169054794

vi) Ligações domiciliares com cavaletes.

§ 1º. A **ABES ES** e a **FUNDAÇÃO AVINA** firmaram **Termo de Cooperação Técnico Financeiro para Desenvolvimento e Execução de Projeto - I-2020-04098** ("**TERMO DE COOPERAÇÃO**"), o qual faz parte integrante deste documento e foi celebrado para a execução do Projeto *"Gestão Comunitária e Melhoria de Sistema de Água em Localidades Rurais no ES"* (**PROJETO**), que contempla a implantação do Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Terra Corrida.

§ 2º. Os recursos para o pagamento das obrigações assumidas pela **CONTRANTE** são provenientes do **ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO**, firmado entre a **FUNDAÇÃO AVINA** e a **ABES ES**.

§ 3º. A construção do "Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Terra Corrida, Município de Iúna" será executada pela **CONTRATADA** de acordo com o que consta no ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; no ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e no ANEXO IV - PROJETOS**,** que são partes integrantes deste instrumento.

§ 4º. A **CONTRATADA** declara que recebe, neste ato, exemplar de todo o projeto básico, bem como das plantas da obra e obriga-se a acatar todas as determinações da **CONTRATANTE** referentes à interpretação e execução dos mesmos, arcando com todos os prejuízos a que der causa.

2. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Cláusula 2ª. A **CONTRATADA,** previamente à celebração desta avença, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos da União;
b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
d) Certidão Negativa de Débitos do FGTS (CRF);
e) Certidão Negativa da Justiça Federal (Cíveis e Criminais);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Distribuição e Débitos);
g) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pela Justiça Estadual (Sócios da empresa ou filiais)
h) Cópia simples do comprovante de endereço da empresa atualizado (água, luz ou telefone).

3. DA EXECUÇÃO

Cláusula 3ª. As obras serão executadas pela **CONTRATADA**, que fornecerá a mão-de-obra, bem como todos os equipamentos e materiais necessários à integral execução dos serviços contratados, responsabilizando-se por qualquer contratação de terceiros, eximindo a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1606 / 2249

2025-NS877H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:38 PÁGINA 2 / 12

DocuSign Envelope ID: 67AB55EA-F00E-47FB-A378-684169054794

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1607 / 2249

2025-NS877H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:38 PÁGINA 3 / 12

CONTRATANTE de qualquer responsabilidade Civil, Criminal ou Trabalhista perante estes terceiros contratados

§ 1º. Os serviços necessários à realização da obra contratada serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação à **CONTRATANTE**.

§ 2º. Considerando o **PROJETO,** que trata de Gestão Comunitária e tem por princípio estabelecer Parcerias e Ações em Rede, a máquina a ser utilizada nas obras de implantação do Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Terra Corrida será disponibilizada, com operador, pelo **MUNICÍPIO DE IÚNA**, representado a parceria deste ente federado.

§ 3º. O material listado abaixo foi adquirido em etapa anterior do **PROJETO** e está armazenado na Localidade de Terra Corrida, aos cuidados do líder comunitário SR. LEANDRO SALOTO, para serem aplicados na implantação do Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Terra Corrida:

i) Tubo PVC JE CL 12 DN 50 x DE 60mm = 3.606 m;

ii) Tubo PVC JE CL 15 DN 50 x DE 60mm = 1.944 m;

iii) Cavaletes = 40 Unidades;

iv) Para ligações domiciliares: Adaptador PP para PEAD M DN-20x1/2" NBR-15803 = 65 unidades + Adaptador PP para PEAD M DN-20x3/4" NBR-15804 = 65 unidades + Colar Tomada PVC D 60 x 1/2" NBR-10930 = 65 unidades + UNIÃO PP PARA PEAD DN 20MM - NBR 15803 = 20 unidades + Tubo PEAD PE 80 DE 20mm 1 Mpa Azul NTS 048 = 400 m (02 rolos de 200m cada);

v) Reservatório de água tratada em polietileno, com capacidade de 5m³ = 1 unidade;

vi) Válvula de Gaveta com Flanges e Cunha de Borracha, Corpo Curto - Euro 23 - DN 100 MM = 2 unidades;

vii) Válvula de Gaveta com Flanges e Cunha de Borracha, Corpo Curto - Euro 24 - DN 50 MM= 1 unidade;

§ 4º. Qualquer dano ocasionado a terceiros na execução da obra, agindo a **CONTRATADA** com dolo ou culpa, será exclusivamente sua a responsabilidade pela reparação dos mesmos, ainda que tais danos tenham sido ocasionados por seus colaboradores e/ou prepostos.

§ 5º. Considerando o **PROJETO,** que trata de Gestão Comunitária, será contratada mão de obra local e os materiais, havendo a oferta, serão adquiridos no comércio existente no entorno de Terra Corrida, com objetivo de reforçar o sentimento de pertencimento e movimentar a economia local.

DS RNP

DS ERCC

DocuSign Envelope ID: 67AB55EA-F00E-47FB-A378-684169054794

§ 6º. Após a finalização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá realizar a limpeza de todas as áreas atingidas ou utilizadas para a execução das obras, realizando previamente a limpeza superficial nas vias e retirando o material grosso.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª. São obrigações da **CONTRATANTE** praticar os seguintes atos e fornecer os meios e materiais necessários para a realização da obra, como se segue:

a) Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas;
b) Realizar a sensibilização da comunidade com auxílio de assistente social;
c) Apresentar à **CONTRATADA** o projeto com listas de materiais;
d) Analisar e aprovar cronograma de execução das obras/serviços apresentados pela **CONTRATADA**;
e) Disponibilizar os materiais hidráulicos existentes, já adquiridos em etapa anterior do PROJETO, conforme constante na CLÁUSULA 3 deste CONTRATO, bem como demais materiais necessários a serem aplicados na construção da adutora de água bruta, rede de distribuição, ligações domiciliares e interligação dos reservatórios de distribuição (tubos, conexões);
f) Responsabilizar-se pela Fiscalizar e acompanhamento dos serviços objeto do **CONTRATO**;
g) Analisar e aprovar as planilhas de medição;
h) Autorizar a emissão da Nota Fiscal;
i) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada na CLAUSULA NONA deste **CONTRATO**;

§ 1º Não está previsto no presente contrato o aluguel de moradia ou alojamento na localidade para acomodação dos funcionários da **CONTRATADA**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 5ª. Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** a prática dos seguintes atos e fornecimento dos equipamentos necessários para a realização da obra, conforme os itens abaixo relacionados:

a) Elaboração de Cronograma da Obra dentro do período de 3 meses, considerando prazos constantes no **TERMO DE COOPERAÇÃO;**

b) Promover a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do presente contrato no CREA ES, o registro no Cartório de Títulos e Documentos, bem como o registro no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e cadastramento na prefeitura, para fins de execução da obra em casos e locais que exijam tal documentação;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste **CONTRATO**;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1608 / 2249

2025-NS877H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:38 PÁGINA 4 / 12

DocuSign Envelope ID: 67AB55EA-F00E-47FB-A378-684169054794

d) Responder de maneira absoluta pela perfeição técnica das obras, refazendo, às suas expensas os serviços não aceitos pela Fiscalização;

e) Suprir seus empregados com uniformes, bem como todos os materiais e equipamentos de segurança individual e coletivo, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos;

f) O responsável pela coordenação de obras deverá estar de posse de telefone celular, inclusive sábados, domingos e feriados;

g) Manter um engenheiro credenciado, com poder para representar a **CONTRATADA**, desde o início das obras até seu final;

h) Inspecionar/conferir os materiais fornecidos pela **CONTRATANTE** quanto ao seu estado, no ato de sua retirada, podendo recusá-los no caso de avarias ou quaisquer outros defeitos que impeçam a sua utilização;

i) Manter um Diário de Obras atualizados, diariamente, com informações confiáveis, de acordo com os critérios a serem definidos pela Fiscalização;

j) Executar os serviços de acordo com os projetos e /ou orientações recebidas pela Fiscalização;

k) Cumprir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as leis, regulamentos e posturas municipais, em especial às de segurança pública;

l) Quando da apresentação da Nota Fiscal dos serviços executados fornecer a documentação legal referente ao pessoal alocado na obra, relativo ao mês anterior à execução dos serviços;

m) Fornecimento e execução da captação de água bruta;

n) Execução da adutora de água bruta, das redes de distribuição de água tratada, dispositivos de inspeção, travessias e ligações domiciliares com cavaletes;

o) Fornecimento e execução da Casa de Química;

p) Fornecimento e execução das bases e instalação dos reservatórios de água (serão utilizados o reservatório adquirido na etapa anterior do projeto e outros existentes na comunidade);

q) Sinalização do local da obra, bem como as alterações de trânsito eventualmente necessárias;

r) Escavação de valas até as cotas previstas no projeto;

s) Os procedimentos de regularização do fundo da vala e apiloamento da geratriz inferior, envelopamento da tubulação, aterro/ reaterro da vala, recomposição da base do pavimento e de calçamento;

t) Sondagem manual das interferências;

u) Sinalização da área de trabalho;

v) Construção de caixas com tampa de concreto armado;

w) Isolamento da área de trabalho;

DS RMP

DS ERCC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1609 / 2249

2025-NS877H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:38 PÁGINA 5 / 12

DocuSign Envelope ID: 67AB55EA-F00E-47FB-A378-684169054794

x) Demolição, caso necessário;

y) Recomposição de calçada;

z) Após a realização dos serviços os locais das obras deverão ser entregues limpos e desimpedidos de todo entulho e materiais excedentes da obra;

aa) Qualquer vazamento ou defeito que ocorrer nos materiais hidráulicos por inércia de montagem ou assentamento, será de responsabilidade da contratada, por período de 5 anos após a entrada em operação,

bb) Realizar testes das unidades instaladas e do sistema instalado como um todo, junto à liderança da comunidade e à **CONTRATANTE**, garantido o funcionamento do sistema e sem deixar problemas para a comunidade após a conclusão dos serviços;

cc) Elaboração de relatório fotográfico de antes, durante e após a realização da obra, em papel timbrado da empresa **CONTRATADA**, com descritivo de localização da obra, que conste endereço, inclusive das avarias encontradas antes do início da execução.

Parágrafo único. A obra contratada estará sujeita à ampla fiscalização do **CONTRATANTE** ou de pessoa por ele indicada, a fim de vistoriar os trabalhos praticados e de fornecer eventuais orientações na construção.

6. DAS NORMAS APLICÁVEIS

Cláusula 6ª. Os serviços deverão ser executados obedecendo as Normas Técnicas Brasileiras, bem como, as normas de segurança e ambientais, inclusive adotando os devidos cuidados para não causarem nenhum tipo de risco ou impacto ambiental que possa prejudicar as pessoas, as edificações e o meio ambiente.

Parágrafo único. Serão observadas também, na interpretação e aplicação deste contrato, as normas legais previstas no art. 610 e ss. do Código Civil Brasileiro – CCB.

7. DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula 7ª. A aceitação definitiva da obra ao final da execução dos serviços pela **CONTRATADA** dar-se-á após a avaliação e aprovação pela **CONTRATANTE**.

§ 1º. No momento de entrega da obra, o **CONTRATANTE** realizará vistoria técnica, para verificar as condições e as características desta, sendo que este poderá recusar a obra, caso:

a. A **CONTRATADA** tenha se afastado dos planos ou das instruções recebidas;

b. Na ausência de planos ou instruções específicas, não tenha a **CONTRATADA** seguido as regras de arte ou do costume do local;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1610 / 2249

2025-NS877H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:38 PÁGINA 6 / 12

DocuSign Envelope ID: 67AB55EA-F00E-47FB-A378-684169054794

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1611 / 2249

2025-NS877H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:38 PÁGINA 7 / 12

c. A obra apresente defeitos, ou seja, inapta ao uso regular para o qual se destina;

d. A obra não tenha sido entregue no prazo fixado neste contrato;

e. Tenham sido utilizados materiais de má qualidade, que comprometam a solidez e a segurança da obra.

§ 2º. Após devidamente recebida a obra como boa e perfeita, não poderá a **CONTRATANTE** reclamar defeitos, exceto quando se tratar de vício redibitório.

§ 3º. Caso haja recusa injustificada em se receber a obra, estará constituído em mora o **CONTRATANTE**, que será, ainda, responsabilizado por perdas e danos ocasionados ao **CONTRATADO**.

§ 4º. No caso de distrato ou paralisação dos trabalhos, a **CONTRATADA** deverá entregar toda a documentação necessária para o término e finalização dos serviços pela **CONTRATANTE**, sob pena de multa diária de **R$ 1.000,00** (mil reais), devida tão somente após a regular intimação da **CONTRATADA**.

8. DAS VISTORIAS

Cláusula 8ª. Poderá a **CONTRATANTE**, ou pessoa por ele autorizada, bem como ao engenheiro ou técnico responsável, vistoriar as obras em qualquer dia ou horário.

9. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. O valor total dos serviços prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** é de **R$ 106.525,00** (cento e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Cláusula 9.1. O pagamento será feito mensalmente, de acordo com as medições de serviços realizados, sendo que o valor fixado nesta cláusula compreende todos os gastos a serem realizados com mão-de-obra contratada, obra contratada, nos termos aqui contratados, inclusive encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e securitários, nada mais sendo devido pela **CONTRATANTE** além desta quantia. Nos preços dos serviços propostos estão incluídos:

a. Materiais em geral, exceto os que serão fornecidos pela **CONTRATADA**;

b. Mão de Obra;

c. Testes dos serviços executados;

d. Limpeza e varredura dos locais de trabalho;

e. Seguros em geral;

DS ERCC

DS RNP

DocuSign Envelope ID: 67AB55EA-F00E-47FB-A378-684169054794

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1612 / 2249

2025-NS877H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:38 PÁGINA 8 / 12

f. Equipamentos e ferramentas em geral, exceto os citados neste contrato como responsabilidade da **CONTRATADA** e/ou da prefeitura;

g. Encargos sociais, fiscais, comerciais e tributos de qualquer natureza, resultantes da execução das obras e serviços;

h. Responsabilidade pelos danos causados diretamente à **CONTRATADA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das obras e serviços;

i. Administração (despesas previstas com mão de obra indireta, uniforme, EPI, vale transporte, alimentação, conforme legislação e demais obrigações previstas em acordo coletivo vigente do SINDUSCON, computador, telefone, internet, limpeza do canteiro, impostos e lucro.

§ 1º. Os serviços normalmente serão executados no horário normal não sendo necessária hora extra constantemente, excerto quando forem extremamente necessários. Caso necessite realizar trabalhos aos sábados, domingos e feriados e fora do horário normal, os custos serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

§ 2º. A **CONTRATADA** apresentará até o dia 25 de cada mês as medições dos serviços realizados à **CONTRATANTE**, que autorizará a emissão da Nota Fiscal, desde que emita o respectivo **ACEITE**. A Nota fiscal será paga em até 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º. Possíveis interferências na execução dos serviços, como a necessidade de desmonte de rocha; a paralisação da obra devido à pandemia; chuvas torrenciais; falta de materiais ou outros motivos que não sejam de responsabilidade da **CONTRATADA** não estão inclusos no custo do presente contrato, devendo ser objeto de negociação entre as partes.

§ 4º. Considerando que os recursos para execução desta obra são provenientes do **TERMO DE COOPERAÇÃO,** no caso necessários acréscimos ou reduções nos custos da obra, tais como aqueles referentes aos salários dos empregados e/ou dos materiais utilizados, as partes deverão tratar da situação previamente, considerando revisão do preço determinado neste contrato e as possibilidades de acréscimo. O novo preço será objeto de Termo Aditivo, a ser devidamente assinado pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas;

§ 5º. Em caso de mora no pagamento, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, bem como juros de 1% (um por cento) por mês de atraso.

§ 6º. A contratante poderá conceder à contratada, em caso de justificada necessidade e mediante prévio requerimento, adiantamento de recursos financeiros para início da execução das obras cujos valores serão compensados na 1ª medição, a ser paga conforme as determinações acima.

§ 7º. Os pagamentos serão realizados á CONTRATADA segundo os dados bancários depósito:

Empresa: ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.843.952/0001-89
Banco: CAIXA ECONOMICA

DS ERCC DS RMP

DocuSign Envelope ID: 67AB55EA-F00E-47FB-A378-684169054794

Agência: 0171
Operação: 003
Conta: 3198-0
PIX: 08843952000189

10. PRAZO PARA EXECUÇÃO

Cláusula 10ª. A obra será executada pela **CONTRATADA** em até 03 (três) meses, iniciando-se a contagem após assinatura do presente instrumento e, cumulativamente, depois da autorização da **CONTRATANTE**, considerando o ANEXO III - Cronograma Físico-financeiro.

§ 1º. Findo o prazo estipulado, desde que concluídos os serviços contratados, o contrato será automaticamente rescindido, sem necessidade de aviso prévio da outra parte.

§ 2º. Não serão contabilizadas no prazo fixado nesta cláusula eventuais interrupções na execução das atividades da empreitada, desde que decorrentes de justa causa

11. DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. A qualquer momento, poderão as partes rescindir este contrato, desde que avisem previamente a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º. A rescisão sem justa causa pela **CONTRATADA** não lhe retira o direito ao recebimento pelos serviços já prestados, mas a sujeita ao pagamento das perdas e danos percebidos pelo **CONTRATANTE**.

§ 2º. Em caso de rescisão sem justa causa por parte da **CONTRATANTE**, este deverá arcar com as despesas e os lucros relativos aos serviços feitos, além de indenização a ser calculada com base no que a **CONTRATADA** teria ganhado se a obra fosse concluída.

§ 3º. Em se tratando de rescisão por justa causa, não se aplica o prazo previsto nesta cláusula

12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 12ª – O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses, dentre outras previstas neste instrumento ou na legislação brasileira:

a. Pela entrega da obra;

b. Pelo descumprimento das obrigações previstas neste contrato;

DS RMP

DS ERCC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1613 / 2249

2025-NS877H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:38 PÁGINA 9 / 12

DocuSign Envelope ID: 67AB55EA-F00E-47FB-A378-684169054794

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1614 / 2249

2025-NS877H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:38 PÁGINA 10 / 12

c. Pela resilição unilateral por qualquer das partes, com ou sem justa causa;

d. Pelo perecimento do bem, por força maior ou caso fortuito;

e. Pela excessiva onerosidade superveniente da obra, em decorrência de fatos extraordinários ou imprevisíveis;

f. Pela falência ou insolvência de qualquer das partes;

g. Pela morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica da **CONTRATADA**.

13. DO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA 13ª. O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo **CONTRATANTE** ou pelo **CONTRATADO**, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor inacabado da obra.

14. CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª. Ao assinarem este instrumento, as partes concordam, ainda, com o seguinte:

a. Nem a **CONTRATANTE** poderá transferir a outrem o direito à obra ajustada, nem a CONTRATADA, sem aprazimento da outra parte, poderá dar substituto que os preste;

b. A meta tolerância pelas partes com relação ao descumprimento de quaisquer dos termos ajustados neste contrato, não deverá ser considerada como desistência de sua exigência;

c. O presente contrato não gera direito de exclusividade entre as partes, desde que não haja incompatibilidade de horários ou de interesses, a **CONTRATADA** poderá desempenhar suas atividades para terceiros em geral;

d. Eventuais alterações deste contrato deverão ser realizadas por meio de termo aditivo, devidamente assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

§ 1º. Entra em vigor o presente instrumento entre as partes contratantes, a partir da assinatura do mesmo.

15. DO FORO

Cláusula 15ª. As partes contratantes elegem o foro da comarca de Vitória - ES, para dirimirem quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

DS ERCC

DS RMP

DocuSign Envelope ID: 67AB55EA-F00E-47FB-A378-684169054794

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Vitória, 25 de março de 2021.

DocuSigned by:
Edumar Ramos Cabral Coelho
50C52A75926A46F...

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - SEÇÃO ESPÍRITO SANTO – ABES ES

DocuSigned by:
Márcia Maria Parreira Alves de Azevedo
B3013DA9FE5D43E...

DIRETORIA ABES ES – 1ª TESOUREIRA

DocuSigned by:
Rosana Nogueira Paulini
FCB95EBFFA59423...

ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA

Testemunha 1 DocuSigned by: Mônica Maria Perim de Almeida 2046C06EBA21423...

Nome/CPF MONICA MARIA PERIM DE ALMEIDA/[redacted]

Testemunha 2 DocuSigned by: Jonathas S Paulini CAB0E57A011743C...

Nome/CPF: JONATHAS SILVA PAULONO/[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1615 / 2249

2025-NS877H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:38 PÁGINA 11 / 12

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:38:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NS877H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1616 / 2249

2025-NS877H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:38 PÁGINA 12 / 12

DocuSign Envelope ID: CE20424E-5212-4A81-B77D-8602BCFD9A86

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 4600003580

BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.628.150/0001-70, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, situada à Praça Alvim Silveira, 01, Bairro Ilha da Luz, CEP 29.309-801, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratante").

ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.843.952/0001-89, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, sito à Rua Coronel Antonio Marins Nº 26 Sala 3 Bairro Recanto, CEP 29.303-030, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratada").

A Contratante e a Contratada quando, em conjunto, são designadas ("Partes") e, individualmente, designadas ("Parte").

CONSIDERANDO QUE:

(i) A Contratante e a Contratada firmaram, em 30 de abril de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços n° 4600003580 ("Contrato"), cujo objeto é serviços gerais de construção civil, incluindo, mas não limitados a reparos em padrões de água, calçadas e poços de visita, bem como a execução de bases, muros, caixas de concreto, poços de visita, armaduras, formas, alvenarias, pisos, pinturas, envelopamento de tubos, instalação de esquadrias, reaterro compactado, telhados e impermeabilização, além de manutenção em redes de água, serviços de roçada, limpeza, remoção e aplicação de camada asfáltica;

(ii) As Partes celebraram em 02 de agosto de 2023, o 1º Termo Aditivo ao Contrato para inclusão de valor e prorrogação de prazo;

(iii) As Partes decidem alterar determinados termos e condições do Contrato, conforme descrito no presente instrumento.

Têm as Partes entre si, justo e acordado, a celebração do presente aditivo ("Aditivo"), mediante os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES AO CONTRATO

1.1. Pelo presente Aditivo, as Partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por um período adicional de 07 (sete) meses, contado a partir de 31 de janeiro de 2024, tendo seu término em 31 de agosto de 2024, sendo os 4 (quatro) primeiros meses destinados para prestação do serviço e os últimos 3 (três) meses destinados para regularizações de pagamento.

1.2 As Partes acrescentam ao Preço Global do Contrato a quantia de R$ 1.440.901,73 (um milhão quatrocentos e quarenta mil, novecentos e um reais e setenta e três centavos). Portanto, o Preço Global passa a ser de R$ 14.784.284,43 (Quatorze milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

1.3 Devido a alteração do Preço Global do acima, a Contratada deverá obter no prazo máximo de 5 (cinco) dias, "Endosso a Apólice do Seguro-Garantia", visando ajustar o valor dessa(s) garantia(s) proporcionalmente, de modo que fique mantido o percentual previsto em Contrato, sob pena de rescisão do Contrato, com as sanções daí advindas. A Contratada deverá entregar uma cópia do endosso à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da sua contratação, sob pena de rescisão do Contrato, com as sanções daí advindas.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.

Este Aditivo é assinado eletronicamente pelas Partes, as quais expressamente indicam e reconhecem que os signatários possuem plenos poderes para assinar em nome das Partes e que a assinatura eletrônica será válida e eficaz para todos os fins de direito, inclusive como prova de sua validade, integridade e autenticidade.

E por estarem de comum acordo, após lido e achado conforme, as Partes e 2 (duas) testemunhas assinam o presente Aditivo.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE:

DocuSigned by:
Marcos Antonio Pontes Macedo
41B2EB9F7EC7458...
Nome:
Cargo:

DocuSigned by:
Marcos Roberto Mendanha Nogueira
4A48CC325E34464...
Nome:
Cargo:

CONTRATADA:

DocuSigned by:
Rosana Nogueira Paulini
FCB95EBFFA59423...
Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
Vitor Azevedo
8A9F7237A0494DF...
Nome:
RG:
End:

DocuSigned by:
Carlos Atila Silva Lima
00DE03B10A8D483...
Nome:
RG:
End:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1617 / 2249

2025-FMNK5K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 1 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1618 / 2249

2025-FMNK5K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 2 / 7

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: CE20424E-5212-4A81-B77D-8602BCFD9A86
Status: Concluído
Assunto: CW42293 - CW42293 - AD02 CT 4600003580 - PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS CIVIS E OBRAS DE REDES_R1 (2).doc
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Assinaturas: 5
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Carlos Lima
Av. das Nações Unidas, 14261 - Chácara Santo Antônio
São Paulo, São Paulo 04794-000
carlosatila@brkambiental.com.br
Endereço IP: 34.71.29.60

Rastreamento de registros

Status: Original
21/02/2024 12:44:49
Portador: Carlos Lima
carlosatila@brkambiental.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Mario Jacintho Passamai Baldotto marioj@brkambiental.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 21/02/2024 12:58:06 ID: 750f651e-4df4-43d0-8b85-e44663fad303	**Concluído** Usando endereço IP: 163.116.228.118	Enviado: 21/02/2024 12:47:27 Visualizado: 21/02/2024 12:58:06 Assinado: 21/02/2024 12:58:46
Rosana Nogueira Paulini epocasconstrutora@hotmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 28/04/2022 08:00:15 ID: ffbf7f56-533d-426b-ba01-42552e9db50e	DocuSigned by: Rosana Nogueira Paulini FCB95EBFFA59423... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.191.222.55 Assinado com o uso do celular	Enviado: 21/02/2024 12:47:27 Visualizado: 21/02/2024 14:19:09 Assinado: 21/02/2024 14:20:12
Vitor Azevedo dcvitorfonseca@hotmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 28/04/2022 10:14:39 ID: f444641f-2154-43d4-855f-572558374b8d	DocuSigned by: Vitor Azevedo 8A9F7237A0494DF... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.191.222.136 Assinado com o uso do celular	Enviado: 21/02/2024 12:47:27 Visualizado: 21/02/2024 14:23:36 Assinado: 21/02/2024 14:23:51
Marcos Antonio Pontes Macedo marcospontes@brkambiental.com.br Gerente de Operações Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 10/12/2021 03:42:54 ID: 033bdfc4-561f-46d8-b64e-80a519835697	DocuSigned by: Marcos Antonio Pontes Macedo 41B2EB9F7EC7458... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.102.132.186 Assinado com o uso do celular	Enviado: 01/03/2024 06:22:28 Visualizado: 01/03/2024 06:41:42 Assinado: 01/03/2024 06:45:50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1619 / 2249

2025-FMNK5K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 3 / 7

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Marcos Roberto Mendanha Nogueira mendanha@brkambiental.com.br Diretor de Contrato Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Marcos Roberto Mendanha Nogueira 4A48CC325E34464... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.228.102	Enviado: 01/03/2024 06:45:54 Visualizado: 01/03/2024 06:55:50 Assinado: 01/03/2024 07:03:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 14/12/2021 05:43:54
ID: c316655e-5316-4b9a-a703-f31d4e7ed72d

Carlos Atila Silva Lima carlosatila@brkambiental.com.br Brk Ambiental Participacoes S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Carlos Atila Silva Lima 00DE03B10A8D483... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.233.48	Enviado: 21/02/2024 14:23:56 Reenviado: 01/03/2024 07:03:21 Visualizado: 01/03/2024 07:56:13 Assinado: 01/03/2024 07:56:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	21/02/2024 12:47:27
Envelope atualizado	Segurança verificada	01/03/2024 06:22:27
Envelope atualizado	Segurança verificada	01/03/2024 06:22:27
Envelope atualizado	Segurança verificada	01/03/2024 06:22:27
Entrega certificada	Segurança verificada	01/03/2024 07:56:13
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/03/2024 07:56:19
Concluído	Segurança verificada	01/03/2024 07:56:19

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 01/10/2021 07:08:29
Partes concordam em: Mario Jacintho Passamai Baldotto, Rosana Nogueira Paulini, Vitor Azevedo, Marcos Antonio Pontes Macedo, Marcos Roberto Mendanha Nog

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1620 / 2249

2025-FMNK5K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 4 / 7

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, BRK Ambiental Participações S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1621 / 2249

2025-FMNK5K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 5 / 7

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BRK Ambiental Participações S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise BRK Ambiental Participações S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from BRK Ambiental Participações S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with BRK Ambiental Participações S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BRK Ambiental Participações S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BRK Ambiental Participações S.A. during the course of your relationship with BRK Ambiental Participações S.A..

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1622 / 2249

2025-FMNK5K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 6 / 7

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:37:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FMNK5K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1623 / 2249

2025-FMNK5K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 7 / 7

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 4600009360

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM S.A , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.268.150/0001-70, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado de Espirito Santo, situada à Praça Alvim Silveira 01, ilha da luz, CEP: 29.309.801, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratante"); e, de outro

ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.843.952/0001-89**, com sede na cidade de **Cachoeiro de itapemirim**, Estado de **Espirito Santo**, situada à **rua Coronel António Marins, n° 26 – recanto, sala 03**, CEP: **29.303-030**, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratada").

Contratante e Contratada quando, isoladamente, serão denominadas ("Parte") e, em conjunto, ("Partes").

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada prestará à Contratante os seguintes serviços: Trocas Preventivas de Hidrômetros("Serviços").

Os Serviços serão objeto de prévia autorização e solicitação por parte da Contratante, que emitirá, de acordo com as respectivas necessidades ordens de serviços.

Os Serviços serão prestados nas seguintes localidades: Cachoeiro de Itapemirim ES

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MATERIAIS

Os materiais serão fornecidos conforme descrito a seguir: Os Hidrometros serão fornecidos pela Contratante, ficando a Contratada responsavel por fornecer os demais materias necessarios para execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

A vigência deste Contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data deste contrato . A Contratada se compromete a iniciar a execução dos Serviços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contado da solicitação da Contratante e, finalizá-los no prazo de até 02 (dois) meses, contados da referida solicitação.

Prazo para Sanar Inadimplemento
Na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação por parte da Contratada, a Contratante a notificará para sanar o inadimplemento no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da emissão da notificação. Caso a Contratada não sane o inadimplemento no prazo estabelecido, a Contratante poderá além de aplicar as penalidades previstas na Cláusula Sétima abaixo, rescindir o Contrato, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

Prazo Para Comunicar Resilição
A Contratante poderá resilir este Contrato, a qualquer tempo, independentemente de causa, e sem quaisquer penalidades, indenizações e ressarcimentos, desde que notifique a Contratada por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Pelos Serviços executados pela Contratada e aceitos pela Contratante, a Contratante pagará à Contratada o seguinte valor ("Preço"), a ser pago conforme medição mensal descrita na Cláusula Sexta abaixo: O Pagamento sera realizado conforme Anexo 3 – Planilha de Preço.

O Preço será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data deste Contrato, pela variação do IPCA/IBGE ou no caso de sua extinção, por um índice equivalente que venha a substituí-lo.

O valor global total do Contrato, que constitui mera estimativa com fins orçamentários e de quantificação de penalidade, é de R$91.554,00 (noventa e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) ("Preço Global"), valor este que não gerará nenhuma espécie de direito ou expectativa de direito para a Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Preço será pago de acordo com a comprovação, pela Contratada e aceitação pela Contratante, do progresso dos Serviços, nos termos deste Contrato. A Contratada deverá emitir medição dos Serviços ("Memória de Medição"), discriminando os Serviços realizados até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob pena de sua análise ficar prorrogada para o mês subsequente. A Contratante aprovará ou indicará correções à Memória de Medição, devendo a Contratada realizar as eventuais correções e enviar nova Memória de Medição no mês subsequente, sem que incidam quaisquer encargos moratórios. Aprovada a Memória de Medição, a Contratante emitirá o boletim de medição ("Boletim de Medição"), enviando-o à Contratada, ficando autorizados, desta forma, o faturamento dos Serviços aprovados no respectivo Boletim de Medição.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1624 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 1 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

A Contratante receberá as notas fiscais até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês, juntamente com a documentação descrita nas Condições Gerais. As notas fiscais emitidas pela Contratada após a data acima estipulada ou que sejam enviadas sem a documentação constante das Condições Gerais não serão recebidas pela Contratante devendo ser canceladas pela Contratada e reenviadas somente no mês subsequente, sem nenhum acréscimo ou atualização.

Caso as notas fiscais e documentos correlatos estejam corretos, a Contratante realizará o pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias, contados do recebimento das notas fiscais, mediante depósito em conta corrente de titularidade exclusiva da Contratada, Conta n° 13.358-2, Agência 0518-5 e Banco do Brasil.

O atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Contratante, acarretará somente o pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre a parcela em atraso, calculados *pro-rata die*, sendo vedado à Contratada suspender a execução dos Serviços objeto Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Multa por cada infração contratual cometida pela Contratada caso o inadimplemento não seja sanado no prazo estabelecido na Cláusula Quarta acima: multa de até 0,5% do Preço Global por evento, limitada a 10% do Preço Global.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.6 das Condições Gerais, as multas estabelecidas nesta Cláusula Sétima são cumulativas entre si, possuem caráter não compensatório, não isentam a Contratada do cumprimento de suas obrigações e deverão ser pagas no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data do inadimplemento e/ou da rescisão, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

No âmbito do presente Contrato, e com a única finalidade de executar o objeto aqui previsto, as Partes poderão ter acesso a Dados Pessoais, os quais serão considerados Informações Confidenciais nos termos deste Contrato. Os Dados Pessoais também estarão sujeitos a proteções adicionais estabelecidas na Cláusula Décima das Condições Gerais e, em caso de conflito com o restante deste Contrato, a Cláusula Décima prevalecerá.

Para fins de atribuição de responsabilidades decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), no âmbito deste Contrato, a Contratada atuará como Operadora de dados, devendo seguir as instruções da Contratante sobre o Tratamento dos Dados Pessoais, e a Contratante atuará como Controladora de dados, detendo o poder de decisão em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais necessários ao contexto do Contrato, na forma disposta na Cláusula Décima das Condições Gerais do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS NOTIFICAÇÕES

Todos os avisos e comunicações deverão ser enviados para os endereços das Partes constantes do preâmbulo deste Contrato e aos cuidados das seguintes pessoas:

Se para a Contratante:
Ao Gerente de Operações, cargo atualmente ocupado por Marcos Antonio Pontes Macedo - .
E-mail: marcospontes@brkambiental.com.br.

Se para a Contratada:
Ao Responsavel Legal, cargo atualmente ocupado por Rosana Paulini.
E-mail: epocasconstrutora@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA TÉCNICA

Sem qualquer prejuízo das garantias legais, a Contratada oferecerá garantia técnica pelos Serviços pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar da data de conclusão dos Serviços pela Contratada e respectiva aceitação pela Contratante.

Caso a Contratante aponte qualquer irregularidade na execução dos Serviços, a Contratada compromete-se a refazer, corrigir e/ou reparar os Serviços no prazo de até 07 (sete) dias, contado da notificação enviada pela Contratante, arcando a Contratada com todos os custos, sem quaisquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ANEXOS

A Contratada declara que tem pleno conhecimento dos termos e condições dos seguintes anexos selecionados abaixo que integram o Contrato:

Anexo 1 – Condições Gerais do Contrato de Prestação de Serviços
Anexo 2 – Documentos de QSSMA e Manual de SSMA
Anexo 3 – Planilha de Preço

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1625 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 2 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

Este Contrato é assinado eletronicamente pelas Partes, as quais expressamente indicam e reconhecem que os signatários possuem plenos poderes para assinar em nome das Partes e que a assinatura eletrônica será válida e eficaz para todos os fins de direito, inclusive como prova de sua validade, integridade e autenticidade.

E por estarem de comum acordo, após lido e achado conforme, as Partes e 2 (duas) testemunhas assinam o presente Contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2023.

CONTRATANTE:

DocuSigned by:
Marcos Antonio Pontes Macedo
41B2EB9F7EC7458...
Nome: .
Cargo: 12.09.2023 | 11:08:21 AM PDT

DocuSigned by:
Jose Roberto Penaforte
DA3E370D949F45C...
Nome: .
Cargo: . 12.09.2023 | 11:05:00 AM PDT

CONTRATADA:

DocuSigned by:
Rosana Nogueira Paulini
FCB95EBFFA59423...
Nome: .
Cargo: . 11.09.2023 | 6:43:48 AM PDT

Nome: .
Cargo: .

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
Vitor Azevedo
8A9F7237A0494DF...
Nome: .
RG: . 11.09.2023 | 6:55:34 AM PDT
End.: .

DocuSigned by:
Pablo Souza
C68CE0D892BE49C...
Nome: .
RG: . 13.09.2023 | 6:44:48 AM PDT
End.: .

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1626 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 3 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1627 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 4 / 69

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As presentes Condições Gerais devidamente rubricadas pela Contratante e pela Contratada farão parte integrante das respectivas Condições Específicas.

Estas Condições Gerais e as Condições Específicas, bem como seus respectivos Anexos, são denominados, em conjunto ("Contrato"). As Condições Específicas prevalecem sobre as Condições Gerais e as Condições Gerais prevalecem sobre os Anexos. Se houver conflito entre os Anexos, será observada a prevalência estabelecida pela ordem na qual forem listados tais Anexos nas Condições Específicas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do Contrato é a prestação dos Serviços descritos nas Condições Específicas, pela Contratada à Contratante sem caráter de exclusividade.

1.1.1 A Contratada deverá executar todas as suas obrigações estabelecidas neste instrumento com integral observância, mas não limitadas, ao disposto a seguir, sem que isso reduza ou de qualquer forma limite a responsabilidade da Contratada: (a) este Contrato; (b) informações, dados, instruções, documentos e procedimentos fornecidos pela Contratante; (c) às normas técnicas e legislação aplicáveis e (d) determinações de autoridades públicas.

1.1.2 A Contratada somente poderá executar serviços adicionais mediante solicitação prévia e por escrito da Contratante, bem como mediante aprovação prévia e expressa dos respectivos valores e condições de pagamento, sob pena de a Contratante não reconhecer a prestação pela Contratada de referidos serviços adicionais, não sendo devido, portanto, qualquer pagamento pela Contratante à Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Sem prejuízo das demais obrigações contratuais e legais aplicáveis, constituem obrigações da Contratada:
(i) executar os Serviços de maneira completa, perfeita, pontual e adequada, sendo única e exclusivamente responsável pelo cumprimento de suas obrigações estabelecidas neste Contrato de acordo com a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, à legislação trabalhista (inclusive regras de jornada, limite de horas extras, intervalo de almoço, descanso remunerado e intervalos interjornada e intrajornada), previdenciária, ambiental, tributária, de segurança, higiene e medicina do trabalho e dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos seus colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho;
(ii) autorizar os representantes da Contratante a realizar fiscalizações dos Serviços, inclusive nas dependências da Contratada;
(iii) fornecer e assegurar o uso pelos seus empregados de todo o EPI e EPC para a prestação dos Serviços;
(iv) fornecer todo ferramental, veículos e equipamentos necessários e compatíveis aos Serviços;
(v) transportar todo o seu pessoal, necessário à execução dos Serviços;
(vi) manter pessoa credenciada para supervisionar a prestação dos Serviços, para receber orientações da Contratante e repassar às equipes que os executam;
(vii) utilizar mão de obra própria, capacitada, treinada e em número suficiente para a prestação dos Serviços, afastando qualquer vínculo empregatício dos seus empregados com a Contratante;
(viii) comunicar, imediata e verbalmente à Contratante, qualquer restrição, problema ou impedimento que porventura ocorra na execução do Contrato, formalizando essa comunicação por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do fato causador da restrição, problema ou impedimento;
(ix) manter o local dos Serviços limpo e organizado, arcando com a remoção e destinação de todos e quaisquer resíduos, entulhos e sobras de materiais em observância às normas ambientais e de saneamento aplicáveis, apresentando à Contratante os comprovantes da referida destinação;
(x) fazer com que os seus empregados e Representantes (conforme definido na Cláusula 2.1.2 abaixo) portem, nas dependências da Contratante, crachás de identificação com o nome da empregadora, o nome do empregado e o cargo, bem como fazer com que tais empregados estejam uniformizados com o nome e/ou logotipo da Contratada estampado no uniforme;
(xi) controlar rigorosamente a jornada de trabalho e registro de ponto de seus empregados, independentemente do número de empregados;
(xii) não designar para os Serviços empregado que estiver em situação demissionária ou cumprindo aviso prévio;
(xiii) indicar responsável técnico e providenciar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), fornecendo o comprovante à Contratante, antes do início dos Serviços, se exigido pela legislação aplicável;
(xiv) manter a guarda e conservação de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos Serviços, incluindo aqueles eventualmente fornecidos pela Contratante, no âmbito do Contrato, inclusive no caso de paralisação ou suspensão temporária dos Serviços, por qualquer motivo;
(xv) substituir, inclusive mediante solicitação da Contratante qualquer empregado ou subcontratado que venha a prejudicar a execução dos Serviços ou cuja conduta seja considerada prejudicial ou inconveniente para a execução dos Serviços;
(xvi) retirar do local dos Serviços quaisquer equipamentos e/ou materiais inadequados ou que coloquem em risco a saúde e a segurança de pessoas;
(xvii) informar imediatamente à Contratante sobre a ocorrência de acidente de trabalho envolvendo os empregados designados para a

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

prestação dos Serviços, enviando, inclusive, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do acidente, a respectiva Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT;
(xviii) manter a Contratante informada sobre o andamento dos Serviços, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da solicitação da Contratante, bem como apontando dúvidas, erros, omissões ou discrepâncias eventualmente verificadas nas informações ou nos documentos fornecidos pela Contratante;
(xix) contratar todos os seguros obrigatórios, nos termos da legislação aplicável, bem como seguro de vida para seus empregados e demais profissionais envolvidos na prestação dos Serviços;
(xx) assumir integral responsabilidade técnica pelos Serviços prestados, assim como pela qualidade e procedência dos bens, materiais e equipamentos utilizados;
(xxi) arcar com todos os custos e despesas oriundas da execução do objeto contratual relativos aos processos administrativos, judiciais e arbitrais, em qualquer instância ou tribunal, que venham a ser ajuizadas em face da Contratante, assumindo, em juízo ou fora dele, toda a responsabilidade relacionada a estas obrigações, resguardando os interesses da Contratante, prestando, inclusive, as garantias necessárias a sua desoneração;
(xxii) manter, durante a vigência deste Contrato, seus dados cadastrais atualizados junto à Contratante e/ou a Terceiro (conforme definido na Cláusula 2.1.1 abaixo) por ela designado, informando sobre quaisquer alterações societárias, de controle acionário e/ou da situação da Contratada durante a realização dos procedimentos de pré-contratação e cadastro da Contratada como prestadora de serviços da Contratante. Caso a Contratante designe Terceiro para a realização de tais procedimentos, a Contratada deverá atender as solicitações de tal Terceiro, bem como arcar com os respectivos custos, fazendo os pagamentos diretamente ao Terceiro designado pela Contratante;
(xxiii) Obter e manter em vigor, por sua conta e risco, por todo o prazo de duração deste Contrato, todas as licenças, permissões e autorizações necessárias à execução dos Serviços e ao cumprimento de suas demais obrigações estabelecidas neste Contrato;
(xxiv) não praticar atos que importem em discriminação de raça, gênero, condição física, religião e/ou preferência sexual, bem como coibir quaisquer formas de assédio moral ou sexual; e
(xxv) não utilizar trabalho infantil, escravo ou forçado e não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto na legislação aplicável.

2.1.1 Para fins deste Contrato o termo ("Terceiro(s)") significa toda e qualquer pessoa física ou jurídica, que quaisquer das Partes se relacionem ou venham a se relacionar.

2.1.2 Para fins deste Contrato o termo ("Representantes") significa os representantes legais, diretores, conselheiros, sócios, acionistas, prepostos ou empregados de cada uma das Partes.

2.1.3 A Contratada obriga-se, desde já, a apresentar à Contratante, sempre que solicitado, todos e quaisquer documentos, ainda que não expressamente descritos neste instrumento, requeridos pela Contratante que comprovem o cumprimento das obrigações mencionadas no presente Contrato, em especial os comprovantes de regularidade previdenciária e trabalhista.

2.2 A Contratada obriga-se a entregar à Contratante, em até 10 (dez) dias da data deste Contrato e sempre que solicitado pela Contratante, a relação dos profissionais alocados para execução dos Serviços, bem como a documentação desses profissionais, incluindo, mas não se limitando às descritas abaixo:
(i) relação nominal dos empregados envolvidos na prestação dos Serviços, com indicação de nome, cargo, RG, CPF e número/série/estado emissor da carteira de trabalho ("CTPS");
(ii) cópia das fichas de registro e respectivas CTPS dos empregados envolvidos nos Serviços;
(iii) Convenção Coletiva da Categoria envolvida na prestação dos Serviços;
(iv) crachá de identificação dos empregados;
(v) PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), quando aplicável;
(vi) PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), quando aplicável;
(vii) PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando aplicável; e
(viii) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), quando aplicável.

2.3 Sem prejuízo das demais obrigações contratuais e legais aplicáveis, constituem obrigações da Contratante:
(i) fornecer à Contratada as informações, documentos e instruções que vierem a ser solicitadas por escrito pela Contratada e estiverem a seu alcance, desde que necessários à execução dos Serviços;
(ii) permitir, se necessário para execução do objeto do Contrato, o acesso do pessoal da Contratada ao local onde os Serviços serão executados, observadas as normas e os procedimentos internos da Contratante quanto aos horários, circulação interna e segurança, e
(iii) desde que a Contratada esteja adimplente com todas as obrigações elencadas no Contrato, efetuar os pagamentos devidos nos prazos, formas e condições aqui expressamente avençados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1628 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 5 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

CLÁUSULA TERCEIRA – QUALIDADE, SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

3.1 A Contratada observará e cumprirá as normas e legislações federal, estadual e municipal aplicáveis e regulamentos referentes à qualidade, segurança, saúde e ao meio ambiente, previstos neste Contrato, na legislação aplicável, no local da prestação dos Serviços ou exigíveis conforme as melhores práticas de mercado, respondendo integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de referidas normas e regulamentos, isentando a Contratante de todo e qualquer vínculo de solidariedade em caso de inadimplemento da Contratada da obrigações estabelecidas nesta Cláusula 3.1.

3.2 A Contratada observará e cumprirá rigorosamente todos os procedimentos da área de Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente ("QSSMA") da Contratante, bem como quaisquer outras normas e procedimentos que venham a ser exigidos pela Contratante, ainda que não contempladas neste Contrato. Neste último caso, a Contratada cumprirá com as novas normas e procedimentos, sem causar prejuízo à execução dos Serviços e respeitando os prazos e preços estabelecidos no Contrato.

3.3 A Contratada, sempre que convocada, deverá mobilizar a equipe envolvida na execução dos Serviços para participar de todos os treinamentos de QSSMA exigidos pela Contratante. A Contratada é responsável por instruir, detalhadamente, seus empregados e subcontratados, sobre as orientações da Contratante a respeito de qualidade, segurança, saúde e meio ambiente, devendo realizar reuniões periódicas sobre segurança e saúde, de acordo com as instruções da Contratante.

3.4 Para o início da execução dos Serviços, bem como para liberação das medições e dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias antes de iniciar suas atividades ou liberação dos pagamentos, os documentos de QSSMA descritos no Anexo 2 das Condições Específicas.

3.5 Toda e qualquer mobilização e/ou substituição de máquinas ou equipamentos deverá ser comunicada à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas antes da efetivação da mudança. Todo e qualquer incidente e/ou acidente ocorrido durante a prestação dos Serviços deverá ser comunicado à Contratante em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas do acidente e/ou incidente.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA TÉCNICA

4.1 A Contratada garantirá a qualidade e adequação dos Serviços pelo prazo determinado nas Condições Específicas, estando obrigada a refazer, corrigir e/ou reparar, no prazo e nos termos constantes das Condições Específicas, os Serviços defeituosos, incompletos ou executados em desconformidade com este Contrato ou com a legislação aplicável, arcando com todos os custos, sem quaisquer ônus à Contratante.

4.2 Caso a Contratada não refaça, corrija e/ou repare os Serviços, conforme estabelecido na Cláusula 4.1 acima, a Contratante poderá adotar as medidas necessárias, realizando os reparos e correções diretamente ou através da contratação de Terceiros. Neste caso, todos os custos serão arcados pela Contratada. A realização de reparos pela Contratante não implica na perda da garantia dos Serviços.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 Pelos Serviços prestados pela Contratada e aceitos pela Contratante, a Contratante pagará à Contratada o Preço estabelecido nas Condições Específicas, o qual já engloba todos os custos, diretos e indiretos, de qualquer natureza, incluindo, sem limitação, tributos, despesas, taxas, seguros e encargos, bem como despesas de profissionais e mão de obra, transporte, carga e descarga.

5.1.1 Em virtude do disposto na Cláusula 5.1 acima, a Contratada renuncia expressamente à revisão do Preço e ao recebimento de quaisquer valores adicionais, seja a que título for, inclusive e sem limitação, em caso de alterações de câmbio, taxa de juros e índices de inflação.

5.1.2 Eventuais despesas adicionais (incluindo, mas não se limitando, a despesas de viagens e estada) somente serão pagas e/ou reembolsadas se prévia e expressamente autorizadas pela Contratante e desde que estejam em conformidade com os limites e regras aplicáveis aos empregados da Contratante, devendo os comprovantes originais das despesas efetivamente incorridas serem apresentados à Contratante como condição para o reembolso da respectiva despesa. Sempre que possível, a Contratante contratará prévia e diretamente passagens, hotéis e outros itens que sejam necessários para a execução dos Serviços.

5.2 A Contratante está autorizada a realizar todas as retenções de valores determinadas pela legislação tributária vigente relativas a encargos tributários, trabalhistas e previdenciários decorrentes deste Contrato.

5.3 A Contratada assume a responsabilidade pela correta classificação dos Serviços para fins fiscais, ficando a Contratante isenta de quaisquer responsabilidades por eventuais erros de classificação. A Contratada atuará no sentido de que a Contratante se beneficie de todos os possíveis incentivos fiscais aplicáveis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1629 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 6 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

5.4 A Contratada é responsável por todos os tributos, impostos, encargos, contribuições fiscais, parafiscais e previdenciárias, bem como pelos custos decorrentes de políticas governamentais cambiais, monetárias e fiscais, concernentes às atividades objeto deste Contrato. Quaisquer impostos ou taxas que sejam criados, modificados ou extintos após a data de assinatura do Contrato, ou quaisquer alíquotas de impostos ou taxas já existentes que venham a ser alteradas, para maior ou menor, e causem um impacto sobre a execução do Contrato poderão ensejar a revisão do Preço, para mais ou para menos, desde que as Partes estejam de comum acordo quanto ao reajuste.

CLAÚSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados conforme as Condições Específicas, mediante depósito em conta bancária de titularidade exclusiva da Contratada, a ser por esta indicada, valendo como recibo o comprovante de depósito, ou o relatório emitido pelo banco remetente do depósito, que contenha o número da transação eletrônica. Se os pagamentos coincidirem com sábados, domingos ou feriados, estes deverão ser efetuados no primeiro dia útil subsequente.

6.2 Caso as Memórias de Medição e/ou as notas fiscais não sejam entregues nos prazos máximos e locais designados pela Contratante nas Condições Específicas, as notas fiscais eventualmente emitidas deverão ser canceladas e os respectivos valores referentes às Memórias de Medição e/ou notas fiscais deverão constar do próximo faturamento, sem qualquer correção. Na hipótese de a Contratada estar obrigada a emitir notas fiscais eletrônicas, deverá enviá-las para o endereço eletrônico a ser oportunamente designado pela Contratante com o arquivo gerado pelo sistema da Prefeitura ou mecanismo equivalente.

6.3 Na hipótese de construção civil, a Contratada deverá emitir notas fiscais distintas para os Serviços referentes à mão de obra e eventual fornecimento de materiais, com destaque do ICMS. Caso a Contratada possua unicamente o objeto social de prestação de serviços, o material utilizado deverá ser detalhado na nota fiscal de prestação de serviço.

6.4 Para que as notas fiscais sejam recebidas pela Contratante, não obstante a documentação prevista neste Contrato, a Contratada se obriga a apresentar à Contratante uma via, em fotocópia simples, mas que deverá ser autenticada em caso de solicitação fundamentada pela Contratante, dos documentos abaixo relacionados, comprometendo-se a mantê-los atualizados e válidos durante todo o prazo de vigência do Contrato:

(i) relação mensal dos empregados, em ordem alfabética, com identificação da empresa e assinatura do representante legal, dados do Contrato (nome da Contratada, número do Contrato, data de início e final do Contrato), identificação do empregado com o nome, número da FRE (Ficha de Registro do Empregado) ou livro/folha, data de admissão na empresa e data de demissão. Esta relação deve acumular todos os empregados alocados para a prestação dos Serviços objeto do Contrato;
(ii) cópia dos recibos de pagamentos devidamente datados e assinados;
(iii) cópia da Folha de Pagamento e Resumo Geral;
(iv) cópia de Controle de Horário (Cartões de Ponto) devidamente assinado;
(v) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Informações à Previdência Social – GFIP;
(vi) cópia da Guia da Previdência Social – GPS;
(vii) declaração firmada pela Contratada declarando não descontar quaisquer valores relativos ao fornecimento de refeição, alojamento e transporte dos seus empregados;
(viii) outros documentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

6.5 Caso a Contratante venha a questionar quaisquer dados constantes das notas fiscais ou documento similar, deverá liquidar o pagamento da parte incontroversa e dirimir as suas dúvidas com a Contratada no que tange aos elementos sobre os quais haja discordância, hipótese em que o vencimento da parte controversa ficará suspenso até o seu efetivo esclarecimento, sem qualquer ônus, acréscimos e/ou penalidades à Contratante.

6.6 Fica expressamente vedado à Contratada a cessão, transferência, endosso, desconto ou operações similares, de todo e qualquer título de crédito emitido com base no Contrato.

6.7 Em nenhuma hipótese, a aprovação da medição ou a realização de pagamento pela Contratante significará a verificação dos Serviços prestados ou limitará o direito da Contratante de exercer quaisquer direitos estabelecidos neste Contrato, inclusive quanto ao refazimento de Serviços defeituosos, a aplicação de penalidades estabelecidas neste Contrato e/ou a cobrança de perdas e danos.

6.8 Sem prejuízo e cumulativamente a outras disposições contratuais, a Contratante poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação e a seu único e exclusivo critério, suspender e reter os pagamentos devidos à Contratada no âmbito do Contrato ou de quaisquer outros instrumentos firmados entre as Partes ou qualquer de suas Afiliadas, sem quaisquer ônus ou penalidades (incluindo correção monetária), na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação do Contrato, bem como para os fins de pagamento ou compensação de quaisquer prejuízos, débitos, passivos, danos, indenizações, penalidades, despesas, reembolsos e/ou reclamações (incluindo custas judiciais, honorários advocatícios e outros), ainda que contingentes ou não materializadas, sejam elas requeridas judicialmente ou não ("Perdas").

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1630 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 7 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

6.8.1 Para fins deste Contrato ("Afiliadas") significa qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, seja controlada, controle ou esteja sob controle comum de uma das Partes, sendo certo que, para efeitos desta definição, controle significa a posse, direta ou indireta, de direitos que assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores de uma empresa e o poder de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de uma empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E EXTINÇÃO

7.1 Este Contrato vigorará pelo prazo estabelecido nas Condições Específicas.

7.2 A Contratante poderá resilir este Contrato, a qualquer tempo, independentemente de causa, e sem quaisquer penalidades, indenizações e ressarcimentos, desde que notifique a Contratada por escrito com a antecedência prevista nas Condições Específicas. Nesta hipótese, a Contratante ficará exclusivamente responsável pelo pagamento do Preço pelos Serviços prestados pela Contratada e comprovadamente aceitos pela Contratante, descontadas as multas e outros eventuais créditos da Contratante e/ou verbas que legalmente esteja obrigada a reter.

7.3 Qualquer das Partes poderá resolver este Contrato, com justa causa, caso a outra Parte apresente pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso seja decretada a sua falência, ou, ainda, caso incorra em inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais, e tal inadimplemento não seja sanado no prazo estipulado nas Condições Específicas. Na hipótese de a Contratada infringir qualquer condição do Contrato, estará sujeita ao pagamento das multas indicadas nas Condições Específicas e devolução à Contratante das importâncias porventura pagas antecipadamente por Serviços ainda não executados, bem como os materiais e/ou equipamentos eventualmente fornecidos pela Contratante, sem prejuízo do pagamento de todas as perdas e danos causados à Contratante.

7.4 Casos fortuitos e de força maior, definidos no Código Civil Brasileiro, serão admitidos como motivo para extensão do prazo de execução dos Serviços, desde que comprovados, em tempo hábil, pela Contratada, e aceitos pela Contratante. Neste caso, o prazo para execução dos Serviços poderá ser estendido por período igual ao da suspensão e, caso a suspensão dos Serviços seja por prazo superior a 30 (trinta) dias, a Contratante poderá rescindir o Contrato sem quaisquer penalidades, indenizações e ressarcimentos.

7.4.1 O inadimplemento da Contratada de qualquer obrigação prevista em um dos contratos celebrados com a Contratante constituirá inadimplemento em todos os contratos celebrados entre a Contratante e a Contratada, autorizando a Contratante, a seu critério, rescindir todos os contratos firmados entre as Partes. O disposto nesta cláusula estender-se-á a todos os contratos celebrados pelas Afiliadas da Contratante com a Contratada.

7.5 Ocorrendo a extinção do Contrato, independentemente do motivo, permanecerão em vigor quaisquer obrigações surgidas durante a sua vigência e que porventura permaneçam inadimplidas, assim como as obrigações que, por sua natureza ou disposição contratual deverão sobreviver à referida extinção.

7.6 A aplicação, pela Contratante à Contratada, das penalidades previstas neste Contrato não afeta o direito da Contratante de, além de cobrar tais penalidades, suspender os pagamentos devidos à Contratada, rescindir o Contrato e/ou cobrar perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 As Partes reconhecem que este Contrato não implica a formação de vínculo de qualquer natureza entre as Partes, nem entre uma Parte e os empregados da outra Parte, tampouco gera qualquer relação de subordinação ou de exclusividade entre elas ou qualquer tipo de vínculo societário ou trabalhista. A Contratada é a única responsável pela prestação dos Serviços, inclusive perante Terceiros e por todas as Perdas decorrentes dos Serviços, quer sejam elas causadas por si ou pelos seus Representantes.

8.2 Cada Parte se compromete a indenizar e manter a outra Parte, bem como cada um de seus Representantes ("Partes Indenizáveis") indene de todas e quaisquer Perdas atribuídas e/ou suportadas pelas Partes Indenizáveis com relação a quaisquer contingências, passivos, insuficiência de ativos, omissões, voluntárias ou não, obrigações, responsabilidades, ações, multas, autuações administrativas, condenações ou pleitos, seja de que natureza for ou decorrentes de qualquer ação, omissão, violação, dolo ou culpa da outra Parte.

8.3 No caso de qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, eventualmente promovida contra a Parte Indenizável, tal parte deverá informar tal fato à outra Parte ("Parte Responsável"). Neste caso, a Parte Responsável deverá imediatamente apresentar-se perante o juízo competente e informar sua exclusiva e única responsabilidade perante a lide e requerer imediatamente a exclusão da Parte Indenizável. Caso a inclusão no polo passivo não seja admitida, a Parte Responsável deverá prestar toda a assistência necessária à Parte Indenizável até o trânsito em julgado da lide, fornecendo documentos e argumentos para fortalecer a defesa da Parte Indenizável. Se a Parte Indenizável for condenada ou obrigada a pagar qualquer quantia, a Parte Responsável deverá, em até 5 (cinco) dias da data da notificação enviada pela Parte Indenizável, pagar tais quantias diretamente ao autor da ação em nome da Parte Indenizável ou reembolsar a Parte Indenizável pelo desembolso de tais valores, sem prejuízo do disposto na Cláusula 6.8 acima.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1631 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 8 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

CLÁUSULA NONA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Toda e qualquer criação intelectual desenvolvida pela Contratada, ou com a sua participação, em decorrência deste Contrato, incluindo, mas não se limitando a projetos, pareceres, cronogramas, relatórios, informações em geral, modelos e outros documentos pertencerá única e exclusivamente à Contratante, sem qualquer limitação territorial ou de modalidades de utilização ou exploração, ou ainda de alteração, adaptação, atualização, aprimoramento ou derivação. Fica a Contratante autorizada a requerer e obter em seu próprio nome o registro ou outra forma de proteção existente para as criações de que trata esta Cláusula 9.1, no Brasil e no exterior, bem como a realizar os negócios que entender convenientes, tanto no Brasil quanto no exterior. A Contratada compromete-se a firmar, a qualquer tempo (inclusive após o término deste Contrato), os documentos que sejam necessários para esse fim, mediante solicitação da Contratante.

9.2 Nenhuma das Partes e seus Representantes usarão a marca registrada ou o logotipo da outra Parte ou de suas Afiliadas, tampouco poderão entrar em contato com a imprensa, ou agir como representante da outra Parte ou de suas Afiliadas, a menos que obtenham permissão prévia, por escrito, para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 Para os fins deste Contrato, as definições abaixo serão aplicáveis:
(i) "Leis de Proteção de Dados" significa todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados à privacidade, segurança ou ao tratamento de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD"), mas também incluindo todas as demais leis, regulamentos e atos normativos a que as Partes estão submetidas, assim como as normas e exigências constantes de suas políticas internas, quando existentes.
(ii) "Dados Pessoais" significa toda e qualquer informação ou dado que identifique ou permita identificar, direta ou indiretamente, uma pessoa natural, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, telefone, e-mail, número de identificação, dados de localização.
(iii) "Dados Pessoais Sensíveis" significa Dado Pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
(iii) "Titular" significa a pessoa natural a quem se referem quaisquer Dados Pessoais de sua titularidade.
(iv) "Tratamento" significa toda operação realizada com Dados Pessoais, como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
(v) "Controlador" significa a parte a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais.
(vi) "Operador" significa a parte que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador.

10.2 A Contratada se compromete a realizar o Tratamento de Dados Pessoais estritamente para os fins da execução do objeto do presente Contrato, estando impedida de usá-los para quaisquer outras finalidades, sob pena de rescisão deste Contrato e de responder por eventuais perdas e danos causados.

10.2.1 Caso haja necessidade de tratamento de Dados Pessoais Sensíveis com fins ao exercício regular de direitos, as Partes reconhecem que estarão sujeitas a um maior rigor legal que exige maior proteção técnica e organizacional para o respectivo Tratamento, devendo garantir as proteções técnicas apropriadas nos termos das Leis de Proteção de Dados.

10.3 A Contratada declara que está ciente e cumpre todas as suas obrigações e deveres no âmbito das Leis de Proteção de Dados. A Contratada declara, ainda, que tem capacidade e implementou, mantém e adota diretrizes e medidas administrativas, técnicas, tecnológicas, organizacionais e físicas apropriadas nos termos das Leis de Proteção de Dados para preservar a privacidade, integridade, a confidencialidade, disponibilidade e a segurança dos Dados Pessoais, bem como para impedir e proteger os Dados Pessoais contra o Tratamento não autorizado ou ilícito, assim como contra perda, dano ou destruição não autorizada dos Dados Pessoais.

10.3.1 Não obstante o disposto acima, durante o período em que realizar o Tratamento dos Dados Pessoais relacionados com este Contrato, a Contratada deverá: (a) estabelecer controle estrito de acesso mediante a atribuição de responsabilidades às pessoas que tiverem acesso aos Dados Pessoais; (b) criar inventário detalhado de acessos aos registros de conexão e de acesso às aplicações, contendo o momento, a duração, a identidade de quem realizou o acesso e os arquivos acessados; e (c) manter registro escrito de todas as atividades de Tratamento relacionada com este Contrato, incluindo eventuais transferências internacionais de Dados Pessoais.

10.4 A Contratada reconhece que qualquer violação aos Dados Pessoais ou outro incidente de segurança envolvendo os Dados Pessoais, deverão ser prontamente informados à Contratante e serão passíveis de rescisão do presente Contrato pela Contratante, bem como responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados. Não obstante, a Contratante poderá notificar a Contratada em caso de quaisquer suspeitas de violações ao disposto nas Leis de Proteção de Dados e/ou à presente Cláusula, cabendo à Contratada prontamente avaliar tal suspeita e tomar as medidas cabíveis, conforme abaixo especificadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1632 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 9 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

10.4.1 Em caso de que qualquer violação (ou potencial violação) aos Dados Pessoais, ou outro incidente de segurança envolvendo os Dados Pessoais, caberá à Contratada tomar as seguintes providências, dentre outras que eventualmente possam ser solicitadas pela Contratante: (i) identificar a natureza da violação (ou potencial violação) dos Dados Pessoais; (ii) enviar comunicação à Contratante por escrito, prontamente a partir da ciência da violação, certificando-se do recebimento da referida comunicação por parte da Contratante, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (a) data e hora do incidente; (b) data e hora da ciência pela Contratada; (c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (d) relação de Titulares afetados pela violação; (e) dados de contato do encarregado de proteção de dados (DPO) ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; (f) descrição das possíveis consequências do incidente; e (g) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes; e (iii) tomar todas as medidas razoáveis e eficazes para remediar, reverter ou cessar a referida violação, conforme aplicável.

10.5 Mediante prévia notificação da Contratante, a Contratada deverá permitir que a Contratante e/ou Terceiros por ela indicado realizem auditoria na Contratada a fim de averiguar a adequação dos Tratamentos realizados com as Leis de Proteção de Dados com o quanto estabelecido no presente Contrato.

10.6 Caso, mediante solicitação de autoridade competente, seja exigido que a Contratada se envolva no Tratamento de quaisquer Dados Pessoais, a Contratada deverá prontamente informar a Contratante, a menos que esteja expressamente impedida de fazê-lo por determinação da autoridade competente e, em qualquer caso, deverá realizar o Tratamento nos estritos limites exigidos por referida solicitação.

10.7 Com relação aos Representantes da Contratada que realizarem Tratamento de Dados Pessoais para os fins deste Contrato, a Contratada deve assegurar-se que tais Representantes tenham conhecimento das obrigações contidas nesta Cláusula e se obriguem a cumprir integralmente os seus termos. A Contratada será exclusivamente responsável por qualquer violação às obrigações aqui estabelecidas pelos Representantes da Contratada, ainda que decorrente de ato isolado ou inadvertido desses, eximindo a Contratante de qualquer tipo de responsabilidade.

10.8 A Contratada não está autorizada a realizar o Tratamento com Terceiros dos Dados Pessoais relacionados com este Contrato, a menos que o Tratamento seja necessário para o cumprimento do objeto deste Contrato. Para todos os efeitos, a Contratada deverá adotar as seguintes medidas em caso de eventual Tratamento com Terceiros: (i) garantir que o Terceiro adote os mesmos padrões de proteção de Dados Pessoais e de medidas de segurança da informação previstos no presente Contrato, fazendo constar do contrato com o Terceiro cláusula de proteção de dados nos mesmos termos e condições desta Cláusula Décima e (ii) responsabilizar-se solidariamente pelos atos cometidos pelo Terceiro, eximindo a Contratante de qualquer responsabilidade em relação a atos realizados pelo respectivo Terceiro.

10.9 Caberá à Parte que estiver na posição de Controladora, atender às requisições de exercício de direitos por parte de Titulares, bem como às requisições da ANPD ou de qualquer outra autoridade competente que venha a fiscalizar o Tratamento de Dados Pessoais, cabendo à Parte que estiver na posição de Operadora auxiliar a Parte Controladora no atendimento de tais requisições, atendendo quaisquer requisições da Parte Controladora de forma imediata ou no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos. Caso as Partes estejam atuando na posição de Controladoras, deverão colaborar mutuamente, atendendo quaisquer solicitações da outra Parte de forma imediata ou no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos.

10.10 Após a expiração ou término do Contrato, findará a finalidade do Tratamento dos Dados Pessoais pela Contratada, que se comprometerá a eliminar ou tornar indisponíveis os Dados Pessoais a que teve acesso em virtude do presente Contrato.

10.11 Na extensão máxima permitida pelas Leis de Proteção de Dados, as obrigações da Contratada de proteger a confidencialidade, integridade e segurança dos Dados Pessoais, bem como as demais responsabilidades previstas na LGPD, serão contínuas e perdurarão enquanto a Contratada realizar Tratamento dos Dados Pessoais decorrentes deste Contrato, mesmo após o término deste Contrato e independentemente da forma de seu término.

10.12 A Contratada responderá pelos danos causados, nos termos do art. 42 da LGPD, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo Tratamento realizado fora do objeto do Contrato, em desacordo com esta Cláusula Décima e/ou em contrariedade às instruções expressas da Contratante.

10.13 Em caso de descumprimento da Cláusula Décima (Proteção de Dados) e/ou dano ao Titular, fica desde já garantido o direito de regresso e demais medidas necessárias para assegurar os direitos da Parte prejudicada, na medida de sua participação no evento danoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INTEGRIDADE E LEIS ANTICORRUPÇÃO

11.1 A Contratada declara conhecer que a Contratante possui um Código de Conduta Ética Profissional aplicável a todos os seus integrantes, o qual está disponível no endereço eletrônico da Contratante, bem como Código de Ética de Fornecedor, declarando, ainda, no melhor do seu conhecimento, não estar envolvida em qualquer situação que configure descumprimento ao disposto no referido

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1633 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 10 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

instrumento, comprometendo-se, ainda, a notificar imediatamente a Contratante em caso de qualquer alteração à sua situação de conformidade com os respectivos Códigos.

11.2 As Partes se obrigam, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis e atos normativos a que estão submetidas, nacionais ou internacionais, que disponham contra a prática de atos de corrupção e lavagem de dinheiro (em conjunto "Leis Anticorrupção"), assim como as normas e exigências constantes de suas políticas internas, quando existentes ("Política Anticorrupção").

11.2.1 Nesse sentido, caso ainda não o tenha feito, a Contratante recomenda que a Contratada estabeleça um programa de integridade, com os valores, regras, mecanismos e procedimentos para orientar a atuação de seus funcionários e dirigentes, tanto internamente, quanto na relação com terceiros, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar a ocorrência de irregularidades ou atos ilícitos.

11.3 As Partes declaram e garantem por si e seus representantes legais, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas que durante o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, não executarão qualquer atividade ou praticarão atos que constituam uma infração aos termos das Leis Anticorrupção, seja direta ou indiretamente.

11.4 As Partes declaram e garantem que não se encontram, assim como seus representantes legais, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas: (i) na posição de denunciadas ou condenadas por violação às Leis Anticorrupção; (ii) condenadas em alguma entidade governamental por violação às Leis Anticorrupção; (iii) sujeitas a restrições ou sanções econômicas ou de negócios por qualquer entidade governamental em decorrência de violação às Leis Anticorrupção; e (iv) banidas ou impedidas de funcionamento regular em decorrência de violação às Leis Anticorrupção.

11.5 Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, conforme o caso. A Contratada obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas precisos e concorda que, se considerar necessário em decorrência de alguma das situações previstas no parágrafo anterior, a Contratante poderá ter o direito de, direta ou indiretamente, com o auxílio de Terceiros que venha a indicar, auditar os livros, contas, registros, faturas e documentação de suporte que embasem as cobranças e/ou os pedidos de reembolsos relativamente ao Contrato celebrado entre as Partes, para verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e também na Política Anticorrupção, sendo que a Contratada irá cooperar totalmente no curso de referida auditoria, obrigando-se a apresentar as informações e documentos eventualmente necessários, sempre que solicitado pela Contratante ou Terceiros por ela indicados.

11.6 O comprovado descumprimento por quaisquer das Partes das declarações e garantias dadas nos termos desta Cláusula ou a superveniência de quaisquer fatos que se enquadrem na Cláusula acima, será considerada uma infração grave a este Contrato e conferirá à outra Parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade à Parte inocente. Caberá a Parte infratora, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis previstas no Contrato, a responsabilidade pelo ressarcimento de eventuais perdas e danos diretos sofridos pela Parte inocente em decorrência da violação da Parte infratora das Leis Anticorrupção e/ou da Política Anticorrupção.

11.7 A Contratada declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer coisa de valor e, durante a vigência deste Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer coisa de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a Contratante e/ou seus negócios.

11.8 Durante a vigência deste Contrato, a Contratada, direta ou indiretamente, por si, seus representantes legais, diretores, conselheiros, sócios, acionistas, prepostos ou funcionários, deve se abster de prometer, oferecer, dar ou concordar em dar Cortesias para representantes da Contratante e/ou, agindo em nome da Contratante, para quaisquer terceiros que de alguma forma tenham relação com o objeto deste Contrato (incluindo autoridades públicas). Para fins do disposto nesta Cláusula, integram a definição de "Cortesias" todos e quaisquer artigos, presentes, brindes, itens de entretenimento, hospitalidade e/ou qualquer coisa de valor relacionada à execução deste Contrato, incluindo, mas não se limitando a, vale-presentes, viagens, passagens aéreas, hospedagens, transportes, refeições, convites para eventos (abrangendo peças de teatro, shows, acontecimentos esportivos, passeios turísticos e ingressos para casas noturnas), itens promocionais diversos e/ou quaisquer outros benefícios ou vantagens, ainda que não pecuniários.

11.9 Cada uma das Partes declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou ainda, ocultar, dissimular a natureza, origem, localização ou propriedade de bens, direitos e/ou valores que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como funcionário ou de alguma forma contratar pessoas físicas ou jurídicas que, conforme o caso, tenham sido: (i) denunciadas ou condenadas por violações às Leis Anticorrupção; (ii) listados em alguma entidade governamental por violações às Leis Anticorrupção; (iii) sujeitas a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental em decorrência de violações às Leis Anticorrupção; e (iv) banidas ou impedidas de funcionamento regular, em decorrência de violações às Leis Anticorrupção.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1634 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 11 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

11.10 A Contratada declara e garante que: (i) os seus atuais representantes legais não são funcionários públicos ou funcionários do governo; e (ii) informará imediatamente, por escrito, qualquer nomeação de seus representantes legais como funcionários públicos ou funcionários do governo sendo que eventual nomeação, nos termos do item (ii) anterior, poderá resultar na rescisão antecipada deste Contrato, sem a imposição de qualquer multa ou penalidade à Contratante.

11.11 A Contratada notificará prontamente, por escrito, a Contratante a respeito de qualquer violação do disposto nas Leis Anticorrupção e/ou na Política Anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

11.12 A Contratante poderá, a seu exclusivo critério, antes do início da execução do Contrato ou a qualquer momento durante sua vigência, solicitar que os sócios e/ou representantes legais da Contratada realizem o treinamento anticorrupção disponibilizado pela área de *compliance* da Contratante. A Contratada deverá enviar, no prazo de 2 (dois) dias contados da solicitação pela Contratante, o nome de seus sócios e/ou representantes legais para treinamento, bem como, o número do CPF e e-mail para cadastro. A realização de referido treinamento será obrigatória e o descumprimento ensejará à Contratante o direito de, a seu critério, reter os pagamentos ou resolver o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONFIDENCIALIDADE

12.1 A Contratada se obriga, por si e por seus Representantes, a manter sigilo a respeito dos procedimentos, sistemas, arquivos, software, métodos, operações, pesquisas, estratégias, cadastros e *know-how*, bem como qualquer outra informação ou documento confiados à Contratada e/ou que ela tenha tido acesso, por qualquer meio, em razão do Contrato, antes ou após a sua assinatura ("Informações Confidenciais"), obrigando-se a não reproduzir e copiar, bem como não disponibilizar as Informações Confidenciais para qualquer pessoa, física ou jurídica, que não esteja expressa e previamente autorizada pela Contratante a ter tal acesso. As obrigações desta Cláusula 12.1 perdurarão pelo prazo de até 5 (cinco) anos após o término do Contrato.

12.2 A Contratada deverá tomar todas as medidas para garantir a segurança de cópias impressas das Informações Confidenciais, ter discrição ao falar sobre assuntos envolvendo os Serviços e a Contratante em locais públicos ou ao utilizar qualquer dispositivo móvel. A Contratada se obriga a não enviar e-mail contendo Informações Confidenciais e Dados Pessoais para suas contas de e-mail pessoais nem as salvar em seus computadores pessoais ou outros dispositivos eletrônicos que não sejam homologados pela Contratada.

12.3 A qualquer momento mediante solicitação da Contratante ou em razão da extinção do presente Contrato, a Contratada interromperá imediatamente o uso das Informações Confidenciais e destruirá ou devolverá, sem atraso indevido, todas as Informações Confidenciais que estejam em sua posse, incluindo quaisquer registros ou cópias porventura realizadas, que só poderá ter ocorrido com a devida autorização da Contratante. O descarte de mídias deverá ser realizado com o uso de fragmentador ou outro método para inutilizar o acesso às Informações Confidenciais.

12.4 Não se aplicarão as obrigações de confidencialidade aqui previstas às Informações Confidenciais que devam ser divulgadas por força de lei, processo judicial ou administrativo, em caráter mandatório, desde que a Contratante seja avisada por escrito com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas da divulgação. Na hipótese de obrigatoriedade do fornecimento das Informações Confidenciais, a Contratada apenas poderá fornecer as Informações Confidenciais na medida do necessário para cumprir com tal exigência, sempre ressaltando a confidencialidade à autoridade solicitante. As Informações Confidenciais reveladas nos termos desta Cláusula 12.4 permanecerão como Informações Confidenciais e, portanto, protegidas na forma do Contrato.

12.5 A Contratante poderá mediante notificação enviada com 10 (dez) dias de antecedência, direta ou com o auxílio de Terceiros, auditar a Contratada para verificar o cumprimento do disposto nesta Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica desde já facultado à Contratante o direito de fiscalizar e acompanhar a execução deste Contrato quando julgar conveniente, não tendo tal ação o efeito de eximir ou limitar, em hipótese alguma, as responsabilidades e obrigações da Contratada estabelecidas neste Contrato.

13.2 Caso a Contratada não substitua ou não corrija os Serviços que não estiverem de acordo as especificações deste Contrato, no prazo determinado pela fiscalização, a Contratante poderá refazer ou corrigir os Serviços não conformes por sua conta ou por conta de Terceiros, devendo ser imediatamente ressarcida pela Contratada, sem prejuízo do disposto na Cláusula 6.8.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato. Caso a Contratada necessite subcontratar parcialmente os Serviços a um Terceiro, deverá submeter para prévia avaliação e autorização da Contratante, que poderá, para tanto, solicitar todas as informações e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1635 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 12 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

documentos do possível subcontratado que julgar necessários, bem como realizar todos os procedimentos de habilitação aplicáveis, dentre eles a auditoria do potencial subcontratado.

14.2 Caso venha a ser expressamente autorizado pela Contratante e a subcontratação formalizada, deverá o subcontratado atender todas as exigências deste Contrato, inclusive e sem limitação a Política Anticorrupção e o Código de Ética de Fornecedor, devendo, inclusive, realizar os treinamentos anticorrupção da Contratante sempre que por ela solicitado, sob pena de a Contratante revogar a autorização para a subcontratação e efetivar a retenção de pagamentos da Contratada.

14.3 Ficará a Contratada, em qualquer hipótese, responsável, solidária e objetivamente, pelos subcontratados, sendo certo que as atividades dos subcontratados serão executadas sob sua exclusiva gestão e responsabilidade e sem prejuízo do cumprimento das obrigações estipuladas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

15.1 A Contratante poderá, a qualquer tempo, mediante notificação enviada à Contratada, determinar a suspensão deste Contrato, sendo o Contrato prorrogado por prazo igual ou inferior ao período da suspensão, sem que a Contratante esteja sujeita a quaisquer penalidades e pagamentos de indenizações e ressarcimentos à Contratada. No caso de suspensão temporária deste Contrato pela Contratante, por qualquer motivo, os Serviços executados até a data da suspensão e aceitos pela Contratante serão medidos para efeito de pagamento à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – COMBATE A ESCRAVIDÃO

16.1 No cumprimento de suas obrigações previstas neste Contrato, a Contratada irá (e exigirá que seus fornecedores e subcontratados relacionados com este Contrato) cumpram a Política de Prevenção e Combate à Escravidão Moderna e ao Tráfico de Pessoas ("Política de Combate à Escravidão") da Contratante, cuja última versão está disponível em seu website www.brkambiental.com.br.

16.2 A Contratada declara e garante que: a) suas respostas (quando solicitadas) ao questionário da Contratante sobre escravidão moderna e tráfico de pessoas são completas e precisas; e b) nem a Contratada e nem qualquer de seus diretores ou empregados foi ou é objeto de qualquer investigação, inquérito ou processo de execução por parte de qualquer órgão governamental, administrativo ou regulatório fundamentado em violação efetiva ou alegada sobre escravidão moderna e tráfico de pessoas.

16.3 A Contratada implementará procedimentos de avaliação sobre seus próprios fornecedores em suas cadeias de fornecimento para assegurar que não há escravidão moderna ou tráfico de pessoas nos respectivos negócios ou cadeias de fornecimentos, e obterá de seus fornecedores relacionados com este Contrato obrigações equivalentes às desta Cláusula Décima Sexta, destinadas a assegurar com razoável certeza que não há escravidão moderna ou tráfico de pessoas nos negócios ou cadeias de fornecimento da Contratada apoiando o cumprimento deste Contrato pela Contratada.

16.4 A Contratada notificará a Contratante assim que tiver conhecimento de: a) qualquer violação, ou potencial violação, da Política de Combate à Escravidão; ou b) qualquer situação real ou suspeita de escravidão moderna ou tráfico de pessoas, envolvendo a si próprio, suas atividades ou cadeia de fornecimento ou qualquer um de seus fornecedores ou subcontratados e, em qualquer caso, relacionado com este Contrato.

16.5 A Contratada manterá um conjunto completo de registros para rastrear a cadeia de fornecimento de todos os bens e/ou serviços fornecidos à Contratante no âmbito deste Contrato.

16.6 A Contratada fornecerá (e fará com que seus fornecedores e seus subcontratados autorizados forneçam) as informações, explicações, assistência e acesso aos registros e tomará as medidas que a Contratante razoavelmente exigir para verificar o cumprimento com o disposto nesta Cláusula Décima Sexta dentro de até 14 (quatorze) dias após qualquer solicitação por escrito da Contratante neste sentido.

16.7 Se a Contratante (agindo justificadamente) acreditar que exista um risco real ou grave de violação da Política de Combate à Escravidão no âmbito deste Contrato, a Contratante poderá, conduzir uma auditoria das atividades ou da cadeia de fornecimento a Contratada (e/ou de seus fornecedores e subcontratados permitidos) para verificar o cumprimento do disposto nesta Cláusula Décima Sexta, ou exigir que a Contratada o faça. A Contratante (ou terceiros agindo em seu nome) deverá ter acesso a quaisquer instalações durante o horário normal de expediente mediante notificação com antecedência razoável, conforme justificadamente necessário para este fim.

16.8 A Contratada implementará um sistema de treinamento para seus empregados, fornecedores e subcontratados destinado a conscientização e prevenção da escravidão moderna e do tráfico de pessoas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1636 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 13 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da comarca de sede da Contratante, para resolver todo e qualquer litígio e controvérsia originários ou decorrentes do Contrato.

17.2 Este Contrato vincula as Partes, seus sucessores e cessionários a qualquer título e constitui o integral entendimento entre as Partes, substituindo quaisquer outros documentos, contratos ou entendimentos, escritos ou verbais, celebrados anteriormente em relação ao seu objeto e somente poderá ser validamente alterado por termo aditivo firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

17.3 A nulidade ou inexequibilidade de qualquer cláusula do Contrato não afetará ou invalidará as demais, que permanecerão em pleno efeito e vigor, podendo a cláusula ou disposição nula ou inexequível ser substituída por outra que atenda aos mesmos resultados jurídicos e econômicos pretendidos pelas Partes.

17.4 Todas as notificações, solicitações e demais comunicações, de uma das Partes, nos termos deste Contrato, deverão ser enviadas para os endereços constantes do preâmbulo das Condições Específicas, para as pessoas indicadas nas Condições Específicas e deverão ser efetuadas por escrito (inclusive por e-mail). As notificações serão consideradas efetivadas: (i) no ato de sua entrega, se entregues pessoalmente; (ii) se enviadas por correio ou serviço de *courier*, na data do respectivo aviso de recebimento, sendo certo que toda notificação enviada por correio deverá ser acompanhada de aviso de recebimento (AR); e (iii) se por e-mail, na data constante da respectiva confirmação de recebimento.

17.5 Qualquer omissão ou tolerância das Partes quanto ao cumprimento das cláusulas e condições do Contrato não constituirá novação ou renúncia a qualquer direito, tampouco afetará o direito das Partes de exercê-los a qualquer tempo.

17.6 O Contrato não nomeia nem constitui nenhuma das Partes como mandatária ou representante legal uma da outra, não possuindo nenhuma das Partes quaisquer poderes para agir em nome da outra Parte.

17.7 As Partes não poderão ceder ou transferir os direitos e obrigações oriundos do Contrato, no todo ou em parte, inclusive seus créditos, sem a prévia e expressa anuência da outra Parte.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1637 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 14 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

FR.043.COR.SEG
DOCUMENTOS DE SSMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA CONTRATADA:	**ÉPOCAS CONSTRUTORA**
RESUMO DO OBJETIVO DO CONTRATO:	**PLANO DE TROCA PREVENTIVA COMPLEMENTAR.**

DOCUMENTOS APLICÁVEIS	APLICABILIDADE	ETAPA NECESSÁRIA			APLICÁVEL? (CONTRATANTE + SSMA da SPE RESPONDEM)	OBSERVAÇÕES
		HOMOLOGAÇÃO	INTEGRAÇÃO	MEDIÇÃO		
DOCUMENTOS DE SEGURANÇA LEGAIS DA EMPRESA						
PPRA ou PGR ou PCMAT - Genérico (documento padrão da empresa contendo todos os ricos atuais da empresa) Devem ser entregues em documento original, assinados por engenheiro/ técnico habilitado (Nome completo, formação e número de registro) responsável pela confecção do documento ou em cópias autenticadas e dentro da validade.	Legal - Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados. Deve ter o mapeamento de todos os riscos ATUAIS da empresa contratada.	X				A SER ENTREGUE DE IMEDIATO, NO MODELO E PADRÃO EXISTENTE DA EMPRESA CONTRATADA
PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) OU PGR (Programa de Gestão de Riscos) - Específico - indicando os riscos e cotroles das atividades a serem executadas para BRK Ambiental) Devem ser entregues em documento original, assinados por engenheiro/ técnico habilitado (Nome completo, formação e número de registro) responsável pela confecção do documento ou em cópias autenticadas e dentro da validade	Legal - Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados. Deve haver mapeamento de todos os riscos ESPECÍFICOS dentro dos locais sob responsábilidade da BRK Ambiental. Aplicável apenas a atividades com duração superior a 90 dias.	X				A SER ENTREGUE PARA ATIVIDADES SUPERIORES A 90 DIAS JUNTO A BRK AMBIENTAL E DEVERÁ SER ELABORADO NOS 30 PRIMEIROS DIAS DE ATIVIDADES JUNTO A BRK AMBIENTAL, DE FORMA A HAVER TEMPO HÁBIL PARA ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS RISCOS NO CANTEIRO
PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - Específico Devem ser entregues em documento original, assinados por engenheiro habilitado (Nome completo, formação e número de registro) responsável pela confecção do documento ou em cópias autenticadas e dentro da validade (com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART)	Legal - São obrigatórios a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 (vinte) trabalhadores ou mais,ou mais, contemplando os aspectos desta NR (18) e outros dispositivos complementares de segurança. (Aplicável somente em caso de Obras Civis). Aplicável apenas a atividades com duração superior a 90 dias.					
LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho Devem ser entregues em documento original, assinados por engenheiro habilitado (Nome completo, formação e número de registro) responsável pela confecção do documento ou em cópias autenticadas	Legal - Atividade com exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, com exposição de forma intermitente ou contínua e que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa. Acompanha o PPRA Específico para atividades com 90 ou mais dias.	X				
Representantes do SESMT (NR-04)	Legal - Para as empresas que se enquadram no Quadro II da NR-04, deve ser enviado a lista de trabalhadores (nome completo e registro CREA ou MTb) que irão atuar nas atividades junto a BRK.					
DOCUMENTOS DE SEGURANÇA PARA ANÁLISE DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NA BRK AMBIENTAL						
FR.025.COR.SEG - PSP Planejamento de Segurança de Projeto	BRK Ambiental - A BRK Ambiental deve elaborar a PSP caso seja aplicável, conforme procedimento de Segurança PR.013.COR.SEG					NA
FR.060.COR.SEG - Análise de Risco dos Locais de trabalho	BRK Ambiental - A BRK Ambiental deve elaborar este formulário com intuito de apontar os riscos e controles. Após deve ser enviado aos proponentes para analisar e complementar, caso necessário.			x		A SER PLANEJADO E ELABORADO POR EQUIPE BRK AMBIENTAL
DOCUMENTOS DE SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO EXECUTAR ATIVIDADES NA BRK AMBIENTAL						
FR.042.COR.SEG - Relação de Contratados Terceiros e Equipamentos para Integração	BRK Ambiental - A contratada deverá enviar a BRK Ambiental a Lista de colaboradores que atuarão nas atividades junto a BRK Ambiental, listando sua função (cargo) e documentos aplicáveis. Da mesma forma, apresentar a lista de todos os equipamentos a serem utilizados nas atividades junto a BRK Ambiental (equipamentos leves e pesados)		x	x		DEVE SER ATUALIZADO QUANDO DA ENTRADA DE TERCEIROS
Certificados de Treinamento NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços Elétricos Devem conter o nome e assinatura do trabalhador,	Legal - Todo trabalhador que esteja exposto a riscos elétricos conforme NR10. Deve ser revalidado conforme a periodicidade do vencimento do certificado.					NA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1638 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 15 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

FR.043.COR.SEG
DOCUMENTOS DE SSMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA CONTRATADA:	**ÉPOCAS CONSTRUTORA**
RESUMO DO OBJETIVO DO CONTRATO:	**PLANO DE TROCA PREVENTIVA COMPLEMENTAR.**

	DOCUMENTOS APLICÁVEIS	APLICABILIDADE	ETAPA NECESSÁRIA			APLICÁVEL?	OBSERVAÇÕES
			HOMOLOGAÇÃO	INTEGRAÇÃO	MEDIÇÃO	(CONTRATANTE + SSMA da SPE RESPONDEM)	
SEGURANÇA	**Certificado do Treinamento de Operador de Máquinas Pesadas – NR 11 no mínimo categoria C (40h Básico e 20h Reciclagem – Validade 2 anos)**	Legal - Se houver condutores de veículos pesados (retroescavadeira, pá carregadeira, guindaste) Deve ser assinado por engenheiro mecânico ou instituição de ensino credenciada no MEC ou Detran , caso do Sest/Senat , também inclui NR 12 Se atentar para solicitação do certificado anterior com carga horária de 40 horas, nos casos de cursos de reciclagem 20 horas					NA
	Certificado de Treinamento para Movimentação de Cargas– NR 11 Devem conter o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos	Legal - Todo trabalhador que realizar a operação de elevadores, guindastes, transportadores industriais, máquinas transportadoras ou movimentação de cargas. Deve ser revalidado conforme a periodicidade do vencimento do certificado.					NA
	Certificado de Treinamento de Operador de Equipamentos – NR12 Devem conter o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico do treinamento. Certificado dentro da validade (anual).	Legal - Todo trabalhador que utilizar ou operar equipamentos conforme NR12. Deve ser revalidado conforme a periodicidade do vencimento do certificado. **Ex:** Guincho de coluna, rompedor pneumático, serra circuclar de bancada, poli corte de bancada e outros					NA
	Certificados de Treinamento NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaço Confinados Devem conter o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico do treinamento. Certificado dentro da validade (anual).	Legal - Todo Trabalhador que realize atividades dentro do espaço confinado. Conceito: Espaço Confinado é qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio. Deve ser revalidado conforme a periodicidade do vencimento do certificado.					NA
	Certificados de Treinamento NR 34 – Para trabalhos com Pinturas e Jateamento/ Hidrojateamento. Devem conter o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos	Legal - Todo trabalhador que realize trabalhos com pinturas ou jateamento/ hidrojateamento, deve ser capacitado para a atividaide. O treinamento deve abordar todos os requisitos de segurança conforme a NR-34 em seus itens específicos de atividades.					NA
	Certificado para Trabalhos a Quente - NR-34/NR-18	Legal - Para funcionários que exercerem trabalhos a Quente, conforme exigências da NR-34 ou NR-18					NA
	Certificados de Treinamento NR 35 - Trabalho em Altura Devem conter o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos	Legal - Todo Trabalhador que realize atividades superiores a 2,0 metros de altura do nível inferior, onde haja risco de queda.Deve ser revalidado conforme a periodicidade do vencimento do certificado.					NA
	Carteira de habilitação (CNH) Específico para Motoristas e Operadores de Máquinas	Legal - Para todos os contratados que terão necessidade de dirigir veículos, conforme necessidade legal da norma e CTB. Deve ser revalidado conforme a periodicidade do vencimento do certificado.		x	x		CNH DEVE SER ENTREGUE NA INTEGRAÇÃO OU ANTES DE QUALQUER NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OU OPERAÇÃO DE MÁQUINA EM QUESTÃO
	Curso de Direção Defensiva	BEK Ambiental - Para todos os contratados que terão necessidade de dirigir veículos, conforme necessidade legal da norma e CTB.Deve ser revalidado conforme a periodicidade do vencimento do certificado.		x	x		CERTIFICADO PODE SER ENTREGUE NA INTEGRAÇÃO OU, CASO AINDA NÃO DISPONÍVEL, PODERÁ SER ENTREGUE NO PERIODO DE MEDIÇÃO, PORÉM, O PROFISSIONAL SO PODERÁ REALIZAR ATIVIDADE CORRELACIONADA QUANDO DO TREINAMENTO 100% REALIZADO
	Certificado de treinamento da NR-18 (todas as atividades em ambiente de Obras)	Legal - Para todas as atividades que executem trabalhos em canteiros de obras, como escavações, montagem e movimentação de andaimes, etc, deve ser exigido treinamento conforme NR-18 para acesso ao local. Deve ser revalidado conforme a periodicidade do vencimento do certificado.					
	Certificado do Treinamento de Operador de Plataforma de Trabalho Aéreo – PTA (NR 18 – Anexo 4)	Legal - Se houver previsão das atividades no contrato					CERTIFICADO PODE SER ENTREGUE NA INTEGRAÇÃO OU, CASO AINDA NÃO DISPONÍVEL, PODERÁ SER ENTREGUE NO PERIODO DE MEDIÇÃO, PORÉM, O PROFISSIONAL SO PODERÁ REALIZAR ATIVIDADE CORRELACIONADA QUANDO DO TREINAMENTO 100% REALIZADO
	Certificado do Treinamento de Operador de Betoneira (NR 12)	Legal - Se houver previsão das atividades no contrato					CERTIFICADO PODE SER ENTREGUE NA INTEGRAÇÃO OU, CASO AINDA NÃO DISPONÍVEL, PODERÁ SER ENTREGUE NO PERIODO DE MEDIÇÃO, PORÉM, O PROFISSIONAL SO PODERÁ REALIZAR ATIVIDADE CORRELACIONADA QUANDO DO TREINAMENTO 100% REALIZADO
	Certificado do Treinamento de Operador de Compactador de Solo (Sapo) (NR 12)	Legal - Se houver previsão das atividades no contrato					CERTIFICADO PODE SER ENTREGUE NA INTEGRAÇÃO OU, CASO AINDA NÃO DISPONÍVEL, PODERÁ SER ENTREGUE NO PERIODO DE MEDIÇÃO, PORÉM, O PROFISSIONAL SO PODERÁ REALIZAR ATIVIDADE CORRELACIONADA QUANDO DO TREINAMENTO 100% REALIZADO
	Certificado do Treinamento de Operador de Placa Vibratória para Compactação (NR 12)	Legal - Se houver previsão das atividades no contrato					CERTIFICADO PODE SER ENTREGUE NA INTEGRAÇÃO OU, CASO AINDA NÃO DISPONÍVEL, PODERÁ SER ENTREGUE NO PERIODO DE MEDIÇÃO, PORÉM, O PROFISSIONAL SO PODERÁ REALIZAR ATIVIDADE CORRELACIONADA QUANDO DO TREINAMENTO 100% REALIZADO
	Certificado do Treinamento de Equipamentos Rotativos (NR 12)	Legal - Se houver previsão das atividades no contrato					CERTIFICADO PODE SER ENTREGUE NA INTEGRAÇÃO OU, CASO AINDA NÃO DISPONÍVEL, PODERÁ SER ENTREGUE NO PERIODO DE MEDIÇÃO, PORÉM, O PROFISSIONAL SO PODERÁ REALIZAR ATIVIDADE CORRELACIONADA QUANDO DO TREINAMENTO 100% REALIZADO
	Certificado do Treinamento de Operação de Equipamentos de Içamento e Movimentação de Cargas (Talhas) (NR 12)	Legal - Se houver previsão das atividades no contrato					CERTIFICADO PODE SER ENTREGUE NA INTEGRAÇÃO OU, CASO AINDA NÃO DISPONÍVEL, PODERÁ SER ENTREGUE NO PERIODO DE MEDIÇÃO, PORÉM, O PROFISSIONAL SO PODERÁ REALIZAR ATIVIDADE CORRELACIONADA QUANDO DO TREINAMENTO 100% REALIZADO
	DOCUMENTOS DE SEGURANÇA PARA ACOMPANHAMENTO MENSAL DA BRK						
	Evidências de aplicação de Avaliação da Qualidade das Reuniões de Pré-Trabalho, Avaliação da Qualidade das PDST e realização de OTS.	BRK Ambientasl - Cabe a empresa informar os trabalhadores de maneira apropriada sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e cabendo a mesma seu registro para fiscalização.			x		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1639 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 16 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

FR.043.COR.SEG

DOCUMENTOS DE SSMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA CONTRATADA:	**ÉPOCAS CONSTRUTORA**
RESUMO DO OBJETIVO DO CONTRATO:	**PLANO DE TROCA PREVENTIVA COMPLEMENTAR.**

	DOCUMENTOS APLICÁVEIS	APLICABILIDADE	ETAPA NECESSÁRIA			APLICÁVEL?	OBSERVAÇÕES
			HOMOLOGAÇÃO	INTEGRAÇÃO	MEDIÇÃO	(CONTRATANTE + SSMA da SPE RESPONDEM)	
	Apresentar cópia da CAT, em caso de acidente do trabalho (no primeiro dia útil após ocorrencia do acidente).	Legal - A empresa é obrigada a informar todos os acidentes de trabalho ocorridos com seus empregados, mesmo que não haja afastamento das atividades,			x		
	Planilha de Indicadores de Acidentes e Gestão de ST. Indicadores do mês: horas homens trabalhadas no mês, número de funcionários alocados no canteiro, custo de funcionários alocados no canteiro, demitidos, horas homens não trabalhadas (atestados não relacionados ao trabalho), DORT (doença osteo-muscular relacionadas ao trabalho), CAT (comunicado de acidente de trabalho).	BRK Ambiental - Identificar e registrar fatos fundamentais relacionados com os acidentes do trabalho, de modo a registrar e proporcionar meios de eliminação ou mitigação dos riscos.			x		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1640 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 17 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

FR.043.COR.SEG

DOCUMENTOS DE SSMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA CONTRATADA:	**ÉPOCAS CONSTRUTORA**
RESUMO DO OBJETIVO DO CONTRATO:	**PLANO DE TROCA PREVENTIVA COMPLEMENTAR.**

	DOCUMENTOS APLICÁVEIS	APLICABILIDADE	ETAPA NECESSÁRIA			APLICÁVEL? (CONTRATANTE + SSMA da SPE RESPONDEM)	OBSERVAÇÕES
			HOMOLOGAÇÃO	INTEGRAÇÃO	MEDIÇÃO		
SAÚDE	**PCMSO - Programa de Controle Médio de Saúde Ocupacional - Específico (com todos os exames vinculados aos riscos ESPECÍFICOS das atividades a serem executadas para BRK Ambiental)** Devem ser entregues em documento original, assinados por Médico habilitado (Nome completo, formação e número de registro) responsável pela confecção do documento ou em cópias autenticadas e dentro da validade.	Legal - Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados. Aplicáveis apenas a atividades com duração superior a 90 dias. Deve ter o mapeamento de todos os exames vinculados aos riscos ESPECÍFICOS dentro dos locais sob responsábilidade da BRK Ambiental.			x		
	PCMSO - Programa de Controle Médio de Saúde Ocupacional - Genérico (documento padrão da empresa contendo todos os exames vinculados aos riscos atuais da empresa, conforme NR-07) Devem ser entregues em documento original, assinados por Médico habilitado (Nome completo, formação e número de registro) responsável pela confecção do documento ou em cópias autenticadas e dentro da validade.	Legal - Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados. Deve ter o mapeamento de todos os exames vinculados aos riscos atuais da empresa, conforme NR-07.	X				
	ASOs de todos os funcionários com Exames complementares ocupacionais para atividades especiais (altura, espaço confinado, eletricidade, operação de máquinas, motorista, etc), assim como "apto" para as mesmas.	Legal - Para a Mobilização: Deve ser apresentado ASO contemplando todos os exames complementares para função e riscos mapeados neste formulário, assim como "apto" para as atividades, conforme exigências da NR-07. Para a Medição: Devem ser revalidado os ASO's, com base no PCMSO/PPRA específico, contemplando na avaliação, todos os riscos mapeados e função., conforme exigências da NR-07. Se o funcionário tiver menos de 3 (três) meses de contratação pela CONTRATADA não é necessário ASO Demissional usa-se o ASO Admissional, entregar cópia da rescisão. Cópia do ASO Demissional para funcionários que tiverem mais de 90 (noventa) 45 (quarenta e cinco) dias de contratação pela CONTRATADA. (O ASO deve possuir assinatura e carimbo do médico examinador).		x	x		Entregar antes que funcionário inicie atividades
	Carteiras de vacinação de todos os funcionários envolvidos em atividades com contato ou obra de esgoto.	Estabelece a obrigatoriedade de sua realização e apresentação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados			x		
MEIO AMBIENTE	**Licença Ambiental dos fornecedores que exercem atividades sujeitas ao processo de licenciamento ambiental (extração de minerais, tratamento e destinação de resíduos, tratamento de efluente líquido, uso de produtos químicos, entre outros, definidos em Legislação Federal, Estadual e Municipal).**	Legal					
	Autorização para Supressão de Vegetação / execução de atividade em área de preservação permanente (se responsabilidade da BRK Ambiental o gestor do contrato deve disponibilizar cópia para o terceiro).	Legal					Aplicável caso a resppnsabilidade seja do contratado.Entregar antes da realização da atividade em questão, de forma a evidencias aprovação / autorização
	Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS conforme a Lei 12.305/2010, quando aplicável.	BRK Ambiental					Entregar antes da realização da atividade em questão, de forma a evidencias aprovação / autorização
	Licença de Operação do Local de Destinação dos Resíduos (Classe II A e B e Classe I)	Legal					Pode ser substituido pelo FR-015-COR.MAN Caso não substituido pelo FR acima, entregar antes da realização da atividade em questão, de forma a evidencias aprovação / autorização
	Autorização ambiental para uso de áreas de triagem de solos de escavação, quando aplicável.	Legal					Entregar antes da realização da atividade em questão, de forma a evidencias aprovação / autorização
	Laudo de Análises Laboratoriais de resíduos, quando houver dúvidas quanto a classificação do resíduo.	Legal - Documento necessário anterior ao envio dos resíduos					Entregar antes da realização da atividade em questão, de forma a evidencias aprovação / autorização
	Manifesto de Transporte de Resíduos, tickets de pesagem e Certificado de Destinação Final de Resíduos	Legal					Pode ser substituido pelo relatório do SINIIR. Caso não substituido pelo SINIR, entregar antes da realização da atividade em questão, de forma a evidencias aprovação / autorização
	Licença / Autorização Ambiental para o Transporte de Produtos Perigosos (IBAMA, Licença Estadual ou Municipal, conforme legislação aplicável)	Legal					Entregar antes da realização da atividade em questão, de forma a evidencias aprovação / autorização
	Certificado de Licença de Funcionamento da Polícia Federal e/ou Polícia Civil e/ou Autorização do Exército para o armazenamento, uso, compra, transporte de produtos controlados	Legal					
	Ficha de Informação do produto químico - FISPQ	Legal					
	Curso de MOPP – Movimentação Operacional De Produtos Perigosos ou CVTPP – Condutores De Veículos Transportadores De Produtos Perigosos para os motoristas	Legal					Entregar antes da realização da atividade em questão, de forma a evidencias aprovação / autorização
	Inventário de produtos químicos (obras de terceiros)	BRK Ambiental					
	Apresentar documentação de manutenção comprobatória das máquinas e equipamentos regulados (controle de níveis de ruído, vibração e emissões atmosféricas)	BRK Ambiental					

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1641 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 18 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

FR.043.COR.SEG
DOCUMENTOS DE SSMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA CONTRATADA:	**ÉPOCAS CONSTRUTORA**
RESUMO DO OBJETIVO DO CONTRATO:	**PLANO DE TROCA PREVENTIVA COMPLEMENTAR.**

	DOCUMENTOS APLICÁVEIS	APLICABILIDADE	ETAPA NECESSÁRIA			APLICÁVEL?	OBSERVAÇÕES
			HOMOLOGAÇÃO	INTEGRAÇÃO	MEDIÇÃO	(CONTRATANTE + SSMA da SPE RESPONDEM)	
Outros Documentos de SSMA: listar conforme legislações estadual, municipal ou federal							

OBJETIVO DO FORMULÁRIO FR.043: INFORMAR AS EMPRESAS CONTRATADAS OU EM FASE DE CONTRATAÇÃO, QUAIS DOCUMENTOS **SÃO APLICÁVEIS PARA INTEGRAR** OS FUNCIONÁRIOS TERCEIROS NA BRK AMBIENTAL, ANTES DO INICIO DAS ATIVIDADES, SENDO ESTE FORMULÁRIO CONSIDERADO APENAS UMA PRÉVIA DOS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME RISCOS MAPEADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

OBS.: A LISTA FINAL DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INTEGRAÇÃO, SERÃO COMPLEMENTADOS CONFORME ANÁLISE DE FUNÇÕES X RISCOS NAS ATIVIDADES, MAPEADOS POSTERIORMENTE E ENTREGUES VIA FORMULÁRIO FR.042.COR.SEG - RELAÇÃO DE CONTRATADOS TERCEIROS PARA INTEGRAÇÃO.

NOTA[1]: OS FUNCIONÁRIOS SÓ PODERÃO SER INTEGRADOS APÓS OS DOCUMENTOS DEFINIDOS SEREM APROVADOS, OS MESMOS DEVEM SER ENVIADOS **EM PRAZO ALINHADO COM A UNIDADE DA BRK AMBIENTAL PARA SER POSSÍVEL ANÁLISE E LIBERADA** A INTEGRAÇÃO.
* - Todo e qualquer documento que o fornecedor Terceiro entender não ser aplicado ao contrato, deve ser justificado no campo "JUSTIFICATIVA" pelo mesmo e enviado para área de SSMA da BRK para validação da justificativa.

NOTA[2]: É de responsábilidade da empresa contratada, que todos os documentos que possuam validade, sejam reenviados a BRK Ambiental para validação 10 dias antes do seu vencimento, sob pena de bloqueio no acesso dos funcionários contratados, caso exista documentos vencidos.

ESTE FORMULÁRIO NÃO PRECISA SER DEVOLVIDO PARA A BRK AMBIENTAL, CASO A EMPRESA TERCEIRA ESTEJA DE ACORDO COM TODOS OS DOCUMENTOS AQUI APONTADOS COMO APLICÁVEIS AO CONTRATO.

Propriedade da BRK Ambiental –Corporativo. Se impresso, é considerado válido somente quando for cópia controlada, onde a versão atualizada estará disponível no sistema Qualiex da BRK Ambiental.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1642 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 19 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1643 / 2249

Manual de SSMA para Empresas Contratadas

2025-ZQMG37 - E-DOCS - COPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 20 / 69

BRK Ambiental

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

ÍNDICE

1- OBJETIVO 4
2- ABRANGÊNCIA 4
3- ASPECTOS LEGAIS GERAIS 4
4- REGRAS DE OURO 4
5- DEFINIÇÕES 5
6- RESPONSABILIDADES 7
7- FERRAMENTAS DE GESTÃO EM SSMA 10
8- PROCEDIMENTO INTERNOS DE SEGURANÇA 13
9- EQUIPE DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE DA CONTRATADA .. 16
10- MEDICINA DO TRABALHO 16
11- TREINAMENTOS 18
12. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI 23
13. VESTIMENTAS 23
14. INCIDENTES, PREVENÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS 23
14.1. RESPOSTA E NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTES 23
14.2. EMERGÊNCIAS, DERRAMAMENTOS E RESPOSTAS A EMERGÊNCIAS 24
14.3. PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 24
15. PADRÕES OPERACIONAIS 24
15.1. TRABALHO EM ALTURA 24
15.2. TRABALHO A QUENTE 25
15.3. ESPAÇO CONFINADO 25
15.4. TRABALHOS COM ELETRICIDADE 26
15.5. CONTROLE DE ENERGIAS PERIGOSAS 27
15.6. TRABALHOS COM PRODUTOS QUÍMICOS 27
15.7. TRABALHOS SUBMERSOS 29
15.8. ELEVAÇÃO DE CARGAS 29
15.9. EQUIPAMENTO OPERACIONAL PESADO 29
15.10. DEMOLIÇÃO 30
15.11. ESCAVAÇÃO 30
15.12. UTLIZAÇÃO DE MOTOSSERA E ROÇADEIRAS 30
15.13. SINALIZAÇÃO 31
15.14. EQUIPAMENTO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA 31
15.15. SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS: 31
15.16. CONTROLE DE ACESSO 31

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1644 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 21 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

15.17. CANTEIRO DE OBRAS 32
15.18. ANDAIMES – REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO E USO. 32
15.19. ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E ARRUMAÇÃO 33
16. ASPECTOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE 34
16.1. LICENÇAS AMBIENTAIS 34
16.2. RESÍDUOS 34
16.3. RUÍDO E VIBRAÇÃO 38
16.4. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS 38
16.5. INDICADORES AMBIENTAIS 39
17. AUDITORIA 39
18. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE 39
19. ANEXOS 40
ANEXO I - INDICADORES AMBIENTAIS 40
ANEXO II - INDICADORES DE SEGURANÇA DO TRABALHO 41
ANEXO III - FR.026.COR.SEG-R02 - PDST Planejamento Diário de Segurança do Trabalho 42

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1645 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 22 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1646 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 23 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

1- OBJETIVO

A BRK Ambiental estabelece, neste manual, os requisitos legais, organizacionais e operacionais em Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente (SSMA), para as empresas Contratadas, em todas as unidades da BRK Ambiental.

Caberá às Empresas Contratadas, total responsabilidade no cumprimento deste Manual, das normas, procedimentos e instruções de trabalho estabelecidas ou que venham a ser estabelecidas, além do cumprimento das Portarias relativas à saúde e segurança do trabalho, especialmente a Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações, bem como das normas de segurança e medicina do trabalho – Normas Regulamentadoras aplicáveis para cada atividade.

As normas deste Manual, os procedimentos internos da BRK Ambiental e as legislações vigentes que tangem a segurança e saúde do trabalho aplicam-se a todas as atividades realizadas nas áreas de responsabilidade da BRK Ambiental, como por exemplo: trabalho em altura (acima de 2.0m), eletricidade, espaços confinados, serviços a quente (solda, corte, lixamento, etc.), obras civis em geral, demolição, elevação e movimentação de carga, veículos industriais motorizados, construção, montagem, instalações, pintura, manutenção e reparo, limpeza, serviços administrativos, serviços especializados, serviços de consultoria entre outros.

Violações dos requisitos legais, organizacionais e operacionais contidos neste Manual e em procedimentos internos poderão acarretar a interdição total ou parcial dos serviços executados pela Contratada dentro das unidades da BRK Ambiental, até que as condições ideais de trabalho sejam restabelecidas.

A qualquer momento e sem prévia comunicação a BRK Ambiental realizará por meio de seus funcionários diretos ou contratadas, inspeções de rotina nas empresas contratadas a fim de verificar o cumprimento deste Manual, dos procedimentos internos, bem como de requisitos legais.

O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (item 18) deverá ser preenchido e devolvido com suas respectivas assinaturas a BRK Ambiental.

2- ABRANGÊNCIA

Este MANUAL DE SSMA deverá ser de conhecimento de **todos os envolvidos no serviço** e deve estar à disposição da empresa contratada para consulta.

3- ASPECTOS LEGAIS GERAIS

As atividades a serem executadas nas dependências da BRK Ambiental, assim como as pessoas nelas, direta ou indiretamente envolvidas, devem estar em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – Capítulo V, Título II, com redação dada pela **Lei nº 6514/77 e Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas respectivas alterações: nas Normas Técnicas vigentes; nas Instruções de Trabalho, Normas Internas e cumprir a Legislação Ambiental**, entretanto, para casos específicos, a BRK Ambiental poderá exigir o cumprimento de Ordem de Serviço e/ou Normas complementares a serem entregues à empresa Contratada.

Quando constatado o não cumprimento da legislação em vigor, das Normas de Segurança ou a evidência de condições que exponham pessoas a **grave e iminente risco**, a BRK Ambiental através de seus representantes (SSMA, ou Responsáveis pela obra, etc.), reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, inclusive com o afastamento/substituição das pessoas envolvidas, independentemente da função, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independentemente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução.

4- REGRAS DE OURO

Todos devem seguir as Regras de Ouro (Programa de Tolerância Zero) dentro do ambiente BRK Ambiental, quando violar alguma das regras de ouro, uma investigação detalhada deverá ser realizada pelo Comitê de Tolerância Zero da BRK, a fim de definir as penalidades cabíveis. Referência PR.002.COR.SEG Política de reconhecimento e consequências

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1647 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 24 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

ITENS DO PROGRAMA TOLERÂNCIA ZERO - BRK Ambiental

PROGRAMA TOLERÂNCIA ZERO – REGRAS DE OURO		
Nº	**Item**	**Todos os negócios da BRK Ambiental**
1	**Planejamento da Atividade (PDST):** Nunca inicie as atividades de alto e médio risco sem elaborar o planejamento, ainda que a PDST tenha validade superior a 01 dia, devendo ser revalidada diariamente, identificar os riscos e definir as barreiras adequadas discutidas por todos os envolvidos na tarefa.	Aplicável
2	**Controle de Fontes de Energia:** Nunca realize atividades em fontes energizadas (elétrica, pneumática, cinética, etc.) sem realizar a desenergização e/ou o bloqueio e a etiquetagem.	Aplicável
3	**Uso de Veículos de Serviço:** Nunca conduza os veículos a serviço da empresa sob o efeito de álcool ou drogas, sem o cinto de segurança, fora dos limites de velocidade ou utilizando o celular.	Aplicável
4	**Comunicação de Incidentes:** Nunca deixe de comunicar imediatamente à liderança direta, à área de segurança do trabalho e/ou ao serviço médico a ocorrência de qualquer tipo de incidente (com ou sem contato) relacionado às atividades de trabalho.	Aplicável
5	**Escavação:** Nunca realize uma atividade em valas com profundidade acima de 1,25 m sem uma permissão de trabalho, de forma a ter sua estabilidade garantida por escoramentos ou soluções geotécnicas aprovadas.	Aplicável
6	**Atropelamento:** Nunca execute uma atividade em vias públicas sem as devidas barreiras físicas que protegem o trabalhador.	Aplicável
7	**Trabalho em Altura:** Nunca inicie uma atividade sem o uso de equipamentos de proteção contra quedas nas atividades realizadas acima de 2 m..	Aplicável
8	**Espaço Confinado:** Nunca entre em um espaço confinado sem a emissão da PET, avaliação dos gases tóxicos e nível de oxigênio, bem como a instalação dos equipamentos de resgate.	Aplicável

5- DEFINIÇÕES

5.1 ART: Anotação de Responsabilidade Técnica, recolhida por profissional habilitado com o respectivo registro no conselho de classe.

5.2 ASO: Atestado de Saúde Ocupacional.

5.3 ATO INSEGURO: Ato ou comportamento que pode levar o trabalhador a sofrer ou causar um incidente.

5.4 BAREIRA DE CONTROLE: Barreiras cuja função é controlar a energia relacionada ao risco de segurança.

5.5 BARREIRAS DE PROTEÇÃO: Barreiras cuja função é proteger a pessoa em um evento em que a energia fique fora de controle.

5.6 BARREIRA DE SUPORTE: Barreiras cuja função é aumentar a eficácia das barreiras de controle e de segurança.

5.7 CA/CC: Certificado de Aprovação e/ou Certificado de Conformidade dos EPI;

5.8 CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

5.9 CONDIÇÃO INSEGURA: Defeito ou irregularidade técnica que constitui risco para integridade física do trabalhador e

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1648 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 25 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

para os bens materiais da empresa.

5.10 CONTRATADA: refere-se a todo e qualquer prestador de serviços, consultor, terceiro contratado ou subcontratado, seja pessoa física ou jurídica, que execute qualquer atividade nas dependências da BRK Ambiental;

5.11 CONTRATANTE: Se refere a um representante da BRK Ambiental com a atribuição de supervisionar o trabalho contratado.

5.12 EPC: Equipamento de Proteção Coletiva - É todo dispositivo de uso coletivo, aprovado por órgão competente (INMETRO), destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador.

5.13 EPI: Equipamento de Proteção Individual – É todo dispositivo de uso individual, aprovado pelo Ministério do Trabalho, por meio do CA - Certificado de Aprovação (de fabricação nacional ou estrangeira), destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador.

5.14 EQUIPAMENTO OPERACIONAL PESADO: É o equipamento utilizado em atividades de construção, manutenção ou transporte.

5.15 FISPQ: Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico.

5.16 INCIDENTE: é uma energia fora do controle, que resultou ou teria potencial para resultar em um ou mais danos, lesões ou doenças indesejadas a um funcionário, contratado e/ou membro do público, às instalações da BRK Ambiental e/ou propriedade e terceiros.

5.17 LTCAT: Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

5.18 LAUDO DE PERICULOSIDADE: É um documento técnico que indica se as atividades desempenhadas pelo colaborador são consideradas periculosas (ou perigosas), aquelas que colocam em risco a vida do colaborador, e se isso concede ao funcionário o direito de receber o pagamento adicional de periculosidade.

5.19 MEMBROS DO PÚBLICO: Qualquer pessoa ou grupo de pessoas que possa sofrer impacto, entrar em contato ou exercer atividades nas instalações da BRK Ambiental ou nas proximidades. Pode incluir, mas não se limita a: licenciados, arrendatários de casa, visitantes, invasores, proprietários e usuários do terreno no qual as instalações estão localizadas ou de terrenos circundantes ás instalações, inclusive faixas de servidão ou outras partes interessadas.

5.20 NR: Norma Regulamentadora.

5.21 O.S.: Ordem de Serviço – NR-1 (item 1.7), é um documento formal emitido para descrever suas atividades e riscos inerentes, para atendimento legal.

5.22 OTS: Observação de Trabalho Seguro, visa encontrar desvios no ambiente de trabalho.

5.23 PCMAT: Programa de Condições de Meio Ambiente de Trabalho na indústria da Construção Civil;

5.24 PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – NR-7.

5.25 PDST: Planejamento Diário de Segurança do Trabalho. Documento preparado individualmente ou em grupo que identifica a sequência de tarefas a ser executada no dia de trabalho e os Perigos de Risco Médio e Alto que podem estar presentes em cada tarefa. O planejamento inclui uma análise de barreira que contemple Barreiras de Controle, Barreiras de Proteção e Barreiras de Suporte requeridas para cada Perigo de Risco Médio e Alto.

5.26 PLANO DE TAREFAS CRÍTICAS: Processo que identifica a sequência de tarefas necessárias para completar um trabalho, assim como o tempo, os recursos e os equipamentos especiais necessários para cada tarefa do projeto.

5.27 PPRA / PGR : Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR-9 ou Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) – NR 01.

5.28 PSP: Planejamento de Segurança do Projeto. Documento utilizado para analisar passo a passo os riscos existentes em

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

um novo ou parcialmente modificado método de trabalho, procedimento, equipamento, ferramenta ou leiaute. É um documento resumido que identifica a sequência das atividades necessárias para executar um projeto relacionado ao trabalho, para cada atividade, o planejamento identifica os perigos de risco Médio e Alto que podem estar presentes e inclui uma análise de barreira que contemple Barreiras de Controle, Barreiras de Proteção e Barreiras de Suporte requeridas para cada Perigo de Risco Médio e Alto.

5.29 P.T: Permissão de Trabalho. Processo documentado para assegurar que os riscos associados ao trabalho não rotineiro e/ou atividades de alto risco (rotineiras ou não) são identificados e comunicados a todos os envolvidos na execução das obras, atividades ou tarefas.

5.30 P.E.T: Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado. Processo documentado para assegurar que os riscos associados ao trabalho de espaço confinado são identificados e comunicados a todos os envolvidos na execução das obras, atividades ou tarefas.

5.31 QUALIFICADOS: Uma pessoa é considerada qualificada quando tiver obtido, por meio de formação e/ou experiência, o conhecimento, as habilidades e a especialização exigidos para realizar a tarefa, trabalho atribuído de acordo com a prática prudente e atual do setor; e quando superior hierárquico dessa pessoa tiver confirmado o nível de habilidade. Para fins de Trabalho com Eletricidade, o termo “Qualificado” presente neste manual compreende os termos Qualificados e Capacitados definidos na NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

5.32 RISCO: Refere-se a uma condição/situação com potencial de liberar uma energia indesejável que possa resultar em uma lesão ou doença aos Trabalhadores ou Membro do Público; e/ou dano ao Meio Ambiente Natural, propriedades de terceiros e/ou Instalações; e/ou impacto negativo à imagem da BRK Ambiental e/ou impedimento a operação normal da BRK Ambiental.

5.33 SSMA: Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

5.34 SWMS: Safe Work Management System (Sistema de Gestão do Trabalho Seguro)

5.35 TRABALHOS DE ALTO RISCO: Trabalho que exponha funcionários, contratados e público a riscos, que na ocorrência de um incidente, possa resultar em fatalidade ou invalidez permanente do trabalho. Exemplos incluem, mas não se limitam a: construção de redes, trabalho com alta tensão, entrada em espaço confinado, exposição a amianto, trabalhos próximos da água, operações de mergulho, trabalho em altura superior a 3 m, operação de movimentação e içamento de carga, soldagem, trabalho em andaime e plataformas suspensas.

5.36 VEÍCULO MOTORIZADO: Todo e qualquer veículo, máquina ou equipamento com força motriz própria, utilizado para conduzir ou levar de um lugar para o outro, diversos tipos de materiais (Empilhadeiras à combustão ou elétricas, paleteiras elétricas tripuladas e elétricas não-tripuladas, Plataforma de Trabalho Aéreo – PTA).

6- RESPONSABILIDADES

Os aspectos de segurança, saúde e meio ambiente são gerenciados através da atuação integrada da BRK Ambiental e de suas contratadas. Todos têm a dever de zelar e contribuir ativamente para a promoção e manutenção da segurança e o meio ambiente nas operações e serviços. Para tal estão definidas abaixo as responsabilidades pertinentes a cada um dos componentes.

6.1. BRK AMBIENTAL

Através deste Manual, apresenta e estabelece as diretrizes e programas mínimos para qualificação, seleção e avaliação contínua a serem cumpridos por suas contratadas. A BRK Ambiental também atua ativa e continuamente no fornecimento de informações / esclarecimentos que se façam necessárias para que os riscos sejam devidamente compreendidos, avaliados e prevenidos. A BRK Ambiental reserva-se o direito de, a qualquer tempo, auditar e intervir em qualquer contratada, quando detectar falhas graves ou risco eminente de SSMA, além de poder participar das investigações de incidentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1649 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 26 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1650 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 27 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

6.2. GESTORES DE CONTRATADAS/ CONTRATANTES

Tem a incumbência de gerenciar (orientar, monitorar, fiscalizar e avaliar) as contratadas no que tange aos aspectos de segurança, saúde e meio ambiente, durante todas as etapas da atividade. Também é de sua responsabilidade a elaboração de relatórios periódicos, dentro dos padrões definidos para avaliação das contratadas, bem como prover a estrutura e recursos necessários para atender os padrões da BRK Ambiental. Cabe a eles:

- Acompanhar todo o serviço, ou designar outra pessoa sob sua responsabilidade para tal, inclusive aos finais de semana, feriados ou fora do horário comercial, observando a jornada máxima de trabalho permitida legalmente;
- Garantir o total cumprimento deste manual, dos requisitos legais e dos demais procedimentos internos estabelecidos ou que venham a ser estabelecidos em função dos processos de melhoria contínua;
- Adotar e aplicar medidas conforme Política de Reconhecimentos e Consequências, sob atos e atitudes de funcionários, subcontratados e contratados decorrentes de inobservância das Normas de Segurança, Medicina do Trabalho e Meio Ambiente ou procedimentos internos. Esta responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente iminente risco de incidente, agressão ao meio ambiente, passivos trabalhistas, passivos para notificação, multa ou penalidades transcritas;
- Em caso de contratações de emergências, deve ser comunicado imediatamente o setor de SSMA para que o mesmo avalie as condições de risco e passe as orientações necessárias para liberação de acesso. Porém as situações de emergências não isentam a necessidade do atendimento dos requisitos deste Manual;
- Garantir que toda pessoa sob sua responsabilidade, que acesse o site BRK Ambiental seja como visitante, representante comercial, visita técnica ou similar não executem atividades em hipótese alguma. As “atividades” permitidas a tais pessoas resumem-se a: participar de reuniões, treinamentos teóricos ou visitar áreas sem qualquer contato físico com máquinas, equipamentos e similares;
- Inspecionar os locais de trabalhos da empresa Contratada, para verificar o cumprimento das determinações legais e observar os regulamentos e normas de caráter geral, assim como os estabelecidos pela BRK Ambiental;
- Fornecer aos funcionários da empresa Contratada as informações contidas em instruções de trabalho, dependendo da área e do serviço a ser executado;
- Avaliar o desempenho da empresa Contratada conforme diretriz de avaliação definida pela área de suprimentos;;
- Monitorar o vencimento dos documentos dos funcionários contratados e equipamentos junto a área de SSMA e exigir dos fornecedores o envio dos mesmos atualizados, no máximo 10 dias antes de seus vencimentos para validação junto a equipe de SSMA da unidade, sob pena de bloqueio no acesso dos funcionários e bloqueio de equipamentos com documentos vencidos (certificados, exames, laudos, inspeções, etc.), conforme listado nos FR.043.COR.SEG – Documentos de SSMA para contratação de serviços e FR.042. COR.SEG – Relação de contratados terceiros e equipamentos para integração .

6.3. RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS CONTRATADAS

Responsável pelo cumprimento de todos os requisitos legais e contratuais relativos à SSMA na execução dos serviços. Planejar e executar suas atividades de modo a prevenir desvios e incidentes do trabalho, preservar a saúde de seus funcionários e o meio ambiente. A contratada é responsável pelos atos e atitudes de seus empregados e/ou prepostos, decorrentes da inobservância da lei ou das normas de SSMA, devendo interromper qualquer atividade ou postura que represente risco imediato à saúde, seja em decorrência de incidente com lesão ou de dano ambiental. Cabe a ela:

a) Solicitar a ligação de equipamentos (painéis elétricos, geradores, máquinas de solda, extensões, betoneiras e outros equipamentos com potência elétrica relevante, etc.) à rede elétrica BRK ao Gestor BRK Ambiental/Contratante. A ligação deverá ser realizada por profissional habilitado, qualificado e capacitado, a ser definido pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE;

b) Comunicar imediatamente à equipe de SSMA BRK Ambiental e ao Gestor BRK Ambiental/ Contratante em caso de dúvidas a respeito dos procedimentos de trabalho para a realização de uma atividade.

c) Comunicar imediatamente à equipe de SSMA BRK Ambiental e ao Gestor BRK Ambiental/ Contratante todos os Incidentes, conforme formulários específicos de Investigação de Incidentes;

d) Comunicar imediatamente os casos de Emergências (incidentes, mal súbito, vazamentos, etc.) à equipe de SSMA da BRK

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

Ambiental;

e) Quando da ocorrência de incidente do trabalho, a empresa contratada deve comunicá-lo imediatamente, e enviar o relatório de investigação do incidente para a equipe de SSMA BRK Ambiental, no prazo máximo de 5 dias úteis juntamente com cópia da CAT emitida dentro do prazo legal de 24 horas;

f) Casos de novas contratações de funcionários e/ ou subcontratados, será necessário a entrega dos documentos aplicáveis, bem como a realização de integração dos novos funcionários;

g) Antes de subcontratar qualquer serviço a ser executado nas dependências da BRK Ambiental, a Contratada deverá seguir as etapas descritas no item 11.3.

h) Fornecer cópia deste Manual de Empresas Contratadas a sua equipe gestora (Engenheiros, Mestres de Obra, Encarregados, Técnicos de Segurança dos Trabalhos, Líderes, etc.) e exigir o seu cumprimento;

i) Garantir o atendimento dos requisitos legais conforme CLT, Artigo 157, item I - Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;

j) Assegurar que todas as ferramentas e equipamentos sejam inspecionados regularmente para determinar se estão em condições adequadas de trabalho, se foram projetadas de acordo com as normas aplicáveis de segurança e meio ambiente, se algum possível defeito foi corrigido ante de o equipamento ser novamente utilizado e se o equipamento é aprovado pelos órgãos governamentais aplicáveis para a finalidade que está sendo utilizado. Apresentar ao setor de SSMA o inventário de todas as ferramentas e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, para inspeção de pré-uso e conferência do estado de conservação, antes do início das atividades (responsabilidade do CONTRATADO). Em caso de máquinas, apresentar planos de controle de manutenção/inspeção. Todo equipamento deverá ser registrado no formulário FR.043.COR.SEG - Documentos de SSMA para Contratação de Serviços, assim como os documentos de SSMA necessários para uso.

k) Todas os terceiros, máquinas, equipamentos ou veículos listados no FR.043.COR.SEG – Documentos de SSMA para contratação de serviços, só poderão ser liberados para uso/ trabalho, após terem todas suas documentações e condições para uso/ trabalho, aprovadas pelo setor de SSMA da BRK Ambiental. Sempre que necessário, a BRK Ambiental poderá exigir a adequação de novos itens de segurança, sendo necessário para uso/ trabalho uma nova validação da área de SSMA da BRK Ambiental.

l) Fornecer aos seus funcionários, todos os EPIs necessários gratuitamente, com CA (Certificado de Aprovação) / CC (Certificado de Conformidade), em bom estado de conservação e higiene para o desempenho seguro de suas atividades, conforme o especificado pela Norma Regulamentadora Nº 6.

m) Fornecer uniforme adequado às atividades, bem como uniformes para atividades específicas quando aplicável (por exemplo, elétrica);

n) PDST - Planejamento Diário de Segurança do Trabalho para todas as atividades de alto e médio risco realizadas;

o) Enviar a PSP (Planejamento de Segurança do Projeto) antes do início dos serviços, conforme definido no FR.043.COR.SEG – Documentos de SSMA para contratação de terceiros. ;

p) Garantir o cumprimento das medidas de controle individuais e coletivas descritas na PDST e nas Permissões de Trabalho aplicáveis.

q) A necessidade de equipamentos e máquinas não previstas neste manual deve ser mantida atualizada no FR.043.COR.SEG e enviado para a equipe de SSMA;

r) Participar das reuniões periódicas convocadas pelo SSMA e Gestor BRK Ambiental/ Contratante;

s) Informar ao setor responsável pela empresa contratada e ao departamento de SSMA, qualquer mudança no planejamento do serviço, ou a ocorrência de situações não previstas nas PDST, Avaliação da Qualidade das Reuniões de Pré-Trabalho e nas Permissões de Trabalho;

t) Deverá enviar mensalmente, até o 3° dia útil, os itens mencionados no anexo II deste manual para a área de SSMA da BRK;

u) O setor de SSMA da BRK Ambiental poderá realizar, sem prévio aviso, inspeções nas áreas de trabalhos da empresa Contratada, comunicando e solicitando ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço, correção das irregularidades constatadas.

v) Deverá manter sempre atualizados, todos os documentos de funcionários contratados, que prestam serviços para a BRK Ambiental, assim como documentos de equipamentos locados para uso dos mesmos, sob pena de bloqueio no acesso de contratados e bloqueio no uso de equipamentos com documentos vencidos.

w) Para máquinas/ equipamentos ou veículos de qualquer natureza, deverão garantir que sejam instalados e mantidos em bom estado de funcionamento, todos os equipamentos/ dispositivos/ sensores e similares recomendados pela BRK Ambiental, assim como garantir os treinamentos, reciclagens e instruções de uso correto, a todos os operadores contratados, conforme indicações dos manuais de instrução dos fabricantes, podendo ser a qualquer momento bloqueado o uso dos mesmos pelo gestor do contrato da BRK Ambiental, se constatado a falta ou falha em qualquer item dos mesmos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1651 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 28 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

x) Cabe a contratada garantir que todos os itens relacionados a Segurança, estejam em conformidade a todos os procedimentos e requisitos determinados pela BRK Ambiental, devendo comunicar a BRK qualquer não conformidade encontrada para ciência e alinhamento das ações que serão tomadas para regularização.

Nota[1]: A empresa Contratada deverá notificar o Contratante imediatamente sobre qualquer visita ou inspeção de agencias regulamentadoras ou órgão governamentais no projeto.

6.3.1.ORIENTAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS CONTRATADAS

As Empresas Contratadas devem orientar seus funcionários de forma permanente, por meio de Avaliação da Qualidade das Reuniões de Pré-Trabalho ou outros meios de treinamento, para que cumpram as normas internas da BRK Ambiental e os requisitos legais, e:

- não fazer uso de drogas e bebida alcoólica no interior da empresa, nem tampouco ingressem a empresa sob efeitos destes;
- não portar arma de qualquer espécie;
- não fumar dentro das instalações da empresa, nem permitir que o façam;
- não usar vestuários inadequados (Ex.: short, chinelos, sandálias de dedo etc.);
- é expressamente proibido o uso de adornos, tais como anéis, aliança, pulseiras, correntinhas e outros, durante o horário de serviço;
- A utilização do celular enquanto caminha deve se restrita ao falar em ligações;
- é obrigatório possuir autorização para transitar de bicicleta;
- não é permitido caminhar lendo ou digitando no celular;
- não é permitido caminhar lendo qualquer documento impresso;
- é proibido o uso de celular ao dirigir ou ao utilizar bicicletas;
-
- não é permitido fotografar e gravar vídeos dentro das unidades, salvo permitido por um gestor da BRK Ambiental;
- não utilizar celular, rádio comunicador ou similar em áreas próximas a produtos inflamáveis. Não utilizar celular durante as atividades;
- cumprir os procedimentos internos divulgados por meio dos meios de comunicação interna da empresa, ou pelo setor de SSMA.

7- FERRAMENTAS DE GESTÃO EM SSMA

A Contratada deve utilizar e seguir, as ferramentas e os modelos definidos pela BRK Ambiental. A Contratada poderá solicitar os documentos à equipe de SSMA.

7.1. SWMS - SAFE WORK MANAGEMENT SYSTEM

Trata-se de uma ferramenta da BRK Ambiental para segurança do trabalho com foco em alto e médio risco, onde para qualquer risco com consequências potencialmente fatais ou que possa causar lesões que gerem incapacidade permanente/temporária ao trabalho, deverá ter pelo menos uma Barreira de Controle para fornecer a proteção primária: isto é:

1. Eliminar o risco

2. Reduzir a energia a níveis seguros

3. Instalar barreiras físicas

Nota: **Caso não seja possível a implantação de uma barreira de controle para o risco alto, a atividade só deverá ser executada após a definição de múltiplas barreiras, ou seja, no mínimo, mais de uma barreira de proteção e mais de uma barreira de suporte.**

7.2. TIPOS DE BARREIRAS

BAREIRA DE CONTROLE: Barreiras cuja função é controlar a energia relacionada ao risco de segurança. São normalmente barreiras físicas que não dependem da ação humana para funcionar. Exemplos incluem guarda corpo, bacia de contenção,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1652 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 29 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

desenergização, aterramento, ventilação, isolamento.

BARREIRAS DE PROTEÇÃO: Barreiras cuja função é proteger a pessoa em um evento em que a energia fique fora de controle. Estas barreiras atuam entre a energia não controlada e o trabalhador. Exemplos incluem Equipamento de Proteção Individual (EPI), monitor de gases, sinalização, dispositivos de aviso.

BARREIRA DE SUPORTE: Barreiras cuja função é aumentar a eficácia das barreiras de controle e de segurança. Estas barreiras dependem inteiramente da ação humana para funcionar. Exemplos incluem regras de segurança, procedimento de trabalho, formulários, treinamento.

Abaixo segue a hierarquia para aplicação das barreiras

Tabela de Eficácia das Barreiras

Ordem	Tipo de Barreiras	Classificação das Barreiras
1 2 3	Eliminar os riscos Reduzir a energia a níveis seguros Barreiras físicas	**Barreiras de Controle** Controlam a energia independentemente do trabalhador
4 5 6	Equipamento de proteção Dispositivos de advertência Minimizar as possibilidades de erros	**Barreiras de Protecão** Interagem entre a energia e o trabalhador
7 8 9	Procedimentos escritos Treinamento Supervisão	**Barreiras de Suporte** Dependem inteiramente do trabalhador

7.3. ANÁLISE DE RISCO DO LOCAL DE TRABALHO

O gestor do contrato deverá preencher o FR.060.COR.SEG – Análise de Risco dos Locais de Trabalho antes do início das atividades, descrevendo os riscos existentes nos locais de trabalho onde os contratados irão atuar, prevendo barreiras e métodos para controle dos riscos. A empresa contratada deve ter ciência sobre os riscos dos locais de trabalho, complementando com outros riscos que possam existir e apoiando na execução do plano de ação, que deve ser discutido entre contratante e o proponente as responsabilidades, assegurando suas funcionalidades e eficácia até o final do projeto.

Cabe ao gestor do contrato e a Contratada a divulgação das informações contidas na Análise de Risco do Local de Trabalho a todos os que estão envolvidos na obra.

Referência: FR.060.COR.SEG - Análise de Risco do Local de Trabalho

7.4. PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA DE PROJETO (PSP)

O gestor do projeto/ contrato ou um designado, deve analisar o escopo de todos os projetos para realização do trabalho com os demais líderes dentro do projeto para determinar o nível do Planejamento de Segurança requerido por cada um dos projetos. A ÁRVORE DE DECISÃO DE PLANEJAMENTO DE PROJETO mostrada no item abaixo, deve ser utilizada para ajudar na definição do nível de planejamento apropriado para cada projeto.

NÃO CO

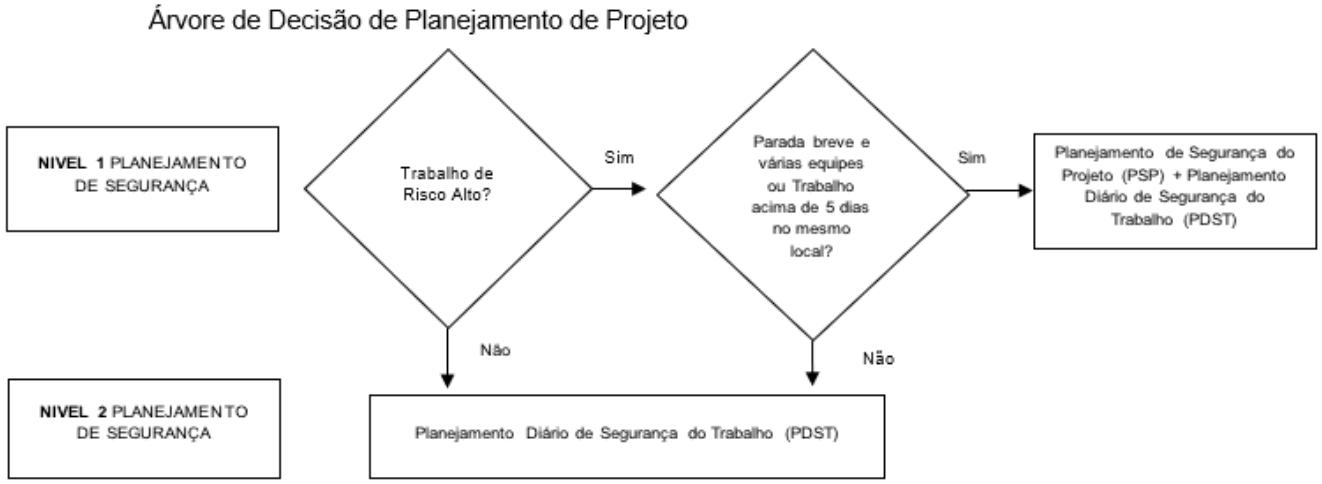
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1653 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 30 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1654 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 31 / 69



De acordo com a figura acima, temos os seguintes níveis de análise de risco na BRK AMBIENTAL para as situações de risco verificadas na empresa:

- Nível 1: Se o Trabalho envolve risco alto, uma parada breve e várias equipes ou Trabalho com duração superior a 5 dias no mesmo local, a organização deve elaborar um Planejamento de Segurança do Projeto (PSP) e Planejamento Diário de Segurança do Trabalho (PDST quando além do risco alto existir um ou mais variáveis listadas.
- Nível 2: Se o Trabalho independente do risco não envolver também uma ou mais parada breve ou várias equipes ou se estender acima de 5 dias no mesmo local, cada equipe deve preparar apenas o Planejamento Diário de Segurança do Trabalho (PDST) para todas as tarefas relacionadas com o trabalho a ser executado.

Referência PR.013.COR-SEG Planejamento de Segurança do Trabalho

7.5. PLANEJAMENTO DIÁRIO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (PDST)

Nos casos de atividade de Níveis 1 e 2 (item 7.4), a contratada deverá elaborar o PDST (**anexo 3**) antes do início de cada Atividade, no qual todos os indivíduos e equipes de trabalho avaliam os Riscos, ameaças e/ou Aspectos críticos de SSMA relacionadas ao trabalho. O Contratado deverá fornecer ao Contratante, mediante solicitação, uma cópia do PDST.

O PDST deverá identificar a sequência de passos a serem realizados e os Riscos Altos e Médios que possam estar presentes em cada passo, além dos métodos de controle aplicáveis, necessários para realizar o trabalho com segurança. O planejamento deverá incluir uma análise que identifique as Barreiras de Controle, Barreiras de Proteção e Barreiras de Suporte necessárias para cada Risco. Se as condições de trabalho mudarem, o Contatado deverá interromper, reavaliar e revisar o PDST e divulgá-lo a todos os trabalhadores afetados antes do reinício do trabalho.

Nota: **Caso não seja possível a implantação de uma barreira de controle para o risco alto, a atividade só deverá ser executada após a definição de múltiplas barreiras, ou seja, no mínimo, mais de uma barreira de proteção e mais de uma barreira de suporte.**

Todo Trabalhador deverá ter conhecimento e seguir as exigências do PDST.

Referência:

FR.026.COR.SEG – Planejamento Diário de Segurança do Trabalho (PDST)

PR.013.COR-SEG Planejamento de Segurança do Trabalho

7.6. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO PDST

A equipe designada do gestor do projeto/contrato deverá realizar minimamente análises trimestrais formais dos Planejamentos de Segurança do Trabalho e Planejamentos Diários de Segurança do Trabalho elaborados pela Contratada e preparar um relatório resumido para o DC sobre a frequência e qualidade dos documentos de suas áreas. Para as Avaliações de qualidade das Reuniões de Pré-Trabalho devem ser realizadas com a frequência mínima quinzenal.

Referência FR.027.COR.SEG - Avaliação da Qualidade do PDST

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1655 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 32 / 69

NÃO CÓPIA CONTROLADA

7.7. PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA DO PROJETO (PSP)

Nos casos de atividades Nível 1 (item 7.4), o gestor do projeto/ contrato, na fase de planejamento de determinado projeto e antes do início dos trabalhos deverá elaborar o PSP, devendo identificar a sequência de atividades e medidas de segurança. Para cada atividade, a PSP deverá identificar os Risco Alto que poderão estar presentes e realizar a análise de Barreiras para prever as Barreiras de Controle, Barreiras de Segurança e Barreiras de Suporte, necessárias para controle de cada Risco identificado, tornando a atividade segura para os trabalhadores.

Antes do início dos trabalhos, o PSP deverá ser analisado com todos os trabalhadores, caso tenha novos riscos, deverão ser mapeados e planejados barreiras eficazes para controle deles. Todos deverão ter conhecimento do PSP revisado antes de iniciarem suas atividades.

É proibido a alteração do PSP sem prévio aviso e consentimento por escrito do Contratante. O PSP deverá ser divulgado e estar à disposição de todos os colaboradores.

Cabe ao contratado analisar a PSP e apontar riscos assim como barreiras eficazes, assim como cabe ao contratante assegurar a implementação e cumprimento na integra do PSP durante a realização da atividade.

Referência:

FR.025.COR.SEG – Planejamento de Segurança do Projeto (PSP)

PR.013.COR-SEG - Planejamento de Segurança do Trabalho

7.8. PERMISSÃO DO TRABALHO (PT)

Visa estabelecer, implementar e manter um processo documentado para assegurar que os riscos associados ao trabalho não rotineiro e/ou atividades de alto risco (rotineiras ou não) sejam identificados e comunicados a todos os envolvidos na execução das obras, atividades ou tarefas.
Referência:
PR.006.COR.SEG Permissão de Trabalho
FR.014.COR.SEG Permissão de Trabalho
FR.016.COR.SEG Permissão de Trabalho a Quente
FR.029.COR.SEG Permissão de Trabalho em Altura
FR.017.COR.SEG PET-Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado
FR.111.COR.SEG Permissão de Trabalho em Escavação, Implantação e Manutenção de Redes

7.9. AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DAS REUNIÕES DE PRÉ-TRABALHO

O Contratante deverá realizar análises das Reuniões Pré-Trabalho elaborados pela Contratada, a fim de verificar a qualidade das reuniões pré-trabalho que ocorrem para elaboração das PDST.

Referência FR.028.COR.SEG – Avaliação de Qualidade das Reuniões de Pré-Trabalho

7.10. OBSERVAÇÃO DE TRABALHO SEGURO (OTS)

Os gerentes, Coordenadores e Supervisores de projeto do Contratado deve realizar as OTS formais no mínimo em intervalos semanais e comunicar os resultados ao Contratante em até 3 dias úteis após a observação.

O Contratante poderá realizar as OTS formais e regulares na equipe do Contratado. O Contratado deve assegurar que os trabalhadores e os supervisores cooperem com o Contratante durante essa atividade.

Referência FR.001.COR.SEG OBSERVAÇÃO DE TRABALHO SEGURO (OTS)

8- PROCEDIMENTO INTERNOS DE SEGURANÇA

As empresas contratadas devem atender, além dos requisitos legais, os procedimentos internos de segurança da BRK

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

Ambiental, sendo eles:

- **Procedimento de Investigação de Incidentes:**

Este procedimento visa detalhar as formas de atendimento, comunicação e investigação de incidentes com funcionários e contratados a serviço da BRK Ambiental.
Referência PR.001.COR.SEG - Procedimento de Investigação de Incidentes

- **Política de Reconhecimento e Consequências (Regras de Ouro / Observação de Trabalho Seguro):**

Este procedimento visa o reconhecimento da conduta correta de trabalho (comportamento seguro) com a divulgação e cumprimento das Regras de Ouro (Programa de Tolerância Zero), onde funcionários e contratados são passíveis de penalidades em caso de descumprimento.
Referência PR.002.COR.SEG Política de reconhecimento e consequências

- **Procedimento de diretrizes do PPRA ou Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) – NR 01:**

Este procedimento visa a obrigatoriedade de elaboração e implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) / Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).
Referência PR.003.COR.SEG Diretrizes do PPRA ou Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) – NR 01.

- **Procedimento de Gestão de EPI:**

Este procedimento visa a obrigatoriedade de aquisição, fornecimento, substituição, utilização e controle de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).
Referência PR.004.COR.SEG Gestão de EPI

- **Procedimento de SSMA para áreas administrativas:**

Este procedimento visa atender requisitos de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente nas áreas administrativas, como Ergonomia, descarte adequado dos resíduos, adequação do posto de trabalho, entre outros.
Referência PR.005.COR.SEG Procedimento de SSMA para áreas administrativas

- **Procedimento de Permissão de Trabalho:**

Este procedimento visa orientar os funcionários e contratados a realizar uma Permissão de Trabalho para executar das atividades especiais citadas no procedimento e nesse Manual.

Referência PR.006.COR.SEG Permissão de Trabalho

- **Procedimento de Escavação e Escoramento:**

Este procedimento visa estabelecer diretrizes de segurança para execução de serviços de escavação em obras de expansão, operação, manutenção e emergência.
Referência PR.002.COR.ENG Escavação e Escoramento

- **Procedimento de Execução de Trabalho em Espaços Confinados:**

Este procedimento visa estabelecer requisitos para execução segura de trabalhos em espaços confinados, realizando o reconhecimento, a avaliação, o monitoramento e o controle do local.
Referência:
PR.008.COR.SEG Execução de Trabalhos em Espaço Confinado
FR.028.COR.SEG – Avaliação de Qualidade das Reuniões de Pré-Trabalho

- **Procedimento de Preparação e Resposta à Emergência:**

Este procedimento visa identificar e mitigar potenciais situações de emergência e incidentes, que possam afetar pessoas, patrimônio e a circunvizinhança.
Referência PR.009.COR.SEG - Preparação e resposta a emergências

- **Procedimento de Prevenção Contra Incêndio e Explosão:**

Este procedimento visa estabelecer, implantar e manter um Programa de Prevenção Contra Incêndios e explosões (PPCI).
Referência PR.010.SEG.COR Prevenção contra incêndio e explosões

- **Procedimento de Sistemas de Tanques e Reservatórios:**

Este procedimento visa estabelecer, implantar e manter um Programa de Gerenciamento de Tanques e Reservatórios, a fim

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1656 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 33 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

de garantir o controle de potenciais vazamentos e derramamentos.
Referência PR.011.COR.SEG - Sistema de Tanques-Reservatórios

- **Procedimento de Programa em Segurança de Frotas:**

Este procedimento visa estabelecer diretrizes para o uso dos recursos de transportes da empresa, sendo próprio, alugado ou de terceiros.
Referência PR.012.COR-SEG Programa de Segurança de Frota

- **Procedimento de Planejamento de Segurança do Trabalho:**

Este procedimento visa orientar os funcionários e contratados a realizar uma PDST na fase de projetos, e PSP para identificar os riscos associados às atividades.
Referência PR.013.COR-SEG Planejamento de Segurança do Trabalho

- **Procedimento de Bloqueios de Fontes de energia:**

Este procedimento visa padronizar as medidas de controle, por meio de dispositivos de bloqueios mecânicos ou elétricos, garantindo a segurança na atividade.
Referência PR.014.COR.SEG Bloqueios de fontes de energia

- **Procedimento de Sinalização e Cores de Segurança:**

Este procedimento visa estabelecer diretrizes para limitar o acesso, isolar local, identificar o ambiente/produto e delimitar áreas de risco, por meio de sinalizações de segurança, sendo por placas, fitas de isolamento, sinais luminosos, sinais sonoros, entre outros.
Referência PR.015.COR.SEG Sinalização e Cores de Segurança

- **Procedimento de Requisitos para acesso de visitantes às áreas operacionais:**

Este procedimento visa estabelecer sistemáticas e requisitos de segurança para acesso de visitantes às áreas operacionais, para que conheçam as diretrizes de segurança do local.
Referência PR.017.COR.SEG - Acesso de visitantes as áreas Operacionais

- **Procedimento de Trabalho em Altura:**

Este procedimento visa descrever sistemáticas para execução de trabalhos em altura, garantindo a segurança nas atividades.
Referência PR.018.COR.SEG Trabalho em Altura

- **Procedimento de Prevenção Contra Quedas:**

Este procedimento visa estabelecer diretrizes para um Programa de Prevenção Contra Quedas, a fim de reduzir os riscos de incidentes por escorregões, tropeços e quedas.
Referência PR.019.COR-SEG Prevenção contra quedas

- **Procedimento de Movimentação de Cargas:**

Este procedimento visa estabelecer diretrizes para execução de trabalhos com içamento, movimentação e transporte de cargas.
Referência PR.020.COR.SEG Movimentação de Carga

- **Procedimento de SSMA para Contratação de Serviços:**

Este procedimento visa dar diretrizes para o gerenciamento dos contratos das contratadas, a fim de determinar todos os requisitos legais e de SSMA da BRK Ambiental a serem aplicados para as contratadas. Além de outros requisitos que a BRK Ambiental possa exigir.
Referência PR.021.COR.SSM - Documentos de SSMA para Contratação de Serviços

- **Procedimento de SSMA para Gestão de Máquinas e Equipamentos**

Esse procedimento visa estabelecer critérios e padronização na operação segura de máquinas e equipamentos, por meio de medidas prevencionistas, assim eliminando e/ou mitigando os riscos no ambiente de trabalho.
Referência PR.025.COR.SEG – Gestão de Máquinas e Equipamentos

- **Proteção contra atropelamento e contato por máquinas pesadas em atividades viárias:**

Este procedimento visa orientar seus empregados, contratados e contratados na identificação de interferências aéreas e subterrâneas, com o objetivo controlar o risco de rompimento das interferências em situações de trabalho e atividades de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1657 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 34 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

obras e/ou manutenção de redes de água e/ou esgoto.
Referência PR.01.COR.TCR - Proteção Contra Atropelamento por Máquinas Pesadas

- **Proteção Contra Desmoronamento em Escavação de Valas:**

Este procedimento visa proteger seus empregados, contratados e contratados contra risco de desmoronamento durante atividades de escavação, e para atender requisitos regulatórios aplicáveis a este cenário.
Referência PR.02.COR.TCR - Proteção contra Desmoronamento em Escavação de valas

- **Identificação e Controle de Interferências Aéreas e Subterrâneas:**

Este procedimento visa proteger seus empregados, contratados e contratados contra atropelamento e/ou batida por/contra máquinas pesadas em situações de trabalho e para atender requisitos de segurança da BRK Ambiental aplicáveis.
Referência PR.03.COR.TCR - Controle de Interferências aéreas e subterrâneas

- **Proteção contra atropelamento por veículo do público**

Este procedimento visa orientar seus empregados, contratados e subcontratados no controle do risco de atropelamento por veículos do público em situações de trabalho e atividades de obras e/ou manutenção de redes de água e/ou esgoto em vias públicas.
Referência PR.04.COR.TCR - Proteção Contra Atropelamento por Veículo do Público

- **Proteção contra queda de altura**

Este procedimento visa proteger seus empregados, contratados e contratados contra queda de altura em situações de trabalho e para atender requisitos de segurança da BRK Ambiental aplicáveis.
Referência PR.05.COR.TCR - Proteção contra queda de altura

- **Proteção contra choque elétrico**

Este procedimento visa proteger seus empregados, contratados e subcontratados em situações de trabalho com eletricidade, e para atender requisitos regulatórios aplicáveis a tais situações.
Referência PR.06.COR.TCR - Proteção Contra Choque Elétrico

8.1. TRABALHOS ESPECIAIS

Consideram-se Trabalhos Especiais para efeito deste manual, as seguintes atividades: Trabalho em Altura, Trabalho a Quente, Espaço Confinado, Escavação, Trabalhos com Eletricidade, Elevação de Carga superiores a 500kg, Demolição, Sistemas Pressurizados, Uso de radiação ionizante e não ionizante, Controle de Energia Perigosa e limpeza química (por exemplo, limpeza interna de tanques)..
Para trabalhos especiais, deverão ser apresentadas cópias do ASO e do Certificado original de conclusão de curso, quando exigido pela legislação.

Antes de iniciar qualquer atividade especial, é necessário:

- Emissão de Permissão para Trabalho;
- Emissão da PDST, considerando que todas as atividades especiais são classificadas como médio ou alto risco;

9- EQUIPE DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE DA CONTRATADA

O dimensionamento da equipe de segurança e saúde deve seguir o estabelecido na NR-4, salvo em casos específicos que serão analisados e definidos no FR.043.COR.SEG, inclusive sobre a necessidade de quadro ambiental.

10- MEDICINA DO TRABALHO

Os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) devem estar em concordância com os exames contidos no PCMSO da empresa contratada.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1658 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 35 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

O procedimento de avaliação clínica remete que sejam realizados anamnese e exame físico abordando dados/ informações gerais e ocupacionais. Os prontuários médicos deverão ficar sob a guarda do Médico do Trabalho coordenador do PCMSO da contratada ou médico por ele indicado.

A equipe de Saúde Ocupacional Corporativa e/ou da Unidade reserva-se no direito de, se necessário, ou por auditoria solicitar cópia do prontuário médico e dos exames médicos ocupacionais, que será por escrito e com assinatura do médico Coordenador de Saúde Ocupacional Corporativo ou Coordenador do PCMSO da unidade onde a contratada prestar serviço.

Exames Médicos Complementares para Atividades Especiais

Para as seguintes atividades abaixo, será estabelecido um padrão mínimo de avaliação que deve ser cumprido por todas as unidades. Porém caso o médico do trabalho, em sua avaliação julgue necessário realizar outros exames para determinado trabalhador cujas condições clínicas extrapolem o padrão, esses poderão ser solicitados como complementares além dos estabelecidos no PCMSO.

TABELA EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATIVIDADES ESPECIAIS

Exames	Trabalho em Altura	Trabalho em Espaço Confinado	Trabalho com Eletricidade	Motorista, operador de máquinas (retroescavadeira, rolo compactador)
Hemograma completo	X	X	X	X
Glicemia em jejum	X	X	X	X
*Acuidade visual	X	X	X	X
*Campo visual			X	X
*Teste de cores			X	X
Audiometria	X	X	X	X
Eletrocardiograma repouso	X	X	X	X
Eletroencefalograma	X	X	X	X
Espirometria		X		
Avaliação psicossocial	X	X	X	X
Avaliação física / exames clínicos	X	X	X	X

NOTA: (*) Oftalmo

Exames	Brigada de Incêndio	Brigada de Emergência
Avaliação física / exames clínicos	X	X
Avaliação psicossocial		X
Hemograma		X
Glicemia em jejum		X
Acuidade visual		X
Campo visual		X
Teste de cores		X
Audiometria		X
Eletrocardiograma repouso		X
Eletroencefalograma		X
Espirometria		X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1659 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 36 / 69

NÃO CÓPIA CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1660 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 37 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

NOTAS:

1. Segundo a ANAMT, não existe uma norma legal que estabeleça limite de peso para que um trabalhador possa atuar em espaço confinado (depende do tipo deste e das vias de acesso e saída). Deve prevalecer o bom senso. Não há como permitir que um portador de obesidade mórbida, isto é, com índice de Massa Corporal (IMC) acima de 40 kg/m² trabalhe em um local de difícil acesso ou saída. Alguns profissionais estabelecem como limite de o IMC de 35 kg/m². Outros, mais exigentes estabelecem como limite o IMC igual ou superior a 30 kg/m² (obesos de acordo com a Organização Mundial da Saúde). Assim trabalhadores com IMC acima de 30 kg/m² não devem executar atividades em espaço confinado.
2. Para trabalhadores com peso acima de 100 kg, deve-se considerar a situação crítica de queda e o dimensionamento do absorvedor de energia, além da Síndrome de Suspensão Inerte, condição em que uma queda é retida pelo cinturão paraquedista e o trabalhador fica em suspensão, impossibilitado de se movimentar e a pressão exercida pelas fitas do cinto contra seu corpo geram um problema circulatório sério, podendo leva-lo a óbito em poucos minutos. Considerando tais riscos, não é recomendado que trabalhadores acima de 100 kg executem trabalhos em altura.
3. A periodicidade recomendada para o Eletroencefalograma é a cada 2 anos.

Trabalhadores motoristas

- Os exames direção de veículos são exigidos somente para os funcionários que trabalham como motorista e operadores de equipamentos. Para os funcionários que eventualmente utilizam carro da frota, mas não tem a função de motorista, é necessário apenas a apresentação da CNH válida, onde todos os exames necessários para habilitação já foram realizados pelo órgão.

Trabalhos em exposição a esgoto

- Sorologia Hepatite A
- Exame parasitológico e microbiológico de fezes (altamente recomendado)

Nota: Conforme o procedimento PR.001.COR.SAU- Rotinas em Saúde Ocupacional: o trabalhador exposto ao esgoto, devido à habitualidade, à exposição ao risco biológico deve estar rigorosamente com as vacinas em dia: Dt, Hepatite A, Hepatite B e Febre Tifoide. Para regiões endêmicas, Febre Amarela, pois está exposto em campo.

11- TREINAMENTOS

A contratada deve providenciar os treinamentos legais e comprovar a habilitação, qualificação e capacitação dos seus funcionários. Deve-se manter arquivo físico no canteiro.

O treinamento deve ser realizado de acordo com a função, atividade laboral e local do trabalho.

11.1. TREINAMENTO LEGAIS DE SEGURANÇA

Norma	Curso	Enquadramento
NR-05	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	Funcionário que compõe o quadro da CIPA / Designado
NR-06	Uso, conservação, higienização e armazenamento de EPI	Todos os funcionários
NR-10	Curso Básico – Segurança em instalações e serviços com eletricidade	Funcionários do setor elétrico
NR-10	Curso Complementar – Segurança no sistema elétrico de potência (SEP) e em suas proximidades	Funcionários do setor elétrico
NR-11	Operação de equipamentos moveis (Pá Carregadeira, escavadeira, Retroescavadeira, Mini carregadeira, Trator agrícola, Trator de esteira, rolo compactador, Moto niveladora, bate-estaca etc.)	Operadores de equipamentos que realizam movimentação, transporte e içamento de carga.
NR-12	Operação, manutenção, inspeção e intervenções em máquinas e equipamentos	Funcionários envolvidos na operação e manutenção em máquinas e equipamentos
NR-18	Operação, manuseio e transporte de máquinas, equipamentos e ferramentas Diversas	Todos os funcionários envolvidos na operação de equipamentos e ferramentas
NR-33	Atividade em espaço confinado	Funcionários exposto ao risco de espaço confinado
NR-18 e 34	Trabalhos a Quente	Para funcionários que exercerem trabalhos a Quente

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

Norma	Curso	Enquadramento
NR-35	Atividade em altura	Funcionários exposto ao risco de queda de diferente nível
CONTRAN	Direção defensiva	Motoristas de veículos e operadores de equipamentos moveis

11.2. TREINAMENTO INTERNO DE SSMA

A Contratada deverá participar dos treinamentos internos da BRK Ambiental, conforme necessidade da atividade e/ou solicitação da Equipe de SSMA, visando manter os padrões de segurança da BRK Ambiental.

A Contratada deverá verificar, controlar e documentar os Treinamentos e as habilidades dos funcionários. Um registro das habilidades, treinamentos e atribuições dos funcionários deve ser mantido pelo Contratado e estar disponível no local. Esta comprovação deve ser fornecida imediatamente quando solicitada pelo Contratante.

11.3. INTEGRAÇÃO

Todo funcionário da contratada antes de iniciar o seu trabalho nas Unidades da BRK Ambiental deve receber o treinamento de integração de SSMA fornecido pela BRK Ambiental sendo proibido o início das atividades, antes de tê-lo concluído. A entrega dos certificados de treinamentos legais não impedirá a integração dos funcionários, porém, caberá ao CONTRATADO e o gestor do contrato assegurar que os respectivos funcionários, apenas iniciem suas atividades após tê-los concluídos e entregue a comprovação à BRK Ambiental.

Cabe ao Gestor do contrato por parte da BRK Ambiental (Contratante ou área de Suprimentos), garantir a gestão e o atendimento a todos requisitos de SSMA, detalhados nos anexos:

- **Manual de SSMA para Empresas Contratadas**
- **FR.060.COR.SEG - Análise de Riscos dos Locais de Trabalho**
- **FR.043.COR.SEG - DOCUMENTOS DE SSMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**
- **FR.044.COR.SEG - Questionário de Pré Qualificação de Empresas Terceiras**

Quando aplicável **FR.025.COR.SEG – Planejamento de Segurança do Projeto (PSP) e** em caso de obras o AN.010.COR.SEG - **Manual de Sinalização de Vias** como também demais documentos pertinentes às atividades a serem realizadas pelas Contratadas, solicitando que todos os requisitos sejam providenciados, atendidos na íntegra e que o **Termo de Responsabilidade** presente **Manual de SSMA para Empresas Contratadas, FR.044.COR.SEG - Questionário de Pré Qualificação de Empresas Terceiras, FR.060.COR.SEG - Analise de Risco do Local de Trabalho** e quando aplicável o **PSP - Planejamento de Segurança do Projeto e o Termo de Ciência presente no Manual de Sinalização de Vias** sejam preenchidos e enviados a BRK Ambiental para análise.

A Contratada aprovada pela BRK Ambiental, receberá o **FR.042.COR.SEG - RELAÇÃO DE CONTRATADOS TERCEIROS E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO,** que deverá ser preenchido com todos os dados dos funcionários contratados, de todos os equipamentos/máquinas ou veículos de qualquer natureza, que participarão nas atividades do contrato e que devem ser encaminhados à BRK Ambiental por meio de cópia física ou digital para avaliação interna. Neste formulário, o contratado deve apontar todos os documentos/ requisitos que entendem necessários para gestão de SSMA ou para a segurança da atividade.

Após parametrização dos documentos necessários, o Contratante solicitará à Contratada o envido dos documentos por meio eletrônico (em arquivo PDF) de todos os itens descritos pelas Contratadas no **FR.042.COR.SEG - RELAÇÃO DE CONTRATADOS TERCEIROS E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO,** como por exemplo: Certificados de Treinamentos, ASO, CNH, etc.

Os documentos serão avaliados pela BRK Ambiental ou empresa determinada pela BRK no **prazo de cinco (5) dias úteis**.

Durante a Integração, os funcionários poderão ser avaliados quanto ao entendimento do conteúdo.

A Integração BRK Ambiental em SSMA possui validade de 2 (dois) anos e deverá ser realizada antes do início dos trabalhos, ou antes do próximo vencimento.

Cabe ao Contratante garantir a realização das integrações de SSMA com todos os funcionários da Contratada e dos Subcontratados antes de iniciarem suas atividades. Em projetos de Nível 1 (item 7.2), a Contratada deverá garantir que um

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1661 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

Gerente do projeto ou equivalente participe do processo de integração dos Subcontratados para comunicá-los sobre suas obrigações.

NOTA: Para Subcontratações, o Contratante e a Contratada deverão seguir as diretrizes da norma NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos, item 6.2, anexos de alçadas 11.1 e 11.2.

11.4. Descrição dos formulários

FR.025.COR-SEG - PSP Planejamento de Segurança de Projeto

O Contratante, antes do início do trabalho deverá preencher o PSP, devendo identificar a sequência de atividades a serem realizadas no local durante o período inteiro do projeto. Caso o projeto possua várias fases críticas e/ou vários contratados, o Contratante poderá solicitar planos adicionais. Para cada atividade, o planejamento identificará as atividades de Risco Alto que poderão estar presentes e incluir uma análise de Barreiras que identifiquem as Barreiras de Controle, Barreiras de Proteção e Barreiras de Suporte, prevista para cada risco identificado.

FR.042.COR-SEG – Relação de Contratados Terceiros e Equipamentos para Integração

A empresa contratada, deverá enviar a lista de todos os funcionários terceiros que irão executar atividades nas instalações ou locais de responsabilidade da BRK Ambiental, para serem integrados. Além dos dados dos funcionários, deve ser respondido se é aplicável os documentos solicitados. Posteriormente deverão ser enviados os todos os documentos listados neste formulário.

Deverão seguir os paramentos do setor de Medicina do Trabalho listados no item 10 deste manual.

Obs.: Só serão liberados para integração, os funcionários terceiros com documentos **APROVADOS**, sendo que os mesmos devem ser enviados **5 dias úteis**, antes da data de integração que deve ser alinhado com a equipe de SSMA local da unidade regional, onde será prestado o serviço, exceto os certificados de treinamento pendentes que poderão ser entregues após a integração, porém, os funcionários aplicáveis não poderão realizar aquela atividade fim, correlacionada ao treinamento.

(Devolver este documento preenchido para BRK Ambiental A/C do setor de SSMA da unidade onde irá realizar a Integração)

FR.043.COR-SEG – Documentos de SSMA para Contratação de Serviços

Formulário que deve ser preenchido pelo Contratante, com apoio do setor de SSMA, onde deverão ser descritos todos os equipamentos/máquinas e veículos de qualquer natureza que serão utilizados nas atividades, assim como todos os documentos e dispositivos ou adequações para a segurança, que serão aplicáveis para integrar os contratados e liberar os equipamentos terceiros na BRK Ambiental, antes do início das atividades. Este formulário será apenas uma prévia dos itens obrigatórios, conforme os riscos mapeados para a execução dos serviços. A Contratante ou a empresa Contratada poderá posteriormente, solicitar ou complementar com outros requisitos necessários para melhorar a segurança dos contratados, ou devido a necessidade de outros equipamentos, sendo necessário atualizar o FR.043.COR.SEG – Documentos de SSMA para contratação de Serviços.

Todo e qualquer documento que o Contratado entender não ser aplicado ao contrato, deve ser justificado no campo “JUSTIFICATIVA” pelo mesmo e enviado para área de SSMA da BRK para avaliação.

O PPRA OU PGR/PCMAT/PCMSO específico para unidade da BRK Ambiental, só serão requeridos se a atividade for maior ou igual a 90 dias de prestação de serviços presenciais em locais de responsabilidade da BRK Ambiental.

Todos os equipamentos listados devem ser validados pela BRK Ambiental antes do uso, considerando os documentos requisitados e itens de segurança como dispositivos de alarme, trava, sensores, cinto etc.

Deverão seguir as diretrizes do setor de Medicina do Trabalho listados no item 10 deste manual.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1662 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

FR.044.COR-SEG - Questionário de Pré Qualificação de Empresas Terceiras

Formulário enviado a empresa participante do processo de licitação, que visa identificar a nível de aplicação dos requisitos mínimos de Segurança do Trabalho e qualificá-lo de acordo com suas respostas.

FR.060.COR.SEG - Análise de Riscos dos Locais de Trabalhos

O proponente (contratado) deverá revisar este formulário e avaliar junto ao contratante durante as entrevistas técnicas, descrevendo os riscos para as atividades que irão desempenhar, incluindo barreiras e métodos para controlar os riscos. A determinação e execução do plano de ação, deve ser discutido entre contratante e contratada.

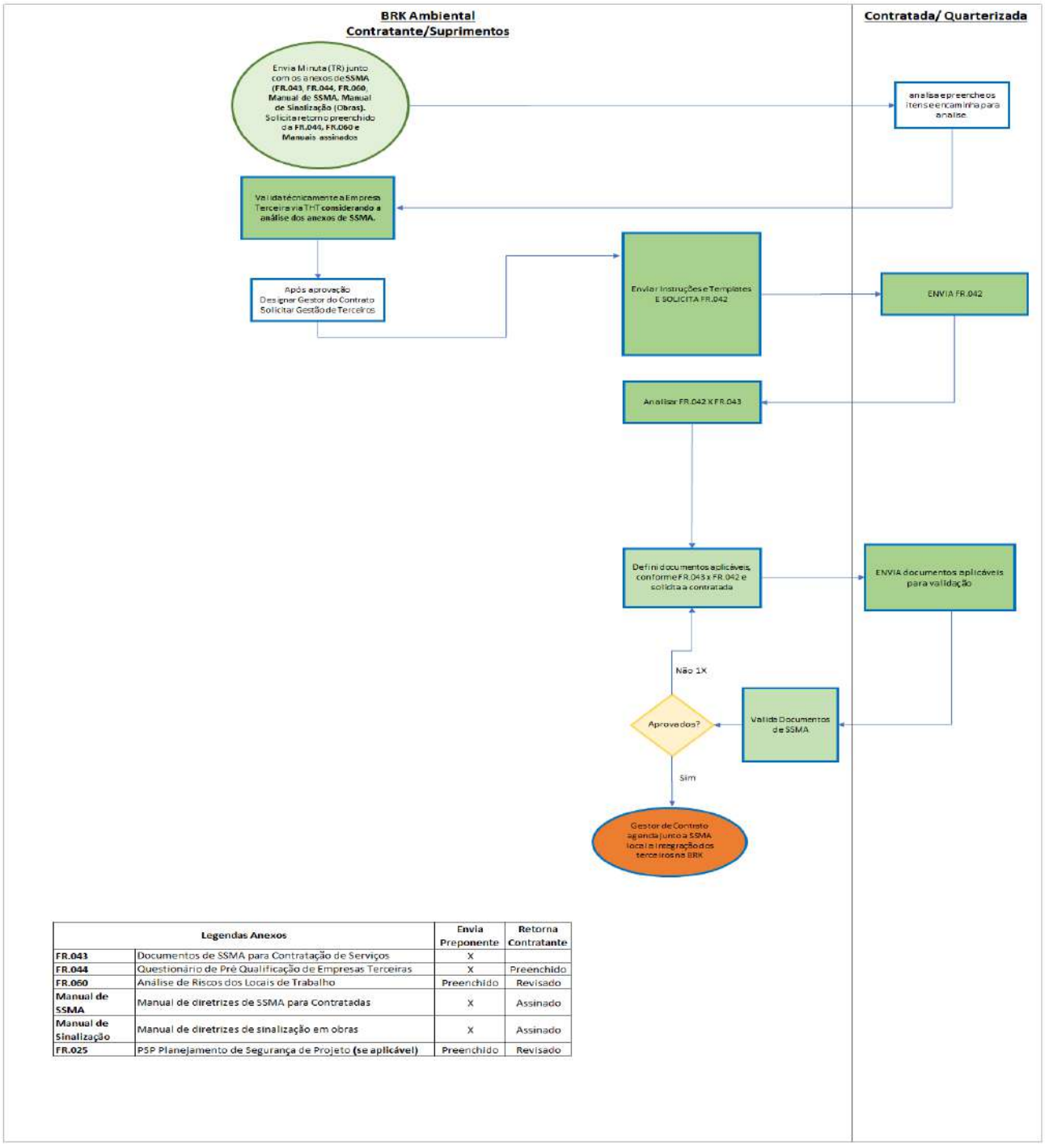
CÓPIA NÃO CONTROLADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1663 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 40 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

11.5. Fluxograma resumido para contratação e integração



Legendas Anexos		Envia Preponente	Retorna Contratante
FR.043	Documentos de SSMA para Contratação de Serviços	X	
FR.044	Questionário de Pré Qualificação de Empresas Terceiras	X	Preenchido
FR.060	Análise de Riscos dos Locais de Trabalho	Preenchido	Revisado
Manual de SSMA	Manual de diretrizes de SSMA para Contratadas	X	Assinado
Manual de Sinalização	Manual de diretrizes de sinalização em obras	X	Assinado
FR.025	PSP Planejamento de Segurança de Projeto (se aplicável)	Preenchido	Revisado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1664 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 41 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1665 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 42 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

12. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Para acesso às obras serão obrigatórios minimamente os EPIs básicos: capacete, óculos de segurança, coletes refletivos, calçado de segurança e protetor auditivo quando houver exposição a ruído;

Os EPIs específicos, bem como as paramentações e desparamentações (gorro, mascará e pró-pé (sapatilha), macacão, luvas etc.), deverão ser utilizados conforme orientação das próprias áreas que serão acessadas. Para atividades com contato com **agentes biológicos**, deverão seguir os procedimentos descritos nos procedimentos **PR.004.COR.SEG - Gestão de EPI**.

Todos os EPIs devem atender no mínimo o que estabelece a NR-06, por exemplo, quanto ao uso adequado, guarda e conservação, treinamento, registro de entrega, número de CA (Certificado de Aprovação) CC (Certificado de Conformidade), compatibilidade com a atividade, higiene e condições de uso.

Cabe à empresa Contratada o fornecimento dos EPI's necessários aos seus funcionários e monitoramento de uso adequado, sem ônus à BRK Ambiental ou aos seus funcionários. A contratada deverá realizar e acompanhar um Programa de Gestão de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), abordando padrões de uso, cuidado, inspeção e treinamentos;

A higienização e conservação dos EPIs deverão ser realizadas regularmente, e fazer parte da segurança do trabalho. Será necessário que sejam cumpridas adequadamente para garantir a eficiência dos equipamentos, além de promover a qualidade de vida do trabalhador conforme previsto nos procedimentos **PR.004.COR.SEG - Gestão de EPI e IT.001.COR.SEG - Higienização de EPIs e uniformes**

Referência:
PR.004.COR.SEG - Gestão de EPI
IT.001.COR.SEG - Higienização de EPIs e uniformes

13. VESTIMENTAS

Será obrigatório o uso de uniforme com faixas refletivas conforme NBR 15292 pelos colaboradores das contratadas, permitindo assim uma fácil identificação dos mesmos, através de padronização de cores por empresa.

A BRK Ambiental reserva-se o direito de proibir a entrada de empregados e/ou subcontratados da contratada cujos uniformes não estejam dentro do padrão estipulado.

É proibido o uso de bermudas, shorts, camisetas tipo regata e trabalhar sem camisa no interior da BRK Ambiental.

Os uniformes deverão ser higienizados regularmente, a fim de garantir a eficácia dos mesmos, além de promover a qualidade de vida dos trabalhadores. A Contratada deverá seguir os procedimentos de higienização conforme previsto no **IT.001.COR.SEG - Higienização de EPIs e uniformes.**

Referência IT.001.COR.SEG - Higienização de EPIs e uniformes

14. INCIDENTES, PREVENÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

14.1. RESPOSTA E NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTES

Em caso de incidentes que provoque lesão ao Trabalhador ou Membro do Público ou em caso de um incidente potencialmente de risco alto com contato e com danos materiais, a Contratada deverá realizar uma investigação detalhada de qualquer Incidente Alto ou Médio risco ocorrido durante a execução do trabalho independente da lesão/doença ocupacional do Trabalhador, Contratado, Membro do Público, Meio Ambiente Natural ou Impactos negativos a imagem da Contratada. Deverá comunicar de imediato a BRK e enviar ao Contratante um relatório detalhado das conclusões da investigação em até 7 dias e auxiliar o Contratante em qualquer investigação de Incidente que o Contratante possa realizar e na implementação de qualquer plano de ação relacionado ao incidente.

Referenciar PR.001.COR.SEG - Procedimento de Investigação de Incidentes

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1666 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 43 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

14.2. EMERGÊNCIAS, DERRAMAMENTOS E RESPOSTAS A EMERGÊNCIAS

O Contratado deverá atender os requisitos legais relacionados com resposta a emergência, devendo elaborar e manter um Plano de Resposta a Emergência para eventuais emergências, de acordo com o escopo do trabalho contratado.

O Contratado deverá disponibilizar à Contratante um número de telefone em casos de emergência nos casos aplicáveis, em função do escopo de trabalho.

Referenciar PR.009.COR.SEG - Preparação e Resposta a Emergências

14.3. PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

O Contratado deverá cumprir todos os requisitos legais de prevenção contra incêndio dos órgãos públicos aplicáveis como também do Contratante, mantando extintores de incêndio adequados aos riscos e funcionários devidamente treinados no local de trabalho e até que o serviço seja finalizado e de acordo com o Contratante.

Referenciar PR.010.SEG.COR - Prevenção contra incêndio e explosões

15. PADRÕES OPERACIONAIS

15.1. TRABALHO EM ALTURA

Considera-se Trabalho em Altura, toda e qualquer atividade a ser exercida por pessoas, em altura igual ou superior a 2,0m (dois metros), a contar do piso até a base/ plataforma de trabalho, atividade com risco de queda de diferente nível em planos inferiores ou ainda atividades sobre PTA – Plataforma de Trabalho Aéreo, mesmo que abaixo de 2,0m. Tendo como princípio que em todo o trabalho em altura existe o risco de queda com potencial de causar lesão grave ou fatal.

Em todas as atividades que envolvam trabalhos em altura, primeiramente propor medidas de eliminação do risco. Em caso da impossibilidade de eliminar o risco, propor medidas de engenharia como por exemplo instalação de um guarda-corpo. Em último caso, na impossibilidade realização das medidas mencionadas anteriormente, deve-se utilizar os EPI para que possa realizar a atividade.

Para realizar Trabalho em Altura, a empresa Contratada deve preencher o formulário de Permissão para Trabalho em Altura.. Referência FR.029.COR.SEG Permissão de Trabalho em Altura.

A empresa Contratada deve providenciar o preenchimento do formulário (FR.029.COR.SEG). e coletar as assinaturas dos responsáveis definidos no procedimento.

Todos os requisitos mínimos presentes na Norma Regulamentadora 35 – Trabalho em Altura, devem ser atendidos para a execução da atividade.

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1667 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 44 / 69

15.2. TRABALHO A QUENTE

Considera-se Trabalho a Quente, atividades que envolvam Soldas, Cortes, Esmerilhamento, Impermeabilização a quente ou qualquer outra atividade que gere ou possa gerar chama aberta.

Para realizar Trabalho a Quente a empresa contratada deve preencher a Planejamento Diário de Segurança do Trabalho e o formulário de Permissão para Trabalho a Quente, o qual devem ser retirados junto à área de SSMA e mantida no local da atividade. Referência FR.026.COR.SEG - PDST Planejamento Diário de Segurança do Trabalho e FR.016.COR.SEG - Permissão de Trabalho a Quente

A empresa Contratada deve providenciar o preenchimento do formulário (FR.016.COR.SEG) e coletar as assinaturas dos responsáveis, conforme determinado no procedimento.

Após finalizar o Trabalho a Quente, a Permissão de Trabalho deve ser encerrada. Após o encerramento, o formulário deve ser arquivado pela Contratada e disponibilizar a BRK sempre que solicitado.

Para Trabalho a Quente realizado em Altura, os funcionários devem utilizar cinto de segurança com alma de aço, de forma a evitar danos nos cintos de segurança por queimaduras ou contato com borras aquecidas.

Cabe a Contratada para serviços de solda, apresentar certificado de solda do Soldador, CQS – Certificado de Qualidade de Solda ou ainda certificado do curso de formação com conteúdo programático que contenha o conteúdo e tipo de solda. O certificado deverá conter no mínimo: Instituição que realizou o treinamento, período, carga horária, assunto do treinamento, conteúdo programático e assinaturas do responsável técnico-legal pela instrução/ formação e do funcionário (treinando).

É expressamente proibida a realização de serviços próximos a materiais combustíveis ou inflamáveis. Os equipamentos devem ser inspecionados antes dos trabalhos e estar em perfeita condições de uso;

Em solda elétrica, deverá garantir que todos os terminais estejam devidamente conectados à máquina e a fiação isolada, em perfeitas condições. Os equipamentos devem estar dotados com borboletas ou porcas de bronze para fixação dos cabos de solda. Manter o alicate do cabo terra firmemente preso na mesma pega e o mais próximo possível do ponto de trabalho. O conjunto de oxiacetileno deverá estar com a manutenção em dia, as junções e braçadeiras deverão estar em perfeitas condições de uso sem vazamento e sem rachaduras nas mangueiras, as mangueiras e cilindros devem possuir sistema contra retrocesso de chama, os cilindros devem estar fixos e/ou no carrinho devidamente presos com corrente;

A autorização poderá ser suspensa e o serviço paralisado por qualquer funcionário da BRK Ambiental caso seja verificado que o mesmo não está sendo executado em condições seguras ou caso estiver sendo executado em condições contrárias às determinadas inicialmente;

Os acessórios como, por exemplo, anteparos antichamas (manta antichama, biombos) para proteção de materiais que não possam ser removidos durante atividades de Trabalho à quente, e demais acessórios necessários para atividades devem ser providenciados pela empresa Contratada.

Todas as atividades devem atender os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora 34 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, reparação e desmonte naval.

15.3. ESPAÇO CONFINADO

Considera-se Espaço Confinado qualquer área ou ambiente que atenda no mínimo um dos seguintes itens: não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, ventilação existente insuficiente para remover contaminantes, onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio. A caracterização do Espaço Confinado dependerá somente de um único requisito para efeitos de prevenção.

Para realizar atividade em Espaço Confinado, a empresa Contratada deve preencher a Planejamento Diário de Segurança do Trabalho e o formulário de Permissão de Entrada em Espaço Confinado, o qual deve ser retirado junto à equipe de SSMA.

A empresa Contratada deve providenciar o preenchimento do formulário (FR.017.COR.SEG)e coletar as assinaturas dos responsáveis, conforme determinado no procedimento.

Após finalizar o Trabalho em Espaço Confinado, a Permissão de Trabalho deve ser encerrada.
Antes de realizar serviços em Espaço Confinado, checar aptidão dos vigias e trabalhadores autorizados junto a equipe de

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1668 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 45 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

SSMA.
As empresas Contratadas que realizam atividades em Espaço Confinado deverão apresentar:

- Indicar formalmente o Responsável Técnico pelo cumprimento da NR – 33;
- Os trabalhos deverão seguir orientações de segurança conforme procedimentos de espaço confinado da BRK Ambiental;
- Identificar os riscos específicos de cada espaço confinado onde serão realizados os trabalhos;
- Garantir a segurança e saúde no trabalho em espaços confinados durante os trabalhos;
- Certificado de capacitação em Espaço Confinado dos funcionários sobre os riscos, as medidas de controle, de emergência e salvamento em espaços confinados;
- Garantir que o acesso ao espaço confinado somente ocorra após a emissão da Permissão de Entrada em Espaço Confinado;
- Interromper todo tipo de trabalho em caso de suspeita de condição de risco grave, procedendo ao imediato abandono do local;
- Garantir informações atualizadas sobre os riscos e medidas de controle antes de cada acesso aos espaços confinados;
- Todo sistema de resgate em espaço confinado deverá ser montado e fornecido pela empresa Contratada com recursos próprios;
- As empresas contratadas serão responsáveis em trazer os equipamentos de medição de oxigênio e explosividade calibrado e com o certificado de calibração. O monitoramento contínuo das condições ambientais é de responsabilidade da empresa contratada.

Além dos riscos de Espaço Confinado, os demais riscos como, por exemplo, acesso no espaço, atividade a ser executada no interior do espaço confinado devem ser consideradas na elaboração da Planejamento Diário de Segurança do Trabalho (PDST).

Todos os requisitos mínimos presentes na Norma regulamentadora 33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados, devem ser atendidos para a execução da atividade.

Referência PR.008.COR.SEG - Execução de Trabalhos em Espaço Confinado

15.4. TRABALHOS COM ELETRICIDADE

Considera-se Trabalho com Eletricidade toda e qualquer atividade realizada por trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade. Aplicando-se às fases de geração, transmissão, distribuição e consumo, incluindo as etapas de projeto, construção, montagem, operação, manutenção das instalações elétricas e quaisquer trabalhos realizados nas suas proximidades.

Para realizar atividades de Trabalho com Eletricidade envolvendo Alta Tensão, a empresa Contratada deve preencher a FR.026.COR.SEG - PDST Planejamento Diário de Segurança do Trabalho) e o formulário FR.014.COR.SEG - Permissão de Trabalho.

A empresa Contratada deve providenciar o preenchimento do formulário (FR.014.COR.SEG)e coletar as assinaturas dos responsáveis, conforme definido no procedimento

Os Trabalhos com Eletricidade em Baixa Tensão, devem ser realizados mediante Planejamento Diário de Segurança do Trabalho (FR.026.COR.SEG).

Em qualquer trabalho que envolta equipamentos energizados independente da tensão, devesse primariamente **desenergizar, testar, aterrar e bloquear/etiquetar** o equipamento.

Durante as atividades realizadas com eletricidade, deverão ser obedecidas as distâncias das Zona de Controlada e Zona de Risco presentes na NR-10, onde:

- **Zona de Risco:** entorno de parte condutora energizada, não segregada, acessível inclusive acidentalmente, de dimensões estabelecidas de acordo com o nível de tensão, cuja aproximação só é permitida a profissionais autorizados e com a adoção de técnicas e instrumentos apropriados de trabalho.
- **Zona Controlada:** entorno de parte condutora energizada, não segregada, acessível, de dimensões estabelecidas de acordo com o nível de tensão, cuja aproximação só é permitida a profissionais autorizados.

Na impossibilidade de desenergizar os equipamentos, os Trabalhadores e seus equipamentos/ferramentas deverão ficar fora das Zona de Risco e da Zona Controlada, como também deverá ser levada em consideração as ações planejadas, falhas nos

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1669 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 46 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

equipamentos e movimentos não intencionais que possam resultar na invasão dessas Zonas.

Em casos em que exista a possibilidade de invasão das Zona de Risco e da Zona Controlada, deverão ser utilizadas Barreiras de Controle físicas par evitar o contato elétrico, como também será necessário um Observador no local.

Todas as atividades devem atender os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

Referência PR.06. COR.TCR - Proteção Contra Choque Elétrico

15.5. CONTROLE DE ENERGIAS PERIGOSAS

Considera-se atividade com Controle de Energia Perigosa, toda atividade em máquinas e equipamentos, que gere risco para os funcionários devido a possibilidade de liberação inesperada de energia de qualquer natureza. Tais atividades devem atender os requisitos do procedimento de Travamento de Fontes de Energia – Bloqueio e Etiquetagem da BRK Ambiental, quando aplicável.

Referência PR.014.COR.SEG Bloqueios de fontes de energia

15.6. TRABALHOS COM PRODUTOS QUÍMICOS

Para realizar atividade com Substâncias Químicas a empresa Contratada, além do disposto nos demais itens deste manual, deve-se fornecer o inventário das substâncias químicas para a BRK Ambiental anteriormente ao início das atividades e aprovação das substâncias químicas que serão utilizadas.
Todos que manipulam substâncias químicas devem receber treinamento visando:
a) compreender a rotulagem preventiva e a ficha com dados de segurança do produto químico;
b) identificar os perigos, riscos, medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos para atuação em emergências com o produto químico.
As substâncias químicas armazenadas na unidade deverão estar devidamente identificadas no idioma português, com a indicação da composição e dos perigos da substância, atendendo os dispostos na NR-26, NBR 14.725-3 (2017) e na Convenção 170 da OIT, conforme abaixo:
a) Substâncias químicas não fracionadas
b.1) A rotulagem de substâncias químicas classificados como perigoso deve conter as seguintes informações (em idioma nacional)
- Identificação do produto e telefone de emergência do fornecedor;
- Composição química;
- Pictograma (s) de perigo;
- Palavra de advertência;
- Frase (s) de perigo;
- Frase (s) de precaução;
- Outras informações constantes na FISPQ;
- Data de validade do produto;
- Número do CAS (para substâncias químicas utilizadas no processo produtivo armazenadas em tanques/IBCs/bags/tambor);
- Número da ONU (para substâncias químicas utilizadas no processo produtivo armazenadas em tanques/IBCs/bags/tambor);
- Diagrama de Hommel (para substâncias químicas utilizadas no processo produtivo armazenadas em tanques/IBCs/bags/tambor).
b.2) A rotulagem de substâncias químicas não classificadas como perigoso deve conter as seguintes informações:
- Identificação do produto;
- A frase “Produto químico não classificado como perigoso de acordo com a ABNT NBR 14725-2”;
- Recomendações de precaução, quando exigidas e/ou pertinentes;
- Outras informações constantes na FISPQ;
- Data de validade do produto.
c) Substâncias químicas fracionadas
Todas as substâncias químicas fracionadas devem possuir rótulos conforme o disposto no item (a) acima.
O rótulo do produto químico deve ser confeccionado em material que resista às condições normais de uso, transporte e armazenagem dentro do prazo de validade do produto.

- As principais responsabilidades com relação à FISPQ são apresentadas abaixo:

a) O Contratante deve possuir as FISPQs impressas em todo local que houver armazenamento de substâncias químicas.
b) As FISPQs devem estar disponíveis para consulta de qualquer funcionário/usuário.

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1670 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 47 / 69

c) Todos as substâncias químicas em trânsito ou em utilização devem acompanhar a FISPQ.
d) A FISPQ deve obrigatoriamente estar em idioma português.
e) A unidade/contrato deve garantir que as FISPQs distribuídas na área onde o serviço está sendo realizado estejam em sua última versão.
f) Todos os funcionários que manipulam substâncias químicas devem ser treinados com relação à utilização da FISPQ.

- As substâncias químicas devem ser armazenadas e estocadas conforme compatibilidade química.
- Produtos inflamáveis deverão preferenciamente ser armazenados em armários protegidos contra riscos de incêndio, corta-fogo, conforme foto abaixo;



Imagem 2 – Armário corta fogo.

- As atividades de abastecimento de máquinas e equipamentos, bem como o transporte dos combustíveis, devem ser realizadas em recipiente adequado e realizado treinamento dos funcionários envolvidos;

- Todas as substâncias químicas deverão possuir uma contenção secundária que deve ser constituída de material impermeável, sendo o revestimento adequado ao material armazenado. O volume mínimo de uma contenção secundária deve ser 110% o volume do maior recipiente o qual está contenção envolve. É possível que substâncias químicas sejam armazenadas fora de contenções secundárias desde que o local tenha condições de segurança para garantir que não haja nenhum tipo de reação química com outra substância. Neste caso, a substância nunca poderá ser disposta diretamente sob o solo.

- O Contratante deverá dispor kit de mitigação próximo a locais que tenham armazenamento de químicos. A BRK Ambiental poderá orientar na definição da quantidade mínima dos itens a ser mantida em cada kit em função do risco existente no local. Todos os funcionários da empresa Contratada devem ser treinados quanto a utilização de kits de mitigação. A BRK Ambiental deverá apresentar o fluxo de comunicação da unidade para a empresa Contratante para o caso de emergências relacionadas à químicos.

- Os locais de armazenamento e estocagem devem possuir ventilação geral ou exaustão local quando necessário para controlar exposição à gases e vapores;

- As instalações de armazenamento de produtos perigosos devem ser providas de iluminação, inclusive a prova de explosão quando for o caso, e energia elétrica, de modo a permitir uma ação de emergência, mesmo à noite, além de possibilitar o uso imediato de equipamentos como bombas, compressores, etc.

- É expressamente proibido o reaproveitamento de embalagens (PET e de alimentos) para armazenagem e transporte de substância perigosa e utilização de embalagens de substância perigosa para acondicionamento de alimentos. Todas as substâncias perigosas armazenadas devem estar identificadas e rotuladas adequadamente. As substâncias fracionadas e/ou enviadas para área de utilização devem conter a ficha de emergência.

- A etapa de transporte das substâncias químicas deve ser realizada em conformidade com os requisitos da legislação pertinente. No caso de produtos classificados como perigosos, o transportador deve atender ao estabelecido na Resolução 5.232/2016 da ANTT.

- No caso da utilização de substâncias controladas pela Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil, o contratado deverá apresentar para a BRK Ambiental as licenças necessárias anteriormente ao início das atividades com produtos controlados.

O descarte de substâncias químicas vencidas, utilizadas no processo ou material contaminado com substâncias químicas deverão ser realizadas conforme procedimento de gerenciamento de resíduos. Caso seja necessário armazenar uma substância química vencida, esta deverá ser separada, rotulada e identificada com a frase: SUBSTÂNCIA QUÍMICA

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

VENCIDA, AGUARDANDO DESCARTE. Deverá ser mantido o rótulo original da substância, bem como a FISPQ do produto. Esta substância química deverá ser armazenada conforme critérios definidos acima.

Todas as atividades devem atender os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis.

Referência PR.003.COR.MAM – Gestão de Substâncias Químicas

15.7. TRABALHOS SUBMERSOS

O Contratado deverá seguir o disposto na Norma de Autoridade Marítima para Atividades Subaquáticas n°15 (NRMAM 15), quando realizar trabalhos submersos deverá disponibilizar câmara hiperbárica no local da atividade. A Contratada deverá inspecionar as atividades de mergulho antes de iniciar os trabalhos através do preenchimento do FR.063.COR.SEG - Formulário Pré-Avaliação para Realização de Trabalhos Submersos e fornecer cópia ao Contratante.

15.8. ELEVAÇÃO DE CARGAS

Considera-se Elevação de Cargas, para efeito deste manual, todas as atividades e operações de elevação e movimentação de cargas por meio de guindastes, guindar, guinchos e similares.

Para realizar atividades de Elevação de Carga, a empresa Contratada deve preencher a Planejamento Diário de Segurança do Trabalho e o formulário de Permissão para Trabalho. E para elevação de carga manual ou com equipamento, há necessidade de consultar o procedimento interno da BRK Ambiental. Referência FR.026.COR.SEG - PDST Planejamento Diário de Segurança do Trabalho e FR.014.COR.SEG - Permissão de Trabalho

A empresa Contratada deve providenciar o preenchimento do formulário (FR.014.COR.SEG) e coletar as assinaturas dos responsáveis, conforme definido no procedimento.

Para atividades de Elevação de Carga, a empresa Contratada deverá apresentar o Certificado de Capacitação dos funcionários autorizados a operar equipamentos de elevação dentro da validade.

Para a realização do içamento, é obrigação da Contratada o isolamento da área onde a atividade será realizada com barreiras eficientes e não sendo recomendado a utilização de fitas zebradas e cones, e deverá incluir a identificação da faixa de movimentação e possíveis área de queda da carga. Apresentar comunicação durante o içamento ou movimentação de carga.

Todo equipamento de elevação e movimentação e cargas deverão apresentar de forma visível a carga máxima de trabalho permitida e demais informações e limitações. A Contratada responsável pelos equipamentos de Elevação e Movimentação de Cargas deverá estabelecer, implementar e manter o checklist de pré-uso, as inspeções e manutenções dos equipamentos para garantir as condições operacionais seguras.

Deverão ser realizadas inspeções, manutenções e incluir no checklist citado no item anterior os acessórios de elevação de carga como por exemplo, cintas, cabos, anilhas, olhais, moitão, ganchos e outros acessórios disponíveis para o processo de elevação de carga.

Obrigatório a apresentação do Plano de Rigging para cargas especiais, com geometria que dificulte sua elevação, trabalho simultâneo entre dois ou mais equipamentos de elevação, carga acima de acima de 10T, e/ou que ultrapasse 75% da capacidade de elevação do equipamento, elaborado pela empresa responsável pela operação do equipamento. Toda operação que demande plano de Rigging, essa deverá ser acompanhada de um profissional capacitado.

Todas as atividades devem atender os requisitos mínimos das normas regulamentadoras NR's – 11, 12 e 18 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e a lei que rege o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Referência:
PR.020.COR.SEG - Movimentação de Carga
PR.09. COR.TCR - Proteção contra queda de objetos

15.9. EQUIPAMENTO OPERACIONAL PESADO

São equipamento utilizados em atividades de construção, manutenção ou transporte e inclui, mas não se limita às pás-carregadeiras, guindastes móveis, pontes rolantes, escavadeiras, carregadeiras, empilhadeiras, plataformas elevatórias, caminhões com cesto aéreo, caminhões perfuratriz, carretas, caminhões basculantes, rolos compactadores etc.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1671 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 48 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1672 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 49 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

A empresa contratada deverá assegurar que os operadores dos equipamentos e seus Subcontratados possuam habilitação para operar os equipamentos de acordo com os requisitos regulatórios. Cabe a contratada garantir que seus funcionários e os Subcontratados recebam treinamento adequado sobre os equipamentos que irão operar e que saibam das limitações operacionais de cada equipamento a ser utilizado.

O Contratado deverá realizar inspeções e manutenções preventivas em seus equipamentos conforme orientações do fabricante e também deverá realizar o registro dessas manutenções e inspeções que poderá ser solicitado pelo Contratante.

Os Operadores deverão realizar inspeções previas nos equipamentos antes do início das atividades através de um checklist e deverá manter esses registros em caso de uma solicitação do Contratante.

Cabe a Contratada seguir as diretrizes técnicas da BRK Ambiental.

15.10. DEMOLIÇÃO

Considera-se atividade de Demolição a destruição controlada de qualquer estrutura ou edificação, seja por meio de ferramentas manuais, elétricas, pneumáticas ou com a utilização de equipamentos pesados. Exemplo, destruição de paredes e calçadas.

Para realizar atividades de Demolição a empresa Contratada deve preencher o formulário (FR.014.COR.SEG)de Permissão para Trabalho.

A empresa Contratada deve providenciar o preenchimento do formulário (FR.014.COR.SEG) e coletar as assinaturas dos responsáveis, conforme determinado no procedimento.

Todas as atividades devem atender os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

15.11. ESCAVAÇÃO

Considera-se Escavação, qualquer atividade que seja realizada por meio de máquinas, equipamentos, ferramentas manuais ou outros métodos de trabalho que envolvam movimentação de terra., com profundidade de minimamente 30 cm (0,30m) ou mais, em virtude da possibilidade de interferências subterrâneas de redes elétricas e tubulações.

Para realizar atividades de escavação:

a) Até 1,25m: preencher o FR.014.COR.SEG e Checklist de Interferências (FR.110.COR.SEG);

b) Acima de 1,25m: preencher o FR.111.COR.SEG e Checklist de Interferências (FR.110.COR.SEG).

Em ambos os casos acima, a empresa Contratada deve preencher os formulários mencionados , conforme procedimentos.

Referência PR.002.COR.ENG Escavação e Escoramento
PR.02. COR.TCR - Proteção contra desmoronamento em escavação de valas

15.12. UTLIZAÇÃO DE MOTOSSERA E ROÇADEIRAS

Durante a utilização de Motosserra e/ou Roçadeiras, ao qual o Membro do Público possa estar próximo ao local de trabalho, durante a limpeza de terreno e pequenos cortes deverão ser estabelecidas uma zona de segurança com raio de 5 metros delimitada com fita zebrada e cones. A fita zebrada e cones não se aplica a todos os locais de trabalho, visto que o isolamento deverá ser determinado previamente durante a elaboração da Análise de Risco do Local de Trabalho, antes do início das atividades. As atividades não poderão ser realizadas individualmente.

Em Atividades de derrubadas de árvores pequenas e/ou grandes, deverá apresentar uma zona de segurança de no maior que 2 vezes a comprimento da árvore a ser derrubada.

Não deverão ser realizados abastecimentos próximos a locais com risco de incêndio com o equipamento ligado e em locais fechados. Utilizar luvas impermeáveis durante o abastecimento e em caso de vazamentos de combustível, não ligar o equipamento.

Todos os colaboradores que utilizarem Motosserras e/ou Roçadeiras deverão ser treinados e qualificados antes de iniciarem suas atividades. O treinamento deverá incluir seções teóricas e práticas sobre a utilização desses equipamentos como também

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

da utilização correta dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Todas atividades de manutenção em vias fixas de servidão deverão apresentar treinamento adicional especializado, que inclua procedimentos específicos para esse tipo de trabalho.

15.13. SINALIZAÇÃO

As sinalizações deverão ser providenciadas sempre antes da execução das atividades, elas podem ser por meio de cones, placas, cavaletes, bandeiras, tela, robô sinalizador, setas, material luminoso, sinalizador de LED, fitas zebradas, no qual as sinalizações podem indicar e ser agrupadas, como:

- Proibição;
- Aviso de advertência;
- Condições de perigo.

15.14. EQUIPAMENTO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA

Todas as áreas de trabalho onde possa haver riscos para outras pessoas que não fazem parte daquela equipe ou trabalhos sobrepostos, obrigatoriamente devem ser isoladas. Este é de responsabilidade da contratada que estiver executando o serviço.

Antes de iniciar a atividade de trabalho em altura, deve-se garantir que toda a área abaixo do local onde será realizada a atividade, esteja devidamente isolada.

15.15. SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS:

A sinalização tem por objetivo advertir e orientar o trânsito de veículos e pedestres nos locais das obras, visando, fundamentalmente, a segurança e minimização de interferências. Cabe a Contratada manter e utilizar todos os dispositivos adequadamente no local de trabalho em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e os procedimentos elaborados pela BRK Ambiental.

Referência:
PR.04. COR.TCR - PROTEÇÃO CONTRA ATROPELAMENTO POR VEÍCULO DO PÚBLICO
PR.015.COR.SEG- Sinalização e Cores de Segurança
AN.010.COR.SEG - Manual de Sinalização de Vias

15.16. CONTROLE DE ACESSO

O Controle de Acesso tem como objetivo estabelecer regras de acesso e procedimentos para condutores de veículos diversos como, carros de passeio e utilitários, caminhão, carretas e similares, motocicletas e bicicletas no interior da BRK Ambiental. Porém o atendimento a este item, não dispensa o cumprimento de todas as medidas adotadas pela Segurança Patrimonial da BRK Ambiental.

Motoristas de empresas contratadas com atividades permanentes na BRK Ambiental devem seguir o mesmo processo de integração conforme item 11.3 deste Manual, além de possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria do veículo que será conduzido, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, bem como os devidos documentos do veículo e de sua carga.

Exemplos: Cargos administrativos e/ ou técnicos, executivos que conduzem veículos, motoristas em função, pessoas que transportam ferramentas e materiais para manutenções e obras entre outros.

Motoristas, mesmo que de forma eventual, que realizam atividades extras a de condução dos veículos, como: operar sistemas interligados ao veículo como guinchos, plataformas, caçambas, bomba de betoneira e similares, devem seguir o mesmo processo de integração conforme item 11.3 deste Manual, além de possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria do veículo que será conduzido, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro e os devidos documentos do veículo e de sua carga.

Exemplos: motorista de guindastes, guindar e similares, motoristas operadores de bomba de concreto, operadores de plataformas.

Motoristas visitantes e/ ou autônomos que realizam coletas e entregas de mercadoria que somente desempenham funções de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1673 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 50 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

motoristas (somente dirigir), ou seja, não realizam qualquer manipulação de carga e descarga diretamente, devem seguir o procedimento de Acesso de Visitantes a áreas Operacionais.

Exemplos: Proprietários de veículos que realizam entregas, mas apenas manobram caminhões em áreas para descarga de materiais realizada por outros funcionários BRK Ambiental ou contratados.

Regras gerais para motoristas:

• Proibido acesso ao tanque de caminhão pipa sem o sistema de proteção contra quedas, trava-quedas;
• Verificar boas condições do veículo: freios, elétrica, sinal sonoro de marcha-a-ré, pneus e demais requisitos de segurança do veículo devem estar em perfeitas condições de funcionamento;
• Todos os produtos perigosos classificados pela ONU – Organização das Nações Unidas, passam por inspeção dos Bombeiros antes do acesso à cia, para avaliação das condições da carga e do veículo conforme Manual de Produtos Perigosos, PP10;
• Respeitar o limite de velocidade local;
• Não usar celular ou rádio comunicador enquanto dirige;
• Usar sempre cinto de segurança;
• Respeitar as regras internas de trânsito e legislação nacional vigente;
• Manter farol aceso mesmo durante o dia;
• Parar e estacionar somente em local permitido;
• Proibido trajes inadequados como: shorts, bermudas, calcados abertos, chinelos, sandálias, camiseta regata;
• Proibido fazer e consumir refeições no interior da BRK Ambiental;
• Não se deitar em locais inadequados, sob veículos por exemplo;
• Participar das “blitz” e demais campanhas de segurança interna;
• Não é permitido prática de transferência de carga de bateria entre veículos. Casos emergenciais deverão ser tratados conforme a necessidade;
• Não é permitido realizar manutenções nos veículos em áreas internas da BRK Ambiental. Casos de pane deverá ser acionado a seguradora (guincho) para que o veículo seja rebocado;
• Os veículos estacionados devem seguir as regras locais como calçamento do veículo e uso de EPIs específicos, conforme orientação da área;
• Para acesso às áreas operacionais, os motoristas obrigatoriamente devem ter no mínimo os seguintes EPIs: calçado de segurança, óculos de segurança e capacete;
• Motoristas Integrados que eventualmente manuseiam materiais devem utilizar os EPIs conforme sinalização da área ou procedimentos, como por exemplo, Planejamento Diário de Segurança do Trabalho;
• Não transitar em áreas gramadas ou de calçadas para pedestres – Exceto em obras e após aprovação do Responsável da Obra/ Contratante;

Sempre dar preferência aos pedestres e ciclistas;

15.17. CANTEIRO DE OBRAS

Área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução de uma obra e é composto por áreas de vivência e áreas operacionais. Cabe a Contratada elaborar projeto com todas as estruturas provisórias a serem utilizadas no local de trabalho, como por exemplo: andaimes, passarelas, escadas, guarda-corpos etc. Deve ser planejado e projetado antes mesmo do início da construção de qualquer edificação. Esse processo otimiza o espaço de trabalho e possibilita maior eficiência e segurança para a obra, conforme normas para o planejamento do canteiro de obras:

- NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NBR 12284 - Áreas de vivência em canteiros de obras – Procedimento.

Este projeto deve atender todas as etapas da construção, desde a limpeza do terreno e a execução da fundação até os revestimentos finais. Deverá ser assinado por profissional legalmente habilitado.

A Contratada deverá estabelecer uma sistemática de identificação das estruturas de forma informar a todos, dados sobre os itens do projeto, tais como data de construção, responsável pelo projeto, carga suportada, prazo de validade se aplicável etc.

15.18. ANDAIMES – REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO E USO.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1674 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 51 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1675 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 52 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

A Contratada deverá atender todos os requisitos mínimos aqui descritos, conforme diretrizes da NR 18 e definições da BRK, para trabalhos com uso de andaimes, sendo de responsabilidade do contratante a verificação dos requisitos antes da contratação do equipamento e posterior monitoramento de uso conforme requisitos do item 15.1 – Trabalho em altura desde manual.

Para a contratação de serviços com uso de andaimes, os equipamentos devem:

- ✓ Possuir projeto e ART;
- ✓ Suportar cargas de trabalho (trabalhador + materiais);
- ✓ A empresa deverá fornecer instruções técnicas (manuais) para montagem e desmontagem, posicionamento de ancoragens e entroncamentos e especificação dos materiais;
- ✓ Trabalhadores qualificados e treinados;
- ✓ As superfícies de trabalho dos andaimes devem possuir travamento que não permita seu deslocamento;
- ✓ O piso do andaime deve ter forração completa, ser antiderrapante, nivelado e fixado ou travado;
- ✓ Deve possuir guarda corpo por todo perímetro e roda pé;
- ✓ Em andaimes tubulares deverá possuir escadas para acesso seguro;
- ✓ Em andaimes móveis, os rodízios devem ser providos de travas;
- ✓ Para andaimes suspensos possuir placa de identificação de carga máxima;
- ✓ Todas as peças devem ser identificadas com a referência do tipo, o lote e o ano de fabricação.
- ✓ Ser previsto EPI's para trabalho em altura;
- ✓ Os andaimes apoiados sobre cavaletes com largura inferior a 0,90 metros, se limitar a uma altura de 2 metros;
- ✓ O andaime deve ser fixado à estrutura da construção, edificação ou instalação, por meio de amarração e entroncamento ou estaiados;
- ✓ Os andaimes do tipo fachadeiro devem ser extremamente cobertos por tela de material resistente, que impeça a queda de objetos.
- ✓ Os andaimes de madeira somente podem ser utilizados em obras de até três pavimentos e devem ser projetados por profissional legalmente habilitado;
- ✓ Toda torre de andaime não pode exceder, em altura, 4 (quatro) vezes a menor dimensão da base de apoio, quando esta não for estaiada;
- ✓ Em casos extremos onde o estaiamento não poderá ser efetuado, existe a ampliação da base de apoio para que o andaime não exceda a altura 4x superior à sua menor base;
- ✓ Para andaimes acima de 2 metros, prever pontos de ancoragem e linha de vida instalada para uso, fora da estrutura do andaime certificados.

Outras diretrizes internas da BRK Ambiental, para trabalho em altura com uso de andaimes.:

- ✓ Garantir que exista supervisão durante a montagem, movimentação e desmontagem de andaimes pela equipe de segurança do trabalho da contratada;
- ✓ Todo andaime com mais de 3 metros (andaime de quadro ou tubular) deve possuir pontos de ancoragens a fim de garantir amarração dos andaimes;
- ✓ Definir e treinar responsáveis por realizar liberações, inspeções e acompanhamento para atividades em alturas e com utilização de andaimes;

- Obs.: Outros detalhes técnicos deverão estar previstos no projeto, assim como consulta a NR 18 para verificar itens específicos de segurança para cada tipo de andaime a ser usado, sendo andaimes simplesmente apoiados, fachadeiros, móveis, em balanço e suspenso.

15.19. ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E ARRUMAÇÃO

- Guardar o material de trabalho de forma a não obstruir áreas de circulação, portas, equipamentos de prevenção e combate a incêndio e emergências (extintores, hidrantes, botoeiras), escadas fixas, caixas e painéis elétricos;
- Não colocar material dentro de caixas de chave elétricas, caixa de hidrantes de incêndio e de poços de elevadores;
- Descartar resíduos gerados corretamente, remover pregos de madeira antes do descarte;
- Manter local limpo e organizado durante todo o período de atividades;
- Não deixar cabos, fios, ferramentas, mangueiras ou outros materiais espalhados no piso;
- Na impossibilidade de cumprimento do item anterior, os cabos, fios e mangueiras que ficarem no piso devem estar protegidos com material resistente;
- Os materiais que serão reutilizados ou que estão fora de uso, por exemplo, madeiras para reuso ou ferramentas fora de uso para manutenção, devem ser claramente identificados;
- Os materiais em uso no canteiro de obra, por exemplo, cimentos, britas, areia e ferramentas entre outros devem ser identificados;
- Os EPIs devem ser guardados separados de outros materiais, de forma a evitar danos ou contaminação;
- Os isolamentos e sinalizações devem ser mantidos em bom estado de conservação;

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1676 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 53 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

- Qualquer melhoria na Organização, Limpeza e Arrumação dos locais, poderá ser solicitada por funcionários BRK Ambiental ou Contratado a qualquer momento que se fizer necessário, para manter a Organização, Arrumação e Limpeza no local;

16. ASPECTOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE

16.1.LICENÇAS AMBIENTAIS

Apresentar licença ambiental da obra, atividade ou empreendimento. Caso a responsabilidade da emissão seja da BRK Ambiental, o gestor do contrato deve disponibilizar uma cópia para a empresa Contratada.

Apresentar outorga de captação superficial, subterrânea, de lançamento, de travessia e/ou obras. Caso a responsabilidade da emissão seja da BRK Ambiental, o gestor do contrato deve disponibilizar uma cópia para a empresa Contratada.

Caso a atividade desenvolvida pela empresa seja passível de licenciamento, a Contratada deverá enviar cópia da licença ambiental emitido pelo órgão ambiental e cópia do CTF (Cadastro Técnico Federal) emitido pelo Ibama, anterior ao início dos serviços.

Caso haja necessidade de supressão de vegetação, o Contratada deverá garantir que a supressão ocorra estritamente nos locais estipulados pela Autorização Ambiental de Supressão de Vegetação emitida pelo Órgão Ambiental.

Apresentar licença ambiental dos fornecedores que exercem atividades sujeitas ao processo de licenciamento ambiental (extração de minerais, tratamento e destinação de resíduos, tratamento de efluente líquido, uso de produtos químicos, entre outros, conforme definidos em Legislação Federal, Estadual e Municipal).

No caso de utilização de motosserra, apresentar da empresa contratada CTF (Cadastro Técnico Federal) emitido pelo Ibama autorizando a utilização da motosserra, assim como as licenças necessárias para o transporte da madeira.

Referência: PR.002.COR.MAM – Licenciamento Ambiental

16.2.RESÍDUOS

Anteriormente ao início dos serviços, a Contratada deverá elaborar e enviar para a BRK Ambiental o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Neste documento, a empresa contratada informará todos os resíduos que serão gerados, as instalações de armazenamento e coletores adequados, e como se dará a destinação final.

Todos os locais de destinação final dos resíduos devem ser homologados pela Contratante, anterior ao envio de qualquer resíduo para esses locais. A homologação será realizada por meio de análise documental e visita técnica aos locais, conforme determina o PR.004.COR.MAM - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. No item 16.2.1. são apresentadas as responsabilidades detalhadas das empresas prestadoras de serviço nas etapas do gerenciamento de resíduos sólidos.
Todo transporte de resíduos e destinação final só poderão ser realizados com fornecedores qualificados, licenciados e registrados, conforme determina a legislação aplicável.

O Contratada deverá enviar para a BRK Ambiental cópia da licença ambiental e autorizações necessárias do receptor final compatível com os resíduos que estão sendo destinados anteriormente ao envio dos resíduos. A BRK deverá aprovar a documentação enviada e realizar uma visita técnica na instalação para homologação.

Os resíduos que não sejam de fácil caracterização, sobretudo os industriais, devem ser submetidos à análise laboratorial, segundo as normas brasileiras listada no item referência (NBR 10.004, 10.005, 10.006 e 10.007).

Os resíduos perigosos e não perigosos devem ser segregados na geração e devem permanecer assim nas áreas de armazenamento, que devem ser claramente identificadas, inclusive considerando a incompatibilidade dos resíduos perigosos.

A - Resíduos não perigosos

Os resíduos não perigosos devem ser separados como recicláveis ou não recicláveis, por tipos de materiais (papel, papelão, plástico, mental, vidro, etc.) para promover a reciclagem.

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1677 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 54 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Os recipientes/coletores de resíduos devem estar em números suficiente para garantir a manutenção da área. Além disso, estes devem estar adequados para evitar acúmulo de água e serem compatíveis com os resíduos recebidos.

Os resíduos que possuam borras ou líquidos devem ter a estrutura adequada para prevenir vazamentos, derramamentos, infiltração no solo ou contaminação dos corpos hídricos.

Os resíduos sólidos acondicionados em contêineres abertos devem ser dispostos de forma a prevenir o acúmulo de água que possa servir como meio para proliferação de vetores potenciais de doenças tais como: dengue, febre amarela e malária.

Os funcionários envolvidos no manuseio e no transporte de resíduos sólidos devem portar os EPI's (equipamentos de proteção individual) necessários para o tipo de resíduo manipulado. Dessa forma, devem ser capacitados quanto aos riscos da atividade, principalmente quanto aos resíduos perigosos.



Imagem 41 – Recipiente para coleta seletiva

B - Resíduos Perigosos

Os resíduos perigosos devem ser armazenados em recipientes estanques. A etiqueta deve identificar qual material está armazenado no recipiente e especificar sua classificação (por exemplo: inflamável, corrosivo, etc.).

A área de armazenamento de resíduos perigosos deve ser protegida e gerenciada para evitar vazamentos para o meio ambiente:

- Localizado dentro de uma estrutura coberta que impede o contato direto com a água da chuva;
- Possui piso impermeável (com revestimento resistente aos resíduos armazenados) com uma contenção secundária com capacidade de 110% do maior volume armazenado;
- Contenha sistema de combate a incêndio, sistema de comunicação, chuveiro de emergência e equipamentos de lava-olhos, e equipamentos de controle de derramamento localizado perto da área de armazenamento;
- Possuir a FISPQ dos resíduos armazenados;
- Separar os resíduos incompatíveis para que em caso de um derramamento, resíduos incompatíveis não se misturam; e,

Quando houver necessidade de transportar os resíduos de um local para outro é necessário utilizar do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), que deverá ser emitido, online, nos sites oficiais dos Órgãos Ambientais, conforme legislação aplicável.

Para os casos em que o gerenciamento dos resíduos for de responsabilidade da Contratada, a empresa deve estar devidamente cadastrada no sistema online de emissão dos MTR, para realizar a emissão e gerenciamento adequado dos documentos. Os MTR deverão ser emitidos em nome da empresa Contratada e esta ficará responsável pelo controle e destinação final dos resíduos.

O transporte dos resíduos perigosos deve ser realizado por caminhões que atendam à legislação e normas aplicáveis. O caminhão deverá possuir kit de emergência e placas com a classe de risco e painéis de segurança compatíveis com o resíduo a ser transportado.

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1678 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 55 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Em se tratando de resíduos perigosos, a documentação abaixo deve acompanhar o transporte dos resíduos. A Contratada deverá manter cópia dos documentos para apresentação para a BRK Ambiental.

- Manifesto de transporte de resíduos emitido no sistema Online;
- Curso MOPP (movimentação e operação de produtos perigosos) para o condutor do veículo;
- Documento fiscal emitido em conformidade com a Portaria ANTT 5232/2016, contendo nome apropriado para embarque, classe e subclasse do produto e número da ONU;
- Declaração do expedidor em conformidade com a Portaria ANTT 5232/2016.

Os resíduos considerados como perigosos terão que ser incinerados, coprocessados ou dispostos em aterros licenciados para tal categoria, não sendo permitida a disposição em aterros para resíduos inertes ou não inertes.

Os resíduos perigosos devem ser retirados do local, assim que possível, com a aprovação dos órgãos ambientais, quando necessário.

A empresa receptora deverá disponibilizar o CDF (Certificado de Destinação Final) dos resíduos recebidos, informando números de manifestos, pesos e a destinação final ambientalmente correta dos mesmos.

A empresa Contratada deverá enviar em cada medição cópia dos documentos comprobatórios de destinação final dos resíduos (i) MTR e (ii) Certificado de destinação final dos resíduos, emitidos por meio dos sistemas online oficiais.

Não é permitida a reutilização de recipientes de produtos químicos. Os mesmos serão segregados e destinados para reciclagem a fim de evitar a contaminação ambiental do descarte inadequado e mau uso dos contentores utilizados por pessoas não autorizadas.

16.2.1. Transporte, armazenamento temporário, tratamento e destinação final de resíduos e efluentes realizados por empresas prestadoras de serviço

O gerenciamento de resíduos sólidos compreende as etapas de coleta, transporte, transbordo (se necessário), armazenamento temporário, tratamento e destinação final, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, nos termos da legislação vigente, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Algumas dessas etapas ou a sua totalidade podem ser executadas por empresas contratadas para este fim.

Entende-se por resíduos sólidos qualquer material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades de origem doméstica, comercial, industrial, agrícola, de serviços da área da saúde, inclusive os de limpeza pública. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de tratamento de água e esgoto e da drenagem pluvial, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

A destinação final ambientalmente adequada compreende a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação, o aproveitamento energético ou outras destinações, entre elas a disposição final em locais próprios devidamente licenciados para tal finalidade, como, por exemplo aterros, observando a legislação e normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Este capítulo aplica-se à todas as empresas contratadas para prestar qualquer fase do processo de gerenciamento dos resíduos sólidos (armazenamento temporário, transporte, tratamento ou destinação final) gerados pela BRK Ambiental, inclusive, para empresas subcontratadas para realizar manutenções, reparos e obras com geração de resíduos, mesmo que a responsabilidade contratual de gestão seja da empresa contratada.

Todo o processo de gerenciamento de resíduos sólidos deve ser homologado pela BRK Ambiental, antes da contratação dos serviços de armazenamento temporário, transporte, tratamento e destinação final de resíduos. Caso haja substituição das empresas homologadas durante o período de vigência do contrato, a BRK Ambiental deve ser comunicada, com antecedência mínima de 15 dias, para realizar a devida homologação da(s) empresa(s) substituída(s), antes do início da prestação dos serviços.

O processo de homologação consiste na análise da documentação requerida para cada tipo de atividade, conforme legislação aplicável, além de visita in loco das instalações para a análise de aspectos ambientais materiais.

As responsabilidades das empresas contratadas para o gerenciamento dos resíduos são:

- Empresa responsável pelo armazenamento temporário:

- Se aplicável, manter válidas as licenças, autorizações e/ou anuências do órgão ambiental com relação às atividades

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1679 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 56 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

exercidas, incluindo o local de armazenamento temporário. Caso haja qualquer inconformidade, comunicar a BRK Ambiental em até 24 horas.

- Realizar a segregação e armazenamento dos resíduos conforme critérios de compatibilidade exigidos pela legislação, normas técnicas e melhores práticas operacionais;
- Armazenar os resíduos em local e com embalagens adequados, de forma a prevenir vazamentos, derramamentos, infiltração no solo ou contaminação dos corpos hídricos;
- Manter os resíduos rotulados e identificados na área de armazenamento temporário;
- Manter a BRK Ambiental indene de qualquer responsabilização que envolva o armazenamento temporário dos resíduos recebidos por força de suas atividades;
- Se responsável pela destinação, deverá estar devidamente cadastrada no sistema online de emissão de manifestos de transporte de resíduos.
- Emitir os manifestos de acordo com o tipo de resíduo destinado, disponibilizando uma via ao transportador.

- Empresa responsável pelo transporte:

- Disponibilizar toda a documentação ambiental solicitada para o processo de homologação;
- Estar devidamente cadastrada no sistema online de emissão de manifestos de transporte de resíduo.
- Realizar o transporte dos resíduos com o devido Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) adequado, conferido e assinando no campo correspondente ao transportador. Caso o resíduo seja perigoso, realizar o transporte com o documento fiscal e a declaração do expedidor, emitidos pela BRK Ambiental.
- Transportar os resíduos em embalagens e rotulagem adequadas para o tipo de resíduo;
- Em se tratando de transporte de resíduos perigosos, o caminhão deverá apresentar todos os itens obrigatórios estabelecidos na legislação aplicável, em especial nas resoluções do CONTRAN e possuir kits de emergência, placas de risco e painéis de segurança compatíveis com o resíduo a ser transportado. Além disso, o condutor do veículo deverá apresentar curso MOPP (Movimentação e Operação de Produtos Perigosos) válido.
- Manter as licenças válidas durante toda a vigência do contrato. Caso haja qualquer inconformidade, comunicar a BRK Ambiental em até 24 horas.
- Informar a BRK Ambiental em até 4 horas em caso de acidentes envolvendo os resíduos sólidos gerados em suas atividades;
- Manter a BRK Ambiental indene de qualquer responsabilização que envolva a atividade de transporte dos resíduos;

- Empresa responsável pela destinação/disposição final:

- Toda empresa de destinação/disposição final de resíduos e efluentes dever ser homologada pela BRK Ambiental previamente à contratação dos serviços. Esta homologação deverá ser revista a cada 2 anos;
- Disponibilizar todas as licenças ambientais e demais documentos necessários para o processo de homologação;
- Conferir os resíduos recebidos e dar a destinação /disposição final adequada conforme o escopo contratado;
- Estar devidamente cadastrada no sistema online de emissão de manifestos de transporte de resíduo.
- Dar baixa no sistema online de emissão de manifestos após recebimento e conferência do resíduo recebido.
- Emitir e disponibilizar mensalmente os Certificado de Destinação Final (CDF) dos resíduos recebidos, com especificação do tipo do resíduo, quantidade e destinação final ambientalmente adequada.
- Caso o resíduo seja enviado para outra empresa para armazenamento temporário antes do envio para o destino final, a BRK Ambiental deverá ser comunicada com antecedência mínima de 15 dias para realizar a devida homologação, antes do início da prestação dos serviços. Deverão ser seguidos todos os itens elencados no tópico relacionado ao armazenamento temporário;
- Manter as licenças válidas durante toda a vigência do contrato. Caso haja qualquer inconformidade, comunicar a BRK Ambiental em até 24 horas.

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

- Manter a BRK Ambiental indene de qualquer responsabilização que envolva o gerenciamento dos resíduos recebidos por força de suas atividades;

Referência: PR.004.COR.MAM – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

16.3.RUÍDO E VIBRAÇÃO

Durante a execução dos serviços, devem ser garantidas medidas que favoreçam o controle de ruído ambiental, tais como:

- Uso de tapume nos canteiros de obras;
- Manutenção periódica de equipamentos. Apresentar documentação de manutenção comprobatória antes do início dos serviços.
- Instalação e utilização de equipamentos e máquinas em conformidade com a respectiva legislação e com operação dentro dos limites aceitáveis de emissão de geração de ruídos;
- Campanhas de conscientização para utilização dos equipamentos de proteção individual, mais especificamente os de proteção auricular em áreas sujeitas a altos índices de ruído;
- Monitoramento sistemático dos equipamentos e máquinas, com verificação constante do atendimento aos padrões estabelecidos;
- Adoção de procedimentos especiais sempre que o trabalho noturno em locais próximos a aglomerações urbanas for inevitável;
- Confinamento de equipamentos ruidosos, tais como: bombas, sopradores, motores e geradores estacionários entre outros de forma a garantir o atendimento à legislação.

No caso de danos causados por vibrações em função das atividades de obras e serviços, deve ser realizada:

- Vistorias cautelares nos locais onde serão realizadas as atividades (escavação, compactação, etc.) a fim de verificar potenciais danos às edificações na área de influência direta. No caso de reclamação de danos estruturais, será realizada a inspeção de aferição de dano, com base no levantamento realizado durante a vistoria cautelar antes do início das atividades.

Referência: PR.005.COR.MAM – Gerenciamento de Ruído Ambiental e Vibrações

16.4.EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Visando o controle da qualidade e a diminuição de emissões atmosféricas, a Contratada deverá adotar ações para controle dessas emissões, tais como:

- Realizar aspersão de água (umectação) de vias de acesso, frentes de obras, canteiros, entradas de acesso para áreas de resíduos e materiais e locais que possam gerar poeiras para reduzir a dispersão de partículas;
- Adoção de limites mais baixos de tráfego em algumas vias;
- Adoção de proteção (cobertura) em agregados durante o transporte e áreas de estocagem;
- Manter equipamentos e veículos de ciclo diesel devidamente regulado evitado a emissão de fumaça preta, devendo utilizar o teste de escala Ringelmann para comprovação do atendimento legal. Apresentar o teste antes do início da prestação dos serviços e sempre que o veículo e/ou equipamento retornar de alguma manutenção.
- Utilizar lava-rodas na entrada e saída de veículos de canteiros de obras, áreas de armazenamento de resíduos e agregados e qualquer local que possa gerar emissões atmosféricas.
- Realizar vistoria das emissões provenientes de máquinas e equipamentos e promover a manutenção dos mesmos para que permaneçam regulados. Apresentar documento comprobatório da manutenção.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1680 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 57 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1681 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 58 / 69

CÓPIA NÃO CONTROLADA

16.5.INDICADORES AMBIENTAIS

A Contratada deverá reportar para a BRK Ambiental, até o 5º dia útil do mês subsequente a relação de indicadores que sejam aplicáveis ao serviço contratado conforme lista de indicadores anexo.

17. AUDITORIA

Todas as empresas Contratadas podem ser auditadas e avaliadas quanto ao Desempenho em saúde, segurança e meio ambiente, com base nos itens deste Manual, nas normas internas BRK Ambiental, e na legislação e normas técnicas oficiais vigentes nacionais e internacionais.

18. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A Contratada abaixo identificada declara ter tomado conhecimento do Manual de SSMA para Empresas Contratadas, disponibilizado pela BRK Ambiental.

Declara, ainda, que concorda inteiramente com todos os termos, condições e requisitos estabelecidos no mencionado Manual e se responsabiliza por seu integral cumprimento, por tempo indeterminado, em qualquer prestação de serviço que venha a executar para a BRK Ambiental, desde que não ocorra alteração em seu conteúdo. Assim como o atendimento aos requisitos legais pertinentes aos seus serviços. Ciente de que o não cumprimento por parte dos funcionários da Empresa das Informações aqui estabelecidas constitui em ato faltoso que poderá ser punido pela Empresa BRK Ambiental com as medidas administrativas cabíveis.

OBS: Este comprovante deverá ser feito em três vias, uma para Empresa Contratada, uma para o setor Contratante e uma para o setor de SSMA.

_____, _____ de_____ de_____
(Nome do Município e Estado) (dia) (mês) (ano)

Nome da Contratada: _____

Nome do responsável do contrato (CONTRATADA): _____

Assinatura do responsável do contrato (CONTRATADA): _____

Nº C.P.F._____

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1682 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 59 / 69

19. ANEXOS

ANEXO I - INDICADORES AMBIENTAIS

Indicadores ambientais (necessário somente para obras)

	Energia indireta
17.5	Outros - Obras, canteiros, etc. (kW.h) - receber informação do terceiro

No caso de Obras, canteiros, etc., cobrar do terceiro responsável o recebimento da informação para report.

	Resíduos
15.1	Compostagem/ não perigosos - Processos Internos
15.2	Reutilização/ não perigosos - Processos Internos
15.5	Reaproveitamento de escória (geração de energia e outros usos) - Processos Internos
15.6	Reaproveitamento de resíduos de obras próprias (entulhos, solo de escavação, sucatas etc) - Processos Internos
15.7	Reciclagem/ não perigosos - Processos Internos
15.8	Aterro sanitário/ outros - Processos Internos
15.11	Aterro Sanitário/ Escórias e rejeitos da incineração - Processos Internos
15.12	Aterro de Inertes/ não perigoso - Processos Internos
15.14	Reutilização/ perigoso - Processos Internos
15.15	Reciclagem/ perigoso - Processos Internos
15.16	Incineração/ perigoso - Processos Internos
15.17	Aterro Industrial/ outros perigosos - Processos Internos
15.18	Aterro Industrial/ Escórias e rejeitos da incineração - Processos Internos
15.19	Coprocessamento/ perigoso - Processos Internos

Para água e efluentes de terceiros, não há indicador específico, deve-se avaliar o tipo de atividade do terceiro para totalizar nas opções abaixo:

	Efluentes
13.5	Volume total de efluentes e/ou água de descarte - Processos Internos
13.6	Volume total de efluente reutilizado/ reciclado/ reuso- Processos Internos

13.5 Volume total de água de descarte e/ou efluentes - Processos Internos (m³) - Totalizar as águas de descarte relacionadas aos processos internos (ex: lavagens de filtros e tanques, limpeza de áreas, etc.).
13.6 Volume total de efluente reutilizado/ reciclado/ reuso- Processos Internos (m³) - Total de água cuja fonte seja de reuso/ reciclada em processos internos (ex: para limpeza de tanques, desobstrução de redes, jardinagem, umectação de pisos etc.).

	Água
14.1	Volume total de Águas de superfície (rios, lagos, áreas úmidas, oceanos)- Processos Internos
14.2	Volume total de Água subterrânea - Processos Internos
14.3	Volume total de Água de Abastecimento municipal ou outras empresas de abastecimento

14.1 Informar volume captado para uso próprio deste tipo de fonte. água captada e consumida para limpeza de tanques, desentupimento de redes, áreas administrativas, umectação, etc.
14.2 Informar volume captado para uso próprio deste tipo de fonte. água captada e consumida para limpeza de tanques, desentupimento de redes, áreas administrativas, umectação, etc.
14.3 Volume total de Água adquirido, comprado de empresas de abastecimento

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

ANEXO II - INDICADORES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Indicadores	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Efetivo (por nome e registro)												
Homens Horas Trabalhadas (HHT)												
Total da folha de pagamento												
Treinamentos												
Km rodado pela frota												
Investimentos em Segurança												
Incidentes												
indicadores de Gestão (Inspeções, PTs, PDST, etc.) conforme procedimentos da BRK Ambiental.												

CÓPIA NÃO CONTROLADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1683 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 60 / 69

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1684 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 61 / 69

ANEXO III - FR.026.COR.SEG-R02 - PDST Planejamento Diário de Segurança do Trabalho

BRK Ambiental	FR.026.COR.SEG Planejamento Diário de Segurança do Trabalho - PDST	Página: 1/2

Unidade: ☐ BRK Ambiental ☐ Contratado, nome: _____	Nº PDST: _____
Data: _____ /_____ /_____ Horário da emissão do PDST: ____ :____	Nº O.S: _____
Área / Setor da equipe que está realizando a aplicação do PDST: _____	Líder da equipe: _____
Localização do Trabalho:	Nome do aprovador BRK:
Trabalho sendo executado:	Assinatura aprovador:

Descrição das atividades

Passos do Trabalho / Tarefas	Risco	Nível do Risco (Alto ou Médio)	Nível de Controle por Barreiras		
			Barreiras de Controle	Barreiras de Proteção	Barreiras de Suporte

Os itens abaixo foram avaliados e nenhum risco associado a eles foi encontrado
☐ Segurança Pública ☐ Segurança de Barragem

SE AS CONDIÇÕES MUDAREM...REAVALIE O PLANO DIÁRIO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

BRK Ambiental	FR.026.COR.SEG Planejamento Diário de Segurança do Trabalho - PDST	Página: 2/2

BARREIRAS DE CONTROLE	BARREIRAS DE PROTEÇÃO	BARREIRAS DE SUPORTE
Barreira utilizada para prevenir ou controlar a liberação de energia	Barreira usada para proteger os trabalhadores em caso de energia liberada e não controlada	Barreira que suporta o uso adequado de barreiras de controle e de proteção
1. Eliminar o risco	4. Equipamentos de proteção	7. Procedimentos escritos de trabalho
2. Reduzir a energia à níveis seguros	5. Dispositivos de aviso	8. Treinamento
3. Barreiras físicas	6. Minimizar chances de erro	9. Supervisão / Observação

O sistema de Barreira deve ser concebido e implantado de acordo com o nível de exposição do executante de uma determinada tarefa a uma determinada fonte de energia. Estas barreiras são utilizadas da seguinte forma:

Barreira de Controle (BCon) - Barreira usada para previnir ou controlar a liberação de energia. Controlam a energia independentemente do trabalhador.
Ex: Guarda corpo, aterramento, desenergização, isolamento, barreiras físicas, ventilação, bacia de contenção.

Barreira de Proteção (BPro) - Barreira usada para proteger os trabalhadores em caso de energia liberada e não controlada. Interagem entre a energia e o trabalhador.
Ex: EPIs, sinalização, monitoração de gás, medidores,formulários.

Barreira de Suporte (BSup) - Barreira que suporta o uso adequado de barreiras de controle e de proteção. Dependem inteiramente do trabalhador.
Ex: Treinamentos, procedimentos,Supervisão/Observação .

Classificação de Risco de Segurança (A - Alto / M - Médio)

Alto (A)	Médio (M)
Trabalho que exponha funcionários, contratados e públicos a riscos, que na ocorrência de um incidente, possa resultar em ***fatalidade ou invalidez permanente do trabalho***	Trabalho que exponha funcionários, contratados e públicos a riscos, que na ocorrência de um incidente, possa resultar em ***afastamento temporário do trabalho***

Informações dos Executantes

Assinaturas

Nome	__/__/__	__/__/__	__/__/__	__/__/__	__/__/__	__/__/__	__/__/__

Revalidação do Plano Diário de Segurança do Trabalho

Revalid. dia 2º: ___ /___ /___ Horário: ____:____ Assinatura Líder: _____	Revalid. dia 3º: ___ /___ /___ Horário: ____:____ Assinatura Líder: _____	Revalid. dia 4º: ___ /___ /___ Horário: ____:____ Assinatura Líder: _____	Revalid. dia 5º: ___ /___ /___ Horário: ____:____ Assinatura Líder: _____	Revalid. dia 6º: ___ /___ /___ Horário: ____:____ Assinatura Líder: _____	Revalid. dia 7º: ___ /___ /___ Horário: ____:____ Assinatura Líder: _____

SE AS CONDIÇÕES MUDAREM...REAVALIE O PLANO DIÁRIO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1935 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 62 / 69

Av. das Nações Unidas, 14261
Vila Gertrudes, São Paulo - SP, 04794-000

BRK Ambiental

DocuSign Envelope ID: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C

Anexo 3 – Planilha de Preço

Época Construtora	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DA BRK AMBIENTAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S/A				
Cod. Serviço	Descrição	Quantidade	Setor	Quat. Meses	Valor
702	Fornecimento de mão de obra temporaria - Oficial Pleno	2	Troca hidrômetro	2	31.452,08
702	Fornecimento de mão de obra temporaria - Auxiliar de Obras	4	Troca hidrômetro	2	45.701,92
	Fornecimento de Equipamento - veículo leve Hatch	2	Troca hidrômetro	2	14.400,00
Total				R$	91.554,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1686 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 63 / 69

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1687 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 64 / 69

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C3184123-3B4E-4E21-8A3F-E30EB626019C
Status: Concluído
Assunto: CW38679 - Minuta de Contrato n° 4600009360 - Troca de Hidrometros.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 63
Assinaturas: 5
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Pablo Souza
Av. das Nações Unidas, 14261 - Chácara Santo Antônio
São Paulo, São Paulo 04794-000
pablofernandes@brkambiental.com.br
Endereço IP: 34.71.29.60

Rastreamento de registros

Status: Original
05/09/2023 13:11:18
Portador: Pablo Souza
pablofernandes@brkambiental.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Daniele Brito da Silva Danieleb@brkambiental.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 11/09/2023 04:55:12 ID: eb53209a-dfe0-4dd3-8fa1-05fd40cb8b6c	**Concluído** Usando endereço IP: 163.116.228.74	Enviado: 05/09/2023 13:15:03 Visualizado: 11/09/2023 04:55:12 Assinado: 11/09/2023 04:55:25
Jordana Bulhoes jordanabulhoes@brkambiental.com.br Brk Ambiental Participacoes S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Concluído** Usando endereço IP: 163.116.228.116	Enviado: 05/09/2023 13:15:03 Visualizado: 05/09/2023 13:25:45 Assinado: 05/09/2023 13:26:07
Rosana Nogueira Paulini epocasconstrutora@hotmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 28/04/2022 08:00:15 ID: ffbf7f56-533d-426b-ba01-42552e9db50e	DocuSigned by: Rosana Nogueira Paulini FCB95EBFFA59423... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.26.107.116	Enviado: 11/09/2023 04:55:29 Visualizado: 11/09/2023 06:35:45 Assinado: 11/09/2023 06:43:48
Vitor Azevedo dcvitorfonseca@hotmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 28/04/2022 10:14:39 ID: f444641f-2154-43d4-855f-572558374b8d	DocuSigned by: Vitor Azevedo 8A9F7237A0494DF... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.26.107.116	Enviado: 11/09/2023 04:55:29 Visualizado: 11/09/2023 06:55:25 Assinado: 11/09/2023 06:55:34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1688 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 65 / 69

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Jose Roberto Penaforte rpenaforte@brkambiental.com.br GAF Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Jose Roberto Penaforte DA3E370D949F45C... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.228.50	Enviado: 11/09/2023 06:55:39 Reenviado: 12/09/2023 08:09:08 Visualizado: 12/09/2023 11:04:55 Assinado: 12/09/2023 11:05:00
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 12/09/2023 11:04:55 ID: 184099f7-abb7-4066-8e14-8fcb9be7087c		
Marcos Antonio Pontes Macedo marcospontes@brkambiental.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Marcos Antonio Pontes Macedo 41B2EB9F7EC7458... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.228.102	Enviado: 12/09/2023 11:05:04 Visualizado: 12/09/2023 11:07:50 Assinado: 12/09/2023 11:08:21
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 10/12/2021 03:42:54 ID: 033bdfc4-561f-46d8-b64e-80a519835697		
Pablo Souza pablofernandes@brkambiental.com.br Brk Ambiental Participacoes S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Pablo Souza C68CE0D892BE49C... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.230.66	Enviado: 12/09/2023 11:08:25 Visualizado: 13/09/2023 06:44:39 Assinado: 13/09/2023 06:44:48
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/09/2023 13:15:03
Entrega certificada	Segurança verificada	13/09/2023 06:44:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/09/2023 06:44:48
Concluído	Segurança verificada	13/09/2023 06:44:48

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 01/10/2021 07:08:29
Partes concordam em: Daniele Brito da Silva, Rosana Nogueira Paulini, Vitor Azevedo, Jose Roberto Penaforte, Marcos Antonio Pontes Macedo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1689 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 66 / 69

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, BRK Ambiental Participações S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1690 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 67 / 69

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BRK Ambiental Participações S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise BRK Ambiental Participações S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from BRK Ambiental Participações S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with BRK Ambiental Participações S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BRK Ambiental Participações S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BRK Ambiental Participações S.A. during the course of your relationship with BRK Ambiental Participações S.A..

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1691 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 68 / 69

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:37:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZQMG37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1692 / 2249

2025-ZQMG37 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:37 PÁGINA 69 / 69

DocuSign Envelope ID: 0E9A247B-7EF4-4305-9AEC-4C21E35DF122

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEXOS Nº BRK-CACHOEIRO-55096-2019

BRK AMBIENTAL CAHOEIRO DO ITAPEMIRIM S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.268.150/0001-70, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado de Espírito Santo, situada à Praça Alvim Silveira 01,Ilha da Luz, CEP 29.309-801, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), doravante denominada simplesmente ("Contratante").

ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.843.952/0001-89, com sede na Rua Coronel Antonio Marins, nº 26 - Recanto, sala 03- CEP:29.303-030 , na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado de ES, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), doravante denominada simplesmente ("Contratada").

A Contratante e a Contratada quando, em conjunto, são designadas ("Partes") e, individualmente, designadas ("Parte").

CONSIDERANDO QUE:

(i) A Contratante e a Contratada firmaram, em 28 de janeiro de 2020, Contrato de Prestação de Serviços Complexos Nº BRK-CACHOEIRO-55096-2019 ("Contrato"), cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza de ruas e abastecimento de reservatórios com água, através de caminhões pipa;

(ii) As Partes decidem alterar determinados termos e condições do Contrato, conforme descrito no presente instrumento.

Têm as Partes entre si, justo e acordado, a celebração do presente aditivo ("Aditivo"), mediante os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES AO CONTRATO

1.1. As Partes, de comum acordo, decidem incluir um ajudante por caminhão para auxiliar na execução das atividades descritas na Cláusula 1.2 do Contrato. Diante disso, a Cláusula 4.1 – Do Preço do referido instrumento passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"4.1 Pela execução dos Serviços, a **CONTRATANTE** pagará a CONTRATADA os valores indicados abaixo ("Preço"), a serem pagos nos termos da Cláusula 5.1:*
>
> ***(a) Para as atividades A e B:***
>
> - *O valor de R$101,23 (cento e um reais e vinte e três centavos) por hora, por caminhão, com franquia mínima mensal de 160 (cento e sessenta) horas/mês.*
>
> - *Caso haja substituição dos caminhões por frota nova 0km: o valor de R$101,23 (cento e um reais e vinte e três centavos) por hora, por caminhão, com franquia mínima mensal de 160 (cento e sessenta) horas/mês.*
>
> ***(b) Para a atividade C:***
>
> - *O valor de R$102,23(cento e dois reais e vinte e três centavos) por hora, por caminhão, sem franquia mínima mensal. Quando houver solicitação da CONTRATANTE, haverá franquia mínima diária de 8 (oito) horas, de segunda à sexta feira, e de 4 (quatro) horas aos sábados, domingos e feriados."*

1.2 Em decorrência das alterações acima, as Partes acrescentam ao Preço Total do Contrato a quantia de R$322.398,48 (trezentos e vinte dois mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). Portanto, o Preço Total do Contrato passa a ser de R$ 1.125.298,48 (hum milhão cento e vinte e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 O presente aditivo é firmado nesta data, contudo seus efeitos somente entrarão em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1693 / 2249

2025-N43902 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 1 / 8

DocuSign Envelope ID: 0E9A247B-7EF4-4305-9AEC-4C21E35DF122

2.2 Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.

E por estarem de comum acordo, após lido e achado conforme, as Partes firmam o presente Aditivo na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2020.

CONTRATANTE:

DocuSigned by:
Bruno Marinho Ravaglia
AC8899F6F9F3449...
Nome:
Cargo:

DocuSigned by:
Jocimar de Assis Alves
4FCD5377FFBB410...
Nome:
Cargo:

CONTRATADA:

DocuSigned by:
Rosana Nogueira Paulini
FCB95EBFFA59423...
Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
Valeira Lucas Pereira
DEEB7DD761B9475...
Nome:
RG:
End:

Nome:
RG:
End:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1694 / 2249

2025-N43902 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 2 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1695 / 2249

2025-N43902 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 3 / 8

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0E9A247B-7EF4-4305-9AEC-4C21E35DF122
Status: Concluído
Assunto: CW5995 - ADT-01-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA-CACHOEIRO
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Assinaturas: 4
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Valcira Pereira
Av. das Nações Unidas, 14261 - Chácara Santo Antônio
São Paulo, São Paulo 04794-000
valciralucas@brkambiental.com.br
Endereço IP: 216.109.110.11

Rastreamento de registros

Status: Original
09/10/2020 09:12:37
Portador: Valcira Pereira
valciralucas@brkambiental.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Cassio Silva csilva@brkambiental.com.br Coordenador Suprimentos Brk Ambiental Participacoes S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Concluído** Usando endereço IP: 189.63.92.38	Enviado: 09/10/2020 09:17:43 Visualizado: 09/10/2020 09:44:35 Assinado: 09/10/2020 09:45:42
Marcelo Caetano Coelho marcelocaetano@brkambiental.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 24/11/2021 04:43:27 ID: dd6b4bb8-fc07-4df6-aa46-bd3460cf53eb	**Concluído** Usando endereço IP: 177.41.234.200	Enviado: 09/10/2020 09:17:43 Visualizado: 09/10/2020 10:12:18 Assinado: 09/10/2020 10:19:05
Rosana Nogueira Paulini epocasconstrutora@hotmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 28/04/2022 08:00:15 ID: ffbf7f56-533d-426b-ba01-42552e9db50e	DocuSigned by: Rosana Nogueira Paulini FCB95EBFFA59423... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.177.175.124	Enviado: 09/10/2020 10:19:07 Visualizado: 13/10/2020 07:27:07 Assinado: 13/10/2020 10:29:00
Valcira Lucas Pereira valciralucas@brkambiental.com.br Brk Ambiental Participacoes S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	DocuSigned by: Valcira Lucas Pereira DEEB7DD761B9475... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.55.91.103	Enviado: 13/10/2020 10:29:03 Visualizado: 13/10/2020 10:55:25 Assinado: 13/10/2020 10:55:37

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Bruno Marinho Ravaglia bravaglia@brkambiental.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Bruno Marinho Ravaglia AC8899F6F9F3449... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.41.234.200	Enviado: 13/10/2020 10:55:40 Visualizado: 13/10/2020 12:10:08 Assinado: 13/10/2020 12:10:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 11/04/2022 06:00:56
ID: a7d304ff-a4ae-42f1-b868-2eafb39828be

Jocimar de Assis Alves jocimar@brkambiental.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Jocimar de Assis Alves 4FCD5377FFBB410... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.41.234.200	Enviado: 13/10/2020 10:55:40 Reenviado: 14/10/2020 04:44:48 Visualizado: 14/10/2020 07:15:16 Assinado: 14/10/2020 07:15:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 23/08/2022 14:10:19
ID: 635fd054-0a57-4fd8-ab94-f18fe85ad556

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	09/10/2020 09:17:43
Entrega certificada	Segurança verificada	14/10/2020 07:15:16
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/10/2020 07:15:33
Concluído	Segurança verificada	14/10/2020 07:15:33

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1696 / 2249

2025-N43902 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 4 / 8

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 01/10/2021 07:08:29
Partes concordam em: Marcelo Caetano Coelho, Rosana Nogueira Paulini, Bruno Marinho Ravaglia, Jocimar de Assis Alves

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1697 / 2249

2025-N43902 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 5 / 8

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, BRK Ambiental Participações S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1698 / 2249

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BRK Ambiental Participações S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise BRK Ambiental Participações S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from BRK Ambiental Participações S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with BRK Ambiental Participações S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

2025-N43902 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 6 / 8

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BRK Ambiental Participações S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BRK Ambiental Participações S.A. during the course of your relationship with BRK Ambiental Participações S.A..

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1699 / 2249

2025-N43902 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 7 / 8

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:36:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N43902

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1700 / 2249

2025-N43902 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 8 / 8

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 4600003580

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.628.150/0001-70, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, situada à Praça Alvim Silveira, 01, Bairro Ilha da Luz, CEP 29.309-801, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratante"); e, de outro

ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.843.952/0001-89, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, sito à Rua Coronel Antonio Marins Nº 26 Sala 3 Bairro Recanto, CEP 29.303-030, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratada").

Contratante e Contratada quando, isoladamente, serão denominadas ("Parte") e, em conjunto, ("Partes").

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada prestará à Contratante serviços de gerais de construção civil, incluindo, mas não limitados a reparos em padrões de água, calçadas e poços de visita, bem como a execução de bases, muros, caixas de concreto, poços de visita, armaduras, formas, alvenarias, pisos, pinturas, envelopamento de tubos, instalação de esquadrias, reaterro compactado, telhados e impermeabilização, além de manutenção em redes de água, serviços de roçada, limpeza, remoção e aplicação de camada asfáltica ("Serviços").

Os Serviços serão prestados nas seguintes localidades: no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES e seus distritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MATERIAIS

A Contratante deverá fornecer, por sua iniciativa e ônus exclusivo, todos os materiais necessários à execução dos Serviços, exceto os materiais e equipamentos descritos no Anexo 2 – Planilha de Quantidades e Preço, cuja responsabilidade será da Contratada mediante o pagamento pela Contratante ("Equipamentos").

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

A vigência deste Contrato será de 27 (vinte e sete) meses, contados a partir da sua última assinatura eletrônica, devendo os Serviços ser executados em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da Ordem de Início.

A Contratada se compromete a iniciar a execução dos Serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da ordem de início.

Os Equipamentos deverão ser disponibilizados nos termos do cronograma que consta do Anexo 8 - Cronograma de Mobilização de Veículos e Equipamentos.

Prazo para Sanar Inadimplemento
Na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação por parte da Contratada, a Contratante a notificará para sanar o inadimplemento no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da emissão da notificação. Caso a Contratada não sane o inadimplemento no prazo estabelecido, a Contratante poderá além de aplicar as penalidades previstas na Cláusula Nona abaixo, rescindir o Contrato, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

Prazo Para Comunicar Resilição
A Contratante poderá resilir este Contrato, a qualquer tempo, independentemente de causa, e sem quaisquer penalidades, indenizações e ressarcimentos, desde que notifique a Contratada por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Pelos Serviços executados pela Contratada e aceitos pela Contratante, a Contratante pagará à Contratada o montante a ser calculado com base em homem/hora, conforme valores que constam do Anexo 2 – Planilha de Quantidades e Preço, a serem pagos nos termos da medição mensal descrita na Cláusula Sexta ("Preço dos Serviços").

Pela locação dos Equipamentos, a Contratante pagará à Contratada os valores mensais fixos também constantes do Anexo 2 – Planilha de Quantidades e Preço ("Preço dos Equipamentos").

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1701 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 1 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

No caso de mobilização de equipes extras, além daquelas previstas no Anexo 2 - Planilha de Quantidades e Preço, para fins de medição e pagamento, também serão considerado os valores que constam do referido anexo.

O Preço dos Serviços, cuja base de cálculo é homem/hora, será reajustado nos termos do dissídio coletivo da categoria ou acordo coletivo do respectivo sindicato, com data base de janeiro/2021.

O Preço dos Equipamentos será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data deste Contrato, pela variação do IPCA/IBGE, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

O valor global total do Contrato, que constitui mera estimativa com fins orçamentários e de quantificação de penalidade, é de R$ 10.862.100,96 (dez milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, cem reais e noventa e seis centavos) ("Preço Global"), valor este que não gerará nenhuma espécie de direito ou expectativa de direito para a Contratada. Do Preço Global 55% (cinquenta e cinco por cento) serão destinados para mão de obra e 45% (quarenta e cinco por cento) para equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Exceto se diversamente previsto na Cláusula Quinta acima, o Preço será pago de acordo com a comprovação, pela Contratada e aceitação pela Contratante, do progresso dos Serviços, nos termos deste Contrato**.** A Contratada deverá emitir medição dos Serviços ("Memória de Medição"), discriminando os Serviços realizados até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob pena de sua análise ficar prorrogada para o mês subsequente.

A Contratante aprovará ou indicará correções à Memória de Medição, devendo a Contratada realizar as eventuais correções e enviar nova Memória de Medição no mês subsequente, sem que incidam quaisquer encargos moratórios.

Aprovada a Memória de Medição, a Contratante emitirá o boletim de medição ("Boletim de Medição"), enviando-o à Contratada, ficando autorizados, desta forma, o faturamento dos Serviços aprovados no respectivo Boletim de Medição.

A Contratante receberá as notas fiscais até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês, juntamente com a documentação descrita nas Condições Gerais. As notas fiscais emitidas pela Contratada após a data acima estipulada ou que sejam enviadas sem a documentação constante das Condições Gerais não serão recebidas pela Contratante devendo ser canceladas pela Contratada e reenviadas somente no mês subsequente, sem nenhum acréscimo ou atualização.

Caso as notas fiscais e documentos correlatos estejam corretos, a Contratante realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento das notas fiscais, mediante depósito em conta corrente de titularidade exclusiva da Contratada, Conta n° 3198-0, Agência 0171-6, e Banco Caixa Econômica Federal.

O atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Contratante, acarretará somente o pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre a parcela em atraso, calculados *pro-rata die*, sendo vedado à Contratada suspender a execução dos Serviços objeto Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SEGURO

A Contratada obterá e manterá válidos e eficazes, durante todo o período de vigência do Contrato os seguros, incluindo, mas não se limitando, as coberturas e os limites descritos a seguir:

(i) Seguro de Responsabilidade Civil – Operações: importância segurada de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), incluindo cobertura para obras civis e/ou serviços de instalação e/ou montagem de máquinas e/ou equipamentos; carga e descarga e movimentação de mercadorias e/ou produtos; prestação de serviços em locais de terceiros e danos morais.

(ii) Seguro de automóveis: danos materiais e danos corporais no valor de R$200.000,00 (duzentos mil de reais); danos morais no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais); acidente pessoal de passageiro (APP) morte no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais); acidente pessoal de passageiro (APP) invalidez no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais); e danos estéticos no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

(iii) Seguro de equipamentos: responsabilidade civil no valor de R$300.000,00 (trezentos mil de reais).

A Contratada deverá informar à Contratante os valores das franquias relativas aos seguros contratados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1702 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 2 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA FINANCEIRA

A Contratada deverá contratar seguro garantia no valor 5% (cinco por cento) do Preço Global, que deverá permanecer em vigor até 12 (doze) meses adicionais ao término do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Multa por cada infração contratual cometida pela Contratada caso o inadimplemento não seja sanado no prazo estabelecido na Cláusula Quarta acima: 1% (um por cento) do Preço Global.

Multa por atraso na mobilização para início da prestação dos Serviços, caso a mobilização não seja feita no prazo estabelecido na Cláusula Quarta: 0,2% (zero vírgula dois por cento) do Preço Global por mês de atraso.

Multa por rescisão contratual por inadimplemento da Contratada: 2% (dois por cento) do Preço Global.

Multa por inobservância, pela Contratada, da Cláusula de Integridade e Leis Anticorrupção dispostas nas Condições Gerais deste Contrato: 30% (trinta por cento) do Preço Global.

Multa por inobservância, pela Contratada, da Cláusula de Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente dispostas nas Condições Gerais deste Contrato: 2% (dois por cento) do Preço Global.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.6 das Condições Gerais, as multas estabelecidas nesta Cláusula Nona são cumulativas entre si, possuem caráter não compensatório, não isentam a Contratada do cumprimento de suas obrigações e deverão ser pagas no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data do inadimplemento e/ou da rescisão, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Não aplicável a esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS NOTIFICAÇÕES

Todos os avisos e comunicações enviados no âmbito do Contrato deverão ser enviados para os endereços abaixo indicados e aos cuidados das seguintes pessoas:

Se para a Contratante**:**
Ao Coordenador de Obras, cargo atualmente ocupado por Gabriel Brunoro Zigoni - gbrunoro@brkambiental.com.br

Se para a Contratada**:**
Ao Responsável Legal, cargo atualmente ocupado por Rosana Paulini - epocasconstrutora@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA TÉCNICA

Caso a Contratante aponte qualquer irregularidade na execução dos Serviços, a Contratada compromete-se a refazer, corrigir e/ou reparar os Serviços no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da notificação enviada pela Contratante.

Para os Serviços que envolvem a execução de obras civil, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 618 do Código Civil.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1703 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 3 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ANEXOS

A Contratada declara que tem pleno conhecimento dos termos e condições dos seguintes documentos que integram o Contrato como anexos:

Anexo 1 – Condições Gerais do Contrato de Prestação de Serviços;
Anexo 2 – Planilha de Quantidades e Preço;
Anexo 3 – Documentos de QSSMA e Manual de SSMA;
Anexo 4 – Especificações Técnicas dos Equipamentos;
Anexo 5 – Composição das Equipes (Descritivo das Atividades e Competências);
Anexo 6 – Check List de RH para Contratação;
Anexo 7 – Termo de Referência;
Anexo 8 – Cronograma de Mobilização de Veículos e Equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OUTRAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

Não foram negociadas outras condições específicas para esta contratação.

E por estarem de comum acordo, após lido e achado conforme, as Partes firmam o presente Contrato na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

DocuSigned by: Bruno Marinho Ravaglia AC8899F6F9F3449...
Nome:
Cargo: 5/7/2021

DocuSigned by: Jose Roberto Penaforte DA3E370D949F45C...
Nome:
Cargo: 5/7/2021

CONTRATADA:

DocuSigned by: Rosana Nogueira Paulini FCB95EBFFA59423...
Nome:
Cargo: 5/6/2021

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by: Vitor Azevedo 8A9F7237A0494DF...
Nome:
RG: 5/7/2021
End.:

DocuSigned by: Pablo Fernandes Souza C68CE0D892BE49C...
Nome:
RG: 5/11/2021
End.:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1704 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 4 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1705 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 5 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1706 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 6 / 210

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As presentes Condições Gerais devidamente rubricadas pela Contratante e pela Contratada farão parte integrante das respectivas Condições Específicas.

Estas Condições Gerais e as Condições Específicas, bem como seus respectivos Anexos, são denominados, em conjunto ("Contrato"). As Condições Específicas prevalecem sobre as Condições Gerais e as Condições Gerais prevalecem sobre os Anexos. Se houver conflito entre os Anexos, será observada a prevalência estabelecida pela ordem na qual forem listados tais Anexos nas Condições Específicas. O Anexo de Proteção de Dados aplicável, no que diz respeito à preservação da privacidade e proteção de dados pessoais, em caso de conflito, prevalecerá perante os demais termos do presente Contrato e demais Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do Contrato é a prestação dos Serviços descritos nas Condições Específicas, pela Contratada à Contratante, sem caráter de exclusividade ou garantia mínima de execução de serviços e fornecimentos, salvo disposição específica em contrário.

1.1.1 A Contratada deverá executar todas as suas obrigações estabelecidas neste instrumento com integral observância, mas não limitadas, ao disposto a seguir, sem que isso reduza ou de qualquer forma limite a responsabilidade da Contratada: (a) este Contrato; (b) informações, dados, instruções, documentos e procedimentos fornecidos pela Contratante; (c) às normas técnicas e legislação aplicáveis e (d) determinações de autoridades públicas.

1.1.2 A Contratada somente poderá executar serviços adicionais mediante solicitação prévia e por escrito da Contratante, bem como mediante aprovação prévia e expressa dos respectivos valores e condições de pagamento, sob pena de a Contratante não reconhecer a prestação pela Contratada de referidos serviços adicionais, não sendo devido, portanto, qualquer pagamento pela Contratante à Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Sem prejuízo das demais obrigações contratuais e legais aplicáveis, constituem obrigações da Contratada:

(i) executar os Serviços de maneira completa, perfeita, pontual e adequada, sendo única e exclusivamente responsável pelo cumprimento de suas obrigações estabelecidas neste Contrato de acordo com a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, à legislação trabalhista (inclusive regras de jornada, limite de horas extras, intervalo de almoço, descanso remunerado e intervalos interjornada e intrajornada), previdenciária, ambiental, tributária, de segurança, higiene e medicina do trabalho e dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos seus colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho;

(ii) autorizar os representantes da Contratante a realizar fiscalizações dos Serviços, inclusive nas dependências da Contratada;

(iii) fornecer e assegurar o uso pelos seus empregados de todo o EPI e EPC para a prestação dos Serviços;

(iv) fornecer todo ferramental, veículos e equipamentos necessários e compatíveis aos Serviços;

(v) transportar todo o seu pessoal, necessário à execução dos Serviços;

(vi) manter pessoa credenciada para supervisionar a prestação dos Serviços, para receber orientações da Contratante e repassar às equipes que os executam;

(vii) utilizar mão de obra própria, capacitada, treinada e em número suficiente para a prestação dos Serviços, afastando qualquer vínculo empregatício dos seus empregados com a Contratante;

(viii) comunicar, imediata e verbalmente à Contratante, qualquer restrição, problema ou impedimento que porventura ocorra na execução do Contrato, formalizando essa comunicação por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do fato causador da restrição, problema ou impedimento;

(ix) manter o local dos Serviços limpo e organizado, arcando com a remoção e destinação de todos e quaisquer resíduos, entulhos e sobras de materiais em observância às normas ambientais e de saneamento aplicáveis, apresentando à Contratante os comprovantes da referida destinação;

(x) fazer com que os seus empregados e Representantes (conforme definido na Cláusula 2.1.2 abaixo) portem, nas dependências da Contratante, crachás de identificação com o nome da empregadora, o nome do empregado e o cargo, bem como fazer com que tais empregados estejam uniformizados com o nome e/ou logotipo da Contratada estampado no uniforme;

(xi) controlar rigorosamente a jornada de trabalho e registro de ponto de seus empregados, independentemente do número de empregados;

(xii) não designar para os Serviços empregado que estiver em situação demissionária ou cumprindo aviso prévio;

(xiii) indicar responsável técnico e providenciar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), fornecendo o comprovante à Contratante, antes do início dos Serviços, se exigido pela legislação aplicável;

(xiv) manter a guarda e conservação de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos Serviços, incluindo aqueles eventualmente fornecidos pela Contratante, no âmbito do Contrato, inclusive no caso de paralisação ou suspensão temporária dos Serviços, por qualquer motivo;

(xv) substituir, inclusive mediante solicitação da Contratante qualquer empregado ou subcontratado que venha a prejudicar a execução dos Serviços ou cuja conduta seja considerada prejudicial ou inconveniente para a execução dos Serviços;

(xvi) retirar do local dos Serviços quaisquer equipamentos e/ou materiais inadequados ou que coloquem em risco a saúde e a segurança

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

de pessoas;
(xvii) informar imediatamente à Contratante sobre a ocorrência de acidente de trabalho envolvendo os empregados designados para a prestação dos Serviços, enviando, inclusive, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do acidente, a respectiva Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT;
(xviii) manter a Contratante informada sobre o andamento dos Serviços, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da solicitação da Contratante, bem como apontando dúvidas, erros, omissões ou discrepâncias eventualmente verificadas nas informações ou nos documentos fornecidos pela Contratante;
(xix) contratar todos os seguros obrigatórios, nos termos da legislação aplicável, bem como seguro de vida para seus empregados e demais profissionais envolvidos na prestação dos Serviços;
(xx) assumir integral responsabilidade técnica pelos Serviços prestados, assim como pela qualidade e procedência dos bens, materiais e equipamentos utilizados;
(xxi) arcar com todos os custos e despesas oriundas da execução do objeto contratual relativos aos processos administrativos, judiciais e arbitrais, em qualquer instância ou tribunal, que venham a ser ajuizadas em face da Contratante, assumindo, em juízo ou fora dele, toda a responsabilidade relacionada a estas obrigações, resguardando os interesses da Contratante, prestando, inclusive, as garantias necessárias a sua desoneração;
(xxii) manter, durante a vigência deste Contrato, seus dados cadastrais atualizados junto à Contratante e/ou a Terceiro (conforme definido na Cláusula 2.1.1 abaixo) por ela designado, informando sobre quaisquer alterações societárias, de controle acionário e/ou da situação da Contratada durante a realização dos procedimentos de pré-contratação e cadastro da Contratada como prestadora de serviços da Contratante. Caso a Contratante designe Terceiro para a realização de tais procedimentos, a Contratada deverá atender as solicitações de tal Terceiro, bem como arcar com os respectivos custos, fazendo os pagamentos diretamente ao Terceiro designado pela Contratante;
(xxiii) Obter e manter em vigor, por sua conta e risco, por todo o prazo de duração deste Contrato, todas as licenças, permissões e autorizações necessárias à execução dos Serviços e ao cumprimento de suas demais obrigações estabelecidas neste Contrato;
(xxiv) não praticar atos que importem em discriminação de raça, gênero, condição física, religião e/ou preferência sexual, bem como coibir quaisquer formas de assédio moral ou sexual; e
(xxv) não utilizar trabalho infantil, escravo ou forçado e não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto na legislação aplicável.

2.1.1 Para fins deste Contrato o termo ("Terceiro(s)") significa toda e qualquer pessoa física ou jurídica, que quaisquer das Partes se relacionem ou venham a se relacionar.

2.1.2 Para fins deste Contrato o termo ("Representantes") significa os representantes legais, diretores, conselheiros, sócios, acionistas, prepostos ou empregados de cada uma das Partes.

2.1.3 A Contratada obriga-se, desde já, a apresentar à Contratante, sempre que solicitado, todos e quaisquer documentos, ainda que não expressamente descritos neste instrumento, requeridos pela Contratante que comprovem o cumprimento das obrigações mencionadas no presente Contrato, em especial os comprovantes de regularidade previdenciária e trabalhista.

2.2 A Contratada obriga-se a entregar à Contratante, em até 10 (dez) dias da data deste Contrato e sempre que solicitado pela Contratante, a relação dos profissionais alocados para execução dos Serviços, bem como a documentação desses profissionais, incluindo, mas não se limitando às descritas abaixo:
(i) relação nominal dos empregados envolvidos na prestação dos Serviços, com indicação de nome, cargo, RG, CPF e número/série/estado emissor da carteira de trabalho ("CTPS");
(ii) cópia das fichas de registro e respectivas CTPS dos empregados envolvidos nos Serviços;
(iii) Convenção Coletiva da Categoria envolvida na prestação dos Serviços;
(iv) crachá de identificação dos empregados;
(v) PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), quando aplicável;
(vi) PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), quando aplicável;
(vii) PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando aplicável; e
(viii) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), quando aplicável.

2.3 Sem prejuízo das demais obrigações contratuais e legais aplicáveis, constituem obrigações da Contratante:
(i) fornecer à Contratada as informações, documentos e instruções que vierem a ser solicitadas por escrito pela Contratada e estiverem a seu alcance, desde que necessários à execução dos Serviços;
(ii) permitir, se necessário para execução do objeto do Contrato, o acesso do pessoal da Contratada ao local onde os Serviços serão executados, observadas as normas e os procedimentos internos da Contratante quanto aos horários, circulação interna e segurança, e
(iii) desde que a Contratada esteja adimplente com todas as obrigações elencadas no Contrato, efetuar os pagamentos devidos nos prazos, formas e condições aqui expressamente avençados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1707 / 2249
2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 7 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1708 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 8 / 210

CLÁUSULA TERCEIRA – QUALIDADE, SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

3.1 A Contratada observará e cumprirá as normas e legislações federal, estadual e municipal aplicáveis e regulamentos referentes à qualidade, segurança, saúde e ao meio ambiente, previstos neste Contrato, na legislação aplicável, no local da prestação dos Serviços ou exigíveis conforme as melhores práticas de mercado, respondendo integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de referidas normas e regulamentos, isentando a Contratante de todo e qualquer vínculo de solidariedade em caso de inadimplemento da Contratada da obrigações estabelecidas nesta Cláusula 3.1.

3.2 A Contratada observará e cumprirá rigorosamente todos os procedimentos da área de Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente ("QSSMA") da Contratante, bem como quaisquer outras normas e procedimentos que venham a ser exigidos pela Contratante, ainda que não contempladas neste Contrato. Neste último caso, a Contratada cumprirá com as novas normas e procedimentos, sem causar prejuízo à execução dos Serviços e respeitando os prazos e preços estabelecidos no Contrato.

3.3 A Contratada, sempre que convocada, deverá mobilizar a equipe envolvida na execução dos Serviços para participar de todos os treinamentos de QSSMA exigidos pela Contratante. A Contratada é responsável por instruir, detalhadamente, seus empregados e subcontratados, sobre as orientações da Contratante a respeito de qualidade, segurança, saúde e meio ambiente, devendo realizar reuniões periódicas sobre segurança e saúde, de acordo com as instruções da Contratante.

3.4 Para o início da execução dos Serviços, bem como para liberação das medições e dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias antes de iniciar suas atividades ou liberação dos pagamentos, os documentos de QSSMA descritos nas Condições Específicas.

3.5 Toda e qualquer mobilização e/ou substituição de máquinas ou equipamentos deverá ser comunicada à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas antes da efetivação da mudança. Todo e qualquer incidente e/ou acidente ocorrido durante a prestação dos Serviços deverá ser comunicado à Contratante em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas do acidente e/ou incidente.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA TÉCNICA

4.1 A Contratada garantirá a qualidade e adequação dos Serviços pelo prazo determinado nas Condições Específicas, estando obrigada a refazer, corrigir e/ou reparar, no prazo e nos termos constantes das Condições Específicas, os Serviços defeituosos, incompletos ou executados em desconformidade com este Contrato ou com a legislação aplicável, arcando com todos os custos, sem quaisquer ônus à Contratante.

4.2 Caso a Contratada não refaça, corrija e/ou repare os Serviços, conforme estabelecido na Cláusula 4.1 acima, a Contratante poderá adotar as medidas necessárias, realizando os reparos e correções diretamente ou através da contratação de Terceiros. Neste caso, todos os custos serão arcados pela Contratada. A realização de reparos pela Contratante não implica na perda da garantia dos Serviços.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 Pelos Serviços prestados pela Contratada e aceitos pela Contratante, a Contratante pagará à Contratada o Preço estabelecido nas Condições Específicas, o qual já engloba todos os custos, diretos e indiretos, de qualquer natureza, incluindo, sem limitação, tributos, despesas, taxas, seguros e encargos, bem como despesas de profissionais e mão de obra, transporte, carga e descarga.

5.1.1 Em virtude do disposto na Cláusula 5.1 acima, a Contratada renuncia expressamente à revisão do Preço e ao recebimento de quaisquer valores adicionais, seja a que título for, inclusive e sem limitação, em caso de alterações de câmbio, taxa de juros e índices de inflação.

5.1.2 Eventuais despesas adicionais (incluindo, mas não se limitando, a despesas de viagens e estada) somente serão pagas e/ou reembolsadas se prévia e expressamente autorizadas pela Contratante e desde que estejam em conformidade com os limites e regras aplicáveis aos empregados da Contratante, devendo os comprovantes originais das despesas efetivamente incorridas serem apresentados à Contratante como condição para o reembolso da respectiva despesa. Sempre que possível, a Contratante contratará prévia e diretamente passagens, hotéis e outros itens que sejam necessários para a execução dos Serviços.

5.2 A Contratante está autorizada a realizar todas as retenções de valores determinadas pela legislação tributária vigente relativas a encargos tributários, trabalhistas e previdenciários decorrentes deste Contrato.

5.3 A Contratada assume a responsabilidade pela correta classificação dos Serviços para fins fiscais, ficando a Contratante isenta de quaisquer responsabilidades por eventuais erros de classificação. A Contratada atuará no sentido de que a Contratante se beneficie de todos os possíveis incentivos fiscais aplicáveis.

5.4 A Contratada é responsável por todos os tributos, impostos, encargos, contribuições fiscais, parafiscais e previdenciárias, bem como pelos custos decorrentes de políticas governamentais cambiais, monetárias e fiscais, concernentes às atividades objeto deste

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Contrato. Quaisquer impostos ou taxas que sejam criados, modificados ou extintos após a data de assinatura do Contrato, ou quaisquer alíquotas de impostos ou taxas já existentes que venham a ser alteradas, para maior ou menor, e causem um impacto sobre a execução do Contrato poderão ensejar a revisão do Preço, para mais ou para menos, desde que as Partes estejam de comum acordo quanto ao reajuste.

CLAÚSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados conforme as Condições Específicas, mediante depósito em conta bancária de titularidade exclusiva da Contratada, a ser por esta indicada, valendo como recibo o comprovante de depósito, ou o relatório emitido pelo banco remetente do depósito, que contenha o número da transação eletrônica. Se os pagamentos coincidirem com sábados, domingos ou feriados, estes deverão ser efetuados no primeiro dia útil subsequente.

6.2 Caso as Memórias de Medição e/ou as notas fiscais não sejam entregues nos prazos máximos e locais designados pela Contratante nas Condições Específicas, as notas fiscais eventualmente emitidas deverão ser canceladas e os respectivos valores referentes às Memórias de Medição e/ou notas fiscais deverão constar do próximo faturamento, sem qualquer correção. Na hipótese de a Contratada estar obrigada a emitir notas fiscais eletrônicas, deverá enviá-las para o endereço eletrônico a ser oportunamente designado pela Contratante com o arquivo gerado pelo sistema da Prefeitura ou mecanismo equivalente.

6.3 Na hipótese de construção civil, a Contratada deverá emitir notas fiscais distintas para os Serviços referentes à mão de obra e eventual fornecimento de materiais, com destaque do ICMS. Caso a Contratada possua unicamente o objeto social de prestação de serviços, o material utilizado deverá ser detalhado na nota fiscal de prestação de serviço.

6.4 Para que as notas fiscais sejam recebidas pela Contratante, não obstante a documentação prevista neste Contrato, a Contratada se obriga a apresentar à Contratante uma via, em fotocópia simples, mas que deverá ser autenticada em caso de solicitação fundamentada pela Contratante, dos documentos abaixo relacionados, comprometendo-se a mantê-los atualizados e válidos durante todo o prazo de vigência do Contrato:

(i) relação mensal dos empregados, em ordem alfabética, com identificação da empresa e assinatura do representante legal, dados do Contrato (nome da Contratada, número do Contrato, data de início e final do Contrato), identificação do empregado com o nome, número da FRE (Ficha de Registro do Empregado) ou livro/folha, data de admissão na empresa e data de demissão. Esta relação deve acumular todos os empregados alocados para a prestação dos Serviços objeto do Contrato;
(ii) cópia dos recibos de pagamentos devidamente datados e assinados;
(iii) cópia da Folha de Pagamento e Resumo Geral;
(iv) cópia de Controle de Horário (Cartões de Ponto) devidamente assinado;
(v) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Informações à Previdência Social – GFIP;
(vi) cópia da Guia da Previdência Social – GPS;
(vii) declaração firmada pela Contratada declarando não descontar quaisquer valores relativos ao fornecimento de refeição, alojamento e transporte dos seus empregados;
(viii) outros documentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

6.5 Caso a Contratante venha a questionar quaisquer dados constantes das notas fiscais ou documento similar, deverá liquidar o pagamento da parte incontroversa e dirimir as suas dúvidas com a Contratada no que tange aos elementos sobre os quais haja discordância, hipótese em que o vencimento da parte controversa ficará suspenso até o seu efetivo esclarecimento, sem qualquer ônus, acréscimos e/ou penalidades à Contratante.

6.6 Fica expressamente vedado à Contratada a cessão, transferência, endosso, desconto ou operações similares, de todo e qualquer título de crédito emitido com base no Contrato.

6.7 Em nenhuma hipótese, a aprovação da medição ou a realização de pagamento pela Contratante significará a verificação dos Serviços prestados ou limitará o direito da Contratante de exercer quaisquer direitos estabelecidos neste Contrato, inclusive quanto ao refazimento de Serviços defeituosos, a aplicação de penalidades estabelecidas neste Contrato e/ou a cobrança de perdas e danos.

6.8 Sem prejuízo e cumulativamente a outras disposições contratuais, a Contratante poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação e a seu único e exclusivo critério, suspender e reter os pagamentos devidos à Contratada no âmbito do Contrato ou de quaisquer outros instrumentos firmados entre as Partes ou qualquer de suas Afiliadas, sem quaisquer ônus ou penalidades (incluindo correção monetária), na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação do Contrato, bem como para os fins de pagamento ou compensação de quaisquer prejuízos, débitos, passivos, danos, indenizações, penalidades, despesas, reembolsos e/ou reclamações (incluindo custas judiciais, honorários advocatícios e outros), ainda que contingentes ou não materializadas, sejam elas requeridas judicialmente ou não ("Perdas").

6.8.1 Para fins deste Contrato ("Afiliadas") significa as empresas controladas, controladoras, subsidiárias, coligadas ou sob controle comum de quaisquer das Partes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1709 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 9 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1710 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 10 / 210

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E EXTINÇÃO

7.1 Este Contrato vigorará pelo prazo estabelecido nas Condições Específicas.

7.2 A Contratante poderá resilir este Contrato, a qualquer tempo, independentemente de causa, e sem quaisquer penalidades, indenizações e ressarcimentos, desde que notifique a Contratada por escrito com a antecedência prevista nas Condições Específicas. Nesta hipótese, a Contratante ficará exclusivamente responsável pelo pagamento do Preço pelos Serviços prestados pela Contratada e comprovadamente aceitos pela Contratante, descontadas as multas e outros eventuais créditos da Contratante e/ou verbas que legalmente esteja obrigada a reter.

7.3 Qualquer das Partes poderá resolver este Contrato, com justa causa, caso a outra Parte apresente pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso seja decretada a sua falência, ou, ainda, caso incorra em inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais, e tal inadimplemento não seja sanado no prazo estipulado nas Condições Específicas. Na hipótese de a Contratada infringir qualquer condição do Contrato, estará sujeita ao pagamento das multas indicadas nas Condições Específicas e devolução à Contratante das importâncias porventura pagas antecipadamente por Serviços ainda não executados, bem como os materiais e/ou equipamentos eventualmente fornecidos pela Contratante, sem prejuízo do pagamento de todas as perdas e danos causados à Contratante.

7.4 Casos fortuitos e de força maior, definidos no Código Civil Brasileiro, serão admitidos como motivo para extensão do prazo de execução dos Serviços, desde que comprovados, em tempo hábil, pela Contratada, e aceitos pela Contratante. Neste caso, o prazo para execução dos Serviços poderá ser estendido por período igual ao da suspensão e, caso a suspensão dos Serviços seja por prazo superior a 30 (trinta) dias, a Contratante poderá rescindir o Contrato sem quaisquer penalidades, indenizações e ressarcimentos.

7.4.1 O inadimplemento da Contratada de qualquer obrigação prevista em um dos contratos celebrados com a Contratante constituirá inadimplemento em todos os contratos celebrados entre a Contratante e a Contratada, autorizando a Contratante, a seu critério, rescindir todos os contratos firmados entre as Partes. O disposto nesta cláusula estender-se-á a todos os contratos celebrados pelas Afiliadas da Contratante com a Contratada.

7.5 Ocorrendo a extinção do Contrato, independentemente do motivo, permanecerão em vigor quaisquer obrigações surgidas durante a sua vigência e que porventura permaneçam inadimplidas, assim como as obrigações que, por sua natureza ou disposição contratual deverão sobreviver à referida extinção.

7.6 A aplicação, pela Contratante à Contratada, das penalidades previstas neste Contrato não afeta o direito da Contratante de, além de cobrar tais penalidades, suspender os pagamentos devidos à Contratada, rescindir o Contrato e/ou cobrar perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 As Partes reconhecem que este Contrato não implica a formação de vínculo de qualquer natureza entre as Partes, nem entre uma Parte e os empregados da outra Parte, tampouco gera qualquer relação de subordinação ou de exclusividade entre elas ou qualquer tipo de vínculo societário ou trabalhista. A Contratada é a única responsável pela prestação dos Serviços, inclusive perante Terceiros e por todas as Perdas decorrentes dos Serviços, quer sejam elas causadas por si ou pelos seus Representantes.

8.2 Cada Parte se compromete a indenizar e manter a outra Parte, bem como cada um de seus Representantes ("Partes Indenizáveis") indene de todas e quaisquer Perdas atribuídas e/ou suportadas pelas Partes Indenizáveis com relação a quaisquer contingências, passivos, insuficiência de ativos, omissões, voluntárias ou não, obrigações, responsabilidades, ações, multas, autuações administrativas, condenações ou pleitos, seja de que natureza for ou decorrentes de qualquer ação, omissão, violação, dolo ou culpa da outra Parte.

8.3 No caso de qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, eventualmente promovida contra a Parte Indenizável, tal parte deverá informar tal fato à outra Parte ("Parte Responsável"). Neste caso, a Parte Responsável deverá imediatamente apresentar-se perante o juízo competente e informar sua exclusiva e única responsabilidade perante a lide e requerer imediatamente a exclusão da Parte Indenizável. Caso a inclusão no polo passivo não seja admitida, a Parte Responsável deverá prestar toda a assistência necessária à Parte Indenizável até o trânsito em julgado da lide, fornecendo documentos e argumentos para fortalecer a defesa da Parte Indenizável. Se a Parte Indenizável for condenada ou obrigada a pagar qualquer quantia, a Parte Responsável deverá, em até 5 (cinco) dias da data da notificação enviada pela Parte Indenizável, pagar tais quantias diretamente ao autor da ação em nome da Parte Indenizável ou reembolsar a Parte Indenizável pelo desembolso de tais valores, sem prejuízo do disposto na Cláusula 6.8 acima.

CLÁUSULA NONA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Todos os direitos e obrigações relativos à criação intelectual ou invenção decorrentes do Contrato, que sejam passíveis de privilégio, proteção ou patente, caberão exclusivamente à Contratante, como obra feita sob sua encomenda. Deverá a Contratada fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, e ao final dos Serviços, cópias de todos os documentos produzidos pela Contratada em decorrência da prestação dos Serviços.

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

9.2 Nenhuma das Partes e seus Representantes usarão a marca registrada ou o logotipo da outra Parte ou de suas Afiliadas, tampouco poderão entrar em contato com a imprensa, ou agir como representante da outra Parte ou de suas Afiliadas, a menos que obtenham permissão prévia, por escrito, para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 Durante a vigência deste Contrato, a Contratada observará as disposições dos Anexos de Proteção de Dados, de acordo com o papel que a Contratada desempenhe, de Operadora ou de Controladora/Co-controladora de dados, nos termos da legislação aplicável e conforme estipulado nas Condições Específicas.

10.2 As Partes deverão manter um programa de governança em proteção de dados, contemplando dispositivos sobre proteção de dados pessoais, medidas administrativas, técnicas e físicas para assegurar e proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as Informações Confidenciais (conforme definido na Cláusula 12ª abaixo) e demais informações que possam identificar, direta ou indiretamente, uma pessoa física, quando em posse das Partes, contra acesso não-autorizado, ilícito ou acidental, divulgação, transferência, destruição, perda ou alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INTEGRIDADE E LEIS ANTICORRUPÇÃO

11.1 A Contratada declara conhecer que a Contratante possui um Código de Conduta Ética Profissional aplicável a todos os seus integrantes, o qual está disponível no endereço eletrônico da Contratante bem como Código de Ética de Fornecedor, declarando, ainda, no melhor do seu conhecimento, não estar envolvida em qualquer situação que configure descumprimento ao disposto no referido instrumento, comprometendo-se, ainda, a notificar imediatamente a Contratante em caso de qualquer alteração à sua situação de conformidade com os respectivos Códigos.

11.2 As Partes se obrigam, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis e atos normativos a que estão submetidas, nacionais ou internacionais, que disponham contra a prática de atos de corrupção e lavagem de dinheiro (em conjunto "Leis Anticorrupção"), assim como as normas e exigências constantes de suas políticas internas, quando existentes ("Política Anticorrupção").

11.3 As Partes declaram e garantem por si e seus representantes legais, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas que durante o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, não executarão qualquer atividade ou praticarão atos que constituam uma infração aos termos das Leis Anticorrupção, seja direta ou indiretamente.

11.4 As Partes declaram e garantem que não se encontram, assim como seus representantes legais, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas: (i) na posição de denunciadas ou condenadas por violação às Leis Anticorrupção; (ii) condenadas em alguma entidade governamental por violação às Leis Anticorrupção; (iii) sujeitas a restrições ou sanções econômicas ou de negócios por qualquer entidade governamental em decorrência de violação às Leis Anticorrupção; e (iv) banidas ou impedidas de funcionamento regular em decorrência de violação às Leis Anticorrupção.

11.5 Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, conforme o caso. A Contratada obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas precisos e concorda que, se considerar necessário em decorrência de alguma das situações previstas no parágrafo anterior, a Contratante poderá ter o direito de, direta ou indiretamente, com o auxílio de Terceiros que venha a indicar, auditar os livros, contas, registros, faturas e documentação de suporte que embasem as cobranças e/ou os pedidos de reembolsos relativamente ao Contrato celebrado entre as Partes, para verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e também na Política Anticorrupção, sendo que a Contratada irá cooperar totalmente no curso de referida auditoria, obrigando-se a apresentar as informações e documentos eventualmente necessários, sempre que solicitado pela Contratante ou Terceiros por ela indicados.

11.6 O comprovado descumprimento por quaisquer das Partes das declarações e garantias dadas nos termos desta Cláusula ou a superveniência de quaisquer fatos que se enquadrem na Cláusula acima, será considerada uma infração grave a este Contrato e conferirá à outra Parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade à Parte inocente. Caberá a Parte infratora, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis previstas no Contrato, a responsabilidade pelo ressarcimento de eventuais perdas e danos diretos sofridos pela Parte inocente em decorrência da violação da Parte infratora das Leis Anticorrupção e/ou da Política Anticorrupção.

11.7 A Contratada declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer coisa de valor e, durante a vigência deste Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer coisa de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a Contratante e/ou seus negócios.

11.8 Durante a vigência deste Contrato, a Contratada, direta ou indiretamente, por si, seus representantes legais, diretores, conselheiros, sócios, acionistas, prepostos ou funcionários, deve se abster de prometer, oferecer, dar ou concordar em dar Cortesias para

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1711 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 11 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

representantes da Contratante e/ou, agindo em nome da Contratante, para quaisquer terceiros que de alguma forma tenham relação com o objeto deste Contrato (incluindo autoridades públicas). Para fins do disposto nesta Cláusula, integram a definição de "Cortesias" todos e quaisquer artigos, presentes, brindes, itens de entretenimento, hospitalidade e/ou qualquer coisa de valor relacionada à execução deste Contrato, incluindo, mas não se limitando a, vale-presentes, viagens, passagens aéreas, hospedagens, transportes, refeições, convites para eventos (abrangendo peças de teatro, shows, acontecimentos esportivos, passeios turísticos e ingressos para casas noturnas), itens promocionais diversos e/ou quaisquer outros benefícios ou vantagens, ainda que não pecuniários.

11.9 Cada uma das Partes declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou ainda, ocultar, dissimular a natureza, origem, localização ou propriedade de bens, direitos e/ou valores que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como funcionário ou de alguma forma contratar pessoas físicas ou jurídicas que, conforme o caso, tenham sido: (i) denunciadas ou condenadas por violações às Leis Anticorrupção; (ii) listados em alguma entidade governamental por violações às Leis Anticorrupção; (iii) sujeitas a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental em decorrência de violações às Leis Anticorrupção; e (iv) banidas ou impedidas de funcionamento regular, em decorrência de violações às Leis Anticorrupção.

11.10 A Contratada declara e garante que: (i) os seus atuais representantes legais não são funcionários públicos ou funcionários do governo; e (ii) informará imediatamente, por escrito, qualquer nomeação de seus representantes legais como funcionários públicos ou funcionários do governo sendo que eventual nomeação, nos termos do item "ii" anterior, poderá resultar na rescisão antecipada deste Contrato, sem a imposição de qualquer multa ou penalidade à Contratante.

11.11 A Contratada notificará prontamente, por escrito, a Contratante a respeito de qualquer violação do disposto nas Leis Anticorrupção e/ou na Política Anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

11.12 A Contratante poderá, a seu exclusivo critério, antes do início da execução do Contrato ou a qualquer momento durante sua vigência, solicitar que os sócios e/ou representantes legais da Contratada realizem o treinamento anticorrupção disponibilizado pela área de *compliance* da Contratante. A Contratada deverá enviar, no prazo de 2 (dois) dias contados da solicitação pela Contratante, o nome de seus sócios e/ou representantes legais para treinamento, bem como, o número do CPF e e-mail para cadastro. A realização de referido treinamento será obrigatória e o descumprimento ensejará à Contratante o direito de, a seu critério, reter os pagamentos ou resolver o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONFIDENCIALIDADE

12.1 A Contratada se obriga, por si e por seus Representantes, a manter sigilo a respeito dos procedimentos, sistemas, arquivos, software, métodos, operações, pesquisas, estratégias, cadastros e *know-how*, bem como qualquer outra informação ou documento confiados à Contratada e/ou que ela tenha tido acesso, por qualquer meio, em razão do Contrato, antes ou após a sua assinatura ("Informações Confidenciais"), obrigando-se a não reproduzir e copiar, bem como não disponibilizar as Informações Confidenciais para qualquer pessoa, física ou jurídica, que não esteja expressa e previamente autorizada pela Contratante a ter tal acesso. As obrigações desta Cláusula 12.1 perdurarão pelo prazo de até 5 (cinco) anos após o término do Contrato.

12.2 Não se aplicarão as obrigações de confidencialidade aqui previstas às Informações Confidenciais que devam ser divulgadas por força de lei, processo judicial ou administrativo, em caráter mandatório, desde que a Contratante seja avisada por escrito com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas da divulgação. Na hipótese de obrigatoriedade do fornecimento das Informações Confidenciais, a Contratada apenas poderá fornecer as Informações Confidenciais na medida do necessário para cumprir com tal exigência, sempre ressaltando a confidencialidade à autoridade solicitante. As Informações Confidenciais reveladas nos termos desta Cláusula 12.2 permanecerão como Informações Confidenciais e, portanto, protegidas na forma do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica desde já facultado à Contratante o direito de fiscalizar e acompanhar a execução deste Contrato quando julgar conveniente, não tendo tal ação o efeito de eximir ou limitar, em hipótese alguma, as responsabilidades e obrigações da Contratada estabelecidas neste Contrato.

13.2 Caso a Contratada não substitua ou não corrija os Serviços que não estiverem de acordo as especificações deste Contrato, no prazo determinado pela fiscalização, a Contratante poderá refazer ou corrigir os Serviços não conformes por sua conta ou por conta de Terceiros, devendo ser imediatamente ressarcida pela Contratada, sem prejuízo do disposto na Cláusula 6.8.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato. Caso a Contratada necessite subcontratar parcialmente os Serviços a um Terceiro, deverá submeter para prévia avaliação e autorização da Contratante, que poderá, para tanto, solicitar todas as informações e documentos do possível subcontratado que julgar necessários, bem como realizar todos os procedimentos de habilitação aplicáveis, dentre eles a auditoria do potencial subcontratado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1712 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 12 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

14.2 Caso venha a ser expressamente autorizado pela Contratante e a subcontratação formalizada, deverá o subcontratado atender todas as exigências deste Contrato, inclusive e sem limitação a Política Anticorrupção e o Código de Ética de Fornecedor, devendo, inclusive, realizar os treinamentos anticorrupção da Contratante sempre que por ela solicitado, sob pena de a Contratante revogar a autorização para a subcontratação e efetivar a retenção de pagamentos da Contratada.

14.3 Ficará a Contratada, em qualquer hipótese, responsável, solidária e objetivamente, pelos subcontratados, sendo certo que as atividades dos subcontratados serão executadas sob sua exclusiva gestão e responsabilidade e sem prejuízo do cumprimento das obrigações estipuladas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SEGURO

15.1 A Contratada deverá obter, por sua conta e risco, até 15 (quinze) dias após a data deste Contrato, todos os seguros obrigatórios pela legislação aplicável, bem como os estipulados neste Contrato.

15.2 Sem prejuízo das demais disposições desta Cláusula 15ª e independentemente da efetiva cobertura do sinistro, a Contratada deverá providenciar a substituição de qualquer equipamento ou veículo sinistrado no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado da ocorrência do sinistro.

15.3 A Contratada deverá apresentar em conjunto com as apólices, os comprovantes de pagamentos dos prêmios, bem como uma declaração da seguradora atestando que os prêmios dos respectivos seguros estão quitados e que as apólices correspondentes estão vigentes.

15.4 A contratação de quaisquer coberturas securitárias, seja pela Contratante, seja pela Contratada, não implicará qualquer restrição ou limitação das responsabilidades da Contratada contidas ou relativas a este Contrato, na medida em que a Contratada será responsável pelo ressarcimento de danos causados à Contratante e a Terceiros em decorrência da execução deste Contrato, bem como pelo pagamento de prêmios e das respectivas franquias em caso de ocorrência de sinistros cobertos pelos seguros.

15.5 Em qualquer hipótese de sinistro em que o dano que não seja atribuível à culpa exclusiva da Contratante, inclusive em casos fortuitos e de força maior, e que motive a Contratante, a seu exclusivo critério, a acionar seguro, ainda que tal seguro tenha sido contratado pela própria Contratante em paralelo aos seguros previstos neste Contrato, a Contratada arcará com o valor da respectiva franquia ou indenizará a Contratante do pagamento que esta fizer a este título.

15.6 A não contratação dos seguros caracterizará inadimplemento contratual e ensejará, a exclusivo critério da Contratante, a rescisão deste Contrato por culpa da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIAS FINANCEIRAS

16.1 A Contratada deverá apresentar à Contratante, em até 30 (trinta) dias contados da data deste Contrato, garantia ao cumprimento das obrigações contratuais ora assumidas, incluindo, sem limitação, obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como para penalidades contratuais, na modalidade de fiança bancária ou de seguro garantia (*performance bond*), irrevogável, a ser emitida por instituição financeira ou companhia seguradora de primeira linha e de acordo com termos e condições previamente aprovados pela Contratante, que terá o valor definido nas Condições Específicas e deverá permanecer válida e exigível pelo prazo estabelecido nas Condições Específicas.

16.2 No caso de existir adiantamento de qualquer parte do Preço ou do Preço Global, a Contratada apresentará à Contratante, como condição para o pagamento do adiantamento, uma fiança bancária ou seguro garantia em garantia ao pagamento do adiantamento, em valor equivalente ao do adiantamento, a qual permanecerá válida e exigível até que o adiantamento seja integralmente compensado com os pagamentos devidos pela Contratante à Contratada e/ou de qualquer forma restituído pela Contratada à Contratante.

16.3 Na hipótese de as Partes decidirem aditar este Contrato, a Contratada deverá, a seu custo, reforçar proporcionalmente ou substituir as garantias prestadas até a data de apresentação dos primeiros documentos de cobrança emitidos após a assinatura do respectivo instrumento de aditamento contratual.

16.4 As garantias previstas nesta Cláusula não reduzem, limitam ou eliminam a responsabilidade total da Contratada de ressarcir todos os danos e prejuízos que causar à Contratante e a Terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

17.1 A Contratante poderá, a qualquer tempo, mediante notificação enviada à Contratada, determinar a suspensão deste Contrato, sendo o Contrato prorrogado por prazo igual ou inferior ao período da suspensão, sem que a Contratante esteja sujeita a quaisquer penalidades e pagamentos de indenizações e ressarcimentos à Contratada. No caso de suspensão temporária deste Contrato pela Contratante, por qualquer motivo, os Serviços executados até a data da suspensão e aceitos pela Contratante serão medidos para efeito de pagamento à Contratada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1713 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 13 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 As Partes elegem o foro da comarca de sede da Contratante, para resolver todo e qualquer litígio e controvérsia originários ou decorrentes do Contrato.

18.2 Este Contrato vincula as Partes, seus sucessores e cessionários a qualquer título e constitui o integral entendimento entre as Partes substituindo quaisquer outros documentos, contratos ou entendimentos, escritos ou verbais, celebrados anteriormente em relação ao seu objeto e somente poderá ser validamente alterado por termo aditivo devidamente firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

18.3 A nulidade ou inexequibilidade de qualquer cláusula do Contrato não afetará ou invalidará as demais, que permanecerão em pleno efeito e vigor, podendo a cláusula ou disposição nula ou inexequível ser substituída por outra que atenda aos mesmos resultados jurídicos e econômicos pretendidos pelas Partes.

18.4 Todas as notificações, solicitações e demais comunicações, de uma das Partes, nos termos deste Contrato, deverão ser enviadas para os contatos constantes das Condições Específicas. As notificações serão consideradas efetivadas: (i) no ato de sua entrega, se entregues pessoalmente; (ii) se enviadas por correio ou serviço de *courier*, na data do respectivo aviso de recebimento, sendo certo que toda notificação enviada por correio deverá ser acompanhada de aviso de recebimento (AR) por mãos próprias; e (iii) se por e-mail, na data constante da respectiva confirmação de recebimento.

18.5 O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

18.6 Qualquer omissão ou tolerância das Partes quanto ao cumprimento das cláusulas e condições do Contrato não constituirá novação ou renúncia a qualquer direito, tampouco afetará o direito das Partes de exercê-los a qualquer tempo.

18.7 O Contrato não nomeia nem constitui nenhuma das Partes como mandatária ou representante legal uma da outra, não possuindo nenhuma das Partes quaisquer poderes para agir em nome da outra Parte.

18.8 A Contratada não poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações oriundos do Contrato, no todo ou em parte, inclusive seus créditos, sem a prévia e expressa anuência da Contratante. A Contratante, por sua vez, fica desde já autorizada a ceder ou transferir, no todo ou em parte, para empresas do mesmo grupo econômico ou em função de reestruturação societária, cisão, fusão e/ou incorporação, os direitos e obrigações oriundos e/ou decorrentes do presente Contrato, inclusive seus créditos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1714 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 14 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Anexo 2 – Planilha de Quantidades e Preço

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1715 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 15 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Planilha de custos e formação de preços																
	HH/ Mês	Horas/dia	Salário Sindicato	Ticket	Salário Mínimo	BDI	Encargos	Encargos Trabalhistas	Valor sem insalubridade				Valor com insalubridade			
									Mês	Hora	Hora extra 50%	Hora extra 100%	Mês	Hora	Hora extra 50%	Hora extra 100%
	Horas	Horas	R$	R$	R$	%	%	%	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
Técnico de segurança	220	8,8	R$ 2.454,25	R$ 445,00	R$ 1.100,00	20,00	18,00	125,00	R$ 7.151,58	R$ 32,51	R$ 48,76	R$ 65,01	R$ 8.339,58	R$ 37,91	R$ 56,86	R$ 75,81
Técnico de edificações	220	8,8	R$ 2.700,00	R$ 445,00	R$ 1.100,00	20,00	18,00	125,00	R$ 7.815,10	R$ 35,52	R$ 53,28	R$ 71,05	R$ 9.003,10	R$ 40,92	R$ 61,38	R$ 81,85
Encarregado	220	8,8	R$ 2.127,36	R$ 445,00	R$ 1.100,00	20,00	18,00	125,00	R$ 6.268,97	R$ 28,50	R$ 42,74	R$ 56,99	R$ 7.456,97	R$ 33,90	R$ 50,84	R$ 67,79
Oficial Polivalente	220	8,8	R$ 1.984,17	R$ 445,00	R$ 1.100,00	20,00	18,00	125,00	R$ 5.882,36	R$ 26,74	R$ 40,11	R$ 53,48	R$ 7.070,36	R$ 32,14	R$ 48,21	R$ 64,28
Oficial Pleno	220	8,8	R$ 1.800,07	R$ 445,00	R$ 1.100,00	20,00	18,00	125,00	R$ 5.385,29	R$ 24,48	R$ 36,72	R$ 48,96	R$ 6.573,29	R$ 29,88	R$ 44,82	R$ 59,76
Oficial	220	8,8	R$ 1.527,34	R$ 445,00	R$ 1.100,00	20,00	18,00	125,00	R$ 4.648,92	R$ 21,13	R$ 31,70	R$ 42,26	R$ 5.836,92	R$ 26,53	R$ 39,80	R$ 53,06
Ajudante Prático	220	8,8	R$ 1.288,69	R$ 445,00	R$ 1.100,00	20,00	18,00	125,00	R$ 4.004,56	R$ 18,20	R$ 27,30	R$ 36,41	R$ 5.192,56	R$ 23,60	R$ 35,40	R$ 47,21
Auxiliar de obras	220	8,8	R$ 1.122,77	R$ 445,00	R$ 1.100,00	20,00	18,00	125,00	R$ 3.556,58	R$ 16,17	R$ 24,25	R$ 32,33	R$ 4.744,58	R$ 21,57	R$ 32,35	R$ 43,13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1716 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 16 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Custo total Mão de Obra				
Equipe	**Integrante**	**Insalubridade**	**Valor Mês**	**Valor 24 meses**
Técnico de segurança	Técnico de segurança	Não	R$ 7.151,58	R$ 171.637,80
Técnico de edificações	Técnico de edificações	Não	R$ 7.815,10	R$ 187.562,40
Equipe de água I	Oficial Pleno	Não	R$ 5.385,29	R$ 129.246,94
	Oficial	Não	R$ 4.648,92	R$ 111.574,03
	Ajudante	Não	R$ 4.004,56	R$ 96.109,51
Equipe de esgoto I	Oficial Pleno	Sim	R$ 6.573,29	R$ 157.758,94
	Oficial	Sim	R$ 5.836,92	R$ 140.086,03
	Ajudante	Sim	R$ 5.192,56	R$ 124.621,51
Equipe de esgoto II	Oficial Pleno	Sim	R$ 6.573,29	R$ 157.758,94
	Oficial	Sim	R$ 5.836,92	R$ 140.086,03
	Ajudante	Sim	R$ 5.192,56	R$ 124.621,51
Equipe de esgoto III	Oficial Pleno	Sim	R$ 6.573,29	R$ 157.758,94
	Oficial	Sim	R$ 5.836,92	R$ 140.086,03
	Ajudante	Sim	R$ 5.192,56	R$ 124.621,51
Caminhão de apoio I	Oficial Pleno	Não	R$ 5.385,29	R$ 129.246,94
Caminhão de apoio II	Oficial Pleno	Não	R$ 5.385,29	R$ 129.246,94
Asfalto I	Oficial pleno	Sim	R$ 6.573,29	R$ 157.758,94
	Oficial pleno	Sim	R$ 6.573,29	R$ 157.758,94
	Ajudante	Sim	R$ 5.192,56	R$ 124.621,51
	Ajudante	Sim	R$ 5.192,56	R$ 124.621,51
Asfalto II	Oficial pleno	Sim	R$ 6.573,29	R$ 157.758,94
	Oficial pleno	Sim	R$ 6.573,29	R$ 157.758,94
	Ajudante	Sim	R$ 5.192,56	R$ 124.621,51
	Ajudante	Sim	R$ 5.192,56	R$ 124.621,51
Reaterro I	Oficial Pleno	Não	R$ 5.385,29	R$ 129.246,94
	Oficial	Não	R$ 4.648,92	R$ 111.574,03
Reaterro II	Oficial Pleno	Não	R$ 5.385,29	R$ 129.246,94
	Oficial	Não	R$ 4.648,92	R$ 111.574,03
Reaterro III	Oficial Pleno	Não	R$ 5.385,29	R$ 129.246,94
	Oficial	Não	R$ 4.648,92	R$ 111.574,03
Reaterro IV	Oficial Pleno	Não	R$ 5.385,29	R$ 129.246,94
	Oficial	Não	R$ 4.648,92	R$ 111.574,03
Pedreiro I	Oficial Pleno	Sim	R$ 6.573,29	R$ 157.758,94
	Ajudante	Sim	R$ 5.192,56	R$ 124.621,51
Pedreiro II	Oficial Pleno	Sim	R$ 6.573,29	R$ 157.758,94
	Ajudante	Sim	R$ 5.192,56	R$ 124.621,51
Calçamento I	Oficial Pleno	Não	R$ 5.385,29	R$ 129.246,94
	Ajudante	Não	R$ 4.004,56	R$ 96.109,51

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1717 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 17 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Custo total carros e equipamentos			
Equipes	**Veículo/ Equipamento**	***Valor Mês***	***Valor 24 meses***
Técnico de segurança	-		
Mestre de edificações	Veículo Leve tipo Hatch 1.0	R$ 2.000,00	R$ 48.000,00
Equipe de água I	Veículo Leve tipo Picape CD 700kg	R$ 3.500,00	R$ 84.000,00
Equipe de esgoto I	Veículo Leve tipo Picape CD 700kg	R$ 3.500,00	R$ 84.000,00
Equipe de esgoto II	Veículo Leve tipo Hatch 1.0	R$ 2.000,00	R$ 48.000,00
Equipe de esgoto III	Veículo Leve tipo Hatch 1.0	R$ 2.000,00	R$ 48.000,00
Caminhão de apoio I	Caminhão basculante 5m³ com Munk	R$ 13.300,00	R$ 319.200,00
Caminhão de apoio II	Combinado capacidade de 12m³	R$ 19.000,00	R$ 456.000,00
Asfalto I	Veículo Leve tipo Picape CS 1000kg	R$ 9.000,00	R$ 216.000,00
	Caminhão basculante 5m³	R$ 12.500,00	R$ 300.000,00
Asfalto II	Veículo Leve tipo Picape CS 1000kg	R$ 9.000,00	R$ 216.000,00
	Caminhão basculante 5m³	R$ 12.500,00	R$ 300.000,00
	Rolo compactador	R$ 7.800,00	R$ 187.200,00
Reaterro I	Caminhão basculante 5m³	R$ 12.500,00	R$ 300.000,00
Reaterro II	Caminhão basculante 5m³	R$ 12.500,00	R$ 300.000,00
Reaterro III	Caminhão basculante 5m³	R$ 12.500,00	R$ 300.000,00
Reaterro IV	Caminhão basculante 5m³	R$ 12.500,00	R$ 300.000,00
Pedreiro I	Veículo Leve tipo Picape CS 1000kg	R$ 9.000,00	R$ 216.000,00
Pedreiro II	Veículo Leve tipo Picape CS 1000kg	R$ 9.000,00	R$ 216.000,00
Calçamento I	Veículo Leve tipo Picape CS 1000kg	R$ 9.000,00	R$ 216.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1718 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 18 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1719 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 19 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1720 / 2249

Manual de SSMA para Empresas Contratadas

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 20 / 210

BRK Ambiental

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

ÍNDICE

1- OBJETIVO 4
2- ABRANGÊNCIA 4
3- ASPECTOS LEGAIS GERAIS 4
4- REGRAS DE OURO 4
5- DEFINIÇÕES 5
6- RESPONSABILIDADES 7
7- FERRAMENTAS DE GESTÃO EM SSMA 10
8- PROCEDIMENTO INTERNOS DE SEGURANÇA 13
9- EQUIPE DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE DA CONTRATADA 16
10- MEDICINA DO TRABALHO 16
11- TREINAMENTOS 18
12. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI 22
13. VESTIMENTAS 22
14. INCIDENTES, PREVENÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS 22
14.1. RESPOSTA E NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTES 22
14.2. EMERGÊNCIAS, DERRAMAMENTOS E RESPOSTAS A EMERGÊNCIAS 23
14.3. PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 23
15. PADRÕES OPERACIONAIS 23
15.1. TRABALHO EM ALTURA 23
15.2. TRABALHO A QUENTE 24
15.3. ESPAÇO CONFINADO 24
15.4. TRABALHOS COM ELETRICIDADE 25
15.5. TRABALHOS COM PRODUTOS QUÍMICOS 26
15.6. TRABALHOS SUBMERSOS 28
15.7. ELEVAÇÃO DE CARGAS 28
15.8. EQUIPAMENTO OPERACIONAL PESADO 29
15.9. DEMOLIÇÃO 29
15.10. ESCAVAÇÃO 30
15.11. UTLIZAÇÃO DE MOTOSSERA E ROÇADEIRAS 30
15.12. SINALIZAÇÃO 30
15.12.1. EQUIPAMENTO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA 30
15.12.2. SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS: 31
15.13. CONTROLE DE ACESSO 31
15.14. CANTEIRO DE OBRAS 32

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1721 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - COPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 21 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

15.15. ANDAIMES – REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO E USO. 32
15.16. ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E ARRUMAÇÃO 33
16. ASPECTOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE 33
16.1. LICENÇAS AMBIENTAIS 33
16.2. RESÍDUOS 34
16.3. RUÍDO E VIBRAÇÃO 35
16.4. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS 36
16.5. INDICADORES AMBIENTAIS 36
17. AUDITORIA / AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 36
18. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE 37
19. ANEXOS 38
ANEXO I - INDICADORES AMBIENTAIS 38
ANEXO II - INDICADORES DE SEGURANÇA DO TRABALHO 39
ANEXO III - FR.026.COR.SEG-R02 - PDST Plano Diário de Segurança do Trabalho 40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1722 / 2249

COPIA NÃO CONTROLADA

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 22 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1723 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 23 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

1- OBJETIVO

A BRK Ambiental estabelece, neste manual, os requisitos legais, organizacionais e operacionais em Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente (SSMA), para as empresas Contratadas, em todas as unidades da BRK Ambiental.

Caberá às Empresas Contratadas, total responsabilidade no cumprimento deste Manual, das normas, procedimentos e instruções de trabalho estabelecidas ou que venham a ser estabelecidas, além do cumprimento das Portarias relativas à saúde e segurança do trabalho, especialmente a Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações, bem como das normas de segurança e medicina do trabalho – Normas Regulamentadoras aplicáveis para cada atividade.

As normas deste Manual, os procedimentos internos da BRK Ambiental e as legislações vigentes que tangem a segurança e saúde do trabalho aplicam-se a todas as atividades realizadas nas áreas de responsabilidade da BRK Ambiental, como por exemplo: trabalho em altura (acima de 2.0m), eletricidade, espaços confinados, serviços a quente (solda, corte, lixamento, etc.), obras civis em geral, demolição, elevação e movimentação de carga, veículos industriais motorizados, construção, montagem, instalações, pintura, manutenção e reparo, limpeza, serviços administrativos, serviços especializados, serviços de consultoria entre outros.

Violações dos requisitos legais, organizacionais e operacionais contidos neste Manual e em procedimentos internos poderão acarretar a interdição total ou parcial dos serviços executados pela Contratada dentro das unidades da BRK Ambiental, até que as condições ideais de trabalho sejam restabelecidas.

A qualquer momento e sem prévia comunicação a BRK Ambiental realizará por meio de seus funcionários diretos ou contratadas, inspeções de rotina nas empresas contratadas a fim de verificar o cumprimento deste Manual, dos procedimentos internos, bem como de requisitos legais.

O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (item 18) deverá ser preenchido e devolvido com suas respectivas assinaturas a BRK Ambiental.

2- ABRANGÊNCIA

Este MANUAL DE SSMA deverá ser de conhecimento de **todos os envolvidos no serviço** e deve estar à disposição da empresa contratada para consulta.

3- ASPECTOS LEGAIS GERAIS

As atividades a serem executadas nas dependências da BRK Ambiental, assim como as pessoas nelas, direta ou indiretamente envolvidas, devem estar em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – Capítulo V, Título II, com redação dada pela **Lei nº 6514/77 e Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas respectivas alterações: nas Normas Técnicas vigentes; nas Instruções de Trabalho, Normas Internas e cumprir a Legislação Ambiental**, entretanto, para casos específicos, a BRK Ambiental poderá exigir o cumprimento de Ordem de Serviço e/ou Normas complementares a serem entregues à empresa Contratada.

Quando constatado o não cumprimento da legislação em vigor, das Normas de Segurança ou a evidência de condições que exponham pessoas a grave e iminente risco, a BRK Ambiental através de seus representantes (SSMA, ou Responsáveis pela obra, etc.), reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, inclusive com o afastamento/substituição das pessoas envolvidas, independentemente da função, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independentemente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução.

4- REGRAS DE OURO

Todos devem seguir as Regras de Ouro (Programa de Tolerância Zero) dentro do ambiente BRK Ambiental, quando violar alguma das regras de ouro, uma investigação detalhada deverá ser realizada pelo Comitê de Tolerância Zero da BRK, a fim de definir as penalidades cabíveis. Referência PR.002.COR.SEG Política de reconhecimento e consequências

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1724 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 24 / 210

5- DEFINIÇÕES

5.1 ART: Anotação de Responsabilidade Técnica, recolhida por profissional habilitado com o respectivo registro no conselho de classe.

5.2 ASO: Atestado de Saúde Ocupacional.

5.3 ATO INSEGURO: Ato ou comportamento que pode levar o trabalhador a sofrer ou causar um incidente.

5.4 BAREIRA DE CONTROLE: Barreiras cuja função é controlar a energia relacionada ao risco de segurança.

5.5 BARREIRAS DE PROTEÇÃO: Barreiras cuja função é proteger a pessoa em um evento em que a energia fique fora de controle.

5.6 BARREIRA DE SUPORTE: Barreiras cuja função é aumentar a eficácia das barreiras de controle e de segurança.

5.7 CA/CC: Certificado de Aprovação e/ou Certificado de Conformidade dos EPI;

5.8 CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

5.9 CONDIÇÃO INSEGURA: Defeito ou irregularidade técnica que constitui risco para integridade física do trabalhador e para os bens materiais da empresa.

5.10 CONTRATADA: refere-se a todo e qualquer prestador de serviços, consultor, terceiro contratado ou subcontratado, seja pessoa física ou jurídica, que execute qualquer atividade nas dependências da BRK Ambiental;

5.11 CONTRATANTE: Se refere a um representante da BRK Ambiental com a atribuição de supervisionar o trabalho contratado.

5.12 EPC: Equipamento de Proteção Coletiva - É todo dispositivo de uso coletivo, aprovado por órgão competente (INMETRO), destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador.

5.13 EPI: Equipamento de Proteção Individual – É todo dispositivo de uso individual, aprovado pelo Ministério do Trabalho, por meio do CA - Certificado de Aprovação (de fabricação nacional ou estrangeira), destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador.

5.14 EQUIPAMENTO OPERACIONAL PESADO: É o equipamento utilizado em atividades de construção, manutenção ou transporte.

5.15 FISPQ: Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico.

5.16 INCIDENTE: é uma energia fora do controle, que resultou ou teria potencial para resultar em um ou mais danos, lesões ou doenças indesejadas a um funcionário, contratado e/ou membro do público, às instalações da BRK Ambiental e/ou propriedade e terceiros.

5.17 LTCAT: Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

5.18 LAUDO DE PERICULOSIDADE: É um documento técnico que indica se as atividades desempenhadas pelo colaborador são consideradas periculosas (ou perigosas), aquelas que colocam em risco a vida do colaborador, e se isso concede ao funcionário o direito de receber o pagamento adicional de periculosidade.

5.19 MEMBROS DO PÚBLICO: Qualquer pessoa ou grupo de pessoas que possa sofrer impacto, entrar em contato ou exercer atividades nas instalações da BRK Ambiental ou nas proximidades. Pode incluir, mas não se limita a: licenciados, arrendatários de casa, visitantes, invasores, proprietários e usuários do terreno no qual as instalações estão localizadas ou de terrenos circundantes ás instalações, inclusive faixas de servidão ou outras partes interessadas.

5.20 NR: Norma Regulamentadora.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1725 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 25 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

5.21 **O.S.:** Ordem de Serviço – NR-1 (item 1.7), é um documento formal emitido para descrever suas atividades e riscos inerentes, para atendimento legal.

5.22 **OTS:** Observação de Trabalho Seguro, visa encontrar desvios no ambiente de trabalho.

5.23 **PCMAT:** Programa de Condições de Meio Ambiente de Trabalho na indústria da Construção Civil;

5.24 **PCMSO:** Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – NR-7.

5.25 **PDST:** Plano Diário de Segurança do Trabalho. Documento preparado individualmente ou em grupo que identifica a sequência de tarefas a ser executada no dia de trabalho e os Perigos de Risco Médio e Alto que podem estar presentes em cada tarefa. O plano inclui uma análise de barreira que contemple Barreiras de Controle, Barreiras de Proteção e Barreiras de Suporte requeridas para cada Perigo de Risco Médio e Alto.

5.26 **PLANO DE TAREFAS CRÍTICAS:** Processo que identifica a sequência de tarefas necessárias para completar um trabalho, assim como o tempo, os recursos e os equipamentos especiais necessários para cada tarefa do projeto.

5.27 **PPRA:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR-9.

5.28 **PSP:** Plano de Segurança do Projeto. Documento utilizado para analisar passo a passo os riscos existentes em um novo ou parcialmente modificado método de trabalho, procedimento, equipamento, ferramenta ou leiaute. É um documento resumido que identifica a sequência das atividades necessárias para executar um projeto relacionado ao trabalho, para cada atividade, o plano identifica os perigos de risco Médio e Alto que podem estar presentes e inclui uma análise de barreira que contemple Barreiras de Controle, Barreiras de Proteção e Barreiras de Suporte requeridas para cada Perigo de Risco Médio e Alto.

5.29 **P.T:** Permissão de Trabalho. Processo documentado para assegurar que os riscos associados ao trabalho não rotineiro e/ou atividades de alto risco (rotineiras ou não) são identificados e comunicados a todos os envolvidos na execução das obras, atividades ou tarefas.

5.30 **P.E.T:** Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado. Processo documentado para assegurar que os riscos associados ao trabalho de espaço confinado são identificados e comunicados a todos os envolvidos na execução das obras, atividades ou tarefas.

5.31 **QUALIFICADOS:** Uma pessoa é considerada qualificada quando tiver obtido, por meio de formação e/ou experiência, o conhecimento, as habilidades e a especialização exigidos para realizar a tarefa, trabalho atribuído de acordo com a prática prudente e atual do setor; e quando superior hierárquico dessa pessoa tiver confirmado o nível de habilidade. Para fins de Trabalho com Eletricidade, o termo "Qualificado" presente neste manual compreende os termos Qualificados e Capacitados definidos na NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

5.32 **RISCO:** Refere-se a uma condição/situação com potencial de liberar uma energia indesejável que possa resultar em uma lesão ou doença aos Trabalhadores ou Membro do Público; e/ou dano ao Meio Ambiente Natural, propriedades de terceiros e/ou Instalações; e/ou impacto negativo à imagem da BRK Ambiental e/ou impedimento a operação normal da BRK Ambiental.

5.33 **SSMA:** Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

5.34 **SWMS:** Safe Work Management System (Sistema de Gestão do Trabalho Seguro)

5.35 **TRABALHOS DE ALTO RISCO:** Trabalho que exponha funcionários, contratados e público a riscos, que na ocorrência de um incidente, possa resultar em fatalidade ou invalidez permanente do trabalho. Exemplos incluem, mas não se limitam a: construção de redes, trabalho com alta tensão, entrada em espaço confinado, exposição a amianto, trabalhos próximos da água, operações de mergulho, trabalho em altura superior a 3 m, operação de movimentação e içamento de carga, soldagem, trabalho em andaime e plataformas suspensas.

5.36 **VEÍCULO MOTORIZADO:** Todo e qualquer veículo, máquina ou equipamento com força motriz própria, utilizado para conduzir ou levar de um lugar para o outro, diversos tipos de materiais (Empilhadeiras à combustão ou elétricas, paleteiras elétricas tripuladas e elétricas não-tripuladas, Plataforma de Trabalho Aéreo – PTA).

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1726 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 26 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

6- RESPONSABILIDADES

Os aspectos de segurança, saúde e meio ambiente são gerenciados através da atuação integrada da BRK Ambiental e de suas contratadas. Todos têm a dever de zelar e contribuir ativamente para a promoção e manutenção da segurança e o meio ambiente nas operações e serviços. Para tal estão definidas abaixo as responsabilidades pertinentes a cada um dos componentes.

6.1.BRK AMBIENTAL

Através deste Manual, apresenta e estabelece as diretrizes e programas mínimos para qualificação, seleção e avaliação contínua a serem cumpridos por suas contratadas. A BRK Ambiental também atua ativa e continuamente no fornecimento de informações / esclarecimentos que se façam necessárias para que os riscos sejam devidamente compreendidos, avaliados e prevenidos. A BRK Ambiental reserva-se o direito de, a qualquer tempo, auditar e intervir em qualquer contratada, quando detectar falhas graves ou risco eminente de SSMA, além de poder participar das investigações de incidentes.

6.2.GESTORES DE CONTRATADAS/ CONTRATANTES

Tem a incumbência de gerenciar (orientar, monitorar, fiscalizar e avaliar) as contratadas no que tange aos aspectos de segurança, saúde e meio ambiente, durante todas as etapas da atividade. Também é de sua responsabilidade a elaboração de relatórios periódicos, dentro dos padrões definidos para avaliação das contratadas, bem como prover a estrutura e recursos necessários para atender os padrões da BRK Ambiental. Cabe a eles:

- Acompanhar todo o serviço, ou designar outra pessoa sob sua responsabilidade para tal, inclusive aos finais de semana, feriados ou fora do horário comercial, observando a jornada máxima de trabalho permitida legalmente;
- Informar o setor de SSMA sobre os Trabalhos Especiais, tais como: Trabalho em Altura, Trabalho a Quente, Espaço Confinado, Escavação/ Perfuração, Demolição, Intervenções Elétricas e Elevação de Carga, entre outras e sua frequência, antes do início das atividades;
- Garantir o total cumprimento deste manual, dos requisitos legais e dos demais procedimentos internos estabelecidos ou que venham a ser estabelecidos em função dos processos de melhoria continua;
- Adotar e aplicar medidas conforme Política de Reconhecimentos e Consequências, sob atos e atitudes de funcionários, subcontratados e contratados decorrentes de inobservância das Normas de Segurança, Medicina do Trabalho e Meio Ambiente ou procedimentos internos. Esta responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente iminente risco de incidente, agressão ao meio ambiente, passivos trabalhistas, passivos para notificação, multa ou penalidades transcritas;
- Em caso de contratações de emergências, deve ser comunicado imediatamente o setor de SSMA para que o mesmo avalie as condições de risco e passe as orientações necessárias para liberação de acesso. Porém as situações de emergências não isentam a necessidade do atendimento dos requisitos deste Manual;
- Garantir que toda pessoa sob sua responsabilidade, que acesse o site BRK Ambiental seja como visitante, representante comercial, visita técnica ou similar não executem atividades em hipótese alguma. As "atividades" permitidas a tais pessoas resumem-se a: participar de reuniões, treinamentos teóricos ou visitar áreas sem qualquer contato físico com máquinas, equipamentos e similares;
- Inspecionar os locais de trabalhos da empresa Contratada, para verificar o cumprimento das determinações legais e observar os regulamentos e normas de caráter geral, assim como os estabelecidos pela BRK Ambiental;
- Fornecer aos funcionários da empresa Contratada as informações contidas em instruções de trabalho, dependendo da área e do serviço a ser executado;
- Avaliar o desempenho da empresa Contratada no final de cada projeto em conjunto com SSMA;
- Monitorar o vencimento dos documentos dos funcionários contratados e equipamentos junto a área de SSMA e exigir dos fornecedores o envio dos mesmos atualizados, no máximo 10 dias antes de seus vencimentos para validação junto a equipe de SSMA da unidade, sob pena de bloqueio no acesso dos funcionários e uso bloqueio no de equipamentos com devidos documentos vencidos (certificados, exames, laudos, inspeções, etc.), conforme listados no FR.043 e FR.042.

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1727 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 27 / 210

6.3. RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS CONTRATADAS

Responsável pelo cumprimento de todos os requisitos legais e contratuais relativos à SSMA na execução dos serviços. Planejar e executar suas atividades de modo a prevenir desvios e incidentes do trabalho, preservar a saúde de seus funcionários e o meio ambiente. A contratada é responsável pelos atos e atitudes de seus empregados e/ou prepostos, decorrentes da inobservância da lei ou das normas de SSMA, devendo interromper qualquer atividade ou postura que represente risco imediato à saúde, seja em decorrência de incidente com lesão ou de dano ambiental. Cabe a ela:

- Solicitar a ligação de equipamentos (painéis elétricos, geradores, máquinas de solda, extensões, betoneiras, lixadeiras, furadeiras, serra circular, etc.) à rede elétrica, ao Gestor BRK Ambiental/ Contratante, o qual designará profissional habilitado;
- Comunicar imediatamente à equipe de SSMA BRK Ambiental e ao Gestor BRK Ambiental/ Contratante em caso de dúvidas a respeito dos procedimentos de trabalho para a realização de uma atividade.
- Comunicar imediatamente à equipe de SSMA BRK Ambiental e ao Gestor BRK Ambiental/ Contratante todos os Incidentes, conforme formulários específicos de Investigação de Incidentes;
- Comunicar imediatamente os casos de Emergências (incidentes, mal súbito, vazamentos, etc.) à equipe de SSMA da BRK Ambiental;
- Quando da ocorrência de incidente do trabalho, a empresa contratada deve comunicá-lo imediatamente, e enviar o relatório de investigação do incidente para a equipe de SSMA BRK Ambiental, no prazo máximo de 5 dias úteis juntamente com cópia da CAT emitida dentro do prazo legal de 24 horas;
- Casos de novas contratações de funcionários e/ ou subcontratados, será necessário a entrega dos documentos aplicáveis, bem como a realização de integração dos novos funcionários;
- Antes de subcontratar qualquer serviço a ser executado nas dependências da BRK Ambiental, a Contratada deverá seguir as etapas descritas no item 11.3.
- Fornecer cópia deste Manual de Empresas Contratadas a sua equipe gestora (Engenheiros, Mestres de Obra, Encarregados, Técnicos de Segurança dos Trabalhos, Líderes, etc.) e exigir o seu cumprimento;
- Garantir o atendimento dos requisitos legais conforme CLT, Artigo 157, item I - Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
- Para utilizar ferramentas de corte, como estiletes, facas e similares, será necessária aprovação prévia de SSMA, bem como o treinamento dos funcionários por meio de Análise de Risco especifica e será obrigatório o uso de luva anti-corte;
- Assegurar que todas as ferramentas e equipamentos sejam inspecionados regularmente para determinar se estão em condições adequadas de trabalho, se foram projetadas de acordo com as normas aplicáveis de segurança e meio ambiente, se algum possível defeito foi corrigido ante de o equipamento ser novamente utilizado e se o equipamento é aprovado pelos órgãos governamentais aplicáveis para a finalidade que está sendo utilizado. Apresentar ao setor de SSMA o inventário de todas as ferramentas e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, para inspeção de segurança e conferência do estado de conservação antes do início das atividades. Em caso de máquinas, apresentar planos de controle de manutenção/ inspeção. Todo equipamento deverá ser registrado no formulário FR.061.COR.SEG - Lista de Máquinas Equipamentos Ferramentas
- Fornecer aos seus funcionários, todos os EPIs necessários gratuitamente, com CA (Certificado de Aprovação) / CC (Certificado de Conformidade), em bom estado de conservação e higiene para o desempenho seguro de suas atividades, conforme o especificado pela Norma Regulamentadora Nº 6.
- Fornecer uniforme adequado às atividades, bem como uniformes para atividades específicas quando aplicável (por exemplo, elétrica);
- PDST - Plano Diário de Segurança do Trabalho para todas as atividades realizadas nas dependências da BRK Ambiental;
- Recomenda-se que todos os Trabalhos Especiais devem ser precedidos de uma Análise Pré-Tarefa de Saúde (APTS);
- Enviar a PSP - Plano de Segurança do Projeto da atividade para ser aprovada pelo SSMA da BRK Ambiental, com 48 horas de antecedência e/ ou 3 dias de antecedência para casos de finais de semana e feriados. Após recebimento, o setor de SSMA irá revisar a PSP no máximo em 48 horas e solicitar alterações, feitas as alterações, a PSP será novamente enviada ao SSMA que terá outras 48 horas para analisar. SSMA irá aprovar com um visto nas folhas, após o visto de SSMA, deverão ser coletadas as assinaturas dos responsáveis Contratantes, Contratadas e por último de SSMA, antes de iniciar a atividade. Os responsáveis da empresa Contratada assinam a PSP nos respectivos campos, sendo responsáveis pela elaboração e avaliação dos riscos no local da atividade por meio da PDST, bem como pelo cumprimento dos itens inclusos na mesma. Os responsáveis SSMA BRK Ambiental assinam os campos de responsabilidade pela verificação dos itens descritos na PSP e os Contratantes assinam como responsáveis e gestores dos trabalhos que serão realizados sob sua responsabilidade em

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

suas áreas ou obras, estando cientes dos trabalhos que serão realizados bem como dos riscos da tarefa que possam interferir os executantes da empresa Contratada ou os funcionários que trabalham e circulam próximos a atividade em questão;

- Garantir o cumprimento das medidas de controle individuais e coletivas descritas na ARP, PDST e nas Permissões de Trabalho para Trabalhos Especiais;
- A necessidade de equipamentos e máquinas não previstas neste manual devem ter avaliação prévia de SSMA para utilização;
- Participar das reuniões periódicas convocadas pelo SSMA e Gestor BRK Ambiental/ Contratante;
- Informar ao setor responsável pela empresa contratada e ao departamento de SSMA, qualquer mudança no planejamento do serviço, ou a ocorrência de situações não previstas nas PDST, Avaliação da Qualidade das Reuniões de Pré-Trabalho e nas Permissões de Trabalho;
- Deverá enviar mensalmente os itens mencionados no anexo II deste manual.

O setor de SSMA da BRK Ambiental poderá realizar, sem prévio aviso, inspeções nas áreas de trabalhos da empresa Contratada, comunicando e solicitando ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço, correção imediata das irregularidades constatadas.

Deverá manter sempre atualizados, todos os documentos de funcionários contratados, que prestam serviços para a BRK Ambiental, assim como documentos de equipamentos locados para uso dos mesmos, sob pena de bloqueio no acesso de contratados e bloqueio no uso de equipamentos com documentos vencidos.

Nota[1]: A empresa Contratada deverá notificar o Contratante imediatamente sobre qualquer visita ou inspeção de agencias regulamentadoras ou órgão governamentais no projeto.

6.3.1. ORIENTAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS CONTRATADAS

As Empresas Contratadas devem orientar seus funcionários de forma permanente, por meio de Avaliação da Qualidade das Reuniões de Pré-Trabalho ou outros meios de treinamento, para que cumpram as normas internas da BRK Ambiental e os requisitos legais, e:

- não fazer uso de drogas e bebida alcoólica no interior da empresa, nem tampouco ingressem a empresa sob efeitos destes;
- não portar arma de qualquer espécie;
- não fumar dentro das instalações da empresa, nem permitir que o façam;
- não usar vestuários inadequados (Ex.: short, chinelos, sandálias de dedo etc.);
- é expressamente proibido o uso de adornos, tais como anéis, aliança, pulseiras, correntinhas e outros, durante o horário de serviço;
- A utilização do celular enquanto caminha-se deve se restringir ao falar em ligações;
- é obrigatório possuir autorização para transitar de bicicleta;
- não é permitido caminhar lendo ou digitando no celular;
- não é permitido caminhar lendo qualquer documento impresso;
- é proibido o uso de celular ao dirigir ou ao utilizar bicicletas;
- é proibido o uso de celular dentro das áreas operacionais;
- não é permitido fotografar e gravar vídeos dentro das unidades, salvo permitido por um gestor da BRK Ambiental;
- não utilizar celular, rádio comunicador ou similar em áreas próximas a produtos inflamáveis. Não utilizar celular durante as atividades;
- cumprir os procedimentos internos divulgados por meio dos meios de comunicação interna da empresa, ou pelo setor de SSMA.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1728 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 28 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1729 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 29 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

7- FERRAMENTAS DE GESTÃO EM SSMA

A Contratada deve utilizar e seguir, as ferramentas e os modelos definidos pela BRK Ambiental. A Contratada poderá solicitar os documentos à equipe de SSMA.

7.1. SWMS - SAFE WORK MANAGEMENT SYSTEM

Trata-se de uma ferramenta da BRK Ambiental para segurança do trabalho com foco em alto risco, onde para qualquer risco com consequências potencialmente fatais, deverá ter pelo menos uma Barreira de Controle para fornecer a proteção primária: isto é,

1. Eliminar o risco
2. Reduzir a energia a níveis seguros
3. Instalar barreiras físicas

7.2. TIPOS DE BARREIRAS

BAREIRA DE CONTROLE: Barreiras cuja função é controlar a energia relacionada ao risco de segurança. São normalmente barreiras físicas que não dependem da ação humana para funcionar. Exemplos incluem guarda corpo, bacia de contenção, desenergização, aterramento, ventilação, isolamento.

BARREIRAS DE PROTEÇÃO: Barreiras cuja função é proteger a pessoa em um evento em que a energia fique fora de controle. Estas barreiras atuam entre a energia não controlada e o trabalhador. Exemplos incluem Equipamento de Proteção Individual (EPI), monitor de gases, sinalização, dispositivos de aviso.

BARREIRA DE SUPORTE: Barreiras cuja função é aumentar a eficácia das barreiras de controle e de segurança. Estas barreiras dependem inteiramente da ação humana para funcionar. Exemplos incluem regras de segurança, procedimento de trabalho, formulários, treinamento.

Abaixo segue a hierarquia para aplicação das barreiras

Tabela de Eficácia das Barreiras

Ordem	Tipo de Barreiras	Classificação das Barreiras
1	Eliminar os riscos	**Barreiras de Controle**
2	Reduzir a energia a níveis seguros	Controlam a energia independentemente do trabalhador
3	Barreiras físicas	
4	Equipamento de proteção	**Barreiras de Protecão**
5	Dispositivos de advertência	Interagem entre a energia e o trabalhador
6	Minimizar as possibilidades de erros	
7	Procedimentos escritos	**Barreiras de Suporte**
8	Treinamento	Dependem inteiramente do trabalhador
9	Supervisão	
10	Apenas identificar os riscos	Ter cuidado

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1730 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 30 / 210

7.3. ANÁLISE DE RISCO DO LOCAL DE TRABALHO

O Contratante antes no início do trabalho deverá realizar a avaliação dos riscos que podem surgir durante a fase de mobilização através do preenchimento da Análise de Risco do Local de Trabalho e enviar à Contratada para complementação. A Contratada deverá descrever as barreiras e métodos de trabalho específicos para controlar os riscos identificados e cabendo a ela, implementar esses métodos e barreias antes do início do Trabalho e assegurar suas funcionalidades e eficiências até o final do projeto.

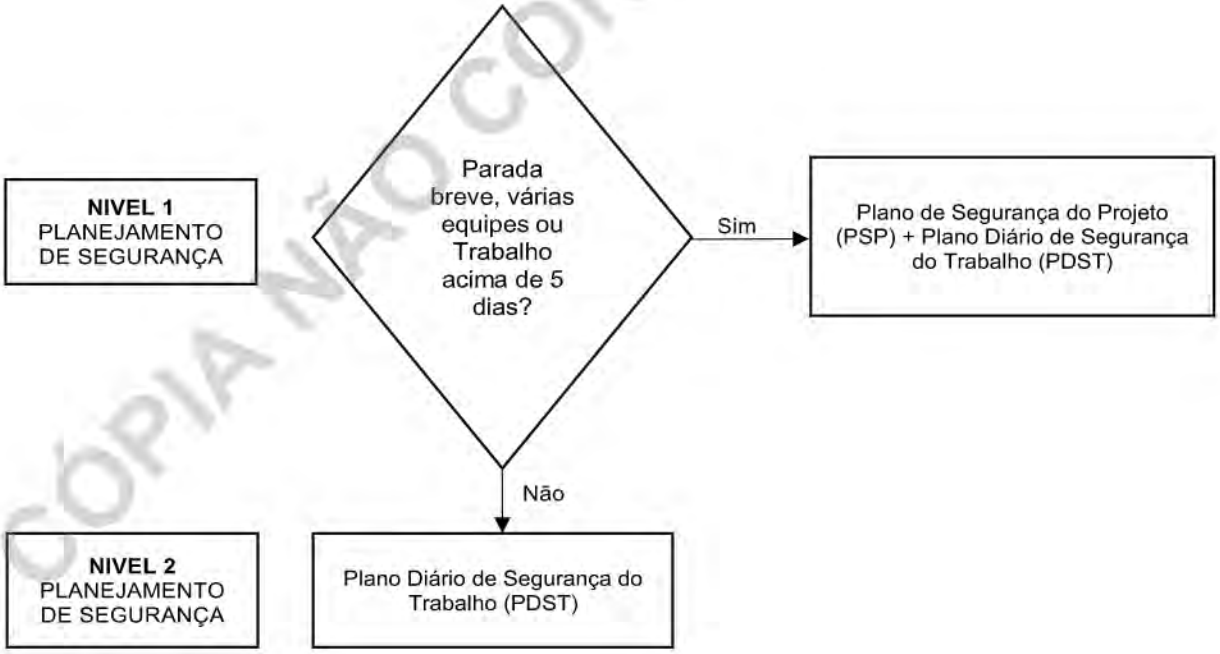
Cabe a Contratada a divulgação das informações contidas na Análise de Risco do Local de Trabalho a todos os que estão envolvidos na obra.

Referência: FR.062.COR.SEG - Análise de Risco do Local de Trabalho

7.4. PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O Contratante responsável deve analisar o escopo de todos os projetos para realização do trabalho com os supervisores, coordenadores de contrato e engenheiros para determinar o nível do Planejamento de Segurança requerido por cada um dos projetos. A ÁRVORE DE DECISÃO DE PLANEJAMENTO DE PROJETO mostrada no item abaixo, deve ser utilizada para ajudar na definição do nível de planejamento apropriado para cada projeto.

Árvore de Decisão de Planejamento de Projeto



De acordo com a figura acima, temos os seguintes níveis de análise de risco na BRK AMBIENTAL para as situações de risco verificadas na empresa:

- Nível 1: Se o Trabalho envolve uma parada breve, várias equipes ou Trabalho com duração superior a 5 dias, a organização deve elaborar um Plano de Segurança do Projeto (PSP) e Plano Diário de Segurança do Trabalho (PDST);
- Nível 2: Se o Trabalho não envolve nenhuma das condições anteriores, cada equipe deve preparar o Plano Diário de Segurança do Trabalho para todas as tarefas relacionadas com o trabalho a ser executado.

Referência PR.013.COR-SEG Planejamento de Segurança do Trabalho

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1731 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 31 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

7.5. PLANO DIÁRIO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (PDST)

Nos casos de atividade de Níveis 1 e 2 (item 7.2), a contratada deverá elaborar o PDST (**anexo 3**) antes do início de cada Atividade, no qual todos os indivíduos e equipes de trabalho avaliam os Riscos, ameaças e/ou Aspectos críticos de SSMA relacionadas ao trabalho. O Contratado deverá fornecer ao Contratante, mediante solicitação, uma cópia do PDST.

O PDST deverá identificar a sequência de passos a serem realizados e os Riscos Altos e Médios que possam estar presentes em cada passo, além dos métodos de controle aplicáveis, necessários para realizar o trabalho com segurança. O plano deverá incluir uma análise que identifique as Barreiras de Controle, Barreiras de Segurança e Barreiras de Suporte necessárias para cada Risco. Se as condições de trabalho mudarem, o Contatado deverá interromper, reavaliar e revisar o PDST e divulgá-lo a todos os trabalhadores afetados antes do reinício do trabalho. Os PDST sem barreiras de controle, só poderão ser aprovadas pelo Contratante ou indivíduo designado, sendo necessário atenção especial para tarefas consideradas de alto risco que não tenham barreiras de controle implementadas.

Todo Trabalhador deverá ter conhecimento e seguir as exigências do PDST.

Referência:

FR.026.COR.SEG – Plano Diário de Segurança do Trabalho (PDST)

PR.013.COR-SEG Planejamento de Segurança do Trabalho

7.5.1. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO PDST

A equipe representante do Gerente Operacional deverá realizar minimamente análises trimestrais formais dos Planos de Segurança do Trabalho e Planos Diários de Segurança do Trabalho elaborados pela Contratada e preparar um relatório resumido para o DC sobre a frequência e qualidade dos documentos de suas áreas. Para as Avaliações de qualidade das Reuniões de Pré-Trabalho devem ser realizadas com a frequência mínima quinzenal.

Referência FR.027.COR.SEG - Avaliação da Qualidade do PDST

7.6. PLANO DE SEGURANÇA DO PROJETO (PSP)

Nos casos de atividades Nível 1 (item 7.2), o Contratante, antes do início do trabalho deverá preencher o PSP, devendo identificar a sequência de atividades a serem realizadas no local durante o período inteiro do projeto. Caso o projeto possua várias fases críticas e/ou vários contratados, o Contratante poderá solicitar planos adicionais. Para cada atividade, o plano identificará as atividades de Risco Alto que poderão estar presentes e incluir uma análise de Barreiras que identifiquem as Barreiras de Controle, Barreiras de Segurança e Barreiras de Suporte, prevista para cada Risco identificado.

O Contratante analisará o PSP e poderá caso julgue necessário solicitar alterações ao Contratado. O Contratado deverá fornecer no prazo máximo de 15 dias o PSP revisado ao Contratante. Todos os colaboradores deverão ter conhecimento do PSP revisado antes de iniciarem suas atividades.

É proibido a alteração do PSP sem prévio aviso e consentimento por escrito do Contratante. O PSP deverá ser divulgado e estar à disposição de todos os colaboradores.

Cabe ao Contratante assegurar a implementação e cumprimento na integra do PSP durante a realização da atividade.

Referência:

FR.025.COR.SEG – Plano de Segurança do Projeto (PSP)

PR.013.COR-SEG Planejamento de Segurança do Trabalho

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1732 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 32 / 210

7.7. PERMISSÃO DO TRABALHO (PT)

Visa estabelecer, implementar e manter um processo documentado para assegurar que os riscos associados ao trabalho não rotineiro e/ou atividades de alto risco (rotineiras ou não) sejam identificados e comunicados a todos os envolvidos na execução das obras, atividades ou tarefas.
Referência:
PR.006.COR.SEG Permissão de Trabalho
FR.014.COR.SEG Permissão de Trabalho
FR.016.COR.SEG Permissão de Trabalho a Quente
FR.029.COR.SEG Permissão de Trabalho em Altura
FR.017.COR.SEG PET-Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado

7.51.AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DAS REUNIÕES DE PRÉ-TRABALHO

O Contratante deverá realizar análises das Reuniões Pré-Trabalho elaborados pela Contratada, a fim de verificar a qualidade das reuniões pré-trabalho que ocorrem para elaboração das PDST.

Referência FR.028.COR.SEG – Avaliação de Qualidade das Reuniões de Pré-Trabalho

7.52.OBSERVAÇÃO DE TRABALHO SEGURO OTS

Os gerentes, Coordenadores e Supervisores de projeto do Contratado deve realizar as OTS formais no mínimo em intervalos semanais e comunicar os resultados ao Contratante em até 3 dias úteis após a observação.

O Contratante poderá realizar as OTS formais e regulares na equipe do Contratado. O Contratado deve assegurar que os trabalhadores e os supervisores cooperem com o Contratante durante essa atividade.

Referência FR.001.COR.SEG OBSERVAÇÃO DE TRABALHO SEGURO (OTS)

8- PROCEDIMENTO INTERNOS DE SEGURANÇA

As empresas contratadas devem atender, além dos requisitos legais, os procedimentos internos de segurança da BRK Ambiental, sendo eles:

- **Procedimento de Investigação de Incidentes:**

Este procedimento visa detalhar as formas de atendimento, comunicação e investigação de incidentes com funcionários e contratados a serviço da BRK Ambiental.
Referência PR.001.COR.SEG - Procedimento de Investigação de Incidentes

- **Política de Reconhecimento e Consequências (Regras de Ouro / Observação de Trabalho Seguro):**

Este procedimento visa o reconhecimento da conduta correta de trabalho (comportamento seguro) com a divulgação e cumprimento das Regras de Ouro (Programa de Tolerância Zero), onde funcionários e contratados são passíveis de penalidades em caso de descumprimento.
Referência PR.002.COR.SEG Política de reconhecimento e consequências

- **Procedimento de diretrizes do PPRA:**

Este procedimento visa a obrigatoriedade de elaboração e implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).
Referência PR.003.COR.SEG Diretrizes do PPRA

- **Procedimento de Gestão de EPI:**

Este procedimento visa a obrigatoriedade de aquisição, fornecimento, substituição, utilização e controle de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).
Referência PR.004.COR.SEG Gestão de EPI

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

- **Procedimento de SSMA para áreas administrativas:**

Este procedimento visa atender requisitos de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente nas áreas administrativas, como Ergonomia, descarte adequado dos resíduos, adequação do posto de trabalho, entre outros.
Referência PR.005.COR.SEG Procedimento de SSMA para áreas administrativas

- **Procedimento de Permissão de Trabalho:**

Este procedimento visa orientar os funcionários e contratados a realizar uma Permissão de Trabalho para executar das atividades especiais citadas no procedimento e nesse Manual.

Referência PR.006.COR.SEG Permissão de Trabalho

- **Procedimento de Escavação e Escoramento:**

Este procedimento visa estabelecer diretrizes de segurança para execução de serviços de escavação em obras de expansão, operação, manutenção e emergência.
Referência PR.002.COR.ENG Escavação e Escoramento

- **Procedimento de Execução de Trabalho em Espaços Confinados:**

Este procedimento visa estabelecer requisitos para execução segura de trabalhos em espaços confinados, realizando o reconhecimento, a avaliação, o monitoramento e o controle do local.
Referência:
PR.008.COR.SEG Execução de Trabalhos em Espaço Confinado
FR.028.COR.SEG – Avaliação de Qualidade das Reuniões de Pré-Trabalho

- **Procedimento de Preparação e Resposta à Emergência:**

Este procedimento visa identificar e mitigar potenciais situações de emergência e incidentes, que possam afetar pessoas, patrimônio e a circunvizinhança.
Referência PR.009.COR.SEG - Preparação e resposta a emergências

- **Procedimento de Prevenção Contra Incêndio e Explosão:**

Este procedimento visa estabelecer, implantar e manter um Programa de Prevenção Contra Incêndios e explosões (PPCI).
Referência PR.010.SEG.COR Prevenção contra incêndio e explosões

- **Procedimento de Sistemas de Tanques e Reservatórios:**

Este procedimento visa estabelecer, implantar e manter um Programa de Gerenciamento de Tanques e Reservatórios, a fim de garantir o controle de potenciais vazamentos e derramamentos.
Referência PR.011.COR.SEG - Sistema de Tanques-Reservatórios

- **Procedimento de Programa em Segurança de Frotas:**

Este procedimento visa estabelecer diretrizes para o uso dos recursos de transportes da empresa, sendo próprio, alugado ou de terceiros.
Referência PR.012.COR-SEG Programa de Segurança de Frota

- **Procedimento de Planejamento de Segurança do Trabalho:**

Este procedimento visa orientar os funcionários e contratados a realizar uma PDST na fase de projetos, e PSP para identificar os riscos associados às atividades.
Referência PR.013.COR-SEG Planejamento de Segurança do Trabalho

- **Procedimento de Bloqueios de Fontes de energia:**

Este procedimento visa padronizar as medidas de controle, por meio de dispositivos de bloqueios mecânicos ou elétricos, garantindo a segurança na atividade.
Referência PR.014.COR.SEG Bloqueios de fontes de energia

- **Procedimento de Sinalização e Cores de Segurança:**

Este procedimento visa estabelecer diretrizes para limitar o acesso, isolar local, identificar o ambiente/produto e delimitar áreas de risco, por meio de sinalizações de segurança, sendo por placas, fitas de isolamento, sinais luminosos, sinais sonoros, entre outros.
Referência PR.015.COR.SEG Sinalização e Cores de Segurança

CÓPIA NÃO CONTROLADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1733 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 33 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

- **Procedimento de Requisitos para acesso de visitantes às áreas operacionais:**

Este procedimento visa estabelecer sistemáticas e requisitos de segurança para acesso de visitantes às áreas operacionais, para que conheçam as diretrizes de segurança do local.
Referência PR.017.COR.SEG - Acesso de visitantes as áreas Operacionais

- **Procedimento de Trabalho em Altura:**

Este procedimento visa descrever sistemáticas para execução de trabalhos em altura, garantindo a segurança nas atividades.
Referência PR.018.COR.SEG Trabalho em Altura

- **Procedimento de Prevenção Contra Quedas:**

Este procedimento visa estabelecer diretrizes para um Programa de Prevenção Contra Quedas, a fim de reduzir os riscos de incidentes por escorregões, tropeços e quedas.
Referência PR.019.COR-SEG Prevenção contra quedas

- **Procedimento de Movimentação de Cargas:**

Este procedimento visa estabelecer diretrizes para execução de trabalhos com içamento, movimentação e transporte de cargas.
Referência PR.020.COR.SEG Movimentação de Carga

- **Procedimento de Gestão de Contratos:**

Este procedimento visa gerenciar os contratos das contratadas, a fim de atender os requisitos legais e de SSMA da BRK Ambiental. Além de outros requisitos que a BRK Ambiental possa exigir.
Referência PR.021.COR.SSM - Documentos de SSMA para Contratação de Serviços

- **Proteção contra atropelamento e contato por máquinas pesadas em atividades viárias:**

Este procedimento visa orientar seus empregados, contratados e contratados na identificação de interferências aéreas e subterrâneas, com o objetivo controlar o risco de rompimento das interferências em situações de trabalho e atividades de obras e/ou manutenção de redes de água e/ou esgoto.
Referência PR.01.COR.TCR - Proteção Contra Atropelamento por Máquinas Pesadas

- **Proteção Contra Desmoronamento em Escavação de Valas:**

Este procedimento visa proteger seus empregados, contratados e contratados contra risco de desmoronamento durante atividades de escavação, e para atender requisitos regulatórios aplicáveis a este cenário.
Referência PR.02.COR.TCR - Proteção contra Desmoronamento em Escavação de valas

- **Identificação e Controle de Interferências Aéreas e Subterrâneas:**

Este procedimento visa proteger seus empregados, contratados e contratados contra atropelamento e/ou batida por/contra máquinas pesadas em situações de trabalho e para atender requisitos de segurança da BRK Ambiental aplicáveis.
Referência PR.03.COR.TCR - Controle de Interferências aéreas e subterrâneas

- **Proteção contra atropelamento por veículo do público**

Este procedimento visa orientar seus empregados, contratados e subcontratados no controle do risco de atropelamento por veículos do público em situações de trabalho e atividades de obras e/ou manutenção de redes de água e/ou esgoto em vias públicas.
Referência PR.04.COR.TCR - Proteção Contra Atropelamento por Veículo do Público

- **Proteção contra queda de altura**

Este procedimento visa proteger seus empregados, contratados e contratados contra queda de altura em situações de trabalho e para atender requisitos de segurança da BRK Ambiental aplicáveis.
Referência PR.05.COR.TCR - Proteção contra queda de altura

- **Proteção contra choque elétrico**

Este procedimento visa proteger seus empregados, contratados e subcontratados em situações de trabalho com eletricidade, e para atender requisitos regulatórios aplicáveis a tais situações.
Referência PR.06.COR.TCR - Proteção Contra Choque Elétrico

CÓPIA NÃO CONTROLADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1734 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 34 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1735 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 35 / 210

8.1. TRABALHOS ESPECIAIS

Consideram-se Trabalhos Especiais para efeito deste manual, as seguintes atividades: Trabalho em Altura, Trabalho a Quente, Espaço Confinado, Escavação/ Perfuração, Trabalhos com Eletricidade, Elevação de Carga superiores a 500kg, Demolição, Sistemas Pressurizados, Uso de radiação ionizante e não ionizante, Controle de Energia Perigosa e Trabalhos com Produtos Químicos.

Para trabalhos especiais, deverão ser apresentadas cópias do ASO e do Certificado original de conclusão de curso.

Além das condições de Trabalhos Especiais serão exigidas, por meio do selo ou crachá, as aptidões para realização de trabalhos específicos, como por exemplo, operação de motosserra e de veículos industriais motorizados, bem como os demais exigidos legalmente, pelos procedimentos BRK Ambiental e ainda por este Manual.

Antes de iniciar qualquer atividade especial, é necessário:

- Todos os Trabalhos devem ser precedidos de Permissão para Trabalho.
- Recomenda-se que todos os Trabalhos Especiais devem ser precedidos de uma Análise Pré-Tarefa de Saúde (APTS).
- Para Trabalho em Altura, Espaço Confinado Elevação de Carga, Demolição, Trabalho a Quente e / ou Sistemas Pressurizados: Técnico de Segurança (SSMA BRK Ambiental);
- Para Escavação/ Perfuração e Serviços com Eletricidade: Acionar o Fiscal, Responsável da Obra ou Contratante BRK Ambiental.

9- EQUIPE DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE DA CONTRATADA

Em projetos que exigirem planejamento do Nível 1 (item 7.2), o Contratado deverá disponibilizar um Profissional de Segurança em tempo integral de expediente profissional especializados, nas quantidades que garantam a segurança durante todo o prazo de execução do trabalho até sua conclusão, independente do dimensionamento do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) previsto na NR-4.

10- MEDICINA DO TRABALHO

Os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) devem estar em concordância com os exames contidos no PCMSO da empresa contratada.

O procedimento de avaliação clínica remete que sejam realizados anamnese e exame físico abordando dados/ informações gerais e ocupacionais. Os prontuários médicos deverão ficar sob a guarda do Médico do Trabalho coordenador do PCMSO da contratada ou médico por ele indicado.

A equipe de Saúde Ocupacional Corporativa e/ou da Unidade reserva-se no direito de, se necessário, ou por auditoria solicitar cópia do prontuário médico e dos exames médicos ocupacionais, que será por escrito e com assinatura do médico Coordenador de Saúde Ocupacional Corporativo ou Coordenador do PCMSO da unidade onde a contratada prestar serviço.

Exames Médicos Complementares para Atividades Especiais

Para as seguintes atividades abaixo, será estabelecido um padrão mínimo de avaliação que deve ser cumprido por todas as unidades. Porém caso o médico do trabalho, em sua avaliação julgue necessário realizar outros exames para determinado trabalhador cujas condições clínicas extrapolem o padrão, esses poderão ser solicitados como complementares além dos estabelecidos no PCMSO.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1736 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 36 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

TABELA EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATIVIDADES ESPECIAIS

Exames	Trabalho em Altura	Trabalho em Espaço Confinado	Trabalho com Eletricidade	Motorista, operador de máquinas (retroescavadeira, rolo compactador)
Hemograma completo	X	X	X	X
Glicemia em jejum	X	X	X	X
*Acuidade visual	X	X	X	X
*Campo visual			X	X
*Teste de cores			X	X
Audiometria	X	X	X	X
Eletrocardiograma repouso	X	X	X	X
Eletroencefalograma	X	X	X	X
Espirometria		X		
Avaliação psicossocial	X	X	X	X
Avaliação física / exames clínicos	X	X	X	X

NOTA: (*) Oftalmo

Exames	Brigada de Incêndio	Brigada de Emergência
Avaliação física / exames clínicos	X	X
Avaliação psicossocial		X
Hemograma		X
Glicemia em jejum		X
Acuidade visual		X
Campo visual		X
Teste de cores		X
Audiometria		X
Eletrocardiograma repouso		X
Eletroencefalograma		X
Espirometria		X

NOTAS:

1. Segundo a ANAMT, não existe uma norma legal que estabeleça limite de peso para que um trabalhador possa atuar em espaço confinado (depende do tipo deste e das vias de acesso e saída). Deve prevalecer o bom senso. Não há como permitir que um portador de obesidade mórbida, isto é, com índice de Massa Corporal (IMC) acima de 40 kg/m² trabalhe em um local de difícil acesso ou saída. Alguns profissionais estabelecem como limite de o IMC de 35 kg/m². Outros, mais exigentes estabelecem como limite o IMC igual ou superior a 30 kg/m² (obesos de acordo com a Organização Mundial da Saúde). Assim trabalhadores com IMC acima de 30 kg/m² não devem executar atividades em espaço confinado.
2. Para trabalhadores com peso acima de 100 kg, deve-se considerar a situação crítica de queda e o dimensionamento do absorvedor de energia, além da Síndrome de Suspensão Inerte, condição em que uma queda é retida pelo

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

cinturão paraquedista e o trabalhador fica em suspensão, impossibilitado de se movimentar e a pressão exercida pelas fitas do cinto contra seu corpo geram um problema circulatório sério, podendo leva-lo a óbito em poucos minutos. Considerando tais riscos, não é recomendado que trabalhadores acima de 100 kg executem trabalhos em altura.

3. A periodicidade recomendada para o Eletroencefalograma é a cada 2 anos.

Trabalhos em exposição a esgoto

- Sorologia Hepatite A
- Exame parasitológico e microbiológico de fezes (altamente recomendado)

Nota: Conforme o procedimento PR.001.COR.SAU-R)): Rotinas em Saúde Ocupacional o trabalhador exposto ao esgoto, devido à habitualidade, à exposição ao risco biológico deve estar rigorosamente com as vacinas em dia: Dt, Hepatite A, Hepatite B e Febre Tifoide. Para regiões endêmicas, Febre Amarela, pois está exposto em campo.

11- TREINAMENTOS

A contratada deve providenciar os treinamentos legais e comprovar a habilitação, qualificação e capacitação dos seus funcionários. Deve-se manter arquivo físico no canteiro.

O treinamento deve ser realizado de acordo com a função, atividade laboral e local do trabalho.

11.1. TREINAMENTO LEGAIS DE SEGURANÇA

Norma	Curso	Enquadramento
NR-05	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	Funcionário que compõe o quadro da CIPA / Designado
NR-06	Uso, conservação, higienização e armazenamento de EPI	Todos os funcionários
NR-10	Curso Básico – Segurança em instalações e serviços com eletricidade	Funcionários do setor elétrico
NR-10	Curso Complementar – Segurança no sistema elétrico de potência (SEP) e em suas proximidades	Funcionários do setor elétrico
NR-11	Operação de equipamentos moveis (Pá Carregadeira, escavadeira, Retroescavadeira, Mini carregadeira, Trator agrícola, Trator de esteira, rolo compactador, Moto niveladora, bate-estaca etc.)	Operadores de equipamentos que realizam movimentação, transporte e içamento de carga
NR-12	Operação, manutenção, inspeção e intervenções em máquinas e equipamentos	Funcionários envolvidos na operação e manutenção em máquinas e equipamentos
NR-18	Operação, manuseio e transporte de máquinas, equipamentos e ferramentas Diversas	Todos os funcionários envolvidos na operação de equipamentos e ferramentas
NR-33	Atividade em espaço confinado	Funcionários exposto ao risco de espaço confinado
NR-18 e 34	Trabalhos a Quente	Para funcionários que exercerem trabalhos a Quente
NR-35	Atividade em altura	Funcionários exposto ao risco de queda de diferente nível
CONTRAN	Direção defensiva	Motoristas de veículos e operadores de equipamentos moveis

11.2. TREINAMENTO INTERNO DE SSMA

A Contratada deverá participar dos treinamentos internos da BRK Ambiental, conforme necessidade da atividade e/ou solicitação da Equipe de SSMA, visando manter os padrões de segurança da BRK Ambiental.

A Contratada deverá verificar, controlar, e documentar os Treinamentos e as habilidades dos funcionários. Um registro das habilidades, treinamentos e atribuições dos funcionários deve ser mantido pelo Contratado e estar disponível no local. Esta comprovação deve ser fornecida imediatamente quando solicitada pelo Contratante.

O Contratante deverá realizar reuniões de SSMA no mínimo mensais com seus funcionários e assegurar a participação de sua Gerência dedicada ao projeto e se possível solicitar a participação do Contratante e todas as partes interessadas dentro de um período de 5 dias antes da reunião. As Atas de reunião deverão ser encaminhadas ao Contratante em até 3 dias úteis após a reunião.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1737 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 37 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1738 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 38 / 210

11.3. INTEGRAÇÃO

Todo funcionário da contratada antes de iniciar o seu trabalho nas Unidades da BRK Ambiental deve receber o Integração de SSMA fornecido pela BRK Ambiental sendo proibido o início das atividades sem a realização do mesmo.

Cabe ao Gestor do contrato por parte da BRK Ambiental (Contratante ou área de Suprimentos), atender os requisitos de SSMA, enviando:

- **Manual de SSMA para Empresas Contratadas**
- **FR.062.COR.SEG - Análise de Riscos dos Locais de Trabalho**
- **FR.043.COR.SEG - DOCUMENTOS DE SSMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**
- **FR.044.COR.SEG - Questionário de Pré Qualificação de Empresas Terceiras**

Quando aplicável **FR.025.COR.SEG – Plano de Segurança do Projeto (PSP) e** em caso de obras o **Manual de Sinalização de Vias** como também demais documentos pertinentes às atividades a serem realizadas pelas Contratadas, solicitando que todos os requisitos sejam providenciados, atendidos na íntegra e que o **Termo de Responsabilidade** presente **Manual de SSMA para Empresas Contratadas, FR.044.COR.SEG - Questionário de Pré Qualificação de Empresas Terceiras, FR.062.COR.SEG - Analise de Risco do Local de Trabalho** e quando aplicável o **PSP - Planejamento de Segurança do Projeto e o Termo de Ciência presente no Manual de Sinalização de Vias** sejam preenchidos e enviados a BRK Ambiental para análise.

A Contratada aprovada pela BRK Ambiental, receberá o **FR.042.COR.SEG - RELAÇÃO DE CONTRATADOS TERCEIROS E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO,** que deverá ser preenchido com todos os dados dos funcionários contratados que realizarão as atividades e encaminhados à BRK Ambiental ou plataforma digital para avaliação interna.

Após parametrização dos documentos necessários, o Contratante solicitará à Contratada o envido dos documentos por meio eletrônico (em arquivo PDF) de todos os itens descritos pelas Contratadas no **FR.042.COR.SEG - RELAÇÃO DE CONTRATADOS TERCEIROS E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO,** como por exemplo: Certificados de Treinamentos, ASO, CNH, etc.

Os documentos serão avaliados pela BRK Ambiental ou plataforma digital no **prazo de cinco (5) dias úteis**. A Contratada deverá aguardar a comunicação da aprovação ou existência de pendências de documentos, pelo setor de Suprimentos/Contratante ou plataforma digital disponibilizada pela BRK Ambiental, antes de agendar a Integração.

O agendamento deve ser realizado com o setor de SSMA por meio do Contratante ou plataforma digital disponibilizada pela BRK Ambiental, após a APROVAÇÃO de todos os documentos enviados. Durante a Integração, os funcionários poderão ser avaliados quanto ao entendimento do conteúdo.

A Empresa Contratada deve comunicar a existência de funcionários analfabetos ou não letrados e que tenham dificuldade para realizar a avaliação. Pois estes serão avaliados de forma alternativa com o auxílio de uma pessoa da Empresa Contratada e do Técnico de Segurança BRK Ambiental.

A Integração BRK Ambiental em SSMA possui validade de 1 (um) ano e deverá ser realizada antes do início dos trabalhos, ou antes do próximo vencimento.

Cabe ao Contratante realizar reuniões de integração de SSMA com funcionários novos da Contratada e dos Subcontratados antes de iniciarem suas atividades. Em projetos de Nível 1 (item 7.2), a Contratada deverá garantir que um Gerente do projeto ou equivalente participe do processo de integração dos Subcontratados para comunicá-los sobre suas obrigações.

NOTA: Para Subcontratações, a Contratada deverá seguir as diretrizes da norma NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos, item 6.2, anexos de alçadas 11.1 e 11.2.

11.3.1. Descrição dos formulários

FR.025.COR-SEG - PSP Planejamento de Segurança de Projeto

O Contratante, antes do início do trabalho deverá preencher o PSP, devendo identificar a sequência de atividades a serem realizadas no local durante o período inteiro do projeto. Caso o projeto possua várias fases críticas e/ou vários contratados, o Contratante poderá solicitar planos adicionais. Para cada atividade, o plano identificará as atividades de Risco Alto que poderão estar presentes e incluir uma análise de Barreiras que identifiquem as Barreiras de Controle, Barreiras de Segurança

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

e Barreiras de Suporte, prevista para cada Risco identificado.

FR.042.COR-SEG – Relação de Contratados Terceiros e Equipamentos para Integração

A empresa contratada, deverá enviar a lista de todos os funcionários terceiros que irão executar atividades nas instalações ou locais de responsabilidade da BRK Ambiental, para serem integrados. Além dos dados dos funcionários, deve ser respondido se é aplicável os documentos solicitados. Posteriormente deverão ser enviados os todos os documentos listados neste formulário.

Deverão seguir os paramentos do setor de Medicina do Trabalho listados no item 10 deste manual.

Obs.: Só serão liberados para integração, os funcionários terceiros com documentos **APROVADOS**, sendo que os mesmos devem ser enviados **5 dias úteis**, antes da data de integração que deve ser alinhado com a equipe de SSMA local da unidade regional, onde será prestado o serviço.

(Devolver este documento preenchido para BRK Ambiental A/C do setor de SSMA da unidade onde irá realizar a Integração)

FR.043.COR-SEG – Documentos de SSMA para Contratação de Serviços

Formulário preenchido pelo Contratante e apoiado pelo setor de SSMA onde deverão ser descritos todos os equipamentos que serão utilizados na atividade como também quais documentos são aplicáveis para integrar os funcionários terceiros na BRK Ambiental, antes do início das atividades, sendo este formulário considerado apenas uma prévia dos itens obrigatórios, conforme riscos mapeados para execução dos serviços, nas especificações técnicas.

Todo e qualquer documento que o fornecedor Terceiro entender não ser aplicado ao contrato, deve ser justificado no campo "JUSTIFICATIVA" pelo mesmo e enviado para área de SSMA da BRK para validação da justificativa.

O PPRA/PCMAT/PCMSO específico para unidade da BRK Ambiental só será requerido se a atividade for maior ou igual a 30 dias.

Todos os equipamentos listados serão validados pela BRK Ambiental antes do uso.

Deverão seguir os paramentos do setor de Medicina do Trabalho listados no item 10 deste manual.

Obs.: a lista final dos documentos necessários para integração, serão complementados conforme análise de funções x riscos nas atividades, mapeados posteriormente e entregues via formulário FR.042.COR.SEG - Relação de Contratados Terceiros e Equipamentos para Integração.

FR.044.COR-SEG - Questionário de Pré Qualificação de Empresas Terceiras

Formulário enviado a empresa participante do processo de licitação, que visa identificar a nível de aplicação dos requisitos mínimos de Segurança do Trabalho e qualificá-lo de acordo com suas respostas.

FR.062.COR.SEG - Análise de Riscos dos Locais de Trabalhos

A Contratada deverá preencher este formulário durante as entrevistas técnicas, descrevendo os riscos para as atividades que irá desempenhar, incluindo barreiras e métodos para controlar os riscos. A determinação e execução do plano de ação, deve ser discutido entre contratante e contratada.

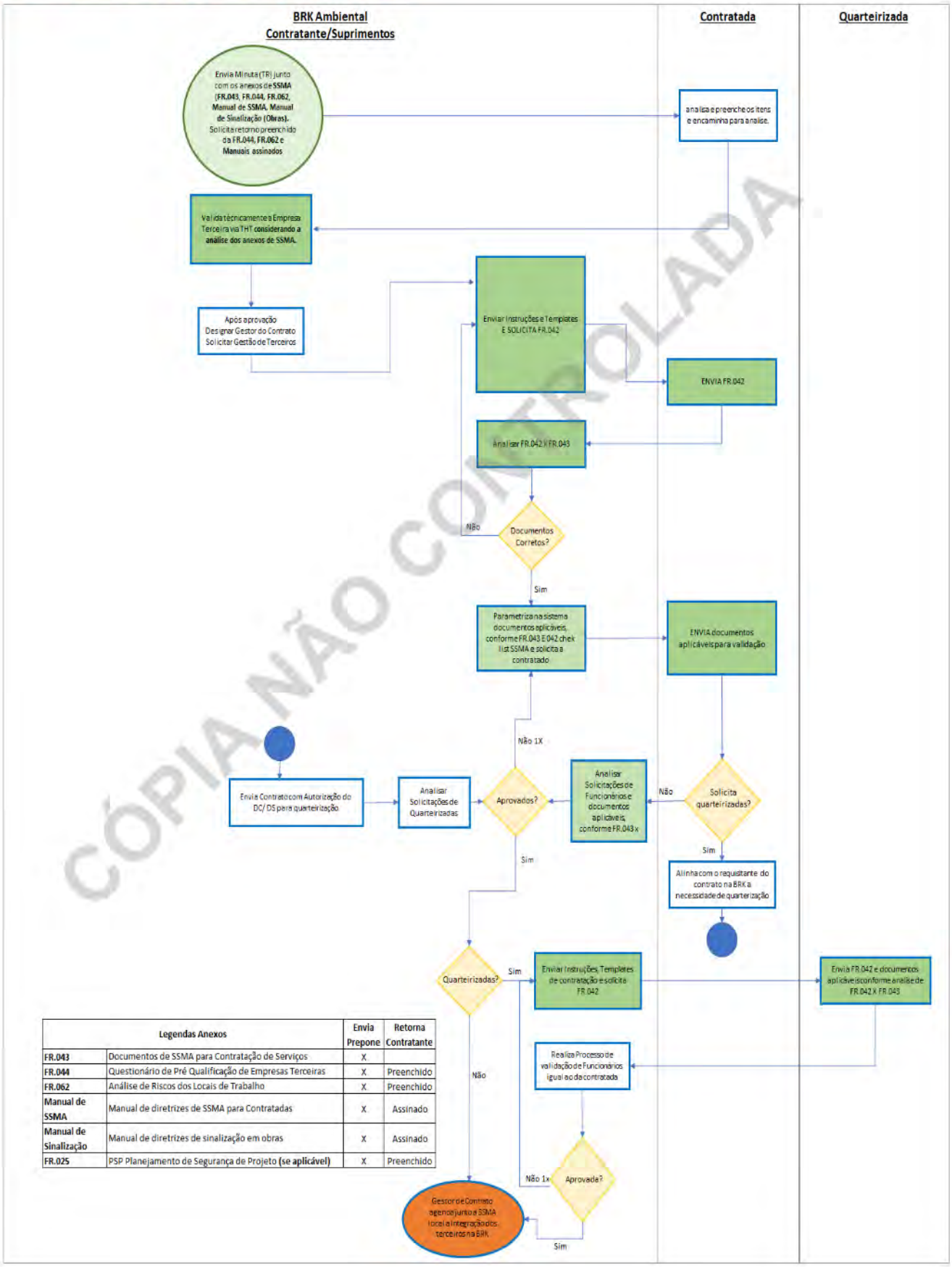
CÓPIA NÃO CONTROLADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1739 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 39 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

11.3.2. Fluxograma para contratação e integração



Legendas Anexos		Envia Prepone	Retorna Contratante
FR.043	Documentos de SSMA para Contratação de Serviços	X	
FR.044	Questionário de Pré Qualificação de Empresas Terceiras	X	Preenchido
FR.062	Análise de Riscos dos Locais de Trabalho	X	Preenchido
Manual de SSMA	Manual de diretrizes de SSMA para Contratadas	X	Assinado
Manual de Sinalização	Manual de diretrizes de sinalização em obras	X	Assinado
FR.025	PSP Planejamento de Segurança de Projeto **(se aplicável)**	X	Preenchido

CÓPIA NÃO CONTROLADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1740 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 40 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1741 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 41 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

12. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Para acesso às obras serão obrigatórios minimamente os EPIs básicos: capacete, óculos de segurança, coletes refletivos, calçado de segurança e protetor auditivo quando houver exposição a ruído;

Os EPIs específicos, bem como as paramentações e desparamentações (gorro, mascará e pró-pé (sapatilha), macacão, luvas etc.), deverão ser utilizados conforme orientação das próprias áreas que serão acessadas. Para atividades com contato com **agentes biológicos**, deverão seguir os procedimentos descritos nos procedimentos **PR.004.COR.SEG - Gestão de EPI**.

Todos os EPIs devem atender no mínimo o que estabelece a NR-06, por exemplo, quanto ao uso adequado, guarda e conservação, treinamento, registro de entrega, número de CA (Certificado de Aprovação) CC (Certificado de Conformidade), compatibilidade com a atividade, higiene e condições de uso.

Cabe à empresa Contratada o fornecimento dos EPI's necessários aos seus funcionários, sem ônus à BRK Ambiental ou aos seus funcionários. A contratada deverá realizar e acompanhar um Programa de Gestão de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), abordando padrões de uso, cuidado, inspeção e treinamentos;

A higienização e conservação dos EPIs deverão ser realizadas regularmente, e fazer parte da segurança do trabalho. Será necessário que sejam cumpridas adequadamente para garantir a eficiência dos equipamentos, além de promover a qualidade de vida do trabalhador conforme previsto nos procedimentos **PR.004.COR.SEG - Gestão de EPI e IT.001.COR.SEG - Higienização de EPIs e uniformes**

Referência:
PR.004.COR.SEG - Gestão de EPI
IT.001.COR.SEG - Higienização de EPIs e uniformes

13. VESTIMENTAS

Será obrigatório o uso de uniforme com faixas refletivas conforme NBR 15292 pelos colaboradores das contratadas, permitindo assim uma fácil identificação dos mesmos, através de padronização de cores por empresa.

A BRK Ambiental reserva-se o direito de proibir a entrada de empregados e/ou subcontratados da contratada cujos uniformes não estejam dentro do padrão estipulado.

É proibido o uso de bermudas, shorts, camisetas tipo regata e trabalhar sem camisa no interior da BRK Ambiental.

Os uniformes deverão ser higienizados regularmente, a fim de garantir a eficácia dos mesmos, além de promover a qualidade de via dos trabalhadores. A Contratada deverá seguir os procedimentos de higienização conforme previsto no **IT.001.COR.SEG - Higienização de EPIs e uniformes.**

Referência IT.001.COR.SEG - Higienização de EPIs e uniformes

14. INCIDENTES, PREVENÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

14.1. RESPOSTA E NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTES

Em caso de incidentes que provoque lesão ao Trabalhador ou Membro do Público ou em caso de um incidente potencialmente de risco alto com contato e com danos materiais, a Contratada deverá realizar uma investigação detalhada de qualquer Incidente Alto ou Médio risco ocorrido durante a execução do trabalho independente da lesão/doença ocupacional do Trabalhador, Contratado, Membro do Público, Meio Ambiente Natural ou Impactos negativos a imagem da Contratada. Deverá enviar ao Contratado um relatório detalhado das conclusões da investigação em até 24h e auxiliar o Contratante em qualquer investigação de Incidente que o Contratante possa realizar e na implementação de qualquer plano de ação relacionado ao incidente.

Referenciar PR.001.COR.SEG - Procedimento de Investigação de Incidentes

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

14.2. EMERGÊNCIAS, DERRAMAMENTOS E RESPOSTAS A EMERGÊNCIAS

O Contratante poderá interromper o trabalho da Contratada, sempre que achar necessário para assegurar a Vida, Equipamento, Propriedade e o Meio Ambiente.

O Contratado deverá disponibilizar para a Contratada um número de Telefone em casos de Emergência.

Em projetos de Nível 1 (item 7.2), o Contratado, deverá elaborar e manter um Plano de Resposta a Emergência para eventuais emergências no projeto, de acordo com seu escopo do trabalho e/ou causadas pelas atividades. O plano deverá contemplar minimamente aspectos sobre combate a incêndio, evacuação, derramamentos de produtos químicos e quando aplicável apresentar também informações sobre serviços médicos, intempéries, segurança em barragem, segurança pública, resgate em espaço confinado, resgate na água e resgate em caso de queda de altura.

O Contratado deverá possuir equipamentos mínimos de primeiros socorros exigidos por lei.

Referenciar PR.009.COR.SEG - Preparação e Resposta a Emergências

14.3. PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

O Contratado deverá cumprir todos os requisitos legais de prevenção contra incêndio dos órgãos públicos aplicáveis como também do Contratante, mantando extintores de incêndio adequados aos riscos e funcionários devidamente treinados no local de trabalho e até que o serviço seja finalizado e de acordo com o Contratante.

Referenciar PR.010.SEG.COR Prevenção contra incêndio e explosões

15. PADRÕES OPERACIONAIS

15.1. TRABALHO EM ALTURA

Considera-se Trabalho em Altura, toda e qualquer atividade a ser exercida por pessoas, em altura igual ou superior a 2,0m (dois metros), a contar do piso até a base/ plataforma de trabalho, atividade com risco de queda de diferente nível em planos inferiores ou ainda atividades sobre PTA – Plataforma de Trabalho Aéreo, mesmo que abaixo de 2,0m. Tendo como princípio que em todo o trabalho em altura existe o risco de queda com potencial de causar lesão grave ou fatal.

A Contratada deverá elaborar um programa de proteção e prevenção contra quedas atendendo os requisitos legais e aplicável ao local onde as atividades serão realizadas. Deverão ser elaborados medidas de proteção para eventos de alto risco ou em caso em que o Trabalhador possa cair de uma posição elevada, em água ou algum outro líquido, sobre substâncias ou objetos perigosos e em valas.

Em todas as atividades que envolvam trabalhos em altura, primeiramente propor medidas de eliminação do risco. Em caso da impossibilidade de eliminar o risco, propor medidas de engenharia como por exemplo instalação de um guarda-corpo. Em último caso, na impossibilidade realização das medidas mencionadas anteriormente, deve-se utilizar os EPI para que possa realizar a atividade.

Cabe a Contratada isolar a área com fita zebrada e/ou um Observador no local onde será realizada a atividade de trabalho em altura a fim de evitar a queda de objetos no público que esteja passando próximo da atividade a ser executada.

Para realizar Trabalho em Altura, a empresa Contratada deve preencher o formulário de Permissão para Trabalho em Altura e o Checklist de Trabalho em Altura, o qual deve ser retirado junto a Área de SSMA. Referência FR.029.COR.SEG Permissão de Trabalho em Altura e FR.030.COR.SEG Checklist Trabalho em Altura

A empresa Contratada deve providenciar o preenchimento do formulário, coletar as assinaturas dos responsáveis da Empresa Contratada e da BRK Ambiental (ex.: Contratante do Serviço, Líder e/ ou Fiscal de Obra) e trabalhadores executantes e posteriormente acionar o SSMA (Técnico de Segurança do Trabalho) para Aprovação e Autorização da atividade.

Todos os requisitos mínimos presentes na Norma regulamentadora 35 – Trabalho em Altura, devem ser atendidos para a execução da atividade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1742 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 42 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1743 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 43 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Referência:
PR.05. COR.TCR - Proteção contra queda de altura
FR.030.COR.SEG-R00 Checklist Trabalho em Altura

15.2. TRABALHO A QUENTE

Considera-se Trabalho a Quente, atividades que envolvam Soldas, Cortes, Esmerilhamento, Impermeabilização a quente ou qualquer outra atividade que gere ou possa gerar chama aberta.

Para realizar Trabalho a Quente a empresa contratada deve preencher a Plano Diário de Segurança do Trabalho e o formulário de Permissão para Trabalho a Quente, o qual devem ser retirados junto à área de SSMA e mantida no local da atividade. Referência FR.026.COR.SEG - PDST Plano Diário de Segurança do Trabalho e FR.016.COR.SEG Permissão de Trabalho a Quente

Recomenda-se que todo trabalho a quente deva ser precedido de uma Análise Pré-Tarefa de Saúde (APTS). Referência FR.016.COR.SAU-R00 APTS

A empresa Contratada deve providenciar o preenchimento do formulário, coletar as assinaturas dos responsáveis da Empresa Contratada e da BRK Ambiental (ex.: Contratante do Serviço, Líder e/ ou Fiscal de Obra) e trabalhadores executantes. Posteriormente deve-se acionar a área de SSMA para Aprovação e Autorização da atividade.

Após finalizar o Trabalho a Quente, a Permissão de Trabalho deve ser encerrada. Após o encerramento, o formulário deve ser entregue à equipe de SSMA.

Para Trabalho a Quente realizado em Altura, os funcionários devem utilizar cinto de segurança com alma de aço, de forma a evitar danos nos cintos de segurança por queimaduras ou contato com borras aquecidas.

Cabe a Contratada para serviços de solda, apresentar certificado de solda do Soldador, CQS – Certificado de Qualidade de Solda ou ainda certificado do curso de formação com conteúdo programático que contenha o conteúdo e tipo de solda. O certificado deverá conter no mínimo: Instituição que realizou o treinamento, período, carga horária, assunto do treinamento, conteúdo programático e assinaturas do responsável técnico-legal pela instrução/ formação e do funcionário (treinando).

É expressamente proibida a realização de serviços próximos a materiais combustíveis ou inflamáveis. Os equipamentos devem ser inspecionados antes dos trabalhos e estar em perfeita condições de uso;

Em solda elétrica, deverá garantir que todos os terminais estejam devidamente conectados à máquina e a fiação isolada, em perfeitas condições. Os equipamentos devem estar dotados com borboletas ou porcas de bronze para fixação dos cabos de solda. Manter o alicate do cabo terra firmemente preso na mesma pega e o mais próximo possível do ponto de trabalho. O conjunto de oxiacetileno deverá estar com a manutenção em dia, as junções e braçadeiras deverão estar em perfeitas condições de uso sem vazamento e sem rachaduras nas mangueiras, as mangueiras e cilindros devem possuir sistema contra retrocesso de chama, os cilindros devem estar fixos e/ou no carrinho devidamente presos com corrente;

A autorização poderá ser suspensa e o serviço paralisado por qualquer funcionário da BRK Ambiental caso seja verificado que o mesmo não está sendo executado em condições seguras ou caso estiver sendo executado em condições contrárias às determinadas inicialmente;

Os acessórios como, por exemplo, anteparos antichamas (manta antichama, biombos) para proteção de materiais que não possam ser removidos durante atividades de Trabalho à quente, e demais acessórios necessários para atividades devem ser providenciados pela empresa Contratada.

Todas as atividades devem atender os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora 34 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, reparação e desmonte naval.

15.3. ESPAÇO CONFINADO

Considera-se Espaço Confinado qualquer área ou ambiente que atenda no mínimo um dos seguintes itens: não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, ventilação existente insuficientepara remover contaminantes, onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio. A caracterização do Espaço Confinado dependerá somente de um único requisito para efeitos de prevenção.

Recomenda-se que todo trabalho em espaço confinado deva ser precedido de uma Análise Pré-Tarefa de Saúde (APTS) Referência FR.016.COR.SAU-R00 APTS

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1744 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 44 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Para realizar atividade em Espaço Confinado, a empresa Contratada deve preencher a Plano Diário de Segurança do Trabalho e o formulário de Permissão de Entrada em Espaço Confinado, o qual deve ser retirado junto à equipe de SSMA.

A empresa Contratada deve providenciar o preenchimento do formulário, coletar as assinaturas dos responsáveis da Empresa Contratada e da BRK Ambiental (ex.: Contratante do Serviço, Líder e/ ou Fiscal de Obra) e trabalhadores executantes. Posteriormente deve-se acionar o SSMA (Técnico de Segurança do Trabalho) para Aprovação e Autorização da atividade.

Após finalizar o Trabalho em Espaço Confinado, a Permissão de Trabalho deve ser encerrada. Para encerrar a Permissão de Trabalho, o executante aciona o SSMA (Técnico de Segurança do Trabalho) e aguarda a avaliação no local.
Antes de realizar serviços em Espaço Confinado, checar aptidão dos vigias e trabalhadores autorizados junto a equipe de SSMA.
As empresas Contratadas que realizam atividades em Espaço Confinado deverão apresentar:

- Cópia do registro ou certificado de conclusão de curso do Técnico de Segurança que acompanhará a atividade;
- Indicar formalmente o Responsável Técnico pelo cumprimento da NR – 33;
- Os trabalhos deverão seguir orientações de segurança conforme procedimentos de espaço confinado da BRK Ambiental;
- Identificar os riscos específicos de cada espaço confinado onde serão realizados os trabalhos;
- Garantir a segurança e saúde no trabalho em espaços confinados durante os trabalhos;
- Certificado de capacitação em Espaço Confinado dos funcionários sobre os riscos, as medidas de controle, de emergência e salvamento em espaços confinados;
- Garantir que o acesso ao espaço confinado somente ocorra após a emissão da Permissão de Entrada em Espaço Confinado;
- Interromper todo tipo de trabalho em caso de suspeita de condição de risco grave, procedendo ao imediato abandono do local;
- Garantir informações atualizadas sobre os riscos e medidas de controle antes de cada acesso aos espaços confinados;
- Todo sistema de resgate em espaço confinado deverá ser montado e fornecido pela empresa Contratada com recursos próprios e SSMA BRK Ambiental apenas valida o sistema;
- As empresas contratadas serão responsáveis em trazer os equipamentos de medição de oxigênio e explosividade calibrado e com o certificado de calibração. O monitoramento contínuo das condições ambientais é de responsabilidade da empresa contratada.

Além dos riscos de Espaço Confinado, os demais riscos como, por exemplo, acesso no espaço, atividade a ser executada no interior do espaço confinado devem ser consideradas na elaboração da Plano Diário de Segurança do Trabalho (PDST).

Todos os requisitos mínimos presentes na Norma regulamentadora 33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados, devem ser atendidos para a execução da atividade.

Referência PR.008.COR.SEG Execução de Trabalhos em Espaço Confinado

15.4. TRABALHOS COM ELETRICIDADE

Considera-se Trabalho com Eletricidade toda e qualquer atividade realizada por trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade. Aplicando-se às fases de geração, transmissão, distribuição e consumo, incluindo as etapas de projeto, construção, montagem, operação, manutenção das instalações elétricas e quaisquer trabalhos realizados nas suas proximidades.

Recomenda-se que todo trabalho com eletricidade deva ser precedido de uma Análise Pré-Tarefa de Saúde (APTS). Referência FR.016.COR.SAU-R00 APTS

Para realizar atividades de Trabalho com Eletricidade envolvendo Alta Tensão, a empresa Contratada deve preencher a Plano Diário de Segurança do Trabalho FR.026.COR.SEG - PDST Plano Diário de Segurança do Trabalho), o formulário FR.014.COR.SEG Permissão de Trabalho devem ser retirados junto ao setor de SSMA.

A empresa Contratada deve providenciar o preenchimento do formulário, coletar as assinaturas dos responsáveis da Empresa Contratada e da BRK Ambiental (ex.: Contratante do Serviço, Líder e/ ou Fiscal de Obra) e trabalhadores executantes. Posteriormente deve-se acionar o SSMA para Aprovação e Autorização da atividade.

Os Trabalhos com Eletricidade em Baixa Tensão, devem ser realizados mediante Plano Diário de Segurança do Trabalho.

Em qualquer trabalho que envolta equipamentos energizados independente da tensão, devesse primariamente **desenergizar, testar, aterrar e bloquear/etiquetar** o equipamento.

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1745 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 45 / 210

Durante as atividades realizadas com eletricidade, deverão ser obedecidas as distâncias das Zona de Controlada e Zona de Risco presentes na NR-10, onde:

- **Zona de Risco:** entorno de parte condutora energizada, não segregada, acessível inclusive acidentalmente, de dimensões estabelecidas de acordo com o nível de tensão, cuja aproximação só é permitida a profissionais autorizados e com a adoção de técnicas e instrumentos apropriados de trabalho.
- **Zona Controlada:** entorno de parte condutora energizada, não segregada, acessível, de dimensões estabelecidas de acordo com o nível de tensão, cuja aproximação só é permitida a profissionais autorizados.

Na impossibilidade de desenergizar os equipamentos, os Trabalhadores e seus equipamentos/ferramentas deverão ficar fora das Zona de Risco e da Zona Controlada, como também deverá ser levada em consideração as ações planejadas, falhas nos equipamentos e movimentos não intencionais que possam resultar na invasão dessas Zonas.

Em casos em que exista a possibilidade de invasão das Zona de Risco e da Zona Controlada, deverão ser utilizadas Barreiras de Controle físicas par evitar o contato elétrico, como também será necessário um Observador no local.

Todas as atividades devem atender os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

Referência PR.06. COR.TCR - Proteção Contra Choque Elétrico

15.4.1. CONTROLE DE ENERGIAS PERIGOSAS

Considera-se atividade com Controle de Energia Perigosa, toda atividade em máquinas e equipamentos, que gere risco para os funcionários devido a possibilidade de liberação inesperada de energia de qualquer natureza. Tais atividades devem atender os requisitos do procedimento de Travamento de Fontes de Energia – Bloqueio e Etiquetagem da BRK Ambiental, quando aplicável.

Referência PR.014.COR.SEG Bloqueios de fontes de energia

15.5. TRABALHOS COM PRODUTOS QUÍMICOS

Para realizar atividade com Substâncias Químicas a empresa Contratada, além do disposto nos demais itens deste manual, deve-se fornecer o inventário das substâncias químicas para a BRK Ambiental anteriormente ao início das atividades e aprovação das substâncias químicas que serão utilizadas.
Todos que manipulam substâncias químicas devem receber treinamento visando:
a) compreender a rotulagem preventiva e a ficha com dados de segurança do produto químico;
b) identificar os perigos, riscos, medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos para atuação em situações de emergência com o produto químico.
Todos os funcionários da empresa Contratada devem ser treinamentos com relação ao PAE da BRK Ambiental.
As substâncias químicas armazenadas na unidade deverão estar devidamente identificadas no idioma português, com a indicação da composição e dos perigos da substância, atendendo os dispostos na NR-26, NBR 14.725-3 (2017) e na Convenção 170 da OIT, conforme abaixo:
a) Substâncias químicas não fracionadas
b.1) A rotulagem de substâncias químicas classificados como perigoso deve conter as seguintes informações (em idioma nacional)
- Identificação do produto e telefone de emergência do fornecedor;
- Composição química;
- Pictograma (s) de perigo;
- Palavra de advertência;
- Frase (s) de perigo;
- Frase (s) de precaução;
- Outras informações constantes na FISPQ;
- Data de validade do produto;
- Número do CAS (para substâncias químicas utilizadas no processo produtivo armazenadas em tanques/IBCs/bags/tambor);
- Número da ONU (para substâncias químicas utilizadas no processo produtivo armazenadas em tanques/IBCs/bags/tambor);
- Diagrama de Hommel (para substâncias químicas utilizadas no processo produtivo armazenadas em tanques/IBCs/bags/tambor).
b.2) A rotulagem de substâncias químicas não classificadas como perigoso deve conter as seguintes informações:
- Identificação do produto;

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

- A frase "Produto químico não classificado como perigoso de acordo com a ABNT NBR 14725-2";
- Recomendações de precaução, quando exigidas e/ou pertinentes;
- Outras informações constantes na FISPQ;
- Data de validade do produto.

c) Substâncias químicas fracionadas

Todas as substâncias químicas fracionadas devem possuir rótulos conforme o disposto no item (a) acima.

O rótulo do produto químico deve ser confeccionado em material que resista às condições normais de uso, transporte e armazenagem dentro do prazo de validade do produto.

- As principais responsabilidades com relação à FISPQ são apresentadas abaixo:

a) O Contratante deve possuir as FISPQs impressas em todo local que houver armazenamento de substâncias químicas.
b) As FISPQs devem estar disponíveis para consulta de qualquer funcionário/usuário.
c) Todos as substâncias químicas em trânsito ou em utilização devem acompanhar a FISPQ.
d) A FISPQ deve obrigatoriamente estar em idioma português.
e) A unidade/contrato deve garantir que as FISPQs distribuídas na área onde o serviço está sendo realizado estejam em sua última versão.
f) Todos os funcionários que manipulam substâncias químicas devem ser treinados com relação à utilização da FISPQ.

- As substâncias químicas devem ser armazenadas e estocadas conforme compatibilidade química.
- Produtos inflamáveis deverão ser armazenados em armários protegidos contra riscos de incêndio, corta-fogo, conforme foto abaixo;



Imagem 2 – Armário corta fogo.

- As atividades de abastecimento de máquinas e equipamentos, bem como o transporte dos combustíveis, devem ser realizadas em recipiente adequado e realizado treinamento dos funcionários envolvidos;



Imagem 3 – Exemplo de recipiente para transporte de combustível a prova de explosão.

- Todas as substâncias químicas deverão possuir uma contenção secundária que deve ser constituída de material impermeável, sendo o revestimento adequado ao material armazenado. O volume mínimo de uma contenção secundária deve ser 110% o volume do maior recipiente o qual está contenção envolve. É possível que substâncias químicas sejam armazenadas fora de contenções secundárias desde que o local tenha condições de segurança para garantir que não haja nenhum tipo de reação química com outra substância. Neste caso, a substância nunca poderá ser disposta diretamente sob o solo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1746 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 46 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1747 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 47 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

- O Contratante deverá dispor kit de mitigação próximo a locais que tenham armazenamento de químicos. A BRK Ambiental poderá orientar na definição da quantidade mínima dos itens a ser mantida em cada kit em função do risco existente no local. Todos os funcionários da empresa Contratada devem ser treinados quanto a utilização de kits de mitigação. A BRK Ambiental deverá apresentar o fluxo de comunicação da unidade para a empresa Contratante para o caso de emergências relacionadas à químicos.
- Os locais de armazenamento e estocagem devem possuir ventilação geral ou exaustão local quando necessário para controlar exposição à gases e vapores;
- As instalações de armazenamento de produtos perigosos devem ser providas de iluminação, inclusive a prova de explosão quando for o caso, e energia elétrica, de modo a permitir uma ação de emergência, mesmo à noite, além de possibilitar o uso imediato de equipamentos como bombas, compressores, etc.
- É expressamente proibido o reaproveitamento de embalagens (PET e de alimentos) para armazenagem e transporte de substância perigosa e utilização de embalagens de substância perigosa para acondicionamento de alimentos. Todas as substâncias perigosas armazenadas devem estar identificadas e rotuladas adequadamente. As substâncias fracionadas e/ou enviadas para área de utilização devem conter a ficha de emergência.
- A etapa de transporte das substâncias químicas deve ser realizada em conformidade com os requisitos da legislação pertinente. No caso de produtos classificados como perigosos, o transportador deve atender ao estabelecido na Resolução 5.232/2016 da ANTT.
- No caso da utilização de substâncias controladas pela Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil, o contratado deverá apresentar para a BRK Ambiental as licenças necessárias anteriormente ao início das atividades com produtos controlados.

O descarte de substâncias químicas vencidas, utilizadas no processo ou material contaminado com substâncias químicas deverão ser realizadas conforme procedimento de gerenciamento de resíduos. Caso seja necessário armazenar uma substância química vencida, esta deverá ser separada, rotulada e identificada com a frase: SUBSTÂNCIA QUÍMICA VENCIDA, AGUARDANDO DESCARTE. Deverá ser mantido o rótulo original da substância, bem como a FISPQ do produto. Esta substância química deverá ser armazenada conforme critérios definidos acima.

Todas as atividades devem atender os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis.

Referência PR.003.COR.MAM – Gestão de Substâncias Químicas

15.6. TRABALHOS SUBMERSOS

O Contratado deverá seguir o disposto na Norma de Autoridade Marítima para Atividades Subaquáticas n°15 (NRMAM 15), quando realizar trabalhos submersos deverá disponibilizar câmara hiperbárica no local da atividade. A Contratada deverá inspecionar as atividades de mergulho antes de iniciar os trabalhos através do preenchimento do FR.063.COR.SEG - Formulário Pré-Avaliação para Realização de Trabalhos Submersos e fornecer cópia ao Contratante.

15.7. ELEVAÇÃO DE CARGAS

Considera-se Elevação de Cargas, para efeito deste manual, todas as atividades e operações de elevação e movimentação de cargas por meio de guindastes, guindar, guinchos e similares.

Recomenda-se que todo trabalho com elevação de cargas deva ser precedido de uma Análise Pré-Tarefa de Saúde (APTS). Referência FR.016.COR.SAU APTS

Para realizar atividades de Elevação de Carga, a empresa Contratada deve preencher a Plano Diário de Segurança do Trabalho e o formulário de Permissão para Trabalho, o qual deve ser retirado junto ao SSMA. E para elevação de carga manual ou com equipamento, há necessidade de consultar o procedimento interno da BRK Ambiental. Referência FR.026.COR.SEG - PDST Plano Diário de Segurança do Trabalho e FR.014.COR.SEG Permissão de Trabalho

A empresa Contratada deve providenciar o preenchimento do formulário até o item de "Avaliação Ambiental", coletar as assinaturas dos responsáveis da Empresa Contratada e da BRK Ambiental (ex.: Contratante do Serviço, Líder e/ ou Fiscal de Obra) e trabalhadores executantes. Posteriormente deve-se acionar o SSMA para Aprovação e Autorização da atividade.

Para atividades de Elevação de Carga, a empresa Contratada deverá apresentar o Certificado de Capacitação dos funcionários autorizados a operar equipamentos de elevação dentro da validade.

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Para a realização do içamento, é obrigação da Contratada o isolamento da área onde a atividade será realizada com barreiras eficientes e não sendo recomendado a utilização de fitas zebradas e cones, e deverá incluir a identificação da faixa de movimentação e possíveis área de queda da carga. Apresentar comunicação durante o içamento ou movimentação de carga.

Todo equipamento de elevação e movimentação e cargas deverão apresentar de forma visível a carga máxima de trabalho permitida e demais informações e limitações. A Contratada responsável pelos equipamentos de Elevação e Movimentação de Cargas deverá estabelecer, implementar e manter o checklist de pré-uso, as inspeções e manutenções dos equipamentos para garantir as condições operacionais seguras.

Deverá ser realizado inspeções, manutenções e incluir ao checklist citado no item anterior os acessórios de elevação de carga como por exemplo, cintas, cabos, anilhas, olhais, moitão, ganchos e outros acessórios disponíveis para o processo de elevação de carga.

Obrigatório a apresentação do Plano de Rigging para cargas especiais, com geometria que dificulte sua elevação, trabalho simultâneo entre dois ou mais equipamentos de elevação, carga acima de acima de 10T, e/ou que ultrapasse 75% da capacidade de elevação do equipamento, elaborado pela empresa responsável pela operação do equipamento. Toda operação que demande plano de Rigging, essa deverá ser acompanhada de um profissional capacitado.

Realizar o aterramento do equipamento, a fim de não causar um dano ao equipamento e incidente aos colaboradores que estiverem no local.

Todas as atividades devem atender os requisitos mínimos das normas regulamentadoras NR's – 11, 12 e 18 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e a lei que rege o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Referência:
PR.020.COR.SEG Movimentação de Carga
PR.09. COR.TCR - Proteção contra queda de objetos

15.8. EQUIPAMENTO OPERACIONAL PESADO

São equipamento utilizados em atividades de construção, manutenção ou transporte e inclui, mas não se limita às pás-carregadeiras, guindastes móveis, pontes rolantes, escavadeiras, carregadeiras, empilhadeiras, plataformas elevatórias, caminhões com cesto aéreo, caminhões perfuratriz, carretas, caminhões basculantes, rolos compactadores etc.

A empresa contratada deverá assegurar que os operadores dos equipamentos e seus Subcontratados possuam habilitação para operar os equipamentos de acordo com os requisitos regulatórios. Cabe a contratada garantir que seus funcionários e os Subcontratados recebam treinamento adequado sobre os equipamentos que irão operar e que saibam das limitações operacionais de cada equipamento a ser utilizado.

O Contratado deverá realizar inspeções e manutenções preventivas em seus equipamentos conforme orientações do fabricante e também deverá realizar o registro dessas manutenções e inspeções que poderá ser solicitado pelo Contratante.

Os Operadores deverão realizar inspeções previas nos equipamentos antes do início das atividades através de um checklist e deverá manter esses registros em caso de uma solicitação do Contratante.

Cabe a Contratada seguir as diretrizes técnicas da BRK Ambiental.

15.9. DEMOLIÇÃO

Considera-se atividade de Demolição a destruição controlada de qualquer estrutura ou edificação, seja por meio de ferramentas manuais, elétricas, pneumáticas ou com a utilização de equipamentos pesados. Exemplo, destruição de paredes e calçadas.

Para realizar atividades de Demolição a empresa Contratada deve preencher o formulário de Permissão para Trabalho, o qual deve ser retirado junto à área de SSMA.

A empresa Contratada deve providenciar o preenchimento do formulário coletar as assinaturas dos responsáveis da Empresa Contratada e da BRK Ambiental (ex.: Contratante do Serviço, Líder e/ ou Fiscal de Obra) e trabalhadores executantes. Posteriormente deve-se acionar o SSMA para Aprovação e Autorização da atividade.

Toda demolição deve ser precedida de Plano de Demolição elaborado por profissional legalmente habilitado e permissão de trabalho. O plano de demolição deve ser parte integrante do PCMAT quando aplicável.

Todas as atividades devem atender os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1748 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 48 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1749 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 49 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

15.10. ESCAVAÇÃO

Considera-se Escavação e/ ou Perfuração, qualquer atividade que seja realizada por meio de máquinas, equipamentos, ferramentas manuais ou outros métodos de trabalho, onde a profundidade atingir 30 cm (0,30m) ou mais. Devido possibilidades de interferências subterrâneas de redes elétricas e tubulações.

Recomenda-se que todo trabalho de escavação deva ser precedido de uma Análise Pré-Tarefa de Saúde (APTS). Referência FR.016.COR.SAU-R00 APTS

Para realizar atividades de Escavação, a empresa Contratada deve solicitar o preenchimento do formulário de Permissão de Trabalho para Escavação para o Contratante BRK Ambiental, Responsável da Área/ Serviço, ou Designado BRK Ambiental, o qual deve ser retirado junto ao SSMA.

O responsável pelo preenchimento deve preencher o formulário com o apoio do Responsável da Área/ Serviço ou SSMA, coletar as assinaturas dos responsáveis e trabalhadores executantes e posteriormente acionar novamente o Responsável da Área ou Designado BRK Ambiental para Aprovação e Autorização do início da atividade.

Todo o processo de Permissão para Escavação/ Perfuração deve seguir o procedimento de escavação BRK Ambiental.

Referência PR.002.COR.ENG Escavação e Escoramento
PR.02. COR.TCR - Proteção contra desmoronamento em escavação de valas

15.11. UTLIZAÇÃO DE MOTOSSERA E ROÇADEIRAS

Durante a utilização de Motosserra e/ou Roçadeiras, ao qual o Membro do Público possa estar próximo ao local de trabalho, durante a limpeza de terreno e pequenos cortes deverão ser estabelecidas uma zona de segurança com raio de 5 metros delimitada com fita zebrada e cones. A fita zebrada e cones não se aplica a todos os locais de trabalho, visto que o isolamento deverá ser determinado previamente durante a elaboração da Análise de Risco do Local de Trabalho, antes do início das atividades. As atividades não poderão ser realizadas individualmente.

Em Atividades de derrubadas de árvores pequenas e/ou grandes, deverá apresentar uma zona de segurança de no maior que 2 vezes a comprimento da árvore a ser derrubada.

Não deverão ser realizados abastecimentos próximos a locais com risco de incêndio com o equipamento ligado e em locais fechados. Utilizar luvas impermeáveis durante o abastecimento e em caso de vazamentos de combustível, não ligar o equipamento.

Todos os colaboradores que utilizarem Motosserras e/ou Roçadeiras deverão ser treinados e qualificados antes de iniciarem suas atividades. O treinamento deverá incluir seções teóricas e práticas sobre a utilização desses equipamentos como também da utilização correta dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Todas atividades de manutenção em vias fixas de servidão deverão apresentar treinamento adicional especializado, que inclua procedimentos específicos para esse tipo de trabalho.

15.12. SINALIZAÇÃO

As sinalizações deverão ser providenciadas sempre antes da execução das atividades, elas podem ser por meio de cones, placas, cavaletes, bandeiras, tela, robô sinalizador, setas, material luminoso, sinalizador de LED, fitas zebradas, no qual as sinalizações podem indicar e ser agrupadas, como:

- Proibição;
- Aviso de advertência;
- Condições de perigo.

15.12.1. EQUIPAMENTO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA

Todas as áreas de trabalho onde possa haver riscos para outras pessoas que não fazem parte daquela equipe ou trabalhos sobrepostos, obrigatoriamente devem ser isoladas. Este é de responsabilidade da contratada que estiver executando o serviço.

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Antes de iniciar a atividade de trabalho em altura, deve-se garantir que toda a área abaixo do local onde será realizada a atividade, esteja devidamente isolada.

15.12.2. SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS:

A sinalização tem por objetivo advertir e orientar o trânsito de veículos e pedestres nos locais das obras, visando, fundamentalmente, a segurança e minimização de interferências. Cabe a Contratada manter e utilizar todos os dispositivos adequadamente no local de trabalho em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e os procedimentos elaborados pela BRK Ambiental.

Referência:
PR.04. COR.TCR - PROTEÇÃO CONTRA ATROPELAMENTO POR VEÍCULO DO PÚBLICO
PR.015.COR.SEG-R01 Sinalização e Cores de Segurança
Manual de Sinalização de Vias

15.13. CONTROLE DE ACESSO

O Controle de Acesso tem como objetivo estabelecer regras de acesso e procedimentos para condutores de veículos diversos como, carros de passeio e utilitários, caminhão, carretas e similares, motocicletas e bicicletas no interior da BRK Ambiental. Porém o atendimento a este item, não dispensa o cumprimento de todas as medidas adotadas pela Segurança Patrimonial da BRK Ambiental.

Motoristas de empresas contratadas com atividades permanentes na BRK Ambiental devem seguir o mesmo processo de integração conforme item 11.3 deste Manual, além de possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria do veículo que será conduzido, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, bem como os devidos documentos do veículo e de sua carga.

Exemplos: Cargos administrativos e/ ou técnicos, executivos que conduzem veículos, motoristas em função, pessoas que transportam ferramentas e materiais para manutenções e obras entre outros.

Motoristas, mesmo que de forma eventual, que realizam atividades extras a de condução dos veículos, como: operar sistemas interligados ao veículo como guinchos, plataformas, caçambas, bomba de betoneira e similares, devem seguir o mesmo processo de integração conforme item 11.3 deste Manual, além de possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria do veículo que será conduzido, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro e os devidos documentos do veículo e de sua carga.

Exemplos: motorista de guindastes, guindar e similares, motoristas operadores de bomba de concreto, operadores de plataformas.

Motoristas visitantes e/ ou autônomos que realizam coletas e entregas de mercadoria que somente desempenham funções de motoristas (somente dirigir), ou seja, não realizam qualquer manipulação de carga e descarga diretamente, devem seguir o procedimento de Acesso de Visitantes a áreas Operacionais.

Exemplos: Proprietários de veículos que realizam entregas, mas apenas manobram caminhões em áreas para descarga de materiais realizada por outros funcionários BRK Ambiental ou contratados.

Regras gerais para motoristas:

- Proibido acesso ao tanque de caminhão pipa sem o sistema de proteção contra quedas, trava-quedas;
- Verificar boas condições do veículo: freios, elétrica, sinal sonoro de marcha-a-ré, pneus e demais requisitos de segurança do veículo devem estar em perfeitas condições de funcionamento;
- Todos os produtos perigosos classificados pela ONU – Organização das Nações Unidas, passam por inspeção dos Bombeiros antes do acesso à cia, para avaliação das condições da carga e do veículo conforme Manual de Produtos Perigosos, PP10;
- Respeitar o limite de velocidade local;
- Não usar celular ou rádio comunicador enquanto dirige;
- Usar sempre cinto de segurança;
- Respeitar as regras internas de trânsito e legislação nacional vigente;
- Manter farol aceso mesmo durante o dia;
- Parar e estacionar somente em local permitido;
- Proibido trajes inadequados como: shorts, bermudas, calcados abertos, chinelos, sandálias, camiseta regata;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1750 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 50 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1751 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 51 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

• Proibido fazer e consumir refeições no interior da BRK Ambiental;
• Não se deitar em locais inadequados, sob veículos por exemplo;
• Participar das "blitz" e demais campanhas de segurança interna;
• Não é permitido prática de transferência de carga de bateria entre veículos. Casos emergenciais deverão ser tratados conforme a necessidade;
• Não é permitido realizar manutenções nos veículos em áreas internas da BRK Ambiental. Casos de pane deverá ser acionado a seguradora (guincho) para que o veículo seja rebocado;
• Os veículos estacionados devem seguir as regras locais como calçamento do veículo e uso de EPIs específicos, conforme orientação da área;
• Para acesso às áreas operacionais, os motoristas obrigatoriamente devem ter no mínimo os seguintes EPIs: calçado de segurança, óculos de segurança e capacete;
• Motoristas Integrados que eventualmente manuseiam materiais devem utilizar os EPIs conforme sinalização da área ou procedimentos, como por exemplo, Plano Diário de Segurança do Trabalho;
• Não transitar em áreas gramadas ou de calçadas para pedestres – Exceto em obras e após aprovação do Responsável da Obra/ Contratante;

Sempre dar preferência aos pedestres e ciclistas;

15.14. CANTEIRO DE OBRAS

Área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução de uma obra e é composto por áreas de vivência e áreas operacionais. Cabe a Contratada elaborar projeto com todas as estruturas provisórias a serem utilizadas no local de trabalho, como por exemplo: andaimes, passarelas, escadas, guarda-corpos etc. Deve ser planejado e projetado antes mesmo do início da construção de qualquer edificação. Esse processo otimiza o espaço de trabalho e possibilita maior eficiência e segurança para a obra, conforme normas para o planejamento do canteiro de obras:

- NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NBR 12284 - Áreas de vivência em canteiros de obras – Procedimento.

Este projeto deve atender todas as etapas da construção, desde a limpeza do terreno e a execução da fundação até os revestimentos finais. Deverá ser assinado por profissional legalmente habilitado.

A Contratada deverá estabelecer uma sistemática de identificação das estruturas de forma informar a todos, dados sobre os itens do projeto, tais como data de construção, responsável pelo projeto, carga suportada, prazo de validade se aplicável etc.

15.15. ANDAIMES – REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO E USO.

A Contratada deverá atender todos os requisitos mínimos aqui descritos, conforme diretrizes da NR 18 e definições da BRK, para trabalhos com uso de andaimes, sendo de responsabilidade do contratante a verificação dos requisitos antes da contratação do equipamento e posterior monitoramento de uso conforme requisitos do item 15.1 – Trabalho em altura desde manual.

Para a contratação de serviços com uso de andaimes, os equipamentos devem:

- ✓ Possuir projeto e ART;
- ✓ Suportar cargas de trabalho (trabalhador + materiais);
- ✓ A empresa deverá fornecer instruções técnicas (manuais) para montagem e desmontagem, posicionamento de ancoragens e entroncamentos e especificação dos materiais;
- ✓ Trabalhadores qualificados e treinados;
- ✓ As superfícies de trabalho dos andaimes devem possuir travamento que não permita seu deslocamento;
- ✓ O piso do andaime deve ter forração completa, ser antiderrapante, nivelado e fixado ou travado;
- ✓ Deve possuir guarda corpo por todo perímetro e roda pé;
- ✓ Em andaimes tubulares deverá possuir escadas para acesso seguro;
- ✓ Em andaimes móveis, os rodízios devem ser providos de travas;
- ✓ Para andaimes suspensos possuir placa de identificação de carga máxima;
- ✓ Todas as peças devem ser identificadas com a referência do tipo, o lote e o ano de fabricação.
- ✓ Ser previsto EPI's para trabalho em altura;
- ✓ Os andaimes apoiados sobre cavaletes com largura inferior a 0,90 metros, se limitar a uma altura de 2 metros;
- ✓ O andaime deve ser fixado à estrutura da construção, edificação ou instalação, por meio de amarração e

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1752 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 52 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

entroncamento ou estaiados;
- ✓ Os andaimes do tipo fachadeiro devem ser extremamente cobertos por tela de material resistente, que impeça a queda de objetos.
- ✓ Os andaimes de madeira somente podem ser utilizados em obras de até três pavimentos e devem ser projetados por profissional legalmente habilitado;
- ✓ Toda torre de andaime não pode exceder, em altura, 4 (quatro) vezes a menor dimensão da base de apoio, quando esta não for estaiada;
- ✓ Em casos extremos onde o estaiamento não poderá ser efetuado, existe a ampliação da base de apoio para que o andaime não exceda a altura 4x superior à sua menor base;
- ✓ Para andaimes acima de 2 metros, prever pontos de ancoragem e linha de vida instalada para uso, fora da estrutura do andaime certificados.

Outras diretrizes internas da BRK Ambiental, para trabalho em altura com uso de andaimes.:

- ✓ Garantir que exista supervisão durante a montagem, movimentação e desmontagem de andaimes pela equipe de segurança do trabalho da contratada e BRK Ambiental;
- ✓ Todo andaime com mais de 3 metros (andaime de quadro ou tubular) deve possuir pontos de ancoragens a fim de garantir amarração dos andaimes;
- ✓ Definir e treinar responsáveis por realizar liberações, inspeções e acompanhamento para atividades em alturas e com utilização de andaimes;

- Obs.: Outros detalhes técnicos deverão estar previstos no projeto, assim como consulta a NR 18 para verificar itens específicos de segurança para cada tipo de andaime a ser usado, sendo andaimes simplesmente apoiados, fachadeiros, móveis, em balanço e suspenso.

15.16. ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E ARRUMAÇÃO

- Guardar o material de trabalho de forma a não obstruir áreas de circulação, portas, equipamentos de prevenção e combate a incêndio e emergências (extintores, hidrantes, botoeiras), escadas fixas, caixas e painéis elétricos;
- Não colocar material dentro de caixas de chave elétricas, caixa de hidrantes de incêndio e de poços de elevadores;
- Descartar resíduos gerados corretamente, remover pregos de madeira antes do descarte;
- Manter local limpo e organizado durante todo o período de atividades;
- Não deixar cabos, fios, ferramentas, mangueiras ou outros materiais espalhados no piso;
- Na impossibilidade de cumprimento do item anterior, os cabos, fios e mangueiras que ficarem no piso devem estar protegidos com material resistente;
- Os materiais que serão reutilizados ou que estão fora de uso, por exemplo, madeiras para reuso ou ferramentas fora de uso para manutenção, devem ser claramente identificados;
- Os materiais em uso no canteiro de obra, por exemplo, cimentos, britas, areia e ferramentas entre outros devem ser identificados;
- Os EPIs devem ser guardados separados de outros materiais, de forma a evitar danos ou contaminação;
- Os isolamentos e sinalizações devem ser mantidos em bom estado de conservação;
- Qualquer melhoria na Organização, Limpeza e Arrumação dos locais, poderá ser solicitada por funcionários BRK Ambiental ou Contratado a qualquer momento que se fizer necessário, para manter a Organização, Arrumação e Limpeza no local;

16. ASPECTOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE

16.1.LICENÇAS AMBIENTAIS

Apresentar licença ambiental da obra, atividade ou empreendimento. Caso a responsabilidade da emissão seja da BRK Ambiental, o gestor do contrato deve disponibilizar uma cópia para a empresa Contratada.

Apresentar outorga de captação superficial, subterrânea, de lançamento, de travessia e/ou obras. Caso a responsabilidade da emissão seja da BRK Ambiental, o gestor do contrato deve disponibilizar uma cópia para a empresa Contratada.

Caso a atividade desenvolvida pela empresa seja passível de licenciamento, a Contratada deverá enviar cópia da licença ambiental emitido pelo órgão ambiental e cópia do CTF (Cadastro Técnico Federal) emitido pelo Ibama, anterior ao início dos serviços.

Caso haja necessidade de supressão de vegetação, o Contratante deverá garantir que a supressão ocorra estritamente nos

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

locais estipulados pela Autorização Ambiental de Supressão de Vegetação emitida pelo Órgão Ambiental.

Apresentar licença ambiental dos fornecedores que exercem atividades sujeitas ao processo de licenciamento ambiental (extração de minerais, tratamento e destinação de resíduos, tratamento de efluente líquido, uso de produtos químicos, entre outros, conforme definidos em Legislação Federal, Estadual e Municipal).

No caso de utilização de motosserra, apresentar da empresa contratada CTF (Cadastro Técnico Federal) emitido pelo Ibama autorizando a utilização da motosserra, assim como as licenças necessárias para o transporte da madeira.

16.2.RESÍDUOS

Anteriormente ao início dos serviços, a Contratante deverá elaborar e enviar para aprovação da BRK Ambiental o Programa de Gerenciamento de Resíduos (PGR). Neste documento, a empresa contratada informará todos os resíduos que serão gerados, as instalações de armazenamento e coletores adequados, e como se dará a destinação final.
Todos os locais de destinação final dos resíduos devem ser homologados pela contratante, anterior ao envio de qualquer resíduo para esses locais. A homologação será realizada por meio de análise documental e visita técnica aos locais, conforme determina o PR.004.COR-MAM - Procedimento de Gerenciamento de Resíduos.
Todo transporte de resíduos e destinação final só poderão ser realizados com fornecedores qualificados, licenciados e registrados, conforme determina a legislação aplicável.

O Contratante deverá enviar para a BRK Ambiental cópia da licença ambiental e autorizações necessárias do receptor final compatível com os resíduos que estão sendo destinados anteriormente ao envio dos resíduos. A BRK deverá aprovar a documentação enviada e realizar uma visita técnica na instalação para homologação.

Os resíduos que não sejam de fácil caracterização, sobretudo os industriais, devem ser submetidos à análise laboratorial, segundo as normas brasileiras listada no item referência (NBR 10.004, 10.005, 10.006 e 10.007).

Os resíduos perigosos e não perigosos devem ser segregados na geração e devem permanecer assim nas áreas de armazenamento, que devem ser claramente identificadas, inclusive considerando a incompatibilidade dos resíduos perigosos.

A - Resíduos não perigosos

Os resíduos não perigosos devem ser separados como recicláveis ou não recicláveis, por tipos de materiais (papel, papelão, plástico, mental, vidro, etc.) para promover a reciclagem.

Os recipientes/coletores de resíduos devem estar em números suficiente para garantir a manutenção da área. Além disso, estes devem estar adequados para evitar acúmulo de água e serem compatíveis com os resíduos recebidos.

Os resíduos que possuam borras ou líquidos devem ter a estrutura adequada para prevenir vazamentos, derramamentos, infiltração no solo ou contaminação dos corpos hídricos.

Os resíduos sólidos acondicionados em contêineres abertos devem ser dispostos de forma a prevenir o acúmulo de água que possa servir como meio para proliferação de vetores potenciais de doenças tais como: dengue, febre amarela e malária.

Os funcionários envolvidos no manuseio e no transporte de resíduos sólidos devem portar os EPI's (equipamentos de proteção individual) necessários para o tipo de resíduo manipulado. Dessa forma, devem ser capacitados quanto aos riscos da atividade, principalmente quanto aos resíduos perigosos.



Imagem 41 – Recipiente para coleta seletiva

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1753 / 2249
2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 53 / 210
CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1754 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 54 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

B - Resíduos Perigosos

Os resíduos perigosos devem ser armazenados em recipientes estanques. A etiqueta deve identificar qual material está armazenado no recipiente e especificar sua classificação (por exemplo: inflamável, corrosivo, etc.).

A área de armazenamento de resíduos perigosos deve ser protegida e gerenciada para evitar vazamentos para o meio ambiente:

- Localizado dentro de uma estrutura coberta que impede o contato direto com a água da chuva;
- Possui piso impermeável (com revestimento resistente aos resíduos armazenados) com uma contenção secundária com capacidade de 110% do maior volume armazenado;
- Contenha sistema de combate a incêndio, sistema de comunicação, chuveiro de emergência e equipamentos de lava-olhos, e equipamentos de controle de derramamento localizado perto da área de armazenamento;
- Possuir a FISPQ dos resíduos armazenados;
- Separar os resíduos incompatíveis para que em caso de um derramamento, resíduos incompatíveis não se misturam; e,

Quando houver necessidade de realizar o transporte do resíduo de um local para outro é necessário utilizar do MTR (manifesto de transporte de resíduos), conforme modelo disponibilizado pela BRK Ambiental. O MTR deve ser emitido em 4 vias.

O transporte dos resíduos perigosos deve ser realizado por caminhões que atendam à legislação e normas aplicáveis. O caminhão deverá possuir kit de emergência e placas com a classe de risco e painéis de segurança compatíveis com o resíduo a ser transportado.

Em se tratando de resíduos perigosos, a documentação abaixo deve acompanhar o transporte dos resíduos. A Contratante deverá manter cópia dos documentos para apresentação para a BRK Ambiental.

- Manifesto de transporte de resíduos;
- Ficha de emergência e envelope de emergência conforme NBR 7503;
- Curso MOPP (movimentação e operação de produtos perigosos) para o condutor do veículo;
- Documento fiscal emitido em conformidade com a Portaria ANTT 5232/2016, contendo nome apropriado para embarque, classe e subclasse do produto e número da ONU;
- Declaração do expedidor em conformidade com a Portaria ANTT 5232/2016.

Os resíduos considerados como perigosos terão que ser incinerados, coprocessados ou dispostos em aterros licenciados para tal categoria, não sendo permitida a disposição em aterros para resíduos inertes ou não inertes.

Os resíduos perigosos devem ser retirados do local, assim que possível, com a aprovação dos órgãos ambientais, quando necessário.

A empresa receptora deverá emitir o CDF (Certificado de Destinação Final) dos resíduos recebidos, informando números de manifestos, pesos e a destinação final ambientalmente correta dos mesmos.

A empresa Contratante deverá enviar cópia original dos documentos comprobatórios de destinação final dos resíduos (manifesto de transporte de resíduos e certificado de destinação final) para a BRK Ambiental juntamente com os documentos solicitados na medição.

Não é permitida a reutilização de recipientes de produtos químicos. Os mesmos serão segregados e destinados para reciclagem a fim de evitar a contaminação ambiental do descarte inadequado e mau uso dos contentores utilizados por pessoas não autorizadas.

16.3.RUÍDO E VIBRAÇÃO

Durante a execução dos serviços, devem ser garantidas medidas que favorecem o controle de ruído ambiental:

- Uso de tapume nos canteiros de obras;
- Manutenção periódica de equipamentos. Apresentar documentação de manutenção comprobatória antes do início dos serviços.
- Instalação e utilização de equipamentos e máquinas em conformidade com a respectiva legislação e com operação dentro

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

dos limites aceitáveis de emissão de geração de ruídos;

- Campanhas de conscientização para utilização dos equipamentos de proteção individual, mais especificamente os de proteção auricular em áreas sujeitas a altos índices de ruído;
- Monitoramento sistemático dos equipamentos e máquinas, com verificação constante do atendimento aos padrões estabelecidos;
- Adoção de procedimentos especiais sempre que o trabalho noturno em locais próximos a aglomerações urbanas for inevitável;
- Confinamento de equipamentos ruidosos, tais como: bombas, sopradores, motores e geradores estacionários entre outros de forma a garantir o atendimento à legislação.

No caso de danos causados por vibrações em função das atividades de obras e serviços, deve ser realizada:

- Vistorias cautelares nos locais onde serão realizadas as atividades (escavação, compactação, etc.) a fim de verificar potenciais danos às edificações na área de influência direta. No caso de reclamação de danos estruturais, será realizada a inspeção de aferição de dano, com base no levantamento realizado durante a vistoria cautelar antes do início das atividades.

16.4.EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Visando o controle da qualidade e a diminuição de emissões atmosféricas, a Contratada deverá adotar ações para controle dessas emissões, tais como:

- Realizar aspersão de água (umectação) de vias de acesso, frentes de obras, canteiros, entradas de acesso para áreas de resíduos e materiais e locais que possam gerar poeiras para reduzir a dispersão de partículas;
- Adoção de limites mais baixos de tráfego em algumas vias;
- Adoção de proteção (cobertura) em agregados durante o transporte e áreas de estocagem;
- Manter equipamentos e veículos de ciclo diesel devidamente regulado evitado a emissão de fumaça preta, devendo utilizar o teste de escala Ringelmann para comprovação do atendimento legal. Apresentar o teste antes do início da prestação dos serviços e sempre que o veículo e/ou equipamento retornar de alguma manutenção.
- Utilizar lava-rodas na entrada e saída de veículos de canteiros de obras, áreas de armazenamento de resíduos e agregados e qualquer local que possa gerar emissões atmosféricas.
- Realizar vistoria das emissões provenientes de máquinas e equipamentos e promover a manutenção dos mesmos para que permaneçam regulados. Apresentar documento comprobatório da manutenção.

16.5.INDICADORES AMBIENTAIS

A Contratada deverá reportar para a BRK Ambiental, até o 5º dia útil do mês subsequente a relação de indicadores que sejam aplicáveis ao serviço contratado conforme lista de indicadores anexo.

17. AUDITORIA / AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Todas as empresas Contratadas serão avaliadas quanto ao Desempenho em saúde, segurança e meio ambiente, com base nos itens deste Manual, nas normas internas BRK Ambiental, e na legislação e normas técnicas oficiais vigentes nacionais e internacionais.

A avaliação de desempenho acontecerá quando da finalização de determinado serviço, obra ou projeto, por exemplo, para empresas nestas situações. Empresas que mantêm contrato permanente serão avaliadas uma vez ao ano, a fim de verificar o cumprimento deste Manual, das normas internas BRK Ambiental, e da legislação e normas técnicas oficiais vigentes, sejam nacionais ou internacionais.

O histórico da empresa quanto ao não cumprimento de qualquer item referente à saúde, segurança e meio ambiente, observadas em inspeções rotineiras no período que antecede a Auditoria/ Avaliação de Desempenho formal podem impactar diretamente no resultado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1755 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 55 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

18. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A Contratada abaixo identificada declara ter tomado conhecimento do Manual de SSMA para Empresas Contratadas, disponibilizado pela BRK Ambiental.

Declara, ainda, que concorda inteiramente com todos os termos, condições e requisitos estabelecidos no mencionado Manual e se responsabiliza por seu integral cumprimento, por tempo indeterminado, em qualquer prestação de serviço que venha a executar para a BRK Ambiental, desde que não ocorra alteração em seu conteúdo. Assim como o atendimento aos requisitos legais pertinentes aos seus serviços. Ciente de que o não cumprimento por parte dos funcionários da Empresa das Informações aqui estabelecidas constitui em ato faltoso que poderá ser punido pela Empresa BRK Ambiental com as medidas administrativas cabíveis.

OBS: Este comprovante deverá ser feito em três vias, uma para Empresa Contratada, uma para o setor Contratante e uma para o setor de SSMA.

_____, _____ de _____ de _____
(Nome do Município e Estado) (dia) (mês) (ano)

Nome da Contratada: _____

Nome do responsável do contrato (CONTRATADA): _____

Assinatura do responsável do contrato (CONTRATADA): _____

Nº C.P.F. _____

CÓPIA NÃO CONTROLADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1756 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 56 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1757 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 57 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

19. ANEXOS

ANEXO I - INDICADORES AMBIENTAIS

Indicadores ambientais (necessário somente para obras)

	Energia indireta
17.5	Outros - Obras, canteiros, etc. (kW.h) - receber informação do terceiro

No caso de Obras, canteiros, etc., cobrar do terceiro responsável o recebimento da informação para report.

	Resíduos
15.1	Compostagem/ não perigosos - Processos Internos
15.2	Reutilização/ não perigosos - Processos Internos
15.5	Reaproveitamento de escória (geração de energia e outros usos) - Processos Internos
15.6	Reaproveitamento de resíduos de obras próprias (entulhos, solo de escavação, sucatas etc) - Processos Internos
15.7	Reciclagem/ não perigosos - Processos Internos
15.8	Aterro sanitário/ outros - Processos Internos
15.11	Aterro Sanitário/ Escórias e rejeitos da incineração - Processos Internos
15.12	Aterro de Inertes/ não perigoso - Processos Internos
15.14	Reutilização/ perigoso - Processos Internos
15.15	Reciclagem/ perigoso - Processos Internos
15.16	Incineração/ perigoso - Processos Internos
15.17	Aterro Industrial/ outros perigosos - Processos Internos
15.18	Aterro Industrial/ Escórias e rejeitos da incineração - Processos Internos
15.19	Coprocessamento/ perigoso - Processos Internos

Para água e efluentes de terceiros, não há indicador específico, deve-se avaliar o tipo de atividade do terceiro para totalizar nas opções abaixo:

	Efluentes
13.5	Volume total de efluentes e/ou água de descarte - Processos Internos
13.6	Volume total de efluente Reutilizado/ reciclado/ reuso- Processos Internos

13.5 Volume total de água de descarte e/ou efluentes - Processos Internos (m³) - Totalizar as águas de descarte relacionadas aos processos internos (ex: lavagens de filtros e tanques, limpeza de áreas, etc.).
13.6 Volume total de efluente Reutilizado/ reciclado/ reuso- Processos Internos (m³) - Total de água cuja fonte seja de reuso/ reciclada em processos internos (ex: para limpeza de tanques, desobstrução de redes, jardinagem, umectação de pisos etc.).

	Água
14.1	Volume total de Águas de superfície (rios, lagos, áreas úmidas, oceanos)- Processos Internos
14.2	Volume total de Água subterrânea - Processos Internos
14.3	Volume total de Água de Abastecimento municipal ou outras empresas de abastecimento

14.1 Informar volume captado para uso próprio deste tipo de fonte. água captada e consumida para limpeza de tanques, desentupimento de redes, áreas administrativas, umectação, etc.
14.2 Informar volume captado para uso próprio deste tipo de fonte. água captada e consumida para limpeza de tanques, desentupimento de redes, áreas administrativas, umectação, etc.
14.3 Volume total de Água adquirido, comprado de empresas de abastecimento

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

ANEXO II - INDICADORES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Indicadores	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Efetivo (por nome e registro)												
Homens Horas Trabalhadas (HHT)												
Total da folha de pagamento												
Treinamentos												
Km rodado pela frota												
Investimentos em Segurança												
Incidentes												
indicadores de Gestão (Inspeções, PTs, PDST, etc.) conforme procedimentos da BRK Ambiental.												

CÓPIA NÃO CONTROLADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1758 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 58 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1759 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 59 / 210

ANEXO III - FR.026.COR.SEG-R02 - PDST Plano Diário de Segurança do Trabalho

BRK Ambiental	FR.026.COR.SEG - R01 Plano Diário de Segurança do Trabalho - PDST	Página: 1/2

Unidade: ☐ BRK Ambiental ☐ Contratado, nome: _____	Nº PDST: _____
Data: ____/____/____ Horário da emissão do PDST: ____:____	Nº O.S: _____
Área / Setor da equipe que está realizando a aplicação do PDST: _____	Líder da equipe: _____
Localização do Trabalho:	Nome do aprovador BRK:
Trabalho sendo executado:	Assinatura aprovador:

Descrição das atividades

Passos do Trabalho / Tarefas	Risco	Nível do Risco (Alto ou Médio)	Nível de Controle por Barreiras		
			Barreiras de Controle	Barreiras de Proteção	Barreiras de Suporte

SE AS CONDIÇÕES MUDAREM...REAVALIE O PLANO DIÁRIO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

BRK Ambiental	FR.026.COR.SEG - R00 Plano Diário de Segurança do Trabalho - PDST	Página: 2/2

BARREIRAS DE CONTROLE	BARREIRAS DE PROTEÇÃO	BARREIRAS DE SUPORTE
Barreira utilizada para prevenir ou controlar a liberação de energia	**Barreira usada para proteger os trabalhadores em caso de energia liberada e não controlada**	**Barreira que suporta o uso adequado de barreiras de controle e de proteção**
1. Eliminar o risco	4. Equipamentos de proteção	7. Procedimentos escritos de trabalho
2. Reduzir a energia à níveis seguros	5. Dispositivos de aviso	8. Treinamento
3. Barreiras físicas	6. Minimizar chances de erro	9. Supervisão / Observação

O sistema de Barreira deve ser concebido e implantado de acordo com o nível de exposição do executante de uma determinada tarefa a uma determinada fonte de energia. Estas barreiras são utilizadas da seguinte forma:

Barreira de Controle (BCon) - Barreira usada para prevenir ou controlar a liberação de energia. Controlam a energia independentemente do trabalhador.
Ex: Guarda corpo, aterramento, desenergização, isolamento, barreiras físicas, ventilação, bacia de contenção.

Barreira de Proteção (BPro) - Barreira usada para proteger os trabalhadores em caso de energia liberada e não controlada. Interagem entre a energia e o trabalhador.
Ex: EPIs, sinalização, monitoração de gás, medidores.

Barreira de Suporte (BSup) - Barreira que suporta o uso adequado de barreiras de controle e de proteção. Dependem inteiramente do trabalhador.
Ex: Treinamentos, procedimentos, formulários.

Classificação de Risco de Segurança (A - Alto / M - Médio)

Alto (A)	Médio (M)
Trabalho que exponha funcionários, contratados e públicos a riscos, que na ocorrência de um incidente, possa resultar em ***fatalidade ou invalidez permanente do trabalho***	Trabalho que exponha funcionários, contratados e públicos a riscos, que na ocorrência de um incidente, possa resultar em ***afastamento temporário do trabalho***

Assinaturas

Nome	Assinatura	Nome	Assinatura

Reavaliação do Plano Diário de Segurança do Trabalho

Horário da reavaliação:	Responsável pela reavaliação:	Horário da reavaliação:	Responsável pela reavaliação:

Nome do responsável da área: _____ **Nome do reponsável pelo preenchimento do PDST:** _____

SE AS CONDIÇÕES MUDAREM...REAVALIE O PLANO DIÁRIO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1760 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 60 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Av. das Nações Unidas, 14261
Vila Gertrudes, São Paulo - SP, 04794-000

BRK Ambiental

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Anexo 4 - Especificações Técnicas dos Equipamentos

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1761 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 61 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Veículo/ Equipamento	Especificações
-	Utiliza o carro do outro preposto
Veículo Leve tipo Hatch 1.0	Veícuo zero Km, tipo Hatch, motorização 1.0L, bicombustível, transmição manual, 4 portas, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros elétricos disnteiros, travas elétricas nas portas, airbag duplo, freios ABS, cor branca.
Veículo Leve tipo Picape CD 700kg	Veículo zero KM, tipo picape, capacidade 700kg, cabine dupla, motorização mínima 1.4L, bicombustível, transmissão manual, protetor de caçamba, grade protetora vidro traseiro, direção hidraulica/elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, airbags duplo, freios ABS, cor branca.
Veículo Leve tipo Picape CD 700kg	Veículo zero KM, tipo picape, capacidade 700kg, cabine dupla, motorização mínima 1.4L, bicombustível, transmissão manual, protetor de caçamba, grade protetora vidro traseiro, direção hidraulica/elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, airbags duplo, freios ABS, cor branca.
Veículo Leve tipo Hatch 1.0	Veícuo zero Km, tipo Hatch, motorização 1.0L, bicombustível, transmição manual, 4 portas, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros elétricos disnteiros, travas elétricas nas portas, airbag duplo, freios ABS, cor branca.
Veículo Leve tipo Hatch 1.0	Veícuo zero Km, tipo Hatch, motorização 1.0L, bicombustível, transmição manual, 4 portas, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros elétricos disnteiros, travas elétricas nas portas, airbag duplo, freios ABS, cor branca.
Caminhão basculante 5m³ com Munk	Até 5 anos de uso. Caminhão Toco basculante com caçamba de 5m³. Cambio manual, configurações mínimas 185cv (136KW) @ 2.200 rpm. Munk de até 3 Ton. (braço fechado).
Combinado capacidade de 12m³	Até 5 anos de uso. Combinado com caçamba de 12m³.
Veículo Leve tipo Picape CS 1000kg	Veículo zero KM, tipo picape, capacidade 1000Kg, cabine simples, motorização mínima 2.0L, tração 4X4, diesel, transmissão manual, 2 portas, caçamba de madeira com protetor de vidro traseiro, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, airbags duplo, freio ABS, cor branca.
Caminhão basculante 5m³	Até 5 anos de uso. Caminhão Toco basculante com caçamba de 5m³. Cambio manual, configurações mínimas 185cv (136KW) @ 2.200 rpm.
Veículo Leve tipo Picape CS 1000kg	Veículo zero KM, tipo picape, capacidade 1000Kg, cabine simples, motorização mínima 2.0L, tração 4X4, diesel, transmissão manual, 2 portas, caçamba de madeira com protetor de vidro traseiro, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, airbags duplo, freio ABS, cor branca.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1762 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 62 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Caminhão basculante 5m³	Até 5 anos de uso. Caminhão Toco basculante com caçamba de 5m³. Cambio manual, configurações mínimas 185cv (136KW) @ 2.200 rpm.
Rolo compactador	Wacker Neuson RD 12A ou similar.
Caminhão basculante 5m³	Até 5 anos de uso. Caminhão Toco basculante com caçamba de 5m³. Cambio manual, configurações mínimas 185cv (136KW) @ 2.200 rpm.
Caminhão basculante 5m³	Até 5 anos de uso. Caminhão Toco basculante com caçamba de 5m³. Cambio manual, configurações mínimas 185cv (136KW) @ 2.200 rpm.
Caminhão basculante 5m³	Até 5 anos de uso. Caminhão Toco basculante com caçamba de 5m³. Cambio manual, configurações mínimas 185cv (136KW) @ 2.200 rpm.
Caminhão basculante 5m³	Utiliza o carro do folgador
Veículo Leve tipo Picape CS 1000kg	Veículo zero KM, tipo picape, capacidade 1000Kg, cabine simples, motorização mínima 2.0L, tração 4X4, diesel, transmissão manual, 2 portas, caçamba de madeira com protetor de vidro traseiro, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, airbags duplo, freio ABS, cor branca.
Veículo Leve tipo Picape CS 1000kg	Veículo zero KM, tipo picape, capacidade 1000Kg, cabine simples, motorização mínima 2.0L, tração 4X4, diesel, transmissão manual, 2 portas, caçamba de madeira com protetor de vidro traseiro, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, airbags duplo, freio ABS, cor branca.
Veículo Leve tipo Picape CS 1000kg	Veículo zero KM, tipo picape, capacidade 1000Kg, cabine simples, motorização mínima 2.0L, tração 4X4, diesel, transmissão manual, 2 portas, caçamba de madeira com protetor de vidro traseiro, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, airbags duplo, freio ABS, cor branca.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1763 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 63 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Anexo 5 - Composição das Equipes (Descritivo das Atividades e Competências)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1764 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 64 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Composição das equipes					
Equipes	**Integrantes (nível de maturidade)**	**Descritivo de atividades e competências**	**Insalubridade**	**Habilitação (CNH)**	**Escala**
Técnico de segurança	Técnico de segurança	Preposto. Lider das equipes. Orientar e coordenar as equipes quanto a normas de segurança e procedimentos gerais. Inspecionar locais, tarefas, equipamentos e dispositivos, tomando medidas que visam eliminar riscos. Treinar funcionários quanto a normas e procedimentos. Elaboração de formulários e relatórios. Liberação de atividades. Apoio logistico e técnico. Condução de veículos. Executar tarefas pertinetes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Controle de OSs. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades da equipe, inerentes á sua função.	Não	B	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
Técnico de edificações	Técnico de edificações	Preposto. Líder de equipes. Orientar e coordenar as equipes em todas as etapas de execução dos serviços. Controde de fluxos de serviços das equipes. Leitura de projetos e acompanhamento de cronograma de obras. Elaboração de formulários e relatórios. Manter comunicação com a CONTRATANTE sobre o andamento das obras. Gestão de equipes. Controle de ponto. Liberação de atividades. Apoio logistico e técnico. Condução de veículos. Executar tarefas pertinetes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Controle de OSs. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades da equipe, inerentes á sua função.	Não	B	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
Equipe de água I	Oficial Pleno	Líder de equipe. Execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S de água, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante. Condução de veículos e apoio logistico.	Não	B	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
	Oficial	Execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S de água, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Não	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
	Ajudante	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S de água, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Não	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
Equipe de esgoto I	Oficial Pleno	Execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante. Condução de veículos e apoio logistico.	Sim	B	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
	Oficial	Execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Sim	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1765 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 65 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

	Ajudante	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, Apoio na execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Sim	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
Equipe de esgoto II	Oficial Pleno	Execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante. Condução de veículos e apoio logistico.	Sim	B	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
	Oficial	Execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Sim	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
	Ajudante	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, Apoio na execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Sim	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
Equipe de esgoto III	Oficial Pleno	Execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgotoentre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante. Condução de veículos e apoio logistico.	Sim	B	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
	Oficial	Execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Sim	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
	Ajudante	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, Apoio na execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Sim	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
Caminhão de apoio I	Oficial Pleno	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, Apoio na execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante. Condução de caminhão basculante e apoio logistico. Operação de retroescavadeira para carregamnto do caminhão. Operação de Munk.	Não	Carteira C, eperador de Munk e Retroescavadeira.	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1766 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 66 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Caminhão de apoio II	Oficial Pleno	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, Apoio na execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante. Condução de caminhão basculante e apoio logistico. Operação de retroescavadeira para carregamnto do caminhão.	Não	Carteira C, eperador de Retroescavadeira.	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
Asfalto I	Oficial pleno	Execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto. Execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante. Condução de caminhão basculante e apoio logistico. Operação de retroescavadeira para carregamnto do caminhão.	Sim	Carteira C, eperador de Retroescavadeira.	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
	Oficial pleno	Execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto. Execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção e execução de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante. Condução de veículo e apoio logistico.	Sim	B	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
	Ajudante	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, Apoio na execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção e execução de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Sim	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
	Ajudante	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, Apoio na execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção e execução de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Sim	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
Asfalto II	Oficial pleno	Execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto. Execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção e execução de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante. Condução de caminhão basculante e apoio logistico. Operação de retroescavadeira para carregamento do caminhão. Operação de rolo compactador.	Sim	Carteira C, eperador de Retroescavadeira.	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
	Oficial pleno	Execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto. Execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção e execução de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante. Condução de veículo e apoio logistico. Operação de rolo compactador.	Sim	B	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1767 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 67 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Asfalto II	Ajudante	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, Apoio na execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Sim	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
	Ajudante	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, Apoio na execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Sim	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
Reaterro I	Oficial Pleno	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto. Execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado Apoio na construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante. Condução de caminhão basculante e apoio logistico. Operação de retroescavadeira para carregamento do caminhão	Não	Carteira C, eperador de Retroescavadeira.	Seg. a Sex. (9h às 19h) rodízio
	Oficial	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto. Execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado Apoio na construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Não	-	Seg. a Sex. (9h às 19h) rodízio
Reaterro II	Oficial Pleno	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto. Execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado Apoio na construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante. Condução de caminhão basculante e apoio logistico. Operação de retroescavadeira para carregamento do caminhão	Não	Carteira C, eperador de Retroescavadeira.	Seg. a Sex. (9h às 19h) rodízio
	Oficial	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto. Execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado Apoio na construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Não	-	Seg. a Sex. (9h às 19h) rodízio
Reaterro III	Oficial Pleno	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto. Execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado Apoio na construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante. Condução de caminhão basculante e apoio logistico. Operação de retroescavadeira para carregamento do caminhão	Não	Carteira C, eperador de Retroescavadeira.	Qua. a Dom. (9h às 19h) rodízio
	Oficial	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto. Execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado Apoio na construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Não	-	Qua. a Dom. (9h às 19h) rodízio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1768 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 68 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1769 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 69 / 210

Reaterro IV	Oficial Pleno	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto. Execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado Apoio na construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante. Condução de caminhão basculante e apoio logistico. Operação de retroescavadeira para carregamento do caminhão	Não	Carteira C, eperador de Retroescavadeira.	Sex. a Ter. (9h às 19h) rodízio
	Oficial	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto. Execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado Apoio na construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Não	-	Sex. a Ter. (9h às 19h) rodízio
Pedreiro I	Oficial Pleno	Execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante. Condução de veículo e apoio logistico.	Sim	B	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
	Ajudante	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, Apoio na execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Sim	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
Pedreiro II	Oficial Pleno	Execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante. Condução de veículo e apoio logistico.	Sim	B	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
	Ajudante	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, Apoio na execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Sim	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
Calçamento I	Oficial Pleno	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, execução de calçamento em blocos intertravados, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante. Condução de veículo e apoio logistico.	Não	B	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
	Ajudante	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, Apoio na execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, execução de calçamento em blocos intertravados, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Não	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Anexo 6 – Check List de RH para Contratação

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1770 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 70 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Responsável da BRK pelo Serviço/Contrato:	**Gabriel Brunoro**	**E-mail:**	gbrunoro@brkambiental.com.br	**Telefone:**	**2101-3388**
Escopo resumido Serviço/Contrato: MÃO DE OBRA (OFICIAIS E AJUDANTES DE OBRAS)				**Data: 15**	**mai/20**
Local de Prestação do Serviço: Cidade e distritos de Cachoeiro de Itapemirim			**Efetivo previsto para o Serviço/Contrato.**		**Duração Serviço/Contrato:**
Avaliação de Risco:	**Risco II**				

REGRAS:

1 - Toda documentação deve ser enviada em formato eletrônico, exceto assinaturas que devem ser encaminhadas vias físicas autenticadas.
2- Os itens marcados com SIM são obrigatórios o envio à BRK Ambiental Goiás.
3- Em caso de necessidade de quarteirização, esta somente será autorizada mediante aprovação formal do gestor de contrato da BRK Ambiental. Neste caso, o quarteirizado deverá atender todos os requisitos abaixo, devendo suas documentação serem analisadas e aprovadas pela BRK Ambiental.
4 - As documentações solicitadas nesse registro devem ser enviada obrigatoriamente para o e-mail do solicitante (responsável).

1 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO:

RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO/CONTRATO:	**DATA DA ELABORAÇÃO**
SEGURANÇA DO TRABALHO:	**DATA DA ELABORAÇÃO**
MEDICINA DO TRABALHO:	**DATA DA ELABORAÇÃO**
MEIO AMBIENTE	**DATA DA ELABORAÇÃO**
QUALIDADE:	**DATA DA ELABORAÇÃO**
RECURSOS HUMANOS:	**DATA DA ELABORAÇÃO**
GESTÃO DE CONTRATOS:	**DATA DA ELABORAÇÃO**

2 - REQUISITOS DE SAÚDE OCUPACIONAL

Aplicável à etapa de Contratação?	Aplicável ao Início das Atividades?	Aplicável à etapa de Medição?	REQUISITO LEGAL/NORMA BRK	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO.
Sim	*Sim*	*NA*	PR.002.COR.SAU - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e orma Regulamentadora - NR 07	.Cópia autenticada do PCMSO - elaborado por um médico do trabalho e em acordo com as exigências do contrato (específico e em acordo com o PPRA e exames médicos em acordo com o PCMSO do Contratante - estabelecido no anexo de QSSMA). - PCMSO especifico para as empresas com avaliação de RISCO II e com atividades acima de 3 meses. - Para atividades com avaliação de Risco I e, com duração menor que 3 meses a empresa poderá apresentar PCMSO não específico, desde que esse esteja em confomidade com o PPRA. Obs: - Todas as suas folhas devem estar rubricadas e carimbadas pelo médico do trabalho. - o GHE deve estar coerente com o PPRA. - Cópia autenticada do diploma de especialização em medicina do trabalho e registro no CRM-GO do médico coordenador do PCMSO. - Caso a empresa contratada for executar atividades especiais (Trabalho e altura, Espaço Confinado, Eletricidade e Motorista e Operadores) essa deverá atender o quadro minimo de exames da Contratada. Obs. **Trabalho em Altura** – Hemograma, Glicemia de Jejum, Acuidade Visual, Audiometria, EEC, EEG e Avaliação Psicológica / **Trabalho em Espaço Confinado** - Hemograma, Glicemia de Jejum, Acuidade Visual, Audiometria, EEC, EEG, Avaliação Psicológica e Espirometria / **Trabalho com Eletricidade** - Hemograma, Glicemia de Jejum, Av. Oftalmológica – (Acuidade Visual, Teste de Cores e Campo Visual), Audiometria, EEC, EEG e Avaliação Psicológica / **Motoristas e Operadores de Maquina**s- Hemograma, Glicemia de Jejum, Av. Oftalmológica – (Acuidade Visual, Teste de Cores e Campo Visual), Audiometria, EEC, EEG e Avaliação Psicológica.
Sim	*Sim*	*NA*	PR.002.COR.SAU - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	ASOs de todos os funcionários e dos exames relacionados no mesmo. Se o funcionário tiver menos de 3 (três) meses de contratação pela CONTRATADA não é necessário. ASO Demissional usa-se o ASO Admissional, entregar cópia da rescisão. Cópia do ASO Demissional para funcionários que tiverem mais de 90 (noventa) dias de contratação pela CONTRATADA.
Sim	*Sim*	*NA*	PR.002.COR.SAU - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	Carteiras de vacinação légivel de todos os funcionários. Vacinas: Hepatite B, Febre Amarela e Dupla T. Para atividades com contato permanente com agentes Biológico, apresentar carteiras de vacinação contendo Vacinas conforme calendário nacional e, Vacinas para Febre Tifoide e Hepatite A.
Sim	*Sim*	*NA*	PR.004.COR.SAU- Programa de Ergonomia	Cópia autenticada do Laudo Ergonômico elaborado por Eng. de Segurança - Específico para as atividades de contrato com execução acima de 3 meses e avaliação de Risco II. Cópia autenticada da ART emitida no CREA-ES específica para elaboração do laudo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1771 / 2249
2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 71 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Sim	Sim	NA	PR.006.COR.SAU-Programa de Proteção e Conservação Auditiva (PPCA)	Cópia autenticada do Programa de Proteção Auditiva (PCA), Para atividades com duração acima de 3 meses e avaliação de Risco II, elaborado por um médico do trabalho. Obs: todas as folhas devem estar rubricadas e carimbadas pelo médico.
Sim	Sim	NA	PR.008.COR.SAU- Programa de Proteção e Conservação Respiratória (PPCR)	Cópia autenticada do Programa de Proteção Respiratória (PPR), Para atividades com duração acima de 3 meses e avaliação de Risco II, elaborado por um médico do trabalho. Obs: todas as folhas devem estar rubricadas e carimbadas pelo médico.
NA	NA	NA	PT SAS Nº 511 de 29 de dezembro de 2000 / Resolução do CFM nº 1.716 de 11/02/04 / RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 / RDC Nº. 63 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 / Norma Regulamentadora n.º 32 / RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004, aprova o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde	Em caso de implatação de Ambulatório Médico deverá apresentar: 1. CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde 2. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária; 3. Licença de Funcionamento da Prefeitura; 4. CERCON - Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros; 5. Comprovante de responsável ténico legal pelo ambulatório; 6. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com NR31.
Sim	NA	NA	Outros Requisitos	Carta emitida pela empresa CONTRATADA indicando os Responsáveis Técnicos pela área de Saúde Ocupacional

3 - REQUISITOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Aplicável à etapa de Contratação?	Aplicável ao Início das Atividades?	Aplicável à etapa de Medição?	REQUISITO LEGAL/NORMA BRK	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO.
Sim	Sim	NA	NR 18 item 18.15	Cópia ou original do Projeto de Montagem de Andaimes, acompanhada da respectiva ART do profissional Legalmente Habilitado (NR-18 - 18.15) quando aplicável
NA	NA	NA	NR 04 / Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos	Cópia do Registro ou visto no CREA do Engenheiro de Segurança do Trabalho que atuará no contrato.
Sim	Sim	NA	PR.003.COR.SEG - Diretrizes para Elaboração de PPRA / Norma Regulamentadora - NR 09	Cópia autenticada do PPRA - elaborado por um Eng. de Segurança, em acordo com as exigências e atividades do contrato (específico e em acordo com o PPRA e exames médicos em acordo com o PCMSO do Contratante). Obs: - Todas as suas folhas devem estar rubricadas e carimbadas pelo eng. de segurança. - O PPRA deverá ser especifico para as empresas com atividades com execução superior a 3 meses e avaliação de Risco II. Para atividades com avaliação de Risco I e, com duração menor que 3 meses a empresa poderá apresentar PPRA não específico. - o GHE deve estar coerente com o PCMSO. - ART registrada no CREA-GO para elaboração deve estar em anexo no final do programa.
Sim	Sim	NA	PR.003.COR.SEG - R00 diretrizes para Elaboração de PPRA / Norma Regulamentadora - NR 09	Análise Global do PPRA anterior (efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano)
Sim	Sim	Sim	NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos / Gestão de Contratados	FR.040.GOC.SEG-R00 Relação de Contratados e Documentações Obrigatórias (Enviar ao contratado)
Sim	Sim	Sim	PR.004.COR-SEG - Gestão de EPI / Norma Regulamentadora 06	Termo de Responsabilidade de Entrega de EPI, constando no mínimo: descrição do EPI, número do certificado de Aprovação – C.A. e assinatura do recebedor dos EPIs
Sim	Sim	NA	Norma Regulamentadora - NR 15	LTCAT - elaborado por um Eng. de Segurança, em acordo com as exigências/riscos das atividades do contrato. Obs: - Todas as suas folhas devem estar rubricadas e carimbadas pelo eng. de segurança. - O LTCAT deverá ser especifico para as empresas com atividades com execução superior a 3 meses e avaliação de Risco II. Para atividades com avaliação de Risco I e, com duração menor que 3 meses a empresa poderá apresentar LTCAT não específico. - ART registrada no CREA-GO para elaboração específica em anexo no final do programa. Para atividades com duração superior a 3 meses.
Sim	Sim	NA	Norma Regulamentadora - NR 16	Laudo de Periculosidade conforme (NR 16 – item 16.3)
Sim	Sim	NA	Norma Regulamentadora - NR 10	Certificados de Treinamento NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços Elétricos
Sim	Sim	NA	Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos	Comprovação de capacidade técnica (formação superior e/ou técnica) dos colaboradores para execução do serviço, quando requerido por norma.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1772 / 2249
2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 72 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Sim	*Sim*	*Sim*	Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos	Evidências de aplicação de DSS - Dialogo Semanal de Segurança (reunião pré-trabalho)
Sim	*Sim*	*NA*	PR.020.COR.SEG - Movimentação de Cargas / Norma Regulamentadora - NR 11	Certificado de Treinamento de Operador de Máquinas Pesadas – NR 11
Sim	*Sim*	*NA*	Norma Regulamentadora - NR12	Certificado de Treinamento de Operador de Equipamentos – NR12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1773 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 73 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Sim	Sim	NA	PR.008.COR.SEG - Execução de Trabalho em Espaços Confinados / Norma Regulamentadora NR 33 / PR.007.CIT.TCR	Certificados de Treinamento NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaço Confinados e atendimento ao requisitos procedimento atividade critica
Sim	Sim	NA	PR.018.COR.SEG - Trabalho em Altura / Norma Regulamentadora NR 35 / PR.005.CIT.TCR - Proteção Contra Queda de Altura	Certificados de Treinamento NR 35 - Trabalho em Altura e atendimento ao requisitos procedimento atividade critica
Sim	Sim	NA	Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos	Comprovação de capacitação específica para a atividade desempenhada no contrato
Sim	Sim	NA	Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos / Norma regulamentadora NR 18	Treinamento da Empresa Contratada com seus funcionário (Admissional) – Carga Horária mínima 6 (seis) horas – NR18 – item 18.28.1
Sim	Sim	NA	Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos	Participação dos integrantes relacionados no contrato no Treinamento de Integração QSSMA da BRK Ambiental
Sim	Sim	NA	Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos	Apresentar relação de acidentes com lesão, sem lesão e óbito, com cópia da CAT, em caso de necessidade de abertura.
Sim	Sim	NA	Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos / Norma Regulamentadora NR 05 / NR 18	Carta emitida pela empresa CONTRATADA indicando o designado imediato pelo cumprimento dos requisitos estabelecidos pela NR-05 e NR-18 para a CIPA. Obs: certificado de treinamento do Designado ou CIPISTAs, Carta indicando o responsável pelo cumprimento da NR-05 (Designado) etc
Sim	Sim	NA	Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos / Norma Regulamentadora NR 06	Cópia do processo de constituição da CIPA para este contrato: ata de eleição e posse, calendário anual de reuniões e programa de trabalho da CIPA, certificado de treinamento dos Cipistas, Carta indicando o responsável pelo cumprimento da NR-05 etc
Sim	Sim	NA	Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos item 2.1	Indicar um responsável devidamente habilitado para tratar de assuntos de segurança do trabalho
Sim	Sim	NA	Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos item 2.4 / Norma regulamentadora NR 01	Ordem de Serviço - NR01
NA	NA	NA	PR.009.COR.SEG Preparação e Resposta a Emergencias	Apresentar PAE - Plano de Atendimento a Emergencias - O PAE - Plano de Atendimento a Emergencias especifico deverá ser apresentado para as empresas com atividades com execução superior a 3 meses e avaliação de Risco II
Sim	Sim	Sim	PR.013.COR.SEG Planejamento de Segurança do Trabalho	Apresentar PDSTs - Planejamento Diário de Segurança do Trabalho. antes da execução das atividades (FR.026.COR.SEG) incluindo lista de treinamento para elaboração das PDST's
Sim	Sim	Sim	PR.013.COR.SEG Planejamento de Segurança do Trabalho	Apresentar PSP - Plano de Segurança do Projeto. antes da execução das atividades (FR.025.COR.SEG - (várias equipes, parada breve ou atividade acima de 5 dias consecutivos)
NA	NA	NA	PR.020.COR-SEG - Movimentação de Carga.	Apresentar relação de veículos pesados no transporte, içamento e movimentação de carga, e suas documentações comprobatórias, com no máximo 5 anos de uso e atender aos critério do procedimento PR.020.COR.SEG e atendimento anexo I.
Sim	Sim	NA	Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos / Norma Regulamentadora NR 04	Registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho para os Técnicos em Segurança do Trabalho – NR 04
Sim	Sim	Sim	NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos item 2.13	Entrega dos formulários com os indicadores Estáticos de Acidentes e Indicadores de Saúde até o dia 20 (vinte) de cada mês
Sim	Sim	Sim	NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos item 2.7	Planilha de Indicadores de Acidentes e Gestão de ST. Indicadores do mês: horas homens trabalhadas no mês, número de funcionários alocados no canteiro, custo de funcionários alocados no canteiro, demitidos, horas homens não trabalhadas (atestados não relacionados ao trabalho), DORT (doença osteomuscular relacionadas ao trabalho), CAT (comunicado de acidente de trabalho). Encaminhar até o segundo dia de cada mês.
NA	NA	NA	PR.001.CIT.TCR - Proteção Contra atropelamento por máquinas pesadas	Atendimento ao procedimento e Todas os caminhões Caçamba deverão possuir alarme de ré e de Caçamba erguida
NA	NA	NA	PR.002.COR.ENG Definição de Diretrizes para Escavação e Escoramento de Valas a Céu Aberto	Análise de Riscos para atividades de Escavação Assinada pelo engenheiro civil responsável pelo projeto e engenheiro de segurança da empresa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1774 / 2249
2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 74 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

NA	NA	NA	PR.002.COR.ENG Definição de Diretrizes para Escavação e Escoramento de Valas a Céu Aberto	Cópia autenticada ou original do Projeto de Proteção Coletiva (Escavações, Sinalizações, Andaimes, entre outros) elaborado e assinado pelo engenheiro habilitado responsável por esta atividade para este contrato e com a emissão de ART (cópia original ou autenticada).
Sim	Sim	NA	PR.002.CIT.TCR - Proteção contra desmoronamento em escavação de valas	Atendimento ao procedimento. Dispor de acompamhamento por observador, os serviços de escavação devem ter um oberador, devidamento treinado em movimentaç~;ao de carga e máquinas (NR11).
NA	NA	NA	PR.004.CIT.TCR - Proteção Contra Atropelamento por veículos públicos	Garantir atendimento ao procedimento, desempenhando o controle do risco de atropelamento por veículos do públicoem situações de trabalho e atividades de obras e/ou manutenção de redes de água e/ou esgotoem vias públicas
NA	NA	NA	Outros Requisitos / Portaria SIT Nº 540 DE 25/05/2016 / NR18	Comprovante do recibo de Comunicação Prévia de Obras, prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora nº 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, por meio do Sistema de Comunicação Prévia de Obras - SCPO, disponível no sítio da internet do Ministério do Trabalho.
NA	NA	NA	Outros requisitos	Projeto do canteiros de obras, atendendo às Normas Regulamentadoras aplicáveis, incluindo SPDA apropriado.
NA	NA	NA	Outros Requisitos	Controle de Frotas (Veículos e Máquinas) que serão utilizados no contrato
Sim	Sim	Sim	Outros Requisitos	Em caso de atividades viárias, os funcionários deverão utilizar uniformes ou coletes refletivos. Em caso de movimentação de cargas, deverá ser designado um profissional para atuar como "observador", sendo este identificado com colete refletivo diferente dos demais funcionários.
Sim	Sim	NA	Outros Requisitos	Cronograma Anual de Treinamentos de QSSMA estabelecido para os treinamentos, conforme Anexo I deste documento. Programa mínimo de Treinamentos de SSTMA;
NA	NA	NA	Outros Requisitos	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA-ES
Sim	Sim	NA	Outros Requisitos	Carta emitida pela empresa CONTRATADA indicando os Responsáveis Técnicos pela área de Segurança do Trabalho
NA	NA	NA	Outros Requisitos	Cópia autenticada da ART registrada no CREA-ES do Eng. de Segurança reponsável por: trabalhos em Espaços Confinados e Altura, pela elaboração de Análises de Riscos e Investigações de Acidentes, Coordenação do PPRA e PCMAT, Responsável Técnico pelas atividades deste contrato para esta PJ.
NA	NA	NA	Outros Requisitos	Cópia da "Declaração de Alojamentos" que a empresa fará uso no estado do ES - registrada na DRT local . Quando não aplicável emitir carta informando que não terá empregados alojados.
NA	NA	NA	Outros Requisitos	Cópia autenticada do Registro CREA-ES e ART do Responsável Técnico pelos trabalhos com eletricidade.

OBS.
Para melhor entendimento deste formulário é importante levar em consideração a ***Nota técnica (NR-7.4.4.3 alínea b e C)*** *que cita exemplos de riscos e indicações de procedimentos médicos a que o trabalhador poderá ser submetido. Neste formulário existe a bateria mínima exigida pela contratante com parametros da Legislação vigente. Caso haja necessidade de outros exames complementares, como por exemplo para trabalhadores expostos a agentes químicos não constantes dos Quadros I e II da NR07 , outros indicadores biológicos poderão se monitorados, dependendo de estudo prévio dos aspectos de validade toxicológica, analitica e de interpretação dessses indicadores.* ***(Nota técnica NR-7.4.2.1/ 7.4.2.2 e 7.4.2.3). Referência: NR's Portaria n°3.214 de 8-6-1978.***

8 - ANEXOS

CRITÉRIO	DETALHAMENTO
Gerenciamento de SSTMA	Toda gestão, controle e atendimento da Legislação de saúde, segurança no trabalho e meio ambiente vigente relacionada ao escopo do serviço a ser prestado é responsabilidade da empresa contratada, bem como gerenciamento dos perigos e riscos e medidas de controle relacionados as atividades que serão executadas e a melhoria contínua dos processos de Saúde, segurança e meio ambiente.
Nr 24 - Condições Sanitárias e de Conforto Nos Locais de Trabalho	A empresa deve atender aos critérios legais da NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto Nos Locais de Trabalho: Dispõe Sobre As Condições Sanitárias e de Conforto Nos Locais de Trabalho. Aprovada Pela Portaria MTB Nº 3.214, de 08-06-1978.
Elaboração do PSDT	A empresa contratada juntamente com a supervisão BRK do serviço e a equipe de segurança da BRK, deverão elaborar a PDST da atividade de limpeza com antecedência da realização da atividade.
Bloqueio de energia perigosa	Antes do início das atividades, deverá ser realizado o teste de consistência do bloqueio para obstruir as entradas e saídas de distribuição, a fim de não permitir a passagem de sedimentos para a tubulação e também o bloqueio mecânico para garantir que não haverá fluxo de água durante a permanência da equipe dentro dos tanques.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1775 / 2249
2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 75 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Trabalhos em Tanques acima de 2 metros	A empresa deverá estruturar sistemas de ancoragem transportável conforme NBR 16325 , ou utilizar a plataforma de trabalho aéreo com guarda corpo, conforme critérios da NR 18 para esse equipamento para acessar a parte superior dos tanques. A empresa deverá elaborar procedimento de segurança para acesso, trabalho em altura e resgate nos Tanques utilizando sistemas de ancoragem transportável conforme NR 35 – Segurança e saúde no Trabalho em Altura. - Anexo II NR35 – sistemas de ancoragens. A empresa deverá capacitar seus funcionários nesses procedimentos e entregar evidência de treinamento dos funcionários com carga horária. Os sistemas de ancoragem é responsabilidade da empresa contratada.
EPI´s, acessórios, equipamentos auxiliares e equipamentos resgate para trabalho em tanques Referências: NR 35 – Segurança e saúde no Trabalho em Altura -Anexo I NR35 – Acesso por corda - Anexo II NR35 – sistemas de ancoragens - NBR 15595- Procedimento e aplicação do método – acesso por corda -NBR 15475 – Certificação e qualificação de pessoas – acesso por corda -NBR 15986 – Cordas Semi estáticas de baixo coeficiente de dilatação - EN 12841 - Rope access systems. Rope adjustment devices -EN 795 - Personal fall protection equipment -NBR 16325 – Dispositivos de ancoragens -NBR 16489 – Sistemas e equipamentos de proteção individual para trabalho em altura -NBR 14626 – Trava quedas deslizante guia em linha flexível -NBR 15837 - Conectores	A Empresa deverá disponibilizar os EPI´s, seus acessórios e equipamentos auxiliares para os funcionários realizarem os trabalhos em altura nos tanques conforme especificação normativa vigente para sistemas de ancoragem transportáveis, de acordo com o número de funcionários que irão realizar atividade de limpeza dos tanques. Esses equipamentos e acessórios devem possuir carga de ruptura 10 vezes superior a carga máxima de trabalho aplicada. Deve-se disponibilizar um Kit para cada funcionário. Na nota fiscal desses EPI 's, acessórios e equipamentos auxiliares devem constar o CNPJ da empresa contratada. Caso sejam utilizadas correntes, o certificado de qualidade deve constar o número da nota Fiscal, fator de segurança e carga máxima de trabalho. Uma vez a cada 12 meses, cada dispositivo de ancoragem deve ser submetido a uma inspeção periódica, conforme as instruções do fabricante. A empresa deve apresentar os registros da inspeção inicial dos sistemas antes do início das atividades. Na aprovação da inspeção, a data da próxima inspeção deve estar marcada na documentação de controle do dispositivo de ancoragem e, se possível, esta data deve também estar marcada junto ao dispositivo de ancoragem, conforme determina a NBR 16325-1:2014 item A.5 Orientação sobre procedimentos de inspeção periódica. Essas Inspeções devem ser realizadas por profissional Legalmente Habilitado para realização de inspeção END (ensaios não destrutivos) Os registros devem ser assinados por esse profissional. Deve-se dimensionar 1 kit de sistema de resgate para cada frente de serviço que estiver sendo realizada simultaneamente. A empresa deverá aferir a pressão arterial dos funcionários antes de iniciar as atividades e registrar no formulário padrão da BRK.
Sistema de ancoragem móveis (caso a empresa não opte pela plataforma áerea de trabalho com guarda corpo)	O sistema de ancoragem transportável do TIPO B conforme NBR 16325 deve possuir: - Projeto de fabricação - Memorial de cálculo do dispositivo - Indicação de carga de ruptura e fator de segurança - Para elementos soldados, indicação de EPS - Manual de utilização, obrigatoriamente legal para elementos fabricados e comercializados - ART de projeto - Certificado de qualidades dos metais e elementos utilizados - ART de fabricação O método de ancoragens móveis para se enquadrar no dispositivo de ancoragens tipo B, o peso do dispositivo de ancoragem móvel não pode ultrapassar os 25 Kg exigidos pela NBR 16325.
Espaço confinado	Para a realização do serviço de limpeza dentro dos tanques, a empresa deverá atender rigorosamente a NR 33 - Espaço confinado. Alguns itens críticos: -Presença constante na frente do serviço vigia/supervisor do espaço confinado com capacitação válida. -Monitoramento da atmosfera dentro do tanque antes do início das atividades com o medidor de gás calibrado (apresentar certificado de -calibração do mesmo) e durante a realização da atividade. Caso a atmosfera dentro dos tanques esteja deficiente de oxigênio, a empresa deverá providenciar máscaras autônomas para os funcionários. - Providenciar equipamento de ar mandado para inflar oxigênio para dentro do ambiente confinado - Providenciar procedimento para trabalho e resgate em espaço confinado com foco nos tanques e equipamentos para resgate dos funcionários em caso de emergências, mal súbitos dentro do tanque. A empresa deverá apresentar para a BRK o check-list de inspeção inicial dos equipamentos de resgate, deve treinar os funcionários no procedimento para trabalho e resgate em espaço confinado com foco nos tanques.
Sistema de contenção para Armazenamento produtos químicos	O local de armazenamento de produtos químicos devera estar provido de diques de contenção para casos de Vazamentos, conforme legislação vigente. O armazenamento de produtos químicos perigosos deve ser feito de acordo com a compatibilidade dos produtos químcos, conforme especifica a INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 27 DO CORPO DE BOMBEIROS-MG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1776 / 2249
2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 76 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Kit Ambiental para contenção de Vazamentos de Produtos Químicos.	A empresa deve disponibilizar os kits de contenção ambiental para veículos e equipamentos e atender também a NBR 9735 - Conjunto de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos, para os incidentes ambientais com vazamento de produtos químicos. O dimensionamento dos materiais deve ser realizado de acordo com o produto químico que será manuseado. A empresa deverá treinar os funcionários envolvidos com produtos químicos em como utilizar o kit de contenção ambiental e encaminhar a lista de presença para a segurança da BRK
Transporte e manueseio de produtos perigosos	A empresa deve atender aos requsitos legais descritos abaixo: Resolução ANTT Nº 5.232, de 14-12-2016 NBR 9735 - Conjunto de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS
Armazenado e destinação de resíduos lasse I e II	É responsabilidade da empresa o armazenado e destinação final dos resíduos gerados pela mesma. É obrigatório seguir a legislação vigente sobre esse item.
Plano de atendimento a emergência	A empresa deve elaborar plano de atendimento a emergências ambientais e de saúde e segurança do trabalho e treinar todos funcionários e encaminhar lista de presença para a segurança da BRK
Técnico de segurança ddo trabalho	A empresa deverá ter um técnico de segurança do trabalho com registro no M.T.E, específico para esse contrato, experiente com atividades de conservação em áreas verdes,realizando diariamente os DDS com as equipes antes do início das atividades, que acompanhe e determine sempre, atos e condições inseguras, melhoria contínua nos processos e sistemas, treinando e orientado os funcionários no comportamento seguro, para evitar acidentes de trabalho
Produtos químicos e Análise da água	A empresa deverá enviar a relação e os volumes dos produtos químicos que serão utilizados na limpeza dos tanques. A Análise de água de cada câmara dos reservatórios, após o reabastecimento com avaliação Microbiológica e Bacteriológica deve atender a PORTARIA MS Nº 05, de 28-09-2017 - Anexo XX e quaisquer outra regulamentação vigente.
Efluente gerado da limpeza dos tanques.	A empresa deverá promover destinação correta para uma empresa licenciada (caso a mesma não esteja autorizada para tratar esse tipo de efluente) das impurezas e resíduos provenientes da limpeza e higienização, uma vez que na EAT4 não existe sistema de tratamento de efluente industrial e efluente sanitário. A empresa deverá apresentar o certificado de destinação final desse efluente constando o número da nota fiscal no certificado e o volume gerado. Deverá apresentar a licença ambiental do receptor final desse efluente proveniente da limpeza. O transportador do efluente deverá possui licença ambiental para a atividade.
Abastecimento de equipamentos dentro das instalações da BRK	Caso a empresa delina que o abastecimento dos equipamentos e maquinas ocorrera dentro das instalações da BRK, ela deverá providenciar o caminhão comboio de combustível e atender toda legislação vigente para esse tipo de equipamento: Segue a legislações aplicáveis ao prestador de serviço de abastecimento por caminhão comboio. • Decreto nº 96.044, de 18-05-1988 • Resolução ANTT nº 3.665, de 04-05-2011 • Instrução Normativa IBAMA Nº 11, de 13-04-2018 • Portaria IBAMA nº 85, de 17-10-1996 • Deliberação Normativa COPAM Nº 217, de 06-12-2017 Segue diretrizes legais para caminhão comboio de abastecimento Possuir a seguinte documentação: Licença ou Autorização Ambiental emitida pelo órgão Estadual de Meio Ambiente (em Minas Gerais: SUPRAM), para o transporte de cargas perigosas dentro do Estado Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF-APP, emitido pelo IBAMA Comprovante de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC O veículo deve atender as seguintes exigências:
Trabalhos de limpeza acima de 2 metros (bombas e etc)	A empresa deverá estruturar sistemas de ancoragem transportável conforme NBR 16325 para acessar a parte superior das bombas, ou desenvolver métodos seguros para que a limpeza ocorra sem que haja trabalho acima de 2 metros A empresa deverá elaborar procedimento de segurança para acesso, trabalho em altura (bombas) utilizando sistemas de ancoragem transportável conforme NR 35 – Segurança e saúde no Trabalho em Altura. - Anexo II NR35 – sistemas de ancoragens. A empresa deverá capacitar seus funcionários nesses procedimentos e entregar evidência de treinamento dos funcionários com carga horária. Os sistemas de ancoragem e sistema de resgate é responsabilidade da empresa contratada. A empresa deverá elaborar um procedimento de resgate e deve treinar os envolvidos na atividade que irão realizar o resgate em caso de emergências.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1777 / 2249
2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 77 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

EPI´s, acessórios, equipamentos auxiliares e equipamentos resgate para trabalhos de limpeza acima de 2 metros (bombas e etc) Referências: NR 35 – Segurança e saúde no Trabalho em Altura -Anexo I NR35 – Acesso por corda - Anexo II NR35 – sistemas de ancoragens - NBR 15595- Procedimento e aplicação do método – acesso por corda -NBR 15475 – Certificação e qualificação de pessoas – acesso por corda -NBR 15986 – Cordas Semi estáticas de baixo coeficiente de dilatação - EN 12841 - Rope access systems. Rope adjustment devices -EN 795 - Personal fall protection equipment -NBR 16325 – Dispositivos de ancoragens -NBR 16489 – Sistemas e equipamentos de proteção individual para trabalho em altura -NBR 14626 – Trava quedas deslizante guia em linha flexível -NBR 15837 - Conectores	conforme especificação normativa vigente para sistemas de ancoragem transportáveis, de acordo com o número de funcionários que irão realizar atividade de limpeza nessas condições. Esses equipamentos e acessórios devem possuir carga de ruptura 10 vezes superior a carga máxima de trabalho aplicada. Deve-se disponibilizar um Kit para cada funcionário. Na nota fiscal desses EPI 's, acessórios e equipamentos auxiliares devem constar o CNPJ da empresa contratada. Caso sejam utilizadas correntes, o certificado de qualidade deve constar o número da nota Fiscal, fator de segurança e carga máxima de trabalho. Uma vez a cada 12 meses, cada dispositivo de ancoragem deve ser submetido a uma inspeção periódica, conforme as instruções do fabricante. A empresa deve apresentar os registros da inspeção inicial dos sistemas antes do início das atividades. Na aprovação da inspeção, a data da próxima inspeção deve estar marcada na documentação de controle do dispositivo de ancoragem e, se possível, esta data deve também estar marcada junto ao dispositivo de ancoragem, conforme determina a NBR 16325-1:2014 item A.5 Orientação sobre procedimentos de inspeção periódica. Essas Inspeções devem ser realizadas por profissional Legalmente Habilitado para realização de inspeção END (ensaios não destrutivos) Os registros devem ser assinados por esse profissional. Deve-se dimensionar 1 kit de sistema de resgate para cada frente de serviço que estiver sendo realizada simultaneamente. A empresa deverá aferir a pressão arterial dos funcionários que trabalharão em altura antes de iniciar as atividades e registrar no formulário padrão da BRK.
Sistema de ancoragem móveis	Caso a empresa opte pela ancoragem tipo B, o sistema de ancoragem transportável do TIPO B conforme NBR 16325 deve possuir: - Projeto de fabricação - Memorial de cálculo do dispositivo - Indicação de carga de ruptura e fator de segurança - Para elementos soldados, indicação de EPS - Manual de utilização, obrigatoriamente legal para elementos fabricados e comercializados - ART de projeto - Certificado de qualidades dos metais e elementos utilizados - ART de fabricação O método de ancoragens móveis para se enquadrar no dispositivo de ancoragens tipo B, o peso do dispositivo de ancoragem móvel não pode ultrapassar os 25 Kg exigidos pela NBR 16325.
Transporte e manuseio de produtos perigosos	A empresa deve atender aos requisitos legais descritos abaixo: Resolução ANTT Nº 5.232, de 14-12-2016 NBR 9735 - Conjunto de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS
Técnico de segurança dado trabalho	A empresa deverá ter um técnico de segurança do trabalho com registro no M.T.E, específico para esse contrato, experiente com atividades de conservação em áreas verdes, realizando diariamente os DDS com as equipes antes do início das atividades, que acompanhe e determine sempre, atos e condições inseguras, melhoria contínua nos processos e sistemas, treinando e orientado os funcionários no comportamento seguro, para evitar acidentes de trabalho
Lei Nº 12.305, de 02-08-2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.	A empresa deverá enviar o PGRS para a BRK e deverá treinar todos os seus funcionários no PGRS e enviar cópia da lista de treinamento para a BRK.
Gerenciamento e destinação de resíduos.	A empresa deverá promover destinação correta para uma empresa licenciada dos resíduos gerados com a limpeza das instalações. Embalagens vazias de produtos químicos, são considerados como resíduo perigoso. A empresa deverá apresentar o certificado de destinação final desse resíduo constando o número da nota fiscal no certificada, e ambos de acordo com a quantidade gerada e descrita no inventário. Deverá apresentar a licença ambiental do receptor final desses resíduos proveniente da limpeza. O transportador do resíduo deverá possui licença ambiental para a atividade, e a empresa deverá apresentar essa documentação para a BRK.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 313 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002 - Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.	A empresa deverá atender aos critérios dessa lei. Enviar mensalmente para a BRK o inventário de resíduos gerados nas atividades do contrato com as informações sobre a geração, características, armazenamento, transporte, tratamento, reutilização, reciclagem, recuperação e disposição final dos resíduos sólidos gerados. A empresa deve enviar para a BRK o protocolo do inventário junto ao órgão ambiental.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1778 / 2249
2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 78 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

DECRETO Nº 14.367, DE 12-04-2011 - Regulamenta a Lei nº 9.529/08, que "Dispõe sobre a substituição do uso de saco plástico de lixo e de sacola plástica por saco de lixo ecológico e sacola ecológica, e dá outras providências".	A empresa deve atender ao disposto nessa lei. A empresa deve respeitar a proibição da utilização de saco plástico de lixo e de sacola plástica para acondicionamento, empacotamento, armazenamento. Deve-se utilizar saco de lixo ecológico e/ou sacola ecológica.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 416, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009 - Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências	A empresa deve exigir da empresa contratada que realiza a destinação dos pneus ou resíduos de pneus, documento que comprove sua inscrição no cadastro técnico federal-CTF, junto ao IBAMA, e apresentar esse registro para a BRK. Os pneus inservíveis devem ser entregues nos pontos de coleta e nas centrais de armazenamento ou pontos de comercialização (art. 11, Inciso II). A empresa deve exigir documento que comprove a entrega dos pneus e que é dada a destinação adequada à estes. As evidências devem ser entregues a BRK.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, DE 23-06-2005 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.	A empresa deve apresentar o certificado de destinação final do óleo lubrificante utilizado nos veículos do contrato com a BRK.
Legislação para a realização da Vigilância Patrimonial Embarcada	Segue a relação de legislações aplicáveis a atividades relacionadas a navegação interior, que a empresa deverá obrigatoriamente atender, de acordo com as atividades embarcadas que serão realizadas. Toda documentação comprobatória de atendimento aos legislação abaixo deve ser enviada cópia eletrônica dos originais para a BRK. Realçamos que, de acordo com a legislação Normam 02, item 3 alínea "E"; navegação interior é aquela realizada em hidrovias interiores, assim considerados rios, lagos, canais, lagoas, baías, angras, enseadas e áreas marítimas consideradas abrigadas. Salientamos que não foi localizadas legislações aplicáveis a tal atividade em âmbito estadual e municipal, restando apenas legislações de âmbito federal. São essas: Normam 02: Estabelece Normas da Autoridade Marítima Para Embarcações Destinadas À Navegação Interior. PORTARIA No- 85/DPC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005: Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior (NORMAM-02/DPC). (MA) Resolução Antaq Nº 912, de 23-11-2007: Aprova A Norma Para Outorga de Autorização Para Prestação de Serviço de Transporte de Passageiros e de Serviço de Transporte Misto Na Navegação Interior de Percurso Longitudinal Interestadual e Internacional
Procedimento de segurança para realização das atividades de Carregamento, Descarregamento e Transporte de Caçamba com Resíduos Classe II (não perigosos)	Toda gestão, controle e atendimento da Legislação de saúde, segurança no trabalho e meio ambiente vigente relacionada ao escopo do serviço a ser prestado é responsabilidade da empresa contratada, bem como gerenciamento dos perigos e riscos e medidas de controle relacionados as atividades que serão executadas e a melhoria contínua dos processos de Saúde, segurança e meio ambiente.
Documentação para transporte de Resíduos Classe II e Seletivos	A empresa deve atender aos critérios legais da NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto Nos Locais de Trabalho: Dispõe Sobre As Condições Sanitárias e de Conforto Nos Locais de Trabalho. Aprovada Pela Portaria MTB Nº 3.214, de 08-06-1978.
-Resolução CONAMA 307 -Gerenciamento e destinação de resíduos.	Antes do início das atividades nas bombas, deverá ser realizado o bloqueio dos equipamentos para garantir a segurança dos funcionários
	A empresa deverá estruturar sistemas de ancoragem transportável conforme NBR 16325 para acessar a parte superior das bombas, ou desenvolver métodos seguros para que a limpeza ocorra sem que haja trabalho acima de 2 metros A empresa deverá elaborar procedimento de segurança para acesso, trabalho em altura (bombas) utilizando sistemas de ancoragem transportável conforme NR 35 – Segurança e saúde no Trabalho em Altura. - Anexo II NR35 – sistemas de ancoragens. A empresa deverá capacitar seus funcionários nesses procedimentos e entregar evidência de treinamento dos funcionários com carga horária. Os sistemas de ancoragem e sistema de resgate é responsabilidade da empresa contratada. A empresa deverá elaborar um procedimento de resgate e deve treinar os envolvidos na ativdade que irão realizar o resgate em caso de emergências.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1779 / 2249
2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 79 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Kit ambiental para contenção de vazamentos de combustíveis	conforme especificação normativa vigente para sistemas de ancoragem transportáveis, de acordo com o número de funcionários que irão realizar atividade de limpeza nessas condições. Esses equipamentos e acessórios devem possuir carga de ruptura 10 vezes superior a carga máxima de trabalho aplicada. Deve-se disponibilizar um Kit para cada funcionário. Na nota fiscal desses EPI 's, acessórios e equipamentos auxiliares devem constar o CNPJ da empresa contratada. Caso sejam utilizadas correntes, o certificado de qualidade deve constar o número da nota Fiscal, fator de segurança e carga máxima de trabalho. Uma vez a cada 12 meses, cada dispositivo de ancoragem deve ser submetido a uma inspeção periódica, conforme as instruções do fabricante. A empresa deve apresentar os registros da inspeção inicial dos sistemas antes do início das atividades. Na aprovação da inspeção, a data da próxima inspeção deve estar marcada na documentação de controle do dispositivo de ancoragem e, se possível, esta data deve também estar marcada junto ao dispositivo de ancoragem, conforme determina a NBR 16325-1:2014 item A.5 Orientação sobre procedimentos de inspeção periódica. Essas Inspeções devem ser realizadas por profissional Legalmente Habilitado para realização de inspeção END (ensaios não destrutivos) Os registros devem ser assinados por esse profissional. Deve-se dimensionar 1 kit de sistema de resgate para cada frente de serviço que estiver sendo realizada simultaneamente. A empresa deverá aferir a pressão arterial dos funcionários que trabalharão em altura antes de iniciar as atividades e registrar no formulário padrão da BRK.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 416, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009 - Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências	A empresa deve exigir da empresa contratada que realiza a destinação dos pneus ou resíduos de pneus, documento que comprove sua inscrição no cadastro técnico federal- CTF, junto ao IBAMA, e apresentar esse registro para a BRK. Os pneus inservíveis devem ser entregues nos pontos de coleta e nas centrais de armazenamento ou pontos de comercialização (art. 11, Inciso II). A empresa deve exigir documento que comprove a entrega dos pneus e que é dada a destinação adequada à estes. As evidências devem ser entregues a BRK.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, DE 23-06-2005 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.	Caso a empresa opte pela ancoragem tipo B, o sistema de ancoragem transportável do TIPO B conforme NBR 16325 deve possuir: - Projeto de fabricação - Memorial de cálculo do dispositivo - Indicação de carga de ruptura e fator de segurança - Para elementos soldados, indicação de EPS - Manual de utilização, obrigatoriamente legal para elementos fabricados e comercializados - ART de projeto - Certificado de qualidades dos metais e elementos utilizados - ART de fabricação O método de ancoragens móveis para se enquadrar no dispositivo de ancoragens tipo B, o peso do dispositivo de ancoragem móvel não pode ultrapassar os 25 Kg exigidos pela NBR 16325.
	A empresa deve disponibilizar os kits de contenção ambiental para veículos e equipamentos e atender também a NBR 9735 - Conjunto de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos, para os incidentes ambientais com vazamento de produtos químicos. O dimensionamento dos materiais deve ser realizado de acordo com o produto químico que será manuseado. A empresa deverá treinar os funcionários envolvidos com produtos químicos em como utilizar o kit de contenção ambiental e encaminhar a lista de presença para a segurança da BRK
	A empresa deve atender aos requisitos legais descritos abaixo: Resolução ANTT Nº 5.232, de 14-12-2016 NBR 9735 - Conjunto de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS
	É responsabilidade da empresa o armazenado e destinação final dos resíduos gerados pela mesma. É obrigatório seguir a legislação vigente sobre esse item.
	A empresa deve elaborar plano de atendimento a emergências ambientais e de saúde e segurança do trabalho e treinar todos funcionários e encaminhar lista de presença para a segurança da BRK
	A empresa deverá ter um técnico de segurança do trabalho com registro no M.T.E, específico para esse contrato, experiente com atividades de conservação em áreas verdes, realizando diariamente os DDS com as equipes antes do início das atividades, que acompanhe e determine sempre, atos e condições inseguras, melhoria contínua nos processos e sistemas, treinando e orientado os funcionários no comportamento seguro, para evitar acidentes de trabalho
	A empresa deverá enviar o PGRS para a BRK e deverá treinar todos os seus funcionários no PGRS e enviar cópia da lista de treinamento para a BRK.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1780 / 2249
2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 80 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

	A empresa deverá promover destinação correta para uma empresa licenciada dos resíduos gerados com a limpeza das instalações. Embalagens vazias de produtos químicos, são considerados como resíduo perigoso. A empresa deverá apresentar o certificado de destinação final desse resíduo constando o número da nota fiscal no certificada, e ambos de acordo com a quantidade gerada e descrita no inventário. Deverá apresentar a licença ambiental do receptor final desses resíduos proveniente da limpeza. O transportador do resíduo deverá possui licença ambiental para a atividade, e a empresa deverá apresentar essa documentação para a BRK.
	A empresa deverá atender aos critérios dessa lei. Enviar mensalmente para a BRK o inventário de resíduos gerados nas atividades do contrato com as informações sobre a geração, características, armazenamento, transporte, tratamento, reutilização, reciclagem, recuperação e disposição final dos resíduos sólidos gerados. A empresa deve enviar para a BRK o protocolo do inventário junto ao órgão ambiental.
	A empresa deve atender ao disposto nessa lei. A empresa deve respeitar a proibição da utilização de saco plástico de lixo e de sacola plástica para acondicionamento, empacotamento, armazenamento. Deve-se utilizar saco de lixo ecológico e/ou sacola ecológica.
	A empresa deve exigir da empresa contratada que realiza a destinação dos pneus ou resíduos de pneus, documento que comprove sua inscrição no cadastro técnico federal-CTF, junto ao IBAMA, e apresentar esse registro para a BRK. Os pneus inservíveis devem ser entregues nos pontos de coleta e nas centrais de armazenamento ou pontos de comercialização (art. 11, Inciso II). A empresa deve exigir documento que comprove a entrega dos pneus e que é dada a destinação adequada à estes. As evidências devem ser entregues a BRK.
	A empresa deve apresentar o certificado de destinação final do óleo lubrificante utilizado nos veículos do contrato com a BRK.
	Caso a empresa defina que o abastecimento dos equipamentos e maquinas ocorrera dentro das instalações da BRK, ela devera providenciar o caminhão comboio de combustível e atender toda legislação vigente para esse tipo de equipamento: Segue a legislações aplicáveis ao prestador de serviço de abastecimento por caminhão comboio. • Decreto nº 96.044, de 18-05-1988 • Resolução ANTT nº 3.665, de 04-05-2011 • Instrução Normativa IBAMA Nº 11, de 13-04-2018 • Portaria IBAMA nº 85, de 17-10-1996 • Deliberação Normativa COPAM Nº 217, de 06-12-2017 Segue diretrizes legais para caminhão comboio de abastecimento Possuir a seguinte documentação: Licença ou Autorização Ambiental emitida pelo órgão Estadual de Meio Ambiente (em Minas Gerais: SUPRAM), para o transporte de cargas perigosas dentro do Estado Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF-APP, emitido pelo IBAMA Comprovante de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC O veículo deve atender as seguintes exigências:
Trabalhos acima de 2 metros (bombas e etc)	A empresa deverá estruturar sistemas de ancoragem transportável conforme NBR 16325 para atividades acima de 2 metros e com profundidade abaixo de 2 metros. A empresa deverá enviar a lista desses equipamentos para a BRK com toda a especificação técnica dos mesmos. A empresa deverá elaborar procedimento de segurança para acesso abaixo de 2 metros, e trabalhos acima de 2 metros utilizando sistemas de ancoragem transportável conforme NR 35 – Segurança e saúde no Trabalho em Altura - Anexo II NR35 – sistemas de ancoragens. A empresa deverá capacitar seus funcionários nesses procedimentos e entregar evidência de treinamento dos funcionários com carga horária. Os sistemas de ancoragem e sistema de resgate é responsabilidade da empresa contratada. A empresa deverá elaborar um procedimento de resgate e deve treinar os envolvidos na atividade que irão realizar o resgate em caso de emergências.
EPI´s, acessórios, equipamentos auxiliares e equipamentos resgate para trabalhos acima de 2 metros e com profundidade abaixo de 2 metros. Referências: NR 35 – Segurança e saúde no Trabalho em Altura -Anexo I NR35 – Acesso por corda - Anexo II NR35 – sistemas de ancoragens - NBR 15595- Procedimento e aplicação do método – acesso por corda -NBR 15475 – Certificação e qualificação de pessoas – acesso por corda -NBR 15986 – Cordas Semi estáticas de baixo coeficiente de dilatação - EN 12841 - Rope access systems. Rope adjustment devices -EN 795 - Personal fall protection equipment -NBR 16325 – Dispositivos de ancoragens -NBR 16489 – Sistemas e equipamentos de proteção individual para trabalho em altura -NBR 14626 – Trava quedas deslizante guia em linha flexível -NBR 15837 - Conectores	A empresa devera atender com rigor a legislação vigente sobre trabalho em altura relacionada ao lado, de acordo com a aplicabilidade das mesmas. A Empresa deverá disponibilizar os EPI ´s, seus acessórios e equipamentos auxiliares para os funcionários realizarem os trabalhos acima de 2 metros conforme especificação normativa vigente para sistemas de ancoragem transportáveis, de acordo com o número de funcionários que irão realizar atividade em altura. Esses equipamentos e acessórios devem possuir carga de ruptura 10 vezes superior a carga máxima de trabalho que será. aplicada. Deve-se disponibilizar um Kit para cada funcionário. Na nota fiscal desses EPI ‘s, acessórios e equipamentos auxiliares devem constar o CNPJ da empresa contratada. Caso sejam utilizadas correntes, o certificado de qualidade deve constar o número da nota Fiscal, fator de segurança e carga máxima de trabalho. Uma vez a cada 12 meses, cada dispositivo de ancoragem deve ser submetido a uma inspeção periódica, conforme as instruções do fabricante. A empresa deve apresentar os registros da inspeção inicial dos sistemas antes do início das atividades. Na aprovação da inspeção, a data da próxima inspeção deve estar marcada na documentação de controle do dispositivo de ancoragem e, se possível, esta data deve também estar marcada junto ao dispositivo de ancoragem, conforme determina a NBR 16325-1:2014 item A.5 Orientação sobre procedimentos de inspeção periódica. Essas Inspeções devem ser realizadas por profissional Legalmente Habilitado para realização de inspeção END (ensaios não destrutivos) Os registros devem ser assinados por esse profissional. Deve-se dimensionar 1 kit de sistema de resgate para cada frente de serviço que estiver sendo realizada simultaneamente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1781 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 81 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Resolução ANTT Nº 5.232, de 14-12-2016	Para abastecimento de máquinas e equipamentos de pequeno porte, a empresa deverá atender aos critérios da tabela com a relação de produtos perigosos, coluna 9 "Quantidade limitada por embalagem interna" – esta coluna fornece a quantidade máxima permitida de produto perigoso por embalagem interna ou por artigo para que a expedição possa usufruir das isenções previstas no item 3.4.2.6. A palavra "zero" indica que não se aplicam tais isenções para o transporte do produto perigoso. O recipiente para transportar e armazenar combustíveis deve ser corta fogo conforme legislação vigente.
Lei Nº 12.305, de 02-08-2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.	A empresa deverá enviar o PGRS para a BRK e deverá treinar todos os seus funcionários no PGRS e enviar cópia da lista de treinamento para a BRK.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 313 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002 - Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.	A empresa deverá atender aos critérios dessa lei. Enviar mensalmente para a BRK o inventário de resíduos gerados nas atividades do contrato com as informações sobre a geração, características, armazenamento, transporte, tratamento, reutilização, reciclagem, recuperação e disposição final dos resíduos sólidos gerados. A empresa deve enviar para a BRK o protocolo do inventário junto ao órgão ambiental.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 416, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009 - Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências	A empresa deve exigir da empresa contratada que realiza a destinação dos pneus ou resíduos de pneus, documento que comprove sua inscrição no cadastro técnico federal-CTF, junto ao IBAMA, e apresentar esse registro para a BRK. Os pneus inservíveis devem ser entregues nos pontos de coleta e nas centrais de armazenamento ou pontos de comercialização (art. 11, Inciso II). A empresa deve exigir documento que comprove a entrega dos pneus e que é dada a destinação adequada à estes. As evidências devem ser entregues a BRK.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, DE 23-06-2005 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.	A empresa deve apresentar o certificado de destinação final do óleo lubrificante utilizado nos veículos do contrato com a BRK.
NR 10 - Segurança em Instalações Elétricas	A empresa deve apresentar para a BRK o teste de Isolamento elétrico dos equipamentos e ferramentas que serão usados na execução do serviço contratado em instalações elétricas.
Caso a empresa utilize Plataforma de Trabalho aéreo para realizar trabalhos em altura Atendimento ao ANEXO IV - PLATAFORMAS DE TRABALHO AÉREO da NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (Alterado pela Portaria SIT nº 40, de 7 de março de 2008)	1 Definição 1.1 Plataforma de Trabalho Aéreo - PTA é o equipamento móvel, autopropelido ou não, dotado de uma estação de trabalho (cesto ou plataforma) e sustentado em sua base por haste metálica (lança) ou tesoura, capaz de erguer-se para atingir ponto ou local de trabalho elevado. 2 Requisitos Mínimos de Segurança 2.1 A PTA deve atender às especificações técnicas do fabricante quanto a aplicação, operação, manutenção e inspeções periódicas. 2.2 O equipamento deve ser dotado de: a) dispositivos de segurança que garantam seu perfeito nivelamento no ponto de trabalho, conforme especificação do fabricante; b) alça de apoio interno; c) guarda-corpo que atenda às especificações do fabricante ou, na falta destas, ao disposto no item 18.13.5 da NR- 18; d) painel de comando com botão de parada de emergência; e) dispositivo de emergência que possibilite baixar o trabalhador e a plataforma até o solo em caso de pane elétrica, hidráulica ou mecânica; f) sistema sonoro automático de sinalização acionado durante a subida e a descida. 2.2.1 É proibido o uso de cordas, cabos, correntes ou qualquer outro material flexível em substituição ao guarda corpo. 2.3 A PTA deve possuir proteção contra choques elétricos, por meio de: a) cabos de alimentação de dupla isolação; b) plugs e tomadas blindadas; c) aterramento elétrico; d) Dispositivo Diferencial Residual (DDR). 3 Operação 3.1 Os manuais de operação e manutenção da PTA devem ser redigidos em língua portuguesa e estar à disposição no canteiro de obras ou frentes de trabalho.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1782 / 2249
2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 82 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Caso a empresa utilize Plataforma de Trabalho aéreo para realizar trabalhos em altura Atendimento ao ANEXO IV - PLATAFORMAS DE TRABALHO AÉREO da NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (Alterado pela Portaria SIT nº 40, de 7 de março de 2008)	4 Manutenção 4.1 É responsabilidade do proprietário manter um programa de manutenção preventiva de acordo com as recomendações do fabricante e com o ambiente de uso do equipamento, contemplando, no mínimo: a) verificação de: a1. funções e controles de velocidade, descanso e limites de funcionamento; a2. controles inferiores e superiores; a3. rede e mecanismos de cabos; a4. dispositivos de segurança e emergência; a5. placas, sinais de aviso e controles; b) ajuste e substituição de peças gastas ou danificadas; c) lubrificação de partes móveis; d) inspeção dos elementos do filtro, óleo hidráulico, óleo do motor e de refrigeração; e) inspeção visual dos componentes estruturais e de outros componentes críticos, tais como elementos de fixação e dispositivos de travamento. 4.1.1 O programa deve ser supervisionado por profissional legalmente habilitado. 4.2 A manutenção deve ser efetuada por pessoa com qualificação específica para a marca e modelo do equipamento. 4.3 Os equipamentos que não forem utilizados por um período superior a três meses devem ser submetidos à manutenção antes do retorno à operação. 4.4 Quando identificadas falhas que coloquem em risco a operação, a PTA deve ser removida de serviço imediatamente até que o reparo necessário seja efetuado. 4.5 O proprietário da PTA deve conservar, por um período de cinco anos, a seguinte documentação: a) registros de manutenção, contendo: a1. datas; a2. deficiências encontradas; a3. ação corretiva recomendada; a4. identificação dos responsáveis; b) registros de todos os reparos realizados, contendo: b1. a data em que foi realizado cada reparo; b2. a descrição do trabalho realizado; b3. identificação dos responsáveis pelo reparo; b4. identificação dos responsáveis pela liberação para uso. 5 Capacitação
Trabalhos acima de 2 metros (bombas e etc)	A empresa deverá estruturar sistemas de ancoragem transportável conforme NBR 16325 para atividades acima de 2 metros e com profundidade abaixo de 2 metros. A empresa deverá enviar a lista desses equipamentos para a BRK com toda a especificação técnica dos mesmos. A empresa deverá elaborar procedimento de segurança para acesso abaixo de 2 metros, e trabalhos acima de 2 metros utilizando sistemas de ancoragem transportável conforme NR 35 – Segurança e saúde no Trabalho em Altura - Anexo II NR35 – sistemas de ancoragens. A empresa deverá capacitar seus funcionários nesses procedimentos e entregar evidência de treinamento dos funcionários com carga horária. Os sistemas de ancoragem e sistema de resgate é responsabilidade da empresa contratada. A empresa deverá elaborar um procedimento de resgate e deve treinar os envolvidos na atividade que irão realizar o resgate em caso de emergências.
EPI´s, acessórios, equipamentos auxiliares e equipamentos resgate para trabalhos acima de 2 metros e com profundidade abaixo de 2 metros. Referências: NR 35 – Segurança e saúde no Trabalho em Altura -Anexo I NR35 – Acesso por corda - Anexo II NR35 – sistemas de ancoragens - NBR 15595- Procedimento e aplicação do método – acesso por corda -NBR 15475 – Certificação e qualificação de pessoas – acesso por corda -NBR 15986 – Cordas Semi estáticas de baixo coeficiente de dilatação - EN 12841 - Rope access systems. Rope adjustment devices -EN 795 - Personal fall protection equipment -NBR 16325 – Dispositivos de ancoragens -NBR 16489 – Sistemas e equipamentos de proteção individual para trabalho em altura -NBR 14626 – Trava quedas deslizante guia em linha flexível -NBR 15837 - Conectores	A empresa deverá atender com rigor a legislação vigente sobre trabalho em altura relacionada ao lado, de acordo com a aplicabilidade das mesmas. A Empresa deverá disponibilizar os EPI ´s, seus acessórios e equipamentos auxiliares para os funcionários realizarem os trabalhos acima de 2 metros conforme especificação normativa vigente para sistemas de ancoragem transportáveis, de acordo com o número de funcionários que irão realizar atividade em altura. Esses equipamentos e acessórios devem possuir carga de ruptura 10 vezes superior a carga máxima de trabalho que será. aplicada. Deve-se disponibilizar um Kit para cada funcionário. Na nota fiscal desses EPI ‘s, acessórios e equipamentos auxiliares devem constar o CNPJ da empresa contratada. Caso sejam utilizadas correntes, o certificado de qualidade deve constar o número da nota Fiscal, fator de segurança e carga máxima de trabalho. Uma vez a cada 12 meses, cada dispositivo de ancoragem deve ser submetido a uma inspeção periódica, conforme as instruções do fabricante. A empresa deve apresentar os registros da inspeção inicial dos sistemas antes do início das atividades. Na aprovação da inspeção, a data da próxima inspeção deve estar marcada na documentação de controle do dispositivo de ancoragem e, se possível, esta data deve também estar marcada junto ao dispositivo de ancoragem, conforme determina a NBR 16325-1:2014 item A.5 Orientação sobre procedimentos de inspeção periódica. Essas Inspeções devem ser realizadas por profissional Legalmente Habilitado para realização de inspeção END (ensaios não destrutivos) Os registros devem ser assinados por esse profissional. Deve-se dimensionar 1 kit de sistema de resgate para cada frente de serviço que estiver sendo realizada simultaneamente
NR 10 - Segurança em Instalações Elétricas	A empresa deve apresentar para a BRK o teste de Isolamento elétrico dos equipamentos e ferramentas que serão usados na execução do serviço contratado em instalações elétricas.
Caso a empresa utilize Plataforma de Trabalho aéreo para realizar trabalhos em altura Atendimento ao ANEXO IV - PLATAFORMAS DE TRABALHO AÉREO da NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (Alterado pela Portaria SIT nº 40, de 7 de março de 2008)	1 Definição 1.1 Plataforma de Trabalho Aéreo - PTA é o equipamento móvel, autopropelido ou não, dotado de uma estação de trabalho (cesto ou plataforma) e sustentado em sua base por haste metálica (lança) ou tesoura, capaz de erguer-se para atingir ponto ou local de trabalho elevado. 2 Requisitos Mínimos de Segurança 2.1 A PTA deve atender às especificações técnicas do fabricante quanto a aplicação, operação, manutenção e inspeções periódicas. 2.2 O equipamento deve ser dotado de: a) dispositivos de segurança que garantam seu perfeito nivelamento no ponto de trabalho, conforme especificação do fabricante; b) alça de apoio interno; c) guarda-corpo que atenda às especificações do fabricante ou, na falta destas, ao disposto no item 18.13.5 da NR- 18; d) painel de comando com botão de parada de emergência; e) dispositivo de emergência que possibilite baixar o trabalhador e a plataforma até o solo em caso de pane elétrica, hidráulica ou mecânica; f) sistema sonoro automático de sinalização acionado durante a subida e a descida. 2.2.1 É proibido o uso de cordas, cabos, correntes ou qualquer outro material flexível em substituição ao guarda corpo. 2.3 A PTA deve possuir proteção contra choques elétricos, por meio de: a) cabos de alimentação de dupla isolação; b) plugs e tomadas blindadas; c) aterramento elétrico; d) Dispositivo Diferencial Residual (DDR). 3 Operação 3.1 Os manuais de operação e manutenção da PTA devem ser redigidos em língua portuguesa e estar à disposição no canteiro de obras ou frentes de trabalho.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1783 / 2249
2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 83 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Caso a empresa utilize Plataforma de Trabalho aéreo para realizar trabalhos em altura Atendimento ao ANEXO IV - PLATAFORMAS DE TRABALHO AÉREO da NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (Alterado pela Portaria SIT nº 40, de 7 de março de 2008)	4 Manutenção 4.1 É responsabilidade do proprietário manter um programa de manutenção preventiva de acordo com as recomendações do fabricante e com o ambiente de uso do equipamento, contemplando, no mínimo: a) verificação de: a1. funções e controles de velocidade, descanso e limites de funcionamento; a2. sistemas de segurança e alarmes; a3. trava e mecanismos de cabos; a4. dispositivos de segurança e emergência; a5. placas, selos de aviso e controles; b) ajuste e substituição de peças gastas ou danificadas; c) lubrificação de partes móveis; d) inspeção dos elementos do filtro, disco hidráulico, cleo do motor e do refrigeração; e) inspeção visual dos componentes estruturais e de outros componentes críticos, tais como elementos de fixação e dispositivos de travamento. 4.1.1 O programa deve ser supervisionado por profissional legalmente habilitado. 4.2 A manutenção deve ser efetuada por pessoa com qualificação específica para a marca e modelo do equipamento. 4.3 Os equipamentos que não forem utilizados por um período superior a três meses devem ser submetidos à manutenção antes do retorno à operação. 4.4 Quando identificadas falhas que coloquem em risco a operação, a PTA deve ser removida de serviço imediatamente até que o reparo necessário seja efetuado. 4.5 O proprietário da PTA deve conservar, por um período de cinco anos, a seguinte documentação: a) registros de manutenção, contendo: a1. datas; a2. deficiências encontradas; a3. ação corretiva recomendada; a4. identificação dos responsáveis; b) registros de inspeções realizadas, contendo: b1. a data em que foi realizado cada reparo; b2. a descrição do trabalho realizado; b3. identificação dos responsáveis pelo reparo; b4. identificação dos responsáveis pela liberação para uso. 5 Capacitação 5.1 O operador deve ser capacitado de acordo com o item 18.22.1 da NR-18 e ser treinado no modelo da PTA a ser utilizado, ou em um similar, no seu próprio local de trabalho. 5.2 A capacitação deve contemplar o conteúdo programático estabelecido pelo fabricante, abordando, no mínimo, os princípios básicos de segurança, inspeção e operação, de forma compatível com o equipamento a ser utilizado e com o ambiente esperado. 5.2.1 A comprovação da capacitação deve ser feita por meio de certificado. 5.3 Cabe ao usuário: a) capacitar sua equipe para a inspeção e a manutenção da PTA, de acordo com as recomendações do fabricante; b) conservar os registros dos operadores treinados em cada modelo de PTA por um período de cinco anos; c) orientar os trabalhadores quanto ao uso, carregamento e posicionamento dos materiais na estação de trabalho da PTA. 5.4 O usuário deve impedir a operação da PTA por trabalhador não capacitado. 6 Disposições Finais 6.1 Este Anexo não se aplica às PTA para serviços em instalações elétricas energizadas. 6.2 Os projetos, especificações técnicas e manuais de operação e serviço dos equipamentos importados devem atender ao previsto nas normas técnicas vigentes no país.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1784 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 84 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1785 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 85 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA E FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E DE SANEAMENTO.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1786 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 86 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1787 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 87 / 210

Sumário

1 INTRODUÇÃO 3
2 OBJETO E ESCOPO DOS SERVIÇOS 3
3 JUSTIFICATIVA 4
4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA 5
5 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE 7
6 ABRANGÊNCIAS E CARGOS 8
7 CARROS E EQUIPAMENTOS 10
8 DIRETRIZES DE SEGURANÇA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TREINAMENTOS 10
9 DIRETRIZES DE RH 11
10 SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS 11
11 SOBRE A REPACTUAÇÃO 12
12 PLANILHAS DE PREÇO 12
13 PRAZOS 12
14 SEGUROS E GARANTIAS FINANCEIRAS 13
15 FORMATAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE 16
16 DOCUMENTOS - ANEXOS 16

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1788 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 88 / 210

1 INTRODUÇÃO

A BRK Ambiental Cachoeiro de Itapemirim S.A., empresa privada concessionária dos serviços de Água e Esgoto do município de Cachoeiro de Itapemirim, no estado do Espírito Santo, designada **CONTRATANTE**, vem convidar V.Sa., designada **PROPONENTE**, para a apresentação de Proposta Técnica Comercial para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA E FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E DE SANEAMENTO.**

2 OBJETO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada temporária, carros e equipamentos fixos e sob demanda para execução de serviços gerais, durante o período de 24 meses. Dentre esses serviços estão: reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção e aplicação de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto.

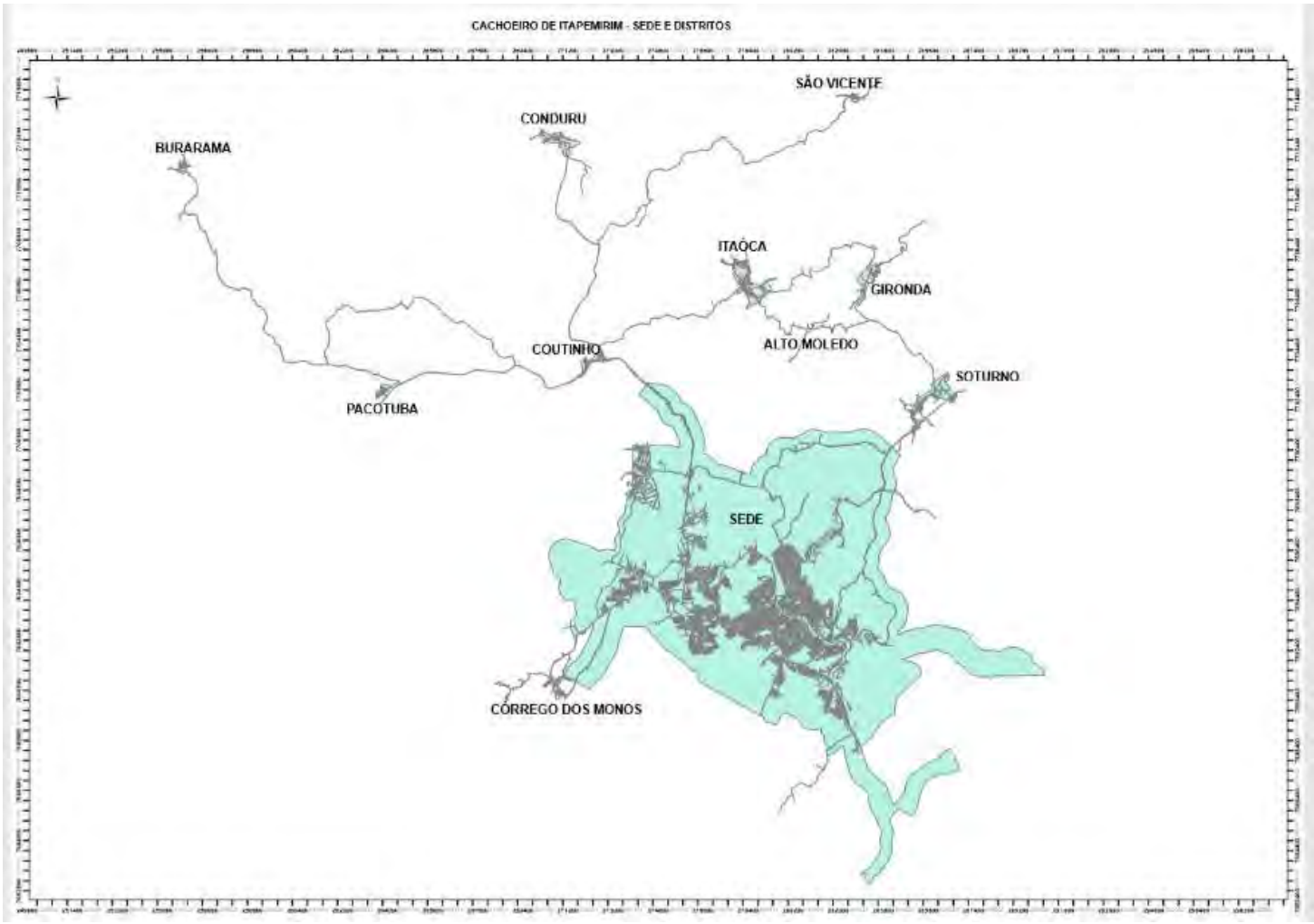
No termo de aceite concorrencial a empresa deve se comprometer a atender todas as normas e procedimentos pertinentes aos setores de Contratos e Segurança do trabalho. Além destes, deverão ser cumpridos também os indicadores e metas, que serão pactuados com a CONTRATANTE no início de cada ano.

A PROPONENTE deverá agendar Visita Técnica à operação da CONTRATADA, para melhor entendimento do escopo e esclarecimento de dúvidas.

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

3 JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada, carros e equipamentos para execução de obras civis e de saneamento conforme demandas da CONTRATANTE, em toda área de concessão do contrato N° 029/1998 que abrange o município de Cachoeiro de Itapemirim e seus distritos.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1789 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 89 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Não será permitido a quarteirização (subcontratação) dos serviços que contemplem mão de obra.
- Possuir autorização do Ministério do Trabalho e Emprego para prestar serviços de mão de obra terceirizada;
- Fornecer toda a mão de obra necessária para a execução do serviço, devidamente selecionada e treinada, assumindo integralmente a responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, tributária e previdenciária de seus empregados e prepostos designados para a execução dos serviços;
- Designar profissional para representa-la junto a BRK Ambiental, para exercer supervisão e controle das demandas geradas a partir deste contrato. Esta supervisão será de inteira responsabilidade da empresa, não se fazendo necessário qualquer manifestação por parte da BRK Ambiental.
- Designar o supervisor responsável por acompanhar a mão de obra terceirizada, para controle de ponto, desempenho das atividades entre outros.
- Apresentar até o quinto dia útil de cada mês a relação de custos, informando corretamente a discriminação dos equipamentos e mão de obra envolvidos, para avaliação e emissão do Boletim de Medição pela CONTRATANTE referente aos serviços prestados no mês anterior;
- Enviar à CONTRATANTE, antes do início das atividades do funcionário terceirizado os documentos comprobatórios de admissão e treinamentos para a devida autorização de ingresso ao local da prestação de serviço;
- Atender integralmente, durante a vigência do contrato de prestação de serviços, as diretrizes de saúde, segurança no trabalho, meio ambiente e RH disponível na DC-CTR-001 – Declaração de Conhecimento das Normas e Procedimentos sobre Segurança, Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e RH;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, referentes aos empregados alocados na execução do contrato, bem como atender as normas e procedimentos internos BRK Ambiental.
- Arcar com estadia, alimentação e transporte do pessoal (lei federal n°7.418 - 16/12/1985) que trabalhará direta ou indiretamente para a proponente.
- Fornecer ART´s pertinente.
- Todos os danos materiais ocorridos em decorrência dos serviços serão de inteira responsabilidade da proponente o reparo.
- Fornecimento de veículos, conforme listado na planilha de preços para transporte das equipes, equipamentos e materiais durante a execução dos serviços. O fornecimento inclui manutenção, limpeza, combustíveis e outros

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1790 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 90 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

serviços necessários para atendimento das demandas da CONTRATANTE e normas aplicáveis.

- Fornecimento de equipamentos, conforme listado na planilha de preços para transporte das equipes, materiais e equipamentos durante a execução dos serviços. O fornecimento inclui manutenção, limpeza, combustíveis e outros serviços necessários para atender a demandas da CONTRATANTE e atender as normas.
- Formar equipes capacitadas a atender as demandas da CONTRATADA após abertura das ordens de serviço.
- Fornecimento de EPIs conforme **anexos I**, **II**, **III** e **IV** e uniformes aos funcionários para adequada realização das atividades, conforme Manual de Identidade Visual páginas 50 a 53, **anexo V**.

- Disponibilização de ferramentas “pessoais” para as equipes.

Ferramentas pessoais
1 Martelo
1 Ponteira manual
1 Talhadeira manual
1 Nível de mão
1 Mangueira de nível
1 Marretas
1 Trena
1 Colher de pedreiro
1 Desempenadeiras
1 Régua
1 Prumo
Linha de pedreiro
1 Grosa
1 Arco para serra manual

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1791 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 91 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1792 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 92 / 210

FICHA DE CONTROLE DE VENCIMENTO DE C.A DE EPI				
	C.A	DATA VALIDADE	APROVAÇÃO	DESCRIÇÃO DO EPI
1	17710	20/11/2020	Aprovado	Mascara Facial Panorama X- PLORE 6300
2	15360	02/10/2020	Aprovado	Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial X-PLORE 3500
3	18067	28/05/2023	Aprovado	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO GULL
4	18046	10/04/2024	Aprovado	Oculos de segurança FLEX SEAL
5	14235	14/03/2021	Aprovado	Protetor auditivo, do tipo concha
6	27340	03/06/2020	Aprovado	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS
7	5745	06/11/2022	Aprovado	Protetor auditivo, do tipo inserção pré-moldado
8	498	19/10/2022	Aprovado	CAPACETE CLASSE B - branco e cinza
9	8304	19/10/2022	Aprovado	CAPACETE CLASSE A
10	28450	23/10/2020	Aprovado	Capa de chuva transparente
11	29014	28/03/2021	Aprovado	Luva Tricotada - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS
12	16468	06/11/2020	Aprovado	Luva Nitrilica - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS
13	15241	15/12/2021	Aprovado	Jardineira PVC R/10 C/suspensórios
14	26498	**13/01/2020**	Aprovado	Botina Seg. em couro c/ cadarço **(MP 905 11/11/2019)**
15	26706	23/01/2022	Aprovado	Botina Seg. em couro c/ cadarço
16	26629	**12/08/2019**	Aprovado	Bota PVC c/ palmilha **(MP 905 11/11/2019)**
17	35338	20/05/2024	Aprovado	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA
18	15624	08/06/2025	Aprovado	KIT ABAFADOR CAPACETE MAS 18DB
19	5657	16/02/2022	Aprovado	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2
20	30594	16/02/2022	Aprovado	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2
21	20662	02/07/2023	Aprovado	Macacão Branco C/ capuz
22	12254	06/06/2022	Aprovado	LUVA NITRILICA FLOCADA VERDE 46 CM
23	18067	28/05/2023	Aprovado	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO GULL FUME
24	37141	26/06/2020	Aprovado	Macacão de segurança c/ botina pampeana
25	33698	08/08/2023	Aprovado	CALÇADO TIPO SAPATO
26	11126	01/04/2021	Aprovado	Avental PVC
27	25793	24/06/2024	Aprovado	Avental PVC
28	35842	**13/08/2019**	Aprovado	Calçado tipo Tênis **(MP 905 11/11/2019)**
29	18145	06/10/2020	Aprovado	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA VIBRAÇÕES

5 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros para com a CONTRATADA;
- Apoiar a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no Contrato;
- Comunicar à CONTRATADA as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços, bem como disponibilizar toda e qualquer informação relevante e indispensável à sua eficiente prestação.
- Fiscalizar os serviços contratados, atestando as suas prestações, podendo adotar as providências que julgar adequadas à perfeita execução destes;
- A Fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

- Proceder, a seu exclusivo critério, fiscalizações nos locais de permanência da mão de obra, objeto desta contratação, objetivando averiguar o cumprimento das obrigações pactuadas;
- Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que causar embaraços à fiscalização, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem conferidas;
- Fornecer os materiais para execução dos serviços.
- Disponibilização de frota amarela com operador, quando necessário.
- Disponibilização dos equipamentos não listados entre os itens “pessoais” de obrigação da CONTRATADA.
- Fornecimento de serviços de topografia, quando necessário.
- Fornecimento dos projetos e cadastros de rede, quando necessário.
- Disponibilização de aparelhos móveis (mobile) com os aplicativos para controle de OSs.

6 ABRANGÊNCIAS E CARGOS

A solicitação de contratação será realizada por solicitação da BRK Ambiental à empresa Contratada que deverá cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Abaixo, segue o organograma inicialmente previsto para o período contratado:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1793 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 93 / 210

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1794 / 2249

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9



2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 94 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Além das equipes pré-estabelecidas, equipes extras podem ser solicitadas durante a vigência do contrato.

No **anexo VI**, segue a composição das equipes, com suas atribuições, escala e carga horária (44h semanais).

A CONTRATADA deverá elaborar as planilhas de custos e de formação de preços baseados na tabela salarial e relação de benefícios da convenção da construção civil do ES.

7 CARROS E EQUIPAMENTOS

No **anexo VII**, encontram-se os carros e equipamentos a serem disponibilizados pela CONTRATADA de forma a atender no deslocamento das equipes e transporte de materiais e equipamentos.

O fornecimento inclui manutenção, limpeza, combustíveis e outros serviços necessários para atendimento das demandas da CONTRATANTE e normas aplicáveis.

A idade limite dos veículos deve seguir as normas da CONTRATANTE (anexas as esse TR), de três anos para veículos leves e cinco anos para pesados, todos na cor branca.

Os procedimentos para condução e utilização dos veículos também estão descritos neste TR, assim como dispositivos de segurança que devem ser instalados.

As exigências descritas acima estão detalhadas na NOR-17 NORMA PARA AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS (**anexo VIII**) e no PR.012.COR.SEG (**anexo IX**).

8 DIRETRIZES DE SEGURANÇA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TREINAMENTOS

Os serviços deverão ser executados dentro das melhores técnicas e obedecendo as normas de segurança e ambientais. Inclusive com os devidos cuidados para não causarem nenhum tipo de risco ou impacto ambiental que possa prejudicar as pessoas, as edificações e o meio ambiente e deverão ser observadas as normas aplicáveis. No **anexo X** segue o Manual de SSMA para empresas contratadas, contendo as diretrizes básicas da BRK.

No **anexo XI** deste TR estão listadas as exigências da CONTRATANTE para habilitação da PROPONENTE nos quesitos de segurança, saúde, meio ambiente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1795 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 95 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

No **anexo XII** está a lista de treinamentos exigidos para cada função dentro da BRK. A contratante usará esse documento durante a habilitação dos funcionários da contratada.

Nos **anexos IX, XIII, XIV e XV** estão as normas de segurança pertinentes aos veículos e equipamentos pesados.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os EPIs e uniformes necessários durante a execução dos serviços assim como ferramentas pessoais.

Todos os caminhões deverão ser licenciados para transporte de resíduos Classe 2.

9 DIRETRIZES DE RH

No **anexo XVI** deste TR estão listadas em um check list todas as exigências que a PROPONENTE deverá apresentar para ser habilitada nos quesitos de RH.

A contratada deverá atender durante a vigência do contrato todas as exigências da CLT e convenção coletiva da categoria da construção civil.

As medições mensais só serão liberadas após a apresentação por parte da CONTRATADA do comprovante de pagamento de todas as suas obrigações trabalhistas relativas a esse contrato.

10 SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS

A prestação do serviço deverá ocorrer mediante solicitação da BRK AMBIENTAL à contratada, ou seja, por demanda, de acordo com a necessidade.

Serão abertas OSs para os serviços a serem executados que chegarão via Mobile para as equipes. Informações adicionais serão repassadas pela CONTRATANTE para a contratada através dos prepostos.

Durante a vigência do contrato, equipes podem ser remanejadas de forma a atender as demandas que surgirem. Novas equipes também podem ser solicitadas para atendimento durante períodos superiores a três meses.

Na planilha de preço estão relacionados os cargos que poderão ser solicitados durante a vigência do contrato. Na necessidade de novas equipes, a CONTRANTE emitirá a Ordem de Serviço para contratação da mão de obra.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1796 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 96 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

As empresas licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste Termo de referência.

11 SOBRE A REPACTUAÇÃO

Os reajustes anuais de custos relativos à mão de obra, serão vinculados à data-base da categoria profissional, será a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta do sindicato, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato.

O reajuste de custos para fornecimento de veículos e equipamentos levará em conta o IPCA dos 12 meses após a assinatura do contrato.

12 PLANILHAS DE PREÇO

A CONTRATADA deverá preencher, o **anexo XVII** “Planilha de Custos e Formação de Preços” para cada um dos profissionais, nos moldes do Termo de Referência, observados custos efetivos e demais adaptações específicas para cada categoria.

No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, refeição, EPIs, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários à sua composição.

Os custos dos veículos devem incluir as manutenções, limpezas, combustíveis e qualquer serviço ou material necessário durante a vigência do contrato de forma a atender as demandas da CONTRATANTE.

A empresa CONTRATADA deve considerar o salário do sindicato da categoria de cada cargo e anexar a convenção coletiva à proposta.

O contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

13 PRAZOS

A proponente deverá apresentar em sua proposta o prazo de mobilização das equipes inicialmente previstas neste termo de referência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1797 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 97 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Em caso de mobilização de nova equipe, a CONTRATANTE emitir a ordem de serviço e a contratada terá até 15 dias para a mobilização.
Novas equipes devem ser mobilizadas para períodos maiores ou igual a 3 meses. E a desmobilização deve ser previamente solicitada pela CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 dias.

14 SEGUROS E GARANTIAS FINANCEIRAS

- Das garantias financeiras (seguro garantia)
    - A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, em até 30 dias contados da data de assinatura do Contrato, garantia ao cumprimento das obrigações contratuais ora assumidas, incluindo, sem limitação, obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como para penalidades contratuais, na modalidade de fiança bancária ou de seguro garantia (performance bond), irrevogável, a ser emitida por instituição financeira ou companhia seguradora de primeira linha e de acordo com termos e condições previamente aprovados pela Contratante, que terá valor equivalente a (5%) do Preço Global e deverá permanecer válida e exigível até a emissão do Termo de Encerramento Contratual.

    - Na hipótese de as Partes decidirem aditar este Contrato, a CONTRATADA deverá, a seu custo, reforçar proporcionalmente ou substituir as garantias prestadas até a data de apresentação dos primeiros documentos de cobrança emitidos após a assinatura do respectivo instrumento de aditamento contratual.

    - As garantias previstas nesta cláusula não reduzem, limitam ou eliminam a responsabilidade total da CONTRATADA de ressarcir

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1798 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 98 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

todos os danos e prejuízos que causar à CONTRATANTE e a terceiros.

- Dos seguros

  - A CONTRATADA deverá obter, por sua conta e risco, até 15 (quinze) dias após a data de assinatura deste Contrato, todos os seguros obrigatórios pela legislação aplicável relativos à execução do objeto deste Contrato.

  - Os equipamentos e veículos empregados na execução do objeto deste Contrato, apresentando à CONTRATANTE apólices contratadas junto a companhias seguradoras aprovadas pela CONTRATANTE, com, no mínimo, as coberturas e os limites descritos a seguir:

    - Seguro de Responsabilidade Civil respeitando, no mínimo, as seguintes condições e coberturas:

      - Importância Segurada de 1 milhões
      - Obras Civis e/ou Serviços de Instalação e/ou Montagem de Máquinas e/ou Equipamentos
      - Carga e Descarga e Movimentação de Mercadorias e/ou Produtos
      - Prestação de serviços em locais de terceiros
      - Danos Morais

    - Automóveis:

      - Danos materiais + Danos corporais: R$ 200.000,00 (duzentos mil de reais);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1799 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 99 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

- Danos morais: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Acidente Pessoal de passageiro (APP) Morte: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- Acidente Pessoal de passageiro (APP) Invalidez: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- Danos estéticos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

▪ Equipamentos:

- Responsabilidade Civil: R$ 300.000,00 (trezentos mil de reais);
- Cobertura de prestação de serviços em locais de terceiros;

o A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE os valores das franquias relativas aos seguros contratados.

o Sem prejuízo das demais disposições desta cláusula e independentemente da efetiva cobertura do sinistro, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição de qualquer equipamento ou veículo sinistrado no prazo máximo de 5 dias contado da ocorrência do sinistro.

o A CONTRATADA deverá apresentar em conjunto com as apólices, uma declaração da seguradora atestando que os prêmios dos respectivos seguros estão quitados, que apólices correspondentes estão vigentes e os comprovantes de pagamentos dos prêmios.

o A contratação de quaisquer coberturas securitárias, seja pela CONTRATANTE, seja pela CONTRATADA, não implicará qualquer restrição ou limitação das responsabilidades da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1800 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 100 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

CONTRATADA contidas ou relativas a este Contrato, na medida em que a CONTRATADA será responsável pelo ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE e a terceiros em decorrência da execução deste Contrato, bem como pelo pagamento de prêmios e das respectivas franquias em caso de ocorrência de sinistros cobertos pelos seguros.

- Em qualquer hipótese de sinistro em que o dano que não seja atribuível à culpa exclusiva da CONTRATANTE, inclusive em casos fortuitos e de força maior, e que motive a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, a acionar seguro, ainda que tal seguro tenha sido contratado pela própria CONTRATANTE em paralelo aos seguros previstos neste Contrato, a CONTRATADA arcará com o valor da respectiva franquia ou indenizará a CONTRATANTE do pagamento que esta fizer a este título.

- A não contratação dos seguros caracterizará descumprimento contratual e ensejará rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA.

15 FORMATAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE

A empresa vencedora será a que apresentar a proposta com menor valor global dentro da demanda inicial da CONTRATANTE.

A proponente deverá apresentar a composição de seu BDI e Leis Sociais.

O salário base deverá seguir o dissídio da categoria.

Os valores devem ser preenchidos no **anexo XVII.**

16 DOCUMENTOS - ANEXOS

Fazem parte indissociável deste termo de referência os seguintes anexos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1801 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 101 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

- Anexo I – FR.009.COR.SEG;
- Anexo II – IT.001.COR.SEG – Higienização de EPI e Uniformes;
- Anexo III – PR.004.COR.SEG – Gestão de EPI;
- Anexo IV – FR.013.COR.SEG;
- Anexo V – Manual de Identidade Visual;
- Anexo VI – Composição das equipes, com suas atribuições e escala;
- Anexo VII – Listagem de veículos e equipamentos pesados;
- Anexo VIII – NOR-17 Norma para Aquisição e Utilização de Veículos e Combustíveis;
- Anexo IX – PR.012.COR.SEG – Programa de Segurança de Frota;
- Anexo X – Manual de SSMA para empresas contratadas;
- Anexo XI – FR.338.CIT.SEG - Check list para contratação;
- Anexo XII – FR.064.COR.SEG Matriz Treinamento X Função;
- Anexo XIII – PR.004.COR.TCR - Proteção contra atropelamento por veículo público;
- Anexo XIV – PR.020.COR.SEG – Movimentação de Cargas
- Anexo XV – PR.01.COR.TCR – Proteção contra atropelamento por maquinas pesadas
- Anexo XVI – Requisitos de RH;
- Anexo XVII – Planilha de custos e formação de preços;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1802 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 102 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Anexo 8 – Cronograma de Mobilização de Veículos e Equipamentos

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1803 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 103 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

ITEM	EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE.	INÍCIO MOBILIZAÇÃO - EPOCAS									
1	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CAPEX - (24 meses)			abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Condição técnica
1.1	Veículo Leve tipo Hatch 1.0	und	3				3						menor que 03 anos
1.2	Veículo Leve tipo Picape CD 700kg	und	2				2						menor que 03 anos
1.3	Veículo Leve tipo Picape CS 1000kg	und	5				5						menor que 03 anos
1.4	Caminhão basculante 5m³ com Munk	und	1				1						menor que 05 anos
1.5	Caminhão Truck (combinado) de 12m³	und	1				1						menor que 05 anos
1.6	Caminhão basculante 5m³	und	6				6						menor que 05 anos
1.7	Rolo compactador 1Ton.	und	1				1						menor que 05 anos

Legenda

Itens 1.1 - Mobilização em jul/21 com veiculos de idade inferior a 3 anos

Itens 1.2 - Mobilização em jul/21 com veiculos de idade superior (Aprovado/Inspecionado SSMA) ou inferior a 3 anos. Veiculos com idade inferior a 3 anos a partir de Ago/2021

Itens 1.3 - Mobilização em jul/21 com veiculos de idade superior (Aprovado/Inspecionado SSMA) ou inferior a 3 anos. Veiculos com idade inferior a 3 anos a partir de Ago/2021

Itens 1.4 ao 1.6 - Mobilização em jul/21 com equipamento de idade superior a 5 anos (Inspecionado e aprovado pela SSMA BRK) e inferior a 5 anos a partir de Ago/2021

Itens 1.7 - Mobilização a partir de jul/21 com equipamento de idade superior a 5 anos (Inspecionado e aprovado pela SSMA BRK) e inferior a 5 anos a partir de Set/2021

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1804 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 104 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 4600003581

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.628.150/0001-70, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, situada à Praça Alvim Silveira, 01, Bairro Ilha da Luz, CEP 29.309-801, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratante"); e, de outro

ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.843.952/0001-89, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, sito à Rua Coronel Antonio Marins Nº 26 Sala 3 Bairro Recanto, CEP 29.303-030, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratada").

Contratante e Contratada quando, isoladamente, serão denominadas ("Parte") e, em conjunto, ("Partes").

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada prestará à Contratante serviços de gerais de construção civil, incluindo, mas não limitados a execução de reparos em bases, pilares, alinhamentos e nivelamentos de tubos às margens do rio ou córregos, fixação de abraçadeiras, concretagem convencional e usinada, reparos em geral de pisos, reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto, envelopamento de tubos, preparação de argamassas e concreto, execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, execução e manutenção de redes de água e esgoto, serviços de martelete para perfuração e rompimento de concreto, cerâmica, rochas e solos em obras de construção com utilização de um compressor ("Serviços").

Os Serviços serão prestados nas seguintes localidades: no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES e seus distritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MATERIAIS

A Contratante deverá fornecer, por sua iniciativa e ônus exclusivo, todos os materiais necessários à execução dos Serviços, exceto os materiais e equipamentos descritos no Anexo 2 – Planilha de Quantidades e Preço, cuja responsabilidade será da Contratada mediante o pagamento pela Contratante ("Equipamentos").

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

A vigência deste Contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir da sua última assinatura eletrônica, devendo os Serviços ser executados em até 12 (doze) meses, contados da data da Ordem de Início.

A Contratada se compromete a iniciar a execução dos Serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da ordem de início.

Os Equipamentos deverão ser disponibilizados nos termos do cronograma que consta do Anexo 8 - Cronograma de Mobilização de Veículos e Equipamentos.

Prazo para Sanar Inadimplemento
Na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação por parte da Contratada, a Contratante a notificará para sanar o inadimplemento no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da emissão da notificação. Caso a Contratada não sane o inadimplemento no prazo estabelecido, a Contratante poderá além de aplicar as penalidades previstas na Cláusula Nona abaixo, rescindir o Contrato, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

Prazo Para Comunicar Resilição
A Contratante poderá resilir este Contrato, a qualquer tempo, independentemente de causa, e sem quaisquer penalidades, indenizações e ressarcimentos, desde que notifique a Contratada por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Pelos Serviços executados pela Contratada e aceitos pela Contratante, a Contratante pagará à Contratada o montante a ser calculado com base em homem/hora, conforme valores que constam do Anexo 2 – Planilha de Quantidades e Preço, a serem pagos nos termos da medição mensal descrita na Cláusula Sexta ("Preço dos Serviços").

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1805 / 2249
2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 105 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Pela locação dos Equipamentos, a Contratante pagará à Contratada os valores mensais fixos também constantes do Anexo 2 – Planilha de Quantidades e Preço ("Preço dos Equipamentos").

No caso de mobilização de equipes extras, além daquelas previstas no Anexo 2 - Planilha de Quantidades e Preço, para fins de medição e pagamento, também serão considerado os valores que constam do referido anexo.

O Preço dos Serviços, cuja base de cálculo é homem/hora, será reajustado nos termos do dissídio coletivo da categoria ou acordo coletivo do respectivo sindicato, com data base de janeiro/2021.

O Preço dos Equipamentos será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data deste Contrato, pela variação do IPCA/IBGE, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

O valor global total do Contrato, que constitui mera estimativa com fins orçamentários e de quantificação de penalidade, é de R$ 763.123,19 (setecentos e sessenta e três mil, cento e vinte e três reais e dezenove centavos) ("Preço Global"), valor este que não gerará nenhuma espécie de direito ou expectativa de direito para a Contratada. Do Preço Global 91% (noventa e um por cento) serão destinados para mão de obra e 9% (nove por cento) para equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Exceto se diversamente previsto na Cláusula Quinta acima, o Preço será pago de acordo com a comprovação, pela Contratada e aceitação pela Contratante, do progresso dos Serviços, nos termos deste Contrato**.** A Contratada deverá emitir medição dos Serviços ("Memória de Medição"), discriminando os Serviços realizados até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob pena de sua análise ficar prorrogada para o mês subsequente.

A Contratante aprovará ou indicará correções à Memória de Medição, devendo a Contratada realizar as eventuais correções e enviar nova Memória de Medição no mês subsequente, sem que incidam quaisquer encargos moratórios.

Aprovada a Memória de Medição, a Contratante emitirá o boletim de medição ("Boletim de Medição"), enviando-o à Contratada, ficando autorizados, desta forma, o faturamento dos Serviços aprovados no respectivo Boletim de Medição.

A Contratante receberá as notas fiscais até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês, juntamente com a documentação descrita nas Condições Gerais. As notas fiscais emitidas pela Contratada após a data acima estipulada ou que sejam enviadas sem a documentação constante das Condições Gerais não serão recebidas pela Contratante devendo ser canceladas pela Contratada e reenviadas somente no mês subsequente, sem nenhum acréscimo ou atualização.

Caso as notas fiscais e documentos correlatos estejam corretos, a Contratante realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento das notas fiscais, mediante depósito em conta corrente de titularidade exclusiva da Contratada, Conta n° 3198-0, Agência 0171-6, e Banco Caixa Econômica Federal.

O atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Contratante, acarretará somente o pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre a parcela em atraso, calculados *pro-rata die*, sendo vedado à Contratada suspender a execução dos Serviços objeto Contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1806 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 106 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SEGURO

A Contratada obterá e manterá válidos e eficazes, durante todo o período de vigência do Contrato os seguros, incluindo, mas não se limitando, as coberturas e os limites descritos a seguir:

(i) Seguro de Responsabilidade Civil – Operações: importância segurada de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), incluindo cobertura para obras civis e/ou serviços de instalação e/ou montagem de máquinas e/ou equipamentos; carga e descarga e movimentação de mercadorias e/ou produtos; prestação de serviços em locais de terceiros e danos morais.

(ii) Seguro de automóveis: danos materiais e danos corporais no valor de R$200.000,00 (duzentos mil de reais); danos morais no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais); acidente pessoal de passageiro (APP) morte no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais); acidente pessoal de passageiro (APP) invalidez no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais); e danos estéticos no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

(iii) Seguro de equipamentos: responsabilidade civil no valor de R$300.000,00 (trezentos mil de reais).

A Contratada deverá informar à Contratante os valores das franquias relativas aos seguros contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA FINANCEIRA

A Contratada deverá contratar seguro garantia no valor 5% (cinco por cento) do Preço Global, que deverá permanecer em vigor até 12 (doze) meses adicionais ao término do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Multa por cada infração contratual cometida pela Contratada caso o inadimplemento não seja sanado no prazo estabelecido na Cláusula Quarta acima: 1% (um por cento) do Preço Global.

Multa por atraso na mobilização para início da prestação dos Serviços, caso a mobilização não seja feita no prazo estabelecido na Cláusula Quarta: 0,2% (zero vírgula dois por cento) do Preço Global por mês de atraso.

Multa por rescisão contratual por inadimplemento da Contratada: 2% (dois por cento) do Preço Global.

Multa por inobservância, pela Contratada, da Cláusula de Integridade e Leis Anticorrupção dispostas nas Condições Gerais deste Contrato: 30% (trinta por cento) do Preço Global.

Multa por inobservância, pela Contratada, da Cláusula de Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente dispostas nas Condições Gerais deste Contrato: 2% (dois por cento) do Preço Global.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.6 das Condições Gerais, as multas estabelecidas nesta Cláusula Nona são cumulativas entre si, possuem caráter não compensatório, não isentam a Contratada do cumprimento de suas obrigações e deverão ser pagas no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data do inadimplemento e/ou da rescisão, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Não aplicável a esta contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1807 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 107 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS NOTIFICAÇÕES

Todos os avisos e comunicações enviados no âmbito do Contrato deverão ser enviados para os endereços abaixo indicados e aos cuidados das seguintes pessoas:

Se para a Contratante**:**
Ao Coordenador de Operações/Manutenção, cargo atualmente ocupado por Marcelo Caetano Coelho - marcelocaetano@brkambiental.com.br

Se para a Contratada**:**
Ao Responsável Legal, cargo atualmente ocupado por Rosana Paulini - epocasconstrutora@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA TÉCNICA

Caso a Contratante aponte qualquer irregularidade na execução dos Serviços, a Contratada compromete-se a refazer, corrigir e/ou reparar os Serviços no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da notificação enviada pela Contratante.

Para os Serviços que envolvem a execução de obras civil, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ANEXOS

A Contratada declara que tem pleno conhecimento dos termos e condições dos seguintes documentos que integram o Contrato como anexos:

Anexo 1 – Condições Gerais do Contrato de Prestação de Serviços;
Anexo 2 – Planilha de Quantidades e Preço;
Anexo 3 – Documentos de QSSMA e Manual de SSMA;
Anexo 4 – Especificações Técnicas dos Equipamentos;
Anexo 5 – Composição das Equipes (Descritivo das Atividades e Competências);
Anexo 6 – Check List de RH para Contratação;
Anexo 7 – Termo de Referência;
Anexo 8 – Cronograma de Mobilização de Veículos e Equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OUTRAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

Não foram negociadas outras condições específicas para esta contratação.

E por estarem de comum acordo, após lido e achado conforme, as Partes firmam o presente Contrato na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de abril de 2021.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1808 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 108 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

(Página de assinaturas do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 30 de abril de 2021 entre BRK Ambiental Cachoeiro de Itapemirim e Épocas Construtora)

CONTRATANTE:

DocuSigned by: Bruno Marinho Ravaglia AC8899F6F9F3449...	DocuSigned by: Jose Roberto Penaforte DA3E370D949F45C...
Nome:	Nome:
Cargo: 5/7/2021	Cargo: 5/7/2021

CONTRATADA:

DocuSigned by: Rosana Nogueira Paulini FCB95EBFFA59423...	
Nome:	Nome:
Cargo: 5/6/2021	Cargo:

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by: Vitor Azevedo 8A9F7237A0494DF...	DocuSigned by: Pablo Fernandes Souza C68CE0D892BE49C...
Nome:	Nome:
RG: 5/7/2021	RG: 5/11/2021
End.:	End.:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1809 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 109 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Anexo 1 – Condições Gerais do Contrato de Prestação de Serviços

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1810 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 110 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As presentes Condições Gerais devidamente rubricadas pela Contratante e pela Contratada farão parte integrante das respectivas Condições Específicas.

Estas Condições Gerais e as Condições Específicas, bem como seus respectivos Anexos, são denominados, em conjunto ("Contrato"). As Condições Específicas prevalecem sobre as Condições Gerais e as Condições Gerais prevalecem sobre os Anexos. Se houver conflito entre os Anexos, será observada a prevalência estabelecida pela ordem na qual forem listados tais Anexos nas Condições Específicas. O Anexo de Proteção de Dados aplicável, no que diz respeito à preservação da privacidade e proteção de dados pessoais, em caso de conflito, prevalecerá perante os demais termos do presente Contrato e demais Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do Contrato é a prestação dos Serviços descritos nas Condições Específicas, pela Contratada à Contratante, sem caráter de exclusividade ou garantia mínima de execução de serviços e fornecimentos, salvo disposição específica em contrário.

1.1.1 A Contratada deverá executar todas as suas obrigações estabelecidas neste instrumento com integral observância, mas não limitadas, ao disposto a seguir, sem que isso reduza ou de qualquer forma limite a responsabilidade da Contratada: (a) este Contrato; (b) informações, dados, instruções, documentos e procedimentos fornecidos pela Contratante; (c) às normas técnicas e legislação aplicáveis e (d) determinações de autoridades públicas.

1.1.2 A Contratada somente poderá executar serviços adicionais mediante solicitação prévia e por escrito da Contratante, bem como mediante aprovação prévia e expressa dos respectivos valores e condições de pagamento, sob pena de a Contratante não reconhecer a prestação pela Contratada de referidos serviços adicionais, não sendo devido, portanto, qualquer pagamento pela Contratante à Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Sem prejuízo das demais obrigações contratuais e legais aplicáveis, constituem obrigações da Contratada:
(i) executar os Serviços de maneira completa, perfeita, pontual e adequada, sendo única e exclusivamente responsável pelo cumprimento de suas obrigações estabelecidas neste Contrato de acordo com a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, à legislação trabalhista (inclusive regras de jornada, limite de horas extras, intervalo de almoço, descanso remunerado e intervalos interjornada e intrajornada), previdenciária, ambiental, tributária, de segurança, higiene e medicina do trabalho e dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos seus colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho;
(ii) autorizar os representantes da Contratante a realizar fiscalizações dos Serviços, inclusive nas dependências da Contratada;
(iii) fornecer e assegurar o uso pelos seus empregados de todo o EPI e EPC para a prestação dos Serviços;
(iv) fornecer todo ferramental, veículos e equipamentos necessários e compatíveis aos Serviços;
(v) transportar todo o seu pessoal, necessário à execução dos Serviços;
(vi) manter pessoa credenciada para supervisionar a prestação dos Serviços, para receber orientações da Contratante e repassar às equipes que os executam;
(vii) utilizar mão de obra própria, capacitada, treinada e em número suficiente para a prestação dos Serviços, afastando qualquer vínculo empregatício dos seus empregados com a Contratante;
(viii) comunicar, imediata e verbalmente à Contratante, qualquer restrição, problema ou impedimento que porventura ocorra na execução do Contrato, formalizando essa comunicação por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do fato causador da restrição, problema ou impedimento;
(ix) manter o local dos Serviços limpo e organizado, arcando com a remoção e destinação de todos e quaisquer resíduos, entulhos e sobras de materiais em observância às normas ambientais e de saneamento aplicáveis, apresentando à Contratante os comprovantes da referida destinação;
(x) fazer com que os seus empregados e Representantes (conforme definido na Cláusula 2.1.2 abaixo) portem, nas dependências da Contratante, crachás de identificação com o nome da empregadora, o nome do empregado e o cargo, bem como fazer com que tais empregados estejam uniformizados com o nome e/ou logotipo da Contratada estampado no uniforme;
(xi) controlar rigorosamente a jornada de trabalho e registro de ponto de seus empregados, independentemente do número de empregados;
(xii) não designar para os Serviços empregado que estiver em situação demissionária ou cumprindo aviso prévio;
(xiii) indicar responsável técnico e providenciar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), fornecendo o comprovante à Contratante, antes do início dos Serviços, se exigido pela legislação aplicável;
(xiv) manter a guarda e conservação de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos Serviços, incluindo aqueles eventualmente fornecidos pela Contratante, no âmbito do Contrato, inclusive no caso de paralisação ou suspensão temporária dos Serviços, por qualquer motivo;
(xv) substituir, inclusive mediante solicitação da Contratante qualquer empregado ou subcontratado que venha a prejudicar a execução dos Serviços ou cuja conduta seja considerada prejudicial ou inconveniente para a execução dos Serviços;
(xvi) retirar do local dos Serviços quaisquer equipamentos e/ou materiais inadequados ou que coloquem em risco a saúde e a segurança

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1811 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 111 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

de pessoas;
(xvii) informar imediatamente à Contratante sobre a ocorrência de acidente de trabalho envolvendo os empregados designados para a prestação dos Serviços, enviando, inclusive, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do acidente, a respectiva Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT;
(xviii) manter a Contratante informada sobre o andamento dos Serviços, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da solicitação da Contratante, bem como apontando dúvidas, erros, omissões ou discrepâncias eventualmente verificadas nas informações ou nos documentos fornecidos pela Contratante;
(xix) contratar todos os seguros obrigatórios, nos termos da legislação aplicável, bem como seguro de vida para seus empregados e demais profissionais envolvidos na prestação dos Serviços;
(xx) assumir integral responsabilidade técnica pelos Serviços prestados, assim como pela qualidade e procedência dos bens, materiais e equipamentos utilizados;
(xxi) arcar com todos os custos e despesas oriundas da execução do objeto contratual relativos aos processos administrativos, judiciais e arbitrais, em qualquer instância ou tribunal, que venham a ser ajuizadas em face da Contratante, assumindo, em juízo ou fora dele, toda a responsabilidade relacionada a estas obrigações, resguardando os interesses da Contratante, prestando, inclusive, as garantias necessárias a sua desoneração;
(xxii) manter, durante a vigência deste Contrato, seus dados cadastrais atualizados junto à Contratante e/ou a Terceiro (conforme definido na Cláusula 2.1.1 abaixo) por ela designado, informando sobre quaisquer alterações societárias, de controle acionário e/ou da situação da Contratada durante a realização dos procedimentos de pré-contratação e cadastro da Contratada como prestadora de serviços da Contratante. Caso a Contratante designe Terceiro para a realização de tais procedimentos, a Contratada deverá atender as solicitações de tal Terceiro, bem como arcar com os respectivos custos, fazendo os pagamentos diretamente ao Terceiro designado pela Contratante;
(xxiii) Obter e manter em vigor, por sua conta e risco, por todo o prazo de duração deste Contrato, todas as licenças, permissões e autorizações necessárias à execução dos Serviços e ao cumprimento de suas demais obrigações estabelecidas neste Contrato;
(xxiv) não praticar atos que importem em discriminação de raça, gênero, condição física, religião e/ou preferência sexual, bem como coibir quaisquer formas de assédio moral ou sexual; e
(xxv) não utilizar trabalho infantil, escravo ou forçado e não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto na legislação aplicável.

2.1.1 Para fins deste Contrato o termo ("Terceiro(s)") significa toda e qualquer pessoa física ou jurídica, que quaisquer das Partes se relacionem ou venham a se relacionar.

2.1.2 Para fins deste Contrato o termo ("Representantes") significa os representantes legais, diretores, conselheiros, sócios, acionistas, prepostos ou empregados de cada uma das Partes.

2.1.3 A Contratada obriga-se, desde já, a apresentar à Contratante, sempre que solicitado, todos e quaisquer documentos, ainda que não expressamente descritos neste instrumento, requeridos pela Contratante que comprovem o cumprimento das obrigações mencionadas no presente Contrato, em especial os comprovantes de regularidade previdenciária e trabalhista.

2.2 A Contratada obriga-se a entregar à Contratante, em até 10 (dez) dias da data deste Contrato e sempre que solicitado pela Contratante, a relação dos profissionais alocados para execução dos Serviços, bem como a documentação desses profissionais, incluindo, mas não se limitando às descritas abaixo:
(i) relação nominal dos empregados envolvidos na prestação dos Serviços, com indicação de nome, cargo, RG, CPF e número/série/estado emissor da carteira de trabalho ("CTPS");
(ii) cópia das fichas de registro e respectivas CTPS dos empregados envolvidos nos Serviços;
(iii) Convenção Coletiva da Categoria envolvida na prestação dos Serviços;
(iv) crachá de identificação dos empregados;
(v) PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), quando aplicável;
(vi) PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), quando aplicável;
(vii) PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando aplicável; e
(viii) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), quando aplicável.

2.3 Sem prejuízo das demais obrigações contratuais e legais aplicáveis, constituem obrigações da Contratante:
(i) fornecer à Contratada as informações, documentos e instruções que vierem a ser solicitadas por escrito pela Contratada e estiverem a seu alcance, desde que necessários à execução dos Serviços;
(ii) permitir, se necessário para execução do objeto do Contrato, o acesso do pessoal da Contratada ao local onde os Serviços serão executados, observadas as normas e os procedimentos internos da Contratante quanto aos horários, circulação interna e segurança, e
(iii) desde que a Contratada esteja adimplente com todas as obrigações elencadas no Contrato, efetuar os pagamentos devidos nos prazos, formas e condições aqui expressamente avençados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1812 / 2249
2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 112 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1813 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 113 / 210

CLÁUSULA TERCEIRA – QUALIDADE, SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

3.1 A Contratada observará e cumprirá as normas e legislações federal, estadual e municipal aplicáveis e regulamentos referentes à qualidade, segurança, saúde e ao meio ambiente, previstos neste Contrato, na legislação aplicável, no local da prestação dos Serviços ou exigíveis conforme as melhores práticas de mercado, respondendo integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de referidas normas e regulamentos, isentando a Contratante de todo e qualquer vínculo de solidariedade em caso de inadimplemento da Contratada da obrigações estabelecidas nesta Cláusula 3.1.

3.2 A Contratada observará e cumprirá rigorosamente todos os procedimentos da área de Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente ("QSSMA") da Contratante, bem como quaisquer outras normas e procedimentos que venham a ser exigidos pela Contratante, ainda que não contempladas neste Contrato. Neste último caso, a Contratada cumprirá com as novas normas e procedimentos, sem causar prejuízo à execução dos Serviços e respeitando os prazos e preços estabelecidos no Contrato.

3.3 A Contratada, sempre que convocada, deverá mobilizar a equipe envolvida na execução dos Serviços para participar de todos os treinamentos de QSSMA exigidos pela Contratante. A Contratada é responsável por instruir, detalhadamente, seus empregados e subcontratados, sobre as orientações da Contratante a respeito de qualidade, segurança, saúde e meio ambiente, devendo realizar reuniões periódicas sobre segurança e saúde, de acordo com as instruções da Contratante.

3.4 Para o início da execução dos Serviços, bem como para liberação das medições e dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias antes de iniciar suas atividades ou liberação dos pagamentos, os documentos de QSSMA descritos nas Condições Específicas.

3.5 Toda e qualquer mobilização e/ou substituição de máquinas ou equipamentos deverá ser comunicada à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas antes da efetivação da mudança. Todo e qualquer incidente e/ou acidente ocorrido durante a prestação dos Serviços deverá ser comunicado à Contratante em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas do acidente e/ou incidente.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA TÉCNICA

4.1 A Contratada garantirá a qualidade e adequação dos Serviços pelo prazo determinado nas Condições Específicas, estando obrigada a refazer, corrigir e/ou reparar, no prazo e nos termos constantes das Condições Específicas, os Serviços defeituosos, incompletos ou executados em desconformidade com este Contrato ou com a legislação aplicável, arcando com todos os custos, sem quaisquer ônus à Contratante.

4.2 Caso a Contratada não refaça, corrija e/ou repare os Serviços, conforme estabelecido na Cláusula 4.1 acima, a Contratante poderá adotar as medidas necessárias, realizando os reparos e correções diretamente ou através da contratação de Terceiros. Neste caso, todos os custos serão arcados pela Contratada. A realização de reparos pela Contratante não implica na perda da garantia dos Serviços.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 Pelos Serviços prestados pela Contratada e aceitos pela Contratante, a Contratante pagará à Contratada o Preço estabelecido nas Condições Específicas, o qual já engloba todos os custos, diretos e indiretos, de qualquer natureza, incluindo, sem limitação, tributos, despesas, taxas, seguros e encargos, bem como despesas de profissionais e mão de obra, transporte, carga e descarga.

5.1.1 Em virtude do disposto na Cláusula 5.1 acima, a Contratada renuncia expressamente à revisão do Preço e ao recebimento de quaisquer valores adicionais, seja a que título for, inclusive e sem limitação, em caso de alterações de câmbio, taxa de juros e índices de inflação.

5.1.2 Eventuais despesas adicionais (incluindo, mas não se limitando, a despesas de viagens e estada) somente serão pagas e/ou reembolsadas se prévia e expressamente autorizadas pela Contratante e desde que estejam em conformidade com os limites e regras aplicáveis aos empregados da Contratante, devendo os comprovantes originais das despesas efetivamente incorridas serem apresentados à Contratante como condição para o reembolso da respectiva despesa. Sempre que possível, a Contratante contratará prévia e diretamente passagens, hotéis e outros itens que sejam necessários para a execução dos Serviços.

5.2 A Contratante está autorizada a realizar todas as retenções de valores determinadas pela legislação tributária vigente relativas a encargos tributários, trabalhistas e previdenciários decorrentes deste Contrato.

5.3 A Contratada assume a responsabilidade pela correta classificação dos Serviços para fins fiscais, ficando a Contratante isenta de quaisquer responsabilidades por eventuais erros de classificação. A Contratada atuará no sentido de que a Contratante se beneficie de todos os possíveis incentivos fiscais aplicáveis.

5.4 A Contratada é responsável por todos os tributos, impostos, encargos, contribuições fiscais, parafiscais e previdenciárias, bem como pelos custos decorrentes de políticas governamentais cambiais, monetárias e fiscais, concernentes às atividades objeto deste

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Contrato. Quaisquer impostos ou taxas que sejam criados, modificados ou extintos após a data de assinatura do Contrato, ou quaisquer alíquotas de impostos ou taxas já existentes que venham a ser alteradas, para maior ou menor, e causem um impacto sobre a execução do Contrato poderão ensejar a revisão do Preço, para mais ou para menos, desde que as Partes estejam de comum acordo quanto ao reajuste.

CLAÚSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados conforme as Condições Específicas, mediante depósito em conta bancária de titularidade exclusiva da Contratada, a ser por esta indicada, valendo como recibo o comprovante de depósito, ou o relatório emitido pelo banco remetente do depósito, que contenha o número da transação eletrônica. Se os pagamentos coincidirem com sábados, domingos ou feriados, estes deverão ser efetuados no primeiro dia útil subsequente.

6.2 Caso as Memórias de Medição e/ou as notas fiscais não sejam entregues nos prazos máximos e locais designados pela Contratante nas Condições Específicas, as notas fiscais eventualmente emitidas deverão ser canceladas e os respectivos valores referentes às Memórias de Medição e/ou notas fiscais deverão constar do próximo faturamento, sem qualquer correção. Na hipótese de a Contratada estar obrigada a emitir notas fiscais eletrônicas, deverá enviá-las para o endereço eletrônico a ser oportunamente designado pela Contratante com o arquivo gerado pelo sistema da Prefeitura ou mecanismo equivalente.

6.3 Na hipótese de construção civil, a Contratada deverá emitir notas fiscais distintas para os Serviços referentes à mão de obra e eventual fornecimento de materiais, com destaque do ICMS. Caso a Contratada possua unicamente o objeto social de prestação de serviços, o material utilizado deverá ser detalhado na nota fiscal de prestação de serviço.

6.4 Para que as notas fiscais sejam recebidas pela Contratante, não obstante a documentação prevista neste Contrato, a Contratada se obriga a apresentar à Contratante uma via, em fotocópia simples, mas que deverá ser autenticada em caso de solicitação fundamentada pela Contratante, dos documentos abaixo relacionados, comprometendo-se a mantê-los atualizados e válidos durante todo o prazo de vigência do Contrato:

(i) relação mensal dos empregados, em ordem alfabética, com identificação da empresa e assinatura do representante legal, dados do Contrato (nome da Contratada, número do Contrato, data de início e final do Contrato), identificação do empregado com o nome, número da FRE (Ficha de Registro do Empregado) ou livro/folha, data de admissão na empresa e data de demissão. Esta relação deve acumular todos os empregados alocados para a prestação dos Serviços objeto do Contrato;
(ii) cópia dos recibos de pagamentos devidamente datados e assinados;
(iii) cópia da Folha de Pagamento e Resumo Geral;
(iv) cópia de Controle de Horário (Cartões de Ponto) devidamente assinado;
(v) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Informações à Previdência Social – GFIP;
(vi) cópia da Guia da Previdência Social – GPS;
(vii) declaração firmada pela Contratada declarando não descontar quaisquer valores relativos ao fornecimento de refeição, alojamento e transporte dos seus empregados;
(viii) outros documentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

6.5 Caso a Contratante venha a questionar quaisquer dados constantes das notas fiscais ou documento similar, deverá liquidar o pagamento da parte incontroversa e dirimir as suas dúvidas com a Contratada no que tange aos elementos sobre os quais haja discordância, hipótese em que o vencimento da parte controversa ficará suspenso até o seu efetivo esclarecimento, sem qualquer ônus, acréscimos e/ou penalidades à Contratante.

6.6 Fica expressamente vedado à Contratada a cessão, transferência, endosso, desconto ou operações similares, de todo e qualquer título de crédito emitido com base no Contrato.

6.7 Em nenhuma hipótese, a aprovação da medição ou a realização de pagamento pela Contratante significará a verificação dos Serviços prestados ou limitará o direito da Contratante de exercer quaisquer direitos estabelecidos neste Contrato, inclusive quanto ao refazimento de Serviços defeituosos, a aplicação de penalidades estabelecidas neste Contrato e/ou a cobrança de perdas e danos.

6.8 Sem prejuízo e cumulativamente a outras disposições contratuais, a Contratante poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação e a seu único e exclusivo critério, suspender e reter os pagamentos devidos à Contratada no âmbito do Contrato ou de quaisquer outros instrumentos firmados entre as Partes ou qualquer de suas Afiliadas, sem quaisquer ônus ou penalidades (incluindo correção monetária), na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação do Contrato, bem como para os fins de pagamento ou compensação de quaisquer prejuízos, débitos, passivos, danos, indenizações, penalidades, despesas, reembolsos e/ou reclamações (incluindo custas judiciais, honorários advocatícios e outros), ainda que contingentes ou não materializadas, sejam elas requeridas judicialmente ou não ("Perdas").

6.8.1 Para fins deste Contrato ("Afiliadas") significa as empresas controladas, controladoras, subsidiárias, coligadas ou sob controle comum de quaisquer das Partes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1814 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 114 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1815 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 115 / 210

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E EXTINÇÃO

7.1 Este Contrato vigorará pelo prazo estabelecido nas Condições Específicas.

7.2 A Contratante poderá resilir este Contrato, a qualquer tempo, independentemente de causa, e sem quaisquer penalidades, indenizações e ressarcimentos, desde que notifique a Contratada por escrito com a antecedência prevista nas Condições Específicas. Nesta hipótese, a Contratante ficará exclusivamente responsável pelo pagamento do Preço pelos Serviços prestados pela Contratada e comprovadamente aceitos pela Contratante, descontadas as multas e outros eventuais créditos da Contratante e/ou verbas que legalmente esteja obrigada a reter.

7.3 Qualquer das Partes poderá resolver este Contrato, com justa causa, caso a outra Parte apresente pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso seja decretada a sua falência, ou, ainda, caso incorra em inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais, e tal inadimplemento não seja sanado no prazo estipulado nas Condições Específicas. Na hipótese de a Contratada infringir qualquer condição do Contrato, estará sujeita ao pagamento das multas indicadas nas Condições Específicas e devolução à Contratante das importâncias porventura pagas antecipadamente por Serviços ainda não executados, bem como os materiais e/ou equipamentos eventualmente fornecidos pela Contratante, sem prejuízo do pagamento de todas as perdas e danos causados à Contratante.

7.4 Casos fortuitos e de força maior, definidos no Código Civil Brasileiro, serão admitidos como motivo para extensão do prazo de execução dos Serviços, desde que comprovados, em tempo hábil, pela Contratada, e aceitos pela Contratante. Neste caso, o prazo para execução dos Serviços poderá ser estendido por período igual ao da suspensão e, caso a suspensão dos Serviços seja por prazo superior a 30 (trinta) dias, a Contratante poderá rescindir o Contrato sem quaisquer penalidades, indenizações e ressarcimentos.

7.4.1 O inadimplemento da Contratada de qualquer obrigação prevista em um dos contratos celebrados com a Contratante constituirá inadimplemento em todos os contratos celebrados entre a Contratante e a Contratada, autorizando a Contratante, a seu critério, rescindir todos os contratos firmados entre as Partes. O disposto nesta cláusula estender-se-á a todos os contratos celebrados pelas Afiliadas da Contratante com a Contratada.

7.5 Ocorrendo a extinção do Contrato, independentemente do motivo, permanecerão em vigor quaisquer obrigações surgidas durante a sua vigência e que porventura permaneçam inadimplidas, assim como as obrigações que, por sua natureza ou disposição contratual deverão sobreviver à referida extinção.

7.6 A aplicação, pela Contratante à Contratada, das penalidades previstas neste Contrato não afeta o direito da Contratante de, além de cobrar tais penalidades, suspender os pagamentos devidos à Contratada, rescindir o Contrato e/ou cobrar perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1 As Partes reconhecem que este Contrato não implica a formação de vínculo de qualquer natureza entre as Partes, nem entre uma Parte e os empregados da outra Parte, tampouco gera qualquer relação de subordinação ou de exclusividade entre elas ou qualquer tipo de vínculo societário ou trabalhista. A Contratada é a única responsável pela prestação dos Serviços, inclusive perante Terceiros e por todas as Perdas decorrentes dos Serviços, quer sejam elas causadas por si ou pelos seus Representantes.

8.2 Cada Parte se compromete a indenizar e manter a outra Parte, bem como cada um de seus Representantes ("Partes Indenizáveis") indene de todas e quaisquer Perdas atribuídas e/ou suportadas pelas Partes Indenizáveis com relação a quaisquer contingências, passivos, insuficiência de ativos, omissões, voluntárias ou não, obrigações, responsabilidades, ações, multas, autuações administrativas, condenações ou pleitos, seja de que natureza for ou decorrentes de qualquer ação, omissão, violação, dolo ou culpa da outra Parte.

8.3 No caso de qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, eventualmente promovida contra a Parte Indenizável, tal parte deverá informar tal fato à outra Parte ("Parte Responsável"). Neste caso, a Parte Responsável deverá imediatamente apresentar-se perante o juízo competente e informar sua exclusiva e única responsabilidade perante a lide e requerer imediatamente a exclusão da Parte Indenizável. Caso a inclusão no polo passivo não seja admitida, a Parte Responsável deverá prestar toda a assistência necessária à Parte Indenizável até o trânsito em julgado da lide, fornecendo documentos e argumentos para fortalecer a defesa da Parte Indenizável. Se a Parte Indenizável for condenada ou obrigada a pagar qualquer quantia, a Parte Responsável deverá, em até 5 (cinco) dias da data da notificação enviada pela Parte Indenizável, pagar tais quantias diretamente ao autor da ação em nome da Parte Indenizável ou reembolsar a Parte Indenizável pelo desembolso de tais valores, sem prejuízo do disposto na Cláusula 6.8 acima.

CLÁUSULA NONA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Todos os direitos e obrigações relativos à criação intelectual ou invenção decorrentes do Contrato, que sejam passíveis de privilégio, proteção ou patente, caberão exclusivamente à Contratante, como obra feita sob sua encomenda. Deverá a Contratada fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, e ao final dos Serviços, cópias de todos os documentos produzidos pela Contratada em decorrência da prestação dos Serviços.

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1816 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 116 / 210

9.2 Nenhuma das Partes e seus Representantes usarão a marca registrada ou o logotipo da outra Parte ou de suas Afiliadas, tampouco poderão entrar em contato com a imprensa, ou agir como representante da outra Parte ou de suas Afiliadas, a menos que obtenham permissão prévia, por escrito, para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 Durante a vigência deste Contrato, a Contratada observará as disposições dos Anexos de Proteção de Dados, de acordo com o papel que a Contratada desempenhe, de Operadora ou de Controladora/Co-controladora de dados, nos termos da legislação aplicável e conforme estipulado nas Condições Específicas.

10.2 As Partes deverão manter um programa de governança em proteção de dados, contemplando dispositivos sobre proteção de dados pessoais, medidas administrativas, técnicas e físicas para assegurar e proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as Informações Confidenciais (conforme definido na Cláusula 12ª abaixo) e demais informações que possam identificar, direta ou indiretamente, uma pessoa física, quando em posse das Partes, contra acesso não-autorizado, ilícito ou acidental, divulgação, transferência, destruição, perda ou alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INTEGRIDADE E LEIS ANTICORRUPÇÃO

11.1 A Contratada declara conhecer que a Contratante possui um Código de Conduta Ética Profissional aplicável a todos os seus integrantes, o qual está disponível no endereço eletrônico da Contratante bem como Código de Ética de Fornecedor, declarando, ainda, no melhor do seu conhecimento, não estar envolvida em qualquer situação que configure descumprimento ao disposto no referido instrumento, comprometendo-se, ainda, a notificar imediatamente a Contratante em caso de qualquer alteração à sua situação de conformidade com os respectivos Códigos.

11.2 As Partes se obrigam, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis e atos normativos a que estão submetidas, nacionais ou internacionais, que disponham contra a prática de atos de corrupção e lavagem de dinheiro (em conjunto "Leis Anticorrupção"), assim como as normas e exigências constantes de suas políticas internas, quando existentes ("Política Anticorrupção").

11.3 As Partes declaram e garantem por si e seus representantes legais, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas que durante o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, não executarão qualquer atividade ou praticarão atos que constituam uma infração aos termos das Leis Anticorrupção, seja direta ou indiretamente.

11.4 As Partes declaram e garantem que não se encontram, assim como seus representantes legais, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas: (i) na posição de denunciadas ou condenadas por violação às Leis Anticorrupção; (ii) condenadas em alguma entidade governamental por violação às Leis Anticorrupção; (iii) sujeitas a restrições ou sanções econômicas ou de negócios por qualquer entidade governamental em decorrência de violação às Leis Anticorrupção; e (iv) banidas ou impedidas de funcionamento regular em decorrência de violação às Leis Anticorrupção.

11.5 Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, conforme o caso. A Contratada obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas precisos e concorda que, se considerar necessário em decorrência de alguma das situações previstas no parágrafo anterior, a Contratante poderá ter o direito de, direta ou indiretamente, com o auxílio de Terceiros que venha a indicar, auditar os livros, contas, registros, faturas e documentação de suporte que embasem as cobranças e/ou os pedidos de reembolsos relativamente ao Contrato celebrado entre as Partes, para verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e também na Política Anticorrupção, sendo que a Contratada irá cooperar totalmente no curso de referida auditoria, obrigando-se a apresentar as informações e documentos eventualmente necessários, sempre que solicitado pela Contratante ou Terceiros por ela indicados.

11.6 O comprovado descumprimento por quaisquer das Partes das declarações e garantias dadas nos termos desta Cláusula ou a superveniência de quaisquer fatos que se enquadrem na Cláusula acima, será considerada uma infração grave a este Contrato e conferirá à outra Parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade à Parte inocente. Caberá a Parte infratora, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis previstas no Contrato, a responsabilidade pelo ressarcimento de eventuais perdas e danos diretos sofridos pela Parte inocente em decorrência da violação da Parte infratora das Leis Anticorrupção e/ou da Política Anticorrupção.

11.7 A Contratada declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer coisa de valor e, durante a vigência deste Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer coisa de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a Contratante e/ou seus negócios.

11.8 Durante a vigência deste Contrato, a Contratada, direta ou indiretamente, por si, seus representantes legais, diretores, conselheiros, sócios, acionistas, prepostos ou funcionários, deve se abster de prometer, oferecer, dar ou concordar em dar Cortesias para

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

representantes da Contratante e/ou, agindo em nome da Contratante, para quaisquer terceiros que de alguma forma tenham relação com o objeto deste Contrato (incluindo autoridades públicas). Para fins do disposto nesta Cláusula, integram a definição de "Cortesias" todos e quaisquer artigos, presentes, brindes, itens de entretenimento, hospitalidade e/ou qualquer coisa de valor relacionada à execução deste Contrato, incluindo, mas não se limitando a, vale-presentes, viagens, passagens aéreas, hospedagens, transportes, refeições, convites para eventos (abrangendo peças de teatro, shows, acontecimentos esportivos, passeios turísticos e ingressos para casas noturnas), itens promocionais diversos e/ou quaisquer outros benefícios ou vantagens, ainda que não pecuniários.

11.9 Cada uma das Partes declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou ainda, ocultar, dissimular a natureza, origem, localização ou propriedade de bens, direitos e/ou valores que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como funcionário ou de alguma forma contratar pessoas físicas ou jurídicas que, conforme o caso, tenham sido: (i) denunciadas ou condenadas por violações às Leis Anticorrupção; (ii) listados em alguma entidade governamental por violações às Leis Anticorrupção; (iii) sujeitas a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental em decorrência de violações às Leis Anticorrupção; e (iv) banidas ou impedidas de funcionamento regular, em decorrência de violações às Leis Anticorrupção.

11.10 A Contratada declara e garante que: (i) os seus atuais representantes legais não são funcionários públicos ou funcionários do governo; e (ii) informará imediatamente, por escrito, qualquer nomeação de seus representantes legais como funcionários públicos ou funcionários do governo sendo que eventual nomeação, nos termos do item "ii" anterior, poderá resultar na rescisão antecipada deste Contrato, sem a imposição de qualquer multa ou penalidade à Contratante.

11.11 A Contratada notificará prontamente, por escrito, a Contratante a respeito de qualquer violação do disposto nas Leis Anticorrupção e/ou na Política Anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

11.12 A Contratante poderá, a seu exclusivo critério, antes do início da execução do Contrato ou a qualquer momento durante sua vigência, solicitar que os sócios e/ou representantes legais da Contratada realizem o treinamento anticorrupção disponibilizado pela área de *compliance* da Contratante. A Contratada deverá enviar, no prazo de 2 (dois) dias contados da solicitação pela Contratante, o nome de seus sócios e/ou representantes legais para treinamento, bem como, o número do CPF e e-mail para cadastro. A realização de referido treinamento será obrigatória e o descumprimento ensejará à Contratante o direito de, a seu critério, reter os pagamentos ou resolver o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONFIDENCIALIDADE

12.1 A Contratada se obriga, por si e por seus Representantes, a manter sigilo a respeito dos procedimentos, sistemas, arquivos, software, métodos, operações, pesquisas, estratégias, cadastros e *know-how*, bem como qualquer outra informação ou documento confiados à Contratada e/ou que ela tenha tido acesso, por qualquer meio, em razão do Contrato, antes ou após a sua assinatura ("Informações Confidenciais"), obrigando-se a não reproduzir e copiar, bem como não disponibilizar as Informações Confidenciais para qualquer pessoa, física ou jurídica, que não esteja expressa e previamente autorizada pela Contratante a ter tal acesso. As obrigações desta Cláusula 12.1 perdurarão pelo prazo de até 5 (cinco) anos após o término do Contrato.

12.2 Não se aplicarão as obrigações de confidencialidade aqui previstas às Informações Confidenciais que devam ser divulgadas por força de lei, processo judicial ou administrativo, em caráter mandatório, desde que a Contratante seja avisada por escrito com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas da divulgação. Na hipótese de obrigatoriedade do fornecimento das Informações Confidenciais, a Contratada apenas poderá fornecer as Informações Confidenciais na medida do necessário para cumprir com tal exigência, sempre ressaltando a confidencialidade à autoridade solicitante. As Informações Confidenciais reveladas nos termos desta Cláusula 12.2 permanecerão como Informações Confidenciais e, portanto, protegidas na forma do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica desde já facultado à Contratante o direito de fiscalizar e acompanhar a execução deste Contrato quando julgar conveniente, não tendo tal ação o efeito de eximir ou limitar, em hipótese alguma, as responsabilidades e obrigações da Contratada estabelecidas neste Contrato.

13.2 Caso a Contratada não substitua ou não corrija os Serviços que não estiverem de acordo as especificações deste Contrato, no prazo determinado pela fiscalização, a Contratante poderá refazer ou corrigir os Serviços não conformes por sua conta ou por conta de Terceiros, devendo ser imediatamente ressarcida pela Contratada, sem prejuízo do disposto na Cláusula 6.8.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato. Caso a Contratada necessite subcontratar parcialmente os Serviços a um Terceiro, deverá submeter para prévia avaliação e autorização da Contratante, que poderá, para tanto, solicitar todas as informações e documentos do possível subcontratado que julgar necessários, bem como realizar todos os procedimentos de habilitação aplicáveis, dentre eles a auditoria do potencial subcontratado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1817 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 117 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

14.2 Caso venha a ser expressamente autorizado pela Contratante e a subcontratação formalizada, deverá o subcontratado atender todas as exigências deste Contrato, inclusive e sem limitação a Política Anticorrupção e o Código de Ética de Fornecedor, devendo, inclusive, realizar os treinamentos anticorrupção da Contratante sempre que por ela solicitado, sob pena de a Contratante revogar a autorização para a subcontratação e efetivar a retenção de pagamentos da Contratada.

14.3 Ficará a Contratada, em qualquer hipótese, responsável, solidária e objetivamente, pelos subcontratados, sendo certo que as atividades dos subcontratados serão executadas sob sua exclusiva gestão e responsabilidade e sem prejuízo do cumprimento das obrigações estipuladas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SEGURO

15.1 A Contratada deverá obter, por sua conta e risco, até 15 (quinze) dias após a data deste Contrato, todos os seguros obrigatórios pela legislação aplicável, bem como os estipulados neste Contrato.

15.2 Sem prejuízo das demais disposições desta Cláusula 15ª e independentemente da efetiva cobertura do sinistro, a Contratada deverá providenciar a substituição de qualquer equipamento ou veículo sinistrado no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado da ocorrência do sinistro.

15.3 A Contratada deverá apresentar em conjunto com as apólices, os comprovantes de pagamentos dos prêmios, bem como uma declaração da seguradora atestando que os prêmios dos respectivos seguros estão quitados e que as apólices correspondentes estão vigentes.

15.4 A contratação de quaisquer coberturas securitárias, seja pela Contratante, seja pela Contratada, não implicará qualquer restrição ou limitação das responsabilidades da Contratada contidas ou relativas a este Contrato, na medida em que a Contratada será responsável pelo ressarcimento de danos causados à Contratante e a Terceiros em decorrência da execução deste Contrato, bem como pelo pagamento de prêmios e das respectivas franquias em caso de ocorrência de sinistros cobertos pelos seguros.

15.5 Em qualquer hipótese de sinistro em que o dano que não seja atribuível à culpa exclusiva da Contratante, inclusive em casos fortuitos e de força maior, e que motive a Contratante, a seu exclusivo critério, a acionar seguro, ainda que tal seguro tenha sido contratado pela própria Contratante em paralelo aos seguros previstos neste Contrato, a Contratada arcará com o valor da respectiva franquia ou indenizará a Contratante do pagamento que esta fizer a este título.

15.6 A não contratação dos seguros caracterizará inadimplemento contratual e ensejará, a exclusivo critério da Contratante, a rescisão deste Contrato por culpa da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIAS FINANCEIRAS

16.1 A Contratada deverá apresentar à Contratante, em até 30 (trinta) dias contados da data deste Contrato, garantia ao cumprimento das obrigações contratuais ora assumidas, incluindo, sem limitação, obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como para penalidades contratuais, na modalidade de fiança bancária ou de seguro garantia (*performance bond*), irrevogável, a ser emitida por instituição financeira ou companhia seguradora de primeira linha e de acordo com termos e condições previamente aprovados pela Contratante, que terá o valor definido nas Condições Específicas e deverá permanecer válida e exigível pelo prazo estabelecido nas Condições Específicas.

16.2 No caso de existir adiantamento de qualquer parte do Preço ou do Preço Global, a Contratada apresentará à Contratante, como condição para o pagamento do adiantamento, uma fiança bancária ou seguro garantia em garantia ao pagamento do adiantamento, em valor equivalente ao do adiantamento, a qual permanecerá válida e exigível até que o adiantamento seja integralmente compensado com os pagamentos devidos pela Contratante à Contratada e/ou de qualquer forma restituído pela Contratada à Contratante.

16.3 Na hipótese de as Partes decidirem aditar este Contrato, a Contratada deverá, a seu custo, reforçar proporcionalmente ou substituir as garantias prestadas até a data de apresentação dos primeiros documentos de cobrança emitidos após a assinatura do respectivo instrumento de aditamento contratual.

16.4 As garantias previstas nesta Cláusula não reduzem, limitam ou eliminam a responsabilidade total da Contratada de ressarcir todos os danos e prejuízos que causar à Contratante e a Terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

17.1 A Contratante poderá, a qualquer tempo, mediante notificação enviada à Contratada, determinar a suspensão deste Contrato, sendo o Contrato prorrogado por prazo igual ou inferior ao período da suspensão, sem que a Contratante esteja sujeita a quaisquer penalidades e pagamentos de indenizações e ressarcimentos à Contratada. No caso de suspensão temporária deste Contrato pela Contratante, por qualquer motivo, os Serviços executados até a data da suspensão e aceitos pela Contratante serão medidos para efeito de pagamento à Contratada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1818 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 118 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 As Partes elegem o foro da comarca de sede da Contratante, para resolver todo e qualquer litígio e controvérsia originários ou decorrentes do Contrato.

18.2 Este Contrato vincula as Partes, seus sucessores e cessionários a qualquer título e constitui o integral entendimento entre as Partes substituindo quaisquer outros documentos, contratos ou entendimentos, escritos ou verbais, celebrados anteriormente em relação ao seu objeto e somente poderá ser validamente alterado por termo aditivo devidamente firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

18.3 A nulidade ou inexequibilidade de qualquer cláusula do Contrato não afetará ou invalidará as demais, que permanecerão em pleno efeito e vigor, podendo a cláusula ou disposição nula ou inexequível ser substituída por outra que atenda aos mesmos resultados jurídicos e econômicos pretendidos pelas Partes.

18.4 Todas as notificações, solicitações e demais comunicações, de uma das Partes, nos termos deste Contrato, deverão ser enviadas para os contatos constantes das Condições Específicas. As notificações serão consideradas efetivadas: (i) no ato de sua entrega, se entregues pessoalmente; (ii) se enviadas por correio ou serviço de *courier*, na data do respectivo aviso de recebimento, sendo certo que toda notificação enviada por correio deverá ser acompanhada de aviso de recebimento (AR) por mãos próprias; e (iii) se por e-mail, na data constante da respectiva confirmação de recebimento.

18.5 O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

18.6 Qualquer omissão ou tolerância das Partes quanto ao cumprimento das cláusulas e condições do Contrato não constituirá novação ou renúncia a qualquer direito, tampouco afetará o direito das Partes de exercê-los a qualquer tempo.

18.7 O Contrato não nomeia nem constitui nenhuma das Partes como mandatária ou representante legal uma da outra, não possuindo nenhuma das Partes quaisquer poderes para agir em nome da outra Parte.

18.8 A Contratada não poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações oriundos do Contrato, no todo ou em parte, inclusive seus créditos, sem a prévia e expressa anuência da Contratante. A Contratante, por sua vez, fica desde já autorizada a ceder ou transferir, no todo ou em parte, para empresas do mesmo grupo econômico ou em função de reestruturação societária, cisão, fusão e/ou incorporação, os direitos e obrigações oriundos e/ou decorrentes do presente Contrato, inclusive seus créditos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1819 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 119 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Anexo 2 – Planilha de Quantidades e Preço

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1820 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 120 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Planilha de custos e formação de preços

	HH/ Mês	Horas/dia	Salário Sindicato	Ticket	Salário Mínimo	BDI	Encargos	Encargos Trabalhistas	Valor sem insalubridade				Valor com insalubridade			
									Mês	Hora	Hora extra 50%	Hora extra 100%	Mês	Hora	Hora extra 50%	Hora extra 100%
	Horas	Horas	R$	R$	R$	%	%	%	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
Oficial Pleno	220	8,8	R$ 1.800,07	R$ 445,00	R$ 1.100,00	20,00	18,00	125,00	R$ 5.385,29	R$ 24,48	R$ 36,72	R$ 48,96	R$ 6.573,29	R$ 29,88	R$ 44,82	R$ 59,76
Oficial Polivalente	220	8,8	R$ 1.984,17	R$ 445,00	R$ 1.100,00	20,00	18,00	125,00	R$ 5.882,36	R$ 26,74	R$ 40,11	R$ 53,48	R$ 7.070,36	R$ 32,14	R$ 48,21	R$ 64,28
Oficial	220	8,8	R$ 1.527,34	R$ 445,00	R$ 1.100,00	20,00	18,00	125,00	R$ 4.648,92	R$ 21,13	R$ 31,70	R$ 42,26	R$ 5.836,92	R$ 26,53	R$ 39,80	R$ 53,06
Ajudante Prático	220	8,8	R$ 1.288,69	R$ 445,00	R$ 1.100,00	20,00	18,00	125,00	R$ 4.004,56	R$ 18,20	R$ 27,30	R$ 36,41	R$ 5.192,56	R$ 23,60	R$ 35,40	R$ 47,21
Auxiliar de obras	220	8,8	R$ 1.122,77	R$ 445,00	R$ 1.100,00	20,00	18,00	125,00	R$ 3.556,58	R$ 16,17	R$ 24,25	R$ 32,33	R$ 4.744,58	R$ 21,57	R$ 32,35	R$ 43,13
Encarregado	220	8,8	R$ 2.127,36	R$ 445,00	R$ 1.100,00	20,00	18,00	125,00	R$ 6.268,97	R$ 28,50	R$ 42,74	R$ 56,99	R$ 7.456,97	R$ 33,90	R$ 50,84	R$ 67,79

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1821 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 121 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Custo total Mão de Obra				
Equipe	***Integrante***	***Insalubridade***	***Valor Mês***	***Valor 12 meses***
Equipe de esgoto I	Oficial Pleno	Sim	R$ 6.573,29	R$ 78.879,47
	Oficial	Sim	R$ 5.836,92	R$ 70.043,02
	Ajudante	Sim	R$ 5.192,56	R$ 62.310,76
Equipe de esgoto II	Oficial Pleno	Sim	R$ 6.573,29	R$ 78.879,47
	Oficial	Sim	R$ 5.836,92	R$ 70.043,02
	Ajudante	Sim	R$ 5.192,56	R$ 62.310,76
Equipe de esgoto III	Oficial Pleno	Sim	R$ 6.573,29	R$ 78.879,47
	Oficial	Sim	R$ 5.836,92	R$ 70.043,02
	Ajudante	Sim	R$ 5.192,56	R$ 62.310,76
Caminhão de apoio I	Oficial Pleno	Não	R$ 5.385,29	R$ 64.623,47

Custo total carros e equipamentos			
Equipes	**Veículo/ Equipamento**	***Valor Mês***	***Valor 12 meses***
Caminhão de apoio I	Caminhão modelo 710 com carroceria de madeira	R$ 5.400,00	R$ 64.800,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1822 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 122 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Anexo 3 - Documentos de QSSMA e Manual de SSMA

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1823 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 123 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1824 / 2249

Manual de SSMA para Empresas Contratadas

CÓPIA NÃO CONTROLADA

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 124 / 210

BRK Ambiental

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

ÍNDICE

1- OBJETIVO 4
2- ABRANGÊNCIA 4
3- ASPECTOS LEGAIS GERAIS 4
4- REGRAS DE OURO 4
5- DEFINIÇÕES 5
6- RESPONSABILIDADES 7
7- FERRAMENTAS DE GESTÃO EM SSMA 10
8- PROCEDIMENTO INTERNOS DE SEGURANÇA 13
9- EQUIPE DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE DA CONTRATADA 16
10- MEDICINA DO TRABALHO 16
11- TREINAMENTOS 18
12. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI 22
13. VESTIMENTAS 22
14. INCIDENTES, PREVENÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS 22
14.1. RESPOSTA E NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTES 22
14.2. EMERGÊNCIAS, DERRAMAMENTOS E RESPOSTAS A EMERGÊNCIAS 23
14.3. PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 23
15. PADRÕES OPERACIONAIS 23
15.1. TRABALHO EM ALTURA 23
15.2. TRABALHO A QUENTE 24
15.3. ESPAÇO CONFINADO 24
15.4. TRABALHOS COM ELETRICIDADE 25
15.5. TRABALHOS COM PRODUTOS QUÍMICOS 26
15.6. TRABALHOS SUBMERSOS 28
15.7. ELEVAÇÃO DE CARGAS 28
15.8. EQUIPAMENTO OPERACIONAL PESADO 29
15.9. DEMOLIÇÃO 29
15.10. ESCAVAÇÃO 30
15.11. UTLIZAÇÃO DE MOTOSSERA E ROÇADEIRAS 30
15.12. SINALIZAÇÃO 30
15.12.1. EQUIPAMENTO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA 30
15.12.2. SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS: 31
15.13. CONTROLE DE ACESSO 31
15.14. CANTEIRO DE OBRAS 32

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1825 / 2249

CÓPIA NÃO CONTROLADA

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 125 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

15.15. ANDAIMES – REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO E USO. 32
15.16. ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E ARRUMAÇÃO 33
16. ASPECTOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE 33
16.1. LICENÇAS AMBIENTAIS 33
16.2. RESÍDUOS 34
16.3. RUÍDO E VIBRAÇÃO 35
16.4. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS 36
16.5. INDICADORES AMBIENTAIS 36
17. AUDITORIA / AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 36
18. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE 37
19. ANEXOS 38
ANEXO I - INDICADORES AMBIENTAIS 38
ANEXO II - INDICADORES DE SEGURANÇA DO TRABALHO 39
ANEXO III - FR.026.COR.SEG-R02 - PDST Plano Diário de Segurança do Trabalho 40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1825 / 2249

CÓPIA NÃO CONTROLADA

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 126 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1827 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 127 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

1- OBJETIVO

A BRK Ambiental estabelece, neste manual, os requisitos legais, organizacionais e operacionais em Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente (SSMA), para as empresas Contratadas, em todas as unidades da BRK Ambiental.

Caberá às Empresas Contratadas, total responsabilidade no cumprimento deste Manual, das normas, procedimentos e instruções de trabalho estabelecidas ou que venham a ser estabelecidas, além do cumprimento das Portarias relativas à saúde e segurança do trabalho, especialmente a Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações, bem como das normas de segurança e medicina do trabalho – Normas Regulamentadoras aplicáveis para cada atividade.

As normas deste Manual, os procedimentos internos da BRK Ambiental e as legislações vigentes que tangem a segurança e saúde do trabalho aplicam-se a todas as atividades realizadas nas áreas de responsabilidade da BRK Ambiental, como por exemplo: trabalho em altura (acima de 2.0m), eletricidade, espaços confinados, serviços a quente (solda, corte, lixamento, etc.), obras civis em geral, demolição, elevação e movimentação de carga, veículos industriais motorizados, construção, montagem, instalações, pintura, manutenção e reparo, limpeza, serviços administrativos, serviços especializados, serviços de consultoria entre outros.

Violações dos requisitos legais, organizacionais e operacionais contidos neste Manual e em procedimentos internos poderão acarretar a interdição total ou parcial dos serviços executados pela Contratada dentro das unidades da BRK Ambiental, até que as condições ideais de trabalho sejam restabelecidas.

A qualquer momento e sem prévia comunicação a BRK Ambiental realizará por meio de seus funcionários diretos ou contratadas, inspeções de rotina nas empresas contratadas a fim de verificar o cumprimento deste Manual, dos procedimentos internos, bem como de requisitos legais.

O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (item 18) deverá ser preenchido e devolvido com suas respectivas assinaturas a BRK Ambiental.

2- ABRANGÊNCIA

Este MANUAL DE SSMA deverá ser de conhecimento de **todos os envolvidos no serviço** e deve estar à disposição da empresa contratada para consulta.

3- ASPECTOS LEGAIS GERAIS

As atividades a serem executadas nas dependências da BRK Ambiental, assim como as pessoas nelas, direta ou indiretamente envolvidas, devem estar em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – Capítulo V, Título II, com redação dada pela **Lei nº 6514/77 e Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas respectivas alterações: nas Normas Técnicas vigentes; nas Instruções de Trabalho, Normas Internas e cumprir a Legislação Ambiental**, entretanto, para casos específicos, a BRK Ambiental poderá exigir o cumprimento de Ordem de Serviço e/ou Normas complementares a serem entregues à empresa Contratada.

Quando constatado o não cumprimento da legislação em vigor, das Normas de Segurança ou a evidência de condições que exponham pessoas a grave e iminente risco, a BRK Ambiental através de seus representantes (SSMA, ou Responsáveis pela obra, etc.), reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, inclusive com o afastamento/substituição das pessoas envolvidas, independentemente da função, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independentemente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução.

4- REGRAS DE OURO

Todos devem seguir as Regras de Ouro (Programa de Tolerância Zero) dentro do ambiente BRK Ambiental, quando violar alguma das regras de ouro, uma investigação detalhada deverá ser realizada pelo Comitê de Tolerância Zero da BRK, a fim de definir as penalidades cabíveis. Referência PR.002.COR.SEG Política de reconhecimento e consequências

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1828 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 128 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

5- DEFINIÇÕES

5.1 ART: Anotação de Responsabilidade Técnica, recolhida por profissional habilitado com o respectivo registro no conselho de classe.

5.2 ASO: Atestado de Saúde Ocupacional.

5.3 ATO INSEGURO: Ato ou comportamento que pode levar o trabalhador a sofrer ou causar um incidente.

5.4 BAREIRA DE CONTROLE: Barreiras cuja função é controlar a energia relacionada ao risco de segurança.

5.5 BARREIRAS DE PROTEÇÃO: Barreiras cuja função é proteger a pessoa em um evento em que a energia fique fora de controle.

5.6 BARREIRA DE SUPORTE: Barreiras cuja função é aumentar a eficácia das barreiras de controle e de segurança.

5.7 CA/CC: Certificado de Aprovação e/ou Certificado de Conformidade dos EPI;

5.8 CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

5.9 CONDIÇÃO INSEGURA: Defeito ou irregularidade técnica que constitui risco para integridade física do trabalhador e para os bens materiais da empresa.

5.10 CONTRATADA: refere-se a todo e qualquer prestador de serviços, consultor, terceiro contratado ou subcontratado, seja pessoa física ou jurídica, que execute qualquer atividade nas dependências da BRK Ambiental;

5.11 CONTRATANTE: Se refere a um representante da BRK Ambiental com a atribuição de supervisionar o trabalho contratado.

5.12 EPC: Equipamento de Proteção Coletiva - É todo dispositivo de uso coletivo, aprovado por órgão competente (INMETRO), destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador.

5.13 EPI: Equipamento de Proteção Individual – É todo dispositivo de uso individual, aprovado pelo Ministério do Trabalho, por meio do CA - Certificado de Aprovação (de fabricação nacional ou estrangeira), destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador.

5.14 EQUIPAMENTO OPERACIONAL PESADO: É o equipamento utilizado em atividades de construção, manutenção ou transporte.

5.15 FISPQ: Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico.

5.16 INCIDENTE: é uma energia fora do controle, que resultou ou teria potencial para resultar em um ou mais danos, lesões ou doenças indesejadas a um funcionário, contratado e/ou membro do público, às instalações da BRK Ambiental e/ou propriedade e terceiros.

5.17 LTCAT: Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

5.18 LAUDO DE PERICULOSIDADE: É um documento técnico que indica se as atividades desempenhadas pelo colaborador são consideradas periculosas (ou perigosas), aquelas que colocam em risco a vida do colaborador, e se isso concede ao funcionário o direito de receber o pagamento adicional de periculosidade.

5.19 MEMBROS DO PÚBLICO: Qualquer pessoa ou grupo de pessoas que possa sofrer impacto, entrar em contato ou exercer atividades nas instalações da BRK Ambiental ou nas proximidades. Pode incluir, mas não se limita a: licenciados, arrendatários de casa, visitantes, invasores, proprietários e usuários do terreno no qual as instalações estão localizadas ou de terrenos circundantes ás instalações, inclusive faixas de servidão ou outras partes interessadas.

5.20 NR: Norma Regulamentadora.

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1829 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 129 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

5.21 **O.S.:** Ordem de Serviço – NR-1 (item 1.7), é um documento formal emitido para descrever suas atividades e riscos inerentes, para atendimento legal.

5.22 **OTS:** Observação de Trabalho Seguro, visa encontrar desvios no ambiente de trabalho.

5.23 **PCMAT:** Programa de Condições de Meio Ambiente de Trabalho na indústria da Construção Civil;

5.24 **PCMSO:** Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – NR-7.

5.25 **PDST:** Plano Diário de Segurança do Trabalho. Documento preparado individualmente ou em grupo que identifica a sequência de tarefas a ser executada no dia de trabalho e os Perigos de Risco Médio e Alto que podem estar presentes em cada tarefa. O plano inclui uma análise de barreira que contemple Barreiras de Controle, Barreiras de Proteção e Barreiras de Suporte requeridas para cada Perigo de Risco Médio e Alto.

5.26 **PLANO DE TAREFAS CRÍTICAS:** Processo que identifica a sequência de tarefas necessárias para completar um trabalho, assim como o tempo, os recursos e os equipamentos especiais necessários para cada tarefa do projeto.

5.27 **PPRA:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR-9.

5.28 **PSP:** Plano de Segurança do Projeto. Documento utilizado para analisar passo a passo os riscos existentes em um novo ou parcialmente modificado método de trabalho, procedimento, equipamento, ferramenta ou leiaute. É um documento resumido que identifica a sequência das atividades necessárias para executar um projeto relacionado ao trabalho, para cada atividade, o plano identifica os perigos de risco Médio e Alto que podem estar presentes e inclui uma análise de barreira que contemple Barreiras de Controle, Barreiras de Proteção e Barreiras de Suporte requeridas para cada Perigo de Risco Médio e Alto.

5.29 **P.T:** Permissão de Trabalho. Processo documentado para assegurar que os riscos associados ao trabalho não rotineiro e/ou atividades de alto risco (rotineiras ou não) são identificados e comunicados a todos os envolvidos na execução das obras, atividades ou tarefas.

5.30 **P.E.T:** Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado. Processo documentado para assegurar que os riscos associados ao trabalho de espaço confinado são identificados e comunicados a todos os envolvidos na execução das obras, atividades ou tarefas.

5.31 **QUALIFICADOS:** Uma pessoa é considerada qualificada quando tiver obtido, por meio de formação e/ou experiência, o conhecimento, as habilidades e a especialização exigidos para realizar a tarefa, trabalho atribuído de acordo com a prática prudente e atual do setor; e quando superior hierárquico dessa pessoa tiver confirmado o nível de habilidade. Para fins de Trabalho com Eletricidade, o termo "Qualificado" presente neste manual compreende os termos Qualificados e Capacitados definidos na NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

5.32 **RISCO:** Refere-se a uma condição/situação com potencial de liberar uma energia indesejável que possa resultar em uma lesão ou doença aos Trabalhadores ou Membro do Público; e/ou dano ao Meio Ambiente Natural, propriedades de terceiros e/ou Instalações; e/ou impacto negativo à imagem da BRK Ambiental e/ou impedimento a operação normal da BRK Ambiental.

5.33 **SSMA:** Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

5.34 **SWMS:** Safe Work Management System (Sistema de Gestão do Trabalho Seguro)

5.35 **TRABALHOS DE ALTO RISCO:** Trabalho que exponha funcionários, contratados e público a riscos, que na ocorrência de um incidente, possa resultar em fatalidade ou invalidez permanente do trabalho. Exemplos incluem, mas não se limitam a: construção de redes, trabalho com alta tensão, entrada em espaço confinado, exposição a amianto, trabalhos próximos da água, operações de mergulho, trabalho em altura superior a 3 m, operação de movimentação e içamento de carga, soldagem, trabalho em andaime e plataformas suspensas.

5.36 **VEÍCULO MOTORIZADO:** Todo e qualquer veículo, máquina ou equipamento com força motriz própria, utilizado para conduzir ou levar de um lugar para o outro, diversos tipos de materiais (Empilhadeiras à combustão ou elétricas, paleteiras elétricas tripuladas e elétricas não-tripuladas, Plataforma de Trabalho Aéreo – PTA).

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1830 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 130 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

6- RESPONSABILIDADES

Os aspectos de segurança, saúde e meio ambiente são gerenciados através da atuação integrada da BRK Ambiental e de suas contratadas. Todos têm a dever de zelar e contribuir ativamente para a promoção e manutenção da segurança e o meio ambiente nas operações e serviços. Para tal estão definidas abaixo as responsabilidades pertinentes a cada um dos componentes.

6.1.BRK AMBIENTAL

Através deste Manual, apresenta e estabelece as diretrizes e programas mínimos para qualificação, seleção e avaliação contínua a serem cumpridos por suas contratadas. A BRK Ambiental também atua ativa e continuamente no fornecimento de informações / esclarecimentos que se façam necessárias para que os riscos sejam devidamente compreendidos, avaliados e prevenidos. A BRK Ambiental reserva-se o direito de, a qualquer tempo, auditar e intervir em qualquer contratada, quando detectar falhas graves ou risco eminente de SSMA, além de poder participar das investigações de incidentes.

6.2.GESTORES DE CONTRATADAS/ CONTRATANTES

Tem a incumbência de gerenciar (orientar, monitorar, fiscalizar e avaliar) as contratadas no que tange aos aspectos de segurança, saúde e meio ambiente, durante todas as etapas da atividade. Também é de sua responsabilidade a elaboração de relatórios periódicos, dentro dos padrões definidos para avaliação das contratadas, bem como prover a estrutura e recursos necessários para atender os padrões da BRK Ambiental. Cabe a eles:

- Acompanhar todo o serviço, ou designar outra pessoa sob sua responsabilidade para tal, inclusive aos finais de semana, feriados ou fora do horário comercial, observando a jornada máxima de trabalho permitida legalmente;
- Informar o setor de SSMA sobre os Trabalhos Especiais, tais como: Trabalho em Altura, Trabalho a Quente, Espaço Confinado, Escavação/ Perfuração, Demolição, Intervenções Elétricas e Elevação de Carga, entre outras e sua frequência, antes do início das atividades;
- Garantir o total cumprimento deste manual, dos requisitos legais e dos demais procedimentos internos estabelecidos ou que venham a ser estabelecidos em função dos processos de melhoria continua;
- Adotar e aplicar medidas conforme Política de Reconhecimentos e Consequências, sob atos e atitudes de funcionários, subcontratados e contratados decorrentes de inobservância das Normas de Segurança, Medicina do Trabalho e Meio Ambiente ou procedimentos internos. Esta responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente iminente risco de incidente, agressão ao meio ambiente, passivos trabalhistas, passivos para notificação, multa ou penalidades transcritas;
- Em caso de contratações de emergências, deve ser comunicado imediatamente o setor de SSMA para que o mesmo avalie as condições de risco e passe as orientações necessárias para liberação de acesso. Porém as situações de emergências não isentam a necessidade do atendimento dos requisitos deste Manual;
- Garantir que toda pessoa sob sua responsabilidade, que acesse o site BRK Ambiental seja como visitante, representante comercial, visita técnica ou similar não executem atividades em hipótese alguma. As “atividades” permitidas a tais pessoas resumem-se a: participar de reuniões, treinamentos teóricos ou visitar áreas sem qualquer contato físico com máquinas, equipamentos e similares;
- Inspecionar os locais de trabalhos da empresa Contratada, para verificar o cumprimento das determinações legais e observar os regulamentos e normas de caráter geral, assim como os estabelecidos pela BRK Ambiental;
- Fornecer aos funcionários da empresa Contratada as informações contidas em instruções de trabalho, dependendo da área e do serviço a ser executado;
- Avaliar o desempenho da empresa Contratada no final de cada projeto em conjunto com SSMA;
- Monitorar o vencimento dos documentos dos funcionários contratados e equipamentos junto a área de SSMA e exigir dos fornecedores o envio dos mesmos atualizados, no máximo 10 dias antes de seus vencimentos para validação junto a equipe de SSMA da unidade, sob pena de bloqueio no acesso dos funcionários e uso bloqueio no de equipamentos com devidos documentos vencidos (certificados, exames, laudos, inspeções, etc.), conforme listados no FR.043 e FR.042.

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1831 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 131 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

6.3. RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS CONTRATADAS

Responsável pelo cumprimento de todos os requisitos legais e contratuais relativos à SSMA na execução dos serviços. Planejar e executar suas atividades de modo a prevenir desvios e incidentes do trabalho, preservar a saúde de seus funcionários e o meio ambiente. A contratada é responsável pelos atos e atitudes de seus empregados e/ou prepostos, decorrentes da inobservância da lei ou das normas de SSMA, devendo interromper qualquer atividade ou postura que represente risco imediato à saúde, seja em decorrência de incidente com lesão ou de dano ambiental. Cabe a ela:

- Solicitar a ligação de equipamentos (painéis elétricos, geradores, máquinas de solda, extensões, betoneiras, lixadeiras, furadeiras, serra circular, etc.) à rede elétrica, ao Gestor BRK Ambiental/ Contratante, o qual designará profissional habilitado;
- Comunicar imediatamente à equipe de SSMA BRK Ambiental e ao Gestor BRK Ambiental/ Contratante em caso de dúvidas a respeito dos procedimentos de trabalho para a realização de uma atividade.
- Comunicar imediatamente à equipe de SSMA BRK Ambiental e ao Gestor BRK Ambiental/ Contratante todos os Incidentes, conforme formulários específicos de Investigação de Incidentes;
- Comunicar imediatamente os casos de Emergências (incidentes, mal súbito, vazamentos, etc.) à equipe de SSMA da BRK Ambiental;
- Quando da ocorrência de incidente do trabalho, a empresa contratada deve comunicá-lo imediatamente, e enviar o relatório de investigação do incidente para a equipe de SSMA BRK Ambiental, no prazo máximo de 5 dias úteis juntamente com cópia da CAT emitida dentro do prazo legal de 24 horas;
- Casos de novas contratações de funcionários e/ ou subcontratados, será necessário a entrega dos documentos aplicáveis, bem como a realização de integração dos novos funcionários;
- Antes de subcontratar qualquer serviço a ser executado nas dependências da BRK Ambiental, a Contratada deverá seguir as etapas descritas no item 11.3.
- Fornecer cópia deste Manual de Empresas Contratadas a sua equipe gestora (Engenheiros, Mestres de Obra, Encarregados, Técnicos de Segurança dos Trabalhos, Líderes, etc.) e exigir o seu cumprimento;
- Garantir o atendimento dos requisitos legais conforme CLT, Artigo 157, item I - Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
- Para utilizar ferramentas de corte, como estiletes, facas e similares, será necessária aprovação prévia de SSMA, bem como o treinamento dos funcionários por meio de Análise de Risco especifica e será obrigatório o uso de luva anti-corte;
- Assegurar que todas as ferramentas e equipamentos sejam inspecionados regularmente para determinar se estão em condições adequadas de trabalho, se foram projetadas de acordo com as normas aplicáveis de segurança e meio ambiente, se algum possível defeito foi corrigido ante de o equipamento ser novamente utilizado e se o equipamento é aprovado pelos órgãos governamentais aplicáveis para a finalidade que está sendo utilizado. Apresentar ao setor de SSMA o inventário de todas as ferramentas e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, para inspeção de segurança e conferência do estado de conservação antes do início das atividades. Em caso de máquinas, apresentar planos de controle de manutenção/ inspeção. Todo equipamento deverá ser registrado no formulário FR.061.COR.SEG - Lista de Máquinas Equipamentos Ferramentas
- Fornecer aos seus funcionários, todos os EPIs necessários gratuitamente, com CA (Certificado de Aprovação) / CC (Certificado de Conformidade), em bom estado de conservação e higiene para o desempenho seguro de suas atividades, conforme o especificado pela Norma Regulamentadora Nº 6.
- Fornecer uniforme adequado às atividades, bem como uniformes para atividades específicas quando aplicável (por exemplo, elétrica);
- PDST - Plano Diário de Segurança do Trabalho para todas as atividades realizadas nas dependências da BRK Ambiental;
- Recomenda-se que todos os Trabalhos Especiais devem ser precedidos de uma Análise Pré-Tarefa de Saúde (APTS);
- Enviar a PSP - Plano de Segurança do Projeto da atividade para ser aprovada pelo SSMA da BRK Ambiental, com 48 horas de antecedência e/ ou 3 dias de antecedência para casos de finais de semana e feriados. Após recebimento, o setor de SSMA irá revisar a PSP no máximo em 48 horas e solicitar alterações, feitas as alterações, a PSP será novamente enviada ao SSMA que terá outras 48 horas para analisar. SSMA irá aprovar com um visto nas folhas, após o visto de SSMA, deverão ser coletadas as assinaturas dos responsáveis Contratantes, Contratadas e por último de SSMA, antes de iniciar a atividade. Os responsáveis da empresa Contratada assinam a PSP nos respectivos campos, sendo responsáveis pela elaboração e avaliação dos riscos no local da atividade por meio da PDST, bem como pelo cumprimento dos itens inclusos na mesma. Os responsáveis SSMA BRK Ambiental assinam os campos de responsabilidade pela verificação dos itens descritos na PSP e os Contratantes assinam como responsáveis e gestores dos trabalhos que serão realizados sob sua responsabilidade em

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

suas áreas ou obras, estando cientes dos trabalhos que serão realizados bem como dos riscos da tarefa que possam interferir os executantes da empresa Contratada ou os funcionários que trabalham e circulam próximos a atividade em questão;

- Garantir o cumprimento das medidas de controle individuais e coletivas descritas na ARP, PDST e nas Permissões de Trabalho para Trabalhos Especiais;
- A necessidade de equipamentos e máquinas não previstas neste manual devem ter avaliação prévia de SSMA para utilização;
- Participar das reuniões periódicas convocadas pelo SSMA e Gestor BRK Ambiental/ Contratante;
- Informar ao setor responsável pela empresa contratada e ao departamento de SSMA, qualquer mudança no planejamento do serviço, ou a ocorrência de situações não previstas nas PDST, Avaliação da Qualidade das Reuniões de Pré-Trabalho e nas Permissões de Trabalho;
- Deverá enviar mensalmente os itens mencionados no anexo II deste manual.

O setor de SSMA da BRK Ambiental poderá realizar, sem prévio aviso, inspeções nas áreas de trabalhos da empresa Contratada, comunicando e solicitando ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço, correção imediata das irregularidades constatadas.

Deverá manter sempre atualizados, todos os documentos de funcionários contratados, que prestam serviços para a BRK Ambiental, assim como documentos de equipamentos locados para uso dos mesmos, sob pena de bloqueio no acesso de contratados e bloqueio no uso de equipamentos com documentos vencidos.

Nota[1]: A empresa Contratada deverá notificar o Contratante imediatamente sobre qualquer visita ou inspeção de agencias regulamentadoras ou órgão governamentais no projeto.

6.3.1.ORIENTAÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS CONTRATADAS

As Empresas Contratadas devem orientar seus funcionários de forma permanente, por meio de Avaliação da Qualidade das Reuniões de Pré-Trabalho ou outros meios de treinamento, para que cumpram as normas internas da BRK Ambiental e os requisitos legais, e:

- não fazer uso de drogas e bebida alcoólica no interior da empresa, nem tampouco ingressem a empresa sob efeitos destes;
- não portar arma de qualquer espécie;
- não fumar dentro das instalações da empresa, nem permitir que o façam;
- não usar vestuários inadequados (Ex.: short, chinelos, sandálias de dedo etc.);
- é expressamente proibido o uso de adornos, tais como anéis, aliança, pulseiras, correntinhas e outros, durante o horário de serviço;
- A utilização do celular enquanto caminha-se deve se restringir ao falar em ligações;
- é obrigatório possuir autorização para transitar de bicicleta;
- não é permitido caminhar lendo ou digitando no celular;
- não é permitido caminhar lendo qualquer documento impresso;
- é proibido o uso de celular ao dirigir ou ao utilizar bicicletas;
- é proibido o uso de celular dentro das áreas operacionais;
- não é permitido fotografar e gravar vídeos dentro das unidades, salvo permitido por um gestor da BRK Ambiental;
- não utilizar celular, rádio comunicador ou similar em áreas próximas a produtos inflamáveis. Não utilizar celular durante as atividades;
- cumprir os procedimentos internos divulgados por meio dos meios de comunicação interna da empresa, ou pelo setor de SSMA.

COPIA NÃO CONTROLADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1832 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 132 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1833 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 133 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

7- FERRAMENTAS DE GESTÃO EM SSMA

A Contratada deve utilizar e seguir, as ferramentas e os modelos definidos pela BRK Ambiental. A Contratada poderá solicitar os documentos à equipe de SSMA.

7.1. SWMS - SAFE WORK MANAGEMENT SYSTEM

Trata-se de uma ferramenta da BRK Ambiental para segurança do trabalho com foco em alto risco, onde para qualquer risco com consequências potencialmente fatais, deverá ter pelo menos uma Barreira de Controle para fornecer a proteção primária: isto é,

1. Eliminar o risco
2. Reduzir a energia a níveis seguros
3. Instalar barreiras físicas

7.2. TIPOS DE BARREIRAS

BAREIRA DE CONTROLE: Barreiras cuja função é controlar a energia relacionada ao risco de segurança. São normalmente barreiras físicas que não dependem da ação humana para funcionar. Exemplos incluem guarda corpo, bacia de contenção, desenergização, aterramento, ventilação, isolamento.

BARREIRAS DE PROTEÇÃO: Barreiras cuja função é proteger a pessoa em um evento em que a energia fique fora de controle. Estas barreiras atuam entre a energia não controlada e o trabalhador. Exemplos incluem Equipamento de Proteção Individual (EPI), monitor de gases, sinalização, dispositivos de aviso.

BARREIRA DE SUPORTE: Barreiras cuja função é aumentar a eficácia das barreiras de controle e de segurança. Estas barreiras dependem inteiramente da ação humana para funcionar. Exemplos incluem regras de segurança, procedimento de trabalho, formulários, treinamento.

Abaixo segue a hierarquia para aplicação das barreiras

Tabela de Eficácia das Barreiras

Ordem	Tipo de Barreiras	Classificação das Barreiras
1	Eliminar os riscos	**Barreiras de Controle**
2	Reduzir a energia a níveis seguros	Controlam a energia independentemente do trabalhador
3	Barreiras físicas	
4	Equipamento de proteção	**Barreiras de Protecão**
5	Dispositivos de advertência	Interagem entre a energia e o trabalhador
6	Minimizar as possibilidades de erros	
7	Procedimentos escritos	**Barreiras de Suporte**
8	Treinamento	Dependem inteiramente do trabalhador
9	Supervisão	
10	Apenas identificar os riscos	Ter cuidado

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1834 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 134 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

7.3. ANÁLISE DE RISCO DO LOCAL DE TRABALHO

O Contratante antes no início do trabalho deverá realizar a avaliação dos riscos que podem surgir durante a fase de mobilização através do preenchimento da Análise de Risco do Local de Trabalho e enviar à Contratada para complementação. A Contratada deverá descrever as barreiras e métodos de trabalho específicos para controlar os riscos identificados e cabendo a ela, implementar esses métodos e barreias antes do início do Trabalho e assegurar suas funcionalidades e eficiências até o final do projeto.

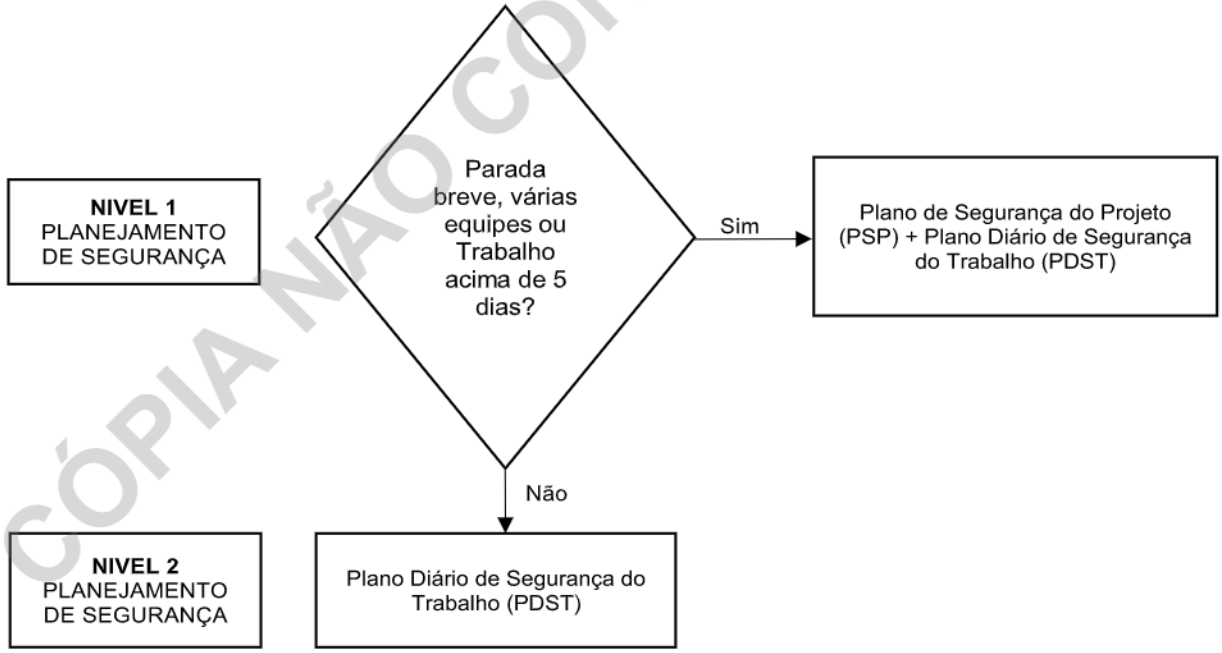
Cabe a Contratada a divulgação das informações contidas na Análise de Risco do Local de Trabalho a todos os que estão envolvidos na obra.

Referência: FR.062.COR.SEG - Análise de Risco do Local de Trabalho

7.4. PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O Contratante responsável deve analisar o escopo de todos os projetos para realização do trabalho com os supervisores, coordenadores de contrato e engenheiros para determinar o nível do Planejamento de Segurança requerido por cada um dos projetos. A ÁRVORE DE DECISÃO DE PLANEJAMENTO DE PROJETO mostrada no item abaixo, deve ser utilizada para ajudar na definição do nível de planejamento apropriado para cada projeto.

Árvore de Decisão de Planejamento de Projeto



De acordo com a figura acima, temos os seguintes níveis de análise de risco na BRK AMBIENTAL para as situações de risco verificadas na empresa:

- Nível 1: Se o Trabalho envolve uma parada breve, várias equipes ou Trabalho com duração superior a 5 dias, a organização deve elaborar um Plano de Segurança do Projeto (PSP) e Plano Diário de Segurança do Trabalho (PDST);
- Nível 2: Se o Trabalho não envolve nenhuma das condições anteriores, cada equipe deve preparar o Plano Diário de Segurança do Trabalho para todas as tarefas relacionadas com o trabalho a ser executado.

Referência PR.013.COR-SEG Planejamento de Segurança do Trabalho

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1835 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 135 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

7.5. PLANO DIÁRIO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (PDST)

Nos casos de atividade de Níveis 1 e 2 (item 7.2), a contratada deverá elaborar o PDST (**anexo 3**) antes do início de cada Atividade, no qual todos os indivíduos e equipes de trabalho avaliam os Riscos, ameaças e/ou Aspectos críticos de SSMA relacionadas ao trabalho. O Contratado deverá fornecer ao Contratante, mediante solicitação, uma cópia do PDST.

O PDST deverá identificar a sequência de passos a serem realizados e os Riscos Altos e Médios que possam estar presentes em cada passo, além dos métodos de controle aplicáveis, necessários para realizar o trabalho com segurança. O plano deverá incluir uma análise que identifique as Barreiras de Controle, Barreiras de Segurança e Barreiras de Suporte necessárias para cada Risco. Se as condições de trabalho mudarem, o Contatado deverá interromper, reavaliar e revisar o PDST e divulgá-lo a todos os trabalhadores afetados antes do reinício do trabalho. Os PDST sem barreiras de controle, só poderão ser aprovadas pelo Contratante ou indivíduo designado, sendo necessário atenção especial para tarefas consideradas de alto risco que não tenham barreiras de controle implementadas.

Todo Trabalhador deverá ter conhecimento e seguir as exigências do PDST.

Referência:

FR.026.COR.SEG – Plano Diário de Segurança do Trabalho (PDST)

PR.013.COR-SEG Planejamento de Segurança do Trabalho

7.5.1. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO PDST

A equipe representante do Gerente Operacional deverá realizar minimamente análises trimestrais formais dos Planos de Segurança do Trabalho e Planos Diários de Segurança do Trabalho elaborados pela Contratada e preparar um relatório resumido para o DC sobre a frequência e qualidade dos documentos de suas áreas. Para as Avaliações de qualidade das Reuniões de Pré-Trabalho devem ser realizadas com a frequência mínima quinzenal.

Referência FR.027.COR.SEG - Avaliação da Qualidade do PDST

7.6. PLANO DE SEGURANÇA DO PROJETO (PSP)

Nos casos de atividades Nível 1 (item 7.2), o Contratante, antes do início do trabalho deverá preencher o PSP, devendo identificar a sequência de atividades a serem realizadas no local durante o período inteiro do projeto. Caso o projeto possua várias fases críticas e/ou vários contratados, o Contratante poderá solicitar planos adicionais. Para cada atividade, o plano identificará as atividades de Risco Alto que poderão estar presentes e incluir uma análise de Barreiras que identifiquem as Barreiras de Controle, Barreiras de Segurança e Barreiras de Suporte, prevista para cada Risco identificado.

O Contratante analisará o PSP e poderá caso julgue necessário solicitar alterações ao Contratado. O Contratado deverá fornecer no prazo máximo de 15 dias o PSP revisado ao Contratante. Todos os colaboradores deverão ter conhecimento do PSP revisado antes de iniciarem suas atividades.

É proibido a alteração do PSP sem prévio aviso e consentimento por escrito do Contratante. O PSP deverá ser divulgado e estar à disposição de todos os colaboradores.

Cabe ao Contratante assegurar a implementação e cumprimento na integra do PSP durante a realização da atividade.

Referência:

FR.025.COR.SEG – Plano de Segurança do Projeto (PSP)

PR.013.COR-SEG Planejamento de Segurança do Trabalho

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1836 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 136 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

7.7. PERMISSÃO DO TRABALHO (PT)

Visa estabelecer, implementar e manter um processo documentado para assegurar que os riscos associados ao trabalho não rotineiro e/ou atividades de alto risco (rotineiras ou não) sejam identificados e comunicados a todos os envolvidos na execução das obras, atividades ou tarefas.
Referência:
PR.006.COR.SEG Permissão de Trabalho
FR.014.COR.SEG Permissão de Trabalho
FR.016.COR.SEG Permissão de Trabalho a Quente
FR.029.COR.SEG Permissão de Trabalho em Altura
FR.017.COR.SEG PET-Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado

7.51.AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DAS REUNIÕES DE PRÉ-TRABALHO

O Contratante deverá realizar análises das Reuniões Pré-Trabalho elaborados pela Contratada, a fim de verificar a qualidade das reuniões pré-trabalho que ocorrem para elaboração das PDST.

Referência FR.028.COR.SEG – Avaliação de Qualidade das Reuniões de Pré-Trabalho

7.52.OBSERVAÇÃO DE TRABALHO SEGURO OTS

Os gerentes, Coordenadores e Supervisores de projeto do Contratado deve realizar as OTS formais no mínimo em intervalos semanais e comunicar os resultados ao Contratante em até 3 dias úteis após a observação.

O Contratante poderá realizar as OTS formais e regulares na equipe do Contratado. O Contratado deve assegurar que os trabalhadores e os supervisores cooperem com o Contratante durante essa atividade.

Referência FR.001.COR.SEG OBSERVAÇÃO DE TRABALHO SEGURO (OTS)

8- PROCEDIMENTO INTERNOS DE SEGURANÇA

As empresas contratadas devem atender, além dos requisitos legais, os procedimentos internos de segurança da BRK Ambiental, sendo eles:

- **Procedimento de Investigação de Incidentes:**

Este procedimento visa detalhar as formas de atendimento, comunicação e investigação de incidentes com funcionários e contratados a serviço da BRK Ambiental.
Referência PR.001.COR.SEG - Procedimento de Investigação de Incidentes

- **Política de Reconhecimento e Consequências (Regras de Ouro / Observação de Trabalho Seguro):**

Este procedimento visa o reconhecimento da conduta correta de trabalho (comportamento seguro) com a divulgação e cumprimento das Regras de Ouro (Programa de Tolerância Zero), onde funcionários e contratados são passíveis de penalidades em caso de descumprimento.
Referência PR.002.COR.SEG Política de reconhecimento e consequências

- **Procedimento de diretrizes do PPRA:**

Este procedimento visa a obrigatoriedade de elaboração e implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).
Referência PR.003.COR.SEG Diretrizes do PPRA

- **Procedimento de Gestão de EPI:**

Este procedimento visa a obrigatoriedade de aquisição, fornecimento, substituição, utilização e controle de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).
Referência PR.004.COR.SEG Gestão de EPI

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1837 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 137 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

- **Procedimento de SSMA para áreas administrativas:**

Este procedimento visa atender requisitos de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente nas áreas administrativas, como Ergonomia, descarte adequado dos resíduos, adequação do posto de trabalho, entre outros.
Referência PR.005.COR.SEG Procedimento de SSMA para áreas administrativas

- **Procedimento de Permissão de Trabalho:**

Este procedimento visa orientar os funcionários e contratados a realizar uma Permissão de Trabalho para executar das atividades especiais citadas no procedimento e nesse Manual.

Referência PR.006.COR.SEG Permissão de Trabalho

- **Procedimento de Escavação e Escoramento:**

Este procedimento visa estabelecer diretrizes de segurança para execução de serviços de escavação em obras de expansão, operação, manutenção e emergência.
Referência PR.002.COR.ENG Escavação e Escoramento

- **Procedimento de Execução de Trabalho em Espaços Confinados:**

Este procedimento visa estabelecer requisitos para execução segura de trabalhos em espaços confinados, realizando o reconhecimento, a avaliação, o monitoramento e o controle do local.
Referência:
PR.008.COR.SEG Execução de Trabalhos em Espaço Confinado
FR.028.COR.SEG – Avaliação de Qualidade das Reuniões de Pré-Trabalho

- **Procedimento de Preparação e Resposta à Emergência:**

Este procedimento visa identificar e mitigar potenciais situações de emergência e incidentes, que possam afetar pessoas, patrimônio e a circunvizinhança.
Referência PR.009.COR.SEG - Preparação e resposta a emergências

- **Procedimento de Prevenção Contra Incêndio e Explosão:**

Este procedimento visa estabelecer, implantar e manter um Programa de Prevenção Contra Incêndios e explosões (PPCI).
Referência PR.010.SEG.COR Prevenção contra incêndio e explosões

- **Procedimento de Sistemas de Tanques e Reservatórios:**

Este procedimento visa estabelecer, implantar e manter um Programa de Gerenciamento de Tanques e Reservatórios, a fim de garantir o controle de potenciais vazamentos e derramamentos.
Referência PR.011.COR.SEG - Sistema de Tanques-Reservatórios

- **Procedimento de Programa em Segurança de Frotas:**

Este procedimento visa estabelecer diretrizes para o uso dos recursos de transportes da empresa, sendo próprio, alugado ou de terceiros.
Referência PR.012.COR-SEG Programa de Segurança de Frota

- **Procedimento de Planejamento de Segurança do Trabalho:**

Este procedimento visa orientar os funcionários e contratados a realizar uma PDST na fase de projetos, e PSP para identificar os riscos associados às atividades.
Referência PR.013.COR-SEG Planejamento de Segurança do Trabalho

- **Procedimento de Bloqueios de Fontes de energia:**

Este procedimento visa padronizar as medidas de controle, por meio de dispositivos de bloqueios mecânicos ou elétricos, garantindo a segurança na atividade.
Referência PR.014.COR.SEG Bloqueios de fontes de energia

- **Procedimento de Sinalização e Cores de Segurança:**

Este procedimento visa estabelecer diretrizes para limitar o acesso, isolar local, identificar o ambiente/produto e delimitar áreas de risco, por meio de sinalizações de segurança, sendo por placas, fitas de isolamento, sinais luminosos, sinais sonoros, entre outros.
Referência PR.015.COR.SEG Sinalização e Cores de Segurança

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1838 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 138 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

- **Procedimento de Requisitos para acesso de visitantes às áreas operacionais:**

Este procedimento visa estabelecer sistemáticas e requisitos de segurança para acesso de visitantes às áreas operacionais, para que conheçam as diretrizes de segurança do local.
Referência PR.017.COR.SEG - Acesso de visitantes as áreas Operacionais

- **Procedimento de Trabalho em Altura:**

Este procedimento visa descrever sistemáticas para execução de trabalhos em altura, garantindo a segurança nas atividades.
Referência PR.018.COR.SEG Trabalho em Altura

- **Procedimento de Prevenção Contra Quedas:**

Este procedimento visa estabelecer diretrizes para um Programa de Prevenção Contra Quedas, a fim de reduzir os riscos de incidentes por escorregões, tropeços e quedas.
Referência PR.019.COR-SEG Prevenção contra quedas

- **Procedimento de Movimentação de Cargas:**

Este procedimento visa estabelecer diretrizes para execução de trabalhos com içamento, movimentação e transporte de cargas.
Referência PR.020.COR.SEG Movimentação de Carga

- **Procedimento de Gestão de Contratos:**

Este procedimento visa gerenciar os contratos das contratadas, a fim de atender os requisitos legais e de SSMA da BRK Ambiental. Além de outros requisitos que a BRK Ambiental possa exigir.
Referência PR.021.COR.SSM - Documentos de SSMA para Contratação de Serviços

- **Proteção contra atropelamento e contato por máquinas pesadas em atividades viárias:**

Este procedimento visa orientar seus empregados, contratados e contratados na identificação de interferências aéreas e subterrâneas, com o objetivo controlar o risco de rompimento das interferências em situações de trabalho e atividades de obras e/ou manutenção de redes de água e/ou esgoto.
Referência PR.01.COR.TCR - Proteção Contra Atropelamento por Máquinas Pesadas

- **Proteção Contra Desmoronamento em Escavação de Valas:**

Este procedimento visa proteger seus empregados, contratados e contratados contra risco de desmoronamento durante atividades de escavação, e para atender requisitos regulatórios aplicáveis a este cenário.
Referência PR.02.COR.TCR - Proteção contra Desmoronamento em Escavação de valas

- **Identificação e Controle de Interferências Aéreas e Subterrâneas:**

Este procedimento visa proteger seus empregados, contratados e contratados contra atropelamento e/ou batida por/contra máquinas pesadas em situações de trabalho e para atender requisitos de segurança da BRK Ambiental aplicáveis.
Referência PR.03.COR.TCR - Controle de Interferências aéreas e subterrâneas

- **Proteção contra atropelamento por veículo do público**

Este procedimento visa orientar seus empregados, contratados e subcontratados no controle do risco de atropelamento por veículos do público em situações de trabalho e atividades de obras e/ou manutenção de redes de água e/ou esgoto em vias públicas.
Referência PR.04.COR.TCR - Proteção Contra Atropelamento por Veículo do Público

- **Proteção contra queda de altura**

Este procedimento visa proteger seus empregados, contratados e contratados contra queda de altura em situações de trabalho e para atender requisitos de segurança da BRK Ambiental aplicáveis.
Referência PR.05.COR.TCR - Proteção contra queda de altura

- **Proteção contra choque elétrico**

Este procedimento visa proteger seus empregados, contratados e subcontratados em situações de trabalho com eletricidade, e para atender requisitos regulatórios aplicáveis a tais situações.
Referência PR.06.COR.TCR - Proteção Contra Choque Elétrico

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1839 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 139 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

8.1. TRABALHOS ESPECIAIS

Consideram-se Trabalhos Especiais para efeito deste manual, as seguintes atividades: Trabalho em Altura, Trabalho a Quente, Espaço Confinado, Escavação/ Perfuração, Trabalhos com Eletricidade, Elevação de Carga superiores a 500kg, Demolição, Sistemas Pressurizados, Uso de radiação ionizante e não ionizante, Controle de Energia Perigosa e Trabalhos com Produtos Químicos.

Para trabalhos especiais, deverão ser apresentadas cópias do ASO e do Certificado original de conclusão de curso.

Além das condições de Trabalhos Especiais serão exigidas, por meio do selo ou crachá, as aptidões para realização de trabalhos específicos, como por exemplo, operação de motosserra e de veículos industriais motorizados, bem como os demais exigidos legalmente, pelos procedimentos BRK Ambiental e ainda por este Manual.

Antes de iniciar qualquer atividade especial, é necessário:

- Todos os Trabalhos devem ser precedidos de Permissão para Trabalho.
- Recomenda-se que todos os Trabalhos Especiais devem ser precedidos de uma Análise Pré-Tarefa de Saúde (APTS).
- Para Trabalho em Altura, Espaço Confinado Elevação de Carga, Demolição, Trabalho a Quente e / ou Sistemas Pressurizados: Técnico de Segurança (SSMA BRK Ambiental);
- Para Escavação/ Perfuração e Serviços com Eletricidade: Acionar o Fiscal, Responsável da Obra ou Contratante BRK Ambiental.

9- EQUIPE DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE DA CONTRATADA

Em projetos que exigirem planejamento do Nível 1 (item 7.2), o Contratado deverá disponibilizar um Profissional de Segurança em tempo integral de expediente profissional especializados, nas quantidades que garantam a segurança durante todo o prazo de execução do trabalho até sua conclusão, independente do dimensionamento do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) previsto na NR-4.

10- MEDICINA DO TRABALHO

Os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) devem estar em concordância com os exames contidos no PCMSO da empresa contratada.

O procedimento de avaliação clínica remete que sejam realizados anamnese e exame físico abordando dados/ informações gerais e ocupacionais. Os prontuários médicos deverão ficar sob a guarda do Médico do Trabalho coordenador do PCMSO da contratada ou médico por ele indicado.

A equipe de Saúde Ocupacional Corporativa e/ou da Unidade reserva-se no direito de, se necessário, ou por auditoria solicitar cópia do prontuário médico e dos exames médicos ocupacionais, que será por escrito e com assinatura do médico Coordenador de Saúde Ocupacional Corporativo ou Coordenador do PCMSO da unidade onde a contratada prestar serviço.

Exames Médicos Complementares para Atividades Especiais

Para as seguintes atividades abaixo, será estabelecido um padrão mínimo de avaliação que deve ser cumprido por todas as unidades. Porém caso o médico do trabalho, em sua avaliação julgue necessário realizar outros exames para determinado trabalhador cujas condições clínicas extrapolem o padrão, esses poderão ser solicitados como complementares além dos estabelecidos no PCMSO.

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1840 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 140 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

TABELA EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATIVIDADES ESPECIAIS

Exames	Trabalho em Altura	Trabalho em Espaço Confinado	Trabalho com Eletricidade	Motorista, operador de máquinas (retroescavadeira, rolo compactador)
Hemograma completo	X	X	X	X
Glicemia em jejum	X	X	X	X
*Acuidade visual	X	X	X	X
*Campo visual			X	X
*Teste de cores			X	X
Audiometria	X	X	X	X
Eletrocardiograma repouso	X	X	X	X
Eletroencefalograma	X	X	X	X
Espirometria		X		
Avaliação psicossocial	X	X	X	X
Avaliação física / exames clínicos	X	X	X	X

NOTA: (*) Oftalmo

Exames	Brigada de Incêndio	Brigada de Emergência
Avaliação física / exames clínicos	X	X
Avaliação psicossocial		X
Hemograma		X
Glicemia em jejum		X
Acuidade visual		X
Campo visual		X
Teste de cores		X
Audiometria		X
Eletrocardiograma repouso		X
Eletroencefalograma		X
Espirometria		X

NOTAS:

1. Segundo a ANAMT, não existe uma norma legal que estabeleça limite de peso para que um trabalhador possa atuar em espaço confinado (depende do tipo deste e das vias de acesso e saída). Deve prevalecer o bom senso. Não há como permitir que um portador de obesidade mórbida, isto é, com índice de Massa Corporal (IMC) acima de 40 kg/m² trabalhe em um local de difícil acesso ou saída. Alguns profissionais estabelecem como limite de o IMC de 35 kg/m². Outros, mais exigentes estabelecem como limite o IMC igual ou superior a 30 kg/m² (obesos de acordo com a Organização Mundial da Saúde). Assim trabalhadores com IMC acima de 30 kg/m² não devem executar atividades em espaço confinado.
2. Para trabalhadores com peso acima de 100 kg, deve-se considerar a situação crítica de queda e o dimensionamento do absorvedor de energia, além da Síndrome de Suspensão Inerte, condição em que uma queda é retida pelo

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

cinturão paraquedista e o trabalhador fica em suspensão, impossibilitado de se movimentar e a pressão exercida pelas fitas do cinto contra seu corpo geram um problema circulatório sério, podendo leva-lo a óbito em poucos minutos. Considerando tais riscos, não é recomendado que trabalhadores acima de 100 kg executem trabalhos em altura.

3. A periodicidade recomendada para o Eletroencefalograma é a cada 2 anos.

Trabalhos em exposição a esgoto

- Sorologia Hepatite A
- Exame parasitológico e microbiológico de fezes (altamente recomendado)

Nota: Conforme o procedimento PR.001.COR.SAU-R)): Rotinas em Saúde Ocupacional o trabalhador exposto ao esgoto, devido à habitualidade, à exposição ao risco biológico deve estar rigorosamente com as vacinas em dia: Dt, Hepatite A, Hepatite B e Febre Tifoide. Para regiões endêmicas, Febre Amarela, pois está exposto em campo.

11- TREINAMENTOS

A contratada deve providenciar os treinamentos legais e comprovar a habilitação, qualificação e capacitação dos seus funcionários. Deve-se manter arquivo físico no canteiro.

O treinamento deve ser realizado de acordo com a função, atividade laboral e local do trabalho.

11.1. TREINAMENTO LEGAIS DE SEGURANÇA

Norma	Curso	Enquadramento
NR-05	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	Funcionário que compõe o quadro da CIPA / Designado
NR-06	Uso, conservação, higienização e armazenamento de EPI	Todos os funcionários
NR-10	Curso Básico – Segurança em instalações e serviços com eletricidade	Funcionários do setor elétrico
NR-10	Curso Complementar – Segurança no sistema elétrico de potência (SEP) e em suas proximidades	Funcionários do setor elétrico
NR-11	Operação de equipamentos moveis (Pá Carregadeira, escavadeira, Retroescavadeira, Mini carregadeira, Trator agrícola, Trator de esteira, rolo compactador, Moto niveladora, bate-estaca etc.)	Operadores de equipamentos que realizam movimentação, transporte e içamento de carga.
NR-12	Operação, manutenção, inspeção e intervenções em máquinas e equipamentos	Funcionários envolvidos na operação e manutenção em máquinas e equipamentos
NR-18	Operação, manuseio e transporte de máquinas, equipamentos e ferramentas Diversas	Todos os funcionários envolvidos na operação de equipamentos e ferramentas
NR-33	Atividade em espaço confinado	Funcionários exposto ao risco de espaço confinado
NR-18 e 34	Trabalhos a Quente	Para funcionários que exercerem trabalhos a Quente
NR-35	Atividade em altura	Funcionários exposto ao risco de queda de diferente nível
CONTRAN	Direção defensiva	Motoristas de veículos e operadores de equipamentos moveis

11.2. TREINAMENTO INTERNO DE SSMA

A Contratada deverá participar dos treinamentos internos da BRK Ambiental, conforme necessidade da atividade e/ou solicitação da Equipe de SSMA, visando manter os padrões de segurança da BRK Ambiental.

A Contratada deverá verificar, controlar, e documentar os Treinamentos e as habilidades dos funcionários. Um registro das habilidades, treinamentos e atribuições dos funcionários deve ser mantido pelo Contratado e estar disponível no local. Esta comprovação deve ser fornecida imediatamente quando solicitada pelo Contratante.

O Contratante deverá realizar reuniões de SSMA no mínimo mensais com seus funcionários e assegurar a participação de sua Gerência dedicada ao projeto e se possível solicitar a participação do Contratante e todas as partes interessadas dentro de um período de 5 dias antes da reunião. As Atas de reunião deverão ser encaminhadas ao Contratante em até 3 dias úteis após a reunião.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1841 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 141 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1842 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 142 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

11.3. INTEGRAÇÃO

Todo funcionário da contratada antes de iniciar o seu trabalho nas Unidades da BRK Ambiental deve receber o Integração de SSMA fornecido pela BRK Ambiental sendo proibido o início das atividades sem a realização do mesmo.

Cabe ao Gestor do contrato por parte da BRK Ambiental (Contratante ou área de Suprimentos), atender os requisitos de SSMA, enviando:

- **Manual de SSMA para Empresas Contratadas**
- **FR.062.COR.SEG - Análise de Riscos dos Locais de Trabalho**
- **FR.043.COR.SEG - DOCUMENTOS DE SSMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**
- **FR.044.COR.SEG - Questionário de Pré Qualificação de Empresas Terceiras**

Quando aplicável **FR.025.COR.SEG – Plano de Segurança do Projeto (PSP) e** em caso de obras o **Manual de Sinalização de Vias** como também demais documentos pertinentes às atividades a serem realizadas pelas Contratadas, solicitando que todos os requisitos sejam providenciados, atendidos na íntegra e que o **Termo de Responsabilidade** presente **Manual de SSMA para Empresas Contratadas, FR.044.COR.SEG - Questionário de Pré Qualificação de Empresas Terceiras, FR.062.COR.SEG - Analise de Risco do Local de Trabalho** e quando aplicável o **PSP - Planejamento de Segurança do Projeto e o Termo de Ciência presente no Manual de Sinalização de Vias** sejam preenchidos e enviados a BRK Ambiental para análise.

A Contratada aprovada pela BRK Ambiental, receberá o **FR.042.COR.SEG - RELAÇÃO DE CONTRATADOS TERCEIROS E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO,** que deverá ser preenchido com todos os dados dos funcionários contratados que realizarão as atividades e encaminhados à BRK Ambiental ou plataforma digital para avaliação interna.

Após parametrização dos documentos necessários, o Contratante solicitará à Contratada o envido dos documentos por meio eletrônico (em arquivo PDF) de todos os itens descritos pelas Contratadas no **FR.042.COR.SEG - RELAÇÃO DE CONTRATADOS TERCEIROS E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO,** como por exemplo: Certificados de Treinamentos, ASO, CNH, etc.

Os documentos serão avaliados pela BRK Ambiental ou plataforma digital no **prazo de cinco (5) dias úteis**. A Contratada deverá aguardar a comunicação da aprovação ou existência de pendências de documentos, pelo setor de Suprimentos/Contratante ou plataforma digital disponibilizada pela BRK Ambiental, antes de agendar a Integração.

O agendamento deve ser realizado com o setor de SSMA por meio do Contratante ou plataforma digital disponibilizada pela BRK Ambiental, após a APROVAÇÃO de todos os documentos enviados. Durante a Integração, os funcionários poderão ser avaliados quanto ao entendimento do conteúdo.

A Empresa Contratada deve comunicar a existência de funcionários analfabetos ou não letrados e que tenham dificuldade para realizar a avaliação. Pois estes serão avaliados de forma alternativa com o auxílio de uma pessoa da Empresa Contratada e do Técnico de Segurança BRK Ambiental.

A Integração BRK Ambiental em SSMA possui validade de 1 (um) ano e deverá ser realizada antes do início dos trabalhos, ou antes do próximo vencimento.

Cabe ao Contratante realizar reuniões de integração de SSMA com funcionários novos da Contratada e dos Subcontratados antes de iniciarem suas atividades. Em projetos de Nível 1 (item 7.2), a Contratada deverá garantir que um Gerente do projeto ou equivalente participe do processo de integração dos Subcontratados para comunicá-los sobre suas obrigações.

NOTA: Para Subcontratações, a Contratada deverá seguir as diretrizes da norma NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos, item 6.2, anexos de alçadas 11.1 e 11.2.

11.3.1. Descrição dos formulários

FR.025.COR-SEG - PSP Planejamento de Segurança de Projeto

O Contratante, antes do início do trabalho deverá preencher o PSP, devendo identificar a sequência de atividades a serem realizadas no local durante o período inteiro do projeto. Caso o projeto possua várias fases críticas e/ou vários contratados, o Contratante poderá solicitar planos adicionais. Para cada atividade, o plano identificará as atividades de Risco Alto que poderão estar presentes e incluir uma análise de Barreiras que identifiquem as Barreiras de Controle, Barreiras de Segurança

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

e Barreiras de Suporte, prevista para cada Risco identificado.

FR.042.COR-SEG – Relação de Contratados Terceiros e Equipamentos para Integração

A empresa contratada, deverá enviar a lista de todos os funcionários terceiros que irão executar atividades nas instalações ou locais de responsabilidade da BRK Ambiental, para serem integrados. Além dos dados dos funcionários, deve ser respondido se é aplicável os documentos solicitados. Posteriormente deverão ser enviados os todos os documentos listados neste formulário.

Deverão seguir os paramentos do setor de Medicina do Trabalho listados no item 10 deste manual.

Obs.: Só serão liberados para integração, os funcionários terceiros com documentos **APROVADOS**, sendo que os mesmos devem ser enviados **5 dias úteis**, antes da data de integração que deve ser alinhado com a equipe de SSMA local da unidade regional, onde será prestado o serviço.

(Devolver este documento preenchido para BRK Ambiental A/C do setor de SSMA da unidade onde irá realizar a Integração)

FR.043.COR-SEG – Documentos de SSMA para Contratação de Serviços

Formulário preenchido pelo Contratante e apoiado pelo setor de SSMA onde deverão ser descritos todos os equipamentos que serão utilizados na atividade como também quais documentos são aplicáveis para integrar os funcionários terceiros na BRK Ambiental, antes do início das atividades, sendo este formulário considerado apenas uma prévia dos itens obrigatórios, conforme riscos mapeados para execução dos serviços, nas especificações técnicas.

Todo e qualquer documento que o fornecedor Terceiro entender não ser aplicado ao contrato, deve ser justificado no campo "JUSTIFICATIVA" pelo mesmo e enviado para área de SSMA da BRK para validação da justificativa.

O PPRA/PCMAT/PCMSO específico para unidade da BRK Ambiental só será requerido se a atividade for maior ou igual a 30 dias.

Todos os equipamentos listados serão validados pela BRK Ambiental antes do uso.

Deverão seguir os paramentos do setor de Medicina do Trabalho listados no item 10 deste manual.

Obs.: a lista final dos documentos necessários para integração, serão complementados conforme análise de funções x riscos nas atividades, mapeados posteriormente e entregues via formulário FR.042.COR.SEG - Relação de Contratados Terceiros e Equipamentos para Integração.

FR.044.COR-SEG - Questionário de Pré Qualificação de Empresas Terceiras

Formulário enviado a empresa participante do processo de licitação, que visa identificar a nível de aplicação dos requisitos mínimos de Segurança do Trabalho e qualificá-lo de acordo com suas respostas.

FR.062.COR.SEG - Análise de Riscos dos Locais de Trabalhos

A Contratada deverá preencher este formulário durante as entrevistas técnicas, descrevendo os riscos para as atividades que irá desempenhar, incluindo barreiras e métodos para controlar os riscos. A determinação e execução do plano de ação, deve ser discutido entre contratante e contratada.

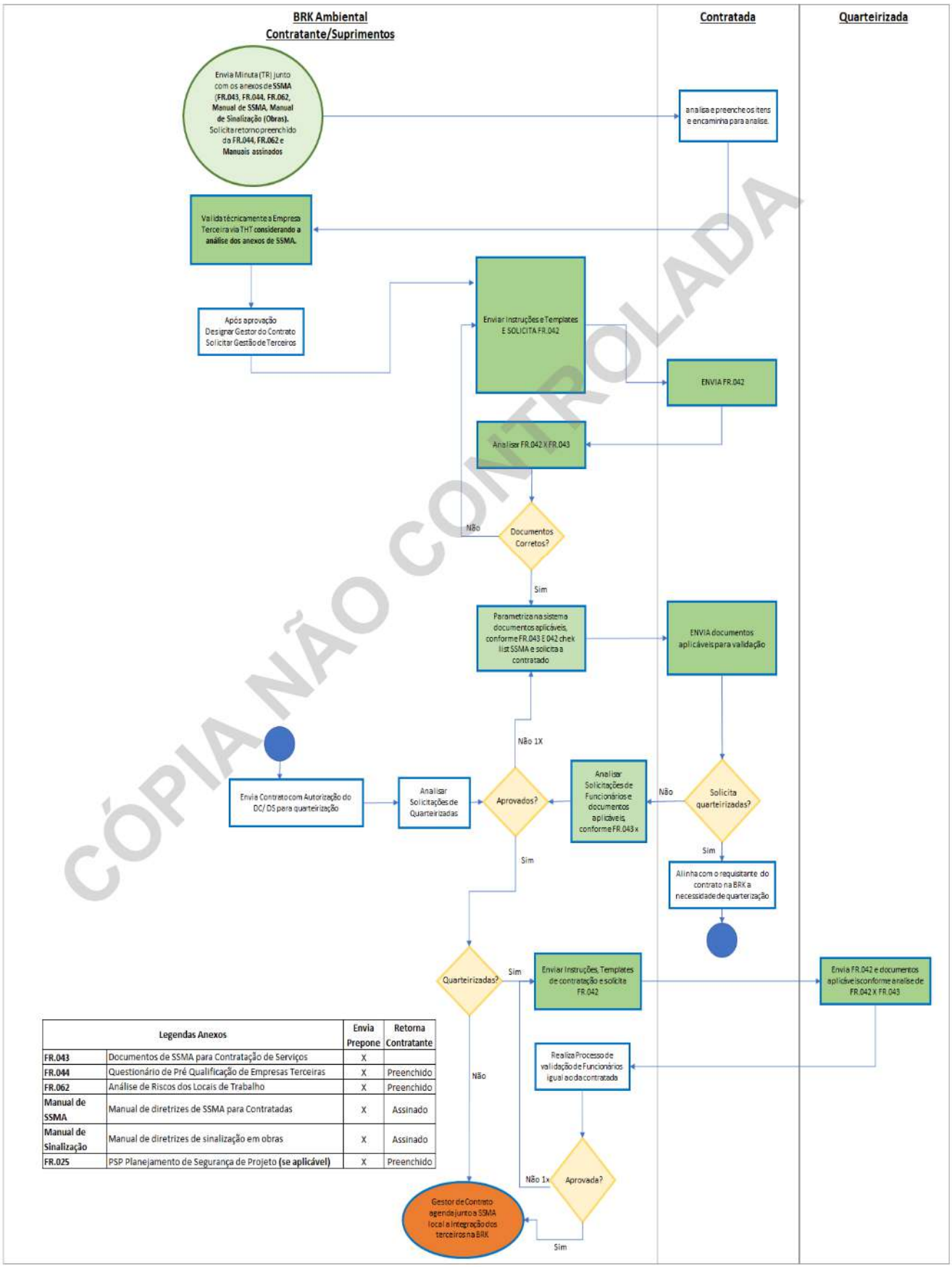
CÓPIA NÃO CONTROLADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1843 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 143 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

11.3.2. Fluxograma para contratação e integração



Legendas Anexos		Envia Prepone	Retorna Contratante
FR.043	Documentos de SSMA para Contratação de Serviços	X	
FR.044	Questionário de Pré Qualificação de Empresas Terceiras	X	Preenchido
FR.062	Análise de Riscos dos Locais de Trabalho	X	Preenchido
Manual de SSMA	Manual de diretrizes de SSMA para Contratadas	X	Assinado
Manual de Sinalização	Manual de diretrizes de sinalização em obras	X	Assinado
FR.025	PSP Planejamento de Segurança de Projeto **(se aplicável)**	X	Preenchido

CÓPIA NÃO CONTROLADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1844 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 144 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1845 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 145 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

12. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Para acesso às obras serão obrigatórios minimamente os EPIs básicos: capacete, óculos de segurança, coletes refletivos, calçado de segurança e protetor auditivo quando houver exposição a ruído;

Os EPIs específicos, bem como as paramentações e desparamentações (gorro, mascará e pró-pé (sapatilha), macacão, luvas etc.), deverão ser utilizados conforme orientação das próprias áreas que serão acessadas. Para atividades com contato com **agentes biológicos**, deverão seguir os procedimentos descritos nos procedimentos **PR.004.COR.SEG - Gestão de EPI**.

Todos os EPIs devem atender no mínimo o que estabelece a NR-06, por exemplo, quanto ao uso adequado, guarda e conservação, treinamento, registro de entrega, número de CA (Certificado de Aprovação) CC (Certificado de Conformidade), compatibilidade com a atividade, higiene e condições de uso.

Cabe à empresa Contratada o fornecimento dos EPI's necessários aos seus funcionários, sem ônus à BRK Ambiental ou aos seus funcionários. A contratada deverá realizar e acompanhar um Programa de Gestão de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), abordando padrões de uso, cuidado, inspeção e treinamentos;

A higienização e conservação dos EPIs deverão ser realizadas regularmente, e fazer parte da segurança do trabalho. Será necessário que sejam cumpridas adequadamente para garantir a eficiência dos equipamentos, além de promover a qualidade de vida do trabalhador conforme previsto nos procedimentos **PR.004.COR.SEG - Gestão de EPI e IT.001.COR.SEG - Higienização de EPIs e uniformes**

Referência:
PR.004.COR.SEG - Gestão de EPI
IT.001.COR.SEG - Higienização de EPIs e uniformes

13. VESTIMENTAS

Será obrigatório o uso de uniforme com faixas refletivas conforme NBR 15292 pelos colaboradores das contratadas, permitindo assim uma fácil identificação dos mesmos, através de padronização de cores por empresa.

A BRK Ambiental reserva-se o direito de proibir a entrada de empregados e/ou subcontratados da contratada cujos uniformes não estejam dentro do padrão estipulado.

É proibido o uso de bermudas, shorts, camisetas tipo regata e trabalhar sem camisa no interior da BRK Ambiental.

Os uniformes deverão ser higienizados regularmente, a fim de garantir a eficácia dos mesmos, além de promover a qualidade de via dos trabalhadores. A Contratada deverá seguir os procedimentos de higienização conforme previsto no **IT.001.COR.SEG - Higienização de EPIs e uniformes.**

Referência IT.001.COR.SEG - Higienização de EPIs e uniformes

14. INCIDENTES, PREVENÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

14.1. RESPOSTA E NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTES

Em caso de incidentes que provoque lesão ao Trabalhador ou Membro do Público ou em caso de um incidente potencialmente de risco alto com contato e com danos materiais, a Contratada deverá realizar uma investigação detalhada de qualquer Incidente Alto ou Médio risco ocorrido durante a execução do trabalho independente da lesão/doença ocupacional do Trabalhador, Contratado, Membro do Público, Meio Ambiente Natural ou Impactos negativos a imagem da Contratada. Deverá enviar ao Contratado um relatório detalhado das conclusões da investigação em até 24h e auxiliar o Contratante em qualquer investigação de Incidente que o Contratante possa realizar e na implementação de qualquer plano de ação relacionado ao incidente.

Referenciar PR.001.COR.SEG - Procedimento de Investigação de Incidentes

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1846 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 146 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

14.2. EMERGÊNCIAS, DERRAMAMENTOS E RESPOSTAS A EMERGÊNCIAS

O Contratante poderá interromper o trabalho da Contratada, sempre que achar necessário para assegurar a Vida, Equipamento, Propriedade e o Meio Ambiente.

O Contratado deverá disponibilizar para a Contratada um número de Telefone em casos de Emergência.

Em projetos de Nível 1 (item 7.2), o Contratado, deverá elaborar e manter um Plano de Resposta a Emergência para eventuais emergências no projeto, de acordo com seu escopo do trabalho e/ou causadas pelas atividades. O plano deverá contemplar minimamente aspectos sobre combate a incêndio, evacuação, derramamentos de produtos químicos e quando aplicável apresentar também informações sobre serviços médicos, intempéries, segurança em barragem, segurança pública, resgate em espaço confinado, resgate na água e resgate em caso de queda de altura.

O Contratado deverá possuir equipamentos mínimos de primeiros socorros exigidos por lei.

Referenciar PR.009.COR.SEG - Preparação e Resposta a Emergências

14.3. PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

O Contratado deverá cumprir todos os requisitos legais de prevenção contra incêndio dos órgãos públicos aplicáveis como também do Contratante, mantando extintores de incêndio adequados aos riscos e funcionários devidamente treinados no local de trabalho e até que o serviço seja finalizado e de acordo com o Contratante.

Referenciar PR.010.SEG.COR Prevenção contra incêndio e explosões

15. PADRÕES OPERACIONAIS

15.1. TRABALHO EM ALTURA

Considera-se Trabalho em Altura, toda e qualquer atividade a ser exercida por pessoas, em altura igual ou superior a 2,0m (dois metros), a contar do piso até a base/ plataforma de trabalho, atividade com risco de queda de diferente nível em planos inferiores ou ainda atividades sobre PTA – Plataforma de Trabalho Aéreo, mesmo que abaixo de 2,0m. Tendo como princípio que em todo o trabalho em altura existe o risco de queda com potencial de causar lesão grave ou fatal.

A Contratada deverá elaborar um programa de proteção e prevenção contra quedas atendendo os requisitos legais e aplicável ao local onde as atividades serão realizadas. Deverão ser elaborados medidas de proteção para eventos de alto risco ou em caso em que o Trabalhador possa cair de uma posição elevada, em água ou algum outro líquido, sobre substâncias ou objetos perigosos e em valas.

Em todas as atividades que envolvam trabalhos em altura, primeiramente propor medidas de eliminação do risco. Em caso da impossibilidade de eliminar o risco, propor medidas de engenharia como por exemplo instalação de um guarda-corpo. Em último caso, na impossibilidade realização das medidas mencionadas anteriormente, deve-se utilizar os EPI para que possa realizar a atividade.

Cabe a Contratada isolar a área com fita zebrada e/ou um Observador no local onde será realizada a atividade de trabalho em altura a fim de evitar a queda de objetos no público que esteja passando próximo da atividade a ser executada.

Para realizar Trabalho em Altura, a empresa Contratada deve preencher o formulário de Permissão para Trabalho em Altura e o Checklist de Trabalho em Altura, o qual deve ser retirado junto a Área de SSMA. Referência FR.029.COR.SEG Permissão de Trabalho em Altura e FR.030.COR.SEG Checklist Trabalho em Altura

A empresa Contratada deve providenciar o preenchimento do formulário, coletar as assinaturas dos responsáveis da Empresa Contratada e da BRK Ambiental (ex.: Contratante do Serviço, Líder e/ ou Fiscal de Obra) e trabalhadores executantes e posteriormente acionar o SSMA (Técnico de Segurança do Trabalho) para Aprovação e Autorização da atividade.

Todos os requisitos mínimos presentes na Norma regulamentadora 35 – Trabalho em Altura, devem ser atendidos para a execução da atividade.

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1847 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 147 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Referência:
PR.05. COR.TCR - Proteção contra queda de altura
FR.030.COR.SEG-R00 Checklist Trabalho em Altura

15.2. TRABALHO A QUENTE

Considera-se Trabalho a Quente, atividades que envolvam Soldas, Cortes, Esmerilhamento, Impermeabilização a quente ou qualquer outra atividade que gere ou possa gerar chama aberta.

Para realizar Trabalho a Quente a empresa contratada deve preencher a Plano Diário de Segurança do Trabalho e o formulário de Permissão para Trabalho a Quente, o qual devem ser retirados junto à área de SSMA e mantida no local da atividade. Referência FR.026.COR.SEG - PDST Plano Diário de Segurança do Trabalho e FR.016.COR.SEG Permissão de Trabalho a Quente

Recomenda-se que todo trabalho a quente deva ser precedido de uma Análise Pré-Tarefa de Saúde (APTS). Referência FR.016.COR.SAU-R00 APTS

A empresa Contratada deve providenciar o preenchimento do formulário, coletar as assinaturas dos responsáveis da Empresa Contratada e da BRK Ambiental (ex.: Contratante do Serviço, Líder e/ ou Fiscal de Obra) e trabalhadores executantes. Posteriormente deve-se acionar a área de SSMA para Aprovação e Autorização da atividade.

Após finalizar o Trabalho a Quente, a Permissão de Trabalho deve ser encerrada. Após o encerramento, o formulário deve ser entregue à equipe de SSMA.

Para Trabalho a Quente realizado em Altura, os funcionários devem utilizar cinto de segurança com alma de aço, de forma a evitar danos nos cintos de segurança por queimaduras ou contato com borras aquecidas.

Cabe a Contratada para serviços de solda, apresentar certificado de solda do Soldador, CQS – Certificado de Qualidade de Solda ou ainda certificado do curso de formação com conteúdo programático que contenha o conteúdo e tipo de solda. O certificado deverá conter no mínimo: Instituição que realizou o treinamento, período, carga horária, assunto do treinamento, conteúdo programático e assinaturas do responsável técnico-legal pela instrução/ formação e do funcionário (treinando).

É expressamente proibida a realização de serviços próximos a materiais combustíveis ou inflamáveis. Os equipamentos devem ser inspecionados antes dos trabalhos e estar em perfeita condições de uso;

Em solda elétrica, deverá garantir que todos os terminais estejam devidamente conectados à máquina e a fiação isolada, em perfeitas condições. Os equipamentos devem estar dotados com borboletas ou porcas de bronze para fixação dos cabos de solda. Manter o alicate do cabo terra firmemente preso na mesma pega e o mais próximo possível do ponto de trabalho. O conjunto de oxiacetileno deverá estar com a manutenção em dia, as junções e braçadeiras deverão estar em perfeitas condições de uso sem vazamento e sem rachaduras nas mangueiras, as mangueiras e cilindros devem possuir sistema contra retrocesso de chama, os cilindros devem estar fixos e/ou no carrinho devidamente presos com corrente;

A autorização poderá ser suspensa e o serviço paralisado por qualquer funcionário da BRK Ambiental caso seja verificado que o mesmo não está sendo executado em condições seguras ou caso estiver sendo executado em condições contrárias às determinadas inicialmente;

Os acessórios como, por exemplo, anteparos antichamas (manta antichama, biombos) para proteção de materiais que não possam ser removidos durante atividades de Trabalho à quente, e demais acessórios necessários para atividades devem ser providenciados pela empresa Contratada.

Todas as atividades devem atender os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora 34 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, reparação e desmonte naval.

15.3. ESPAÇO CONFINADO

Considera-se Espaço Confinado qualquer área ou ambiente que atenda no mínimo um dos seguintes itens: não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, ventilação existente insuficientepara remover contaminantes, onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio. A caracterização do Espaço Confinado dependerá somente de um único requisito para efeitos de prevenção.

Recomenda-se que todo trabalho em espaço confinado deva ser precedido de uma Análise Pré-Tarefa de Saúde (APTS) Referência FR.016.COR.SAU-R00 APTS

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1848 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 148 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Para realizar atividade em Espaço Confinado, a empresa Contratada deve preencher a Plano Diário de Segurança do Trabalho e o formulário de Permissão de Entrada em Espaço Confinado, o qual deve ser retirado junto à equipe de SSMA.

A empresa Contratada deve providenciar o preenchimento do formulário, coletar as assinaturas dos responsáveis da Empresa Contratada e da BRK Ambiental (ex.: Contratante do Serviço, Líder e/ ou Fiscal de Obra) e trabalhadores executantes. Posteriormente deve-se acionar o SSMA (Técnico de Segurança do Trabalho) para Aprovação e Autorização da atividade.

Após finalizar o Trabalho em Espaço Confinado, a Permissão de Trabalho deve ser encerrada. Para encerrar a Permissão de Trabalho, o executante aciona o SSMA (Técnico de Segurança do Trabalho) e aguarda a avaliação no local.
Antes de realizar serviços em Espaço Confinado, checar aptidão dos vigias e trabalhadores autorizados junto a equipe de SSMA.
As empresas Contratadas que realizam atividades em Espaço Confinado deverão apresentar:

- Cópia do registro ou certificado de conclusão de curso do Técnico de Segurança que acompanhará a atividade;
- Indicar formalmente o Responsável Técnico pelo cumprimento da NR – 33;
- Os trabalhos deverão seguir orientações de segurança conforme procedimentos de espaço confinado da BRK Ambiental;
- Identificar os riscos específicos de cada espaço confinado onde serão realizados os trabalhos;
- Garantir a segurança e saúde no trabalho em espaços confinados durante os trabalhos;
- Certificado de capacitação em Espaço Confinado dos funcionários sobre os riscos, as medidas de controle, de emergência e salvamento em espaços confinados;
- Garantir que o acesso ao espaço confinado somente ocorra após a emissão da Permissão de Entrada em Espaço Confinado;
- Interromper todo tipo de trabalho em caso de suspeita de condição de risco grave, procedendo ao imediato abandono do local;
- Garantir informações atualizadas sobre os riscos e medidas de controle antes de cada acesso aos espaços confinados;
- Todo sistema de resgate em espaço confinado deverá ser montado e fornecido pela empresa Contratada com recursos próprios e SSMA BRK Ambiental apenas valida o sistema;
- As empresas contratadas serão responsáveis em trazer os equipamentos de medição de oxigênio e explosividade calibrado e com o certificado de calibração. O monitoramento contínuo das condições ambientais é de responsabilidade da empresa contratada.

Além dos riscos de Espaço Confinado, os demais riscos como, por exemplo, acesso no espaço, atividade a ser executada no interior do espaço confinado devem ser consideradas na elaboração da Plano Diário de Segurança do Trabalho (PDST).

Todos os requisitos mínimos presentes na Norma regulamentadora 33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados, devem ser atendidos para a execução da atividade.

Referência PR.008.COR.SEG Execução de Trabalhos em Espaço Confinado

15.4. TRABALHOS COM ELETRICIDADE

Considera-se Trabalho com Eletricidade toda e qualquer atividade realizada por trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade. Aplicando-se às fases de geração, transmissão, distribuição e consumo, incluindo as etapas de projeto, construção, montagem, operação, manutenção das instalações elétricas e quaisquer trabalhos realizados nas suas proximidades.

Recomenda-se que todo trabalho com eletricidade deva ser precedido de uma Análise Pré-Tarefa de Saúde (APTS). Referência FR.016.COR.SAU-R00 APTS

Para realizar atividades de Trabalho com Eletricidade envolvendo Alta Tensão, a empresa Contratada deve preencher a Plano Diário de Segurança do Trabalho FR.026.COR.SEG - PDST Plano Diário de Segurança do Trabalho), o formulário FR.014.COR.SEG Permissão de Trabalho devem ser retirados junto ao setor de SSMA.

A empresa Contratada deve providenciar o preenchimento do formulário, coletar as assinaturas dos responsáveis da Empresa Contratada e da BRK Ambiental (ex.: Contratante do Serviço, Líder e/ ou Fiscal de Obra) e trabalhadores executantes. Posteriormente deve-se acionar o SSMA para Aprovação e Autorização da atividade.

Os Trabalhos com Eletricidade em Baixa Tensão, devem ser realizados mediante Plano Diário de Segurança do Trabalho.

Em qualquer trabalho que envolta equipamentos energizados independente da tensão, devesse primariamente **desenergizar, testar, aterrar e bloquear/etiquetar** o equipamento.

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1849 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 149 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Durante as atividades realizadas com eletricidade, deverão ser obedecidas as distâncias das Zona de Controlada e Zona de Risco presentes na NR-10, onde:

- **Zona de Risco:** entorno de parte condutora energizada, não segregada, acessível inclusive acidentalmente, de dimensões estabelecidas de acordo com o nível de tensão, cuja aproximação só é permitida a profissionais autorizados e com a adoção de técnicas e instrumentos apropriados de trabalho.
- **Zona Controlada:** entorno de parte condutora energizada, não segregada, acessível, de dimensões estabelecidas de acordo com o nível de tensão, cuja aproximação só é permitida a profissionais autorizados.

Na impossibilidade de desenergizar os equipamentos, os Trabalhadores e seus equipamentos/ferramentas deverão ficar fora das Zona de Risco e da Zona Controlada, como também deverá ser levada em consideração as ações planejadas, falhas nos equipamentos e movimentos não intencionais que possam resultar na invasão dessas Zonas.

Em casos em que exista a possibilidade de invasão das Zona de Risco e da Zona Controlada, deverão ser utilizadas Barreiras de Controle físicas par evitar o contato elétrico, como também será necessário um Observador no local.

Todas as atividades devem atender os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

Referência PR.06. COR.TCR - Proteção Contra Choque Elétrico

15.4.1. CONTROLE DE ENERGIAS PERIGOSAS

Considera-se atividade com Controle de Energia Perigosa, toda atividade em máquinas e equipamentos, que gere risco para os funcionários devido a possibilidade de liberação inesperada de energia de qualquer natureza. Tais atividades devem atender os requisitos do procedimento de Travamento de Fontes de Energia – Bloqueio e Etiquetagem da BRK Ambiental, quando aplicável.

Referência PR.014.COR.SEG Bloqueios de fontes de energia

15.5. TRABALHOS COM PRODUTOS QUÍMICOS

Para realizar atividade com Substâncias Químicas a empresa Contratada, além do disposto nos demais itens deste manual, deve-se fornecer o inventário das substâncias químicas para a BRK Ambiental anteriormente ao início das atividades e aprovação das substâncias químicas que serão utilizadas.
Todos que manipulam substâncias químicas devem receber treinamento visando:
a) compreender a rotulagem preventiva e a ficha com dados de segurança do produto químico;
b) identificar os perigos, riscos, medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos para atuação em situações de emergência com o produto químico.
Todos os funcionários da empresa Contratada devem ser treinamentos com relação ao PAE da BRK Ambiental.
As substâncias químicas armazenadas na unidade deverão estar devidamente identificadas no idioma português, com a indicação da composição e dos perigos da substância, atendendo os dispostos na NR-26, NBR 14.725-3 (2017) e na Convenção 170 da OIT, conforme abaixo:
a) Substâncias químicas não fracionadas
b.1) A rotulagem de substâncias químicas classificados como perigoso deve conter as seguintes informações (em idioma nacional)
- Identificação do produto e telefone de emergência do fornecedor;
- Composição química;
- Pictograma (s) de perigo;
- Palavra de advertência;
- Frase (s) de perigo;
- Frase (s) de precaução;
- Outras informações constantes na FISPQ;
- Data de validade do produto;
- Número do CAS (para substâncias químicas utilizadas no processo produtivo armazenadas em tanques/IBCs/bags/tambor);
- Número da ONU (para substâncias químicas utilizadas no processo produtivo armazenadas em tanques/IBCs/bags/tambor);
- Diagrama de Hommel (para substâncias químicas utilizadas no processo produtivo armazenadas em tanques/IBCs/bags/tambor).
b.2) A rotulagem de substâncias químicas não classificadas como perigoso deve conter as seguintes informações:
- Identificação do produto;

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1850 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 150 / 210

- A frase “Produto químico não classificado como perigoso de acordo com a ABNT NBR 14725-2”;
- Recomendações de precaução, quando exigidas e/ou pertinentes;
- Outras informações constantes na FISPQ;
- Data de validade do produto.

c) Substâncias químicas fracionadas

Todas as substâncias químicas fracionadas devem possuir rótulos conforme o disposto no item (a) acima.

O rótulo do produto químico deve ser confeccionado em material que resista às condições normais de uso, transporte e armazenagem dentro do prazo de validade do produto.

- As principais responsabilidades com relação à FISPQ são apresentadas abaixo:

a) O Contratante deve possuir as FISPQs impressas em todo local que houver armazenamento de substâncias químicas.
b) As FISPQs devem estar disponíveis para consulta de qualquer funcionário/usuário.
c) Todos as substâncias químicas em trânsito ou em utilização devem acompanhar a FISPQ.
d) A FISPQ deve obrigatoriamente estar em idioma português.
e) A unidade/contrato deve garantir que as FISPQs distribuídas na área onde o serviço está sendo realizado estejam em sua última versão.
f) Todos os funcionários que manipulam substâncias químicas devem ser treinados com relação à utilização da FISPQ.

- As substâncias químicas devem ser armazenadas e estocadas conforme compatibilidade química.
- Produtos inflamáveis deverão ser armazenados em armários protegidos contra riscos de incêndio, corta-fogo, conforme foto abaixo;



Imagem 2 – Armário corta fogo.

- As atividades de abastecimento de máquinas e equipamentos, bem como o transporte dos combustíveis, devem ser realizadas em recipiente adequado e realizado treinamento dos funcionários envolvidos;



Imagem 3 – Exemplo de recipiente para transporte de combustível a prova de explosão.

- Todas as substâncias químicas deverão possuir uma contenção secundária que deve ser constituída de material impermeável, sendo o revestimento adequado ao material armazenado. O volume mínimo de uma contenção secundária deve ser 110% o volume do maior recipiente o qual está contenção envolve. É possível que substâncias químicas sejam armazenadas fora de contenções secundárias desde que o local tenha condições de segurança para garantir que não haja nenhum tipo de reação química com outra substância. Neste caso, a substância nunca poderá ser disposta diretamente sob o solo.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1851 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 151 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

- O Contratante deverá dispor kit de mitigação próximo a locais que tenham armazenamento de químicos. A BRK Ambiental poderá orientar na definição da quantidade mínima dos itens a ser mantida em cada kit em função do risco existente no local. Todos os funcionários da empresa Contratada devem ser treinados quanto a utilização de kits de mitigação. A BRK Ambiental deverá apresentar o fluxo de comunicação da unidade para a empresa Contratante para o caso de emergências relacionadas à químicos.
- Os locais de armazenamento e estocagem devem possuir ventilação geral ou exaustão local quando necessário para controlar exposição à gases e vapores;
- As instalações de armazenamento de produtos perigosos devem ser providas de iluminação, inclusive a prova de explosão quando for o caso, e energia elétrica, de modo a permitir uma ação de emergência, mesmo à noite, além de possibilitar o uso imediato de equipamentos como bombas, compressores, etc.
- É expressamente proibido o reaproveitamento de embalagens (PET e de alimentos) para armazenagem e transporte de substância perigosa e utilização de embalagens de substância perigosa para acondicionamento de alimentos. Todas as substâncias perigosas armazenadas devem estar identificadas e rotuladas adequadamente. As substâncias fracionadas e/ou enviadas para área de utilização devem conter a ficha de emergência.
- A etapa de transporte das substâncias químicas deve ser realizada em conformidade com os requisitos da legislação pertinente. No caso de produtos classificados como perigosos, o transportador deve atender ao estabelecido na Resolução 5.232/2016 da ANTT.
- No caso da utilização de substâncias controladas pela Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil, o contratado deverá apresentar para a BRK Ambiental as licenças necessárias anteriormente ao início das atividades com produtos controlados.

O descarte de substâncias químicas vencidas, utilizadas no processo ou material contaminado com substâncias químicas deverão ser realizadas conforme procedimento de gerenciamento de resíduos. Caso seja necessário armazenar uma substância química vencida, esta deverá ser separada, rotulada e identificada com a frase: SUBSTÂNCIA QUÍMICA VENCIDA, AGUARDANDO DESCARTE. Deverá ser mantido o rótulo original da substância, bem como a FISPQ do produto. Esta substância química deverá ser armazenada conforme critérios definidos acima.

Todas as atividades devem atender os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis.

Referência PR.003.COR.MAM – Gestão de Substâncias Químicas

15.6. TRABALHOS SUBMERSOS

O Contratado deverá seguir o disposto na Norma de Autoridade Marítima para Atividades Subaquáticas n°15 (NRMAM 15), quando realizar trabalhos submersos deverá disponibilizar câmara hiperbárica no local da atividade. A Contratada deverá inspecionar as atividades de mergulho antes de iniciar os trabalhos através do preenchimento do FR.063.COR.SEG - Formulário Pré-Avaliação para Realização de Trabalhos Submersos e fornecer cópia ao Contratante.

15.7. ELEVAÇÃO DE CARGAS

Considera-se Elevação de Cargas, para efeito deste manual, todas as atividades e operações de elevação e movimentação de cargas por meio de guindastes, guindar, guinchos e similares.

Recomenda-se que todo trabalho com elevação de cargas deva ser precedido de uma Análise Pré-Tarefa de Saúde (APTS). Referência FR.016.COR.SAU APTS

Para realizar atividades de Elevação de Carga, a empresa Contratada deve preencher a Plano Diário de Segurança do Trabalho e o formulário de Permissão para Trabalho, o qual deve ser retirado junto ao SSMA. E para elevação de carga manual ou com equipamento, há necessidade de consultar o procedimento interno da BRK Ambiental. Referência FR.026.COR.SEG - PDST Plano Diário de Segurança do Trabalho e FR.014.COR.SEG Permissão de Trabalho

A empresa Contratada deve providenciar o preenchimento do formulário até o item de “Avaliação Ambiental”, coletar as assinaturas dos responsáveis da Empresa Contratada e da BRK Ambiental (ex.: Contratante do Serviço, Líder e/ ou Fiscal de Obra) e trabalhadores executantes. Posteriormente deve-se acionar o SSMA para Aprovação e Autorização da atividade.

Para atividades de Elevação de Carga, a empresa Contratada deverá apresentar o Certificado de Capacitação dos funcionários autorizados a operar equipamentos de elevação dentro da validade.

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1852 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 152 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Para a realização do içamento, é obrigação da Contratada o isolamento da área onde a atividade será realizada com barreiras eficientes e não sendo recomendado a utilização de fitas zebradas e cones, e deverá incluir a identificação da faixa de movimentação e possíveis área de queda da carga. Apresentar comunicação durante o içamento ou movimentação de carga.

Todo equipamento de elevação e movimentação e cargas deverão apresentar de forma visível a carga máxima de trabalho permitida e demais informações e limitações. A Contratada responsável pelos equipamentos de Elevação e Movimentação de Cargas deverá estabelecer, implementar e manter o checklist de pré-uso, as inspeções e manutenções dos equipamentos para garantir as condições operacionais seguras.

Deverá ser realizado inspeções, manutenções e incluir ao checklist citado no item anterior os acessórios de elevação de carga como por exemplo, cintas, cabos, anilhas, olhais, moitão, ganchos e outros acessórios disponíveis para o processo de elevação de carga.

Obrigatório a apresentação do Plano de Rigging para cargas especiais, com geometria que dificulte sua elevação, trabalho simultâneo entre dois ou mais equipamentos de elevação, carga acima de acima de 10T, e/ou que ultrapasse 75% da capacidade de elevação do equipamento, elaborado pela empresa responsável pela operação do equipamento. Toda operação que demande plano de Rigging, essa deverá ser acompanhada de um profissional capacitado.

Realizar o aterramento do equipamento, a fim de não causar um dano ao equipamento e incidente aos colaboradores que estiverem no local.

Todas as atividades devem atender os requisitos mínimos das normas regulamentadoras NR's – 11, 12 e 18 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e a lei que rege o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Referência:
PR.020.COR.SEG Movimentação de Carga
PR.09. COR.TCR - Proteção contra queda de objetos

15.8. EQUIPAMENTO OPERACIONAL PESADO

São equipamento utilizados em atividades de construção, manutenção ou transporte e inclui, mas não se limita às pás-carregadeiras, guindastes móveis, pontes rolantes, escavadeiras, carregadeiras, empilhadeiras, plataformas elevatórias, caminhões com cesto aéreo, caminhões perfuratriz, carretas, caminhões basculantes, rolos compactadores etc.

A empresa contratada deverá assegurar que os operadores dos equipamentos e seus Subcontratados possuam habilitação para operar os equipamentos de acordo com os requisitos regulatórios. Cabe a contratada garantir que seus funcionários e os Subcontratados recebam treinamento adequado sobre os equipamentos que irão operar e que saibam das limitações operacionais de cada equipamento a ser utilizado.

O Contratado deverá realizar inspeções e manutenções preventivas em seus equipamentos conforme orientações do fabricante e também deverá realizar o registro dessas manutenções e inspeções que poderá ser solicitado pelo Contratante.

Os Operadores deverão realizar inspeções previas nos equipamentos antes do início das atividades através de um checklist e deverá manter esses registros em caso de uma solicitação do Contratante.

Cabe a Contratada seguir as diretrizes técnicas da BRK Ambiental.

15.9. DEMOLIÇÃO

Considera-se atividade de Demolição a destruição controlada de qualquer estrutura ou edificação, seja por meio de ferramentas manuais, elétricas, pneumáticas ou com a utilização de equipamentos pesados. Exemplo, destruição de paredes e calçadas.

Para realizar atividades de Demolição a empresa Contratada deve preencher o formulário de Permissão para Trabalho, o qual deve ser retirado junto à área de SSMA.

A empresa Contratada deve providenciar o preenchimento do formulário coletar as assinaturas dos responsáveis da Empresa Contratada e da BRK Ambiental (ex.: Contratante do Serviço, Líder e/ ou Fiscal de Obra) e trabalhadores executantes. Posteriormente deve-se acionar o SSMA para Aprovação e Autorização da atividade.

Toda demolição deve ser precedida de Plano de Demolição elaborado por profissional legalmente habilitado e permissão de trabalho. O plano de demolição deve ser parte integrante do PCMAT quando aplicável.

Todas as atividades devem atender os requisitos mínimos da Norma Regulamentadora 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1853 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 153 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

15.10. ESCAVAÇÃO

Considera-se Escavação e/ ou Perfuração, qualquer atividade que seja realizada por meio de máquinas, equipamentos, ferramentas manuais ou outros métodos de trabalho, onde a profundidade atingir 30 cm (0,30m) ou mais. Devido possibilidades de interferências subterrâneas de redes elétricas e tubulações.

Recomenda-se que todo trabalho de escavação deva ser precedido de uma Análise Pré-Tarefa de Saúde (APTS). Referência FR.016.COR.SAU-R00 APTS

Para realizar atividades de Escavação, a empresa Contratada deve solicitar o preenchimento do formulário de Permissão de Trabalho para Escavação para o Contratante BRK Ambiental, Responsável da Área/ Serviço, ou Designado BRK Ambiental, o qual deve ser retirado junto ao SSMA.

O responsável pelo preenchimento deve preencher o formulário com o apoio do Responsável da Área/ Serviço ou SSMA, coletar as assinaturas dos responsáveis e trabalhadores executantes e posteriormente acionar novamente o Responsável da Área ou Designado BRK Ambiental para Aprovação e Autorização do início da atividade.

Todo o processo de Permissão para Escavação/ Perfuração deve seguir o procedimento de escavação BRK Ambiental.

Referência PR.002.COR.ENG Escavação e Escoramento
PR.02. COR.TCR - Proteção contra desmoronamento em escavação de valas

15.11. UTLIZAÇÃO DE MOTOSSERA E ROÇADEIRAS

Durante a utilização de Motosserra e/ou Roçadeiras, ao qual o Membro do Público possa estar próximo ao local de trabalho, durante a limpeza de terreno e pequenos cortes deverão ser estabelecidas uma zona de segurança com raio de 5 metros delimitada com fita zebrada e cones. A fita zebrada e cones não se aplica a todos os locais de trabalho, visto que o isolamento deverá ser determinado previamente durante a elaboração da Análise de Risco do Local de Trabalho, antes do início das atividades. As atividades não poderão ser realizadas individualmente.

Em Atividades de derrubadas de árvores pequenas e/ou grandes, deverá apresentar uma zona de segurança de no maior que 2 vezes a comprimento da árvore a ser derrubada.

Não deverão ser realizados abastecimentos próximos a locais com risco de incêndio com o equipamento ligado e em locais fechados. Utilizar luvas impermeáveis durante o abastecimento e em caso de vazamentos de combustível, não ligar o equipamento.

Todos os colaboradores que utilizarem Motosserras e/ou Roçadeiras deverão ser treinados e qualificados antes de iniciarem suas atividades. O treinamento deverá incluir seções teóricas e práticas sobre a utilização desses equipamentos como também da utilização correta dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Todas atividades de manutenção em vias fixas de servidão deverão apresentar treinamento adicional especializado, que inclua procedimentos específicos para esse tipo de trabalho.

15.12. SINALIZAÇÃO

As sinalizações deverão ser providenciadas sempre antes da execução das atividades, elas podem ser por meio de cones, placas, cavaletes, bandeiras, tela, robô sinalizador, setas, material luminoso, sinalizador de LED, fitas zebradas, no qual as sinalizações podem indicar e ser agrupadas, como:

- Proibição;
- Aviso de advertência;
- Condições de perigo.

15.12.1. EQUIPAMENTO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA

Todas as áreas de trabalho onde possa haver riscos para outras pessoas que não fazem parte daquela equipe ou trabalhos sobrepostos, obrigatoriamente devem ser isoladas. Este é de responsabilidade da contratada que estiver executando o serviço.

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Antes de iniciar a atividade de trabalho em altura, deve-se garantir que toda a área abaixo do local onde será realizada a atividade, esteja devidamente isolada.

15.12.2. SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS:

A sinalização tem por objetivo advertir e orientar o trânsito de veículos e pedestres nos locais das obras, visando, fundamentalmente, a segurança e minimização de interferências. Cabe a Contratada manter e utilizar todos os dispositivos adequadamente no local de trabalho em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e os procedimentos elaborados pela BRK Ambiental.

Referência:
PR.04. COR.TCR - PROTEÇÃO CONTRA ATROPELAMENTO POR VEÍCULO DO PÚBLICO
PR.015.COR.SEG-R01 Sinalização e Cores de Segurança
Manual de Sinalização de Vias

15.13. CONTROLE DE ACESSO

O Controle de Acesso tem como objetivo estabelecer regras de acesso e procedimentos para condutores de veículos diversos como, carros de passeio e utilitários, caminhão, carretas e similares, motocicletas e bicicletas no interior da BRK Ambiental. Porém o atendimento a este item, não dispensa o cumprimento de todas as medidas adotadas pela Segurança Patrimonial da BRK Ambiental.

Motoristas de empresas contratadas com atividades permanentes na BRK Ambiental devem seguir o mesmo processo de integração conforme item 11.3 deste Manual, além de possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria do veículo que será conduzido, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, bem como os devidos documentos do veículo e de sua carga.

Exemplos: Cargos administrativos e/ ou técnicos, executivos que conduzem veículos, motoristas em função, pessoas que transportam ferramentas e materiais para manutenções e obras entre outros.

Motoristas, mesmo que de forma eventual, que realizam atividades extras a de condução dos veículos, como: operar sistemas interligados ao veículo como guinchos, plataformas, caçambas, bomba de betoneira e similares, devem seguir o mesmo processo de integração conforme item 11.3 deste Manual, além de possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria do veículo que será conduzido, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro e os devidos documentos do veículo e de sua carga.

Exemplos: motorista de guindastes, guindar e similares, motoristas operadores de bomba de concreto, operadores de plataformas.

Motoristas visitantes e/ ou autônomos que realizam coletas e entregas de mercadoria que somente desempenham funções de motoristas (somente dirigir), ou seja, não realizam qualquer manipulação de carga e descarga diretamente, devem seguir o procedimento de Acesso de Visitantes a áreas Operacionais.

Exemplos: Proprietários de veículos que realizam entregas, mas apenas manobram caminhões em áreas para descarga de materiais realizada por outros funcionários BRK Ambiental ou contratados.

Regras gerais para motoristas:

- Proibido acesso ao tanque de caminhão pipa sem o sistema de proteção contra quedas, trava-quedas;
- Verificar boas condições do veículo: freios, elétrica, sinal sonoro de marcha-a-ré, pneus e demais requisitos de segurança do veículo devem estar em perfeitas condições de funcionamento;
- Todos os produtos perigosos classificados pela ONU – Organização das Nações Unidas, passam por inspeção dos Bombeiros antes do acesso à cia, para avaliação das condições da carga e do veículo conforme Manual de Produtos Perigosos, PP10;
- Respeitar o limite de velocidade local;
- Não usar celular ou rádio comunicador enquanto dirige;
- Usar sempre cinto de segurança;
- Respeitar as regras internas de trânsito e legislação nacional vigente;
- Manter farol aceso mesmo durante o dia;
- Parar e estacionar somente em local permitido;
- Proibido trajes inadequados como: shorts, bermudas, calcados abertos, chinelos, sandálias, camiseta regata;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1854 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 154 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1855 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 155 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

• Proibido fazer e consumir refeições no interior da BRK Ambiental;
• Não se deitar em locais inadequados, sob veículos por exemplo;
• Participar das "blitz" e demais campanhas de segurança interna;
• Não é permitido prática de transferência de carga de bateria entre veículos. Casos emergenciais deverão ser tratados conforme a necessidade;
• Não é permitido realizar manutenções nos veículos em áreas internas da BRK Ambiental. Casos de pane deverá ser acionado a seguradora (guincho) para que o veículo seja rebocado;
• Os veículos estacionados devem seguir as regras locais como calçamento do veículo e uso de EPIs específicos, conforme orientação da área;
• Para acesso às áreas operacionais, os motoristas obrigatoriamente devem ter no mínimo os seguintes EPIs: calçado de segurança, óculos de segurança e capacete;
• Motoristas Integrados que eventualmente manuseiam materiais devem utilizar os EPIs conforme sinalização da área ou procedimentos, como por exemplo, Plano Diário de Segurança do Trabalho;
• Não transitar em áreas gramadas ou de calçadas para pedestres – Exceto em obras e após aprovação do Responsável da Obra/ Contratante;

Sempre dar preferência aos pedestres e ciclistas;

15.14. CANTEIRO DE OBRAS

Área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução de uma obra e é composto por áreas de vivência e áreas operacionais. Cabe a Contratada elaborar projeto com todas as estruturas provisórias a serem utilizadas no local de trabalho, como por exemplo: andaimes, passarelas, escadas, guarda-corpos etc. Deve ser planejado e projetado antes mesmo do início da construção de qualquer edificação. Esse processo otimiza o espaço de trabalho e possibilita maior eficiência e segurança para a obra, conforme normas para o planejamento do canteiro de obras:

- NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NBR 12284 - Áreas de vivência em canteiros de obras – Procedimento.

Este projeto deve atender todas as etapas da construção, desde a limpeza do terreno e a execução da fundação até os revestimentos finais. Deverá ser assinado por profissional legalmente habilitado.

A Contratada deverá estabelecer uma sistemática de identificação das estruturas de forma informar a todos, dados sobre os itens do projeto, tais como data de construção, responsável pelo projeto, carga suportada, prazo de validade se aplicável etc.

15.15. ANDAIMES – REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO E USO.

A Contratada deverá atender todos os requisitos mínimos aqui descritos, conforme diretrizes da NR 18 e definições da BRK, para trabalhos com uso de andaimes, sendo de responsabilidade do contratante a verificação dos requisitos antes da contratação do equipamento e posterior monitoramento de uso conforme requisitos do item 15.1 – Trabalho em altura desde manual.

Para a contratação de serviços com uso de andaimes, os equipamentos devem:

- ✓ Possuir projeto e ART;
- ✓ Suportar cargas de trabalho (trabalhador + materiais);
- ✓ A empresa deverá fornecer instruções técnicas (manuais) para montagem e desmontagem, posicionamento de ancoragens e entroncamentos e especificação dos materiais;
- ✓ Trabalhadores qualificados e treinados;
- ✓ As superfícies de trabalho dos andaimes devem possuir travamento que não permita seu deslocamento;
- ✓ O piso do andaime deve ter forração completa, ser antiderrapante, nivelado e fixado ou travado;
- ✓ Deve possuir guarda corpo por todo perímetro e roda pé;
- ✓ Em andaimes tubulares deverá possuir escadas para acesso seguro;
- ✓ Em andaimes móveis, os rodízios devem ser providos de travas;
- ✓ Para andaimes suspensos possuir placa de identificação de carga máxima;
- ✓ Todas as peças devem ser identificadas com a referência do tipo, o lote e o ano de fabricação.
- ✓ Ser previsto EPI's para trabalho em altura;
- ✓ Os andaimes apoiados sobre cavaletes com largura inferior a 0,90 metros, se limitar a uma altura de 2 metros;
- ✓ O andaime deve ser fixado à estrutura da construção, edificação ou instalação, por meio de amarração e

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1856 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 156 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

entroncamento ou estaiados;

- ✓ Os andaimes do tipo fachadeiro devem ser extremamente cobertos por tela de material resistente, que impeça a queda de objetos.
- ✓ Os andaimes de madeira somente podem ser utilizados em obras de até três pavimentos e devem ser projetados por profissional legalmente habilitado;
- ✓ Toda torre de andaime não pode exceder, em altura, 4 (quatro) vezes a menor dimensão da base de apoio, quando esta não for estaiada;
- ✓ Em casos extremos onde o estaiamento não poderá ser efetuado, existe a ampliação da base de apoio para que o andaime não exceda a altura 4x superior à sua menor base;
- ✓ Para andaimes acima de 2 metros, prever pontos de ancoragem e linha de vida instalada para uso, fora da estrutura do andaime certificados.

Outras diretrizes internas da BRK Ambiental, para trabalho em altura com uso de andaimes.:

- ✓ Garantir que exista supervisão durante a montagem, movimentação e desmontagem de andaimes pela equipe de segurança do trabalho da contratada e BRK Ambiental;
- ✓ Todo andaime com mais de 3 metros (andaime de quadro ou tubular) deve possuir pontos de ancoragens a fim de garantir amarração dos andaimes;
- ✓ Definir e treinar responsáveis por realizar liberações, inspeções e acompanhamento para atividades em alturas e com utilização de andaimes;

- Obs.: Outros detalhes técnicos deverão estar previstos no projeto, assim como consulta a NR 18 para verificar itens específicos de segurança para cada tipo de andaime a ser usado, sendo andaimes simplesmente apoiados, fachadeiros, móveis, em balanço e suspenso.

15.16. ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E ARRUMAÇÃO

- Guardar o material de trabalho de forma a não obstruir áreas de circulação, portas, equipamentos de prevenção e combate a incêndio e emergências (extintores, hidrantes, botoeiras), escadas fixas, caixas e painéis elétricos;
- Não colocar material dentro de caixas de chave elétricas, caixa de hidrantes de incêndio e de poços de elevadores;
- Descartar resíduos gerados corretamente, remover pregos de madeira antes do descarte;
- Manter local limpo e organizado durante todo o período de atividades;
- Não deixar cabos, fios, ferramentas, mangueiras ou outros materiais espalhados no piso;
- Na impossibilidade de cumprimento do item anterior, os cabos, fios e mangueiras que ficarem no piso devem estar protegidos com material resistente;
- Os materiais que serão reutilizados ou que estão fora de uso, por exemplo, madeiras para reuso ou ferramentas fora de uso para manutenção, devem ser claramente identificados;
- Os materiais em uso no canteiro de obra, por exemplo, cimentos, britas, areia e ferramentas entre outros devem ser identificados;
- Os EPIs devem ser guardados separados de outros materiais, de forma a evitar danos ou contaminação;
- Os isolamentos e sinalizações devem ser mantidos em bom estado de conservação;
- Qualquer melhoria na Organização, Limpeza e Arrumação dos locais, poderá ser solicitada por funcionários BRK Ambiental ou Contratado a qualquer momento que se fizer necessário, para manter a Organização, Arrumação e Limpeza no local;

16. ASPECTOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE

16.1. LICENÇAS AMBIENTAIS

Apresentar licença ambiental da obra, atividade ou empreendimento. Caso a responsabilidade da emissão seja da BRK Ambiental, o gestor do contrato deve disponibilizar uma cópia para a empresa Contratada.

Apresentar outorga de captação superficial, subterrânea, de lançamento, de travessia e/ou obras. Caso a responsabilidade da emissão seja da BRK Ambiental, o gestor do contrato deve disponibilizar uma cópia para a empresa Contratada.

Caso a atividade desenvolvida pela empresa seja passível de licenciamento, a Contratada deverá enviar cópia da licença ambiental emitido pelo órgão ambiental e cópia do CTF (Cadastro Técnico Federal) emitido pelo Ibama, anterior ao início dos serviços.

Caso haja necessidade de supressão de vegetação, o Contratante deverá garantir que a supressão ocorra estritamente nos

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

locais estipulados pela Autorização Ambiental de Supressão de Vegetação emitida pelo Órgão Ambiental.

Apresentar licença ambiental dos fornecedores que exercem atividades sujeitas ao processo de licenciamento ambiental (extração de minerais, tratamento e destinação de resíduos, tratamento de efluente líquido, uso de produtos químicos, entre outros, conforme definidos em Legislação Federal, Estadual e Municipal).

No caso de utilização de motosserra, apresentar da empresa contratada CTF (Cadastro Técnico Federal) emitido pelo Ibama autorizando a utilização da motosserra, assim como as licenças necessárias para o transporte da madeira.

16.2.RESÍDUOS

Anteriormente ao início dos serviços, a Contratante deverá elaborar e enviar para aprovação da BRK Ambiental o Programa de Gerenciamento de Resíduos (PGR). Neste documento, a empresa contratada informará todos os resíduos que serão gerados, as instalações de armazenamento e coletores adequados, e como se dará a destinação final.
Todos os locais de destinação final dos resíduos devem ser homologados pela contratante, anterior ao envio de qualquer resíduo para esses locais. A homologação será realizada por meio de análise documental e visita técnica aos locais, conforme determina o PR.004.COR-MAM - Procedimento de Gerenciamento de Resíduos.
Todo transporte de resíduos e destinação final só poderão ser realizados com fornecedores qualificados, licenciados e registrados, conforme determina a legislação aplicável.

O Contratante deverá enviar para a BRK Ambiental cópia da licença ambiental e autorizações necessárias do receptor final compatível com os resíduos que estão sendo destinados anteriormente ao envio dos resíduos. A BRK deverá aprovar a documentação enviada e realizar uma visita técnica na instalação para homologação.

Os resíduos que não sejam de fácil caracterização, sobretudo os industriais, devem ser submetidos à análise laboratorial, segundo as normas brasileiras listada no item referência (NBR 10.004, 10.005, 10.006 e 10.007).

Os resíduos perigosos e não perigosos devem ser segregados na geração e devem permanecer assim nas áreas de armazenamento, que devem ser claramente identificadas, inclusive considerando a incompatibilidade dos resíduos perigosos.

A - Resíduos não perigosos

Os resíduos não perigosos devem ser separados como recicláveis ou não recicláveis, por tipos de materiais (papel, papelão, plástico, mental, vidro, etc.) para promover a reciclagem.

Os recipientes/coletores de resíduos devem estar em números suficiente para garantir a manutenção da área. Além disso, estes devem estar adequados para evitar acúmulo de água e serem compatíveis com os resíduos recebidos.

Os resíduos que possuam borras ou líquidos devem ter a estrutura adequada para prevenir vazamentos, derramamentos, infiltração no solo ou contaminação dos corpos hídricos.

Os resíduos sólidos acondicionados em contêineres abertos devem ser dispostos de forma a prevenir o acúmulo de água que possa servir como meio para proliferação de vetores potenciais de doenças tais como: dengue, febre amarela e malária.

Os funcionários envolvidos no manuseio e no transporte de resíduos sólidos devem portar os EPI's (equipamentos de proteção individual) necessários para o tipo de resíduo manipulado. Dessa forma, devem ser capacitados quanto aos riscos da atividade, principalmente quanto aos resíduos perigosos.



Imagem 41 – Recipiente para coleta seletiva

CÓPIA NÃO CONTROLADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1857 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 157 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1858 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 158 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

B - Resíduos Perigosos

Os resíduos perigosos devem ser armazenados em recipientes estanques. A etiqueta deve identificar qual material está armazenado no recipiente e especificar sua classificação (por exemplo: inflamável, corrosivo, etc.).

A área de armazenamento de resíduos perigosos deve ser protegida e gerenciada para evitar vazamentos para o meio ambiente:

- Localizado dentro de uma estrutura coberta que impede o contato direto com a água da chuva;
- Possui piso impermeável (com revestimento resistente aos resíduos armazenados) com uma contenção secundária com capacidade de 110% do maior volume armazenado;
- Contenha sistema de combate a incêndio, sistema de comunicação, chuveiro de emergência e equipamentos de lava-olhos, e equipamentos de controle de derramamento localizado perto da área de armazenamento;
- Possuir a FISPQ dos resíduos armazenados;
- Separar os resíduos incompatíveis para que em caso de um derramamento, resíduos incompatíveis não se misturam; e,

Quando houver necessidade de realizar o transporte do resíduo de um local para outro é necessário utilizar do MTR (manifesto de transporte de resíduos), conforme modelo disponibilizado pela BRK Ambiental. O MTR deve ser emitido em 4 vias.

O transporte dos resíduos perigosos deve ser realizado por caminhões que atendam à legislação e normas aplicáveis. O caminhão deverá possuir kit de emergência e placas com a classe de risco e painéis de segurança compatíveis com o resíduo a ser transportado.

Em se tratando de resíduos perigosos, a documentação abaixo deve acompanhar o transporte dos resíduos. A Contratante deverá manter cópia dos documentos para apresentação para a BRK Ambiental.

- Manifesto de transporte de resíduos;
- Ficha de emergência e envelope de emergência conforme NBR 7503;
- Curso MOPP (movimentação e operação de produtos perigosos) para o condutor do veículo;
- Documento fiscal emitido em conformidade com a Portaria ANTT 5232/2016, contendo nome apropriado para embarque, classe e subclasse do produto e número da ONU;
- Declaração do expedidor em conformidade com a Portaria ANTT 5232/2016.

Os resíduos considerados como perigosos terão que ser incinerados, coprocessados ou dispostos em aterros licenciados para tal categoria, não sendo permitida a disposição em aterros para resíduos inertes ou não inertes.

Os resíduos perigosos devem ser retirados do local, assim que possível, com a aprovação dos órgãos ambientais, quando necessário.

A empresa receptora deverá emitir o CDF (Certificado de Destinação Final) dos resíduos recebidos, informando números de manifestos, pesos e a destinação final ambientalmente correta dos mesmos.

A empresa Contratante deverá enviar cópia original dos documentos comprobatórios de destinação final dos resíduos (manifesto de transporte de resíduos e certificado de destinação final) para a BRK Ambiental juntamente com os documentos solicitados na medição.

Não é permitida a reutilização de recipientes de produtos químicos. Os mesmos serão segregados e destinados para reciclagem a fim de evitar a contaminação ambiental do descarte inadequado e mau uso dos contentores utilizados por pessoas não autorizadas.

16.3.RUÍDO E VIBRAÇÃO

Durante a execução dos serviços, devem ser garantidas medidas que favorecem o controle de ruído ambiental:

- Uso de tapume nos canteiros de obras;
- Manutenção periódica de equipamentos. Apresentar documentação de manutenção comprobatória antes do início dos serviços.
- Instalação e utilização de equipamentos e máquinas em conformidade com a respectiva legislação e com operação dentro

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1859 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 159 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

dos limites aceitáveis de emissão de geração de ruídos;

- Campanhas de conscientização para utilização dos equipamentos de proteção individual, mais especificamente os de proteção auricular em áreas sujeitas a altos índices de ruído;
- Monitoramento sistemático dos equipamentos e máquinas, com verificação constante do atendimento aos padrões estabelecidos;
- Adoção de procedimentos especiais sempre que o trabalho noturno em locais próximos a aglomerações urbanas for inevitável;
- Confinamento de equipamentos ruidosos, tais como: bombas, sopradores, motores e geradores estacionários entre outros de forma a garantir o atendimento à legislação.

No caso de danos causados por vibrações em função das atividades de obras e serviços, deve ser realizada:

- Vistorias cautelares nos locais onde serão realizadas as atividades (escavação, compactação, etc.) a fim de verificar potenciais danos às edificações na área de influência direta. No caso de reclamação de danos estruturais, será realizada a inspeção de aferição de dano, com base no levantamento realizado durante a vistoria cautelar antes do início das atividades.

16.4.EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Visando o controle da qualidade e a diminuição de emissões atmosféricas, a Contratada deverá adotar ações para controle dessas emissões, tais como:

- Realizar aspersão de água (umectação) de vias de acesso, frentes de obras, canteiros, entradas de acesso para áreas de resíduos e materiais e locais que possam gerar poeiras para reduzir a dispersão de partículas;
- Adoção de limites mais baixos de tráfego em algumas vias;
- Adoção de proteção (cobertura) em agregados durante o transporte e áreas de estocagem;
- Manter equipamentos e veículos de ciclo diesel devidamente regulado evitado a emissão de fumaça preta, devendo utilizar o teste de escala Ringelmann para comprovação do atendimento legal. Apresentar o teste antes do início da prestação dos serviços e sempre que o veículo e/ou equipamento retornar de alguma manutenção.
- Utilizar lava-rodas na entrada e saída de veículos de canteiros de obras, áreas de armazenamento de resíduos e agregados e qualquer local que possa gerar emissões atmosféricas.
- Realizar vistoria das emissões provenientes de máquinas e equipamentos e promover a manutenção dos mesmos para que permaneçam regulados. Apresentar documento comprobatório da manutenção.

16.5.INDICADORES AMBIENTAIS

A Contratada deverá reportar para a BRK Ambiental, até o 5º dia útil do mês subsequente a relação de indicadores que sejam aplicáveis ao serviço contratado conforme lista de indicadores anexo.

17. AUDITORIA / AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Todas as empresas Contratadas serão avaliadas quanto ao Desempenho em saúde, segurança e meio ambiente, com base nos itens deste Manual, nas normas internas BRK Ambiental, e na legislação e normas técnicas oficiais vigentes nacionais e internacionais.

A avaliação de desempenho acontecerá quando da finalização de determinado serviço, obra ou projeto, por exemplo, para empresas nestas situações. Empresas que mantêm contrato permanente serão avaliadas uma vez ao ano, a fim de verificar o cumprimento deste Manual, das normas internas BRK Ambiental, e da legislação e normas técnicas oficiais vigentes, sejam nacionais ou internacionais.

O histórico da empresa quanto ao não cumprimento de qualquer item referente à saúde, segurança e meio ambiente, observadas em inspeções rotineiras no período que antecede a Auditoria/ Avaliação de Desempenho formal podem impactar diretamente no resultado.

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

18. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A Contratada abaixo identificada declara ter tomado conhecimento do Manual de SSMA para Empresas Contratadas, disponibilizado pela BRK Ambiental.

Declara, ainda, que concorda inteiramente com todos os termos, condições e requisitos estabelecidos no mencionado Manual e se responsabiliza por seu integral cumprimento, por tempo indeterminado, em qualquer prestação de serviço que venha a executar para a BRK Ambiental, desde que não ocorra alteração em seu conteúdo. Assim como o atendimento aos requisitos legais pertinentes aos seus serviços. Ciente de que o não cumprimento por parte dos funcionários da Empresa das Informações aqui estabelecidas constitui em ato faltoso que poderá ser punido pela Empresa BRK Ambiental com as medidas administrativas cabíveis.

OBS: Este comprovante deverá ser feito em três vias, uma para Empresa Contratada, uma para o setor Contratante e uma para o setor de SSMA.

_____, _____ de_____ de_____
(Nome do Município e Estado) (dia) (mês) (ano)

Nome da Contratada: _____

Nome do responsável do contrato (CONTRATADA): _____

Assinatura do responsável do contrato (CONTRATADA): _____

Nº C.P.F._____

CÓPIA NÃO CONTROLADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1860 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 160 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1861 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 161 / 210

CÓPIA NÃO CONTROLADA

19. ANEXOS

ANEXO I - INDICADORES AMBIENTAIS

Indicadores ambientais (necessário somente para obras)

	Energia indireta
17.5	Outros - Obras, canteiros, etc. (kW.h) - receber informação do terceiro

No caso de Obras, canteiros, etc., cobrar do terceiro responsável o recebimento da informação para report.

	Resíduos
15.1	Compostagem/ não perigosos - Processos Internos
15.2	Reutilização/ não perigosos - Processos Internos
15.5	Reaproveitamento de escória (geração de energia e outros usos) - Processos Internos
15.6	Reaproveitamento de resíduos de obras próprias (entulhos, solo de escavação, sucatas etc) - Processos Internos
15.7	Reciclagem/ não perigosos - Processos Internos
15.8	Aterro sanitário/ outros - Processos Internos
15.11	Aterro Sanitário/ Escórias e rejeitos da incineração - Processos Internos
15.12	Aterro de Inertes/ não perigoso - Processos Internos
15.14	Reutilização/ perigoso - Processos Internos
15.15	Reciclagem/ perigoso - Processos Internos
15.16	Incineração/ perigoso - Processos Internos
15.17	Aterro Industrial/ outros perigosos - Processos Internos
15.18	Aterro Industrial/ Escórias e rejeitos da incineração - Processos Internos
15.19	Coprocessamento/ perigoso - Processos Internos

Para água e efluentes de terceiros, não há indicador específico, deve-se avaliar o tipo de atividade do terceiro para totalizar nas opções abaixo:

	Efluentes
13.5	Volume total de efluentes e/ou água de descarte - Processos Internos
13.6	Volume total de efluente Reutilizado/ reciclado/ reuso- Processos Internos

13.5 Volume total de água de descarte e/ou efluentes - Processos Internos (m³) - Totalizar as águas de descarte relacionadas aos processos internos (ex: lavagens de filtros e tanques, limpeza de áreas, etc.).
13.6 Volume total de efluente Reutilizado/ reciclado/ reuso- Processos Internos (m³) - Total de água cuja fonte seja de reuso/ reciclada em processos internos (ex: para limpeza de tanques, desobstrução de redes, jardinagem, umectação de pisos etc.).

	Água
14.1	Volume total de Águas de superfície (rios, lagos, áreas úmidas, oceanos)- Processos Internos
14.2	Volume total de Água subterrânea - Processos Internos
14.3	Volume total de Água de Abastecimento municipal ou outras empresas de abastecimento

14.1 Informar volume captado para uso próprio deste tipo de fonte. água captada e consumida para limpeza de tanques, desentupimento de redes, áreas administrativas, umectação, etc.
14.2 Informar volume captado para uso próprio deste tipo de fonte. água captada e consumida para limpeza de tanques, desentupimento de redes, áreas administrativas, umectação, etc.
14.3 Volume total de Água adquirido, comprado de empresas de abastecimento

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

ANEXO II - INDICADORES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Indicadores	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Efetivo (por nome e registro)												
Homens Horas Trabalhadas (HHT)												
Total da folha de pagamento												
Treinamentos												
Km rodado pela frota												
Investimentos em Segurança												
Incidentes												
indicadores de Gestão (Inspeções, PTs, PDST, etc.) conforme procedimentos da BRK Ambiental.												

CÓPIA NÃO CONTROLADA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1862 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 162 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1863 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 163 / 210

ANEXO III - FR.026.COR.SEG-R02 - PDST Plano Diário de Segurança do Trabalho

BRK Ambiental	FR.026.COR.SEG - R01 Plano Diário de Segurança do Trabalho - PDST	Página: 1/2

Unidade: ☐ BRK Ambiental ☐ Contratado, nome: _____	Nº PDST: _____
Data: _____/_____/_____ Horário da emissão do PDST: ____ :____	Nº O.S: _____
Área / Setor da equipe que está realizando a aplicação do PDST: _____	Líder da equipe: _____
Localização do Trabalho:	Nome do aprovador BRK:
Trabalho sendo executado:	Assinatura aprovador:

Descrição das atividades

Passos do Trabalho / Tarefas	Risco	Nível do Risco (Alto ou Médio)	Nível de Controle por Barreiras		
			Barreiras de Controle	Barreiras de Proteção	Barreiras de Suporte

SE AS CONDIÇÕES MUDAREM...REAVALIE O PLANO DIÁRIO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

BRK Ambiental	FR.026.COR.SEG - R00 Plano Diário de Segurança do Trabalho - PDST	Página: 2/2

BARREIRAS DE CONTROLE	BARREIRAS DE PROTEÇÃO	BARREIRAS DE SUPORTE
Barreira utilizada para prevenir ou controlar a liberação de energia	**Barreira usada para proteger os trabalhadores em caso de energia liberada e não controlada**	**Barreira que suporta o uso adequado de barreiras de controle e de proteção**
1. Eliminar o risco	4. Equipamentos de proteção	7. Procedimentos escritos de trabalho
2. Reduzir a energia à níveis seguros	5. Dispositivos de aviso	8. Treinamento
3. Barreiras físicas	6. Minimizar chances de erro	9. Supervisão / Observação

O sistema de Barreira deve ser concebido e implantado de acordo com o nível de exposição do executante de uma determinada tarefa a uma determinada fonte de energia. Estas barreiras são utilizadas da seguinte forma:

Barreira de Controle (BCon) - Barreira usada para prevenir ou controlar a liberação de energia. Controlam a energia independentemente do trabalhador.
Ex: Guarda corpo, aterramento, desenergização, isolamento, barreiras físicas, ventilação, bacia de contenção.

Barreira de Proteção (BPro) - Barreira usada para proteger os trabalhadores em caso de energia liberada e não controlada. Interagem entre a energia e o trabalhador.
Ex: EPIs, sinalização, monitoração de gás, medidores.

Barreira de Suporte (BSup) - Barreira que suporta o uso adequado de barreiras de controle e de proteção. Dependem inteiramente do trabalhador.
Ex: Treinamentos, procedimentos, formulários.

Classificação de Risco de Segurança (A - Alto / M - Médio)

Alto (A)	Médio (M)
Trabalho que exponha funcionários, contratados e públicos a riscos, que na ocorrência de um incidente, possa resultar em ***fatalidade ou invalidez permanente do trabalho***	Trabalho que exponha funcionários, contratados e públicos a riscos, que na ocorrência de um incidente, possa resultar em ***afastamento temporário do trabalho***

Assinaturas

Nome	Assinatura	Nome	Assinatura

Reavaliação do Plano Diário de Segurança do Trabalho

Horário da reavaliação:	Responsável pela reavaliação:	Horário da reavaliação:	Responsável pela reavaliação:

Nome do responsável da área:_____ Nome do reponsável pelo preeschimento do PDST: _____

SE AS CONDIÇÕES MUDAREM...REAVALIE O PLANO DIÁRIO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CÓPIA NÃO CONTROLADA

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1864 / 2249

CÓPIA NÃO CONTROLADA

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 164 / 210

Av. das Nações Unidas, 14261
Vila Gertrudes, São Paulo - SP, 04794-000

BRK Ambiental

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Anexo 4 - Especificações Técnicas dos Equipamentos

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1865 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 165 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

CARROS E EQUIPAMENTOS POR EQUIPE		
Equipes	**Veículo/ Equipamento**	**Especificações**
Caminhão de apoio I	Caminhão modelo 710 com carroceria de madeira	Até 5 anos de uso. Caminhão modelo 3/4, com 02 eixos (um frontal e um traseiro), capacidade de até 4 toneladas e carroceria em madeira.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1866 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 166 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Anexo 5 - Composição das Equipes (Descritivo das Atividades e Competências)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1867 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 167 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Composição das equipes					
Equipes	**Integrantes (nível de maturidade)**	**Descritivo de atividades e competências**	**Insalubridade**	**Habilitação (CNH)**	**Escala**
Equipe de esgoto I	Oficial Pleno	Execução de reparo em bases, pilares, alinhamento e nivelamento de tubos às margens do rio ou córregos. Fixação de abraçadeiras, concretagem convecional e usinado, reparos em geral de pisos. Reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto, envelopamento de tubos, preparação de argamassas e concreto, execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais, dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Sim	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h). Quando necessário trabalhos programados poderão ocorrer em dias de sábado, domingo ou feriado.
	Oficial Polivalente	Opera martelete para perfurar e romper concreto, cerâmica, rochas e solos em obras de construção com apoio de um compressor. Quando não tiver serviço com o compressor ele apoia os seguintes serviços: confecção de bases, pilares, alinhamento e nivelamento de tubos às margens do rio ou córregos. Fixação de abraçadeiras, concretagem convecional e usinado, reparos em geral de pisos. reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto, envelopamento de tubos, preparação de argamassas e concreto, execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais, dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Sim	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h). Quando necessário trabalhos programados poderão ocorrer em dias de sábado, domingo ou feriado.
	Ajudante Prático ou Sub Oficial	Execução e apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, Apoio na execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Sim	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h)
Equipe de esgoto II	Oficial Pleno	Execução de reparo em bases, pilares, alinhamento e nivelamento de tubos às margens do rio ou córregos. Fixação de abraçadeiras, concretagem convecional e usinado, reparos em geral de pisos. Reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto, envelopamento de tubos, preparação de argamassas e concreto, execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais, dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Sim	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h). Quando necessário trabalhos programados poderão ocorrer em dias de sábado, domingo ou feriado.
	Ajudante ou Auxiliar de Obras	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, Apoio na execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Sim	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h). Quando necessário trabalhos programados poderão ocorrer em dias de sábado, domingo ou feriado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1868 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 168 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

	Ajudante ou Auxiliar de Obras	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, Apoio na execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Sim	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h). Quando necessário trabalhos programados poderão ocorrer em dias de sábado, domingo ou feriado.
Equipe de esgoto III	Oficial	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, Apoio na execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante. Condução de caminhão tipo 710 e apoio logistico.	Sim	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h). Quando necessário trabalhos programados poderão ocorrer em dias de sábado, domingo ou feriado.
	Ajudante ou Auxiliar de Obras	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, Apoio na execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Sim	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h). Quando necessário trabalhos programados poderão ocorrer em dias de sábado, domingo ou feriado.
	Ajudante ou Auxiliar de Obras	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, Apoio na execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante.	Sim	-	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h). Quando necessário trabalhos programados poderão ocorrer em dias de sábado, domingo ou feriado.
	Encarregado	Responsável por receber demandas do Encarregado da Contratante e direcionar as equipes que atuarão diretamente nas frentes de serviço.	Sim	Carteira B	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h). Quando necessário trabalhos programados poderão ocorrer em dias de sábado, domingo ou feriado.
Caminhão de apoio I	Oficial	Apoio na execução de reparo em padrão de água, reparo em calçadas, construção e reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto , envelopamento de tubos , preparação de argamassas e concreto, Apoio na execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais ,dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto entre outras atividades decorrentes do dia a dia da operação da Contratante. Condução de caminhão tipo 710 e apoio logistico.	Sim	Carteira C	Seg. a Qui. (7h às 17h)/ Sex. (7h às 16h). Quando necessário trabalhos programados poderão ocorrer em dias de sábado, domingo ou feriado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1869 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 169 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Anexo 6 – Check List de RH para Contratação

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1870 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 170 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1871 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 171 / 210

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Responsável da BRK pelo Serviço/Contrato:	**Gabriel Brunoro**	**E-mail:**	gbrunoro@brkambiental.com.br	**Telefone:**	**2101-3388**
Escopo resumido Serviço/Contrato: MÃO DE OBRA (OFICIAIS E AJUDANTES DE OBRAS)				**Data: 15**	**mai/20**
Local de Prestação do Serviço: Cidade e distritos de Cachoeiro de Itapemirim			**Efetivo previsto para o Serviço/Contrato.**		**Duração Serviço/Contrato:**
Avaliação de Risco:	**Risco II**				

REGRAS:

1 - Toda documentação deve ser enviada em formato eletrônico, exceto assinaturas que devem ser encaminhadas vias físicas autenticadas.
2- Os itens marcados com SIM são obrigatórios o envio à BRK Ambiental Goiás.
3- Em caso de necessidade de quarteirização, esta somente será autorizada mediante aprovação formal do gestor de contrato da BRK Ambiental. Neste caso, o quarteirizado deverá atender todos os requisitos abaixo, devendo suas documentação serem analisadas e aprovadas pela BRK Ambiental.
4 - As documentações solicitadas nesse registro devem ser enviada obrigatoriamente para o e-mail do solicitante (responsável).

1 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO:

RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO/CONTRATO:	**DATA DA ELABORAÇÃO**
SEGURANÇA DO TRABALHO:	**DATA DA ELABORAÇÃO**
MEDICINA DO TRABALHO:	**DATA DA ELABORAÇÃO**
MEIO AMBIENTE	**DATA DA ELABORAÇÃO**
QUALIDADE:	**DATA DA ELABORAÇÃO**
RECURSOS HUMANOS:	**DATA DA ELABORAÇÃO**
GESTÃO DE CONTRATOS:	**DATA DA ELABORAÇÃO**

2 - REQUISITOS DE SAÚDE OCUPACIONAL

Aplicável à etapa de Contratação?	Aplicável ao Início das Atividades?	Aplicável à etapa de Medição?	REQUISITO LEGAL/NORMA BRK	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO.
Sim	*Sim*	*NA*	PR.002.COR.SAU - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e orma Regulamentadora - NR 07	.Cópia autenticada do PCMSO - elaborado por um médico do trabalho e em acordo com as exigências do contrato (específico e em acordo com o PPRA e exames médicos em acordo com o PCMSO do Contratante - estabelecido no anexo de QSSMA). - PCMSO especifico para as empresas com avaliação de RISCO II e com atividades acima de 3 meses. - Para atividades com avaliação de Risco I e, com duração menor que 3 meses a empresa poderá apresentar PCMSO não específico, desde que esse esteja em confomidade com o PPRA. Obs: - Todas as suas folhas devem estar rubricadas e carimbadas pelo médico do trabalho. - o GHE deve estar coerente com o PPRA. - Cópia autenticada do diploma de especialização em medicina do trabalho e registro no CRM-GO do médico coordenador do PCMSO. - Caso a empresa contratada for executar atividades especiais (Trabalho e altura, Espaço Confinado, Eletricidade e Motorista e Operadores) essa deverá atender o quadro minimo de exames da Contratada. Obs. **Trabalho em Altura** – Hemograma, Glicemia de Jejum, Acuidade Visual, Audiometria, EEC, EEG e Avaliação Psicológica / **Trabalho em Espaço Confinado** - Hemograma, Glicemia de Jejum, Acuidade Visual, Audiometria, EEC, EEG, Avaliação Psicológica e Espirometria / **Trabalho com Eletricidade** - Hemograma, Glicemia de Jejum, Av. Oftalmológica – (Acuidade Visual, Teste de Cores e Campo Visual), Audiometria, EEC, EEG e Avaliação Psicológica / **Motoristas e Operadores de Maquina**s- Hemograma, Glicemia de Jejum, Av. Oftalmológica – (Acuidade Visual, Teste de Cores e Campo Visual), Audiometria, EEC, EEG e Avaliação Psicológica.
Sim	*Sim*	*NA*	PR.002.COR.SAU - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	ASOs de todos os funcionários e dos exames relacionados no mesmo. Se o funcionário tiver menos de 3 (três) meses de contratação pela CONTRATADA não é necessário. ASO Demissional usa-se o ASO Admissional, entregar cópia da rescisão. Cópia do ASO Demissional para funcionários que tiverem mais de 90 (noventa) dias de contratação pela CONTRATADA.
Sim	*Sim*	*NA*	PR.002.COR.SAU - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	Carteiras de vacinação légivel de todos os funcionários. Vacinas: Hepatite B, Febre Amarela e Dupla T. Para atividades com contato permanente com agentes Biológico, apresentar carteiras de vacinação contendo Vacinas conforme calendário nacional e, Vacinas para Febre Tifoide e Hepatite A.
Sim	*Sim*	*NA*	PR.004.COR.SAU- Programa de Ergonomia	Cópia autenticada do Laudo Ergonômico elaborado por Eng. de Segurança - Específico para as atividades de contrato com execução acima de 3 meses e avaliação de Risco II. Cópia autenticada da ART emitida no CREA-ES específica para elaboração do laudo.

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Sim	Sim	NA	PR.006.COR.SAU-Programa de Proteção e Conservação Auditiva (PPCA)	Cópia autenticada do Programa de Proteção Auditiva (PCA), Para atividades com duração acima de 3 meses e avaliação de Risco II, elaborado por um médico do trabalho. Obs: todas as folhas devem estar rubricadas e carimbadas pelo médico.
Sim	Sim	NA	PR.008.COR.SAU- Programa de Proteção e Conservação Respiratória (PPCR)	Cópia autenticada do Programa de Proteção Respiratória (PPR), Para atividades com duração acima de 3 meses e avaliação de Risco II, elaborado por um médico do trabalho. Obs: todas as folhas devem estar rubricadas e carimbadas pelo médico.
NA	NA	NA	PT SAS Nº 511 de 29 de dezembro de 2000 / Resolução do CFM nº 1.716 de 11/02/04 / RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 / RDC Nº. 63 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 / Norma Regulamentadora n.º 32 / RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004, aprova o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde	Em caso de implatação de Ambulatório Médico deverá apresentar: 1. CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde 2. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária; 3. Licença de Funcionamento da Prefeitura; 4. CERCON - Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros; 5. Comprovante de responsável ténico legal pelo ambulatório; 6. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com NR31.
Sim	NA	NA	Outros Requisitos	Carta emitida pela empresa CONTRATADA indicando os Responsáveis Técnicos pela área de Saúde Ocupacional

3 - REQUISITOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Aplicável à etapa de Contratação?	Aplicável ao Início das Atividades?	Aplicável à etapa de Medição?	REQUISITO LEGAL/NORMA BRK	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO.
Sim	Sim	NA	NR 18 item 18.15	Cópia ou original do Projeto de Montagem de Andaimes, acompanhada da respectiva ART do profissional Legalmente Habilitado (NR-18 - 18.15) quando aplicável
NA	NA	NA	NR 04 / Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos	Cópia do Registro ou visto no CREA do Engenheiro de Segurança do Trabalho que atuará no contrato.
Sim	Sim	NA	PR.003.COR.SEG - Diretrizes para Elaboração de PPRA / Norma Regulamentadora - NR 09	Cópia autenticada do PPRA - elaborado por um Eng. de Segurança, em acordo com as exigências e atividades do contrato (específico e em acordo com o PPRA e exames médicos em acordo com o PCMSO do Contratante). Obs: - Todas as suas folhas devem estar rubricadas e carimbadas pelo eng. de segurança. - O PPRA deverá ser especifico para as empresas com atividades com execução superior a 3 meses e avaliação de Risco II. Para atividades com avaliação de Risco I e, com duração menor que 3 meses a empresa poderá apresentar PPRA não específico. - o GHE deve estar coerente com o PCMSO. - ART registrada no CREA-GO para elaboração deve estar em anexo no final do programa.
Sim	Sim	NA	PR.003.COR.SEG - R00 diretrizes para Elaboração de PPRA / Norma Regulamentadora - NR 09	Análise Global do PPRA anterior (efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano)
Sim	Sim	Sim	NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos / Gestão de Contratados	FR.040.GOC.SEG-R00 Relação de Contratados e Documentações Obrigatórias (Enviar ao contratado)
Sim	Sim	Sim	PR.004.COR-SEG - Gestão de EPI / Norma Regulamentadora 06	Termo de Responsabilidade de Entrega de EPI, constando no mínimo: descrição do EPI, número do certificado de Aprovação – C.A. e assinatura do recebedor dos EPIs
Sim	Sim	NA	Norma Regulamentadora - NR 15	LTCAT - elaborado por um Eng. de Segurança, em acordo com as exigências/riscos das atividades do contrato. Obs: - Todas as suas folhas devem estar rubricadas e carimbadas pelo eng. de segurança. - O LTCAT deverá ser especifico para as empresas com atividades com execução superior a 3 meses e avaliação de Risco II. Para atividades com avaliação de Risco I e, com duração menor que 3 meses a empresa poderá apresentar LTCAT não específico. - ART registrada no CREA-GO para elaboração específica em anexo no final do programa. Para atividades com duração superior a 3 meses.
Sim	Sim	NA	Norma Regulamentadora - NR 16	Laudo de Periculosidade conforme (NR 16 – item 16.3)
Sim	Sim	NA	Norma Regulamentadora - NR 10	Certificados de Treinamento NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços Elétricos
Sim	Sim	NA	Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos	Comprovação de capacidade técnica (formação superior e/ou técnica) dos colaboradores para execução do serviço, quando requerido por norma.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1872 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 172 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Sim	*Sim*	*Sim*	Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos	Evidências de aplicação de DSS - Dialogo Semanal de Segurança (reunião pré-trabalho)
Sim	*Sim*	*NA*	PR.020.COR.SEG - Movimentação de Cargas / Norma Regulamentadora - NR 11	Certificado de Treinamento de Operador de Máquinas Pesadas – NR 11
Sim	*Sim*	*NA*	Norma Regulamentadora - NR12	Certificado de Treinamento de Operador de Equipamentos – NR12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1873 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 173 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Sim	Sim	NA	PR.008.COR.SEG - Execução de Trabalho em Espaços Confinados / Norma Regulamentadora NR 33 / PR.007.CIT.TCR	Certificados de Treinamento NR 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaço Confinados e atendimento ao requisitos procedimento atividade critica
Sim	Sim	NA	PR.018.COR.SEG - Trabalho em Altura / Norma Regulamentadora NR 35 / PR.005.CIT.TCR - Proteção Contra Queda de Altura	Certificados de Treinamento NR 35 - Trabalho em Altura e atendimento ao requisitos procedimento atividade critica
Sim	Sim	NA	Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos	Comprovação de capacitação específica para a atividade desempenhada no contrato
Sim	Sim	NA	Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos / Norma regulamentadora NR 18	Treinamento da Empresa Contratada com seus funcionário (Admissional) – Carga Horária mínima 6 (seis) horas – NR18 – item 18.28.1
Sim	Sim	NA	Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos	Participação dos integrantes relacionados no contrato no Treinamento de Integração QSSMA da BRK Ambiental
Sim	Sim	NA	Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos	Apresentar relação de acidentes com lesão, sem lesão e óbito, com cópia da CAT, em caso de necessidade de abertura.
Sim	Sim	NA	Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos / Norma Regulamentadora NR 05 / NR 18	Carta emitida pela empresa CONTRATADA indicando o designado imediato pelo cumprimento dos requisitos estabelecidos pela NR-05 e NR-18 para a CIPA. Obs: certificado de treinamento do Designado ou CIPISTAs, Carta indicando o responsável pelo cumprimento da NR-05 (Designado) etc
Sim	Sim	NA	Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos / Norma Regulamentadora NR 06	Cópia do processo de constituição da CIPA para este contrato: ata de eleição e posse, calendário anual de reuniões e programa de trabalho da CIPA, certificado de treinamento dos Cipistas, Carta indicando o responsável pelo cumprimento da NR-05 etc
Sim	Sim	NA	Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos item 2.1	Indicar um responsável devidamente habilitado para tratar de assuntos de segurança do trabalho
Sim	Sim	NA	Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos item 2.4 / Norma regulamentadora NR 01	Ordem de Serviço - NR01
NA	NA	NA	PR.009.COR.SEG Preparação e Resposta a Emergencias	Apresentar PAE - Plano de Atendimento a Emergencias - O PAE - Plano de Atendimento a Emergencias especifico deverá ser apresentado para as empresas com atividades com execução superior a 3 meses e avaliação de Risco II
Sim	Sim	Sim	PR.013.COR.SEG Planejamento de Segurança do Trabalho	Apresentar PDSTs - Planejamento Diário de Segurança do Trabalho. antes da execução das atividades (FR.026.COR.SEG) incluindo lista de treinamento para elaboração das PDST's
Sim	Sim	Sim	PR.013.COR.SEG Planejamento de Segurança do Trabalho	Apresentar PSP - Plano de Segurança do Projeto. antes da execução das atividades (FR.025.COR.SEG - (várias equipes, parada breve ou atividade acima de 5 dias consecutivos)
NA	NA	NA	PR.020.COR-SEG - Movimentação de Carga.	Apresentar relação de veículos pesados no transporte, içamento e movimentação de carga, e suas documentações comprobatórias, com no máximo 5 anos de uso e atender aos critério do procedimento PR.020.COR.SEG e atendimento anexo I.
Sim	Sim	NA	Gestão de Contratados / NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos / Norma Regulamentadora NR 04	Registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho para os Técnicos em Segurança do Trabalho – NR 04
Sim	Sim	Sim	NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos item 2.13	Entrega dos formulários com os indicadores Estáticos de Acidentes e Indicadores de Saúde até o dia 20 (vinte) de cada mês
Sim	Sim	Sim	NOR-008 Norma de Elaboração e Gestão de Contratos item 2.7	Planilha de Indicadores de Acidentes e Gestão de ST. Indicadores do mês: horas homens trabalhadas no mês, número de funcionários alocados no canteiro, custo de funcionários alocados no canteiro, demitidos, horas homens não trabalhadas (atestados não relacionados ao trabalho), DORT (doença osteomuscular relacionadas ao trabalho), CAT (comunicado de acidente de trabalho). Encaminhar até o segundo dia de cada mês.
NA	NA	NA	PR.001.CIT.TCR - Proteção Contra atropelamento por máquinas pesadas	Atendimento ao procedimento e Todas os caminhões Caçamba deverão possuir alarme de ré e de Caçamba erguida
NA	NA	NA	PR.002.COR.ENG Definição de Diretrizes para Escavação e Escoramento de Valas a Céu Aberto	Análise de Riscos para atividades de Escavação Assinada pelo engenheiro civil responsável pelo projeto e engenheiro de segurança da empresa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1874 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 174 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

NA	NA	NA	PR.002.COR.ENG Definição de Diretrizes para Escavação e Escoramento de Valas a Céu Aberto	Cópia autenticada ou original do Projeto de Proteção Coletiva (Escavações, Sinalizações, Andaimes, entre outros) elaborado e assinado pelo engenheiro habilitado responsável por esta atividade para este contrato e com a emissão de ART (cópia original ou autenticada).
Sim	Sim	NA	PR.002.CIT.TCR - Proteção contra desmoronamento em escavação de valas	Atendimento ao procedimento. Dispor de acompamhamento por observador, os serviços de escavação devem ter um obserador, devidamento treinado em movimentaç~;ao de carga e máquinas (NR11).
NA	NA	NA	PR.004.CIT.TCR - Proteção Contra Atropelamento por veículos públicos	Garantir atendimento ao procedimento, desempenhando o controle do risco de atropelamento por veículos do públicoem situações de trabalho e atividades de obras e/ou manutenção de redes de água e/ou esgotoem vias públicas
NA	NA	NA	Outros Requisitos / Portaria SIT Nº 540 DE 25/05/2016 / NR18	Comprovante do recibo de Comunicação Prévia de Obras, prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora nº 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, por meio do Sistema de Comunicação Prévia de Obras - SCPO, disponível no sítio da internet do Ministério do Trabalho.
NA	NA	NA	Outros requisitos	Projeto do canteiros de obras, atendendo às Normas Regulamentadoras aplicáveis, incluindo SPDA apropriado.
NA	NA	NA	Outros Requisitos	Controle de Frotas (Veículos e Máquinas) que serão utilizados no contrato
Sim	Sim	Sim	Outros Requisitos	Em caso de atividades viárias, os funcionários deverão utilizar uniformes ou coletes refletivos. Em caso de movimentação de cargas, deverá ser designado um profissional para atuar como "observador", sendo este identificado com colete refletivo diferente dos demais funcionários.
Sim	Sim	NA	Outros Requisitos	Cronograma Anual de Treinamentos de QSSMA estabelecido para os treinamentos, conforme Anexo I deste documento. Programa mínimo de Treinamentos de SSTMA;
NA	NA	NA	Outros Requisitos	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA-ES
Sim	Sim	NA	Outros Requisitos	Carta emitida pela empresa CONTRATADA indicando os Responsáveis Técnicos pela área de Segurança do Trabalho
NA	NA	NA	Outros Requisitos	Cópia autenticada da ART registrada no CREA-ES do Eng. de Segurança reponsável por: trabalhos em Espaços Confinados e Altura, pela elaboração de Análises de Riscos e Investigações de Acidentes, Coordenação do PPRA e PCMAT, Responsável Técnico pelas atividades deste contrato para esta PJ.
NA	NA	NA	Outros Requisitos	Cópia da "Declaração de Alojamentos" que a empresa fará uso no estado do ES - registrada na DRT local . Quando não aplicável emitir carta informando que não terá empregados alojados.
NA	NA	NA	Outros Requisitos	Cópia autenticada do Registro CREA-ES e ART do Responsável Técnico pelos trabalhos com eletricidade.

OBS.
Para melhor entendimento deste formulário é importante levar em consideração a ***Nota técnica (NR-7.4.4.3 alínea b e C)*** *que cita exemplos de riscos e indicações de procedimentos médicos a que o trabalhador poderá ser submetido. Neste formulário existe a bateria mínima exigida pela contratante com parametros da Legislação vigente. Caso haja necessidade de outros exames complementares, como por exemplo para trabalhadores expostos a agentes químicos não constantes dos Quadros I e II da NR07 , outros indicadores biológicos poderão se monitorados, dependendo de estudo prévio dos aspectos de validade toxicológica, analitica e de interpretação dessses indicadores.* ***(Nota técnica NR-7.4.2.1/ 7.4.2.2 e 7.4.2.3). Referência: NR's Portaria n°3.214 de 8-6-1978.***

8 - ANEXOS

CRITÉRIO	DETALHAMENTO
Gerenciamento de SSTMA	Toda gestão, controle e atendimento da Legislação de saúde, segurança no trabalho e meio ambiente vigente relacionada ao escopo do serviço a ser prestado é responsabilidade da empresa contratada, bem como gerenciamento dos perigos e riscos e medidas de controle relacionados as atividades que serão executadas e a melhoria contínua dos processos de Saúde, segurança e meio ambiente.
Nr 24 - Condições Sanitárias e de Conforto Nos Locais de Trabalho	A empresa deve atender aos critérios legais da NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto Nos Locais de Trabalho: Dispõe Sobre As Condições Sanitárias e de Conforto Nos Locais de Trabalho. Aprovada Pela Portaria MTB Nº 3.214, de 08-06-1978.
Elaboração do PSDT	A empresa contratada juntamente com a supervisão BRK do serviço e a equipe de segurança da BRK, deverão elaborar a PDST da atividade de limpeza com antecedência da realização da atividade.
Bloqueio de energia perigosa	Antes do início das atividades, deverá ser realizado o teste de consistência do bloqueio para obstruir as entradas e saídas de distribuição, a fim de não permitir a passagem de sedimentos para a tubulação e também o bloqueio mecânico para garantir que não haverá fluxo de água durante a permanência da equipe dentro dos tanques.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1875 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 175 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Trabalhos em Tanques acima de 2 metros	A empresa deverá estruturar sistemas de ancoragem transportável conforme NBR 16325 , ou utilizar a plataforma de trabalho aéreo com guarda corpo, conforme critérios da NR 18 para esse equipamento para acessar a parte superior dos tanques. A empresa deverá elaborar procedimento de segurança para acesso, trabalho em altura e resgate nos Tanques utilizando sistemas de ancoragem transportável conforme NR 35 – Segurança e saúde no Trabalho em Altura. - Anexo II NR35 – sistemas de ancoragens. A empresa deverá capacitar seus funcionários nesses procedimentos e entregar evidência de treinamento dos funcionários com carga horária. Os sistemas de ancoragem é responsabilidade da empresa contratada.
EPI´s, acessórios, equipamentos auxiliares e equipamentos resgate para trabalho em tanques Referências: NR 35 – Segurança e saúde no Trabalho em Altura -Anexo I NR35 – Acesso por corda - Anexo II NR35 – sistemas de ancoragens - NBR 15595- Procedimento e aplicação do método – acesso por corda -NBR 15475 – Certificação e qualificação de pessoas – acesso por corda -NBR 15986 – Cordas Semi estáticas de baixo coeficiente de dilatação - EN 12841 - Rope access systems. Rope adjustment devices -EN 795 - Personal fall protection equipment -NBR 16325 – Dispositivos de ancoragens -NBR 16489 – Sistemas e equipamentos de proteção individual para trabalho em altura -NBR 14626 – Trava quedas deslizante guia em linha flexível -NBR 15837 - Conectores	A Empresa deverá disponibilizar os EPI´s, seus acessórios e equipamentos auxiliares para os funcionários realizarem os trabalhos em altura nos tanques conforme especificação normativa vigente para sistemas de ancoragem transportáveis, de acordo com o número de funcionários que irão realizar atividade de limpeza dos tanques. Esses equipamentos e acessórios devem possuir carga de ruptura 10 vezes superior a carga máxima de trabalho aplicada. Deve-se disponibilizar um Kit para cada funcionário. Na nota fiscal desses EPI 's, acessórios e equipamentos auxiliares devem constar o CNPJ da empresa contratada. Caso sejam utilizadas correntes, o certificado de qualidade deve constar o número da nota Fiscal, fator de segurança e carga máxima de trabalho. Uma vez a cada 12 meses, cada dispositivo de ancoragem deve ser submetido a uma inspeção periódica, conforme as instruções do fabricante. A empresa deve apresentar os registros da inspeção inicial dos sistemas antes do início das atividades. Na aprovação da inspeção, a data da próxima inspeção deve estar marcada na documentação de controle do dispositivo de ancoragem e, se possível, esta data deve também estar marcada junto ao dispositivo de ancoragem, conforme determina a NBR 16325-1:2014 item A.5 Orientação sobre procedimentos de inspeção periódica. Essas Inspeções devem ser realizadas por profissional Legalmente Habilitado para realização de inspeção END (ensaios não destrutivos) Os registros devem ser assinados por esse profissional. Deve-se dimensionar 1 kit de sistema de resgate para cada frente de serviço que estiver sendo realizada simultaneamente. A empresa deverá aferir a pressão arterial dos funcionários antes de iniciar as atividades e registrar no formulário padrão da BRK.
Sistema de ancoragem móveis (caso a empresa não opte pela plataforma áerea de trabalho com guarda corpo)	O sistema de ancoragem transportável do TIPO B conforme NBR 16325 deve possuir: - Projeto de fabricação - Memorial de cálculo do dispositivo - Indicação de carga de ruptura e fator de segurança - Para elementos soldados, indicação de EPS - Manual de utilização, obrigatoriamente legal para elementos fabricados e comercializados - ART de projeto - Certificado de qualidades dos metais e elementos utilizados - ART de fabricação O método de ancoragens móveis para se enquadrar no dispositivo de ancoragens tipo B, o peso do dispositivo de ancoragem móvel não pode ultrapassar os 25 Kg exigidos pela NBR 16325.
Espaço confinado	Para a realização do serviço de limpeza dentro dos tanques, a empresa deverá atender rigorosamente a NR 33 - Espaço confinado. Alguns itens críticos: -Presença constante na frente do serviço vigia/supervisor do espaço confinado com capacitação válida. -Monitoramento da atmosfera dentro do tanque antes do início das atividades com o medidor de gás calibrado (apresentar certificado de -calibração do mesmo) e durante a realização da atividade. Caso a atmosfera dentro dos tanques esteja deficiente de oxigênio, a empresa deverá providenciar máscaras autônomas para os funcionários. - Providenciar equipamento de ar mandado para inflar oxigênio para dentro do ambiente confinado - Providenciar procedimento para trabalho e resgate em espaço confinado com foco nos tanques e equipamentos para resgate dos funcionários em caso de emergências, mal súbitos dentro do tanque. A empresa deverá apresentar para a BRK o check-list de inspeção inicial dos equipamentos de resgate, deve treinar os funcionários no procedimento para trabalho e resgate em espaço confinado com foco nos tanques.
Sistema de contenção para Armazenamento produtos químicos	O local de armazenamento de produtos químicos devera estar provido de diques de contenção para casos de Vazamentos, conforme legislação vigente. O armazenamento de produtos químicos perigosos deve ser feito de acordo com a compatibilidade dos produtos químcos, conforme especifica a INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 27 DO CORPO DE BOMBEIROS-MG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1876 / 2249
2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 176 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Kit Ambiental para contenção de Vazamentos de Produtos Químicos.	A empresa deve disponibilizar os kits de contenção ambiental para veículos e equipamentos e atender também a NBR 9735 - Conjunto de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos, para os incidentes ambientais com vazamento de produtos químicos. O dimensionamento dos materiais deve ser realizado de acordo com o produto químico que será manuseado. A empresa deverá treinar os funcionários envolvidos com produtos químicos em como utilizar o kit de contenção ambiental e encaminhar a lista de presença para a segurança da BRK
Transporte e manueseio de produtos perigosos	A empresa deve atender aos requsitos legais descritos abaixo: Resolução ANTT Nº 5.232, de 14-12-2016 NBR 9735 - Conjunto de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS
Armazenado e destinação de resíduos lasse I e II	É responsabilidade da empresa o armazenado e destinação final dos resíduos gerados pela mesma. É obrigatório seguir a legislação vigente sobre esse item.
Plano de atendimento a emergência	A empresa deve elaborar plano de atendimento a emergências ambientais e de saúde e segurança do trabalho e treinar todos funcionários e encaminhar lista de presença para a segurança da BRK
Técnico de segurança ddo trabalho	A empresa deverá ter um técnico de segurança do trabalho com registro no M.T.E, específico para esse contrato, experiente com atividades de conservação em áreas verdes,realizando diariamente os DDS com as equipes antes do início das atividades, que acompanhe e determine sempre, atos e condições inseguras, melhoria contínua nos processos e sistemas, treinando e orientado os funcionários no comportamento seguro, para evitar acidentes de trabalho
Produtos químicos e Análise da água	A empresa deverá enviar a relação e os volumes dos produtos químicos que serão utilizados na limpeza dos tanques. A Análise de água de cada câmara dos reservatórios, após o reabastecimento com avaliação Microbiológica e Bacteriológica deve atender a PORTARIA MS Nº 05, de 28-09-2017 - Anexo XX e quaisquer outra regulamentação vigente.
Efluente gerado da limpeza dos tanques.	A empresa deverá promover destinação correta para uma empresa licenciada (caso a mesma não esteja autorizada para tratar esse tipo de efluente) das impurezas e resíduos provenientes da limpeza e higienização, uma vez que na EAT4 não existe sistema de tratamento de efluente industrial e efluente sanitário. A empresa deverá apresentar o certificado de destinação final desse efluente constando o número da nota fiscal no certificado e o volume gerado. Deverá apresentar a licença ambiental do receptor final desse efluente proveniente da limpeza. O transportador do efluente deverá possui licença ambiental para a atividade.
Abastecimento de equipamentos dentro das instalações da BRK	Caso a empresa delina que o abastecimento dos equipamentos e maquinas ocorrera dentro das instalações da BRK, ela deverá providenciar o caminhão comboio de combustível e atender toda legislação vigente para esse tipo de equipamento: Segue a legislações aplicáveis ao prestador de serviço de abastecimento por caminhão comboio. • Decreto nº 96.044, de 18-05-1988 • Resolução ANTT nº 3.665, de 04-05-2011 • Instrução Normativa IBAMA Nº 11, de 13-04-2018 • Portaria IBAMA nº 85, de 17-10-1996 • Deliberação Normativa COPAM Nº 217, de 06-12-2017 Segue diretrizes legais para caminhão comboio de abastecimento Possuir a seguinte documentação: Licença ou Autorização Ambiental emitida pelo órgão Estadual de Meio Ambiente (em Minas Gerais: SUPRAM), para o transporte de cargas perigosas dentro do Estado Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF-APP, emitido pelo IBAMA Comprovante de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC O veículo deve atender as seguintes exigências:
Trabalhos de limpeza acima de 2 metros (bombas e etc)	A empresa deverá estruturar sistemas de ancoragem transportável conforme NBR 16325 para acessar a parte superior das bombas, ou desenvolver métodos seguros para que a limpeza ocorra sem que haja trabalho acima de 2 metros A empresa deverá elaborar procedimento de segurança para acesso, trabalho em altura (bombas) utilizando sistemas de ancoragem transportável conforme NR 35 – Segurança e saúde no Trabalho em Altura. - Anexo II NR35 – sistemas de ancoragens. A empresa deverá capacitar seus funcionários nesses procedimentos e entregar evidência de treinamento dos funcionários com carga horária. Os sistemas de ancoragem e sistema de resgate é responsabilidade da empresa contratada. A empresa deverá elaborar um procedimento de resgate e deve treinar os envolvidos na atividade que irão realizar o resgate em caso de emergências.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1877 / 2249
2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 177 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

EPI´s, acessórios, equipamentos auxiliares e equipamentos resgate para trabalhos de limpeza acima de 2 metros (bombas e etc) Referências: NR 35 – Segurança e saúde no Trabalho em Altura -Anexo I NR35 – Acesso por corda - Anexo II NR35 – sistemas de ancoragens - NBR 15595- Procedimento e aplicação do método – acesso por corda -NBR 15475 – Certificação e qualificação de pessoas – acesso por corda -NBR 15986 – Cordas Semi estáticas de baixo coeficiente de dilatação - EN 12841 - Rope access systems. Rope adjustment devices -EN 795 - Personal fall protection equipment -NBR 16325 – Dispositivos de ancoragens -NBR 16489 – Sistemas e equipamentos de proteção individual para trabalho em altura -NBR 14626 – Trava quedas deslizante guia em linha flexível -NBR 15837 - Conectores	conforme especificação normativa vigente para sistemas de ancoragem transportáveis, de acordo com o número de funcionários que irão realizar atividade de limpeza nessas condições. Esses equipamentos e acessórios devem possuir carga de ruptura 10 vezes superior a carga máxima de trabalho aplicada. Deve-se disponibilizar um Kit para cada funcionário. Na nota fiscal desses EPI 's, acessórios e equipamentos auxiliares devem constar o CNPJ da empresa contratada. Caso sejam utilizadas correntes, o certificado de qualidade deve constar o número da nota Fiscal, fator de segurança e carga máxima de trabalho. Uma vez a cada 12 meses, cada dispositivo de ancoragem deve ser submetido a uma inspeção periódica, conforme as instruções do fabricante. A empresa deve apresentar os registros da inspeção inicial dos sistemas antes do início das atividades. Na aprovação da inspeção, a data da próxima inspeção deve estar marcada na documentação de controle do dispositivo de ancoragem e, se possível, esta data deve também estar marcada junto ao dispositivo de ancoragem, conforme determina a NBR 16325-1:2014 item A.5 Orientação sobre procedimentos de inspeção periódica. Essas Inspeções devem ser realizadas por profissional Legalmente Habilitado para realização de inspeção END (ensaios não destrutivos) Os registros devem ser assinados por esse profissional. Deve-se dimensionar 1 kit de sistema de resgate para cada frente de serviço que estiver sendo realizada simultaneamente. A empresa deverá aferir a pressão arterial dos funcionários que trabalharão em altura antes de iniciar as atividades e registrar no formulário padrão da BRK.
Sistema de ancoragem móveis	Caso a empresa opte pela ancoragem tipo B, o sistema de ancoragem transportável do TIPO B conforme NBR 16325 deve possuir: - Projeto de fabricação - Memorial de cálculo do dispositivo - Indicação de carga de ruptura e fator de segurança - Para elementos soldados, indicação de EPS - Manual de utilização, obrigatoriamente legal para elementos fabricados e comercializados - ART de projeto - Certificado de qualidades dos metais e elementos utilizados - ART de fabricação O método de ancoragens móveis para se enquadrar no dispositivo de ancoragens tipo B, o peso do dispositivo de ancoragem móvel não pode ultrapassar os 25 Kg exigidos pela NBR 16325.
Transporte e manuseio de produtos perigosos	A empresa deve atender aos requisitos legais descritos abaixo: Resolução ANTT Nº 5.232, de 14-12-2016 NBR 9735 - Conjunto de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS
Técnico de segurança dado trabalho	A empresa deverá ter um técnico de segurança do trabalho com registro no M.T.E, específico para esse contrato, experiente com atividades de conservação em áreas verdes, realizando diariamente os DDS com as equipes antes do início das atividades, que acompanhe e determine sempre, atos e condições inseguras, melhoria contínua nos processos e sistemas, treinando e orientado os funcionários no comportamento seguro, para evitar acidentes de trabalho
Lei Nº 12.305, de 02-08-2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.	A empresa deverá enviar o PGRS para a BRK e deverá treinar todos os seus funcionários no PGRS e enviar cópia da lista de treinamento para a BRK.
Gerenciamento e destinação de resíduos.	A empresa deverá promover destinação correta para uma empresa licenciada dos resíduos gerados com a limpeza das instalações. Embalagens vazias de produtos químicos, são considerados como resíduo perigoso. A empresa deverá apresentar o certificado de destinação final desse resíduo constando o número da nota fiscal no certificada, e ambos de acordo com a quantidade gerada e descrita no inventário. Deverá apresentar a licença ambiental do receptor final desses resíduos proveniente da limpeza. O transportador do resíduo deverá possui licença ambiental para a atividade, e a empresa deverá apresentar essa documentação para a BRK.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 313 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002 - Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.	A empresa deverá atender aos critérios dessa lei. Enviar mensalmente para a BRK o inventário de resíduos gerados nas atividades do contrato com as informações sobre a geração, características, armazenamento, transporte, tratamento, reutilização, reciclagem, recuperação e disposição final dos resíduos sólidos gerados. A empresa deve enviar para a BRK o protocolo do inventário junto ao órgão ambiental.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1878 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 178 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

DECRETO Nº 14.367, DE 12-04-2011 - Regulamenta a Lei nº 9.529/08, que "Dispõe sobre a substituição do uso de saco plástico de lixo e de sacola plástica por saco de lixo ecológico e sacola ecológica, e dá outras providências".	A empresa deve atender ao disposto nessa lei. A empresa deve respeitar a proibição da utilização de saco plástico de lixo e de sacola plástica para acondicionamento, empacotamento, armazenamento. Deve-se utilizar saco de lixo ecológico e/ou sacola ecológica.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 416, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009 - Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências	A empresa deve exigir da empresa contratada que realiza a destinação dos pneus ou resíduos de pneus, documento que comprove sua inscrição no cadastro técnico federal-CTF, junto ao IBAMA, e apresentar esse registro para a BRK. Os pneus inservíveis devem ser entregues nos pontos de coleta e nas centrais de armazenamento ou pontos de comercialização (art. 11, Inciso II). A empresa deve exigir documento que comprove a entrega dos pneus e que é dada a destinação adequada à estes. As evidências devem ser entregues a BRK.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, DE 23-06-2005 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.	A empresa deve apresentar o certificado de destinação final do óleo lubrificante utilizado nos veículos do contrato com a BRK.
Legislação para a realização da Vigilância Patrimonial Embarcada	Segue a relação de legislações aplicáveis a atividades relacionadas a navegação interior, que a empresa deverá obrigatoriamente atender, de acordo com as atividades embarcadas que serão realizadas. Toda documentação comprobatória de atendimento aos legislação abaixo deve ser enviada cópia eletrônica dos originais para a BRK. Realçamos que, de acordo com a legislação Normam 02, item 3 alínea "E"; navegação interior é aquela realizada em hidrovias interiores, assim considerados rios, lagos, canais, lagoas, baías, angras, enseadas e áreas marítimas consideradas abrigadas. Salientamos que não foi localizadas legislações aplicáveis a tal atividade em âmbito estadual e municipal, restando apenas legislações de âmbito federal. São essas: Normam 02: Estabelece Normas da Autoridade Marítima Para Embarcações Destinadas À Navegação Interior. PORTARIA No- 85/DPC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005: Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior (NORMAM-02/DPC). (MA) Resolução Antaq Nº 912, de 23-11-2007: Aprova A Norma Para Outorga de Autorização Para Prestação de Serviço de Transporte de Passageiros e de Serviço de Transporte Misto Na Navegação Interior de Percurso Longitudinal Interestadual e Internacional
Procedimento de segurança para realização das atividades de Carregamento, Descarregamento e Transporte de Caçamba com Resíduos Classe II (não perigosos)	Toda gestão, controle e atendimento da Legislação de saúde, segurança no trabalho e meio ambiente vigente relacionada ao escopo do serviço a ser prestado é responsabilidade da empresa contratada, bem como gerenciamento dos perigos e riscos e medidas de controle relacionados as atividades que serão executadas e a melhoria contínua dos processos de Saúde, segurança e meio ambiente.
Documentação para transporte de Resíduos Classe II e Seletivos	A empresa deve atender aos critérios legais da NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto Nos Locais de Trabalho: Dispõe Sobre As Condições Sanitárias e de Conforto Nos Locais de Trabalho. Aprovada Pela Portaria MTB Nº 3.214, de 08-06-1978.
-Resolução CONAMA 307 -Gerenciamento e destinação de resíduos.	Antes do início das atividades nas bombas, deverá ser realizado o bloqueio dos equipamentos para garantir a segurança dos funcionários
	A empresa deverá estruturar sistemas de ancoragem transportável conforme NBR 16325 para acessar a parte superior das bombas, ou desenvolver métodos seguros para que a limpeza ocorra sem que haja trabalho acima de 2 metros A empresa deverá elaborar procedimento de segurança para acesso, trabalho em altura (bombas) utilizando sistemas de ancoragem transportável conforme NR 35 – Segurança e saúde no Trabalho em Altura. - Anexo II NR35 – sistemas de ancoragens. A empresa deverá capacitar seus funcionários nesses procedimentos e entregar evidência de treinamento dos funcionários com carga horária. Os sistemas de ancoragem e sistema de resgate é responsabilidade da empresa contratada. A empresa deverá elaborar um procedimento de resgate e deve treinar os envolvidos na ativdade que irão realizar o resgate em caso de emergências.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1879 / 2249
2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 179 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Kit ambiental para contenção de vazamentos de combustíveis	conforme especificação normativa vigente para sistemas de ancoragem transportáveis, de acordo com o número de funcionários que irão realizar atividade de limpeza nessas condições. Esses equipamentos e acessórios devem possuir carga de ruptura 10 vezes superior a carga máxima de trabalho aplicada. Deve-se disponibilizar um Kit para cada funcionário. Na nota fiscal desses EPI 's, acessórios e equipamentos auxiliares devem constar o CNPJ da empresa contratada. Caso sejam utilizadas correntes, o certificado de qualidade deve constar o número da nota Fiscal, fator de segurança e carga máxima de trabalho. Uma vez a cada 12 meses, cada dispositivo de ancoragem deve ser submetido a uma inspeção periódica, conforme as instruções do fabricante. A empresa deve apresentar os registros da inspeção inicial dos sistemas antes do início das atividades. Na aprovação da inspeção, a data da próxima inspeção deve estar marcada na documentação de controle do dispositivo de ancoragem e, se possível, esta data deve também estar marcada junto ao dispositivo de ancoragem, conforme determina a NBR 16325-1:2014 item A.5 Orientação sobre procedimentos de inspeção periódica. Essas Inspeções devem ser realizadas por profissional Legalmente Habilitado para realização de inspeção END (ensaios não destrutivos) Os registros devem ser assinados por esse profissional. Deve-se dimensionar 1 kit de sistema de resgate para cada frente de serviço que estiver sendo realizada simultaneamente. A empresa deverá aferir a pressão arterial dos funcionários que trabalharão em altura antes de iniciar as atividades e registrar no formulário padrão da BRK.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 416, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009 - Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências	A empresa deve exigir da empresa contratada que realiza a destinação dos pneus ou resíduos de pneus, documento que comprove sua inscrição no cadastro técnico federal- CTF, junto ao IBAMA, e apresentar esse registro para a BRK. Os pneus inservíveis devem ser entregues nos pontos de coleta e nas centrais de armazenamento ou pontos de comercialização (art. 11, Inciso II). A empresa deve exigir documento que comprove a entrega dos pneus e que é dada a destinação adequada à estes. As evidências devem ser entregues a BRK.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, DE 23-06-2005 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.	Caso a empresa opte pela ancoragem tipo B, o sistema de ancoragem transportável do TIPO B conforme NBR 16325 deve possuir: - Projeto de fabricação - Memorial de cálculo do dispositivo - Indicação de carga de ruptura e fator de segurança - Para elementos soldados, indicação de EPS - Manual de utilização, obrigatoriamente legal para elementos fabricados e comercializados - ART de projeto - Certificado de qualidades dos metais e elementos utilizados - ART de fabricação O método de ancoragens móveis para se enquadrar no dispositivo de ancoragens tipo B, o peso do dispositivo de ancoragem móvel não pode ultrapassar os 25 Kg exigidos pela NBR 16325.
	A empresa deve disponibilizar os kits de contenção ambiental para veículos e equipamentos e atender também a NBR 9735 - Conjunto de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos, para os incidentes ambientais com vazamento de produtos químicos. O dimensionamento dos materiais deve ser realizado de acordo com o produto químico que será manuseado. A empresa deverá treinar os funcionários envolvidos com produtos químicos em como utilizar o kit de contenção ambiental e encaminhar a lista de presença para a segurança da BRK
	A empresa deve atender aos requisitos legais descritos abaixo: Resolução ANTT Nº 5.232, de 14-12-2016 NBR 9735 - Conjunto de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS
	É responsabilidade da empresa o armazenado e destinação final dos resíduos gerados pela mesma. É obrigatório seguir a legislação vigente sobre esse item.
	A empresa deve elaborar plano de atendimento a emergências ambientais e de saúde e segurança do trabalho e treinar todos funcionários e encaminhar lista de presença para a segurança da BRK
	A empresa deverá ter um técnico de segurança do trabalho com registro no M.T.E, específico para esse contrato, experiente com atividades de conservação em áreas verdes, realizando diariamente os DDS com as equipes antes do início das atividades, que acompanhe e determine sempre, atos e condições inseguras, melhoria contínua nos processos e sistemas, treinando e orientado os funcionários no comportamento seguro, para evitar acidentes de trabalho
	A empresa deverá enviar o PGRS para a BRK e deverá treinar todos os seus funcionários no PGRS e enviar cópia da lista de treinamento para a BRK.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1880 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 180 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

	A empresa deverá promover destinação correta para uma empresa licenciada dos resíduos gerados com a limpeza das instalações. Embalagens vazias de produtos químicos, são considerados como resíduo perigoso. A empresa deverá apresentar o certificado de destinação final desse resíduo constando o número da nota fiscal no certificada, e ambos de acordo com a quantidade gerada e descrita no inventário. Deverá apresentar a licença ambiental do receptor final desses resíduos proveniente da limpeza. O transportador do resíduo deverá possui licença ambiental para a atividade, e a empresa deverá apresentar essa documentação para a BRK.
	A empresa deverá atender aos critérios dessa lei. Enviar mensalmente para a BRK o inventário de resíduos gerados nas atividades do contrato com as informações sobre a geração, características, armazenamento, transporte, tratamento, reutilização, reciclagem, recuperação e disposição final dos resíduos sólidos gerados. A empresa deve enviar para a BRK o protocolo do inventário junto ao órgão ambiental.
	A empresa deve atender ao disposto nessa lei. A empresa deve respeitar a proibição da utilização de saco plástico de lixo e de sacola plástica para acondicionamento, empacotamento, armazenamento. Deve-se utilizar saco de lixo ecológico e/ou sacola ecológica.
	A empresa deve exigir da empresa contratada que realiza a destinação dos pneus ou resíduos de pneus, documento que comprove sua inscrição no cadastro técnico federal-CTF, junto ao IBAMA, e apresentar esse registro para a BRK. Os pneus inservíveis devem ser entregues nos pontos de coleta e nas centrais de armazenamento ou pontos de comercialização (art. 11, Inciso II). A empresa deve exigir documento que comprove a entrega dos pneus e que é dada a destinação adequada à estes. As evidências devem ser entregues a BRK.
	A empresa deve apresentar o certificado de destinação final do óleo lubrificante utilizado nos veículos do contrato com a BRK.
	Caso a empresa defina que o abastecimento dos equipamentos e maquinas ocorrera dentro das instalações da BRK, ela devera providenciar o caminhão comboio de combustível e atender toda legislação vigente para esse tipo de equipamento: Segue a legislações aplicáveis ao prestador de serviço de abastecimento por caminhão comboio. • Decreto nº 96.044, de 18-05-1988 • Resolução ANTT nº 3.665, de 04-05-2011 • Instrução Normativa IBAMA Nº 11, de 13-04-2018 • Portaria IBAMA nº 85, de 17-10-1996 • Deliberação Normativa COPAM Nº 217, de 06-12-2017 Segue diretrizes legais para caminhão comboio de abastecimento Possuir a seguinte documentação: Licença ou Autorização Ambiental emitida pelo órgão Estadual de Meio Ambiente (em Minas Gerais: SUPRAM), para o transporte de cargas perigosas dentro do Estado Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF-APP, emitido pelo IBAMA Comprovante de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC O veículo deve atender as seguintes exigências:
Trabalhos acima de 2 metros (bombas e etc)	A empresa deverá estruturar sistemas de ancoragem transportável conforme NBR 16325 para atividades acima de 2 metros e com profundidade abaixo de 2 metros. A empresa deverá enviar a lista desses equipamentos para a BRK com toda a especificação técnica dos mesmos. A empresa deverá elaborar procedimento de segurança para acesso abaixo de 2 metros, e trabalhos acima de 2 metros utilizando sistemas de ancoragem transportável conforme NR 35 – Segurança e saúde no Trabalho em Altura - Anexo II NR35 – sistemas de ancoragens. A empresa deverá capacitar seus funcionários nesses procedimentos e entregar evidência de treinamento dos funcionários com carga horária. Os sistemas de ancoragem e sistema de resgate é responsabilidade da empresa contratada. A empresa deverá elaborar um procedimento de resgate e deve treinar os envolvidos na atividade que irão realizar o resgate em caso de emergências.
EPI´s, acessórios, equipamentos auxiliares e equipamentos resgate para trabalhos acima de 2 metros e com profundidade abaixo de 2 metros. Referências: NR 35 – Segurança e saúde no Trabalho em Altura -Anexo I NR35 – Acesso por corda - Anexo II NR35 – sistemas de ancoragens - NBR 15595- Procedimento e aplicação do método – acesso por corda -NBR 15475 – Certificação e qualificação de pessoas – acesso por corda -NBR 15986 – Cordas Semi estáticas de baixo coeficiente de dilatação - EN 12841 - Rope access systems. Rope adjustment devices -EN 795 - Personal fall protection equipment -NBR 16325 – Dispositivos de ancoragens -NBR 16489 – Sistemas e equipamentos de proteção individual para trabalho em altura -NBR 14626 – Trava quedas deslizante guia em linha flexível -NBR 15837 - Conectores	A empresa devera atender com rigor a legislação vigente sobre trabalho em altura relacionada ao lado, de acordo com a aplicabilidade das mesmas. A Empresa deverá disponibilizar os EPI ´s, seus acessórios e equipamentos auxiliares para os funcionários realizarem os trabalhos acima de 2 metros conforme especificação normativa vigente para sistemas de ancoragem transportáveis, de acordo com o número de funcionários que irão realizar atividade em altura. Esses equipamentos e acessórios devem possuir carga de ruptura 10 vezes superior a carga máxima de trabalho que será. aplicada. Deve-se disponibilizar um Kit para cada funcionário. Na nota fiscal desses EPI ‘s, acessórios e equipamentos auxiliares devem constar o CNPJ da empresa contratada. Caso sejam utilizadas correntes, o certificado de qualidade deve constar o número da nota Fiscal, fator de segurança e carga máxima de trabalho. Uma vez a cada 12 meses, cada dispositivo de ancoragem deve ser submetido a uma inspeção periódica, conforme as instruções do fabricante. A empresa deve apresentar os registros da inspeção inicial dos sistemas antes do início das atividades. Na aprovação da inspeção, a data da próxima inspeção deve estar marcada na documentação de controle do dispositivo de ancoragem e, se possível, esta data deve também estar marcada junto ao dispositivo de ancoragem, conforme determina a NBR 16325-1:2014 item A.5 Orientação sobre procedimentos de inspeção periódica. Essas Inspeções devem ser realizadas por profissional Legalmente Habilitado para realização de inspeção END (ensaios não destrutivos) Os registros devem ser assinados por esse profissional. Deve-se dimensionar 1 kit de sistema de resgate para cada frente de serviço que estiver sendo realizada simultaneamente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1881 / 2249
2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 181 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Resolução ANTT Nº 5.232, de 14-12-2016	Para abastecimento de máquinas e equipamentos de pequeno porte, a empresa deverá atender aos critérios da tabela com a relação de produtos perigosos, coluna 9 "Quantidade limitada por embalagem interna" – esta coluna fornece a quantidade máxima permitida de produto perigoso por embalagem interna ou por artigo para que a expedição possa usufruir das isenções previstas no item 3.4.2.6. A palavra "zero" indica que não se aplicam tais isenções para o transporte do produto perigoso. O recipiente para transportar e armazenar combustíveis deve ser corta fogo conforme legislação vigente.
Lei Nº 12.305, de 02-08-2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.	A empresa deverá enviar o PGRS para a BRK e deverá treinar todos os seus funcionários no PGRS e enviar cópia da lista de treinamento para a BRK.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 313 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002 - Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.	A empresa deverá atender aos critérios dessa lei. Enviar mensalmente para a BRK o inventário de resíduos gerados nas atividades do contrato com as informações sobre a geração, características, armazenamento, transporte, tratamento, reutilização, reciclagem, recuperação e disposição final dos resíduos sólidos gerados. A empresa deve enviar para a BRK o protocolo do inventário junto ao órgão ambiental.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 416, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009 - Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências	A empresa deve exigir da empresa contratada que realiza a destinação dos pneus ou resíduos de pneus, documento que comprove sua inscrição no cadastro técnico federal-CTF, junto ao IBAMA, e apresentar esse registro para a BRK. Os pneus inservíveis devem ser entregues nos pontos de coleta e nas centrais de armazenamento ou pontos de comercialização (art. 11, Inciso II). A empresa deve exigir documento que comprove a entrega dos pneus e que é dada a destinação adequada à estes. As evidências devem ser entregues a BRK.
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, DE 23-06-2005 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.	A empresa deve apresentar o certificado de destinação final do óleo lubrificante utilizado nos veículos do contrato com a BRK.
NR 10 - Segurança em Instalações Elétricas	A empresa deve apresentar para a BRK o teste de Isolamento elétrico dos equipamentos e ferramentas que serão usados na execução do serviço contratado em instalações elétricas.
Caso a empresa utilize Plataforma de Trabalho aéreo para realizar trabalhos em altura Atendimento ao ANEXO IV - PLATAFORMAS DE TRABALHO AÉREO da NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (Alterado pela Portaria SIT nº 40, de 7 de março de 2008)	1 Definição 1.1 Plataforma de Trabalho Aéreo - PTA é o equipamento móvel, autopropelido ou não, dotado de uma estação de trabalho (cesto ou plataforma) e sustentado em sua base por haste metálica (lança) ou tesoura, capaz de erguer-se para atingir ponto ou local de trabalho elevado. 2 Requisitos Mínimos de Segurança 2.1 A PTA deve atender às especificações técnicas do fabricante quanto a aplicação, operação, manutenção e inspeções periódicas. 2.2 O equipamento deve ser dotado de: a) dispositivos de segurança que garantam seu perfeito nivelamento no ponto de trabalho, conforme especificação do fabricante; b) alça de apoio interno; c) guarda-corpo que atenda às especificações do fabricante ou, na falta destas, ao disposto no item 18.13.5 da NR- 18; d) painel de comando com botão de parada de emergência; e) dispositivo de emergência que possibilite baixar o trabalhador e a plataforma até o solo em caso de pane elétrica, hidráulica ou mecânica; f) sistema sonoro automático de sinalização acionado durante a subida e a descida. 2.2.1 É proibido o uso de cordas, cabos, correntes ou qualquer outro material flexível em substituição ao guarda corpo. 2.3 A PTA deve possuir proteção contra choques elétricos, por meio de: a) cabos de alimentação de dupla isolação; b) plugs e tomadas blindadas; c) aterramento elétrico; d) Dispositivo Diferencial Residual (DDR). 3 Operação 3.1 Os manuais de operação e manutenção da PTA devem ser redigidos em língua portuguesa e estar à disposição no canteiro de obras ou frentes de trabalho.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1882 / 2249
2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 182 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Caso a empresa utilize Plataforma de Trabalho aéreo para realizar trabalhos em altura Atendimento ao ANEXO IV - PLATAFORMAS DE TRABALHO AÉREO da NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (Alterado pela Portaria SIT nº 40, de 7 de março de 2008)	4 Manutenção 4.1 É responsabilidade do proprietário manter um programa de manutenção preventiva de acordo com as recomendações do fabricante e com o ambiente de uso do equipamento, contemplando, no mínimo: a) verificação de: a1. funções e controles de velocidade, descanso e limites de funcionamento; a2. controles inferiores e superiores; a3. rede e mecanismos de cabos; a4. dispositivos de segurança e emergência; a5. placas, sinais de aviso e controles; b) ajuste e substituição de peças gastas ou danificadas; c) lubrificação de partes móveis; d) inspeção dos elementos do filtro, óleo hidráulico, óleo do motor e de refrigeração; e) inspeção visual dos componentes estruturais e de outros componentes críticos, tais como elementos de fixação e dispositivos de travamento. 4.1.1 O programa deve ser supervisionado por profissional legalmente habilitado. 4.2 A manutenção deve ser efetuada por pessoa com qualificação específica para a marca e modelo do equipamento. 4.3 Os equipamentos que não forem utilizados por um período superior a três meses devem ser submetidos à manutenção antes do retorno à operação. 4.4 Quando identificadas falhas que coloquem em risco a operação, a PTA deve ser removida de serviço imediatamente até que o reparo necessário seja efetuado. 4.5 O proprietário da PTA deve conservar, por um período de cinco anos, a seguinte documentação: a) registros de manutenção, contendo: a1. datas; a2. deficiências encontradas; a3. ação corretiva recomendada; a4. identificação dos responsáveis; b) registros de todos os reparos realizados, contendo: b1. a data em que foi realizado cada reparo; b2. a descrição do trabalho realizado; b3. identificação dos responsáveis pelo reparo; b4. identificação dos responsáveis pela liberação para uso. 5 Capacitação
Trabalhos acima de 2 metros (bombas e etc)	A empresa deverá estruturar sistemas de ancoragem transportável conforme NBR 16325 para atividades acima de 2 metros e com profundidade abaixo de 2 metros. A empresa deverá enviar a lista desses equipamentos para a BRK com toda a especificação técnica dos mesmos. A empresa deverá elaborar procedimento de segurança para acesso abaixo de 2 metros, e trabalhos acima de 2 metros utilizando sistemas de ancoragem transportável conforme NR 35 – Segurança e saúde no Trabalho em Altura - Anexo II NR35 – sistemas de ancoragens. A empresa deverá capacitar seus funcionários nesses procedimentos e entregar evidência de treinamento dos funcionários com carga horária. Os sistemas de ancoragem e sistema de resgate é responsabilidade da empresa contratada. A empresa deverá elaborar um procedimento de resgate e deve treinar os envolvidos na atividade que irão realizar o resgate em caso de emergências.
EPI´s, acessórios, equipamentos auxiliares e equipamentos resgate para trabalhos acima de 2 metros e com profundidade abaixo de 2 metros. Referências: NR 35 – Segurança e saúde no Trabalho em Altura -Anexo I NR35 – Acesso por corda - Anexo II NR35 – sistemas de ancoragens - NBR 15595- Procedimento e aplicação do método – acesso por corda -NBR 15475 – Certificação e qualificação de pessoas – acesso por corda -NBR 15986 – Cordas Semi estáticas de baixo coeficiente de dilatação - EN 12841 - Rope access systems. Rope adjustment devices -EN 795 - Personal fall protection equipment -NBR 16325 – Dispositivos de ancoragens -NBR 16489 – Sistemas e equipamentos de proteção individual para trabalho em altura -NBR 14626 – Trava quedas deslizante guia em linha flexível -NBR 15837 - Conectores	A empresa deverá atender com rigor a legislação vigente sobre trabalho em altura relacionada ao lado, de acordo com a aplicabilidade das mesmas. A Empresa deverá disponibilizar os EPI ´s, seus acessórios e equipamentos auxiliares para os funcionários realizarem os trabalhos acima de 2 metros conforme especificação normativa vigente para sistemas de ancoragem transportáveis, de acordo com o número de funcionários que irão realizar atividade em altura. Esses equipamentos e acessórios devem possuir carga de ruptura 10 vezes superior a carga máxima de trabalho que será. aplicada. Deve-se disponibilizar um Kit para cada funcionário. Na nota fiscal desses EPI 's, acessórios e equipamentos auxiliares devem constar o CNPJ da empresa contratada. Caso sejam utilizadas correntes, o certificado de qualidade deve constar o número da nota Fiscal, fator de segurança e carga máxima de trabalho. Uma vez a cada 12 meses, cada dispositivo de ancoragem deve ser submetido a uma inspeção periódica, conforme as instruções do fabricante. A empresa deve apresentar os registros da inspeção inicial dos sistemas antes do início das atividades. Na aprovação da inspeção, a data da próxima inspeção deve estar marcada na documentação de controle do dispositivo de ancoragem e, se possível, esta data deve também estar marcada junto ao dispositivo de ancoragem, conforme determina a NBR 16325-1:2014 item A.5 Orientação sobre procedimentos de inspeção periódica. Essas Inspeções devem ser realizadas por profissional Legalmente Habilitado para realização de inspeção END (ensaios não destrutivos) Os registros devem ser assinados por esse profissional. Deve-se dimensionar 1 kit de sistema de resgate para cada frente de serviço que estiver sendo realizada simultaneamente
NR 10 - Segurança em Instalações Elétricas	A empresa deve apresentar para a BRK o teste de Isolamento elétrico dos equipamentos e ferramentas que serão usados na execução do serviço contratado em instalações elétricas.
Caso a empresa utilize Plataforma de Trabalho aéreo para realizar trabalhos em altura Atendimento ao ANEXO IV - PLATAFORMAS DE TRABALHO AÉREO da NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (Alterado pela Portaria SIT nº 40, de 7 de março de 2008)	1 Definição 1.1 Plataforma de Trabalho Aéreo - PTA é o equipamento móvel, autopropelido ou não, dotado de uma estação de trabalho (cesto ou plataforma) e sustentado em sua base por haste metálica (lança) ou tesoura, capaz de erguer-se para atingir ponto ou local de trabalho elevado. 2 Requisitos Mínimos de Segurança 2.1 A PTA deve atender às especificações técnicas do fabricante quanto a aplicação, operação, manutenção e inspeções periódicas. 2.2 O equipamento deve ser dotado de: a) dispositivos de segurança que garantam seu perfeito nivelamento no ponto de trabalho, conforme especificação do fabricante; b) alça de apoio interno; c) guarda-corpo que atenda às especificações do fabricante ou, na falta destas, ao disposto no item 18.13.5 da NR- 18; d) painel de comando com botão de parada de emergência; e) dispositivo de emergência que possibilite baixar o trabalhador e a plataforma até o solo em caso de pane elétrica, hidráulica ou mecânica; f) sistema sonoro automático de sinalização acionado durante a subida e a descida. 2.2.1 É proibido o uso de cordas, cabos, correntes ou qualquer outro material flexível em substituição ao guarda corpo. 2.3 A PTA deve possuir proteção contra choques elétricos, por meio de: a) cabos de alimentação de dupla isolação; b) plugs e tomadas blindadas; c) aterramento elétrico; d) Dispositivo Diferencial Residual (DDR). 3 Operação 3.1 Os manuais de operação e manutenção da PTA devem ser redigidos em língua portuguesa e estar à disposição no canteiro de obras ou frentes de trabalho.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1883 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 183 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Caso a empresa utilize Plataforma de Trabalho aéreo para realizar trabalhos em altura Atendimento ao ANEXO IV - PLATAFORMAS DE TRABALHO AÉREO da NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (Alterado pela Portaria SIT nº 40, de 7 de março de 2008)	4 Manutenção 4.1 É responsabilidade do proprietário manter um programa de manutenção preventiva de acordo com as recomendações do fabricante e com o ambiente de uso do equipamento, contemplando, no mínimo: a) verificação de: a1. funções e controles de velocidade, descarso e limites de funcionamento; a2. sistemas de segurança e alarmes; a3. trava mecanismos de cabos; a4. dispositivos de segurança e emergência; a5. placas, rótulo de aviso e controles; b) ajuste e substituição de peças gastas ou danificadas; c) lubrificação de partes móveis; d) inspeção dos elementos do filtro, disco hidráulico, cleo do motor e do refrigeração; e) inspeção visual dos componentes estruturais e de outros componentes críticos, tais como elementos de fixação e dispositivos de travamento. 4.1.1 O programa deve ser supervisionado por profissional legalmente habilitado. 4.2 A manutenção deve ser efetuada por pessoa com qualificação específica para a marca e modelo do equipamento. 4.3 Os equipamentos que não forem utilizados por um período superior a três meses devem ser submetidos à manutenção antes do retorno à operação. 4.4 Quando identificadas falhas que coloquem em risco a operação, a PTA deve ser removida de serviço imediatamente até que o reparo necessário seja efetuado. 4.5 O proprietário da PTA deve conservar, por um período de cinco anos, a seguinte documentação: a) registros de manutenção, contendo: a1. datas; a2. deficiências encontradas; a3. ação corretiva recomendada; a4. identificação dos responsáveis; b) registros de inspeções realizadas, contendo: b1. a data em que foi realizado cada reparo; b2. a descrição do trabalho realizado; b3. identificação dos responsáveis pelo reparo; b4. identificação dos responsáveis pela liberação para uso. 5 Capacitação 5.1 O operador deve ser capacitado de acordo com o item 18.22.1 da NR-18 e ser treinado no modelo da PTA a ser utilizado, ou em um similar, no seu próprio local de trabalho. 5.2 A capacitação deve contemplar o conteúdo programático estabelecido pelo fabricante, abordando, no mínimo, os princípios básicos de segurança, inspeção e operação, de forma compatível com o equipamento a ser utilizado e com o ambiente esperado. 5.2.1 A comprovação da capacitação deve ser feita por meio de certificado. 5.3 Cabe ao usuário: a) capacitar sua equipe para a inspeção e a manutenção da PTA, de acordo com as recomendações do fabricante; b) conservar os registros dos operadores treinados em cada modelo de PTA por um período de cinco anos; c) orientar os trabalhadores quanto ao uso, carregamento e posicionamento dos materiais na estação de trabalho da PTA. 5.4 O usuário deve impedir a operação da PTA por trabalhador não capacitado. 6 Disposições Finais 6.1 Este Anexo não se aplica às PTA para serviços em instalações elétricas energizadas. 6.2 Os projetos, especificações técnicas e manuais de operação e serviço dos equipamentos importados devem atender ao previsto nas normas técnicas vigentes no país.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1884 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 184 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1885 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 185 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA E FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E DE SANEAMENTO.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1886 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 186 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1887 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 187 / 210

Sumário

1 INTRODUÇÃO 3
2 OBJETO E ESCOPO DOS SERVIÇOS 3
3 JUSTIFICATIVA 4
4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA 5
5 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE 7
6 ABRANGÊNCIAS E CARGOS 8
7 CARROS E EQUIPAMENTOS 8
8 DIRETRIZES DE SEGURANÇA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TREINAMENTOS 10
9 DIRETRIZES DE RH 11
10 SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS 11
11 SOBRE A REPACTUAÇÃO 11
12 PLANILHAS DE PREÇO 12
13 PRAZOS 12
14 SEGUROS E GARANTIAS FINANCEIRAS 12
15 FORMATAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE 16
16 DOCUMENTOS - ANEXOS 16

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1888 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 188 / 210

1 INTRODUÇÃO

A BRK Ambiental Cachoeiro de Itapemirim S.A., empresa privada concessionária dos serviços de Água e Esgoto do município de Cachoeiro de Itapemirim, no estado do Espírito Santo, designada **CONTRATANTE**, vem convidar V.Sa., designada **PROPONENTE**, para a apresentação de Proposta Técnica Comercial para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA E FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E DE SANEAMENTO.**

2 OBJETO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada temporária, veículos e equipamentos para execução de serviços gerais, durante o período de 18 meses. Dentre esses serviços estão: execução de reparos em bases, pilares, alinhamentos e nivelamentos de tubos às margens do rio ou córregos, fixação de abraçadeiras, concretagem convencional e usinada, reparos em geral de pisos, reparo de PV'S, construção de bases, muros, caixas de concreto, envelopamento de tubos, preparação de argamassas e concreto, execução de armadura, formas, alvenarias, pisos, pinturas, instalação de esquadrias, execução de telhados e impermeabilização, execução de serviços de roçada de área, limpeza geral, transporte de materiais, dentre outros serviços de obras civis e acabamentos, remoção de camada asfáltica, reaterro compactado, construção e manutenção de redes de água e esgoto. Além de serviços com operador de martelete para perfuração e rompimento de concreto, cerâmica, rochas e solos em obras de construção com utilização de um compressor, entre outras atividades decorrentes do dia a dia.

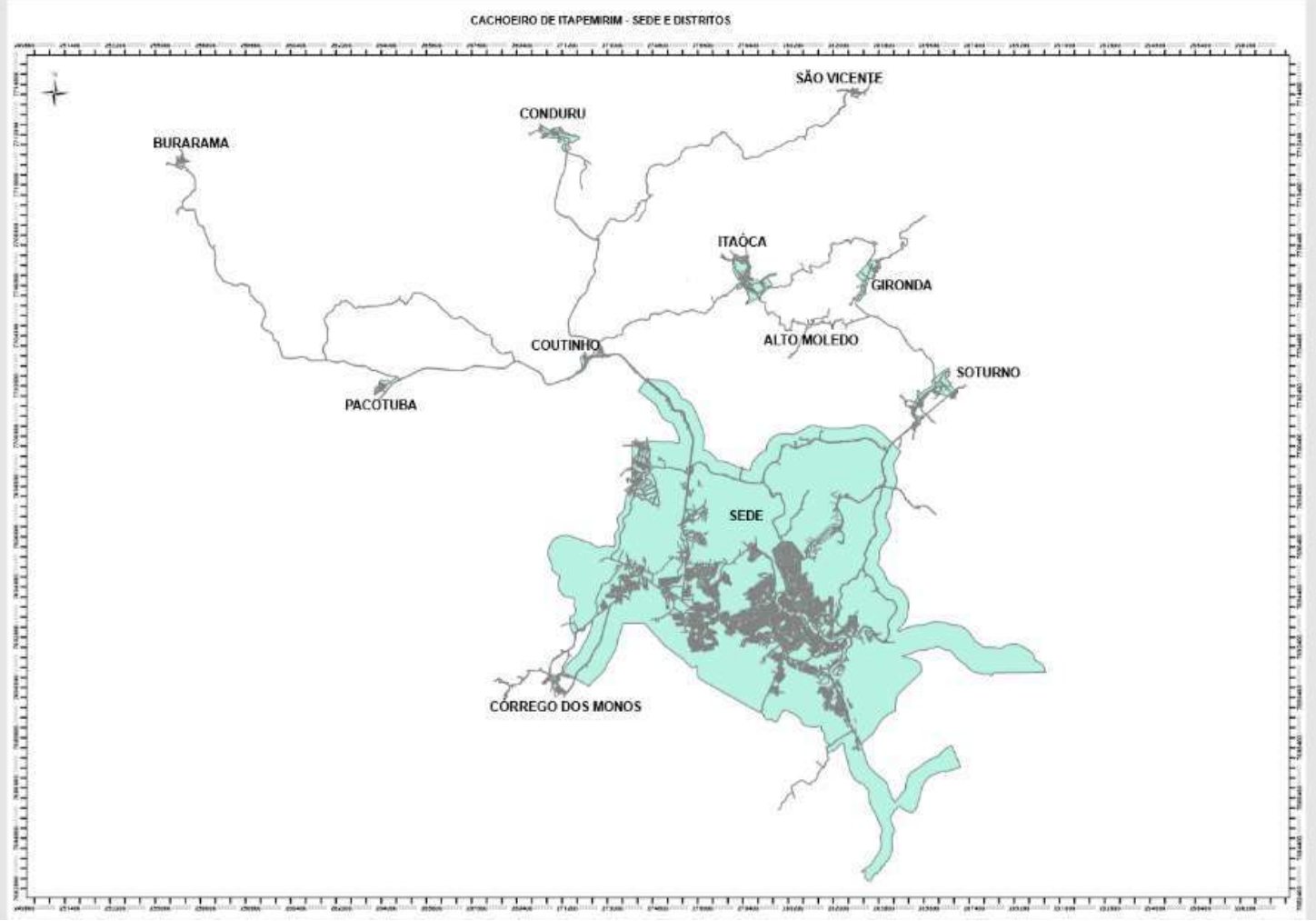
No termo de aceite concorrencial a empresa deve se comprometer a atender todas as normas e procedimentos pertinentes aos setores de Contratos e Segurança do trabalho. Além destes, deverão ser cumpridos também os indicadores e metas, que serão pactuados com a CONTRATANTE no início de cada ano.

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

A PROPONENTE deverá agendar Visita Técnica à operação da CONTRATADA, para melhor entendimento do escopo e esclarecimento de dúvidas.

3 JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada, fornecimento de veículo e equipamentos para execução de obras civis e de saneamento conforme demandas da CONTRATANTE, em toda área de concessão do contrato N° 029/1998 que abrange o município de Cachoeiro de Itapemirim.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1889 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 189 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Não será permitido a quarteirização (subcontratação) dos serviços que contemplem mão de obra.
- Possuir autorização do Ministério do Trabalho e Emprego para prestar serviços de mão de obra terceirizada;
- Fornecer toda a mão de obra necessária para a execução do serviço, devidamente selecionada e treinada, assumindo integralmente a responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, tributária e previdenciária de seus empregados e prepostos designados para a execução dos serviços;
- Designar profissional para representa-la junto a BRK Ambiental, para exercer supervisão e controle das demandas geradas a partir deste contrato. Esta supervisão será de inteira responsabilidade da empresa, não se fazendo necessário qualquer manifestação por parte da BRK Ambiental.
- Designar o supervisor responsável por acompanhar a mão de obra terceirizada, para controle de ponto, desempenho das atividades entre outros.
- Apresentar até o quinto dia útil de cada mês a relação de custos, informando corretamente a discriminação dos equipamentos e mão de obra envolvidos, para avaliação e emissão do Boletim de Medição pela CONTRATANTE referente aos serviços prestados no mês anterior;
- Enviar à CONTRATANTE, antes do início das atividades do funcionário terceirizado os documentos comprobatórios de admissão e treinamentos para a devida autorização de ingresso ao local da prestação de serviço;
- Atender integralmente, durante a vigência do contrato de prestação de serviços, as diretrizes de saúde, segurança no trabalho, meio ambiente e RH disponível na DC-CTR-001 – Declaração de Conhecimento das Normas e Procedimentos sobre Segurança, Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e RH;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, referentes aos empregados alocados na execução do contrato, bem como atender as normas e procedimentos internos BRK Ambiental.
- Arcar com estadia, alimentação e transporte do pessoal (lei federal n°7.418 - 16/12/1985) que trabalhará direta ou indiretamente para a proponente.
- Fornecer ART´s pertinente.
- Todos os danos materiais ocorridos em decorrência dos serviços serão de inteira responsabilidade da proponente o reparo.
- Fornecimento de veículos, conforme listado na planilha de preços para transporte das equipes, equipamentos e materiais durante a execução dos serviços. O fornecimento inclui manutenção, limpeza, combustíveis e outros serviços necessários para atendimento das demandas da CONTRATANTE e normas aplicáveis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1890 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 190 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

- Fornecimento de equipamentos, conforme listado na planilha de preços para transporte das equipes, materiais e equipamentos durante a execução dos serviços. O fornecimento inclui manutenção, limpeza, combustíveis e outros serviços necessários para atender a demandas da CONTRATANTE e atender as normas.
- Formar equipes capacitadas a atender as demandas da CONTRATADA após abertura das ordens de serviço.
- Fornecimento de EPIs conforme **anexos I**, **II**, **III** e **IV** e uniformes aos funcionários para adequada realização das atividades, conforme Manual de Identidade Visual páginas 50 a 53, **anexo V**.

- Disponibilização de ferramentas “pessoais” para as equipes.

Ferramentas pessoais
1 - Caixa de Ferramenta
1 - Martelo
1 - Ponteira manual
1 - Talhadeira manual
1 - Nível de mão
1 - Mangueira de nível
1 - Marreta
1 - Trena
1 - Colher de pedreiro
1 - Desempenadeira
1 - Régua
1 - Prumo
1 - Linha de pedreiro
1 - Grosa
1 - Arco para serra manual
1 - Esquadro
1 - Pá
1 - Picareta
1 - Enxada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1891 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 191 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

FICHA DE CONTROLE DE VENCIMENTO DE C.A DE EPI				
	C.A	DATA VALIDADE	APROVAÇÃO	DESCRIÇÃO DO EPI
1	17710	20/11/2020	Aprovado	Mascara Facial Panorama X- PLORE 6300
2	15360	02/10/2020	Aprovado	Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial X-PLORE 3500
3	18067	28/05/2023	Aprovado	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO GULL
4	18046	10/04/2024	Aprovado	Oculos de segurança FLEX SEAL
5	14235	14/03/2021	Aprovado	Protetor auditivo, do tipo concha
6	27340	03/06/2020	Aprovado	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS
7	5745	06/11/2022	Aprovado	Protetor auditivo, do tipo inserção pré-moldado
8	498	19/10/2022	Aprovado	CAPACETE CLASSE B - branco e cinza
9	8304	19/10/2022	Aprovado	CAPACETE CLASSE A
10	28450	23/10/2020	Aprovado	Capa de chuva transparente
11	29014	28/03/2021	Aprovado	Luva Tricotada - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS
12	16468	06/11/2020	Aprovado	Luva Nitrilica - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS
13	15241	15/12/2021	Aprovado	Jardineira PVC R/10 C/suspensórios
14	26498	**13/01/2020**	Aprovado	Botina Seg. em couro c/ cadarço **(MP 905 11/11/2019)**
15	26706	23/01/2022	Aprovado	Botina Seg. em couro c/ cadarço
16	26629	**12/08/2019**	Aprovado	Bota PVC c/ palmilha **(MP 905 11/11/2019)**
17	35338	20/05/2024	Aprovado	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA
18	15624	08/06/2025	Aprovado	KIT ABAFADOR CAPACETE MAS 18DB
19	5657	16/02/2022	Aprovado	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2
20	30594	16/02/2022	Aprovado	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2
21	20662	02/07/2023	Aprovado	Macacão Branco C/ capuz
22	12254	06/06/2022	Aprovado	LUVA NITRILICA FLOCADA VERDE 46 CM
23	18067	28/05/2023	Aprovado	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO GULL FUME
24	37141	26/06/2020	Aprovado	Macacão de segurança c/ botina pampeana
25	33698	08/08/2023	Aprovado	CALÇADO TIPO SAPATO
26	11126	01/04/2021	Aprovado	Avental PVC
27	25793	24/06/2024	Aprovado	Avental PVC
28	35842	**13/08/2019**	Aprovado	Calçado tipo Tênis **(MP 905 11/11/2019)**
29	18145	06/10/2020	Aprovado	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA VIBRAÇÕES

5 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros para com a CONTRATADA;
- Apoiar a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no Contrato;
- Comunicar à CONTRATADA as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços, bem como disponibilizar toda e qualquer informação relevante e indispensável à sua eficiente prestação.
- Fiscalizar os serviços contratados, atestando as suas prestações, podendo adotar as providências que julgar adequadas à perfeita execução destes;
- A Fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1892 / 2249
2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 192 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

- Proceder, a seu exclusivo critério, fiscalizações nos locais de permanência da mão de obra, objeto desta contratação, objetivando averiguar o cumprimento das obrigações pactuadas;
- Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que causar embaraços à fiscalização, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem conferidas;
- Fornecer os materiais para execução dos serviços.
- Disponibilização de frota amarela com operador, quando necessário.
- Disponibilização dos equipamentos não listados entre os itens “pessoais” de obrigação da CONTRATADA.
- Fornecimento de serviços de topografia, quando necessário.
- Fornecimento dos projetos e cadastros de rede, quando necessário.
- Disponibilização de aparelhos móveis (mobile) com os aplicativos para controle de OSs.

6 ABRANGÊNCIAS E CARGOS

A solicitação de contratação será realizada por solicitação da BRK Ambiental à empresa Contratada que deverá cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Abaixo, segue o organograma inicialmente previsto para o período contratado:

Além das equipes pré-estabelecidas, equipes extras podem ser solicitadas durante a vigência do contrato.

No **anexo VI**, apresenta-se a composição das equipes, com suas atribuições, escala e carga horária (44h semanais). No caso do Preposto indicado no organograma abaixo, deve-se considerar um Oficial Pleno para a função, além das atribuições indicadas.

A CONTRATADA deverá elaborar as planilhas de custos e de formação de preços baseados na tabela salarial e relação de benefícios da convenção da construção civil do ES.

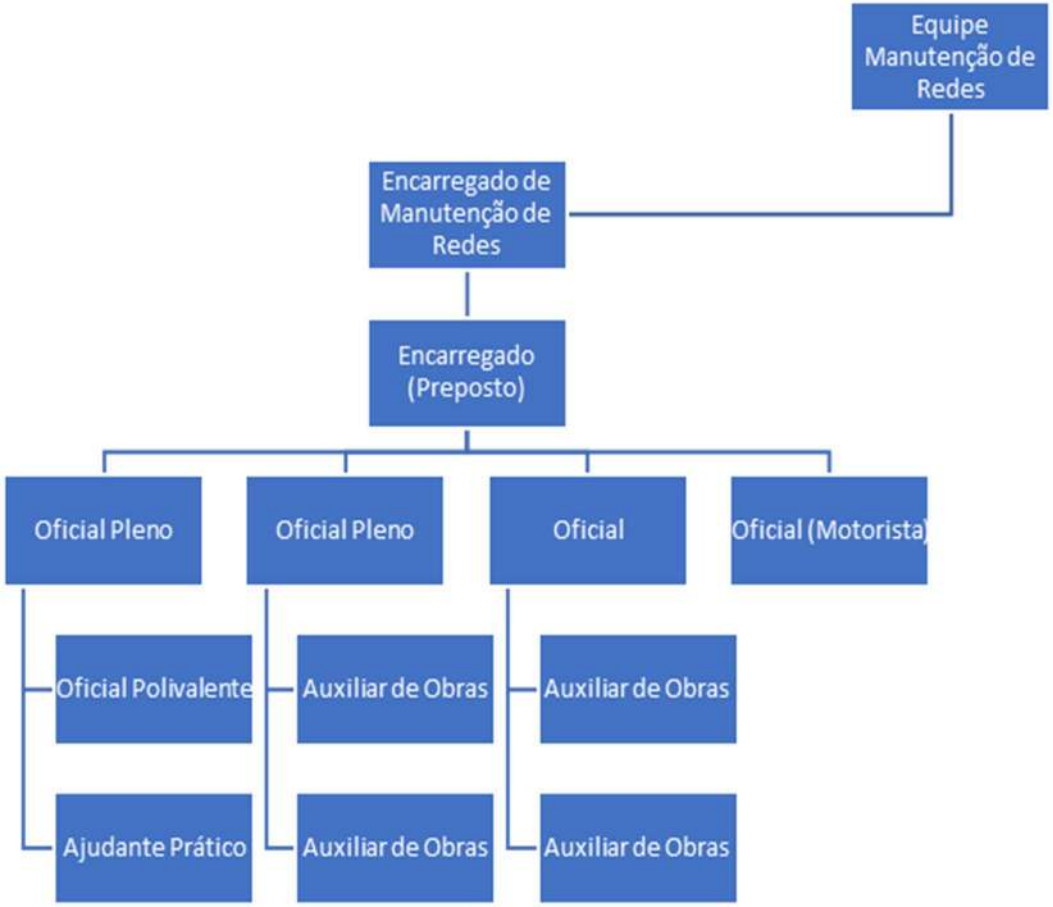
7 CARROS E EQUIPAMENTOS

No **anexo VII**, apresenta-se o veículo a ser disponibilizado pela CONTRATADA de forma a atender no deslocamento das equipes e transporte de materiais e equipamentos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1893 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 193 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1894 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 194 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

O fornecimento inclui manutenção, limpeza, combustíveis e outros serviços necessários para atendimento das demandas da CONTRATANTE e normas aplicáveis.

A idade limite dos veículos deve seguir as normas da CONTRATANTE (anexas as esse TR), de três anos para veículos leves e cinco anos para pesados, todos na cor branca.

Os procedimentos para condução e utilização dos veículos também estão descritos neste TR, assim como dispositivos de segurança que devem ser instalados.

As exigências descritas acima estão detalhadas na NOR-17 NORMA PARA AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS (**anexo VIII**) e no PR.012.COR.SEG (**anexo IX**).

8 DIRETRIZES DE SEGURANÇA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TREINAMENTOS

Os serviços deverão ser executados dentro das melhores técnicas e obedecendo as normas de segurança e ambientais. Inclusive com os devidos cuidados para não causarem nenhum tipo de risco ou impacto ambiental que possa prejudicar as pessoas, as edificações e o meio ambiente e deverão ser observadas as normas aplicáveis. No **anexo X** segue o Manual de SSMA para empresas contratadas, contendo as diretrizes básicas da BRK.

No **anexo XI** deste TR estão listadas as exigências da CONTRATANTE para habilitação da PROPONENTE nos quesitos de segurança, saúde, meio ambiente.

No **anexo XII** está a lista de treinamentos exigidos para cada função dentro da BRK. A contratante usará esse documento durante a habilitação dos funcionários da contratada.

Nos **anexos IX, XIII, XIV e XV** estão as normas de segurança pertinentes aos veículos e equipamentos pesados.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os EPIs e uniformes necessários durante a execução dos serviços assim como ferramentas pessoais.

Todos os caminhões deverão ser licenciados para transporte de resíduos Classe 2.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1895 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 195 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

9 DIRETRIZES DE RH

No **anexo XVI** deste TR estão listadas em um check list todas as exigências que a PROPONENTE deverá apresentar para ser habilitada nos quesitos de RH.

A contratada deverá atender durante a vigência do contrato todas as exigências da CLT e convenção coletiva da categoria da construção civil.

As medições mensais só serão liberadas após a apresentação por parte da CONTRATADA do comprovante de pagamento de todas as suas obrigações trabalhistas relativas a esse contrato.

10 SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS

A prestação do serviço deverá ocorrer mediante solicitação da BRK AMBIENTAL à contratada, ou seja, por demanda, de acordo com a necessidade.

Serão abertas OSs para os serviços a serem executados que chegarão via Mobile para as equipes. Informações adicionais serão repassadas pela CONTRATANTE para a contratada através dos prepostos.

Durante a vigência do contrato, equipes podem ser remanejadas de forma a atender as demandas que surgirem. Novas equipes também podem ser solicitadas para atendimento durante períodos superiores a três meses.

Na planilha de preço estão relacionados os cargos que poderão ser solicitados durante a vigência do contrato. Na necessidade de novas equipes, a CONTRANTE emitirá a Ordem de Serviço para contratação da mão de obra.

As empresas licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste Termo de referência.

11 SOBRE A REPACTUAÇÃO

Os reajustes anuais de custos relativos à mão de obra, serão vinculados à data-base da categoria profissional, será a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta do sindicato, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato.

O reajuste de custos para fornecimento de veículos e equipamentos levará em conta o IPCA dos 12 meses após a assinatura do contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1896 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 196 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1897 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 197 / 210

12 PLANILHAS DE PREÇO

A CONTRATADA deverá preencher, o **anexo XVII** “Planilha de Custos e Formação de Preços” para cada um dos profissionais, nos moldes do Termo de Referência, observados custos efetivos e demais adaptações específicas para cada categoria.

No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, refeição, EPIs, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários à sua composição.

Os custos dos veículos devem incluir as manutenções, limpezas, combustíveis e qualquer serviço ou material necessário durante a vigência do contrato de forma a atender as demandas da CONTRATANTE.

A empresa CONTRATADA deve considerar o salário do sindicato da categoria de cada cargo e anexar a convenção coletiva à proposta.

O contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

13 PRAZOS

A proponente deverá apresentar em sua proposta o prazo de mobilização das equipes inicialmente previstas neste termo de referência.

Em caso de mobilização de nova equipe, a CONTRATANTE emitir a ordem de serviço e a contratada terá até 15 dias para a mobilização.

Novas equipes devem ser mobilizadas para períodos maiores ou igual a 3 meses. E a desmobilização deve ser previamente solicitada pela CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 dias.

14 SEGUROS E GARANTIAS FINANCEIRAS

- Das garantias financeiras (seguro garantia)
    - A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, em até 30 dias contados da data de assinatura do Contrato, garantia ao

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

cumprimento das obrigações contratuais ora assumidas, incluindo, sem limitação, obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como para penalidades contratuais, na modalidade de fiança bancária ou de seguro garantia (performance bond), irrevogável, a ser emitida por instituição financeira ou companhia seguradora de primeira linha e de acordo com termos e condições previamente aprovados pela Contratante, que terá valor equivalente a (5%) do Preço Global e deverá permanecer válida e exigível até a emissão do Termo de Encerramento Contratual.

- Na hipótese de as Partes decidirem aditar este Contrato, a CONTRATADA deverá, a seu custo, reforçar proporcionalmente ou substituir as garantias prestadas até a data de apresentação dos primeiros documentos de cobrança emitidos após a assinatura do respectivo instrumento de aditamento contratual.

- As garantias previstas nesta cláusula não reduzem, limitam ou eliminam a responsabilidade total da CONTRATADA de ressarcir todos os danos e prejuízos que causar à CONTRATANTE e a terceiros.

- Dos seguros

  - A CONTRATADA deverá obter, por sua conta e risco, até 15 (quinze) dias após a data de assinatura deste Contrato, todos os seguros obrigatórios pela legislação aplicável relativos à execução do objeto deste Contrato.

  - Os equipamentos e veículos empregados na execução do objeto deste Contrato, apresentando à CONTRATANTE apólices contratadas junto a companhias seguradoras aprovadas pela

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1898 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 198 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

CONTRATANTE, com, no mínimo, as coberturas e os limites descritos a seguir:

- Seguro de Responsabilidade Civil respeitando, no mínimo, as seguintes condições e coberturas:

  - Importância Segurada de 1 milhões
  - Obras Civis e/ou Serviços de Instalação e/ou Montagem de Máquinas e/ou Equipamentos
  - Carga e Descarga e Movimentação de Mercadorias e/ou Produtos
  - Prestação de serviços em locais de terceiros
  - Danos Morais

- Automóveis:

  - Danos materiais + Danos corporais: R$ 200.000,00 (duzentos mil de reais);
  - Danos morais: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
  - Acidente Pessoal de passageiro (APP) Morte: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
  - Acidente Pessoal de passageiro (APP) Invalidez: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
  - Danos estéticos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

- Equipamentos:

  - Responsabilidade Civil: R$ 300.000,00 (trezentos mil de reais);
  - Cobertura de prestação de serviços em locais de terceiros;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1899 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 199 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

- A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE os valores das franquias relativas aos seguros contratados.

- Sem prejuízo das demais disposições desta cláusula e independentemente da efetiva cobertura do sinistro, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição de qualquer equipamento ou veículo sinistrado no prazo máximo de 5 dias contado da ocorrência do sinistro.

- A CONTRATADA deverá apresentar em conjunto com as apólices, uma declaração da seguradora atestando que os prêmios dos respectivos seguros estão quitados, que apólices correspondentes estão vigentes e os comprovantes de pagamentos dos prêmios.

- A contratação de quaisquer coberturas securitárias, seja pela CONTRATANTE, seja pela CONTRATADA, não implicará qualquer restrição ou limitação das responsabilidades da CONTRATADA contidas ou relativas a este Contrato, na medida em que a CONTRATADA será responsável pelo ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE e a terceiros em decorrência da execução deste Contrato, bem como pelo pagamento de prêmios e das respectivas franquias em caso de ocorrência de sinistros cobertos pelos seguros.

- Em qualquer hipótese de sinistro em que o dano que não seja atribuível à culpa exclusiva da CONTRATANTE, inclusive em casos fortuitos e de força maior, e que motive a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, a acionar seguro, ainda que tal seguro tenha sido contratado pela própria CONTRATANTE em paralelo aos seguros previstos neste Contrato, a CONTRATADA arcará com o valor da respectiva franquia ou indenizará a CONTRATANTE do pagamento que esta fizer a este título.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1900 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 200 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1901 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 201 / 210

- A não contratação dos seguros caracterizará descumprimento contratual e ensejará rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA.

15 FORMATAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE

A empresa vencedora será a que apresentar a proposta com menor valor global dentro da demanda inicial da CONTRATANTE.

A proponente deverá apresentar a composição de seu BDI e Leis Sociais.

O salário base deverá seguir o dissídio da categoria.

Os valores devem ser preenchidos no **anexo XVII.**

16 DOCUMENTOS - ANEXOS

Fazem parte indissociável deste termo de referência os seguintes anexos:

- Anexo I – FR.009.COR.SEG;
- Anexo II – IT.001.COR.SEG – Higienização de EPI e Uniformes;
- Anexo III – PR.004.COR.SEG – Gestão de EPI;
- Anexo IV – FR.013.COR.SEG;
- Anexo V – Manual de Identidade Visual;
- Anexo VI – Composição das equipes, com suas atribuições e escala;
- Anexo VII – Listagem de veículos e equipamentos pesados;
- Anexo VIII – NOR-17 Norma para Aquisição e Utilização de Veículos e Combustíveis;
- Anexo IX – PR.012.COR.SEG – Programa de Segurança de Frota;
- Anexo X – Manual de SSMA para empresas contratadas;
- Anexo XI – FR.338.CIT.SEG - Check list para contratação;
- Anexo XII – FR.064.COR.SEG Matriz Treinamento X Função;
- Anexo XIII – PR.004.COR.TCR - Proteção contra atropelamento por veículo público;
- Anexo XIV – PR.020.COR.SEG – Movimentação de Cargas
- Anexo XV – PR.01.COR.TCR – Proteção contra atropelamento por maquinas pesadas
- Anexo XVI – Requisitos de RH;
- Anexo XVII – Planilha de custos e formação de preços.

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

Anexo 8 – Cronograma de Mobilização de Veículos e Equipamentos

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1902 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 202 / 210

DocuSign Envelope ID: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9

ITEM	EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE.	INÍCIO MOBILIZAÇÃO - EPOCAS									
2	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OPEX - (12 meses)			abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Condição técnica
2.1	Caminhão Mod. 710 - Carroceria de Madeira	und	1				1						menor que 05 anos

Legenda

Itens 2.1 - Mobilização a partir de jul/21 com equipamentos de idade inferior a 5 anos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1903 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 203 / 210

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1904 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 204 / 210

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F6DD66B9-8A62-438C-9BBB-14B80070F7B9 Status: Concluído

Assunto: Contratos n° 4600003580 e 4600003581 - Tercerização de MO + Equipamentos (CAPEX e OPEX)

Envelope fonte:

Documentar páginas: 203 Assinaturas: 10 Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6 Rubrica: 0 Pablo Souza

Assinatura guiada: Ativado Av. das Nações Unidas, 14261 - Chácara Santo Antônio

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado São Paulo, São Paulo 04794-000

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá) pablofernandes@brkambiental.com.br

Endereço IP: 216.109.110.11

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Pablo Souza Local: DocuSign

30/04/2021 12:12:04 pablofernandes@brkambiental.com.br

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Cassio Silva csilva@brkambiental.com.br Coordenador Suprimentos Brk Ambiental Participacoes S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Concluído** Usando endereço IP: 189.63.85.16	Enviado: 30/04/2021 12:19:38 Visualizado: 30/04/2021 12:48:41 Assinado: 30/04/2021 12:49:02
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Gabriel Brunoro Zigoni gbrunoro@brkambiental.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Concluído** Usando endereço IP: 177.157.212.42	Enviado: 30/04/2021 12:49:07 Visualizado: 30/04/2021 12:49:49 Assinado: 04/05/2021 07:47:10
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 07/12/2021 09:51:00 ID: 9e927177-9156-4cfd-8aab-a401ea240036		
Marcelo Caetano Coelho marcelocaetano@brkambiental.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Concluído** Usando endereço IP: 177.157.212.42	Enviado: 30/04/2021 12:49:07 Reenviado: 04/05/2021 09:29:35 Visualizado: 04/05/2021 03:33:34 Assinado: 04/05/2021 11:18:32
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 24/11/2021 04:43:27 ID: dd6b4bb8-fc07-4df6-aa46-bd3460cf53eb		
Rosana Nogueira Paulini epocasconstrutora@hotmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Rosana Nogueira Paulini FCB95EBFFA59423... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.133.235.122	Enviado: 04/05/2021 11:18:38 Visualizado: 05/05/2021 04:11:44 Assinado: 06/05/2021 11:46:34
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 28/04/2022 08:00:15 ID: ffbf7f56-533d-426b-ba01-42552e9db50e		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1905 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 205 / 210

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Vitor Azevedo dcvitorfonseca@hotmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 28/04/2022 10:14:39 ID: f444641f-2154-43d4-855f-572558374b8d	DocuSigned by: Vitor Azevedo 8A9F7237A0494DF... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.79.117.133 Assinado com o uso do celular	Enviado: 06/05/2021 11:46:42 Reenviado: 06/05/2021 13:20:49 Visualizado: 07/05/2021 06:38:53 Assinado: 07/05/2021 06:41:13
Jose Roberto Penaforte rpenaforte@brkambiental.com.br GAF Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 07/12/2023 13:22:55 ID: 40272a14-0bf6-4377-bc99-66f9ff7576b7	DocuSigned by: Jose Roberto Penaforte DA3E370D949F45C... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.157.212.42	Enviado: 07/05/2021 06:41:20 Visualizado: 07/05/2021 06:43:36 Assinado: 07/05/2021 12:10:35
Bruno Marinho Ravaglia bravaglia@brkambiental.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 11/04/2022 06:00:56 ID: a7d304ff-a4ae-42f1-b868-2eafb39828be	DocuSigned by: Bruno Marinho Ravaglia AC8899F6F9F3449... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.98.87.142	Enviado: 07/05/2021 12:10:42 Visualizado: 07/05/2021 13:07:59 Assinado: 07/05/2021 13:08:15
Pablo Fernandes Souza pablofernandes@brkambiental.com.br Brk Ambiental Participacoes S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	DocuSigned by: Pablo Fernandes Souza C68CE0D892BE49C... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.34.242.172	Enviado: 07/05/2021 13:08:23 Visualizado: 11/05/2021 04:25:41 Assinado: 11/05/2021 04:25:53

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/04/2021 12:19:38
Entrega certificada	Segurança verificada	11/05/2021 04:25:41
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/05/2021 04:25:53
Concluído	Segurança verificada	11/05/2021 04:25:53

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1906 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 206 / 210

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 01/10/2021 07:08:29
Partes concordam em: Gabriel Brunoro Zigoni, Marcelo Caetano Coelho, Rosana Nogueira Paulini, Vitor Azevedo, Jose Roberto Penaforte, Bruno Marinho Ravaglia

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1907 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 207 / 210

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, BRK Ambiental Participações S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1908 / 2249

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BRK Ambiental Participações S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise BRK Ambiental Participações S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from BRK Ambiental Participações S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with BRK Ambiental Participações S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 208 / 210

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BRK Ambiental Participações S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BRK Ambiental Participações S.A. during the course of your relationship with BRK Ambiental Participações S.A..

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1909 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 209 / 210

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:36:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H5F47J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1910 / 2249

2025-H5F47J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 210 / 210

DocuSign Envelope ID: 49FC4024-052F-48AA-BB79-BF4DEE474ADE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1911 / 2249

2025-DG0TPS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 1 / 7

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 4600003580

BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.628.150/0001-70, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, situada à Praça Alvim Silveira, 01, Bairro Ilha da Luz, CEP 29.309-801, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratante").

ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.843.952/0001-89, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, sito à Rua Coronel Antonio Marins Nº 26 Sala 3 Bairro Recanto, CEP 29.303-030, neste ato representada na forma de seus documentos societários, doravante denominada simplesmente ("Contratada").

A Contratante e a Contratada quando, em conjunto, são designadas ("Partes") e, individualmente, designadas ("Parte").

CONSIDERANDO QUE:

(i) A Contratante e a Contratada firmaram, em 30 de abril de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços n° 4600003580 ("Contrato"), cujo objeto é serviços gerais de construção civil, incluindo, mas não limitados a reparos em padrões de água, calçadas e poços de visita, bem como a execução de bases, muros, caixas de concreto, poços de visita, armaduras, formas, alvenarias, pisos, pinturas, envelopamento de tubos, instalação de esquadrias, reaterro compactado, telhados e impermeabilização, além de manutenção em redes de água, serviços de roçada, limpeza, remoção e aplicação de camada asfáltica;

(ii) As Partes decidem alterar determinados termos e condições do Contrato, conforme descrito no presente instrumento.

Têm as Partes entre si, justo e acordado, a celebração do presente aditivo ("Aditivo"), mediante os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES AO CONTRATO

1.1. Pelo presente Aditivo, as Partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por um período adicional de 05 (cinco) meses, contado a partir de 05 de agosto de 2023, tendo seu término em 31 de janeiro de 2024.

1.2 As Partes acrescentam ao Preço Global do Contrato a quantia de R$ 2.222.497,76 (Dois milhões duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Portanto, o Preço Global passa a ser de R$ 13.343.382,70 (Treze milhões trezentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

1.3 Devido a alteração do Preço Global do acima, a Contratada deverá obter no prazo máximo de 5 (cinco) dias, "Endosso a Apólice do Seguro-Garantia", visando ajustar o valor dessa(s) garantia(s) proporcionalmente, de modo que fique mantido o percentual previsto em Contrato, sob pena de rescisão do Contrato, com as sanções daí advindas. A Contratada deverá entregar uma cópia do endosso à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da sua contratação, sob pena de rescisão do Contrato, com as sanções daí advindas.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.

Este Aditivo é assinado eletronicamente pelas Partes, as quais expressamente indicam e reconhecem que os signatários possuem plenos poderes para assinar em nome das Partes e que a assinatura eletrônica será válida e eficaz para todos os fins de direito, inclusive como prova de sua validade, integridade e autenticidade.

E por estarem de comum acordo, após lido e achado conforme, as Partes e 2 (duas) testemunhas assinam o presente Aditivo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

DocuSigned by: Marcos Roberto Mendonha Nogueira
4A48CC325E34464...
Nome:
Cargo: 31.08.2023 | 2:07:06 AM PDT

DocuSigned by: Jose Roberto Penaforte
DA3E370D949F45C...
Nome:
Cargo: 30.08.2023 | 3:10:16 PM PDT

CONTRATADA:

DocuSigned by: Rosana Nogueira Paulini
FCB95EBFFA59423...
Nome:
Cargo: 30.08.2023 | 2:35:02 PM PDT

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by: Vitor Azevedo
8A9F7237A0494DF...
Nome:
RG:
End: 30.08.2023 | 12:27:33 PM PDT

DocuSigned by: Raphael Vieira Gonçalves
992728AC2EA448E...
Nome:
RG:
End: 31.08.2023 | 7:42:04 AM BRT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1912 / 2249

2025-DG0TPS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 2 / 7

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 49FC4024-052F-48AA-BB79-BF4DEE474ADE
Status: Concluído
Assunto: Assinatura CT 4600003580 - CW37873 - Pavimentação e Serviços Civis - Cachoeiro (CDI) - RC 4000006730
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 5
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Raphael Vieira Gonçalves
Av. das Nações Unidas, 14261 - Chácara Santo Antônio
São Paulo, São Paulo 04794-000
raphaelvieira@brkambiental.com.br
Endereço IP: 35.223.106.21

Rastreamento de registros

Status: Original
02/08/2023 11:47:07

Portador: Raphael Vieira Gonçalves
raphaelvieira@brkambiental.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Carlos Atila Silva Lima carlosatila@brkambiental.com.br Brk Ambiental Participacoes S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Concluído** Usando endereço IP: 163.116.230.28	Enviado: 02/08/2023 11:51:32 Visualizado: 29/08/2023 10:12:03 Assinado: 29/08/2023 10:12:08
Marcos Antonio Pontes Macedo marcospontes@brkambiental.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 10/12/2021 08:42:54 ID: 033bdfc4-561f-46d8-b64e-80a519835697	**Concluído** Usando endereço IP: 163.116.228.53	Enviado: 29/08/2023 10:12:11 Visualizado: 29/08/2023 12:07:26 Assinado: 29/08/2023 12:07:37
Vitor Azevedo dcvitorfonseca@hotmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 28/04/2022 14:14:39 ID: f444641f-2154-43d4-855f-572558374b8d	DocuSigned by: Vitor Azevedo 8A9F7237A0494DF... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.182.174.82	Enviado: 29/08/2023 12:07:40 Visualizado: 30/08/2023 16:27:22 Assinado: 30/08/2023 16:27:33
Rosana Nogueira Paulini epocasconstrutora@hotmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 28/04/2022 12:00:15 ID: ffbf7f56-533d-426b-ba01-42552e9db50e	DocuSigned by: Rosana Nogueira Paulini FCB95EBFFA59423... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.131.168.135 Assinado com o uso do celular	Enviado: 30/08/2023 16:27:36 Visualizado: 30/08/2023 18:34:55 Assinado: 30/08/2023 18:35:02

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1913 / 2249

2025-DG0TPS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 3 / 7

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Jose Roberto Penaforte rpenaforte@brkambiental.com.br GAF Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Jose Roberto Penaforte DA3E370D949F45C... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.224.119	Enviado: 30/08/2023 18:35:05 Visualizado: 30/08/2023 19:09:29 Assinado: 30/08/2023 19:10:16
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/08/2023 19:09:29 ID: 1a37a5d5-d317-4f4e-836d-7930daf43e4a		
Marcos Roberto Mendanha Nogueira mendanha@brkambiental.com.br Diretor de Contrato Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Marcos Roberto Mendanha Nogueira 4A48CC325E34464... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.228.66	Enviado: 30/08/2023 19:10:19 Visualizado: 31/08/2023 06:06:34 Assinado: 31/08/2023 06:07:06
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 14/12/2021 10:43:54 ID: c316655e-5316-4b9a-a703-f31d4e7ed72d		
Raphael Vieira Gonçalves raphaelvieira@brkambiental.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Raphael Vieira Gonçalves 992728AC2EA448E... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.233.51	Enviado: 31/08/2023 06:07:10 Visualizado: 31/08/2023 07:41:57 Assinado: 31/08/2023 07:42:04
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	02/08/2023 11:51:32
Entrega certificada	Segurança verificada	31/08/2023 07:41:57
Assinatura concluída	Segurança verificada	31/08/2023 07:42:04
Concluído	Segurança verificada	31/08/2023 07:42:04

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 01/10/2021 11:08:29
Partes concordam em: Marcos Antonio Pontes Macedo, Vitor Azevedo, Rosana Nogueira Paulini, Jose Roberto Penaforte, Marcos Roberto Mendanha Nogueira

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1914 / 2249

2025-DG0TPS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 4 / 7

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, BRK Ambiental Participações S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1915 / 2249

2025-DG0TPS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 5 / 7

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BRK Ambiental Participações S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise BRK Ambiental Participações S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from BRK Ambiental Participações S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with BRK Ambiental Participações S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BRK Ambiental Participações S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BRK Ambiental Participações S.A. during the course of your relationship with BRK Ambiental Participações S.A..

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1916 / 2249

2025-DG0TPS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 6 / 7

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:36:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DG0TPS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1917 / 2249

2025-DG0TPS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:36 PÁGINA 7 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1918 / 2249

2025-1BV6D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:35 PÁGINA 1 / 2

ACB ENGENHARIA LTDA.

EDITAL Nº 02/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 09 (NOVE) SALAS DE AULA (TÉRREA), NO CÓRREGO ÁGUA CUMPRIDA, DISTRITO DA PEDRA MENINA, MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES

RELATÓRIO TÉCNICO - DEMONSTRATIVO

Este relatório tem por objetivo analisar a documentação da proposta da empresa A C B Engenharia LTDA, CNPJ 32.450.850/0001-88, localizada à Avenida Pinheiro Junior, 64, Ibitiquara, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de acordo com as exigências estipuladas no Edital de Concorrência Eletrônica Nº 02/2025 da Prefeitura Municipal de Dores de Rio Preto, no item **14.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**.

Conforme subitem 14.4.1, alínea b.1, a lista de serviços e seus quantitativos que a empresa deve apresentar em forma de Certidão de Acervo Técnico a fim de confirmar que ela possui capacidade técnico operacional para executar essa obra, bem como subitem 14.4.2, alínea b.1, em seu quadro profissional legalmente habilitado e devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE EXIGIDA NO EDITAL	QTE AVALIADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	QTE APRESENTADA PELA ACB ENGENHARIA
1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 cm DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).	M	750,00	-	1.996,00
2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	36.000,00	-	86.566,80
3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	90,00	22,80	742,92
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	1.100,00	1.143,85	2.572,63
5	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM.	M2	1.200,00	-	5.000,00
6	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	450,00	-	705,40
7	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.	M2	1.150,00	-	2.479,54
8	RESERVATÓRIO OU CASTELO D'ÁGUA CONFORME PROJETO COM CAPACIDADE DE 40M³ - COLUNA SECA 10,0M PINTADA.	UND	1,00	-	3,00

ANTONIO CARLOS [redacted]

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BRACONI[redacted]
Dados: 2025.06.20 11:17:38 -03'00'

Eng. Antônio Carlos Braconi
CREA-ES 00125/D

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:35:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1BV6D3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1919 / 2249

2025-1BV6D3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:35 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1920 / 2249

CT/BRK/SUP. Nº 201

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 1 Fevereiro 2024

Ref.: Avaliação de fornecedor Semestral – Julho a Dezembro 2023

Fornecedor: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.843.952/0001-89
Nota: **85,95**

Prezado Senhor (a),

A BRK Cachoeiro de Itapemirim S.A. realiza a cada compra realizada a avaliação de desempenho dos fornecedores. Está avaliação é baseada em critérios que a empresa considera fundamentais para a qualidade do material fornecido ou serviço prestado bem como o bom relacionamento do fornecedor com a BRK.

Esta avaliação tem por objetivo manter em nossos cadastros fornecedores confiáveis, para uma parceria longa e duradoura.

A avaliação pontua e classifica o fornecedor de acordo questões categorizadas, em que possui questões específicas relacionadas aos temas de:

- Segurança/Saúde;
- Meio Ambiente;
- Social;
- Operacional; e
- Contrato e Relacionamento.

A Classificação será baseada na nota obtida pelo fornecedor em cada avaliação realizada. Abaixo segue a métrica adotada pela BRK:

Nota	**Classificação**
>= 90	"E" – Excede os padrões
>= 70 e < 90	"A" – Atende os padrões
>= 50 e < 70	"AP" – Atende parcialmente os padrões
< 50	"NA" – Não atende os padrões

O fornecedor que obter resultado abaixo de 70 receberá um plano de ação com sugestões de adequação para que possa atender as exigências de avaliação. Caso o fornecedor permaneça com classificação que não atenda aos padrões terá seu contrato reavaliado, sem ônus a contratante.

O fornecedor que obter nota igual ou superior a 70 também poderá receber um plano de ação, como forma de oportunidade de melhoria.

Semestralmente será enviada a nota da avaliação, em conjunto com o plano de ação caso aplicável.

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Suprimentos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:35:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K5JPPX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1921 / 2249

2025-K5JPPX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:35 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1922 / 2249

2025-66WJGN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:35 PÁGINA 1 / 2

CT/BRK/SUP. Nº 47

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 Março 2025

Ref.: Avaliação de fornecedor – 2024

Fornecedor: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.843.952/0001-89
Nota: **78**

Prezado Senhor (a),

A BRK Ambiental Cachoeiro de Itapemirim S.A. realiza a cada compra realizada a avaliação de desempenho dos fornecedores. Está avaliação é baseada em critérios que a empresa considera fundamentais para a qualidade do material fornecido ou serviço prestado bem como o bom relacionamento do fornecedor com a BRK.

Esta avaliação tem por objetivo manter em nossos cadastros fornecedores confiáveis, para uma parceria longa e duradoura.

A avaliação pontua e classifica o fornecedor de acordo questões categorizadas, em que possui questões específicas relacionadas aos temas de:

- Segurança/Saúde;
- Meio Ambiente;
- Social;
- Operacional; e
- Contrato e Relacionamento.

A Classificação será baseada na nota obtida pelo fornecedor em cada avaliação realizada. Abaixo segue a métrica adotada pela BRK:

Nota	**Classificação**
>= 90	“E” – Excede os padrões
>= 70 e < 90	“A” – Atende os padrões
>= 50 e < 70	“AP” – Atende parcialmente os padrões
< 50	“NA” – Não atende os padrões

O fornecedor que obter resultado abaixo de 70 receberá um plano de ação com sugestões de adequação para que possa atender as exigências de avaliação. Caso o fornecedor permaneça com classificação que não atenda aos padrões terá seu contrato reavaliado, sem ônus a contratante.

O fornecedor que obter nota igual ou superior a 70 também poderá receber um plano de ação, como forma de oportunidade de melhoria.

Semestralmente será enviada a nota da avaliação, em conjunto com o plano de ação caso aplicável.

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Suprimentos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:35:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-66WJGN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1923 / 2249

2025-66WJGN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:35 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1924 / 2249

2025-JNVBRZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:34 PÁGINA 1 / 2

CT/BRK/SUP. Nº 38

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 Setembro 2023

Ref.: Avaliação de fornecedor Semestral – Janeiro a Junho de 2023

Fornecedor: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.843.952/0001-89
Nota: **98,29**

Prezado Senhor (a),

A BRK Cachoeiro de Itapemirim S.A. realiza a cada compra realizada a avaliação de desempenho dos fornecedores. Está avaliação é baseada em critérios que a empresa considera fundamentais para a qualidade do material fornecido ou serviço prestado bem como o bom relacionamento do fornecedor com a BRK.

Esta avaliação tem por objetivo manter em nossos cadastros fornecedores confiáveis, para uma parceria longa e duradoura.

A avaliação pontua e classifica o fornecedor de acordo questões categorizadas, em que possui questões específicas relacionadas aos temas de:

- Segurança/Saúde;
- Meio Ambiente;
- Social;
- Operacional; e
- Contrato e Relacionamento.

A Classificação será baseada na nota obtida pelo fornecedor em cada avaliação realizada. Abaixo segue a métrica adotada pela BRK:

Nota	**Classificação**
>= 90	“E” – Excede os padrões
>= 70 e < 90	“A” – Atende os padrões
>= 50 e < 70	“AP” – Atende parcialmente os padrões
< 50	“NA” – Não atende os padrões

O fornecedor que obter resultado abaixo de 70 receberá um plano de ação com sugestões de adequação para que possa atender as exigências de avaliação. Caso o fornecedor permaneça com classificação que não atenda aos padrões terá seu contrato reavaliado, sem ônus a contratante.

O fornecedor que obter nota igual ou superior a 70 também poderá receber um plano de ação, como forma de oportunidade de melhoria.

Semestralmente será enviada a nota da avaliação, em conjunto com o plano de ação caso aplicável.

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Suprimentos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:34:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JNVBRZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1925 / 2249

2025-JNVBRZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:34 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1926 / 2249

2025-HRT2FK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:33 PÁGINA 1 / 2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: **Épocas Construtora LTDA ME**
Com sede na Rua Coronel Antônio Marins, n.º 26, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29303-030, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.843.952/0001-89, sendo representada por Rosana Nogueira Paulini CPF 020.0001.167-79 residente na Rua Anphilophio Braga, 27, bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim.

Contratado: **Engenheiro Civil Antônio Carlos Braconi**
Residente na Av. Pinheiro Jr., 64, Bairro Ibitiquara, Cachoeiro de Itapemirim, ES, Registrado no CREA/ES sob o n.º ES-000125/D, na qualidade de **Engenheiro Civil, Responsável Técnico**.

Cláusula 1ª - Horário de Trabalho
O contratado prestará os serviços conforme a carga horária de **15 (quinze) horas semanais**, a ser distribuída conforme necessidade da contratante.

Cláusula 2ª - Honorários
Pelos serviços prestados, o contratado receberá um valor mensal de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, pagos até o **5º (quinto) dia útil de cada mês**.

Cláusula 3ª - Objetivo
A prestação de serviços abrange a área de **projeto e execução de obras**, atuando o contratado como **Responsável Técnico** pela empresa **Épocas Construtora LTDA ME**.

Cláusula 4ª - Rescisão de Contrato
Este contrato será por tempo **indeterminado**, podendo ser rescindido por ambas partes com aviso prévio de **30 (trinta) dias**.

Cláusula 5ª - Disposições Finais
Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2024

Épocas Construtora LTDA ME

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Data: 20/02/2025 14:49:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Representante Legal

Contratado: Antônio Carlos Braconi

ANTONIO CARLOS [redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS BRACONI:[redacted]
Dados: 2025.02.21 09:41:25 -03'00'

Assinatura do Profissional

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:33:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HRT2FK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1927 / 2249

2025-HRT2FK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:33 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1928 / 2249

2025-MZNHDP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:33 PÁGINA 1 / 2

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 65626 **Validade:** 19/12/2025 **Protocolo:** 00627101/2025

Profissional: ANTONIO CARLOS BRACONI

CPF: [redacted] **RNP:** 0800862074

Endereço: AVENIDA PINHEIRO JÚNIOR, nº 64, ED. GISELDA APTO 701. IBITIQUARA. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CEP: 29307201

Registro CREA / Carteira nº: ES-000125/D

Registrado(a) no CREA desde: 11/10/1966

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 17/12/1965 Data da colação de grau: 17/12/1965

Atribuições:

Data	Descrição
	ART. 28º EXCETO ALÍNEA C DECRETO FEDERAL 23.569/33.
	ART. 29 DECRETO FEDERAL 23.569/33.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
A C B ENGENHARIA LTDA	00912288
EPOCAS CONSTRUTORA LTDA ME	0820250030359
CONSORCIO DUAS BOCAS ENGENHARIA LTDA	0820210060865

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	56,92	06/12/2024		ES	Quitado
2024	Única	55,05	11/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	56,52	03/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 65626

Emitida via Internet em : 20/10/2025 12:05:34

Acesso realizado utilizando o IP: 179.102.135.39

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:33:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MZNHDP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1929 / 2249

2025-MZNHDP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:33 PÁGINA 2 / 2







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1930 / 2249

2025-ZVBMLV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:32 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:32:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZVBMLV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1931 / 2249

2025-ZVBMLV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:32 PÁGINA 2 / 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 08.843.952/0001-89

ROSANA NOGUEIRA PAULINI, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/09/1968, portadora do CPF n° [redacted] da Cédula de Identidade n° [redacted] órgão expedidor SPTC-ES, residente na Rua Frei Antolin, n° 51, bairro Otton Marins, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.301-821; única sócia da empresa **ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Coronel Antonio Marins, n° 26, sala 3, bairro Recanto – Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP-29.303-030, inscrita no CNPJ sob o n° 08.843.952/0001-89, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE – n° 32201278991 em 22/05/2007, resolvem em comum acordo alterar e consolidar as seguintes alterações;

1ª) - O Capital Social que era de R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos mil reais), fica neste ato elevado para R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de reais) divididos em 3.000.000 (Três Milhões) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma. A sócia **ROSANA NOGUEIRA PAULINI** subscreve e integraliza neste ato mais 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) pelo aproveitamento da conta Lucros Acumulados, na forma da legislação em vigor, ficando desta forma o capital social distribuído entre os sócios.

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R$
ROSANA NOGUEIRA PAULINI	**3.000.000**	**100**	**3.000.000,00**

3ª) - A administração dos negócios sociais, assim como o uso da DENOMINAÇÃO SOCIAL, caberá a sócia **ROSANA NOGUEIRA PAULINI**, a qual poderá assinar, em conjunto ou isoladamente, todos e quaisquer documentos para toda e qualquer finalidade da empresa, mas, em hipótese alguma, em negócios de favores, seja a qualquer título for, nas operações de quotas de responsabilidade da sociedade deverá constar a assinatura de ambos os sócios.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE
A Sociedade girará sob a denominação social: ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, estabelecida à na Rua Coronel Antonio Marins, n° 26, sala 3, bairro Recanto – Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP-29.303-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS
A Sociedade, não possuindo filiais nesta data, entretanto, podendo estabelecer, a qualquer tempo, filiais, sucursais ou escritórios de negócios em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL
O objeto da Sociedade é:
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1932 / 2249

2025-GC371M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:31 PÁGINA 1 / 8

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4313-4/00 – Obras de terraplanagem;
4399-1/01 – Administração de obras;
4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
7112-0/00 – Serviços de engenharia;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal;
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL E SUA INTEGRALIZAÇÃO

O Capital Social é de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), distribuído em 3.000.000 (Três Milhões) quotas sociais, cada uma no valor de R$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente, e distribuídas na proporção e forma a seguir:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R$
ROSANA NOGUEIRA PAULINI	**3.000.000**	**100**	**3.000.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS E REGÊNCIA LEGAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro - A sociedade será regida pelas leis brasileiras em vigor, em especial pelo disposto no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002), sendo aplicado nos casos omissos e/ou divergentes, sempre que possível e cabível a Lei 6.404 de 28/12/1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007.

Parágrafo Segundo - Nos termos do inciso VIII, do art. 997 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1933 / 2249

2025-GC371M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:31 PÁGINA 2 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1934 / 2249

2025-GC371M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:31 PÁGINA 3 / 8

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO
A administração dos negócios sociais, assim como o uso da DENOMINAÇÃO SOCIAL, caberá a sócia **ROSANA NOGUEIRA PAULINI**, que assinará todos os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sempre no interesse da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, dentre eles: I – Abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; II – Realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; III – Contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; IV – Realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; V – Contratar ou cancelar seguros; VI – Outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; VII – Prestar garantias; VIII – Solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; IX – Todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Primeiro - O sócio/administrador, por deliberação em reunião própria, poderá indicar terceiros não sócios para administrar a sociedade, o qual será empossado em termo próprio e agirá por meio de procuração específica, emitida por ato conjunto dos sócios administradores, devendo dita procuração ser lavrada com prazo máximo de 12 (doze) meses, devendo, assim, a nomeação ser renovada anualmente, juntamente com a procuração outorgada.

Parágrafo Segundo - O administrador, sócio ou não, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará o inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

Parágrafo Terceiro - Fica ressalvado que são atos exclusivos de Administrador, que seja sócios da sociedade, a prática de atos que impliquem e/ou resultem em: **(I)** alienação de bens imóveis de propriedade da sociedade, como também para fins de **(II)** constituição de gravames de qualquer natureza sobre bens imóveis de propriedade da sociedade, ainda que em favor e proveito de outras sociedades que sejam de qualquer forma vinculadas a esta sociedade e, **(III)** Incorporação, fusão, cisão, transformação da sociedade; **(IV)** para que esta sociedade preste garantias tais como fianças e avais em favor de terceiros, ainda que empresas coligadas ou controladas. Ressalva-se, no entanto, que todos estes atos podem ser quando realizados por administradores não sócios, mediante deliberação expressa, derivada de ata de reunião de sócios, manifestando o aceite prévio dos sócios e/ou representantes destes.

CLÁUSULA OITAVA - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS
Os sócios e/ou administradores não sócios que prestarem serviços à Sociedade poderão fazer jus a uma remuneração mensal, a título de “pró-labore”, de forma individual, proporcional aos serviços prestados, que será fixada por deliberação dos sócios quotistas.

CLÁUSULA NONA - CONSELHO FISCAL
A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de 03 (três) membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião ou assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS
As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião quando o número de sócios for até 10 (dez) e em assembleia quando o número de sócios for superior a 10 (dez), nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.
Parágrafo Primeiro - Além de outras matérias indicadas em Lei ou no Contrato Social, os sócios devem deliberar sobre: **I –** aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês subsequente ao término do exercício social; **II –** designar administradores em ato separado do presente contrato social; **III –** destituição de administradores; **IV –** fixar a remuneração dos

administradores não sócios e o teto máximo de pró-labore a ser pago ao sócio administrador para cada exercício fiscal e ano calendário; **V –** modificação do contrato social; **VI –** dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação; **VII –** nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; **VIII –** pedido de autofalência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial; **IX –** eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal; **X –** outros assuntos de interesse social.
Parágrafo Segundo - As decisões dos sócios tomadas em reunião ou em assembleia, inseridas no parágrafo primeiro desta cláusula, deverão observar o quórum seguinte: **I –** nos incisos V e VI, pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social; **II –** nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da ½ (metade) do capital social; **III –** nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em Lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

Parágrafo Terceiro - A convocação dos sócios para reunião ou assembleia, será feita na imprensa, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver, sendo: I – a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião ou assembleia, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia; II – a reunião ou assembleia instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número; III – o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado,mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados; IV – a reunião ou assembleia será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Quarto - A sociedade poderá, mediante deliberação social, através de reunião ou assembleia que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 à 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. **I –** entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reunião ou assembleia; **II –** ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião ou assembleia específica, nos termos do parágrafo 3º desta cláusula, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender- se adequadamente até a realização da reunião ou assembleia; **III –** deliberando a reunião ou assembleia pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.
Parágrafo Quinto - A reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que sejam objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - IMPEDIMENTO
O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL
O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses e terminará em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando, obrigatoriamente, serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e demais demonstrações que se fizerem necessárias, que serão apreciadas em reunião ou assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS
Os lucros, após serem feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os socios indicarem.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1935 / 2249

2025-GC371M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:31 PÁGINA 4 / 8

Parágrafo Primeiro - Havendo distribuição de lucros sob qualquer forma ou absorção de prejuízos, serão na proporção de cada socio no capital social, ressalvada a deliberação dos sócios, permitindo a distribuição de lucros e resultados ou absorção, tudo de forma desproporcional, o que somente será válido quando dita deliberação se der deforma unânime pelos sócios e/ou seus representantes legais.

Parágrafo Segundo - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do encerramento do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONTINUIDADE
Em caso de falecimento, impedimento temporário ou permanente, interdição legal de sócia pessoa natural, ou ainda, quando inerente a sócia pessoa jurídica advir pedido e/ou declaração de falência, instalação de processo de recuperação judicial ou extrajudicial, bem como extinção da pessoa jurídica sócia por baixa formal; o sócio atingido por tais condições, deverá ser representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha, operando de acordo com os termos estabelecidos no contrato social; Nas hipóteses de ausência ou interdição, pelo seu representante habilitado e, no caso de pessoa jurídica, pelo administrador judicial, sindico ou sucessores legais.

Parágrafo Primeiro: Caberá a (o) sócia (o) remanescente, definir a metodologia e forma como se dará a avaliação da sociedade (VALUATION), cabendo a sociedade suportar os custos necessários para realização através de especialistas de mercado.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – QUOTAS
As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento da Sociedade e dos demais sócios; desta forma, o quotista que desejar alienar suas quotas, deverá primeiramente oferecê-las aos demais quotistas, por oferta de boa-fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, para que **no** prazo de 60 (sessenta) dias exercitem o direito de preferência à aquisição, os quais, em igualdade de condições, terão direito de preferência para adquiri-las, na proporção das quotas de capital que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OMISSÕES OU DÚVIDAS A Sociedade rege-se por este contrato e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e nas omissões ou dúvidas, como regência supletiva, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007 e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
Ocorrendo mudanças na legislação vigente que venham de qualquer forma, seja definitivo ou temporário, impedir ou interferir no objeto da sociedade, obrigam-se os sócios a promoverem as alterações estatutárias e contratuais necessárias com a brevidade possível e em sintonia com a vigência dos textos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ACORDO DE SÓCIOS E CONDIÇÃO ESPECIAL
Esta sociedade, ao exercer seu objeto social junto a outras empresas e sociedade, atuando assim como sócia, quotista ou acionista, atuando ou não de forma direta na administração das terceiras investidas, fica obrigada a adequar-se e promover a adesão, a(o) acordo de sócios e/ou acordo de acionistas que porventura as empresas investidas e/ou coligadas e controladas por esta, possam ter em vigor.

Parágrafo Primeiro – As quotas sociais e o capital social desta sociedade, são gravadas com cláusula de impenhorabilidade, nos termos da lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1936 / 2249

2025-GC371M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:31 PÁGINA 5 / 8

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas que possa surgir em decorrência do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justo e contratado, assinam o presente instrumento.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Julho de 2025.

ROSANA NOGUEIRA PAULINI
ASSINA DIGITALMENTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1937 / 2249

2025-GC371M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:31 PÁGINA 6 / 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	ROSANA NOGUEIRA PAULINI

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1938 / 2249

2025-GC371M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:31 PÁGINA 7 / 8

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2025 07:23 SOB Nº 20251095851.
PROTOCOLO: 251095851 DE 11/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511330058. CNPJ DA SEDE: 08843952000189.
NIRE: 32201278991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2025.
EPOCAS CONSTRUTORA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:31:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GC371M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1939 / 2249

2025-GC371M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 15:31 PÁGINA 8 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1940 / 2249

2025-ZPB8DR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:29 PÁGINA 1 / 21

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024-ZRRT5
Referência: Contratação de empresa especializada para construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho, Vargem Alta – ES.

ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.843.952/0001 89, com sede na Rua Coronel Antonio Marins, nº 26 - sala 3, Bairro Recanto, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.303-030, neste ato representada por **ROSANA NOGUEIRA PAULINI**, brasileira, solteira, empresária, inscrita sob o CPF nº [redacted] portadora da C.I nº [redacted], residente e domiciliado a Rua Frei Antolin, nº 51, Bairro Otton Marins, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.301-821, vem respeitosamente, à presença de V. Senhoria, com fulcro nos termos do art. 71, § 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

em razão da anulação indevida da dispensa de licitação por meio da qual a Manifestante celebrou o Contrato Administrativo nº 164/2025, com fundamento nas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DA TEMPESTIVIDADE

A presente manifestação é tempestiva, uma vez que a decisão que ratificou a anulação dos atos de habilitação da empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP foi publicada em 21 de outubro de 2025.

Considerando o despacho proferido nos autos do Processo nº 2024-ZRRT5, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa, contados a partir da ciência da referida decisão, conforme podemos observar:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1941 / 2249

2025-ZPB8DR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:29 PÁGINA 2 / 21

Assim, com fundamento no Art. 147 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a anulação dos atos administrativos ilegais, determino a **ANULAÇÃO DOS ATOS** que reconheceram a empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP como habilitada, determinando-se o retorno do processo à fase de habilitação, para que sejam adotadas as medidas cabíveis à regular instrução do certame.

Fica a empresa intimada a apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência desta decisão, eventual manifestação no exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme preconiza o art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

Vargem Alta – ES, 20 de outubro de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação
Portaria Nº 096/2025

Assim, considerando-se a decisão de ratificação apresentada pelo Prefeito em 21/10/2025 (terça-feira), o prazo iniciou-se em 22/10/2025 (quarta-feira) e encerra-se em 28/10/2025 (terça-feira), excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente manifestação é apresentada dentro do prazo estipulado, sendo, portanto, tempestiva.

2. DOS FATOS

O presente recurso administrativo é interposto pela **ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA**, em face da decisão proferida pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, que determinou a anulação dos atos de habilitação da empresa no Processo Administrativo nº 2024-ZRRT5, cujo objeto é a construção de galpão e cobertura da arquibancada do Campo de Castelinho, em Vargem Alta/ES, sob alegação de suposta ausência de comprovação da capacidade técnico-profissional e operacional.

O procedimento teve início com a Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação nº 006/2024, instaurada para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme o disposto no artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa de preços foi realizada com base em planilha orçamentária no valor de R$ 504.918,89 (quinhentos e quatro mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), sendo a proposta mais vantajosa apresentada pela **ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA**, no montante de R$ 464.029,37 (quatrocentos e sessenta e quatro mil vinte e nove reais e trinta e sete centavos), valor este inferior aos das concorrentes **CONSTRUTORA GREK LTDA** e **INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, conforme consta da Justificativa para Seleção do

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1942 / 2249

2025-ZPB8DR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:29 PÁGINA 3 / 21

Fornecedor e Preço Pactuado elaborada pela Agente de Contratação Viviane de Oliveira Nespoli.

Após a análise de todos os documentos exigidos (habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica), a Administração reconheceu a regularidade da empresa Manifestante, considerando comprovada a capacidade da contratada para a execução do objeto. A decisão foi ratificada pelo Prefeito Municipal Elieser Rabello, que, em 29 de julho de 2025, **autorizou a contratação da empresa com base na legislação de regência.**

Na sequência, **o Contrato nº 164/2025** foi devidamente assinado em 11 de agosto de 2025, com prazo de vigência de doze meses e execução de oito meses, tendo sido regularmente publicado tanto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) quanto no Diário Oficial da União, o que confere plena validade e eficácia ao ato administrativo de contratação

Todavia, de forma absolutamente inesperada, a empresa **INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, uma das proponentes não contratadas, apresentou recurso administrativo em 8 de setembro de 2025, alegando suposta ausência de análise da habilitação técnica das empresas participantes.

Antes de mais nada, **SALIENTA-SE QUE O RECURSO INTERPOSTO FOI INTEMPESTIVO!! Nos termos do artigo 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o prazo para interposição de recurso é de três dias úteis contados da ciência da decisão, sendo certo que a contratação com a ÉPOCAS já havia sido formalizada e publicada em 11 de agosto de 2025, com divulgação no PNCP em 12 de agosto de 2025.** Assim, ao protocolar o recurso quase um mês após a assinatura e publicidade do contrato, a Inovar perdeu o direito de impugnar o ato administrativo, operando-se a preclusão administrativa.

Apesar da manifesta intempestividade, o recurso da empresa foi indevidamente recebido como petição pela Agente de Contratação, que determinou o envio do processo ao Setor de Engenharia para nova análise da capacidade técnica da ÉPOCAS. Após a manifestação da engenharia, foi emitido parecer genérico indicando suposta ausência de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com características semelhantes às exigidas pelo Projeto Básico. **Em razão desse parecer, a Agente de Contratação proferiu Despacho em 20 de outubro de 2025, anulando os atos de habilitação e determinando o retorno do processo à fase de habilitação.**

A decisão, entretanto, mostra-se evidentemente equivocada, pois a ÉPOCAS havia sido devidamente habilitada e contratada após criteriosa análise documental, **de modo que não havia qualquer irregularidade insanável a justificar a anulação de um ato perfeito e consumado.** Ademais, a alegação de ausência de CAT é vaga e desprovida de fundamentação técnica específica, já que o parecer da Engenharia não apontou quais itens do acervo estariam em

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1943 / 2249

2025-ZPB8DR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:29 PÁGINA 4 / 21

desconformidade com o objeto da contratação, limitando-se a uma generalização que fere os princípios da motivação e da segurança jurídica previstos no artigo 10 da Lei nº 9.784/1999.

Além disso, a Lei nº 14.133/2021 dispõe, em seu artigo 64, §1º, que eventuais falhas formais na fase de habilitação devem ensejar diligência corretiva, jamais a anulação do processo, especialmente quando já houve contratação, assinatura e publicidade do contrato. Assim, a decisão administrativa que anulou a habilitação da ÉPOCAS, baseada em recurso intempestivo e em parecer técnico genérico, configura ato nulo de pleno direito, por violação aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da estabilidade dos atos administrativos.

Portanto, a narrativa processual revela que a ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA foi regularmente habilitada, contratada e iniciou o cumprimento de suas obrigações legais, enquanto o recurso da INOVAR CONSTRUÇÕES foi apresentado fora do prazo, sem amparo fático ou jurídico, não podendo retroagir para anular atos administrativos válidos e plenamente constituídos. A decisão impugnada, além de carecer de respaldo normativo, compromete a boa-fé administrativa e a confiança legítima depositada pela contratada nos atos do Poder Público.

Diante desse cenário, passa-se à exposição detalhada das irregularidades materiais e formais que maculam o ato de anulação, com o objetivo de demonstrar a sua flagrante ilegalidade e requerer o seu imediato cancelamento, com o regular prosseguimento do contrato administrativo.

3. A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NÃO INDUZ A ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

A decisão da Municipalidade em anular os atos de habilitação da ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA. mostra-se frontalmente dissonante com os princípios e a teleologia da Lei nº 14.133/2021, **em especial no que concerne à estabilidade das relações contratuais e à relativização do efeito dominó da anulação de atos preparatórios sobre o contrato já aperfeiçoado.**

Conforme narrado nos fatos, o Contrato nº 164/2025 foi devidamente assinado em 11 de agosto de 2025, com publicação regular no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 12 de agosto de 2025 e no Diário Oficial da União. **A partir desse momento, o ato administrativo de contratação adquiriu plena validade, eficácia e produziu seus efeitos jurídicos, gerando direitos e expectativas legítimas para a contratada.** A anulação da habilitação, a essa altura, configura uma indevida retroatividade que abala a segurança jurídica e a boa-fé que devem nortear as relações entre a Administração Pública e os particulares.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1944 / 2249

2025-ZPB8DR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:29 PÁGINA 5 / 21

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, embora rigorosa quanto à observância dos requisitos legais, adota uma perspectiva mais pragmática e protetiva da estabilidade contratual. O legislador buscou, com a Lei nº 14.133/2021, modernizar o regime de contratações públicas, incorporando princípios como a eficiência, a segurança jurídica e o primado da solução consensual, que se opõem a anulações desproporcionais e intempestivas.

O próprio art. 147 da Lei nº 14.133/2021, ao tratar da declaração de nulidade do contrato, estabelece que esta "não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável a prática de ato ilícito e que de boa-fé tenha contratado". Tal dispositivo demonstra que mesmo a nulidade do contrato – que é a medida mais drástica – **possui limites e não isenta a Administração de suas responsabilidades, especialmente quando o contratado agiu de boa-fé. No presente caso, não se discute má-fé da ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA., mas sim a intempestividade do recurso e a fragilidade do parecer que embasaram a anulação da habilitação.**

Além disso, **a legislação estabelece diversos critérios que devem ser rigorosamente observados antes da anulação de um contrato administrativo.** Vejamos o que dispõe a norma acerca da matéria:

DA NULIDADE DOS CONTRATOS

Art. 147. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

I - impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

II - riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

III - motivação social e ambiental do contrato;

IV - custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

V - despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

VI - despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

VII - medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

VIII - custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;

IX - fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

X - custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

XI - custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

Parágrafo único. **Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1945 / 2249

2025-ZPB8DR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:29 PÁGINA 6 / 21

> **da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.**
> Art. 148. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 desta Lei, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.
> § 1º Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.
> **§ 2º Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.**
> Art. 149. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.
> Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

No presente caso, nenhum desses mandamentos legais foi observado pela Municipalidade. A decisão de anulação não foi precedida de qualquer avaliação sobre os impactos financeiros (como o valor já despendido pela CONSTRUTORA ÉPOCAS, a perda do investimento no galpão e cobertura já em andamento, etc.), sociais (benefícios do campo de Castelinho para a comunidade), ou dos custos inerentes a uma nova licitação ou à desmobilização. A anulação não se pautou em uma análise ponderada do interesse público, mas sim na recepção indevida de um recurso intempestivo e em um parecer técnico que, por sua generalidade, não oferece a fundamentação robusta exigida para tal medida drástica.

O Parágrafo único do Art. 147 reforça esta ótica, ao prever que, **caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público**, o poder público deverá optar pela **continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos.** Este dispositivo evidencia a preferência legal pela manutenção do vínculo contratual quando a anulação não se justifica pelo interesse maior da coletividade, **algo que foi completamente ignorado pela autoridade administrativa.**

Da mesma forma, **o Art. 148** estabelece que a declaração de nulidade do contrato administrativo requer **análise prévia do interesse público envolvido**, na forma do Art. 147. Ao anular a habilitação e, por consequência, o contrato já em curso, sem a devida análise, a Agente de Contratação violou a ordem procedimental imposta pela lei, **desconsiderando a necessidade de fundamentar a medida em um juízo de conveniência e oportunidade estritamente vinculado ao interesse público qualificado pelos critérios legais.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1946 / 2249

2025-ZPB8DR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:29 PÁGINA 7 / 21

Mesmo nos casos em que a nulidade do contrato é declarada, o Art. 149 da Lei nº 14.133/2021 assegura que a nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável a causa da nulidade. Esta disposição sublinha a boa-fé da ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA., que vinha cumprindo regularmente suas obrigações contratuais e que, diante de uma anulação irregular, fará jus à indenização por todos os prejuízos experimentados.

Por fim, o Art. 150, ao tratar da necessidade de caracterização adequada do objeto e indicação dos créditos orçamentários, impõe a nulidade do ato em caso de descumprimento, mas trata de um vício inicial e fundamental do processo. **O problema na situação da ÉPOCAS não reside nessa fase inicial de planejamento orçamentário, mas sim na ANULAÇÃO TARDIA E INJUSTIFICADA de um contrato já em andamento, por motivações que não se alinham com a rigorosa proteção ao contrato que a Nova Lei de Licitações busca garantir.**

Portanto, a decisão de anular os atos de habilitação e, por extensão, inviabilizar o contrato com a ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA. foi tomada ao arrepio das disposições da Lei nº 14.133/2021. **Não foi observado o dever de realizar a complexa análise do interesse público imposta pelos artigos 147 e 148, fundamentando sua decisão unicamente em um recurso intempestivo e um parecer técnico genérico.** Tal conduta administrativa configura uma grave violação aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da estabilidade das relações contratuais, impondo a necessidade de reforma da decisão impugnada.

Ademais, é imperioso destacar que a Lei nº 14.133/2021 privilegia a convalidação e o saneamento de vícios, em detrimento da anulação radical. O artigo 64, §1º, citado nos fatos, é exemplar nesse sentido ao prever que "não será inabilitado o licitante que apresentar alguma falha formal que não comprometa a substância de sua proposta e a capacidade de execução do contrato". **Ora, se mesmo na fase de habilitação a lei orienta pela correção de falhas formais, muito mais deve-se buscar a preservação do contrato já vigente, que se presume válido e eficaz após a aprovação das fases precedentes.**

A anulação de um ato da fase de habilitação, após a celebração e publicidade do contrato, só seria justificável em caso de vício insanável que macule a própria essência do contrato e que não tenha sido passível de saneamento. Na situação em tela, a suposta ausência de Certidão de Acervo Técnico (CAT) foi objeto de análise e reconhecimento de regularidade pela Administração em um primeiro momento. Além disso, o parecer da engenharia, que embasou a anulação, é genérico e não aponta de forma específica quais itens estariam em desconformidade, ferindo os princípios da motivação e da ampla defesa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1947 / 2249

2025-ZPB8DR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:29 PÁGINA 8 / 21

A preclusão administrativa do recurso interposto pela **INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** é um fator preponderante. Tendo o recurso sido apresentado intempestivamente, quase um mês após a publicação do contrato, a Administração Pública não poderia, sob pena de violação ao art. 165, §1°, da Lei n° 14.133/2021, recebê-lo e dar-lhe seguimento como se tempestivo fosse. A desconsideração da preclusão administrativa fragiliza a estabilidade dos atos administrativos e a confiança legítima dos administrados.

Ao disciplinar a questão dessa maneira, a Lei 14.133/21 incorporou a anunciada **tendência de relativização da unilateralidade administrativa e da pronúncia de nulidades, deixando o desfazimento contratual com efeitos *ex tunc* reservado a casos extremos.** A Lei 14.133/21 estabeleceu, portanto, a possibilidade de uma avaliação quantitativa e qualitativa das irregularidades constatadas nas licitações e nos contratos, admitindo soluções customizadas de acordo com o interesse público em jogo e com os juízos prognósticos identificados pela Administração Pública ou pelo juiz ou árbitro no ato da decisão

A jurisprudência é pacífica nesse sentido, vejamos:

> EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANULAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E CONTÁBEIS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .RECURSO DESPROVIDO. 1. CASO EM EXAMEApelação cível interposta pelo Ministério Público do Estado de Goiás contra sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados em ação civil pública, quais sejam: a) declaração de nulidade de contratos de prestação de serviços advocatícios e contábeis celebrados com o Município de Cristianópolis por inexigibilidade de licitação; e b) imposição da obrigação de instaurar procedimentos licitatórios para futuras contratações. 2 . QUESTÃO EM DISCUSSÃODiscute-se a validade de contratações de serviços advocatícios e contábeis por inexigibilidade de licitação. 3. RAZÕES DE DECIDIR3.1 . A contratação de serviços advocatícios e contábeis com inexigibilidade de licitação tem, como requisito, a notória especialização (art. 74, § 3º, da Lei n. 14.133/2021) .3.2. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão (art. 20 da LINDB) .3.3. **A nulidade do contrato somente poderá ser declarada se for a medida mais adequada para a satisfação do interesse público (art. 47 da Lei n . 14.133/2021).3.4 . No caso concreto, há prova dos requisitos que tornam inexigível a licitação: os objetos dos contratos eram singulares; e os sócios das empresas contratadas possuíam não só notória especialização, como experiências pretéritas que atraíram a confiança da administração.** 4. DISPOSITIVO E TESERecurso conhecido e desprovido.Tese de julgamento: A contratação de serviços advocatícios e contábeis por inexigibilidade de licitação é admitida quando há notória especialização e singularidade dos serviços .(TJ-GO 52313986320228090141, Relator.: AURELIANO ALBUQUERQUE AMORIM - (DESEMBARGADOR), 6ª Câmara Cível, Data de Publicação: 09/10/2024)

Além disso, de tal matéria já é discutida pelo próprio tribunal de Contas da União, no qual é imperioso destacar o seguinte trecho suscitado em uma REPRESENTAÇÃO:

> **a') há que se ponderar a necessidade de novas exigências para decretação de nulidade de contratos administrativos, eis que pelo texto da recente Lei 14.133/2021**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1948 / 2249

2025-ZPB8DR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:29 PÁGINA 9 / 21

> **tal situação excepcionalíssima submete-se à busca de seu saneamento e ao interesse público, devendo-se ponderar pelo menos os 13 aspectos listados no art. 147 da mencionada lei, relacionados a impactos, riscos, motivação, custos e medidas adotadas(...)**(TCU - RP: 16972023, Relator.: JORGE OLIVEIRA, Data de Julgamento: INTEIRO TEOR 16/08/2023)

Portanto, a anulação dos atos de habilitação da ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA., neste estágio avançado da contratação, após a assinatura, publicação e início de vigência do contrato, não se coaduna com o arcabouço jurídico da Lei nº 14.133/2021. A nova legislação busca proteger os contratos administrativos válidos e eficazes, limitando a retroatividade da anulação de atos processuais e priorizando a estabilidade e a segurança jurídica. Dessa forma, a anulação do processo licitatório, no presente caso, não deve, e não pode, induzir à anulação de um contrato que se encontra regular e em plena execução, sob pena de grave prejuízo à Administração e ao particular de boa-fé.

4. AUSÊNCIA DE RISCOS AO INTERESSE PÚBLICO – PROPOSTA MAIS VANTAJOSA COM APTIDÃO TÉCNICA

A decisão de anular os atos de habilitação e, por consequência, o contrato já solidificado com a Manifestante, além de maculada por flagrantes vícios procedimentais, assenta-se em uma premissa material equivocada: a suposta ausência de comprovação da capacidade técnico-profissional. Contudo, é fundamental salientar que a alegação de ausência de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com características semelhantes às exigidas pelo Projeto Básico não configura, de forma alguma, um vício insanável que justifique a anulação de um ato administrativo perfeito e acabado, **especialmente quando a contratada possui ENGENHEIROS TÉCNICOS com vasta experiência e capacidade técnica superior, passível de comprovação a qualquer tempo.**

É imperioso ressaltar que a ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA. possui diversos acervos técnicos que comprovam sua superior capacidade para executar o objeto contratado, os quais serão devidamente apresentados e detalhados. Tal comprovação desmistifica a alegação de qualquer incapacidade técnica, transformando o "vício" apontado em uma mera formalidade que, caso tivesse sido objeto de diligência ou de direito ao contraditório, teria sido facilmente esclarecida ou sanada. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 64, §1º, inclusive, orienta que eventuais falhas formais na fase de habilitação devem ensejar diligência corretiva, **e não a anulação do processo.**

O despacho do setor técnico indica que a razão da anulação decorre da seguinte questão:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1949 / 2249

2025-ZPB8DR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:29 PÁGINA 10 / 21

Considerando, ainda, o parecer técnico emitido pela Engenharia, o qual concluiu que: " *A empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP não apresentou a Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, com o item ou item características similares ao solicitado no edital, portanto, em DESCONFORMIDADE com as exigências presentes no edital.*"

A seguir, será apresentada uma análise detalhada da experiência técnica profissional da Contratada, que demonstrará que a referida análise foi deveras exacerbada, principalmente **PARA UMA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, onde a flexibilidade e a razoabilidade na **análise dos requisitos de habilitação são ainda mais pertinentes**, visando a celeridade e a efetividade da contratação pública, sem prejuízo da segurança jurídica.

A) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

A experiência técnica do profissional responsável da **ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA.** e, consequentemente, da empresa, **POIS ELE ESTÁ VINCULADO A ELA**, é superior à demandada pelo objeto do contrato, conforme demonstrado pelas seguintes credenciais e acervos técnicos:

1. Obras em Equipamentos Esportivos e Estruturas Voltadas a Público (afinidade direta com arquibancadas):
O profissional atuou como responsável técnico pela reforma da cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Nelo Vola Borelli, envolvendo serviços estruturais de jateamento, reforços em peças metálicas e substituição/assentamento de telhas de aço galvanizado em altura (vãos de 9 m e 12 m). Esta obra, realizada em edificação esportiva, exigiu estabilidade global, segurança de público e trabalho em altura, condições técnicas análogas às de uma arquibancada. Tais serviços constam do Atestado de Acervo Técnico emitido pela Secretaria de Obras de Cachoeiro de Itapemirim, com descrição e quantitativos detalhados na pág. 4 do documento (CAT 688-2005).

Adicionalmente, o acervo registra a construção de um Auditório para 100 lugares, inserido em complexo operacional, demonstrando domínio sobre soluções para concentração de público, circulação e segurança, aspectos diretamente relacionados ao dimensionamento e detalhamento de arquibancadas, conforme itens listados no Atestado de Conclusão de Serviços nas págs. 4–5 (CAT 770-2003).

2. Liderança Técnica em Obras Civis com Estruturas de Concreto e Metálicas (complexidade superior):
O portfólio das CAT apresentadas inclui a responsabilidade técnica por diversas obras de engenharia civil de alta complexidade, como estações elevatórias, travessias tubulares em rio, muros de contenção em concreto ciclópico e estruturas metálicas especiais com ponte rolante. Todas essas obras envolveram projeto, cálculo, fiscalização e execução sob responsabilidade do profissional.

Tais frentes de trabalho exigem análises estruturais rigorosas, controle tecnológico de concreto, fundações e ligações metálicas – um escopo significativamente mais complexo do que o normalmente requerido para arquibancadas de campo de futebol, como evidenciado nas CATs com múltiplas ARTs e atestados, págs. 2–10 (CAT 248-2006).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1950 / 2249

2025-ZPB8DR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:29 PÁGINA 11 / 21

3. Execução e Gestão de Obras Públicas de Edificação:

O profissional da ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA. possui experiência comprovada na construção de uma escola de ensino fundamental, que abrangeu estrutura, instalações e acabamentos. Esta foi uma obra pública completa, com planejamento, medição e entrega dentro dos prazos e normas, **demonstrando notória capacidade de gestão, compatibilização de projetos e atendimento às fiscalizações, um escopo muito mais amplo do que o de uma arquibancada isolada, conforme atestados e quantitativos nas págs**. 3–4 (CAT 688-2005).

4. Projetos e Obras com Requisitos de Segurança de Usuários e Desempenho:

O acervo técnico inclui projetos de proteção contra incêndio e pânico e intervenções em ambientes com grande circulação de pessoas (edifícios operacionais e administrativos). Essa experiência reforça o domínio do profissional sobre temas críticos como rotas de fuga, saídas de emergência, barreiras de segurança, escolha de materiais e fixações, **aspectos diretamente aplicáveis e essenciais em projetos de arquibancadas (guarda-corpos, escadas, degraus, fluxos),** conforme documentação nas págs. 5–6 (CAT 248-2006).

5. Capacidade Técnica Atestada por Concessionárias e Grandes Contratantes (recência e escala):

No período de 2018–2019, o profissional executou consultoria técnica, apoio a projetos executivos, cálculos estruturais e **acompanhamento de obras para a BRK Ambiental (antiga Odebrecht Ambiental). Este contrato amplo atesta a competência atualizada do profissional em engenharia civil/sanitária, a capacidade de integração de diferentes disciplinas e a inovação de processo**s, conforme descrição destacada nas págs. 3–4 e certificação CREA nas págs. 1–2 (CAT 0080-2020).

6. Atuação Direta no Município de Vargem Alta/ES (aderência local):

O acervo registra obra de captação e adução de água em Santana (Vargem Alta/ES), incluindo 600 m de rede (PVC/PEAD) e pequena barragem em concreto. Esta experiência demonstra conhecimento das normas municipais/regionais, da logística local e da capacidade de interlocução com a Administração Pública, **fatores que comprovadamente reduzem riscos e prazos de execução em um contrato de construção de arquibancada no próprio município,** conforme documentação nas págs. 5 e 8 (CAT 00889-2008).

7. Histórico Extenso em Obras de Infraestrutura Urbana (planejamento, canteiro e segurança):

Constam ainda no histórico do profissional extensões de redes de água/esgoto, tapa-buracos, pavimentação, assentamento de adutoras e outros serviços urbanos. Essa vasta experiência evidencia o domínio em gestão de canteiro de obras, sinalização, **cercamento de áreas, segurança do trabalho e interface com a comunidade, aspectos indispensáveis para erguer uma arquibancada em campo esportivo sem interromper as atividades locais,** conforme documentação nas págs. 2–7 (CAT 470-2001).

8. Robustez Documental e Formal (ARTs, CATs e Atestados):
Todos os serviços acima mencionados estão devidamente vinculados às Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e certificados por Certidões de Acervo Técnico (CATs), com atestados dos contratantes e vistos pelo CREA-ES, conferindo formalidade e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1951 / 2249

2025-ZPB8DR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:29 PÁGINA 12 / 21

rastreabilidade superiores ao usual. A lista completa de CATs que comprovam a qualificação técnica inclui: CAT 97-2002, CAT 248-2006, CAT 470-2001, CAT 688-2005, CAT 770-2003, e CAT 00889-2008.

Segue quadro detalhado resumindo todos esses pontos, que justificam a ausência de riscos ao interesse público:

Nº da CAT	Obra /Contrato	Local Município	Atividades Técnicas Principais	Características Relevantes
CAT 000080/2020	Serviços de Consultoria Técnica – BRK Ambiental	Cachoeiro de Itapemirim/ES	Apoio a novos projetos de engenharia, captação e tratamento de água, operação de redes e reservatórios.	Serviços de alta complexidade técnica e inovação em processos de engenharia, incluindo cálculos estruturais e acompanhamento de obras.
CAT 000521/2016	Obras de Engenharia Civil – Odebrecht Ambiental	Cachoeiro de Itapemirim/ES	Projetos, cálculos estruturais e execução de obras de saneamento e edificações civis.	Envolve estrutura metálica, concreto armado e execução de grandes obras hidráulicas e estruturais, com detalhado controle técnico e quantitativo.
CAT 000248/2006	Interceptores de Esgoto e Obras de Contenção – Citágua	Cachoeiro de Itapemirim/ES	Execução e projeto de interceptores, elevatórias, travessias e muros de contenção.	Estruturas em concreto armado ciclópico, fundações profundas e execução de obras hidráulicas em ambiente urbano e fluvial.
CAT 00889/2008	Diversas obras civis e estruturais – Águas de Cachoeiro	Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta/ES	Projeto e execução de sistemas de saneamento, reservatórios, rodovia e barragem.	Envolve barragem de concreto FCK 30MPa, muros de contenção, impermeabilização de lajes e adução de água – incluindo obra no Município de **Vargem Alta/ES**, local da atual licitação.
CAT 1587/2010	Estação de Tratamento e Estruturas de Concreto – Citágua	Cachoeiro de Itapemirim/ES	Estruturas de concreto armado, impermeabilização, reforços e execução de elevatórias.	Serviços de engenharia com múltiplos sistemas estruturais (concreto, aço, impermeabilização e fundações), garantindo segurança e estabilidade.
CAT 470/2001	Obras de Saneamento Básico e Edificações	Cachoeiro de Itapemirim/ES	Projeto e execução de estações elevatórias, tratamento de esgoto e obras complementares.	Abrange cálculos estruturais, execução em concreto armado e estruturas em aço.
CAT 688/2005	Obras de Reforço Estrutural e Concreto Armado	Cachoeiro de Itapemirim/ES	Execução de reforço estrutural em concreto armado e impermeabilização.	Obras de reforço e impermeabilização, com aplicação de materiais especiais e alto controle tecnológico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1952 / 2249

2025-ZPB8DR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:29 PÁGINA 13 / 21

CAT 770/2003	Travessias e Estruturas Hidráulicas	Cachoeiro de Itapemirim/ES	Construção de travessia sob leito de rio, barragens e obras de contenção.	Execução em ambiente confinado e submerso, com fundações, impermeabilização e concreto armado.
CAT 97/2002	Estruturas de Concreto e Obras Hidráulicas	Cachoeiro de Itapemirim/ES	Projeto e execução de estruturas em concreto armado.	Estruturas pesadas em concreto e fundações complexas.

Pelo **conjunto, complexidade e pertinência** das obras incluindo **equipamentos esportivos com estruturas metálicas e trabalho em altura, edificações públicas completas, soluções estruturais de maior porte** e **contratos recentes com grandes concessionárias,** além de atuação **no próprio município de Vargem Alta/ES** o profissional demonstra **EXPERIÊNCIA TÉCNICA SUPERIOR** à necessária para a execução de **arquibancada em campo de futebol,** seja quanto à **capacidade de projeto/cálculo, execução e gestão de obra, segurança do público** e **conformidade regulatória.**

Logo, a exigência de uma CAT demonstrando exatamente as parcelas de relevância em uma dispensa de licitação é um equívoco enorme, pois a CAT busca comprovar a capacidade profissional, e o profissional indicado pela empresa possui experiência muito maior do que a exigida.

A premissa da anulação da habilitação da ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA., baseada em uma suposta ausência de comprovação da capacidade técnico-profissional ou operacional, é flagrantemente desprovida de fundamento diante do histórico e dos documentos que atestam a excelência da empresa em contratos de obras civis. **A Manifestante não apenas possui os requisitos exigidos, como também demonstra um desempenho superior, consolidado por anos de atuação e avaliações positivas de grandes contratantes.**

A ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA. apresenta robusta experiência operacional e **desempenho superior em contratos de obras civis públicas e privadas, especialmente com a BRK Ambiental Cachoeiro de Itapemirim S.A., conforme demonstram os documentos de avaliação, contratos e aditivos anexos.** Esta capacidade operacional é intrínseca à sua estrutura, que conta com ENGENHEIROS TÉCNICOS COM vasta experiência e qualificação, capazes de gerir e executar **projetos de alta complexidade.**

Os relatórios de desempenho emitidos pela contratante **BRK Ambiental, uma empresa de vulto e com rigorosos padrões de exigência, atestam índices de excelência técnica da ÉPOCAS, com notas sempre acima dos padrões exigidos (de 78 a 98,29 pontos), em avaliações que consideram critérios multidimensionais como segurança, meio ambiente, desempenho operacional, gestão contratual e relacionamento.** Vejamos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1953 / 2249

2025-ZPB8DR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:29 PÁGINA 14 / 21

BRK

CT/BRK/SUP. Nº 38

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 Setembro 2023

Ref.: Avaliação de fornecedor Semestral – Janeiro a Junho de 2023

Fornecedor: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.843.952/0001-89
Nota: 98,29

Prezado Senhor (a),

A BRK Cachoeiro de Itapemirim S.A. realiza a cada compra realizada a avaliação de desempenho dos fornecedores. Está avaliação é baseada em critérios que a empresa considera fundamentais para a qualidade do material fornecido ou serviço prestado bem como o bom relacionamento do fornecedor com a BRK.

Esta avaliação tem por objetivo manter em nossos cadastros fornecedores confiáveis, para uma parceria longa e duradoura.

A avaliação pontua e classifica o fornecedor de acordo questões categorizadas, em que possui questões específicas relacionadas aos temas de:

- Segurança/Saúde;
- Meio Ambiente;
- Social;
- Operacional; e
- Contrato e Relacionamento.

A Classificação será baseada na nota obtida pelo fornecedor em cada avaliação realizada. Abaixo segue a métrica adotada pela BRK:

Nota	Classificação
>= 90	"E" – Excede os padrões
>= 70 e < 90	"A" – Atende os padrões
>= 50 e < 70	"AP" – Atende parcialmente os padrões
< 50	"NA" – Não atende os padrões

O fornecedor que obter resultado abaixo de 70 receberá um plano de ação com sugestões de adequação para que possa atender as exigências de avaliação. Caso o fornecedor permaneça com classificação que não atenda aos padrões terá seu contrato reavaliado, sem ônus a contratante.

O fornecedor que obter nota igual ou superior a 70 também poderá receber um plano de ação, como forma de oportunidade de melhoria.

Semestralmente será enviada a nota da avaliação, em conjunto com o plano de ação caso aplicável.

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Suprimentos

BRK CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Praça Alvin Silveira, nº 01 – Ilha da Luz | Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29309-801
@brkambiental

Essas avaliações semestrais configuram comprovação inequívoca da capacidade técnico-operacional da empresa, uma vez que refletem:

1.Execução continuada de **contratos complexos envolvendo pavimentação, manutenção de redes, obras civis e estruturais**, demonstrando a versatilidade e a profundidade de sua atuação operacional.

2.Gestão operacional e técnica eficiente, capitaneada por seu corpo de ENGENHEIROS TÉCNICOS altamente capacitados, com controle de **qualidade e segurança compatíveis com as elevadas exigências da contratante, garantindo que os projetos sejam entregues dentro dos mais altos padrões.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1954 / 2249

2025-ZPB8DR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:29 PÁGINA 15 / 21

Cumprimento de prazos, normas ambientais e desempenho contratual acima da média, o que resulta em sua manutenção como fornecedora homologada e preferencial, refletindo a excelência na execução das operações e no gerenciamento de equipes e recursos.

Capacidade financeira e técnica comprovada, evidenciada por aditivos contratuais de grande monta, como o Aditivo ao Contrato nº 4600003580, que elevou o valor global para impressionantes R$ 13.343.382,70 (treze milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), **mantendo a execução plena e sem apontamentos negativos. A capacidade de gerir contratos de tal vulto é um testemunho direto da eficácia operacional da empresa**.

Além disso, a qualificação técnica da ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA. é amplamente respaldada pelas **Capacidades Técnicas Operacionais (CAOs)** emitidas em 2025, que consolidam a experiência da empresa em obras de engenharia civil de médio e grande porte.

As certidões CAO nº 3444/2025, nº 3446/2025 e nº 3899/2025 **demonstram a execução de serviços com excelência técnica, abrangendo projeto, construção e manutenção de estruturas em concreto armado, obras hidráulicas e edificações, que são diretamente compatíveis com o objeto da contratação em questão (construção de galpão e cobertura de arquibancada).** A profundidade e a variedade dessas CAOs atestam uma base operacional sólida e diversificada.

Os atestados de avaliação da BRK Ambiental reforçam que a ÉPOCAS mantém padrão de qualidade "E" (Excede os padrões) em segurança, meio ambiente e operação, e "A" (Atende os padrões) nos demais critérios, caracterizando desempenho superior e regularidade técnica inconteste.

A fim de facilitar a capacidade operacional da empresa, segue quadro a seguir:

Documento / Fonte	Período de Avaliação	Critérios Avaliados	Classificação	Observações Técnicas Relevantes
CAO nº 3444/2025	2025	Execução de obras civis e estruturais; edificações públicas.	Regularidade comprovada	Certifica experiência em obras de engenharia civil com estruturas de concreto.
CAO nº 3446/2025	2025	Execução de obras hidráulicas e pavimentação.	Regularidade comprovada	Atuação em contratos públicos e concessionárias, incluindo BRK Ambiental.
CAO nº 3899/2025	2025	Obras civis de infraestrutura e manutenção.	Regularidade comprovada	Demonstrada capacidade de gestão técnica e operação contínua.
Avaliação BRK – Jul-Dez/2022 (CT nº 160)	Semestral 2022	Segurança, Meio Ambiente, Social, Operacional, Contrato e Relacionamento.	**E – Excede os padrões**	Desempenho superior em segurança e operação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1955 / 2249

2025-ZPB8DR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:29 PÁGINA 16 / 21

Avaliação BRK – Jan-Jun/2023 (CT nº 38)	Semestral 2023	Idem	**E – Excede os padrões**	Nota de excelência máxima; operação sem não conformidades.
Avaliação BRK – Jul-Dez/2023 (CT nº 201)	Semestral 2023	Idem	**A – Atende os padrões**	Índice elevado e consistente de desempenho técnico.
Avaliação BRK – Exercício 2024 (CT nº 47)	2024	Idem	**A – Atende os padrões**	Mantida a qualidade e regularidade contratual.
Contrato BRK Ambiental nº 4600003580	2021–2024	Obras civis e pavimentação	Vigente e aditivado	Valor total R$ 13.343.382,70 – execução plena sem ressalvas.

Quando a lei determina que a licitante deve comprovar sua qualificação técnica, seu escopo é a prova de que a empresa possui a aptidão necessária à execução do serviço, **não sendo, necessariamente, a prova do exato objeto da licitação, com a possibilidade de, ao caso, ser apresentado serviço similar.** Vale ponderar que os tribunais também têm entendido pela possibilidade de aceitar acervos técnicos com serviços similares ao pedido, e não em seus exatos termos:

> PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. TUTELA JURISDICIONAL. NEGATIVA. INEXISTÊNCIA. CERCEAMENTO DE DEFESA. CASO CONCRETO. VERIFICAÇÃO INVIÁVEL NA VIA ESPECIAL. LICITAÇÃO. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA SIMILAR DE COMPLEXIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.** PROVA PERICIAL. COMPROVAÇÃO. HABILITAÇÃO. DIREITO. LAUDO TÉCNICO. DISCORDÂNCIA. SÚMULA 7 DO STJ. CLÁUSULAS DO EDITAL. NULIDADE NÃO AVERIGUADA NO ARESTO RECORRIDO. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. 1. O Plenário do STJ decidiu que "aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC" (Enunciado Administrativo n. 3). 2. Inexiste violação ao art. 535 do CPC/1973 (art. 1.022 do CPC/2015) quando o Tribunal de origem, provocado mediante embargos de declaração, aprecia fundamentadamente a controvérsia, apontando as razões de seu convencimento, ainda que de forma contrária aos interesses da parte, como verificado na hipótese. 3. Discordar da constatação assinalada no julgado recorrido, de que os patronos da parte "puderam igualmente discutir com profundidade o teor da prova técnica e documental existente nos autos", importa inevitável revolver de aspectos fático-probatórios, providência inviável em sede de recurso especial, nos termos da Súmula 7 do STJ. 4. A Lei de Licitações (Lei n. 8.666/1993), ao tratar das exigências de qualificação técnica, prescreve, no art. 30, § 3º, que "será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior." 5. A administração pública pode exigir certa rigidez na capacitação técnica das empresas, a fim de atender ao interesse público - a exemplo de experiência anterior na execução de um objeto idêntico àquele licitado -, desde que exista alguma justificativa lógica, técnica ou científica que dê respaldo a tanto, o que ocorre normalmente nos contratos de grande vulto, de extremo interesse para os administrados. 6. Julgados do Plenário do Tribunal de Contas da União orientam que, "em regra, as exigências para demonstração da capacidade técnico-operacional devem se limitar à comprovação de execução de obras e serviços similares ou equivalentes, não se admitindo, sem a devida fundamentação, a exigência de experiência em determinado tipo de metodologia executiva (...)", e que "é possível a comprovação de aptidão técnica por atestados de obras ou serviços similares, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior." 7. Caso em que, em certame licitatório instaurado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1956 / 2249

2025-ZPB8DR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:29 PÁGINA 17 / 21

pela SABESP para execução de obras dos sistemas de disposição oceânica de esgotos no Município de Praia Grande/SP, a comissão licitante concluiu pela inabilitação técnica do Consórcio/agravado, por falta de comprovação de experiência em obras em ambiente marítimo. 8. O Tribunal paulista reformou a sentença para anular a decisão de inabilitação e declarar os agravados vencedores do certame, por vislumbrar ofensa à isonomia, manifesta na restrição da disputa e no direcionamento da licitação. 9. O laudo técnico elaborado pelo perito convenceu o Tribunal a quo de que o conteúdo dos dois atestados apresentados pelas empresas consorciadas, ora agravadas, no tocante à execução de emissário de esgoto sanitário no estuário do Rio Guaíba, para o DMAE de Porto Alegre, em ambiente fluvial, comprova "a execução de serviços com características semelhantes e de competência tecnológica e operacional equivalentes, e até superiores, às exigências contidas no edital". 10. A prova pericial não só atestou a aptidão do Consórcio/agravado para a execução da obra licitada como verificou a ausência de motivação ou justificativa técnico-científica para a rejeição dos atestados de capacidade técnica dos agravados. 11. Mesmo a dúvida decorrente da incidência das ondas e arrebentação no ambiente de realização do objeto licitado - chamadas, no laudo, de "janelas de mar", cuja presença ensejou a improcedência do pedido no primeiro grau de jurisdição - foi dirimida pela Corte paulista, mais uma vez, com base nas proposições lançadas pelo perito nomeado pelo juízo. 12. Discordar da prova técnica para reputá-la inconclusa ou para concluir pela inabilitação técnica das agravadas reclama a imperiosa necessidade de reexame do acervo fático-probatório - e não revaloração da prova -, providência vedada na via especial, ante o óbice inserto na Súmula 7 do STJ. 13. Esta Corte já decidiu ser legal a exigência de prévia experiência em atividades congêneres ou similares ao objeto licitado para fins de demonstração de qualificação técnica (REsp 1257886/PE, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 03/11/2011, DJe 11/11/2011). 14. Segundo o julgado recorrido, o Colegiado de origem não pronunciou a nulidade de cláusulas do edital, mas afastou "interpretação restritiva" de suas disposições pela comissão licitante, "no ponto em que exigia que a comprovação da experiência deveria ser somente por meio de obra em mar aberto", o que acarretou a restrição da disputa, ali reparada. 15. Inexiste mácula na previsão editalícia, posto que prestigiou e reproduziu o teor do art. 30, § 3º, da Lei n. 8.666/1993, para propiciar a participação no certame de licitantes que comprovassem a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores àquelas ali exigidas. 16. Se a ação proposta não pretendeu nulificar as disposições editalícias, como anotado no acórdão, não há falar em decadência do direito de assim proceder (art. 41, 2º, da Lei n. 8.666/1993). 17. O teor do art. 21, § 4º, da Lei de Licitações (republicação do edital para propiciar sua ampla divulgação pela mesma forma com que se deu o texto original) e dos arts. 131, 335 e 436 do CPC/2015 não foi examinado no aresto recorrido, tampouco ventilado nos aclaratórios manejados na origem, falta que denota padecer o especial, no ponto, do indispensável prequestionamento (Súmula 282 do STF). 18. Agravos conhecidos para conhecer parcialmente dos recursos especiais e, nessa extensão, negar-lhes provimento. (STJ - AREsp: 1144965 SP 2017/0187615-7, Relator: Ministro GURGEL DE FARIA, Data de Julgamento: 12/12/2017, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 19/12/2017) (g.n.)

EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO — AÇÃO ORDINÁRIA — LICITAÇÃO PÚBLICA — ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA — INABILITAÇÃO DA LICITANTE — FORMALISMO EXACERBADO — PRECEDENTES DO STJ — **AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA IDÊNTICO AO OBJETO LICITADO — DESNECESSIDADE E ILEGALIDADE — RECURSO NÃO PROVIDO — AGRAVO INTERNO PREJUDICADO**. Ausente a devida motivação, é defeso à administração impor exigência de que o sujeito tenha executado no passado obra ou serviço exatamente idêntico ao objeto da licitação. A melhor inteligência da norma ínsita no art. 30 da Lei de Licitações orienta-se no sentido de permitir a inserção no edital de exigências de quantidades mínimas ou de prazos máximos, quando, vinculadas ao objeto do contrato, estiverem assentadas em critérios

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1957 / 2249

2025-ZPB8DR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:29 PÁGINA 18 / 21

> razoáveis. **Os rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei 8.666/93, art. 3º). Em razão do julgamento do mérito do Agravo de Instrumento**, resta prejudicado o agravo interno, ante a perda superveniente do objeto. (TJ-MT 10110367820198110000 MT, Relator: MARCIO APARECIDO GUEDES, Data de Julgamento: 10/11/2021, Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 25/11/2021) (g.n.)
>
> REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO - INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE POR AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA - APRESENTAÇÃO DE ATESTADO QUE DEMONSTRA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO SIMILAR ÀQUELE OBJETO DA LICITAÇÃO - INTELIGÊNCIA DO ART. 30, II, E § 1º, DA LEI N.º 8.666/1993 - DIREITO LÍQUIDO E CERTO VIOLADO POR ATO ILEGAL DE AUTORIDADE - SEGURANÇA CONCEDIDA PARA DETERMINAR A CONTINUIDADE DA IMPETRANTE NO CERTAME - HONORÁRIOS RECURSAIS INCABÍVEIS. I - Tendo a impetrante **demonstrado a execução de serviços similares àqueles objeto da concorrência pública, deve ser habilitada para a respectiva licitação**, concedendo-se a segurança para obstar a violação do seu direito líquido e certo e garantir a sua continuidade no certame. II - Indevidos os honorários advocatícios sucumbenciais no "mandamus" (art. 25 da Lei n.º 12.016/2009 e Súmulas n.º's 512 do STF e 105 do STJ), há óbice à fixação de honorários recursais, não se aplicando, portanto, o art. 85, § 11, do CPC/2015 aos recursos interpostos no mandado de segurança. (TJ-MG - Remessa Necessária-Cv: 10000160076030002 MG, Relator: Peixoto Henriques, Data de Julgamento: 12/11/0017, Câmaras Cíveis / 7ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 15/11/2017) (g.n.)

Não há, portanto, qualquer risco à execução contratual ou ao interesse público decorrente da manutenção do contrato celebrado com a ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA., uma vez que a empresa demonstra plena aptidão técnica, operacional e financeira para cumprir integralmente o objeto pactuado. O conjunto de Certidões de Acervo Técnico (CATs), Certidões de Aptidão Operacional (CAOs) e atestados de desempenho emitidos por contratantes de grande porte, como a BRK Ambiental, evidencia que a contratada possui estrutura consolidada, corpo técnico altamente qualificado e histórico de excelência em obras de complexidade igual ou superior à presente.

Assim, a continuidade do contrato não representa qualquer risco de inadimplemento, inexecução ou prejuízo à Administração Pública — ao contrário, garante eficiência, economicidade e segurança jurídica, assegurando que a execução da obra pública prossiga dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos pela legislação e pelo interesse coletivo.

Nesse ponto, **não há necessidade de maior especificação e/ou detalhamentos no edital relativas à complexidade do serviço porque é a própria lei que permite que os serviços prestados sejam similares e que apresentem complexidade equivalente ou superior àqueles a serem contratados na licitação.** Nesse sentido, dispõe o artigo 67, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), aplicável ao presente certame licitatório:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1958 / 2249

2025-ZPB8DR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:29 PÁGINA 19 / 21

> **Art. 67.** A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que **demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

Portanto, não razão legitima para que anule um contrato administrativo perfeito, com um formalismo exacerbado, principalmente quando já existe contrato administrativo devidamente celebrado.

5. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, resta evidente que a decisão administrativa que anulou os atos de habilitação da ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA. é manifestamente ilegal, desprovida de motivação técnica adequada e contrária aos princípios fundamentais da legalidade, segurança jurídica, boa-fé e estabilidade das relações contratuais.

O recurso interposto pela INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. é intempestivo, protocolado quase um mês após a assinatura e publicação do contrato, o que atrai a preclusão administrativa, tornando inviável sua análise. Mesmo assim, foi indevidamente conhecido e deu ensejo a uma anulação baseada em parecer genérico, sem respaldo técnico ou jurídico.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a anulação de contratos administrativos deve observar o interesse público qualificado, com análise prévia dos impactos econômicos e sociais, o que não ocorreu no caso concreto. Ao contrário, a medida tomada acarreta prejuízo direto à coletividade, interrompendo obra de relevância social e paralisando serviços públicos essenciais sem fundamento legítimo.

Além disso, está comprovada, por meio das Certidões de Acervo Técnico (CATs), Certidões de Aptidão Operacional (CAOs) e avaliações positivas da BRK Ambiental, a ampla e consolidada capacidade técnica e operacional da contratada, cuja experiência supera as exigências legais e contratuais. Não há, portanto, qualquer vício insanável a justificar a nulidade de um contrato perfeito, eficaz e em plena execução.

Assim, impõe-se o provimento do presente recurso administrativo, para que seja anulado o despacho que declarou a nulidade dos atos de habilitação, restabelecendo-se a validade e continuidade do Contrato nº 164/2025, em respeito aos princípios da legalidade, boa-fé, eficiência, segurança jurídica e supremacia do interesse público.

Requer-se, ainda, a imediata retomada da execução contratual, com o reconhecimento da regularidade da habilitação e contratação da ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA., a fim de evitar danos materiais e morais ao erário e à contratada, assegurando-se a continuidade do objeto público em benefício da comunidade de Vargem Alta/ES.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2025.

ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N° 08.843.952/0001 89

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1959 / 2249

2025-ZPB8DR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:29 PÁGINA 20 / 21

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSANA NOGUEIRA PAULINI
CIDADÃO
assinado em 24/10/2025 15:29:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:29:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZPB8DR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1960 / 2249

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1961 / 2249

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-75B71N

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-75B71N

Realizado em: **24/10/2025 15:52:47** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)

PARA
PMVA - PROT - PROTOCOLO

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (36)
2025-75B71N - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-75B71N
2025-ZPB8DR - 00. RECURSO ADMINISTRATIVO - ÉPOCAS CONSTRUTORA
2025-GC371M - 01.ALTERAÇÃO CONTRATUAL N12 EPOCAS CONSTRUTORA
2025-ZVBMLV - 02. CNH-e.pdf
2025-MZNHDP - 03.CRQ ANTONIO CARLOS
2025-HRT2FK - 04. CONTRATO ENG ANTONIO
2025-JNVBRZ - 05. ÉPOCAS
2025-66WJGN - 06. EPOCAS (1)
2025-K5JPPX - 07. EPOCAS
2025-1BV6D3 - 08. ACERVO TÉCNICO EDITAL DORES R2
2025-DG0TPS - 09 . Assinatura CT 4600003580 - CW37873 - Paviment
2025-H5F47J - 10. Contratos n 4600003580 e 4600003581 - Tercer
2025-N43902 - 11. CW5995 - ADT-01-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA-CACH
2025-ZQMG37 - 12. CW38679 - Minuta de Contrato n 4600009360 -
2025-FMNK5K - 13. CW42293 - CW42293 - AD02 CT 4600003580 - PAVI
2025-NS877H - 14. DocuSign Contrato Épocas Construtora x ABES
2025-KW6WQZ - 15.CAO 3899-2025
2025-30DCV3 - 16.CAO 3444-2025
2025-7B00JH - 17. CAO 3446-2025
2025-79643N - 18. CAT 0080-2020
2025-9D2K2N - 19. CAT 97-2002
2025-PDSLLM - 20. CAT 248-2006
2025-8RDD7V - 21. CAT 470-2001
2025-837L6H - 22. CAT 521-2016
2025-KDHRZ7 - 23. CAT 688-2005
2025-FXCLPS - 24. CAT 770-2003
2025-FZ70GF - 25. CAT 00889-2008
2025-DFH79H - 26. CAT 889-2008
2025-7WN9NS - 27. CAT 1587-2010
2025-B2BKCG - 28. CAT 1747-2011
2025-47G45T - 29. CAT 1841-2007
2025-R4V6JK - 30. CAT 1842-2007
2025-5VQ1HL - 31. CAT 1875-2023
2025-B0V9TD - 32.CAT 1879-2023
2025-ZVXNVS - 33. CAT 521-2016
2025-38VHRP - 34. EPOCAS

MENSAGEM

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024-ZRRT5
Referência: Contratação de empresa especializada para construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho, Vargem Alta – ES.

ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.843.952/0001 89, neste ato representada por ROSANA NOGUEIRA PAULINI, portadora da C.I n° 1.072.95-SPTC-ES, com fulcro nos
termos do art. 71, § 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, apresentar:
RECURSO ADMINISTRATIVO
em razão da anulação indevida da dispensa de licitação por meio da qual a Manifestante celebrou o Contrato Administrativo nº 164/2025, com fundamento nas razões de fato e de direito a seguir expostas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSANA NOGUEIRA PAULINI
CIDADÃO
assinado em 24/10/2025 15:52:47 -03:00

2025-75B71N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:52 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 15:52:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSANA NOGUEIRA PAULINI (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-75B71N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1962 / 2249

2025-75B71N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 15:52 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-16FSC

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-16FSC

RESUMO

Recurso Administrativo - Contrato n°: 164/2025 - Dispensa de Licitação Épocas Construtora Ltda.

Realizado em: **24/10/2025 16:05:23** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - PROT - SPROT - PROTOCOLO

INTERESSADO
NOME NÃO VALIDADO (CIDADÃO)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#1 - 2025-G6Q3B4 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-16FSC

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIANA OZA FERRAREIS
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SPROT - PROT - PMVA
assinado em 24/10/2025 16:05:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 16:05:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA OZA FERRAREIS (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SPROT - PROT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G6Q3B4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1963 / 2249

2025-G6Q3B4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 16:05 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **30/10/2025 14:38:45** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (43)
#257 - 2025-HK5V20 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-16FSC
#258 - 2025-B912WV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-16FSC
#259 - 2025-9KXD9C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-16FSC
#260 - 2025-BS237K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-16FSC
#261 - 2025-SQP00C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-16FSC
#262 - 2025-38VHRP - 34. EPOCAS
#263 - 2025-ZVXNVS - 33. CAT 521-2016
#264 - 2025-B0V9TD - 32.CAT 1879-2023
#265 - 2025-5VQ1HL - 31. CAT 1875-2023
#266 - 2025-R4V6JK - 30. CAT 1842-2007
#267 - 2025-47G45T - 29. CAT 1841-2007
#268 - 2025-B2BKCG - 28. CAT 1747-2011
#269 - 2025-7WN9NS - 27. CAT 1587-2010
#270 - 2025-DFH79H - 26. CAT 889-2008
#271 - 2025-FZ70GF - 25. CAT 00889-2008
#272 - 2025-FXCLPS - 24. CAT 770-2003
#273 - 2025-KDHRZ7 - 23. CAT 688-2005
#274 - 2025-837L6H - 22. CAT 521-2016
#275 - 2025-8RDD7V - 21. CAT 470-2001
#276 - 2025-PDSLLM - 20. CAT 248-2006
#277 - 2025-9D2K2N - 19. CAT 97-2002
#278 - 2025-79643N - 18. CAT 0080-2020
#279 - 2025-7B00JH - 17. CAO 3446-2025
#280 - 2025-30DCV3 - 16.CAO 3444-2025
#281 - 2025-KW6WQZ - 15.CAO 3899-2025
#282 - 2025-NS877H - 14. DocuSign Contrato Épocas Construtora x ABES
#283 - 2025-FMNK5K - 13. CW42293 - CW42293 - AD02 CT 4600003580 - PAVI
#284 - 2025-ZQMG37 - 12. CW38679 - Minuta de Contrato n 4600009360 -
#285 - 2025-N43902 - 11. CW5995 - ADT-01-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA-CACH
#286 - 2025-H5F47J - 10. Contratos n 4600003580 e 4600003581 - Tercer
#287 - 2025-DG0TPS - 09 . Assinatura CT 4600003580 - CW37873 - Paviment
#288 - 2025-1BV6D3 - 08. ACERVO TÉCNICO EDITAL DORES R2
#289 - 2025-K5JPPX - 07. EPOCAS
#290 - 2025-66WJGN - 06. EPOCAS (1)
#291 - 2025-JNVBRZ - 05. ÉPOCAS
#292 - 2025-HRT2FK - 04. CONTRATO ENG ANTONIO
#293 - 2025-MZNHDP - 03.CRQ ANTONIO CARLOS
#294 - 2025-ZVBMLV - 02. CNH-e.pdf
#295 - 2025-GC371M - 01.ALTERAÇÃO CONTRATUAL N12 EPOCAS CONSTRUTORA
#296 - 2025-ZPB8DR - 00. RECURSO ADMINISTRATIVO - ÉPOCAS CONSTRUTORA
#297 - 2025-75B71N - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-75B71N
#298 - 2025-G6Q3B4 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-16FSC
#299 - 2025-0KN31X - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

Apenso o Processo e Resumo 2025-16FSC - Recurso Administrativo - Contrato n°: 164/2025 - Dispensa de Licitação Épocas Construtora Ltda.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 30/10/2025 14:38:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/10/2025 14:38:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0KN31X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1964 / 2249

2025-0KN31X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2025 14:38 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **30/10/2025 14:45:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#300 - 2025-HH9LBV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Considerando o processo apensado aos presentes autos, encaminha-se à Procuradoria Geral do Município para que se manifeste acerca do recurso administrativo interposto pela empresa Épocas Construtora Ltda. EPP, observando-se a eventual manifestação no exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, com vistas a subsidiar a decisão administrativa a ser proferida.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 30/10/2025 14:45:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/10/2025 14:45:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HH9LBV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1965 / 2249

2025-HH9LBV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2025 14:45 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **30/10/2025 15:25:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#301 - 2025-MG853C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e manifestação jurídica, especialmente quanto ao questionamento apresentado pelo Agente de Contratação na peça 300, relacionada à apresentação de recurso administrativo pela empresa Épocas Construtora LTDA, na peça 296 e respectivos anexos.

Importante frisar que a peça recursal supracitada diz respeito à decisão exarada pelo Agente de Contratação (peça 253), a qual opinou pela anulação dos atos que reconheceram referida empresa como habilitada, ratificada pelo Chefe do Executivo (peça 255).

Consta, ainda, dos autos, breve relatório do procedimento (peça 239), seguida de Parecer Jurídico (peça 241), ambos emitidos no âmbito desta Procuradoria.

Conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea “c”, de complexidade técnica, haja vista a necessidade de análise aprofundada do caso concreto e eventual coordenação com outras áreas. Importa considerar, entretanto, que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 30/10/2025 15:25:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/10/2025 15:25:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MG853C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1966 / 2249

2025-MG853C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2025 15:25 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1967 / 2249

2025-BKTP9W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2025 11:26 PÁGINA 1 / 11

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N°: 2024-ZRRT5

INTERESSADO: ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA.

ASSUNTO: Análise de Recurso Administrativo interposto em face de decisão que anulou os atos de habilitação e o contrato subsequente, no bojo da Dispensa de Licitação nº 025/2025.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANULAÇÃO DE ATO DE HABILITAÇÃO E DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. PODER-DEVER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VÍCIO INSANÁVEL NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PELA PESSOA JURÍDICA LICITANTE. ILEGALIDADE MATERIAL QUE MACULA O CERTAME. INAPLICABILIDADE DA TESE DE ESTABILIDADE CONTRATUAL E DOS BALIZAMENTOS DO ART. 147 DA LEI Nº 14.133/2021. PREVALÊNCIA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de análise jurídica acerca do Recurso Administrativo (peça #296) interposto pela empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA., doravante Recorrente, em face da decisão administrativa que, exercendo o poder-dever de autotutela, anulou os atos que a declararam habilitada e, por consequência, o Contrato Administrativo nº 164/2025, firmado no âmbito da Dispensa de Licitação nº 025/2025.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1968 / 2249

2025-BKTP9W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2025 11:26 PÁGINA 2 / 11

Conforme se extrai dos autos, o Município de Vargem Alta instaurou, inicialmente, procedimento licitatório na modalidade Concorrência para a "execução de obra de construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de futebol do Distrito de Castelinho". Tal certame, todavia, restou fracassado em razão da ausência de propostas válidas (Ata constante da peça #124).

Diante disso, a Administração Municipal optou pela realização de contratação direta, por meio da Dispensa de Licitação nº 025/2025, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021. Após a devida instrução processual, a empresa Recorrente sagrou-se vencedora, sendo com ela formalizado o Contrato Administrativo nº 164/2025 (peça #205).

Ocorre que, posteriormente à celebração do ajuste, a empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. protocolizou petição (peça #223), arguindo a ausência de qualificação técnico-operacional da empresa contratada. Em síntese, alegou que os atestados de capacidade técnica apresentados não teriam sido emitidos em nome da pessoa jurídica vencedora, mas sim em nome de seu responsável técnico por serviços prestados a outras empresas, o que configuraria vício insanável.

Instado a se manifestar, o Setor de Engenharia desta Municipalidade, em reanálise da documentação, emitiu o Parecer Técnico constante da peça #227, no qual concluiu que, de fato, a Recorrente não havia cumprido integralmente o requisito de qualificação técnico-operacional.

Com base nesse novo parecer, e em alinhamento ao Parecer Jurídico (peça #241) emitido por esta Procuradoria, a Agente de Contratação exarou o Termo de Anulação (peça #234), propondo a anulação dos atos da dispensa de licitação e, por conseguinte, do contrato administrativo. Tal proposição foi ratificada pela Decisão do

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1969 / 2249

2025-BKTP9W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2025 11:26 PÁGINA 3 / 11

Chefe do Poder Executivo (peça #236) e formalizada no Despacho de peça #253, que, ato contínuo, intimou a empresa para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Em sua peça recursal (peça #296), a Recorrente sustenta, em suma: **a)** a intempestividade da manifestação que deu origem à anulação, o que acarretaria a preclusão do direito de impugnar; **b)** que o contrato administrativo já se encontrava perfeito, acabado e em plena execução, gerando direitos adquiridos e estabilidade nas relações jurídicas; **c)** que a suposta falha na habilitação seria mera formalidade, passível de saneamento nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e **d)** que a anulação, neste estágio, viola os princípios da segurança jurídica e da boa-fé, bem como as diretrizes do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, que impõem a ponderação dos impactos da decisão anulatória.

É o breve relatório. Passa-se à análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise do presente recurso perpassa o exame de questões preliminares relativas à preclusão e ao poder de autotutela da Administração, bem como a análise de mérito, centrada na natureza do vício de habilitação e na aplicabilidade das normas de proteção ao contrato administrativo.

2.1. Das Preliminares Recursais: Da Alegada Preclusão e do Poder-Dever de Autotutela Administrativa

Seguramente, o primeiro ponto a ser enfrentado diz respeito ao argumento da Recorrente de que a manifestação da empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. foi intempestiva e que, por conseguinte, a Administração Pública estaria impedida de rever o ato de habilitação em razão da preclusão.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1970 / 2249

2025-BKTP9W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2025 11:26 PÁGINA 4 / 11

O argumento não merece prosperar.

Com efeito, a preclusão, enquanto instituto que visa à estabilidade e ao avanço do processo, opera de forma distinta para as partes e para a Administração Pública, especialmente quando se está diante de um vício de legalidade que atinge o núcleo do ato administrativo. A Administração tem o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, prerrogativa que decorre diretamente do princípio da legalidade e que se encontra consolidada no instituto da autotutela.

Tal poder-dever é preceito indene de dúvida, conforme assevera o enunciado da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Confira-se:

> Súmula 473. **A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos**; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. [destacou-se]

Tal razão de decidir, emanada da jurisprudência da nossa Suprema Corte, também se encontra positivada na legislação que trata do processo administrativo federal (aplicável por analogia integrativa ao âmbito municipal), Lei n° 9.784/99:

> Art. 53. **A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade**, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. [destacou-se]

Igualmente, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 71, é expressa ao prever a possibilidade de anulação do certame, de ofício ou mediante provocação de terceiros, a qualquer tempo, na presença de ilegalidade insanável. Vejamos:

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1971 / 2249

2025-BKTP9W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2025 11:26 PÁGINA 5 / 11

> Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
> [...]
> III - **proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável**;
> [destacou-se]

Portanto, a manifestação da empresa concorrente, ainda que extemporânea sob a ótica dos prazos recursais formais, atuou como mera provocação, ou seja, como uma notícia de fato que levou ao conhecimento da autoridade competente a existência de uma potencial ilegalidade grave. E uma vez ciente da possível mácula, a Administração não apenas podia, como devia, instaurar procedimento para apurar os fatos. Ignorar a denúncia sob o pretexto da preclusão configuraria omissão grave e conivência com um ato potencialmente nulo.

É dizer: a preclusão temporal se aplica ao direito da parte de recorrer, mas não subtrai da Administração o seu poder-dever de anular um ato ilegal, especialmente quando essa ilegalidade compromete a essência da contratação e o interesse público.

Logo, acredita-se que deve ser rejeitada a preliminar de preclusão arguida pela Recorrente, reconhecendo a plena legitimidade da atuação anulatória da Administração, que agiu no estrito exercício de sua competência de autotutela.

2.2. Do Mérito Recursal: O Vício na Qualificação Técnico-Operacional e a Natureza Insanável da Ilegalidade

Superada a questão preliminar, adentra-se ao mérito da controvérsia, que reside na natureza do vício que fundamentou a anulação do ato de habilitação. A Recorrente alega tratar-se de “mera formalidade”, ao passo que a Administração a considerou uma “ilegalidade insanável”.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1972 / 2249

2025-BKTP9W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2025 11:26 PÁGINA 6 / 11

Assiste razão à Administração.

De certo, a Lei nº 14.133/2021 distingue com clareza a qualificação técnico-profissional da qualificação técnico-operacional (art. 67 da Lei de Licitações). A primeira refere-se à comprovação de que o licitante dispõe de profissionais com a expertise necessária para a execução do objeto, sendo, portanto, uma qualificação vinculada à pessoa física do profissional. A segunda, por sua vez, refere-se à comprovação de que a própria pessoa jurídica (a empresa licitante) já executou, em seu próprio nome, objeto de natureza similar ao licitado.

O objetivo da qualificação técnico-operacional é garantir que a futura contratada, enquanto organização empresarial, possua a experiência, a estrutura e a capacidade gerencial para cumprir o contrato. Não basta que ela possua em seus quadros um profissional experiente; é imperativo que a própria empresa demonstre sua vivência na execução de serviços daquela natureza e complexidade.

No caso concreto, o vício apontado pelo Setor de Engenharia (peça #227) foi a apresentação de atestados que, embora vinculados ao responsável técnico da Recorrente, comprovavam serviços executados por outras pessoas jurídicas. A experiência atestada, portanto, pertence àquelas empresas, e não à Recorrente. A expertise de um profissional não se transfunde, automaticamente, em experiência operacional para a empresa que o contrata.

Esta não é uma falha formal, mas sim material e de fundo. A ausência de comprovação de capacidade técnico-operacional própria representa o descumprimento de uma exigência essencial do edital e da própria lei, comprometendo a segurança de que o interesse público será adequadamente atendido.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1973 / 2249

2025-BKTP9W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2025 11:26 PÁGINA 7 / 11

Nesta esteira, permitir que uma empresa sem experiência comprovada vença uma licitação com base apenas na qualificação de um de seus profissionais esvaziaria por completo o sentido da norma e criaria um risco inaceitável para a Administração.

É dizer: a lei exige que se comprove que a empresa já fez um serviço parecido antes, e não apenas que ela contratou alguém que já fez.

A falha, portanto, não está em um documento mal preenchido, mas na própria ausência da condição exigida para contratar com o Poder Público. Trata-se de um vício que atinge a substância do ato de habilitação, sendo, por sua natureza, insanável.

2.3. Da Inaplicabilidade da Tese de Estabilização do Contrato e da Correta Ponderação do Interesse Público

Por fim, a Recorrente argumenta que a anulação seria desproporcional, pois o contrato já estaria perfeito e em execução, devendo-se aplicar as cautelas previstas no art. 147 da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo, de fato, determina que a anulação de um contrato requer uma análise prévia dos impactos econômicos e sociais, podendo-se optar pela continuidade do ajuste caso a anulação se revele mais danosa ao interesse público.

Entretanto, acredita-se que a tese da Recorrente parte de uma premissa fática equivocada.

Conforme se extrai do Termo de Despacho constante da peça #201, a eficácia do Contrato Administrativo nº 164/2025 estava condicionada a um evento futuro e incerto: a liberação de recursos pelo Governo Federal. O referido despacho é inequívoco ao afirmar:

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1974 / 2249

2025-BKTP9W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2025 11:26 PÁGINA 8 / 11

> Informamos que poderá ser formalizado o contrato com a empresa vencedora, sendo que **a ordem de serviço somente poderá ser emitida após a liberação do recurso pelo Governo Federal**. [destacou-se]

Outrossim, a ordem de serviço é o ato administrativo que autoriza o início da execução do objeto contratual. Sem a sua emissão, o contrato, embora assinado, não produziu seus principais efeitos práticos.

O que se percebe, então, é que a Recorrente não estava autorizada a iniciar a obra, mobilizar equipes ou incorrer em custos significativos de execução. O contrato, portanto, não se encontrava "em plena execução", como alegado.

Essa circunstância fática é determinante e afasta a aplicação rigorosa do art. 147 da Lei de Licitações nos moldes pretendidos pela Recorrente. A ponderação de interesses exigida pela norma deve ser feita, mas seu resultado, no caso concreto, pende inteiramente para o lado da anulação.

Com efeito, de um lado, temos o interesse privado da Recorrente na manutenção de um contrato para o qual não demonstrou possuir um requisito essencial de habilitação. Entretanto, de outro lado, temos o interesse público, que se manifesta sob múltiplos prismas, a saber: **a)** Princípio da Legalidade: A Administração tem o dever de contratar apenas com empresas que preencham todos os requisitos legais; **b)** Princípio da Isonomia: Manter o contrato com a Recorrente seria tratar de forma desigual as demais licitantes que, eventualmente, cumpririam o requisito ou foram desclassificadas por não o possuírem; **c)** Eficiência e Segurança: A exigência de capacidade técnico-operacional visa a mitigar os riscos de má execução, atrasos e abandono da obra, garantindo a boa aplicação dos recursos públicos.

Considerando, pois, que a anulação ocorreu antes da emissão da ordem de serviço, os impactos negativos da anulação (custos de desmobilização, perda de

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1975 / 2249

2025-BKTP9W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2025 11:26 PÁGINA 9 / 11

parcelas executadas, etc.) são mínimos ou inexistentes. Prevalece, assim, o interesse público na correção da ilegalidade insanável, restaurando a lisura do procedimento e assegurando que a contratação futura se dê com empresa de capacidade devidamente comprovada.

É dizer: como a ordem para começar a obra nunca foi dada, anular o contrato agora não gera o transtorno de paralisar uma construção em andamento. A decisão da Administração foi, portanto, a mais prudente e correta, pois corrigiu um erro grave antes que ele pudesse causar prejuízos reais ao erário e à comunidade.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria-Geral do Município, após análise detida dos autos e da legislação aplicável, manifesta-se pelo **CONHECIMENTO** e, no mérito, pelo **TOTAL IMPROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA.

A decisão administrativa que anulou os atos de habilitação e o contrato subsequente encontra-se devidamente fundamentada no poder-dever de autotutela, diante da constatação de vício material e insanável na fase de habilitação, qual seja, a ausência de comprovação de qualificação técnico-operacional da pessoa jurídica, em afronta direta às disposições do ato convocatório e do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se, portanto, a manutenção integral da decisão recorrida, com a consequente adoção das medidas subsequentes, a fim de que se possa dar célere e regular continuidade à contratação pretendida, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

É o parecer.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

Vargem Alta/ES, 10 de novembro de 2025.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1976 / 2249

2025-BKTP9W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2025 11:26 PÁGINA 10 / 11

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 11/11/2025 11:26:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/11/2025 11:26:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BKTP9W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1977 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **11/11/2025 11:27:05** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#302 - 2025-BKTP9W - PARECER JURÍDICO - 2025-ZRRT5 - ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
#303 - 2025-6C38KK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 11/11/2025 11:27:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/11/2025 11:27:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6C38KK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1978 / 2249

2025-6C38KK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2025 11:27 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **11/11/2025 13:23:06** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#304 - 2025-JR4MH8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Considerando o parecer emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que, após análise dos autos e da legislação aplicável, manifestou-se pelo conhecimento e, no mérito, pelo total improvimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa Épocas Construtora Ltda., encaminhe-se o presente processo à apreciação e manifestação do Prefeito, para decisão quanto ao recurso apresentado.

Após manifestação do Chefe do Executivo, retornar o processo para as devidas providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/11/2025 13:23:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/11/2025 13:23:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JR4MH8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1979 / 2249

2025-JR4MH8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2025 13:23 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1980 / 2249

2025-DNDD67 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2025 14:13 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GAPM

DESPACHO

Vargem Alta, 11 de novembro de 2025

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA., em face da decisão que anulou sua habilitação e o consequente Contrato Administrativo nº 164/2025, firmado com este Município, sob o fundamento de irregularidade insanável consistente na ausência de comprovação da qualificação técnico-operacional exigida no edital, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise jurídica dos autos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se pelo conhecimento e, no mérito, **pelo total improvimento do recurso**, entendendo que:

A eficácia do contrato estava condicionada à liberação de recursos federais, não havendo emissão de ordem de serviço, razão pela qual o contrato não se encontrava em execução;

A anulação não enseja prejuízos econômicos ou sociais relevantes, afastando a incidência do art. 147 da Lei nº 14.133/2021 nos moldes pretendidos pela Recorrente;

A decisão administrativa impugnada encontra-se devidamente fundamentada no poder-dever de autotutela, visando resguardar os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e segurança na execução contratual.

Diante do exposto, **RATIFICO integralmente o parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, adotando-o como razão de decidir, e nego provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA**, mantendo-se hígida a decisão que anulou os atos de habilitação e o contrato administrativo subsequente.

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/11/2025 14:13:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/11/2025 14:13:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DNDD67

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1981 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **11/11/2025 14:13:56** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#305 - 2025-DNDD67 - DESPACHO
#306 - 2025-4LMXV8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/11/2025 14:13:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/11/2025 14:13:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4LMXV8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1982 / 2249

2025-4LMXV8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2025 14:13 PÁGINA 1 / 1

Gmail **Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>**

Comunicação de Decisão – Processo nº 2024-ZRRT5 / Dispensa nº 025/2025

1 mensagem

Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com> 14 de novembro de 2025 às 12:08
Para: "Luciano V. Pena" <lucianopennas@hotmail.com>, epocasconstrutora@gmail.com

Prezados(as) Senhores(as),
ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA

Informamos que, no âmbito do Processo nº 2024-ZRRT5, referente à Dispensa de Licitação nº 025/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho, Vargem Alta – ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, foi proferida decisão administrativa determinando a anulação dos atos de habilitação da empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, bem como do contrato administrativo subsequente firmado com a referida empresa.

A anulação decorre do que dispõe o art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento desta comunicação para fins de ciência formal.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Viviane de Oliveira Néspoli
Agente de Contratação PMVA/ES
Portaria 091/2023
(28) 99902-7588
propostas.vargemalta@gmail.com

2 anexos

DESPACHO.pdf
63K

PARECER_JURÍDICO_-_2025-ZRRT5_-_ANÁLISE_DE_RECURSO_ADMINISTRATIVO.pdf
209K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1983 / 2249

2025-CVSQVH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/11/2025 12:11 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/11/2025 12:11:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CVSQVH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1984 / 2249

2025-CVSQVH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/11/2025 12:11 PÁGINA 2 / 2

Gmail **Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>**

Encaminhamento de Despacho – Anulação dos Atos de Habilitação

1 mensagem

Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com> 22 de outubro de 2025 às 15:40
Para: "Luciano V. Pena" <lucianopennas@hotmail.com>, epocasconstrutora@gmail.com

ASSUNTO: Despacho - Anulação dos atos de habilitação

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 025/2025 - Processo Administrativo nº 2024-ZRRT5

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, **Despacho Administrativo que determinou a anulação dos atos que reconheceram a empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA EPP** como habilitada, com o consequen**te retorno do processo à fase de habilitação, a f**im de que sejam adotadas as medidas cabíveis à regular instrução do certame.

Fica a empresa **intimada a apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da ciência desta decisão, **eventual manifestação no exercício do contraditório e da ampla defesa**, conforme preconiza o **art. 147 da Lei nº 14.133/2021**.

Atenciosamente,

Viviane de Oliveira Néspoli
Agente de Contratação PMVA/ES
Portaria 091/2023
(28) 99902-7588
propostas.vargemalta@gmail.com

Despacho_Proc._2024-ZRRT5.pdf
208K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1985 / 2249

2025-MCQV4H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/11/2025 12:10 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/11/2025 12:10:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MCQV4H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1986 / 2249

2025-MCQV4H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/11/2025 12:10 PÁGINA 2 / 2

Gmail **Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>**

Abertura de Diligência – Complementação de Informações Técnicas - Dispensa de Licitação nº 025/2025

1 mensagem

Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com> 9 de outubro de 2025 às 15:43
Para: "Luciano V. Pena" <lucianopennas@hotmail.com>, epocasconstrutora@gmail.com

ASSUNTO: Abertura de Diligência – Complementação de Informações Técnicas

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 025/2025 - Processo Administrativo nº 2024-ZRRT5

Prezados,

Cumprimentando cordialmente, encaminhamos, em anexo, diligência referente ao processo em epígrafe, com solicitação de complementação de informações técnicas relacionadas à contratação firmada com esta empresa.

Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta comunicação, para manifestação da empresa, sob pena de prosseguimento do processo com base nas informações disponíveis.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Viviane de Oliveira Néspoli
Agente de Contratação PMVA/ES
Portaria 091/2023
(28) 99902-7588
propostas.vargemalta@gmail.com

Diligência_-_Complementação_de_Informações_Técnicas.pdf
96K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1987 / 2249
2025-F34ZBK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/11/2025 12:10 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/11/2025 12:10:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F34ZBK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1988 / 2249

2025-F34ZBK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/11/2025 12:10 PÁGINA 2 / 2

Gmail **Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>**

Regularizaçao de habilitação - DisPensa PMVA/ES

1 mensagem

Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com> 15 de julho de 2025 às 17:09

Para: "Luciano V. Pena" <lucianopennas@hotmail.com>

Boa tarde!

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no artigo 59, visando assegurar a legalidade e a transparência do processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, informamos que conforme parecer técnico (em anexo) emitido pelo Setor de Engenharia, a documentação apresentada por V.Sa. não atendeu integralmente aos requisitos de habilitação técnica exigidos no edital.

Diante disso, concedemos o prazo até as **15h do dia 16/07/2025,** para apresentação da documentação complementar e/ou correção das pendências apontadas, sob pena de inabilitação no presente processo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Viviane de Oliveira Néspoli
Agente de Contratação PMVA/ES
Portaria 091/2023
(28) 99902-7588
propostas.vargemalta@gmail.com

Parecer_engenharia_Galpão_Castelinho.pdf
240K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1989 / 2249
2025-V0NR2K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/11/2025 12:10 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/11/2025 12:10:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V0NR2K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1990 / 2249

2025-V0NR2K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/11/2025 12:10 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **14/11/2025 12:12:36** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#307 - 2025-CVSQVH - Gmail - Comunicação de Decisão – Processo nº 2024-ZRRT5 Dispensa nº 025 2025
#308 - 2025-MCQV4H - Gmail - Encaminhamento de Despacho – Anulação dos Atos de Habilitação
#309 - 2025-F34ZBK - Gmail - Abertura de Diligência – Complementação de Informações Técnicas - Dispensa de Licitação nº 025 2025
#310 - 2025-V0NR2K - Gmail - Regularizaçao de habilitação - DisPensa PMVA ES
#311 - 2025-N3S20Z - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 14/11/2025 12:12:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/11/2025 12:12:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N3S20Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1991 / 2249

2025-N3S20Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/11/2025 12:12 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1992 / 2249

Processo 2024-ZRRT5
Dispensa de Licitação: 025/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme projeto executivo

DECISÃO

Considerando a manifestação apresentada pela empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, no exercício do contraditório e da ampla defesa, a qual foi remetida à Procuradoria Geral do Município, que se pronunciou pelo total improvimento do recurso administrativo interposto;

Considerando, ainda, o despacho do Prefeito Municipal, que ratificou integralmente o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, adotando-o como razão de decidir, mantendo-se hígida a decisão que anulou os atos de habilitação e o contrato administrativo subsequente;

E, com fundamento no Art. 147 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a anulação dos atos administrativos ilegais, determino o retorno do processo à fase de habilitação, para que sejam adotadas as medidas cabíveis à regular instrução do certame.

Vargem Alta – ES, 14 de novembro de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação
Portaria Nº 096/2025

2025-MLSLRK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/11/2025 12:23 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 14/11/2025 12:23:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/11/2025 12:23:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MLSLRK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1993 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **14/11/2025 12:24:36** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#312 - 2025-MLSLRK - DECISÃO
#313 - 2025-2GMKB1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Ao setor de contratos para prosseguimento conforme despacho em anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 14/11/2025 12:24:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/11/2025 12:24:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2GMKB1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1994 / 2249

2025-2GMKB1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/11/2025 12:24 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1995 / 2249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 0164/2025
ID: 2025.071E0700001.09.0024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **EPOCAS CONSTRUTORA LTDA** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula nº 10733.

CONTRATADO: **EPOCAS CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.843.952/0001-89, com sede a Rua Coronel Antonio Marins, n° 26, sala 3, bairro Recanto – Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP-29.303-030, por seu representante legal, ROSANA NOGUEIRA PAULINI.[1]

O **CONTRATANTE** celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO**, tendo em vista o contido nos autos do processo de solicitação de rescisão unilateral à empresa **EPOCAS CONSTRUTORA LTDA** referente ao contrato nº 0164/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO**, processo E-docs sob o nº 2024-ZRRT5, devido ao interesse público**,** cuja assinatura se deu em 11 de agosto de 2025, Dispensa de Licitação nº 0025/2025, regendo seus atos pela Lei nº 14.133/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente, promovido pela Agente de Contratações através do protocolo de nº 2024-ZRRT5, tem como objeto a solicitação da rescisão contratual, devido a interesse público, tratando-se esse de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A presente rescisão encontra amparo legal disposto inciso VIII do art. 137 e inciso VII do art. 147, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme transcrição:

> Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1996 / 2249

[...]
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Art. 147. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:
[...]
VII - medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 O presente contrato fica rescindido, de forma unilateral, com plenos efeitos administrativos e jurídicos, em conformidade com a solicitação apresentada pela contratante, devidamente registrada nos autos do Processo Administrativo nº 2024-ZRRT5.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – A rescisão contratual ocorre em razão dos fatos descritos nos autos do processo nº 2024-ZRRT5, a qual configura-se como medida de autotutela necessária, visando não apenas à prevenção de possíveis danos ao erário e à responsabilização de agentes públicos, mas também à preservação da legalidade, da moralidade administrativa e da segurança jurídica dos atos futuros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

5.2 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

Vargem Alta/ES, 25 de novembro de 2025.

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Rescindente

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

ELIESER RABELLO
assinado digitalmente em 25/11/2025 17:15:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/11/2025 17:48:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PJ95K2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1997 / 2249

Ofício nº 006/2025/unidade

Vargem Alta/ES, 25 de novembro de 2025.

À empresa
EPOCAS CONSTRUTORA LTDA
Aos cuidados do (a) representante, Sr. (a) ROSANA NOGUEIRA PAULINI
Rua Coronel Antonio Marins, n° 26, sala 3, bairro Recanto – Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP-29.303-030

ASSUNTO: **NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

1. O Município de Vargem Alta vem NOTIFICAR a empresa EPOCAS CONSTRUTORA LTDA já qualificada no Contrato Nº 0164/2025 da rescisão contratual, conforme decisão fundamentada da autoridade, juntada em anexo.

2. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, a contar da data do recebimento desta notificação, devidamente protocolado.

3. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo Nº 2024-ZRRT5 encontram-se à disposição para vista do interessado, no sistema e-docs, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para interposição do recurso.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1998 / 2249

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

ELIESER RABELLO
assinado digitalmente em 25/11/2025 17:40:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/11/2025 17:47:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DRGB6Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1999 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **25/11/2025 18:11:06** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#314 - 2025-PJ95K2 - Rescisão Contratual 164-2025
#315 - 2025-DRGB6Z - 6 - Ofício
#316 - 2025-8T7B42 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue processo

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 25/11/2025 18:11:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/11/2025 18:11:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8T7B42

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2000 / 2249

2025-8T7B42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2025 18:11 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **25/11/2025 18:11:40** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#317 - 2025-KBHDZ3 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA
Para anexar publicação

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 25/11/2025 18:11:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/11/2025 18:11:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KBHDZ3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2001 / 2249

2025-KBHDZ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2025 18:11 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2002 / 2249

2025-BBJL6Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/12/2025 13:19 PÁGINA 1 / 2

Assim, onde se lê:

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Lê-Se:

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Vargem Alta/ES, 26 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
000253/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PADRÃO FNDE TIPO 1, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 957730/FNDE/CAIXA
VALOR: 4.137.999,82 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00365-159900000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
(090100.1236500511.053.44905100000.159900000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta, 25 de novembro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0164/2025
ID: 2025.071E0700001.09.0024
Nº DO PROCESSO: 2024-ZRRT5
RESCINDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.
RESCINDIDO: EPOCAS CONSTRUTORA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO
AMPARO LEGAL: disposto inciso VIII do art. 137 e inciso VII do art. 147, Lei Federal nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2025

VARGEM ALTA, 25 de novembro de 2025

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0038

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 75, INCISO II, na contratação da empresa **COLIBRI SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.784.999/0001-24,** especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, BEM COMO TREINAMENTO E SUPORTE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, o valor global da presente contratação é de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-Q9VVJ/2025.

Vargem Alta, 18 de novembro de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

IPREVA

PORTARIA Nº 042/2025-IPREVA, Vargem Alta-ES, 26 de novembro de 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **LEONICE BÁRBARA FAVORO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal **LEONICE BÁRBARA FAVORO – Cargo: Oficial Administrativo – Grupo II, Subgrupo B, Referência 23 da Lei 908/2011** - Nomeada pela Portaria nº 189/2003, de 30 de Junho de 2003, com amparo legal estabelecido pelo art. 3° e seus incisos, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e nos termos do art. 127-A §4º, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de **01/11/2025**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais, com base na última remuneração, com amparo legal estabelecido no art. 3º *caput*, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - c/c art. 63, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 3°, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme art. 127-A, §5º, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/11/2025**.

GIZELA MARIA PARESQUI

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 043/2025-IPREVA, Vargem Alta-ES, 26 de novembro de 2025.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ROSÂNIA CELIA PETERLE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/12/2025 13:19:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BBJL6Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2003 / 2249

2025-BBJL6Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/12/2025 13:19 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **01/12/2025 13:20:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#318 - 2025-BBJL6Z - pub pmva 26-11
#319 - 2025-F5VH8V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue para providências

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 01/12/2025 13:20:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/12/2025 13:20:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F5VH8V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2004 / 2249

2025-F5VH8V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/12/2025 13:20 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **22/12/2025 08:37:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#320 - 2025-HLWQR8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 22/12/2025 08:37:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/12/2025 08:37:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HLWQR8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2005 / 2249

2025-HLWQR8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/12/2025 08:37 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2006 / 2249

2026-3SG5GG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:10 PÁGINA 1 / 2

PORTARIAS

PORTARIA Nº 294/2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Caio Roppe da Silva

Eriele de Lima Nascimento

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1601, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º O Plano Plurianual de 2026-2029 organiza a atuação governamental em programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º As prioridades e metas para os anos de 2026, 2027, 2028 e 2029 serão estabelecidas nas leis de Diretrizes Orçamentárias e específicas de cada exercício.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Programa:** instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) **Programa Finalístico:** resultam na oferta de bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

b) **Programa de Apoio Administrativo e Áreas Especiais:** resultam na oferta de serviços voltados para o Poder Público, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo.

II – **Ação:** instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) **Projeto:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação da administração;

b) **Atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações contínuas e permanentes, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação da administração;

c) **Operação Especial:** despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações da administração, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 7º A exclusão ou alteração de programas e ações constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do Plano ou projeto de lei específica.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que tais modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 9º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade, compreendendo a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 10 O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano, com característica de gerenciamento.

Art. 11 Ficam dispensadas de discriminação no Plano Plurianual as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 12 São partes integrantes e indissociáveis desta Lei, para todos os efeitos legais, os seguintes Anexos:

I – **Anexo I** – Plano Plurianual 2026-2029;

II – **Anexo II** – Detalhamento das Despesas do PPA;

III – **Anexo III** – Detalhamento das Receitas do PPA;

IV – **Anexo IV** – Programas, Indicadores e Ações.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2029.

Vargem Alta-ES, 18 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipa

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2026 14:10:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3SG5GG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2007 / 2249

2026-3SG5GG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:10 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/01/2026 14:10:53** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#321 - 2026-3SG5GG - PORTARIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DEZEMBRO 294-2025
#322 - 2026-W1HK96 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

Considerando a rescisão contratual anexada na peça nº 314 (2025-PJ95K2), decorrente da decisão de anulação dos atos de habilitação da empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, ratificada pelo Prefeito Municipal no documento nº 305 (2025-DNDD67), proceder-se-á à análise da documentação da segunda empresa classificada, que apresentou o menor preço subsequente, qual seja, CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP.

Em razão do desligamento de Viviane de Oliveira Néspoli da Prefeitura de Vargem Alta/ES, segue em anexo a publicação da portaria de nomeação da Agente de Contratação que dará prosseguimento aos presentes autos, Sra. Eriele de Lima Nascimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/01/2026 14:10:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2026 14:10:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W1HK96

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2008 / 2249

2026-W1HK96 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2026 14:10 PÁGINA 1 / 1

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0505558

N° 5857850

Controle Interno (Código Controle) 808528815

Número de Registro Susep 05436202500040775050558

Data de emissão 19/12/2025 14:03:16

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

CPF ou CNPJ nª: 31.723.570/0001-33

Endereço: RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID S/N , CENTRO - CEP: 29.295-000 - VARGEM ALTA - ES

Tomador

CONSTRUTORA GREK LTDA EPP

CPF ou CNPJ nª: 07.773.475/0001-60

Sede: R PAULINO FRANCISCO MOREIRA 142 SL 103, CENTRO - CEP: 29.295-000 - VARGEM ALTA - ES

Corretora

000002.0.207340-5 NOVA PEDRA AZUL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA MISAEL PEDREIRA DA SILVA 138, SALA 606, SANTA LUCIA - CEP: 29.056-230 - VITORIA - ES

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
19/12/2025	19/04/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2009 / 2249

2026-F93MXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:43 PÁGINA 1 / 13

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0505558 **Nº** 5857850

Controle Interno (Código Controle) 808528815 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500040775050558

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Dispensa Nº 025/2025 - Processo 2024-ZRRT5, EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 5.149,19
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 5.149,19 Vigência - 19/12/2025 a 19/04/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 5.149,19 Vigência - 19/12/2025 a 19/04/2026

Demonstrativo do Prêmio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2010 / 2249

2026-F93MXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:43 PÁGINA 2 / 13

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0505558 **Nº** 5857850

Controle Interno (Código Controle) 808528815 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500040775050558

Prêmio Líquido Licitante	R$ 170,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 170,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	26/12/2025	27263880	R$ 170,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2011 / 2249

2026-F93MXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:43 PÁGINA 3 / 13

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0505558 **Nº** 5857850

Controle Interno (Código Controle) 808528815 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500040775050558

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2012 / 2249

2026-F93MXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:43 PÁGINA 4 / 13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2013 / 2249

2026-F93MXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:43 PÁGINA 5 / 13

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2014 / 2249

2026-F93MXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:43 PÁGINA 6 / 13

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2015 / 2249

2026-F93MXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:43 PÁGINA 7 / 13

e **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2016 / 2249

2026-F93MXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:43 PÁGINA 8 / 13

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2017 / 2249

2026-F93MXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:43 PÁGINA 9 / 13

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2018 / 2249

2026-F93MXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:43 PÁGINA 10 / 13

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2019 / 2249

2026-F93MXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:43 PÁGINA 11 / 13

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2020 / 2249

2026-F93MXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:43 PÁGINA 12 / 13

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2026 14:43:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F93MXK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2021 / 2249

2026-F93MXK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:43 PÁGINA 13 / 13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZPRUS GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2022 / 2249



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - OFICIAL DARIO PEREIRA SALAROLI - Rua Nesto Gomes, 59 - Vargem Alta-ES - CEP 29295-000 telefone 28 3528-1027. **AUTENTICAÇÃO: 1 (uma) cópia(s) frente**. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vargem Alta-ES, 26/05/2023 15:03:38.

Taís Heloísa Vialle Machado - Escrevente Auxiliar. **Selo Digital: 022400.DHJ2301.03004**. Emolumentos R$ 3,73 Encargos R$ 1,13 Total: R$ 4,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

AAA 431 853



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - OFICIAL DARIO PEREIRA SALAROLI - Rua Nesto Gomes, 59 - Vargem Alta-ES - CEP 29295-000 telefone 28 3528-1027. **AUTENTICAÇÃO: 1 (uma) cópia(s) frente**. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vargem Alta-ES, 26/05/2023 15:03:38.

Taís Heloísa Vialle Machado - Escrevente Auxiliar. **Selo Digital: 022400.DHJ2301.03005**. Emolumentos R$ 3,73 Encargos R$ 1,13 Total: R$ 4,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

AAA 431 854

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

Giovanni Grechi, nacionalidade brasileira, nascido em 03/02/1964, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº [redacted], carteira de identidade nº [redacted], órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado na Avenida João Calabrez, S/N, São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.322-972. Único sócio da empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA,** com sede na Rua Paulino Francisco Moreira, 142, sala 103, Centro, Vargem Alta - ES, CEP.: 29.295-000, inscrita no CNPJ nº 07.773.475/0001-60, Contrato Social registrado na JUCCES NIRE nº 32600015340. Resolve alterar os pactos anteriores nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o objeto da empresa para:
4120-4/00 - Construção de Edifícios
4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metálicas;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/02 - Construção de estação e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - obras de irrigação
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 – Construção de instalação esportiva e recreativa;
4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
4312-6/00 – Perfuração e sondagens;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 – instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 - Instalação e manut. de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
4322-3/03 – Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
4330-4/01 - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 – Obras em acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral.
4391-6/00 – Obras de fundações;
4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 – Obras de alvenaria;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2023 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 2 / 120

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Vargem Alta - ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

Sendo assim, decide o sócio consolidar o Contrato Social da sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação, já refletidas as deliberações acima:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Giovanni Grechi, nacionalidade brasileira, nascido em 03/02/1964, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº [redacted], carteira de identidade nº 726945, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado na Avenida João Calabrez, S/N, São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.322-972.

.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA GREK LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, 142, sala 103, Centro, Vargem Alta - ES, CEP.: 29.295-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
4120-4/00 - Construção de Edifícios
4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metálicas;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/02 - Construção de estação e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - obras de irrigação
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
4292-8/02 - Obras de montagem industrial

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2024 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 3 / 120
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

4299-5/01 – Construção de instalação esportiva e recreativa;
4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
4312-6/00 – Perfuração e sondagens;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 – instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 - Instalação e manut. de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
4322-3/03 – Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
4330-4/01 - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 – Obras em acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral.
4391-6/00 – Obras de fundações;
4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 – Obras de alvenaria;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciou suas atividades em **03/01/2006** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART 1.052 e 1.055, CC)
O capital social da empresa é de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), divididos em quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
Giovanni Grechi	800.000	800.000,00	100%

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2025 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 4 / 120
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Giovanni Grechi,** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art.1.01, § 1º CC e art. 37, II da Lei Nº 8.934 DE 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ - LABORE
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando – se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2026 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 5 / 120
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Alta - ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vargem Alta - ES, 10 de Julho de 2024.

Giovanni Grechi

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2027 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 6 / 120

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	GIOVANNI GRECHI

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2024 23:03 SOB Nº 20241254000.
PROTOCOLO: 241254000 DE 12/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409927980. CNPJ DA SEDE: 07773475000160.
NIRE: 32600015340. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2024.
CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2028 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 7 / 120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.773.475/0001-60 **MATRIZ**		**03/01/2006**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA GREK LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA GREK	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAULINO FRANCISCO MOREIRA	**142**	**SALA 103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.295-000	**CENTRO**	**VARGEM ALTA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIOVANNIGRECHI@GMAIL.COM	**(28) 9917-1677**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2025** às **13:24:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2029 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 8 / 120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.773.475/0001-60 **MATRIZ**		**03/01/2006**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA GREK LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAULINO FRANCISCO MOREIRA	**142**	**SALA 103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.295-000	**CENTRO**	**VARGEM ALTA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIOVANNIGRECHI@GMAIL.COM	**(28) 9917-1677**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2025** às **13:24:32** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2030 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 9 / 120

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:03 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2026.
Código de controle da certidão: **422A.DA96.4603.67E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2031 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 10 / 120

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001797116

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.773.475/0001-60

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/12/2025**, válida até **19/03/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/12/2025.

Autenticação eletrônica: **001A.B43D.5530.BD82**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2032 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 11 / 120

MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO
RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4322 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CONSTRUTORA GREK LTDA
CPF/CNPJ: 07.773.475/0001-60
Endereço: Rua PAULINO FRANCISCO MOREIRA Nº142 - - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP: 29295-000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço **https://www.vargemalta.es.gov.br/**

Emitida em: 19/12/2025

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025

Chave de validação: 41f8c949

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2033 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 12 / 120

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.773.475/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA GREK LTDA
Endereço: RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA 142 SALA 103 / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120106031452398033

Informação obtida em 19/12/2025 13:31:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2034 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 13 / 120

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GREK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.773.475/0001-60
Certidão nº: 79357067/2025
Expedição: 19/12/2025, às 13:29:54
Validade: 17/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GREK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.773.475/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2035 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 14 / 120

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ:	07.773.475/0001-60		
Data de Expedição:	19/12/2025 13:37:39	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025457111 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VARGEM ALTA	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA	**Número:**	142
Complemento:	CONSTRUTORA GREK LTDA	**CEP:**	29.295-000
-- CONTATO --			
Email:	GIOVANNIGRECHI@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	(28) 99917-1677

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2036 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 15 / 120
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 18

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 303, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP, município Vargem Alta, CNPJ nº 07.773.475/0001-60, Número de Registro (NIRE) 32600015340.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/01/2006
Ato constitutivo: 32201202626

Vargem Alta, 01/01/2023

GIOVANNI [redacted]

GIOVANNI GRECHI
Administrador, Sócio
CPF [redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO [redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
CONTADOR
CRC/ES 07767

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2037 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 16 / 120

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340 de 06/01/2017
I.E.:ISENTO

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Nome	2023	2022
ATIVO	1.695.385,54D	2.091.669,84D
ATIVO CIRCULANTE	1.610.511,03D	2.022.004,06D
DISPONIBILIDADES	798.915,46D	777.182,51D
CAIXA	440.286,86D	363.387,92D
Caixa	440.286,86D	363.387,92D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	311.207,18D	367.126,64D
Sicoob	311.207,18D	366.651,44D
Banestes	0,00	475,20D
APLICAÇÕES	47.421,42D	46.667,95D
Banestes - CDB	42.483,72D	42.483,72D
Sicoob	47,19D	47,19D
Titulo de Capitalização Sicoob	2.320,20D	1.566,73D
Titulo de Capitalização Banestes	2.570,31D	2.570,31D
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	811.595,57D	1.244.821,55D
CLIENTES NACIONAIS	283.558,07D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	283.558,07D	0,00
ADIANTAMENTOS	1.640,00D	0,00
Adiantamento Férias	1.640,00D	0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	526.397,50D	501.119,58D
Inss a Compensar	125.953,91D	100.675,99D
Iss a Compensar	389.380,94D	389.380,94D
Simples Nacional a Compensar	11.062,65D	11.062,65D
OUTROS CRÉDITOS	0,00	743.701,97D
Antecipação de Lucros	0,00	743.701,97D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	84.874,51D	69.665,78D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	9.877,67D
CREDITOS TRIBUTARIOS	0,00	9.877,67D
Cred. Tributário Simples Nacional	0,00	9.877,67D
INVESTIMENTOS	22.165,88D	17.037,47D
CONTA CAPITAL	22.165,88D	17.037,47D
Sicoob Conta Capital	22.165,88D	17.037,47D
IMOBILIZADO	62.708,63D	42.750,64D
BENS E DIREITOS EM USO	121.789,99D	121.789,99D
Máquinas e Equipamentos	11.789,99D	11.789,99D
Veículos	110.000,00D	110.000,00D
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	56.662,96D	34.984,17D
Consórcio	56.662,96D	34.984,17D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	115.744,32C	114.023,52C
(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	5.744,32C	4.023,52C
(-) Veículos - Depreciação	110.000,00C	110.000,00C
PASSIVO	1.695.385,54C	2.091.669,84C
PASSIVO CIRCULANTE	427.799,62C	665.025,66C
FORNECEDORES NACIONAIS	168.775,28C	239.641,08C
FORNECEDORES DIVERSOS	168.775,28C	239.641,08C
RDG Aços do Brasil S/A	0,00	4.137,50C
DISMIL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	1.199,80C	759,00C
MINERASUL IND. E COM. DE AGREGADOS LTDA	0,00	1.198,50C
POLIMIX CONCRETO LTDA	0,00	15.767,44C
BUZATO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	10.121,95C	5.253,01C
DISFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	18.334,00C	0,00
ORIONES DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA.	1.134,23C	3.085,35C
ICASA - INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE SA	0,00	1.183,72C
INTERCORES COM E REPRESENTACOES LTDA	2.441,58C	0,00
SANTA PAULA PRODUTOS PLASTICOS LTDA	3.128,00C	0,00
CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	0,00	1.826,62C
PERIN PLASTICOS LTDA	27.555,25C	2.114,61C
METALTELAS INDUSTRIA LTDA - ME	4.680,05C	0,00
BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA	8.187,12C	0,00
TELABRASIL INDUSTRIA LTDA ME	3.362,10C	0,00
MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	12.167,53C	0,00
VIVA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	891,00C	0,00
ISERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	813,05C
B E L U N O - COMERCIO E DISTRIBUID	1.358,00C	0,00
MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA EM RECUPER.JUDICIAL	4.500,06C	4.500,06C
AMALFI QUIMICA LTDA EPP	1.199,58C	571,75C
FALQUETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	1.706,89C	0,00
UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	0,00	1.335,00C
SANTA ROSA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	5.300,00C	16.890,00C
GEKRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	11.957,73C	0,00
Perfilados Rio Doce LTDA.	25.429,68C	25.028,95C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2038 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 17 / 120
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340 de 06/01/2017
I.E.:ISENTO

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Nome	2023	2022
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	7.428,96C	0,00
SOLLO TRATORES PECAS E IMPLS AGRICS LTDA	825,00C	1.210,00C
RDG Aços do Brasil S/A	7.144,96C	153.766,52C
E POLETTO EIRELI - EPP	2.340,00C	0,00
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	901,96C	0,00
B C DE OLIVEIRA ME	584,12C	0,00
GAS AIR LTDA	0,00	200,00C
ANTONIO ACO	1.624,13C	0,00
CONSTRUTORA BARLEZ LTDA	1.352,00C	0,00
MEGA BRINQUEDOS LTDA	1.919,60C	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	129.602,97C	295.295,30C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	100.525,85C	200.932,56C
Sicoob	100.525,85C	186.490,28C
Banestes	0,00	14.442,28C
PARCELAMENTOS	28.226,58C	94.362,74C
Parcelamento de Simples Nacional	28.226,58C	94.362,74C
CREDITO ROTATIVO	850,54C	0,00
Banestes	850,54C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	52.175,65C	42.384,17C
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	44.111,41C	30.489,70C
Salários a Pagar	16.411,00C	12.199,00C
Férias a Pagar	27.700,41C	18.290,70C
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.175,00C	1.078,00C
Pro-Labore a Pagar	1.175,00C	1.078,00C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.889,24C	10.816,47C
I.N.S.S. a Pagar	0,00	4.691,80C
F.G.T.S. a Pagar	2.574,29C	1.809,72C
Contribuições Sindicais a Pagar	3.930,53C	3.930,53C
Contribuição Assistencial a Pagar	384,42C	384,42C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	77.245,72C	87.705,11C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	101,78C	625,71C
Irrf a Recolher - Pessoa Física	101,78C	95,19C
Iss Retido a Recolher	0,00	530,52C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	77.143,94C	87.079,40C
Issqn a Pagar	0,00	22.421,91C
Simples Nacional a Pagar	77.143,94C	64.657,49C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	347.210,90C	347.210,90C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	347.210,90C	347.210,90C
CREDITO TRIBUTARIO	327.241,27C	327.241,27C
Cred. Triutario Simples Nacional	327.241,27C	327.241,27C
PARCELAMENTOS	19.969,63C	19.969,63C
Parcelamento de Simples	19.969,63C	19.969,63C
PATRIMONIO LIQUIDO	920.375,02C	1.079.433,28C
CAPITAL	800.000,00C	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00C	500.000,00C
Capital Social Integralizado	800.000,00C	500.000,00C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	120.375,02C	579.433,28C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	120.375,02C	0,00
Lucros Acumulados	120.375,02C	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	541.222,26C
Resultado do Exercício	0,00	541.222,26C
LUCROS ACUMULADOS	0,00	38.211,02C
Lucros Acumulados	0,00	38.211,02C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 1.695.385,54 - (Um Milhão Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) transcrito nas páginas 291 a 292 do livro diario nº 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2039 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 18 / 120
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340 de 06/01/2017
I.E.:ISENTO

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Vargem Alta/ES, 31 Dezembro de 2023.

IVANA PONTES MATOS NOVO:[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
CONTABILISTA
CPF:[redacted]
CRC: 7767 ES

GIOVANNI GRECHI:[redacted]

GIOVANNI GRECHI
Empresário
CPF:[redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2040 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 19 / 120

EMPRESA: CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340
I.E.: ISENTO
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
817	05	RECEITAS	3.265.502,36	2.927.536,76
6025	05.001	Receita Líquida	3.265.502,36	2.927.536,76
825	06	CUSTOS	2.025.831,16	2.164.831,36
1066	06.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2.025.831,16	2.164.831,36
1074	06.3.01	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	42.187,20	211.746,85
1082	06.3.01.001	Serviços Prestados P.Juridica	42.187,20	211.746,85
1090	06.3.02	CUSTO PESSOAL	381.649,10	309.266,17
1104	06.3.02.001	Salarios	210.147,83	171.424,89
1171	06.3.02.008	13° Salarios	22.035,44	18.917,85
1180	06.3.02.009	Ferias	22.850,37	23.302,57
1198	06.3.02.010	FGTS	19.546,13	14.917,42
1201	06.3.02.011	I.N.S.S.	55.677,77	44.597,54
1210	06.3.02.012	Aviso Previo e Indenizações	0,00	1.634,60
1295	06.3.02.020	FGTS Rescisão	0,00	1.810,82
6696	06.3.02.029	Dispendios com Alimentação	51.391,56	32.660,48
1350	06.3.03	CUSTO MATERIAIS	1.472.765,56	1.525.165,64
1368	06.3.03.001	Custo com Materias Utilizados Obras	1.448.663,71	1.471.404,35
6114	06.3.03.003	Custo Material Uso Consumo No Serviço	24.101,85	53.761,29
1384	06.3.04	OUTROS CUSTOS	129.229,30	118.652,70
1392	06.3.04.001	Combustiveis e Lubrificantes	127.227,03	105.152,88
6572	06.3.04.005	Locação Máquinas e Equipamentos	1.450,00	0,00
6599	06.3.04.007	Fretes e Carretos	552,27	13.499,82
2682	07	RESULTADO BRUTO	1.239.671,20	762.705,40
1422	08	DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	202.313,55	80.611,88
1430	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	195.717,71	81.832,85
1449	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	15.768,48	14.543,84
1465	08.1.01.002	Pró-Labore	15.768,48	14.543,84
1651	08.1.03	DESPESAS GERAIS	179.949,23	67.289,01
1783	08.1.03.013	Depreciações e Amortizações	1.720,80	8.199,21
1848	08.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.490,00	4.955,00
1872	08.1.03.022	Telefone	5.881,40	0,00
1970	08.1.03.032	Seguros	55.099,65	37.192,66
1988	08.1.03.033	Honorários Contábeis	13.215,00	8.250,00
2011	08.1.03.036	Impostos e Taxas Municipais	1.299,58	447,76
2020	08.1.03.037	Impostos e Taxas Estaduais	1.022,17	245,21
2054	08.1.03.041	Crea-ES	6.947,54	7.295,33
2070	08.1.03.044	Uniformes / Equipamentos Segurança	35,01	703,84
2089	08.1.03.045	Cartorios e Emolumentos	165,03	0,00
2720	08.1.03.051	Despesas c/ Manutenção Sistema	1.092,37	0,00
6750	08.1.03.078	Despesas Indedutíveis	91.980,68	0,00
2143	08.2	OUTRAS DESPESAS	9.877,67	0,00
7021	08.2.1	OUTRAS DESPESAS	9.877,67	0,00
7030	08.2.1.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	9.877,67	0,00
7072	08.2.1.01.004	Impostos não Recuperados	9.877,67	0,00
507	08.3	OUTRAS RECEITAS	3.281,83	1.220,97
450	08.3.3	OUTRAS RECEITAS	3.281,83	1.220,97
469	08.3.3.01	OUTRAS RECEITAS	3.281,83	1.220,97
477	08.3.3.01.001	Bonificações	3.281,83	1.220,97
2674	09	RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	1.037.357,65	682.093,52
264	10	RECEITAS FINANCEIRAS	5.654,08	5.205,03
302	10.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.625,97	5.205,03
353	10.02.006	Rendimentos em Conta Capital	5.625,66	5.203,89
6475	10.02.008	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,31	1,14
361	10.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	28,11	0,00
370	10.03.001	Juros Ativos	2,83	0,00
388	10.03.002	Descontos Obtidos	25,28	0,00
7005	11	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	19.108,77	9.276,00
2151	11.1	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	19.108,77	9.276,00
2194	11.1.02	JUROS E DESCONTOS	19.108,77	9.276,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2041 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 20 / 120
INFORMAÇÃO SIGILOSA

EMPRESA: CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ : 07.773.475/0001-60 NIRE : 32600015340
I.E.: ISENTO
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
2208	11.1.02.001	Juros	5.287,44	4.319,96
2224	11.1.02.003	Multas	167,61	285,19
2240	11.1.02.005	Despesas Bancarias	5.421,10	4.670,85
2259	11.1.02.007	Multas e Juros s/Emprestimos	8.232,62	0,00
2267	12	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	184.605,69	136.800,29
2275	12.01	IMPOSTOS	184.605,69	136.800,29
2283	12.01.001	Iof	2.888,25	2.765,62
2348	12.01.007	Iss	181.717,44	134.034,67
2666	13	RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	839.297,27	541.222,26
2593	17	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	839.297,27	541.222,26
2607	17.1	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	839.297,27	541.222,26
2615	17.1.1	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	839.297,27	541.222,26
2623	17.1.1.01	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	839.297,27	541.222,26
2631	17.1.1.01.001	Lucro do Exercício	839.297,27	541.222,26

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 294 a 295 do livro diário nº 18.

VARGEM ALTA / ES, 31 de Dezembro de 2023

IVANA PONTES MATOS NOVO [redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
CONTABILISTA
CPF: [redacted]
CRC: 7767 ES

GIOVANNI GRECHI [redacted]

GIOVANNI GRECHI
Empresário
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2042 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 21 / 120

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60
NIRE: 32600015340 de 06/01/2017
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADO EM 31/12/2023
(Valores Expressos em Reais)

(Valores expressos em reais)

	Ano atual 2023	Ano anterior 2022
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Lucro/prejuízo líquido do exercício	839.297,27	541.222,26
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:	0	9,01
Depreciação e amortização	1.720,80	8.199,21
	841.018,07	**549.430,48**
Redução (aumento) nos ativos:		
Outros créditos	743.701,97	(743.701,97)
Impostos a recuperar	(25.277,92)	0
Adiantamento diversos	(1.640,00)	0
Estoques	0	0
Clientes	(283.558,07)	42.171,37
Créditos tributários	9.877,67	0
	443.103,65	**(701.530,60)**
Aumento (redução) nos passivos:		
Obrigações sociais e trabalhistas	9.791,18	26.569,00
Obrigações tributárias	(10.459,39)	44.888,84
Fornecedores	(70.865,80)	134.292,37
Adiantamentos de clientes	0	0
Contas a pagar	0	0
	(71.534,01)	**205.750,21**
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**1.212.587,71**	**53.650,09**
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de imobilizado	(21.678,79)	(24.830,02)
Capital integralizado - Sicoob	(5.128,41)	(4.827,37)
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(26.807,20)**	**(29.657,39)**
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento do capital social	300.000,00	0
Pagamento de lucros e dividendos	(1.298.355,53)	0
Crédito rotativo	850,54	0
Parcelamentos	(66.136,16)	0
Empréstimo e financiamentos	(100.406,71)	24.273,46
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**(1.164.047,86)**	**24.273,46**
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**21.732,65**	**48.266,16**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	**777.182,51**	**728.916,35**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	**798.915,16**	**777.182,51**

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2023

IVANA PONTES MATOS [redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
CPF: [redacted]
CRC/ES 7767

GIOVANNI [redacted]

GIOVANNI GRECHI
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2043 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 22 / 120

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2023 a 31/12/2023

EMPRESA: CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

	Capital Social Integralizado		Reserva de Lucros	Reserva de Contigencia	Reserva Estatutária	Reserva Legal	Lucros ou Prejuízos Acumulados		TOTAL	
Saldo em 31.12.2021	**500.000,00**	**C**					**38.211,02**	**C**	**538.211,02**	**C**
Ajustes de Exercícios Anteriores										
Aumento de Capital										
Reversões de Reservas										
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício							541.222,26	C	541.222,26	C
Transferências para Reservas										
Reserva Legal										
Reserva Estatutária										
Reservas de Lucros para Expansão										
Reserva de Lucros à Realizar										
Distribuição de lucros								D		D
Saldo em 31.12.2022	**500.000,00**	**C**					**579.433,28**	**C**	**1.079.433,28**	**C**
Ajustes de Exercícios Anteriores										
Aumento de Capital	300.000,00	C							300.000,00	C
Reversões de Reservas										
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício							839.297,27	C	839.297,27	C
Transferências para Reservas										
Reserva Legal										
Reserva Estatutária										
Reservas de Lucros para Expansão										
Reserva de Lucros à Realizar										
Distribuição de lucros							1.298.355,53	D	1.298.355,53	D
Saldo em 31.12.2023	**800.000,00**	**C**					**120.375,02**	**C**	**920.375,02**	**C**

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2023

IVANA PONTES MATOS [redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO

CONTABILISTA

CPF: [redacted]

CRC: 7767

GIOVANNI [redacted]

GIOVANNI GRECHI

EMPRESÁRIO

CPF: [redacted]

ESCRITÓRIO: IVANA ASSESSORIA CONTABIL

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2044 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 23 / 120

NOTA Nº 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa é Sociedade Empresária Limitada, tributada pelo Simples Nacional, estabelecida e domiciliada no Brasil com sede a Rua Paulino Francisco Moreira, nº 142, Centro, em Vargem Alta - ES, CEP. 29.295-000, a situação cadastral em 05/08/2019. A Empresa: CONSTRUTORA GREK LTDA, tem como código e descrição de atividade econômica principal: 41.20-4-00 - Construção de edifícios e como atividades secundárias:

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

NOTA Nº 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativas) apresentam informações sobre a posição patrimonial, financeira, de desempenho e dos fluxos de caixa, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) pelo método indireto, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBC TG 1001

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1001 – Contabilidade para Pequenas Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercera faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas Empresas.

NOTA Nº 04 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

Em 2023, a entidade optou pela completa adoção do regime de competência na escrituração de todos os seus ativos, passivos, receitas e despesas, exceto as informações dos fluxos de caixa. Neste regime os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para estes itens, portanto, os efeitos das operações e de outros eventos são reconhecidos quando ocorrem e não quando são recebidos ou pagos, e desta forma registrados na contabilidade e divulgados nas demonstrações contábeis dos períodos aos quais se referem.

O resultado, apurado pelo regime de competência, inclui os rendimentos, encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e à longo prazo, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor recuperável ou de realização, ou mensurados a valor justo. Os direitos e obrigações foram classificados no circulante e no longo prazo, de acordo com o prazo de realização ou de exigibilidade.

NOTA Nº 05 – POLÍTICA CONTÁBIL E CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas conforme determina a NBC TG 1001 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade: Compreensibilidade, Relevância (materialidade), Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência e Comparabilidade.

NOTA Nº 06 – CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência.
A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2045 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 24 / 120
INFORMAÇÃO SIGILOSA

NOTA Nº 07 – DISPONIBILIDADES

Que correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valores. Do mesmo se deduz despesas e custos com pessoal, despesas e custos operacionais, dentre outras obrigações, conforme segue. Seu fluxo de caixa (DFC) é apresentado pelo método indireto:

Caixa Geral

2023	R$	440.286,86
2022	R$	363.387,92

Bancos Conta Movimento

2023	R$	311.207,18
2022	R$	367.126,64

Aplicações de Curto Prazo

2023	R$	47.421,42
2022	R$	46.667,95

NOTA Nº 08 – CLIENTES NACIONAIS

As contas a receber de clientes correspondem, substancialmente, aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, os lançamentos são registrados no ativo circulante. Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

Clientes Nacionais

2023	R$	283.558,07
2022	R$	0,00

NOTA Nº 09 – TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

A empresa possui contribuições previdenciárias a serem compensadas nos períodos seguintes, conforme segue:

2023	R$	125.953,91
2022	R$	100.675,99

NOTA Nº 10 – INVESTIMENTOS

A empresa possui capital integralizado em sociedade de cotas de participação banco Sicoob conforme segue:

2023	R$	22.165,88
2022	R$	17.037,47

NOTA Nº 11 – INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os bens integrantes do Ativo Imobilizado e do Intangível estão avaliados e apresentados ao custo de construção ou aquisição, depreciados/ amortizados. A depreciação foi reconhecida a partir do momento que o item estava disponível para uso, pelo método linear e com base no expediente prático, conforme faculta o item 17.12 da NBC TB 1001, pelos critérios e percentuais divulgados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. A empresa possui no exercício de 2023 também investimentos em consórcio adquirido pelo Banco do Brasil.

Os Ativos Imobilizado e Intangível, e suas respectivas taxas de depreciação e amortização em percentual, estão assim compostos:

Descrição	Taxa a %	31/12/2023	31/12/2022
Máquinas e Equip	**10**	R$ 11.789,99	R$ 11.789,99
Veículos	**20**	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
Consórcio	-	R$ 56.662,96	R$ 34.984,17
Depreciação Acumulada		**R$ 115.744,32**	**R$ 114.023,52**
Imobilizado Líquido		**R$ 62.708,63**	**R$ 42.750,64**

NOTA Nº 12 – FORNECEDORES DIVERSOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2046 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 25 / 120
INFORMAÇÃO SIGILOSA

As contas a pagar de fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo custo de aquisição. Referem-se a compras de materiais utilizados na prestação de serviço, para pagamento no curto prazo.

Fornecedores Diversos

2023	R$	168.775,28
2022	R$	239.641,08

NOTA N º 13 – EMPRESTIMOS E FINACIAMENTOS

Os empréstimo e financiamentos em moeda nacional estão reconhecidos inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida são apresentados pelo custo amortizado, isto é acrescido de juros e encargos.

Empréstimos e Financiamentos Bancários

2023	R$	100.525,85
2022	R$	200.932,56

NOTA N º 14 – PARCELAMENTOS

A empresa possui parcelamento do Simples Nacional , as despesas com juros são reconhecidas com base no método de juros efetiva e incluídas em despesas financeiras conforme segue:

2023	R$	28.226,58
2022	R$	94.362,74

NOTA Nº 15 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

PASSIVO CIRCULANTE:

Composição de Saldos:

Composição de Saldos	2023	2022
Obrigações Trabalhistas	R$ 52.175,65	R$ 42.384,17
Obrigações Tributárias	R$ 77.245,72	R$ 87.705,11

NOTA 16 – CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa eleva-se para R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) conforme contrato social registrado em Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 09/10/2023 é representado por 800.000 (oitocentas mil cotas) de R$ 1,00 cada, totalmente integralizados, no total de R$ 800.000,00(oitocentos mil reais) assim informado:

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VLR. TOTAL (R$)	%
Giovanni Grechi	800.000	800.000,00	100

NOTA Nº 17 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1001. No ano calendário de 2023 a empresa CONSTRUTORA GREK LTDA auferiu o lucro contábil no valor de R$ 839.297,27.

Resultado do Exercício

2023	R$	839.297,27
2022	R$	541.222,26

NOTA Nº 18 – LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS

No ano calendário de 2023 foram distribuídos lucros para o empresário Giovanni Grechi no valor de R$ 1.298.355,53. O restante no valor de R$ 120.375,02 permanece na conta de lucros acumulados**.**

NOTA Nº 19 – RECEITA DE VENDAS

A empresa possui suas receitas de vendas provenientes de prestações de serviços, como dedução o simples nacional, calculado com o percentual de acordo com o faturamento do mês, conforme segue:

Composição de saldos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2047 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 26 / 120
INFORMAÇÃO SIGILOSA

DESCRIÇÃO	2023	2022
Receita de prestação de serviços	R$ 3.634.349,11	3.149.785,92
Simples Nacional	R$ 368.846,75	R$ 222.249,16
Receita Líquida	**R$ 3.265.502,36**	**R$ 2.927.536,76**

NOTA Nº 20 – OUTRAS RECEITAS

A empresa possui outras receitas provenientes de bonificações de mercadorias na entrada.

Composição dos Saldos:

Bonificações

2023	R$	3.281,83

NOTA Nº 21 – RECEITAS FINANCEIRAS

A empresa possui ganhos com rendimento de capital em sociedade de cotas de participação banco Sicoob e rendimento de aplicação financeira, conforme segue:

2023	R$	5.625,97

NOTA Nº 22 – CUSTOS E DESPESAS

O custo dos serviços prestados da empresa foi referente a custo com o pessoal, material e outros custos. A empresa possui despesas trabalhistas no período como (pró-labores, salários, férias, 13º), sociais como (FGTS), gerais como (depreciações, serviços de terceiros, impostos e taxas e honorários e demais despesas), financeiras como (operações bancárias, juros e multas), tributárias como (IOF e IRRF sobre aplicações financeiras), conforme segue:

Composição de Saldos	2023
Custo dos serviços prestados	R$ 42.187,20
Custo pessoal	R$ 381.649,10
Custo materiais	R$ 1.472.765,56
Outros custos	R$ 129.229,30
Despesas trabalhistas	R$ 15.768,48
Despesas gerais	R$ 179.949,23
Despesas operacionais financeiras	R$ 19.108,77
Despesas operacionais tributárias	R$184.605,69

NOTA Nº 23 – ADOÇÃO INICIAL DA NBC TG 1001

Na adoção inicial da NBC TG 1001 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade a empresa fez uma análise sobre os ativos e passivos reconhecidos e eventuais ativos e passivos não reconhecidos para validar se todos estavam alinhados dentro da política de reconhecimento desta norma contábil. Após minuciosa análise a administração concluiu que nenhum ajuste se faria necessário.

NOTA Nº 24 - EVENTO SUBSEQUENTE

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

VARGEM ALTA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

GIOVANNI [redacted]

GIOVANNI GRECHI
CPF: 793.610.057-15
Empresário

[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
Contabilista - CRC: 7767
CPF: [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2048 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 27 / 120
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 18

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 303, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP.

Vargem Alta, 31/12/2023

[redacted]

GIOVANNI GRECHI
Administrador, Sócio
CPF [redacted]

[redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
CONTADOR
CRC/ES 07767

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2049 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 28 / 120

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	GIOVANNI GRECHI
[redacted]	IVANA PONTES MATOS NOVO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2024 11:05 SOB Nº 20240522524.
PROTOCOLO: 240522524 DE 22/03/2024. NIRE: 32600015340.
CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

JUCEES

RENICE SUHETT S. NOVAES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 27/03/2024
simplifica.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2050 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 29 / 120

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Renice Suhett S. Novaes, sob a autenticidade n° 12404317211 em 27/03/2024, protocolo 240522524. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP
Número de Registro:	32600015340
CNPJ:	07773475000160
Munícipio:	Vargem Alta

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	18
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
79361005715	GIOVANNI GRECHI	
92526691753	IVANA PONTES MATOS NOVO	ES07767

JUCEES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2024 11:05 SOB N° 20240522524.
PROTOCOLO: 240522524 DE 22/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404317211. NIRE: 32600015340.
CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP

RENICE SUHETT S. NOVAES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 27/03/2024
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2051 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 30 / 120

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

ÍNDICE FINANCEIRO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL:
REF:

A comprovação da boa situação financeira da empresa será demonstrada com base no último Balanço Patrimonial apresentado, a saber: Segue, abaixo, os índices contábeis resultantes de cálculos extraídos de informações Patrimoniais da empresa Construtora Grek Ltda, inscrita no CNPJ: 07.773.475/0001-60, ano-calendário 2023.

AC: ATIVO CIRCULANTE:	**R$**	**1.610.511,03**
PC: PASSIVO CIRCULANTE:	**R$**	**427.799,62**
IF: IMOBILIZADO FINANCEIRO:	**R$**	**-**
IP: IMOBILIZADO PERMANENTE:	**R$**	**62.708,63**
RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:	**R$**	**22.165,88**
PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**R$**	**347.210,90**
AT: ATIVO TOTAL:	**R$**	**1.695.385,54**

PL	**=**	**AC**	**+**	**RLP**	**+**	**IF**	**+**	**IP**	**-**	**PC**	**-**	**PNC**
PL	**=**	**1.610.511,03**	**+**	**22.165,88**	**+**	**0,00**	**+**	**62.708,63**	**-**	**427.799,62**	**-**	**347.210,90**
PL	**=**	**920.375,02**										

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) > ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$\textbf{ILC} = \frac{AC}{PC} = \frac{1.610.511,03}{427.799,62} = \textbf{3,76}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)> ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$\textbf{ILG} = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{1.610.511,03 + 22.165,88}{427.799,62 \quad 347.210,90} = \textbf{2,11}$$

c) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG) > ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$\textbf{ISG} = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{1.695.385,54}{427.799,62 + 347210,90} = \textbf{2,19}$$

d) ÍNDICE CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL), sendo:

CCL = AC - PC = 1.610.511,03 - 427.799,62 = **1.182.711,41**

e) INDICE DE ENDIVIDAMENTO(IE)< ou = 0,50 (cinquenta centésimos), sendo:

$$\textbf{IE} = \frac{PC + PNC}{AT} = \frac{427.799,62 + 347210,90}{1.695.385,54} = \textbf{0,46}$$

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2023

IVANA PONTES MATOS [redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
CPF: [redacted]
CRC/ES 7767

GIOVANNI [redacted]

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
CNPJ: 07.773.475/0001-60

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2052 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 31 / 120

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL:
REF:

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP, CNPJ: 07.773.475/0001-60, sediada na Rua Paulino Francisco Moreira, 142, Centro, Vargem Alta - ES, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.Com base no último balanço de 2023, apresenta o patrimônio líquido maior ao valor estimado da contratação, a saber:

PATRIMONIO LÍQUIDO:	**R$ 920.375,02**
Capital Social:	**R$ 800.000,00**
Lucros Acumulados:	**R$ 120.375,02**

Vargem Alta/ ES, 31 de dezembro de 2023

IVANA PONTES MATOS NOVO [redacted]
Assinado de forma digital por IVANA PONTES MATOS NOVO:92526691753
Dados: 2024.03.28 09:56:27 -03'00'

IVANA PONTES MATOS NOVO
CPF: [redacted]
CRC/ES 7767

GIOVANNI [redacted]

CONTRUTORA GREK EIRELI EPP
CNPJ: 07.773.475/0001-60

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2053 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 32 / 120

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	2.091.669,84D	10.218.963,68	10.615.247,98	1.695.385,54D
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	2.022.004,06D	10.192.156,48	10.603.649,51	1.610.511,03D
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	777.182,51D	6.411.806,03	6.390.073,08	798.915,46D
43	01.1.1.01	CAIXA	363.387,92D	2.126.596,80	2.049.697,86	440.286,86D
51	01.1.1.01.001	Caixa	363.387,92D	2.126.596,80	2.049.697,86	440.286,86D
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	367.126,64D	4.284.455,76	4.340.375,22	311.207,18D
86	01.1.1.02.0002	Caixa Econômica Federal S/A	0,00	40,00	40,00	0,00
4650	01.1.1.02.0005	Sicoob	366.651,44D	4.222.828,37	4.278.272,63	311.207,18D
4669	01.1.1.02.0006	Banestes	475,20D	61.587,39	62.062,59	0,00
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES	46.667,95D	753,47	0,00	47.421,42D
5568	01.1.1.03.004	Banestes - CDB	42.483,72D	0,00	0,00	42.483,72D
7153	01.1.1.03.007	Sicoob	47,19D	0,00	0,00	47,19D
7790	01.1.1.03.010	Titulo de Capitalização Sicoob	1.566,73D	753,47	0,00	2.320,20D
7803	01.1.1.03.011	Titulo de Capitalização Banestes	2.570,31D	0,00	0,00	2.570,31D
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.244.821,55D	3.780.350,45	4.213.576,43	811.595,57D
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	0,00	3.634.349,11	3.350.791,04	283.558,07D
159	01.1.2.01.001027	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO EST. ESPIRITO SA	0,00	606.264,72	606.264,72	0,00
159	01.1.2.01.001192	MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	0,00	1.744.091,21	1.744.091,21	0,00
159	01.1.2.01.005770	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO ES	0,00	664.649,12	664.649,12	0,00
159	01.1.2.01.005979	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	0,00	113.156,72	113.156,72	0,00
159	01.1.2.01.007395	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	0,00	506.187,34	222.629,27	283.558,07D
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	90.254,17	88.614,17	1.640,00D
299	01.1.2.07.004	Adiantamento a Fornecedores	0,00	65.397,21	65.397,21	0,00
302	01.1.2.07.005	Adiantamento 13º Salário	0,00	11.016,58	11.016,58	0,00
310	01.1.2.07.006	Adiantamento Férias	0,00	13.840,38	12.200,38	1.640,00D
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	501.119,58D	55.747,17	30.469,25	526.397,50D
4480	01.1.2.08.010	Inss a Compensar	100.675,99D	55.747,17	30.469,25	125.953,91D
338	01.1.2.08.011	Iss a Compensar	389.380,94D	0,00	0,00	389.380,94D
7390	01.1.2.08.015	Simples Nacional a Compensar	11.062,65D	0,00	0,00	11.062,65D
7811	01.1.2.15	OUTROS CRÉDITOS	743.701,97D	0,00	743.701,97	0,00
7820	01.1.2.15.001	Antecipação de Lucros	743.701,97D	0,00	743.701,97	0,00
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	69.665,78D	26.807,20	11.598,47	84.874,51D
671	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.877,67D	0,00	9.877,67	0,00
5517	01.2.1.07	CREDITOS TRIBUTARIOS	9.877,67D	0,00	9.877,67	0,00
5525	01.2.1.07.001	Cred. Tributário Simples Nacional	9.877,67D	0,00	9.877,67	0,00
809	01.2.2	INVESTIMENTOS	17.037,47D	5.128,41	0,00	22.165,88D
5924	01.2.2.03	CONTA CAPITAL	17.037,47D	5.128,41	0,00	22.165,88D
5932	01.2.2.03.001	Sicoob Conta Capital	17.037,47D	5.128,41	0,00	22.165,88D
817	01.2.3	IMOBILIZADO	42.750,64D	21.678,79	1.720,80	62.708,63D
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	121.789,99D	0,00	0,00	121.789,99D
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	11.789,99D	0,00	0,00	11.789,99D
876	01.2.3.01.005	Veículos	110.000,00D	0,00	0,00	110.000,00D
930	01.2.3.04	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	34.984,17D	21.678,79	0,00	56.662,96D
949	01.2.3.04.001	Consórcio	34.984,17D	21.678,79	0,00	56.662,96D
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	114.023,52C	0,00	1.720,80	115.744,32C
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	4.023,52C	0,00	1.720,80	5.744,32C
1007	01.2.3.05.005	(-) Veículos - Depreciação	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
1163	02	PASSIVO	2.091.669,84C	8.931.861,20	8.535.576,90	1.695.385,54C
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	665.025,66C	2.451.278,59	2.214.052,55	427.799,62C
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	239.641,08C	1.195.864,46	1.124.998,66	168.775,28C
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	239.641,08C	1.195.864,46	1.124.998,66	168.775,28C
1201	02.1.1.05.000647	POSTO VARGEM ALTA	0,00	31.213,85	31.213,85	0,00
1201	02.1.1.05.001206	RDG Aços do Brasil S/A	4.137,50C	4.137,50	0,00	0,00
1201	02.1.1.05.001306	DISMIL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	759,00C	7.537,60	7.978,40	1.199,80C
1201	02.1.1.05.001380	ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A.	0,00	7.394,58	7.394,58	0,00
1201	02.1.1.05.001385	MINERASUL IND. E COM. DE AGREGADOS LTDA	1.198,50C	14.191,10	12.992,60	0,00
1201	02.1.1.05.002209	POLIMIX CONCRETO LTDA	15.767,44C	28.167,44	12.400,00	0,00
1201	02.1.1.05.002475	BUZATO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	5.253,01C	155.638,42	160.507,36	10.121,95C
1201	02.1.1.05.004276	DISFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	0,00	62.086,44	80.420,44	18.334,00C
1201	02.1.1.05.004323	CASA ELETRICA LTDA	0,00	2.036,36	2.036,36	0,00
1201	02.1.1.05.004429	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	0,00	842,72	842,72	0,00
1201	02.1.1.05.004564	ORIONES DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA.	3.085,35C	32.069,21	30.118,09	1.134,23C
1201	02.1.1.05.004579	ICASA - INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE SA	1.183,72C	17.347,17	16.163,45	0,00
1201	02.1.1.05.004581	INTERCORES COM E REPRESENTACOES LTDA	0,00	10.352,99	12.794,57	2.441,58C
1201	02.1.1.05.004584	SANTA PAULA PRODUTOS PLASTICOS LTDA	0,00	0,00	3.128,00	3.128,00C
1201	02.1.1.05.004587	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	1.826,62C	12.951,49	11.124,87	0,00
1201	02.1.1.05.004589	PERIN PLASTICOS LTDA	2.114,61C	10.043,10	35.483,74	27.555,25C
1201	02.1.1.05.004742	METALTELAS INDUSTRIA LTDA - ME	0,00	14.040,15	18.720,20	4.680,05C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2054 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 33 / 120
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1201	02.1.1.05.004815	BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA	0,00	26.519,20	34.706,32	8.187,12C
1201	02.1.1.05.004821	EUROPA COMERCIAL LTDA	0,00	897,27	897,27	0,00
1201	02.1.1.05.004828	DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	1.548,08	1.548,08	0,00
1201	02.1.1.05.004842	ECO FLEX PNEUS LTDA-ME	0,00	1.340,00	1.340,00	0,00
1201	02.1.1.05.005018	TELABRASIL INDUSTRIA LTDA ME	0,00	23.622,75	26.984,85	3.362,10C
1201	02.1.1.05.005637	CHURRASQUEIRAS ROTOLAR LTDA EPP	0,00	2.985,42	2.985,42	0,00
1201	02.1.1.05.005642	AUTO POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTD	0,00	676,57	676,57	0,00
1201	02.1.1.05.005646	MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	0,00	0,00	12.167,53	12.167,53C
1201	02.1.1.05.005679	PDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - AMPERE	0,00	2.373,31	2.373,31	0,00
1201	02.1.1.05.005715	METAL NOBRE ACESSORIOS E FERRAGENS	0,00	322,17	322,17	0,00
1201	02.1.1.05.005815	VIVA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	0,00	902,58	1.793,58	891,00C
1201	02.1.1.05.005898	TELAMBRADO IND COM DE TELAS LTDA EPP	0,00	442,26	442,26	0,00
1201	02.1.1.05.006160	ISERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	813,05C	2.154,36	1.341,31	0,00
1201	02.1.1.05.006222	B E L U N O - COMERCIO E DISTRIBUID	0,00	1.435,23	2.793,23	1.358,00C
1201	02.1.1.05.006466	MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA EM RECUPER.JUDICIAL	4.500,06C	4.139,10	4.139,10	4.500,06C
1201	02.1.1.05.006471	RESITECH GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,00	468,00	468,00	0,00
1201	02.1.1.05.006483	DVG INDUSTRIAL S.A.	0,00	6.472,22	6.472,22	0,00
1201	02.1.1.05.006582	AMALFI QUIMICA LTDA EPP	571,75C	33.886,44	34.514,27	1.199,58C
1201	02.1.1.05.006674	CHAMPION CENTER TINTAS E MAQUINAS LTDA	0,00	1.303,00	1.303,00	0,00
1201	02.1.1.05.006703	FALQUETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	387,28	2.094,17	1.706,89C
1201	02.1.1.05.007089	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	1.335,00C	1.335,00	0,00	0,00
1201	02.1.1.05.007177	SANTA ROSA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	16.890,00C	117.884,80	106.294,80	5.300,00C
1201	02.1.1.05.007190	GEKRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	0,00	1.182,71	13.140,44	11.957,73C
1201	02.1.1.05.007254	Perfilados Rio Doce LTDA.	25.028,95C	272.879,19	273.279,92	25.429,68C
1201	02.1.1.05.007262	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	0,00	7.643,30	15.072,26	7.428,96C
1201	02.1.1.05.007350	SOLLO TRATORES PECAS E IMPLS AGRICS LTDA	1.210,00C	8.271,00	7.886,00	825,00C
1201	02.1.1.05.007364	RDG Aços do Brasil S/A	153.766,52C	201.273,96	54.652,40	7.144,96C
1201	02.1.1.05.007577	SALVACAO REPRESENTACOES LTDA	0,00	1.533,80	1.533,80	0,00
1201	02.1.1.05.007958	E POLETTO EIRELI - EPP	0,00	0,00	2.340,00	2.340,00C
1201	02.1.1.05.008084	ECOMIX ARGAMASSAS LTDA	0,00	19.806,53	19.806,53	0,00
1201	02.1.1.05.008179	BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	0,00	2.751,51	3.653,47	901,96C
1201	02.1.1.05.008239	B C DE OLIVEIRA ME	0,00	3.843,07	4.427,19	584,12C
1201	02.1.1.05.008307	GAS AIR LTDA	200,00C	2.542,50	2.342,50	0,00
1201	02.1.1.05.008369	ANTONIO ACO	0,00	1.589,67	3.213,80	1.624,13C
1201	02.1.1.05.008525	MAIS CIMENTOS LTDA	0,00	26.394,00	26.394,00	0,00
1201	02.1.1.05.008579	L. G. COMERCIAL LTDA	0,00	833,55	833,55	0,00
1201	02.1.1.05.008677	DURAFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	1.656,20	1.656,20	0,00
1201	02.1.1.05.008678	POSTO SAGRADO LTDA	0,00	140,71	140,71	0,00
1201	02.1.1.05.008761	CONSTRUTORA BARLEZ LTDA	0,00	458,00	1.810,00	1.352,00C
1201	02.1.1.05.008763	MEGA BRINQUEDOS LTDA	0,00	1.919,60	3.839,20	1.919,60C
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	295.295,30C	477.182,96	311.490,63	129.602,97C
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	200.932,56C	350.639,33	250.232,62	100.525,85C
1245	02.1.2.01.003	Sicoob	186.490,28C	327.964,43	242.000,00	100.525,85C
6637	02.1.2.01.052	Banestes	14.442,28C	22.674,90	8.232,62	0,00
4693	02.1.2.03	PARCELAMENTOS	94.362,74C	66.136,16	0,00	28.226,58C
4707	02.1.2.03.001	Parcelamento de Simples Nacional	94.362,74C	66.136,16	0,00	28.226,58C
4694	02.1.2.04	CREDITO ROTATIVO	0,00	60.407,47	61.258,01	850,54C
4695	02.1.2.04.0001	Sicoob	0,00	29.697,58	29.697,58	0,00
4855	02.1.2.04.0008	Banestes	0,00	30.709,89	31.560,43	850,54C
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	42.384,17C	398.104,91	407.896,39	52.175,65C
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	30.489,70C	282.368,97	295.990,68	44.111,41C
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	12.199,00C	246.892,87	251.104,87	16.411,00C
1295	02.1.3.01.002	Férias a Pagar	18.290,70C	13.440,66	22.850,37	27.700,41C
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	0,00	22.035,44	22.035,44	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,00C	15.671,48	15.768,48	1.175,00C
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.078,00C	15.671,48	15.768,48	1.175,00C
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.816,47C	100.064,46	96.137,23	6.889,24C
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	4.691,80C	81.282,90	76.591,10	0,00
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	1.809,72C	18.781,56	19.546,13	2.574,29C
1406	02.1.3.04.003	Contribuições Sindicais a Pagar	3.930,53C	0,00	0,00	3.930,53C
4685	02.1.3.04.009	Contribuição Assistencial a Pagar	384,42C	0,00	0,00	384,42C
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	87.705,11C	380.126,26	369.666,87	77.245,72C
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	625,71C	1.344,05	820,12	101,78C
1481	02.1.4.01.001	Irrf a Recolher - Pessoa Física	95,19C	297,53	304,12	101,78C
1503	02.1.4.01.003	Iss Retido a Recolher	530,52C	1.046,52	516,00	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	87.079,40C	378.782,21	368.846,75	77.143,94C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2055 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 34 / 120
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1651	02.1.4.03.007	Issqn a Pagar	22.421,91C	22.421,91	0,00	0,00
1660	02.1.4.03.008	Simples Nacional a Pagar	64.657,49C	356.360,30	368.846,75	77.143,94C
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	347.210,90C	0,00	0,00	347.210,90C
1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	347.210,90C	0,00	0,00	347.210,90C
4863	02.2.1.03	CREDITO TRIBUTARIO	327.241,27C	0,00	0,00	327.241,27C
5509	02.2.1.03.0005	Cred. Triutario Simples Nacional	327.241,27C	0,00	0,00	327.241,27C
4979	02.2.1.04	PARCELAMENTOS	19.969,63C	0,00	0,00	19.969,63C
5851	02.2.1.04.0007	Parcelamento de Simples	19.969,63C	0,00	0,00	19.969,63C
5746	02.3	PATRIMONIO LIQUIDO	1.079.433,28C	6.480.582,61	6.321.524,35	920.375,02C
1910	02.3.1	CAPITAL	500.000,00C	0,00	300.000,00	800.000,00C
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	300.000,00	800.000,00C
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	500.000,00C	0,00	300.000,00	800.000,00C
2011	02.3.4	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	579.433,28C	6.480.582,61	6.021.524,35	120.375,02C
2020	02.3.4.03	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	2.626.711,06	2.747.086,08	120.375,02C
6718	02.3.4.03.002	Lucros Acumulados	0,00	1.298.355,53	1.418.730,55	120.375,02C
8834	02.3.4.03.004	Lucros Distribuidos	0,00	1.328.355,53	1.328.355,53	0,00
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	541.222,26C	3.815.660,53	3.274.438,27	0,00
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	541.222,26C	3.815.660,53	3.274.438,27	0,00
6734	02.3.4.06	LUCROS ACUMULADOS	38.211,02C	38.211,02	0,00	0,00
6742	02.3.4.06.001	Lucros Acumulados	38.211,02C	38.211,02	0,00	0,00
2089	03	RECEITAS	0,00	4.012.131,77	4.012.131,77	0,00
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.012.131,77	4.012.131,77	0,00
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.634.349,11	3.634.349,11	0,00
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	3.634.349,11	3.634.349,11	0,00
2186	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	0,00	3.634.349,11	3.634.349,11	0,00
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	368.846,75	368.846,75	0,00
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	368.846,75	368.846,75	0,00
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	368.846,75	368.846,75	0,00
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	5.654,08	5.654,08	0,00
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	5.625,97	5.625,97	0,00
2411	03.1.3.02.006	Rendimentos em Conta Capital	0,00	5.625,66	5.625,66	0,00
6602	03.1.3.02.007	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,31	0,31	0,00
2429	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	28,11	28,11	0,00
2437	03.1.3.03.001	Juros Ativos	0,00	2,83	2,83	0,00
2445	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos	0,00	25,28	25,28	0,00
5630	03.1.5	OUTRAS RECEITAS	0,00	3.281,83	3.281,83	0,00
5649	03.1.5.01	OUTRAS RECEITAS	0,00	3.281,83	3.281,83	0,00
5657	03.1.5.01.001	Bonificações	0,00	3.281,83	3.281,83	0,00
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.476.424,69	2.476.424,69	0,00
2771	04.1	CUSTOS	0,00	2.066.788,20	2.066.788,20	0,00
5096	04.1.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	2.066.788,20	2.066.788,20	0,00
5100	04.1.3.01	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	42.187,20	42.187,20	0,00
5118	04.1.3.01.001	Serviços Prestados P.Juridica	0,00	42.187,20	42.187,20	0,00
5126	04.1.3.02	CUSTO PESSOAL	0,00	422.606,14	422.606,14	0,00
5134	04.1.3.02.001	Salarios	0,00	251.104,87	251.104,87	0,00
5320	04.1.3.02.008	13° Salarios	0,00	22.035,44	22.035,44	0,00
5339	04.1.3.02.009	Ferias	0,00	22.850,37	22.850,37	0,00
5347	04.1.3.02.010	FGTS	0,00	19.546,13	19.546,13	0,00
5355	04.1.3.02.011	I.N.S.S.	0,00	55.677,77	55.677,77	0,00
6319	04.1.3.02.027	Dispendios com Alimentação	0,00	51.391,56	51.391,56	0,00
5150	04.1.3.03	CUSTO MATERIAIS	0,00	1.472.765,56	1.472.765,56	0,00
5169	04.1.3.03.001	Custo com Materias Utilizados Obras	0,00	1.448.663,71	1.448.663,71	0,00
6327	04.1.3.03.003	Custo Material Uso Consumo No Serviço	0,00	24.101,85	24.101,85	0,00
5177	04.1.3.04	OUTROS CUSTOS	0,00	129.229,30	129.229,30	0,00
5185	04.1.3.04.001	Combustiveis e Lubrificantes	0,00	127.227,03	127.227,03	0,00
6025	04.1.3.04.004	Locação Maquinas Equipamentos	0,00	1.450,00	1.450,00	0,00
6882	04.1.3.04.008	Fretes e Carretos	0,00	552,27	552,27	0,00
2925	04.2	DESPESAS	0,00	409.636,49	409.636,49	0,00
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	195.717,71	195.717,71	0,00
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	15.768,48	15.768,48	0,00
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	15.768,48	15.768,48	0,00
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	179.949,23	179.949,23	0,00
3212	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	0,00	1.720,80	1.720,80	0,00
3271	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.490,00	1.490,00	0,00
3301	04.2.1.03.022	Telefone	0,00	5.881,40	5.881,40	0,00
3409	04.2.1.03.032	Seguros	0,00	55.099,65	55.099,65	0,00
4235	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis	0,00	13.215,00	13.215,00	0,00
4618	04.2.1.03.036	Impostos e Taxas Municipais	0,00	1.299,58	1.299,58	0,00
4626	04.2.1.03.037	Impostos e Taxas Estaduais	0,00	1.022,17	1.022,17	0,00
4820	04.2.1.03.041	Crea-ES	0,00	6.947,54	6.947,54	0,00
5070	04.2.1.03.044	Uniformes / Equipamentos Segurança	0,00	35,01	35,01	0,00
5215	04.2.1.03.045	Cartorios e Emolumentos	0,00	165,03	165,03	0,00
5770	04.2.1.03.053	Despesas c/Manutenção Sistema	0,00	1.092,37	1.092,37	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2056 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 35 / 120
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
7676	04.2.1.03.072	Despesas Indedutíveis	0,00	91.980,68	91.980,68	0,00
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	19.435,42	19.435,42	0,00
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	19.435,42	19.435,42	0,00
3484	04.2.3.02.001	Juros	0,00	5.287,44	5.287,44	0,00
3506	04.2.3.02.003	Multas	0,00	167,61	167,61	0,00
3508	04.2.3.02.005	Despesas Bancarias	0,00	5.747,75	5.747,75	0,00
4740	04.2.3.02.007	Multas e Juros s/Emprestimos	0,00	8.232,62	8.232,62	0,00
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	184.605,69	184.605,69	0,00
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	0,00	184.605,69	184.605,69	0,00
3530	04.2.4.01.001	Iof	0,00	2.888,25	2.888,25	0,00
5592	04.2.4.01.007	Iss	0,00	181.717,44	181.717,44	0,00
3654	04.2.6	OUTRAS DESPESAS	0,00	9.877,67	9.877,67	0,00
3662	04.2.6.01	PERDAS	0,00	9.877,67	9.877,67	0,00
5720	04.2.6.01.004	Impostos não Recuperados	0,00	9.877,67	9.877,67	0,00

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2023.

IVANA PONTES MATOS [redacted]
Assinado de forma digital por IVANA PONTES MATOS [redacted]
Dados: 2024.03.28 09:26:44 -03'00'

IVANA PONTES MATOS NOVO
CONTABILISTA
CPF: [redacted]
CRC: 7767 ES

GIOVANNI GRECHI:79361005715
Assinado de forma digital por GIOVANNI GRECHI:79361005715
Dados: 2024.03.28 09:28:10 -03'00'

GIOVANNI GRECHI
Empresário
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2057 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 36 / 120

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL:
REF:

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP, CNPJ: 07.773.475/0001-60, sediada na Rua Paulino Francisco Moreira, 142, Centro, Vargem Alta - ES, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.Com base no último balanço de 2024, apresenta o patrimônio líquido maior ao valor estimado da contratação, a saber:

PATRIMONIO LÍQUIDO:	**R$ 1.201.462,36**
Capital Social:	**R$ 800.000,00**
Lucros Acumulados:	**R$ 401.462,36**

Vargem Alta/ ES, 31 de dezembro de 2024

IVANA PONTES MATOS NOVO [redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO

CPF [redacted]

CRC/ES 7767

GIOVANNI [redacted] Assinado de forma digital por GIOVANNI GRECHI:79361005715 Dados: 2025.07.04 16:23:46 -03'00'

CONTRUTORA GREK EIRELI EPP

CNPJ: 07.773.475/0001-60

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2058 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 37 / 120

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60

ÍNDICE FINANCEIRO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL:
REF:

A comprovação da boa situação financeira da empresa será demonstrada com base no último Balanço Patrimonial apresentado, a saber: Segue, abaixo, os índices contábeis resultantes de cálculos extraídos de informações Patrimoniais da empresa Construtora Grek Ltda, inscrita no CNPJ: 07.773.475/0001-60, ano-calendário 2024.

AC: ATIVO CIRCULANTE:	**R$**	**1.618.743,01**
PC: PASSIVO CIRCULANTE:	**R$**	**713.050,47**
IF: IMOBILIZADO FINANCEIRO:	**R$**	**-**
IP: IMOBILIZADO PERMANENTE:	**R$**	**452.187,40**
RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:	**R$**	**32.106,57**
PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**R$**	**188.524,15**
AT: ATIVO TOTAL:	**R$**	**2.103.036,98**

PL = AC + RLP + IF + IP - PC - PNC

PL = 1.618.743,01 + 32.106,57 + 0,00 + 452.187,40 - 713.050,47 - 188.524,15

PL = 1.201.462,36

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) > ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.618.743,01}{713.050,47} = \mathbf{2,27}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)> ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{1.618.743,01 + 32.106,57}{713.050,47 \quad 188.524,15} = \mathbf{1,83}$$

c) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG) > ou = 1,00 (um inteiro), sendo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{2.103.036,98}{713.050,47 + 188524,15} = \mathbf{2,33}$$

d) ÍNDICE CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL), sendo:

CCL = AC - PC = 1.618.743,01 - 713.050,47 = **905.692,54**

e) INDICE DE ENDIVIDAMENTO(IE)< ou = 0,50 (cinquenta centésimos), sendo:

$$IE = \frac{PC + PNC}{AT} = \frac{713.050,47 + 188524,15}{2.103.036,98} = \mathbf{0,43}$$

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2024

IVANA PONTES MATOS [redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
CPF: [redacted]
CRC/ES 7767

GIOVANNI GRECHI [redacted]

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
CNPJ: 07.773.475/0001-60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2059 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 38 / 120
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2021 a 31/12/2024
EMPRESA: CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60

	Capital Social Integralizado		Reserva de Lucros	Reserva de Contigencia	Reserva Estatutária	Reserva Legal	Lucros ou Prejuízos Acumulados		TOTAL	
Saldo em 31.12.2022	**500.000,00**	**C**					**579.433,28**	**C**	**1.079.433,28**	**C**
Ajustes de Exercícios Anteriores										
Aumento de Capital	300.000,00	C							300.000,00	C
Reversões de Reservas										
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício							839.297,27	C	839.297,27	C
Transferências para Reservas										
Reserva Legal										
Reserva Estatutária										
Reservas de Lucros para Expansão										
Reserva de Lucros à Realizar										
Distribuição de lucros							- 1.298.355,53	D	1.298.355,53	D
Saldo em 31.12.2023	**800.000,00**	**C**					**120.375,02**	**C**	**920.375,02**	**C**
Ajustes de Exercícios Anteriores										
Aumento de Capital									-	C
Reversões de Reservas										
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício							879.990,00	C	879.990,00	C
Transferências para Reservas										
Reserva Legal										
Reserva Estatutária										
Reservas de Lucros para Expansão										
Reserva de Lucros à Realizar										
Distribuição de lucros							- 598.902,66	D	- 598.902,66	D
Saldo em 31.12.2024	**800.000,00**	**C**					**1.599.267,68**	**C**	**1.201.462,36**	**C**

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2024

IVANA PONTES MATOS [redacted]

IVANA PONTES MATOS NOVO
CONTABILISTA
CPF: [redacted]
CRC: 7767

GIOVANNI [redacted]

GIOVANNI GRECHI
EMPRESÁRIO
CPF: [redacted]

ESCRITÓRIO: IVANA ASSESSORIA CONTABIL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2060 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 39 / 120
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ: 07.773.475/0001-60
NIRE: 32600015340 de 06/01/2017
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADO EM 31/12/2024
(Valores Expressos em Reais)

(Valores expressos em reais)

	Ano atual 2024	Ano anterior 2023
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Lucro/prejuízo líquido do exercício	879.990,00	839.297,27
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:	0	0
Depreciação e amortização	34.702,20	1.720,80
	914.692,20	**841.018,07**
Redução (aumento) nos ativos:	0	743.701,97
Outros créditos	83,08	(25.277,92)
Impostos a recuperar	1.640,00	(1.640,00)
Adiantamento diversos	0	0
Estoques	149.082,99	(283.558,07)
Clientes	0	9.877,67
Créditos tributários	**150.806,07**	**443.103,65**
Aumento (redução) nos passivos:		
Obrigações sociais e trabalhistas	14.901,59	9.791,18
Obrigações tributárias	(57.905,85)	(10.459,39)
Fornecedores	343.956,81	(70.865,80)
Adiantamentos de clientes	0	0
Contas a pagar	0	0
	300.952,55	**(71.534,01)**
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**1.366.450,82**	**1.212.587,71**
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	(424.180,97)	(21.678,79)
Aquisição de imobilizado	(9.940,69)	(5.128,41)
Capital integralizado - Sicoob		
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(434.121,66)**	**(26.807,20)**
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento do capital social	0	300.000,00
Pagamento de lucros e dividendos	(598.902,66)	(1.298.355,53)
Crédito rotativo	(850,54)	850,54
Parcelamentos	(268.865,32)	(66.136,16)
Empréstimo e financiamentos	95.687,11	(100.406,71)
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**(772.931,41)**	**(1.164.047,86)**
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**159.397,75**	**21.732,65**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	**798.915,16**	**777.182,51**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	**958.312,91**	**798.915,16**

Vargem Alta / ES, 31 de dezembro de 2024

IVANA PONTES MATOS [redacted]
IVANA PONTES MATOS NOVO
CPF: [redacted]
CRC/ES 7767

GIOVANNI [redacted]
GIOVANNI GRECHI
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2061 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 40 / 120

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONSTRUTORA GREK LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.773.475/0001-60
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO)		R$ 839.297,27	R$ 879.990,00
RECEITAS		R$ 3.265.502,36	R$ 3.623.656,96
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 3.634.349,11	R$ 4.029.863,00
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R$ 3.634.349,11	R$ 4.029.863,00
RECEITAS COM SERVICOS		R$ 3.634.349,11	R$ 4.029.863,00
Servicos Prestados a Prazo		R$ 3.634.349,11	R$ 4.029.863,00
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R$ (368.846,75)	R$ (406.206,04)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R$ (368.846,75)	R$ (406.206,04)
(-) PIS S Vendas e Servicos		R$ 0,00	R$ (13.399,69)
(-) COFINS S Vendas e Servicos		R$ 0,00	R$ (61.844,69)
(-) ISQN s Servicos		R$ 0,00	R$ (106.549,50)
(-) Simples Nacional S Vendas e Servicos		R$ (368.846,75)	R$ (224.412,16)
(-) CUSTOS		R$ (1.644.182,06)	R$ (1.993.263,53)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (1.644.182,06)	R$ (1.993.263,53)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (1.644.182,06)	R$ (1.993.263,53)
(-) Custo com Materiais Utilizados Obras		R$ (1.448.663,71)	R$ (1.700.162,34)
Locacao Maquinas Equipamentos		R$ (1.450,00)	R$ 0,00
(-) Custo Material Uso Consumo No Servico		R$ (24.101,85)	R$ (15.981,42)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (127.227,03)	R$ (170.019,52)
(-) Servicos Prestados P.Juridica		R$ (42.187,20)	R$ (106.889,60)
(-) Fretes e Carretos		R$ (552,27)	R$ (210,65)
(-) DESPESAS		R$ (781.081,27)	R$ (710.326,04)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (577.366,81)	R$ (610.547,32)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (377.871,45)	R$ (390.059,36)
(-) Salarios		R$ (210.147,83)	R$ (209.996,45)
(-) Pro-Labore		R$ (15.768,48)	R$ (16.943,84)
(-) Ferias		R$ (22.850,37)	R$ (25.624,52)
(-) 13.Salario		R$ (22.035,44)	R$ (22.284,80)
(-) Aviso Previo Indenizacoes Trabalhistas		R$ 0,00	R$ (627,33)
(-) Dispendios com Alimentacao		R$ (51.391,56)	R$ (47.700,00)
(-) FGTS Rescisao		R$ 0,00	R$ (3.855,50)
(-) I.N.S.S.		R$ (55.677,77)	R$ (63.026,92)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (19.546,13)	R$ (19.305,51)

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2062 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 41 / 120

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.92.9A.AE.79.4D.92.B6.E3.92.87.6D.63.B4.8D.04.FC.27.2C.DB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONSTRUTORA GREK LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.773.475/0001-60
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) F.G.T.S.		R$ (19.546,13)	R$ (19.305,51)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (179.949,23)	R$ (201.182,45)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R$ (1.720,80)	R$ (34.702,20)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ (1.490,00)	R$ (2.050,00)
(-) Telefone		R$ (5.881,40)	R$ (5.490,13)
(-) Seguros		R$ (55.099,65)	R$ (60.382,13)
(-) Honorarios Contabeis		R$ (13.215,00)	R$ (18.570,00)
(-) Uso e Consumo		R$ 0,00	R$ (2.313,00)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R$ (1.299,58)	R$ (450,32)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R$ (1.022,17)	R$ (5.869,42)
(-) Crea-ES		R$ (6.947,54)	R$ (6.989,40)
Cartorios e Emolumentos		R$ (165,03)	R$ 0,00
Despesas c Manutencao Sistema		R$ (1.092,37)	R$ 0,00
(-) Despesas Indedutiveis		R$ (91.980,68)	R$ (61.729,04)
(-) Uniformes Equipamentos Seguranca		R$ (35,01)	R$ (2.636,81)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ (19.108,77)	R$ (4.824,11)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (19.108,77)	R$ (4.824,11)
(-) Juros		R$ (5.287,44)	R$ (320,80)
(-) Multas		R$ (167,61)	R$ (392,81)
(-) Despesas Bancarias		R$ (5.421,10)	R$ (4.110,50)
Multas e Juros s Emprestimos		R$ (8.232,62)	R$ 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R$ (184.605,69)	R$ (94.954,61)
(-) IMPOSTOS		R$ (184.605,69)	R$ (94.954,61)
(-) IOF		R$ (2.888,25)	R$ (10,95)
(-) ISS		R$ (181.717,44)	R$ (94.943,66)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 8.935,91	R$ 12.031,60
RECEITAS COM ATUALIZACOES		R$ 5.625,97	R$ 10.530,54
Rendimento de Aplicacao Financeira		R$ 0,31	R$ 0,13
Rendimentos em Conta Capital		R$ 5.625,66	R$ 10.530,41
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 28,11	R$ 250,00
Juros Ativos		R$ 2,83	R$ 0,00
Descontos Obtidos		R$ 25,28	R$ 250,00
OUTRAS RECEITAS		R$ 3.281,83	R$ 1.251,06
Bonificacoes		R$ 3.281,83	R$ 1.251,06

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2063 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 42 / 120

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONSTRUTORA GREK LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.773.475/0001-60
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS DESPESAS		R$ (9.877,67)	R$ 0,00
PERDAS		R$ (9.877,67)	R$ 0,00
Impostos nao Recuperados		R$ (9.877,67)	R$ 0,00
(-) PROVISOES P IMPOSTOS S LUCRO PARTICIPACOES NO RESULTADO		R$ 0,00	R$ (52.108,99)
(-) PROVISOES P IMPOSTOS S LUCROS		R$ 0,00	R$ (29.844,91)
(-) Provisao P IRPJ		R$ 0,00	R$ (29.844,91)
(-) PROVISOES P CONTRIBUICOES S LUCROS		R$ 0,00	R$ (22.264,08)
(-) Provisao P Contribuicao Social		R$ 0,00	R$ (22.264,08)

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2064 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 43 / 120

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONSTRUTORA GREK LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.773.475/0001-60
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.695.385,54	R$ 2.103.396,38
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.610.511,03	R$ 1.619.102,41
DISPONIBILIDADES		R$ 798.915,46	R$ 958.312,91
CAIXA		R$ 440.286,86	R$ 349.353,94
Caixa		R$ 440.286,86	R$ 349.353,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 311.207,18	R$ 560.754,78
Sicoob		R$ 311.207,18	R$ 560.479,62
Banestes		R$ 0,00	R$ 275,16
APLICAÇÕES		R$ 47.421,42	R$ 48.204,19
Banestes - CDB		R$ 42.483,72	R$ 42.483,72
Sicoob		R$ 47,19	R$ 47,19
Titulo de Capitalização Sicoob		R$ 2.320,20	R$ 3.102,97
Titulo de Capitalização Banestes		R$ 2.570,31	R$ 2.570,31
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 811.595,57	R$ 660.789,50
CLIENTES NACIONAIS		R$ 283.558,07	R$ 134.475,08
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA		R$ 0,00	R$ 134.475,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SA DE - FMS		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS		R$ 283.558,07	R$ 0,00
MOL EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITORIA - COMUNIDADE S O PAULO DO ARA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R$ 1.640,00	R$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento 13º Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento Férias		R$ 1.640,00	R$ 0,00
Adiantamento de Rescisão		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 526.397,50	R$ 526.314,42
Irrf a Compensar		R$ 0,00	R$ 0,00
Inss a Compensar		R$ 125.953,91	R$ 125.870,83
Iss a Compensar		R$ 389.380,94	R$ 389.380,94
Simples Nacional a Compensar		R$ 11.062,65	R$ 11.062,65

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2065 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 44 / 120

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.92.9A.AE.79.4D.92.B6.E3.92.87.6D.63.B4.8D.04.FC.27.2C.DB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONSTRUTORA GREK LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.773.475/0001-60
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPRAS P/ ENTREGA FUTURA		R$ 0,00	R$ 0,00
Compras P/ Entrega Futura		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 84.874,51	R$ 484.293,97
INVESTIMENTOS		R$ 22.165,88	R$ 32.106,57
CONTA CAPITAL		R$ 22.165,88	R$ 32.106,57
Sicoob Conta Capital		R$ 22.165,88	R$ 32.106,57
IMOBILIZADO		R$ 62.708,63	R$ 452.187,40
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 121.789,99	R$ 523.850,32
Máquinas e Equipamentos		R$ 11.789,99	R$ 413.850,32
Veículos		R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R$ 56.662,96	R$ 78.783,60
Consórcio		R$ 56.662,96	R$ 78.783,60
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (115.744,32)	R$ (150.446,52)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação		R$ (5.744,32)	R$ (40.446,52)
(-) (-) Veículos - Depreciação		R$ (110.000,00)	R$ (110.000,00)
PASSIVO		R$ 1.695.385,54	R$ 2.103.396,38
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 427.799,62	R$ 713.409,87
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 168.775,28	R$ 512.732,09
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 168.775,28	R$ 512.732,09
POSTO VARGEM ALTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMIL IND DE MARM ITALVA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISMIL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		R$ 1.199,80	R$ 0,00
ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A.		R$ 0,00	R$ 0,00
AAMOZ ASSOCIAÇÃO AMBIELNTAL MONT		R$ 0,00	R$ 0,00
MINERASUL IND. E COM. DE AGREGADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.104,50
ORVEL - ORLETTI CAMINHOES E ONIBUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POLIMIX CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BUZATO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA		R$ 10.121,95	R$ 19.423,92
DISFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R$ 18.334,00	R$ 7.057,67
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO		R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2066 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 45 / 120

Entidade:	CONSTRUTORA GREK LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.773.475/0001-60
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
ORIONES DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA.		R$ 1.134,23	R$ 5.249,88
ICASA - INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE SA		R$ 0,00	R$ 0,00
INTERCORES COM E REPRESENTACOES LTDA		R$ 2.441,58	R$ 318,90
SANTA PAULA PRODUTOS PLASTICOS LTDA		R$ 3.128,00	R$ 0,00
CERAMICA RAMOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		R$ 0,00	R$ 961,00
PERIN PLASTICOS LTDA		R$ 27.555,25	R$ 87.948,06
FERRAGENS 3F DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 9.788,13
METALTELAS INDUSTRIA LTDA - ME		R$ 4.680,05	R$ 0,00
BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA		R$ 8.187,12	R$ 0,00
ARGIMASSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIAO MUNDIAL INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.896,80
FARDIN ESPORTES LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
EDILSON BARBOSA DOS SANTOS ESQUADRIAS ME		R$ 0,00	R$ 13.843,83
TELABRASIL INDUSTRIA LTDA ME		R$ 3.362,10	R$ 0,00
MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA		R$ 12.167,53	R$ 19.830,57
PDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - AMPERE		R$ 0,00	R$ 0,00
VIVA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA		R$ 891,00	R$ 0,00
AUTO PEÇAS QUINTINO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TELAMBRADO IND COM DE TELAS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DO SERRALHEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC		R$ 0,00	R$ 0,00
ISERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.509,06
B E L U N O - COMERCIO E DISTRIBUID		R$ 1.358,00	R$ 0,00
COFER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA EM RECUPER.		R$ 4.500,06	R$ 0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2067 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 46 / 120

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONSTRUTORA GREK LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.773.475/0001-60
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JUDICIAL			
VOTORANTIM CIMENTOS SA		R$ 0,00	R$ 9.236,80
AMALFI QUIMICA LTDA EPP		R$ 1.199,58	R$ 1.765,78
CHAMPION CENTER TINTAS E MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FALQUETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 1.706,89	R$ 0,00
TAO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LAGE MODERNA IND PRE MOL C MAT CON LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTA ROSA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R$ 5.300,00	R$ 17.040,00
GEKRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 11.957,73	R$ 65.043,27
Perfilados Rio Doce LTDA.		R$ 25.429,68	R$ 90.169,25
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R$ 7.428,96	R$ 41.171,52
SOLLO TRATORES PECAS E IMPLS AGRICS LTDA		R$ 825,00	R$ 525,00
RDG Aços do Brasil S/A		R$ 7.144,96	R$ 9.442,11
R G TONETO INDUSTRIA DE PRE FABRICADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARAME NOBRE INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.558,74
K L ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SALVACAO REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
E POLETTO EIRELI - EPP		R$ 2.340,00	R$ 0,00
ECOMIX ARGAMASSAS LTDA		R$ 0,00	R$ 20.662,71
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA		R$ 901,96	R$ 4.557,88
B C DE OLIVEIRA ME		R$ 584,12	R$ 760,21
GAS AIR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POLIMIX CONCRETO LTDA (FILIAL)		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO ACO		R$ 1.624,13	R$ 0,00
LH PRE-MOLDADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.744,00
GEKAR TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.911,87
MAIS CIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L. G. COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.390,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2068 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 47 / 120

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONSTRUTORA GREK LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.773.475/0001-60
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 11.596,12
POSTO SAGRADO LTDA		R$ 0,00	R$ 688,14
CONSTRUTORA BARLEZ LTDA		R$ 1.352,00	R$ 0,00
MAICO LAMINADOS E PORTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEGA BRINQUEDOS LTDA		R$ 1.919,60	R$ 1.919,60
A.LABIAPARI DOS SANTOS EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
MARTINS & CRESPO INDUSTRIA CERAMICA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.403,00
TELHAS E TELHADOS COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUC		R$ 0,00	R$ 15.947,50
FIEL DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TOP DIESEL AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LORENZONI LOCACAO .COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
B. A .FARDIN INDUSTRIA DE CERAMICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
GONCALVES ALUMINIOS E VIDROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
P & B LOGIC SOLUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
43.126.934 ISMAEL DE SOUZA NUNES		R$ 0,00	R$ 0,00
FEFE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TATIANA BRANDAO AMORIM RIGONI 08179656705		R$ 0,00	R$ 0,00
B Z PREMOLDADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETROZEMA S/A		R$ 0,00	R$ 2.623,19
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.743,08
BRASTORA MADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.900,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
Antecipações de Clientes		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 129.602,97	R$ 114.260,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 100.525,85	R$ 4.938,74
Sicoob		R$ 100.525,85	R$ 4.938,74
PARCELAMENTOS		R$ 28.226,58	R$ 109.321,93
Parcelamento de Simples Nacional		R$ 28.226,58	R$ 109.321,93

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2069 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 48 / 120

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONSTRUTORA GREK LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.773.475/0001-60
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDITO ROTATIVO		R$ 850,54	R$ 0,00
Banestes		R$ 850,54	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 52.175,65	R$ 67.077,24
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 44.111,41	R$ 52.773,70
Salários a Pagar		R$ 16.411,00	R$ 17.559,00
Férias a Pagar		R$ 27.700,41	R$ 35.214,70
Rescisões a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
13º. Salário a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 1.175,00	R$ 1.257,00
Pro-Labore a Pagar		R$ 1.175,00	R$ 1.257,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 6.889,24	R$ 13.046,54
I.N.S.S. a Pagar		R$ 0,00	R$ 6.054,21
F.G.T.S. a Pagar		R$ 2.574,29	R$ 2.648,51
Contribuições Sindicais a Pagar		R$ 3.930,53	R$ 3.930,53
Contribuição Assistencial a Pagar		R$ 384,42	R$ 413,29
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 77.245,72	R$ 19.339,87
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 101,78	R$ 6,72
Irrf a Recolher - Pessoa Física		R$ 101,78	R$ 6,72
Iss Retido a Recolher		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R$ 0,00	R$ 7.799,05
Irpj a Pagar		R$ 0,00	R$ 529,47
Contr Social S/Lucro Presum a Pagar		R$ 0,00	R$ 7.269,58
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R$ 77.143,94	R$ 11.534,10
Cofins a Pagar		R$ 0,00	R$ 8.132,14
Pis a Pagar		R$ 0,00	R$ 1.761,96
Issqn a Pagar		R$ 0,00	R$ 1.640,00
Simples Nacional a Pagar		R$ 77.143,94	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 347.210,90	R$ 188.524,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 347.210,90	R$ 188.524,15
CREDITO TRIBUTARIO		R$ 327.241,27	R$ 188.524,15
Cred. Triutario Simples Nacional		R$ 327.241,27	R$ 188.524,15

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2070 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 49 / 120

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONSTRUTORA GREK LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.773.475/0001-60
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTOS		R$ 19.969,63	R$ 0,00
Parcelamento de Simples		R$ 19.969,63	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 920.375,02	R$ 1.201.462,36
CAPITAL		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
Capital Social Integralizado		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 120.375,02	R$ 401.462,36
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 120.375,02	R$ 401.462,36
Prejuízos Acumulados		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros Acumulados		R$ 120.375,02	R$ 401.462,36
Lucros Distribuidos		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
Resultado do Exercício		R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2071 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 50 / 120

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32600015340	07.773.475/0001-60	

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA GREK LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	19

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
39.92.9A.AE.79.4D.92.B6.E3.92.87.6D.63.B4.8D.04.FC.27.2C.DB

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	[redacted]	IVANA PONTES MATOS NOVO[redacted]	906553212781295614 1	28/02/2025 a 28/02/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07773475000160	CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160	587049343876573939 7	18/02/2025 a 18/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

39.92.9A.AE.79.4D.92.B6.E3.92.87.6D.
63.B4.8D.04.FC.27.2C.DB-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 20:44:10

55.DB.62.3F.8E.9C.87.83
15.67.42.E5.C1.78.0E.C7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2072 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 51 / 120

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONSTRUTORA GREK LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.773.475/0001-60
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA GREK LTDA
NIRE	32600015340
CNPJ	07.773.475/0001-60
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	VARGEM ALTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/01/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17526

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA GREK LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17526
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.92.9A.AE.79.4D.92.B6.E3.92.87.6D.63.B4.8D.04.FC.27.2C.DB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2073 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 52 / 120

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 78597 **Validade:** 17/02/2026 **Protocolo:** 00809701/2025

Razão Social: CONSTRUTORA GREK LTDA

Endereço: RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, nº 142. CENTRO

Município / UF: VARGEM ALTA - ES

Registro CREA-ES: 9343 **Registrada desde:** 05/07/2007

Data de reabilitação:

Capital social: 800.000,00 **Data Reg. Capital:** 09/10/2023

CNPJ: 07773475000160

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
ELETRICISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA
SEGURANÇA DO TRABALHO	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Objeto Social:

"4120-4/00 - Construção de edifícios; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 2512-8/00 - Serralheria para esquadrias (ferro e alumínio); 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/02 - Construção de estação e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4299-5/01 - Construção de instalação esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente; 4312-6/00 - Perfuração e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manut. de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalação de sistema de prevenção contra incêndio; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de Engenharia Civil; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/03 - Obras em acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas."

Responsáveis Técnicos:

FERNANDO COIMBRA PERCIANO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-005554/D Data de Registro: 29/08/1994

Registro Nacional (RNP): 0801223482 Data do Visto:

Data do Vínculo: 05/07/2007

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2074 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 53 / 120

GERALDO BRUNORO ESTEVES

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-033738/D	Data de Registro:	23/12/2013
Registro Nacional (RNP):	0812794621	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	11/07/2025

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.
- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.
- ART. 25º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

LUCAS GRILLO NODARI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-043349/D	Data de Registro:	23/01/2017
Registro Nacional (RNP):	0816078572	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	27/03/2019

Títulos:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

IAN BISMARCK FAGUNDES BETINI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-0048975/D	Data de Registro:	08/02/2019
Registro Nacional (RNP):	0818332280	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	28/07/2022

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

JOAO ESTEVAO BAYERL

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-0048977/D	Data de Registro:	01/03/2019
Registro Nacional (RNP):	0818332310	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	19/01/2022

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ART. 25º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.
- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Sócios / Diretores:

GIOVANNI GRECHI

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2075 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 54 / 120

Início: 23/01/2013 CPF: [redacted]

Qualificação: EMPRESÁRIO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	2.153,55	18/12/2024		ES	Quitado
2024	Única	2.082,79	17/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	1.603,85	17/01/2023		ES	Quitado
2022	Única	1.473,78	12/01/2022		ES	Quitado
2021	Única		11/01/2021		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 78597

Emitida via Internet em: sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 13:31

Acesso realizado utilizando o IP: 177.39.24.199

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2076 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 55 / 120

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 78598 **Validade:** 17/02/2026 **Protocolo:** 00809702/2025

Profissional: LUCAS GRILLO NODARI

CPF: [redacted] **RNP:** 0816078572

Endereço: avenida tuffy david, nº S/N, atrás do ministério público. centro. VARGEM ALTA-ES

CEP: 29295000

Registro CREA / Carteira nº: ES-043349/D

Registrado(a) no CREA desde: 23/01/2017

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Data da diplomação: 22/03/2017 Data da colação de grau: 21/12/2016

Atribuições:

Data	Descrição
27/01/2017 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL- ISEED FAVED

Data da diplomação: 13/06/2018 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
09/10/2018 00:00:00	ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
CONSTRUTORA GREK LTDA	0820190011789
G J M MECÂNICA E USINAGEM LTDA	0820170095679
G.B ESTEVES LTDA	0820220229249

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	18/12/2024		ES	Quitado
2024	Única	550,53	17/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	31/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 78598

Emitida via Internet em : 19/12/2025 01:32:51

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2077 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 56 / 120

Acesso realizado utilizando o IP: 177.39.24.199

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2078 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 57 / 120

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 78599 **Validade:** 17/02/2026 **Protocolo:** 00809703/2025

Profissional: FERNANDO COIMBRA PERCIANO

CPF: [redacted] **RNP:** 0801223482

Endereço: RUA ELZIRA VIVÁCQUA, nº 273, ED ISABELA AP 501. JARDIM CAMBURI. VITÓRIA-ES

CEP: 29090350

Registro CREA / Carteira nº: [redacted]

Registrado(a) no CREA desde: 29/08/1994

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 06/07/1994 Data da colação de grau: 01/06/1994

Atribuições:

Data	Descrição
01/01/2000 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
CONSTRUTORA GREK LTDA	01061042
GUALIMP - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP	0820120016179

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	18/12/2024		ES	Quitado
2024	Única	550,53	16/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	31/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 78599

Emitida via Internet em : 19/12/2025 01:33:04

Acesso realizado utilizando o IP: 177.39.24.199

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2079 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 58 / 120

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Construtora Grek Eireli EPP, com sede na Rua: Paulino Francisco Moreira, n° 142, Centro, Vargem Alta – ES, inscrita no CNPJ n° 07.773.475/0001-60, sendo representado pelo sócio gerente Giovanni Grechi.

Contratado: Fernando Coimbra Perciano, residente a Rua: Elzira Vivácqua, 273 Ed Isaela apt 501 - Jardim Camburi , Vitória – ES, portador do CPF n° 925.552.847-53, na qualidade de Engenheiro Civil, registrado no CREA/ ES sob o n° 005554/D – ES.

CLÁUSULA 1ª

Horário de Trabalho: 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA 2ª

Honorário: 3 (três) salários mínimo.

CLÁUSULA 3ª

Objetivo: Prestação de Serviço na Área de Construção Civil, como responsável Técnico pela empresa Construtora Grek Eireli EPP.

CLÁUSULA 4ª

Rescisão de Contrato: O presente contrato será pôr tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Vargem Alta – ES, 08 de Janeiro de 2014.

Fernando Coimbra Perciano
CPF n° 925.552.847-53

CARTORIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL SÃO VICENTE
RUA PRINCIPAL
Rec. em 16/01/2014, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
GIOVANNI GRECHI
Em testemunho da verdade
GISLENE MALACARNE - ESCREVENTE - Admin
021824.ILQ1304.00105
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emol.: R$2,19 Tx.Fis.: R$0,44 Total: R$2,63

Construtora Grek Eireli EPP
CNPJ 07.773.475/0001-60

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFÁ»
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
Cep: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6971 - Fax: 3345-0017
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de FERNANDO COIMBRA PERCIANO.
Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 08/01/2014, 14:58
Cod: BBRT5LGYJ2
Ruta Vianney de Oliveira Conceição - Escrevente
Selo: 023200.KQG1311.27932 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 2.19 Encargos: R$ 0.48 Total: R$ 2.67

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
31 MAI 2023
Rua Ver. Paulo Israel Bueno, S/Nº
Centro - CEP: 29.340-000
Vargem Alta - ES - Fone: (28) 3529-1200

Basile de Lima Nascimento
Gerente de Licitações e Contratos

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 2080 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 59 / 120

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, n° 142, Centro – Vargem Alta/ES.

Inscrita no CNPJ sob o n.º 07.773.475/0001-60

Contratado: LUCAS GRILLO NODARI

Residente á Rua Nelson Grillo, s/n°, Fruteiras Nova, Vargem Alta – ES, na qualidade de Engenheiro Civil, registrado no CREA sob o n.º ES-043349/D, registro nacional N° 0816078572.

Cláusula 1ª.

Horário de Trabalho: 15 (Quinze) horas semanais.

Cláusula 2ª.

Honorário: 3 (Três) salários mínimos.

Cláusula 3ª.

Objetivo: Prestação de serviços na área de Engenharia Civil como Responsável Técnico pela Empresa.

Cláusula 4ª.

Rescisão de contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.

VARGEM ALTA – ES, 13 de fevereiro de 2019.

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
CNPJ: 07.773.475/0001-60

LUCAS GRILLO NODARI
CREA – ES 043349/D

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2081 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 60 / 120

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2813/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**484111/2025**
Profissional:	**LUCAS GRILLO NODARI**
Registro:	**ES-043349/D** RNP: **0816078572**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,ENGENHEIRO CIVIL**

Nº da ART: **0820240138209** **Art(s) Vinculada(s):** **0820240369975, 0820240385924, 0820240420877, 0820250055761, 0820250166124**

Registrada em: 03/05/2024

Empresa contratada: **CONSTRUTORA GREK LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA** CPF/CNPJ: **31723570000133**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA CPF/CNPJ: 31723570000133

End. da Obra/Serviço: RUA WILIAM ROSE Número:

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: VARGEM ALTA UF: ES CEP: 29295000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica: 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;

Natureza - Obra de Serv.: EDIFICAÇÕES;

Tipo de Obra: ARMAZÉNS, GALPÕES E SIMILARES; EDIFICAÇÃO FINS AUDITÓRIO;

Participação técnica: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

Nivel da Participação: EXECUÇÃO;

Projetos/Serviços: NENHUM;

Resumo do Contrato: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA -ES NO PERIODO DE 10/04/2024 A 10/10/2024.

Documento de Conclusão: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELO CONTRATANTE EM 11/08/2025, ASSINADO PELO ELIESER RABELLO- PREFEITO MUNICIPAL. CONTRATO Nº 0069/2024 (27/02/2024) ORDEM DE SERVIÇO (10/04/2024) E HOUVE 05 ADITIVOS. CONFIRMADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1.137/2023 DO CONFEA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.

2813/2025

18/08/2025

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2082 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 61 / 120

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2813/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano: **484111/2025**

Profissional: **LUCAS GRILLO NODARI**

Registro: **ES-043349/D** RNP: **0816078572**

Título Profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,ENGENHEIRO CIVIL**

Restrições:

NO ATESTADO APRESENTAM-SE ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, COM RESSALVAS:
- O ESCOPO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL SE LIMITA AOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DENTRO DE SUA ÁREA DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS.

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO acibdcacf, O ATESTADO CONTENDO 5 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

2813/2025

18/08/2025

RAIANNA RIBEIRO SILVA - Matr.: 474
ASSISTENTE JÚNIOR

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2083 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 62 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICIPIO DE VARGEM ALTA**, CNPJ: 31.723.570/0001-33, por meio do setor de engenharia deste município, atesta a execução dos serviços da obra de **REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FUNDO CIDADES**. Realizada pela empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA, CNPJ: 07.773.475/0001-60**, sob a responsabilidade do seguinte engenheiro: ENG. • CIVIL LUCAS GRILLO NODARI, registrado no CREA ES sob o N° 043349/D, RNP: 0816078572 responsável técnico pela obra/serviço no centro do município de Vargem Alta - ES, no período de 10/04/2024 a 11/08/2025 executando todos os serviços previstos no **CONTRATO N° 069/2024**. conforme planilha anexa. No que tange a qualidade, normas vigentes e quantitativas, nos prazos previstos e em consonância e concordância com o contratante.

VARGEM ALTA-ES, 11 de agosto de 2025.

ELIESER RABELLO [redacted]
Assinado digitalmente por ELIESER RABELLO [redacted]
Data: 2025.08.11 15:20:19 -0300

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2813/2025, emitida em 18/08/2025

Certidão N°.: 2813/2025
18/08/2025 17:18:35
Chave de Impressão: acibdcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2025 e contém 5 folhas.

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 63 / 120

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2084 / 2249

INFORMAÇÃO SIGILOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL MONTANHÊS 1ª ETAPA

LOCAL: RUA WILLIAM ROSE - CENTRO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SINAPI - REF MAIO 2023 DER ES - REF MAIO 2023 BDI: 33,25% / LS=157,27 UNID.	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	20305 IOPES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m2	8,00
1.2	020702 IOPES	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m2	10,90
1.3	020701 IOPES	Barracão para escritório com sanitário área de 14.50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	m2	14,50
1.4	020350 IOPES	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	19,50
		SUB TOTAL		
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	010280 IOPES	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura	M²	350,00
2.2	97659 SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	7,00
2.3	010209 IOPES	Demolição de alvenaria	M3	73,01
2.4	010219 IOPES	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	M3	10,89
2.5	010214 IOPES	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	M2	5,04
		SUB TOTAL		
3		INFRA E SUPERESTRUTURA		
3.1	100651 SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019_PA	M	78,70
3.2	95601 SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UND	17,00
3.3	040243 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	Kg	268,62
3.4	040245 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm	Kg	315,50
3.5	040246 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	Kg	52,50
3.6	040206 IOPES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M2	79,08

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2813/2025, emitida em 18/08/2025

Certidão Nº.: 2813/2025
18/08/2025 17:18:35
Chave de Impressão: acibdcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2025 e contém 5 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2085 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 64 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL MONTANHÊS 1ª ETAPA

LOCAL: RUA WILLIAM ROSE - CENTRO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SINAPI - REF MAIO 2023 DER ES - REF MAIO 2023 BDI: 33,25% / LS=157,27 UNID.	QUANT.
3.7	040253 IOPES	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	M3	12,16
3.8	040328 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	Kg	1.691,00
3.9	040332 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	Kg	2.379,00
3.10	040333 IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	Kg	3.321,96
3.11	040337 IOPES	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	M2	704,00
3.12	040315 IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	57,70
		SUB TOTAL		
4		**ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ACABAMENTO**		
4.1	050601 IOPES	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	M²	151,00
4.2	120308 IOPES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	M²	151,00
4.3	120303 IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M²	151,00
4.4	190104 IOPES	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	M²	151,00
		SUB TOTAL		
5		**COBERTURA**		
5.1	200738 IOPES	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	KG	2.535,70
5.2	090312 IOPES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	M	59,20
5.4	100764 SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	272,69
5.5	141909 IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	108,00
5.6	CPU 001	Estrutura metálica completa, composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas , incluso transporte vertical, exclusive telhas.	m2	110,25
		SUBTOTAL		
6		**LIMPEZA GERAL**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2813/2025, emitida em 18/08/2025

Certidão Nº.: 2813/2025
18/08/2025 17:18:35
Chave de Impressão: acibdcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2025 e contém 5 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2086 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 65 / 120

INFORMAÇÃO SIGILOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL MONTANHÊS 1ª ETAPA

LOCAL: RUA WILLIAM ROSE - CENTRO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SINAPI - REF MAIO 2023 DER ES - REF MAIO 2023 BDI: 33,25% / LS=157,27 UNID.	QUANT.
6.1	200401 IOPES	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	350,00
		SUB TOTAL		
7		**ITENS NOVOS**		
7.1	94216 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	412,40
		SUB TOTAL		

Vargem Alta / ES, 11 DE AGOSTO DE 2025.

[redacted]

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2813/2025, emitida em 18/08/2025

Certidão Nº.: 2813/2025
18/08/2025 17:18:35
Chave de Impressão: acibdcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2025 e contém 5 folhas.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2087 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 66 / 120

CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07. 773. 475 / 0001 – 60

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de emissão de CAT, que na execução dos serviços objeto do **Contrato nº 069/2024**, com a **CONSTRUTORA GREK LTDA, CNPJ: 07.773.475/0001-60**, sediada a Rua Paulino Francisco Moreira, 142 – Centro – Vargem Alta ES CEP: 29.295-000, participou como responsável técnico p seguinte profissional:

LUCAS GRILLO NODARI, Eng. Civil, inscrito no cadastro nacional de pessoa física nº [redacted] registrado no CREA-ES sob o nº 043349/D, RNP nº 0816078572, desenvolvendo suas atividades no período de 10/04/2024 a 11/08/2025, executando todos os serviços objeto do referido contrato, atuando como **único** responsável técnico.

Declaramos ainda que houve 05 termos aditivos e não houve terceirização e subempreitada.

Objeto do contrato: REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FUNDO CIDADES

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para produção de seus efeitos e direitos.

Vargem Alta – ES, 11 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS GRILLO NODARI
Data: 11/08/2025 16:11:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS GRILLO NODARI
CREA-ES 043349/D

RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA - Nº 142 – CENTRO - CEP 29.295 - 000
VARGEM ALTA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CEL: (28) 9917-1677

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 2813/2025, emitida em 18/08/2025

Certidão Nº.: 2813/2025
18/08/2025 17:18:35
Chave de Impressão: acibdcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2025 e contém 5 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2088 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 67 / 120

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL

CAO

3120/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Protocolo/Ano: **530814/2025**

Profissional:	**LUCAS GRILLO NODARI**		
Registro:	**ES-043349/D**	RNP:	**0816078572**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,ENGENHEIRO CIVIL**		
Nº da ART:	**0820240138209** **Art(s) Vinculada(s): 0820240369975**		
Registrada em:	03/05/2024		
Empresa contratada:	**CONSTRUTORA GREK LTDA**		
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**	CPF/CNPJ:	**31723570000133**
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	CPF/CNPJ:	31723570000133
End. da Obra/Serviço:	RUA WILIAM ROSE		Número:
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Cidade:	VARGEM ALTA	UF:	ES CEP: 29295000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	ARMAZÉNS, GALPÕES E SIMILARES; EDIFICAÇÃO FINS AUDITÓRIO;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA -ES NO PERIODO DE 10/04/2024 A 10/10/2024.

Documento de Conclusão: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELO CONTRATANTE EM 11/08/2025, ASSINADO PELO ELIESER RABELLO- PREFEITO MUNICIPAL. CONTRATO Nº 0069/2024 (27/02/2024) ORDEM DE SERVIÇO (10/04/2024) E HOUVE 05 ADITIVOS. CONFIRMADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1.137/2023 DO CONFEA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.

Restrições:

3120/2025

02/09/2025

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A CAO é valida em todo território nacional.
A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 02/09/2025 12:29:07

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2089 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 68 / 120

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL

CAO

3120/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Protocolo/Ano: **530814/2025**

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO adbcacacf.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

3120/2025

02/09/2025

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A CAO é valida em todo território nacional.
A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2090 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 69 / 120

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

112/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano: **92482/2021**

Profissional: **FERNANDO COIMBRA PERCIANO**

Registro: **ES-005554/D** RNP: **0801223482**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº da ART: **0820190049173** **Art(s) Vinculada(s): 0820190118465, 0820200060726, 0820200060727, 0820200060958, 0820200060965, 0820200079200**

Registrada em: 15/05/2019

Empresa contratada: **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA** CPF/CNPJ: **31723570000133**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA CPF/CNPJ: 31723570000133

End. da Obra/Serviço: LOCALIDADE DE FRUTEIRAS Número:

Complemento: Bairro: SAO JOSE DE FRUTEIRAS

Cidade: VARGEM ALTA UF: ES CEP: 29295000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica: 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;

Natureza - Obra de Serv.: EDIFICAÇÕES;

Tipo de Obra: EDIFICAÇÃO FINS ENSINO;

Participação técnica: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

Nivel da Participação: EXECUÇÃO;

Projetos/Serviços: NENHUM;

Resumo do Contrato: CONTRATO 088/2019 - EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS - INICIO: 14/03/2019 A 14/01/2020, VALOR: R$ 690.705,00

Documento de Conclusão: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELO CONTRATANTE EM 26 DE MARÇO DE 2021, ASSINADO PELO SR. ELIESER RABELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E PELO ENGENHEIRO CIVIL GERALDO BRUNORO ESTEVES. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.
(CONTRATO Nº 088/2019 ASSINADO EM 14 DE MARÇO DE 2019 COM 06 TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS).

Restrições: "AS ATIVIDADES MENCIONADAS NO ATESTADO TÉCNICO SÃO COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, COM EXCETOS:
- ITEM 23; ITEM 25;"

112/2023

23/01/2023

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2091 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 70 / 120

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

112/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**92482/2021**
Profissional:	**FERNANDO COIMBRA PERCIANO**
Registro:	**ES-005554/D** RNP: **0801223482**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO aabbccacd, O ATESTADO CONTENDO 10 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

112/2023

23/01/2023

MAYARA ARYADNE GROLA DELLAPARTE HUBNER - Matr.: 49(
ASSISTENTE JÚNIOR

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2092 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 71 / 120

INFORMAÇÃO SIGILOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICIPIO DE VARGEM ALTA**, CNPJ: 31.723.570.0001-33, por meio do setor de Engenharia deste município, atesta a execução dos serviços da obra de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS,** localizada no município de Vargem Alta, Estado do Espirito Santo – CEP: 29.295.000, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais, executada pela empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, CNPJ: 07.773.475/0001-60 na forma como determina o **contrato nº 088/2019**, declarando-a concluída e perfeita para o uso. O serviço tem como responsável técnico – nível execução o engenheiro civil Fernando Coimbra Perciano, registrado no CPF nº 925.552.847-53, RNP sob o nº 0801223482 e CREA sob o nº ES-005554/D.

Início dos serviços em 14 de março de 2019 e com termino na data de 09 de setembro de 2020.

Em anexo, seguem discriminados os serviços executados conforme planilha de especificações e quantitativos, a saber.

Vargem Alta, 26 de março de 2021.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA-ES 033738/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 112/2023, emitida em 23/01/2023

Certidão Nº.: 112/2023
23/01/2023 15:20:55
Chave de Impressão: aabbccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2023 e contém 10 folhas.

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 72 / 120

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2093 / 2249

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - DEPARTAMENTO

IOPES/SINAPI Março/2018
DER-ES Janeiro/2018

LOCAL: DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES

BDI = 30,9 %

ITEM	CÓDIGO	PLANILHA DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00
1.2	10501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	646,19
1.3	DER-ES 41531	Barracão em chapa compensada 12mm e pont. 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas fibrocimento 6mm, incl. ponto de luz	m2	12,00
1.4	DER-ES 41503	Rede de luz, incl. padrão entr. energia trifás. cabo ligação até barracões, quadro distrib., disj. E chave de força, cons. 20m entre padrão entr.e QDG	m	20,00
1.5	DER-ES	Rede de água c/ padrão de entrada d'água diâm. 3/4" conf. CESAN, incl. tubos e conexões p/ aliment., distrib., extravas. e limp., cons. o padrão a 25m	m	35,00
1.6	IOPES 20710	Reservatório de poliestileno de 500L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	und	1,00
1.7	20808	Galpão para serraria e carpintaria área 12.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventam/ de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive pto/ cabo alimentação da máquina (ut.2 vez)	m2	12,00
1.8	20350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", com adesivo IOPES 60x60cm a cada 10m, incluindo faixas pintadas com. esmalte sint.ético nas cores azul com altura de 30cm e rosa com altura de 10cm (Reaproveitamento 2x)	m	103,83
		SUBTOTAL		
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	30101	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	85,14
2.2	30201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	64,60
2.3	30210	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material	m3	452,33
		SUBTOTAL		
3		INFRA - ESTRUTURA		
3.1	40231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	2,84
3.2	40238	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	521,11
3.3	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, armadura CA-50 A média, diâm 6.3 a 10.0 mm	Kg	1.818,10
3.4	40246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâm de 4.0 a 7.0mm	Kg	429,60
3.5	40245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	Kg	97,90
3.6	40330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	43,70
		SUBTOTAL		
4		SUPERESTRUTURA		
4.1	40337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveit. reforçada com sarrafos madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	951,98
4.2	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, armadura CA-50 A média, diâm 6.3 a 10.0 mm	kg	2.742,40
4.3	40245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	347,90
4.4	40246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâm de 4.0 a 7.0mm	kg	1.236,30
4.5	40239	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	73,23
		SUBTOTAL		
5		ALVENARIA DE VEDAÇÃO - PAREDES E PAINÉIS		
5.1	50606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	539,82
		SUBTOTAL		
6		PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS		
6.1	50206	Divisória de granito cinza andorinha com 3 cm de espessura, fixada c/cantoneira ferro cromado	m2	29,40
6.2	50203	Fornecimento e instalação de porta para divisória de 80 X 210 cm incluindo dobradiças e fechadura interna	unid	11,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 112/2023, emitida em 23/01/2023

Certidão Nº.: 112/2023
23/01/2023 15:20:55
Chave de Impressão: aabbccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2023 e contém 10 folhas.

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 73 / 120

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2094 / 2249

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - DEPARTAMENTO

IOPES/SINAPI Março/2018
DER-ES Janeiro/2018

LOCAL: DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES

BDI = 30,9 %

ITEM	CÓDIGO	PLANILHA DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
		SUBTOTAL		
7		**VERGA/CONTRA VERGAS**		
7.1	50301	Verga/contraverga reta concre armado 10x5 cm, Fck =15 Mpa-incl forma, armação e desforma com 15cm de cada lado da esquadria	m	139,22
		SUBTOTAL		
8		**ALVENARIA ESTRUTURAL PARA RAMPAS**		
8.1	50502	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (19x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados arg. cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. parede s/ revest	m2	10,68
		SUBTOTAL		
9		**PLATIBANDA**		
9.1	090403	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.0m), excl.revest.	m	102,29
		SUBTOTAL		
10		**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
10.1	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	17,00
10.2	060303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm para pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	17,00
		SUBTOTAL		
11		**ESQUADRIAS METÁLICAS**		
11.1	71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. Puxador	m2	24,00
11.2	71702	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho,	m2	2,00
11.3	71701	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incluindo puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	14,00
11.4	71704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com	m2	3,78
		SUBTOTAL		
12		**VIDROS PARA ESQUADRIAS**		
12.1	80102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	43,79
		SUBTOTAL		
13		**GRADES E PORTÕES**		
13.1	71107	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m2	7,50
13.2	200101	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	m2	29,10
		SUBTOTAL		
14		**COBERTURA**		
14.1	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	418,38
14.2	200738	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de tratamento. e pintura	kg	2.868,67
		SUBTOTAL		
15		**TELHADOS**		
15.1	090203	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, incl cumeeiras e acessó fixação	m2	418,38
152	090220	Telha em aço galvanizado trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessórios de fixação, ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	m2	313,46
		SUBTOTAL		

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 112/2023, emitida em 23/01/2023

Certidão Nº.: 112/2023
23/01/2023 15:20:55
Chave de Impressão: aabbccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2023 e contém 10 folhas.

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 74 / 120

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2095 / 2249

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - DEPARTAMENTO

IOPES/SINAPI Março/2018
DER-ES Janeiro/2018

LOCAL: DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES

BDI = 30,9 %

ITEM	CÓDIGO	PLANILHA DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
16		RUFOS E CALHAS		
16.1	090313	Calha em chapa galvanizada c/ largura de 40 cmfo de chapa metálica nº 26 largura de 30 cm	m	76,84
16.2	090314	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	m	142,14
		SUBTOTAL		
17		TETOS E FORROS - REVESTIMENTO		
17.1	110101	Chapisco c/ argamassa/ cimento/areia média ou grossa lavada traço 1:3, espessura 5 mm	m2	356,84
17.2	110302	Reboco tipo paulista c/argamassa cimento/cal hidratada/areia fina lavada traço 1:1:6 e=25 mm	m2	356,84
		SUBTOTAL		
18		REVESTIMENTO DE PAREDES		
18.1	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, esp= 5 mm	m2	1.577,19
18.2	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	1.123,93
18.3	120232	Cerâmica 10 x 10 cm, ref Camburi branco Eliane, Cecrisa ou Portobello, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3mm	m2	453,20
		SUBTOTAL		
19		PISO INTERNO E EXTERNO		
19.1	130110	Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	612,88
19.2	130235	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 44x44cm, ref. de cor IMOLA ICE Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco (ÁREAS MOLHADAS, REFEITÓRIO E CIRCULAÇÃO)	m2	352,32
19.3	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, c/ acabamento anti- derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm (ÁREA FRONTAL, RAMPAS E ESCADAS)	m2	260,56
19.4	130211	Fornecimento e instalação de Piso Paviflex dim. 30x30cm, esp. 2mm linha Chroma Concept referência FADEMAC ou equivalente (TODAS AS SALAS DE ATIVIDADES)	m2	199,03
		SUBTOTAL		
20		RODAPÉS, PEITORIS E SOLEIRAS		
20.1	130315	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm	m	191,31
20.2	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	48,00
20.3	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	15,40
		SUBTOTAL		
21		INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS		
21.1	170540	Reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	unid	2,00
21.2	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	unid	20,00
21.3	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	unid	8,00
21.4	140704	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula (sem acabamento)	unid	15,00
21.5	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	unid	15,00
21.6	140711	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em aço inox	unid	6,00
21.7	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	unid	22,00
21.8	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm c/ grelha em pvc	unid	8,00
21.9	140714	Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de referência Pressmatic Docol, Mod 17015106 e tubo de ligação p/mictório antivandalismo Pressmatic Mod. 00132606 marca de ref. Docol ou equivalente	unid	1,00
21.10	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões (Agua Fria)	m	77,00
21.11	141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	55,00
21.12	141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (11/2"), inclusive conexões	m	60,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 112/2023, emitida em 23/01/2023

Certidão Nº.: 112/2023
23/01/2023 15:20:55
Chave de Impressão: aabbccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2023 e contém 10 folhas.

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 75 / 120

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2096 / 2249

INFORMAÇÃO SIGILOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - DEPARTAMENTO

IOPES/SINAPI Março/2018
DER-ES Janeiro/2018

LOCAL: DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES

BDI = 30,9 %

ITEM	CÓDIGO	PLANILHA DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
21.13	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	12,00
21.14	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	12,00
21.15	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	150,00
21.16	141101	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	unid	2,00
21.17	141104	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	unid	1,00
21.18	141103	Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc.esp.10cm, revest. intern. c/chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm (incluindo uma para sabão)	unid	7,00
21.19	141522	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm (3/4")	unid	2,00
21.20	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	unid	16,00
21.21	142106	Sifão em PVC para tanque 2"	unid	3,00
21.22	142118	Engate flexível de PVC para lavatório	unid	16,00
21.23	142120	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)	unid	2,00
21.24	142124	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 25mmx3/4"	unid	3,00
21.25	171114	Bacia sifonada infantil de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive tampa e acessórios	unid	11,00
21.26	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca ref. Deca incl. Válvula/sifão, excl torneira	unid	11,00
21.27	170107	Mictório louça branca, marcas referên Deca, Celite ou Ideal Standard, inc.engates cromados	unid	1,00
21.28	170108	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	unid	13,00
21.29	170111	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	unid	15,00
21.30	170119	Cabide de louça branca com um gancho, marcas referência Deca, Celite ou Ideal Standard	unid	13,00
21.31	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais Vogue, Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51, marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	unid	2,00
21.32	170132	Lavátorio de canto Coleção Master - ref. L76 marca de ref. Deca ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira,para PNE	unid	13,00
21.33	170130	Lavatório de louça branca com coluna, Ravena L91 + C9 inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	unid	2,00
21.34	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm (despensa e bancada da pia cozinha)	m2	9,66
21.35	170309	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	unid	1,00
21.36	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" p/ lavatório, marcas de referên Fabrimar, Deca ou Docol	unid	14,00
21.37	170306	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	unid	3,00
21.38	170311	Torneira pressão em PVC para pia diam. 1/2", marcas de referência Astra, Cipla ou Akros	unid	2,00
21.39	170317	Registro de pressão c/ canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	unid	8,00
21.40	170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	unid	8,00
21.41	170350	Parafuso de fixação para lavatório ou vaso, inclusive colocação	unid	30,00
21.42	170357	Chuveiro com desviador flexivel e ducha manual, mod. 1975C ref. Deca ou equivalente	unid	8,00
21.43	170516	Tanque duplo de aço inox AISI 304, marcas referência Fisher (mod TQI-D) Metalpress ou Mekal, inclusive válvulas de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneiras	und	3,00
21.44	170557	Bebedouro em aço inox coletivo, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive base de apoio em concreto e fechamento em alvenaria revestida com azulejo, inclusive válvula e sifão, exclusive torneiras	m	1,00
21.45	170512	Cuba de aço inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	unid	2,00
21.46	170515	Cuba p/ panelões de aço inox 80x60x40 cm, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira	unid	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 112/2023, emitida em 23/01/2023

Certidão Nº: 112/2023
23/01/2023 15:20:55
Chave de Impressão: aabbccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2023 e contém 10 folhas.

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 76 / 120

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2097 / 2249

INFORMAÇÃO SIGILOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - DEPARTAMENTO

IOPES/SINAPI Março/2018
DER-ES Janeiro/2018

LOCAL: DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES

BDI = 30,9 %

ITEM	CÓDIGO	PLANILHA DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
21.47	50205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	23,40
		SUBTOTAL		
22		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
22.1	150307	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares com barramento	unid	1,00
22.2	150633	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	unid	1,00
22.3	150628	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	unid	48,00
22.4	150629	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	unid	47,00
22.5	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	341,30
22.6	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	59,00
22.7	151140	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 3", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	15,70
22.8	151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	unid	4,00
22.9	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	unid	1,00
22.10	151302	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	unid	4,00
22.11	151306	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneiderou equivalente	unid	3,00
22.12	151332	Disjuntor caixa moldada termomagnético tripolar 125 A	unid	4,00
22.13	151331	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	unid	2,00
22.14	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	unid	20,00
22.15	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	unid	24,00
22.16	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	98,20
22.17	151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	360,70
22.18	151403	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	m	188,40
22.19	151406	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm2	m	586,80
22.20	151407	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 25.0 mm2	m	147,20
22.21	151405	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm2	m	179,85
22.22	151425	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 50 mm2	m	132,80
22.23	180702	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	unid	8,00
22.24	180108	Luminária para uma lâmpada fluorescente 20W, completa, c/ reator simples-127V partida rápida alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V	unid	12,00
22.25	180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	unid	35,00
22.26	45525	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (Furo Central)	unid	4,00
		SUBTOTAL		
23		**INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS**		
23.1	150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	unid. .	1,00
23.2	150635	Caixa de passagem 400x400x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	1,00
23.3	160115	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 30 pares	m	22,00
23.4	160120	Tomada para telefone com conector RJ 11	unid	1,00
23.5	150628	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	unid	1,00
23.6	150629	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	unid	1,00
23.7	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	unid	18,00
23.8	150906	Arame galvanizado 12 BWG (0.048 kg/m)	m	8,00
		SUBTOTAL		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 112/2023, emitida em 23/01/2023

Certidão Nº.: 112/2023
23/01/2023 15:20:55
Chave de Impressão: aabbccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2023 e contém 10 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2098 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 77 / 120

INFORMAÇÃO SIGILOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - DEPARTAMENTO

IOPES/SINAPI Março/2018
DER-ES Janeiro/2018

LOCAL: DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES

BDI = 30,9 %

ITEM	CÓDIGO	PLANILHA DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
24		**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**		
24.1	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	3,00
24.2	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	3,00
24.3	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	unid.	15,00
24.4	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3 (NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	unid.	24,00
		SUBTOTAL		
25		**INSTALAÇÕES SPDA**		
25.1	160303	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, incl cx concreto 30 x 30 cm	und	4,00
25.2	160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	4,00
25.3	160305	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	78,00
25.4	160308	Cabo condutor de cobre eletrolitico nu, tempera meio dura, encordoamento classe 2, para aterramento diam. 50mm2	m	70,00
25.5	160326	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unid	4,00
		SUBTOTAL		
26		**PINTURA**		
26.1		PINTURA SOBRE PAREDES E FORROS		
26.1.2	190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	925,88
26.1.3	190117	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos	m2	1.480,77
26.2		PINTURA SOBRE MADEIRA		
26.2.1	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive funto branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	69,87
26.3		PINTURA SOBRE METAL		
26.3.1	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demão, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal (PORTÃO)	m2	7,50
		SUBTOTAL		
27		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
27.1	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa (Laterais)	m2	122,38
27.2	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20X20 esp=1.5cm, assentado c/ pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	20,40
27.3	210301	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m incl pintura óleo/ esmalte	m	29,79
27.4	210302	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" com chumbadores a cada 1.50m, incluso pintura a óleo ou esmalte	m	22,78
27.5	200401	Limpeza geral da obra	m2	621,33
27.6	210113	Quadro branco para pincel em laminado melamínico brilhante, dim. 3.00 x 1.50 m, inclusive requadro de alumínio anodizado natural largura de 3cm	und	4,00
		SUBTOTAL		
28		**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**		
28.1	CPA	Administração do canteiro de obra	und	1,00
		SUBTOTAL		

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 112/2023, emitida em 23/01/2023

Certidão Nº.: 112/2023
23/01/2023 15:20:55
Chave de Impressão: aabbccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2023 e contém 10 folhas.

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 78 / 120

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2099 / 2249

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - DEPARTAMENTO

IOPES/SINAPI Março/2018
DER-ES Janeiro/2018

LOCAL: DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES

BDI = 30,9 %

ITEM	CÓDIGO	PLANILHA DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
		SERVIÇOS ADICIONAIS ADITIVO Nº 01		
2		**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2.1	30101	Escavação manual em material de 1º categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	13,42
2.2	30201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	16,38
		SUBTOTAL		
3		**INFRA - ESTRUTURA**		
3.2	40238	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	14,15
3.3	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, armadura CA-50 A média, diâm 6.3 a 10.0 mm	Kg	40,10
3.4	40246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâm de 4.0 a 7.0mm	Kg	14,64
3.5	40245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	Kg	5,78
3.6	40330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	0,81
3.7	CPU	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=30MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO	m	88,00
3.8	100202	Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika	m2	360,30
		SUBTOTAL		
4		**SUPERESTRUTURA**		
4.1	40337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveit. reforçada com sarrafos madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	19,26
4.2	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, armadura CA-50 A média, diâm 6.3 a 10.0 mm	kg	44,93
4.3	40245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	66,88
4.4	40246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâm de 4.0 a 7.0mm	kg	7,82
4.5	40239	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	4,51
		SUBTOTAL		
9		**PLATIBANDA**		
9.1	90403	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.0m), excl.revest.	m	56,64
9.2	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm (execução de pingadeira da platibanda)	m2	37,37
		SUBTOTAL		
14		**COBERTURA**		
14.2	200738	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de tratamento. e pintura	kg	240,45
		SUBTOTAL		

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 112/2023, emitida em 23/01/2023

Certidão Nº.: 112/2023
23/01/2023 15:20:55
Chave de Impressão: aabbccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2023 e contém 10 folhas.

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 79 / 120

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2100 / 2249

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - DEPARTAMENTO

IOPES/SINAPI Março/2018
DER-ES Janeiro/2018

LOCAL: DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES

BDI = 30,9 %

ITEM	CÓDIGO	PLANILHA DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
15		TELHADOS		
15.2	090220	Telha em aço galvanizado trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessórios de fixação, ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	m2	67,06
		SUBTOTAL		
21		INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS		
21.15	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	12,00
21.48	140108	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	1,00
21.49	140109	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, Hútil 2.0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	und	1,00
21.50	74198/002	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	und	1,00
21.51	170506	Reservatório de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4"		2,00
		SUBTOTAL		
		SERVIÇOS ADICIONAIS ADITIVO Nº 02		
29		SERVIÇOS ADICIONAIS		
29.1		FECHAMENTO EXTERNO EM ALVENARIA E GRADES		
29.1.1	30101	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	3,44
29.1.2	40238	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	27,51
29.1.3	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, armadura CA-50 A média, diâm 6.3 a 10.0 mm	Kg	84,87
29.1.4	40246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâm de 4.0 a 7.0mm	Kg	49,54
29.1.5	40330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	2,06
29.1.6	50601	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm (mureta frontal)	m2	30,20
29.1.7	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, esp= 5 mm	m2	60,40
29.1.8	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	60,40
29.1.9	120232	Cerâmica 10 x 10 cm, ref Camburi branco Eliane, Cecrisa ou Portobello, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3mm	m2	60,40
29.1.10	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento cal e areia (laterais e fundos)	m	95,32
29.1.11	200130	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tudo de FG 2" e barra chata de 11/2"x1/4", para fixação sobre mureta	m	30,20
29.1.12	71107	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m2	2,20
29.1.13	71105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	54,04
29.1.14	71106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	16,00
29.1.15	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	30,20
29.1.16	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demão, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal (PORTÃO E GRADES)	m2	129,62

VARGEM ALTA / ES, 26 de março de 2021.

GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA-ES 033738/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2101 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 112/2023, emitida em 23/01/2023

Certidão Nº.: 112/2023
23/01/2023 15:20:55
Chave de Impressão: aabbccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2023 e contém 10 folhas.

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 80 / 120

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
CPNJ: 07. 773. 475 / 0001 – 60

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de emissão da CAT, que na execução dos serviços objeto do Contrato **nº 088/2019**, entre a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA,** CNPJ 31.723.570.0001-33 Sediada à Rua Zildio Moschen, 122 – Centro – Vargem Alta-ES – CEP 29.295.000 e **CONTRATADA: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, CNPJ nº 07.773.475/0001-60, sediada na Rua Paulino Francisco Moreira, 142, Sala 01, Centro, CEP 29.295-000, Vargem Alta/ES, participou como responsável técnico o seguinte profissional:

FERNANDO COIMBRA PERCIANO, Eng. Civil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física n° 925.552.847-53, registrado no CREA-ES sob o nº 005554/D, RPN nº 0801223482, desenvolvendo suas atividades no período de 14/03/2019 à 09/09/2020, executando todos os serviços objeto do referido contrato, atuando como **único** responsável técnico.

Declaro ainda que houve 06 (seis) termos aditivos e que não houve terceirização e subempreitada.

Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para produção de seus efeitos de direitos.

Vargem Alta-ES, dia 26 de março de 2021.

FERNANDO COIMBRA PERCIANO
CREA ES-005554/D

RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA - Nº 142 – CENTRO - CEP 29.295 - 000
VARGEM ALTA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CEL: (28) 9917-1677

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2102 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 112/2023, emitida em 23/01/2023

Certidão Nº.: 112/2023
23/01/2023 15:20:55
Chave de Impressão: aabbccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2023 e contém 10 folhas.

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 81 / 120

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL

CAO

3126/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Protocolo/Ano: **530873/2025**

Profissional:	**FERNANDO COIMBRA PERCIANO**		
Registro:	**ES-005554/D**	RNP:	**0801223482**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**		
Nº da ART:	**0820190049173** **Art(s) Vinculada(s): 0820190118465**		
Registrada em:	15/05/2019		
Empresa contratada:	**CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**		
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**	CPF/CNPJ:	**31723570000133**
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	CPF/CNPJ:	31723570000133
End. da Obra/Serviço:	LOCALIDADE DE FRUTEIRAS		Número:
Complemento:		Bairro:	SAO JOSE DE FRUTEIRAS
Cidade:	VARGEM ALTA	UF:	ES CEP: 29295000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO FINS ENSINO;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato: CONTRATO 088/2019 - EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS - INICIO: 14/03/2019 A 14/01/2020, VALOR: R$ 690.705,00

Documento de Conclusão: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELO CONTRATANTE EM 26 DE MARÇO DE 2021, ASSINADO PELO SR. ELIESER RABELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E PELO ENGENHEIRO CIVIL GERALDO BRUNORO ESTEVES. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.
(CONTRATO Nº 088/2019 ASSINADO EM 14 DE MARÇO DE 2019 COM 06 TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS).

Restrições:

3126/2025

02/09/2025

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A CAO é valida em todo território nacional.
A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 02/09/2025 13:35:42

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2103 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 82 / 120

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL

CAO

3126/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Protocolo/Ano: **530873/2025**

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO adbcgcacf.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

3126/2025

02/09/2025

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A CAO é valida em todo território nacional.
A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2104 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 83 / 120

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3090/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**514900/2025**
Profissional:	**LUCAS GRILLO NODARI**
Registro:	**ES-043349/D** RNP: **0816078572**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,ENGENHEIRO CIVIL**

Nº da ART:	**0820250176493**
Registrada em:	22/08/2025
Empresa contratada:	**CONSTRUTORA GREK LTDA**
Contratante:	**ROBUSTA METALMECANICA** CPF/CNPJ: **39621162000182**
Proprietário:	ROBUSTA METALMECANICA CPF/CNPJ: 39621162000182
End. da Obra/Serviço:	ROD. GUMERCINDO MOURA NUNES KM 04 Número:
Complemento:	Bairro: VARGEM GRANDE SOTURNO
Cidade:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES CEP: 29300970

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÕES PRÉ-FABRICADAS; EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL; ARMAZÉNS, GALPÕES E SIMILARES;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	RESPONSAVEL TECNICO PELA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRE MOLDADO 20,00X54,00 NA LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE DE SOTURNO NO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELA ROBUSTA METALMECANICA, ASSINADO EM 22 DE AGOSTO DE 2025, PELO RONALDO CALABREZ (CPF: 022.792.537-80) SOCIO/DIRETOR. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2025 EMITIDO EM 26/03/2025. CONFIRMADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1.137/2023 DO CONFEA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.

3090/2025

01/09/2025

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 01/09/2025 10:08:08

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2105 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 84 / 120

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3090/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano: **514900/2025**

Profissional: **LUCAS GRILLO NODARI**

Registro: **ES-043349/D** RNP: **0816078572**

Título Profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,ENGENHEIRO CIVIL**

Restrições:

NO ATESTADO APRESENTADO, HÁ ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO REQUERENTE, SEM EXCETOS. - RESTRITO ÀS ATRIBUIÇÕES DE ATIVIDADES E CAMPO DE ATUAÇÃO (COMPETÊNCIAS) ATRIBUÍDOS AO(S) TÍTULO(S) DO PROFISSIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS E RESOLUÇÕES DO CONFEA;
(O ESCOPO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL SE LIMITA AOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DENTRO DE SUA ÁREA DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, CONFORME AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS EM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.)

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO adajacacf, O ATESTADO CONTENDO 3 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

3090/2025

01/09/2025

RAIANNA RIBEIRO SILVA - Matr.: 474
ASSISTENTE JÚNIOR

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2106 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 85 / 120

ROBUSTA METALMECÂNICA
CNPJ: 39.621.162/0001-82

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ROBUSTA METALMECÂNICA**, CNPJ: 39.621.162/0001-82, em nome de seu diretor o sr. Ronaldo Calabrez, CPF: 022.792.537-80, atesta a execução dos serviços da obra de **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRE MOLDADO E DRENAGEM** na Rod. Gumercindo Moura Nunes Km 04, Distrito de Vargem Grande de Soturno - Cachoeiro De Itapemirim-ES CEP: 29.300-970, Realizada pela empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA, CNPJ: 07.773.475/0001-60**, sob a responsabilidade do seguinte engenheiro: ENG. • CIVIL LUCAS GRILLO NODARI, registrado no CREA ES sob o N° 043349/D, RNP: 0816078572 responsável técnico pela obra/serviço, no período de 02/04/2025 a 22/08/2025 executando todos os serviços previstos no CONTRATO N° 006/2025. conforme planilha anexa. No que tange a qualidade, normas vigentes e quantitativas, nos prazos previstos e em consonância e concordância com o contratante.

Cachoeiro de Itapemirim – ES , 22 de agosto de 2025.

ROBUSTA METALMECÂNICA
CNPJ: 39.621.162/0001-82
RONALDO CALABREZ
SOCIO DIRETOR
CPF: 022.792.537-80

39.621.162/0001-82
ROBUSTA
METALMECÂNICA LTDA
Rod. Gumercino Moura Nunes,
Km 04, Cach. Itapemirim-ES

39.621.162/0001-82
ROBUSTA
METALMECÂNICA LTDA
Rod. Gumercino Moura Nunes,
Km 04, Cach. Itapemirim-ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2107 / 2249

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 3090/2025, emitida em 01/09/2025

Certidão Nº.: 3090/2025
01/09/2025 10:08:08
Chave de Impressão: adajacacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/09/2025 e contém 3 folhas.

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 86 / 120

ROBUSTA METALMECÂNICA

CNPJ: 39.621.162/0001-82

Obra:	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRE MOLDADO E DRENAGEM	SINAPI ES - MARÇO/2025
Local:	SOTURNO CACHOEIRO DE ITAMPEMIRIM-ES	LEIS SOCIAIS: 157,27% BDI : 29,63%

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO			
1		GALPÃO		
1.1	MERCADO	Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 20,00X54,00m , distância entre pilares de 6,00m com pé direito de 9,00m constituídos de: pilares simples em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	M2	1.080,00
		SubTotal		
	INSTALAÇÕES DO GALPÃO			
		SubTotal		
2		DRENAGEM PLUVIAL		
2.1	90694 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	180,00
2.2	101619 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	11,10
2.3	101233 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	m3	150,00
2.4	93368 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m3	117,00
2.5	92210 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	40,00
2.6	97897 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	unid	20,00
2.7	99264 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	unid	2,00
2.8	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	108,00
		SubTotal		

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 22 DE AGOSTO DE 2025.

ROBUSTA METALMECÂNICA
CNPJ: 39.621.162/0001-82
RONALDO CALABREZ
SOCIO DIRETOR
CPF: 022.792.537-80

39.621.162/0001-82
ROBUSTA METALMECÂNICA LTDA
Rod. Gumercino Moura Nunes, Km 04, Cach. Itapemirim-ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 3090/2025, emitida em 01/09/2025

Certidão Nº.: 3090/2025
01/09/2025 10:08:08
Chave de Impressão: adajacacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/09/2025 e contém 3 folhas.

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 87 / 120

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2108 / 2249

CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07. 773. 475 / 0001 – 60

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de emissão de CAT, que na execução dos serviços objeto do **Contrato nº 006/2025**, entre a contratante: **ROBUSTA METALMECÂNICA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rod. Gumercindo Moura Nunes Km 04, Distrito de Vargem Grande de Soturno - Cachoeiro De Itapemirim-ES CEP: 29.300-970 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.621.162/0001-82 e contratada: **CONSTRUTORA GREK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Paulino Francisco Moreira, nº 142, Centro, Vargem Alta - ES – CEP: 29.295-000 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.773.475/0001-60, neste ato representado pelo GIOVANNI GRECHI, CPF: 793.610.057-15. Participou como responsável técnico o seguinte profissional:
LUCAS GRILLO NODARI, Eng. Civil, inscrito no cadastro nacional de pessoa física nº 114.451.547-57, registrado no CREA-ES sob o nº 043349/D, RNP nº 0816078572, desenvolvendo suas atividades no período de 02/04/2025 a 22/08/2025, executando todos os serviços objeto do referido contrato, atuando como **único** responsável técnico.

Declaramos ainda que não houve termo aditivo e não houve terceirização e subempreitada.

Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRE MOLDADO E DRENAGEM – NA LOCALIDADE DE SOTURNO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para produção de seus efeitos e direitos.

Vargem Alta – ES, 27 de agosto de 2025.

CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Dados: 2025.08.27 15:44:26 -03'00'

CONSTRUTORA GREK LTDA
CNPJ: 07.773.475/0001-60
GIOVANNI GRECHI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: [redacted]

RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA - Nº 142 – CENTRO - CEP 29.295 - 000
VARGEM ALTA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CEL: (28) 9917-1677

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 3090/2025, emitida em 01/09/2025

Certidão Nº.: 3090/2025
01/09/2025 10:08:08
Chave de Impressão: adajacacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/09/2025 e contém 3 folhas.

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 88 / 120

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2109 / 2249

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL

CAO

3190/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Protocolo/Ano: **536411/2025**

Profissional:	**LUCAS GRILLO NODARI**		
Registro:	**ES-043349/D**	RNP:	**0816078572**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,ENGENHEIRO CIVIL**		
Nº da ART:	**0820250176493**		
Registrada em:	22/08/2025		
Empresa contratada:	**CONSTRUTORA GREK LTDA**		
Contratante:	**ROBUSTA METALMECANICA**	CPF/CNPJ:	**39621162000182**
Proprietário:	ROBUSTA METALMECANICA	CPF/CNPJ:	39621162000182
End. da Obra/Serviço:	ROD. GUMERCINDO MOURA NUNES KM 04		Número:
Complemento:		Bairro:	VARGEM GRANDE SOTURNO
Cidade:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF:	ES CEP: 29300970

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÕES PRÉ-FABRICADAS; EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL; ARMAZÉNS, GALPÕES E SIMILARES;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato: RESPONSAVEL TECNICO PELA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRE MOLDADO 20,00X54,00 NA LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE DE SOTURNO NO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

Documento de Conclusão: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELA ROBUSTA METALMECANICA, ASSINADO EM 22 DE AGOSTO DE 2025, PELO RONALDO CALABREZ (CPF: 022.792.537-80) SOCIO/DIRETOR. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2025 EMITIDO EM 26/03/2025. CONFIRMADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1.137/2023 DO CONFEA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.

Restrições:

3190/2025

04/09/2025

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A CAO é valida em todo território nacional.
A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 04/09/2025 11:28:47

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2110 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 89 / 120

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL

CAO

3190/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Protocolo/Ano: **536411/2025**

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO adbjacacf.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

3190/2025

04/09/2025

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A CAO é valida em todo território nacional.
A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2111 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 90 / 120

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001324/2017

Processo Nº: **107442 / 2017**

Requerente..: **FERNANDO COIMBRA PERCIANO**

Carteira Nº...: **ES-005554/D**

Título.....: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Supervisor de Acervo do Crea/ES. Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab.ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 14 de Setembro de 2017.

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Matr. 108 - CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2112 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 91 / 120

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001324/2017

Profissional: **FERNANDO COIMBRA PERCIANO** Protocolo Nº: **107442 / 2017**

Carteira.....: **ES-005554/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 0820160004315 Aditivos: - 0820160035949 - 0820170071502 - 0820170071384

Empresa Executora: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratante: PMVA

Local da Obra: LOCALIDADE DE PARAISO

Município: VARGEM ALTA UF: ES

Atividades Técnicas:
8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Natureza da Participação:
RESPONSABILIDADE TéCNICA
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Nível da Participação:
EXECUçãO
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Natureza da Obra/Serviço:
EDIFICAÇÕES
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Tipo de Obra:
EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Projetos/Serviços:
NENHUM
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº 196/2015 (EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NA LOCALIDADE DE PARAÍSO .) VALOR R$ 381.728,34 . INICIO 29/12/2015 A 01/02/2016. CONTRATANTE PMVA, (CONTRATO Nº 196/2015, ASSINADO EM 09/07/2015 E 03 TERMOS ADITIVOS). ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 27/05/2016, ASSINADO PELO SRº. ELIAS ABREU DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE OBRAS / P.M. VARGEM ALTA, CONFIRMADO ATRAVÉS DO LAUDO TÉCNICO E ART EXPEDIDO PELO ENGº. CIVIL, PEDRO SYLVAN NETO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

RESTRIÇÕES :

"NÃO HÁ RESTRIÇÕES.'

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0076862 até A 0076873.

Vitória, 14 de Setembro de 2017.
www.creaes.org.br

Folha :002

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Matr. 108 - CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2113 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 92 / 120

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2114 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 93 / 120

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de recebimento definitivo que a empresa **Construtora GREK EIRELI EPP**, CNPJ: 07.773.475/0001-60, sob a responsabilidade do **ENG.º Civil Fernando Coimbra Perciano**, registrado no **CREA ES sob o Nº 005554/D**, concluiu a obra de **Execução de obra de construção do centro de eventos na localidade de paraíso** do **contrato nº 196/2015**, **na localidade de Paraíso Serrano**, no município de Vargem Alta, **no período de 29/12/2015 a 26/05/2016**, executando todos os serviços previstos em conformidade com o contrato, dos aditivos e da planilha (em anexo), no que tange a qualidade, normas vigentes e quantitativas, nos prazos previstos e em consonância e concordância com o Setor de Engenharia do município.

Vargem Alta, 27 de Maio de 2016.

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO OBRAS



INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base: Fevereiro de 2015 (DESONERADO) | BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	18,00		
1.2	73805/001	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	m2	10,90		
1.3	74077/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m2	990,50		
		SUB-TOTAL ITEM 1				
		TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES				
2		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
2.1	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	HS	240,00		
2.2	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	HS	960,00		
		SUB-TOTAL ITEM 2				
		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
3		**CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE EVENTOS**				
3.1		**MOVIMENTO DE TERRA**				
3.1.1	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m3	33,70		
3.1.2	53527	REATERRO COMPACTADO A 97% P.N. OU REATERRO APILOADO (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	m3	16,67		
		SUB-TOTAL 3.1				
3.2		**CONCRETO ARMADO (INFRA-ESTRUTURA)**				
3.2.1	6042	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	2,42		
3.2.2	73972/002	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	24,73		
3.2.3	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	24,73		

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0076863

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR75 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2115 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 94 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base Fevereiro de 2015 (DESONERADO)

BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
3.2.4	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO COM REAPROVEITAMENTO 5X	m2	218,00		
3.2.5	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(	kg	1.632,00		
		SUB-TOTAL 3.2				
3.3		**PISO**				
3.3.1	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	990,50		
3.3.2	73923/001	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSUA 2CM, ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL	M2	990,50		
		SUB-TOTAL 3.3				
3.4		**DRENAGEM**				
3.4.1	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	60,60		
3.4.2	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	48,00		
3.4.3	72286	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	und	6,00		
		SUB-TOTAL 3.4				
3.5		**ESTRUTURA METÁLICA**				
3.5.1	CPU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica treliçada para galpão coberto constituida por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A - 570 G33 (terças) e ASTM A - 36 (demais peças) com sistema de tratamento e pintura com preparo de superfície mínimo (BDI DIFERENCIADO 19,32%)	kg	9.428,18		
		SUB-TOTAL 3.5				
3.6		**COBERTURA**				
3.6.1	75381/001	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	m2	990,50		
		SUB-TOTAL 3.6				



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR75 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2116 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 95 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base: Fevereiro de 2015 (DESONERADO) | BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
3.7		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				
3.7.1	CPU	Padrão para entrada de energia elétrica trifásica, com saída aérea , com potência de 45000w, inclusive caixa em policarbonato, eletroduto pvc 2", condutor em cobre 16mm sólido e aterramento	unid	1,00		
3.7.2	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	1,00		
3.7.3	CPU	Ponto para 3 projetores em quadra poliesp. coberta, inclusive fios, eletrodutos tipo condulete aparente marca de ref. TIGRE e suporte para fixação em cantoneira, conf. Projeto	unid	10,00		
3.7.4	CPU	Projetor marca de referência tecnowatt PL 400MA com lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	unid	10,00		
		SUB-TOTAL 3.7				
3.8		**SPDA**				
3.8..1	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	unid	4,00		
3.8..2	CPU	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m3	9,29		
3.8..3	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	148,70		
3.8..4	72927	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	48,08		
3.8..5	CPU	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und	4,00		
3.8..6	CPU	Caixa de passagem para cabos subterrâneos confeccionada em concreto armado nas dimensões internas de 30x30x30 cm, com tampa de concreto e fundo de brita.	und	4,00		
3.8..7	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und	4,00		
		SUB-TOTAL 3.8				

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0076865

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2117 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 96 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base: Fevereiro de 2015 (DESONERADO)

BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
3.9		PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO				
3.9.1	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	2,00		
3.9.2	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00		
		SUB-TOTAL 3.9				
		TOTAL DA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE EVENTOS				
4		CONSTRUÇÃO DOS SANITÁRIOS				
4.1		MOVIMENTO DE TERRA				
4.1.1	79478	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	12,00		
4.1.2	73964/001	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM	M3	9,97		
		SUB-TOTAL 4.1				
4.2		CONCRETO (INFRA-ESTRUTURA / SUPER-ESTRUTURA)				
4.2.1	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO COM REAPROVEITAMENTO 5X	M2	76,50		
4.2.2	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	357,30		
4.2.3	73972/001	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	6,03		
4.2.4	74157/00	LANCAMENTO CONCRETO P/PECAS ARMADAS PROD 2 M3/H INCL APENAS TRANSP HORIZ C/CARRINHOS ATE 20M COLOCACAO ADENS E ACABAMENTO	M3	6,03		
4.2.5	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	0,51		
4.3.5	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	27,06		
		SUB-TOTAL 4.3				

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0076866

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR75 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2118 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 97 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base: Fevereiro de 2015 (DESONERADO) | BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
4.3		**PAREDES E PAINÉIS**				
4.3.1	87447	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	96,70		
4.3.2	74229/001	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	13,68		
		SUB-TOTAL 4.4				
4.4		**REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETO**				
4.4.1	87875	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENAR IAS DE PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRA ÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG	M2	236,82		
4.4.2	87534	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMB IENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TAL ISCAS. AF_06/2014	M2	236,82		
4.4.3	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	77,93		
		SUB-TOTAL 4.5				



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2119 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 98 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS			SINAPI - Data base: Fevereiro de 2015 (DESONERADO)		BDI: 24,00 %	
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
4.5		**PISOS**				
4.5.1	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	21,58		
4.5.2	88472	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE EM ÁREAS MENORES QUE 10M2, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	21,58		
4.5.3	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X4 5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	M2	21,58		
		SUB-TOTAL 4.6				
4.6		**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
4.6.1	73753/001	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFALTICA	M2	22,67		
		SUB-TOTAL 4.7				
4.7		**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
4.7.1	73880/002	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UND	3,00		
4.7.2	74139/002	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UND	6,00		
4.7.3	74068/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UND	3,00		
4.7.4	74046/002	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UND	6,00		
		SUB-TOTAL 4.8				



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2120 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 99 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base Fevereiro de 2015 (DESONERADO)

BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
4.8		ESQUADRIAS METÁLICAS				
4.8.1	68052	JANELA ALUMINIO, BASCULANTE, SERIE 25	M2	2,40		
		SUB-TOTAL 4.9				
4.9		VIDRO				
4.9.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	2,40		
		SUB-TOTAL 4.10				
4.10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.10.1	CPU	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	PT	4,00		
4.10.2	CPU	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	PT	3,00		
4.10.3	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00		
		SUB-TOTA 4.11				
4.11		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
4.11.1	88503	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00		
4.11.2	CPU	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	PT	11,00		
4.11.3	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	6,00		
4.11.4	CPU	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	PT	3,00		
4.11.5	CPU	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	PT	3,00		
4.11.6	74183/001	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00		
4.11.7	74182/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00		

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0076869

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR75 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2121 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 100 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base Fevereiro de 2015 (DESONERADO)

BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
4.11.8	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	4,00		
4.11.9	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UND	3,00		
4.11.10	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UND	6,00		
4.11.11	86888	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UND	2,00		
4.11.12	CPU	Bancada de granito com espessura de 2 cm	M2	1,10		
4.11.13	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00		
4.11.14	CPU	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	UND	3,00		
4.11.15	CPU	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	UND	4,00		
4.11.16	CPU	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	UND	4,00		
4.11.17	74125/002	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO - 2X (1,00 X0,60) M	M2	1,80		
4.11.18	CPU	Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P51, incl. assento com abertura frontal, ref.AP52,marca de ref. Deca ou equivalente	UND	1,00		

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0076870

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR75 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2122 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 101 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base: Fevereiro de 2015 (DESONERADO) | BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
4.11.19	CPU	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Confort para portadores de necessidades especiais, marca de referencia DECA, Celite ou Ideal Standart, inclusive valvula, sifão e engates, exclusive torneira	UND	1,00		
4.11.20	CPU	Barra de apoio de ferro galvanizado, diâm. 3 cm, comprimento de 80 cm, para sanitário deficientes, inclusive pintura	UND	2,00		
4.11.21	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1,00		
4.11.22	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00		
4.11.23	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDAINTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COMTAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UND	1,00		
4.11.24	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	50,00		
4.11.25	CPU	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro	UND	1,00		
4.11.26	CPU	Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	UND	1,00		
4.11.27	CPU	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.20m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto	UND	1,00		
4.11.28	CPU	Sumidouro de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, Hútil 2.0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, e tubulação de saída esgoto 100mm, conf. proj.	UND	1,00		
		SUB-TOTAL 4.12				

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0076871

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR75 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2123 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 102 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO

LOCAL: LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES

PLANILHA DE SERVIÇOS

SINAPI - Data base: Fevereiro de 2015 (DESONERADO)

BDI: 24,00 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
4.132		**PINTURA**				
4.12.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M1	158,89		
4.12.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	158,89		
4.12.3	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	21,60		
		SUB-TOTAL 4.13				
		TOTAL DA CONSTRUÇÃO DOS SANITÁRIOS				
		TOTAL GERAL DA OBRA				-

VARGEM ALTA, 08 DE MARÇO DE 2015



ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE OBRAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR75 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2124 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 103 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE EVENTOS DE PARAISO - (35,00 x 28,30 m)	comp = composição de preços(itens que não constam SINAPI)	BDI = 24,00 %
LOCAL:	LOCALIDADE DE PARAISO - VARGEM ALTA - ES	REF.Custo - Sinapi (Com Desoneração) - Data base: Agosto de 2013	

PLANILHA DE SERVIÇOS (ADITIVO)

CÓDIGO	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	PREÇOS EM REAL	
						P. UNIT	P. TOTAL
		1	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				-
			FUNDAÇÃO				
sinapi	74156/003	1.1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MO M CR 47,40 LD.IN-LOCO	M	1.260,00		
sinapi	39223	1.2	ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 40 T, SEÇÃO HEXAGONAL COM ANEL METALICO INCORPORADO A PEÇA	M	230		
							-
			FORNECIMENTO)				-
			VALOR COM BDI				

Valor do Contrato	
Valor do Acréscimo (Aditivo)	-
Percentual Relativo ao Contrato	

VARGEM ALTA / ES, 12 DE JANEIRO DE 2016.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0076873

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE OBRAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2094-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2125 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 104 / 120
INFORMAÇÃO OFICIAL PMVA 2013 2016

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL

CAO

3122/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Protocolo/Ano: **530830/2025**

Profissional:	**FERNANDO COIMBRA PERCIANO**				
Registro:	**ES-005554/D**	RNP:	**0801223482**		
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**				
Nº da ART:	**0820160004315** **Art(s) Vinculada(s): 0820170071384, 0820160035949**				
Registrada em:	15/01/2016				
Empresa contratada:	**CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**				
Contratante:	**PMVA**		CPF/CNPJ:	**31723570000133**	
Proprietário:	PMVA		CPF/CNPJ:	31723570000133	
End. da Obra/Serviço:	LOCALIDADE DE PARAISO			Número:	S/N
Complemento:		Bairro:	PARAISO		
Cidade:	VARGEM ALTA	UF:	ES	CEP:	29295000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	CONTRATO Nº 196/2015 (EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NA LOCALIDADE DE PARAÍSO .) VALOR R$ 381.728,34 . INICIO 29/12/2015 A 01/02/2016. CONTRATANTE PMVA, (CONTRATO Nº 196/2015, ASSINADO EM 09/07/2015 E 03 TERMOS ADITIVOS).
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 27/05/2016, ASSINADO PELO SRº. ELIAS ABREU DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE OBRAS / P.M. VARGEM ALTA, CONFIRMADO ATRAVÉS DO LAUDO TÉCNICO E ART EXPEDIDO PELO ENGº. CIVIL, PEDRO SYLVAN NETO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.
Restrições:	

3122/2025

02/09/2025

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A CAO é valida em todo território nacional.
A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2126 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 105 / 120

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL

CAO

3122/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Protocolo/Ano: **530830/2025**

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO adbcccacf.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

3122/2025

02/09/2025

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A CAO é valida em todo território nacional.
A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2127 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 106 / 120

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000838/2017

Processo Nº: **047097 / 2017**

Requerente..: **FERNANDO COIMBRA PERCIANO**

Carteira Nº...: **ES-005554/D**

Título.....: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Supervisor de Acervo do Crea/ES. Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab.ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 13 de Junho de 2017.

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Matr.: 159 - CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2128 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 107 / 120

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000838/2017

Profissional: **FERNANDO COIMBRA PERCIANO** Protocolo Nº: **047097 / 2017**

Carteira.....: **ES-005554/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 0820170027524 Aditivos: - 0820130064907 - 0820170027559

Empresa Executora: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratante: PMVA

Local da Obra: LOCALIDADE DE AYD E DEPARTAMENTO

Município: VARGEM ALTA UF: ES

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Natureza da Participação:
RESPONSABILIDADE TÉCNICA
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Nível da Participação:
EXECUÇÃO
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Natureza da Obra/Serviço:
SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Tipo de Obra:
EDIFICAÇÃO FINS ESPORTIVOS
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Projetos/Serviços:
NENHUM
-----xxxx-------xxxxx-----xxxxx----

Resumo do Contrato:
EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS LOCALIDADES DE AYD E DEPARTAMENTO. CONTRATO Nº 271/2012. INICIO : 20/06/2012 A 01/04/2013.VALOR :325.863,00 ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 13/JANEIRO/2014, ASSINADO PELO SR. EIAS ABREU DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE OBRAS, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO N.º 271/2012 E TERMO ADITIVO N.º 01) ----xxx ---- xxx --- xxx---- xxx----

RESTRIÇÕES :

Não há restrições

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0072226 até A 0072231.

Vitória, 13 de Junho de 2017.
www.creaes.org.br

Folha :002

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Matr.: 159 - CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2129 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 108 / 120

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2130 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 109 / 120

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de recebimento definitivo que a empresa **Construtora GREK EIRELI EPP**, CNPJ: 07.773.475/0001-60, sob a responsabilidade do **ENG.º Civil Fernando Coimbra Perciano**, registrado no **CREA ES sob o Nº 005554/D**, concluiu a obra de **Execução de obra de ampliação e modernização das quadras poliesportivas das localidades de Ayd e Departamento,** do **contrato nº 271/2012, na localidade de Ayd e Departamento**, no município de Vargem Alta, **no período de 20/02/2013 a 12/01/2014**, executando todos os serviços previstos em conformidade com o contrato e da planilha (em anexo), no que tange a qualidade, normas vigentes e quantitativas, nos prazos previstos e em consonância e concordância com o Setor de Engenharia do município.

Vargem Alta, 13 de janeiro de 2014.

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS



INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	COMPLEMENTAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS COBERTAS - FECHAMENTOS E ILUMINAÇÃO	REF. DE CUSTOS: SINAPI - Data Base: Janeiro de 2012
LOCAL:	LOCALIDADE DE DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES	BDI = 28,00 %

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB TOTAL	P. TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	3,00		-	
1.2	74210/001	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m2	24,00		-	
1.3	73960/001	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	und	1,00		-	
1.4	IOPES 020912	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (3 utilizações)	m	25,00		-	
		SUB-TOTAL					-
2		COBERTURA (Complementação e Cobertura das arquibancadas)					
2.1	IOPES 200719	Estrututura metálica em arco com pilares de apoio para quadra poliesportiva coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de tratamento e pintura	kg	1.887,05		-	
2.2	IOPES 200719	Estrututura metálica plana com pilares de apoio para arquibancada coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de tratamento e pintura	kg	1.408,94		-	
2.3	75381/001	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM	m2	625,95		-	
2.4	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	m	100,20		-	
2.5	74165/004	DESCIDA D' ÁGUA COM TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	24,00		-	
2.6	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	und	6,00		-	
2.7	74165/004	REDE DE LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS COM TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	87,00		-	
		SUB-TOTAL					-

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0072227

INFORMAÇÃO OFICIAL
INFORMAÇÃO PÚBLICA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR75 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21317 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 110 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	COMPLEMENTAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS COBERTAS - FECHAMENTOS E ILUMINAÇÃO	REF. DE CUSTOS: SINAPI - Data Base: Janeiro de 2012
LOCAL:	LOCALIDADE DE DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES	BDI = 28,00 %

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB TOTAL	P. TOTAL
3		ARQUIBANCADAS					
3.1		Arquibancadas com três degraus 70x40 cm, em alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x29x39 cm, parede com 19 cm de espessura, incluindo fundação corrida de concreto ciclópico, pilaretes e cintamento de concreto armado, aterro com material de 1ª categoria compactado manualmente, e assento de concreto armado, com acabamento de piso cimentado liso (queimado) e chapisco e reboco nos espelhos dos degraus:					
3.1.1	6430	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDACOES RASAS,=2,00 M)	m3	49,28		-	
3.1.2	74007/001	FORMA DE MADEIRA P/FUNDACAO C/TABUAS 3A 1X12" REAPR 10X	m2	406,40		-	
3.1.3	73361	CONCRETO CICLOPICO C/CONC DOS RAC 10 MPA 30% PED DE MAO INCLTRANSP HORIZ C/CARRINHOS ATE 20M E COLOCACAO. - (FUNDAÇÃO CORRIDA)	m3	36,96			
3.1.4	6501	CONCRETO ARMADO, FCK = 18,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANCAMENTO. - (PILARETES - CINTAS E ASSENTO)	m3	21,96			
3.1.5	73998/006	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM, ESPESSURA 19CM,ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m2	175,84			
3.1.6	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m3	73,92			
3.1.7	73928/001	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL - (ESPELHOS DA ARQUIBANCADA)	m2	77,28		-	
3.1.8	73927/011	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 - (ESPELHOS DA ARQUIBANCADA)	m2	77,28		-	
3.1.9	73991/002	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO), TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA1,5CM, PREPARO MANUAL (ASSENTO)	m2	129,36		-	
		SUB-TOTAL					-
4		INSTALAÇÃO E ILUMINAÇÃO ELÉTRICA					
4.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00		-	
4.2	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	214,80		-	
4.3	74248/001	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	und	2,00		-	

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0072228

INFORMAÇÃO SEM VALOR COMERCIAL
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR75 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2132 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 111 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	COMPLEMENTAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS COBERTAS - FECHAMENTOS E ILUMINAÇÃO	REF. DE CUSTOS: SINAPI - Data Base: Janeiro de 2012
LOCAL:	LOCALIDADE DE DEPARTAMENTO - VARGEM ALTA - ES	BDI = 28,00 %

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB TOTAL	P. TOTAL
4.4	73953/002	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	24,00		-	
		SUB-TOTAL					-
5		**ALAMBRADO E PORTÕES**					
5.1	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV C/COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2".	m2	440,80			
5.2	74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m2	14,40			
		SUB-TOTAL					-
6		**PINTURA**					
6.1	74245/001	PINTURA COM TINTA ACRILICA PARA PISOS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	m2	509,35			
6.2	41595	DEMARCACAO COM TINTA ACRILICA PARA PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA	m	203,00		-	
6.3	74245	PINTURA EM PISO DE CONCRETO COM TINTA ACRILICA EM PISO E ESPELHO DAS ARQUIBACADAS	m2	203,28		-	
		SUB-TOTAL					-
7		**LIMPEZA FINAL DA OBRA**					
7.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	231,00		-	
		SUB-TOTAL					-

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0072229

Vargem Alta / ES, 13 de janeiro de 2014

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE OBRAS

INFORMAÇÃO OBSEQUIOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR75 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 17 PÁGINA 2133 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 112 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	COMPLEMENTAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E FECHAMENTOS	REF. DE CUSTOS: SINAPI - Data Base: Janeiro de 2012
LOCAL:	LOCALIDADE DE AYD - VARGEM ALTA - ES	BDI = 28,00 %

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	3,00		-
1.2	74210/001	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m2	24,00		-
1.3	73960/001	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	und	1,00		-
1.4	IOPES 020912	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (3 utilizações)	m	25,00		-
		SUB-TOTAL				-
2		COBERTURA (Complementação)				-
2.1	73970/001	Estrututura metálica em arco para quadra poliesportiva coberta constituida por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de tratamento e pintura	kg	1.887,05	-	-
2.2	75381/001	Cobertura com telha chapa de aço zincado, ondulada, espessura 0,5 mm	m2	364,84		-
2.3	72105	Calha metáilca galvanizada incluindo suporte	m	36,80		-
2.4	74165/004	Descida de águas pluviais com tubos e conexões de PVC diâmetro 100 mm	m	26,00		-
		SUB-TOTAL				-
3		ALAMBRADO E PORTÕES				-
3.1	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV C/COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2".	m2	440,80		-
3.2	74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m2	9,60		-
		SUB-TOTAL				-

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0072230

INFORMAÇÕES TÉCNICAS LTDA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR75 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 2134 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 113 / 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	COMPLEMENTAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E FECHAMENTOS	REF. DE CUSTOS: SINAPI - Data Base: Janeiro de 2012
LOCAL:	LOCALIDADE DE AYD - VARGEM ALTA - ES	BDI = 28,00 %

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB TOTAL
4		PINTURA				
4.1	74245/001	PINTURA COM TINTA ACRILICA PARA PISOS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	m2	509,35		-
4.2	41595	DEMARCACAO COM TINTA ACRILICA PARA PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA	m	203,00		-
		SUB-TOTAL				-

		TOTAL COM BDI INCLUSO	-

OBS.: O VALOR DA MÃO DE OBRA, EQUIVALE A 30% DA PRESENTE MEDIÇÃO

VARGEM ALTA/ ES, 09 DE ABRIL DE 2014

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
Secretario de Obras



INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2135 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 114 / 120

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL

CAO

3136/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Protocolo/Ano: **531115/2025**

Profissional:	**FERNANDO COIMBRA PERCIANO**		
Registro:	[redacted]	RNP:	**0801223482**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**		
Nº da ART:	**0820170027524** **Art(s) Vinculada(s): 0820170027559**		
Registrada em:			
Empresa contratada:	**CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**		
Contratante:	**PMVA**	CPF/CNPJ:	**31723570000133**
Proprietário:	PMVA	CPF/CNPJ:	31723570000133
End. da Obra/Serviço:	LOCALIDADE DE AYD E DEPARTAMENTO	Número:	162
Complemento:		Bairro:	AYD
Cidade:	VARGEM ALTA	UF:	ES CEP: 29000000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS;
Natureza - Obra de Serv.:	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO FINS ESPORTIVOS;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS LOCALIDADES DE AYD E DEPARTAMENTO. CONTRATO Nº 271/2012. INICIO : 20/06/2012 A 01/04/2013.VALOR :325.863,00
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 13/JANEIRO/2014, ASSINADO PELO SR. EIAS ABREU DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE OBRAS, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO N.º 271/2012 E TERMO ADITIVO N.º 01)
Restrições:	
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO adbdgcacf.

3136/2025

02/09/2025

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A CAO é valida em todo território nacional.
A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2136 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 115 / 120

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA GREK LTDA - EPP **NIRE :** 32600015340 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2500068543
NIRE (Sede) 32600015340	**CNPJ** 07.773.475/0001-60	**Data de Ato Constitutivo** 03/01/2006	**Início de Atividade** 03/01/2006

Endereço Completo
Rua PAULINO FRANCISCO MOREIRA, Nº 142, SALA 103, CENTRO - Vargem Alta/ES - CEP 29295-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE ESTACAO E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACAO ESPORTIVA E RECREATIVA OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE PERFURACAO E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUT. DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS EM ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Capital Social R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GIOVANNI GRECHI	[redacted]	R$ 800.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GIOVANNI GRECHI	[redacted]	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 13/07/2024	**Número** 20241254000	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2025, às 15:31:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **G992NFVM**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2137 / 2249
2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 116 / 120

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2138 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 117 / 120

INFORMAÇÃO SIGILOSA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Dispensa de licitação 2024-ZRRT5

A empresa Construtora Grek LTDA, estabelecida à Rua Paulino Francisco Moreira, n° 142, Centro, Cep: 29.295-000, Vargem Alta/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 07.773.475/0001-60, **DECLARA:**

Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente todas as condições deste edital;

O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento

das obrigações objeto da licitação;

Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Vargem Alta/ES, 19 de dezembro de 2025.

CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Dados: 2025.12.19 14:09:29 -03'00'

Giovanni Grechi

CPF n°: [redacted]

CI n°: 726.945 - ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2139 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 118 / 120

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Dispensa nº 2024-ZRRT5

A empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.773.475/0001-60**, DECLARA, em atendimento ao previsto no Projeto Básico da Dispensa Nº 2024-ZRRT5 , que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Vargem Alta/ES, 19 de dezembro de 2025.

CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA GREK LTDA:07773475000160
Dados: 2025.12.19 14:24:05 -03'00'

Giovanni Grechi
CPF n°: [redacted]
CI n°: 726.945 - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2140 / 2249

2026-VR7W3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 119 / 120

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2026 14:44:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VR7W3B

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2141 / 2249

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2142 / 2249

Re: Solicitação de Documentos de Habilitação – Dispensa de Licitação Pmva

1 mensagem

giovanni grechi Grechi <giovannigrechi@gmail.com> 19 de dezembro de 2025 às 14:31
Para: Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>

Boa tarde segue documentação conforme solicitado.

apolice (seguro garantia).pdf

documentação dispensa galpão castelinho.pdf

Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com> escreveu (quarta, 17/12/2025 à(s) 16:42):

> Boa tarde,
>
> Solicitamos à empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA** que apresentou proposta no valor de **R$ 504.594,06 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos),** no processo de Dispensa de Licitação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.**
>
> Solicitamos que apresentem até o dia 19/12/2025, os documentos necessários para verificação da habilitação, conforme relação a seguir:
>
> Habilitação Jurídica:
> - Cédula de Identidade dos sócios da empresa;
> - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
> - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
> - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
> - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
> - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
> - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
> - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

2026-6GS642 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 1 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2143 / 2249

2026-6GS642 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 2 / 7

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante; - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;
- Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme
entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2144 / 2249

EG = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo <=1,0
Ativo Total

LC = Ativo Circulante >1,0
Passivo Circulante

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;
- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$ 5.149,19 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);
- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro
Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:
Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a

2026-6GS642 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 3 / 7

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 - Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2145 / 2249

2026-6GS642 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 4 / 7

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 2.1 – ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000,00 kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos,porcas, arruelas,cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA.	1,00 und

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;
- A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:
- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2146 / 2249

2026-6GS642 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 5 / 7

das obrigações objeto da licitação;
- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.
- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

* Seguem modelos das declarações.

Nos colocamos à disposição para eventuais questionamentos.

Viviane de Oliveira Néspoli
Agente de Contratação PMVA/ES
Portaria 091/2023
(28) 99902-7588
propostas.vargemalta@gmail.com

--
Atenciosamente,

Construtora Grek Eireli EPP,
Rua Paulino Francisco Moreira, n°142,Centro, Cep:29.295-000, Vargem Alta/ES.
Tel: 28 99917-1677

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2147 / 2249

2026-6GS642 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 6 / 7

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2026 14:44:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6GS642

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2148 / 2249

2026-6GS642 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 14:44 PÁGINA 7 / 7

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **07/01/2026 14:49:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - SEFAZ - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#323 - 2026-F93MXK - apolice (seguro garantia)
#324 - 2026-VR7W3B - documentação dispensa galpão castelinho
#325 - 2026-6GS642 - Gmail - Re Solicitação de Documentos de Habilitação – Dispensa de Licitação Pmva
#326 - 2026-N1RPKT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

A proposta comercial encontra-se anexada aos autos por meio do documento #160 (2025-QHZHMC), planilha #159 (NFL71R), cronograma #157 (2025-VW5Z16) e detalhamento do BDI #156 (2025-0ZK4T8).

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para análise da documentação de habilitação econômico-financeira apresentada pela empresa Construtora Grek EIRELI EPP.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/01/2026 14:49:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2026 14:49:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N1RPKT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2149 / 2249

2026-N1RPKT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2026 14:49 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2150 / 2249

2026-Q3L2ND - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2026 14:19 PÁGINA 1 / 3

Parecer Contábil

À

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Agente de Contratações.

At. Sr. ª Eriele de Lima Nascimento.

Em atenção a solicitação efetuada em 07 de janeiro de 2026, processo nº 2024-ZRRT5, para análise e parecer contábil da documentação das empresas, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**.

1. Quanto à análise da Habilitação Econômico–financeira, referentes aos índices: (LG) liquidez Geral, (SG) Solvência Geral, (EG) Endividamento Geral e (LC) Liquidez Corrente da seguinte empresa:

- **CONSTRUTORA GREK LTDA.**

2. As empresas devem apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social.

3. Estabelece ainda que o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devem ser apresentados na forma da lei.

4. Exige ainda a boa situação financeira, baseados no (LG), (SG), (EG) e (LC) maiores ou igual a um (1,0) e o (EG) menor ou igual um (1,0).

A empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA,** apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 com valores comparativos ao exercício de 2023, dos quais foi possível aferir os seguintes índices:

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	1.619.102,41 / 713.409,87	+	188.524,15	=	1,7951
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	2.103.396,38 / 713.409,87	+	188.524,15	=	2,3321
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	=	713.409,87 / 2.103.396,38	+	188.524,15	=	0,4288
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	1.619.102,41 / 713.409,87			=	2,2695

Quanto ao solicitado, entendemos que as empresa abaixo **CONSTRUTORA GREK LTDA** atendeu aos requisitos referentes a Habilitação Econômico-financeira.

Salvo melhor entendimento esse é o nosso parecer, que remetemos a Agente de Contratações, para que faça seu julgamento.

Atenciosamente,

Vargem Alta – ES, 08 de janeiro de 2025.

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2151 / 2249
2026-Q3L2ND - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2026 14:19 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 08/01/2026 14:19:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2026 14:19:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q3L2ND

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2152 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **08/01/2026 14:19:42** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#327 - 2026-Q3L2ND - Índices de Liquidez - Dispensa
#328 - 2026-B0WMJS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue Manifestação Contábil.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 08/01/2026 14:19:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2026 14:19:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B0WMJS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2153 / 2249

2026-B0WMJS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2026 14:19 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **09/01/2026 13:03:49** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#329 - 2026-STJDQ4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Solicito a verificação do parecer contábil anexado, tendo em vista que, no item 2 do referido parecer, consta que aempresa deve apresentar apenas o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do último exercício social. Contudo, o Projeto Básico, documento nº 131 (2025-N13NFX), estabelece, em sua cláusula 7, relativa à habilitação técnica, a exigência de apresentação do “balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei”. Ressalta-se que os documentos referentes aos dois períodos encontram-se no arquivo nº 324 (2026-VR7W3B), apresentados pela empresa Construtora Grek LTDA EPP.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/01/2026 13:03:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/01/2026 13:03:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-STJDQ4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2154 / 2249

2026-STJDQ4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 13:03 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2155 / 2249

2026-GL040Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 13:58 PÁGINA 1 / 3

RETIFICAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

À
Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Agente de Contratações.
At. Sr. ª Eriele de Lima Nascimento.

Em atenção à solicitação efetuada em 07 de janeiro de 2026, referente ao Processo nº 2024-ZRRT5, que trata da análise e emissão de parecer contábil acerca da documentação apresentada pelas empresas participantes do certame cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, COM RECURSOS DO **CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA**, procede-se à presente **retificação formal** do parecer anteriormente emitido.

Onde se lê:

“2. As empresas devem apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social.”

Leia-se:

“2. As empresas devem apresentar o **Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Contábeis relativas aos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, exigíveis e na forma da lei, conforme disposto no Projeto Básico, cláusula 7, Documento nº 131 (2025-N13NFX).”

Diante da reanálise da documentação apresentada, especialmente aquela constante no **Arquivo nº 324 (2026-VR7W3B)**, verifica-se que a empresa **CONSTRUTORA**

GREK LTDA apresentou as demonstrações contábeis referentes aos dois exercícios exigidos, atendendo integralmente às disposições editalícias.

Quanto à análise da **Habilitação Econômico-financeira**, permanecem válidas as conclusões anteriormente consignadas, no tocante aos índices de **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Endividamento Geral (EG) e Liquidez Corrente (LC)**, os quais atendem aos parâmetros exigidos, quais sejam:

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	1.619.102,41 / 713.409,87	+	188.524,15	=	1,7951
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	2.103.396,38 / 713.409,87	+	188.524,15	=	2,3321
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	=	713.409,87 / 2.103.396,38	+	188.524,15	=	0,4288
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	1.619.102,41 / 713.409,87			=	2,2695

LG, SG e LC maiores ou iguais a 1,0 e EG menor ou igual a 1,0.

Dessa forma, **mantém-se o entendimento de que a empresa CONSTRUTORA GREK LTDA atende aos requisitos de Habilitação Econômico-financeira**, sob o aspecto contábil.

Salvo melhor entendimento, este é o parecer retificado, que submetemos à apreciação da Agente de Contratações, para as providências e julgamento que entender cabíveis.

Atenciosamente,

Vargem Alta – ES, 09 de janeiro de 2025.

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2156 / 2249
2026-GL040Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 13:58 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 09/01/2026 13:58:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/01/2026 13:58:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GL040Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2157 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **09/01/2026 13:58:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#330 - 2026-GL040Z - Índices de Liquidez - Dispensa - Retificação.
#331 - 2026-F8QL35 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue Manifestação Contábil.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 09/01/2026 13:58:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/01/2026 13:58:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F8QL35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2158 / 2249

2026-F8QL35 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 13:58 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **13/01/2026 12:21:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#332 - 2026-4Q1BWD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Encaminhe-se ao Setor de Engenharia para análise e emissão de parecer acerca da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa Construtora Grek EIRELI EPP, constante no documento nº 324 (2026-VR7W3B).

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/01/2026 12:21:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/01/2026 12:21:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4Q1BWD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2159 / 2249

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
DISPENSA Nº 001/2025

Vargem Alta – ES, 22 de janeiro de 2026.

À: CPL – Comissão Permanente de Licitação
De: Setor de Engenharia – PMVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA.

Empresa participante:

CONSTRUTORA GREK LTDA

Em resposta ao Protocolo Nº2024-ZRRT5, referente ao processo de Dispensa Nº 001/2025, para análise e parecer técnico quanto à qualificação técnica da empresa participante do certame.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, foi exigida a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos, porcas, arruelas, cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA

CONSTRUTORA GREK LTDA

	Não	Sim	Página (s)	Observações
Item 2.1		X	PG. 65	CAT 2813/2025
Item 4.1		X	PG. 87	CAT 3090/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2160 / 2249
2026-W8XQDV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 14:55 PÁGINA 1 / 3

Conclusão
Atendeu ao exigido em edital? (X) Sim ( ) Não

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- Para a **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
Item 2.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	3.000kg
Item 4.1 – Fabricação e montagem de galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões 11,00mx20,00m cada unidade, distância entre pilares de 5,38m com pé direito de 4,00m. constituidos de: pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos, porcas, arruelas, cabos de aço, tirantes e todo o material necessário a segura e eficaz utilização do objeto. Fabricação, transporte e montagem das peças conforme projeto. Mão de obra para escavação até 1,50m de altura e concretagem das fundações. Fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Fornecimento colocação de telhas de aço galvalume sobre a estrutura. Fornecimento de projeto de montagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de montagem da estrutura pré-moldada, elaborado por profissional devidamente cadastrado no CREA	1

CONSTRUTORA GREK LTDA

	Não	Sim	Página (s)	Quant. apresentada	Observações
Item 2.1		X	PG. 65, 74	2.535,70 + 2.868,67 = 5.404,37 Kg	CAO 2813/205 CAO 3126/2025
Item 4.1		X	PG. 87	1	CAO 3190/2025

Conclusão
Atendeu ao exigido em edital? (X) Sim ( ) Não

Observações: A empresa CONSTRUTORA GREK LTDA, apresentou a Certidão de Acervo Técnico-Profissional, tampouco a Certidão de Acervo Operacional (CAO), conforme exigido no edital. Estando em ACORDO com as exigências estabelecidas no referido instrumento convocatório.

Dessa forma, salvo melhor entendimento, esse é o nosso parecer, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento.

SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
Igor Gava Sartório Scarton
Engenheiro Civil CREA - ES 059785/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2161 / 2249
2026-W8XQDV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 14:55 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IGOR GAVA SARTORIO SCARTON
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 22/01/2026 14:55:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/01/2026 14:55:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IGOR GAVA SARTORIO SCARTON (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W8XQDV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2162 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **22/01/2026 14:56:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#333 - 2026-W8XQDV - Parecer engenharia 001-2025
#334 - 2026-TFF9JS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Segue Análise de Documentação de Habilitação Técnica.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IGOR GAVA SARTORIO SCARTON
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 22/01/2026 14:56:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/01/2026 14:56:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IGOR GAVA SARTORIO SCARTON (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TFF9JS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2163 / 2249

2026-TFF9JS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 14:56 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2164 / 2249

2026-0XQ2C6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 14:29 PÁGINA 1 / 2

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2026 às 18:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6972.9B0C.B189.C476 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 14:29:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0XQ2C6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2165 / 2249

2026-0XQ2C6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 14:29 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2166 / 2249

2026-Z7C56M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 14:29 PÁGINA 1 / 2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CONSTRUTORA GREK LTDA**

CNPJ: **07.773.475/0001-60**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CONSTRUTORA GREK LTDA, CNPJ 07.773.475/0001-60, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h45min09 do dia 22/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: WSPX.P75G.MD4S.E8XM

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 14:29:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z7C56M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2167 / 2249

2026-Z7C56M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 14:29 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2168 / 2249

2026-T2CKFC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 14:29 PÁGINA 1 / 2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **GIOVANNI GRECHI**

CPF: [redacted]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual GIOVANNI GRECHI, CPF [redacted], figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h46min09 do dia 22/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 73LC.U2MS.EF8A.XEDV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 14:29:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T2CKFC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2169 / 2249

2026-T2CKFC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 14:29 PÁGINA 2 / 2

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.773.475/0001-60

Razão Social: CONSTRUTORA GREK LTDA

Endereço: RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA 142 SALA 103 / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/01/2026 a 07/02/2026

Certificação Número: 2026010907061452398045

Informação obtida em 22/01/2026 18:37:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2170 / 2249

2026-07B9H8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 14:29 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 14:29:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-07B9H8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2171 / 2249

2026-07B9H8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 14:29 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2172 / 2249

2026-2840FX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 14:29 PÁGINA 1 / 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CONSTRUTORA GREK LTDA

CNPJ:	07.773.475/0001-60		
Data de Expedição:	22/01/2026 18:38:57	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025581140 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 14:29:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2840FX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2173 / 2249

2026-2840FX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 14:29 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2174 / 2249

2026-GP6Q52 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 14:29 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Cadastro Econômico

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
NUMERO 43 / 2024

Nome: CONSTRUTORA GREK LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA GREK LTDA
Endereço: Rua PAULINO FRANCISCO MOREIRA Nº 142 - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP: 29295-000
CPF/CNPJ: 07.773.475/0001-60
Inscrição Municipal: 0000021241
Inscrição Estadual:
Data Abertura: 11/04/2012

Atividade Principal
004120400 Construção de edifícios

Atividades Secundárias

000090017 SERVIÇO GRANDE PORTE
002512800 Fabricação de esquadrias de metal
004211101 Construção de rodovias e ferrovias
004211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
004212000 Construção de obras-de-arte especiais
004221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
004221904 Construção de estações e redes de telecomunicações
004222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
004222702 Obras de irrigação
004223500 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
004292801 Montagem de estruturas metálicas
004292802 Obras de montagem industrial
004299501 Construção de instalações esportivas e recreativas
004299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
004312600 Perfurações e sondagens
004313400 Obras de terraplenagem
004319300 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
004321500 Instalação e manutenção elétrica
004322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
004322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Observação: null

Data de emissão: 19/01/2024

Data de Vencimento: null

Chave de Validação WEB: 86942cb2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 14:29:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GP6Q52

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2175 / 2249

2026-GP6Q52 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 14:29 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2176 / 2249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.773.475/0001-60 **MATRIZ**		**03/01/2006**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA GREK LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA GREK	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAULINO FRANCISCO MOREIRA	**142**	**SALA 103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.295-000	**CENTRO**	**VARGEM ALTA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIOVANNIGRECHI@GMAIL.COM	**(28) 9917-1677**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2026** às **18:35:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

2026-T0P02C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 14:29 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2177 / 2249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.773.475/0001-60 **MATRIZ**		**03/01/2006**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA GREK LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAULINO FRANCISCO MOREIRA	**142**	**SALA 103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.295-000	**CENTRO**	**VARGEM ALTA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GIOVANNIGRECHI@GMAIL.COM	**(28) 9917-1677**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2026** às **18:35:40** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

2026-T0P02C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 14:29 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 14:29:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T0P02C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2178 / 2249

2026-T0P02C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 14:29 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2179 / 2249

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSTRUTORA GREK LTDA**

CPF/CNPJ: **07.773.475/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:42:59 do dia 22/01/2026 , com validade até o dia 21/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: MeKR2Pf7XuvQNfBvVQwY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2026-7SKBKS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 14:29 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 14:29:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7SKBKS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2180 / 2249

2026-7SKBKS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 14:29 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2181 / 2249

2026-904F7D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 14:29 PÁGINA 1 / 2

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GIOVANNI GRECHI**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:44:14 do dia 22/01/2026 , com validade até o dia 21/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 5ETPhaCIMBTdc1PdvB7g

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 14:29:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-904F7D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2182 / 2249

2026-904F7D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 14:29 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2183 / 2249

2026-64V96L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 14:29 PÁGINA 1 / 2

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2026 às 18:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.773.475/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6972.9ADB.12CD.4427 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 14:29:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-64V96L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2184 / 2249

2026-64V96L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 14:29 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **23/01/2026 14:30:53** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (11)
#335 - 2026-0XQ2C6 - CERTIDAO CNJ CPF
#336 - 2026-Z7C56M - CERTIDAO TCU CNPJ
#337 - 2026-T2CKFC - CERTIDAO TCU CPF
#338 - 2026-07B9H8 - Consulta Regularidade do Empregador FGTS
#339 - 2026-2840FX - Falência e Concordata
#340 - 2026-GP6Q52 - inscrição municipal
#341 - 2026-T0P02C - Cartão CNPJ
#342 - 2026-7SKBKS - CEIS CNPJ
#343 - 2026-904F7D - CEIS CPF
#344 - 2026-64V96L - CERTIDAO CNJ CNPJ
#345 - 2026-31KZ7K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/01/2026 14:30:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 14:30:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-31KZ7K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2185 / 2249

2026-31KZ7K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 14:30 PÁGINA 1 / 1

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2024-ZRRT5

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa SCL 003/2019 (versão 3), no que diz respeito à Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> **V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**
>
> **VI - razão da escolha do contratado;**
>
> **VII - justificativa de preço;**
>
> **VIII - autorização da autoridade competente**.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação foi baseados na tabela referencial SINAPI, conforme comprovação anexa no documento #142 (2025-MDDHXB), CPU e CPA, sendo a planilha orçamentária, no valor total de R$ 514.918,89 (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), tal previsão para composição de preço devidamento mencionada no art. 23, §2º, inciso II da Lei 14.133/21.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 003/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2186 / 2249
2026-HVZQ1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 15:23 PÁGINA 1 / 6

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Órgão Oficial do Município
- Sítio da prefeitura
- Diário do Estado – DIO ES
- Diário da União

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para viabilizar a contratação por dispensa de licitação, no presente caso caracterizada em razão de a Concorrência Eletrônica nº 001/2025 ter resultado fracassada, o procedimento encontra amparo legal no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o qual dispõe:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> [...]
>
> III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação.

Verifica-se, portanto, que a legislação vigente autoriza a dispensa de licitação quando restar demonstrado que o certame anterior, realizado dentro do prazo legal, não alcançou resultado útil, desde que sejam preservadas integralmente as condições originalmente estabelecidas no edital, inclusive quanto ao objeto, às exigências técnicas e às condições de contratação.

Nesse contexto, embora a Lei nº 14.133/2021 permita a contratação direta na hipótese em análise, mostra-se imprescindível a formalização do presente procedimento, devidamente instruído com as certificações, justificativas técnicas e administrativas do gestor demandante, de modo a evidenciar o atendimento ao interesse público, a vantajosidade da contratação e a observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, motivação, eficiência e economicidade.

Dessa forma, a dispensa de licitação, devidamente fundamentada e instruída, revela-se medida legítima e necessária para assegurar a continuidade do serviço público e a formalização regular do contrato administrativo.

4. DOS VALORES OBTIDOS

Inicialmente foram obtidas as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:

Empresa	Valor	Desconto relativo
ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA	R$ 464.029,37	1,088%
CONSTRUTORA GREK LTDA	R$ 504.594,06	1,0006%
INOVAR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	R$ 514.918,89	0,0000%

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2187 / 2249
2026-HVZQ1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 15:23 PÁGINA 2 / 6

A proposta de menor valor foi apresentada pela empresa ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.843.952/0001-89, com sede na Rua Coronel Antonio Marins, Recanto, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.303-030, no montante total de R$ 464.029,37 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

Todavia, em fase recursal, a referida empresa foi desclassificada para a prestação do serviço, uma vez que, conforme disposto no documento nº #255 (2025M49TQ4), deixou de apresentar a Certidão de Acervo Técnico (CAT), documento de qualificação técnica exigido no Projeto Básico. Tal omissão resultou na inabilitação da licitante, com a consequente anulação de sua habilitação.

Diante disso, procedeu-se à análise da documentação da segunda empresa classificada, qual seja, CONSTRUTORA GREK LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.773.475/0001-60, com endereço na Rua Paulino Francisco Moreira, nº 142, sala 103, Centro, Vargem Alta/ES, CEP 29.295-000, cuja proposta apresentada corresponde ao valor de R$ 504.594,06 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

No que se refere aos preços, verifica-se que estes se mostram compatíveis com a realidade do mercado para serviços de natureza similar, ainda que a planilha orçamentária utilizada como parâmetro tenha como referência o mês de abril de 2025, não havendo, portanto, qualquer óbice para a contratação pela Administração, tampouco afronta à legislação que rege os certames licitatórios.

Dessa forma, conclui-se que o valor ofertado pela empresa CONSTRUTORA GREK LTDA é justo, adequado ao objeto licitado e compatível com as especificações técnicas exigidas, atendendo plenamente ao interesse público.

5. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Projeto Básico que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Cédula de Identidade do sócio da empresa;
- Alteração e Consolidação do Contrato Social;
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicilio ou Sede.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2188 / 2249
2026-HVZQ1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 15:23 PÁGINA 3 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2189 / 2249

2026-HVZQ1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 15:23 PÁGINA 4 / 6

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis;
- Índices com boa situação financeira.

Habilitação Técnica:

- Registro ou inscrição da empresa e responsável técnico no CREA-ES;
- Comprovação da capacidade técnico profissional mediante apresentação de Certidão de Acervo
Técnico – CAT, expedida pelo CREA;
- Comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos com a empresa através de contrato de prestação de trabalho;
-Comprovação da capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA.

Otras verificações:

- Consulta online de situação da pessoa física quanto da jurídica no CEIS, lista de inidôneos pelo TCU e existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- Declaração Conjunta

6. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor deu-se após a análise da proposta apresentada, tendo sido selecionada a empresa cuja proposta revelou-se compatível com os preços praticados no mercado e plenamente aderente às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no Projeto Básico.

A empresa selecionada comprovou o atendimento integral às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas, demonstrando capacidade operacional e técnica para a execução adequada do objeto, nas condições definidos pela Administração.

A opção pela referida contratação observa, de forma estrita, os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e interesse público, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha do fornecedor, por atender aos requisitos legais, técnicos e econômicos exigidos, revelando-se a contratação adequada, necessária e compatível com o interesse público.

7. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Agente de Contratação manifesta entendimento de que o presente processo encontra-se regularmente instruído e em conformidade com os requisitos e

pressupostos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo aos princípios que regem a Administração Pública.

Ressalte-se que, não obstante o interesse administrativo na contratação do fornecedor indicado para a execução do objeto em questão, a decisão final quanto à celebração do contrato constitui ato discricionário da autoridade competente, cabendo ao Prefeito Municipal deliberar sobre a contratação, após a análise criteriosa de toda a documentação constante dos autos, que fundamenta e respalda o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 23 de janeiro de 2026.

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Contratos

Ratificando o exposto pela Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa CONSTRUTORA GREK LTDA**,** no valor total de R$ 504.594,06 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

Vargem Alta – ES, 23 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2190 / 2249
2026-HVZQ1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 15:23 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/01/2026 14:54:18 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 23/01/2026 15:23:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 15:23:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HVZQ1H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2191 / 2249

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2192 / 2249

2026-B6LQ4W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 15:23 PÁGINA 1 / 2

Aviso de Ratificação da Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0002

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 052/2025, com fundamento no Lei 14.133/21 - art 75, inciso III, na contratação da empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.773.475/0001-60,** especializada na **construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme projeto executivo,** no valor global de R$ 504.594,06 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos), conforme planilha orçamentária presente no processo de dispensa de licitação protocolo nº 2024-ZRRT5.

Vargem Alta, 23 de janeiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 23/01/2026 15:23:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 15:23:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B6LQ4W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2193 / 2249

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **23/01/2026 15:40:00** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#346 - 2026-HVZQ1H - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
#347 - 2026-B6LQ4W - Ratificação processo
#348 - 2026-CD8XK9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/01/2026 15:40:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 15:40:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CD8XK9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2194 / 2249

2026-CD8XK9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 15:40 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2195 / 2249

2026-RCX47K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2026 14:55 PÁGINA 1 / 2

DECRETO Nº 6026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA O DECRETO Nº 5982, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5982, de 17 de dezembro de 2025, que designou, interinamente, o Sr. **MARCOS LEMOS DE SOUZA** para responder pelo Cargo Comissionado de Ouvidoria - CC-III, na Secretaria Municipal de Gabinete, pelo período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20/01/2026.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 019/2026

PRORROGA O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA ALESSANDRA LANDES DUARTE DRUMOND.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51-A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento da Servidora **ALESSANDRA LANDES DUARTE DRUMOND** – Cargo: Prof. Magistério Função Docência, matrícula nº 005177, concedida pela Portaria nº 179/2023 e prorrogada pelas Portarias nº 036/2024, 130/2024, 221/2024, 054/2025 e 174/2025, para exercer temporariamente **função administrativa** pelo período de **01/01/2026 a 29/06/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/01/2026.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA

000022/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0035

ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência **000022/2025**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO, EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.465/2017 E DEMAIS NORMAS CORRELATAS** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **AEROMAP - CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA** NO **LOTE 1** NO VALOR TOTAL DE **R$ 35.812,35** (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

HOMOLOGAÇÃO
Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **AEROMAP - CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA.**

Vargem Alta/ES,
22 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0002

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 75, inciso III, na contratação da empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º** 07.773.475/0001-60**,** especializada na **construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho, Vargem Alta - ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme projeto executivo**, no valor global de R$ 504.594,06 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2024-ZRRT5.

Vargem Alta, 23 de janeiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025-FMS

ID CidadES: 2025.071E0500001.09.0012

O Município de Vargem Alta/ES, representando neste ato o Fundo Municipal de Sáude, por intermédio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, comunica a todos os interessados que, em decisão fundamentada, torna pública a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 012/2025-FMS, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e assessoria especializada para o adequado funcionamento do sistema rg, no órgão contratante, por intermédio do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL. O inteiro teor da decisão encontra-se nos autos do processo 2025-XRFBT, no E-Docs.

23 de janeiro de 2026.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2026 14:55:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RCX47K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2196 / 2249

2026-RCX47K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2026 14:55 PÁGINA 2 / 2

Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

Inexigibilidade de licitação é a modalidade que a Lei de Licitações, ou Lei Nº8.666/1993, desobriga a Administração Pública de realizar o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição. Neste caso, as contratações mais comuns são aquelas em que o órgão público só encontra um fornecedor ou o representante comercial é exclusivo. A dispensa de licitação é a modalidade de contratação direta, mediante licitação dispensada ou licitação dispensável. Os casos mais comuns são aqueles realizados em razão do valor da contratação, conforme dispõe a Lei.
Fonte: *Tribunal de Contas da União e Secretaria de Controle Interno.*

Imprimir relatório

Dados da Dispensa ou Inexigibilidade

Entidade:
Prefeitura Municipal de Varg
Número:
000052/2025
Processo:
2024-ZRRT5/2025
Modalidade:
Dispensa
Abertura:
16/12/2025
Conclusão:
27/01/2026
Situação:
Concluida
Base Legal:
Lei Nº 14.133/2021, Dispens
Objeto:

Valor Estimado:
R$ 514.918,89
Valor Global:
R$ 504.594,06

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2197 / 2249

2026-23J9P1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2026 14:55 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2026 14:55:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-23J9P1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2198 / 2249

2026-23J9P1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2026 14:55 PÁGINA 2 / 2

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000052/2025

Última atualização 27/01/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000171/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

Informação complementar:

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DEVIDO A NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE CASTELINHO, TENDO EM VISTA QUE A INFRAESTRUTURA NECESSITA DE ADEQUAÇÕES A FIM DE QUE POSSA SER UTILIZADO PARA A PRÁTICA ESPORTIVA, BEM COMO ACOMODAR A PÚB

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 514.918,91

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 504.594,08

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Ratifica??o processo	27/01/2026 - 12:56:14
PROJETO_BASICO_-_CASTELINHO_	27/01/2026 - 12:57:16
Mapa de riscos	27/01/2026 - 12:57:22
proposta	27/01/2026 - 12:57:29
PLANIILHA_assinado	27/01/2026 - 12:57:35

Exibir: 5 | 1-5 de 6 itens | Página: 1

Voltar

ACESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2199 / 2249

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

2026-WC4MGL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2026 14:55 PÁGINA 1 / 3

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ACESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2200 / 2249

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

2026-WC4MGL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2026 14:55 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2026 14:55:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WC4MGL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2201 / 2249

2026-WC4MGL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2026 14:55 PÁGINA 3 / 3

rede em baixa e média tensão, instalação de redes elétricas provisórias, instalação de postes cônicos e de concreto para iluminação pública, relocação de postes, instalação de subestação externa até 300 kva.

Data da Sessão: 10/02/2026 às 09:00h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço Global

Informações da Sessão Através dos sites www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br.

HUGO DOS SANTOS BERNINI
Pregoeiro Substituto

Protocolo 1713815

Vargem Alta

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA

000022/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0035

ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência **000022/2025**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO, EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.465/2017 E DEMAIS NORMAS CORRELATAS** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **AEROMAP - CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA NO LOTE 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 35.812,35 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

HOMOLOGAÇÃO
Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **AEROMAP - CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA.**

Vargem Alta/ES,
22 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Protocolo 1714174

Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0002

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 75, inciso III, na contratação da empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA**, **pessoa jurídica de direito privado**, **inscrita no CNPJ sob o n.º** 07.773.475/0001-60, especializada na **construção de galpão e cobertura da arquibancada do campo de Castelinho**, **Vargem Alta** - **ES**, **com fornecimento de materiais e mão de obra**, **em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura**, **Turismo e Esportes**, **conforme projeto executivo**, no valor global de R$ 504.594,06 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2024-ZRRT5.

Vargem Alta, 23 de janeiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Protocolo 1714557

Câmaras

Muqui

ERRATA

Câmara Municipal de Muqui

Ficam RETIFICADAS as seguintes publicações, para atendimento às exigências do Ponto de Controle das CidadES - TCEES:

AVISO DE DISPENSA:
Processo Administrativo nº 000266/2025
ID CidadES: 2025.051L0200001.09.0034
ID contratação PNCP: 31727449000180-1-000051/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitação nº 001/2025
Pregão Presencial nº 001/2025
Processo Administrativo nº 0000258/2025
ID CidadES: 2025.051L0200001.01.0001
ID contratação PNCP: 31727449000180-1-000052/2025

Protocolo 1714086

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

Processo 2026-DB70D. Justificamos que a decisão em optar pela formalização da parceria por dispensa e/ou inexigibilidade de chamamento público, se dá pelo fato de ser a Santa Casa de Iúna, a única entidade dentro do território municipal com estrutura física e técnico operacional, até o momento, para executar a prestação de serviços de pronto atendimento (urgência e emergência) e maternidade.
Iúna/ES, 23 de janeiro de 2026.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 1714445

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2202 / 2249
2026-LNH0QS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2026 14:55 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2026 14:55:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LNH0QS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2203 / 2249

2026-LNH0QS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2026 14:55 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **27/01/2026 14:56:00** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#349 - 2026-RCX47K - Divulgação da Ratificação no Órgão Oficial
#350 - 2026-23J9P1 - Divulgação Portal da Transparência de Vargem Alta - ES
#351 - 2026-WC4MGL - HOLOGAÇÃO Portal Nacional de Contratações Públicas
#352 - 2026-LNH0QS - Divulgação da Ratificação no DIO ES
#353 - 2026-1QH4FC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/01/2026 14:56:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2026 14:56:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1QH4FC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2204 / 2249

2026-1QH4FC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2026 14:56 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **28/01/2026 12:47:35** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#354 - 2026-GVW6S2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para atualização orçamentária.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2026 12:47:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2026 12:47:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GVW6S2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2205 / 2249

2026-GVW6S2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2026 12:47 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **28/01/2026 13:10:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#355 - 2026-DPRWDS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DA DESPESA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 959458/ME/CAIXA.
FICHA PARA CLASSIFICAÇÃO: 790 - FONTE DE RECURSO: 17000-9

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFAZ - PMVA
assinado em 28/01/2026 13:10:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2026 13:10:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DPRWDS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2206 / 2249

2026-DPRWDS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2026 13:10 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **30/01/2026 13:02:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#356 - 2026-VXRLSV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para manifestação quanto a ordem de serviço.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 30/01/2026 13:02:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2026 13:02:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VXRLSV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2207 / 2249

2026-VXRLSV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 13:02 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **30/01/2026 14:09:22** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#357 - 2026-1CKBZL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Autorizada a emissão de ordem de serviço. Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 30/01/2026 14:09:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2026 14:09:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1CKBZL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2208 / 2249

2026-1CKBZL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 14:09 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **30/01/2026 14:13:34** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#358 - 2026-4TDJ6Q - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA

Solicito desconsiderar o despacho anterior.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 30/01/2026 14:13:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2026 14:13:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4TDJ6Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2209 / 2249

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **30/01/2026 14:15:36** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#359 - 2026-HQV1RK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para manifestação quando a disponibilidade de recursos para emissão de ordem de serviço.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 30/01/2026 14:15:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2026 14:15:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HQV1RK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2210 / 2249

2026-HQV1RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 14:15 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **30/01/2026 16:21:19** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#360 - 2026-ZPPK0N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

MENSAGEM

Para confecção do contrato.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 30/01/2026 16:21:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2026 16:21:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZPPK0N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2211 / 2249

2026-ZPPK0N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 16:21 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2212 / 2249

2026-KT7LNK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 16:29 PÁGINA 1 / 16

Daycoval | Seguros
daycovalseguros.com.br

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da DAYCOVAL SEGUROS S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

DAYCOVAL SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 01741202600010775015406 8 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 598336
Data da publicação: Jan 29 2026 3:06PM
Publicado por: Seguradora DAYCOVAL SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil ✓Válido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

ICP Brasil ✓Válido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 21CCFB6B2A2E9C450E38DD2F Data e Hora Atual Jan 29 2026 3

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 55AA50C0076AD78692C6E64C Data e Hora Atual Jan 29 2026 3:06PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

O Prêmio Total desta apólice é de R$ 374,02 (trezentos e setenta e quatro reais e dois centavos), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Daycoval | Seguros
daycovalseguros.com.br

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

A DAYCOVAL SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
INSCRITO NO CNPJ: 31.723.570/0001-33
COM SEDE NA: R VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, SN - CENTRO
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

CONSTRUTORA GREK EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 07.773.475/0001-60
COM SEDE NA: RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, 142 - CENTRO
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES

até o valor de:

R$ 25.229,70 - VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato N° a ser firmado, decorrente da Dispensa nº 052/2025 – Processo 2024-ZRRT5 - PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES.

Para todos os fins desta Apólice, especialmente os riscos cobertos e a indenização, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nas Condições Gerais e no Objeto desta apólice/endosso, prevalecerão sempre as disposições contidas nas Condições Gerais da presente apólice/endosso em detrimento às disposições deste Objeto.

Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo pedido ou contrato objeto deste seguro.

A presente apólice foi emitida automaticamente pelo corretor/tomador, de acordo com o processo de subscrição da seguradora para riscos envolvendo a performance do contrato, seja para as modalidades Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços. Sendo assim, ao contrário do que possa constar no Contrato Principal, este seguro não possui cobertura para obrigações exclusivamente pecuniárias do Tomador, incluindo ressarcimentos ou indenizações que não estejam relacionadas com os riscos cobertos desta apólice. O Segurado, ao receber esta apólice, concorda que a garantia não cobre obrigações exclusivamente pecuniárias do Tomador, sob pena de perda da cobertura securitária, conforme artigo 766 do Código Civil.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/2022.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 29/01/2026
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 29/01/2027

DAYCOVAL SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 17 / 1 PÁGINA 2213 / 2249
2026-KT7LNK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 16:29 PÁGINA 2 / 16

Daycoval | Seguros
daycovalseguros.com.br

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
NOVA PEDRA AZUL CORRETORA DE SEGUROS	202073405

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2214 7 2249

2026-KT7LNK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 16:29 PÁGINA 3 / 16

Daycoval Seguros
daycovalseguros.com.br

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: CONSTRUTORA GREK EIRELI

Cobertura Adicional – Ações Trabalhistas e Previdenciárias (Ramo Público)
COBERTURA ADICIONAL–AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS (RAMO PÚBLICO)

1.OBJETO
1.1 Esta cobertura adicional garante ao Segurado o reembolso de valores dispendidos no âmbito de ações judiciais relativas às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária do Tomador oriundas do Contrato Principal, observado o Limite Máximo de Garantia fixado na apólice, os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas neste instrumento, bem como atendidos os seguintes requisitos cumulativos:
I – Existência de ação judicial em face do Tomador e do Segurado para discutir obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias decorrentes do Contrato Principal;
II – Trânsito em julgado de condenação judicial do Tomador e de condenação subsidiária do Segurado ao pagamento das verbas trabalhistas e/ou previdenciárias relacionadas ao Contrato Principal;
III – Alternativamente ao item anterior, existência de acordo homologado judicialmente com prévia anuência da Seguradora para pagamento das verbas trabalhistas e/ou previdenciárias relacionadas ao Contrato Principal;
IV – Efetivo desembolso pelo Segurado de valores para pagar as verbas decorrentes da condenação subsidiária transitada em julgado ou do acordo judicial com prévia anuência da Seguradora, em consequência do não pagamento pelo Tomador.

2. RISCOS COBERTOS
2.1 Observado o Limite Máximo de Garantia constante no frontispício da Apólice, consideram-se riscos cobertos os seguintes prejuízos sofridos pelo Segurado:
2.1.1 Valores oriundos de condenações subsidiárias do Segurado transitadas em julgado e/ou acordos judiciais com prévia anuência da Seguradora e homologados pelo juízo, desde que relacionados a obrigações trabalhistas e previdenciárias do Tomador no âmbito do Contrato Principal abarcadas pelo período de vigência da Apólice.
2.2 As obrigações trabalhistas e previdenciárias mencionadas no item anterior abrangem somente as contraprestações, remuneração e seus reflexos, contribuições e encargos devidos ao empregado em razão do labor dispensado ao Tomador, conforme determinado pelas leis aplicáveis.
2.3 Para ausência de dúvidas, a presente cobertura adicional não garante todas as obrigações do Contrato Principal, mas tão somente os riscos cobertos descritos neste instrumento. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta cobertura adicional e do Contrato Principal em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta cobertura adicional.

3. RISCOS EXCLUÍDOS
3.1 Esta cobertura adicional não contempla quaisquer prejuízos, custos ou despesas

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 17 / 1 PÁGINA 22157 / 2249
2026-KT7LNK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 16:29 PÁGINA 4 / 16

relacionadas com:
a) Pagamento pelo Segurado de verbas trabalhistas e previdenciárias fora do âmbito de ação judicial individual, inclusive na hipótese do Contrato Principal ser de regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
b) Verbas decorrentes de condenações ou acordos celebrados em ação judicial coletiva, acordos celebrados com sindicatos ou quaisquer acordos celebrados fora do âmbito de ação judicial individual;
c) Honorários de qualquer espécie, danos morais, danos materiais, danos estéticos, assédio moral ou sexual ou indenizações relativas a acidentes de trabalho;
d) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades ou coberturas adicionais de seguro-garantia;
e) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.

4. PERDA DE DIREITOS
4.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei e nas condições contratuais da Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;
b) Celebração de acordo sem a prévia anuência da Seguradora ou de acordo não homologado pelo poder judiciário;
c) Quando o Segurado confessar, deixar de apresentar defesa ou recurso sem prévia anuência da Seguradora ou ainda for considerado revel nos termos da legislação aplicável.
4.2 O fato de a Seguradora acompanhar a execução do Contrato Principal, ter acesso ao local de execução e às auditorias técnicas e contábeis, receber informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nas condições desta cobertura adicional e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à indenização previstas nesta cláusula.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO
5.1 Expectativa de Sinistro: tão logo o Segurado receba citação para apresentar defesa no âmbito de ação judicial, cujo autor/reclamante reivindique verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária de responsabilidade do Tomador no âmbito do Contrato Principal, o Segurado deverá comunicar à Seguradora, enviando cópia da referida citação e de todos os documentos juntados aos autos até aquele momento.
5.2 Reclamação do Sinistro: transitada em julgado a decisão de condenação subsidiária ou homologado o acordo previamente anuído pela Seguradora, com o pagamento pelo Segurado das verbas trabalhistas e previdenciárias após o inadimplemento do Tomador, o

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2216 / 2249

2026-KT7LNK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 16:29 PÁGINA 5 / 16

Segurado poderá formalizar a reclamação do Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.
5.2.1 Na hipótese de tratativas para a celebração de acordo no âmbito da ação judicial, o Segurado deverá encaminhar memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo autor/reclamante e um racional detalhando a estimativa do valor a ser acordado com as respectivas justificativas. A Seguradora terá um prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento dos documentos para apresentar sua anuência ou não com relação à minuta de acordo.
5.2.2 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:
a) Cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
b) Cópia integral do processo judicial, incluindo a certidão de trânsito em julgado da sentença condenatória ou homologatória do acordo celebrado;
c) Comprovante de pagamento dos valores da condenação ou do acordo;
d) Documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o Tomador no âmbito do Contrato Principal dentro de período abrangido pela vigência da Apólice;
5.2.3 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais.
5.3 Caracterização do Sinistro: após o trânsito em julgado da condenação subsidiária ou homologação judicial do acordo previamente anuído pela Seguradora, bem como após o pagamento pelo Segurado dos respectivos valores da condenação ou acordo inadimplidos pelo Tomador e o envio de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

6. INDENIZAÇÃO
6.1 Na hipótese de reconhecimento da ocorrência de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora reembolsará o Segurado até o Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 Em hipótese alguma esta cobertura adicional poderá ser usada pelo Tomador ou Segurado como garantia a ser apresentada em juízo ou para compelir a Seguradora a realizar o pagamento de qualquer valor diretamente ao autor/reclamante, sendo que esta cobertura adicional não se confunde com Apólice de seguro-garantia na modalidade judicial trabalhista.
7.2 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.
7.3 Ressalvadas as condições específicas desta cobertura adicional, ratificam-se integralmente as demais condições contratuais da Apólice de seguro-garantia a qual esta cobertura adicional está vinculada.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2217 / 2249

2026-KT7LNK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 16:29 PÁGINA 6 / 16

Apólice N° 01741202600010775015406 8
Endosso N° 0000000
Cotação Nº 628020
Ramo 0775

Daycoval | Seguros
daycovalseguros.com.br

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	374,02
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	374,02

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	09/02/2026	374,02

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br
as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 29 DE JANEIRO DE 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 17 1 PÁGINA 22187 2249
2026-KT7LNK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 16:29 PÁGINA 7 / 16

Daycoval Seguros
daycovalseguros.com.br

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: CONSTRUTORA GREK EIRELI

SEGURO-GARANTIA DE PERFORMANCE – CONSTRUÇÃO (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro assegura o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado no Contrato Principal de construção, observados o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas neste instrumento.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato sujeito ao regime jurídico de direito público celebrado entre Segurado e Tomador, incluindo-se seus anexos e aditivos.

IV – Despesas de Contenção: despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de evitar a caracterização do Sinistro, sem as quais a caracterização do Sinistro seria inevitável e ocorreria de fato e excluídos quaisquer gastos desproporcionais ou improcedentes.

V- Despesas de Salvamento: despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de mitigar os prejuízos sofridos após a caracterização do Sinistro, excluídos quaisquer gastos desproporcionais ou improcedentes.

VI – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

VII – Indenização: pagamento dos prejuízos cobertos pela Apólice em caso de Sinistro com cobertura securitária reconhecida, ou a conclusão da execução do objeto do Contrato Principal sob responsabilidade da Seguradora, conforme opção da Seguradora.

VIII – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização, seja por meio de pagamento ou retomada da execução do objeto do Contrato Principal.

IX – Limite Máximo de Indenização: sublimite de cobertura que representa o valor máximo indicado na Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado com relação a determinado risco coberto ou cobertura adicional que for contratada, respeitado o Limite Máximo de Garantia.

X – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

XI – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2219 / 2249
2026-KT7LNK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 16:29 PÁGINA 8 / 16

XII – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado, bem como o valor dos prejuízos apurados e a forma de Indenização.
XIII – Segurado: ente público credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.
XIV – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente da existência de prejuízos cobertos pelo seguro resultantes do inadimplemento das obrigações do Tomador.
XV – Tomador: devedor das obrigações assumidas perante o Segurado no Contrato Principal.

3. RISCOS COBERTOS
3.1 Observado o Limite Máximo de Garantia constante no frontispício da Apólice, consideram-se riscos cobertos os seguintes prejuízos sofridos pelo Segurado em caso de Sinistro:
3.1.1 Sobrecusto, entendido como os valores comprovadamente dispendidos pelo Segurado para concluir o escopo remanescente do Contrato Principal após sua rescisão que excedam o valor originalmente previsto, calculado conforme previsão desta Apólice.
3.1.2 Multas inadimplidas pelo Tomador após este ser regularmente notificado para seu pagamento, contanto que não existam valores de créditos do Tomador devidos ou vincendos sob o Contrato Principal suficientes para retenção e/ou compensação com os valores das penalidades aplicadas.
3.1.3 Despesas de Contenção e Salvamento de Sinistro, com Limite Máximo de Indenização de 1% (um por cento) do valor do Limite Máximo de Garantia previsto no frontispício da Apólice.
3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações do Contrato Principal, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula e, apenas quando for efetivamente contratada, os riscos descritos em eventual cobertura adicional. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do Contrato Principal em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS
4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:
a) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, inclusive verbas rescisórias inadimplidas - ainda que o Contrato Principal seja de regime de dedicação exclusiva de mão de obra -, salvo se contratada cobertura adicional específica nesse sentido, hipótese em que haverá cobertura nos exatos termos da respectiva cobertura adicional contratada;
b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
c) Ressarcimentos ou indenizações de natureza diversa daquelas previstas na cláusula de riscos cobertos por esta Apólice, independentemente do fato de

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2220 / 2249

2026-KT7LNK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 16:29 PÁGINA 9 / 16

constarem ou não no Contrato Principal;
d) Indenizações a terceiros, subcontratados e fornecedores;
e) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
f) Lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
g) Quaisquer riscos ou obrigações envolvendo acidentes de trabalho ou de natureza ambiental, tributária, penal, anticorrupção, direitos de propriedade industrial ou intelectual;
h) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
i) Riscos hidrológicos e/ou geológicos;
j) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
k) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador, tais como, mas não se limitando obtenção de licenças, autorizações, aprovações, permissões, certificações, isenções, registros, alvarás, outorgas;
l) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
m) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS
5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
b) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice sem prévia anuência da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
c) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
d) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice, inclusive as obrigações previstas na cláusula de acompanhamento da execução do

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2221 / 2249

2026-KT7LNK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 16:29 PÁGINA 10 / 16

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: CONSTRUTORA GREK EIRELI

Contrato Principal;
e) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;
f) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;
g) Não comunicação da expectativa de sinistro à Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.
5.2 O fato de a Seguradora acompanhar a execução do Contrato Principal, ter acesso ao local de execução e às auditorias técnicas e contábeis, receber informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL
6.1 A Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções nos locais de execução, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, relatórios, livros, registros, contas, cronogramas, planilhas relacionadas ao objeto do Contrato Principal, inclusive aqueles mencionados no item 7.2.1.
6.2 O Segurado e o Tomador se obrigam a colaborar com o exercício das prerrogativas da Seguradora previstas no item anterior, cumprindo com os prazos indicados pela Segurado para entrega de documentos e informações, bem como com a adoção de qualquer medida pela Seguradora de mitigação dos riscos de Sinistro.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO
7.1 Expectativa de Sinistro: tão logo instaurado processo administrativo para apuração de possível inadimplemento do Tomador, o Segurado deverá imediatamente enviar notificação extrajudicial ao Tomador, com cópia para a seguradora, indicando claramente os itens do contrato principal não cumpridos e o prazo para regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s).
7.2 Reclamação do Sinistro: não regularizado o(s) inadimplemento(s) do Tomador e finalizado o processo administrativo, com a consequente rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação de multas de forma definitiva – neste último caso, sem possibilidade de retenção e/ou compensação do valor integral das multas com valores de créditos do Tomador devidos ou vincendos no âmbito do Contrato Principal -, o Segurado poderá formalizar a reclamação do Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora informando a conclusão do processo administrativo.
7.2.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:
I – Cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2222 / 2249
2026-KT7LNK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 16:29 PÁGINA 11 / 16

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: CONSTRUTORA GREK EIRELI

II – Cópia integral do processo administrativo relativo à rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação em definitivo das penalidades;
III – Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências e e-mails trocados entre o Segurado e o Tomador relacionados ao(s) inadimplemento(s) deste;
IV – Cópia do diário de obras e relatórios emitidos pela área de engenharia do Segurado relacionados ao estágio da obra, com a indicação dos serviços executados pelo Tomador até a data de rescisão;
V – Planilha contendo o valor contratado, as parcelas liberadas ao Tomador e o saldo remanescente do Contrato Principal, incluindo eventuais valores retidos do Tomador;
VI – Memoriais descritivos, especificações técnicas do empreendimento, orçamento discriminativo e cópia de todos os projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, de impacto ambiental, dentre outros);
VII – Cópia dos comprovantes de pagamentos realizados ao Tomador;
VIII – Cópia do termo ou notificação de rescisão do Contrato Principal publicado em diário oficial, quando for o caso;
IX – Comprovação documental de que o Tomador foi efetivamente intimado da rescisão e/ou aplicação de penalidades e de que decorreu o prazo para adimplemento;
X – Cópia das propostas e/ou do novo contrato firmado entre o Segurado e a empresa substituta para realização do escopo remanescente do Contrato Principal, quando aplicável.
7.2.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 7.2.1.
7.2.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 7.2.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.
7.2.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.
7.3 Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou quando do inadimplemento por culpa ou dolo do Tomador, após a rescisão do Contrato Principal, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária pela Seguradora.

8. INDENIZAÇÃO

8.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice, podendo optar por uma das seguintes formas:
I – Pagamento em dinheiro dos prejuízos cobertos pela Apólice;
II – Conclusão da execução do objeto do Contrato Principal sob responsabilidade da

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2223 / 2249

2026-KT7LNK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 16:29 PÁGINA 12 / 16

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: CONSTRUTORA GREK EIRELI

Seguradora, seja por meio próprio ou mediante subcontratação.
8.2 Sem prejuízo da contratação de cobertura adicional, o valor da indenização do sobrecusto e das multas será calculado da seguinte forma:
8.2.1 Sobrecusto:

$$PI = cs - ct - (x-y)$$

Onde: PI = prejuízo indenizável; cs = valor do contrato substituto para realização do escopo remanescente; ct = créditos do Tomador oriundos do Contrato Principal; x = valor do Contrato Principal; y = valor executado pelo Tomador antes da rescisão; (x-y) = saldo do Contrato Principal pendente de execução.

8.2.2 Multas:

$$PI = m - ct$$

Onde: PI = prejuízo indenizável; m = valor das multas inadimplidas pelo Tomador; ct = créditos do Tomador oriundos do Contrato Principal.

8.3 Seja qual a forma escolhida, a Indenização deverá ocorrer / ser iniciada dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
8.3.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.
8.3.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.
8.4 Todos os créditos do Tomador decorrentes do Contrato Principal serão utilizados na amortização do valor a ser indenizado. Caso a Indenização já tenha sido realizada quando apurado eventual valor de crédito do Tomador, o Segurado deverá devolver à Seguradora qualquer valor recebido em excesso, corrigido monetariamente com base no índice previsto no termo de quitação.
8.5 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

9. EXTINÇÃO DA APÓLICE

9.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:
I - Quando as obrigações do Tomador constantes no Contrato Principal e garantidas por esta Apólice forem definitivamente concluídas, conforme manifestação expressa do Segurado neste sentido;

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22247 2249

2026-KT7LNK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 16:29 PÁGINA 13 / 16

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: CONSTRUTORA GREK EIRELI

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
IV - Quando o Contrato Principal for extinto;
V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;
9.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas “II” e IV” do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no Contrato Principal, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no Contrato Principal, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.
10.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.
10.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.
10.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.
10.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.
10.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
10.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.
10.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.
10.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.
10.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.
10.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.
10.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2225 / 2249
2026-KT7LNK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 16:29 PÁGINA 14 / 16

Daycoval Seguros
daycovalseguros.com.br

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
TOMADOR: CONSTRUTORA GREK EIRELI

10.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRR15 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2226 / 2249

2026-KT7LNK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 16:29 PÁGINA 15 / 16

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2026 16:29:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KT7LNK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2227 / 2249

2026-KT7LNK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 16:29 PÁGINA 16 / 16

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **30/01/2026 16:29:19** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#361 - 2026-KT7LNK - APOLICE CASTELINHO
#362 - 2026-DFS276 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA
apólice de seguro

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 30/01/2026 16:29:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2026 16:29:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DFS276

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2228 / 2249

2026-DFS276 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 16:29 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2229 / 2249

2026-MH4LB1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 12:49 PÁGINA 1 / 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATO Nº 0009/2025

ID: 2026.071E0700001.09.0002

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA** para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.773.475/0001-60, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, Tel: (28) 9917 - 1677, por intermédio de seu representante legal, Sr. Giovanni Greechi[1], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 01/07/2025, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do procedimento de **Dispensa Nº 052/2025 – Processo 2024-ZRRT5**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 01/07/2025 e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Dispensa Nº 025/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ 504.594,06 (quinhentos e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos),** conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2230 / 2249

2026-MH4LB1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 12:49 PÁGINA 2 / 12

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§3º Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no termo de compromisso de constituição do consórcio.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI-ES - Data Base: Abril/2025

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente ao orçamento estimativo da licitação.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.8.1 Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.8.1.1 Contrato de Repasse nº 959458/ME/Caixa

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2231 / 2249

2026-MH4LB1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 12:49 PÁGINA 3 / 12

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

3.12 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

3.13 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

3.14 Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;

b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;

c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);

d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;

e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;

f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;

g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;

h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;

i) Planilhas em formato eletrônico editável;

j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

3.15 - O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

3.16 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
- Programa: 100100.1381300241.074 – Construção, ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios
- Elemento de Despesa: 449051
- Fonte de Recurso: 17000999
- Ficha: 790

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse nº 959458, firmado com o Ministério do Esporte e a Caixa Econômica Federal

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2232 / 2249

2026-MH4LB1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 12:49 PÁGINA 4 / 12

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

6.2.17 – A qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

6.2.18 – Em contratos que tenham por objeto obras ou serviços de engenharia, é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) registrar os boletins de medição no Transferegov.br ou sistema que vier substituí-lo;

b) o registro do boletim de medição pela empresa contratada e o ateste pelo fiscal do convenente, no Transferegov.br, são condições para o convenente realizar o pagamento da parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 - A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 - Cabe ao gestor do contrato:

8.7.1 - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

8.7.2 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.7.3 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

8.7.4 - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências,

das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2233 / 2249
2026-MH4LB1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 12:49 PÁGINA 5 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2234 / 2249

2026-MH4LB1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 12:49 PÁGINA 6 / 12

8.7.5 - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;

8.7.6 - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

8.7.7 - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

8.7.8 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

8.7.9 - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.7.10 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

8.7.11 - Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

a) não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

c) não adimplir com as obrigações contratuais

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) Dione Rafael Fagundes Betini – Mat. 010187 (titular) e Sandra Gueller Barlez – Mat. 008821 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.2 – Fica designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A 35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

9.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

9.5.1 - Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

9.5.2 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto dá contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

9.5.3 - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.5.4 - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

9.5.5 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

9.5.6 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

9.5.7 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

9.5.8 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2235 / 2249

2026-MH4LB1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 12:49 PÁGINA 7 / 12

9.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

9.6.1 - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

9.6.2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.6.3 – Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

9.6.4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.6.5 - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

9.6.6 - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

9.6.7 - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

9.6.8 - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

9.6.9 - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

9.6.10 - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

10.2 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.3 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.4 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.5 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.8 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.10 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2236 / 2249

2026-MH4LB1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 12:49 PÁGINA 8 / 12

10.10.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.11 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.12 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

13.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

13.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

13.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

13.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

13.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

13.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

13.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 observarão as seguintes disposições:

13.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

13.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

13.4 - A extinção do contrato poderá ser:

13.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

13.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

14.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

14.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

14.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2237 / 2249
2026-MH4LB1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 12:49 PÁGINA 9 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2238 / 2249

2026-MH4LB1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 12:49 PÁGINA 10 / 12

14.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

14.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

14.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

14.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

14.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

14.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

14.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

14.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

14.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

14.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

14.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

14.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

14.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECEBIMENTO DA OBRA

15.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

15.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

15.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

15.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, 30 de janeiro de 2026

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
CONSTRUTORA GREK LTDA
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2239 / 2249
2026-MH4LB1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 12:49 PÁGINA 11 / 12

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 30/01/2026 17:07:47 -03:00

GIOVANNI GRECHI
CIDADÃO
assinado em 02/02/2026 12:49:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/02/2026 12:49:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MH4LB1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2240 / 2249

Contrato nº 000009/2026

Última atualização 03/02/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade executora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024-ZRRT5/2025

Categoria do processo: Obras

Data de divulgação no PNCP: 30/01/2026 **Data de assinatura:** 30/01/2026 **Vigência:** de 30/01/2026 a 30/01/2027

Id contrato PNCP: 31723570000133-2-000030/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000171/2025

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUCAO DE GALPAO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

VALOR CONTRATADO

R$ 504.594,0562

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.773.475/0001-60 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO_009-2026_GREK	03/02/2026 - 12:27:16	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

ACESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2241 / 2249
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2026-GN11H8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/02/2026 12:28 PÁGINA 1 / 3

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SHBRAH

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ACESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2242 / 2249

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-GN11H8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/02/2026 12:28 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/02/2026 12:28:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GN11H8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2243 / 2249

2026-GN11H8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/02/2026 12:28 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **03/02/2026 12:28:49** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#363 - 2026-MH4LB1 - CONTRATO 009-2026 GREK
#364 - 2026-GN11H8 - PUB. CONTRATO PNCP
#365 - 2026-GCW6WD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA
Contrato e pub. PNCP

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 03/02/2026 12:28:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/02/2026 12:28:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GCW6WD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2244 / 2249

2026-GCW6WD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/02/2026 12:28 PÁGINA 1 / 1

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
000009/2026
Dispensa

ID: 2026.071E0700001.09.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.
VALOR: 504.594,06 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO:30 de janeiro de 2026
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00790-170000009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES (160001.2781300802.073.44905100000.170000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

Vargem Alta, 30 de janeiro de 2026

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0003

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09/02/2026 às 17h.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locução/apresentação para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao ou https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx.
Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99942-6643.

Vargem Alta, 03 de fevereiro de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0005

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09/02/2026 às 17h.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos destinados aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao ou https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx.
Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99942-6643.

Vargem Alta, 03 de fevereiro de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

Vargem Alta- ES, 03 de fevereiro de 2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025
ID: 2025.071E0700001.01.0029

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa empresa**,** a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 008/2026, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 019/2025 e em seus anexos, tendo como **EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2245 / 2249

2026-2P688H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2026 16:35 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2026 16:35:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2P688H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2246 / 2249

2026-2P688H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2026 16:35 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2247 / 2249

2026-7J0MMQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2026 16:35 PÁGINA 1 / 2

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO
000009/2026
Dispensa

ID: 2026.071E0700001.09.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.
VALOR: 504.594,06 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO:30 de janeiro de 2026
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:00790-170000009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES (160001.2781300802.073 .44905100000.170000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

Vargem Alta, 30 de janeiro de 2026

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1721338

Câmaras

Iconha

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2026
Processo nº 294/2025 - ID CIDADES: 2026.032L0200001.09.0004
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iconha/ES.
CONTRATADO: PADARIA SABOR DO PÃO, CNPJ: 14.134.413/0001-73
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para coffee break. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. VALOR TOTAL: R$ 15.728,70. DOTAÇÃO: 2.002 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo, Ficha 008. VIGÊNCIA: 02/02/2026 a 02/02/2027. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026.
Moises Pinto Marchiori
Presidente da Câmara

Protocolo 1721353

Linhares

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
CONTRATADA: SHELF GUARDA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA
OBJETO: REALIZAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E A EMPRESA SHELF GUARDA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA.
VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 16.646,12 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (0101 .0103101123.039.33903900000.150000000001)
PROCESSO: 020889/2025

Linhares - ES, 03 de fevereiro de 2026.
RONALD PASSOS PEREIRA
PRESIDENTE

Protocolo 1721077

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
CONTRATADA: EMPRESA I.L. BARRETO REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: REALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E A EMPRESA E A EMPRESA I.L. BARRETO REPRESENTAÇÕES LTDA.
VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (0101.0103100082. 072.33903300000.150000000001)
PROCESSO: 01707/2026

Linhares - ES, 03 de fevereiro de 2026.
RONALD PASSOS PEREIRA
PRESIDENTE

Protocolo 1721444

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Montanha

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 008/2026/FMS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2026

CONTRATANTE: Município de Montanha-ES/Fundo Municipal de Saúde de Montanha/ES.
CONTRATADA: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES.
OBJETO: Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026 às 22:51:21 Código de Autenticação: 40f87a2a

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2026 16:35:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7J0MMQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2248 / 2249

2026-7J0MMQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/02/2026 16:35 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2024-ZRRT5

Realizado em: **10/02/2026 16:35:34** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#366 - 2026-2P688H - PUB. CONTRATO PMVA
#367 - 2026-7J0MMQ - PUB. CONTRATO DIO
#368 - 2026-KHWSJ3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2024-ZRRT5

JUSTIFICATIVA
Publicações

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 10/02/2026 16:35:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2026 16:35:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KHWSJ3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2024-ZRRT5 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 10/02/2026 16:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2249 / 2249

2026-KHWSJ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:35 PÁGINA 1 / 1